



Poder Judiciário da União

Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

Diário da Justiça Eletrônico

ANO I - NÚMERO 1 - GOIÂNIA - GO, QUINTA-FEIRA, 1 DE FEVEREIRO DE 2007

2ª INSTÂNCIA

ATOS DA PRESIDÊNCIA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO TRT 18ª Região

AIRR-00083-2006-003-18-40-6 - Pleno

Agravo de Instrumento

Agravante(s) TELEGÓIAS CELULAR S.A.

Advogado(s) RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS (GO - 20730)

LEANDRO GOMES COTRIM (GO - 17971)

Agravado(s) RENATA CORDEIRO MOREIRA

Advogado(s) CLÁUDIO MARIANO PEIXOTO DIAS (GO - 22357)

Tempestivo o recurso (despacho publicado em 30/11/2006 - fl. 388; recurso apresentado em 11/12/2006 - fl. 02).

Regular a representação processual - fl(s). 08/12.

Mantenho a decisão agravada.

Em sendo assim, intime-se a Agravada para oferecer contraminuta ao Agravo, bem como contra-razões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do art. 897 da CLT).

Decorrido o prazo supra, remetam-se os autos ao colendo Tribunal Superior do Trabalho.

Intime-se.

Goiânia, 24 de janeiro de 2007.

original assinado

DORA MARIA DA COSTA

Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO TRT 18ª Região

AIRR-00138-2006-008-18-40-0 - Pleno

Agravo de Instrumento

Agravante(s) AVESTRUZ MASTER AGRO COMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. (MASSA FALIDA DE)

Advogado(s) MANOEL MESSIAS LEITE DE ALENCAR (GO - 16765)

Agravado(s) MIGUEL ÂNGELO DE FRANÇA COSTA

Advogado(s) HELDER DOUEMENT DA SILVEIRA (GO - 11343)

Tempestivo o recurso (despacho publicado em 30/11/2006 - fl. 44; recurso apresentado em 11/12/2006 - fl. 02), eis que dia 8 de dezembro, dia da Justiça, é feriado nesta Especializada (art. 62, IV, Lei 5.010/66).

Regular a representação processual - fl(s). 07.

Mantenho a decisão agravada.

Em sendo assim, intime-se o Agravado para oferecer contraminuta ao Agravo, bem como contra-razões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do art. 897 da CLT).

Decorrido o prazo supra, remetam-se os autos ao colendo Tribunal Superior do Trabalho, a despeito da ausência de cópia da intimação do acórdão.

Intime-se.

Goiânia, 24 de janeiro de 2007.

original assinado

DORA MARIA DA COSTA

Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO TRT 18ª Região

RO-00198-2006-012-18-00-7 - Pleno

Recurso de Revista

Recorrente(s) COMPANHIA DE BEBIDAS DAS AMÉRICAS - AMBEV

Advogado(s) RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS (GO - 20730)

Recorrido(s) HÉLIO COSTA DOS SANTOS (ADESIVO)

Advogado(s) WILSON ALENCAR DO NASCIMENTO (GO - 16756)

PRESSUPOSTOS EXTRÍNSECOS

Tempestivo o recurso (acórdão publicado em 07/12/2006 - fl. 285; recurso apresentado em 18/12/2006 - fl. 286).

Regular a representação processual - fl(s). 48.

Satisfeito o preparo (fls. 222 e 223 e 308).

PRESSUPOSTOS INTRÍNSECOS
ADICIONAL DE PERICULOSIDADE

Alega a parte recorrente:

- contrariedade à(s) OJ(s) 324, SDI-I/TST.

- violação do(s) art(s). 7º, XXIII, da CF.

- violação do(s) art(s). 193 da CLT, 1º da Lei nº 7.369/85 e 1º e 2º do Decreto nº 93.412/86.

- divergência jurisprudencial.

Insurge-se a empresa reclamada, Ambev, contra o acórdão deste Regional. Requer o afastamento da sua condenação ao pagamento de adicional de periculosidade, alegando, em resumo, que tal adicional "não deve ser concedido por suposto labor em área de risco, mas deve ser concedido pela intervenção no sistema elétrico de potência ou em sistemas similares, o que não é o caso dos presentes autos." (fl. 291).

Consta do v. Acórdão: "...Observa-se que o expert esclareceu em seu laudo pericial que o reclamante trabalhou com energia elétrica durante todo o pacto laboral. No entanto, cabe ao juiz, e não ao perito, decidir se as atividades ligadas à eletricidade, fora do sistema elétrico de potência, ensejam ou não o adicional de periculosidade (OJ 329-SBDI1/TST). Data venia, entendo que trabalhar com sistema elétrico de potência não é requisito indispensável para percepção do adicional de periculosidade. Diante disso, nego provimento ao recurso da reclamada e provejo o recurso do reclamante para deferir o adicional de periculosidade por todo o período do contrato de trabalho, pois o autor sempre trabalhou com energia elétrica." (grifo nosso).

De fato, a referida OJ nº 324 dispõe que é assegurado o adicional de periculosidade apenas aos empregados que trabalham em sistema elétrico de potência em condições de risco, ou que o façam com equipamentos e instalações elétricas similares, que ofereçam risco equivalente, ainda que em unidade consumidora de energia elétrica.

Configurado, pois, o conflito pretoriano no tocante ao tema em foco, deixa-se de analisar os demais tópicos do apelo, tendo em vista que tal fato não impede o colendo TST de apreciá-lo in totum, nos termos da Súmula 285/TST.

Vislumbra-se, na decisão deste Regional, possível contrariedade com relação às OJ 324, SDI 1/TST.

CONCLUSÃO

RECEBO o Recurso de Revista.

Vista à Parte recorrida para contra-razões.

Decorrido o prazo legal, remetam-se os autos ao colendo TST.

Publique-se e intemem-se.

Goiânia, 24 de janeiro de 2007.

original assinado

DORA MARIA DA COSTA

Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO TRT 18ª Região

AIRR-00205-2006-012-18-40-5 - Pleno

Agravo de Instrumento

Agravante(s) SÁLVIO ANDRADE FINCATTO

Advogado(s) IVAN JOSÉ THOMAZI (GO - 17125)

Agravado(s) MLL SERVIÇOS DE DIGITAÇÃO LTDA.

Advogado(s) FLÁVIO MARQUES DE ALMEIDA (GO - 14221)

Tempestivo o recurso (despacho publicado em 06/12/2006 - fl. 38; recurso apresentado em 11/12/2006 - fl. 02).

Regular a representação processual - fl(s). 08.

Tendo em vista a ausência da cópia do recurso de revista, tem-se por impossibilitada a análise do pedido de retratação da decisão agravada.

Assim, intime-se a Agravada para oferecer contraminuta ao Agravo, bem como contra-razões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do art. 897 da CLT).

Decorrido o prazo supra, remetam-se os autos ao colendo Tribunal Superior do Trabalho, a despeito da ausência de cópia da intimação do acórdão regional.

Intime-se.

Goiânia, 24 de janeiro de 2007.

original assinado

DORA MARIA DA COSTA

Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO TRT 18ª Região

RO-00255-2006-009-18-00-5 - Pleno

Recurso de Revista

Recorrente(s) UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA.

Advogado(s) JORGE JUNGMAHN NETO (GO - 16840)

Recorrido(s) VALDEIR DIAS DE JESUS

Advogado(s) ÉDER CARLOS DE CASTRO (GO - 23147)

PRESSUPOSTOS EXTRÍNSECOS

Tempestivo o recurso (acórdão publicado em 04/12/2006 - fl. 681; recurso apresentado em 12/12/2006 - fl. 717).

Regular a representação processual - fl(s). 102-4.

Satisfeito o preparo (fls. 551 e 552 e 715).

PRESSUPOSTOS INTRÍNSECOS

EQUIPARAÇÃO SALARIAL

Alega a parte recorrente:

- contrariedade à(s) Súmula(s) 275/TST.
- violação do(s) art(s). 461, § 1º, da CLT.
- divergência jurisprudencial.

A Reclamada aduz inicialmente que o pleito de diferenças salariais por desvio de função encontra-se atingido pela prescrição bienal como previsto na Súmula 275/TST. Afirma ainda que não ficaram comprovados os requisitos necessários à equiparação salarial postulada.

Relativamente ao tema da prescrição bienal, inviável cogitar-se de dissenso com a Súmula 275/TST, diante da ausência do indispensável prequestionamento do tema no momento oportuno, o que atrai o óbice da Súmula 297/TST.

O deferimento do pleito de equiparação salarial com um dos paradigmas, por seu turno, encontra-se embasado no exame das provas orais e documentais contidas nos presentes autos, que revelaram a configuração dos requisitos legais pertinentes, como exposto às fls.655-9, não havendo que se falar em ofensa ao art. 461, § 1º, da CLT. Ademais, trata-se de questão de natureza eminentemente fático-probatória, cuja reapreciação não se admite por intermédio da presente via recursal, a teor da Súmula 126/TST. A assertiva de divergência com os julgados transcritos às fls. 687-90 não merece guarida, visto que referidos arestos afiguram-se inespecíficos, na medida em que não abordam premissas de fato que se assemelhem à configurada no caso sob exame (Súmula 296/TST).

HORA EXTRA - INTERVALO INTRAJORNADA

Alega a parte recorrente:

- violação do(s) art(s). 5º, XXXVI, 7º, XIII e XXVI, da CF.
 - violação do(s) art(s). 58, § 1º, 71, § 3º e 4º, 612 da CLT e 104 do Código Civil.
- Sustenta que a redução do intervalo intrajornada para 40 minutos está previsto em ACT e foi autorizado pelo Ministério do Trabalho, sendo tal acordo perfeitamente válido, configurando ato jurídico perfeito, além de ser mais benéfica aos empregados. Pondera que se for mantida a condenação, deve ocorrer a sua limitação ao tempo remanescente do intervalo, bem como à data da edição da OJ nº 342/SBDI-1/TST.

Consta do v. Acórdão:

"Inicialmente, não prospera a assertiva patronal de irretroatividade de orientação jurisprudencial, vez que não se trata de norma legal, mas sim de extrato das decisões do C. TST referentes à aplicação do preceito legal, que no caso em tela é o artigo 71 Consolidado. Quanto à flexibilização dos intervalos intrajornada, a cláusula 16ª dos ACTs de 2005/2006 e 2004/2005 (constando dos ACTs dos anos 2002 a 2004 como cláusula 17ª e no ACT de 2001, como cláusula 20ª), dispõe que: 'a empresa poderá reduzir o intervalo para descanso e refeição para quarenta (40) minutos, desde que diminua vinte (20) minutos da jornada de trabalho, que resultará em 07:20 (sete horas e vinte minutos) por dia, podendo assim proceder apenas com os empregados que não cumpram jornada suplementar'. A cláusula normativa que fixou em 40min o intervalo, nesse período, não afasta o direito ao pagamento do tempo correspondente, na forma do art. 71, § 4º, da CLT, conforme entendimento ora adotado, expresso na OJ n. 342 da SDI-1/TST. É certo que o § 3º do artigo 71, da CLT, permite que o limite mínimo de uma hora do intervalo intrajornada seja reduzido por ato do Ministério do Trabalho. In casu, a Recorrente trouxe aos autos cópia da autorização concedida pelo Ministério do Trabalho, por meio da Portaria 47 da DRT (fl. 155), vigente no período de 28/07/2003 a 27/07/2005. Não obstante, o ato em comento não socorre a empresa, mesmo em seu período de vigência, porquanto a cláusula convencional acima citada somente permite a redução do intervalo para os empregados que não cumpram jornada suplementar, o que não é o caso do Reclamante, que prestou horas extras habitualmente. Assim, como o Reclamante cumpria jornada superior a 6 horas, o intervalo mínimo haveria de ser de 1h, como estabelece o art. 71, caput, da CLT. Pela concessão parcial do intervalo na jornada (40min), o Reclamante faz jus ao pagamento do período respectivo, ou seja, 1h/dia, além do acréscimo de 50%, nos termos do art. 71, § 4º, da CLT, na forma deferida na sentença, segundo a interpretação dada pela OJ n. 307 da SDI-1/TST, até o mês de fevereiro de 2005, vez que a partir de março o intervalo passou a ser de uma hora, conforme registros de ponto. Não prospera o pedido de restrição da indenização aos vinte minutos não gozados, vez que conflitante com o entendimento majoritário da jurisprudência, expresso na redação da OJ-SDI-1/TST (...)" (fls. 669-72).

Não procedem as assertivas de conflito pretoriano e de afronta aos dispositivos legais invocados, haja vista que, consoante o exposto no v. acórdão regional, às fls. 669-72, o posicionamento firmado por este Órgão Revisor encontra-se em sintonia com as OJ's nºs 307 e 342 do TST (aplicação da OJ 336/SBDI-1/TST). Por outro lado, não se deu a violação aos preceitos da Carta Magna, haja vista que o entendimento desta Corte atendeu ao comando do art. 7º, XXII, da Constituição Federal. No tocante aos arestos de fls. 700-1, que cuidam da retroatividade da OJ, vê-se que eles não abordam o outro fundamento utilizado por este Pretório, qual seja, o de que o ACT não se aplicava ao Obreiro, em virtude da constatação de que o mesmo prestava horas extras com habitualidade (Súmula 23/TST). Por fim, com relação ao art. 58 celetário, tem-se que a decisão regional, no exame do presente tópico recursal, não apreciou o tema sob o enfoque de tal preceito, não prosperando a asserção de ofensa.

HORA EXTRA - COMPENSAÇÃO - ACORDO

Alega a parte recorrente:

- divergência jurisprudencial.

Aduz que não há como descaracterizar o acordo de compensação de jornada, sob o argumento de que inexistiu labor extraordinário habitual, considerando que as horas extras habituais são as horas laboradas além da jornada contratual quando prestadas de modo costumeiro e contínuo, dia a dia, e sem motivo especial que lhe dê ensejo.

Consta do v. Acórdão:

"(...) Destarte, merece reforma a r. sentença, no que indeferiu a pretensão de descaracterização do banco de horas, haja vista o acolhimento do pedido referente às horas extras em razão da desconsideração dos minutos que antecedem e sucedem a jornada de trabalho, bem como pela inobservância da redução da jornada noturna e da compensação irregular, pois tais fatos importam no reconhecimento da existência de habitualidade na prestação de horas extras, sem contraprestação ou compensação regular. Destarte, em que pesem os esforços da Reclamada em defesa da regularidade da compensação de jornada, tem-se que o acordo de compensação, in casu, resta descaracterizado, pela habitualidade do labor extraordinário, conforme entendimento do item IV, da súmula 85, do C. TST (...)" (fls. 662-3).

A divergência jurisprudencial suscitada, entretanto, não prospera, visto que, além da v. decisão impugnada encontrar-se em sintonia com a Súmula 85/TST, os precedentes apresentados para cotejo de teses sequer podem ser objeto de análise, já que o 2º (fl. 707) não teve indicada a fonte oficial de publicação (Súmula 337, I, a /TST) e os demais, provenientes de Turmas do c. TST (fls. 706-7) e consistentes em trechos de sentenças originárias de Varas do Trabalho do e. TRT/18ª Região (fls. 708-9), não atendem às disposições da alínea a do art. 896 consolidado.

PARTICIPAÇÃO NOS LUCROS - INTEGRAÇÃO

Alega a parte recorrente:

- contrariedade à(s) Súmula(s) 253/TST.
- violação do(s) art(s). 7º, XI, da CF.
- divergência jurisprudencial.

A Empresa argumenta que pagava prêmios por mera liberalidade e que o Obreiro não trabalhava em setor de produção e mesmo que tivesse trabalhado e fizesse jus aos prêmios postulados sua supressão daria ensejo a uma indenização e não à sua integração ao salário. Aduz ainda que somente em setembro/2001 é que a razão social da RMB foi alterada para Unilever e que, de qualquer modo, o ACT da RMB-SP, que previa o pagamento do PPR, não se aplica ao Obreiro.

Extraí-se do v. decisum hostilizado que o deferimento do pedido de PLR refere-se, tão-somente, a diferenças devidas em razão do reconhecimento de equiparação salarial (fls. 664-5).

Em sendo assim, despicienda a asserção de afronta ao art. 7º, XI, da Carta Magna e de contrariedade à Súmula 253/TST. Os precedentes de fls. 710-1 são inespecíficos, já que não cuidam de situação semelhante (Súmula 296/TST). O aresto de fls. 712-3, por outro lado, não pode ser apreciado, porque não teve indicada sua fonte oficial ou repositório autorizado de publicação (Súmula 337, I, a /TST).

ADICIONAL NOTURNO

O inconformismo da Reclamada quanto ao tópico do adicional noturno, formulado à fl. 713, encontra-se desfundamentado, na medida em que a Recorrente não adequou seus argumentos às disposições do art. 896 e alíneas da CLT.

CONCLUSÃO

DENEGO seguimento ao Recurso de Revista.

Publique-se e intime-se.

Goiânia, 24 de janeiro de 2007.

original assinado

DORA MARIA DA COSTA

Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO TRT 18ª Região

AIRR-00296-2006-111-18-40-0 - 1ª Turma

Agravo de Instrumento

Agravante(s) 1. VALDIMIRO DOS SANTOS FERREIRA

Advogado(s) 1. MARCOS BITTENCOURT FERREIRA (GO - 15785)

Agravado(s) 1. SANEAMENTO DE GOIÁS S.A. - SANEAGO

2. TEC FORT ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.

Advogado(s) 1. FERNANDO DA SILVA PEREIRA (GO - 16720)

2. . (GO - 0)

Tempestivo o recurso (despacho publicado em 30/11/2006 - fl. 83; recurso apresentado em 12/12/2006 - fl. 02), eis que dia 8 de dezembro, dia da Justiça, é feriado nesta Especializada (art. 62, IV, Lei 5.010/66).

Regular a representação processual - fl(s). 07.

Mantenho a decisão agravada.

Em sendo assim, intemem-se as Agravadas, a 2ª - via postal com AR - para oferecerem contraminuta ao Agravo, bem como contra-razões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do art. 897 da CLT).

Decorrido o prazo supra, remetam-se os autos ao colendo Tribunal Superior do Trabalho.

Intimem-se.

Goiânia, 24 de janeiro de 2007.

original assinado

DORA MARIA DA COSTA

Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO TRT 18ª Região

AIRR-00299-2006-111-18-40-4 - 1ª Turma

Agravado de Instrumento

Agravante(s) 1. VALDELÍCIO NUNES DE OLIVEIRA FILHO

Advogado(s) 1. MARCOS BITTENCOURT FERREIRA (GO - 15785)

Agravado(s) 1. SANEAMENTO DE GOIÁS S.A. - SANEAGO

2. TEC FORT ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.

Advogado(s) 1. FERNANDO DA SILVA PEREIRA (GO - 16720)

2. . (GO - 0)

Tempestivo o recurso (despacho publicado em 30/11/2006 - fl. 83; recurso apresentado em 11/12/2006 - fl. 02), eis que dia 8 de dezembro, dia da Justiça, é feriado nesta Especializada (art. 62, IV, Lei 5.010/66).

Regular a representação processual - fl(s). 07.

Mantenho a decisão agravada.

Em sendo assim, intimem-se as Agravadas, a 2ª - via postal com AR - para oferecerem contraminuta ao Agravado, bem como contra-razões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do art. 897 da CLT).

Decorrido o prazo supra, remetam-se os autos ao colendo Tribunal Superior do Trabalho.

Intimem-se.

Goiânia, 24 de janeiro de 2007.

original assinado

DORA MARIA DA COSTA

Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRT 18ª Região

AIRR-00301-2006-111-18-40-5 - 2ª Turma

Agravado de Instrumento

Agravante(s) 1. RAFAEL NUNES DA CRUZ

Advogado(s) 1. MARCOS BITTENCOURT FERREIRA (GO - 15785)

Agravado(s) 1. TEC FORT ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.

2. SANEAMENTO DE GOIÁS S.A. - SANEAGO

Advogado(s) 1. . (GO - 0)

2. FERNANDO DA SILVA PEREIRA (GO - 16720)

Tempestivo o recurso (despacho publicado em 30/11/2006 - fl. 72; recurso apresentado em 11/12/2006 - fl. 02), eis que dia 8 de dezembro, dia da Justiça, é feriado nesta Especializada (art. 62, IV, Lei 5.010/66).

Regular a representação processual - fl(s). 07.

Mantenho a decisão agravada.

Em sendo assim, intimem-se as Agravadas, a 2ª - via postal com AR - para oferecerem contraminuta ao Agravado, bem como contra-razões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do art. 897 da CLT).

Decorrido o prazo supra, remetam-se os autos ao colendo Tribunal Superior do Trabalho.

Intimem-se.

Goiânia, 24 de janeiro de 2007.

original assinado

DORA MARIA DA COSTA

Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO TRT 18ª Região

RO-00307-2006-051-18-00-9 - 2ª Turma

Recurso de Revista

Recorrente(s) CONSTRUTORA QUEIROZ GALVÃO S.A.

Advogado(s) JULIANO DA COSTA FERREIRA (GO - 18809)

Recorrido(s) WANDERLEY ELIAS PIMENTA

Advogado(s) HÉLIO BRAGA JÚNIOR (GO - 18925)

PRESSUPOSTOS EXTRÍNSECOS

Tempestivo o recurso (acórdão publicado em 07/12/2006 - fl. 308; recurso apresentado em 18/12/2006 - fl. 309).

Regular a representação processual - fl(s). 33.

Satisfeito o preparo (fls. 275 e 274).

PRESSUPOSTOS INTRÍNSECOS

PRELIMINAR DE NULIDADE - NEGATIVA DE PRESTAÇÃO JURISDICCIONAL

Alega a parte recorrente:

- violação do(s) art(s). 93, IX da CF.

Sustenta que "todas as decisões judiciais deverão ser fundamentadas sob pena de nulidade, no caso, deveria estar consignadas na decisão as razões pelas quais o Magistrado singular estaria adotando aquele grau de insalubridade, bem como o percentual do adicional deermidado na condenação".

Consta do v. Acórdão: "... a prova pericial demonstrou que o labor do reclamante, nas atividades de coleta do lixo, enquadrado-se no anexo 14 da NR 15 do Ministério do Trabalho, a qual determina ser devido o adicional de insalubridade em grau máximo, no caso do trabalho em contato com lixo urbano ... no caso dos autos, a análise dos documentos de fls. 68/70 - recibos de entrega de EPs - demonstra que, ao longo do pacto laboral, o reclamante somente recebeu 01 máscara descartável, apta a apenas uma utilização. Outro aspecto demonstrado no laudo e que não foi infirmado pela reclamada, é o fato de que não ficou provada a correta higienização dos equipamentos de proteção individual, sendo que a ela competia esse encargo... Afinal, se mesmo com a obrigatoriedade de

concessão de EPs a norma coletiva prevê o pagamento do adicional, é razoável concluir que isso ocorre porque não há certeza de que a utilização de tais equipamentos eliminará o risco. Saliente-se que o fato de o parágrafo primeiro da cláusula supra estabelecer que, ao encomendar o laudo pericial, o sindicato profissional deverá prestar informações relativas aos empregados que trabalhem em condições insalubres apresenta um caráter genérico, que, no caso, foi suprido pela produção de prova específica para o contrato de trabalho do reclamante. Cabe mencionar que o parecer formulado pela assistente técnica da reclamada não é dotado de valor probante, não possuindo o condão, portanto, de se sobrepor ao laudo oficial constante dos autos. Não há de se falar em ofensa ao art. 93, IX, da Constituição Federal, pois, embora sucinta, a r. sentença foi devidamente fundamentada, tendo o d. Juízo de origem se baseado no laudo pericial para formar seu convencimento. Mantenho a r. sentença." (grifo nosso). Ressalta-se, inicialmente, que o tópico negativa de prestação jurisdiccional somente pode ser apreciado sob a ótica dos arts. 93, IX, da CR e 832 da CLT, de acordo com a OJ nº 115/SBDI/TST.

E, por fim, da transcrição supra, vê-se, todavia, que o v. decisório regional está revestido de fundamentação suficiente para sua validade e eficácia, não prosperando a assertiva de violação ao art. 93, IX, da CF.

ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

HONORÁRIOS PERICIAIS

Alega a parte recorrente:

- contrariedade à(s) OJ(s) 278, SDI-I/TST.

- violação do(s) art(s). 195, CLT.

- divergência jurisprudencial.

Sustenta que é indevido o adicional de insalubridade pleiteado e, consequentemente, devem ser excluídos da condenação os honorários periciais. Ante a restrição do artigo 896, § 6º, da CLT, descabe análise de violação à legislação infraconstitucional, divergência jurisprudencial e contrariedade à OJ.

Não tendo a Recorrente indicado vulneração a dispositivo constitucional nem dissenso jurisprudencial com Súmula do TST em suas razões recursais, tem-se que seu apelo encontra-se sem fundamentação.

CONCLUSÃO

DENEGO seguimento ao Recurso de Revista.

Publique-se e intimem-se.

Goiânia, 25 de janeiro de 2007.

ORIGINAL ASSINADO

DORA MARIA DA COSTA

Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO TRT 18ª Região

AIRR-00514-2006-008-18-40-6 - 1ª Turma

Agravado de Instrumento

Agravante(s) CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.

Advogado(s) MURILO AMADO CARDOSO MACIEL (GO - 19020)

Agravado(s) MARIA ADRIANA DE JESUS QUIRINO

Advogado(s) VALÉRIA CRISTINA DA SILVA SIMPLÍCIO FLEURY (GO - 18437)

Tempestivo o recurso (despacho publicado em 30/11/2006 - fl. 153; recurso apresentado em 11/12/2006 - fl. 02), eis que dia 8 de dezembro, dia da Justiça, é feriado nesta Especializada (art.62, IV, Lei 5.010/66).

Regular a representação processual - fl(s). 11.

Mantenho a decisão agravada.

Em sendo assim, intime-se a Agravada para oferecer contraminuta ao Agravado, bem como contra-razões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do art. 897 da CLT).

Decorrido o prazo supra, remetam-se os autos ao colendo Tribunal Superior do Trabalho.

Intime-se.

Goiânia, 24 de janeiro de 2007.

ORIGINAL ASSINADO

DORA MARIA DA COSTA

Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO TRT 18ª Região

AIRR-00519-2006-181-18-40-0 - Pleno

Agravado de Instrumento

Agravante(s) ODS - MONTAGEM INDUSTRIAL LTDA.

Advogado(s) ITAMAR COSTA DA SILVA (GO - 15713)

Agravado(s) LEANDRO AGOSTINHO PEREIRA

Advogado(s) RUBENS MENDONÇA (GO - 20278)

Indefiro o pedido para que o Agravado de Instrumento seja juntado aos autos principais, tendo em vista que o ATO. GDGCJ. Nº 162/2003 do Colendo TST, de 23.05.2003, publicado no DJU de 27.05.2003, com vigência a partir de 1º.08.2003, revogou os parágrafos 1º e 2º do inciso II da IN nº 16/TST, que previam essa possibilidade.

Irregularidade de representação. Recurso inexistente. O ilustre advogado, cujo nome consta na petição de fls. 02/07, não detém poderes para representar a parte agravante, pois não possui procuração nos autos.

Portanto, o AIRR inexistente juridicamente. Outrossim, tendo em vista a ausência de todas as peças obrigatórias à formação do Instrumento (art. 897, §5º, I, CLT), fica impossibilitada a análise do pedido de retratação nele contido.

Assim, intime-se o Agravado para oferecer contraminuta ao Agravado, bem como contra-razões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do art. 897 da CLT).

Decorrido o prazo supra, remetam-se os autos ao colendo Tribunal Superior do Trabalho.
Intime-se.
Goiânia, 24 de janeiro de 2007.
ORIGINAL ASSINADO
DORA MARIA DA COSTA
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO TRT 18ª Região
AIRR-00562-2006-051-18-40-6 - 1ª Turma
Agravado de Instrumento
Agravante(s) ENGENHARIA E INCORPORADORA MBC LTDA.
Advogado(s) EDUARDO BATISTA ROCHA (GO - 11971)
Agravado(s) GILVANE CÂNDIDO
Advogado(s) HÉLIO BRAGA JÚNIOR (GO - 18925)
Tempestivo o recurso (despacho publicado em 01/12/2006 - fl. 114; recurso apresentado em 11/12/2006 - fl. 02). eis que dia 8 de dezembro, dia da Justiça, é feriado nesta Especializada
Regular a representação processual - fl(s). 12.
Mantenho a decisão agravada.
Em sendo assim, intime-se o Agravado para oferecer contraminuta ao Agravado, bem como contra-razões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do art. 897 da CLT).
Decorrido o prazo supra, remetam-se os autos ao colendo Tribunal Superior do Trabalho.
Intime-se.
Goiânia, 24 de janeiro de 2007.
ORIGINAL ASSINADO
DORA MARIA DA COSTA
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO TRT 18ª Região
AIRR-00601-2006-052-18-40-1 - Pleno
Agravado de Instrumento
Agravante(s) ARNALDO LUIZ DA SILVA - ME
Advogado(s) IVETE APARECIDA GARCIA R. DE SOUSA (GO - 14316)
Agravado(s) DANIELE DE JESUS ARAGÃO
Advogado(s) NIVALDO ANTÔNIO DA SILVA (GO - 22685)
Tempestivo o recurso (despacho publicado em 01/12/2006 - fl. 35; recurso apresentado em 11/12/2006 - fl. 02), eis que dia 8 de dezembro, dia da Justiça, é feriado nesta Especializada (art. 62, IV, Lei 5.010/66).
Regular a representação processual - fl(s). 08.
Mantenho a decisão agravada.
Em sendo assim, intime-se a Agravada para oferecer contraminuta ao Agravado, bem como contra-razões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do art. 897 da CLT).
Decorrido o prazo supra, remetam-se os autos ao colendo Tribunal Superior do Trabalho.
Intime-se.
Goiânia, 24 de janeiro de 2007.
ORIGINAL ASSINADO
DORA MARIA DA COSTA
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO TRT 18ª Região
RO-00608-2006-010-18-00-7 - Pleno
Recurso de Revista
Recorrente(s) COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB
Advogado(s) ROGÉRIO GUSMÃO DE PAULA (GO - 17236)
Recorrido(s) MÁRCIO DE FREITAS
Advogado(s) WILMARA DE MOURA MARTINS (GO - 18442)
PRESSUPOSTOS EXTRÍNSECOS
Tempestivo o recurso (acórdão publicado em 07/12/2006 - fl. 164; recurso apresentado em 15/12/2006 - fl. 180).
Regular a representação processual (mandato tácito - fl. 50).
Satisfeito o preparo (fls. 119 e 118 e 179).
PRESSUPOSTOS INTRÍNSECOS
JORNADA DE TRABALHO
Alega a parte recorrente:
- contrariedade à(s) OJ(s) 53 e 308, SDI-I/TST.
- violação do(s) art(s). 5º, II, e 37, "caput", da CF.
- divergência jurisprudencial.
Sustenta que o restabelecimento da jornada laboral na forma originalmente contratada encontra respaldo na Constituição Federal e em precedentes jurisprudenciais, defendendo também a aplicação do divisor 220 para o cálculo das horas extras, sob o argumento de que o contrato prevê jornada de 44 horas semanais.
Consta do v. Acórdão:
"(...) a empresa instituiu, espontaneamente a redução da jornada em seis horas diárias aos empregados que ocupavam o cargo de operador de computador. Diante dessa redução, o reclamante continuou trabalhando por seis horas diárias

durante dez anos, até que foi emitido parecer PROGE nº 037/2004, reestabelecendo a jornada de trabalho de oito horas aos empregados enquadrados na função de operador de computador. Configura-se, portanto, alteração prejudicial do contrato de trabalho, já que tal direito, concedido por dez anos, já foi incorporado e afigura-se como direito adquirido pelo empregado (...). Logo, é nulo o restabelecimento da jornada superior àquela garantida por vários anos pela empregadora, implicando em alteração unilateral do contrato de trabalho em condições prejudiciais ao empregado, aplicando-se as disposições dos artigos 444 e 468 da CLT. Em sendo assim, mantenho a sentença que deferiu as 7ª e 8ª horas como extras, com o divisor de 180, já que a jornada efetivamente exercida era de 6 horas diárias" (fls. 143-4).
O deferimento do pedido de horas extras, com o divisor de 180, portanto, afigura-se perfeitamente plausível, coerente com a situação fática evidenciada no caso sob exame, onde a jornada reduzida perdurou por dez anos, estando esta Corte Revisora atenta ao princípio constitucional de garantia ao direito adquirido e à incidência dos preceitos legais referenciados no v. acórdão regional, não se constatando, pois, violação direta e literal aos arts. 5º, II, e 37, caput, da Carta Magna.
Inviável cogitar-se de dissenso com a Súmula 473/STF, por se tratar de hipótese que não está inserida dentre as elencadas na alínea a do art. 896 da CLT.
O aresto transcrito às fls. 174-5 não teve indicada a fonte oficial de publicação, como previsto na Súmula 337, I, a/TST.
As OJs 53 e 308 da SBDI-1/TST, por seu turno, não tratam da mesma hipótese dirimida no caso sob exame, revelando-se, pois, inespecíficas (incidência da Súmula 296/TST).
CONCLUSÃO
DENEGO seguimento ao Recurso de Revista.
Publique-se e intemem-se.
Goiânia, 24 de janeiro de 2007.
ORIGINAL ASSINADO
DORA MARIA DA COSTA
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO TRT 18ª Região
RO-00624-2006-010-18-00-0 - 1ª Turma
Recurso de Revista
Recorrente(s) 1. CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.
Advogado(s) 1. MURILO AMADO CARDOSO MACIEL (GO - 19020)
Recorrido(s) 1. ERIVELTON JOSÉ RIBEIRO DA SILVA
2. DOM BOSCO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.
Advogado(s) 1. RUBENS MENDONÇA (GO - 20278)
2. (GO - 0)
PRESSUPOSTOS EXTRÍNSECOS
Tempestivo o recurso (acórdão publicado em 27/11/2006 - fl. 149; recurso apresentado em 05/12/2006 - fl. 150).
Regular a representação processual - fl(s). 29.
Satisfeito o preparo (fls. 110 e 109).
PRESSUPOSTOS INTRÍNSECOS
RESPONSABILIDADE SUBSIDIÁRIA
Alega a parte recorrente:
- violação do art. 5º, inciso II, da CF.
- violação dos arts. 2º e 3º, ambos da CLT.
O CARREFOUR afirma que o Reclamante não era seu empregado. Alega que "Resta incontroverso nos autos que não contratou, subordinou e, tampouco, assalariou o recorrido (CLT - art. 2º e 3º). A simples terceirização em relação à sua atividade meio (limpeza) não confere qualquer responsabilidade, ainda que subsidiária" (fl. 154). E, por fim, sustenta que a responsabilidade subsidiária a ele imposta não encontra previsão legal, suscitando ofensa aos arts. 5º, II, da CF, 2º e 3º da CLT.
Consta do v. Acórdão: "... É incontroverso nos autos que o Reclamante prestou serviços para o Recorrente, em suas dependências (fl. 36). A responsabilidade subsidiária do tomador dos serviços deve-se pelo fato de ser ele o beneficiário do trabalho prestado pelo obreiro, devendo ser onerado pelo inadimplemento da real empregadora, com relação às obrigações trabalhistas. É certo que o vínculo empregatício, no caso dos autos, formou-se com a 1ª Reclamada. No entanto, o Recorrente, como tomador dos serviços, responde subsidiariamente, nos termos do item IV do citado Enunciado nº 331 do TST, ... Verifica-se, assim, que a responsabilidade subsidiária não decorre do reconhecimento do vínculo empregatício entre o empregado e a tomadora dos serviços, mas sim do contrato de prestação de serviços firmado entre a tomadora e a empregadora, e no descumprimento, por esta, das obrigações trabalhistas a seu cargo. Ressalto que, mesmo no caso da terceirização ser lícita, isto é, prestação de serviços fora da atividade-fim da tomadora, não há o afastamento da responsabilidade da empresa contratante dos serviços. Com efeito, a empresa tomadora de serviços não escolheu bem a prestadora e nem fiscalizou o cumprimento das obrigações trabalhistas por parte dela, devendo arcar com o pagamento das verbas devidas ao autor, subsidiariamente... Por certo, tal responsabilização decorreu da culpa in eligendo, in contrahendo e in vigilando, previstas na legislação civil... Nego provimento".
Inicialmente, ressalte-se que de acordo com o exposto no v. acórdão regional, o reconhecimento da responsabilidade subsidiária do Recorrente, tomador de serviços, decorreu do inadimplemento das obrigações trabalhistas a cargo da Empresa terceirizada, real empregadora, sem importar no reconhecimento de vínculo empregatício entre o Reclamante e o CARREFOUR. Tal entendimento

encontra-se em sintonia com a Súmula 331, IV, TST, não havendo que se falar, portanto, em afronta aos dispositivos legais e constitucionais invocados no apelo. E ainda que assim não fosse, o inciso II, do art. 5º constitucional contém princípio de ordem genérica, que não admite violação direta, mas meramente reflexa, o que não se coaduna com o caráter extraordinário da Revista, a teor da alínea c do art. 896 consolidado.

HORA EXTRA

Alega a parte recorrente:

- violação do art. 320, I, do CPC.

Insurge-se a empresa Recorrente, CARREFOUR, afirmando que: "O art. 320, I do CPC prevê que havendo pluralidade de réus e alguns deles contestar ação fica prejudicada aplicação dos efeitos da revelia. No caso, resta incontroverso a existência de mais de um reclamado... e, principalmente, que a recorrente negou a realização de horas extras, mantendo o ônus da prova com o recorrido... Do encargo não se desincumbiu. Em que pese o entendimento consubstanciado no Enunciado 338 do TST, diz que trata de subsídio jurisprudencial sem força vinculante e sua aplicabilidade resta prejudicada em face do que dispõe o art. 320, I do CPC.".

Consta do v. Acórdão: "... é entendimento pretoriano da mais alta corte trabalhista que "É ônus do empregador que conta com mais de 10 (dez) empregados o registro da jornada de trabalho na forma do art. 74, §2º da CLT. A não apresentação injustificada dos controles de frequência gera presunção relativa de veracidade da jornada de trabalho, a qual pode ser elidida por prova em contrário." (Súmula 338, I, do TST). Diante da revelia da 1ª Reclamada e restando evidenciado pelo ajuizamento de outras ações que ela mantinha mais de 10 empregados, constitui ônus processual a apresentação dos controles de ponto (CLT, art. 74, §2º). Não apresentados os controles de ponto, e não existindo prova para afastar a presunção relativa decorrente (CPC, art. 359), prevalece a jornada declinada na exordial. Mantenho a sentença."

De acordo com o exposto no v. acórdão regional, o deferimento das horas extras decorreu do fato de não terem sido apresentados os controles de ponto do reclamante e de as reclamadas notoriamente possuírem mais de dez empregados e, não, da aplicação dos efeitos da revelia à empresa recorrente. Tal entendimento encontra-se em sintonia com a Súmula 338, TST, não havendo que se falar, portanto, em afronta ao dispositivo legal invocado no apelo.

CONCLUSÃO

DENEGO seguimento ao Recurso de Revista.

Publique-se e intemem-se.

Goiânia, 25 de janeiro de 2007.

original assinado

DORA MARIA DA COSTA

Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO TRT 18ª Região

AI RR-00654-2006-181-18-40-6 - Pleno

Agravo de Instrumento

Agravante(s) ANICUNS S.A. - ÁLCOOL E DERIVADOS

Advogado(s) SÉRGIO MARTINS NUNES (GO - 15127)

Agravado(s) GUSTAVO RODRIGUES DE ANDRADE

Advogado(s) KEILA DE ABREU ROCHA (GO - 10765)

Tempestivo o recurso (despacho publicado em 30/11/2006 - fl. 75; recurso apresentado em 11/12/2006 - fl. 02), eis que dia 8 de dezembro, dia da Justiça, é feriado nesta Especializada (art. 62, IV, Lei 5.010/66).

Regular a representação processual - fl(s). 11 e 10.

Mantenho a decisão agravada.

Em sendo assim, intime-se o Agravado para oferecer contraminuta ao Agravo, bem como contra-razões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do art. 897 da CLT).

Decorrido o prazo supra, remetam-se os autos ao colendo Tribunal Superior do Trabalho.

Intimem-se.

Goiânia, 24 de janeiro de 2007.

ORIGINAL ASSINADO

DORA MARIA DA COSTA

Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO TRT 18ª Região

RO-00664-2006-081-18-00-9 - 2ª Turma

Recurso de Revista

Recorrente(s) 1. IVA MARIA DA SILVA DIAS - ME

2. DORIVAL JOÃO GONÇALVES

Advogado(s) 1. DORIVAL JOÃO GONÇALVES (GO - 11001)

2. DORIVAL JOÃO GONÇALVES (GO - 11001)

Recorrido(s) 1. ERIVALDO SOUZA SILVA

Advogado(s) 1. LUCIENNE VINHAL (GO - 10727)

Recurso de IVA MARIA DA SILVA DIAS - ME

PRESSUPOSTOS EXTRÍNSECOS

Tempestivo o recurso (acórdão publicado em 06/12/2006 - fl. 184; recurso apresentado em 14/12/2006 - fl. 195).

Regular a representação processual - fl(s). 110.

A questão do preparo será analisada juntamente com o mérito.

PRESSUPOSTOS INTRÍNSECOS

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA

DESERÇÃO

Alega a parte recorrente:

- violação do(s) art(s). 5º, XXXV, LV, da CF.

- divergência jurisprudencial.

Consta do v. Acórdão:

"Perfilho o entendimento, adotado por este Regional, de que a legislação reguladora da espécie não estende os benefícios da justiça gratuita às pessoas jurídicas. O máximo que ela permite alcançar é o empregador pessoa física ou firma individual, desde que, não só declare, mas comprove sua miserabilidade e/ou inviabilidade de demandar ou ser demandado sem prejuízo do sustento próprio e/ou da família, circunstância que não restou demonstrada, in casu. Com efeito, o documento de fls. 43/44 notifica que os utensílios instalados na reclamada foram vendidos em 09.02.2006, pelo preço de R\$20.000,00, acrescido de um lote. Referido lote fora alienado em 17.03.2006, por R\$13.000,00, conforme certidão de fl. 126/127 e recibo de fl. 128. A declaração de Imposto de Renda, ano-calendário 2005 (fls. 129/147), não apresenta receita, mas também, não demonstra a existência de dívidas. Com base em tais documentos não se pode concluir que a reclamada não possui condições econômicas para arcar com as despesas do presente feito, mesmo porque não veieram aos autos documentos contábeis, balancetes, etc., que pudessem demonstrar o seu estado de insolvência. Logo, indefiro o pedido formulado pela reclamada. Não tendo a reclamada comprovado o pagamento das custas processuais e do depósito recursal, não conheço do apelo interposto às fls. 116/125, por deserção". (fls. 166-7).

Inviável a análise referente ao inciso XXXV do art. 5º da CR, pois, se ofensa houvesse, essa ocorreria de modo meramente reflexo e não direto, consoante determina a letra c do art. 896 da CLT.

Não há que se falar em afronta ao inciso LV do citado dispositivo constitucional, tendo em vista que a não-concessão dos benefícios da assistência judiciária por ausência de comprovação da insuficiência financeira do empregador não fere o seu direito de ampla defesa, já que o preparo constitui-se em um dos requisitos essenciais do Recurso Ordinário.

O primeiro e o último julgados não merecem nem sequer serem analisados. O primeiro originou-se da SDC do TST, órgão julgador não referido na alínea a do art. 896 da CLT. O outro não indica sua fonte de publicação nos termos da Súmula 337/TST.

O terceiro não estampa idêntica situação fática, pois não trata especificamente da pessoa do empregador. Extrai-se dos outros dois arestos que, para a concessão dos benefícios em tela, é necessária a comprovação da insuficiência financeira para arcar com as despesas processuais, o que não ocorreu in casu (Súmula 296/TST).

CONCLUSÃO

DENEGO seguimento ao Recurso de Revista.

Recurso de DORIVAL JOÃO GONÇALVES

PRESSUPOSTOS EXTRÍNSECOS

Tempestivo o recurso (acórdão publicado em 06/12/2006 - fl. 184; recurso apresentado em 14/12/2006 - fl. 208).

Regular a representação processual - fl(s). 198.

Defiro o pedido de assistência judiciária gratuita, em face da declaração de fl. 111.

PRESSUPOSTOS INTRÍNSECOS

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - MULTA

Alega a parte recorrente:

- contrariedade à(s) OJ(s) 74 e 99, SDI-I/TST.

- violação do(s) art(s). 5º, XXXV, LIV, LV, 133 da CF.

- violação do(s) art(s). 14, parágrafo único, do CPC, 2º, § 3º, 32 da Lei nº 8.906/94.

- divergência jurisprudencial.

Sustenta que, por ser advogado da Reclamada, é parte ilegítima para figurar no pólo passivo da presente Reclamatória, não podendo ser condenado solidariamente com a sua cliente.

Consta do v. acórdão dos Embargos de Declaração que:

"Parafrazeando os próprios embargantes (v. fl. 172), a bisonhice dos embargos é tamanha que revela a sua verdadeira intenção, qual seja, de procrastinar o feito, razão por que condeno os embargantes – agora sim, solidariamente – a pagarem, ao embargado, R\$193,06, a título de multa (art. 538, par. único, do CPC)". (fl. 182).

Impossível a análise do recurso do advogado, uma vez que a Turma não adotou tese explícita sobre a matéria, à luz dos dispositivos invocados pela parte recorrente. Não há que se falar, igualmente, em divergência jurisprudencial, pois os arestos transcritos nas razões recursais trazem discussão que não existiu nesta Corte. Ausente o prequestionamento, incide a Súmula 297/TST.

CONCLUSÃO

DENEGO seguimento ao Recurso de Revista.

Publique-se e intemem-se.

Goiânia, 24 de janeiro de 2007.

ORIGINAL ASSINADO

DORA MARIA DA COSTA

Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO TRT 18ª Região

RO-00678-2006-001-18-00-4 - 2ª Turma

Recurso de Revista

Recorrente(s) 1. FRANCISCO DE ASSIS

2. CENTROÁLCOOL S.A.

Advogado(s) 1. VILMAR GOMES MENDONÇA (GO - 11863)

2. MARIA DE FÁTIMA RABELO JÁCOMO (GO - 6222)

Recorrido(s) 1. CENTROÁLCOOL S.A.

2. FRANCISCO DE ASSIS

Advogado(s) 1. MARIA DE FÁTIMA RABELO JÁCOMO (GO - 6222)

2. VILMAR GOMES MENDONÇA (GO - 11863)

Recurso de FRANCISCO DE ASSIS

PRESSUPOSTOS EXTRÍNECOS

Tempestivo o recurso (acórdão publicado em 07/11/2006 - fl. 461; recurso apresentado em 16/11/2006 - fl. 477).

Regular a representação processual - fl(s). 17.

Desnecessário o preparo.

PRESSUPOSTOS INTRÍNECOS

ACIDENTE DO TRABALHO

Alega a parte recorrente:

- violação do(s) art(s). 7º, XXVIII, da CF.

- violação do(s) art(s). 245 e 301, III, do CPC.

O Reclamante expressa inconformismo com o v. acórdão regional que concluiu pela culpa recíproca no acidente de trabalho, que excluiu a indenização substitutiva do seguro contra acidente de trabalho e a indenização por danos materiais oriundos do acidente de trabalho, e que reduziu o valor da indenização pelos danos morais também decorrentes do sinistro.

Aduz, precipuamente, que a Empresa deveria ter argüido as preliminares na primeira oportunidade que lhe competia e que, tendo o egrégio Tribunal acatado as teses da Reclamada, houve violação dos arts. 245 e 301, II, do CPC.

Inviável, entretanto, a assertiva de ofensa a referidos preceitos legais, diante da ausência de pronunciamento expresse sobre o tema na v. decisão regional, o que atrai o óbice da Súmula 297/TST. Ressalta-se por oportuno que, embora analisando questões diversas das aduzidas pelo Autor no presente tópico, esta Corte Revisora não acolheu as preliminares suscitadas pela Reclamada em sede de Recurso Ordinário, consoante o exposto às fls. 451-2.

Quanto ao tema da indenização substitutiva do seguro contra acidente de trabalho, o reconhecimento de ausência de amparo legal para o deferimento do pedido de indenização por ausência de contrato de seguro privado não importa em violação direta e literal do art. 7º, XXVIII, da CF, visto que referido preceito constitucional limita-se a prever como direito dos trabalhadores o "seguro contra acidente de trabalho, a cargo do empregador, sem excluir a indenização a que está obrigado, quando incorrer em dolo ou culpa".

No que tange à exclusão da condenação ao pagamento da indenização por danos materiais, o Recorrente novamente suscita ofensa ao art. 301, III, do CPC, matéria sobre a qual não houve debate no v. acórdão regional (Súmula 297/TST). Relativamente aos demais tópicos apresentados nas razões recursais, a insurgência se encontra desfundamentada, porquanto a Parte recorrente não se reporta aos pressupostos específicos do Recurso de Revista, nos termos do art. 896 da CLT.

CONCLUSÃO

DENEGO seguimento ao Recurso de Revista.

Recurso de CENTROÁLCOOL S.A.

PRESSUPOSTOS EXTRÍNECOS

Tempestivo o recurso (acórdão publicado em 06/12/2006 - fl. 486; recurso apresentado em 14/12/2006 - fl. 503).

Regular a representação processual - fl(s). 68-9.

Satisfeito o preparo (fls. 369 e 370 e 488).

PRESSUPOSTOS INTRÍNECOS

PRELIMINAR DE NULIDADE - NEGATIVA DE PRESTAÇÃO JURISDICIONAL

Alega a parte recorrente:

- violação do(s) art(s). 5º, XXXV e LV, 93, IX, da CF.

- violação do(s) art(s). 818, 832 da CLT e 333, I, do CPC.

Sustenta que, não obstante a oposição dos Embargos de Declaração, não houve apreciação do tema relativo à graduação da culpa para a fixação dos danos morais, de acordo com os preceitos dos arts. 944, parágrafo único, e 945 do Código Civil, tampouco sobre a contradição relativa ao exame das provas contidas nos autos.

A fixação do valor arbitrado a título de indenização por danos morais, entretanto, encontra-se devidamente fundamentada, embasada no exame dos elementos de prova contidos nos autos, que levou ao reconhecimento da culpa recíproca pelo evento danoso, como exposto às fls. 453-7 e 458, não se constatando agressão aos arts. 93, IX, da CF e 832 da CLT. Inviável, por outro lado, cogitar-se de ofensa aos demais preceitos legais e constitucionais invocados no presente tópico recursal, a teor da OJ 115 da SBDI-1/TST.

ACIDENTE DO TRABALHO

Alega a parte recorrente:

- violação do(s) art(s). 818 da CLT, 333, I, do CPC e 944, parágrafo único, do Código Civil.

Defende o indeferimento do pleito de indenização sob o argumento de que não houve comprovação da culpa da Empresa e que, de qualquer modo, para a fixação do quantum debeatur deveriam ser observadas as disposições previstas na legislação civil.

A conclusão adotada por esta egrégia Corte Revisora no sentido da caracterização da culpa recíproca no acidente de trabalho decorreu do minucioso exame das provas contidas nos presentes autos, mormente os depoimentos de testemunhas apresentadas por ambas as Partes, conforme delineado às fls. 453-7, não se constatando afronta à literalidade dos arts. 818 da CLT e 333, I, do CPC.

A fixação do montante devido a título de indenização pelos danos morais sofridos pelo Autor, por outro lado, demonstra atenção ao princípio da equidade consagrado no parágrafo único do art. 944 do Código Civil, consoante se

depreende do exposto à fl. 458, não havendo que se falar em ofensa ao referido dispositivo legal, o qual, destaca-se, não apresenta critérios objetivos para a fixação da indenização.

CONCLUSÃO

DENEGO seguimento ao Recurso de Revista.

Publique-se e intemem-se.

Goianía, 25 de janeiro de 2007.

ORIGINAL ASSINADO

DORA MARIA DA COSTA

Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO TRT 18ª Região

RO-00699-2006-006-18-00-1 - Pleno

Recurso de Revista

Recorrente(s) JOSÉ ARIONE NUNES

Advogado(s) ANTÔNIO FERNANDO DE LACERDA (GO - 11063)

Recorrido(s) UNIGRAF - UNIDAS GRÁFICAS E EDITORA LTDA.

Advogado(s) JOÃO LEANDRO POMPEU DE PINA (GO - 15119)

PRESSUPOSTOS EXTRÍNECOS

Tempestivo o recurso (acórdão publicado em 07/12/2006 - fl. 231; recurso apresentado em 13/12/2006 - fl. 245).

Regular a representação processual - fl(s). 20.

Preparo a cargo da Reclamada (fl.164).

PRESSUPOSTOS INTRÍNECOS

PRESCRIÇÃO

Alega a parte recorrente:

- violação do(s) art(s). 9º da CLT, 166, VI, 169 do CCB, 113 c/c 245, parágrafo único, 248 e 301, § 4º, do CPC.

O Reclamante pugna pela aplicação do art. 9º da CLT, que se refere à nulidade dos atos que têm o objetivo de desvirtuar, impedir ou fraudar direitos trabalhistas. Sustenta que os atos nulos não geram nenhum efeito, afetando todos os demais atos dali decorrentes, podendo a nulidade, inclusive, ser declarada de ofício pelo juiz e em qualquer tempo e grau de jurisdição.

Extrai-se do v. decisum objurgado que o vínculo de emprego com o Reclamante deu-se no período de 17.10.1995 a 04.06.1997 e, a respeito deste contrato, ocorreu a prescrição (fl. 200). Aduz este Tribunal que, após essa data, o Obreiro começou a prestar serviços para a Reclamada em modalidade diferente, ou seja, a relação não era mais de emprego, consoante comprovado pelas provas dos autos. Conclui-se que "Destarte, considera-se que, a despeito de a reclamada ter chamado para si o ônus da prova, dele se desincumbiu a contento, não havendo que se falar, portanto, em aplicação do art. 9º da CLT." (fl. 203).

Como se vê, não há que se falar em ofensa ao art. 9º da CLT, porque este Colegiado analisou as provas dos autos e concluiu que não houve a nulidade alegada.

É impertinente a assertiva de afronta em relação aos outros permissivos legais, tendo em vista que a v. decisão regional não apreciou a matéria sob a luz de tais preceitos.

VÍNCULO EMPREGATÍCIO

Alega a parte recorrente:

- violação do(s) art(s). 5º, XXXV, 7º, I, XXXIV, da CF.

- violação do(s) art(s). 3º, 9º, 818, da CLT, 333, I e II, 335, 535, I e II, do CPC.

- divergência jurisprudencial.

Pondera que o contrato de locação de veículo visou mascarar a existência de uma verdadeira relação empregatícia (fraude), devendo prevalecer a primazia da realidade.

Consta do v. Acórdão:

"Nesses termos, não se divisa a existência de ingerência da reclamada na atividade desenvolvida pelo reclamante, de forma a caracterizar a subordinação, eis que, na realidade, o interesse da mesma se limitava à realização do serviço de distribuição de jornais e transporte de pessoas, não constituindo ordens decorrentes de relação de emprego. Igualmente não socorre ao obreiro a mera circunstância de a reclamada ter-lhe exigido que constituísse firma para poder continuar prestando serviços. Ora, diante do contexto probatório acima delineado, o que importa é que efetivamente está ausente a subordinação na relação mantida entre as partes após 04.06.97, de forma que a exigência da ré visou, tão-somente, regularizar essa situação. Destarte, considera-se que, a despeito de a reclamada ter chamado para si o ônus da prova, dele se desincumbiu a contento, não havendo de se falar, portanto, em aplicação do art. 9º da CLT". (fl. 203).

Arestos provenientes de Turma do TST ou de órgão não elencado na alínea a, do art. 896, da CLT, são inservíveis ao confronto de teses (CLT, art. 896). Não podem ser objeto de exame, também, os julgados que não indicam suas fontes de publicação ou repositório autorizado de jurisprudência, nos termos da Súmula 337/TST.

Não se vislumbra violação dos arts. 3º, 9º, 818 da CLT, 333, I e II, 335 do CPC e 7º, I e XXXIV, da CR, tendo em vista que a Demandada desincumbiu-se do ônus probatório que lhe cabia a contento, não ficando evidenciada a relação de emprego pleiteada nos autos.

Improcedente, ainda, a arguição de vulneração ao art. 5º, XXXV, da Lei Maior, pois, se violação houvesse, seria meramente reflexa, o que não autoriza o seguimento do recurso, conforme reiteradas decisões da SDI-1/TST (ERR 1600/1998-002-13-40.4, Rel. Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, DJ 19/05/2006 e ERR 27303/2002-900-02-00.2, Rel. Ministro Milton de Moura França, DJ 02/06/2006).

A alegação de infringência ao art. 535 do CPC, igualmente, não merece ser admitida, uma vez que os Embargos de Declaração do Reclamante foram rejeitados em face da ausência das omissões suscitadas em seu apelo (fls. 226-8).

CONCLUSÃO

DENEGO seguimento ao Recurso de Revista.

Publique-se e intime-se.

Goiânia, 24 de janeiro de 2007.

DORA MARIA DA COSTA

Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO TRT 18ª Região

AIRR-00804-2006-009-18-40-6 - Pleno

Agravo de Instrumento

Agravante(s) MULTIFORME ARMÁRIOS E COZINHAS LTDA.

Advogado(s) HÉLIO FRANÇA DE ALMEIDA (GO - 8512)

Agravado(s) WALTUIL ALVES DE SANTANA

Advogado(s) ZULMIRA PRAXEDES (GO - 6664)

Tempestivo o recurso (despacho publicado em 01/12/2006 - fl. 184; recurso apresentado em 07/12/2006 - fl. 02).

Regular a representação processual - fl(s). 29.

Mantenho a decisão agravada.

Em sendo assim, intime-se o Agravado para oferecer contraminuta ao Agravo, bem como contra-razões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do art. 897 da CLT).

Decorrido o prazo supra, remetam-se os autos ao colendo Tribunal Superior do Trabalho, a despeito da ausência de cópias das intimações do acórdão regional e do acórdão que julgou os embargos declaratórios.

Intime-se.

Goiânia, 25 de janeiro de 2007.

ORIGINAL ASSINADO

DORA MARIA DA COSTA

Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO TRT 18ª Região

AIRR-00840-2006-001-18-40-9 - Pleno

Agravo de Instrumento

Agravante(s) IVONILZA FRANCISCA DIAS

Advogado(s) VALTENE ALVES DINIZ (GO - 4733)

Agravado(s) CHOPARIA ÁGUA DOCE LTDA.

Advogado(s) JOAQUIM MIGUEL DE OLIVEIRA (GO - 12323)

Tempestivo o recurso (despacho publicado em 04/12/2006 - fl. 105; recurso apresentado em 11/12/2006 - fl. 02).

Regular a representação processual - fl(s). 07.

Mantenho a decisão agravada.

Em sendo assim, intime-se a Agravada para oferecer contraminuta ao Agravo, bem como contra-razões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do art. 897 da CLT).

Decorrido o prazo supra, remetam-se os autos ao colendo Tribunal Superior do Trabalho, a despeito da ausência de autenticação das peças trasladadas ou da declaração de autenticidade destas firmada pelo advogado da parte agravante.

Intime-se.

Goiânia, 24 de janeiro de 2007.

ORIGINAL ASSINADO

DORA MARIA DA COSTA

Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO TRT 18ª Região

AIRR-00885-2006-013-18-40-3 - 2ª Turma

Agravo de Instrumento

Agravante(s) 1. CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.

Advogado(s) 1. MURILO AMADO CARDOSO MACIEL (GO - 19020)

Agravado(s) 1. MAURA FERREIRA

2. DOM BOSCO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

Advogado(s) 1. LILIAN PEREIRA DA CUNHA (GO - 21689)

2. . (GO - 0)

Tempestivo o recurso (despacho publicado em 30/11/2006 - fl. 186; recurso apresentado em 11/12/2006 - fl. 02), eis que dia 08 de dezembro, dia da Justiça, é feriado nesta Especializada (art. 62, IV, Lei 5.010/66).

Regular a representação processual - fl(s). 10.

Mantenho a decisão agravada.

Em sendo assim, intimem-se as Agravadas, a 2ª - via postal com AR - para oferecerem contraminuta ao Agravo, bem como contra-razões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do art. 897 da CLT).

Decorrido o prazo supra, remetam-se os autos ao colendo Tribunal Superior do Trabalho.

Intimem-se.

Goiânia, 24 de janeiro de 2007.

ORIGINAL ASSINADO

DORA MARIA DA COSTA

Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO TRT 18ª Região

AIRR-00975-2006-006-18-40-6 - 1ª Turma

Agravo de Instrumento

Agravante(s) 1. CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.

Advogado(s) 1. MURILO AMADO CARDOSO MACIEL (GO - 19020)

Agravado(s) 1. HÉLIO NERI AMARAL

2. DOM BOSCO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

Advogado(s) 1. SEVERINO BEZERRA DA SILVA (GO - 19074)

2. . (GO - 0)

Tempestivo o recurso (despacho publicado em 30/11/2006 - fl. 119; recurso apresentado em 11/12/2006 - fl. 02), eis que dia 8 de dezembro, dia da Justiça, é feriado nesta Especializada.

Regular a representação processual - fl(s). 09.

Mantenho a decisão agravada.

Em sendo assim, intimem-se os Agravados, o 2º - via postal com AR - para oferecerem contraminuta ao Agravo, bem como contra-razões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do art. 897 da CLT).

Decorrido o prazo supra, remetam-se os autos ao colendo Tribunal Superior do Trabalho.

Intimem-se.

Goiânia, 24 de janeiro de 2007.

ORIGINAL ASSINADO

DORA MARIA DA COSTA

Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO TRT 18ª Região

AIRR-00998-2006-007-18-40-7 - Pleno

Agravo de Instrumento

Agravante(s) SEMCO RGIS SERVIÇOS DE INVENTÁRIOS LTDA.

Advogado(s) NEUZA VAZ GONÇALVES DE MELO (GO - 4113)

Agravado(s) CYNARA COELHO LUZ

Advogado(s) . (GO - 0)

Irregularidade de representação. Recurso inexistente. A ilustre advogada, cujo nome consta na petição de fls. 02/12 (petição do AIRR), não detém poderes para representar a parte Agravante, pois não possui procuração nos autos.

Portanto, o AIRR inexistente juridicamente. Outrossim, tendo em vista a ausência de todas as peças obrigatórias à formação do Instrumento (art. 897, § 5º, I, CLT), fica impossibilitada a análise do pedido de retratação nele contido.

Assim, intime-se o Agravado para oferecer contraminuta ao Agravo, bem como contra-razões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do art. 897 da CLT).

Decorrido o prazo supra, remetam-se os autos ao colendo Tribunal Superior do Trabalho.

Intime-se.

Goiânia, 24 de janeiro de 2007.

ORIGINAL ASSINADO

DORA MARIA DA COSTA

Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO TRT 18ª Região

AIRR-01076-2006-006-18-40-0 - 2ª Turma

Agravo de Instrumento

Agravante(s) ANTÔNIO CARLOS GARCIA

Advogado(s) ANTÔNIO BARBOSA DANTAS (GO - 2868)

Agravado(s) COMPANHIA ENERGÉTICA DE GOIÁS - CELG

Advogado(s) KAREN KAJITA (GO - 21001)

Tempestivo o recurso (despacho publicado em 30/11/2006 - fl. 118; recurso apresentado em 07/12/2006 - fl. 02).

Regular a representação processual - fl(s). 15.

Mantenho a decisão agravada.

Em sendo assim, intime-se a Agravada para oferecer contraminuta ao Agravo, bem como contra-razões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do art. 897 da CLT).

Decorrido o prazo supra, remetam-se os autos ao colendo Tribunal Superior do Trabalho.

Intime-se.

Goiânia, 24 de janeiro de 2007.

ORIGINAL ASSINADO

DORA MARIA DA COSTA

Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRT 18ª Região

AIRR-01171-2006-001-18-40-2 - 2ª Turma

Agravo de Instrumento

Agravante(s) VANESSA BORGES ARAÚJO

Advogado(s) MARCELO EURÍPEDES FERREIRA BATISTA (GO - 12885)

Agravado(s) MARIA LÚCIA BORGES DA SILVA

Advogado(s) DOMERVIL JOSÉ TEIXEIRA (GO - 12793)

Tempestivo o recurso (despacho publicado em 04/12/2006 - fl. 63; recurso apresentado em 11/12/2006 - fl. 02).

Regular a representação processual - fl(s). 08.

Mantenho a decisão agravada.

Em sendo assim, intime-se a Agravada para oferecer contraminuta ao Agravado, bem como contra-razões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do art. 897 da CLT).

Decorrido o prazo supra, remetam-se os autos ao colendo Tribunal Superior do Trabalho.

Intime-se.

Goiânia, 24 de janeiro de 2007.

ORIGINAL ASSINADO

DORA MARIA DA COSTA

Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO TRT 18ª Região

RO-01240-2006-013-18-00-3 - 2ª Turma

Recurso de Revista

Recorrente(s) VIA VENETO ROUPAS LTDA.

Advogado(s) GUSTAVO FREIRE DE ARRUDA (DF - 12386)

Recorrido(s) TASSIANO PEREIRA CAMPOS

Advogado(s) RODRIGO CORTIZO VIDAL (GO - 17217)

PRESSUPOSTOS EXTRÍNSECOS

Tempestivo o recurso (acórdão publicado em 06/12/2006 - fl. 177; recurso apresentado em 13/12/2006 - fl. 178).

Regular a representação processual - fl(s). 37.

Satisfeito o preparo (fls. 145 e 146 e 187).

PRESSUPOSTOS INTRÍNSECOS

JULGAMENTO EXTRA PETITA

Alega a parte recorrente:

- violação do(s) art(s). 5º, LIV e LV da CF.

- violação do(s) art(s). 128 e 460, do CPC.

Sustenta que "... o reclamante em seu depoimento contrariando tudo aquilo que disse na petição inicial declina horários totalmente diversos... A pergunta que se faz é ONDE ESTÃO ESSES PEDIDOS NA PETIÇÃO INICIAL OU QUALQUER MENÇÃO A ELES NA CAUSA PETENDI NAQUELA RECLAMAÇÃO..." (sic, fl. 181).

Inexiste violação aos dispositivos apontados, eis que o acórdão deu provimento ao recurso justamente para adequar a condenação aos limites do pedido.

HORA EXTRA

Alega a parte recorrente:

- contrariedade à(s) OJ(s) 233, SDI-I/TST.

- violação do(s) art(s). 769, 818 e 832, CLT; 131 e 333, I, II, CPC.

- divergência jurisprudencial.

Sustenta que "O v. acórdão recorrido merece ser reformado, ... na medida que inexistente prova em relação a jornada extraordinária e, as contradições existente entre o depoimento pessoal e a jornada descrita na inicial implica em improcedência do pedido." (sic, fl. 179). E, ainda, alega que "caso entenda de manter a condenação, deve a mesma ser limitada ao período em que a testemunha trabalhou junto com o reclamante,..." (sic, fl. 185).

A pretensão da parte recorrente, assim como exposta, demanda reexame de fatos e provas e inviabiliza o seguimento do recurso, nos termos da Súmula 126/TST. Ressalte-se que nem há que se falar em divergência jurisprudencial com os arestos transcritos nas razões recursais, já que somente seria possível chegar a tal conclusão após o reexame de fatos e provas, o que, conforme já dito supra, inviabiliza o seguimento do recurso, nos termos da Súmula 126/TST, também já citada acima. Quanto à OJ 233, inexistente contrariedade, eis que o acórdão, valendo-se dos depoimentos testemunhais, decidiu com base no entendimento nela consubstanciado.

CONCLUSÃO

DENEGO seguimento ao Recurso de Revista.

Publique-se e intime-se.

Goiânia, 24 de janeiro de 2007.

ORIGINAL ASSINADO

DORA MARIA DA COSTA

Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO TRT 18ª Região

RO-01322-2006-010-18-00-9 - 2ª Turma

Recurso de Revista

Recorrente(s) 1. ATENTO BRASIL S.A.

2. TELEGOIÁS CELULAR S.A.

Advogado(s) 1. JEANNY ARAÚJO DE SÁ (GO - 13555)

2. RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS (GO - 20730)

Recorrido(s) 1. MARCELLO DA SILVA MELLO

Advogado(s) 1. CLÁUDIO MARIANO PEIXOTO DIAS (GO - 22357)

Recurso de ATENTO BRASIL S.A.

PRESSUPOSTOS EXTRÍNSECOS

Tempestivo o recurso (acórdão publicado em 06/12/2006 - fl. 313; recurso apresentado em 14/12/2006 - fl. 327).

Regular a representação processual - fl(s). 47.

Satisfeito o preparo (fls. 213, 212 e 326).

PRESSUPOSTOS INTRÍNSECOS

RESPONSABILIDADE SUBSIDIÁRIA

Alega a parte recorrente:

- violação do(s) art(s). 5º, II, da CF.

- violação do(s) art(s). 818 da CLT.

A Recorrente, contudo, não possui legitimidade para defender a outra Demandada, sendo despicenda a alegação em tela.

CATEGORIA PROFISSIONAL - ENQUADRAMENTO SINDICAL

Alega a parte recorrente:

- contrariedade à(s) Súmula(s) 374/TST.

- violação do(s) art(s). 611, § 1º, da CLT.

- divergência jurisprudencial.

A Empresa não se conforma com a aplicação de CCT's do SINDINFORMÁTICA, pois entende que o enquadramento sindical é definido pela atividade preponderante do empregador, que, in casu, enquadra-se na área de teleatendimento e não na área de informática ou telecomunicações. Pondera, ainda, que a partir de abril de 2005 entrou em vigor o ACT firmado entre a Atento e o Sindicato da categoria, devendo ser esse observado, in casu.

Consta do v. Acórdão:

"O enquadramento sindical, via de regra, corresponde à atividade preponderante da empresa (artigo 511, parágrafo 2º, da CLT). Os empregados ficam vinculados, portanto, ao seguimento profissional correspondente, a não ser que integrem categoria diferenciada (art. 511, parágrafo 3º, da CLT). Apesar de a recorrente não ter trazido aos autos cópia de seu contrato social, notícia que atuava, preponderantemente, na área de telemarketing, enquanto o seu preposto afirma que o reclamante exercia a função de operador de telemarketing. Assim, como bem ressaltado pelo juízo primário, a hipótese não configura categoria diferenciada, visto que tal empregado estava inserido na atividade principal da reclamada. Na verdade, o próprio reclamado reconhece a representatividade desses empregados pelo SINTTEL, quando homologou o TRCT do autor junto à referida entidade sindical. Demais disso, o que se vê é que tanto as CCT's quanto o acordo coletivo foram firmados pelo mesmo sindicato (SINTTEL), sendo indispensável, portanto, definir-se qual dos instrumentos deve ser aplicado ao autor. Diante disso, entendo ser despicenda a discussão em foco, uma vez que verifico ser pública e notória a validade dos instrumentos coletivos juntados aos autos pelo reclamante. Ultrapassada, pois, essa questão, importa, então, definir-se qual das normas coletivas seriam aplicáveis ao autor, conforme restou por mim assim entendido, na esteira do que foi expresso no julgado retrotranscrito. Pois bem. Em que pese a tese obreira, no sentido de que se deveria aplicar a norma mais benéfica, que, na hipótese, seriam as CCT's, perfílio exegese distinta, a tal respeito, por entender que, por se tratar de conflito entre normas autônomas de diferentes abrangências, aplicável é sempre a mais específica, melhor dizendo, entre a convenção e o acordo coletivos – esse último é o aplicável, desde que não haja disposição em outro sentido (...)

Nesse passo, considerando que o contrato de trabalho entre as partes compreendeu o período de 24.10.2005 a 11.06.2006, não há de se falar em aplicação das CCT's dos anos de 2005 e 2006 (fls. 33/40), porque, consoante verifico, nesse mesmo período, estava em vigência o Acordo Coletivo de Trabalho de fls. 148/153, conforme o parágrafo único de sua cláusula primeira, que, portanto, consubstancia-se nas normas coletivas que devem ser aplicadas ao pacto laboral havido com o reclamante.

E, via de consequência, não há de se falar em deferimento dos benefícios decorrentes da aplicação das aludidas CCT's, conforme elencados à fl. 243 do apelo do reclamante, quais sejam: pausa de 10 minutos a cada 50 minutos trabalhados (cláusula oitava); pagamento de uma hora extra diária, com adicional de 100% (cláusula nona); adicional de assiduidade, adicional de anuênio e ticket-alimentação. A tais fundamentos, mantenho a r. sentença." (fls. 294-5 e 300-1).

Denota-se do entendimento exposto pela Turma, que prevaleceu o ACT existente entre a Atento e o SINTTEL, tendo sido excluídos todos os direitos pleiteados pelo Obreiro constantes da CCT (fl. 301). Conclui-se, daí, que não há interesse da Empresa em recorrer, neste passo.

CONCLUSÃO

DENEGO seguimento ao Recurso de Revista.

INDEFIRO o pedido para que a intimação seja endereçada ao advogado mencionado à fl. 325, por sua irregularidade de representação, já que a procuração de fl. 89, à qual estão vinculados todos os substabelecimentos (fls. 188-9) não está devidamente autenticada (art. 830/CLT). Não há, também, mandato tácito.

Recurso de TELEGOIÁS CELULAR S.A.

PRESSUPOSTOS EXTRÍNSECOS

Tempestivo o recurso (acórdão publicado em 06/12/2006 - fl. 313; recurso apresentado em 14/12/2006 - fl. 337).

Regular a representação processual - fl(s). 52-3.

Satisfeito o preparo (fls. 213, 212 e 326) - Súmula 128, III, TST.

PRESSUPOSTOS INTRÍNSECOS

TESTEMUNHA - SUSPEIÇÃO

Alega a parte recorrente:

- contrariedade à(s) Súmula(s) 357/TST.

- violação do(s) art(s). 5º, LV, da CF.

- divergência jurisprudencial.

Sustenta que a Súmula 357/TST não é aplicável no caso de a testemunha demandar contra o mesmo empregador com pedidos idênticos.

Consta do v. Acórdão:

"A segunda reclamada pugna pela não-adoção da Súmula nº 357 do C.TST, sob o argumento de que a única testemunha conduzida pelo reclamante, à instrução processual (fls. 49/50), seria suspeita, porque estaria litigando em face do mesmo empregador, com idêntica pretensão. Sustenta, assim, que seria presumível o seu interesse na solução favorável da lide, em relação ao autor. Sem razão. Em que pesem as argumentações patronais, a recorrente não instruiu os autos com

prova robusta a corroborar sua assertiva, sendo certo que a simples litigância em face do mesmo empregador não revela, por si só, a suspeição argüida. E, de todo o exposto, não verifico a alegada infringência ao art. 5º, LV, da CF/88." (fl. 292). Arestos provenientes de Turma do TST, deste Tribunal ou de órgão não elencado na alínea "a", do art. 896, da CLT, são inservíveis ao confronto de teses (CLT, art. 896).

O que se vê no v. decisório regional é a sua total conformidade com a Súmula 357/TST e, também, com o art. 5º, LV, da Carta Magna, não tendo a Recorrente nenhuma razão em seus argumentos.

EQUIPARAÇÃO SALARIAL

Alega a parte recorrente:

- contrariedade à(s) Súmula(s) 6/TST.

- violação do(s) art(s). 818 da CLT e 333, I, do CPC.

Assevera que o Reclamante não produziu provas da alegada identidade de funções, até porque a única testemunha por ele apresentada é suspeita.

Consta do v. Acórdão:

"Conforme ressaltado na r. sentença, o próprio preposto declarou que o paradigma indicado recebia remuneração superior à do reclamante (fl. 49), sendo certo, ainda, que a única testemunha conduzida à instrução conferiu a assertiva de que tanto o reclamante, quanto a depoente e o paradigma executavam as mesmas tarefas "(...) que o reclamante e o paradigma laboravam juntos; que o paradigma fazia o mesmo que a depoente e o reclamante; que atendiam ativo e receptivo; que atendiam chamados de diversas regiões (...) (fl. 49)". (fls. 305-6). Como se percebe, a 2ª Turma entendeu que a prova produzida nos autos foi suficiente para comprovar os requisitos para a equiparação salarial, devendo ser ressaltado que a questão da suspeição da testemunha já tinha sido afastada no tópico - cerceamento de defesa. Em sendo assim, permanecem intactos os permissivos legais indigitados.

Inviável falar-se em contrariedade com os termos da Súmula 6/TST, haja vista que a v. decisão atacada está justamente em consonância com ela.

CONCLUSÃO

DENEGO seguimento ao Recurso de Revista.

Publique-se e intime-se.

Goiânia, 24 de janeiro de 2007.

ORIGINAL ASSINADO

DORA MARIA DA COSTA

Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO TRT 18ª Região

AIRR-01397-1996-011-18-40-8 - Pleno

Agravo de Instrumento

Agravante(s) CONSÓRCIO RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL S.A. - CRISA (EM LIQUIDAÇÃO)

Advogado(s) BRUNO MORAES FARIA MONTEIRO BELÉM (GO - 24217)

Agravado(s) SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA CONSTRUÇÃO DE ESTRADAS E PAVIMENTAÇÃO NO ESTADO DE GOIÁS - STICEP

Advogado(s) WILIAN FRAGA GUIMARÃES (GO - 11293)

Tempestivo o recurso (despacho publicado em 30/11/2006 - fl. 213; recurso apresentado em 11/12/2006 - fl. 02), eis que dia 8 de dezembro, dia da Justiça, é feriado nesta Especializada (art. 62, IV, Lei 5.010/66).

Regular a representação processual - fl(s). 191.

Mantenho a decisão agravada.

Em sendo assim, intime-se o Agravado para oferecer contraminuta ao Agravo, bem como contra-razões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do art. 897 da CLT).

Decorrido o prazo supra, remetam-se os autos ao colendo Tribunal Superior do Trabalho.

Intime-se.

Goiânia, 24 de janeiro de 2007.

ORIGINAL ASSINADO

DORA MARIA DA COSTA

Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO TRT 18ª Região

RO-01806-2005-011-18-00-3 - 1ª Turma

Recurso de Revista

Recorrente(s) UNIÃO

Advogado(s) WALTER CHAVES (GO - 15132)

Recorrido(s) SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE GOIÂNIA - SCMG

Advogado(s) CRISTIANO MOCELLIN GRZYBOWSKI (GO - 17282)

PRESSUPOSTOS EXTRÍNSECOS

Tempestivo o recurso (acórdão publicado em 04/12/2006 - fl. 472; recurso apresentado em 19/12/2006 - fl. 471).

Regular a representação processual (nos termos da OJ 52/SDI-1/TST).

Isento de preparo (CLT, art. 790-A e DL 779/69).

PRESSUPOSTOS INTRÍNSECOS

CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO

Alega a parte recorrente:

- violação do(s) art(s). 459 da CLT.

A União expressa inconformismo com a manutenção da desconstituição do auto de infração lavrado pela fiscalização da Delegacia Regional do Trabalho em Goiás em razão do não pagamento de salários dos empregados da Santa Casa

de Misericórdia de Goiânia até o quinto dia útil do mês subsequente. Argumenta que a matéria, regulada pelo art. 459, § 1º, da CLT, não é passível de flexibilização, não podendo ser negociada coletivamente.

Consta do v. Acórdão:

"Se as partes convencionaram de modo diverso quanto à data para pagamento do salário, em data diversa ao estabelecido na CLT, não enseja a autuação efetivada. No caso, incide o disposto no art. 7º, XXVI, da Constituição Federal. Trata-se de direito de indisponibilidade relativa, o qual pode ser objeto de negociação. Se o salário pode ser reduzido mediante convenção ou acordo coletivo (Constituição Federal, art. 7º, VI), muito menos é a dilação de prazo, por poucos dias. E verifica-se das convenções coletivas outros direitos que foram implementados, não sendo o caso de mera renúncia, e sim, transação" (fl. 452).

A declaração de nulidade do auto de infração, fundada no entendimento de que o prazo para o pagamento dos salários pode sofrer dilação por intermédio de Convenção Coletiva de Trabalho, onde verificou-se a existência de transação entre as categorias interessadas, encontra-se amparada nas disposições do art. 7º, XXVI, da Carta Magna, não havendo que se falar em ofensa ao preceito infraconstitucional invocado no apelo (art. 459, § 1º, da CLT). Destaca-se ainda, por oportuno, que o art. 7º, X, da CF, mencionado nas razões recursais, não aborda especificamente a questão discutida nos presentes autos, relativa à possibilidade de dilação do prazo para pagamento de salário por intermédio de negociação coletiva. Quanto ao julgado contido na página 470, além de ter sido indicada fonte não inserida nos repositórios autorizados do c. TST (Súmula 337, I, a/TST), trata de tema diverso do debatido no caso sob exame, não servindo, portanto, para confronto de teses.

CONCLUSÃO

DENEGO seguimento ao Recurso de Revista.

Publique-se e intime-se, na forma legal.

Goiânia, 24 de janeiro de 2007.

ORIGINAL ASSINADO

DORA MARIA DA COSTA

Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO TRT 18ª Região

RO-01905-2005-007-18-00-6 - Pleno

Recurso de Revista

Recorrente(s) BOMLEITE DISTRIBUIDORA DE FRIOS E LATICÍNIOS LTDA.

Advogado(s) MARIA REGINA DA SILVA PEREIRA (GO - 6530)

Recorrido(s) JÚLIO CÉSAR DE OLIVEIRA CRISÓSTOMO

Advogado(s) ANADIR RODRIGUES DA SILVA (GO - 5707)

PRESSUPOSTOS EXTRÍNSECOS

Tempestivo o recurso (acórdão publicado em 07/12/2006 - fl. 1000; recurso apresentado em 18/12/2006 - fl. 1001).

Regular a representação processual - fl(s). 147.

Satisfeito o preparo (fls. 947 e 946 e 1011).

PRESSUPOSTOS INTRÍNSECOS

DIFERENÇA SALARIAL

Alega a parte recorrente:

- violação do(s) art(s). 333, I, CPC e 818, CLT.

- divergência jurisprudencial.

Sustenta que "A infringência aos preceitos legais é clara, dada a insuficiência ou inexistente prova do pagamento por fora e não há como prevalecer o fundamento da inversão do ônus da prova, pois, competia ao autor produzir a prova de suas alegações e ele mesmo as produziu de forma contrária do sustentado na exordial, ..." (sic, fl. 1006). Em resumo, alega que "Definitivamente não houve prova do pretendido 'pagamento por fora', eis que o Autor/Recorrido não se desincumbiu do 'ônus probandi' a seu cargo." (sic, fls. 1005/1006).

De início, a pretensão da parte recorrente, assim como exposta, demanda reexame de fatos e provas e inviabiliza o seguimento do recurso, nos termos da Súmula 126/TST. Ressalte-se, por fim, que nem há que se falar em divergência jurisprudencial com os arestos transcritos às fls. 1006/1007, já que somente seria possível chegar a tal conclusão, de divergência jurisprudencial, após o reexame de fatos e provas, o que, conforme já dito supra, inviabiliza o seguimento do recurso, nos termos da Súmula 126/TST, também já citada acima.

HORA EXTRA

Alega a parte recorrente:

- violação do(s) art(s). 818, CLT; 333, I, CPC.

- divergência jurisprudencial.

Sustenta que "... houve violação dos dispositivos citados (art. 818, da CLT e 333, I, do CPC) com relação aos fundamentos do acórdão atacado sobre a condenação no pagamento das diferenças de horas extras. Eis que o alicerce da exordial foi que a jornada externa era fiscalizada e não diferenças de horas extras convencionais. Mais uma vez o recorrido não desincumbiu do seu encargo probatório, cuja condenação viola os artigos 818 da CLT e 333, inciso I, do CPC." (sic, fls. 1007/1008).

A pretensão da parte recorrente, assim como exposta, demanda reexame de fatos e provas e inviabiliza o seguimento do recurso, nos termos da Súmula 126/TST.

FÉRIAS

Alega a parte recorrente:

- violação do(s) art(s). 5º, II da CF.

- violação do(s) art(s). 818, CLT; 333, I, CPC; 143, CLT..

Sustenta que "... incontestável que a decisão do Regional violou os artigos 818 da CLT e 333, inciso I, do CPC, com relação às férias vencidas, porquanto o recorrido não comprovou o trabalho nos trinta dias do período gozo das férias...

não houve prova dos fatos constitutivos da pretensão do pagamento das férias..." (sic, fl. 1008). E ainda, afirma que "Não resta dúvidas que ao sanar a omissão do acórdão e negar o pedido alternativo de limitação das férias aos dias do vales, houve violação do artigo 143 Consolidado, ..." (sic, fl. 1009).

Ambas as pretensões da parte recorrente, tanto a relativa às férias vencidas quanto aquela relativa à limitação das férias deferidas, assim como expostas, demandam reexame de fatos e provas e inviabilizam o seguimento do recurso, nos termos da Súmula 126/TST.

No mais, não há que se falar também em violação ao art. 5º, II, da CF, eis que este contém princípio de ordem genérica, que não admite afronta direta, mas meramente reflexa, o que não se coaduna com o caráter extraordinário da Revista.

VERBAS RESCISÓRIAS - DIFERENÇA SALARIAL

Alega a parte recorrente:

- contrariedade à(s) Súmula(s) 330/TST.

- violação do(s) art(s). 5º, II da CF.

Sustenta que "Sobre o respeitável acórdão proferido acerca das diferenças sobre verbas rescisórias, depreende-se que o órgão colegiado entendeu que a ausência de ressalva no TRCT não retira o direito do recorrido a diferenças sobre as verbas pagas na rescisão contratual, inclusive sobre saldo de salário... Sendo assim, o acórdão regional também merece ser reformado nessa parte, excluindo da condenação as diferenças deferidas sobre verbas rescisórias." (sic, fls. 1009/1010).

Consta do v. Acórdão: "DO PAGAMENTO POR FORA...De resto, o fato de não haver ressalva no TRCT não possui a eficácia liberatória pretendida pela reclamada, uma vez que a quitação efetuada por meio desse documento não abrange os valores postulados neste feito, que têm sua origem em parcelas não contabilizadas regularmente e que, por esse motivo, não integraram a remuneração que serviu de base para o pagamento das verbas rescisórias. A esses fundamentos, mantém-se a r. sentença, inclusive no tocante ao deferimento da diferença do saldo de salário quitado no TRCT, que constitui mero consectário do reconhecimento do pagamento "por fora"." (fls. 981/982).

De início, inviável o seguimento do recurso neste tópico, diante da conclusão no sentido de que o Acórdão ora atacado manteve a sentença de primeiro grau, inclusive no tocante ao deferimento da diferença do saldo de salário quitado no TRCT, por constituir mero consectário do reconhecimento do pagamento "por fora". Não há que se falar, portanto, em violação à Súmula 330, do TST, já que como bem explicitado no Acórdão em epígrafe, no presente caso, o fato de não haver ressalva no TRCT não possui a eficácia liberatória pretendida pela Reclamada, ora Recorrente, uma vez que a quitação efetuada por meio de tal documento não abrange os valores postulados neste feito.

Por fim, não há que se falar também em violação ao art. 5º, II, da CF, eis que este contém princípio de ordem genérica, que não admite afronta direta, mas meramente reflexa, o que não se coaduna com o caráter extraordinário da Revista.

CONCLUSÃO

DENEGO seguimento ao Recurso de Revista.

Publique-se e intime-se.

Goiânia, 24 de janeiro de 2007.

ORIGINAL ASSINADO

DORA MARIA DA COSTA

Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO TRT 18ª Região

AP-01940-2005-001-18-00-7 - 2ª Turma

Recurso de Revista

Recorrente(s) 1. UNIÃO

Advogado(s) 1. RUI B. DE CARVALHO SANTOS (GO - 17963)

Recorrido(s) 1. ESTÂNCIA ITANHANGÁ CLUBE HOTEL

2. CIRO PALMERSTON MUNIZ (ESPÓLIO DE)

Advogado(s) 1. . (GO - 0)

2. . (GO - 0)

PRESSUPOSTOS EXTRÍNSECOS

Tempestivo o recurso (acórdão publicado em 27/11/2006 - fl. 84; recurso apresentado em 12/12/2006 - fl. 88).

Regular a representação processual (nos termos da OJ 52/SDI-ITST).

Isto de preparo (CLT, art. 790-A e DL 779/69, art. 1º, IV).

PRESSUPOSTOS INTRÍNSECOS

PRESCRIÇÃO

Alega a parte recorrente:

- violação do(s) art(s). art. 3º, CTN; art. 177, CC; Decreto 20.910/32.

- divergência jurisprudencial.

Inicialmente, a União argumenta que o presente apelo não deve ser analisado sob o enfoque do art. 896, § 2º, da CLT, porque se trata de execução de título extrajudicial, consubstanciado na Certidão de Dívida Ativa da União, o que não se enquadraria nas suas disposições. No mérito, a União não se conforma com a prescrição reconhecida pelo Regional, argumentando que a execução em tela não pode ser regida pelo Código Tributário Nacional, porque não se trata de execução de tributo. Considera aplicável, por outro lado, o prazo prescricional previsto no Código Civil. Aponta ofensa aos arts. 3º do CTN, 177 do CC de 1916 e o Decreto 20.910/32 e transcreve arestos que reputa destoantes da tese regional.

De início, constata-se que a própria Parte (União) interpôs Agravo de Petição (recurso previsto na CLT para a fase de execução), o que, consequentemente, atrai a aplicação da regra consolidada que rege o Recurso de Revista nessa fase,

no caso, o § 2º do art. 896. Ademais, a IN nº 27/2005 do colendo TST, que dispôs sobre as normas procedimentais aplicáveis ao Processo do Trabalho, em decorrência da ampliação da competência da Justiça do Trabalho pela EC nº 45/2004, prevê que a sistemática recursal a ser adotada é a prevista na CLT. Portanto, o Recurso de Revista será analisado sob a ótica do § 2º do art. 896 celetário.

Por fim, ante a restrição do artigo 896, § 2º, da CLT, descabe análise de violação à legislação infraconstitucional, contrariedade à Súmula/TST e divergência jurisprudencial.

CONCLUSÃO

DENEGO seguimento ao Recurso de Revista.

Publique-se e intime-se.

Goiânia, 24 de janeiro de 2007.

ORIGINAL ASSINADO

DORA MARIA DA COSTA

Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO TRT 18ª Região

AIRR-01945-2005-013-18-40-4 - Pleno

Agravo de Instrumento

Agravante(s) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA

Advogado(s) LONZICO DE PAULA TIMÓTIO (GO - 8584)

Agravado(s) UPIARA MARIANO DE OLIVEIRA VAZ

Advogado(s) JOÃO JOSÉ VIEIRA DE SOUZA (GO - 12848)

Tempestivo o recurso (despacho publicado em 01/12/2006 - fl. 119; recurso apresentado em 07/12/2006 - fl. 02).

Regular a representação processual - fl(s). 09 e 06.

Mantenho a decisão agravada.

Em sendo assim, intime-se o Agravado para oferecer contraminuta ao Agravo, bem como contra-razões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do art. 897 da CLT).

Decorrido o prazo supra, remetam-se os autos ao colendo Tribunal Superior do Trabalho, a despeito da ausência de cópia da intimação do acórdão que julgou os embargos declaratórios.

Intime-se.

Goiânia, 24 de janeiro de 2007.

ORIGINAL ASSINADO

DORA MARIA DA COSTA

Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO TRT 18ª Região

RO-02203-2005-121-18-00-4 - Pleno

Recurso de Revista

Recorrente(s) TERRABOA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FERTILIZANTES LTDA.

Advogado(s) ZÉLIA DOS REIS REZENDE (GO - 4610)

Recorrido(s) ADEMIR ANTÔNIO DA SILVA

Advogado(s) MARIA ALICE DIAS COSTA (MG - 57987)

PRESSUPOSTOS EXTRÍNSECOS

Tempestivo o recurso (acórdão publicado em 07/12/2006 - fl. 397; recurso apresentado em 15/12/2006 - fl. 416).

Regular a representação processual - fl(s). 50 e 353.

Satisfeito o preparo (fls. 324 e 414 e 323 e 415).

PRESSUPOSTOS INTRÍNSECOS

COMISSIONISTA

Alega a parte recorrente:

- violação do(s) art(s). 5º, LV, da CF.

- violação do(s) art(s). 131, 289, 293, 460 do CPC e 622 da CLT.

Sustenta que a determinação de devolução, indistintamente, dos valores descontados sob o título de vales e adiantamentos, bem como a determinação de pagamento de diárias para viagens e diferenças de comissões contraria as provas dos autos, havendo também julgamento ultra petita ao ser mantido o deferimento do pedido de restituição dos valores relativos aos adiantamentos e o pagamento das diferenças de comissões.

Todavia, de acordo com o delineado no v. acórdão regional, às fls. 360-70, com as elucidações apresentadas na v. decisão que apreciou os Embargos de Declaração, às fls. 389-95, o deferimento dos pleitos em tela encontra-se embasado nos elementos de prova contidos nos presentes autos, mormente a obtida de forma emprestada de outra Reclamatória Trabalhista, tendo esta egrégia Corte Revisora demonstrado atenção aos limites dos pedidos formulados na peça exordial e aos termos expressos nas razões do Recurso Ordinário da Reclamada, não se constatando a alegada violação aos arts. 5º, LV, da CF, 131, 289, 293 e 460 do CPC. Relativamente à arguição de contrariedade às provas dos autos, destaca-se ainda, por elucidativo, a inviabilidade de reapreciação de fatos e provas por intermédio da presente via recursal, a teor da Súmula 126/TST. Inviável, ainda, a assertiva de ofensa ao art. 622 da CLT, visto que as questões invocadas no apelo não foram analisadas na v. decisão regional à luz de referido preceito legal.

CONCLUSÃO

DENEGO seguimento ao Recurso de Revista.

Publique-se e intime-se.

Goiânia, 24 de janeiro de 2007.

ORIGINAL ASSINADO

DORA MARIA DA COSTA
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

AR-00201-2006-000-18-00-2

RECORRENTE :CARLOS ALBERTO PIRES CARDOSO
RECORRIDAS :XEROX DO BRASIL LTDA. E OUTRA

ADVOGADOS :ZULMIRA PRAXEDES E OUTROS
GRACE MARIA BARROS DE SÁ E OUTROS

Vistos os autos.

Preenchidos os pressupostos processuais de admissibilidade (fls. 10, 407, 410 e 405) recebo o Recurso Ordinário interposto pelo Autor (fls.410-7).

Vista às Recorridas para, querendo, apresentarem suas contra-razões, no prazo legal.

Publique-se.

Decorrido o prazo supra, encaminhem-se os presentes autos ao colendo Tribunal Superior do Trabalho.

À DSRD.

Goiânia, 24 de janeiro de 2007.

original assinado

DORA MARIA DA COSTA

Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

AIRR-00838-2005-101-18-40-7

AGRAVANTE :BANCO ITAÚ S.A.

AGRAVADO :LEÔNIO OLIVEIRA DE SOUZA

ADVOGADOS :JOSÉ ANTÔNIO ALVES DE ABREU E OUTROS

SEBASTIÃO GONZAGA E OUTRA

Vistos os autos.

Os presentes autos vieram a esta Presidência com a notícia de homologação de acordo no processo RO-00838-2005-101-18-00-2 (termo de remessa fl. 154).

Todavia, encontrando-se referidos autos, nesta Assessoria, os mesmos foram examinados e constatado, apenas, a juntada da petição de acordo firmado entre as Partes, portanto, ainda pendente de homologação.

Desta forma, as petições de fls. 155 e 160, bem como os documentos que as acompanham, por referirem ao acordo, deverão ser desentranhados e juntados aos autos do processo principal, acima referido.

À DSRD para as providências.

Os presentes autos ficarão sobrestados naquela Diretoria, aguardando o comunicado da decisão proferida pelo MM. Juiz de 1º Grau, nos autos principais, sobre a proposta do acordo.

Goiânia, 24 de novembro de 2006.

ORIGINAL ASSINADO

Juíza DORA MARIA DA COSTA

Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

DIRETORIA-GERAL DE COORDENAÇÃO JUDICIÁRIA

EDITAL DE INTIMAÇÃO nº 03/07

PROCESSO TRT RO - nº00326-2004-000-18-00-0

RELATORA : DESEMBARGADOR GENTIL PIO DE OLIVEIRA

REVISORA : DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS

AUTOR : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

ADVOGADA : IARA TEIXEIRA RIOS

RÉU : ALMONY DE SIQUEIRA BEZERRA

ADVOGADO(s) : RICARDO LUIZ GUIMARÃES E OUTROS

RÉUS : FAZENDA SANTO ANTÔNIO DA SOLEDADE E OUTROS

A Excelentíssima Desembargadora DORA MARIA DA COSTA, Presidente do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, no uso das atribuições que lhe confere a lei,

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele

tiverem conhecimento que, por meio deste, ficam intimados os réus

FAZENDA SANTO ANTÔNIO DA SOLEDADE, WASHINGTON SIMÕES DE ARAÚJO E MARTA SOARES LASMAR DE ARAÚJO, atualmente em lugar incerto e não sabido, acerca do v. acórdão de fls. 693-708, cujo acórdão segue transcrito:

“Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os Desembargadores do Egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, em Sessão Ordinária, por unanimidade, admitir a ação rescisória e julgar parcialmente procedente o pedido nela deduzido, nos termos do voto do Relator. Goiânia, 14 de novembro de 2006.”

E, para que chegue ao seu conhecimento e não se alegue ignorância, é mandado publicar o presente Edital no Diário da Justiça do Estado de Goiás. Eu, Original assinado MARCOS DOS SANTOS ANTUNES, Diretor-Geral de Coordenação Judiciária Substituto, subscrevi o presente.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO,

Diretoria-Geral de Coordenação Judiciária, em Goiânia, aos 25 dias do mês de janeiro de 2007.

Original assinado

DORA MARIA DA COSTA

Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

PORTARIA TRT 18ª GP/DGCA Nº 029/2007

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 158/2007,

RESOLVE:

Conceder à servidora KATIA MARIA TAVARES DE ALBUQUERQUE MATOS, ocupante da carreira de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal desta Corte, licença para acompanhar cônjuge, com lotação provisória no Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região, na forma prevista no artigo 84, § 2º, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com redação formulada pela Lei nº 9.527, de 11 de dezembro de 1997, bem como trânsito de 30 (trinta) dias, para seu deslocamento à nova sede, nos termos do art. 18 do supracitado diploma legal, a partir de 27 de janeiro de 2007.

Publique-se no B. I. e DJ/GO.

Goiânia, 23 de janeiro de 2007

DORA MARIA DA COSTA

Presidente do Tribunal Regional do Trabalho

18ª Região

PORTARIA TRT 18ª GP/DGCA Nº 045/2007

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a servidora CLEIDE DIAS FERREIRA, ocupante de cargo da carreira de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Egrégio Tribunal, do cargo em comissão de Assessor do Gabinete do Excelentíssimo Desembargador Federal do Trabalho PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO, Código TRT 18ª CJ-3, a partir de 27 de janeiro de 2007.

Art. 2º Designar a servidora em epígrafe para exercer a função comissionada de Assistente 5, Código TRT 18ª FC-5, do Gabinete da Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho DORA MARIA DA COSTA, a partir de 27 de janeiro de 2007.

Publique-se no Diário da Justiça do Estado de Goiás e no Boletim Interno.

Goiânia, 25 de janeiro de 2007

DORA MARIA DA COSTA

Presidente do Tribunal Regional do Trabalho

18ª Região

PORTARIA TRT 18ª GP/GDG Nº 92/2007

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o Ofício da 10ª Vara do Trabalho de Goiânia nº 091/2007,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor ANTÔNIO GONÇALVES DA SILVA NETO, ocupante de cargo da carreira de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região, à disposição deste Tribunal, para exercer o cargo em comissão de Diretor de Secretaria, Código TRT 18ª CJ 3, da 10ª Vara do Trabalho de Goiânia.

Art. 2º Dispensar o servidor em epígrafe da função comissionada de Subdiretor de Secretaria, Código TRT 18ª FC 4, da 10ª Vara do Trabalho de Goiânia, a partir de 29 de janeiro de 2007.

Art. 3º Designar o servidor nomeado no art. 1º para responder pelo referido cargo em comissão, a partir de 29 de janeiro de 2007, até a data de sua efetiva posse.

Publique se no Diário da Justiça do Estado de Goiás e no Boletim Interno.

Goiânia, 29 de janeiro de 2007.

Desembargador ELVECIO MOURA DOS SANTOS

Presidente do Tribunal Regional do Trabalho 18ª Região

SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA TRT 18ª GP/SGP/SM Nº 14/07, de 30 de janeiro de 2007.

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de atribuições que lhe confere a Lei, R E S O L V E

REMOVER, a pedido, o Excelentíssimo Juiz KLEBER DE SOUZA WAKI, Titular da Vara do Trabalho de Caldas Novas, para igual cargo na 2ª Vara do Trabalho de Anápolis, de acordo com o disposto no art. 654, § 5º, alínea a, da Consolidação das Leis do Trabalho, com a redação dada pela Lei nº 6.090, de 16.07.74, com efeitos a partir de 05 de fevereiro de 2007.

Publique-se no Diário da Justiça do Estado de Goiás e no Boletim Interno.

ELVECIO MOURA DOS SANTOS

Desembargador Federal do Trabalho

Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO - SETOR DE ACÓRDÃOS

RITO SUMARÍSSIMO

Processo ED-ROS-00607-2006-181-18-00-8

RELATOR(A) : DESEMBARGADOR ELVECIO MOURA

EMBARGANTE(S) : CONSTRUTORA CAIAPÓ LTDA.

ADVOGADO(S) : WILLIAM ANTÔNIO DA SILVA E OUTRO(S)

EMBARGADO(S) : DELCIDES RODRIGUES FIDELIS E OUTROS

ADVOGADO(S) : ADAIR JOSÉ DE LIMA

DECISÃO : Certifico e dou fé que o Pleno do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, por unanimidade, acolheu os embargos de declaração, imprimindo-lhes com efeito modificativo, nos termos do voto do Relator.

Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho PLATON FILHO (Presidente), ELVECIO MOURA, SAULO EMÍDIO, KATHIA MARIA B. DE ALBUQUERQUE, GENTIL PIO DE OLIVEIRA e os Excelentíssimos Juizes Convocados ALDON DO VALE TAGLIALEGNA e MARCELO PEDRA. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador LUIZ EDUARDO BOJART. Ausente, justificadamente, a Desembargadora DORA MARIA DA COSTA (Presidente do Tribunal).

RITO ORDINÁRIO

EMBARGOS DECLARATÓRIOS

PROCESSO TRT - ED-RO - 00355-2006-251-18-00-3

RELATOR : JUIZ ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA

EMBARGANTE(S) : FAZENDA PONTAL

ADVOGADO(S) : WELINGTON LUÍS PEIXOTO E OUTRO(S)

EMBARGADA(S) : SOLANGE PEREIRA MARIANO

ADVOGADO(S) : LUÍS FERNANDO PASCOTTO

ORIGEM : VT DE PORANGATU

ACÓRDÃO : DECIDIU o Pleno do Egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18.ª REGIÃO, unanimemente, rejeitar os embargos de declaração, nos termos do voto do Relator. Ausente, justificadamente, a Desembargadora DORA MARIA DA COSTA (Presidente do Tribunal). Goiânia, 23 de janeiro de 2007 (data do julgamento).

PROCESSO TRT - ED-RO - 00915-2006-081-18-00-5

RELATOR : JUIZ ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA

EMBARGANTE(S) : ROBSON CARDOSO DA SILVA

ADVOGADO(S) : AURÉLIO ALVES FERREIRA E OUTRO(S)

EMBARGADO(S) : PROGUARDA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.

ADVOGADO(S) : MANOEL MESSIAS LEITE DE ALENCAR E OUTRO(S)

ORIGEM : 1ª VT DE APARECIDA DE GOIÂNIA

JUIZA : MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER

ACÓRDÃO : DECIDIU o Pleno do Egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18.ª REGIÃO, unanimemente, rejeitar os embargos de declaração, nos termos do voto do Relator. Ausente, justificadamente, a Desembargadora DORA MARIA DA COSTA (Presidente do Tribunal). Goiânia, 23 de janeiro de 2007 (data do julgamento).

Secretaria do Tribunal Pleno - Setor de Acórdãos aos trinta dias do mês de janeiro de 2007 (3ª feira)

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO

Processo ED-RO-00808-2006-001-18-00-9

Embargante(s) : BANCO RURAL S.A.

Advogado(s) : MARIA DE FÁTIMA RABELO JÁCOMO E OUTRO(S)

Embargado(s) : PEDRO HENRIQUE PULLIG

Advogado(s) : MARLUS RODRIGO DE MELO SALES E OUTRO(S)

"Vistos, etc.

Conceda-se vista dos autos ao Reclamado, pelo prazo de 05 (cinco) dias, para que se manifeste sobre o teor da petição de fl. 144.

Publique-se."

À STP para os fins."

Goiânia, 22 de janeiro de 2007.

ORIGINAL ASSINADO

KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE

Desembargadora Federal do Trabalho

DESPACHO REPUBLICADO POR ERRO MATERIAL

Processo AR-00228-2006-000-18-00-5

Autor(es) : AUTO POSTO MATOS LTDA.

Advogado(s) : SUELY DE OLIVEIRA

Réu(s) : CORNÉLIO NERES DO PRADO

"De ordem da Excelentíssima Doutora Dora Maria da Costa, Presidente deste egrégio Tribunal, intime-se o Autor para, no prazo de 5 (cinco) dias, efetuar o recolhimento das custas processuais no valor de R\$ 40,00 (quarenta reais) - decisão de fls. 261-4.

À STP."

Goiânia, 24 de janeiro de 2007.

ORIGINAL ASSIANDO

IDELVA MARIA TELES MACERA

Analista Judiciário

Assessoria Jurídica da Presidência

Processo AR-00325-2006-000-18-00-8

Autor(es) : BIBI COSMÉTICOS LTDA.

Advogado(s) : LEONARDO BEZERRA CUNHA

Réu(s) : ELIANE DA SILVA SANTOS

"Vistos os autos.

Tendo em vista a omissão do Relator na decisão de fl. 46, arbitro as custas processuais em R\$ 48,55 (quarenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos) em face do valor dado à causa, no importe de R\$ 2.427,90 (dois mil quatrocentos e vinte e sete reais e noventa centavos).

Sendo assim, intime-se a Autora para, no prazo legal, efetuar o devido recolhimento.

À STP."

Goiânia, 22 de janeiro de 2007.

ORIGINAL ASSINADO

DORA MARIA DA COSTA

Presidente do Tribunal Regional do

Trabalho da 18ª Região

Processo MS-00451-2006-000-18-00-2

Impetrante(s) : DA VILA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

Advogado(s) : FÁBIO ARSÊNIO SOARES E OUTRO(S)

Impetrado(s) : JUIZO DA VARA DO TRABALHO DE VALPARAÍSO DE GOIÁS

Litisconsorte(s) : ROSÂNGELA MOURA DA SILVA

"Verifica-se que parte dos documentos anexos à petição de fls. 287/288 está fora de ordem, tendo sido os documentos identificados como DOC 01 juntados após aqueles identificados como DOC 02 e DOC 03, bem como nota-se que algumas cópias foram juntadas aos autos no lugar de seus originais, que foram desentranhados e acostados à contra-capta do processo. Assim, de ordem do Excelentíssimo Desembargador Relator, determina-se a correção da juntada dos referidos documentos.

Após, visto que na referida petição indicou-se equivocadamente como Litisconsorte Passivo necessário a Secretaria de Saúde do Estado de Goiás, órgão que creditou o dinheiro cujo bloqueio é impugnado pelo presente mandamus, também de ordem, determina-se nova intimação ao Impetrante para informar os dados do correto Litisconsorte Passivo necessário, no prazo de 10 (dez) dias, a fim de possibilitar sua citação para integrar a lide, sob pena de extinção do feito sem exame do mérito.

Após, voltem conclusos.

À STP, para os fins."

Goiânia, 16 de janeiro de 2007.

ORIGINAL ASSINADO

Ana Beatriz Braga Pereira

Assessora Substituta

Gabinete do Desembargador Federal do Trabalho

Vice-Presidente do TRT - 18ª REGIÃO

Processo ED-RO-00095-2006-006-18-00-5

Embargante(s) : RÁDIO EXECUTIVA LTDA.

Advogado(s) : ANDREA MARIA SILVA E SOUZA PAVAN RORIZ DOS SANTOS

Embargado(s) : JOSÉ FLEURI VIEGAS

Advogado(s) : GILMAR SARAIVA DOS SANTOS E OUTRO(S)

"Tendo em vista que se vislumbra nos embargos de declaração opostos pela Reclamada (fls. 538/541) a existência de alegações com possibilidade de produzir efeito modificativo, de ordem do Excelentíssimo Desembargador Relator, determina-se que se ouça a parte contrária, a fim de garantir a observância do princípio do contraditório, consoante precedente do Excelso Supremo Tribunal Federal (ED-RE 144.981-4, Ac. 1ª Turma, 11.04.95, Revista Ltr - março/96, vol. 60, nº 3, p. 356).

Intime-se o Reclamante, na pessoa de seu ilustre patrono para se manifestar sobre os embargos opostos, no prazo de 05 (cinco) dias.

Após, voltem os autos conclusos.

À STP, para os fins."

Publique-se.

Goiânia, 23 de janeiro de 2007.

ORIGINAL ASSINADO

Ana Beatriz Braga Pereira

Assessora Substituta

Gabinete do Desembargador Federal do Trabalho

Vice-Presidente do TRT - 18ª REGIÃO

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 3/2007

CERTIFICO E DOU FÉ que o Pleno do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária hoje realizada, sob a Presidência da

Excelentíssima Desembargadora DORA MARIA DA COSTA, Presidente do Tribunal, com a presença dos Excelentíssimos Desembargadores ELVECIO MOURA (Vice-Presidente), PLATON FILHO, SAULO EMÍDIO, KATHIA MARIA B. DE ALBUQUERQUE e GENTIL PIO DE OLIVEIRA, presente também o Excelentíssimo Procurador-Chefe da Procuradoria Regional do Trabalho, Dr. LUIZ EDUARDO BOJART, tendo em vista o que consta do Processo PA nº 44/2007 - MA nº 5/2007, e em face do que dispõe o art. 13, inciso XII do Regimento Interno do TRT 18ª Região, RESOLVEU:

Por unanimidade de votos, aprovar a LISTA DE ANTIGÜIDADE DOS JUÍZES TITULARES DE VARAS DO TRABALHO E DOS JUÍZES DO TRABALHO SUBSTITUTOS DA JUSTIÇA DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, até 31.12.2006, na seguinte conformidade:

I - Juizes Titulares de Varas do Trabalho

	Data de Tempo exercício líquido	
01. MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO	30.03.92	5.389 d.
02. ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA	04.05.92	5.354 d.
03. PAULO SÉRGIO PIMENTA	10.06.92	5.318 d.
04. RUTH SOUZA DE OLIVEIRA	21.09.92	5.214 d.
05. ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA	18.12.92	5.126 d.
06. BRENO MEDEIROS	04.06.93	4.959 d.
07. GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO	04.06.93	4.959 d.
08. PAULO CANAGÉ DE FREITAS ANDRADE	04.06.93	4.959 d.
09. DANIEL VIANA JÚNIOR	04.06.93	4.959 d.
10. EUGÊNIO JOSÉ CESÁRIO ROSA	05.08.93	4.897 d.
11. SILENE APARECIDA COELHO	05.08.93	4.897 d.
12. MARCELO NOGUEIRA PEDRA	05.08.93	4.897 d.
13. ALDIVINO APOLINÉZIO DA SILVA	05.08.93	4.897 d.
14. ANTÔNIA HELENA GOMES BORGES TAVEIRA	05.08.93	4.897 d.
15. MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER	05.08.93	4.897 d.
16. ROSA NAIR DA SILVA NOGUEIRA REIS	05.08.93	4.897 d.
17. WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA	07.08.96	3.799 d.
18. FERNANDO DA COSTA FERREIRA	18.11.96	3.696 d.
19. SEBASTIÃO ALVES MARTINS	10.01.97	3.643 d.
20. CÉSAR SILVEIRA	04.05.98	3.164 d.
21. ATAÍDE VICENTE DA SILVA FILHO	04.05.98	3.164 d.
22. CLEUZA GONÇALVES LOPES	04.05.98	3.164 d.
23. KLEBER DE SOUZA WAKI	04.05.98	3.164 d.
24. NEIDE TEREZINHA RESENDE DA CUNHA	13.11.98	2.971 d.
25. CELSO MOREDO GARCIA	05.05.00	2.432 d.
26. ISRAEL BRASIL ADOURIAN	11.05.01	2.061 d.
27. LUCIANO SANTANA CRISPIM	01.07.02	1.645 d.
28. RONIE CARLOS BENTO DE SOUSA	01.07.02	1.645 d.
29. JOÃO RODRIGUES PEREIRA	21.05.04	955 d.
30. LUIZ EDUARDO DA SILVA PARAGUASSU	15.09.04	838 d.
31. LUCIANO LOPES FORTINI	11.10.05	447 d.
32. HELVAN DOMINGOS PREGO	21.11.05	406 d.
33. FABIOLA EVANGELISTA MARTINS E GARCIA	09.03.06	298 d.
34. RADSON RANGEL FERREIRA DUARTE	10.03.06	297 d.
35. CLEIDIMAR CASTRO DE ALMEIDA	19.10.06	74 d.

II - Juizes do Trabalho Substitutos

	Data de Tempo Exercício líquido	
01. RENATO HIENDLMAYER	16.02.98	3.241 d.
02. ARI PEDRO LORENZETTI	08.05.98	3.160 d.
03. ANA DEUSDEDITH PEREIRA	08.05.98	3.160 d.
04. ENEIDA MARTINS PEREIRA DE SOUZA ALENCAR	08.05.98	3.160 d.
05. ÉDISON VACCARI	08.05.98	3.160 d.
06. NARA BORGES KAADI PINTO DE PASSOS CRAVEIRO	08.05.98	3.160 d.
07. MARIA APARECIDA PRADO FLEURY BARIANI	08.05.98	3.160 d.
08. ANTÔNIO GONÇALVES PEREIRA JÚNIOR	08.05.98	3.160 d.
09. NARAYANA TEIXEIRA HANNAS	08.05.98	3.160 d.
10. ALCIANE MARGARIDA DE CARVALHO	01.10.98	3.014 d.
11. CÉLIA MARTINS FERRO	13.10.98	3.002 d.
12. FABIANO COELHO DE SOUZA	26.04.99	2.807 d.
13. EUNICE FERNANDES DE CASTRO	17.12.99	2.572 d.
14. ANA LÚCIA CICCONE DE FARIA	01.02.00	2.526 d.
15. DIVINA OLIVEIRA JARDIM	06.11.00	2.247 d.
16. MARIA DAS GRAÇAS GONÇALVES OLIVEIRA	10.12.01	1.848 d.
17. VIRGILINA SEVERINO DOS SANTOS	08.11.02	1.515 d.

18. JEOVANA CUNHA DE FARIA	08.11.02	1.515 d.
19. ROSANA RABELLO PADOVANI MESSIAS	08.11.02	1.515 d.
20. ARMANDO BENEDITO BIANKI	16.10.03	1.173 d.
21. WHATMANN BARBOSA IGLESIAS	29.03.04	1.008 d.
22. RODRIGO DIAS DA FONSECA	23.07.04	892 d.
23. QUÊSSIO CÉSAR RABELO	23.07.04	892 d.
24. LÍVIA FÁTIMA GONDIM	17.12.04	745 d.
25. JULIANO BRAGA SANTOS	10.01.05	721 d.
26. PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO NETO	11.04.05	629 d.
27. ROSANE GOMES DE MENEZES LEITE	05.12.05	392 d.
28. VALÉRIA CRISTINA DE SOUSA SILVA	05.12.05	392 d.
29. EDUARDO TADEU THON	05.12.05	392 d.
30. SAMARA MOREIRA DE SOUSA	12.12.05	385 d.
31. BLANCA CAROLINA MARTINS BARROS	29.09.06	94 d.
32. CLEBER MARTINS SALES	07.12.06	25 d.
33. CAMILA BAIÃO VIGILATO	19.12.06	13 d.
34. MÂNIA NASCIMENTO BORGES DE PINA	19.12.06	13 d.

PUBLIQUE-SE.

Sala de sessões aos 23 dias do mês de janeiro de 2007.

ORIGINAL ASSINADO

Goiamy Póvoa

Secretário do Tribunal Pleno

SECRETARIA DA 1ª TURMA

SECRETARIA DA PRIMEIRA TURMA

Processo ED-RO-00548-2006-005-18-00-7

Relator(a) : Juiz ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA

Embargante(s) : UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.

Advogado(s) : DANIELA VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)

Embargado(s) : EBER JOSÉ DE ABREU

Advogado(s) : VICENTE APARECIDO BUENO E OUTRO(S)

"Vistos os autos.

Em atenção ao princípio do contraditório, dê-se vista ao Reclamante, por cinco dias, dos embargos de declaração opostos (OJSDI-1 nº 142).

Após, venham-me conclusos.

À Secretaria da Primeira Turma para cumprimento".

Goiânia, 30 de janeiro de 2007.

ORIGINAL ASSINADO

ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA

Juiz Relator

Processo ED-RO-00089-2006-081-18-00-4

Relator(a) : Juiz ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA

Embargante(s) : 1. ISABEL CRISTINA CAMARGO (ESPÓLIO DE) E OUTRO

Advogado(s) : EGMAR JOSÉ DE OLIVEIRA E OUTRO(S)

Embargante(s) : 2. AJC AGROPECUÁRIA LTDA. E OUTRO

Advogado(s) : JOSÉ RINALDO VIEIRA RAMOS E OUTRO(S)

Embargado(s) : OS MESMOS

"Vistos os autos.

Em atenção ao princípio do contraditório, dê-se vista aos embargados, sucessivamente, por cinco dias, a começar pelo Autor, dos embargos de declaração opostos (OJSDI-1 nº 142).

Após, venham-me conclusos.

À Secretaria da Primeira Turma para cumprimento".

Goiânia, 29 de janeiro de 2007.

ORIGINAL ASSINADO

ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA

Juiz Relator

Secretaria da Primeira Turma, aos 31 de janeiro de 2007

SECRETARIA DA PRIMEIRA TURMA

Processo AC-00021-2007-000-18-00-1

Relator(a) : Juiz ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA

Autor(s) : ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL DE GOIÂNIA - AEG

Advogado(s) : RODRIGO VIZELI DANELUTTI

Réu(s) : ANTÔNIO FERNANDES JÚNIOR

"Vistos os autos.

ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL DE GOIÂNIA - AEG, maneja a presente Ação Cautelar em face de ANTÔNIO FERNANDES JÚNIOR, visando a concessão de efeito suspensivo ao recurso ordinário interposto nos autos da RT nº

00917-2006-009-18-00-7, em trâmite na E. 9ª Vara do Trabalho de Goiânia - GO, a fim de que não sejam expedidos ofícios ao Ministério Público Federal, à Delegacia Regional do Trabalho em Goiás, ao Ministério Público do Trabalho e à Receita Federal até o trânsito em julgado da r. sentença.
Diz o Autor que no processo originário foi proferida sentença determinando, independentemente do trânsito em julgado da decisão, a remessa de ofícios para os referidos órgãos.

Sustenta presentes os pressupostos e requer a concessão liminar do pedido a fim de dar efeito suspensivo ao Recurso Ordinário, especialmente para suspender a determinação de expedição de ofício aos aludidos órgãos e, acaso já expedidos, seja oficiado aos citados órgãos para que se abstenham de iniciar ou de prosseguirem com os atos investigatórios/fiscalizatórios, antes do trânsito em julgado da r. decisão proferida nos autos do processo 00917-2006-009-18-00-7. Relatados, DECIDO.

Reputo cabível, em tese, a medida com o fim ora pretendido (concessão de efeito suspensivo ao recurso ordinário interposto nos autos da RT nº 00917-2006-009-18-00-7), de modo a tutelar o processo principal, com amparo no poder geral de cautela do juiz.

Passo, então, à análise da liminar.

Em que pese constar do Provimento Geral Consolidado desta E. Corte que os Magistrados deverão cuidar para que não sejam expedidos ofícios a órgãos fiscalizadores antes do trânsito em julgado da sentença (art. 91), evitando-se, assim, atos desnecessários, é certo que tal determinação constitui mera orientação, não vinculando o Juízo.

Com efeito, a determinação de expedição de ofícios decorre da atividade jurisdicional, com previsão nos artigos 631 da CLT, 25 da Lei 8.036/90 e 7º da Lei nº 7.347/85. Havendo constatação de irregularidades praticadas pela Reclamada, justifica-se a expedição dos referidos ofícios. Nesse passo, ao magistrado incumbe avaliar a urgente necessidade de expedição de ofício.

No tocante à determinação de ofícios aos citados órgãos para que se abstenham de iniciar ou de prosseguirem com os atos investigatórios ou fiscalizatórios pertinentes, carece de amparo jurídica tal pedido, mormente porque conforme disposto nas normas referenciadas tais órgãos têm o dever institucional de proceder à apuração das eventuais irregularidades.

Demais disso, em sendo reformada a r. sentença, ficará sem objeto a r. determinação a quo. Impende destacar que não houve afronta ao art. 93, IX, da CF/88, por ausência de fundamentação.

Embora sucinta, verifica-se que a determinação de remessa de ofício aos aludidos órgãos foi devidamente fundamentada, senão vejamos:

Independentemente do trânsito em julgado da presente, oficie-se:

- 1 - O Ministério Público Federal para apuração do crime previsto no art. 337A do Código Penal e daquele previsto no art. 49 da CLT c/c art. 299 do Código Penal;
- 2 - A DRT-GO e ao Ministério Público do Trabalho dada a conduta do Colégio COC em se utilizar de diversas pessoas jurídicas para burlar direitos trabalhistas;
- 3 - A Receita Federal dados os indícios da utilização de caixa dois para o pagamento de salários.

Por fim, a determinação de informação a esses órgãos não implica ofensa aos princípios do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa, mormente porque a parte poderá, oportunamente, valer-se do seu direito de defesa nas instâncias pertinentes, como o faz neste feito.

Assim, ausentes os requisitos do fumus boni juris, indefiro a liminar requerida.

Publique-se.

Cite-se o Requerido para responder aos termos da presente ação cautelar, no prazo de 5 (cinco) dias, caso queira.

À S1T para cumprimento.

Após, conclusos".

Goiânia, 26 de janeiro de 2007.

ORIGINAL ASSINADO

ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA

Juiz Relator

Secretaria da Primeira Turma, aos 30 de janeiro de 2007

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

SECRETARIA DA 1ª TURMA

PAUTA DE JULGAMENTOS Nº 4/2007

SESSÃO ORDINÁRIA

DATA : 7/2/2007

HORA : NOVE HORAS

RITO SUMARÍSSIMO

Juiz ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA

I - RECURSO ORDINÁRIO

1. Processo RO-01860-2005-121-18-00-4

Relator(a) : Juiz ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA

Recorrente(s) : SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO ESTADO DE GOIÁS

Advogado(s) : ADAIR DOMINGOS RODRIGUES DO NASCIMENTO

Recorrido(s) : JOSÉ FERNANDES DA SILVA - GOIATUBA ME

2. Processo RO-00788-2006-131-18-00-6

Relator(a) : Juiz ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA

Recorrente(s) : JOCELIO OLIVEIRA SANTOS

Advogado(s) : VALDUILSON JOSÉ DOS SANTOS E OUTRO(S)

Recorrido(s) : 1. DIRCEU COSTA REZENDE

Recorrido(s) : 2. SIGLA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

Advogado(s) : EDSON VERAS DE SOUSA

3. Processo RO-01261-2006-141-18-00-6

Relator(a) : Juiz ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA

Recorrente(s) : CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL

- CNA

Advogado(s) : GLEIDSON ROCHA TELES

Recorrido(s) : EURIPEDES PIRES MOTEIRO

4. Processo RO/AI-01271-2006-006-18-00-6

Relator(a) : Juiz ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA

Recorrente(s) : ATENTO BRASIL S.A.

Advogado(s) : JEANNY ARAÚJO DE SÁ E OUTRO(S)

Agravante(s) : TELEGOIÁS CELULAR S.A (VIVO)

Advogado(s) : RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)

Agravado(s)/Recorrido(s) : ROSEMEIRE HERNANDES

Advogado(s) : GERALDO MOREIRA DE MENDONÇA

5. Processo RO-01548-2006-008-18-00-3

Relator(a) : Juiz ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA

Recorrente(s) : 1. RODRIGO LOBO LEITE

Recorrente(s) : KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO E OUTRO(S)

Recorrente(s) : 2. ATENTO BRASIL S.A.

Advogado(s) : JEANNY ARAÚJO DE SÁ E OUTRO(S)

Recorrido(s) : OS MESMOS

6. Processo RO-01555-2006-008-18-00-5

Relator(a) : Juiz ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA

Recorrente(s) : WESLEY BONFIM BATISTA

Advogado(s) : RUBENS MENDONÇA E OUTRO(S)

Recorrido(s) : 1. TELEGOIÁS CELULAR S.A. (VIVO)

Advogado(s) : RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)

Recorrido(s) : 2. ATENTO BRASIL S.A.

Advogado(s) : WILLIAN MARCONDES SANTANA E OUTRO(S)

7. Processo RO-01694-2006-007-18-00-2

Relator(a) : Juiz ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA

Recorrente(s) : OUT DOOR PLUS LTDA.

Advogado(s) : ELBA REGINA DE LIMA

Recorrido(s) : CÍCERO NOÉ DE SOUZA

Advogado(s) : JAKSON PINA OLIVEIRA E OUTRO(S)

8. Processo RO-01707-2006-121-18-00-8

Relator(a) : Juiz ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA

Recorrente(s) : ANTÔNIA JULIANO GUIMARÃES

Advogado(s) : ARTHUR EMANUEL CHAVES DE FRANCO E OUTRO(S)

Recorrido(s) : STAFF RECURSOS HUMANOS LTDA

Advogado(s) : CLAUDINO GOMES E OUTRO(S)

9. Processo RO-01758-2006-009-18-00-8

Relator(a) : Juiz ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA

Recorrente(s) : TÁCIO RIBEIRO DO NASCIMENTO

Advogado(s) : ROSÂNGELA BATISTA DIAS E OUTRO(S)

Recorrido(s) : O UNIVERSITÁRIO RESTAURANTE INDÚSTRIA COMÉRCIO E AGROPECUÁRIA LTDA.

Advogado(s) : IVAN LIMA DOS SANTOS E OUTRO(S)

10. Processo RO-01819-2006-003-18-00-9

Relator(a) : Juiz ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA

Recorrente(s) : COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG

Advogado(s) : ROSANA CRISTINA MENDONÇA DAMIÃO TEIXEIRA E OUTRO(S)

Recorrido(s) : DIONÍZIO PEREIRA SANTANA

Advogado(s) : RUBENS MENDONÇA E OUTRO(S)

11. Processo RO-01893-2006-013-18-00-2

Relator(a) : Juiz ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA

Recorrente(s) : IGREJA UNIVERSAL DO REINO DE DEUS

Advogado(s) : MÁRIO LUIZ REÁTEGUI DE ALMEIDA E OUTRO(S)

Recorrido(s) : CLEUMAR RIBEIRO DA COSTA

Advogado(s) : LUCIANA RODRIGUES E OUTRO(S)

12. Processo RO-01912-2006-008-18-00-5

Relator(a) : Juiz ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA

Recorrente(s) : COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG

Advogado(s) : ROSÁRIA MARIA DA SILVA E OUTRO(S)

Recorrido(s) : DENISE PIRES FABIANO DOS SANTOS

Advogado(s) : HELTON VIEIRA PORTO DO NASCIMENTO E OUTRO(S)

13. Processo RO-01932-2006-006-18-00-3

Relator(a) : Juiz ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA

Recorrente(s) : COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG

Advogado(s) : ROSANA CRISTINA MENDONÇA DAMIÃO TEIXEIRA E OUTRO(S)

Recorrido(s) : SEBASTIÃO ALVES DA SILVA

Advogado(s) : MARCELO EURÍPEDES FERREIRA BATISTA

14. Processo RO-02029-2006-121-18-00-0

Relator(a) : Juiz ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA

Recorrente(s) : EUDES DE SOUZA

Advogado(s) : JOÃO GASPAS DE OLIVEIRA

Recorrido(s) : GOIASA GOIATUBA ÁLCOOL LTDA.

Advogado(s) : CARLA MARIA CARNEIRO COSTA

15. Processo RO-02380-2006-082-18-00-3

Relator(a) : Juiz ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA

Recorrente(s) : RODOLFO ACÁCIO E ALENCAR SOUSA

Advogado(s) : OSVALDO PEREIRA MARTINS E OUTRO(S)

Recorrido(s) : ARDRAK INDÚSTRIA E COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS NATURAIS ALIMENTÍCIOS LTDA.

Advogado(s) : PATRÍCIA MIRANDA CENTENO E OUTRO(S)

Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE

I - RECURSO ORDINÁRIO

16. Processo RO-00945-2006-006-18-00-5

Relator(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE

Recorrente(s) : CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

Advogado(s) : PETERSON ARRUDA FERRO E OUTRO(S)

Recorrido(s) : HÉLIO ALVES FORTES

Advogado(s) : JOÃO CARLOS CASCÃO

17. Processo RO-01351-2006-009-18-00-0

Relator(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE

Recorrente(s) : FABRÍCIO VILAS BOAS

Advogado(s) : LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO E OUTRO(S)

Recorrido(s) : ADEMALDO CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA.

Advogado(s) : OSMAIR FERREIRA DA SILVA

18. Processo RO-01425-2006-102-18-00-2

Relator(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE

Recorrente(s) : FOR ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA.

Advogado(s) : CLODOVEU RODRIGUES CARDOSO E OUTRO(S)

Recorrido(s) : JOÃO CARDOSO DA SILVA

Advogado(s) : CARLOS AUGUSTO NUNES E OUTRO(S)

19. Processo RO-01494-2006-081-18-00-0

Relator(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE

Recorrente(s) : MILTON DE SOUZA MENDONÇA (ESPÓLIO DE)

Advogado(s) : OLAVO MARSURA ROSA E OUTRO(S)

Recorrido(s) : CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

Advogado(s) : TELMO DE ALENCASTRO VEIGA FILHO E OUTRO(S)

20. Processo RO-01593-2006-012-18-00-7

Relator(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE

Recorrente(s) : 1. BRASIL TELECOM S.A.

Advogado(s) : RICARDO GONÇALEZ E OUTRO(S)

Recorrente(s) : 2. TELEPERFORMANCE CRM S.A.

Advogado(s) : EDUARDO VALDERRAMAS FILHO E OUTRO(S)

Recorrente(s) : 3. LEANDRO MENDANHA FRANCA (ADESIVO)

Advogado(s) : ÉDER FRANCELINO ARAÚJO

Recorrido(s) : OS MESMOS

21. Processo RO-01600-2006-012-18-00-0

Relator(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE

Recorrente(s) : 1. ATENTO BRASIL S.A.

Advogado(s) : JEANNY ARAÚJO DE SÁ E OUTRO(S)

Recorrente(s) : 2. TELEGOIÁS CELULAR S.A. (VIVO)

Advogado(s) : RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)

Recorrido(s) : 1. OS MESMOS

Recorrido(s) : 2. KEYANE BARBOSA FERREIRA

Advogado(s) : ÉDER FRANCELINO ARAÚJO

22. Processo RO-01724-2006-009-18-00-3

Relator(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE

Recorrente(s) : 1. UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA.

Advogado(s) : FLÓRENCE SOARES SILVA E OUTRO(S)

Recorrente(s) : 2. MARIA DO CARMO DE OLIVEIRA ROCHA (ADESIVO)

Advogado(s) : ADRIANO MÁSCIMO DA COSTA E SILVA

Recorrido(s) : OS MESMOS

23. Processo RO-01788-2006-009-18-00-4

Relator(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE

Recorrente(s) : VILAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COUROS LTDA.

Advogado(s) : SOLANGE MONTEIRO PRADO ROCHA E OUTRO(S)

Recorrido(s) : JOSÉ ANTÔNIO DE FREITAS

Advogado(s) : CAMILA MENDES LÔBO E OUTRO(S)

24. Processo RO-01798-2006-007-18-00-7

Relator(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE

Recorrente(s) : IZÍDIO RODRIGUES SIQUEIRA

Advogado(s) : AMARO MENDES DA SILVA E OUTRO(S)

Recorrido(s) : FUNDAÇÃO BANCO DE OLHOS DE GOIÁS

Advogado(s) : FLÓRENCE SOARES SILVA E OUTRO(S)

25. Processo RO-01802-2006-002-18-00-5

Relator(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE

Recorrente(s) : HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA.

Advogado(s) : THIAGO MATHIAS CRUVINEL E OUTRO(S)

Recorrido(s) : RONAN SOARES DIAS

Advogado(s) : ALFREDO MALASPINA FILHO E OUTRO(S)

26. Processo RO-01811-2006-004-18-00-9

Relator(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE

Recorrente(s) : ADELICE SOARES DE LIMA SANTOS

Advogado(s) : RUBENS MENDONÇA E OUTRO(S)

Recorrido(s) : COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG

Advogado(s) : ROSÁRIA MARIA DA SILVA E OUTRO(S)

27. Processo RO-01887-2006-121-18-00-8

Relator(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE

Recorrente(s) : GOIASA GOIATUBA ÁLCOOL LTDA.

Advogado(s) : CARLA MARIA CARNEIRO COSTA

Recorrido(s) : WEBER MARCOS UMBELINO

Advogado(s) : JULIANO MARQUES DA SILVA

28. Processo RO-01896-2006-004-18-00-5

Relator(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE

Recorrente(s) : SOCIEDADE OBJETIVO DE ENSINO SUPERIOR - SOES

Advogado(s) : CORACI FIDÉLIS DE MOURA E OUTRO(S)

Recorrido(s) : CAROLINE MARTINS SANTIAGO

Advogado(s) : CYNTHIA DE ABREU DINIZ E OUTRO(S)

29. Processo RO-01967-2006-013-18-00-0

Relator(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE

Recorrente(s) : COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG

Advogado(s) : ROSÁRIA MARIA DA SILVA E OUTRO(S)

Recorrido(s) : WELLINGTON MELQUIADES DOS SANTOS

Advogado(s) : LUIZ EDUARDO RAMOS JUBÉ E OUTRO(S)

30. Processo RO-02088-2006-121-18-00-9

Relator(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE

Recorrente(s) : GOIASA GOIATUBA ÁLCOOL LTDA.

Advogado(s) : CARLA MARIA CARNEIRO COSTA

Recorrido(s) : ANTÔNIO FONTES SOBRINHO

Advogado(s) : JOÃO GASPAR DE OLIVEIRA

Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA

I - RECURSO ORDINÁRIO

31. Processo RO-00390-2006-151-18-00-4

Relator(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA

Recorrente(s) : IPORÁ COMERCIAL E PRESTADORA DE SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA.

Advogado(s) : DEIJIMAR ANTÔNIO DE MELO

Recorrido(s) : PAULA CRISTINA RODRIGUES DE SOUSA

Advogado(s) : LUCIMAR ALVES DE MORAIS

32. Processo RO-01291-2006-141-18-00-2

Relator(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA

Recorrente(s) : DEPÓSITO DE GÁS CHAMA AZUL LTDA.

Advogado(s) : GERALDO VIEIRA ROCHA

Recorrido(s) : SINDICATO DAS EMPRESAS REVENDEDORAS DE GÁS DA REGIÃO CENTRO-OESTE- SINERGÁS

Advogado(s) : ADAIR DOMINGOS RODRIGUES DO NASCIMENTO

33. Processo RO-01446-2006-003-18-00-6

Relator(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA

Recorrente(s) : FLÁVIO'S VEÍCULOS LTDA.

Advogado(s) : HELOÍCIO NETTO FERREIRA LEÃO

Recorrido(s) : MARLON ALVES SANTANA

Advogado(s) : LUIZ CARLOS DA SILVA

34. Processo RO-01586-2006-102-18-00-6

Relator(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA

Recorrente(s) : SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO ESTADO DE GOIÁS

Advogado(s) : JORNANDE JACINTO

Recorrido(s) : 1. JOSÉ OLIVEIRA LIMA II E OUTRO

Advogado(s) : RUBENS ALVES DE OLIVEIRA E OUTRO(S)

Recorrido(s) : 2. JOÃO NATALINO PARREIRA

Recorrido(s) : 3. LAURENÇO GUEDES COMÉRCIO DE SECOS E MOLHADOS

Recorrido(s) : 4. LUCILETE SILVEIRA BARBOSA ME

Recorrido(s) : 5. LUIZ RAIMUNDO DA SILVA ME

Recorrido(s) : 6. MILTON MARTINS RODRIGUES

Recorrido(s) : 7. MÁRCIO MENDONÇA BORGES ME

Recorrido(s) : 7. ROMES SOARES DE BRITO ME

Recorrido(s) : 8. TEOTÔNIO FERREIRA

35. Processo RO-01717-2006-008-18-00-5

Relator(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA

Recorrente(s) : COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG

Advogado(s) : ROSÁRIA MARIA DA SILVA E OUTRO(S)

Recorrido(s) : THIAGO SANTOS COUTINHO

Advogado(s) : JÚNIO ALVES PEREIRA E OUTRO(S)

36. Processo RO-01880-2006-001-18-00-3

Relator(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA

Recorrente(s) : 1. HALEX ISTAR - INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA.

Advogado(s) : THIAGO MATHIAS CRUVINEL E OUTRO(S)

Recorrente(s) : 2. AVANDA VIEIRA ALMEIDA (ADESIVO)

Advogado(s) : MÔNICA CRISTINA MARTINS E OUTRO(S)

Recorrido(s) : OS MESMOS

37. Processo RO-01904-2006-001-18-00-4

Relator(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA

Recorrente(s) : APARECIDO PEREIRA DA SILVA

Advogado(s) : RUBENS MENDONÇA E OUTRO(S)

Recorrido(s) : LUISMAR NOVAIS ALVES

Advogado(s) : OSMAR FERREIRA DA SILVA E OUTRO(S)

38. Processo RO-01912-2006-009-18-00-1

Relator(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA

Recorrente(s) : COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG

Advogado(s) : GERSON CURADO PUCCI E OUTRO(S)

Recorrido(s) : BELMIRA ROSA PEIXOTO

Advogado(s) : GUMERCINO MARTINS FERRO

39. Processo RO-01992-2006-010-18-00-5

Relator(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA

Recorrente(s) : COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG

Advogado(s) : ROSÁRIA MARIA DA SILVA E OUTRO(S)

Recorrido(s) : JOSEMAR MODESTO DA SILVA

Advogado(s) : LUIZ EDUARDO RAMOS JUBÉ E OUTRO(S)

RITO ORDINÁRIO

Juiz ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA

Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE

I - RECURSO ORDINÁRIO

40. Processo RO-01508-2005-102-18-00-0

Relator(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE

Revisor(a) : Juiz ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA

Recorrente(s) : 1. MARCELO JOSÉ DA SILVA

Advogado(s) : TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS

Recorrente(s) : 2. PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S.A.

Advogado(s) : VAIR FERREIRA LEMES E OUTRO(S)

Recorrido(s) : OS MESMOS

41. Processo RO-00193-2006-054-18-00-6

Relator(a) : Juiz ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA

Revisor(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE

Recorrente(s) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

Procurador(a) : ÉRIKA FERNANDES VALE

Recorrido(s) : 1. CONSTRUTORA MOEMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

Advogado(s) : ODAIR DE OLIVEIRA PIO E OUTRO(S)

Recorrido(s) : 2. EDINALDO DA SILVA

Advogado(s) : LEONEL HILÁRIO FERNANDES E OUTRO(S)

42. Processo RO-00282-2006-141-18-00-4

Relator(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE

Revisor(a) : Juiz ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA

Recorrente(s) : PINTURAS YPIRANGA LTDA.

Advogado(s) : JOSÉ RODRIGUES BONFIM

Recorrido(s) : ANDRÉ LUIZ PEREIRA

Advogado(s) : ALZIRA MARIA MARRA

43. Processo RO-01307-2006-008-18-00-4

Relator(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE

Revisor(a) : Juiz ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA

Recorrente(s) : 1. APARECIDO ANTÔNIO DA SILVA

Advogado(s) : WELITON DA SILVA MARQUES E OUTRO(S)

Recorrente(s) : 2. TELEMONT ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A.

Advogado(s) : RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)

Recorrido(s) : OS MESMOS

Juiz ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA

Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA

I - AGRAVO DE PETIÇÃO

44. Processo AP-00497-1988-002-18-00-1

Relator(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA

Revisor(a) : Juiz ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA

Agravante(s) : ALAOR DOS ANJOS

Advogado(s) : MARIÂNGELA JUNGSMANN GONÇALVES GODOY

Agravado(s) : ESTADO DE GOIÁS

Peocurador(a) : PRISCILLA ANTUNES PONTES

45. Processo AP-01095-2002-054-18-00-2

Relator(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA

Revisor(a) : Juiz ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA

Agravante(s) : MUNICÍPIO DE ANÁPOLIS (ADESIVO)

Advogado(s) : LUCIANA FERREIRA GARCIA ROCHA

Agravado(s) : ALEXANDRE HENRIQUE RIBEIRO E OUTROS

Advogado(s) : EDMAR SILVA E OUTRO(S)

46. Processo AP-00662-2005-102-18-00-5

Relator(a) : Juiz ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA

Revisor(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA

Agravante(s) : GEORGE DE REZENDE IPLINSKY

Advogado(s) : CLODOVEU RODRIGUES CARDOSO E OUTRO(S)

Agravado(s) : JOSÉ SIDNEY SOUZA DE JESUS

Advogado(s) : TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS

47. Processo AP-00724-2005-013-18-00-4

Relator(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
 Revisor(a) : Juiz ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
 Agravante(s) : JOÃO RODRIGUES DA SILVA
Advogado(s) : LEVI LUIZ TAVARES
 Agravado(s) : UNIÃO
 Procurador(a) : FERNANDO DE OLIVEIRA

48. Processo AP-00784-2005-011-18-00-4
 Relator(a) : Juiz ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
 Revisor(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
 Agravante(s) : BANCO ITAÚ S.A.
Advogado(s) : ARMANDO CAVALANTE E OUTRO(S)
 Agravado(s) : FRANCISCO ALVES DA SILVA FILHO
Advogado(s) : WELLINGTON ALVES RIBEIRO E OUTRO(S)

II - RECURSO ORDINÁRIO

49. Processo RO-01505-2005-102-18-00-7
 Relator(a) : Juiz ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
 Revisor(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
 Recorrente(s) : LAERTE DIAS SEABRA (ESPÓLIO DE)
Advogado(s) : MARCOS BITTENCOURT FERREIRA E OUTRO(S)
 Recorrido(s) : CALCÁRIO BOA VISTA LTDA. E OUTROS
Advogado(s) : BERTOLDO FRANCISCO DE ABREU JÚNIOR

50. Processo RO-02208-2005-001-18-00-4
 Relator(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
 Revisor(a) : Juiz ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
 Recorrente(s) : 1. SERVICE BANK SERVIÇOS TECNOLÓGICOS E REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS S.A.
Advogado(s) : CÍNTIA ELIANE FÁVERO E OUTRO(S)
 Recorrente(s) : 2. UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.
Advogado(s) : MARCO AURÉLIO PIMENTA CARNEIRO E OUTRO(S)
 Recorrido(s) : MARCO ANTÔNIO DE JESUS SOUZA
Advogado(s) : ALESSANDRA SOARES DE CARVALHO E OUTRO(S)

51. Processo RO-00353-2006-102-18-00-6
 Relator(a) : Juiz ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
 Revisor(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
 Recorrente(s) : CLÉBIA ROSA MIRANDA RODRIGUES
Advogado(s) : TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
 Recorrido(s) : PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S.A.
Advogado(s) : VAIR FERREIRA LEMES E OUTRO(S)

52. Processo RO-00467-2006-012-18-00-5
 Relator(a) : Juiz ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
 Revisor(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
 Recorrente(s) : 1. BANCO CITICARD S.A.
Advogado(s) : JOÃO LEANDRO POMPEU DE PINA E OUTRO(S)
 Recorrente(s) : 2. FABIANA CARLOS DE OLIVEIRA LISBOA
Advogado(s) : JANAÍNA DELVAUX MAIA
 Recorrido(s) : 1. OS MESMOS
 Recorrido(s) : 2. VELOX CONSULTORIA EM RECURSOS HUMANOS LTDA.
Advogado(s) : VAGNER ROSSI E OUTRO(S)

53. Processo RO-00897-2006-181-18-00-0
 Relator(a) : Juiz ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
 Revisor(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
 Recorrente(s) : ANICUNS S.A. ALCOOL E DERIVADOS
Advogado(s) : SÉRGIO MARTINS NUNES E OUTRO(S)
 Recorrido(s) : VICENTE PEREIRA DOS SANTOS
Advogado(s) : LEANDRO SOARES SILVA REIS

54. Processo RO-00988-2006-010-18-00-0
 Relator(a) : Juiz ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
 Revisor(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
 Recorrente(s) : BANCO ITAÚ S.A.
Advogado(s) : ARMANDO CAVALANTE E OUTRO(S)
 Recorrido(s) : BENEDITO ZEFERINO FILHO
Advogado(s) : WELLINGTON ALVES RIBEIRO E OUTRO(S)

55. Processo RO-01066-2006-006-18-00-0
 Relator(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
 Revisor(a) : Juiz ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
 Recorrente(s) : 1. BRASIL TELECOM S.A.
Advogado(s) : RICARDO GONÇALEZ E OUTRO(S)
 Recorrente(s) : 2. SPCC - SÃO PAULO CONTACT CENTER LTDA.
Advogado(s) : EDUARDO VALDERRAMAS FILHO E OUTRO(S)
 Recorrido(s) : FERNANDO SANTANA E SILVA
Advogado(s) : NARA RÚBIA GONÇALVES ARAGÃO

56. Processo RO-01099-2006-008-18-00-3
 Relator(a) : Juiz ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
 Revisor(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
 Recorrente(s) : AVESTRUZ MASTER AGROCOMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. (MASSA FALIDA DE)
Advogado(s) : GUMERCINDO MARTINS FERRO E OUTRO(S)
 Recorrido(s) : CARLOS HENRIQUES JÚNIOR
Advogado(s) : LIONETE PEREIRA CUNHA E OUTRO(S)

57. Processo RO-01132-2006-006-18-00-2
 Relator(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
 Revisor(a) : Juiz ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
 Recorrente(s) : ALMIR ALMEIDA RAMOS
Advogado(s) : ROBERTO VILELA FRANÇA E OUTRO(S)
 Recorrido(s) : RÁDIO ANHANGÜERA S.A.
Advogado(s) : JOÃO UBALDO FERREIRA FILHO E OUTRO(S)

58. Processo RO-01512-2006-011-18-00-2
 Relator(a) : Juiz ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
 Revisor(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
 Recorrente(s) : 1. MARCELA PEREIRA DOS SANTOS
Advogado(s) : MICHELLY ALVES DE ALMEIDA VAZ E OUTRO(S)
 Recorrente(s) : 2. ATENTO BRASIL S.A.
Advogado(s) : JEANNY ARAÚJO DE SÁ E OUTRO(S)
 Recorrente(s) : 3. TELEGOIÁS CELULAR S.A. (VIVO)
Advogado(s) : RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)
 Recorrido(s) : OS MESMOS

59. Processo RO-01537-2006-013-18-00-9
 Relator(a) : Juiz ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
 Revisor(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
 Recorrente(s) : ITAMAR ANDRÉ DA SILVA
Advogado(s) : MARIZETE INÁCIO DE FARIA MOURA
 Recorrido(s) : CARNEIRO E MACHADO LTDA. - ME
Advogado(s) : ANDRÉ SOUSA CARNEIRO E OUTRO(S)

60. Processo RO-01587-2006-012-18-00-0
 Relator(a) : Juiz ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
 Revisor(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
 Recorrente(s) : GEBALDIR PEIXOTO DE SOUSA E OUTROS
Advogado(s) : MARINA DE ALMEIDA VIEIRA SILVA NASCIMENTO E OUTRO(S)
 Recorrido(s) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA
Advogado(s) : VANESSA GONÇALVES DA LUZ VIEIRA E OUTRO(S)

61. Processo RO-01605-2006-007-18-00-8
 Relator(a) : Juiz ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
 Revisor(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
 Recorrente(s) : CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.
Advogado(s) : MURILO AMADO CARDOSO MACIEL E OUTRO(S)
 Recorrido(s) : 1. FERNANDO DE SOUZA LÔBO
Advogado(s) : ARNALDO SANTANA E OUTRO(S)
 Recorrido(s) : 2. DOM BOSCO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

62. Processo RO-01856-2006-005-18-00-0
 Relator(a) : Juiz ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
 Revisor(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
 Recorrente(s) : ÉDSON JOSÉ GOMES
Advogado(s) : MARCOS RODRIGUES COSTA E OUTRO(S)
 Recorrido(s) : COMING INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COUROS LTDA.
Advogado(s) : SOLANGE MONTEIRO PRADO ROCHA E OUTRO(S)

Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
 Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA

I - RECURSO ORDINÁRIO

63. Processo RO-01586-2005-004-18-00-0
 Relator(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
 Revisor(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
 Recorrente(s) : BANCO DO BRASIL S.A.
Advogado(s) : SOLANGE RODRIGUES DA SILVA E OUTRO(S)
 Recorrido(s) : CLÁUDIA CRACCO DE ANDRADE
Advogado(s) : RAQUEL ROMERO DE OLIVEIRA FERNANDES E OUTRO(S)

64. Processo RO-00036-2006-161-18-00-7

Relator(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
 Revisor(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
 Recorrente(s) : GERALDO QUARESMA DO NASCIMENTO
Advogado(s) : EDITH BATISTA DOS SANTOS LIMA E OUTRO(S)
 Recorrido(s) : CONSTRUTORA NORBERTO ODEBRECHET S.A. E OUTRO
Advogado(s) : DANIELE DA SILVA RODRIGUES E OUTRO(S)

65. Processo RO-00200-2006-221-18-00-5

Relator(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
 Revisor(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
 Recorrente(s) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 Procurador(a) : ÉRIKA FERNANDES VALE
 Recorrido(s) : COMERCIAL DE DERIVADOS DE PETRÓLEO PIQUIZEIRO LTDA.
Advogado(s) : HÉLIO FRANÇA DE ALMEIDA E OUTRO(S)

66. Processo RO-01280-2006-004-18-00-4

Relator(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
 Revisor(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
 Recorrente(s) : PAULO CÉSAR REZENDE
Advogado(s) : IRON FONSECA DE BRITO
 Recorrido(s) : EMBRATEL EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A.
Advogado(s) : WARLEY MORAES GARCIA E OUTRO(S)

67. Processo RO-01432-2006-007-18-00-8

Relator(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
 Revisor(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
 Recorrente(s) : JOSENILTON RIBEIRO DE SOUZA
Advogado(s) : CLEIDE RIBEIRO DE OLIVEIRA E OUTRO(S)
 Recorrido(s) : HP TRANSPORTES COLETIVOS LTDA.
Advogado(s) : EDSON DE MACEDO AMARAL E OUTRO(S)

68. Processo RO-01578-2006-011-18-00-2

Relator(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
 Revisor(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
 Recorrente(s) : GEISMAR SANTOS DE OLIVEIRA FERREIRA
Advogado(s) : ARLETE MESQUITA
 Recorrido(s) : 1. TELEPERFORMANCE CRM S.A.
Advogado(s) : EDUARDO VALDERRAMAS FILHO E OUTRO(S)
 Recorrido(s) : 2. BRASIL TELECOM S.A.
Advogado(s) : AGNALDO NOGUEIRA DE PAIVA E OUTRO(S)

II - REMESSA OF E RECURSO ORDINÁRIO

69. Processo RORO-00474-2006-171-18-00-2

Relator(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
 Revisor(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
 Recorrente(s) : MUNICÍPIO DE JARAGUÁ
Advogado(s) : CLÁUDIO RIBEIRO DA SILVA E OUTRO(S)
 Recorrido(s) : MILTON RICARDO
Advogado(s) : SIDENY DE JESUS MELO

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

Juiz ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
 Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE

70. Processo ED-RO-00525-2006-005-18-00-2

Relator(a) : Juiz ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
 Revisor(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
 Embargante(s) : 1. CHAFARIZ COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.
Advogado(s) : CRISTINA RACHEL PEREIRA DINIZ
 Embargante(s) : 2. ROQSÂNIA TEIXEIRA DE FARIAS
Advogado(s) : DELAÍDE ALVES MIRANDA ARANTES E OUTRO(S)
 Embargado(s) : OS MESMOS

OBSERVAÇÕES : I - O julgamento dos processos desta pauta, que não se realizar na sessão a que se refere, fica adiado para as sessões que se seguirem, independentemente de nova publicação; II - A inscrição para sustentação oral deverá ser feita até 30 minutos antes do início da sessão (art. 51, parte final, do Regimento Interno do Tribunal).
 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, Secretaria da 1ª Turma, 31 de janeiro de 2007.

CELSON ALVES DE MOURA
 Secretário da Primeira Turma

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO - SETOR DE ACÓRDÃOS - 1ª TURMA

RITO SUMARÍSSIMO

Processo RO-01891-2004-101-18-00-0

RELATOR(A) : JUIZ ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
 RECORRENTE(S) : PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S.A.
ADVOGADO(S) : VAIR FERREIRA LEMES E OUTRO(S)
 RECORRIDO(S) : MARILUCE MESSIAS
ADVOGADO(S) : DIÓGENES SIQUEIRA DE SOUZA E OUTRO(S)
 ORIGEM : VT DE RIO VERDE - JUIZ LUIZ EDUARDO DA SILVA PARAGUASSU

DECISÃO : Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região conhecer do recurso ordinário sumaríssimo e, no mérito, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, nos termos do voto do Juiz-Relator.

Processo RO-00255-2006-008-18-00-9

RED. DESIGNADO : DES. LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM
 RECORRENTE(S) : FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA - FUNAPE
ADVOGADO(S) : WELINGTON LUIS PEIXOTO E OUTRO(S)
 RECORRIDO(S) : GLAUCIANE GUEDES DA SILVA
ADVOGADO(S) : ARLETE MESQUITA
 ORIGEM : 8ª VT DE GOIÂNIA - JUIZ PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO NETO

DECISÃO : Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região conhecer do recurso ordinário sumaríssimo e, no mérito, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, nos termos do voto divergente do Desembargador Revisor, vencido, em parte, o Juiz-Relator que lhe dava parcial provimento, porém em maior extensão. Designado redator do acórdão o Desembargador LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM. Presente na tribuna para sustentar oralmente pela recorrida, a Drª Arlete Mesquita.

Processo RO-00443-2006-051-18-00-9

RELATOR(A) : JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA
 RECORRENTE(S) : CONSTRUTORA QUEIROZ GALVÃO S.A.
ADVOGADO(S) : JULIANO DA COSTA FERREIRA E OUTRO(S)
 RECORRIDO(S) : SÉRGIO AUGUSTO BARBOSA NERES
ADVOGADO(S) : HÉLIO BRAGA JÚNIOR
 ORIGEM : 1ª VT DE ANÁPOLIS - JUIZ ATAÍDE VICENTE DA SILVA FILHO

DECISÃO : Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região conhecer do recurso ordinário sumaríssimo e, no mérito, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, nos termos do voto do Juiz Relator.

Processo RO-01423-2006-003-18-00-1

RELATOR(A) : JUIZ ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
 RECORRENTE(S) : COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG
ADVOGADO(S) : ROSÁRIA MARIA DA SILVA E OUTRO(S)
 RECORRIDO(S) : VANEIDE GONÇALVES DOS SANTOS
ADVOGADO(S) : MICHEL AIRES FERREIRA E OUTRO(S)
 ORIGEM : 3ª VT DE GOIÂNIA - JUIZA EUNICE FERNANDES DE CASTRO

DECISÃO : Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região conhecer do recurso ordinário sumaríssimo e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto do Juiz-Relator.

Processo RO-01757-2006-007-18-00-0

RELATOR(A) : JUIZ ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
 RECORRENTE(S) : COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG
ADVOGADO(S) : VALDIR FERREIRA E OUTRO(S)
 RECORRIDO(S) : DJALMA DA CRUZ
ADVOGADO(S) : SALET ROSSANA ZANCHETA E OUTRO(S)
 ORIGEM : 7ª VT DE GOIÂNIA - JUIZA ANTÔNIA HELENA GOMES BORGES TAVEIRA

DECISÃO : Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região conhecer do recurso ordinário sumaríssimo e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto do Juiz-Relator.

Processo RO-01778-2006-009-18-00-9

RELATOR(A) : JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA
 RECORRENTE(S) : MARLY DAS GRAÇAS DA CRUZ VALE
ADVOGADO(S) : CLEIDE RIBEIRO DE OLIVEIRA
 RECORRIDO(S) : HALEX ISTAR - INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA.
ADVOGADO(S) : THIAGO MATHIAS CRUVINEL E OUTRO(S)
 ORIGEM : 9ª VT DE GOIÂNIA - JUIZA ANA LÚCIA CICCONE DE FARIA

DECISÃO : Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região NÃO CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO SUMARÍSSIMO, nos termos do voto do Juiz-Relator.

EMBARGOS DECLARATÓRIOS

PROCESSO TRT - ED-RO - 01151-2005-101-18-00-4

RELATOR : JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA

REVISOR : JUIZ ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA

EMBARGANTES : ANA MARIA BORGES LOPES E OUTRO

ADVOGADOS : DEJANE MARA MAFFISSONI E OUTRO(S)

EMBARGADO : PAULO ALVES FERREIRA (ADESIVO)

ADVOGADOS : ANA DILMA CONCEIÇÃO MELO DE MIRANDA E OUTRO(S)

ORIGEM : TRT 18ª REGIÃO

ACÓRDÃO : DECIDIU a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer dos embargos para, no mérito, REJEITÁ-LOS, nos termos do voto do Juiz-Relator.

Secretaria do Tribunal Pleno - Setor de Acórdãos aos trinta e um dias do mês de janeiro de 2007 (4ª feira) - 1ª Turma

SECRETARIA DA 2ª TURMA

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

SECRETARIA DA 2ª TURMA

PAUTA DE JULGAMENTOS Nº 3/2007

SESSÃO ORDINÁRIA

DATA : 07/2/2007

HORA : CATORZE HORAS

RITO SUMARÍSSIMO

Desembargador GENTIL PIO DE OLIVEIRA

I - AGRAVO DE INSTRUMENTO

1. Processo AI-00976-2006-003-18-00-7

Relator(a) : Desembargador GENTIL PIO DE OLIVEIRA

Agravante(s) : ATENTO BRASIL S.A.

Advogado(s) : JEANNY ARAÚJO DE SÁ E OUTRO(S)

Agravado(s) : LEANDRO CORREIA DE SOUSA

Advogado(s) : MICHELLY ALVES DE ALMEIDA VAZ E OUTRO(S)

II - RECURSO ORDINÁRIO

2. Processo RO-00472-2005-007-18-00-1

Relator(a) : Desembargador GENTIL PIO DE OLIVEIRA

Recorrente(s) : NEY MARINHO DA SILVA

Advogado(s) : MARCELO DE ALMEIDA GARCIA E OUTRO(S)

Recorrido(s) : ADENÍZIA LUIZA CAMPOS

Advogado(s) : MARCUS PAULO RODRIGUES TORRES E OUTRO(S)

3. Processo RO-00525-2006-013-18-00-7

Relator(a) : Desembargador GENTIL PIO DE OLIVEIRA

Recorrente(s) : CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.

Advogado(s) : CARLOS CÉSAR OLIVO E OUTRO(S)

Recorrido(s) : 1. ALESSANDRO ALVES PEREIRA

Advogado(s) : VALÉRIA CRISTINA DA SILVA SIMPLÍCIO FLEURY E OUTRO(S)

Recorrido(s) : 2. DOM BOSCO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

4. Processo RO-00624-2006-201-18-00-5

Relator(a) : Desembargador GENTIL PIO DE OLIVEIRA

Recorrente(s) : MORAIS E CUNHA LTDA.

Advogado(s) : GENTIL MEIRELES NETO E OUTRO(S)

Recorrido(s) : JOZIANE BOTELHO PIMENTEL

Advogado(s) : MARIA ABADIA GOMES

5. Processo RO-00752-2006-053-18-00-1

Relator(a) : Desembargador GENTIL PIO DE OLIVEIRA

Recorrente(s) : NET ANÁPOLIS LTDA.

Advogado(s) : TATIANA OLIVEIRA CORRÊA MOTA E OUTRO(S)

Recorrido(s) : EVARISTO DANIEL VILAZQUEZ GRAMAJO

Advogado(s) : EDSON VERAS DE SOUSA E OUTRO(S)

6. Processo RO-00825-2006-131-18-00-6

Relator(a) : Desembargador GENTIL PIO DE OLIVEIRA

Recorrente(s) : DORVÂNIO PEREIRA CARDOSO

Advogado(s) : MANUEL GONÇALVES DA SILVA

Recorrido(s) : RIBEIRAGRO LTDA.

Advogado(s) : LIAMAR VIGNOTO PERES

7. Processo RO-00836-2006-181-18-00-2

Relator(a) : Desembargador GENTIL PIO DE OLIVEIRA

Recorrente(s) : 1. BRASPELCO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

Advogado(s) : LILIAN MÁRCIA MELO FERREIRA E OUTRO(S)

Recorrente(s) : 2. FRANK JOSÉ RIOS DE CARVALHO (ADESIVO)

Advogado(s) : JANIRA NEVES COSTA

Recorrido(s) : 1. OS MESMOS

Recorrido(s) : 2. INTERLEATHER AGROINDUSTRIAL LTDA.

Advogado(s) : MARIÂNGELA JUNGSMANN GONÇALVES GODOY E OUTRO(S)

8. Processo RO-00877-2006-053-18-00-1

Relator(a) : Desembargador GENTIL PIO DE OLIVEIRA

Recorrente(s) : ALEX DE BRITO SILVA

Advogado(s) : JOSÉ GONÇALVES RODRIGUES E OUTRO(S)

Recorrido(s) : FRANCISCO ROBERTO DE OLIVEIRA SANTOS (GRAMA JARDINAGEM E PAISAGISMO)

Advogado(s) : CARLOS AUGUSTO DE FARIA E OUTRO(S)

9. Processo RO-00925-2006-181-18-00-9

Relator(a) : Desembargador GENTIL PIO DE OLIVEIRA

Recorrente(s) : ANICUNS S.A. ÁLCOOL E DERIVADOS

Advogado(s) : SÉRGIO MARTINS NUNES E OUTRO(S)

Recorrido(s) : JOÃO ROMÃO DE JESUS

Advogado(s) : LEANDRO SOARES SILVA REIS

10. Processo RO-01148-2006-003-18-00-6

Relator(a) : Desembargador GENTIL PIO DE OLIVEIRA

Recorrente(s) : ASSOCIAÇÃO SALGADO DE OLIVEIRA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - ASOEC

Advogado(s) : MARIA VITÓRIA RIBEIRO TERRA FRANKLIN E OUTRO(S)

Recorrido(s) : HEIDERMARDYNEI CAVALCANTE VIEIRA

Advogado(s) : RUBENS MENDONÇA E OUTRO(S)

11. Processo RO-01154-2006-012-18-00-4

Relator(a) : Desembargador GENTIL PIO DE OLIVEIRA

Recorrente(s) : VALDECI SIQUEIRA ARAÚJO

Advogado(s) : ELVIRA MARTINS MENDONÇA

Recorrido(s) : 1. ELMO ENGENHARIA LTDA. E OUTRO

Advogado(s) : EDUARDO URANY DE CASTRO E OUTRO(S)

Recorrido(s) : 2. JOÃO LUIZ VIEIRA DA SILVA

12. Processo RO-01550-2006-005-18-00-3

Relator(a) : Desembargador GENTIL PIO DE OLIVEIRA

Recorrente(s) : JOÃO FRANZON NETO

Advogado(s) : CASIL FRANZON NETO

Recorrido(s) : BAYER CROPSCIENCE LTDA

Advogado(s) : CHRISTIANO DE LIMA E SILVA MELO E OUTRO(S)

13. Processo RO-01779-2006-009-18-00-3

Relator(a) : Desembargador GENTIL PIO DE OLIVEIRA

Recorrente(s) : BELCAR MOTOS LTDA.

Advogado(s) : FERNANDA SOUZA FERNANDES

Recorrido(s) : LÊDA DE OLIVEIRA SOUSA

Advogado(s) : ADRIANO DE GUSMÃO ALBUQUERQUE

14. Processo RO-01781-2006-009-18-00-2

Relator(a) : Desembargador GENTIL PIO DE OLIVEIRA

Recorrente(s) : COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG

Advogado(s) : ROSANA CRISTINA MENDONÇA DAMIÃO TEIXEIRA E OUTRO(S)

Recorrido(s) : GABRIEL RIBEIRO DOS SANTOS

Advogado(s) : DEUSMAR MESSIAS DA SILVA

15. Processo RO-01782-2006-005-18-00-1

Relator(a) : Desembargador GENTIL PIO DE OLIVEIRA
 Recorrente(s) : 1. UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA.
Advogado(s) : FLÓRENCE SOARES SILVA E OUTRO(S)
 Recorrente(s) : 2. DANIEL DE ASSIS DIAS (ADESIVO)
Advogado(s) : ADRIANO MÁSCIMO DA COSTA E SILVA
 Recorrido(s) : OS MESMOS

16. Processo RO-01838-2006-121-18-00-5
 Relator(a) : Desembargador GENTIL PIO DE OLIVEIRA
 Recorrente(s) : CLÁUDIA MARIA DA SILVA
Advogado(s) : ARTHUR EMANUEL CHAVES DE FRANCO E OUTRO(S)
 Recorrido(s) : ILDA VIEIRA DA SILVA
Advogado(s) : RAFAEL RODRIGUES ABDALA E OUTRO(S)

17. Processo RO-01955-2006-009-18-00-7
 Relator(a) : Desembargador GENTIL PIO DE OLIVEIRA
 Recorrente(s) : HERLEY MOREIRA RODRIGUES
Advogado(s) : SILVANA MARIA RIBEIRO SANTIN E OUTRO(S)
 Recorrido(s) : 1. ASSOCIAÇÃO UNIFICADA PAULISTA DE ENSINO
 RENOVADO OBJETIVO - ASSUPERO
Advogado(s) : CORACI FIDÉLIS DE MOURA E OUTRO(S)
 Recorrido(s) : 2. SOCIEDADE UNIFICADA PAULISTA DE ENSINO
 RENOVADO OBJETIVO - SUPERO

18. Processo RO-01969-2006-121-18-00-2
 Relator(a) : Desembargador GENTIL PIO DE OLIVEIRA
 Recorrente(s) : RONILDO NERY DE ARAÚJO
Advogado(s) : JULIANO MARQUES DA SILVA E OUTRO(S)
 Recorrido(s) : GOIASA GOIATUBA ÁLCOOL LTDA.
Advogado(s) : CARLA MARIA CARNEIRO COSTA

Desembargador PLATON FILHO

I - RECURSO ORDINÁRIO

19. Processo RO-00421-2006-131-18-00-2
 Relator(a) : Desembargador PLATON FILHO
 Recorrente(s) : SIGLA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.
Advogado(s) : EDSON VERAS DE SOUSA
 Recorrido(s) : PAULO DA SILVA PALMEIRA
Advogado(s) : PEDRO ALVES DA SILVA FILHO

20. Processo RO-00665-2006-161-18-00-7
 Relator(a) : Desembargador PLATON FILHO
 Recorrente(s) : CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO
 BRASIL - CNA
Advogado(s) : SABA ALBERTO MATRAK E OUTRO(S)
 Recorrido(s) : NILVA MACHADO DA CUNHA

21. Processo RO-00822-2006-131-18-00-2
 Relator(a) : Desembargador PLATON FILHO
 Recorrente(s) : VALDIR BALBINO DA SILVA
Advogado(s) : MANUEL GONÇALVES DA SILVA
 Recorrido(s) : RIBEIRAGRO LTDA.
Advogado(s) : LIAMAR VIGNOTO PERES

22. Processo RO-00826-2006-131-18-00-0
 Relator(a) : Desembargador PLATON FILHO
 Recorrente(s) : VIRGULINO NUNES BARRETO
Advogado(s) : MANUEL GONÇALVES DA SILVA
 Recorrido(s) : RIBEIRAGRO LTDA.
Advogado(s) : LIAMAR VIGNOTO PERES

23. Processo RO-01628-2006-006-18-00-6
 Relator(a) : Desembargador PLATON FILHO
 Recorrente(s) : RIMA SALMAN BTADDINI
**Advogado(s) : MARIÂNGELA JUNGMAHN GONÇALVES GODOY E
 OUTRO(S)**
 Recorrido(s) : ROGÉRIO GALVÃO DE MORAES
**Advogado(s) : ANA PAULA DE ALMEIDA SANTOS E CASTRO E
 OUTRO(S)**

24. Processo RO-01718-2006-004-18-00-4
 Relator(a) : Desembargador PLATON FILHO
 Recorrente(s) : JACIRA ALVES DA SILVA
Advogado(s) : RUBENS MENDONÇA E OUTRO(S)
 Recorrido(s) : ORGÂNICA ALIMENTOS - PRODUÇÃO, DISTRIBUIDORA E

IMPORTADORA LTDA.
Advogado(s) : MARGARETH ESTRELA UMBELINO

25. Processo RO-01840-2006-001-18-00-1
 Relator(a) : Desembargador PLATON FILHO
 Recorrente(s) : ELIANE MELO DE SOUZA
Advogado(s) : SEBASTIÃO ANTÔNIO DOS REIS
 Recorrido(s) : FERNANDA ALVES LIMA
Advogado(s) : MARCOS FERNANDES DE FARIA

26. Processo RO-01883-2006-121-18-00-0
 Relator(a) : Desembargador PLATON FILHO
 Recorrente(s) : GOIASA GOIATUBA ÁLCOOL LTDA.
Advogado(s) : CARLA MARIA CARNEIRO COSTA
 Recorrido(s) : RENATO MILLER DOS SANTOS
Advogado(s) : JULIANO MARQUES DA SILVA

27. Processo RO-01885-2006-013-18-00-6
 Relator(a) : Desembargador PLATON FILHO
 Recorrente(s) : 1. ATENTO BRASIL S.A.
Advogado(s) : WILLIAN MARCONDES SANTANA E OUTRO(S)
 Recorrente(s) : 2. TELEGÓIAS CELULAR S.A.
Advogado(s) : RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)
 Recorrido(s) : 1. LUCIENE DE SOUSA DE JESUS
Advogado(s) : ÉDER FRANCELINO ARAÚJO E OUTRO(S)
 Recorrido(s) : 2. ATENTO BRASIL S.A.
Advogado(s) : WILLIAN MARCONDES SANTANA E OUTRO(S)

Desembargador SAULO EMÍDIO

I - RECURSO ORDINÁRIO

28. Processo RO-00902-2006-181-18-00-4
 Relator(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO
 Recorrente(s) : 1. BRASPELCO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
Advogado(s) : LILIAN MÁRCIA MELO FERREIRA E OUTRO(S)
 Recorrente(s) : 2. TIAGO SOARES INÁCIO (ADESIVO)
Advogado(s) : JANIRA NEVES COSTA
 Recorrido(s) : 1. OS MESMOS
 Recorrido(s) : 2. INTERLEATHER AGROINDUSTRIAL LTDA.
**Advogado(s) : MARIÂNGELA JUNGMAHN GONÇALVES GODOY E
 OUTRO(S)**

29. Processo RO-01258-2006-010-18-00-6
 Relator(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO
 Recorrente(s) : WILLIAM JOSÉ LOURENÇO
Advogado(s) : VALTENE ALVES DINIZ E OUTRO(S)
 Recorrido(s) : DIMI COMPONENTES AUTOMOTIVOS LTDA.
Advogado(s) : ARNALDO SANTANA E OUTRO(S)

30. Processo RO-01634-2006-012-18-00-5
 Relator(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO
 Recorrente(s) : CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO
 BRASIL - CNA
Advogado(s) : SABRINA LUCINDO DA SILVA E OUTRO(S)
 Recorrido(s) : MANOEL PACÍFICO ALVES

31. Processo RO-01646-2006-002-18-00-2
 Relator(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO
 Recorrente(s) : 1. EDUARDO RODRIGUES LIMA
Advogado(s) : VITALINO MARQUES SILVA E OUTRO(S)
 Recorrente(s) : 2. BRASIL TELECOM S.A.
Advogado(s) : SÉRGIO MARTINS NUNES E OUTRO(S)
 Recorrido(s) : TELEPERFORMANCE CRM S.A.
Advogado(s) : EDUARDO VALDERRAMAS FILHO E OUTRO(S)

32. Processo RO-01823-2006-001-18-00-4
 Relator(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO
 Recorrente(s) : 1. ATENTO BRASIL S.A.
Advogado(s) : WILLIAN MARCONDES SANTANA E OUTRO(S)
 Recorrente(s) : 2. VIVO S.A.
Advogado(s) : RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)
 Recorrido(s) : 1. RUI ANTÔNIO DE PAULA JÚNIOR
Advogado(s) : ÉDER FRANCELINO ARAÚJO E OUTRO(S)
 Recorrido(s) : 2. ATENTO BRASIL S.A.
Advogado(s) : WILLIAN MARCONDES SANTANA E OUTRO(S)

33. Processo RO-01832-2006-004-18-00-4
Relator(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO
Recorrente(s) : CÉLIA REGINA DO VALE
Advogado(s) : ANTENÓGENES RESENDE DE OLIVEIRA E OUTRO(S)
Recorrido(s) : TELEPERFORMANCE CRM S.A.
Advogado(s) : EDUARDO VALDERRAMAS FILHO E OUTRO(S)

34. Processo RO-01863-2006-005-18-00-1
Relator(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO
Recorrente(s) : MARILENE MARIA DOS SANTOS FERREIRA
Advogado(s) : ADÃO JÚNIOR ABREU DOS SANTOS
Recorrido(s) : TRANSPORTADORA DO VALE LTDA. - ME
Advogado(s) : FILEMON PEREIRA NEVES
35. Processo RO-01911-2006-007-18-00-4
Relator(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO
Recorrente(s) : MARCOS ANTÔNIO RODRIGUES ESTÁCIO DA SILVA
Advogado(s) : MÔNICA CRISTINA MARTINS E OUTRO(S)
Recorrido(s) : HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA.
Advogado(s) : THIAGO MATHIAS CRUVINEL E OUTRO(S)

36. Processo RO-02025-2006-001-18-00-0
Relator(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO
Recorrente(s) : SANEAMENTO DE GOIÁS S.A. - SANEAGO
Advogado(s) : EDINEU FRANCISCO LEITE E OUTRO(S)
Recorrido(s) : ANTÔNIO BENTO DA SILVA
Advogado(s) : WELTON MARDEN DE ALMEIDA E OUTRO(S)

37. Processo RO-02272-2006-082-18-00-0
Relator(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO
Recorrente(s) : AVESTRUZ MASTER AGROCOMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. (MASSA FALIDA DE)
Advogado(s) : RITA DE CÁSSIA NUNES MACHADO E OUTRO(S)
Recorrido(s) : MURILO DA SILVA SOUSA
Advogado(s) : MEIR ROSA RODRIGUES E OUTRO(S)

RITO ORDINÁRIO

Desembargador GENTIL PIO DE OLIVEIRA
Desembargador PLATON FILHO

I - AGRAVO DE INSTRUMENTO

38. Processo AI(RO)-00372-2005-081-18-01-8
Relator(a) : Desembargador PLATON FILHO
Revisor(a) : Desembargador GENTIL PIO DE OLIVEIRA
Agravante(s) : BENEDITO VICENTE DA SILVA
Advogado(s) : SÍLVIO TEIXEIRA
Agravado(s) : MARCÍLIO CADAMURO E OUTROS
Advogado(s) : MARIA IZABEL DE MELO OLIVEIRA DOS SANTOS E OUTRO(S)

II - AGRAVO DE PETIÇÃO

39. Processo AP-00769-1984-002-18-00-0
Relator(a) : Desembargador PLATON FILHO
Revisor(a) : Desembargador GENTIL PIO DE OLIVEIRA
Agravante(s) : ESTADO DE GOIÁS
Advogado(s) : BÁRBARA MARCELLE LÚCIA DUARTE GIGONZAC
Agravado(s) : RAIMUNDO AIDAR JÚNIOR

40. Processo AP-00901-2002-082-18-00-4
Relator(a) : Desembargador PLATON FILHO
Revisor(a) : Desembargador GENTIL PIO DE OLIVEIRA
Agravante(s) : BAURUENSE TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA.
Advogado(s) : MARIOLICE BOEMER
Agravado(s) : JOÃO BOSCO MOREIRA DO CARMO
Advogado(s) : MARIA MADALENA MELO MARTINS CARVELO

41. Processo AP-00439-2004-082-18-00-7
Relator(a) : Desembargador PLATON FILHO
Revisor(a) : Desembargador GENTIL PIO DE OLIVEIRA
Agravante(s) : LDB TRANSPORTES DE CARGAS LTDA.
Advogado(s) : PAULO HENRIQUE SILVA PINHEIRO E OUTRO(S)
Agravado(s) : SEBASTIÃO ALVES BARBOSA
Advogado(s) : JERÔNIMO JOSÉ BATISTA E OUTRO(S)

42. Processo AP-00959-2005-241-18-00-1
Relator(a) : Desembargador GENTIL PIO DE OLIVEIRA
Revisor(a) : Desembargador PLATON FILHO
Agravante(s) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Procurador(a) : TICIANA LOPES PONTES
Agravado(s) : 1. LEONORA TAKIS ATTA
Advogado(s) : MEURE MARQUES DE OLIVEIRA RIBEIRO E OUTRO(S)
Agravado(s) : 2. AGDA MARIA STEMLER
Advogado(s) : MARIA APARECIDA TEIXEIRA

43. Processo AP-01082-2005-009-18-00-1
Relator(a) : Desembargador PLATON FILHO
Revisor(a) : Desembargador GENTIL PIO DE OLIVEIRA
Agravante(s) : 1. MICHELE MARTINS DE SOUZA
Advogado(s) : TELÊMACO BRANDÃO
Agravante(s) : 2. BANCO BRADESCO S.A. E OUTRO
Advogado(s) : LEONARDO GUIMARÃES VILELA E OUTRO(S)
Agravado(s) : OS MESMOS

44. Processo AP-01507-2005-002-18-00-8
Relator(a) : Desembargador PLATON FILHO
Revisor(a) : Desembargador GENTIL PIO DE OLIVEIRA
Agravante(s) : SOCIEDADE UNIFICADA PAULISTA DE ENSINO RENOVO OBJETIVO - SUPERO
Advogado(s) : CORACI FIDÉLIS DE MOURA E OUTRO(S)
Agravado(s) : LUCIANA CAETANO FERNANDES
Advogado(s) : DJANNE RODRIGUES MOREIRA E OUTRO(S)

III - RECURSO ORDINÁRIO

45. Processo RO-00052-2005-001-18-01-0
Relator(a) : Desembargador PLATON FILHO
Revisor(a) : Desembargador GENTIL PIO DE OLIVEIRA
Recorrente(s) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Procurador(a) : CARLOS ALBERTO MORAES
Recorrido(s) : JACI VIEIRA DE SOUZA - ME E OUTRO
Advogado(s) : JOSÉ ALBERTO GONÇALVES BASTOS

46. Processo RO-01385-2005-005-18-00-9
Relator(a) : Desembargador PLATON FILHO
Revisor(a) : Desembargador GENTIL PIO DE OLIVEIRA
Recorrente(s) : POLY PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA.
Advogado(s) : ANTÔNIO ALVES FERREIRA
Recorrido(s) : SÍLVIA SILVA VARGAS
Advogado(s) : LIANE SYMONE CALIL CANÇADO E OUTRO(S)

47. Processo RO-01540-2005-121-18-00-4
Relator(a) : Desembargador GENTIL PIO DE OLIVEIRA
Revisor(a) : Desembargador PLATON FILHO
Recorrente(s) : 1. NILSON DA CUNHA BORGES
Advogado(s) : TAMER BERDU ELIAS E OUTRO(S)
Recorrente(s) : 2. ABC EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.
Advogado(s) : ROBSON JOSÉ DE OLIVEIRA E OUTRO(S)
Recorrido(s) : OS MESMOS

48. Processo RO-01623-2005-101-18-00-9
Relator(a) : Desembargador PLATON FILHO
Revisor(a) : Desembargador GENTIL PIO DE OLIVEIRA
Recorrente(s) : PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S.A.
Advogado(s) : VAIR FERREIRA LEMES E OUTRO(S)
Recorrido(s) : MARCILENE SOUSA LIMA
Advogado(s) : TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS

49. Processo RO-01658-2005-082-18-00-4
Relator(a) : Desembargador PLATON FILHO
Revisor(a) : Desembargador GENTIL PIO DE OLIVEIRA
Recorrente(s) : PAULINO COELHO DA CONCEIÇÃO
Advogado(s) : NELIANA FRAGA DE SOUSA E OUTRO(S)
Recorrido(s) : SANEAMENTO DE GOIÁS S.A. - SANEAGO
Advogado(s) : FERNANDO DA SILVA PEREIRA E OUTRO(S)

50. Processo RO-01851-2005-003-18-00-3
Relator(a) : Desembargador GENTIL PIO DE OLIVEIRA
Revisor(a) : Desembargador PLATON FILHO
Recorrente(s) : 1. CAPPAX COMÉRCIO E INSTALAÇÃO DE FILTROS E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA. - ME
Advogado(s) : REGINALDO GONÇALVES DE VASCONCELOS E OUTRO(S)
Recorrente(s) : 2. OSMÁRIO CLAUDINO DA COSTA

Advogado(s) : ZULMIRA PRAXEDES E OUTRO(S)
Recorrido(s) : OS MESMOS

51. Processo RO-01857-2005-004-18-00-7
Relator(a) : Desembargador GENTIL PIO DE OLIVEIRA
Revisor(a) : Desembargador PLATON FILHO
Recorrente(s) : DUNYA MARA CARDOSO MORAES
Advogado(s) : LUCIANA LUIZA DE CASTRO E OUTRO(S)
Recorrido(s) : AVESTRUZ MASTER AGRO COMERCIAL - IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. (MASSA FALIDA DE)
Advogado(s) : GUMERCINO MARTINS FERRO E OUTRO(S)

52. Processo RO-01857-2005-012-18-00-1
Relator(a) : Desembargador PLATON FILHO
Revisor(a) : Desembargador GENTIL PIO DE OLIVEIRA
Recorrente(s) : AGROPALMAS - AGROPECUÁRIA DO PALMAS S.A.
Advogado(s) : HENRIQUE ROCHA NETO E OUTRO(S)
Recorrido(s) : MARLÚCIA OLIVEIRA E OUTRO
Advogado(s) : ADRIANA LOPES FORTINI E OUTRO(S)

53. Processo RO-02134-2005-101-18-00-4
Relator(a) : Desembargador PLATON FILHO
Revisor(a) : Desembargador GENTIL PIO DE OLIVEIRA
Recorrente(s) : DEVAIR DE PAULA MENDES
Advogado(s) : TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
Recorrido(s) : CORAL EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA.
Advogado(s) : CARLO ADRIANO VÊNCIO VAZ E OUTRO(S)

54. Processo RO-00017-2006-052-18-00-1
Relator(a) : Desembargador GENTIL PIO DE OLIVEIRA
Revisor(a) : Desembargador PLATON FILHO
Recorrente(s) : 1. CONIEXPRESS S/A INDÚSTRIAS ALIMENTÍCIAS
Advogado(s) : EDSON DIAS MIZAE E OUTRO(S)
Recorrente(s) : 2. VALDIR FRANCISCO DE MOURA (ADESIVO)
Advogado(s) : RUBENS DONIZZETI PIRES
Recorrido(s) : OS MESMOS

55. Processo RO-00052-2006-054-18-01-6
Relator(a) : Desembargador PLATON FILHO
Revisor(a) : Desembargador GENTIL PIO DE OLIVEIRA
Recorrente(s) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Procurador(a) : ÉRIKA FERNANDES VALE
Recorrido(s) : DISTRAN - DISTRIBUIDORA INDÚSTRIA E TRANSPORTES LTDA. E OUTROS
Advogado(s) : IVETE APARECIDA GARCIA RODRIGUES DE SOUSA

56. Processo RO-00118-2006-121-18-00-2
Relator(a) : Desembargador GENTIL PIO DE OLIVEIRA
Revisor(a) : Desembargador PLATON FILHO
Recorrente(s) : ALDENES PEDRO DA SILVA
Advogado(s) : MURILO FRANCISCO DIAS E OUTRO(S)
Recorrido(s) : CARAMURU ALIMENTOS LTDA.
Advogado(s) : DAVID PICCIN E OUTRO(S)

57. Processo RO-00127-2006-010-18-00-1
Relator(a) : Desembargador PLATON FILHO
Revisor(a) : Desembargador GENTIL PIO DE OLIVEIRA
Recorrente(s) : WWW DISTRIBUIDOR DE ROLAMENTOS LTDA.
Advogado(s) : ARNALDO SANTANA E OUTRO(S)
Recorrido(s) : EDISON TEIXEIRA DE SOUSA
Advogado(s) : CLÁUDIO CAETANO DA SILVA E OUTRO(S)

58. Processo RO-00611-2006-054-18-00-5
Relator(a) : Desembargador GENTIL PIO DE OLIVEIRA
Revisor(a) : Desembargador PLATON FILHO
Recorrente(s) : RODORÁPIDO TRANSPORTES LTDA.
Advogado(s) : KÁTIA REGINA DO PRADO FARIA E OUTRO(S)
Recorrido(s) : FERNANDO OLIVEIRA SILVA
Advogado(s) : ELIANE JESUS DE OLIVEIRA HIPÓLITO

59. Processo RO-00689-2006-201-18-00-0
Relator(a) : Desembargador PLATON FILHO
Revisor(a) : Desembargador GENTIL PIO DE OLIVEIRA
Recorrente(s) : WALID KHAOULE - FI
Advogado(s) : RAUL RODRIGUES DA SILVA E OUTRO(S)
Recorrido(s) : JÚLIO ALVES SOBRINHO
Advogado(s) : ANA CAROLINA SANTOS GOMES E OUTRO(S)

60. Processo RO-00703-2006-221-18-00-0
Relator(a) : Desembargador PLATON FILHO
Revisor(a) : Desembargador GENTIL PIO DE OLIVEIRA
Recorrente(s) : DIVINO CÉZAR RIBEIRO & CIA LTDA. E OUTRO
Advogado(s) : NILSON MARCELO DOS SANTOS E OUTRO(S)
Recorrido(s) : CRISTINEZ TOMAZ DE OLIVEIRA
Advogado(s) : MARCONDES ALEXANDRE PINTO JÚNIOR E OUTRO(S)

61. Processo RO-00704-2006-006-18-00-6
Relator(a) : Desembargador PLATON FILHO
Revisor(a) : Desembargador GENTIL PIO DE OLIVEIRA
Recorrente(s) : PRIMO SCHINCARIOL INDÚSTRIA DE CERVEJAS E REFRIGERANTES S.A.
Advogado(s) : ANDREA MARIA SILVA E SOUZA PAVAN RORIZ DOS SANTOS E OUTRO(S)
Recorrido(s) : LEÔNIDAS FALEIRO DA SILVA
Advogado(s) : ANADIR RODRIGUES DA SILVA E OUTRO(S)

62. Processo RO-00776-2006-012-18-00-5
Relator(a) : Desembargador GENTIL PIO DE OLIVEIRA
Revisor(a) : Desembargador PLATON FILHO
Recorrente(s) : 1. MOACIR LUCAS FERREIRA
Advogado(s) : ARLETE MESQUITA E OUTRO(S)
Recorrente(s) : 2. BANCO BRADESCO S.A.
Advogado(s) : JOAQUIM JOSÉ PESSOA E OUTRO(S)
Recorrido(s) : OS MESMOS

63. Processo RO-00944-2006-005-18-00-4
Relator(a) : Desembargador PLATON FILHO
Revisor(a) : Desembargador GENTIL PIO DE OLIVEIRA
Recorrente(s) : 1. BRADESCO VIDA E PREVIDÊNCIA S.A. E OUTRO
Advogado(s) : JOAQUIM JOSÉ PESSOA E OUTRO(S)
Recorrente(s) : 2. HELBA FRANÇA LEÃO (ADESIVO)
Advogado(s) : RANNIBIE RICCELLI ALVES BATISTA
Recorrido(s) : OS MESMOS

64. Processo RO-01098-2006-003-18-00-7
Relator(a) : Desembargador GENTIL PIO DE OLIVEIRA
Revisor(a) : Desembargador PLATON FILHO
Recorrente(s) : 1. CORAL ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.
Advogado(s) : CARLOS ADRIANO VÊNCIO VAZ E OUTRO(S)
Recorrente(s) : 2. GILDEONE ALECRIM DE MARINHO (ADESIVO)
Advogado(s) : ZULMIRA PRAXEDES E OUTRO(S)
Recorrido(s) : OS MESMOS

65. Processo RO-01130-2006-007-18-00-0
Relator(a) : Desembargador PLATON FILHO
Revisor(a) : Desembargador GENTIL PIO DE OLIVEIRA
Recorrente(s) : MARIA MADALENA DOS SANTOS
Advogado(s) : ARLETE MESQUITA E OUTRO(S)
Recorrido(s) : ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS - OVG
Advogado(s) : MARLENE RODRIGUES MORAIS E OUTRO(S)

66. Processo RO-01249-2006-002-18-00-0
Relator(a) : Desembargador GENTIL PIO DE OLIVEIRA
Revisor(a) : Desembargador PLATON FILHO
Recorrente(s) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA
Advogado(s) : LONZICO DE PAULA TIMÓTIO E OUTRO(S)
Recorrido(s) : DANIEL SOUZA COIMBRA
Advogado(s) : MARLUS RODRIGO DE MELO SALES E OUTRO(S)

67. Processo RO-01249-2006-012-18-00-8
Relator(a) : Desembargador PLATON FILHO
Revisor(a) : Desembargador GENTIL PIO DE OLIVEIRA
Recorrente(s) : 1. ATENTO BRASIL S.A.
Advogado(s) : JEANNY ARAÚJO DE SÁ E OUTRO(S)
Recorrente(s) : 2. TELEGOIÁS CELULAR S.A.
Advogado(s) : RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)
Recorrente(s) : 3. ALESSANDRO OLÍMPIO DE SIQUEIRA
Advogado(s) : ALESSANDRA RIBEIRO DA SILVA E OUTRO(S)
Recorrido(s) : OS MESMOS

68. Processo RO/AI-01296-2006-011-18-00-5
Relator(a) : Desembargador PLATON FILHO
Revisor(a) : Desembargador GENTIL PIO DE OLIVEIRA
Recorrente(s) : BRASIL TELECOM S.A.
Advogado(s) : SÉRGIO MARTINS NUNES E OUTRO(S)
Agravante(s) : TELEPERFORMANCE CRM S.A.

Advogado(s) : EDUARDO VALDERRAMAS FILHO E OUTRO(S)
 Recorrido(s)/Agravado(s) : DILMA MENDES LOPES
Advogado(s) : LEONARDO FERREIRA DE SOUZA E OUTRO(S)

69. Processo RO-01395-2006-004-18-00-9
 Relator(a) : Desembargador PLATON FILHO
 Revisor(a) : Desembargador GENTIL PIO DE OLIVEIRA
 Recorrente(s) : DELPHOS SERVIÇOS TÉCNICOS S.A.
Advogado(s) : IZABEL ANTONIETA BUENO DA FONSECA E OUTRO(S)
 Recorrido(s) : JÚNIOR ALVES PEREIRA
Advogado(s) : WELINGTON LUÍS PEIXOTO E OUTRO(S)

70. Processo RO-01435-2006-010-18-00-4
 Relator(a) : Desembargador PLATON FILHO
 Revisor(a) : Desembargador GENTIL PIO DE OLIVEIRA
 Recorrente(s) : 1. TÂNIA CELESTINO GOMES
Advogado(s) : ROSÂNGELA GONÇALEZ E OUTRO(S)
 Recorrente(s) : 2. SPCC - SÃO PAULO CONTACT CENTER LTDA.
Advogado(s) : EDUARDO VALDERRAMAS FILHO E OUTRO(S)
 Recorrido(s) : OS MESMOS

71. Processo RO-01572-2006-009-18-00-9
 Relator(a) : Desembargador GENTIL PIO DE OLIVEIRA
 Revisor(a) : Desembargador PLATON FILHO
 Recorrente(s) : AUDRIVAL PEREIRA CÔRTEZ FILHO
Advogado(s) : HAMILTON BORGES GOULART
 Recorrido(s) : 1. CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA
Advogado(s) : VANESSA GONÇALVES DA LUZ VIEIRA E OUTRO(S)
 Recorrido(s) : 2. PROBANK S.A.
Advogado(s) : DÉCIO GONÇALVES TORRES FREIRE E OUTRO(S)

72. Processo RO-01595-2006-012-18-00-6
 Relator(a) : Desembargador PLATON FILHO
 Revisor(a) : Desembargador GENTIL PIO DE OLIVEIRA
 Recorrente(s) : RUBENS TELES FREIRE
Advogado(s) : ÁUREA AKIKO ASAKAWA VILELA E OUTRO(S)
 Recorrido(s) : VMSET SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA. - ME
Advogado(s) : DIRCEU PARREIRA GOMES

73. Processo RO-01620-2006-010-18-00-9
 Relator(a) : Desembargador GENTIL PIO DE OLIVEIRA
 Revisor(a) : Desembargador PLATON FILHO
 Recorrente(s) : SÍLVIO PEREIRA NOBRE
Advogado(s) : CLÁUDIA DE AGUIAR MARTINS GONTIJO E OUTRO(S)
 Recorrido(s) : 1. J.J. MARRA DISTRIBUIDORA LTDA. E OUTROS
Advogado(s) : ADRIANO FERREIRA GUIMARÃES E OUTRO(S)
 Recorrido(s) : 2. BRUNO BUFAIÇAL MARRA
Advogado(s) : ADRIANO FERREIRA GUIMARÃES E OUTRO(S)
 Recorrido(s) : 3. LEILA BUFAIÇAL MARRA
Advogado(s) : ADRIANO FERREIRA GUIMARÃES E OUTRO(S)

74. Processo RO-01653-2006-005-18-00-3
 Relator(a) : Desembargador PLATON FILHO
 Revisor(a) : Desembargador GENTIL PIO DE OLIVEIRA
 Recorrente(s) : JOSÉ GERALDO DA SILVA
Advogado(s) : CAMILA MENDES LÔBO E OUTRO(S)
 Recorrido(s) : VILAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COUROS LTDA.
Advogado(s) : SOLANGE MONTEIRO PRADO ROCHA E OUTRO(S)

75. Processo RO-01782-2006-001-18-00-6
 Relator(a) : Desembargador PLATON FILHO
 Revisor(a) : Desembargador GENTIL PIO DE OLIVEIRA
 Recorrente(s) : COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG
Advogado(s) : ROSÁRIA MARIA DA SILVA E OUTRO(S)
 Recorrido(s) : NEUZA DE JESUS SANTANA E OUTRO
Advogado(s) : DARI CRISTIANO DA CUNHA

76. Processo RO-01785-2006-013-18-00-0
 Relator(a) : Desembargador PLATON FILHO
 Revisor(a) : Desembargador GENTIL PIO DE OLIVEIRA
 Recorrente(s) : CONSÓRCIO ODEBRECHT - VIA ENGENHARIA
Advogado(s) : ROBERTA DAMACENA MACHADO UCHÔA E OUTRO(S)
 Recorrido(s) : JÓRGE ROBERTO DA SILVA FERREIRA
Advogado(s) : EDIMILSON MAGALHÃES SILVA E OUTRO(S)

Desembargador GENTIL PIO DE OLIVEIRA

Desembargador SAULO EMÍDIO

I - AGRAVO DE INSTRUMENTO

77. Processo AI(RO)-01171-2006-010-18-01-1
 Relator(a) : Desembargador GENTIL PIO DE OLIVEIRA
 Revisor(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO
 Agravante(s) : AGÊNCIA GOIANA DE COMUNICAÇÃO - AGECON
Advogado(s) : JÚNIA DE PAULA MORAES E OUTRO(S)
 Agravado(s) : MARION PEIXOTO
Advogado(s) : NELIANA FRAGA DE SOUSA E OUTRO(S)

II - AGRAVO DE PETIÇÃO

78. Processo AP-00480-1990-121-18-00-5
 Relator(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO
 Revisor(a) : Desembargador GENTIL PIO DE OLIVEIRA
 Agravante(s) : REINALDO TEIXEIRA VIEIRA
Advogado(s) : RONALDO LEMES DA SILVA E OUTRO(S)
 Agravado(s) : JOSÉ SEVERINO SANTOS DE SOUZA
Advogado(s) : ARTHUR EMANUEL CHAVES DE FRANCO E OUTRO(S)

79. Processo AP-01673-2003-009-18-01-0
 Relator(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO
 Revisor(a) : Desembargador GENTIL PIO DE OLIVEIRA
 Agravante(s) : WELDO JOSÉ DE CARVALHO
Advogado(s) : ROGÉRIO DIAS GARCIA E OUTRO(S)
 Agravado(s) : BANCO ABN AMRO REAL S.A.
Advogado(s) : GISELLE SAGGIN PACHECO E OUTRO(S)

80. Processo AP-00312-2005-002-18-00-0
 Relator(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO
 Revisor(a) : Desembargador GENTIL PIO DE OLIVEIRA
 Agravante(s) : VERA LÚCIA GOMES DE SOUZA
Advogado(s) : VALDECY DIAS SOARES E OUTRO(S)
 Agravado(s) : BANCO ITAÚ S.A.
Advogado(s) : ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO E OUTRO(S)

81. Processo AP-00514-2005-013-18-00-6
 Relator(a) : Desembargador GENTIL PIO DE OLIVEIRA
 Revisor(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO
 Agravante(s) : VERA DE CASTRO FONSECA RIBEIRO
Advogado(s) : RODRIGO FONSECA RIBEIRO
 Agravado(s) : UNIÃO
 Procurador(a) : ISADORA RASSI JUNGSMANN

82. Processo AP-00559-2005-221-18-00-1
 Relator(a) : Desembargador GENTIL PIO DE OLIVEIRA
 Revisor(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO
 Agravante(s) : BELARMINO DE GOIÁS PINHEIRO JÚNIOR
Advogado(s) : FLÁVIO BUONADUCE BORGES E OUTRO(S)
 Agravado(s) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 Procurador(a) : ÉRIKA FERNANDES VALE

83. Processo AP-01327-2005-005-18-00-5
 Relator(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO
 Revisor(a) : Desembargador GENTIL PIO DE OLIVEIRA
 Agravante(s) : UNIÃO
 Procurador(a) : LUCIANO HADDAD MONTEIRO DE CASTRO
 Agravado(s) : SEBASTIÃO PEIXOTO MOURA
Advogado(s) : HÉLIO FRANÇA DE ALMEIDA

84. Processo AP-01539-2005-003-18-00-0
 Relator(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO
 Revisor(a) : Desembargador GENTIL PIO DE OLIVEIRA
 Agravante(s) : METALTEC USINAGEM DE PRECISÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
Advogado(s) : MAURÍCIO REIS MARGON DA ROCHA
 Agravado(s) : LEONARDO ANTÔNIO GODOI
Advogado(s) : HELLION MARIANO DA SILVA E OUTRO(S)

85. Processo AP-00005-2006-054-18-00-0
 Relator(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO
 Revisor(a) : Desembargador GENTIL PIO DE OLIVEIRA
 Agravante(s) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 Procurador(a) : ÉRIKA FERNANDES VALE

Agravado(s) : AVESTRUZ MASTER AGRO COMERCIAL-IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA (MASSA FALIDA DE) E OUTROS

86. Processo AP-00035-2006-054-18-00-6

Relator(a) : Desembargador GENTIL PIO DE OLIVEIRA
Revisor(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO
Agravante(s) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Procurador(a) : ÉRIKA FERNANDES VALE
Agravado(s) : MAC MARSON QUARENTENÁRIO TECNOLOGIA DE CRIAÇÃO LTDA. E OUTRO (MASSA FALIDA DE)
Advogado(s) : ISONEL BRUNO DA SILVEIRA NETO E OUTRO(S)

87. Processo AP-00090-2006-003-18-03-1 (AP-00090-2006-003-18-01-6)

Relator(a) : Desembargador GENTIL PIO DE OLIVEIRA
Revisor(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO
Agravante(s)/Agravado(s) : WANDERLEY DE MEDEIROS
Advogado(s) : PEDRO PAULO GUERRA DE MEDEIROS
Agravado(s)/Agravante(s) : UNIÃO
Procurador(a) : SÉRGIO MOACIR DE OLIVEIRA
ESPÍNDOLA

88. Processo AP-00605-2006-005-18-00-8

Relator(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO
Revisor(a) : Desembargador GENTIL PIO DE OLIVEIRA
Agravante(s) : DIRCE VANE GARCIA PEREIRA
Advogado(s) : IDELZIA SOUZA DE ALMEIDA
Agravado(s) : MAURÍCIO RODRIGUES BARBOSA
Advogado(s) : JOÃO BATISTA CAMARGO FILHO

89. Processo AP-01666-2006-012-18-00-0

Relator(a) : Desembargador GENTIL PIO DE OLIVEIRA
Revisor(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO
Agravante(s) : BARBARA DOROTHY JACK LAUNAIS
Advogado(s) : LUCIANA TESI
Agravado(s) : MARIA DO CARMO DOS SANTOS
Advogado(s) : ZULMIRA PRAXEDES E OUTRO(S)

90. Processo AP-01681-2006-010-18-00-6

Relator(a) : Desembargador GENTIL PIO DE OLIVEIRA
Revisor(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO
Agravante(s) : VILVANE BATISTA RIBEIRO
Advogado(s) : IRISVAN VIANA
Agravado(s) : ANTÔNIO DE ALMEIDA
Advogado(s) : FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA XIMENES E OUTRO(S)

III - RECURSO ORDINÁRIO

91. Processo RO-00227-2005-007-18-00-4

Relator(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO
Revisor(a) : Desembargador GENTIL PIO DE OLIVEIRA
Recorrente(s) : 1. UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA.
Advogado(s) : MARIÂNGELA JUNGMANN GONÇALVES GODOY E OUTRO(S)
Recorrente(s) : 2. RODRIGO FULLIN BARCELOS
Advogado(s) : WELLINGTON ALVES RIBEIRO E OUTRO(S)
Recorrido(s) : OS MESMOS

92. Processo RO-00768-2005-052-18-00-7

Relator(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO
Revisor(a) : Desembargador GENTIL PIO DE OLIVEIRA
Recorrente(s) : PAULO ANTÔNIO DE RESENDE
Advogado(s) : ANDRÉ LUIZ IGNÁCIO DE ALMEIDA E OUTRO(S)
Recorrido(s) : BANCO ITAÚ S.A.
Advogado(s) : ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO E OUTRO(S)

93. Processo RO-01548-2005-002-18-00-4

Relator(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO
Revisor(a) : Desembargador GENTIL PIO DE OLIVEIRA
Recorrente(s) : 1. ALEXANDRE ALVES VIEIRA
Advogado(s) : JÚNIO ALVES PEREIRA E OUTRO(S)
Recorrente(s) : 2. UNIÃO
Procurador(a) : LUCIANO HADDAD MONTEIRO DE CASTRO
Recorrido(s) : 1. PLANALTO INDÚSTRIA MECÂNICA LTDA.
Advogado(s) : VALDEIR JOSÉ DE FARIA E OUTRO(S)
Recorrido(s) : 2. ALEXANDRE ALVES VIEIRA
Advogado(s) : JÚNIO ALVES PEREIRA E OUTRO(S)

94. Processo RO-01972-2005-001-18-00-2

Relator(a) : Desembargador GENTIL PIO DE OLIVEIRA
Revisor(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO
Recorrente(s) : BANCO ITAÚ S.A.
Advogado(s) : ARMANDO CAVALANTE E OUTRO(S)
Recorrido(s) : LOURDES DUARTE CHAVES SILVA
Advogado(s) : ISA APARECIDA RASMUSSEN DE CASTRO

95. Processo RO-01992-2005-009-18-00-4

Relator(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO
Revisor(a) : Desembargador GENTIL PIO DE OLIVEIRA
Recorrente(s) : ROSÂNGELA NUNES DE SOUSA CAMELO
Advogado(s) : IVANILDO LISBOA PEREIRA E OUTRO(S)
Recorrido(s) : BANCO ITAÚ S.A.
Advogado(s) : ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO E OUTRO(S)

96. Processo RO-00016-2006-141-18-00-1

Relator(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO
Revisor(a) : Desembargador GENTIL PIO DE OLIVEIRA
Recorrente(s) : MARCOS PEREIRA VITOR
Advogado(s) : JOSÉ LUIZ RIBEIRO
Recorrido(s) : ULTRAFÉRTIL S.A.
Advogado(s) : CÉLIO MEDEIROS CUNHA E OUTRO(S)

97. Processo RO-00250-2006-082-18-00-6

Relator(a) : Desembargador GENTIL PIO DE OLIVEIRA
Revisor(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO
Recorrente(s) : DEUSMAR FRANCISCO DE ALVARENGA
Advogado(s) : ITANY DE LIMA MACHADO
Recorrido(s) : CIPA INDUSTRIAL DE PRODUTOS ALIMENTARES LTDA.
Advogado(s) : ANDRÉ SOUSA CARNEIRO E OUTRO(S)

98. Processo RO-00392-2006-101-18-00-7

Relator(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO
Revisor(a) : Desembargador GENTIL PIO DE OLIVEIRA
Recorrente(s) : 1. TFP ENGENHARIA LTDA.
Advogado(s) : ALINE VIEIRA RODRIGUES E OUTRO(S)
Recorrente(s) : 2. CLAUDISTONE PEREIRA DA SILVA (ADESIVO)
Advogado(s) : ANA DILMA CONCEIÇÃO MELO DE MIRANDA E OUTRO(S)
Recorrido(s) : 1. OS MESMOS
Recorrido(s) : 2. MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS
Advogado(s) : VALÉRIA CRISTINA ALVES
Recorrido(s) : 3. AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S.A. - AGEHAB
Advogado(s) : MAURO CRISPIM E OUTRO(S)

99. Processo RO-00518-2006-053-18-00-4

Relator(a) : Desembargador GENTIL PIO DE OLIVEIRA
Revisor(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO
Recorrente(s) : 1. CONIEXPRESS S.A. INDÚSTRIAS ALIMENTÍCIAS
Advogado(s) : ADRIANO DIAS MIZUEL E OUTRO(S)
Recorrente(s) : 2. LAUREANO FELÍCIO DA FONSECA
Advogado(s) : RUBENS DONIZZETI PIRES
Recorrido(s) : OS MESMOS

100. Processo RO-00568-2006-131-18-00-2

Relator(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO
Revisor(a) : Desembargador GENTIL PIO DE OLIVEIRA
Recorrente(s) : JOÃO GOMES NONATO
Advogado(s) : MANUEL GONÇALVES DA SILVA
Recorrido(s) : 1. CIECON CONSULTORIA, ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.
Advogado(s) : PATRÍCIA CARNEIRO MACHADO E OUTRO(S)
Recorrido(s) : 2. MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA
Advogado(s) : VALCY NAZARENO RORIZ E OUTRO(S)

101. Processo RO-00631-2006-131-18-00-0

Relator(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO
Revisor(a) : Desembargador GENTIL PIO DE OLIVEIRA
Recorrente(s) : EG MERCANTIL E CEREAIS LTDA.
Advogado(s) : ELVANE DE ARAÚJO E OUTRO(S)
Recorrido(s) : FERNANDO CÉSAR PEREIRA DE SOUZA
Advogado(s) : CÁSSIA GROTTTO QUEIROZ E OUTRO(S)

102. Processo RO-00667-2006-101-18-00-2

Relator(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO
Revisor(a) : Desembargador GENTIL PIO DE OLIVEIRA
Recorrente(s) : ALLES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
Advogado(s) : DOUGLAS LOPES LEÃO E OUTRO(S)
Recorrido(s) : MAURO DE SOUZA OLIVEIRA
Advogado(s) : JOSÉ DE OLIVEIRA PEREIRA E OUTRO(S)

103. Processo RO-00674-2006-051-18-00-2

Relator(a) : Desembargador GENTIL PIO DE OLIVEIRA
 Revisor(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO
 Recorrente(s) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 Procurador(a) : ÉRIKA FERNANDES VALE
 Recorrido(s) : AUTO POSTO PORTO SEGURO LTDA.
Advogado(s) : BRUNO ROCHA DE OLIVEIRA

104. Processo RO-00720-2006-241-18-00-2

Relator(a) : Desembargador GENTIL PIO DE OLIVEIRA
 Revisor(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO
 Recorrente(s) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 Procurador(a) : TÍCIANA LOPES PONTES
 Recorrido(s) : IDELZUITE SOUTO RODRIGUES

105. Processo RO-00723-2006-004-18-00-0

Relator(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO
 Revisor(a) : Desembargador GENTIL PIO DE OLIVEIRA
 Recorrente(s) : BANCO ITAÚ S.A.
Advogado(s) : ARMANDO CAVALANTE E OUTRO(S)
 Recorrido(s) : SIMONE DE OLIVEIRA VARGAS PASCHOAL
Advogado(s) : JOÃO HERONDINO PEREIRA DOS SANTOS E OUTRO(S)

106. Processo RO-00761-2006-131-18-00-3

Relator(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO
 Revisor(a) : Desembargador GENTIL PIO DE OLIVEIRA
 Recorrente(s) : SALVADOR LOPES DOS SANTOS
Advogado(s) : MARIA DA GRAÇA CARNEIRO DA CRUZ E OUTRO(S)
 Recorrido(s) : ANTÔNIO DE MORAES RORIZ
Advogado(s) : VALCY NAZARENO RORIZ E OUTRO(S)

107. Processo RO-00845-2006-012-18-00-0

Relator(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO
 Revisor(a) : Desembargador GENTIL PIO DE OLIVEIRA
 Recorrente(s) : ALICE MACENA LEITE
Advogado(s) : VALDECY DIAS SOARES E OUTRO(S)
 Recorrido(s) : BANCO ITAÚ S.A.
Advogado(s) : ARMANDO CAVALANTE E OUTRO(S)

108. Processo RO-00991-2006-102-18-00-7

Relator(a) : Desembargador GENTIL PIO DE OLIVEIRA
 Revisor(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO
 Recorrente(s) : JOÃO BATISTA GONÇALVES
Advogado(s) : SIMONE SOUSA PRADO E OUTRO(S)
 Recorrido(s) : ARISTIDES RIZZI
Advogado(s) : EDSO REIS PEREIRA

109. Processo RO-01208-2006-002-18-00-4

Relator(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO
 Revisor(a) : Desembargador GENTIL PIO DE OLIVEIRA
 Recorrente(s) : LÚCIA DE CASTRO
Advogado(s) : NELIANA FRAGA DE SOUSA E OUTRO(S)
 Recorrido(s) : 1. CONSÓRCIO DE EMPRESAS DE RADIODIFUSÃO E NOTÍCIAS DO ESTADO - CERNE (EM LIQUIDAÇÃO)
Advogado(s) : BÁRBARA MARCELLE LÚCIA DUARTE GIGONZAC E OUTRO(S)
 Recorrido(s) : 2. AGÊNCIA GOIANA DE COMUNICAÇÃO - AGECON
Advogado(s) : JOÃO PAULO AFONSO VELOZO E OUTRO(S)

110. Processo RO-01208-2006-007-18-00-6

Relator(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO
 Revisor(a) : Desembargador GENTIL PIO DE OLIVEIRA
 Recorrente(s) : FLÁVIO'S CALÇADOS & ESPORTES LTDA.
Advogado(s) : JULPIANO CHAVES CORTEZ E OUTRO(S)
 Recorrido(s) : RIVIANE PEREIRA MARINHO
Advogado(s) : HERMETO DE CARVALHO NETO

111. Processo RO-01266-2006-011-18-00-9

Relator(a) : Desembargador GENTIL PIO DE OLIVEIRA
 Revisor(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO
 Recorrente(s) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA
Advogado(s) : VANESSA GONÇALVES DA LUZ VIEIRA E OUTRO(S)
 Recorrido(s) : ROGÉRIO VELOSO DA SILVA
Advogado(s) : MARLUS RODRIGO DE MELO SALES E OUTRO(S)

112. Processo RO-01286-2006-012-18-00-6

Relator(a) : Desembargador GENTIL PIO DE OLIVEIRA
 Revisor(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO
 Recorrente(s) : COMPANHIA DE ARMAZÉNS E SILOS DO ESTADO DE

GOIÁS - CASEGO (EM LIQUIDAÇÃO)

Advogado(s) : JEFFERSON PINHEIRO E OUTRO(S)
 Recorrido(s) : MARCO ANTÔNIO BARRETO
Advogado(s) : CLEVERSON DONIZETTE CAIXETA DE OLIVEIRA

113. Processo RO-01323-2006-009-18-00-3

Relator(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO
 Revisor(a) : Desembargador GENTIL PIO DE OLIVEIRA
 Recorrente(s) : 1. EROTILDE RODRIGUES BARBOSA E OUTROS
Advogado(s) : LETÍCIA SILVA CARNEIRO DE OLIVEIRA E OUTRO(S)
 Recorrente(s) : 2. BANCO DO BRASIL S.A. (ADESIVO)
Advogado(s) : SOLANGE RODRIGUES DA SILVA E OUTRO(S)
 Recorrido(s) : OS MESMOS

114. Processo RO-01338-2006-012-18-00-4

Relator(a) : Desembargador GENTIL PIO DE OLIVEIRA
 Revisor(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO
 Recorrente(s) : 1. CONSTRUTORA E INCORPORADORA MERZIAN LTDA.
Advogado(s) : ANDREA MARIA SILVA E SOUZA PAVAN RORIZ DOS SANTOS E OUTRO(S)
 Recorrente(s) : 2. JORGE VENÂNCIO DE SOUZA (ADESIVO)
Advogado(s) : ZULMIRA PRAXEDES E OUTRO(S)
 Recorrido(s) : OS MESMOS

115. Processo RO-01364-2006-007-18-00-7

Relator(a) : Desembargador GENTIL PIO DE OLIVEIRA
 Revisor(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO
 Recorrente(s) : 1. HARLEY SILVA OLIVEIRA
Advogado(s) : ANADIR RODRIGUES DA SILVA E OUTRO(S)
 Recorrente(s) : 2. REFRESCOS BANDEIRANTES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
Advogado(s) : MARIVONE ALMEIDA LEITE E OUTRO(S)
 Recorrido(s) : OS MESMOS

116. Processo RO-01368-2006-082-18-00-1

Relator(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO
 Revisor(a) : Desembargador GENTIL PIO DE OLIVEIRA
 Recorrente(s) : FLÁVIO'S CALÇADOS & ESPORTES LTDA.
Advogado(s) : JULPIANO CHAVES CORTEZ E OUTRO(S)
 Recorrido(s) : PEDRO ALBINO SOARES DOS SANTOS
Advogado(s) : MARIA APARECIDA PIRES

117. Processo RO-01450-2006-121-18-00-4

Relator(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO
 Revisor(a) : Desembargador GENTIL PIO DE OLIVEIRA
 Recorrente(s) : MUNICÍPIO DE ALOÂNIA
Advogado(s) : ORIZONE JOSÉ VIEIRA JÚNIOR
 Recorrido(s) : RENATA BARBOSA E SILVA
Advogado(s) : JOÃO GASPAS DE OLIVEIRA E OUTRO(S)

118. Processo RO-01451-2006-001-18-00-6

Relator(a) : Desembargador GENTIL PIO DE OLIVEIRA
 Revisor(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO
 Recorrente(s) : AVESTRUZ MASTER AGRO COMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. (MASSA FALIDA DE)
Advogado(s) : MANOEL MESSIAS LEITE DE ALENCAR E OUTRO(S)
 Recorrido(s) : 1. MAURO SÉRGIO DA SILVA
Advogado(s) : LAILA LAURA DE FREITAS PERES
 Recorrido(s) : 2. TOWER INTERCEPTOR SISTEMA INTEGRADO DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.

119. Processo RO-01471-2006-012-18-00-0

Relator(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO
 Revisor(a) : Desembargador GENTIL PIO DE OLIVEIRA
 Recorrente(s) : ASSOCIAÇÃO SALGADO DE OLIVEIRA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - ASOEC
Advogado(s) : MARIA VITÓRIA RIBEIRO TERRA FRANKLIN E OUTRO(S)
 Recorrido(s) : LARA KÊNIA DE BESSA
Advogado(s) : ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO E OUTRO(S)

120. Processo RO-01473-2006-013-18-00-6

Relator(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO
 Revisor(a) : Desembargador GENTIL PIO DE OLIVEIRA
 Recorrente(s) : SÉRGIO LUCAS DE ALMEIDA
Advogado(s) : ROSSI CAVALCANTE NUNES E OUTRO(S)
 Recorrido(s) : 1. ATENTO BRASIL S.A.
Advogado(s) : JEANNY ARAÚJO DE SÁ E OUTRO(S)
 Recorrido(s) : 2. TELEGOIÁS CELULAR S.A.

Advogado(s) : RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)

121. Processo RO-01602-2006-013-18-00-6

Relator(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO

Revisor(a) : Desembargador GENTIL PIO DE OLIVEIRA

Recorrente(s) : 1. ATENTO BRASIL S.A.

Advogado(s) : JEANNY ARAÚJO DE SÁ E OUTRO(S)

Recorrente(s) : 2. TELEGOIÁS CELULAR S.A.

Advogado(s) : RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)

Recorrido(s) : TÚLIO ACCIOLY FAYAD

Advogado(s) : LARA GISSELE BENEVIDES DE SOUZA GOMES E OUTRO(S)

122. Processo RO-01703-2006-001-18-00-7

Relator(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO

Revisor(a) : Desembargador GENTIL PIO DE OLIVEIRA

Recorrente(s) : COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG

Advogado(s) : VALDIR FERREIRA E OUTRO(S)

Recorrido(s) : JOÃO ALVES DE SOUZA

Advogado(s) : SIMONE DEL NERO SANTOS

Desembargador PLATON FILHO

Desembargador SAULO EMÍDIO

I - AGRAVO DE INSTRUMENTO

123. Processo AI(AP)-00227-2005-005-18-00-1

Relator(a) : Desembargador PLATON FILHO

Revisor(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO

Agravante(s) : DANIELLA GAMA MENDES

Advogado(s) : WELLINGTON ALVES RIBEIRO E OUTRO(S)

Agravado(s) : 1. ATELIÊ EVANGELINA MATOS LTDA.

Agravado(s) : 2. PAULO ROBERTO DE MATOS

Agravado(s) : 3. EVANGELINA MARIA DOS SANTOS MATOS

II - AGRAVO DE PETIÇÃO

124. Processo AP-00802-2003-051-18-00-5

Relator(a) : Desembargador PLATON FILHO

Revisor(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO

Agravante(s) : NEVES TEODORO REZENDE DE SOUSA

Advogado(s) : CÁCIA ROSA DE PAIVA

Agravado(s) : COMPANHIA DE BEBIDAS DAS AMÉRICAS - AMBEV

Advogado(s) : RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)

125. Processo AP-00642-2005-006-18-00-1

Relator(a) : Desembargador PLATON FILHO

Revisor(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO

Agravante(s) : AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP

Advogado(s) : LUCIANA FARIA CRISÓSTOMO PEREIRA E OUTRO(S)

Agravado(s) : RENATO CARLOS SALGADO FERNANDES

Advogado(s) : EDVALDO ADRIANY SILVA E OUTRO(S)

126. Processo AP-02033-2005-010-18-00-6

Relator(a) : Desembargador PLATON FILHO

Revisor(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO

Agravante(s) : TRANSPORTADORA TROPICAL LTDA.

Advogado(s) : ELMO HÉLCIO FERREIRA

Agravado(s) : ITAMAR ALVES

Advogado(s) : ZULMIRA PRAXEDES E OUTRO(S)

127. Processo AP-00248-2006-007-18-00-0

Relator(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO

Revisor(a) : Desembargador PLATON FILHO

Agravante(s) : GFK MULTIPRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA.

Advogado(s) : ISONEL BRUNO DA SILVEIRA NETO

Agravado(s) : UBIRATAN JÚLIO DA SILVA

Advogado(s) : ZULMIRA PRAXEDES E OUTRO(S)

III - RECURSO ORDINÁRIO

128. Processo RO-00157-2006-101-18-00-5

Relator(a) : Desembargador PLATON FILHO

Revisor(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO

Recorrente(s) : 1. CURT WALTER OTTO BAUMGART E OUTROS

Advogado(s) : NARCÍSIO JOSÉ DA SILVA NETO

Recorrente(s) : 2. CLEUMAR ALVES (ADESIVO)

Advogado(s) : ANA DILMA CONCEIÇÃO MELO DE MIRANDA E OUTRO(S)

Recorrido(s) : OS MESMOS

129. Processo RO-00306-2006-101-18-00-6

Relator(a) : Desembargador PLATON FILHO

Revisor(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO

Recorrente(s) : ADAIR PIRES GUIMARÃES

Advogado(s) : CAIRO AUGUSTO GONÇALVES ARANTES E OUTRO(S)

Recorrido(s) : IVO BORDADO DE CARVALHO

Advogado(s) : SERGIMAR DAVID MARTINS E OUTRO(S)

130. Processo RO-00322-2006-131-18-00-0

Relator(a) : Desembargador PLATON FILHO

Revisor(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO

Recorrente(s) : 1. CLEBER CORREIA DE OLIVEIRA

Advogado(s) : ELDER DE ARAÚJO E OUTRO(S)

Recorrente(s) : 2. ALEXANDRE MOSQUETTA & CIA. LTDA.

Advogado(s) : LUÍS GUSTAVO NICOLI E OUTRO(S)

Recorrido(s) : OS MESMOS

131. Processo RO-00447-2006-131-18-00-0

Relator(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO

Revisor(a) : Desembargador PLATON FILHO

Recorrente(s) : ELIODÉRIO MARTINS HELENO

Advogado(s) : MANUEL GONÇALVES DA SILVA

Recorrido(s) : 1. JOÃO BATISTA DOS SANTOS VI

Advogado(s) : JEAN DE QUEIROZ BRITO

Recorrido(s) : 2. AGROPECUÁRIA PALMA LTDA. - ME

Advogado(s) : JOSÉ CARLOS BRENHA COSTA

132. Processo RO-00448-2006-231-18-00-3

Relator(a) : Desembargador PLATON FILHO

Revisor(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO

Recorrente(s) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

Procurador(a) : TICIANA LOPES PONTES

Recorrido(s) : GRÁFICA E EDITORA SOL NASCENTE LTDA. - ME

Advogado(s) : PEDRO DELFINO MACHADO GOMES BORGES E OUTRO(S)

133. Processo RO-00499-2006-171-18-00-6

Relator(a) : Desembargador PLATON FILHO

Revisor(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO

Recorrente(s) : LUZIA SANDRA RICARTE FARIA SILVA

Advogado(s) : HYRU WANDERSON BRUNO E OUTRO(S)

Recorrido(s) : MUNICÍPIO DE GOIANÉSIA

Advogado(s) : ALEXANDRE AUGUSTO FENELON

134. Processo RO-00550-2006-053-18-00-0

Relator(a) : Desembargador PLATON FILHO

Revisor(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO

Recorrente(s) : 1. HOSPITAL EVANGÉLICO GOIANO S.A.

Advogado(s) : THEBERGE RAMOS PIMENTEL E OUTRO(S)

Recorrente(s) : 2. MARIA APARECIDA OSÓRIO RIBEIRO

Advogado(s) : RONALDO ANTÔNIO MARQUES GUIMARÃES E OUTRO(S)

Recorrido(s) : OS MESMOS

135. Processo RO-00570-2006-221-18-00-2

Relator(a) : Desembargador PLATON FILHO

Revisor(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO

Recorrente(s) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

Procurador(a) : JOÃO RODRIGUES DE MIRANDA

Recorrido(s) : SEBASTIÃO PRUDENTE FILHO

Advogado(s) : FERNANDO JOSÉ FERRO E OUTRO(S)

136. Processo RO-00744-2006-003-18-00-9

Relator(a) : Desembargador PLATON FILHO

Revisor(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO

Recorrente(s) : FORTESUL SERVIÇOS ESPECIAIS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.

Advogado(s) : LUCIANA CARLA DOS SANTOS VAZ

Recorrido(s) : JOSÉ LUIZ DE LIMA FILHO

Advogado(s) : ALAN KARDEC MEDEIROS DA SILVA E OUTRO(S)

137. Processo RO-00811-2006-052-18-00-5

Relator(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO

Revisor(a) : Desembargador PLATON FILHO

Recorrente(s) : REGINALDO FREUA BUFAIÇAL

Advogado(s) : MASAO NAKAO E OUTRO(S)

Recorrido(s) : MIGUEL RODRIGUES DA MATA
Advogado(s) : IONE LUIZ DE FREITAS

138. Processo RO-00975-2006-003-18-00-2
Relator(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO
Revisor(a) : Desembargador PLATON FILHO
Recorrente(s) : NELSON SOUZA MENDONSA
Advogado(s) : ADONIAS PEREIRA BARROS
Recorrido(s) : GONDIM & PEDREIRA LTDA.

139. Processo RO-01148-2006-006-18-00-5
Relator(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO
Revisor(a) : Desembargador PLATON FILHO
Recorrente(s) : AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP
Advogado(s) : LUCIANA FARIA CRISÓSTOMO PEREIRA E OUTRO(S)
Recorrido(s) : ALONSO MARTINS DA SILVA
Advogado(s) : CÉSAR AUGUSTO DE ARTIAGA ANDRADE E OUTRO(S)

140. Processo RO-01245-2006-005-18-00-1
Relator(a) : Desembargador PLATON FILHO
Revisor(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO
Recorrente(s) : LUCIANO PEREIRA DA SILVA
Advogado(s) : RONNY ANDRÉ RODRIGUES
Recorrido(s) : PEPSICO DO BRASIL LTDA.
Advogado(s) : RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)

141. Processo RO-01473-2006-121-18-00-9
Relator(a) : Desembargador PLATON FILHO
Revisor(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO
Recorrente(s) : RODOVIÁRIO MOMENTE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. - ME
Advogado(s) : RICARDO LE SÉNÉCHAL HORTA
Recorrido(s) : JASON JOSÉ ANDRADE E SILVA
Advogado(s) : MAÍSA DE ARAÚJO E SILVA E OUTRO(S)

142. Processo RO-01829-2006-001-18-00-1
Relator(a) : Desembargador PLATON FILHO
Revisor(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO
Recorrente(s) : LUÍS CARLOS PEREIRA SILVA
Advogado(s) : WELITON DA SILVA MARQUES E OUTRO(S)
Recorrido(s) : COOPERATIVA CENTRAL DOS PRODUTORES RURAIS DE MINAS GERAIS LTDA.
Advogado(s) : REGINALDO GONÇALVES DE VASCONCELOS E OUTRO(S)

143. Processo RO-02131-2006-082-18-00-8
Relator(a) : Desembargador PLATON FILHO
Revisor(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO
Recorrente(s) : MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO
Advogado(s) : CAREN SILVANA DE ALMEIDA RIBEIRO E OUTRO(S)
Recorrido(s) : HERCULANO ALVES DA LUZ
Advogado(s) : KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO

IV - REMESSA DE OFÍCIO

144. Processo RXOF-00506-2006-231-18-00-9
Relator(a) : Desembargador PLATON FILHO
Revisor(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO
Remetente(s) : VARA DO TRABALHO DE POSSE (NA AÇÃO MOVIDA PELO SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO DE GOIÁS - SINTEGO EM FACE DO MUNICÍPIO DE SIMOLÂNDIA)
Parte(s) : SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO DE GOIÁS - SINTEGO
Advogado(s) : ÁLVARO LUIZ RODRIGUES DIAS E OUTRO(S)

EMBARGOS DECLARATÓRIOS

Desembargador GENTIL PIO DE OLIVEIRA
Desembargador SAULO EMÍDIO

145. Processo ED-RO-00770-2006-007-18-00-2
Relator(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO
Revisor(a) : Desembargador GENTIL PIO DE OLIVEIRA
Embargante(s) : EDUARDO JOSÉ XAVIER
Advogado(s) : RANNIBIE RICCELLI ALVES BATISTA
Embargado(s) : BRADESCO VIDA E PREVIDÊNCIA S.A. E OUTRO
Advogado(s) : KATYA MARIA SPROESSER MORETTO E OUTRO(S)

OBSERVAÇÕES : I - O julgamento dos processos desta pauta, que não se realizar na sessão a que se refere, fica adiado para as sessões que se seguirem, independentemente de nova publicação; II - A inscrição para sustentação oral deverá ser feita até 30 minutos antes do início da sessão (art. 51, parte final, do Regimento Interno do Tribunal).

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, Secretaria da 2ª Turma, 30 de janeiro de 2007.

Goiamy Póvoa
Secretário da 2ª Turma

1ª INSTÂNCIA

ATAS DE DISTRIBUIÇÃO – NOTIFICAÇÕES - EDITAIS

DSRD - SETOR DE DISTRIBUIÇÃO DE 2º GRAU
RELATÓRIO DE DISTRIBUIÇÃO ORDINÁRIA No. 3 / 2007

Em 22/01/2007, no Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, situado na Rua T-29, nº 1403, Setor Bueno, nesta Capital, foi realizado, nos termos do art. 27, do Regimento Interno deste Tribunal, em caráter ORDINÁRIO, o sorteio eletrônico do(s) seguinte(s) processo(s) para julgamento:

TRIBUNAL PLENO

Relator: (Gab.) Desembargador(a) PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO

AÇÃO RESCISÓRIA

00009-2007-000-18-00-7

Origem: T.R.T. 18ª REGIÃO - GOIÂNIA - RT-1463/2005

Autor :INDÚSTRIA QUÍMICA DO ESTADO DE GOIÁS S.A. - IQUEGO

Advogado :PRISCILLA ANTUNES PONTES

Réu :WARLENE LIMA DE OLIVEIRA

Relator: (Gab.) Desembargador(a) ELVECIO MOURA DOS SANTOS
Revisor: (Gab.) Desembargador(a) KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE

AÇÃO RESCISÓRIA

00014-2007-000-18-00-0

Origem: T.R.T. 18ª REGIÃO - RIO VERDE - RT-997/2005

Autor :CONSÓRCIO RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL S.A - CRISA (EM LIQUIDAÇÃO)

Advogado :ALAN SALDANHA LUCK E OUTRO(S)

Réu :MARIA LUÍZA PEREIRA DOS SANTOS

Relator: (Gab.) Desembargador(a) ELVECIO MOURA DOS SANTOS
Revisor: (Gab.) Desembargador(a) PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO

AÇÃO RESCISÓRIA

00010-2007-000-18-00-1

Origem: T.R.T. 18ª REGIÃO - GOIÂNIA - RT-1228/2004

Autor :CONSÓRCIO DE EMPRESAS DE RADIODIFUSÃO E NOTÍCIAS DO ESTADO - CERNE (EM LIQUIDAÇÃO)

Advogado :MURILO NUNES MAGALHÃES E OUTRO(S)

Réu :LEONICE BORGES DA SILVA CORREIA E OUTROS

Réu :AGÊNCIA GOIANA DE COMUNICAÇÃO - AGECOM

Relator: (Gab.) Desembargador(a) ELVECIO MOURA DOS SANTOS
Revisor: (Gab.) Desembargador(a)

EXCEÇÃO DE SUSPEIÇÃO

01512-2006-141-18-00-2

Origem: 1ª V.T. DE CATALÃO - RT-1512/2006

Excipiente :WESLEY NATIVIDADE REZENDE

Advogado :EMANUEL HUMBERTO DE OLIVEIRA BUENO E OUTROS E OUTRO(S)

Excepto :JUIZ PAULO SÉRGIO PIMENTA

Relator: (Gab.) Desembargador(a) LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM
Revisor: (Gab.) Desembargador(a) IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO

RECURSO ORDINÁRIO

00483-1996-007-18-00-0

Origem: 7ª V.T. DE GOIÂNIA - AC-483/1996

Recorrente :SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS
BANCÁRIOS DOS ESTADOS DE GOIÁS E TOCANTINS
Advogado :JOÃO HERONDINO PEREIRA DOS SANTOS E OUTRO(S)
Recorrido :BANCO ITAÚ S.A.
Advogado :ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO E OUTRO(S)

Relator: (Gab.) Desembargador(a) SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
Revisor: (Gab.) Desembargador(a) GENTIL PIO DE OLIVEIRA

RECURSO ORDINÁRIO

00022-2000-111-18-00-1
Origem: 1ª V.T. DE JATAÍ - RT-22/2000
Recorrente :BANCO BEG S/A
Advogado :JOSÉ ANTÔNIO ALVES DE ABREU
Recorrido :CÉLIO WILSON VILELA RESENDE
Advogado :JOÃO JOSÉ FRANÇA DA SILVA

Relator: (Gab.) Desembargador(a) DORA MARIA DA COSTA
Revisor: (Gab.) Desembargador(a) SAULO EMÍDIO DOS SANTOS

AÇÃO CIVIL PÚBLICA

00299-2002-000-18-00-4
Origem: 1ª V.T. DE JATAÍ - RT-22/2000
Autor :MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
Advogado :JANILDA GUIMARÃES DE LIMA COLLO
Réu :BANCO BEG S/A
Advogado :ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO

1ª TURMA

Relator: (Gab.) Desembargador(a) LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM
Revisor: (Gab.) Desembargador(a) IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO

AGRAVO DE PETIÇÃO

01655-1998-012-18-00-0
Origem: 12ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1655/1998
Agravante :LAURÊNCIO JOSÉ NUNES
Advogado :JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO E OUTRO(S)
Agravado :IVÂNIA VIEIRA DE PAIVA
Agravado :HENRIQUE DE SOUZA MEIRELES

01834-2005-008-18-01-0
Origem: 8ª V.T. DE GOIÂNIA - CS-1834/2005
Agravante :RODRIGO FONSECA
Advogado :LUCIANA BARROS DE CAMARGO
Agravado :MAPAH AUDITORIA E CONSULTORIA S/C E OUTROS
Advogado :MÉRCYA ARYCE DA COSTA

00536-2005-008-18-00-0
Origem: 8ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-536/2005
Agravante :AMÉLIA CORDEIRO DE SIQUEIRA
Advogado :MANOEL GARCIA NETO
Agravado :MARIA DO SOCORRO DE FREITAS
Advogado :LUIZ DÁRIO DE OLIVEIRA

01723-2006-111-18-00-3
Origem: 1ª V.T. DE JATAÍ - ET-1723/2006
Agravante :ALINE ROCHA OLIVEIRA VILELA E OUTRO
Advogado :WASHINGTON RODRIGUES DE OLIVEIRA E OUTRO(S)
Agravado :VALDIR CALILO WALKER
Advogado :MARIA SELESTE VIANA DOS SANTOS E OUTRO(S)

00479-2002-012-18-00-6
Origem: 12ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-479/2002
Agravante :BANCO SANTANDER BANESPA S.A.
Advogado :RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)
Agravado :ADALBERTO RODRIGUES ALVES
Advogado :DELAÍDE ALVES MIRANDA ARANTES E OUTRO(S)

RECURSO ORDINÁRIO

01526-2006-121-18-00-1
Origem: 1ª V.T. DE ITUMBIAIRA - RT-1526/2006
Recorrente :ADONIRO BORGES DA ROCHA NETO
Advogado :MURILO FRANCISCO DIAS E OUTRO(S)
Recorrido :POLENGHI INDÚSTRIAS ALIMENTÍCIAS LTDA.
Advogado :MIRANDA VENDRAME COSTA E OUTRO(S)

00675-2006-011-18-00-8
Origem: 11ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-675/2006
Recorrente :ÊNIO BRITO SANTOS
Advogado :DANIEL MAMEDE DE LIMA E OUTRO(S)
Recorrido :SHV GÁS BRASIL LTDA.
Advogado :ARISTIDES FELICIANO JÚNIOR E OUTRO(S)

02176-2005-003-18-00-0
Origem: 3ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-2176/2005
Recorrente :BANCO ITAÚ S.A.
Advogado :ARMANDO CAVALANTE E OUTRO(S)
Recorrente :JOÃO CARLOS TAVARES (ADESIVO)
Advogado :JULPIANO CHAVES CORTEZ E OUTRO(S)
Recorrido :OS MESMOS

00871-2006-002-18-00-1
Origem: 2ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-871/2006
Recorrente :JOÃO PEREIRA DA SILVA
Advogado :FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA XIMENES E OUTRO(S)
Recorrido :PIRES SERVIÇOS DE SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA.
Recorrido :MAKRO ATACADISTA SOCIEDADE ANÔNIMA
Advogado :ELBER CARLOS SILVA E OUTRO(S)

00543-2006-002-18-00-5
Origem: 2ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-543/2006
Recorrente :ROSINEIDE CORDEIRO DE TOLEDO
Advogado :LEIZER PEREIRA SILVA E OUTRO(S)
Recorrente :BANCO SAFRA S.A.
Advogado :JÊNÝ MARCY AMARAL FREITAS E OUTRO(S)
Recorrido :OS MESMOS

01810-2006-005-18-00-0
Origem: 5ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1810/2006
Recorrente :MIGUEL DE FARIA
Advogado :NELIANA FRAGA DE SOUSA E OUTRO(S)
Recorrido :COMPANHIA ENERGÉTICA DE GOIÁS - CELG
Advogado :DELAÍDE ALVES MIRANDA ARANTES E OUTRO(S)

01434-2006-013-18-00-9
Origem: 13ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1434/2006
Recorrente :BANCO DO BRASIL S.A.
Advogado :SOLANGE RODRIGUES DA SILVA E OUTRO(S)
Recorrido :LUIZ CARLOS OLIVEIRA
Advogado :ALFREDO GONÇALVES DE PÁDUA NETO E OUTRO(S)

00535-2006-191-18-00-6
Origem: 1ª V.T. DE MINEIROS - RT-535/2006
Recorrente :RENATO CRISTIAN ALVES DE SOUZA
Advogado :LAURIANA COPETTI
Recorrido :HÉLIO BRANDÃO RESENDE
Advogado :FERNANDA BITTAR DE SOUSA

01874-2006-012-18-00-0
Origem: 12ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1874/2006
Recorrente :ARGEMIRO RODRIGUES PINTO (ESPÓLIO DE)
Advogado :MARCOS HALLILA VIEIRA E OUTRO(S)
Recorrido :DEMES DAS CHAGAS ALVES DE OLIVEIRA
Advogado :ISA APARECIDA RASMUSSEN DE CASTRO

Relator: (Gab.) Desembargador(a) LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM
Revisor: (Gab.) Desembargador(a) KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE

AGRAVO DE INSTRUMENTO

01436-2006-005-18-01-6
Origem: 5ª V.T. DE GOIÂNIA - AI-1436/2006
Agravante :DROGARIA CALIXTO LTDA.
Advogado :MARCELO DE OLIVEIRA MATIAS E OUTRO(S)
Agravado :GERALDO UESCLEY DE AMORIM
Advogado :MARIZETE INÁCIO DE F. MOURA

RECURSO ORDINÁRIO

00856-2006-221-18-00-8
Origem: 1ª V.T. DE GOIÁS - RT-856/2006
Recorrente :MARIA ILDA VENÂNCIO
Advogado :FERNANDO ALMEIDA SOUSA
Recorrido :MUNICÍPIO DE ITAUCU
Advogado :SÍLVIO ETERNO NOVOATO E OUTRO(S)

01151-2006-010-18-00-8
Origem: 10ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1151/2006
Recorrente :ARISON ALVES DE SANTANA JÚNIOR
Advogado :WELINTON DA SILVA MARQUES E OUTRO(S)
Recorrente :TELEMONT ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A.
Advogado :RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)
Recorrido :OS MESMOS

01217-2006-006-18-00-0
Origem: 6ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1217/2006
Recorrente :FRANSOISA PEREIRA DA COSTA

Advogado :CECÍLIA FERREIRA REIS BUENO
Recorrente :CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.
Advogado :CARLOS CÉSAR OLIVO E OUTRO(S)
Recorrido :OS MESMOS

00298-2006-007-18-00-8
 Origem: 7ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-298/2006
Recorrente :GUILHERME ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Advogado :ALFREDO GONÇALVES DE PÁDUA NETO E OUTRO(S)
Recorrido :BANCO BRADESCO S.A.
Advogado :LEONARDO GUIMARÃES VILELA E OUTRO(S)

00827-2006-002-18-00-1
 Origem: 2ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-827/2006
Recorrente :RONALDO FERNANDES SILVA
Advogado :EDSON VERAS DE SOUSA
Recorrido :NET GOIÂNIA LTDA.
Advogado :TATIANA OLIVEIRA CORRÊA MOTA E OUTRO(S)
Recorrido :ETELGE ENGENHARIA LTDA.
Advogado :FABIANA DA SILVA

01441-2006-002-18-00-7
 Origem: 2ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1441/2006
Recorrente :EDILON SILVA DE OLIVEIRA
Advogado :CARLA VALENTE BRANDÃO E OUTRO(S)
Recorrido :COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB
Advogado :ROGÉRIO GUSMÃO DE PAULA E OUTRO(S)

01286-2005-101-18-00-0
 Origem: 1ª V.T. DE RIO VERDE - RT-1286/2005
Recorrente :REJADRIANO DOS SANTOS CONCEIÇÃO (ESPÓLIO DE)
Advogado :TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
Recorrente :GEORGE DE REZENDE IPLINSKY
Advogado :CLODOVEU RODRIGUES CARDOSO E OUTRO(S)
Recorrido :OS MESMOS

01064-2006-131-18-00-0
 Origem: 1ª V.T. DE LUZIÂNIA - RT-1064/2006
Recorrente :JOAQUIM JOÃO RIBEIRO
Advogado :MÁRCIA MARIA MATTOS
Recorrido :SERVENG-CIVILSAN S.A. EMPRESAS ASSOCIADAS DE ENGENHARIA
Advogado :REGINA COELI MEDINA DE FIGUEIREDO E OUTRO(S)

01514-2006-009-18-00-5
 Origem: 9ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1514/2006
Recorrente :BRASIL TELECOM S.A.
Advogado :ANDERSON BARROS E SILVA E OUTRO(S)
Recorrente :TELECOM ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A.
Advogado :RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)
Recorrente :FÁBIO JUNIO DE CARVALHO
Advogado :WELLINGTON ALVES RIBEIRO E OUTRO(S)
Recorrido :OS MESMOS

01583-2006-013-18-00-8
 Origem: 13ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1583/2006
Recorrente :SPCC - SÃO PAULO CONTACT CENTER LTDA.
Advogado :EDUARDO VALDERRAMAS FILHO E OUTRO(S)
Recorrente :THELMA ADRIANA GUEDES (ADESIVO)
Advogado :WELINTON DA SILVA MARQUES E OUTRO(S)
Recorrido :OS MESMOS

00509-2006-009-18-00-5
 Origem: 9ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-509/2006
Recorrente :EDGARD ARANTES DE LIMA
Advogado :MARIZETE INÁCIO DE F. MOURA
Recorrido :FRIBOI LTDA.
Advogado :ADAHIL RODRIGUES CHAVEIRO

Relator: (Gab.) Desembargador(a) LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM
 Revisor: (Gab.) Desembargador(a)

RECURSO ORDINÁRIO

01878-2006-005-18-00-0
 Origem: 5ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1878/2006
Recorrente :REINALDO LUIS MACHADO
Advogado :REGINA RODRIGUES ARANTES CENTENO E OUTRO(S)
Recorrido :BRASIL TELECOM S.A.
Advogado :RICARDO GONÇALEZ E OUTRO(S)

01318-2006-101-18-00-8
 Origem: 1ª V.T. DE RIO VERDE - RT-1318/2006
Recorrente :AGROPECUÁRIA PRIMAVERA LTDA.
Advogado :PÉRICLES EMRICH CAMPOS E OUTRO(S)
Recorrido :EDITE CARDOSO DA SILVA
Advogado :SANDRA MIRANDA ROCHA LEMES

01826-2006-008-18-00-2
 Origem: 8ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1826/2006
Recorrente :LUÍS EDUARDO MORAES CHIARELLO
Advogado :ILDEBRANDO LOURES DE MENDONCA
Recorrido :ABINOAN FERREIRA DE ARAÚJO
Advogado :PAULO HENRIQUE SILVA PINHEIRO E OUTRO(S)

00796-2006-221-18-00-3
 Origem: 1ª V.T. DE GOIÁS - RT-796/2006
Recorrente :POLYANA BORGES DA SILVA
Advogado :VIVIANE DE ARAÚJO PORTO E OUTRO(S)
Recorrido :FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DO CERRADO - FUNCEC
Advogado :JOÃO PAULO BRZEZINSKI DA CUNHA E OUTRO(S)

02421-2006-081-18-00-5
 Origem: 1ª V.T. DE APARECIDA DE GOIÂNIA - RT-2421/2006
Recorrente :ADÃO SANTOS SOUSA
Advogado :MEIR ROSA RODRIGUES E OUTRO(S)
Recorrente :AVESTRUZ MASTER AGROCOMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. (MASSA FALIDA DE)
Advogado :GUMERCINO MARTINS FERRO E OUTRO(S)
Recorrido :OS MESMOS

01762-2006-004-18-00-4
 Origem: 4ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1762/2006
Recorrente :EVÂNDIMA NEVES DE ARAÚJO
Advogado :AMÉLIO DO ESPÍRITO SANTO ALVES E OUTRO(S)
Recorrente :VIAÇÃO ARAGUARINA LTDA. (ADESIVO)
Advogado :ALÍCIO BATISTA FILHO E OUTRO(S)
Recorrido :OS MESMOS

01879-2006-009-18-00-0
 Origem: 9ª V.T. DE GOIÂNIA - CCS-1879/2006
Recorrente :CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
Advogado :CLÁUDIA CARVALHO DE OLIVEIRA SIQUEIRA E OUTRO(S)
Recorrido :MARCOS ANTÔNIO BORGES
Advogado :MARCOS AFONSO BORGES E OUTRO(S)

01887-2006-004-18-00-4
 Origem: 4ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1887/2006
Recorrente :ILESSANDRO RIBEIRO SILVA
Advogado :RAIMUNDO MENDES DE SOUZA
Recorrido :QUALIX SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA.
Advogado :DELAÍDE ALVES MIRANDA ARANTES E OUTRO(S)

00966-2006-053-18-00-8
 Origem: 3ª V.T. DE ANÁPOLIS - RT-966/2006
Recorrente :JOÃO BATISTA DA FONSECA NETO
Advogado :IVETE APARECIDA GARCIA RODRIGUE DE SOUSA - DRA
Recorrido :ROSELY PEREIRA LIMA
Advogado :RONIVAN PEIXOTO DE MORAIS JÚNIOR

01923-2006-013-18-00-0
 Origem: 13ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1923/2006
Recorrente :GERSON VITORINO DA SILVA - ME
Advogado :PAULO SÉRGIO CARVALHÃES E OUTRO(S)
Recorrido :SÉRGIO DE SOUSA SILVA
Advogado :EDIMILSON MAGALHÃES SILVA E OUTRO(S)

01992-2006-010-18-00-5
 Origem: 10ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1992/2006
Recorrente :COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG
Advogado :ROSÁRIA MARIA DA SILVA E OUTRO(S)
Recorrido :JOSEMAR MODESTO DA SILVA
Advogado :LUIZ EDUARDO RAMOS JUBÉ E OUTRO(S)

01924-2006-005-18-00-0
 Origem: 5ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1924/2006
Recorrente :FARLEY NEVES MOREIRA
Advogado :MÔNICA CRISTINA MARTINS E OUTRO(S)
Recorrido :HALEX ISTAR - INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA.
Advogado :THIAGO MATHIAS CRUVINEL E OUTRO(S)

Relator: (Gab.) Desembargador(a) IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
 Revisor: (Gab.) Desembargador(a) KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE

AGRAVO DE PETIÇÃO

00936-2006-013-18-00-2
 Origem: 13ª V.T. DE GOIÂNIA - CCS-936/2006
Agravante :AMBROSINA SILVA DE QUEIROZ
Advogado :SOLANGE MONTEIRO PRADO ROCHA
Agravado :CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA - CNA
Advogado :JULIANA MARTINS DOS REIS

01378-2004-003-18-00-3

Origem: 3ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1378/2004
Agravante :BANCO DO BRASIL S.A.
Advogado :SOLANGE RODRIGUES DA SILVA E OUTRO(S)
Agravado :SEBASTIANA TEIXEIRA DE PAULA
Advogado :JOÃO HERONDINO PEREIRA DOS SANTOS E OUTRO(S)

00604-2005-052-18-00-0

Origem: 2ª V.T. DE ANÁPOLIS - RT-604/2005
Agravante :LABORATÓRIO NEO QUÍMICA COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.
Advogado :ADERBAL CAVALCANTE PEREIRA E OUTRO(S)
Agravado :WESLEY FERNANDO DE MELO
Advogado :JANETI CONCEIÇÃO AMARO DE PINA GOMES MELLO E OUTRO(S)

RECURSO ORDINÁRIO

01677-2006-005-18-00-2

Origem: 5ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1677/2006
Recorrente :REFRESCOS BANDEIRANTES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
Advogado :ISAQUE LUSTOSA E OUTRO(S)
Recorrido :JOÃO PAULO SILVA ALVES
Advogado :WILSON ALENCAR DO NASCIMENTO E OUTRO(S)

01454-2006-009-18-00-0

Origem: 9ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1454/2006
Recorrente :ALBERTO CORREIA DE CARVALHO
Advogado :IDALÍCIO GOMES DE OLIVEIRA
Recorrente :VIAÇÃO ARAGUARINA LTDA.
Advogado :FLÁVIA CRISTINA NAVES E OUTRO(S)
Recorrido :OS MESMOS

00736-2005-181-18-00-5

Origem: 1ª V.T. DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS - AAT-736/2005
Recorrente :COMPANHIA ENERGÉTICA DE GOIÁS - CELG
Advogado :JAIRO FALEIRO DA SILVA E OUTRO(S)
Recorrido :ITAMAR CUSTÓDIO BASTOS
Advogado :ADAIR JOSÉ DE LIMA

01406-2006-009-18-00-2

Origem: 9ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1406/2006
Recorrente :ARLETE RODRIGUES DE MOURA
Advogado :RUY CORDEIRO GUERRA E OUTRO(S)
Recorrente :POSTO VILA PEDROSO LTDA. (ADESIVO)
Advogado :CÍCERO GOMES LAGE E OUTRO(S)
Recorrido :OS MESMOS

01653-2006-002-18-00-4

Origem: 2ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1653/2006
Recorrente :CLEUSA DE FÁTIMA FREITAS SIQUEIRA
Advogado :EDIMILSON MAGALHÃES SILVA E OUTRO(S)
Recorrido :CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DE GOIÁS
Advogado :MAX WILSON FERREIRA BARBOSA

01637-2006-082-18-00-0

Origem: 2ª V.T. DE APARECIDA DE GOIÂNIA - AIN-1637/2006
Recorrente :CONSTRUTORA N. MAMÊ LTDA. E OUTROS
Advogado :ANA LÚCIA MENDES RIBEIRO E OUTRO(S)
Recorrido :LUIZA APARECIDA FERREIRA DOS SANTOS E OUTROS
Advogado :AMINADABE DOS SANTOS

00812-2006-004-18-00-6

Origem: 4ª V.T. DE GOIÂNIA - AIN-812/2006
Recorrente :IRMÃOS BRETAS FILHOS E CIA LTDA.
Advogado :FLÁVIO AUGUSTO DE SANTA CRUZ POTENCIANO E OUTRO(S)
Recorrido :FRANCIDALVA BORGES LUIZ
Advogado :GERUSA MARIA DA COSTA

01307-2006-004-18-00-9

Origem: 4ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1307/2006
Recorrente :UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA.
Advogado :MARIÂNGELA JUNGSMANN GONÇALVES GODOY E OUTRO(S)
Recorrente :EDVAR DAS CHAGAS MELO
Advogado :WELLINGTON ALVES RIBEIRO E OUTRO(S)
Recorrido :OS MESMOS

Relator: (Gab.) Desembargador(a) IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Revisor: (Gab.) Desembargador(a) LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM

AGRAVO DE INSTRUMENTO

01247-2003-002-18-00-9

Origem: 2ª V.T. DE GOIÂNIA - RTN-1247/2003
Agravante :ALMIR AUGUSTO SIQUEIRA E OUTROS
Advogado :MÁRNEI HENRIQUE CARVALHO PEREZ
Agravado :BANCO DO BRASIL S.A.
Advogado :SOLANGE RODRIGUES DA SILVA E OUTRO(S)

AGRAVO DE PETIÇÃO

01453-2003-005-18-00-8

Origem: 5ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1453/2003
Agravante :ANTÔNIO SEVERINO DE AGUIAR
Advogado :SEMY HUNGRIA PEREIRA E OUTRO(S)
Agravado :VICENTE MARTIN DO NASCIMENTO
Advogado :ADRIANO MÁSCIMO DA COSTA E SILVA E OUTRO(S)

02008-2005-002-18-00-8

Origem: 2ª V.T. DE GOIÂNIA - ATA-2008/2005
Agravante :RÁPIDO ARAGUAIA LTDA.
Advogado :FLÁVIA CRISTINA NAVES E OUTRO(S)
Agravado :MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
Advogado :SUSE LANE DO PRADO E SILVA AZEVEDO

RECURSO ORDINÁRIO

01932-2006-013-18-00-1

Origem: 13ª V.T. DE GOIÂNIA - AAT-1932/2006
Recorrente :RAFAELA DOMINGOS NASCIMENTO SOUZA
Advogado :FÁBIO CÉSAR GONZAGA E OUTRO(S)
Recorrido :AMERICEL S.A.
Advogado :DANIELA VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)

01560-2006-012-18-00-7

Origem: 12ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1560/2006
Recorrente :UNIBANCO UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.
Advogado :MARCO AURÉLIO PIMENTA CARNEIRO E OUTRO(S)
Recorrente :ANALY VILAR PORTO MARTINS (ADESIVO)
Advogado :ÁLLYSSON BATISTA ARANTES
Recorrido :OS MESMOS

01222-2006-007-18-00-0

Origem: 7ª V.T. DE GOIÂNIA - AAT-1222/2006
Recorrente :QUALIX SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA.
Advogado :DELAÍDE ALVES MIRANDA ARANTES E OUTRO(S)
Recorrido :VILSON ROSA BUENO
Advogado :RUBENS MENDONÇA E OUTRO(S)

01723-2005-002-18-00-3

Origem: 2ª V.T. DE GOIÂNIA - AAT-1723/2005
Recorrente :ZIRLET SONIA INDIARA COUTINHO DE SANTOS
Advogado :NILDA RAMOS PIRES BORGES E OUTRO(S)
Recorrente :BANCO ITAÚ S.A. (ADESIVO)
Advogado :DANIELE PARREIRA BELO BRITO E OUTRO(S)
Recorrido :OS MESMOS

01848-2006-013-18-00-8

Origem: 13ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1848/2006
Recorrente :CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA
Advogado :VANESSA GONÇALVES DA LUZ VIEIRA E OUTRO(S)
Recorrido :BERTOLDO GONÇALVES DE OLIVEIRA FILHO
Advogado :IVANILDO LISBOA PEREIRA E OUTRO(S)

00096-2006-003-18-00-0

Origem: 3ª V.T. DE GOIÂNIA - AIN-96/2006
Recorrente :JOSÉ UBALDO TELES JÚNIOR
Advogado :JOSÉ MARTINS DA SILVA JÚNIOR E OUTRO(S)
Recorrido :QUICK OPERADORA LOGÍSTICA LTDA.
Advogado :FLÓRENCE SOARES SILVA E OUTRO(S)

00519-2006-002-18-00-6

Origem: 2ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-519/2006
Recorrente :MULTI SERVICE COURIER LTDA. ME
Advogado :ROGÉRIO BEZERRA LOPES E OUTRO(S)
Recorrido :WEBER TIAGO PIRES
Advogado :CLEUSA FERREIRA DE ASSIS

01952-2006-009-18-00-3

Origem: 9ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1952/2006
Recorrente :COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG
Advogado :MARIA CÂNDIDA BALDAN DAYRELL FLEURY E OUTRO(S)
Recorrido :JOSÉ CAETANO DA SILVA
Advogado :DONALDO MESSIAS RODRIGUES E OUTRO(S)

01624-2006-009-18-00-7

Origem: 9ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1624/2006
Recorrente :ANDRÉ RICARDO GONTIJO

Advogado :IVETE APARECIDA GARCIA RODRIGUES DE SOUSA E OUTRO(S)
Recorrido :J J E MARRA DISTRIBUIDORA LTDA. - EPP E OUTROS
Advogado :ADRIANO FERREIRA GUIMARÃES E OUTRO(S)

01618-2006-004-18-00-8
 Origem: 4ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1618/2006
 Recorrente :ENGEFORT CONSTRUTORA LTDA.
Advogado :ROGÉRIO MONTEIRO GOMES E OUTRO(S)
 Recorrido :ADEMILSON FERREIRA DE BRITO
Advogado :RUI CARLOS E OUTRO(S)

01230-2006-007-18-00-6
 Origem: 7ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1230/2006
 Recorrente :BRASIL TELECOM S.A.
Advogado :ANDERSON BARROS E SILVA E OUTRO(S)
 Recorrente :MARCELO GONÇALVES DIAS (ADESIVO)
Advogado :ARLETE MESQUITA E OUTRO(S)
 Recorrido :OS MESMOS
 Recorrido :SPCC - SÃO PAULO CONTACT CENTER LTDA.
Advogado :EDUARDO VALDERRAMAS FILHO E OUTRO(S)

00110-2006-141-18-00-0
 Origem: 1ª V.T. DE CATALÃO - AAT-110/2006
 Recorrente :ANTÔNIO CÉSAR FERREIRA
Advogado :DIMAS ROSA RESENDE E OUTRO(S)
 Recorrente :MMC AUTOMOTORES DO BRASIL LTDA. (ADESIVO)
Advogado :GLAUCI TEIXEIRA FERRAZ E OUTRO(S)
 Recorrido :OS MESMOS

Relator: (Gab.) Desembargador(a) IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
 Revisor: (Gab.) Desembargador(a)

RECURSO ORDINÁRIO

01912-2006-008-18-00-5
 Origem: 8ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1912/2006
 Recorrente :COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG
Advogado :ROSÁRIA MARIA DA SILVA E OUTRO(S)
 Recorrido :DENISE PIRES FABIANA DOS SANTOS
Advogado :HELTON VIEIRA PORTO DO NASCIMENTO E OUTRO(S)

01254-2006-141-18-00-4
 Origem: 1ª V.T. DE CATALÃO - CCS-1254/2006
 Recorrente :CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA.
Advogado :GLEIDSON ROCHA TELES E OUTRO(S)
 Recorrido :JOSÉ PIMENTEL DE MORAIS

02096-2006-082-18-00-7
 Origem: 2ª V.T. DE APARECIDA DE GOIÂNIA - RT-2096/2006
 Recorrente :CICERALDO RODRIGUES OLIVEIRA
Advogado :LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO E OUTRO(S)
 Recorrido :MAURO RIBEIRO DA SILVA
Advogado :JOSÉ CARLOS DOS REIS E OUTRO(S)

02028-2006-009-18-00-4
 Origem: 9ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-2028/2006
 Recorrente :ATENTO BRASIL S.A.
Advogado :WILLIAN MARCONDES SANTANA
 Recorrente :TELEGOIÁS CELULAR S.A.
Advogado :RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)
 Recorrido :JOSÉ CARLOS MAMEDE DE LIMA
Advogado :ÉDER FRANCELINO ARAÚJO E OUTRO(S)
 Recorrido :ATENTO BRASIL S.A.
Advogado :WILLIAN MARCONDES SANTANA

01831-2006-009-18-00-1
 Origem: 9ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1831/2006
 Recorrente :UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA.
Advogado :FLÓRENCE SOARES SILVA E OUTRO(S)
 Recorrente :JOSÉ ARLINDO DA SILVA LIMA (ADESIVO)
Advogado :ADRIANO MÁSCIMO DA COSTA E SILVA
 Recorrido :OS MESMOS

00600-2006-081-18-00-8
 Origem: 1ª V.T. DE APARECIDA DE GOIÂNIA - RT-600/2006
 Recorrente :NEURIVAL RODRIGUES CARDOSO
Advogado :AURÉLIO ALVES FERREIRA E OUTRO(S)
 Recorrido :LATÍCÍNIOS BELA VISTA LTDA.
Advogado :LEONORA LABOISSIERE LOYOLA LISITA E OUTRO(S)

01860-2005-121-18-00-4
 Origem: 1ª V.T. DE ITUMBIARA - CCS-1860/2005
 Recorrente :SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO ESTADO DE GOIÁS
Advogado :ADAIR DOMINGOS RODRIGUES DO NASCIMENTO

Recorrido :JOSÉ FERNANDES DA SILVA - GOIATUBA ME

01908-2006-011-18-00-0
 Origem: 11ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1908/2006
 Recorrente :ANTÔNIO ORLEANS DOS SANTOS CARVALHO
Advogado :EDIMILSON MAGALHÃES SILVA E OUTRO(S)
 Recorrido :JOSEMAR MARTINS DA SILVA - FI
Advogado :LEOPOLDO DOS REIS DIAS

01833-2006-008-18-00-4
 Origem: 8ª V.T. DE GOIÂNIA - AC-1833/2006
 Recorrente :ARAGUAIA CONSTRUTORA BRASILEIRA DE RODOVIAS S.A.
Advogado :CÉSAR ALEXANDRE AOKI CERRI E OUTRO(S)
 Recorrido :CÁCIA ROSA DE PAIVA E OUTRO
Advogado :CÁCIA ROSA DE PAIVA E OUTRO(S)

01555-2006-008-18-00-5
 Origem: 8ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1555/2006
 Recorrente :WESLEY BONFIM BATISTA
Advogado :RUBENS MENDONÇA E OUTRO(S)
 Recorrido :TELEGOIÁS CELULAR S.A.
Advogado :RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)
 Recorrido :ATENTO BRASIL S.A.
Advogado :WILLIAN MARCONDES SANTANA E OUTRO(S)

01819-2006-003-18-00-9
 Origem: 3ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1819/2006
 Recorrente :COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG
Advogado :ROSANA CRISTINA MENDONÇA DAMIÃO TEIXEIRA E OUTRO(S)
 Recorrido :DIONÍZIO PEREIRA SANTANA
Advogado :RUBENS MENDONÇA E OUTRO(S)

01932-2006-006-18-00-3
 Origem: 6ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1932/2006
 Recorrente :COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG
Advogado :ROSANA CRISTINA MENDONÇA DAMIÃO TEIXEIRA E OUTRO(S)
 Recorrido :SEBASTIÃO ALVES DA SILVA
Advogado :MARCELO EURÍPEDES FERREIRA BATISTA

Relator: (Gab.) Desembargador(a) KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
 Revisor: (Gab.) Desembargador(a) IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO

AGRAVO DE INSTRUMENTO

01230-2006-081-18-01-9
 Origem: 1ª V.T. DE APARECIDA DE GOIÂNIA - AI-1230/2006
 Agravante :BACO CERVEJARIA LTDA.
Advogado :CHRYSIANN AZEVEDO NUNES E OUTRO(S)
 Agravado :DERISVALDO SANDRO SOUZA DIAS
Advogado :ALTAÍDES JOSÉ DE SOUSA E OUTRO(S)

AGRAVO DE PETIÇÃO

01379-1998-002-18-00-2
 Origem: 2ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1379/1998
 Agravante :SÉRGIO ROSA E OUTRO
Advogado :SÉRGIO ROSA
 Agravado :COLÉGIO EMBRÁS LTDA.
Advogado :ADRIANA LOPES FORTINI

00749-2003-008-18-00-0
 Origem: 8ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-749/2003
 Agravante :AUTO MECÂNICA MOURA LTDA. - ME E OUTRO
Advogado :MARIVALDO CAVALCANTE FRAUZZINO E OUTRO(S)
 Agravado :MARCOS FERREIRA GOMES
Advogado :LUCIANO JAQUES RABELO E OUTRO(S)

00109-2001-201-18-00-0
 Origem: 1ª V.T. DE URUAÇU - RT-109/2001
 Agravante :CENTRO OESTE DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA.
Advogado :JOÃO DOMINGOS DA COSTA FILHO E OUTRO(S)
 Agravado :MANOEL OLÍMPIO DE MORAIS FILHO
Advogado :JOVELI FRANCISCO MARQUES

RECURSO ORDINÁRIO

01150-2006-008-18-00-7
 Origem: 8ª V.T. DE GOIÂNIA - CCS-1150/2006
 Recorrente :SINDICATO DAS EMPRESAS DE INFORMÁTICA TELECOMUNICAÇÕES DO ESTADO DE GOIÁS SINDIFORMÁTICA
Advogado :LUIZ HUMBERTO REZENDE DE MATOS
 Recorrente :TELEGOIÁS CELULAR S.A.

- Advogado** :RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)
Recorrido :OS MESMOS
- 01342-2006-006-18-00-0
Origem: 6ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1342/2006
Recorrente :TELEMONTE ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A.
Advogado :RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)
Recorrente :ANTONIO RONILTON TEIXEIRA DA SILVA
Advogado :WELINTON DA SILVA MARQUES E OUTRO(S)
Recorrido :OS MESMOS
- 01707-2006-013-18-00-5
Origem: 13ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1707/2006
Recorrente :DROGANA COMERCIAL FARMACÊUTICA LTDA.
Advogado :ALESSANDRA SOARES DE CARVALHO E OUTRO(S)
Recorrido :FÁBIO RIBEIRO DOS SANTOS
Advogado :SEBASTIÃO ANTÔNIO DA SILVA
- 01423-2006-013-18-00-9
Origem: 13ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1423/2006
Recorrente :BRASIL TELECOM S.A.
Advogado :ANDERSON BARROS E SILVA E OUTRO(S)
Recorrente :TELEPERFORMANCE CRM S.A.
Advogado :JOÃO MÁRIO CORDEIRO SCALA E OUTRO(S)
Recorrido :TELEPERFORMANCE CRM S.A.
Advogado :JOÃO MÁRIO CORDEIRO SCALA E OUTRO(S)
Recorrido :HOTTO ANTÔNIO DE SOUSA LEÃO
Advogado :VALDECY DIAS SOARES E OUTRO(S)
- 01375-2006-003-18-00-1
Origem: 3ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1375/2006
Recorrente :OPERATOR - SERVIÇOS E SISTEMAS DE COBRANÇA LTDA.
Advogado :LUCIANO PEREIRA E OUTRO(S)
Recorrido :WALDIVINO ALVES MACHADO
Advogado :ALTÁIDES JOSÉ DE SOUSA E OUTRO(S)
- 01712-2006-008-18-00-2
Origem: 8ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1712/2006
Recorrente :UNIMED GOIÂNIA COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO
Advogado :MARCOS CAETANO DA SILVA E OUTRO(S)
Recorrido :URIAS JORGE DE SOUZA NETO
Advogado :ELIANE FERREIRA PEDROSA DE ARAÚJO E OUTRO(S)
- 00287-2006-251-18-00-2
Origem: 1ª V.T. DE PORANGATU - RT-287/2006
Recorrente :BAURUENSE TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA.
Advogado :MARIOLICE BOEMER
Recorrido :MARCOLINO GOMES RIBEIRO
Advogado :JOÃO RODRIGUES FRAGA E OUTRO(S)
- 00254-2006-201-18-00-6
Origem: 1ª V.T. DE URUAÇU - RT-254/2006
Recorrente :ANGLO AMERICAN BRASIL LTDA.
Advogado :ANA MARIA DE CARVALHO E OUTRO(S)
Recorrido :BENEDITO GOMES DOS ANJOS
Advogado :GERALDO ANTÔNIO SOARES FILHO
- 00668-2006-171-18-00-8
Origem: 1ª V.T. DE CERES - RT-668/2006
Recorrente :JOSÉ ALVARES DE ABREU
Advogado :SIDENY DE JESUS MELO
Recorrido :USINA GOIANÉSIA S.A.
Advogado :GUILHERME SILVÉRIO DE ARAÚJO JÚNIOR
- 01330-2006-005-18-00-0
Origem: 5ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1330/2006
Recorrente :EDENETE RODRIGUES PORTO
Advogado :GIZELI COSTA D'ABADIA E OUTRO(S)
Recorrido :EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT
Advogado :SILVANA OLIVEIRA MORENA E OUTRO(S)
Recorrido :BANCO BRADESCO
Advogado :SÉRGIO DE ALMEIDA E OUTRO(S)
- 01184-2006-010-18-00-8
Origem: 10ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1184/2006
Recorrente :SPCC - SÃO PAULO CONTACT CENTER LTDA.
Advogado :EDUARDO VALDERRAMAS FILHO E OUTRO(S)
Recorrente :BRASIL TELECOM S.A.
Advogado :SÉRGIO MARTINS NUNES E OUTRO(S)
Recorrente :MARIA DO CARMO DE CARVALHO MOURA BITENCOURT (ADESIVO)
Advogado :ARLETE MESQUITA
Recorrido :OS MESMOS
- 00971-2006-131-18-00-1
Origem: 1ª V.T. DE LUZIÂNIA - RT-971/2006
Recorrente :DIOCANAN PEREIRA PRIMO
Advogado :ELIFAS JOSÉ BATISTA
Recorrido :AGROPECUÁRIA PALMA LTDA.
Advogado :JOSÉ CARLOS BRENHA COSTA
- 01222-2006-004-18-00-0
Origem: 4ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1222/2006
Recorrente :MARCOS HENRIQUE TELES
Advogado :ARLETE MESQUITA E OUTRO(S)
Recorrido :WGM2 INDÚSTRIA E COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.
Advogado :ALBERIZA RODRIGUES DA SILVA
- Relator: (Gab.) Desembargador(a) KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Revisor: (Gab.) Desembargador(a) LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM
- AGRAVO DE INSTRUMENTO
- 00953-2006-141-18-01-0
Origem: 1ª V.T. DE CATALÃO - AI-953/2006
Agravante :MÁGDA ELANIA APARECIDA PEREIRA
Advogado :MARIA APARECIDA DE JESUS GUIMARÃES E OUTRO(S)
Agravado :CASA BAHIA COMERCIAL LTDA.
Advogado :DÉLIO ALVES PEREIRA E OUTRO(S)
- AGRAVO DE PETIÇÃO
- 00552-2005-081-18-00-7
Origem: 1ª V.T. DE APARECIDA DE GOIÂNIA - RT-552/2005
Agravante :FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S.A.
Advogado :PIETRO GIOVANNI DE LIMA CAMPO E OUTRO(S)
Agravado :ANTÔNIO RODRIGUES DA SILVA
Advogado :MAURO ABADIA GOULÃO E OUTRO(S)
- RECURSO ORDINÁRIO
- 01531-2006-013-18-00-1
Origem: 13ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1531/2006
Recorrente :SUPERMERCADO MUNDIAL LTDA.
Advogado :SILVANO BARBOSA DE MORAIS
Recorrido :ANA PAULA DE ORBILÉM SANTOS
Advogado :CARLÚCIO VIEIRA DE SOUSA E OUTRO(S)
- 01873-2006-013-18-00-1
Origem: 13ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1873/2006
Recorrente :RENAUTO AUTOMÓVEIS LTDA.
Advogado :EDUARDO VIEIRA MESQUITA E OUTRO(S)
Recorrido :MÁRCIA MARIA VIEIRA
Advogado :RAUL DE FRANÇA BELÉM FILHO E OUTRO(S)
- 00700-2006-002-18-00-2
Origem: 2ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-700/2006
Recorrente :JEAN PAULO MENDES ALVES
Advogado :ANADIR RODRIGUES DA SILVA E OUTRO(S)
Recorrente :REFRESCOS BANDEIRANTES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
Advogado :JOÃO BEZERRA CAVALCANTE E OUTRO(S)
Recorrido :OS MESMOS
- 01416-2006-002-18-00-3
Origem: 2ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1416/2006
Recorrente :JOSUÉ DOS SANTOS
Advogado :WELITON DA SILVA MARQUES E OUTRO(S)
Recorrido :TELEMONTE ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A.
Advogado :RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)
- 01438-2006-002-18-00-3
Origem: 2ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1438/2006
Recorrente :DEOTINO MARTINS CHAVES
Advogado :WILMARA DE MOURA MARTINS E OUTRO(S)
Recorrido :COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB
Advogado :ROGÉRIO GUSMÃO DE PAULA E OUTRO(S)
- 02275-2006-081-18-00-8
Origem: 1ª V.T. DE APARECIDA DE GOIÂNIA - RT-2275/2006
Recorrente :AVESTRUZ MASTER AGROCOMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. (MASSA FALIDA DE)
Advogado :RANUFO CARDOSO FERNANDES JÚNIOR E OUTRO(S)
Recorrido :JOSIAS DA SILVA BISPO
Advogado :MEIR ROSA RODRIGUES E OUTRO(S)
- 01026-2006-008-18-00-1
Origem: 8ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1026/2006
Recorrente :FAZENDA SANTA CRUZ
Advogado :DOMILSON RABELO DA SILVA E OUTRO(S)

Recorrido :EDSON MONTEIRO DOS SANTOS
Advogado :ANNA CAROLINA CÂMARA SANTANA E OUTRO(S)

00509-2006-181-18-00-0

Origem: 1ª V.T. DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS - ACI-509/2006
Recorrente :MUNICÍPIO DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS
Advogado :JUBERTO RAMOS JUBÉ E OUTRO(S)
Recorrente :MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
Advogado :JANILDA GUIMARÃES DE LIMA COLLO
Recorrido :OS MESMOS

01638-2006-009-18-00-0

Origem: 9ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1638/2006
Recorrente :BRASIL TELECOM S.A.
Advogado :ANDERSON BARROS E SILVA E OUTRO(S)
Recorrente :GUILHERME CÂNDIDO BARROS ALVES(ADESIVO)
Advogado :MÔNICA BASTOS MENDES SILVA
Recorrido :OS MESMOS
Recorrido :TELEPERFORMANCE CRM S.A.
Advogado :EDUARDO VALDERRAMAS FILHO E OUTRO(S)

01798-2006-011-18-00-6

Origem: 11ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1798/2006
Recorrente :JORGE MARTINS DE ARAÚJO
Advogado :HELMA FARIA CORRÊA E OUTRO(S)
Recorrido :SANEAMENTO DE GOIÁS S.A. - SANEAGO
Advogado :FERNANDO DA SILVA PEREIRA E OUTRO(S)

Relator: (Gab.) Desembargador(a) KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE

Revisor: (Gab.) Desembargador(a)

RECURSO ORDINÁRIO

01004-2006-052-18-00-0

Origem: 2ª V.T. DE ANÁPOLIS - CCS-1004/2006
Recorrente :SINDICATO DOS TRABALHADORES NO COMÉRCIO DE MINÉRIOS E DERIVADOS DE PETRÓLEO DO ESTADO DE GOIÁS
Advogado :LÍVIA MENDES CAVALCANTE LEMOS E OUTRO(S)
Recorrido :EBENEZER COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA.

01761-2006-013-18-00-0

Origem: 13ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1761/2006
Recorrente :UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA.
Advogado :MARIÂNGELA JUNGSMANN GONÇALVES GODOY E OUTRO(S)
Recorrido :ISABEL EUGÊNIO DA COSTA
Advogado :ADRIANO MÁSCIMO DA COSTA E SILVA

00958-2006-052-18-00-5

Origem: 2ª V.T. DE ANÁPOLIS - RT-958/2006
Recorrente :ANTÔNIO ELY MACHADO DO CARMO
Advogado :ANTÔNIO ELY MACHADO DO CARMO
Recorrido :VALÉRIA TELES FERREIRA AMORIM

01850-2006-008-18-00-1

Origem: 8ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1850/2006
Recorrente :HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA.
Advogado :THIAGO MATHIAS CRUVINEL E OUTRO(S)
Recorrente :ACÁSSIO COSTA DA SILVA (ADESIVO)
Advogado :MÔNICA CRISTINA MARTINS E OUTRO(S)
Recorrido :OS MESMOS

01967-2006-013-18-00-0

Origem: 13ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1967/2006
Recorrente :COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG
Advogado :ROSÁRIA MARIA DA SILVA E OUTRO(S)
Recorrido :WELLINGTON MELQUIADES DOS SANTOS
Advogado :LUIZ EDUARDO RAMOS JUBÉ E OUTRO(S)

01894-2006-121-18-00-0

Origem: 1ª V.T. DE ITUMBIAIRA - ACN-1894/2006
Recorrente :LUCIANO ERVIN DE LEMOS
Advogado :ARTHUR EMANUEL CHAVES DE FRANCO E OUTRO(S)
Recorrido :DURÃO RETIFICADORA LTDA.
Advogado :MAURO ALVES DE FARIA E OUTRO(S)

01802-2006-002-18-00-5

Origem: 2ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1802/2006
Recorrente :HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA.
Advogado :THIAGO MATHIAS CRUVINEL E OUTRO(S)
Recorrido :RONAN SOARES DIAS
Advogado :ALFREDO MALASPINA FILHO E OUTRO(S)

01457-2006-181-18-00-0

Origem: 1ª V.T. DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS - CCS-1457/2006

Recorrente :CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
Advogado :LORENA BATISTA DE ARAÚJO FERREIRA E OUTRO(S)
Recorrido :ORCALINO FERNANDES GOMES
Advogado :CARLOMAN GALHEIRO MARINHO E OUTRO(S)

01253-2006-141-18-00-0

Origem: 1ª V.T. DE CATALÃO - CCS-1253/2006
Recorrente :CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
Advogado :GLEIDSON ROCHA TELES
Recorrido :JOAQUIM MORAIS PIMENTEL (ESPÓLIO DE)

01888-2006-008-18-00-4

Origem: 8ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1888/2006
Recorrente :ENEC EMPRESA NACIONAL DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.
Advogado :NÉLIO CARVALHO BRASIL E OUTRO(S)
Recorrido :BERTOLINO PEREIRA DOS SANTOS
Advogado :RODRIGO FONSECA E OUTRO(S)

02431-2006-082-18-00-7

Origem: 2ª V.T. DE APARECIDA DE GOIÂNIA - RT-2431/2006
Recorrente :AVESTRUZ MASTER AGROCOMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. (MASSA FALIDA DE)
Advogado :GUMERCINO MARTINS FERRO E OUTRO(S)
Recorrido :CÉSAR HENRIQUE ALVES QUINTINO
Advogado :ANDRÉZIA ALVES DE CARVALHO

2ª TURMA

Relator: (Gab.) Desembargador(a) PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Revisor: (Gab.) Desembargador(a) SAULO EMÍDIO DOS SANTOS

AGRAVO DE PETIÇÃO

00116-2005-081-18-00-8

Origem: 1ª V.T. DE APARECIDA DE GOIÂNIA - RT-116/2005
Agravante :LDB TRANSPORTES DE CARGAS LTDA.
Advogado :AURÉLIO ALVES FERREIRA E OUTRO(S)
Agravado :MIGUEL PEREIRA DA SILVA
Advogado :JERÔNIMO JOSÉ BATISTA E OUTRO(S)

00116-2006-004-18-00-0

Origem: 4ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-116/2006
Agravante :MARCIANO DIAS MOREIRA FILHO
Advogado :MIRANE XAVIER DE ALMEIDA E OUTRO(S)
Agravado :NILDA BARBOSA DE CASTRO E OUTRO
Advogado :ORLANDO SOARES DE MESQUITA FILHO

01516-2005-010-18-00-3

Origem: 10ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1516/2005
Agravante :FRANCISCO GONZAGA GUIMARÃES
Advogado :JOSÉ DE JESUS XAVIER SOUSA E OUTRO(S)
Agravado :NACIONAL EXPRESSO LTDA.
Advogado :ALEXSANDRO NASCIMENTO E OUTRO(S)

01700-2006-001-18-00-3

Origem: 1ª V.T. DE GOIÂNIA - ET-1700/2006
Agravante :LANE MARA NASCENTE DE OLIVEIRA
Advogado :AGRIPINO PINHEIRO CARDOSO E OUTRO(S)
Agravado :ROSIVAL MARTINS CABRAL
Advogado :DIANE APARECIDA PINHEIRO MAURIZ JAYME

RECURSO ORDINÁRIO

01475-2006-011-18-00-2

Origem: 11ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1475/2006
Recorrente :UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA.
Advogado :FLÓRENCE SOARES SILVA E OUTRO(S)
Recorrido :CLÁUDIO LEAL DE SOUZA
Advogado :ROGÉRIO DO CARMO COSTA E OUTRO(S)
Recorrido :BISMIEL FERNANDES CALDEIRA
Recorrido :MARIA CRISTINA DA CRUZ CALDEIRA
Recorrido :ROMA EMPREENDIMENTOS LTDA.

02238-2005-006-18-00-2

Origem: 6ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-2238/2005
Recorrente :VANESSA VITORINO DE OLIVA
Advogado :VINICIUS VITORINO DE OLIVA E OUTRO(S)
Recorrido :EDITORA AQUÁRIUS LTDA.
Advogado :LUÍS GUSTAVO NICOLI E OUTRO(S)

01302-2006-010-18-00-8

Origem: 10ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1302/2006
Recorrente :ALTIERES RODRIGUES DA SILVA
Advogado :ANA PAULA SILVESTRE E OUTRO(S)

- Recorrido :UNIÃO ESTUDANTIL INTERNACIONAL-UEI
Advogado :MORNEY ANTÔNIO DE SOUSA
- 00653-2006-181-18-00-7
Origem: 1ª V.T. DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS - RT-653/2006
Recorrente :JOÃO AUGUSTO
Advogado :VALTENE ALVES DINIZ E OUTRO(S)
Recorrente :CERÂMICA CLAUDINÁPOLIS LTDA. E OUTRO (ADESIVO)
Advogado :ALDETH LIMA COELHO
Recorrido :OS MESMOS
- 00679-2006-053-18-00-8
Origem: 3ª V.T. DE ANÁPOLIS - RT-679/2006
Recorrente :JOÃO BENEDITO BERTOLDO DE SENA
Advogado :CELINA MARA GOMES CARVALHO E OUTRO(S)
Recorrido :CONIEXPRESS S.A. - INDÚSTRIAS ALIMENTÍCIAS
Advogado :EDSON DIAS MIZEL E OUTRO(S)
- 01701-2006-003-18-00-0
Origem: 3ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1701/2006
Recorrente :ATENTO BRASIL S.A.
Advogado :WILLIAN MARCONDES SANTANA E OUTRO(S)
Recorrente :TELEGOIÁS CELULAR S.A.
Advogado :RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)
Recorrido :ATENTO BRASIL S.A.
Advogado :WILLIAN MARCONDES SANTANA E OUTRO(S)
Recorrido :CRISTIANE PEREIRA GUIMARÃES
Advogado :MARILENE DE OLIVEIRA SILVA PEREIRA E OUTRO(S)
- 00974-2006-161-18-00-7
Origem: 1ª V.T. DE CALDAS NOVAS - RT-974/2006
Recorrente :DIVINO JOÃO DE SOUZA
Advogado :ERNANI TEIXEIRA
Recorrente :MELO TRANSPORTES E TURISMO LTDA.
Advogado :CAMILA MENDONÇA DE MELO E OUTRO(S)
Recorrido :OS MESMOS
- 00947-2006-003-18-00-5
Origem: 3ª V.T. DE GOIÂNIA - ACI-947/2006
Recorrente :MUNICÍPIO DE GOIANIRA E OUTRO
Advogado :VICENTE LOPES DA ROCHA JÚNIOR E OUTRO(S)
Recorrente :MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
Advogado :ANTÔNIO CARLOS CAVALCANTE RODRIGUES
Recorrido :OS MESMOS
- 01059-1998-002-18-00-2
Origem: 2ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1059/1998
Recorrente :BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A.
Advogado :RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)
Recorrente :WALDOMIRO ALVES DE SOUSA
Advogado :JOÃO HERONDINO PEREIRA DOS SANTOS E OUTRO(S)
Recorrido :OS MESMOS
- 00483-2005-051-18-00-0
Origem: 1ª V.T. DE ANÁPOLIS - RT-483/2005
Recorrente :EDUARDO MENDES DE OLIVEIRA
Advogado :IRENI GOMES PERES MARTINI
Recorrente :CONIEXPRESS S.A. INDÚSTRIAS ALIMENTÍCIAS
Advogado :EDSON DIAS MIZEL E OUTRO(S)
Recorrido :OS MESMOS
- 01717-2004-101-18-00-7
Origem: 1ª V.T. DE RIO VERDE - RT-1717/2004
Recorrente :CLUBE CAMPESTRE DE RIO VERDE
Advogado :RICARDO DE PAIVA LEÃO E OUTRO(S)
Recorrido :JOÃO CELESTINO DA SILVA
Advogado :TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
- 00776-2006-131-18-00-1
Origem: 1ª V.T. DE LUZIÂNIA - CAU-776/2006
Recorrente :PAULO CÉSAR XAVIER LISBOA (ESPÓLIO DE)
Advogado :ALDO DE MATOS SABINO JÚNIOR
Recorrido :COMPANHIA ENERGÉTICA DE GOIÁS - CELG
Recorrido :ALFREDO ALVES DE OLIVEIRA
Recorrido :MARIA JOSÉ BORGES DE OLIVEIRA
Recorrido :CRISTIANO REIS BRANDÃO
- 01560-2006-001-18-00-3
Origem: 1ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1560/2006
Recorrente :GLOBEX UTILIDADES S.A.
Advogado :GISELLE SAGGIN PACHECO E OUTRO(S)
Recorrido :MARTA GEANE SANTIAGO BARBOSA
Advogado :WAGNER MARTINS BEZERRA E OUTRO(S)
- 01064-2006-001-18-00-0
Origem: 1ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1064/2006
Recorrente :CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA
- Advogado :VANESSA GONÇALVES DA LUZ VIEIRA E OUTRO(S)
Recorrente :BRASÍLIA SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA.
Advogado :JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO E OUTRO(S)
Recorrente :WESLEY BUENO CEARENCE DE OLIVEIRA (ADESIVO)
Advogado :WASHINGTON LOPES CARDOSO E OUTRO(S)
Recorrido :MARTA GEANE SANTIAGO BARBOSA
- 01375-2006-001-18-00-9
Origem: 1ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1375/2006
Recorrente :LUÍS ANTÔNIO BRAGA
Advogado :EDUARDO DA COSTA SILVA
Recorrido :BANCO BRADESCO S.A.
Advogado :SÉRGIO DE ALMEIDA E OUTRO(S)
- 01711-2006-005-18-00-9
Origem: 5ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1711/2006
Recorrente :PAULO GOMES DA COSTA
Advogado :IVANA MARTINS DE OLIVEIRA E OUTRO(S)
Recorrido :ALDEIA ENGENHARIA LTDA.
Advogado :ADRIANO DIAS MIZEL E OUTRO(S)
- 01464-2006-006-18-00-7
Origem: 6ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1464/2006
Recorrente :GILSON REIS PIRES
Advogado :WILMARA DE MOURA MARTINS E OUTRO(S)
Recorrido :COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB
Advogado :ROGÉRIO GUSMÃO DE PAULA E OUTRO(S)
- 01771-2006-001-18-00-6
Origem: 1ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1771/2006
Recorrente :POSTO 200 MILHAS LTDA E OUTROS
Advogado :ÉDISON FERNANDES DE DEUS E OUTRO(S)
Recorrente :DEGIR MIRANDA FILHO
Advogado :ÉDISON FERNANDES DE DEUS E OUTRO(S)
Recorrido :JOÃO AUGUSTO MENDES FILHO
Advogado :LEVI LUIZ TAVARES
- 01818-2006-009-18-00-2
Origem: 9ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1818/2006
Recorrente :DILEYA OLIVEIRA SOUSA
Advogado :ÉDER FRANCELINO ARAÚJO E OUTRO(S)
Recorrido :ATENTO BRASIL S.A.
Advogado :WILLIAN MARCONDES SANTANA E OUTRO(S)
Recorrido :TELEGOIÁS CELULAR S.A.
Advogado :RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)
- 00306-2006-191-18-00-1
Origem: 1ª V.T. DE MINEIROS - RT-306/2006
Recorrente :IGAFEL PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA. - ME E OUTRO
Advogado :ELIVONY SOUSA FERREIRA
Recorrido :JOSÉ RIBAMAR DE SOUZA
Advogado :ABENALDO ASSIS CARVALHO E OUTRO(S)
- 01717-2006-009-18-00-1
Origem: 9ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1717/2006
Recorrente :CLÁUDIO PEREIRA DA SILVA
Advogado :ANDERSON BARROS E SILVA E OUTRO(S)
Recorrido :CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA
Advogado :VANESSA GONÇALVES DA LUZ VIEIRA E OUTRO(S)
Recorrido :BRASÍLIA SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA.
Advogado :JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO E OUTRO(S)
- 01985-2006-013-18-00-2
Origem: 13ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1985/2006
Recorrente :AVESTRUZ MASTER AGRO COMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. (MASSA FALIDA DE)
Advogado :RANULFO CARDOSO FERNANDES JÚNIOR E OUTRO(S)
Recorrido :JÚLIO CÉSAR EUGÊNIO
Advogado :ANTÔNIO SEBASTIÃO BARROS E OUTRO(S)
- Relator: (Gab.) Desembargador(a) PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Revisor: (Gab.) Desembargador(a)
- RECURSO ORDINÁRIO
- 01849-2006-010-18-00-3
Origem: 10ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1849/2006
Recorrente :HALEX ISTAR - INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA.
Advogado :THIAGO MATHIAS CRUVINEL E OUTRO(S)
Recorrente :FLAVIANA DE SOUSA SANTOS (ADESIVO)
Advogado :MÔNICA CRISTINA MARTINS E OUTRO(S)
Recorrido :OS MESMOS
- 02526-2006-081-18-00-4
Origem: 1ª V.T. DE APARECIDA DE GOIÂNIA - RT-2526/2006

Recorrente :AVESTRUZ MASTER AGROCOMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. (MASSA FALIDA DE)
Advogado :GUMERCINO MARTINS FERRO E OUTRO(S)
 Recorrido :CARLOS VILMAR TEODORO
Advogado :MEIR ROSA RODRIGUES E OUTRO(S)

01718-2006-005-18-00-0

Origem: 5ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1718/2006
 Recorrente :LATÍCÍNIO ASAHÍ LTDA.
Advogado :PATRÍCIA CARNEIRO MACHADO E OUTRO(S)
 Recorrido :ADRIANA DE GRAZIA TERROR YUNG
Advogado :AMÉLIO DO ESPÍRITO SANTO ALVES E OUTRO(S)

01855-2006-001-18-00-0

Origem: 1ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1855/2006
 Recorrente :HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA.
Advogado :THIAGO MATHIAS CRUVINEL E OUTRO(S)
 Recorrente :DENISVALDO FERREIRA DOS SANTOS (ADESIVO)
Advogado :MÔNICA CRISTINA MARTINS E OUTRO(S)
 Recorrido :OS MESMOS

00808-2006-131-18-00-9

Origem: 1ª V.T. DE LUZIÂNIA - CCS-808/2006
 Recorrente :CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
Advogado :SABRINA LUCINDO DA SILVA E OUTRO(S)
 Recorrido :TARCÍSIO JOSÉ LANGER
Advogado :WALTER GONÇALVES BOAVENTURA JÚNIOR

00819-2006-131-18-00-9

Origem: 1ª V.T. DE LUZIÂNIA - CCS-819/2006
 Recorrente :CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
Advogado :SABRINA LUCINDO DA SILVA E OUTRO(S)
 Recorrido :MANOEL CASTRO NETO

01613-2006-010-18-00-7

Origem: 10ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1613/2006
 Recorrente :RICARDO DE ALBUQUERQUE OLIVEIRA
Advogado :DIVINO LÚCIO FASSA DE ARAÚJO
 Recorrente :LUCARELY PEÇAS AUTOMOTIVAS E FIXAÇÃO LTDA.
Advogado :MARIÂNGELA JUNGMAHN GONÇALVES GODOY E OUTRO(S)
 Recorrido :OS MESMOS

01903-2006-005-18-00-5

Origem: 5ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1903/2006
 Recorrente :COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG
Advogado :ROSANA CRISTINA MENDONÇA DAMIÃO TEIXEIRA E OUTRO(S)
 Recorrido :JAILTON DOS SANTOS MORAES
Advogado :EUCLÁSIO BARREIRA DE MACÊDO

01748-2006-010-18-00-2

Origem: 10ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1748/2006
 Recorrente :ATENTO BRASIL S.A.
Advogado :WILLIAM MARCONDES SANTANA E OUTRO(S)
 Recorrente :TELEGOIÁS CELULAR S.A.
Advogado :RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)
 Recorrido :RIGELLYKA MAYANNA MACHADO DE MACEDO
Advogado :LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO E OUTRO(S)
 Recorrido :ATENTO BRASIL S.A.
Advogado :WILLIAM MARCONDES SANTANA

00879-2006-051-18-00-8

Origem: 1ª V.T. DE ANÁPOLIS - CCS-879/2006
 Recorrente :CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
Advogado :FLÁVIA FERNANDES GOMES
 Recorrido :CÉLIA APARECIDA DE GODOY TANGERINO

00289-2006-191-18-00-2

Origem: 1ª V.T. DE MINEIROS - RT-289/2006
 Recorrente :RAFAEL FELIZARDO DE OLIVEIRA
Advogado :ELIOMAR OLIVEIRA MENDONÇA
 Recorrente :HOMERO BRANDÃO DE CASTRO (ADESIVO)
Advogado :MILTON DANTAS PIRES E OUTRO(S)
 Recorrente :PILAR ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. - ME (ADESIVO)
Advogado :ODACIR MARTINS SANTEIRO
 Recorrido :OS MESMOS

01873-2006-005-18-00-7

Origem: 5ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1873/2006
 Recorrente :JOSÉ HONÓRIO DOS SANTOS
Advogado :LERY OLIVEIRA REIS E OUTRO(S)
 Recorrido :ELMO ENGENHARIA LTDA.

Advogado :EDUARDO URANY DE CASTRO E OUTRO(S)

Relator: (Gab.) Desembargador(a) SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
 Revisor: (Gab.) Desembargador(a) GENTIL PIO DE OLIVEIRA

AGRAVO DE INSTRUMENTO

00955-2006-006-18-00-0

Origem: 6ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-955/2006
 Agravante :TELEGOIÁS CELULAR S.A.
Advogado :RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)
 Agravado :CLAUDICÉIA PEREIRA BARBOSA
Advogado :CLÁUDIO MARIANO PEIXOTO DIAS

Relator: (Gab.) Desembargador(a) SAULO EMÍDIO DOS SANTOS

Revisor: (Gab.) Desembargador(a) PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO

AGRAVO DE INSTRUMENTO

01702-2006-010-18-01-6

Origem: 10ª V.T. DE GOIÂNIA - AI-1702/2006
 Agravante :TELEGOIÁS CELULAR S.A.
Advogado :RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)
 Agravado :ALLINE AVELINO DE JESUS
Advogado :MARILENE DE OLIVEIRA SILVA PEREIRA E OUTRO(S)

AGRAVO DE PETIÇÃO

00299-2006-011-18-00-1

Origem: 11ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-299/2006
 Agravante :AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP
Advogado :CARLOS GUSTAVO PEREIRA E OUTRO(S)
 Agravado :BENEDITO GARIBALDE DE ALMEIDA
Advogado :OSVALDO FERREIRA RAMOS E OUTRO(S)

00941-2002-111-18-00-7

Origem: 1ª V.T. DE JATAÍ - RT-941/2002
 Agravante :CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA
Advogado :VANESSA GONÇALVES DA LUZ VIEIRA E OUTRO(S)
 Agravado :JORGE NAJJAR
Advogado :JAMIR HERONVILLE DA SILVA E OUTRO(S)

00504-2000-005-18-00-1

Origem: 5ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-504/2000
 Agravante :VALDEMAR RODRIGUES DE ALMEIDA
Advogado :JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO E OUTRO(S)
 Agravado :LUIZ ALVES VILA NOVA

00730-1999-006-18-00-4

Origem: 6ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-730/1999
 Agravante :VALDIVINO INÁCIO DA SILVA
Advogado :LUCIENE VINHAL E OUTRO(S)
 Agravado :IRACI LELES COSTA

RECURSO ORDINÁRIO

01402-2006-006-18-00-5

Origem: 6ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1402/2006
 Recorrente :DUAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA.
Advogado :JADIR ELI PETROCHINSKI
 Recorrente :ELMIRO JACKSON BARBOSA DA SILVA (ADESIVO)
Advogado :RODRIGO CHAFIC CINTRA ELAOUAR E OUTRO(S)
 Recorrido :OS MESMOS

01359-2006-010-18-00-7

Origem: 10ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1359/2006
 Recorrente :PAULO MARCOS SOARES RODRIGUES
Advogado :VANDOIL GOMES LEONEL JUNIOR E OUTRO(S)
 Recorrido :BANCO DO BRASIL
Advogado :MÁRIO JOSÉ DE MOURA JÚNIOR
 Recorrido :SOCIPLAN ENGENHARIA LTDA.
Advogado :PAULO SÉRGIO ALVES DE OLIVEIRA E OUTRO(S)

01474-2005-082-18-00-4

Origem: 2ª V.T. DE APARECIDA DE GOIÂNIA - RT-1474/2005
 Recorrente :JOÃO BOSCO TEIXEIRA
Advogado :REJANE ALVES DA SILVA E OUTRO(S)
 Recorrido :DIVINO MARTINS GONÇALVES
Advogado :PATRÍCIA AFONSO DE CARVALHO E OUTRO(S)

02085-2005-005-18-00-7

Origem: 5ª V.T. DE GOIÂNIA - AIN-2085/2005
 Recorrente :CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.
Advogado :MURILO AMADO CARDOSO MACIEL E OUTRO(S)
 Recorrido :JEAN PIERRE PEREIRA VAZ
Advogado :ANTÔNIO SEBASTIÃO BARROS E OUTRO(S)

01360-2006-002-18-00-7

Origem: 2ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1360/2006
 Recorrente :JANAÍNA ALVES DE MORAIS
Advogado :MARIA DA CONCEIÇÃO MACHADO
 Recorrido :TELEMONT ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A.
Advogado :RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)

00651-2006-007-18-00-0

Origem: 7ª V.T. DE GOIÂNIA - AIN-651/2006
 Recorrente :NAVES NACIONAL DE VEÍCULOS LTDA.
Advogado :CARMEN BOTELHO
 Recorrente :MÁRCIO PINHEIRO DE OLIVEIRA
Advogado :ROBERTA KELDY FERREIRA E OUTRO(S)
 Recorrido :OS MESMOS

00675-2006-251-18-00-3

Origem: 1ª V.T. DE PORANGATU - AAT-675/2006
 Recorrente :FRANCISCO JERÔNIMO FILHO
Advogado :JOSÉ LUIZ RIBEIRO
 Recorrido :SAMA S.A - MINERAÇÕES ASSOCIADAS
Advogado :DENIZE DE SOUZA CARVALHO DO VAL E OUTRO(S)

01381-2006-003-18-00-9

Origem: 3ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1381/2006
 Recorrente :CLENILTON PESSOA DE SOUSA DA CUNHA
Advogado :PATRÍCIA AFONSO DE CARVALHO E OUTRO(S)
 Recorrido :CAPAX COMÉRCIO E INSTALAÇÃO DE FILTROS E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA. - ME
Advogado :REGINALDO GONÇALVES DE VASCONCELOS E OUTRO(S)

01246-2006-082-18-00-5

Origem: 2ª V.T. DE APARECIDA DE GOIÂNIA - RT-1246/2006
 Recorrente :CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.
Advogado :MURILO AMADO CARDOSO MACIEL E OUTRO(S)
 Recorrido :ADENÍLIA CRISTINA PEREIRA
Advogado :RUBENS MENDONÇA E OUTRO(S)
 Recorrido :DOM BOSCO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

01919-2005-005-18-00-7

Origem: 5ª V.T. DE GOIÂNIA - RTN-1919/2005
 Recorrente :PAULA OLIVEIRA DE PAULA
Advogado :ÉDER FRANCELINO ARAÚJO E OUTRO(S)
 Recorrido :VARGAS TURISMO LTDA.
Advogado :HEDISMAR RODRIGUES DE BARROS

00530-2006-171-18-00-9

Origem: 1ª V.T. DE CERES - RT-530/2006
 Recorrente :JOSÉ FERREIRA DA SILVA FILHO
Advogado :MARCOS GOMES DE MELLO E OUTRO(S)
 Recorrente :JOÃO BATISTA MOREIRA DOS SANTOS (ADESIVO)
Advogado :LUCIENE VINHAL
 Recorrido :OS MESMOS

01525-2006-002-18-00-0

Origem: 2ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1525/2006
 Recorrente :GISELY DE OLIVEIRA LIMA MOREIRA
Advogado :ROSÂNGELA GONÇALEZ E OUTRO(S)
 Recorrente :TELEPERFORMANCE CRM S.A.
Advogado :EDUARDO VALDERRAMAS FILHO E OUTRO(S)
 Recorrido :OS MESMOS

01598-2006-010-18-00-7

Origem: 10ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1598/2006
 Recorrente :METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S.A.
Advogado :CRISTHIANNE MIRANDA PESSOA E OUTRO(S)
 Recorrente :MULTCOOPER COOPERATIVA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS
Advogado :ANTÔNIO CARLOS RAMOS JUBÉ
 Recorrente :HAMILTON JOSÉ DOS SANTOS JÚNIOR (ADESIVO)
Advogado :NABSON SANTANA CUNHA
 Recorrido :OS MESMOS

01556-2006-013-18-00-5

Origem: 13ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1556/2006
 Recorrente :ATENTO BRASIL S.A.
Advogado :WILLIAN MARCONDES SANTANA E OUTRO(S)
 Recorrente :TELEGOIÁS CELULAR S.A.
Advogado :RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)
 Recorrido :ATENTO BRASIL S.A.
Advogado :WILLIAN MARCONDES SANTANA E OUTRO(S)
 Recorrido :GUILHERME CARVALHO DE SOUZA
Advogado :LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO E OUTRO(S)

01523-2006-111-18-00-0

Origem: 1ª V.T. DE JATAÍ - RT-1523/2006
 Recorrente :PAETTO VEÍCULOS LTDA.

Advogado :FLÁVIO ROBERTO PETLA LOGSTADT E OUTRO(S)
 Recorrido :LUCIANO ANTÔNIO DE QUEIROZ (ESPÓLIO DE)
Advogado :FRANCISCO COSTA

01417-2006-005-18-00-7

Origem: 5ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1417/2006
 Recorrente :ELVECIO DIAS DA SILVA
Advogado :RUBENS MENDONÇA E OUTRO(S)
 Recorrido :NEMIAS SILVEIRA DE MORAIS
Advogado :LUCIANO FLEURY DE BARROS
 Recorrido :AMPLA - CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA.
Advogado :JOÃO HUMBERTO DE REZENDE TOLEDO
 Recorrido :CONSTRUTORA ATHENA TRIUNFO

01356-2006-011-18-00-0

Origem: 11ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1356/2006
 Recorrente :CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.
Advogado :MURILO AMADO CARDOSO MACIEL E OUTRO(S)
 Recorrido :GILMAR BORGES DE ALMEIDA
Advogado :SALET ROSSANA ZANCHETA E OUTRO(S)
 Recorrido :DOM BOSCO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

01813-2006-004-18-00-8

Origem: 4ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1813/2006
 Recorrente :JORGE CRISTIANO ALVES DE SOUZA
Advogado :JULIANO EVARISTO DA PAIXÃO E AMORIM
 Recorrido :RÁPIDO TRANSPAULO LTDA.
Advogado :ALAN KARDEC MEDEIROS DA SILVA E OUTRO(S)
 Recorrido :SETE RÁPIDO DESCARGA LTDA. - ME
Advogado :ALAN KARDEC MEDEIROS DA SILVA E OUTRO(S)

01455-2006-006-18-00-6

Origem: 6ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1455/2006
 Recorrente :BRUNO BAIOCCHI
Advogado :ANTÔNIO PEREIRA DE SANTANA E OUTRO(S)
 Recorrente :MARTA RIBEIRO CELESTINO ME E OUTRO (ADESIVO)
Advogado :JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO
 Recorrido :SETE RÁPIDO DESCARGA LTDA. - ME

Relator: (Gab.) Desembargador(a) SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
 Revisor: (Gab.) Desembargador(a)

AGRAVO DE INSTRUMENTO

01591-2006-001-18-01-7

Origem: 1ª V.T. DE GOIÂNIA - AI-1591/2006
 Agravante :ATENTO BRASIL S.A.
Advogado :JEANNY ARAÚJO DE SÁ E OUTRO(S)
 Agravado :ALLINE AFONSO DO NASCIMENTO
Advogado :RODRIGO CORTIZO VIDAL

RECURSO ORDINÁRIO

00933-2006-101-18-00-7

Origem: 1ª V.T. DE RIO VERDE - RT-933/2006
 Recorrente :F.O.R ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA.
Advogado :CLODOVEU RODRIGUES CARDOSO E OUTRO(S)
 Recorrido :GENIVAL COSTA DA SILVA
Advogado :CARLOS AUGUSTO NUNES E OUTRO(S)

01877-2006-010-18-00-0

Origem: 10ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1877/2006
 Recorrente :REFRESCOS BANDEIRANTES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
Advogado :ISAQUE LUSTOSA DE OLIVEIRA E OUTRO(S)
 Recorrido :DIVINÓ ETERNO VELOZO DA SILVA
Advogado :MARIZETE INÁCIO DE FARIA MOURA

00907-2006-052-18-00-3

Origem: 2ª V.T. DE ANÁPOLIS - CCS-907/2006
 Recorrente :CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
Advogado :FLÁVIA FERNANDES GOMES
 Recorrido :ALCIDES JOSÉ MOREIRA

01429-2006-010-18-00-7

Origem: 10ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1429/2006
 Recorrente :CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.
Advogado :MURILO AMADO CARDOSO MACIEL E OUTRO(S)
 Recorrido :IVANILSON GARCIA PEREIRA
Advogado :ELVIRA MARTINS MENDONÇA E OUTRO(S)
 Recorrido :DOM BOSCO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

01874-2006-009-18-00-7

Origem: 9ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1874/2006
 Recorrente :HALEX ISTAR - INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA.
Advogado :THIAGO MATHIAS CRUVINEL E OUTRO(S)

Recorrente :JOHNNATAN MOREIRA DA SILVA
Advogado :MÔNICA CRISTINA MARTINS E OUTRO(S)
Recorrido :OS MESMOS

01794-2006-111-18-00-6

Origem: 1ª V.T. DE JATAÍ - RT-1794/2006
Recorrente :JOÃO LORIANO NETO
Advogado :JERÔNIMA ALVES DE OLIVEIRA
Recorrido :ANDERSON INÁCIO JUNQUEIRA
Advogado :NILDA BUENO DA SILVA INÁCIO JUNQUEIRA

01088-2006-241-18-00-4

Origem: 1ª V.T. DE VALPARAÍSO DE GOIÁS - RT-1088/2006
Recorrente :ISMAEL ANDRADE SILVA
Advogado :VERA LÚCIA VIEIRA CAIXETA E OUTRO(S)
Recorrido :VALDEIRES PEREIRA DA SILVA
Advogado :VANILDA VELOSO DE SOUZA

00288-2006-191-18-00-8

Origem: 1ª V.T. DE MINEIROS - RT-288/2006
Recorrente :SAMUEL CARLOS LOURENÇO DOS SANTOS
Advogado :ELIOMAR OLIVEIRA MENDONÇA
Recorrente :HOMERO BRANDÃO DE CASTRO (ADESIVO)
Advogado :MILTON DANTAS PIRES E OUTRO(S)
Recorrente :PILAR ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. - ME (ADESIVO)
Advogado :ODACIR MARTINS SANTEIRO
Recorrido :OS MESMOS

01858-2006-004-18-00-2

Origem: 4ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1858/2006
Recorrente :CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE GOIÂNIA - CDL/GOIÂNIA
Advogado :JOVIANO CARNEIRO FILHO
Recorrido :REJANE RAMOS DE SOUZA
Advogado :PATRÍCIA AFONSO DE CARVALHO E OUTRO(S)

01470-2006-010-18-00-3

Origem: 10ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1470/2006
Recorrente :ADRIANA DE FÁTIMA MORAIS
Advogado :ARLETE MESQUITA E OUTRO(S)
Recorrido :FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA - FUNAPE
Advogado :WELINGTON LUÍS PEIXOTO E OUTRO(S)

01868-2006-013-18-00-9

Origem: 13ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1868/2006
Recorrente :COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG
Advogado :ROSÁRIA MARIA DA SILVA E OUTRO(S)
Recorrido :ERMÍNIO FELIS DOS SANTOS
Advogado :ELVIRA MARTINS MENDONÇA

01407-2006-005-18-00-1

Origem: 5ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1407/2006
Recorrente :COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG
Advogado :GERSON CURADO PUCCI E OUTRO(S)
Recorrido :MÁRCIO MONTEIRO DE PAULA
Advogado :ISAC CARDOSO DAS NEVES E OUTRO(S)

TOTAL DE PROCESSO(S) DISTRIBUÍDO(S) 199

DSRD - SETOR DE DISTRIBUIÇÃO DE 2º GRAU
RELATÓRIO DE DISTRIBUIÇÃO EXTRAORDINÁRIA No. 6 / 2007

Em 22/01/2007, no Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, situado na Rua T-29, nº 1403, Setor Bueno, nesta Capital, foi realizado, nos termos dos arts. 26 e 27, §2º do Regimento Interno, em caráter extraordinário, o sorteio eletrônico do(s) seguinte(s) processo(s) para julgamento:

TRIBUNAL PLENO

Relator: (Gab.) Desembargador(a) ELVECIO MOURA DOS SANTOS

MANDADO DE SEGURANÇA

00017-2007-000-18-00-3

Origem: 1ª V.T. DE APARECIDA DE GOIÂNIA - RT-94/2003
Impetrante :GOIÂNIA ESPORTE CLUBE
Advogado :LUCIANA CRISTINA LOPES FLEURY E OUTRO(S)
Impetrado :JUÍZO DA 1ª VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA
Impetrado :JUÍZO DA 2ª VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA
Impetrado :JUÍZO DA 1ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA

Impetrado :JUÍZO DA 2ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA
Impetrado :JUÍZO DA 3ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA
Impetrado :JUÍZO DA 4ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA
Impetrado :JUÍZO DA 8ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA
Impetrado :JUÍZO DA 9ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA
Impetrado :JUÍZO DA 10ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA
Impetrado :JUÍZO DA 11ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA
Impetrado :JUÍZO DA 12ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA

TOTAL DE PROCESSO(S) DISTRIBUÍDO(S) 1

DSRD - SETOR DE DISTRIBUIÇÃO DE 2º GRAU
RELATÓRIO DE DISTRIBUIÇÃO EXTRAORDINÁRIA No. 7 / 2007

Em 22/01/2007, no Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, situado na Rua T-29, nº 1403, Setor Bueno, nesta Capital, foi realizado, nos termos dos arts. 26 e 27, §2º do Regimento Interno, em caráter extraordinário, o sorteio eletrônico do(s) seguinte(s) processo(s) para julgamento:

TRIBUNAL PLENO

Relator: (Gab.) Desembargador(a) ELVECIO MOURA DOS SANTOS

MANDADO DE SEGURANÇA

00019-2007-000-18-00-2

Origem: T.R.T. 18ª REGIÃO - GOIÂNIA - RT-1155/1999
Impetrante :LÚCIA OLIVEIRA TAVEIRA
Advogado :GLADISTONE BATISTA MORAES FILHO
Impetrado :JUÍZO DA 7ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA

TOTAL DE PROCESSO(S) DISTRIBUÍDO(S) 1

DSRD - SETOR DE DISTRIBUIÇÃO DE 2º GRAU
RELATÓRIO DE DISTRIBUIÇÃO EXTRAORDINÁRIA No. 8 / 2007

Em 23/01/2007, no Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, situado na Rua T-29, nº 1403, Setor Bueno, nesta Capital, foi realizado, nos termos dos arts. 26 e 27, §2º do Regimento Interno, em caráter extraordinário, o sorteio eletrônico do(s) seguinte(s) processo(s) para julgamento:

TRIBUNAL PLENO

Relator: (Gab.) Desembargador(a) ELVECIO MOURA DOS SANTOS

MANDADO DE SEGURANÇA

00450-2006-000-18-00-8

Origem: T.R.T. 18ª REGIÃO - GOIÂNIA - AEF-695/2005
Impetrante :ZILDA STIVAL ROTOLI
Advogado :SÉRGIO MEIRELLES BASTOS E OUTRO(S)
Impetrado :JUÍZO DA 1ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA

TOTAL DE PROCESSO(S) DISTRIBUÍDO(S) 1

DSRD - SETOR DE DISTRIBUIÇÃO DE 2º GRAU
RELATÓRIO DE DISTRIBUIÇÃO EXTRAORDINÁRIA No. 9 / 2007

Em 25/01/2007, no Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, situado na Rua T-29, nº 1403, Setor Bueno, nesta Capital, foi realizado, nos termos dos arts. 26 e 27, §2º do Regimento Interno, em caráter extraordinário, o sorteio eletrônico do(s) seguinte(s) processo(s) para julgamento:

TRIBUNAL PLENO

Relator: (Gab.) Desembargador(a) ELVECIO MOURA DOS SANTOS

MANDADO DE SEGURANÇA

00451-2006-000-18-00-2

Origem: T.R.T. 18ª REGIÃO - VALPARAÍSO DE GOIÁS - RT-295/2005
Impetrante :DA VILA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.
Advogado :FABIANO ARSÊNIO SOARES E OUTRO(S)
Impetrado :JUÍZO DA VARA DO TRABALHO DE VALPARAÍSO DE GOIÁS

1ª TURMA

Relator: (Gab.) Desembargador(a) LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM
Revisor: (Gab.) Desembargador(a)

AÇÃO CAUTELAR

00448-2006-000-18-00-9

Origem: 1ª V.T. DE GOIÂNIA - RO-1222/2006
Autor :CLÁSSICA TERCEIRIZAÇÃO LTDA.
Advogado :DENISE LEAL DE SOUZA TANNÚS
Réu :UNIÃO

Relator: (Gab.) Desembargador(a) IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Revisor: (Gab.) Desembargador(a)

AÇÃO CAUTELAR

00021-2007-000-18-00-1

Origem: T.R.T. 18ª REGIÃO - GOIÂNIA - RT-917/2006
Autor :ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL DE GOIÂNIA - AEG
Advogado :RODRIGO VIZELI DANELUTTI
Réu :ANTÔNIO FERNANDES JÚNIOR

TOTAL DE PROCESSO(S) DISTRIBUÍDO(S) 3

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO DO FORO DE ANÁPOLIS
ATA DA DISTRIBUIÇÃO DO 1º GRAU DO DIA 25/01/2007

ADVOGADO

Nº DISTRIB.	NAT.	VT	Nº PROCESSO	AUDIÊNCIA	RITO	DEP
RED						
RECLAMANTE						
RECLAMADO						

PROCESSOS SEM ADVOGADO CADASTRADO

00.342/2007 CPEX 03 0.087/2007 N N
ROSE MARY GOUVEA SERENO
MIDWAY INTERNATIONAL LABS LTDA.

00.347/2007 CPEX 02 0.088/2007 N N
JOEL DUTRA DO CARMO
MULTITEK SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA.

00.324/2007 CPEX 04 0.082/2007 N N
INSS/UNIÃO
RAINNER EDUARDO PIRES

CARLOS EDUARDO PEREIRA COSTA

00.343/2007 RT 04 0.086/2007 UNA 26/02/2007 14:00 ORDINÁRIO N
N
PAULO MOREIRA DIAS
ANA CLÁUDIA ROCHA DE ABREU

CLÁUDIO FALEIRO DE FREITAS

00.337/2007 RT 01 0.082/2007 UNA 07/02/2007 14:30 SUMARÍSSIMO N N
ROSÁRIO JOSÉ DA SILVA
ARAGUAIA CONSTRUTORA BRASILEIRA DE RODOVIAS S.A.

ELIANA MACEDO DE FARIA PACHECO

00.322/2007 RT 03 0.082/2007 UNA 15/02/2007 13:30 SUMARÍSSIMO N N
NIVALDO ALVES LOPES
PATRÍCIA E ASSUNÇÃO LTDA

JORGE BARBOSA LOBATO

00.345/2007 RT 03 0.088/2007 UNA 27/02/2007 13:45 ORDINÁRIO N
N
CARLOS ROBERTO DE SOUZA SILVA
NOVA ANÁPOLIS REVENDEDORA DE CERVEJA LTDA.

JORGE HENRIQUE ELIAS

00.332/2007 RT 03 0.084/2007 UNA 22/02/2007 13:30 SUMARÍSSIMO N N
ROSILENE GOMES DA SILVA MORAIS
TABITA'S FACÇÕES LTDA + 001

00.331/2007 RT 04 0.084/2007 UNA 27/02/2007 12:30 SUMARÍSSIMO N N
ELÂNIA BARBOSA SOBREIRA DOS SANTOS
TABITA'S FACÇÕES LTDA + 001

00.351/2007 RT 02 0.090/2007 UNA 13/02/2007 14:00 SUMARÍSSIMO N N
MARIA HELENA MASCENA DE ALENCAR
TABITA'S FACÇÕES LTDA + 001

00.330/2007 RT 02 0.084/2007 UNA 12/02/2007 14:10 SUMARÍSSIMO N N
AMUJACI DA SILVA MORAIS
TABITA'S FACÇÕES LTDA + 001

00.334/2007 RT 02 0.085/2007 UNA 13/02/2007 13:15 SUMARÍSSIMO N N
GISELLE FERREIRA DE SOUSA
TABITA'S FACÇÕES LTDA + 001

00.329/2007 RT 01 0.080/2007 UNA 06/02/2007 15:30 SUMARÍSSIMO N N
DÉBORA DA SILVA CARMO
TABITA'S FACÇÕES LTDA + 001

JOSÉ ANDREI DE MOURA VIEIRA

00.348/2007 RT 04 0.087/2007 UNA 01/03/2007 09:40 SUMARÍSSIMO N N
ANA FLÁVIA BEIRA DA SILVA
DEUSIMAR JOSÉ LOPES

00.350/2007 RT 03 0.089/2007 UNA 26/02/2007 13:15 SUMARÍSSIMO N N
ROSÂNGELA RODRIGUES DOS SANTOS
DEUSIMAR JOSÉ LOPES

JOSÉ MARIO GOMES DE SOUSA

00.349/2007 RT 02 0.089/2007 INI 14/02/2007 13:05 ORDINÁRIO S N
OTELINO LINO DE QUEIROZ
VIAÇÃO ITAPEMIRIM S.A.

JOSÉ MAURÍCIO DOS SANTOS

00.325/2007 ACCS 02 0.083/2007 UNA 13/02/2007 13:45 SUMARÍSSIMO N N
SINDICATO DAS EMPRESAS DE TURISMO NO ESTADO DE GOIÁS -
SINETUR/GO
DENITUR AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA

00.326/2007 ACCS 04 0.083/2007 UNA 01/03/2007 13:00 SUMARÍSSIMO N N
SINDICATO DAS EMPRESAS DE TURISMO NO ESTADO DE GOIÁS -
SINETUR/GO
JOÃO AMÉLIO DA SILVA REPRESENTAÇÕES LTDA

00.327/2007 ACCS 01 0.079/2007 UNA 12/02/2007 14:30 SUMARÍSSIMO N N
SINDICATO DAS EMPRESAS DE TURISMO NO ESTADO DE GOIÁS -
SINETUR/GO
ANÁPOLIS PASSAGENS E TURISMO REPRESENTAÇÕES LTDA

00.323/2007 ACCS 01 0.078/2007 UNA 12/02/2007 14:00 SUMARÍSSIMO N N
SINDICATO DAS EMPRESAS DE TURISMO NO ESTADO DE GOIÁS -
SINETUR/GO
SHALOM TUR LTDA

JOY WILDES RORIZ DA COSTA

00.340/2007 RT 03 0.086/2007 UNA 26/02/2007 13:00 SUMARÍSSIMO N N
VALDISON MIGUEL NUNES
MELO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA

LEONEL HILÁRIO FERNANDES

00.346/2007 RT 02 0.087/2007 UNA 13/02/2007 13:30 SUMARÍSSIMO N N
CASSALI DUTRA FERREIRA JÚNIOR
CASA DA ÁGUA MINERAL DISTRIBUIDORA LTDA.

MARGARETH ESTRELA UMBELINO

00.336/2007 ACPG 03 0.085/2007 UNA 28/02/2007 13:15 ORDINÁRIO N N
NOVA ANÁPOLIS REVENDEDORA DE CERVEJA LTDA.
FLÁVIO GONÇALVES DE SOUSA

NIVALDO ANTÔNIO DA SILVA

00.333/2007 RT 01 0.081/2007 UNA 07/02/2007 14:00 SUMARÍSSIMO N N
ARISTEU EDMUNDO PEREIRA GOMES
SERVENG CIVILSAN S.A. EMPRESAS ASSOCIADAS DE ENGENHARIA

ROBSON MÁRCIO MALTA

00.328/2007 RT 03 0.083/2007 UNA 26/02/2007 14:00 ORDINÁRIO N

FERDINANDO OLIVEIRA CARDOSO
LABORATÓRIO NEO QUÍMICA COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.

RODRIGO CHAFIC CINTRA ELAQUAR
00.338/2007 RT 01 0.083/2007 UNA 07/02/2007 13:50 ORDINÁRIO N N
GEAN CARLOS FERREIRA
CERÂMICA SÃO BENEDITO LTDA + 001

RUBENS MENDONÇA
00.341/2007 CP 01 0.085/2007 UNA N N
MÁRIO JÚNIOR CECUNDO SILVA
GRANDE VIDA MARCENARIA LTDA.

SEBASTIAO CAETANO ROSA E OUTRO
00.344/2007 RT 02 0.086/2007 INI 13/02/2007 13:05 ORDINÁRIO N N
REBECA DO VALE LIMA
BANCO SUDAMERIS BRASIL S.A. + 001

VERA LÚCIA LUÍZA DE ALMEIDA CANGUSSÚ
00.335/2007 RT 04 0.085/2007 UNA 27/02/2007 12:50 SUMARÍSSIMO N N
ODILON DA CRUZ MARQUES DE SOUZA
ESTAL - LIMPEZA E SERVIÇOS GERAIS LTDA

00.339/2007 RT 01 0.084/2007 UNA 07/02/2007 15:00 SUMARÍSSIMO S N
JOÃO ALVES RABELO
JOÃO BENKO NETO

VILMA MARIA DA SILVA - DRA.
00.321/2007 RT 04 0.081/2007 UNA 26/02/2007 12:50 SUMARÍSSIMO N N
APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
INDIANO BOINOPÉ CALÇADOS

TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS 31

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO DO FORO DE ANÁPOLIS
ATA DA DISTRIBUIÇÃO DO 1º GRAU DO DIA 26/01/2007

ADVOGADO
Nº DISTRIB. NAT. VT Nº PROCESSO AUDIÊNCIA RITO DEP
RED
RECLAMANTE
RECLAMADO

PROCESSOS SEM ADVOGADO CADASTRADO

00.357/2007 CPEX 04 0.089/2007 N N
INSS - RECTE: ALDEMIRO DE SOUZA
HELVÉCIO FRANCISCO DA SILVA

00.360/2007 CPEX 02 0.091/2007 N N
JOSE CARLOS UMBELINO DOS SANTOS
OMAR PINTO PEREIRA JÚNIOR

00.359/2007 CPEX 03 0.092/2007 N N
CESAR ROMERO COSTA
OMAR PINTO PEREIRA JÚNIOR

JORGE HENRIQUE ELIAS
00.352/2007 RT 03 0.091/2007 UNA 27/02/2007 13:00 SUMARÍSSIMO N N
HELEN KATIUSCE SILVA
TABITA'S FACÇÕES LTDA. + 001

00.353/2007 RT 04 0.088/2007 UNA 27/02/2007 13:10 SUMARÍSSIMO N N
NEIDE APARECIDA FERREIRA SILVA
TÂNIA APARECIDA CUNHA FERREIRA

JOSÉ NILVAN COSTA
00.355/2007 RT 01 0.087/2007 UNA 08/02/2007 14:00 SUMARÍSSIMO N N
SIMONE MODESTO DE BRITO
CÍNTIA ALEXANDRA SANTOS

SIZENANDO NAVES DOS SANTOS
00.361/2007 RT 02 0.092/2007 UNA 27/02/2007 13:15 SUMARÍSSIMO N N
ISMENIA MIGUEL JOSÉ DA SILVA
COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO

VICTOR HUGO MOTTA

00.358/2007 CPEX 01 0.088/2007 UNA N N
ROBSON TAVARES SANTOS
LABORATÓRIO DUCTO INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA.

TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS 8

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO DO FORO DE ANÁPOLIS
ATA DA DISTRIBUIÇÃO DO 1º GRAU DO DIA 29/01/2007

ADVOGADO
Nº DISTRIB. NAT. VT Nº PROCESSO AUDIÊNCIA RITO DEP
RED
RECLAMANTE
RECLAMADO

PROCESSOS SEM ADVOGADO CADASTRADO

00.356/2007 RT 03 0.090/2007 UNA 26/02/2007 13:30 SUMARÍSSIMO N N
KÊNIA CRISTINA GONÇALVES DE JESUS
KARINE NAOUM

CACIA ROSA DE PAIVA
00.383/2007 RT 04 0.095/2007 UNA 01/03/2007 13:40 SUMARÍSSIMO N N
NILSON MOREIRA DA SILVA JÚNIOR
FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ANÁPOLIS - FASA

CARLOS EDUARDO DA TRINDADE ROSA E OUTRA
00.377/2007 ACPG 02 0.096/2007 ORDINÁRIO N N
PRIMO SCHINCARIOL INDÚSTRIA DE CERVEJAS E REFRIGERANTES S.A.
EDJUNIO DE FREITAS OLIVEIRA (ESPÓLIO DE) + 001

CARLOS EDUARDO PEREIRA COSTA
00.382/2007 RT 02 0.097/2007 UNA 14/02/2007 13:45 SUMARÍSSIMO N N
MAILA MAIARA DA SILVA MOREIRA
ALINE DIVINA CRUVINEL DE SOUZA
CLAUDINA BATISTA ARANTES
00.381/2007 RT 01 0.094/2007 UNA 12/02/2007 15:00 SUMARÍSSIMO N N
PAULO SÉRGIO DA MOTA
MEGAPLAST INDÚSTRIA DE PLÁSTICO LTDA.

CLÁUDIO LOUZEIRO G. DE OLIVEIRA
00.365/2007 RT 04 0.091/2007 UNA 27/02/2007 14:00 ORDINÁRIO N N
DAVID FRANCISCO SILVA PEREIRA
LINE SEGURANÇA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA.

DIVINO DONIZETTI PEREIRA
00.372/2007 RT 03 0.095/2007 UNA 27/02/2007 13:30 SUMARÍSSIMO N N
GUIOMAR DE SOUSA MAIA
LUCIANA MAIA

EDIMILSON MAGALHAES SILVA
00.373/2007 RT 02 0.094/2007 INI 14/02/2007 13:10 ORDINÁRIO N N
WATILA PEREIRA DO NASCIMENTO (REPR. P/ ROSA DO NASCIMENTO
SILVA DOS SANTOS)
EDMILSON GOIAS PEREIRA

ELIANE JESUS DE OLIVEIRA HIPOLITO
00.368/2007 RT 01 0.090/2007 UNA 08/02/2007 15:00 SUMARÍSSIMO N N
ELZA APARECIDA DA SILVA
CONTAYNER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

HAMILTON DE OLIVEIRA
00.379/2007 RT 04 0.094/2007 UNA 01/03/2007 13:20 SUMARÍSSIMO N N
MARLI MOREIRA BARBOSA
LANCHONETE COISA BOA + 001

JANETI CONCEIÇÃO AMARO DE PINA GOMES MELLO
00.369/2007 RT 01 0.091/2007 UNA 22/02/2007 13:40 ORDINÁRIO N N
ARGEU MARQUES DAS CHAGAS
CERÂMICA CARAJÁS LTDA. + 001

00.366/2007 RT 04 0.092/2007 UNA 01/03/2007 10:00 ORDINÁRIO N N
NILSON MACHADO
GENTE DA GENTE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA

00.371/2007 RT 04 0.093/2007 UNA 01/03/2007 09:20 SUMARÍSSIMO
N N
IVANA BORGES FERREIRA
DIONE PEREIRA DOS SANTOS CARDOSO

JOÃO JOSÉ ELIAS
00.364/2007 RT 03 0.093/2007 UNA 27/02/2007 13:15 SUMARÍSSIMO
N N
VALERIANA DE SOUZA
ROSA D'ABADIA

JORGE BARBOSA LOBATO
00.378/2007 RT 01 0.093/2007 UNA 22/02/2007 13:50 ORDINÁRIO N
N
JOSÉ SEBASTIÃO BARBOSA SILVA
NOVA ANÁPOLIS REVENDEDORA DE CERVEJA LTDA.

JORGE HENRIQUE ELIAS
00.370/2007 RT 02 0.093/2007 UNA 13/02/2007 14:10 SUMARÍSSIMO
N N
JÚLIA BATISTA DE AZEVEDO
TABITA'S FACÇÕES LTDA + 001

JOSÉ ALBERTO GONÇALVES BASTOS
00.384/2007 RT 04 0.096/2007 UNA 01/03/2007 11:00 ORDINÁRIO N
N
ADOLFO VERNA LEAL
ADUBOS MOEMA - INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

LURDIMAR GONÇALVES RESENDE
00.376/2007 RT 03 0.096/2007 UNA 28/02/2007 13:00 SUMARÍSSIMO
N N
VANDERLEA PEREIRA
CELMA PEREIRA DE ARAÚJO MORAIS

MILENA GUIMARÃES PEREIRA DE ALMEIDA
00.380/2007 RT 03 0.097/2007 UNA 28/02/2007 14:00 ORDINÁRIO N
N
EDILAMAR PEREIRA MARQUES
ALLURE TURISMO LTDA. + 002

ROBSON MÁRCIO MALTA
00.367/2007 RT 03 0.094/2007 UNA 27/02/2007 14:00 ORDINÁRIO N
N
CLÁUDIO JOSÉ ALVES
LABORATÓRIO NEO QUÍMICA COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.

VERA LÚCIA LUÍZA DE ALMEIDA CANGUSSÚ
00.363/2007 RT 04 0.090/2007 UNA 01/03/2007 09:00 SUMARÍSSIMO
N N
MEIRE ROZA DA SILVA
MIDWAY INTERNATIONAL LABS LTDA.

00.374/2007 RT 01 0.092/2007 UNA 12/02/2007 13:30 SUMARÍSSIMO
N N
JURCILÉIA FRANCISCA DE SOUZA
MIDWAY INTERNATIONAL LABS LTDA

00.362/2007 RT 01 0.089/2007 UNA 22/02/2007 13:30 ORDINÁRIO N
N
JESUS MIRANDA DA SILVA
MIDWAY INTERNATIONAL LABS LTDA

VICTOR AURÉLIO FIGUEIREDO
00.375/2007 RT 02 0.095/2007 UNA 14/02/2007 13:30 SUMARÍSSIMO
N N
CARLOS LEANDRO FRANCA LEÃO
H.A. MENDES E MENDES LTDA

TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS 24

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
DIRETORIA DE NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO DO FORO DE APARECIDA DE
GOIÂNIA
ATA DA DISTRIBUIÇÃO DO 1º GRAU DO DIA 29/01/2007

ADVOGADO
Nº DISTRIB. NAT. VT Nº PROCESSO AUDIÊNCIA RITO DEP
RED
RECLAMANTE
RECLAMADO

PROCESSOS SEM ADVOGADO CADASTRADO
00.344/2007 CPEX 02 0.174/2007 N N

AUGUSTO CESAR CARVALHO MACHADO
V. R. C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.

00.347/2007 CP 02 0.175/2007 N N
JOAO PESTANA DA SILVA
SPF ENGENHARIA LTDA.

00.346/2007 CPEX 01 0.173/2007 N N
SÉRGIO GUEDES DA SILVA
LINCE SEGURANÇA LTDA.

00.338/2007 CPEX 02 0.171/2007 N N
INSS - CARLOS JÚNIOR GUIMARÃES CABRAL
ELCOM - ELETROTÉCNICA E CONSTRUÇÕES ELETROMECÂNICAS LTDA.

00.348/2007 CP 01 0.174/2007 N N
IVONE FRANCISCA DA COSTA SILVA
SOL LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA.

00.339/2007 CPEX 01 0.169/2007 N N
JOSÉ EDUARDO FERNANDES DA SILVA
IVAN ROCHA

00.337/2007 CPEX 02 0.170/2007 N N
CARLOS DOS SANTOS VASCONCELOS
COMPEL EXPLOSIVOS LTDA.

CARLOS MANTOVANE
00.341/2007 RT 01 0.170/2007 UNA 12/02/2007 14:00 SUMARÍSSIMO
N N
JOSÉ MARIA DA SILVA
VETOR INDUSTRIAL LTDA.

00.340/2007 RT 02 0.172/2007 UNA 22/02/2007 13:35 SUMARÍSSIMO
N N
CRISTIANO RODRIGUES MARINHO
VETOR INDUSTRIAL

CELMA LAURINDA FREITAS COSTA
00.345/2007 RT 01 0.172/2007 UNA 13/02/2007 14:10 SUMARÍSSIMO
N N
JOSÉ RODRIGUES DE OLIVEIRA NETO
D. J. INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA. + 002

CHRYSTIANN AZEVEDO NUNES
00.356/2007 RT 01 0.178/2007 UNA 13/02/2007 14:00 SUMARÍSSIMO
N N
MARCIO LIMA DE SOUSA
LDB TRANSPORTES DE CARGAS LTDA.

00.350/2007 RT 02 0.177/2007 UNA 26/02/2007 13:20 SUMARÍSSIMO
N N
MANOEL FERNANDES LIMA DE SOUSA
LDB TRANSPORTES DE CARGAS LTDA.

00.355/2007 RT 02 0.179/2007 UNA 26/02/2007 13:50 SUMARÍSSIMO
N N
ANTÔNIO CARLOS MOTA SILVA
LDB TRANSPORTES DE CARGAS LTDA.

CILMA LAURINDA FREITAS E SILVA
00.343/2007 RT 01 0.171/2007 UNA 15/03/2007 14:40 ORDINÁRIO N
N
EURÍPIDES JOSÉ DA SILVA
D. J. INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA. + 002

DALILA ROCHA DOS SANTOS
00.354/2007 RT 01 0.177/2007 UNA 13/02/2007 13:50 SUMARÍSSIMO
N N
DIVINA LUIZ DE ARAÚJO
ELIAS ALVES DA SILVA

DANILO GONZAGA RÍSPOLI
00.331/2007 RT 01 0.166/2007 UNA 16/02/2007 09:00 SUMARÍSSIMO
N N
VILSON EVANGELISTA DA SILVA
DEPÓSITO GARAVELO

00.333/2007 RT 01 0.167/2007 UNA 16/02/2007 08:40 SUMARÍSSIMO
N N
ADZOMAR BATISTA ROSA
DEPÓSITO GARAVELO

DIRCELENE MARIA DOS SANTOS
00.351/2007 RT 01 0.175/2007 UNA 13/02/2007 13:40 SUMARÍSSIMO
N N
GERSON PEREIRA DE SOUSA

V. P. DE ARRUDA O SUPERMERCADO - ME (MINI BOX PADROEIRA).

FERNANDO MARQUES FAUSTINO

00.353/2007 RT 02 0.178/2007 UNA 26/02/2007 13:35 SUMARÍSSIMO
N N

CLÁUDIA ALVES TEODORO

EQUIPLEX INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA.

00.352/2007 RT 01 0.176/2007 UNA 15/03/2007 14:20 ORDINÁRIO N
N

DANIEL GOULART BLUMENSCHNEIN

BOSS CORPORATION LTDA.

JAKSON PINA OLIVEIRA

00.349/2007 RT 02 0.176/2007

ORDINÁRIO N N

HELI ABADIO JOSÉ DAMAS

AUTO POSTO HAYALA

JOSÉ LUIZ CAMARGO

00.342/2007 RT 02 0.173/2007 UNA 22/02/2007 13:50 SUMARÍSSIMO
N N

GILDETE MOREIRA DOS SANTOS

IDELMA SILVA DE ASSIS

MARIA DE FATIMA DOS SANTOS

00.335/2007 RT 02 0.168/2007

ORDINÁRIO N N

ARLEI MARQUES PEREIRA

MARCENARIA EXECUTIVA LTDA. ME

RUBENS MENDONÇA

00.334/2007 RT 01 0.168/2007 UNA 16/02/2007 10:00 SUMARÍSSIMO
N N

NEANDER NUNES DE SOUZA

AM ADMINISTRAÇÃO E REFORMAS LTDA.

00.332/2007 RT 02 0.167/2007 UNA 15/02/2007 14:20 SUMARÍSSIMO
N N

OSVALDO FRANCISCO DOS SANTOS

CIREL - INDÚSTRIA COM. DE RECICLAGEM LTDA.

SALET ROSSANA ZANCHETTA

00.336/2007 RT 02 0.169/2007 UNA 22/02/2007 13:20 SUMARÍSSIMO
N N

VALDEMAR ROSA DA SILVA

DJ INCORPORAÇÕES E CONSTRUTORA LTDA.

SAMUEL BALDUINO PIRES DA SILVA

00.357/2007 RT 02 0.180/2007 SUMARÍSSIMO S N

EDECY NUNES AGUIAR

INDÚSTRIA DE AGUA MINERAL E REFRIGERANTES LTDA.

TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS 27

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

DIRETORIA DE SERVIÇO DE RECURSOS E DISTRIBUIÇÃO

ATA DA DISTRIBUIÇÃO DO 1º GRAU DO DIA 29/01/2007

ADVOGADO

Nº DISTRIB. NAT. VT Nº PROCESSO AUDIÊNCIA RITO DEP

RED

RECLAMANTE

RECLAMADO

PROCESSOS SEM ADVOGADO CADASTRADO

02.496/2007 CPEX 09 0.193/2007 N N

LUIZ GONZAGA VASCONCELOS VALADARES FILHO

SARKIS ENGENHARIA LTDA

02.588/2007 RT 13 0.191/2007 UNA 22/02/2007 08:45 ORDINÁRIO N
N

LUZIA MARTA ALVES DE OLIVEIRA VASCONCELOS

STELAMARIS DUARTE RODRIGUES

02.500/2007 CP 07 0.191/2007 N N

FRANCISCO MARQUES DA COSTA

TERRAÇO ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA. (+02)

02.498/2007 CP 05 0.192/2007 N N

MANOEL ANTÔNIO FRANCISCO

POSTO RODOVIÁRIO DE GOIÂNIA LTDA.

02.482/2007 CP 13 0.193/2007 N N

JOSÉ PINHEIRO DE SOUZA + 16

LEITE VALLE LTDA. + 2

02.487/2007 CPEX 03 0.192/2007 N N

ZACARIAS VICENTE DA SILVA

CELISMAR DE SOUZA BARCELOS + 02

02.508/2007 AEXF 08 0.192/2007 ORDINÁRIO S N

UNIAO (PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL)

PLANALTO NEGOCIOS INDUSTRIAIS E COMERCIAIS LTDA. + 001

02.562/2007 CO 07 0.195/2007 ORDINÁRIO N N

MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

EDUCANDÁRIO DENTINHO DE LEITE LTDA. + 001

02.495/2007 CPEX 10 0.194/2007 N N

NELSON SOARES PEREIRA

SARKIS ENGENHARIA LTDA.

02.610/2007 RT 04 0.190/2007 UNA 06/03/2007 13:30 SUMARÍSSIMO
N N

CLEYTON PIRES DE FREITAS

GRAFICA E EDITORA PRINT LTDA

02.611/2007 RT 01 0.190/2007 UNA 22/02/2007 10:35 SUMARÍSSIMO
N N

WOLNEY BUENO GARCES

POLIBRASIL LOGISTICA E TRANSPORTE LTDA, REP P/ FLAVIO LUIZ
MIRANDA

02.554/2007 AEXF 08 0.197/2007 ORDINÁRIO S N

UNIAO (PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL)

FRIGORÍFICO PLANALTO + 001

02.543/2007 AEXF 08 0.195/2007 ORDINÁRIO S N

UNIAO (PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL)

PLANALTO NEGOCIOS INDUSTRIAIS E COMERCIAIS LTDA. + 001

02.587/2007 AEXF 08 0.203/2007 ORDINÁRIO S N

UNIAO (PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL)

PLANALTO NEGOCIOS INDUSTRIAIS E COMERCIAIS LTDA. + 001

02.501/2007 CPEX 04 0.191/2007 N N

REINALDO SILVEIRA DO NASCIMENTO

SISTEMA ENGENHARIA LTDA. E OUTROS (3)

02.492/2007 CPEX 02 0.188/2007 N N

INSS E UNIÃO (AUTOR DA AÇÃO: ALAERCIO DE SOUSA ARAÚJO)

SANOESTE

02.481/2007 CPEX 01 0.191/2007 N N

DANIEL VICENTE RIBIERO

IRINEU MANOEL DA SILVA JÚNIO + 01

02.478/2007 CPEX 06 0.190/2007 N N

ICARO CÉSAR GONÇALVES LACERDA/INSS

CONSTRUTORA E ELÉTRICA SABA LTDA + 01

02.625/2007 RT 02 0.196/2007 UNA 05/03/2007 14:40 SUMARÍSSIMO
N N

VALDEMAR DE ARAÚJO CASTRO JÚNIOR

CONSERVO BRASÍLIA SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS LTDA

02.600/2007 AEXF 08 0.205/2007 ORDINÁRIO S N

UNIAO (PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL)

FRIGORÍFICO PLANALTO LTDA. + 001

02.573/2007 AEXF 08 0.201/2007 ORDINÁRIO S N

UNIAO (PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL)

PLANALTO NEGOCIOS INDUSTRIAIS E COMERCIAIS LTDA. + 001

02.489/2007 CPEX 11 0.190/2007 N N

DEIVIDY ALVES DA SILVA

VIDA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.

02.594/2007 AEXF 08 0.204/2007 ORDINÁRIO S N

UNIAO (PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL)

PLANALTO NEGOCIOS INDUSTRIAIS E COMERCIAIS LTDA. + 001

02.503/2007 CP 12 0.192/2007 N N

CLEONE FRANCISCO RIBEIRO

SARKIS ENGENHARIA LTDA.

02.506/2007 CP 06 0.192/2007 N N

RONALDO RASSI + 01

MAURÍCIO MARQUES DA SILVA + 01

02.493/2007 CPEX 08 0.191/2007 N N

INSS E UNIÃO

SANOESTE

02.491/2007 AEXF 03 0.193/2007 UNIAO (PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL) LR PAPELARIA LTDA. + 001	ORDINÁRIO N N	ELIEZI SOUZA MOURA EUFRÁSIO VEÍCULOS LTDA.	
ABNER EMIDIO DE SOUZA 02.576/2007 RT 11 0.196/2007 UNA 28/02/2007 14:20 S N RAIMUNDO NONATO DA SILVA CBP CENTRAL BRASILEIRA COMERCIO E	SUMARÍSSIMO	02.479/2007 RT 10 0.193/2007 JOSÉ CARLOS OLIVEIRA DOS SANTOS EUFRÁSIO VEÍCULOS LTDA.	SUMARÍSSIMO N N
02.577/2007 RT 10 0.202/2007 UNA 13/02/2007 08:30 S N EUDILANIO GOMES DE OLIVEIRA VIAÇÃO ARAGUARINA LTDA.	SUMARÍSSIMO	02.475/2007 RT 11 0.189/2007 ANDRÉ DE SOUSA AMORIM EUFRÁSIO VEÍCULOS LTDA.	SUMARÍSSIMO N N
ALBERICO PIMENTEL FILHO 02.515/2007 ACCS 13 0.195/2007 SINDPIT-DOGS - SINDICATO DOS PROPRIETÁRIOS DE PIT-DOGS E SIMILARES DE GOIÂNIA MATHEUS ROSA ALMEIDA	SUMARÍSSIMO N N	ANIZON CORREIA PERES 02.488/2007 ARI 08 0.190/2007 MANOEL TAVEIRA DE MORAIS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL INSS	SUMARÍSSIMO N N
02.517/2007 ACCS 05 0.194/2007 SINDPIT-DOGS - SINDICATO DOS PROPRIETÁRIOS DE PIT-DOGS E SIMILARES DE GOIÂNIA SONIA ALVES FERREIRA	SUMARÍSSIMO N N	ARLENE DE SOUSA DOURADO 02.541/2007 RT 02 0.191/2007 INI 01/03/2007 13:00 JOSÉ MARCOS CORREA DA SILVA ANTONIO DA CONCEIÇÃO + 001	ORDINÁRIO N N
02.518/2007 ACCS 11 0.192/2007 SINDPIT-DOGS - SINDICATO DOS PROPRIETÁRIOS DE PIT-DOGS E SIMILARES DE GOIÂNIA JULIANA ALVES DE CARVALHO	SUMARÍSSIMO N N	CAMILE CRISTINE CARVALHO E SILVA MORENO 02.589/2007 ACCS 13 0.198/2007 CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA. CLÊNIA NAVES PEREIRA	SUMARÍSSIMO N N
02.519/2007 ACCS 01 0.193/2007 SINDPIT-DOGS - SINDICATO DOS PROPRIETÁRIOS DE PIT-DOGS E SIMILARES DE GOIÂNIA MURILO SANTOS RIBEIRO	SUMARÍSSIMO N N	CARLOS ALEXANDRE AIDAR E SILVA 02.568/2007 RT 09 0.197/2007 UNA 13/02/2007 09:10 N N ADRIELLY OLAVO DA SILVA FLAVIANE DA COSTA PINTO - MORENA BELA CONFECÇÕES	SUMARÍSSIMO
02.512/2007 ACCS 06 0.194/2007 SINDPIT-DOGS - SINDICATO DOS PROPRIETÁRIOS DE PIT-DOGS E SIMILARES DE GOIÂNIA MARIA DE FÁTIMA DOS SANTOS	SUMARÍSSIMO N N	CARLOS OTÁVIO DE FREITAS 02.585/2007 ADV 05 0.199/2007 JOSÉ AUGUSTO PAREDES ARCOM ARMAZÉM DO COMÉRCIO LTDA.	SUMARÍSSIMO N N
02.514/2007 ACCS 02 0.190/2007 SINDPIT-DOGS - SINDICATO DOS PROPRIETÁRIOS DE PIT-DOGS E SIMILARES DE GOIÂNIA DIVINO PEREIRA MENDONÇA	SUMARÍSSIMO N N	CESAR AUGUSTO DE ARTIAGA ANDRADE 02.525/2007 RT 12 0.194/2007 INI 01/03/2007 13:00 JOMAL RODRIGUES BARBOSA AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS PUBLICAS	ORDINÁRIO S N
ALBERIZA RODRIGUES DA SILVA 02.607/2007 RT 07 0.198/2007 UNA 12/02/2007 14:00 N N FRANCISCO JOABES DE SOUSA LIMA S.R PRATA COMERCIAL LTDA. + 001	SUMARÍSSIMO	CHRISTIANE MOYA INACIO FERREIRA 02.511/2007 RT 06 0.193/2007 INI 26/02/2007 10:40 CÍCERO RAIMUNDO DOS SANTOS ARQUIODICESE DE GOIÂNIA	ORDINÁRIO N N
ALESSANDRA RIBEIRO 02.549/2007 RT 03 0.197/2007 INI 27/02/2007 08:50 HISTEFANIA COSTA ALVES ATENTO BRASIL S.A. + 001	ORDINÁRIO S N	02.502/2007 RT 06 0.191/2007 INI 26/02/2007 09:45 ÂNGELA MARIA MIGUEL FONSECA EUROAMÉRICA ACADEMIA GOIANA DE CABELEIREIROS LTDA.	SUMARÍSSIMO N
02.547/2007 RT 08 0.196/2007 INI 27/02/2007 13:30 RENATO FERREIRA DE JESUS ANTÔNIA GARCIA + 001	ORDINÁRIO N N	CHRISTIANE MOYA INÁCIO FERREIRA 02.507/2007 RT 12 0.193/2007 INI 26/02/2007 14:00 TALITA MIGUEL MONTEIRO EUROAMÉRICA ACADEMIA GOIANA DE CABELEIREIROS LTDA.	SUMARÍSSIMO N
02.551/2007 RT 11 0.195/2007 UNA 28/02/2007 14:05 N N LUCILENE DE ALMEIDA CRUZ DENISE GONÇALVES DE A. MELLO E PARANHOS ALTAIDES JOSÉ DE SOUSA	SUMARÍSSIMO	02.505/2007 RT 03 0.194/2007 UNA 28/02/2007 14:20 N N ELENICE DA SILVA PEIXOTO EUROAMÉRICA ACADEMIA GOIANA DE CABELEIREIROS LTDA.	SUMARÍSSIMO
02.527/2007 RT 01 0.194/2007 UNA 22/02/2007 15:00 N ROSÁRIA DE SOUSA GOMES MACEDO CARREFOUR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA.	ORDINÁRIO N	CRISTINA ALVES PINHEIRO 02.555/2007 RT 13 0.196/2007 UNA 14/02/2007 08:55 N N CÍCERA LIMA ROCHA DOS SANTOS CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO SÃO LOURENÇO	SUMARÍSSIMO
ANA PAULA ORTIZ ARANTES 02.609/2007 ACPG 13 0.200/2007 ADRYENNE MARTINS RODRIGUES NUNES ANDREIA ROSEANE DA SILVA COSTA	ORDINÁRIO S N	02.557/2007 RT 08 0.198/2007 UNA 26/02/2007 14:40 N N CESÁRIO MARTINS MARQUES PROGUARDA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.	SUMARÍSSIMO
ANADIR RODRIGUES DA SILVA 02.472/2007 RT 06 0.189/2007 RENILDE RIBEIRO GOMES EUFRÁSIO VEÍCULOS LTDA. + 001	SUMARÍSSIMO N N	02.558/2007 RT 05 0.197/2007 UNA 06/03/2007 08:50 N N GILSON OLIVEIRA DE SOUZA SERVI SEG. E VIG. DE INSTALAÇÕES LTDA.	SUMARÍSSIMO
02.476/2007 RT 09 0.191/2007 MARTA RODRIGUES DA SILVA EUFRÁSIO VEÍCULOS LTDA.	SUMARÍSSIMO N N	02.560/2007 RT 10 0.201/2007 UNA 14/02/2007 14:00 N VALDECI DO NASCIMENTO PROJEÇÃO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.	ORDINÁRIO N
02.471/2007 RT 12 0.190/2007	SUMARÍSSIMO N N	DANIELA CÂMARA SANTANA 02.484/2007 RT 05 0.191/2007 UNA 05/03/2007 09:10 N N	SUMARÍSSIMO

PLEYNE DA SILVA RENOVATO POSTO SOL PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA.	02.490/2007	RT	07	0.190/2007	UNA 08/02/2007 15:00	SUMARÍSSIMO	N	N
02.469/2007	RT	12	0.189/2007	INI 26/02/2007 13:30	SUMARÍSSIMO	N	N	ANTONIO FRANCISCO DE OLIVEIRA COMURG- CIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA
REGINALDO JOSÉ DE SOUSA POSTO SOL PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA.	02.494/2007	RT	11	0.191/2007	UNA 09/02/2007 13:13	SUMARÍSSIMO	N	N
EDSON VERAS DE SOUSA	02.532/2007	RT	10	0.198/2007	UNA 14/02/2007 09:30	ORDINÁRIO	N	N
CLEUBER CARMO DOS REIS CEVEL CECÍLIO VEÍCULOS LTDA.	02.480/2007	RT	12	0.191/2007	INI 26/02/2007 13:50	ORDINÁRIO	N	N
ELBER CARLOS SILVA	02.538/2007	RT	04	0.194/2007	UNA 19/03/2007 14:45	ORDINÁRIO	N	N
02.603/2007	RT	05	0.200/2007	UNA 06/03/2007 09:30	SUMARÍSSIMO	N	N	HELLION MARIANO DA SILVA 02.480/2007
ALAN ROBERTO ALVES DA COSTA BARBOSA TGS (TECNO GLOBAL SERVICE LTDA.) + 001	02.538/2007	RT	04	0.194/2007	UNA 19/03/2007 14:45	ORDINÁRIO	N	N
02.606/2007	RT	06	0.201/2007	INI 26/02/2007 10:00	SUMARÍSSIMO	N	N	BERNARD ALVES DE AGUIAR MULTCOOPER - COOPERATIVA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS + 001
NEMUEL DOS SANTOS MOREIRA TGS (TECNO GLOBAL SERVICE LTDA.) + 001	02.538/2007	RT	04	0.194/2007	UNA 19/03/2007 14:45	ORDINÁRIO	N	N
02.605/2007	RT	11	0.199/2007	UNA 28/02/2007 15:05	SUMARÍSSIMO	N	N	CAROLINA PEREZ CARVALHO MULTICOOPER - COOPERATIVA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS + 001
ERNESTO ANTÔNIO DOS SANTOS TGS (TECNO GLOBAL SERVICE LTDA.) + 001	02.538/2007	RT	04	0.194/2007	UNA 19/03/2007 14:45	ORDINÁRIO	N	N
EURIPEDES ALVES BATISTA	02.538/2007	RT	04	0.194/2007	UNA 19/03/2007 14:45	ORDINÁRIO	N	N
02.509/2007	RT	13	0.194/2007	UNA 08/02/2007 10:00	SUMARÍSSIMO	N	N	HELTON VIEIRA PORTO DO NASCIMENTO 02.565/2007
LEONARDO DAVID CORDEIRO DE LIMA INTELLECTO LTDA.	02.565/2007	RT	12	0.197/2007	INI 26/02/2007 14:30	SUMARÍSSIMO	S	N
FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA XIMENES	02.565/2007	RT	12	0.197/2007	INI 26/02/2007 14:30	SUMARÍSSIMO	S	N
02.572/2007	PJ	09	0.198/2007		ORDINÁRIO	N	N	OSMAR JOSÉ RODRIGUES MADEREIRA SÃO CAETANO
JOSÉ OTÁVIO MUNIZ CORAL EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA.	02.565/2007	RT	12	0.197/2007	INI 26/02/2007 14:30	SUMARÍSSIMO	S	N
02.574/2007	RT	12	0.198/2007	INI 26/02/2007 14:40	ORDINÁRIO	N	N	HERMETO DE CARVALHO NETO 02.608/2007
KENEDY GOMES TOTAL VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.	02.608/2007	RT	03	0.199/2007	UNA 01/03/2007 09:20	SUMARÍSSIMO	N	N
FERNANDO RIOS DE BRITO MADUREIRA	02.608/2007	RT	03	0.199/2007	UNA 01/03/2007 09:20	SUMARÍSSIMO	N	N
02.581/2007	RT	13	0.197/2007	UNA 14/02/2007 10:50	SUMARÍSSIMO	N	N	ELAINE CRISTINA ZORZI SANTANA PAINEIRAS PLAZA HOTÉIS E TURISMO LTDA.
ELIENE BUENO DE AZEREDO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE GOIÂNIA	02.581/2007	RT	13	0.197/2007	UNA 14/02/2007 10:50	SUMARÍSSIMO	N	N
FLÁVIO SILVA ARANTES	02.581/2007	RT	13	0.197/2007	UNA 14/02/2007 10:50	SUMARÍSSIMO	N	N
02.550/2007	ACCS	03	0.198/2007		SUMARÍSSIMO	N	N	ILAMAR JOSÉ FERNANDES 02.564/2007
CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA CNA. CAIO LUSTOSA FILHO	02.564/2007	RT	08	0.199/2007	INI 27/02/2007 13:25	ORDINÁRIO	N	N
GENI PRAXEDES	02.564/2007	RT	08	0.199/2007	INI 27/02/2007 13:25	ORDINÁRIO	N	N
02.485/2007	RT	01	0.192/2007	UNA 22/02/2007 14:30	ORDINÁRIO	N	N	LETÍCIA MARIA GOMES COSTA EXCELLENCE RESTAURANTE E ENTRETENIMENTO LTDA.
HERMELINO VIEIRA DA SILVA (ESPÓLIO) CONSERVA CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO LTDA. + 003	02.485/2007	RT	01	0.192/2007	UNA 22/02/2007 14:30	ORDINÁRIO	N	N
02.601/2007	RT	13	0.199/2007	UNA 14/02/2007 11:10	ORDINÁRIO	N	N	INEZ PEREIRA LOPES 02.546/2007
PEDRO EMANUEL MATOS ESCOBAR COMÉRCIO DE TECIDOS E MALHAS DEHON LTDA.	02.546/2007	RT	11	0.194/2007	UNA 28/02/2007 13:50	ORDINÁRIO	N	N
GENILDO DE LIMA MARTINS	02.546/2007	RT	11	0.194/2007	UNA 28/02/2007 13:50	ORDINÁRIO	N	N
02.592/2007	ACCS	11	0.197/2007		SUMARÍSSIMO	N	N	DOMINGAS RODRIGUES RIBEIRO + 009 PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA
CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA CNA. OTOGAMIS FERREIRA DE PAIVA FILHO	02.592/2007	ACCS	11	0.197/2007		SUMARÍSSIMO	N	N
02.548/2007	ACCS	10	0.200/2007		SUMARÍSSIMO	N	N	ISA APARECIDA RASMUSSEN DE CASTRO 02.584/2007
CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA CNA. NÉLSON ALVES FILHO	0							

SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA NO ESTADO DE GOIÁS TEC VÍDEO ELETRÔNICA LTDA. + 009	MICHEL AIRES FERREIRA 02.602/2007 RT 12 0.200/2007 INI 26/02/2007 14:50 SUMARÍSSIMO N N
KARLLA DAMASCENO DE OLIVEIRA 02.474/2007 RT 07 0.189/2007 UNA 08/02/2007 14:40 SUMARÍSSIMO N N	JOÃO BATISTA RIBEIRO DE QUEIROZ COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA-COMURG
JURANDIR MORENO FILHO CORAL ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.	MICHELLY ALVES DE ALMEIDA VAZ 02.537/2007 RT 07 0.193/2007 INI 16/02/2007 08:25 ORDINÁRIO N N
KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO 02.545/2007 RT 12 0.196/2007 INI 26/02/2007 14:10 SUMARÍSSIMO N N	EMILIANO BRANQUINHO DE MELO PAULO ADRIANO MARQUES MOTA
MIRIAN ALVES DE OLIVEIRA BRILHO TERCEIRIZAÇÃO DE MAO DE OBRA E SERVIÇOS LTDA.	PATRICIA AFONSO DE CARVALHO 02.578/2007 RT 04 0.197/2007 UNA 19/03/2007 15:00 ORDINÁRIO N N
02.499/2007 RT 05 0.193/2007 UNA 05/03/2007 10:50 ORDINÁRIO N N	LUCÉLIA SUARTE DE MATOS MACHADO ATENTO BRASIL S.A. + 001
ROBERTO CARLOS GARCIA FAB TURISMO LTDA.	PAULO HENRIQUE S PINHEIRO 02.575/2007 RT 06 0.198/2007 INI 26/02/2007 09:55 SUMARÍSSIMO N N
LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO 02.530/2007 RT 06 0.195/2007 INI 26/02/2007 09:50 SUMARÍSSIMO N N	WALNER PAULO DA SILVA RÁPIDO ARAGUAIA LTDA. + 001
LUIS CARLOS RODRIGUES DE SOUSA COMERCIAL TRIBO DO AÇAÍ LTDA.-ME	PAULO ROBERTO FERREIRA CARDOSO 02.567/2007 RT 01 0.195/2007 UNA 22/02/2007 15:30 SUMARÍSSIMO N N
LORENA CINTRA EL-AOUAR 02.533/2007 RT 05 0.196/2007 UNA 06/03/2007 08:30 ORDINÁRIO S N	ODERCIO MAREGA JÚNIOR ANHANGUERA BÁSICO LTDA.
SHIRLEY DA SILVA NASCIMENTO BRILHO TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA E SERVIÇOS LTDA. + 001	02.586/2007 RT 08 0.202/2007 UNA 27/02/2007 15:00 SUMARÍSSIMO N N
02.513/2007 RT 08 0.193/2007 UNA 26/02/2007 15:00 SUMARÍSSIMO N N	FRANCISCO CHAGAS MESSIAS ANHANGUERA BÁSICO LTDA.
ANDERSON RODRIGUES ANDRADE MCA TELECOMUNICAÇÕES + 001	RAFAEL LARA MARTINS 02.583/2007 ACPG 06 0.199/2007 ORDINÁRIO S N
02.516/2007 RT 10 0.195/2007 UNA 12/02/2007 13:30 SUMARÍSSIMO N N	TF COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA. ALESSANDRA RODRIGUES DA CUNHA
ROSANGELA INÁCIO DA SILVA JULIANA B. C. BORGOMANEIRO + 001	RUBENS MENDONÇA 02.483/2007 RT 02 0.187/2007 UNA 01/03/2007 15:00 SUMARÍSSIMO N N
02.521/2007 RT 08 0.194/2007 INI 27/02/2007 13:35 ORDINÁRIO N N	MARCOS ANTÔNIO FERREIRA BALIEIRO GOIÁS REFRIGERANTES S.A.
LEANDRO FERREIRA ARAÚJO PAMONHA OESTE LTDA.	02.531/2007 RT 13 0.192/2007 UNA 08/02/2007 09:45 SUMARÍSSIMO S N
LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR 02.566/2007 ACCS 08 0.200/2007 SUMARÍSSIMO N N	ANDREIA ROSEANE DA SILVA COSTA ADRYENNE MARTINS RODRIGUES NUNES
CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA CNA. ALCIDES RIBEIRO DE SOUZA	02.477/2007 RT 08 0.189/2007 UNA 26/02/2007 15:20 SUMARÍSSIMO N N
02.540/2007 ACCS 04 0.195/2007 SUMARÍSSIMO N N	ELIEL BARBOSA DE OLIVEIRA CASEL SERVIÇOS DE ELETRICIDADE LTDA. + 001
CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA CNA. JULIANA MACHADO DE MENDONÇA REIS	02.597/2007 RT 04 0.199/2007 UNA 06/03/2007 13:45 SUMARÍSSIMO N N
02.593/2007 ACCS 04 0.198/2007 SUMARÍSSIMO N N	JUNIO ALVES DE SANTANA HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA.
CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA CNA. VIGILATO DA SILVA LOURES	02.598/2007 RT 09 0.200/2007 UNA 13/02/2007 14:00 SUMARÍSSIMO S N
LUCIANO SILVA MAIA 02.559/2007 RT 09 0.196/2007 UNA 01/03/2007 16:10 ORDINÁRIO N N	FABIO INACIO EVANGELISTA JC DISTRIBUIDORA DE VERDURA LTDA. (PROP. JULIO CÉSAR MACHADO E ROSIMEIRE)
NORMA CLEIA LIMA JORDÃO ARDIOCESE DE GOIÂNIA	02.529/2007 RT 03 0.195/2007 UNA 28/02/2007 14:40 SUMARÍSSIMO N N
MARIA APARECIDA PIRES 02.528/2007 AEXTCP 07 0.192/2007 SUMARÍSSIMO N N	DOUGLAS MARTINS BORGES CASEL SERVIÇOS DE ELETRICIDADE LTDA. + 001
FRANCISLANE BEZERRA SANTOS INEZ SOARES	02.599/2007 RT 01 0.197/2007 UNA 22/02/2007 16:30 SUMARÍSSIMO N N
MARIA REGINA DA SILVA PEREIRA 02.470/2007 RT 07 0.188/2007 UNA 08/02/2007 14:20 SUMARÍSSIMO N N	CARLOS DE JESUS FONTE VIDA FARMÁCIA LTDA.
MARTILIANO RIBEIRO DE MORAIS CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.	RUI JERONIMO DA SILVA JUNIOR 02.563/2007 RT 02 0.193/2007 INI 05/03/2007 13:50 ORDINÁRIO N N
MARILENE DE OLIVEIRA SILVA PEREIRA 02.520/2007 RT 10 0.196/2007 UNA 14/02/2007 09:15 ORDINÁRIO N N	FERNANDO FERREIRA DE OLIVEIRA CONSTRUTORA LIMEIRA LTDA. + 001
RENATO COSTA SIMIÃO DA SILVA ATENTO BRASIL S.A.	SEBASTIÃO DE GOUVEIA FRANCO NETO 02.534/2007 RT 06 0.196/2007 INI 26/02/2007 10:45 ORDINÁRIO N N
MAURILIO GOMES DE CAMARGO 02.504/2007 RT 04 0.192/2007 UNA 16/03/2007 10:45 ORDINÁRIO N N	ELZEIVIR FURTADO RIVELLO BANCO SUDAMERIS DO BRASIL S.A.
MÁRCIO RAINER MARQUES ABATEDOURO SÃO SALVADOR LTDA.	SÉRGIO HENRIQUE FACHINELLI

02.579/2007 RT 05 0.198/2007 UNA 06/03/2007 09:10 ORDINÁRIO N
N
WEDER SOARES RAMOS
CLEUZENITA NUNES DE MOURA + 001

02.580/2007 RT 01 0.196/2007 UNA 22/02/2007 16:00 ORDINÁRIO N
N
SILVANO CAROLINO DA SILVA
INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES MENERVA LTDA.

SEVERINO BEZERRA DA SILVA
02.544/2007 RT 10 0.199/2007 UNA 13/02/2007 08:20 SUMARÍSSIMO
N N
DINA CHARLES DOS SANTOS
EURIDES APARECIDA FERNANDES

02.542/2007 RT 07 0.194/2007 UNA 08/02/2007 15:20 SUMARÍSSIMO
N N
MANOEL PEREIRA DE CARVALHO FILHO
VIP LIMPEZA E SERVIÇOS LTDA.

02.522/2007 AEXTCP 10 0.197/2007 SUMARÍSSIMO N N
MARIA APARECIDA CORDEIRO DE JESUS
.....

02.539/2007 RT 03 0.196/2007 UNA 01/03/2007 09:00 SUMARÍSSIMO
S N
SILAS GONÇALVES DA SILVA
O UNIVERSITÁRIO RESTAURANTE IND. E COM. E AGROPECUÁRIA LTDA.

02.526/2007 RT 11 0.193/2007 UNA 09/02/2007 13:14 ORDINÁRIO N
N
DERVAL MARQUES GUSMÃO
COURO CAR LTDA.

02.523/2007 RT 04 0.193/2007 UNA 13/02/2007 13:15 SUMARÍSSIMO
N N
ANDRÉ BRITO FRANÇA
SUPERMERCADO DIA A DIA

SIMONE WASCHECK
02.570/2007 RT 07 0.196/2007 UNA 12/02/2007 09:20 SUMARÍSSIMO
N N
ISAEEL GONÇALVES DOS SANTOS
HUMBERTO DE SOUSA JÚNIOR

TALI BLANCHE
02.569/2007 ACCS 06 0.197/2007 SUMARÍSSIMO N N
SINDICATO DAS EMPRESAS DE PAINÉIS E OUTDOORS NO ESTADO DE
GOIÁS SINDIDOR
HM PROPAGANDA LTDA.

VICENTE DE PAULA NETO
02.536/2007 RT 09 0.195/2007 UNA 13/02/2007 08:50 SUMARÍSSIMO
N N
ANDRÉIA SOUSA CAMPOS DOS SANTOS
OPINIÃO CONSULTORIA LTDA.

WALMERIA OLIVEIRA RESENDE
02.524/2007 RT 05 0.195/2007 UNA 06/03/2007 08:10 SUMARÍSSIMO
N N
IRISNEI FERREIRA BORGES
OUT DOOR PLUS LTDA.

WELITON DA SILVA MARQUES
02.604/2007 RT 11 0.198/2007 UNA 28/02/2007 14:45 ORDINÁRIO N
N
IDALINO FERREIRA FILHO
CONSTRUTORA PIRES LTDA. + 002

02.595/2007 RT 06 0.200/2007 INA 28/02/2007 09:20 ORDINÁRIO N N
JOSÉ LAZARO DE BARROS ARAÚJO
CONSTRUTORA PIRES LTDA. + 002

WESLEY BATISTA E SOUZA
02.582/2007 ACPG 02 0.194/2007 INA 05/03/2007 13:40 ORDINÁRIO N
N
FACTORRIL SERVIÇOS E DISTRIBUIDORA LTDA.
BRUNO PIRES DE PÁDUA

TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS 141

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
DIRETORIA DE SERVIÇO DE RECURSOS E DISTRIBUIÇÃO
ATA DA DISTRIBUIÇÃO DO 1º GRAU DO DIA 30/01/2007

ADVOGADO
Nº DISTRIB. NAT. VT Nº PROCESSO AUDIÊNCIA RITO DEP
RED
RECLAMANTE
RECLAMADO

PROCESSOS SEM ADVOGADO CADASTRADO
02.777/2007 CP 08 0.218/2007 N N
MAURO VINICIUS PEREIRA POLATO
SPF ENGENHARIA LTDA. + 01

02.683/2007 CP 04 0.205/2007 N N
LUIZ CARLOS TOME FERREIRA
EVOLU SERVIC AMBIENTAL LTDA. E OUTROS (2)

02.697/2007 CP 01 0.206/2007 N N
REIVISON RAMOS DE LIMA
EVOLU SERVIC AMBIENTAL LTDA. E OUTROS (2)

02.715/2007 CP 12 0.208/2007 N N
LUIZ CARLOS MENDES DA SILVA (CARLINHO)
EVOLU SERVIC AMBIENTAL LTDA. E OUTROS (2)

02.729/2007 CP 11 0.207/2007 N N
CÍCERO LUIZ DE LIMA
EVOLU SERVIC AMBIENTAL LTDA. E OUTROS (2)

02.747/2007 CP 09 0.211/2007 N N
MARIA DO CARMO AMARAL SOUSA
JOSÉ WEBER COCONATO ARNALD

02.762/2007 CP 03 0.212/2007 N N
ADRIANO DOS SANTOS SOARES
SPF ENGENHARIA LTDA. N/P DE LUANNE LOPES DOS SANTOS

02.807/2007 CP 10 0.219/2007 N N
VALDIR DA SILVA PEREIRA
EVOLU SERVIC. AMBIENTAL LTDA. E OUTROS 2

02.781/2007 CP 07 0.210/2007 N N
GILMAR MENDES LOPES
CONSTRUTORA E ELETRICA SABA LTDA. (AZIZE SABA MATRAK)

02.662/2007 CP 11 0.203/2007 N N
EDVALDO JOSÉ DA SILVA
EVOLU SERVIC AMBIENTAL LTDA. E OUTROS (2)

02.664/2007 CP 13 0.205/2007 N N
JOSEANE MARQUES DA SILVA
EVOLU SERVIC AMBIENTAL LTDA. E OUTROS (2)

02.708/2007 CP 11 0.206/2007 N N
ODERABAN LUIZ SILVA
EVOLU SERVIC AMBIENTAL LTDA. E OUTROS (2)

02.724/2007 CP 10 0.214/2007 N N
MARCO VALERIO DA SILVA (MARCIO)
EVOLU SERVIC AMBIENTAL LTDA. E OUTROS (2)

02.755/2007 CP 10 0.216/2007 N N
LOANY GOMES DA SILVA GIACOBELLI
SILSI TRANSPORTES LOGÍSTICA E ARMAZENAGENS LTDA.

02.802/2007 CP 02 0.210/2007 N N
JAKSON CARDOSO FIGUEIREDO
VIAÇÃO PARÁ SUL LTDA PARÁ SUL CARGAS E ENCOMENDAS LTDA. (SR.
WELLINGTON GONÇALVES DE BARROS)

02.797/2007 CPEX 01 0.214/2007 N N
JOSIAS DE OLIVEIRA SOUZA
QUALITAS TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA.

02.809/2007 CPEX 07 0.213/2007 N N
ONOFRE FRANCA VALE
J O MARRA E COMPANHIA LTDA.

02.812/2007 CPEX 09 0.215/2007 N N
PAULO SÉRGIO SOUZA CARDOSO
PAULO ROBERTO DE CASTRO

02.929/2007 RT 08 0.221/2007 INA 28/02/2007 13:35 ORDINÁRIO N N
MARCOS PAULO PEREIRA DA SILVA
TOP STAR LUB LTDA

02.923/2007 RT 01 0.216/2007 UNA 22/02/2007 08:45 ORDINÁRIO N
N

LUIZ CARLOS SALES GUARDIANO COOPERATIVA DE TRANSPORTE COLETIVO CTC					EVOLU SERVIC AMBIENTAL LTDA. E OUTROS (2)				
02.774/2007 CP 02 0.208/2007 MAURO VINICIUS PEREIRA POLATO SPF ENGENHARIA LTDA. E OUTRO	N	N			02.734/2007 CP 04 0.209/2007 JOSAFÁ ANDRADE FEITOSA EVOLU SERVIC AMBIENTAL LTDA. E OUTROS (2)	N	N		
02.686/2007 CP 07 0.204/2007 MAURÍCIO CAETANO DOS SANTOS EVOLU SERVIC AMBIENTAL LTDA. E OUTROS (2)	N	N			02.740/2007 CP 12 0.210/2007 SANDRO LUIZ CORREIA TECPRINT IMPRESSÕES TÉCNICAS LTDA. N/P CLÁUDIO FERNANDES DE OLIVEIRA	N	N		
02.705/2007 CP 05 0.208/2007 ADRIANO LIMA DA SILVA EVOLU SERVIC AMBIENTAL LTDA. E OUTROS (2)	N	N			02.749/2007 CP 06 0.211/2007 TOMPSON ALVES DE SOUZA WAGNER VIEIRA ALVES	N	N		
02.717/2007 CP 09 0.208/2007 ANTÔNIO FERREIRA BARBOSA EVOLU SERVIC AMBIENTAL LTDA. E OUTROS (2)	N	N			02.758/2007 CP 13 0.212/2007 EDUARDO DA CUNHA JACINTO ELFP TRANSPORTES LTDA. (SÓCIO ADEMIR MARCELINO DO CARMO)	N	N		
02.727/2007 CP 03 0.210/2007 ZÉLIO CORREIA DE MELO EVOLU SERVIC AMBIENTAL LTDA. E OUTROS (2)	N	N			02.800/2007 CP 13 0.215/2007 GERALDO LIMA DE SOUSA VIAÇÃO PARÁ SUL LTDA. PARÁ SUL CARGAS E ENCOMENDAS LTDA. (SR. WELLINGTON GONÇALVES DE BARROS)	N	N		
02.810/2007 CP 06 0.215/2007 DOMINGOS RODRIGUES DE ALMEIDA DE PAULA NASCENTE	N	N			02.788/2007 CPEX 02 0.209/2007 EDNA FLAUZINA DE OLIVEIRA SILVA ORGAL VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.	N	N		
02.782/2007 CPEX 06 0.213/2007 INSS- GLICERIO ALVES DE OLIVEIRA FILHO APARECIDO DALAFINI	N	N			02.780/2007 CPEX 09 0.213/2007 INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL- INSS EPASA ENGENHARIA PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO LTDA.	N	N		
02.882/2007 RT 13 0.216/2007 UNA 22/02/2007 09:00 ORDINÁRIO N MARIA JOSÉ SILVÉRIO BRAGA E LIMA LTDA					02.916/2007 RT 06 0.216/2007 INI 26/02/2007 10:25 SUMARÍSSIMO N MARIZA ALVES DOS SANTOS WILSON LEMES				
02.919/2007 RT 07 0.215/2007 UNA 13/02/2007 14:00 SUMARÍSSIMO N N GLENDA GOMES PEREIRA DINAN CRIAÇÕES LTDA					02.867/2007 RT 09 0.216/2007 UNA 05/03/2007 15:10 ORDINÁRIO N ONÉSIO RIBEIRO DE SANTANA INDÚSTRIA DE CARROCERIAS 5 ESTRELAS LTDA				
02.785/2007 CP 13 0.214/2007 MESSIAS TERÇO DO NASCIMENTO ELIO ABRÃO	N	N			02.863/2007 RT 05 0.217/2007 UNA 07/03/2007 08:50 ORDINÁRIO N ELIAN COSTA DA SILVA BS COMÉRCIO DE ROUPAS E CALÇADOS LTDA ME				
02.667/2007 CP 03 0.205/2007 EVERALDO JOSÉ DA SILVA (NEGO DINO) EVOLU SERVIC AMBIENTAL LTDA. E OUTROS (2)	N	N			02.791/2007 CP 05 0.214/2007 MAZELIA MARIA DE JESUS VIAÇÃO PARÁ SUL LTDA. PARÁ SUL CARGAS E ENCOMENDAS LTDA. (SR. WELLINGTON GONÇALVES DE BARROS)	N	N		
02.668/2007 CP 02 0.200/2007 ROSIVALDO ALVES DE ANDRADE EVOLU SERVIC AMBIENTAL LTDA. E OUTROS (2)	N	N			02.787/2007 CP 11 0.213/2007 LAENI APARECIDA DOS SANTOS PARÁ SUL CARGAS E ENCOMENDAS	N	N		
02.710/2007 CP 08 0.215/2007 LUCIANO FERREIRA DA SILVA EVOLU SERVIC AMBIENTAL LTDA. E OUTROS (2)	N	N			02.696/2007 CP 12 0.207/2007 JOSÉ ANDRADE FEITOSA EVOLU SERVIC AMBIENTAL LTDA. E OUTROS (2)	N	N		
02.712/2007 CP 04 0.208/2007 CÍCERO BEROALDO DA SILVA (BEL) EVOLU SERVIC AMBIENTAL LTDA. E OUTROS (2)	N	N			02.711/2007 CP 02 0.203/2007 VERA LÚCIA DA SILVA EVOLU SERVIC AMBIENTAL LTDA. E OUTROS (2)	N	N		
02.716/2007 CP 06 0.208/2007 GILBERTO ANTÔNIO DA SILVA (CARISTIA) EVOLU SERVIC AMBIENTAL LTDA. E OUTROS (2)	N	N			02.722/2007 CP 13 0.208/2007 PAULO LUIZ EUZÉBIO (PAULINHO) EVOLU SERVIC AMBIENTAL LTDA. E OUTROS (2)	N	N		
02.801/2007 CP 08 0.220/2007 JOSÉ FERREIRA DE OLIVEIRA FILHO EVOLU SERVIC. AMBIENTAL LTDA. E OUTROS 2	N	N			02.792/2007 CPEX 09 0.214/2007 CREUZA DAS NEVES PONTE ORGAL VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.	N	N		
02.790/2007 CPEX 08 0.219/2007 LUCIENE SOUZA DE LIMA ORGAL VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.	N	N			02.783/2007 CPEX 01 0.213/2007 JULIO CESAR DE JESUS FERREIRA ORGAL VIGILÂNCIA E SEGURANÇA	N	N		
02.798/2007 CPEX 11 0.214/2007 ELISANGELA DA SILVA ORGAL VIGILÂNCIA E SEGURANÇA	N	N			02.770/2007 CPEX 11 0.212/2007 UNIÃO FEDERAL (PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL) R H CONSTRUÇÕES PROJETOS LTDA. + 001	N	N		
02.895/2007 RT 12 0.217/2007 INI 01/03/2007 13:20 ORDINÁRIO N LUIZ CLAUDIO DE SÁ RODRIGUES BEZERRA NEXT BRASIL COMUNICAÇÃO SERVIÇO LTDA					02.799/2007 CPEX 03 0.215/2007 MAURO DE OLIVEIRA ANTONIA ESTEVO SARAVALI	N	N		
02.881/2007 RT 04 0.216/2007 UNA 20/03/2007 15:30 ORDINÁRIO N EDIMAR NUNES DE SOUZA GL CONSTRUÇÕES LTDA					02.779/2007 CPEX 04 0.213/2007 MARIA GENECCI DA SILVA LIMA ORGAL VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.	N	N		
02.699/2007 CP 13 0.207/2007 GIVALDO FERREIRA DE LIMA	N	N							

02.838/2007 RT 01 0.198/2007 UNA 22/02/2007 17:00 SUMARÍSSIMO N N HÉLIO DE JESUS CUNHA RUY CARDOSO DE MIRANDA NETO		EVOLU SERVIC AMBIENTAL LTDA. E OUTROS (2)	
02.674/2007 CP 10 0.209/2007 CÍCERO MANOEL DA SILVA EVOLU SERVIC AMBIENTAL LTDA. E OUTROS (2)	N N	02.738/2007 CP 07 0.209/2007 ANTÔNIO RAMOS DA SILVA (SUCUPIRA) EVOLU SERVIC AMBIENTAL LTDA. E OUTROS (2)	N N
02.677/2007 CP 08 0.211/2007 CÍCERO JOSÉ DA SILVA EVOLU SERVIC AMBIENTAL LTDA. E OUTROS (2)	N N	02.776/2007 CP 05 0.213/2007 ANA DARK GONÇALVES DO NASCIMENTO + 06 ESTADO DE GOIÁS	N N
02.693/2007 CP 06 0.206/2007 GILBERTO MORAIS DA SILVA (BEL) EVOLU SERVIC AMBIENTAL LTDA. E OUTROS (2)	N N	02.778/2007 CP 12 0.214/2007 MARCO AURÉLIO MARTINS LOPES AERO AGRÍCOLA STOCO LTDA.ME	N N
02.700/2007 CP 10 0.212/2007 CÍCERO JOSÉ DA SILVA EVOLU SERVIC AMBIENTAL LTDA. E OUTROS (2)	N N	02.786/2007 CPEX 03 0.214/2007 SIDNEY GONÇALVES DE SOUZA ORGAL VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.	N N
02.753/2007 CP 01 0.210/2007 SEVERINO FERREIRA DA SILVA EVOLU SERVIC AMBIENTAL LTDA. E OUTROS (2)	N N	02.815/2007 CPEX 04 0.215/2007 ELSO MAXIMIANO LINK ENGENHARIA LTDA.	N N
02.796/2007 CP 04 0.214/2007 CARLA CÍNTIA SANTILLO DEMIAN MARTIN DUARTE PAGALDAY	N N	02.794/2007 CPEX 06 0.214/2007 JORGE RODRIGUES DOS SANTOS ARATEC ARAGUAIA TECNOLOGIA LTDA BSB	N N
02.795/2007 CPEX 12 0.215/2007 UNIÃO MA CONSTRUÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA.	N N	02.789/2007 CPEX 10 0.218/2007 LUCIVONE MARIA GREGÓRIO NILCIMAR DO CARMO FERREIRA	N N
02.804/2007 CPEX 05 0.215/2007 GEORGE GONÇALVES LEITE CM COLCHÕES N/P CARLA MARQUES DA SILVA	N N	ADRIANA ALVES DA CRUZ 02.673/2007 RT 04 0.204/2007 UNA 07/03/2007 13:30 SUMARÍSSIMO S N ADRIANO MESSIAS JOSÉ FERREIRA SANTANA DROGARIA SAINT GERMAIN LTDA. + 001	
02.814/2007 CPEX 12 0.216/2007 CRISTIANE DE JESUS VIANA MC POSITIVA REPRESENTAÇÕES LTDA.	N N	ALBERICO PIMENTEL FILHO 02.655/2007 ACCS 03 0.204/2007 SUMARÍSSIMO N N SINDICATO DOS PROPRIETÁRIOS DE PIT-DOGS E SIMILARES DE GOIÂNIA SINDPIT-DOGS OTAIR JOSÉ DE SOUZA	
02.817/2007 CPEX 01 0.215/2007 JOSÉ GARCIA DA SILVA TRANSRODOVIA TRANSPORTES LTDA.	N N	02.761/2007 ACCS 11 0.210/2007 SUMARÍSSIMO N N SINDICATO DOS PROPRIETÁRIOS DE PIT DOGS E SIMILARES DE GOIÂNIA SINDPIT-DOGS GETÚLIO CESARIO DE OLIVEIRA (X TUDO)	
02.793/2007 CPEX 07 0.211/2007 UNIÃO FEDERAL EPASA ENGENHARIA PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO LTDA.	N N	02.643/2007 ACCS 04 0.202/2007 SUMARÍSSIMO N N SINDICATO DOS PROPRIETÁRIOS DE PIT-DOGS E SIMILARES DE GOIÂNIA SINDPIT-DOGS ANGELINA DIAS RIBEIRO	
02.844/2007 RT 02 0.213/2007 SUMARÍSSIMO N N EDNO MÁRCIO DA SILVA MATERNIDADE MODELO LTDA		02.652/2007 ACCS 07 0.202/2007 SUMARÍSSIMO N N SINDICATO DOS PROPRIETÁRIOS DE PIT-DOGS E SIMILARES DE GOIÂNIA SINDPIT-DOGS LETÍCIA ALVES DE OLIVEIRA	
02.658/2007 CP 01 0.204/2007 JOSÉ ROBERTO LEITE DA SILVA EVOLU SERVIC AMBIENTAL LTDA. E OUTROS (2)	N N	02.754/2007 ACCS 05 0.211/2007 SUMARÍSSIMO N N SINDICATO DOS PROPRIETÁRIOS DE PIT DOGS E SIMILARES DE GOIÂNIA SINDPIT-DOGS GERALDO FIGUEIRA MENDES (LANCHE AMAZÔNIA)	
02.676/2007 CP 05 0.206/2007 MARIA GEOVANE DA SILVA EVOLU SERVIC AMBIENTAL LTDA. E OUTROS (2)	N N	02.650/2007 ACCS 10 0.207/2007 SUMARÍSSIMO N N SINDICATO DOS PROPRIETÁRIOS DE PIT-DOGS E SIMILARES DE GOIÂNIA SINDPIT-DOGS EDILSON RODRIGUES DE AZEVEDO	
02.692/2007 CP 09 0.206/2007 JOSÉ JOAQUIM VIRTUOZO EVOLU SERVIC AMBIENTAL LTDA. E OUTROS (2)	N N	02.768/2007 ACCS 10 0.217/2007 SUMARÍSSIMO N N SINDICATO DOS PROPRIETÁRIOS DE PIT DOGS E SIMILARES DE GOIÂNIA SINDPIT-DOGS JOAQUIM BENEDITO DE SANTANA (CANA LANCHE)	
02.704/2007 CP 03 0.207/2007 ADRIANO JOSÉ DA SILVA EVOLU SERVIC AMBIENTAL LTDA. E OUTROS (2)	N N	02.766/2007 ACCS 04 0.211/2007 SUMARÍSSIMO N N SINDICATO DOS PROPRIETÁRIOS DE PIT DOGS E SIMILARES DE GOIÂNIA SINDPIT-DOGS EDSON LOURENÇO DE ALMEIDA (QUICK LANCHE)	
02.718/2007 CP 07 0.206/2007 CHARLENE SILVA DOS SANTOS EVOLU SERVIC AMBIENTAL LTDA. E OUTROS (2)	N N	02.637/2007 ACCS 05 0.204/2007 SUMARÍSSIMO N N SINDICATO DOS PROPRIETÁRIOS DE PIT-DOGS E SIMILARES DE GOIÂNIA SINDPIT-DOGS SANTINO COELHO	
02.720/2007 CP 01 0.208/2007 RONALDO ADRIANO DA SILVA EVOLU SERVIC AMBIENTAL LTDA. E OUTROS (2)	N N	02.624/2007 ACCS 03 0.201/2007 SUMARÍSSIMO N N SINDICATO DOS PROPRIETÁRIOS DE PIT-DOGS E SIMILARES DE GOIÂNIA SINDPIT-DOGS ERILDES RODRIGUES DE AZEVEDO	
02.731/2007 CP 02 0.206/2007 JOSÉ MARCIO DE FREITAS (MÁRCIO) EVOLU SERVIC AMBIENTAL LTDA. E OUTROS (2)	N N	02.627/2007 ACCS 07 0.199/2007 SUMARÍSSIMO N N	
02.733/2007 CP 05 0.209/2007 JOSÉ ROBERTO MENDES DA SILVA (ROBERTO) EVOLU SERVIC AMBIENTAL LTDA. E OUTROS (2)	N N		
02.735/2007 CP 08 0.216/2007 SÔNIA TOME DA SILVA	N N		

SINDICATO DOS PROPRIETÁRIOS DE PIT-DOGS E SIMILARES DE GOIÂNIA
SINDPIT-DOGS
VÁLTER ROSA PINHEIRO

02.646/2007 ACCS 01 0.201/2007 SUMARÍSSIMO N N
SINDICATO DOS PROPRIETÁRIOS DE PIT-DOGS E SIMILARES DE GOIÂNIA
SINDPIT-DOGS
CARLOS ROMEIRO

02.621/2007 ACCS 10 0.204/2007 SUMARÍSSIMO N N
SINDICATO DOS PROPRIETÁRIOS DE PIT-DOGS E SIMILARES DE GOIÂNIA
SINDPIT-DOGS
EMIVAL APARECIDO DE BARROS

02.635/2007 ACCS 02 0.199/2007 SUMARÍSSIMO N N
SINDICATO DOS PROPRIETÁRIOS DE PIT-DOGS E SIMILARES DE GOIÂNIA
SINDPIT-DOGS
DIVINO LUIZ DA CRUZ

02.640/2007 ACCS 11 0.202/2007 SUMARÍSSIMO N N
SINDICATO DOS PROPRIETÁRIOS DE PIT-DOGS E SIMILARES DE GOIÂNIA
SINDPIT-DOGS
SEBASTIÃO BERNARDO DE OLIVEIRA

02.644/2007 ACCS 12 0.202/2007 SUMARÍSSIMO N N
SINDICATO DOS PROPRIETÁRIOS DE PIT-DOGS E SIMILARES DE GOIÂNIA
SINDPIT-DOGS
GIRLAINE CÁLCIO PESSOA

02.756/2007 ACCS 13 0.211/2007 SUMARÍSSIMO N N
SINDPIT-DOGS -SINDICATO DOS PROPRIETÁRIOS DE PIT-DOGS E
SIMILARES DE GOIÂNIA
JOSÉ DIVINO PINTO DA SILVEIRA (X BURGER)

02.765/2007 ACCS 01 0.211/2007 SUMARÍSSIMO N N
SINDICATO DOS PROPRIETÁRIOS DE PIT DOGS E SIMILARES DE GOIÂNIA
SINDPIT-DOGS
CARLOS HENRIQUE PEREIRA DOS SANTOS

02.620/2007 ACCS 01 0.200/2007 SUMARÍSSIMO N N
SINDICATO DOS PROPRIETÁRIOS DE PIT-DOGS E SIMILARES DE GOIÂNIA
SINDPIT-DOGS
LOURIVAL ALVES DE SOUSA

02.632/2007 ACCS 08 0.208/2007 SUMARÍSSIMO N N
SINDICATO DOS PROPRIETÁRIOS DE PIT-DOGS E SIMILARES DE GOIÂNIA
SINDPIT-DOGS
IEDA DE FÁTIMA BATISTA DA SILVA

ALBERIZA RODRIGUES DA SILVA
02.639/2007 RT 06 0.203/2007 INI 26/02/2007 10:05 SUMARÍSSIMO N N
SIRLEI DE LINHARES
S.R PRATA COMERCIAL LTDA. + 001

ÁLLYSSON BATISTA ARANTES
02.615/2007 RT 01 0.199/2007 UNA 23/02/2007 09:30 ORDINÁRIO N N
ANA LÚCIA LACERDA DE OLIVEIRA
UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.

02.617/2007 RT 10 0.203/2007 UNA 13/02/2007 13:00 SUMARÍSSIMO N N
DANIEL JOSÉ VASCONCELOS
GUARANY TRANSPORTES E TURISMO LTDA.

AMELIO DO ESPIRITO SANTO ALVES
02.739/2007 RT 10 0.215/2007 UNA 13/02/2007 13:20 SUMARÍSSIMO N N
GLEISSON COSTA TEIXEIRA
CENTROÁLCOOL S.A.

ANTÔNIO PEREIRA DE SANTANA
02.645/2007 RT 03 0.203/2007 INI 28/02/2007 13:10 ORDINÁRIO N N
ZENILDO ALVES (ESPÓLIO DE) REP. P/ DIVINA PEREIRA ALVES
COM. CONST. BACIA AMAZÔNICA LTDA. + 001

ARLETE MESQUITA
02.654/2007 RT 01 0.202/2007 UNA 23/02/2007 10:00 ORDINÁRIO N N
DEUSA MARIA PEREIRA DOS SANTOS
TELEPERFORMACE BRASIL LTDA. + 001

CAROLINA MARTINS DE ANDRADE
02.682/2007 ACCS 12 0.205/2007 SUMARÍSSIMO N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA.
DORCELINO JANUÁRIO DE SOUZA

02.723/2007 ACCS 02 0.204/2007 SUMARÍSSIMO N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA.
VALDIR AMARAL

02.721/2007 ACCS 09 0.209/2007 SUMARÍSSIMO N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA.
JÉRSO DUARTE GUIMARÃES

02.663/2007 ACCS 06 0.205/2007 SUMARÍSSIMO N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA.
SEGIFREDO ANTUNES MACHADO

02.698/2007 ACCS 10 0.211/2007 SUMARÍSSIMO N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA.
VILMAR RODRIGUES DA SILVA + 01

02.706/2007 ACCS 03 0.208/2007 SUMARÍSSIMO N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA.
WÁLTER JESUS SANTANA XAVIER

02.702/2007 ACCS 07 0.205/2007 SUMARÍSSIMO N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA.
GABRIEL SOARES EVANGELISTA

02.672/2007 ACCS 02 0.201/2007 SUMARÍSSIMO N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA.
ALEX TALALAVY

02.695/2007 ACCS 01 0.205/2007 SUMARÍSSIMO N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA.
SANDRAMARA CARVALHO CAVALCANTE

02.660/2007 ACCS 08 0.210/2007 SUMARÍSSIMO N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA.
WANER NEIVA FONSECA

02.685/2007 ACCS 11 0.205/2007 SUMARÍSSIMO N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA.
LACIDES BATISTA NEVES

02.714/2007 ACCS 06 0.207/2007 SUMARÍSSIMO N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA.
WÁGNER GOMES DE ALMEIDA

02.678/2007 ACCS 13 0.206/2007 SUMARÍSSIMO N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA.
NÍLTON RIBEIRO MUNIZ

02.709/2007 ACCS 08 0.214/2007 SUMARÍSSIMO N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA.
TEÓFILO FERNADES JÚNIOR

02.675/2007 ACCS 05 0.205/2007 SUMARÍSSIMO N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA.
IVAN CUNHA E SOUZA

02.666/2007 ACCS 09 0.204/2007 SUMARÍSSIMO N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA.
LUÍS CARLOS NUNES DE SOUSA

02.690/2007 ACCS 04 0.206/2007 SUMARÍSSIMO N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA.
JOÃO BATISTA DA SILVA

CHRYSTIANN AZEVEDO NUNES
02.622/2007 RT 02 0.197/2007 INI 06/03/2007 14:00 ORDINÁRIO N N
SEBASTIÃO ELIAS DE CASTRO
ASSOCIAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS DO RESIDENCIAL REAL CONQUISTA + 001

CLAUDIA GOMES
02.691/2007 RT 05 0.207/2007 UNA 06/03/2007 10:30 SUMARÍSSIMO N N
NADIA SOARES NOUZO
ELIZABETH REGINA DE PAULA BRANDÃO

02.689/2007 RT 08 0.213/2007 INI 28/02/2007 13:40 ORDINÁRIO N N
WELLINGTON CARVALHO DA SILVA
WM DE OLIVEIRA

02.701/2007 RT 09 0.207/2007 UNA 14/02/2007 13:20 SUMARÍSSIMO N N
EVANGEVALDO RIBEIRO DA SILVA
JMR CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.

02.707/2007 RT 01 0.207/2007 UNA 23/02/2007 11:00 SUMARÍSSIMO
N N
VALDECI DE OLIVEIRA
TRANSPORTADORA RÁPIDO BRASILEIRO LTDA.

CLEIDE RIBEIRO DE OLIVEIRA
02.767/2007 RT 12 0.213/2007 INI 27/02/2007 14:10 SUMARÍSSIMO N
N
MARILSE NOLETO DOS SANTOS
FUNDAÇÃO DE APOIO E PESQUISA FUNAPE

DÁRIO NEVES DE SOUSA
02.803/2007 RT 07 0.212/2007 INI 13/02/2007 08:55 ORDINÁRIO N N
FRANLYN FERREIRA KRAWECKY
ORMISIO MAIA DE ASSIS + 001

DOGIMAR GOMES DOS SANTOS
02.726/2007 RT 06 0.210/2007 INI 26/02/2007 11:10 ORDINÁRIO N N
ALIANDRO MARTINS DOS SANTOS
GMS ENGENHARIA LTDA.

EDER FRANCELINO ARAUJO
02.759/2007 RT 05 0.212/2007 UNA 07/03/2007 08:10 SUMARÍSSIMO
N N
FLÁVIA CÂNDIDA FARIA
ATENTO BRASIL S.A. + 001

EDILENE PIRES
02.656/2007 RT 13 0.204/2007 UNA 15/02/2007 09:15 SUMARÍSSIMO
S N
NÍVIA GOMES RIBEIRO DE OLIVEIRA
FUNAPE - FUNDACAO DE APOIO A PESQUISA

EDIMILSON MAGALHAES SILVA
02.618/2007 RT 05 0.202/2007 UNA 06/03/2007 09:50 SUMARÍSSIMO
S N
FÁBIO ALVES PRADO
RESIDENCIAL SOCIEDADE GOIÁS S.A. (RESIDENCIAL CONSTELLATION
LIFE STYLE)

ÉDISON FERNANDES DE DEUS
02.757/2007 AINDAT 12 0.211/2007 ORDINÁRIO N N
MARILDA FERREIRA DA CRUZ
J.P. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. (STRAVAGANZA
PADARIA E CONFEITARIA)
ELBER CARLOS SILVA
02.653/2007 RT 04 0.203/2007 UNA 06/03/2007 14:15 SUMARÍSSIMO
N N
PATRICIA GODOY DE AZEVEDO
TGS (TECNO GLOBAL SERVICE LTDA.) + 001

02.647/2007 RT 12 0.203/2007 INI 27/02/2007 13:10 SUMARÍSSIMO N
N
FELIPE XAVIER SILVA
TGS (TECNO GLOBAL SERVICE LTDA.) + 001

02.771/2007 RT 13 0.213/2007 UNA 15/02/2007 10:00 SUMARÍSSIMO
N N
ALEXSANDER BITENCOURT DE LIMA
TGS (TECNO GLOBAL SERVICE LTDA.) + 001

02.642/2007 RT 10 0.206/2007 UNA 13/02/2007 13:10 SUMARÍSSIMO
N N
FABRÍCIA ABREU E SILVA
TGS (TECNO GLOBAL SERVICE LTDA.) + 001

02.775/2007 RT 03 0.213/2007 UNA 01/03/2007 14:20 SUMARÍSSIMO
N N
EDJANE MARTINS SILVA
TGS (TECNO GLOBAL SERVICE LTDA.) + 001

FÁBIO BARROS DE CAMARGO
02.661/2007 RT 10 0.208/2007 UNA 15/02/2007 09:00 ORDINÁRIO N
N
JOÃO ROSA DOS ANJOS
VANESSA LUDOVICO DE ALMEIDA AFONSO + 001

02.681/2007 RT 02 0.202/2007 SUMARÍSSIMO N N
JOAO BATISTA CORREIA DE MELO
DIRETRIZ CONSTRUTORA LTDA. + 002

02.680/2007 RT 07 0.203/2007 UNA 12/02/2007 14:40 SUMARÍSSIMO
N N
MÁXIMO ANTÔNIO ALBUQUERQUE
EVOLUTI TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA.

02.669/2007 RT 03 0.206/2007 UNA 01/03/2007 13:40 SUMARÍSSIMO
N N
GEVANILDO DE MATOS DIAS
EVOLUTI TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA.

FERNANDO RIOS DE BRITO MADUREIRA
02.612/2007 RT 13 0.201/2007 UNA 14/02/2007 11:30 SUMARÍSSIMO
N N
NILZA RODRIGUEZ DOS SANTOS DE CARVALHO
SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE GOIÂNIA

02.613/2007 RT 08 0.206/2007 UNA 27/02/2007 14:40 SUMARÍSSIMO
N N
ARIOVALDO LORENCINE
SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE GOIÂNIA
FRANCISCO SILVESTRE DA SILVA
02.764/2007 RT 11 0.211/2007 UNA 01/03/2007 14:05 SUMARÍSSIMO
N N
CLARINDA ROSA PEREIRA
FUNDAÇÃO DE APOIO E PESQUISA FUNAPE

HELLION MARIANO DA SILVA
02.649/2007 RT 09 0.203/2007 UNA 14/02/2007 09:10 SUMARÍSSIMO
N N
MICHAEL FERREIRA DA COSTA
RYDER LOGISTICA LTDA.

HERMETO DE CARVALHO NETO
02.614/2007 RT 04 0.201/2007 UNA 20/03/2007 14:45 ORDINÁRIO S
N
CLÉBER DE OLIVEIRA ARRATES
CETead - CENTRO EDUCACIONAL DE TECNOLOGIA EM ADMINISTRAÇÃO
+ 002

IRINEU ALVES DA CRUZ JUNIOR
02.750/2007 RT 03 0.211/2007 INI 28/02/2007 13:20 ORDINÁRIO N N
JANAINA DOURADO
ATENTO BRASIL S.A. + 001

IVANA MARTINS DE OLIVEIRA
02.751/2007 RT 06 0.212/2007 INI 26/02/2007 10:20 SUMARÍSSIMO N
N
IVAN DE SOUZA BRITO
RODRIGO JESUÍNO ROMANO DE SOUSA

02.748/2007 RT 13 0.210/2007 UNA 15/02/2007 09:45 ORDINÁRIO N
N
JAIR PEREIRA MARINHO
CONSPLAN CONSTRUTORA LTDA.

JOAO BATISTA CAMARGO FILHO
02.688/2007 RT 12 0.206/2007 INI 27/02/2007 13:30 SUMARÍSSIMO N
N
MAURILIO DA COSTA CAMPOS
INTERAÇÃO SERVIÇOS GERAIS LTDA. + 001

02.670/2007 RT 11 0.204/2007 UNA 01/03/2007 13:20 SUMARÍSSIMO
N N
MIGUEL BRAGA DE QUEIROZ
PUMPTech INDUSTRIAL LTDA.

LERY OLIVEIRA REIS
02.665/2007 RT 12 0.204/2007 INI 27/02/2007 13:20 SUMARÍSSIMO N
N
MANOEL MESSIAS DA SILVA
CONSTRUTORA ALMEIDA NEVES LTDA.

02.752/2007 RT 01 0.209/2007 UNA 26/02/2007 09:20 SUMARÍSSIMO
N N
EPAMINONDAS RIBEIRO DA SILVA
ENGEMAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

02.744/2007 RT 08 0.217/2007 UNA 28/02/2007 15:40 SUMARÍSSIMO
N N
JOSÉ MARIA DA SILVA OLIVEIRA
ASSOCIAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS DO RESIDENCIAL CONQUISTA

02.737/2007 RT 11 0.208/2007 UNA 01/03/2007 13:35 ORDINÁRIO N
N
JOSÉ RIBAMAR SILVA ROCHA
OAC - CONSTRUTORA LTDA. + 001

02.713/2007 RT 03 0.209/2007 UNA 01/03/2007 14:00 SUMARÍSSIMO
S N
BALBINO GUERRA DE ALMEIDA
GILMAR GOMES DOS SANTOS

LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO

02.641/2007 RT 07 0.201/2007 UNA 12/02/2007 14:20 SUMARÍSSIMO
N N
LAURIANE DE LOURENÇO
COLÉGIO JOÃO ALVES GOES LTDA.

LORENA CINTRA EL-AOUAR
02.736/2007 RT 05 0.210/2007 UNA 06/03/2007 10:50 ORDINÁRIO N
N
JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA JÚNIOR
NEY MARINHO LTDA. + 001

LUIZ HOMERO PEIXOTO
02.725/2007 RT 02 0.205/2007 INI 06/03/2007 13:50 ORDINÁRIO N N
MARCUS BARBOSA GOMES
FININVEST S.A. NEGÓCIOS DE VAREJO + 001

02.703/2007 RT 10 0.213/2007 UNA 15/02/2007 09:15 ORDINÁRIO S
N
MARIA ROSARITA SILVEIRA CUNHA
BANCO ITAÚ S.A.

MARCELO DE ALMEIDA GARCIA
02.763/2007 RT 09 0.212/2007 UNA 14/02/2007 13:40 SUMARÍSSIMO
N N
LEANDRO GARIBALDE PEREIRA BORGES
PPM PROPAGANDA LTDA.

MARCELO DE CASTRO DIAS
02.671/2007 RT 09 0.205/2007 UNA 14/02/2007 09:30 SUMARÍSSIMO
N N
ANTÔNIA IRANEIDE AIRES DE OLIVEIRA
REGINARA DIAS FERNANDESAS

MARCELO EURÍPEDES
02.638/2007 RT 11 0.201/2007 UNA 01/03/2007 13:05 ORDINÁRIO N
N
DOMIRO CEZILIO FILHO
AGROINPAMERI - AGROINDUSTRIAL IPAMERI LTDA. + 002

02.742/2007 RT 09 0.210/2007 UNA 14/02/2007 15:10 ORDINÁRIO N
N
JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES
CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.

MARIZETE INÁCIO DE FARIA MOURA
02.808/2007 RT 05 0.216/2007 UNA 07/03/2007 08:30 ORDINÁRIO N
N
LUIZ CARLOS DE ALBUQUERQUE E SILVA
TAM LINHAS AÉREAS LTDA.

MOACIR ARAUJO DA SILVA
02.746/2007 RT 04 0.210/2007 UNA 07/03/2007 13:45 SUMARÍSSIMO
N N
WANESSA MATEUS DE LIMA
DROGARIA SAINT GERMAIN LTDA. + 001

02.719/2007 RT 06 0.209/2007 INI 26/02/2007 10:15 SUMARÍSSIMO N
N
SEBASTIÃO MATEUS DE LIMA
DROGARIA SAINT GERMAIN LTDA.

MONICA CRISTINA MARTINS
02.634/2007 RT 02 0.198/2007 UNA 06/03/2007 14:05 SUMARÍSSIMO
S N
GISELLE ALVES DE ANDRADE
HALEX ISTAR - INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA.

MURILO DIVINO MENDES
02.743/2007 RT 11 0.209/2007 UNA 01/03/2007 13:50 SUMARÍSSIMO
N N
DEMALSON MARTINS DE MOURA
FORTESUL - SERVIÇOS ESPECIAIS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.

NABSON SANTANA CUNHA
02.732/2007 RT 07 0.208/2007 INI 13/02/2007 08:50 ORDINÁRIO N N
JOÃO BATISTA FERREIRA
REOBOTE TURISMO E TRANSPORTES LTDA.

02.728/2007 RT 12 0.209/2007 INI 27/02/2007 13:50 ORDINÁRIO N N
THIAGO DE SOUZA MAGALHÃES
COOPERATIVA DE TRANSPORTE URBANO DO ESTADO DE GOIÁS - CTUR

02.694/2007 RT 04 0.207/2007 UNA 20/03/2007 15:00 ORDINÁRIO N
N
AMARILDO PAVELQUEIRES
EXPRESSO ARAÇATUBA LTDA.

NILVA MENDES DO PRADO
02.619/2007 RT 06 0.202/2007 INI 26/02/2007 10:50 ORDINÁRIO N N
JEOVANNE DOS SANTOS ROCHA
AFETO COM COMÉRCIO DE PRESENTES LTDA. + 001
PAULO TIAGO TOLEDO CARVALHO
02.633/2007 ACCS 09 0.202/2007 SUMARÍSSIMO N N
CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA CNA.
TALVANE DA VEIGA JARDIM

PEDRO DE ALCANTARA MORAIS DA SILVA
02.648/2007 RT 08 0.209/2007 UNA 27/02/2007 14:20 SUMARÍSSIMO
N N
ELIENE PEREIRA DE ALMEIDA
DINALVA FERREIRA DA NASCIMENTO

RAIMUNDO NONATO GOMES DA SILVA
02.769/2007 RT 04 0.212/2007 UNA 20/03/2007 15:15 ORDINÁRIO N
N
JOSÉ CARLOS DE VASCONCELOS
AGÊNCIA GOIANA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E FUNDIÁRIO -
AGENCIARURAL + 001

RAUL DE FRANÇA BELEM FILHO
02.631/2007 RT 08 0.207/2007 INI 28/02/2007 13:45 ORDINÁRIO N N
VITOR FÁBIO ETERNO PEREIRA
TOCANTINS COM. DE CALÇADOS LTDA.

02.628/2007 RT 07 0.200/2007 INI 13/02/2007 08:40 ORDINÁRIO N N
REGES MAURO DE OLIVEIRA SALES
TOCANTINS COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA. (RIVAL CALÇADOS) + 003

RODOLFO NOLETO CAIXETA
02.760/2007 RT 12 0.212/2007 INI 27/02/2007 14:00 ORDINÁRIO N N
ADRIANA GOMES DE SOUZA
ATENTO BRASIL S.A. + 001

RODRIGO FONSECA
02.659/2007 RT 06 0.204/2007 INI 26/02/2007 10:10 SUMARÍSSIMO N
N
JOÃO EURÍPEDES REZENDE DE MORAES
EVOLUTI TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA.

02.687/2007 RT 08 0.212/2007 UNA 28/02/2007 16:00 SUMARÍSSIMO
N N
GERALDO BRAZ DA SILVA
NAILA PAIVA QUEIROZ

ROSILEINE CARVALHO AIRES
02.616/2007 RT 03 0.200/2007 INI 28/02/2007 13:00 ORDINÁRIO N N
KENOB SILVA MORAIS
SÓLIDA TRANSPORTES LTDA.

RUBENS MENDONÇA
02.741/2007 RT 02 0.207/2007 SUMARÍSSIMO N N
MAURICIO CUSTÓDIO DA SILVA
COOPERATIVA DE PROFISSIONAIS PRESTADORES DE SERVIÇOS EM
INFORMÁTICA - COOPINFO

02.745/2007 RT 13 0.209/2007 UNA 15/02/2007 09:30 SUMARÍSSIMO
N N
GUILHERME PAZCHECO
SUZANE MORAIS DA SILVA

SANDRO RODRIGUES DOS SANTOS
02.626/2007 RT 03 0.202/2007 UNA 01/03/2007 10:00 SUMARÍSSIMO
N N
DELCIRO ROCHA DE QUEIROZ
SOLUÇÃO SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.

02.636/2007 RT 11 0.200/2007 UNA 28/02/2007 15:45 SUMARÍSSIMO
N N
FÁBIO SILVA MELO
SOLUÇÃO SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.

02.623/2007 RT 05 0.203/2007 UNA 06/03/2007 10:10 ORDINÁRIO N
N
ELSON SANTOS DE JESUS
SOLUÇÃO SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.

02.629/2007 RT 13 0.202/2007 UNA 14/02/2007 11:50 ORDINÁRIO N
N
JOÃO CÂNDIDO DE OLIVEIRA
SOLUÇÃO SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.

02.630/2007 RT 10 0.205/2007 UNA 14/02/2007 14:15 ORDINÁRIO N
N
JOSÉ CARLOS GONÇALVES BARRETO

SOLUÇÃO SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.

SÉRBIO TÉLIO TAVARES VITORINO

02.772/2007 RT 01 0.212/2007 UNA 26/02/2007 09:45 ORDINÁRIO N N

SOLANGE PEREIRA DA SILVA
VIP LIMPEZA E SERVIÇO LTDA.

SILVINO ANTONIO DE AZEVEDO BARROS

02.679/2007 RT 10 0.210/2007 UNA 13/02/2007 13:15 SUMARÍSSIMO N N

VALTO CASTRO
TRANSPORTADORA PORTO SEGURO LTDA. + 001

VILMAR GOMES MENDONÇA

02.806/2007 RT 02 0.212/2007 INI 06/03/2007 13:40 ORDINÁRIO N N
CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS
MAGDA ALVES LEITE

WALDSON MARTINS BRAGA

02.657/2007 RT 01 0.203/2007 UNA 23/02/2007 10:30 SUMARÍSSIMO N N

DANILLO VIEIRA LOBO
GUARANY TRANSPORTES E TURISMO LTDA.

02.651/2007 RT 13 0.203/2007 UNA 15/02/2007 09:00 SUMARÍSSIMO N N

ARISVALDO ALVES DA SILVA
EXPRESSO SÃO LUIZ LTDA.

WALTER GONÇALVES FERREIRA

02.730/2007 RT 07 0.207/2007 UNA 13/02/2007 09:00 SUMARÍSSIMO N N

DAMIANA DE JESUS SANTOS
TKN ORGANIZAÇÕES LTDA.

WEVERTON PAULO RODRIGUES

02.813/2007 RT 07 0.214/2007 UNA 13/02/2007 09:20 SUMARÍSSIMO N N

MARCELO DOUGLAS PIRES
SANTOS E PROCOPIO LTDA.

02.816/2007 RT 10 0.220/2007 UNA 13/02/2007 13:30 SUMARÍSSIMO N N

EDUARDO GOMES OLIVEIRA
SEIVA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ENGATES E ACESSÓRIOS PARA
VEÍCULOS LTDA

WILMA DE SOUSA SILVA

02.805/2007 RT 02 0.211/2007 SUMARÍSSIMO N N
CLAUDINEY FERREIRA DA SILVA
COMPANHIA DO GRELHADO ALIMENTOS LTDA.

TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS 212

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
DIRETORIA DE NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO DO FORO DE RIO VERDE
ATA DA DISTRIBUIÇÃO DO 1º GRAU DO DIA 29/01/2007

ADVOGADO

Nº DISTRIB. NAT. VT Nº PROCESSO AUDIÊNCIA RITO DEP
REDRECLAMANTE
RECLAMADO

CASTRO REJAINE P. DA SILVA

00.416/2007 ADV 02 0.207/2007 SUMARÍSSIMO N N
EDMAR MESSIAS RODRIGUES
CONTABILIDADE LEÃO LTDA.

IDIVAN CÂNDIDO DA SILVA

00.413/2007 RT 01 0.208/2007 INI 26/02/2007 13:30 ORDINÁRIO N N
DEUSDAIR ATAÍDES OLIVEIRA
GM EXPRESS LTDA.

00.414/2007 RT 02 0.206/2007 UNA 27/02/2007 09:30 SUMARÍSSIMO N N

BEATRIZ LIMA CARDOSO ATAÍDES
GM EXPRESS LTDA.

JOSÉ MAURÍCIO DOS SANTOS

00.415/2007 ACCS 01 0.209/2007 SUMARÍSSIMO N N
SINDICATO DAS EMPRESAS DE TURISMO NO ESTADO DE GOIÁS
VIAGENS TURISMO E LAZER LTDA.

JOSÉ RONALDO BONIFÁCIO BALIEIRO

00.419/2007 RT 02 0.209/2007 UNA 27/02/2007 10:30 SUMARÍSSIMO N N

NÍLSON ANTÔNIO SONDA
GERAMAQ GRUPOS GERADORES LTDA.

LACIER PEREIRA DE ALMEIDA SOUZA

00.410/2007 RT 02 0.204/2007 INI 28/02/2007 14:40 ORDINÁRIO N N
ABEL BORGES DE MENEZES
CARPAL TRATORES LTDA.

MÁRCIO ANTÔNIO ROSA DO PRADO

00.400/2007 RT 02 0.200/2007 INI 15/02/2007 14:10 ORDINÁRIO N N
ANTÔNIO DE SOUSA BASTOS
CORAL - ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

REGES HENRIQUE PALLAORO

00.411/2007 CPEX 01 0.207/2007 N N
SAMUEL ALEXANDRE MORALES
HONORATO ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA.

ROBERT DE SOUSA FIGUEIREDO

00.412/2007 CP 02 0.205/2007 N N
EXPEDITO GOES DA SILVA
VALE DO VERDÃO S.A AÇÚCAR E ÁLCOOL

SÔNIA MARGARIDA F. LOPES ZAMONARO

00.418/2007 RT 02 0.208/2007 UNA 27/02/2007 10:00 SUMARÍSSIMO N N

JOÃO BATISTA FORTUNATO
PREGO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.

00.417/2007 RT 01 0.210/2007 UNA 26/02/2007 14:30 SUMARÍSSIMO S N

RENATA LOPES
CLEO JOÃO HEMIELEWSKI

TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS

00.407/2007 RT 01 0.205/2007 INI 26/02/2007 13:50 ORDINÁRIO N N
OSMAR RIBEIRO LIMA
EMPLOYER ORG. DE RECURSOS HUMANOS LTDA.

00.406/2007 RT 01 0.204/2007 UNA 26/02/2007 14:45 SUMARÍSSIMO N N

REGINALDO DOS SANTOS SILVA
ALLES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

00.408/2007 RT 02 0.203/2007 INI 28/02/2007 14:30 ORDINÁRIO N N

MARCOS ANTÔNIO DE SOUSA
ISOLANDER ABTONIO TERRSER E CIA LTDA.

00.403/2007 RT 01 0.202/2007 INI 23/02/2007 09:15 ORDINÁRIO N N

ARILDO JOSÉ DA SILVA
POSTO DE MOLAS SASSÁ

00.402/2007 RT 01 0.201/2007 UNA 23/02/2007 08:30 SUMARÍSSIMO N N

MARLENE FERREIRA DOS SANTOS
ALFREDO GUILHERME DORÇA

00.404/2007 RT 01 0.203/2007 UNA 23/02/2007 08:20 SUMARÍSSIMO N N

ANÍSIO GUILHERME DE MENEZES
CONAJ EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA.

00.401/2007 RT 02 0.201/2007 UNA 27/02/2007 09:00 SUMARÍSSIMO S N

ROBERTO CARLOS JESUS DOS SANTOS
MARCOS ANTÔNIO VALDUGA & CIA LTDA. + 001

00.409/2007 RT 01 0.206/2007 INI 26/02/2007 13:40 ORDINÁRIO N N

DEUZELI NUNES DE OLIVEIRA
RINCO IND. E COM. DE PROD. ALIM. E BEBIDAS LTDA.

00.405/2007 RT 02 0.202/2007 INI 15/02/2007 14:20 ORDINÁRIO N N

SALVADOR FERREIRA DA SILVA
FRIGORÍFICO MARGEN LTDA.

TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS 20

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
DIRETORIA DE NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO DO FORO DE RIO VERDE
ATA DA DISTRIBUIÇÃO DO 1º GRAU DO DIA 30/01/2007

ADVOGADO

Nº DISTRIB. NAT. VT Nº PROCESSO AUDIÊNCIA RITO DEP	00.156/2007 RT 01 0.156/2007 UNA 12/02/2007 08:30 SUMARÍSSIMO N
RED	N
RECLAMANTE	RICARDO MILHOMEM CANTUÁRIO DE SOUZA
RECLAMADO	INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES MINERVA LTDA

PROCESSOS SEM ADVOGADO CADASTRADO	TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS 2
00.427/2007 CP 02 0.213/2007 N N	
RICARDO BARBOSA LEMES	
ALVES E BONFIM LTDA.	
00.428/2007 CP 01 0.215/2007 N N	
JOSÉ LUCIANO LOPES	
ALVES E BONFIM LTDA.	
ALFREDO EVILAZIO DA SILVA	
00.422/2007 CP 01 0.212/2007 N N	
ADILSON RODRIGUES TEIXEIRA	
VALDECI MARTINS PARREIRA + 001	
ANA CLAUDIA FERREIRA DE OLIVEIRA	
00.420/2007 RT 02 0.210/2007 UNA 27/02/2007 11:00 SUMARÍSSIMO S N	
NILTON FERREIRA DE JESUS	
ADALBERTO BENTO DA SILVA	
DR. LUIZ ARTHUR SALOIO	
00.424/2007 RT 02 0.211/2007 INI 28/02/2007 15:10 ORDINÁRIO N N	
SIRLENI SILVESTRE DA SILVA	
PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S.A.	
FLÁVIO FURTUOSO DA SILVA	
00.423/2007 ACPG 01 0.213/2007 INI 27/02/2007 13:50 ORDINÁRIO N N	
ORSA CELULOSE PAPEL E EMBALAGENS LTDA.	
JEFERSON DE MORAIS ROSA	
JOICE ELIZABETH DA MOTA BARROSO	
00.421/2007 RT 01 0.211/2007 UNA 26/02/2007 14:15 SUMARÍSSIMO N N	
CLEOMAR RIBEIRO LIMA	
ROBERTO JACOBS	
JOSÉ RONALDO BONIFÁCIO BALIEIRO	
00.430/2007 AINDAT 01 0.216/2007 ORDINÁRIO N N	
GUIOMAR COLUMBANO DE ALARCAO MAIA	
FRIGOSUPER COMÉRCIO DE CARNES LTDA	
KELSON SOUZA VILARINHO	
00.429/2007 ACCS 02 0.214/2007 UNA 13/02/2007 09:50 SUMARÍSSIMO N N	
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL	
ORCINO DO CARMO ARANTES	
MARCELO MORAES RODRIGUES	
00.425/2007 RT 01 0.214/2007 UNA 26/02/2007 14:00 SUMARÍSSIMO N N	
EDIELSON TEIXEIRA FREITAS	
MOACIR COSTA SILVA CARREGAMENTO ME	
SUELY ROSA BESSA SILVA	
00.426/2007 RT 02 0.212/2007 UNA 27/02/2007 11:30 SUMARÍSSIMO N N	
ISA LEÃO CASTRO	
MS CURSOS PROFISSIONALIZANTES DE INFORMÁTICA LTDA.	

TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS 11	
PODER JUDICIÁRIO	
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO	
VARA DO TRABALHO DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS-GO	
ATA DA DISTRIBUIÇÃO DO 1º GRAU DO DIA 24/01/2007	

ADVOGADO	
Nº DISTRIB. NAT. VT Nº PROCESSO AUDIÊNCIA RITO DEP	
RED	
RECLAMANTE	
RECLAMADO	

JUNIA DA SILVA REZENDE	
00.157/2007 RT 01 0.157/2007 INI 05/03/2007 13:00 ORDINÁRIO N N	
VALDESON CARVALHO PEREIRA	
SINDICATO DOS TRABALHADORES NA MOVIMENTAÇÃO DE	
MERCADORIAS EM GERAL DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS-GO + 003	
RENATO MARTINS CURY	
00.156/2007 RT 01 0.156/2007 UNA 12/02/2007 08:30 SUMARÍSSIMO N	
RICARDO MILHOMEM CANTUÁRIO DE SOUZA	
INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES MINERVA LTDA	

TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS 2	
PODER JUDICIÁRIO	
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO	
VARA DO TRABALHO DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS-GO	
ATA DA DISTRIBUIÇÃO DO 1º GRAU DO DIA 25/01/2007	

ADVOGADO	
Nº DISTRIB. NAT. VT Nº PROCESSO AUDIÊNCIA RITO DEP	
RED	
RECLAMANTE	
RECLAMADO	

PROCESSOS SEM ADVOGADO CADASTRADO	
00.172/2007 CP 01 0.172/2007 N N	
NIVALDO DE JESUS GOMES	
ANICUNS S.A. ÁLCOOL E DERIVADOS	
ARLETE MESQUITA	
00.158/2007 RT 01 0.158/2007 INI 05/03/2007 13:15 ORDINÁRIO N N	
IRISLEY GALDINO DA SILVA	
BANCO DO BRASIL S.A.	
ITAMAR COSTA DA SILVA	
00.163/2007 RT 01 0.163/2007 UNA 12/02/2007 10:00 SUMARÍSSIMO N N	
WILLIAN DIVINO PEREIRA	
ANICUNS S.A. ÁLCOOL E DERIVADOS	
00.165/2007 RT 01 0.165/2007 UNA 12/02/2007 09:00 SUMARÍSSIMO N N	
MARLON DIOGENES RODRIGUES	
CERÂMICA NOBRE LTDA	
00.159/2007 RT 01 0.159/2007 INI 05/03/2007 13:30 ORDINÁRIO N N	
VALTEMAR JOSÉ ROSA	
ANICUNS S.A. ÁLCOOL E DERIVADOS	
00.167/2007 RT 01 0.167/2007 INI 05/03/2007 13:45 ORDINÁRIO N N	
ADEMILTON PAIXÃO CORREIA	
ANICUNS S.A. ÁLCOOL E DERIVADOS	
00.162/2007 RT 01 0.162/2007 UNA 12/02/2007 09:30 SUMARÍSSIMO N N	
MÁRIO LEÃO	
ANICUNS S.A. ÁLCOOL E DERIVADOS	
JANIRA NEVES COSTA	
00.171/2007 RT 01 0.171/2007 INI 06/03/2007 13:00 ORDINÁRIO N N	
SEBASTIÃO PEREIRA DA SILVA	
VETARE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VIDROS LTDA	
JOSÉ LUCIANO PINTO SILVA E OUTRO	
00.175/2007 RT 01 0.175/2007 UNA 12/02/2007 10:30 SUMARÍSSIMO N N	
EDMILSON JOSÉ SALVINO	
ANICUNS S.A. ÁLCOOL E DERIVADOS	
LEONARDO MARTINS MAGALHÃES	
00.173/2007 ACCS 01 0.173/2007 UNA 12/02/2007 10:15 SUMARÍSSIMO N N	
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA	
MARINONES DINIZ LINHARES	
00.164/2007 ACCS 01 0.164/2007 UNA 12/02/2007 09:01 SUMARÍSSIMO N N	
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA	
MATOSZALÉM GOMES PEREIRA	
00.180/2007 ACCS 01 0.180/2007 UNA 12/02/2007 11:00 SUMARÍSSIMO N N	
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA	
LUZIA ROSA DE JESUS	
00.160/2007 ACCS 01 0.160/2007 UNA 12/02/2007 08:31 SUMARÍSSIMO N N	
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA	
RONAN PAULINO DE QUEIROZ	
LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR	

00.182/2007 ACCS 01 0.182/2007 UNA 13/02/2007 08:01 SUMARÍSSIMO
N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA
VALDECY TRANSFIGURAÇÃO FELIPE

00.178/2007 ACCS 01 0.178/2007 SUMARÍSSIMO N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA
AMIM MANOEL LOPES

00.185/2007 ACCS 01 0.185/2007 UNA 13/02/2007 08:45 SUMARÍSSIMO
N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA
CEZÁRIO MARTINS PEREIRA

00.183/2007 ACCS 01 0.183/2007 UNA 13/02/2007 08:15 SUMARÍSSIMO
N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA
LEONA MARIA MORAIS

00.184/2007 ACCS 01 0.184/2007 UNA 13/02/2007 08:31 SUMARÍSSIMO
N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA
TELES FERNANDES DA SILVA

00.161/2007 ACCS 01 0.161/2007 UNA 12/02/2007 08:45 SUMARÍSSIMO
N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA
JOÃO TEODORO DOS REIS

00.189/2007 ACCS 01 0.189/2007 UNA 13/02/2007 09:31 SUMARÍSSIMO
N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA
AGNALDO SILVA FERRO

00.169/2007 ACCS 01 0.169/2007 UNA 12/02/2007 09:45 SUMARÍSSIMO
N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA
DORVINA RIBEIRO GONÇALVES

00.179/2007 ACCS 01 0.179/2007 UNA 12/02/2007 10:45 SUMARÍSSIMO
N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA
ANTÔNIO PRETO CAMPOS

00.181/2007 ACCS 01 0.181/2007 UNA 12/02/2007 08:15 SUMARÍSSIMO
N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA
AGUINALDO FERREIRA DA SILVA

00.191/2007 ACCS 01 0.191/2007 UNA 13/02/2007 10:15 SUMARÍSSIMO
N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA
ERLI GONÇALVES PINHEIRO

00.190/2007 ACCS 01 0.190/2007 UNA 13/02/2007 09:45 SUMARÍSSIMO
N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA
CLARINDO RIBEIRO SOBRINHO

00.166/2007 ACCS 01 0.166/2007 UNA 12/02/2007 09:15 SUMARÍSSIMO
N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA
JOSE GUIMARÃES DANIEL

00.170/2007 ACCS 01 0.170/2007 UNA 12/02/2007 10:01 SUMARÍSSIMO
N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA
MARIA ALVES DE CARVALHO

00.168/2007 ACCS 01 0.168/2007 UNA 12/02/2007 09:31 SUMARÍSSIMO
N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA
JARBAS ALVES DE CASTRO

00.177/2007 ACCS 01 0.177/2007 UNA 14/02/2007 09:30 SUMARÍSSIMO
N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA
VALDIVINO MOITINHA VAZ

00.187/2007 ACCS 01 0.187/2007 UNA 13/02/2007 09:01 SUMARÍSSIMO
N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA
FRANCISCO FERNANDES DA SILVA

00.176/2007 ACCS 01 0.176/2007 SUMARÍSSIMO N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA
DORIL FERREIRA DE AQUINO

00.186/2007 ACCS 01 0.186/2007 SUMARÍSSIMO N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA
ADILON RUFINO LOPES

ROGERIO MONTEIRO GOMES
00.174/2007 ACCS 01 0.174/2007 UNA 12/02/2007 10:31 SUMARÍSSIMO
N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA
EDNO FERNANDES TEIXEIRA

00.188/2007 ACCS 01 0.188/2007 UNA 13/02/2007 09:15 SUMARÍSSIMO
N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA
ADENAR DA MATA MARTINS

TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS 34

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 1391/2007
Processo Nº: RT 00688-1995-001-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE.: GILBERTO BARBOSA DE SOUSA
ADVOGADO..... JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO
RECLAMADO(A): EP-ENGENHARIA PROJETOS E MONTAGEM LTDA + 002
ADVOGADO..... JOÃO BEZERRA PINTO
DESPACHO:
Fica o Exequente intimado para, no prazo de trinta dias, requerer o que entender de direito.
Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 1331/2007
Processo Nº: RT 00760-1996-001-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE.: GERSON GABRIEL DA SILVA GUIMARAES
ADVOGADO..... JERONIMO JOSE BATISTA
RECLAMADO(A): ARNALDO LEITE MORBECK JUNIOR (MORBECK EN GENHARIA)
ADVOGADO..... JOÃO AUGUSTO FRANÇA NETO
DESPACHO:
Homologo o acordo apresentado pelas partes (fls. 150/151), para que surta seus jurídicos efeitos.
Em razão da coisa julgada, deverá o Executado, no prazo de 05 dias, proceder ao recolhimento das custas processuais.
Também caberá ao Executado comprovar o recolhimento da contribuição previdenciária e do imposto de renda. Esclarece-se que o recolhimento da contribuição previdenciária deverá ter como base de cálculo os cálculos homologados (planilha fls. 87), haja vista a impossibilidade de as Partes disporem de crédito constituído em favor de terceiro (INSS) por força de coisa julgada. Por outro lado, o imposto de renda deverá ser apurado de acordo com as parcelas pagas em razão do acordo.
Libere-se ao Exequente a guia de fls. 102.
Intimem-se as partes

Notificação Nº: 1377/2007
Processo Nº: RT 00274-1997-001-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE.: JOSE DIVINO RAIMUNDO + 001
ADVOGADO..... ELIOMAR PIRES MARTINS
RECLAMADO(A): LEITE GORDO DA FAZENDA + 003
ADVOGADO.....
DESPACHO:
Fica o Exequente intimado para, no prazo de trinta dias, requerer o que entender de direito.
Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 1376/2007
Processo Nº: RT 00292-1997-001-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE.: EDSON FERNANDES DE OLIVEIRA
ADVOGADO..... ELIOMAR PIRES MARTINS
RECLAMADO(A): VANGUARDA SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA REPRESENTADA PELO SÓCIO WALTER PAULO DE OLIVEIRA SANTIAGO + 005
ADVOGADO..... WEINER ALVES DOS SANTOS
DESPACHO:
Fica o Exequente intimado para, no prazo de trinta dias, requerer o que entender de direito.
Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 1395/2007
Processo Nº: RT 00322-1998-001-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE.: PATRICIA HELENA SILVA DE BARROS
ADVOGADO..... RAUL DE FRANÇA BELEM FILHO

RECLAMADO(A): GABRIELA DISCOS LTDA + 001

ADVOGADO..... .

DESPACHO:

Fica o Exequente intimado para tomar ciência da Carta Precatória devolvida, devendo o mesmo requerer o que entender de direito.

INTIME-SE O EXEQUENTE.

Notificação Nº: 1411/2007

Processo Nº: RT 01242-2000-001-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: ANTERO MESSIAS DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO

RECLAMADO(A): BET SHALON PRESTADORA DE SERVICOS LTDA + 001

ADVOGADO..... .

DESPACHO:

Fica o Exequente intimado para, no prazo de trinta dias, requerer o que entender de direito.

Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 1373/2007

Processo Nº: RT 00167-2001-001-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: ABIBISLANDEY PEREIRA DAS NEVES

ADVOGADO.....: CELINA MARA GOMES CARVALHO

RECLAMADO(A): ESCOLA MUNDO ENCANTADO SOC. PRO. ALBERTO SATURNINO DA COSTA

ADVOGADO..... .

DESPACHO:

Intime-se a procuradora do Exequente a assinar a petição de fls. 79/80, uma vez que tal petitório se encontra apócrifo.

Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 1419/2007

Processo Nº: RT 00675-2002-001-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: CLAUDIA CYNTHIA CARNEIRO

ADVOGADO.....: JOÃO HERONDINO PEREIRA DOS SANTOS

RECLAMADO(A): ATP TECNOLOGIA E PRODUTOS S/A + 001

ADVOGADO.....: MARIA REGINA DA SILVA PEREIRA

DESPACHO:

Nos termos da Portaria 001/2005, vista ao Exequente dos Embargos à Execução, por cinco dias.

Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 1394/2007

Processo Nº: RT 00984-2002-001-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: ADAIL JOSE AMORIM DA SILVA

ADVOGADO.....: LUCIENNE VINHAL

RECLAMADO(A): SEGURANCAS VAZ LTDA

ADVOGADO.....: ELIZA CONCEIÇÃO

DESPACHO:

Fica o Exequente intimado para tomar ciência do ofício de fls.151, da CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, no prazo de cinco dias.

Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 1336/2007

Processo Nº: RT 01799-2003-001-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: CELIO ROBERTO MORAES DIAS

ADVOGADO.....: JOÃO CANDIDO NUNES

RECLAMADO(A): CBP CENTRAL BRAS COM IND E COM LTDA

ADVOGADO.....: ANDREA MARIA SILVA E SOUZA PAVAN RORIZ DOS SANTOS

DESPACHO:

Homologo a conta apresentada pela Contadoria, fixando o valor da execução previdenciária em R\$ 1.862,48,, sem prejuízo das atualizações cabíveis. ressalte-se que no referido importe já se encontra embutido o valor das custas processuais (R\$355,16).

Intime-se a Executada , assinando-lhe o prazo de 10 dias para comprovar o referido recolhimento, sob pena de execução.

Advirto a Executada de que a ausência de pagamento espontâneo, acarretando a expedição de mandado executivo, implicará em cobrança de custas executivas (R\$ 11,06 por cada diligência certificada pelo Oficial de Justiça, em zona urbana, ou R\$ 22,13, em zona rural, sem prejuízo de outras decorrentes da aplicação dos arts. 789 e 790 da CLT).

INTIME-SE O EXECUTADO.

Notificação Nº: 1329/2007

Processo Nº: RT 01830-2003-001-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: NEUMA PASSOS SOUSA

ADVOGADO.....: VALÉRIA CRISTINA DA SILVA SIMPLÍCIO FLEURY

RECLAMADO(A): LILIANA DE ARAUJO ANUNCIACAO SANTOS

ADVOGADO.....: JOSÉ DE ARIMATÉIA DOS SANTOS JÚNIOR

DESPACHO:

Sendo a participação do Exequente indispensável ao prosseguimento da execução, intime-se referida Parte para manifestar-se, de forma conclusiva, sobre o prosseguimento do feito, sob pena de arquivamento definitivo dos autos (art. 2º do Provimento nº 02/2005), no prazo de trinta dias.

INTIME-SE O EXEQUENTE.

Notificação Nº: 1392/2007

Processo Nº: RT 00088-2004-001-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: KELI CRISTINA FERREIRA DA CUNHA

ADVOGADO.....: JOSÉ MÁRCIO DIAS MENDONÇA

RECLAMADO(A): ROZANIA MENDES PEREIRA DA SILVA

ADVOGADO.....: ALEXANDRE QUINTINO RIBEIRO

DESPACHO:

Sendo a participação do Exequente indispensável ao prosseguimento da execução, intime-se referida Parte para manifestar-se, de forma conclusiva, sobre o prosseguimento do feito, sob pena de arquivamento definitivo dos autos (art. 2º do Provimento nº 02/2005), no prazo de trinta dias.

INTIME-SE O EXEQUENTE.

Notificação Nº: 1397/2007

Processo Nº: EAC 00702-2004-001-18-00-3 1ª VT

EXEQUENTE.....: CESAR DE MOURA TOMAZ

ADVOGADO.....: VALÉRIA CRISTINA DA SILVA SIMPLÍCIO FLEURY

EXECUTADO(A): REQUIAO ENGENHARIA E TRANSPORTE LTDA + 001

ADVOGADO..... .

DESPACHO:

Nos termos da Portaria 001/2005, fica o Exequente ciente de que os autos encontram a sua disposição nesta Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO.

Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 1360/2007

Processo Nº: RT 00109-2005-001-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: ALICE MARIA CARNEIRO NASCIMENTO

ADVOGADO.....: JOAQUIM MIGUEL DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): M. M. CONFECÇÕES LTDA.

ADVOGADO.....: OTAVIO BATISTA CARNEIRO

DESPACHO:

TOMAR CIÊNCIA DE QUE FOI DESIGNADO O DIA 16/03/2007 ÀS 09:20 HORAS, NA DIRETORIA DE DISTRIBUIÇÃO DE MANDADO JUDICIAIS, SALA DE PRAÇAS E LEILÕES DESTA TRIBUNAL, PARA A REALIZAÇÃO DE PRAÇA/LEILÃO, DOS BENS PENHORADOS NOS AUTOS. NÃO HAVENDO LICITANTES FICA DESIGNADO LEILÃO PARA O DIA 30/03/2007 ÀS 09:20 HORAS, NO MESMO LOCAL. O EXEQUENTE TERÁ OPORTUNIDADE DE ADJUDICAR OS BENS NA FORMA DA LEI. COM FULCRO NO ART. 888, § 3º, DA CLT, NOMEANDO-SE LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL, DESDE JÁ, O SR.VALDIVINO FERNANDES DE FREITAS.

INTIMEM-SE.

Notificação Nº: 1412/2007

Processo Nº: RT 00212-2005-001-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: HELIA APARECIDA DOMINGUES COSTA

ADVOGADO.....: CELINA MARA GOMES CARVALHO

RECLAMADO(A): CENTRAL RECURSOS HUMANOS LTDA. + 004

ADVOGADO..... .

DESPACHO:

Nos termos da Portaria 001/2005, vista ao Exequente da certidão de fls.158 e 160, do Sr. Oficial de Justiça, no prazo de cinco dias.

Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 1372/2007

Processo Nº: RT 00617-2005-001-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: CELESTE LUCINEIDE DOS SANTOS DELGADO + 004

ADVOGADO.....: LUIZ CARLOS DE PADUA BAILAO

RECLAMADO(A): STAFF EMPREENDIMENTOS LTDA. + 001

ADVOGADO..... .

DESPACHO:

Fica o Exequente intimada para, no prazo de cinco dias, comparecer nesta Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, para receber o seu crédito.

Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 1416/2007

Processo Nº: RT 00672-2005-001-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: ELAINE DOS SANTOS ROCHA

ADVOGADO.....: RAUL DE FRANÇA BELEM FILHO

RECLAMADO(A): A. A. FILHO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. + 002

ADVOGADO.....: PEDRO ALCANTARA FLEURY JÚNIOR

DESPACHO:

Nos termos da Portaria 001/2005, vista ao Exequente da certidão de fls.331, do Sr. Oficial de Justiça, no prazo de cinco dias.

Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 1403/2007

Processo Nº: RT 01101-2005-001-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE...: SAN MC CRAY NASCIMENTO
ADVOGADO..... FRANCISLEY FERREIRA NERY
RECLAMADO(A): TECNOGUARDA SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA. + 003
ADVOGADO..... CAROLINA CHAVES SOARES
DESPACHO:

Fica o Exequente intimado para, no prazo de cinco dias, comparecer nesta 1ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, para receber o Alvará para levantamento, que encontra-se na contra-capa dos autos.
Intime-se o Executado.

Notificação Nº: 1355/2007

Processo Nº: RT 01405-2005-001-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE...: PEDRO PAULO DINIZ
ADVOGADO..... RENATA SILVEIRA PACHECO
RECLAMADO(A): REDE BRASILEIRA DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA. N/P
SÓC. FRANCISCO DE ASSIS GOMES
ADVOGADO..... VICENTE DE SOUZA CARDOSO
DESPACHO:

TOMAR CIÊNCIA DE QUE FOI DESIGNADO O DIA 16/03/2007 ÀS 09:20 HORAS, NA DIRETORIA DE DISTRIBUIÇÃO DE MANDADO JUDICIAIS, SALA DE PRAÇAS E LEILÕES DESTE TRIBUNAL, PARA A REALIZAÇÃO DE PRAÇA/LEILÃO, DOS BENS PENHORADOS NOS AUTOS. NÃO HAVENDO LICITANTES FICA DESIGNADO LEILÃO PARA O DIA 30/03/2007 ÀS 09:20 HORAS, NO MESMO LOCAL. O EXEQUENTE TERÁ OPORTUNIDADE DE ADJUDICAR OS BENS NA FORMA DA LEI. COM FULCRO NO ART. 888, § 3º, DA CLT, NOMEANDO-SE LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL, DESDE JÁ, O SR. VALDIVINO FERNANDES DE FREITAS.
INTIMEM-SE.

Notificação Nº: 1378/2007

Processo Nº: RT 01920-2005-001-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE...: ISMAURA LOPES DE ARAÚJO
ADVOGADO..... DARI CRISTIANO DA CUNHA
RECLAMADO(A): CBP CENTRAL BRASILEIRA COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE PAPEL LTDA. + 002
ADVOGADO..... ANDREA Mª SILVA E SOUZA P.R.DOS SANTOS
DESPACHO:

Fica o Exequente intimado para, no prazo de trinta dias, requerer o que entender de direito.
Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 1429/2007

Processo Nº: RT 02098-2005-001-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: AILTON ALVES DE SOUZA
ADVOGADO..... LERY OLIVEIRA REIS
RECLAMADO(A): VITOR MARTINS REZENDE SENHA CONSTRUTORA LTDA-ME
ADVOGADO..... ALVARO FERNANDES DE OLIVEIRA
DESPACHO:

TOMAR CIÊNCIA DE QUE FOI DESIGNADO O DIA 16/03/2007 ÀS 09:20 HORAS, NA DIRETORIA DE DISTRIBUIÇÃO DE MANDADO JUDICIAIS, SALA DE PRAÇAS E LEILÕES DESTE TRIBUNAL, PARA A REALIZAÇÃO DE PRAÇA/LEILÃO, DOS BENS PENHORADOS NOS AUTOS. NÃO HAVENDO LICITANTES FICA DESIGNADO LEILÃO PARA O DIA 30/03/2007 ÀS 09:20 HORAS, NO MESMO LOCAL. O EXEQUENTE TERÁ OPORTUNIDADE DE ADJUDICAR OS BENS NA FORMA DA LEI. COM FULCRO NO ART. 888, § 3º, DA CLT, NOMEANDO-SE LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL, DESDE JÁ, O SR. VALDIVINO FERNANDES DE FREITAS.
INTIMEM-SE.

Notificação Nº: 1375/2007

Processo Nº: RTV 00007-2006-001-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE...: SÍLVIO TEIXEIRA ALVES
ADVOGADO.....
RECLAMADO(A): NET COURIER LTDA
ADVOGADO..... ROGÉRIO BEZERRA LOPES
DESPACHO:

Fica a Executada intimada para, no prazo de cinco dias, depositar o valor da execução, conforme petição de fls. 113/114.
Intime-se a Executada.

Notificação Nº: 1334/2007

Processo Nº: RT 00202-2006-001-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE...: JOSIEL SANTOS OLIVEIRA + 001
ADVOGADO..... NARA RUBIA GONÇALVES ARAGÃO
RECLAMADO(A): NSF INFORMÁTICA CURSOS DE COMPUTAÇÃO LTDA. + 001
ADVOGADO.....
DESPACHO:

Fica o Exequente intimada para, no prazo de cinco dias, comparecer nesta Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, para receber o seu crédito.
Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 1371/2007

Processo Nº: CCS 00258-2006-001-18-00-8 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: CAMILE CRISTINE CARVALHO E SILVA MORENO
RÉU(RÉ): ESPOLIO DE JOÃO BATISTA STIVAL
ADVOGADO: ADEMIR SANTOS MORAES JUNIOR
DESPACHO:

Manifeste-se o Reclamado sobre a peça de fls. 125, no prazo de cinco dias.
Intime-se o Reclamado.

Notificação Nº: 1347/2007

Processo Nº: RT 00298-2006-001-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: NARCISO ALVES DE MORAES
ADVOGADO..... WESLEY FANTINI DE ABREU
RECLAMADO(A): MUNICÍPIO DE GOIÂNIA
ADVOGADO..... FLÁVIA PÓVOA DA CRUZ JUSTO
DESPACHO:

Tomar ciência da decisão da Impugnação à Sentença, conforme decisão abaixo:
Isto posto, conheço da Impugnação à Sentença de Liquidação apresentada por NARCISO ALVES DE MORAES, e julgo IMPROCEDENTES os pedidos, nos termos da fundamentação supra.
Sem custas (art. 790-A, da CLT).
Com o trânsito em julgado, expeça-se a requisição de pequeno valor.
Intimem-se.

Notificação Nº: 1404/2007

Processo Nº: RT 00527-2006-001-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE...: DELMA DE ABREU SILVA
ADVOGADO..... MARIA CRISTINA DE ARAÚJO
RECLAMADO(A): HELENA HAIR STUDIO DE BELEZA LTDA. REP P/ HELENA MARIA DE JESUS E JUAREZ FÁTIMA DA COSTA
ADVOGADO..... ÉDISON FERNANDES DE DEUS
DESPACHO:

Fica o Exequente intimado para, no prazo de cinco dias, comparecer nesta 1ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, para receber o Alvará para levantamento, que encontra-se na contra-capa dos autos.
Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 1333/2007

Processo Nº: RT 00542-2006-001-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE...: VÍNICIO DE OLIVEIRA FARIA
ADVOGADO..... JERONIMO JOSE BATISTA
RECLAMADO(A): TMT TRANSMUNDIAL TRANSPORTES LTDA - ME
ADVOGADO..... TENÓRIO CÉSAR DA FONSECA
DESPACHO:

Intime-se a Reclamada a devolver a CTPS da Reclamante com as devidas anotações, no prazo de cinco dias.
INTIME-SE A RECLAMADA.

Notificação Nº: 1328/2007

Processo Nº: RT 00853-2006-001-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE...: JOVENAL DA SILVA
ADVOGADO..... RAUL ROBERTO GIOVANNETTI NAVES
RECLAMADO(A): ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES FÍSICOS DO ESTADO DE GOIÁS - ADFEGO
ADVOGADO..... LEOMAR JOSE DE CASTRO
DESPACHO:

Tomar ciência da decisão da Impugnação à Sentença, conforme decisão abaixo:
Isto posto, conheço da Impugnação à Sentença de Liquidação apresentada por JOVENAL DA SILVA, e julgo IMPROCEDENTES os pedidos, nos termos da fundamentação supra.
Outrossim, conheço dos Embargos à Execução opostos por ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES FÍSICOS DO ESTADO DE GOIÁS - ADFEGO, e julgo PROCEDENTES EM PARTE os pedidos, nos termos da fundamentação supra.
Homologo a retificação e atualização do cálculo de fls. 234/244, fixando em R\$ 9.886,72 o valor atualizado da execução, sem prejuízo da atualizações cabíveis, na forma da lei.
Custas pela Executada, no importe de R\$44,26 (art. 789-A, caput e inciso V, CLT).
Com o trânsito em julgado, libere-se ao Exequente o valor de seu crédito líquido, recolhendo-se o imposto de renda incidente, custas processuais (inclusive as fixadas na presente sentença) e contribuição previdenciária, concedendo-se vista ao INSS por cinco dias.
Não havendo manifestação da referida autarquia, devolva-se à Executada eventual saldo remanescente da execução, arquivando-se os autos em definitivo.
Intimem-se.

Notificação Nº: 1390/2007

Processo Nº: RT 00863-2006-001-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: BRUNO PANTALEÃO

ADVOGADO.....: LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO

RECLAMADO(A): GS MARTINS GIDRÃO-ME

ADVOGADO.....: DIVINO LUCIO FASSA DE ARAUJO

DESPACHO:

Fica o Exequente intimado para, no prazo de trinta dias, requerer o que entender de direito.

Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 1389/2007

Processo Nº: RT 00976-2006-001-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: JOÃO ALVES DOS SANTOS

ADVOGADO.....: RUI CARLOS

RECLAMADO(A): CLERTAN DO VALE ROCHELLE

ADVOGADO.....: FLAVIO BUONADUCE BORGES

DESPACHO:

Fica o Exequente intimado para, no prazo de trinta dias, requerer o que entender de direito.

Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 1346/2007

Processo Nº: RT 01076-2006-001-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: WILSON QUINTINO DE SOUZA

ADVOGADO.....: WANEISSA MENDES DE FREITAS

RECLAMADO(A): COENSA CONSTRUTORA LTDA. N/P DE MARCELO

PASSOS MARTINS

ADVOGADO.....: ANNA PAULA GONÇALVES FERREIRA

DESPACHO:

Vista às partes do laudo pericial, pelo prazo sucessivo de cinco dias, a iniciar-se pelo Reclamante.

Notificação Nº: 1332/2007

Processo Nº: RT 01172-2006-001-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: LUIZ FRANCISCO BRAZ

ADVOGADO.....: VALTENE ALVES DINIZ

RECLAMADO(A): UNIVERSO DAS BATERIAS LTDA. ME

ADVOGADO.....: DANIEL MENDANHA DA SILVA

DESPACHO:

Intime-se a Reclamada a depositar o valor dos honorários periciais, em cinco dias, sob pena de execução.

INTIME-SE A RECLAMADA.

Notificação Nº: 1349/2007

Processo Nº: RT 01239-2006-001-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: ADRIANA SERAFIM DA SILVA

ADVOGADO.....: LUIZ CARLOS DE PADUA BAILAO

RECLAMADO(A): ENILDO SOUZA DA SILVA SUPERMERCADO BARBOSA

ADVOGADO.....: IRON FONSECA DE BRITO

DESPACHO:

Nos termos da Portaria 001/2005, vista ao Exequente dos Embargos à Execução, por cinco dias.

Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 1343/2007

Processo Nº: CCS 01332-2006-001-18-00-3 1ª VT

AUTOR...: SINDICATO DA HABITAÇÃO DE CONDOMÍNIOS DO ESTADO DE GOIÁS SECOVI GO. N/P DE SEU PRESIDENTE MAURÍCIO REZENDE DE ALMEIDA PONTES

ADVOGADO: ALZIRA GOMES DE ALMEIDA

RÉU(RÉ): VIVENDA EMPREENDE IMOBILIÁRIOS LTDA.

ADVOGADO: GABRIELA YARA VILLAIN DA SILVA ARAÚJO

DESPACHO:

Nos termos da Portaria 001/2005, vista ao Exequente dos bens nomeados pelo Executado, no prazo de cinco dias.

Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 1340/2007

Processo Nº: RT 01349-2006-001-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: ALESSANDRA RODRIGUES DA SILVA

ADVOGADO.....: MARILENE DE OLIVEIRA SILVA PEREIRA

RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A.

ADVOGADO.....: WILLIAM MARCONDES SANTANA

DESPACHO:

Fica o Exequente intimada para, no prazo de cinco dias, comparecer nesta Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, para receber o seu crédito.

Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 1341/2007

Processo Nº: RT 01383-2006-001-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: ANTONIO DA SILVA MORAES

ADVOGADO.....: LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO

RECLAMADO(A): CONDOMÍNIO DE ADMINISTRAÇÃO DO GOIANIA SHOPPING.

ADVOGADO.....: JOSE ANTONIO CORDEIRO MEDEIROS

DESPACHO:

Nos termos da Portaria 001/2005, vista ao Reclamante do Recurso Ordinário interposto pelo Reclamado, no prazo de oito dias.

Intime-se o Reclamante.

Notificação Nº: 1385/2007

Processo Nº: RT 01483-2006-001-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: ÉLIO MARCOS GONÇALVES

ADVOGADO.....: EDSON VERAS DE SOUSA

RECLAMADO(A): NET GOIÂNIA S.A.

ADVOGADO.....: JOSÉ HENRIQUE CANÇADO GONÇALVES

DESPACHO:

Tomar ciência da decisão de Embargos Declaratórios, cuja teor abaixo:

Posto isso, conheço dos Embargos de Declaração opostos por Élio Marcos Gonçalves e, no mérito, NEGÓ-LHES PROVIMENTO, nos termos da fundamentação acima.

Conheço dos Embargos de Declaração opostos por Net Goiânia S/A, e, no mérito, NEGÓ-LHES PROVIMENTO, nos termos da fundamentação.

Intimem-se.

Notificação Nº: 1382/2007

Processo Nº: RT 01492-2006-001-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: SANDRO MORAIS XIMENES DO PRADO

ADVOGADO.....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO

RECLAMADO(A): BLOCK SAT SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA-ME

ADVOGADO.....: JOÃO PAULO UNGARELLI

DESPACHO:

Fica o Exequente intimada para, no prazo de cinco dias, comparecer nesta Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, para receber o seu crédito.

Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 1344/2007

Processo Nº: RT 01636-2006-001-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: WESLEY PEREIRA DE SOUZA

ADVOGADO.....: DARLAN ANDRÉ DE OLIVEIRA SANTOS

RECLAMADO(A): N E M TRANSPORTES DE CARGAS LTDA.

ADVOGADO.....: SIMONE REBELO DE MELO

DESPACHO:

Tomar ciência da decisão de Embargos Declaratórios, cuja teor abaixo:

Isto posto, CONHEÇO dos Embargos de Declaração opostos por WESLEY PEREIRA DE SOUZA, e, no mérito, DOU-LHES PROVIMENTO, nos termos da fundamentação supra.

Intimem-se.

Notificação Nº: 1322/2007

Processo Nº: RT 01673-2006-001-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: ELISMAR NUNES DA SILVA

ADVOGADO.....: FERNANDO AMARAL MARTINS

RECLAMADO(A): TELEMONT ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES S/A + 001

ADVOGADO.....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS

DESPACHO:

Tomar ciência da decisão de Embargos Declaratórios, cuja teor abaixo:

Posto isso, CONHEÇO dos Embargos de Declaração opostos por Telemont Engenharia de Telecomunicações S/A e, no mérito, DOU-LHES PARCIAL PROVIMENTO, nos termos da fundamentação.

Intimem-se.

Notificação Nº: 1323/2007

Processo Nº: RT 01673-2006-001-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: ELISMAR NUNES DA SILVA

ADVOGADO.....: FERNANDO AMARAL MARTINS

RECLAMADO(A): BRASIL TELECOM S.A. + 001

ADVOGADO.....: DR. RICARDO GONÇALEZ

DESPACHO:

Tomar ciência da decisão de Embargos Declaratórios, cuja teor abaixo:

Posto isso, CONHEÇO dos Embargos de Declaração opostos por Telemont Engenharia de Telecomunicações S/A e, no mérito, DOU-LHES PARCIAL PROVIMENTO, nos termos da fundamentação.

Intimem-se.

Notificação Nº: 1418/2007

Processo Nº: RT 01736-2006-001-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: CLÁUDIO ALVES DA CONCEIÇÃO

ADVOGADO..... FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA XIMENES
RECLAMADO(A): SERVI - SEGURANÇA E VIGILÂNCIA DE INSTALAÇÕES LTDA.

ADVOGADO..... JOSÉ RINALDO VIEIRA RAMOS

DESPACHO:

Nos termos da Portaria 001/2005, vista ao Reclamado do Recurso Ordinário interposto pelo Reclamante, no prazo de oito dias.

Intime-se o Reclamado.

Notificação Nº: 1410/2007

Processo Nº: RT 01805-2006-001-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: ANTÔNIO CARLOS EDUARDO DE SOUZA

ADVOGADO..... NABSON SANTANA CUNHA

RECLAMADO(A): COOTEGO - COOPERATIVA DE TRANSPORTE DO ESTADO DE GOIÁS (SUCESSORA DA ENTIDADE CENTRAL)

ADVOGADO..... ROSANGELA GONCALEZ

DESPACHO:

Nos termos da Portaria 001/2005, vista ao Reclamante do Recurso Ordinário interposto pelo Reclamado, no prazo de oito dias.

Intime-se o Reclamante.

Notificação Nº: 1402/2007

Processo Nº: RT 01848-2006-001-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: SIMONE SOARES LOBO

ADVOGADO..... ROSANGELA GONCALEZ

RECLAMADO(A): SPCC - SÃO PAULO CONTACT CENTER LTDA

ADVOGADO..... EDUARDO VALDERRAMAS FILHO

DESPACHO:

Nos termos da Portaria 001/2005, vista ao Reclamado do Recurso Ordinário interposto pelo Reclamante, no prazo de oito dias.

Intime-se o Reclamado.

Notificação Nº: 1326/2007

Processo Nº: RT 01947-2006-001-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: ÉRIKA FERREIRA DO CARMO TOMAZETI

ADVOGADO..... JOAO MOREIRA SANTOS

RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001

ADVOGADO..... WILLIAN MARCONDES SANTANA

DESPACHO:

Tomar ciência da decisão de Embargos Declaratórios, cuja teor abaixo:

Posto isso, CONHEÇO dos Embargos de Declaração opostos por Érika Ferreira do Carmo Tomazeti e, no mérito, DOU-LHES PARCIAL PROVIMENTO, nos termos da fundamentação.

Intimem-se.

Notificação Nº: 1327/2007

Processo Nº: RT 01947-2006-001-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: ÉRIKA FERREIRA DO CARMO TOMAZETI

ADVOGADO..... JOAO MOREIRA SANTOS

RECLAMADO(A): TELEGÓIAS CELULAR S/A. + 001

ADVOGADO..... RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS

DESPACHO:

Tomar ciência da decisão de Embargos Declaratórios, cuja teor abaixo:

Posto isso, CONHEÇO dos Embargos de Declaração opostos por Érika Ferreira do Carmo Tomazeti e, no mérito, DOU-LHES PARCIAL PROVIMENTO, nos termos da fundamentação.

Intimem-se.

Notificação Nº: 1324/2007

Processo Nº: RT 01981-2006-001-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: FERNANDO DIAS NUNES

ADVOGADO..... MICHELLY ALVES DE ALMEIDA VAZ

RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001

ADVOGADO..... JEANNY ARAUJO DE SA

DESPACHO:

Tomar ciência da decisão de Embargos Declaratórios, cuja teor abaixo:

Posto isso, CONHEÇO dos Embargos de Declaração opostos por Fernando Dias Nunes e, no mérito, DOU-LHES PARCIAL PROVIMENTO, nos termos da fundamentação.

Intimem-se.

Notificação Nº: 1325/2007

Processo Nº: RT 01981-2006-001-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: FERNANDO DIAS NUNES

ADVOGADO..... MICHELLY ALVES DE ALMEIDA VAZ

RECLAMADO(A): VIVO S/A. + 001

ADVOGADO..... RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS

DESPACHO:

Tomar ciência da decisão de Embargos Declaratórios, cuja teor abaixo:

Posto isso, CONHEÇO dos Embargos de Declaração opostos por Fernando Dias Nunes e, no mérito, DOU-LHES PARCIAL PROVIMENTO, nos termos da fundamentação.

Intimem-se.

Notificação Nº: 1337/2007

Processo Nº: RT 02036-2006-001-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: ISIS COSTA MOITINHA

ADVOGADO..... EDER FRANCELINO ARAUJO

RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001

ADVOGADO..... WILLIAM MARCONDES SANTANA

DESPACHO:

Nos termos da Portaria 001/2005, vista ao Reclamado do Recurso adesivo interposto pelo Reclamante, no prazo de oito dias.

Intime-se o Reclamado.

Notificação Nº: 1339/2007

Processo Nº: RT 02036-2006-001-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: ISIS COSTA MOITINHA

ADVOGADO..... EDER FRANCELINO ARAUJO

RECLAMADO(A): VIVO S/A + 001

ADVOGADO..... RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS

DESPACHO:

Nos termos da Portaria 001/2005, vista ao Reclamado do Recurso adesivo interposto pelo Reclamante, no prazo de oito dias.

Intime-se o Reclamado.

Notificação Nº: 1383/2007

Processo Nº: RT 02053-2006-001-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: JULIANA GUIMARÃES DE OLIVEIRA

ADVOGADO..... VALÉRIA LÚCIA RODRIGUES PIRES

RECLAMADO(A): L. J COMÉRCIO ASSESSORIA TÉCNICA PROFISSIONAL LTDA. (MICROLINS)

ADVOGADO.....

DESPACHO:

Tomar ciência da decisão de Embargos Declaratórios, cuja teor abaixo:

Posto isso, CONHEÇO dos Embargos de Declaração opostos por Juliana Guimarães de Oliveira e, no mérito, DOU-LHES PROVIMENTO, imprimindo efeito modificativo à r. sentença, nos termos da fundamentação acima.

Intimem-se.

Notificação Nº: 1387/2007

Processo Nº: RT 02077-2006-001-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: ALINE CRISTINA FERREIRA LIMA

ADVOGADO..... TADEU FERNANDO DE ALMEIDA PIMENTEL

RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001

ADVOGADO..... WILLIAM MARCONDES SANTANA

DESPACHO:

Considerando, que os Embargos de Declaração opostos poderão imprimir efeito modificativo ao julgado, fica o Reclamada para manifestar-se, no prazo de cinco dias (OJ nº 142, SDI-I/TST).

INTIME-SE O Reclamada.

Notificação Nº: 1388/2007

Processo Nº: RT 02077-2006-001-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: ALINE CRISTINA FERREIRA LIMA

ADVOGADO..... TADEU FERNANDO DE ALMEIDA PIMENTEL

RECLAMADO(A): VIVO S/A. + 001

ADVOGADO..... RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS

DESPACHO:

Considerando, que os Embargos de Declaração opostos poderão imprimir efeito modificativo ao julgado, fica o Reclamada para manifestar-se, no prazo de cinco dias (OJ nº 142, SDI-I/TST).

INTIME-SE O Reclamada.

Notificação Nº: 1396/2007

Processo Nº: RT 02091-2006-001-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: HELOÍSA FERNANDES DE OLIVEIRA

ADVOGADO..... JOSÉ MACHADO DO DIA

RECLAMADO(A): FRIGORÍFICO MARGEN LTDA.

ADVOGADO..... AIBES ALBERTO DA SILVA

DESPACHO:

Fica o RECLAMANTE intimado para comparecer nesta Secretaria da 1ª Vara de Goiânia-GO, sita à Av. T-01, Esq. C/T-51, Setor Bueno, Goiânia-GO, para receber a CTPS, já devidamente anotada, no prazo de cinco dias.

INTIME-SE O RECLAMANTE.

Notificação Nº: 1413/2007

Processo Nº: RT 02210-2006-001-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: KEIDIA DE LIMA FERREIRA

ADVOGADO..... TATIANA SOUZA GUIMARÃES

RECLAMADO(A): ATRA PRESTADORA DE SERVIÇOS EM GERAL LTDA. + 001

ADVOGADO..... HAMILTON BORGES GOULART**DESPACHO:**

Ficam as partes cientes da sentença de fls., a seguir transcrita, para os fins legais:

Pelo exposto rejeito as preliminares, julgo procedentes em parte os pedidos iniciais, para declarar a nulidade da terceirização de serviços nos termos do artigo 9º da CLT; declarar que o reclamante pertencia à categoria profissional de bancários, sendo aplicáveis ao seu contrato as CCTs de referida categoria; e condenar as Reclamadas ATRA PRESTADORA DE SERVIÇOS EM GERAL LTDA e UNIBANCO – UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S/A

a pagarem à Reclamante KEIDIA DE LIMA FERREIRA, no prazo legal, observando a responsabilidade subsidiária da segunda reclamada, como forem apuradas em liquidação de sentença, as parcelas constantes da fundamentação e que passam a integrar esse dispositivo.

Serão deduzidos os valores referentes à parcela devida pela empregada ao INSS (observando o limite de tributação mês a mês e as alíquotas crescentes) e IRRF, sendo de responsabilidade do empregador o pagamento de multas e juros decorrentes da mora no recolhimento desses valores.

As Reclamadas deverão comprovar que efetivaram os recolhimentos previdenciários sobre as parcelas tributáveis que foram objeto da condenação, parcelas do empregado e do empregador (incluindo SAT e terceiros), sob pena de execução dos valores devidos a esse título. A responsabilidade pelo adimplemento às obrigações previdenciárias, por expressa previsão legal, é solidária.

As parcelas deferidas serão acrescidas de atualização monetária a partir do dia primeiro do mês subsequente ao de referência de cada uma delas. Sobre os valores atualizados incidirão juros de mora, simples, de 1% ao mês, computados pro-rata-die a partir do ajuizamento da ação e até efetivo pagamento do crédito.

Admite-se a compensação de valores pagos a idênticos títulos, mês a mês, sem incidências retro-operantes.

Após o trânsito em julgado, oficie-se ao INSS e DRT, com cópias desta sentença. A existência de pagamentos não contabilizados nos recibos salariais dos empregados deverá ser noticiada ao Ministério Público Federal e ao Ministério Público do Trabalho, para que adotem as medidas que entenderem cabíveis. O ofício deverá estar acompanhado dos estatutos sociais das empresas reclamada, desta sentença, da ata de audiência e do contrato de fls. 1889/213.

Custas pelas Reclamadas, calculadas sobre o valor arbitrado à condenação de R\$ 35.000,00, no importe de R\$700,00.

Publique-se. Registre-se.

Intimem-se.

Notificação Nº: 1414/2007

Processo Nº: RT 02210-2006-001-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: KEIDIA DE LIMA FERREIRA

ADVOGADO..... TATIANA SOUZA GUIMARÃES

RECLAMADO(A): UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A. + 001

ADVOGADO..... MARCO AURELIO PIMENTA CARNEIRO**DESPACHO:**

Ficam as partes cientes da sentença de fls., a seguir transcrita, para os fins legais:

Pelo exposto rejeito as preliminares, julgo procedentes em parte os pedidos iniciais, para declarar a nulidade da terceirização de serviços nos termos do artigo 9º da CLT; declarar que o reclamante pertencia à categoria profissional de bancários, sendo aplicáveis ao seu contrato as CCTs de referida categoria; e condenar as Reclamadas ATRA PRESTADORA DE SERVIÇOS EM GERAL LTDA e UNIBANCO – UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S/A

a pagarem à Reclamante KEIDIA DE LIMA FERREIRA, no prazo legal, observando a responsabilidade subsidiária da segunda reclamada, como forem apuradas em liquidação de sentença, as parcelas constantes da fundamentação e que passam a integrar esse dispositivo.

Serão deduzidos os valores referentes à parcela devida pela empregada ao INSS (observando o limite de tributação mês a mês e as alíquotas crescentes) e IRRF, sendo de responsabilidade do empregador o pagamento de multas e juros decorrentes da mora no recolhimento desses valores.

As Reclamadas deverão comprovar que efetivaram os recolhimentos previdenciários sobre as parcelas tributáveis que foram objeto da condenação, parcelas do empregado e do empregador (incluindo SAT e terceiros), sob pena de execução dos valores devidos a esse título. A responsabilidade pelo adimplemento às obrigações previdenciárias, por expressa previsão legal, é solidária.

As parcelas deferidas serão acrescidas de atualização monetária a partir do dia primeiro do mês subsequente ao de referência de cada uma delas. Sobre os valores atualizados incidirão juros de mora, simples, de 1% ao mês, computados pro-rata-die a partir do ajuizamento da ação e até efetivo pagamento do crédito.

Admite-se a compensação de valores pagos a idênticos títulos, mês a mês, sem incidências retro-operantes.

Após o trânsito em julgado, oficie-se ao INSS e DRT, com cópias desta sentença. A existência de pagamentos não contabilizados nos recibos salariais dos empregados deverá ser noticiada ao Ministério Público Federal e ao Ministério Público do Trabalho, para que adotem as medidas que entenderem cabíveis. O

ofício deverá estar acompanhado dos estatutos sociais das empresas reclamada, desta sentença, da ata de audiência e do contrato de fls. 1889/213.

Custas pelas Reclamadas, calculadas sobre o valor arbitrado à condenação de R\$ 35.000,00, no importe de R\$700,00.

Publique-se. Registre-se.

Intimem-se.

Notificação Nº: 1342/2007

Processo Nº: RT 02216-2006-001-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: MARIA CONCEIÇÃO MORAES MIRANDA

ADVOGADO..... JERONIMO DE PAULA OLIVEIRA

RECLAMADO(A): LIMP-VAP HIGIENE ESTERILIZAÇÃO E LIMPEZA LTDA.

ADVOGADO..... JULIO CESAR CARDOSO DE BRITO**DESPACHO:**

Fica o RECLAMANTE intimado para comparecer nesta Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, sita à rua T-51, Esq. c/T-01, Setor Bueno, Goiânia-GO, para receber os documentos que encontram-se na contra-capa dos autos.

Intime-se o RECLAMANTE.

Notificação Nº: 1417/2007

Processo Nº: RT 02227-2006-001-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: CRISTIANO PEREIRA DE MELO

ADVOGADO..... JERONIMO JOSE BATISTA

RECLAMADO(A): COSMOS DISTRIBUIDORA DE VIDROS LTDA.

ADVOGADO..... MARIA DE FATIMA RABELO JACOMO**DESPACHO:**

Fica o RECLAMANTE intimado para comparecer nesta Secretaria da 1ª Vara de Goiânia-GO, sita à Av. T-01, Esq. C/T-51, Setor Bueno, Goiânia-GO, para receber a CTPS, já devidamente anotada, no prazo de cinco dias.

INTIME-SE O RECLAMANTE.

Notificação Nº: 1321/2007

Processo Nº: RT 02233-2006-001-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: DEVANILDE SANTANA DE JESUS

ADVOGADO..... WALDSON MARTINS BRAGA

RECLAMADO(A): CBP - CENTRAL BRASILEIRA COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE PAPEL LTDA.

ADVOGADO.....**DESPACHO:**

Fica o Exequente intimado para, no prazo de cinco dias, comparecer nesta 1ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, para receber o Alvará para levantamento, que encontra-se na contra-capa dos autos.

Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 1415/2007

Processo Nº: RT 00010-2007-001-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: ALBERIR ANTÔNIO DE CARVALHO

ADVOGADO..... MARCOS VIEIRA JÚNIOR

RECLAMADO(A): COMURG - COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA

ADVOGADO..... APARECIDA DE FATIMA SIQUEIRA LESSA**DESPACHO:**

Ficam as partes cientes da sentença de fls., a seguir transcrita, para os fins legais:

Ante o exposto, julgo PROCEDENTES EM PARTE os pedidos iniciais, para condenar a reclamada COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG a

cumprir as obrigações de fazer e pagar ao reclamante ALBERIR ANTÔNIO DE CARVALHO, no prazo legal, as parcelas constantes da fundamentação e que passam a integrar esse dispositivo, com atualização monetária a partir do mês de constituição do débito de cada uma das parcelas, e com acréscimo de juros de mora de 1% ao mês, simples, sobre os valores

atualizados, a partir do ajuizamento da ação. Não haverá incidência de contribuição previdenciária e retenção de IRRPF sobre as parcelas tributáveis que foram objeto da condenação, posto que de natureza indenizatória.

Após o trânsito em julgado, oficie-se ao INSS, ao Ministério Público do Trabalho e à DRT, com cópias desta decisão.

Custas, pela Reclamada, calculadas sobre o valor arbitrado provisoriamente à condenação de R\$6.000,00, no importe de R\$120,00.

Registre-se.

Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 1386/2007

Processo Nº: CCS 00016-2007-001-18-00-5 1ª VT

AUTOR...: SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTES DE CARGA DO ESTADO DE GOIÁS - SETCEG

ADVOGADO: RAFAEL LARA MARTINS

RÉU(RÉ): GERALDO MENDES FILHO

ADVOGADO: .**DESPACHO:**

Considerando que a inicial veio apócrifa, tenho por inexistente o pedido e indefiro a petição inicial, com base no art. 295, I e Parágrafo Único, I, do CPC.

Por conseguinte, extingo o processo, sem resolução do mérito, com espeque no art. 267, I, do CPC.

Custas, pelo Autor, no importe de R\$21,47, calculadas sobre o valor atribuído à causa (R\$1.073,73), que deverão ser recolhidas em cinco dias, sob pena de execução.

Intime-se o Autor.

Notificação Nº: 1381/2007

Processo Nº: CCS 00017-2007-001-18-00-0 1ª VT

AUTOR...: SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTES DE CARGA DO ESTADO DE GOIÁS - SETCEG

ADVOGADO: RAFAEL LARA MARTINS

RÉU(RÉ): J AVLES DISTRIB DE TRANSP LTDA.

ADVOGADO: .

DESPACHO:

Considerando que a inicial veio apócrifa, tenho por inexistente o pedido e indefiro a petição inicial, com base no art. 295, I e Parágrafo Único, I, do CPC.

Por conseguinte, extingo o processo, sem resolução do mérito, com espeque no art. 267, I, do CPC.

Custas, pelo Autor, no importe de R\$21,47, calculadas sobre o valor atribuído à causa (R\$1.073,73), que deverão ser recolhidas em cinco dias, sob pena de execução.

Intime-se o Autor.

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 039/2007

PROCESSO Nº RT 01162-1988-001-18-00-4

Exequente(s) : OSMAR M,ARTINS DE OLIVEIRA

Executado(a)(s) : EURIPEDES GOMES DE SOUZA

O (A) Doutor (a) ALCIANE MARGARIDA DE CARVALHO, JUÍZA DO TRABALHO da PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei,

FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) CITADO(A)(S) EURIPEDES GOMES DE SOUZA, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir a execução, a importância de R\$ 2.023,79 (DOIS MIL, VINTE E TRÊS REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS), valor atualizado até o dia 31/01/2007, correspondente ao principal, custas e contribuição previdenciária sob pena de PENHORA, conforme despacho exarado nos autos. E para que chegue ao conhecimento do(a)(s) Executado(a)(s) EURIPEDES GOMES DE SOUZA, é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara.

Eu, JOSÉ CUSTÓDIO NETO, DIRETOR DE SECRETARIA, subscrevi, aos Vinte e Nove dias do mês de Janeiro de Dois mil e Sete.

ALCIANE MARGARIDA DE CARVALHO

JUÍZA DO TRABALHO

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 35/2007

PROCESSO Nº RT 00102-1994-001-18-00-2

Reclamante(s) : LOURIVAL SCHATZAMANN

Reclamado(a)(s) : EBC-EMPRESA BRASILEIRA DE CONVENIOS

O (A) Doutor (a) NARAYANA TEIXEIRA HANNAS, JUÍZA DO TRABALHO da PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei,

FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) intimado(a)(s) LOURIVAL SCHATZAMANN, atualmente em lugar incerto e não sabido, do(a) r. despacho/decisão de fls. 111 dos autos em epígrafe, cujo inteiro teor é o seguinte:

"Sendo a participação do Exequente indispensável ao prosseguimento da execução, intime-se referida Parte para manifestar-se, de forma conclusiva, sobre o prosseguimento do feito, sob pena de arquivamento definitivo dos autos (art. 2º do Provimento nº 02/2005), no prazo de trinta dias".

E para que chegue ao seu conhecimento de LOURIVAL SCHATZAMANN é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara.

Eu, JOSÉ CUSTÓDIO NETO, DIRETOR DE SECRETARIA, subscrevi, aos Vinte e Seis dias do mês de Janeiro de Dois mil e Sete.

NARAYANA TEIXEIRA HANNAS

JUÍZA DO TRABALHO

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 35/2007

PROCESSO Nº RT 00102-1994-001-18-00-2

Reclamante(s) : LOURIVAL SCHATZAMANN

Reclamado(a)(s) : EBC-EMPRESA BRASILEIRA DE CONVENIOS

O (A) Doutor (a) NARAYANA TEIXEIRA HANNAS, JUÍZA DO TRABALHO da PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei,

FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) intimado(a)(s) LOURIVAL SCHATZAMANN,

atualmente em lugar incerto e não sabido, do(a) r. despacho/decisão de fls. 111 dos autos em epígrafe, cujo inteiro teor é o seguinte:

"Sendo a participação do Exequente indispensável ao prosseguimento da execução, intime-se referida Parte para manifestar-se, de forma conclusiva, sobre o prosseguimento do feito, sob pena de arquivamento definitivo dos autos (art. 2º do Provimento nº 02/2005), no prazo de trinta dias".

E para que chegue ao seu conhecimento de LOURIVAL SCHATZAMANN é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara.

Eu, JOSÉ CUSTÓDIO NETO, DIRETOR DE SECRETARIA, subscrevi, aos Vinte e Seis dias do mês de Janeiro de Dois mil e Sete.

NARAYANA TEIXEIRA HANNAS

JUÍZA DO TRABALHO

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 0037/2007

PROCESSO Nº RT 01165-1995-001-18-00-7

Exequente(s) : HUMBERTO DE SA SANTOS

Executado(a)(s) : INDUSTRIA E COMERCIO DE ATAÚDES CARVALHO

O (A) Doutor (a) ALCIANE MARGARIDA DE CARVALHO, JUÍZA DO TRABALHO da PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei,

FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) CITADO(A)(S) VANDEIR FLAVIS DA SILVA, MODESTO HERMETO DE CARVALHO E FÉLIX CARVALHO, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir a execução, a importância de R\$ 157.881,91 (CENTO E CINQUENTA E SETE MIL, OITOCENTOS E OITENTA E UM REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS), valor atualizado até o dia 30/11/2006, correspondente ao principal, custas e contribuição previdenciária sob pena de PENHORA, conforme despacho exarado nos autos, cujo inteiro teor é o seguinte:

E para que chegue ao conhecimento do(a)(s) Executado(a)(s) VANDEIR FLAVIS DA SILVA, MODESTO HERMETO DE CARVALHO E FÉLIX CARVALHO, é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara.

Eu, JOSÉ CUSTÓDIO NETO, DIRETOR DE SECRETARIA, subscrevi, aos Vinte e Nove dias do mês de Janeiro de Dois mil e Sete.

ALCIANE MARGARIDA DE CARVALHO

JUÍZA DO TRABALHO

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 34/2007

PROCESSO Nº RT 00109-2005-001-18-00-8

Exequente: ALICE MARIA CARNEIRO NASCIMENTO

Executado: M.M.CONFECCÕES LTDA

1ª praça: 16/03/2007 - às 09h20

Leilão: 30/03/2007 - às 09h20

Localização do(s) bem(ns): RUA P-19, N. 456, SETOR DOS FUNCIONÁRIOS, GOIÂNIA-GO

O (A) Doutor (a) NARAYANA TEIXEIRA HANNAS, JUÍZA DO TRABALHO da PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei,

FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, no dia 16/03/2006, às 09h20 horas, será realizada praça do(s) bem(s) abaixo descrito(s), pelo Leiloeiro: VALDIVINO FERNANDES DE FREITAS, nas dependências deste Juízo, na DIRETORIA DE DISTRIBUIÇÃO DE MANDADOS JUDICIAIS (SALA DE PRAÇAS E LEILÕES), última sala ao lado da 11ª Vara) da JUSTIÇA DO TRABALHO, sita à Rua T-51, esq.c/Av. T.01, Setor Bueno, Nesta Capital, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der, o(s) bem(ns) abaixo relacionado(s), encontrado(s) no endereço supramencionado, avaliado(s) em R\$5.000,00 (cinco mil reais), conforme Auto de Penhora de fl. 94, na guarda do(a) depositário(a), SR. MARIA AUXILIADORA PROCÓPIO E MOURA.

RELAÇÃO DO(S) BEM(NS):

UMA MÁQUINA FUSIONADEIRA G ROSMER TIPO MTD N.800, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO AVALIADA EM R\$5.000,00.

OBSERVAÇÃO: O REFERIDO BEM ESTÁ PENHORADO NO PROCESSO N. 88/2006 DA 13ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO.

Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, das Lei nºs 5.584, de 26 de junho de 1970 e 6.830, de 22 de setembro de 1980, bem como do Código de Processo Civil, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Não havendo arrematante, remição e nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica designado leilão para o dia 30/03/2007 às 09h20, a ser realizado no mesmo local da praça, pelo(s) leiloeiro(s) oficial(is), Sr(s) VALDIVINO FERNANDES DE FREITAS inscrito(s) na Junta Comercial do Estado de Goiás.

A comissão do(s) leiloeiro(s), no percentual de 5% sobre o valor do lance, será paga pelo adquirente, devendo ser depositada juntamente com o principal. Tratando-se de bem(ns) imóvel(is), os arrematantes deverão exibir, perante o Cartório de Registro de Imóveis, a quitação dos impostos pertinentes, atendendo o disposto no art. 703, inc. II, do CPC.

Ao referido leilão são aplicáveis os dispositivos pertinentes da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente os artigos 888 e seus parágrafos e 889, e legislação suplementar, bem como as normas do CPC compatíveis com as do Processo do Trabalho, na hipótese de omissão destas. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas, por meio do presente edital, para todos os fins de direito.

Eu, JOSÉ CUSTÓDIO NETO, DIRETOR DE SECRETARIA, subscrevi, aos 25 dias do mês de janeiro de dois mil e sete.

NARAYANA TEIXEIRA HANNAS
JUIZA DO TRABALHO

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 34/2007
PROCESSO Nº RT 00109-2005-001-18-00-8
Exequente: ALICE MARIA CARNEIRO NASCIMENTO
Executado: M.M.CONFECCÕES LTDA
1ª praça: 16/03/2007 - às 09h20
Leilão: 30/03/2007 - às 09h20
Localização do(s) bem(ns): RUA P-19, N. 456, SETOR DOS FUNCIONÁRIOS, GOIÂNIA-GO
O (A) Doutor (a) NARAYANA TEIXEIRA HANNAS, JUIZ DO TRABALHO da PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei,
FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, no dia 16/03/2006, às 09h20 horas, será realizada praça do(s) bem(s) abaixo descrito(s), pelo Leiloeiro: VALDIVINO FERNANDES DE FREITAS, nas dependências deste Juízo, na DIRETORIA DE DISTRIBUIÇÃO DE MANDADOS JUDICIAIS (SALA DE PRAÇAS E LEILÕES), última sala ao lado da 11ª Vara) da JUSTIÇA DO TRABALHO, sita à Rua T-51, esq.c/Av. T.01, Setor Bueno, Nesta Capital, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der, o(s) bem(ns) abaixo relacionado(s), encontrado(s) no endereço supramencionado, avaliado(s) em R\$5.000,00 (cinco mil reais), conforme Auto de Penhora de fl. 94, na guarda do(a) depositário(a), SR. MARIA AUXILIADORA PROCÓPIO E MOURA.

RELAÇÃO DO(S) BEM(NS):
UMA MÁQUINA FUSIONADEIRA G ROSMER TIPO MTD N.800, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO AVALIADA EM R\$5.000,00.

OBSERVAÇÃO: O REFERIDO BEM ESTÁ PENHORADO NO PROCESSO N. 88/2006 DA 13ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO.

Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, das Lei nºs 5.584, de 26 de junho de 1970 e 6.830, de 22 de setembro de 1980, bem como do Código de Processo Civil, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Não havendo arrematante, remição e nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica designado leilão para o dia 30/03/2007 às 09h20, a ser realizado no mesmo local da praça, pelo(s) leiloeiro(s) oficial(is), Sr(s) VALDIVINO FERNANDES DE FREITAS inscrito(s) na Junta Comercial do Estado de Goiás.

A comissão do(s) leiloeiro(s), no percentual de 5% sobre o valor do lance, será paga pelo adquirente, devendo ser depositada juntamente com o principal.

Tratando-se de bem(ns) imóvel(is), os arrematantes deverão exibir, perante o Cartório de Registro de Imóveis, a quitação dos impostos pertinentes, atendendo o disposto no art. 703, inc. II, do CPC.

Ao referido leilão são aplicáveis os dispositivos pertinentes da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente os artigos 888 e seus parágrafos e 889, e legislação suplementar, bem como as normas do CPC compatíveis com as do Processo do Trabalho, na hipótese de omissão destas. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas, por meio do presente edital, para todos os fins de direito.

Eu, JOSÉ CUSTÓDIO NETO, DIRETOR DE SECRETARIA, subscrevi, aos 25 dias do mês de janeiro de dois mil e sete.

NARAYANA TEIXEIRA HANNAS
JUIZA DO TRABALHO

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 041/2007
PROCESSO Nº AEF 00863-2005-001-18-00-8
Exequente(s) : UNIAO - NA PESSOA DO PROCURADOR DA FAZENDA NACIONAL
Executado(a)(s) : VIGSEG VIGILANCIA E SEGURANÇA LTDA E CLEUZA MARIA MARCORIO
O (A) Doutor (a) ALCIANE MARGARIDA DE CARVALHO, JUIZA DO TRABALHO da PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei,
FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) CITADO(A)(S) CLEUZA MARIA MARCORIO, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir a execução, a importância de R\$ 2.507,65 (DOIS MIL QUINHENTOS E SETE REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS), correspondente a dívida ativa (inscrição n: 11 5 97 001730-23) sob pena de PENHORA, conforme despacho exarado nos autos.

E para que chegue ao conhecimento do(a)(s) Executado(a)(s) CLEUZA MARIA MARCORIO, é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara.

Eu, JOSÉ CUSTÓDIO NETO, DIRETOR DE SECRETARIA, subscrevi, aos Vinte e Nove dias do mês de Janeiro de Dois mil e Sete.

ALCIANE MARGARIDA DE CARVALHO
JUIZA DO TRABALHO

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 033/2007
PROCESSO Nº RT 01405-2005-001-18-00-6
Reclamante: PEDRO PAULO DINIZ
Reclamado: REDE BRASILEIRA DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA NA PESSOA SÓC. FRANCISCO DE ASSIS GOMES
Exequente: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Executado: REDE BRASILEIRA DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA NA PESSOA SÓC. FRANCISCO DE ASSIS GOMES
1ª praça: 16/03/2007 - às 09h20
Leilão: 30/03/2007 - às 09h20
Localização do(s) bem(ns): RUA 86, N. 351, 1º ANDAR, SL. 01, SETOR SUL, GOIÂNIA-GO
O (A) Doutor (a) NARAYANA TEIXEIRA HANNAS, JUIZ DO TRABALHO da PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei,
FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, no dia 16/03/2007, às 09h20 horas, será realizada praça do(s) bem(s) abaixo descrito(s), pelo Leiloeiro: VALDIVINO FERNANDES DE FREITAS, nas dependências deste Juízo, na DIRETORIA DE DISTRIBUIÇÃO DE MANDADOS JUDICIAIS (SALA DE PRAÇAS E LEILÕES), última sala ao lado da 11ª Vara) da JUSTIÇA DO TRABALHO, sita à Rua T-51, esq.c/Av. T.01, Setor Bueno, Nesta Capital, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der, o(s) bem(ns) abaixo relacionado(s), encontrado(s) no endereço supramencionado, avaliado(s) em R\$1.900,00 (um mil e novecentos reais), conforme Auto de Penhora de fl. 78, na guarda do(a) depositário(a), SR. FRANCISCO DE ASSIS GOMES

RELAÇÃO DO(S) BEM(NS):
UM MICRO-COMPUTADOR PENTIUM III,733 MHZ, MEMÓRIA 640K DISKETTE DRIVE A: 1,44M, 3,5 IN, CD ROM 52 X, KIT MULTIMÍDIA, MONITOR 15 POLEGADAS COLORIDO, MARCA ITAUTEC, CPU ITAUTEC, TECLADO, MOUSE, FUNCIONANDO, EM BOM ESTADO DE USO E CONSERVAÇÃO, AVALIADO EM R\$ 800,00 (OITOCENTOS REAIS);
DOIS APARELHOS DE AR-CONDICIONADO, MARCA ELECTROLUX 18.000 BTU's COR CINZA, FUNCIONANDO, EM PERFEITO ESTADO DE USO E CONSERVAÇÃO, AVALIADO CADA EM R\$400,00,(QUATROCENTOS REAIS),TOTALIZANDO EM R\$800,00 (OITOCENTOS REAIS);
UM REFRIGERADOR 280, MARCA CONSUL, COR BRANCA, MODELO: CRC28 BBBA, Nº SÉRIE: JL1036723, FUNCIONANDO, EM PERFEITO ESTADO DE USO E CONSERVAÇÃO, AVALIADO EM R\$300,00 (TREZENTOS REAIS);
TOTAL DA AVALIAÇÃO R\$1.000,00(UM MIL E NOVECIENTOS REAIS).

OBSERVAÇÃO: OS BENS RELACIONADOS ENCONTRAM-SE PENHORADOS EM OUTROS PROCESSOS TRABALHISTA.

Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, das Lei nºs 5.584, de 26 de junho de 1970 e 6.830, de 22 de setembro de 1980, bem como do Código de Processo Civil, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Não havendo arrematante, remição e nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica designado leilão para o dia 30/03/2007, às 09h20, a ser realizado no mesmo local da praça, pelo(s) leiloeiro(s) oficial(is), Sr(s) VALDIVINO FERNANDES DE FREITAS inscrito(s) na Junta Comercial do Estado de Goiás.

A comissão do(s) leiloeiro(s), no percentual de 5% sobre o valor do lance, será paga pelo adquirente, devendo ser depositada juntamente com o principal.

Tratando-se de bem(ns) imóvel(is), os arrematantes deverão exibir, perante o Cartório de Registro de Imóveis, a quitação dos impostos pertinentes, atendendo o disposto no art. 703, inc. II, do CPC.

Ao referido leilão são aplicáveis os dispositivos pertinentes da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente os artigos 888 e seus parágrafos e 889, e legislação suplementar, bem como as normas do CPC compatíveis com as do Processo do Trabalho, na hipótese de omissão destas.

Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas, por meio do presente edital, para todos os fins de direito.

Eu, JOSÉ CUSTÓDIO NETO, DIRETOR DE SECRETARIA, subscrevi, aos 24 dias do mês de janeiro de dois mil e sete.

NARAYANA TEIXEIRA HANNAS
JUIZA DO TRABALHO

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 033/2007
PROCESSO Nº RT 01405-2005-001-18-00-6
Reclamante: PEDRO PAULO DINIZ
Reclamado: REDE BRASILEIRA DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA NA PESSOA SÓC. FRANCISCO DE ASSIS GOMES
Exequente: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

Executado: REDE BRASILEIRA DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA NA PESSOA SÓC. FRANCISCO DE ASSIS GOMES

1ª praça: 16/03/2007 - às 09h20

Leilão: 30/03/2007 - às 09h20

Localização do(s) bem(ns): RUA 86, N. 351, 1º ANDAR, SL. 01, SETOR SUL, GOIÂNIA-GO

O (A) Doutor (a) NARAYANA TEIXEIRA HANNAS, JUIZ DO TRABALHO da PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei,

FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, no dia 16/03/2007, às 09h20 horas, será realizada praça do(s) bem(s) abaixo descrito(s), pelo Leiloeiro: VALDIVINO FERNANDES DE FREITAS, nas dependências deste Juízo, na DIRETORIA DE DISTRIBUIÇÃO DE MANDADOS JUDICIAIS (SALA DE PRAÇAS E LEILÕES), última sala ao lado da 11ª Vara da JUSTIÇA DO TRABALHO, sita à Rua T-51, esq.c/Av. T.01, Setor Bueno, Nesta Capital, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der, o(s) bem(ns) abaixo relacionado(s), encontrado(s) no endereço supramencionado, avaliado(s) em R\$1.900,00 (um mil e novecentos reais), conforme Auto de Penhora de fl. 78, na guarda do(a) depositário(a), SR. FRANCISCO DE ASSIS GOMES

RELAÇÃO DO(S) BEM(NS):

UM MICRO-COMPUTADOR PENTIUM III, 733 MHZ, MEMÓRIA 640K DISKETTE DRIVE A: 1,44M, 3,5 IN, CD ROM 52 X, KIT MULTIMÍDIA, MONITOR 15 POLEGADAS COLORIDO, MARCA ITAUTECH, CPU ITAUTECH, TECLADO, MOUSE, FUNCIONANDO, EM BOM ESTADO DE USO E CONSERVAÇÃO, AVALIADO EM R\$ 800,00 (OITOCENTOS REAIS);

DOIS APARELHOS DE AR-CONDICIONADO, MARCA ELECTROLUX 18.000 BTU's COR CINZA, FUNCIONANDO, EM PERFEITO ESTADO DE USO E CONSERVAÇÃO, AVALIADO CADA EM R\$400,00 (QUATROCENTOS REAIS), TOTALIZANDO EM R\$800,00 (OITOCENTOS REAIS);

UM REFRIGERADOR 280, MARCA CONSUL, COR BRANCA, MODELO: CRC28 BBBA, Nº SÉRIE: JL1036723, FUNCIONANDO, EM PERFEITO ESTADO DE USO E CONSERVAÇÃO, AVALIADO EM R\$300,00 (TREZENTOS REAIS); TOTAL DA AVALIAÇÃO R\$1.000,00 (UM MIL E NOVECENTOS REAIS).

OBSERVAÇÃO: OS BENS RELACIONADOS ENCONTRAM-SE PENHORADOS EM OUTROS PROCESSOS TRABALHISTA.

Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, das Lei nºs 5.584, de 26 de junho de 1970 e 6.830, de 22 de setembro de 1980, bem como do Código de Processo Civil, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Não havendo arrematante, remição e nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica designado leilão para o dia 30/03/2007, às 09h20, a ser realizado no mesmo local da praça, pelo(s) leiloeiro(s) oficial(is), Sr(s) VALDIVINO FERNANDES DE FREITAS inscrito(s) na Junta Comercial do Estado de Goiás.

A comissão do(s) leiloeiro(s), no percentual de 5% sobre o valor do lance, será paga pelo adquirente, devendo ser depositada juntamente com o principal.

Tratando-se de bem(ns) imóvel(is), os arrematantes deverão exibir, perante o Cartório de Registro de Imóveis, a quitação dos impostos pertinentes, atendendo o disposto no art. 703, inc. II, do CPC.

Ao referido leilão são aplicáveis os dispositivos pertinentes da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente os artigos 888 e seus parágrafos e 889, e legislação suplementar, bem como as normas do CPC compatíveis com as do Processo do Trabalho, na hipótese de omissão destas.

Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas, por meio do presente edital, para todos os fins de direito.

Eu, _____, JOSÉ CUSTÓDIO NETO, DIRETOR DE SECRETARIA, subscrevi, aos 24 dias do mês de janeiro de dois mil e sete.

NARAYANA TEIXEIRA HANNAS

JUIZA DO TRABALHO

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 040/2007

PROCESSO Nº RT 02098-2005-001-18-00-0

Reclamante: AILTON ALVES DE SOUZA

Reclamado: VITOR MARTINS REZENDE (WGE ENGENHARIA)

Exequente: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

Executado: VITOR MARTINS REZENDE (WGE ENGENHARIA)

1ª praça: 16/03/2007 - às 09h20

Leilão: 30/03/2007 - às 09h20

Localização do(s) bem(ns): RUA C-160, NR. 131, QD.255, LT. 04, JARDIM AMÉRICA, GOIÂNIA-GO.

O (A) Doutor (a) ALCIANE MARGARIDA DE CARVALHO, JUIZA DO TRABALHO da PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei,

FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, no dia 16/03/2007, às 09h20 horas, será realizada praça do(s) bem(s) abaixo descrito(s), pelo Leiloeiro: VALDIVINO FERNANDES DE FREITAS, nas dependências deste Juízo, na DIRETORIA DE DISTRIBUIÇÃO DE MANDADOS JUDICIAIS (SALA DE PRAÇAS E LEILÕES), última sala ao lado da 11ª Vara da JUSTIÇA DO TRABALHO, sita à Rua T-51, esq.c/Av. T.01, Setor Bueno, Nesta Capital, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der, o(s) bem(ns) abaixo relacionado(s), encontrado(s) no endereço supramencionado, avaliado(s) em R\$580,00 (quinhentos e oitenta reais),

conforme Auto de Penhora de fl. 39, na guarda do(a) depositário(a), SR. VICTOR MARTINS SIQUEIRA RESENDE.

RELAÇÃO DO(S) BEM(NS):

01(UM) APARELHO DE FAX PANASSONIC, KX-FT901 LA, SÉRIE 5HCQA 122354, COR GRAFITE, EM USO E EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, AVALIADO EM R\$250,00; 03(TRÊS) CADEIRAS GIRATÓRIAS, ENCOSTO ALTO, COM BRAÇO PARA DESCANSO, ALMOFADADAS, CORES VERMELHO E PRETO, EM USO E EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, AVALIADO EM R\$110,00 A UNIDADE, TOTALIZANDO: R\$330,00. TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$580,00 (QUINHENTOS E OITENTA REAIS).

Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, das Lei nºs 5.584, de 26 de junho de 1970 e 6.830, de 22 de setembro de 1980, bem como do Código de Processo Civil, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Não havendo arrematante, remição e nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica designado leilão para o dia 30/03/2007 às 09h20, a ser realizado no mesmo local da praça, pelo(s) leiloeiro(s) oficial(is), Sr(s) VALDIVINO FERNANDES DE FREITAS inscrito(s) na Junta Comercial do Estado de Goiás.

A comissão do(s) leiloeiro(s), no percentual de 5% sobre o valor do lance, será paga pelo adquirente, devendo ser depositada juntamente com o principal.

Tratando-se de bem(ns) imóvel(is), os arrematantes deverão exibir, perante o Cartório de Registro de Imóveis, a quitação dos impostos pertinentes, atendendo o disposto no art. 703, inc. II, do CPC.

Ao referido leilão são aplicáveis os dispositivos pertinentes da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente os artigos 888 e seus parágrafos e 889, e legislação suplementar, bem como as normas do CPC compatíveis com as do Processo do Trabalho, na hipótese de omissão destas.

Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas, por meio do presente edital, para todos os fins de direito.

Eu, _____, JOSÉ CUSTÓDIO NETO, DIRETOR DE SECRETARIA, subscrevi, aos 29 dias do mês de janeiro de dois mil e sete

ALCIANE MARGARIDA DE CARVALHO

JUIZA DO TRABALHO

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 042/2007

PROCESSO Nº RT 01425-2006-001-18-00-8

Exequente(s) : ESTEVO FRANCISCO DOURADO

Executado(a)(s) : NIK COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. (ME)

O (A) Doutor (a) ALCIANE MARGARIDA DE CARVALHO, JUIZA DO TRABALHO da PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei,

FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) CITADO(A)(S) NORALDINO PEREIRA DOS SANTOS, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir a execução, a importância de R\$ 4.876,84 (QUATRO MIL, OITOCENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS), valor atualizado até o dia 31/10/2006, correspondente ao principal, custas e contribuição previdenciária sob pena de PENHORA, conforme despacho exarado nos autos.

E para que chegue ao conhecimento do(a)(s) Executado(a)(s) NORALDINO PEREIRA DOS SANTOS, é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara.

Eu, _____, JOSÉ CUSTÓDIO NETO, DIRETOR DE SECRETARIA, subscrevi, aos Vinte e Nove dias do mês de Janeiro de Dois mil e Sete.

ALCIANE MARGARIDA DE CARVALHO

JUIZA DO TRABALHO

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE AUDIÊNCIA Nº 036/2007

PROCESSO Nº RT 02264-2006-001-18-00-0

Reclamante(s) : JOÃO FLÁVIO DE MOURA LEITE

Reclamado(a)(s) : ASSOCIAÇÃO GOIÁS FASHION BRAZIL (GFBR)

O (A) Doutor (a) NARAYANA TEIXEIRA HANNAS, JUIZA DO TRABALHO da PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei,

FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) intimado(a)(s) ASSOCIAÇÃO GOIÁS FASHION BRAZIL (GFBR), atualmente em lugar incerto e não sabido, do(a) r. despacho/decisão de fls. dos autos em epígrafe, cujo inteiro teor é o seguinte: "Fica a Reclamada ciente de que a audiência, foi adiada para o dia 06 de março de 2007, às 08:30 horas, mantidas as cominações anteriores".

E para que chegue ao seu conhecimento de ASSOCIAÇÃO GOIÁS FASHION BRAZIL (GFBR) é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara.

Eu, _____, JOSÉ CUSTÓDIO NETO, DIRETOR DE SECRETARIA, subscrevi, aos Vinte e Nove dias do mês de Janeiro de Dois mil e Sete.

NARAYANA TEIXEIRA HANNAS

JUIZA DO TRABALHO

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE AUDIÊNCIA Nº 036/2007

PROCESSO Nº RT 02264-2006-001-18-00-0

Reclamante(s) : JOÃO FLÁVIO DE MOURA LEITE

Reclamado(a)(s) : ASSOCIAÇÃO GOIÁS FASHION BRAZIL (GFBR)

O (A) Doutor (A) NARAYANA TEIXEIRA HANNAS, JUÍZA DO TRABALHO da PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei,

FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) intimado(a)(s) ASSOCIAÇÃO GOIÁS FASHION BRAZIL (GFBR), atualmente em lugar incerto e não sabido, do(a) r. despacho/decisão de fls. dos autos em epígrafe, cujo inteiro teor é o seguinte: "Fica a Reclamada ciente de que á audiência, foi adiada para o dia 06 de março de 2007, às 08:30 horas, mantidas as cominações anteriores".

E para que chegue ao seu conhecimento de ASSOCIAÇÃO GOIÁS FASHION BRAZIL (GFBR) é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara.

Eu, JOSÉ CUSTÓDIO NETO, DIRETOR DE SECRETARIA, subscrevi, aos Vinte e Nove dias do mês de Janeiro de Dois mil e Sete.

NARAYANA TEIXEIRA HANNAS

JUÍZA DO TRABALHO

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 1023/2007

Processo Nº: RT 01908-1983-002-18-00-1 2ª VT

RECLAMANTE...: WANDERLEY ROSA MESQUITA

ADVOGADO.....: SILVIO TEIXEIRA

RECLAMADO(A): VIAÇÃO JUSSARA LTDA

ADVOGADO.....: .

DESPACHO:

Ante a comprovação que fez às fls. retro, deverá o reclamante/exequente, agora, requerer o que entender de direito em 5 (cinco) dias, especialmente indicando bens passíveis de penhora.

Decorrido in albis este prazo, desde já fica ordenada a suspensão do curso desta execução por 1 (um) ano, nos termos do art. 40, caput, da Lei nº 6830/80, de aplicação subsidiária.

Notificação Nº: 1133/2007

Processo Nº: RT 01591-1989-002-18-00-9 2ª VT

RECLAMANTE...: FRANCISCO DE ASSIS DANTAS

ADVOGADO.....: WESSON CLEBER GUIMARAES

RECLAMADO(A): MASSA FALIDA LUNDGREN IRMAOS INDUSTRIA TECIDOS E COMERCIO LTDA SIND. ALCYR CARVALHO DA SILVA

ADVOGADO.....: CLARISSE INÊS DE OLIVEIRA

DESPACHO:

INTIMAÇÃO ÀS PARTES:

Diante da inércia da parte exequente em atender as determinações anteriores deste juízo, tendo decorrido desde então mais de trinta dias, restaram configuradas as situações previstas nos incisos II e III do art. 267 do CPC.

Por conseguinte, declara-se a extinção do processo executivo, por sentença, nos termos dos arts. 267, §1º e 795 do CPC, colhidos em subsidio, e do Provimento TRT/DSCR nº 02/2005, para que surta os devidos efeitos jurídicos e legais, motivo pelo qual os autos deverão ser remetidos ao arquivo definitivo (com possibilidade de aplicação da Lei 7.627/87 - incineração posterior a 5 anos).

Transitando em julgado esta, atualize-se o valor exequendo, que se refere apenas a multa por litigância de má-fé (cálculo homologado na fl.1489) e expeça-se Certidão de Crédito em favor do interessado, arquivando-a na Secretaria desta MM. Vara, a fim de possibilitar que a parte exequente, caso queira, futuramente inicie nova execução.

Intimem-se as partes, aplicando-se o art. 39, parágrafo único, parte final, do CPC, na hipótese de quaisquer das intimações remanescerem ineficazes.

Notificação Nº: 1168/2007

Processo Nº: RT 01544-1990-002-18-00-9 2ª VT

RECLAMANTE...: DEUSDETE FERREIRA FERRO

ADVOGADO.....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO

RECLAMADO(A): MARQUES SERGIO COSTA

ADVOGADO.....: .

DESPACHO:

INTIMAÇÃO AO RECLAMANTE:

Face ao que consta dos autos, extingue-se a presente execução, por sentença, nos termos do art. 794, inciso I c/c art. 795, ambos do CPC.

Transitando em julgado esta, tendo em vista que aquele importe da contribuição previdenciária recolhida nas fls. 259, verso, não se encontrava atualizado, pois observou o cálculo de fl. 222, recolha-se o saldo remanescente da guia de fl. 259 a título de contribuição previdenciária, ficando dispensado o restante na forma da Portaria nº 1293/2005 do Ministério da Previdência Social.

Após, arquivem-se os autos com baixa na distribuição.

Intimem-se as partes e o INSS.

Notificação Nº: 1061/2007

Processo Nº: RT 00234-1991-002-18-00-8 2ª VT

RECLAMANTE...: ANA CRISTINA DA SILVA

ADVOGADO.....: AGRIPINO PINHEIRO CARDOSO

RECLAMADO(A): PHAIFER COMERCIO E REP. DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA. + 004

ADVOGADO.....: JOAO GABRIEL CARNEIRO

DESPACHO:

Por ora defiro o pedido de fl. 523 apenas para determinar que seja intimada a instituição financeira descrita na fl. 520 para que informe, no prazo de 10 dias, quanto ao contrato de leasing do veículo de fl. 520, especialmente parcelas quitadas, saldo devedor, bem como eventual término contratual.

Notificação Nº: 1090/2007

Processo Nº: RT 00907-1994-002-18-00-2 2ª VT

RECLAMANTE...: OLISMARIA FELIX DOS SANTOS

ADVOGADO.....: VALERIA DAS GRACAS MEIRELES

RECLAMADO(A): JORGE ZAHÍ DAHER

ADVOGADO.....: VALERIA DAS GRACAS MEIRELIS

DESPACHO:

Requeira o exequente o que entender de direito no prazo de 05 dias, ficando advertido que sua inércia implicará na automática suspensão da presente execução, nos termos do art. 40, caput, da Lei 6830/80.

Notificação Nº: 1101/2007

Processo Nº: RT 00083-1996-002-18-00-2 2ª VT

RECLAMANTE...: LOURIVAL DE SILVA CORREA

ADVOGADO.....: LERY OLIVEIRA REIS

RECLAMADO(A): JOSE FERREIRA DA ROCHA

ADVOGADO.....: .

DESPACHO:

INTIMAÇÃO AO(A) EXEQUENTE:

Diante da certidão negativa do Oficial de Justiça, requerer o que for entendido de direito, no prazo de 10 (dez) dias, indicando meios para o prosseguimento do feito, com a advertência de que a omissão implicará na suspensão da execução, nos termos do art. 40, caput, da Lei nº 6830/80.

Notificação Nº: 984/2007

Processo Nº: RT 00855-1996-002-18-00-6 2ª VT

RECLAMANTE...: VALDESSON NERI DE SOUSA

ADVOGADO.....: MARIA REGINA DA SILVA PEREIRA

RECLAMADO(A): MAURICIO GONÇALVES DE SOUZA + 002

ADVOGADO.....: .

DESPACHO:

Com base na alteração contratual reproduzida às fls. 157/8, o reclamante/exequente veio requerer a penhora das "retiradas mensais" que a sócia executada Vanda Maria Franco auferia da empresa FRANCO MODAS LTDA - ME, onde detém participação societária quase que total.

O pleito não se afigura, ao menos em termos práticos, viável, pois a administração daquela empresa é feita justamente pela executada, o que significa que a Sra. Vanda, na condição de administradora da sociedade empresária, é que reparte o eventual lucro líquido entre ela mesma (detentora de 99% das cotas) e o sócio minoritário. Em outras palavras, ela teria que deixar de efetivar tal partilha mensal, da qual é a principal beneficiária, para depositar o numerário equivalente à sua cota-parte à disposição deste Juízo, o que certamente não ocorreria.

No caso concreto, assim, poder-se-ia imaginar, no máximo, a penhora das cotas sociais a ela pertencentes, ficando o credor, por conseguinte, sub-rogado nos direitos de sócio da executada, dentre os quais, o de auferir, na proporção de seu crédito, as sobreditas "retiradas mensais", caso fosse registrado lucro. Portanto, indefiro, da forma como realizado, o requerimento de fl.160.

OUTRO : OSVALDO ALVES FREIRE

Notificação Nº: 1148/2007

Processo Nº: RT 00114-1997-002-18-00-6 2ª VT

RECLAMANTE...: LINO PEREIRA CARDOSO

ADVOGADO.....: ZAIDA MARIA PEREIRA CRUZ

RECLAMADO(A): VANGUARDA SEGURANCA DE GOIAS LTDA + 008

ADVOGADO.....: .

DESPACHO:

Compulsando-se os autos verifica-se que não houve condenação em honorários advocatícios, pois o pedido de concessão desta parcela foi julgado improcedente, conforme se extrai da sentença de fl. 80/86.

Assim sendo, indefiro o pedido de fl. 688, pois a parcela solicitada pela advogada nas fls. retro não integra o montante da presente execução.

Por outro lado, observo que os autos do arrolamento dos bens deixados pelo reclamante falecido foi concluído, conforme os documentos de fls. 600/616, tendo sido os seus bens distribuídos em partes iguais entre os seus três herdeiros (descritos na fl. 602).

Deste modo, diante do falecimento do reclamante/credor, deverá integrar o polo ativo da presente demanda os seus herdeiros, quais sejam: Maria Divina Cardoso Freire, Carlos Teles Cardoso e Maria da Conceição Teles.

Considerando que não consta dos autos os endereços dos herdeiros Carlos Teles Cardoso e Maria da Conceição Teles, litisconsortes ativos necessários, concedo à herdeira Maria Divina Cardoso Freire o prazo de 10 dias para que traga aos autos o endereço destes.

Notificação Nº: 1172/2007

Processo Nº: RT 00421-1997-002-18-00-7 2ª VT
RECLAMANTE...: ARIONES ALVES DOS SANTOS

ADVOGADO.....: ELIOMAR PIRES MARTINS

RECLAMADO(A): VANGUARDA ADMINISTRADORA E SERVICOS LTDA + 005
ADVOGADO.....: IVAN HENRIQUE DE SOUSA FILHO

DESPACHO:

Face ao que consta dos autos, extingue-se a presente execução, por sentença, nos termos do art. 794, inciso I c/c art. 795, ambos do CPC.

Dispensa-se as custas processuais faltantes (art.789-A da CLT), com base na Portaria MF nº 49/04.

Transitando em julgado esta, arquivem-se os autos com baixa na distribuição.

Notificação Nº: 1173/2007

Processo Nº: RT 00421-1997-002-18-00-7 2ª VT
RECLAMANTE...: ARIONES ALVES DOS SANTOS

ADVOGADO.....: ELIOMAR PIRES MARTINS

RECLAMADO(A): ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE GOIÁS - FACULDADE PADRÃO + 005
ADVOGADO.....: MASSAMI YOKOTA

DESPACHO:

Face ao que consta dos autos, extingue-se a presente execução, por sentença, nos termos do art. 794, inciso I c/c art. 795, ambos do CPC.

Dispensa-se as custas processuais faltantes (art.789-A da CLT), com base na Portaria MF nº 49/04.

Transitando em julgado esta, arquivem-se os autos com baixa na distribuição.

Notificação Nº: 1143/2007

Processo Nº: RT 00916-1997-002-18-00-6 2ª VT
RECLAMANTE...: ANA MARIA DE SOUZA

ADVOGADO.....: VALERIA DAS GRACAS MEIRELES

RECLAMADO(A): JOSE CARLOS SOARES DA SILVA

ADVOGADO.....: .

DESPACHO:

INTIMAÇÃO AO RECLAMANTE:

Deverá a reclamante/exequente requerer o que entender de direito em 5 (cinco) dias diante da carta precatória devolvida, especialmente indicando bens passíveis de penhora.

Decorrido in albis este prazo, desde já fica ordenada a suspensão do curso desta execução por 1 (um) ano, nos termos do art. 40, caput, da Lei nº 6830/80, de aplicação subsidiária.

Notificação Nº: 1047/2007

Processo Nº: RT 01392-1997-002-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE...: REGINA MIGUEL DA SILVA

ADVOGADO.....: VALERIA DAS GRACAS MEIRELES

RECLAMADO(A): MARIA LUCIA LOPES + 001

ADVOGADO.....: .

DESPACHO:

Prejudicado o pedido de fl. retro, face ao que consta da fl. 113.

Logo, apenas aguarde-se o cumprimento daquele mandado (fl. 113).

Notificação Nº: 1149/2007

Processo Nº: RT 01993-1999-002-18-00-5 2ª VT
RECLAMANTE...: PAULO GONÇALVES SANTOS

ADVOGADO.....: JOÃO BEZERRA CAVALCANTE

RECLAMADO(A): JOSE QUINAN + 001

ADVOGADO.....: .

DESPACHO:

INTIMAÇÃO AO(A) EXEQUENTE:

Diante da certidão negativa do Oficial de Justiça, requerer o que for entendido de direito, no prazo de 10 (dez) dias, indicando meios para o prosseguimento do feito, com a advertência de que a omissão implicará na suspensão da execução, nos termos do art. 40, caput, da Lei nº 6830/80.

Notificação Nº: 1097/2007

Processo Nº: RT 00403-2001-002-18-00-2 2ª VT
RECLAMANTE...: CAMILA NOGUEIRA CARDOSO

ADVOGADO.....: NYLTON ALENCAR DE ALMEIDA FRANCO

RECLAMADO(A): POUPA GANHA ADMINISTRADORA E INCORPORADORA LTDA + 001

ADVOGADO.....: MARIO ROBERTO PEREIRA DE ARAUJO

DESPACHO:

INTIMAÇÃO À RECLAMANTE:

Considerando que a propriedade somente se transfere mediante o registro no ofício imobiliário e que eventuais ônus reais existentes sobre o bem penhorado deverão constar do edital de praça, determino que o credor junte aos autos a certidão dos imóveis indicados à penhora, comprovando a propriedade do executado e os eventuais ônus havidos, para os fins legais, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 988/2007

Processo Nº: RT 00962-2001-002-18-00-2 2ª VT
RECLAMANTE...: JOSE LUIS DOS SANTOS

ADVOGADO.....: DIVINO LÚCIO FASSA DE ARAÚJO

RECLAMADO(A): DISTRIBUIDORA DE CARNES CIA CARNES LTDA + 001

ADVOGADO.....: .

DESPACHO:

Deverá o reclamante/exequente requerer o que entender de direito em 5 (cinco) dias, especialmente indicando bens passíveis de penhora ou outros meios hábeis ao recebimento de seu crédito.

Decorrido in albis este prazo, desde já fica ordenada a suspensão do curso desta execução por 1 (um) ano, nos termos do art. 40, caput, da Lei nº 6830/80, de aplicação subsidiária.

Notificação Nº: 1114/2007

Processo Nº: RT 01250-2001-002-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE...: ANTONIO CARLOS DE ARAUJO

ADVOGADO.....: LERY OLIVEIRA REIS

RECLAMADO(A): PEDRO CARLOS FILHO + 002

ADVOGADO.....: .

DESPACHO:

INTIMAÇÃO AO(A) EXEQUENTE:

Diante da certidão negativa do Oficial de Justiça, requerer o que for entendido de direito, no prazo de 10 (dez) dias, indicando meios para o prosseguimento do feito, com a advertência de que a omissão implicará na suspensão da execução, nos termos do art. 40, caput, da Lei nº 6830/80.

Notificação Nº: 1089/2007

Processo Nº: RT 01584-2001-002-18-00-4 2ª VT
RECLAMANTE...: CRISTINA RIOS SILVA

ADVOGADO.....: SILVANO SABINO PRIMO

RECLAMADO(A): BANCO DO ESTADO DE GOIÁS S/A - BEG

ADVOGADO.....: JAQUELINE GUERRA DE MORAIS

DESPACHO:

Ante o exposto, acolho a prejudicial suscitada e de consequência EXTINGUIR O PROCESSO COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, nos termos do artigo 269, IV do Código de processo Civil. Custas pela reclamante, no valor de R\$ 160,00 calculadas sobre R\$ 8.000,00 valor atribuído à causa tão somente para este fim, isentas na forma da Lei.

Notificação Nº: 1100/2007

Processo Nº: RT 00274-2002-002-18-00-3 2ª VT
RECLAMANTE...: IRONE LARIOS MENDES CHIARELI

ADVOGADO.....: GENI PRAXEDES

RECLAMADO(A): OLIVEIRA E CAMILO LTDA (ESCOLINHA DA MONICA)

ADVOGADO.....: MANOEL MESSIAS LEITE DE ALENCAR

DESPACHO:

INTIMAÇÃO ÀS PARTES:

Com os saldos das guias de fls. 814 e 817, libere-se o saldo restante do exequente (R\$4577,49), retendo a contribuição previdenciária do empregado (R\$232,84), a ser recolhida, na sequência, em guia própria, juntamente com aquela de cota parte do empregador (R\$737,14).

Recolha-se, na sequência, o máximo possível das custas processuais.

Notificação Nº: 1091/2007

Processo Nº: RT 00653-2002-002-18-00-3 2ª VT
RECLAMANTE...: WIRSON BENTO DE SANTANA

ADVOGADO.....: JUAREZ PIRES DE CAMPOS

RECLAMADO(A): CENTRAIS ELETRICAS DE GOIAS S/A CELG

ADVOGADO.....: CREIDE MARIA VIEIRA DA SILVA RIBEIRO

DESPACHO:

Face ao que consta dos autos, extingue-se a presente execução, por sentença, nos termos do art. 794, inciso I c/c art. 795, ambos do CPC.

Confirme-se a efetiva transferência do importe de fl. 302 para os autos nº 1296/03.

Cumprida a disposição acima, arquivem-se os autos com baixa na distribuição.

Notificação Nº: 1175/2007

Processo Nº: RT 01097-2002-002-18-00-2 2ª VT
RECLAMANTE...: CELENE PEREIRA LIMA

ADVOGADO.....: JOAQUIM JOSE MACHADO

RECLAMADO(A): GCB EDITORA DE GUIAS COMERCIAIS DO BRASIL LTDA

ADVOGADO.....: ANTONIO VALE LEITE

DESPACHO:

Tendo sido possível, em atenção ao despacho de fl. 298, o recolhimento da integralidade da contribuição previdenciária, extingo a presente execução por sentença, nos termos dos arts. 794, I e 795 do CPC, colhidos em subsídio, para que surtam-se os devidos efeitos jurídicos e legais.
Independentemente do trânsito em julgado desta, recolha-se o saldo atual do depósito de fl. 297 a título de custas finais (art. 789-A, CLT).
Após, estando em condições, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição.

Notificação Nº: 1048/2007

Processo Nº: RT 01126-2002-002-18-00-6 2ª VT
RECLAMANTE...: DANAIDE ANA PAULA DE ARAUJO
ADVOGADO.....: JERONIMO JOSE BATISTA
RECLAMADO(A): FAMILY CENTER + 002
ADVOGADO.....: ILANA MURICI AYRES
DESPACHO:

Intime-se a reclamante/exequente a requerer o que entender de direito em 5 (cinco) dias diante do contido às fls. 622/7 e, especialmente, do expediente de fl. 624, indicando o endereço onde a esposa do executado poderá ser encontrada.

Notificação Nº: 1099/2007

Processo Nº: RT 01660-2002-002-18-00-2 2ª VT
RECLAMANTE...: ANTONIO CARLOS DE BRITO
ADVOGADO.....: JOÃO HERONDINO PEREIRA DOS SANTOS
RECLAMADO(A): BANCO DO ESTADO DE GOIÁS S/A - BEG
ADVOGADO.....: JAQUELINE GUERRA DE MORAIS
DESPACHO:

INTIMAÇÃO ÀS PARTES:

Face ao que consta dos autos, extingue-se a presente execução, por sentença, nos termos do art. 794, inciso I c/c art. 795, ambos do CPC.

Recolha-se as custas de executivas (R\$638,46 - fl. 560).

Após, devolva-se o saldo dos depósitos recursais de fls. 276 e 323, bem como daquele da guia de fl. 443 à reclamada.

Cumpridas as disposições acima, arquivem-se os autos com baixa na distribuição.

Intimem-se as partes e o INSS.

Notificação Nº: 1113/2007

Processo Nº: RT 00782-2003-002-18-00-2 2ª VT
RECLAMANTE...: JOCELIA VIEIRA DA SILVA OLIVEIRA
ADVOGADO.....: FÁBIO FAGUNDES DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): COLEGIO AYRES LTDA (AREA III COLEGIO E VESTIBULARES LTDA) + 003
ADVOGADO.....: .
DESPACHO:

INTIMAÇÃO AO(A) EXEQUENTE:

Diante da certidão negativa do Oficial de Justiça, requerer o que for entendido de direito, no prazo de 10 (dez) dias, indicando meios para o prosseguimento do feito, com a advertência de que a omissão implicará na suspensão da execução, nos termos do art. 40, caput, da Lei nº 6830/80.

OUTRO : KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO

Notificação Nº: 1136/2007

Processo Nº: RT 01592-2003-002-18-00-2 2ª VT
RECLAMANTE...: JOSE ALOISIO DE OLIVEIRA
ADVOGADO.....: KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO
RECLAMADO(A): ORGAL ORGANIZACAO GARCIA LTDA N/P DE REINALDO GARCIA + 006
ADVOGADO.....: CARLO ADRIANO VENCIO VAZ
DESPACHO:

Deverá a procuradora do credor fornecer aos autos, no prazo de 05 dias, o endereço de seu constituinte, a fim de que este seja intimado a assinar o auto de adjudicação, sob pena de, em caso de inércia, reputar-se que houve a desistência do aludido pleito.

Intime-se a advogada, via publicação no DJ.

Notificação Nº: 1150/2007

Processo Nº: RT 00003-2004-002-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE...: MARCOS ANDRE BOTELHO
ADVOGADO.....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): XEROX COM E IND LTDA
ADVOGADO.....: GISELLE SAGGIN PACHECO
DESPACHO:
INTIMAÇÃO À RECLAMADA:
COMPARECER À SECRETARIA PARA TER VISTA DOS AUTOS, PELO PRAZO DE 10 DIAS.

Notificação Nº: 1138/2007

Processo Nº: RT 00115-2004-002-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE...: ONOFRE PAULO MARQUES
ADVOGADO.....: NABSON SANTANA CUNHA

RECLAMADO(A): COOTEGO COOPERATIVA DE TRANSPORTE DO ESTADO DE GOIÁS SUC DA ENTIDADE CENTRAL DO TRANSPORTE ALTERNATIVO DO ESTADO DE GOIÁS

ADVOGADO.....: ROSANGELA GONCALEZ

DESPACHO:

INTIMAÇÃO ÀS PARTES:

Como a inércia retro certificada só prejudica o próprio credor trabalhista, e as demais determinações de fl. 587 foram cumpridas, extingo a presente execução por sentença, nos termos dos arts. 794, I e 795 do CPC, colhidos em subsídio, para que surtam-se os devidos efeitos jurídicos e legais.

Transitando em julgado esta, deverá a Secretaria adotar as providências cabíveis visando à transferência dos saldos atuais dos depósitos recursais de fls. 422 e 509 para os autos, neste Juízo, onde atualmente se processa a execução mais antiga em desfavor da mesma cooperativa ora executada.

Após, estando em condições, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição.

Notificação Nº: 1092/2007

Processo Nº: RT 00663-2004-002-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE...: SANDRO AUGUSTO SILVA MORAIS
ADVOGADO.....: ANADIR RODRIGUES DA SILVA
RECLAMADO(A): COMPANHIA DE BEBIDAS DAS AMERICAS - AMBEV
ADVOGADO.....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
DESPACHO:
execução, por sentença, nos termos do art. 794, inciso I c/c art. 795, ambos do CPC.

Recolha-se as custas de liquidação - art. 789-A da CLT.

Após, transfira-se o saldo dos depósitos recursais de fls. 152 e 235 para os autos da execução mais antiga neste Juízo em desfavor da reclamada, ficando desde já autorizada a liberação à própria parte, no caso de inexistência.

Cumpridas as disposições acima, arquivem-se os autos com baixa na distribuição.

Intimem-se as partes e o INSS.

Notificação Nº: 1004/2007

Processo Nº: RT 01017-2004-002-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE...: CLAUDMYR LIMA DE ALMEIDA
ADVOGADO.....: ADRIANO MÁSCIMO DA COSTA E SILVA
RECLAMADO(A): VD INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA + 002
ADVOGADO.....: LUCIANO JAQUES RABELO
DESPACHO:

Vistos...

O informado às fls. 339/40 indica que, realmente, a propriedade dos bens se consolidou em mãos da sócia executada.

No entanto, consta da fl. 323, que o veículo aí descrito teria sido transferido para Guarulhos-SP em 28.06.2004, provavelmente em virtude de contrato de compra e venda não averbado no órgão de trânsito, como normalmente ocorre.

Assim, defiro apenas em parte o requerimento de fl. retro.

Atualize-se o valor exequendo e expeça-se mandado de penhora e avaliação de quantos dos veículos descritos às fls. 321/2 forem necessários e suficientes, a ser cumprido no endereço da fl. 321.

Intime-se.

Notificação Nº: 1106/2007

Processo Nº: RT 01322-2004-002-18-00-2 2ª VT
RECLAMANTE...: OZIEL BATISTA GUEDES
ADVOGADO.....: PAULO ROBERTO FERREIRA CARDOSO
RECLAMADO(A): REAL VIGILANCIA LTDA + 003
ADVOGADO.....: ROBSON CABANI AIRES DA SILVA
DESPACHO:

INTIMAÇÃO AO(A) EXEQUENTE:

Diante da certidão negativa do Oficial de Justiça, requerer o que for entendido de direito, no prazo de 10 (dez) dias, indicando meios para o prosseguimento do feito, com a advertência de que a omissão implicará na suspensão da execução, nos termos do art. 40, caput, da Lei nº 6830/80.

Notificação Nº: 1141/2007

Processo Nº: RT 01386-2004-002-18-00-3 2ª VT
RECLAMANTE...: CLAYTON MARQUES PEREIRA
ADVOGADO.....: EDSON VERAS DE SOUSA
RECLAMADO(A): NET GOIANIA S/A (SUCESSORA DE CANAL ZERO VIDEO E ANTENAS COMUNITARIAS S/A) + 008
ADVOGADO.....: JOSE HENRIQUE CANÇADO GONÇALVES
DESPACHO:
INTIMAÇÃO À RECLAMADA:
Defiro o requerimento de fls. retro.
Libere-se à reclamada/executada, através da procuradora indicada, o saldo atual das contas judiciais nºs 2555.042.02501537-0 e 2555.042.01514127-5.
Após, volvam-se os autos ao arquivo definitivo.

OUTRO : LORENA COSTA MONINI

Notificação Nº: 1142/2007

Processo Nº: RT 01386-2004-002-18-00-3 2ª VT
RECLAMANTE...: CLAYTON MARQUES PEREIRA
ADVOGADO..... EDSON VERAS DE SOUSA
RECLAMADO(A): NET GOIANIA S/A (SUCESSORA DE CANAL ZERO VIDEO E ANTENAS COMUNITARIAS S/A) + 008
ADVOGADO..... JOSE HENRIQUE CANÇADO GONÇALVES
DESPACHO:
INTIMAÇÃO À RECLAMADA:
Defiro o requerimento de fls. retro.
Libere-se à reclamada/executada, através da procuradora indicada, o saldo atual das contas judiciais nºs 2555.042.02501537-0 e 2555.042.01514127-5.
Após, volvam-se os autos ao arquivo definitivo.

Notificação Nº: 1176/2007
Processo Nº: RT 01397-2004-002-18-00-3 2ª VT
RECLAMANTE...: MANOEL LUIZ DE OLIVEIRA
ADVOGADO..... GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): ELIEL VEICULOS LTDA
ADVOGADO..... CHRYSTIANN AZEVEDO NUNES
DESPACHO:
Deverá o exequente, querendo, requerer o que entender de direito em 05(cinco) dias diante do ofício de fls.246.

Notificação Nº: 1145/2007
Processo Nº: RT 01638-2004-002-18-00-4 2ª VT
RECLAMANTE...: VALTERCI DE ANDRADE BARBOSA
ADVOGADO..... MARCOS GOMES DE MELLO E OUTROS
RECLAMADO(A): DUAS RODAS MOTO PECAS LTDA
ADVOGADO..... DANIELLE PARREIRA BELO BRITO
DESPACHO:
INTIMAÇÃO ÀS PARTES:
Subscrito que foi por pessoas habilitadas e capazes, não representando tentativa de lesão à Previdência Social, homologo e, diante do recebimento noticiado, extingo a execução do crédito trabalhista -- e tão somente dele -- por sentença, nos termos dos arts. 831, parágrafo único, da CLT, 794, II e 795 do CPC, colhidos em subsídio, para que surtam-se os devidos efeitos jurídicos e legais.
Não há imposto de renda a ser recolhido, mas as custas discriminadas à fl. 118 não podem ser isentadas, face ao disposto no art. 789, § 1º, da CLT.
Assim, deverá a reclamada/executada comprovar seu recolhimento e o da contribuição previdenciária também indicada à fl. 118 em até 5 (cinco) dias, sob pena de prosseguimento do feito no particular.
Intimem-se as partes e o INSS.

Notificação Nº: 1162/2007
Processo Nº: RT 01783-2004-002-18-00-5 2ª VT
RECLAMANTE...: JESUS DIAS
ADVOGADO..... RUI CARLOS
RECLAMADO(A): BF MARMORES GRANITOS E ARMARIOS LTDA
ADVOGADO..... JOSE CARNEIRO NASCENTE JUNIOR
DESPACHO:
Tomar ciência de que a praça do bem penhorado será no dia 06/03/2007, às 09:00 horas, na Diretoria de Serviços de Distribuição de Mandados Judiciais, sala de Praças e Leilões. Negativa a 1ª Praça, fica desde já anunciada a 2ª Praça para o dia 06/03/2007, às 09:30 horas.

Notificação Nº: 1019/2007
Processo Nº: RT 00045-2005-002-18-00-1 2ª VT
RECLAMANTE...: CLEITON AVELINO DE SOUZA
ADVOGADO..... OSVALDO PEREIRA MARTINS
RECLAMADO(A): CW TELECOMUNICAÇÕES COMÉRCIO E INSTALAÇÕES LTDA + 002
ADVOGADO..... ANDERSON BARROS E SILVA
DESPACHO:
Defiro o requerido às fls. retro, convertendo os depósitos recursais de fls. 325 e 393 em penhora, pelos seus saldos atuais, cujos comprovantes deverão ser juntados aos autos.
Feito, deverá a segunda reclamada/executada ser cientificada a respeito para efetuar a complementação visando à garantia integral do juízo, em 48 horas, sob pena de penhora.

Notificação Nº: 1020/2007
Processo Nº: RT 00045-2005-002-18-00-1 2ª VT
RECLAMANTE...: CLEITON AVELINO DE SOUZA
ADVOGADO..... OSVALDO PEREIRA MARTINS
RECLAMADO(A): TELEMONT ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A. + 002
ADVOGADO..... RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
DESPACHO:
Defiro o requerido às fls. retro, convertendo os depósitos recursais de fls. 325 e 393 em penhora, pelos seus saldos atuais, cujos comprovantes deverão ser juntados aos autos.

Feito, deverá a segunda reclamada/executada ser cientificada a respeito para efetuar a complementação visando à garantia integral do juízo, em 48 horas, sob pena de penhora.

Notificação Nº: 1021/2007
Processo Nº: RT 00045-2005-002-18-00-1 2ª VT
RECLAMANTE...: CLEITON AVELINO DE SOUZA
ADVOGADO..... OSVALDO PEREIRA MARTINS
RECLAMADO(A): BRASIL TELECOM S.A. + 002
ADVOGADO..... ANDERSON BARROS E SILVA
DESPACHO:
Defiro o requerido às fls. retro, convertendo os depósitos recursais de fls. 325 e 393 em penhora, pelos seus saldos atuais, cujos comprovantes deverão ser juntados aos autos.
Feito, deverá a segunda reclamada/executada ser cientificada a respeito para efetuar a complementação visando à garantia integral do juízo, em 48 horas, sob pena de penhora.

Notificação Nº: 1107/2007
Processo Nº: RT 00541-2005-002-18-00-5 2ª VT
RECLAMANTE...: MAXWELL RODRIGUES DA SILVA
ADVOGADO..... AURÉLIO ALVES FERREIRA
RECLAMADO(A): COOPERATIVA DE TRABALHO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES DO ESTADO DE GOIÁS - COPRESGO
ADVOGADO.....
DESPACHO:
INTIMAÇÃO AO(A) EXEQUENTE:
Diante da certidão negativa do Oficial de Justiça, requerer o que for entendido de direito, no prazo de 10 (dez) dias, indicando meios para o prosseguimento do feito, com a advertência de que a omissão implicará na suspensão da execução, nos termos do art. 40, caput, da Lei nº 6830/80.

Notificação Nº: 1109/2007
Processo Nº: RT 00593-2005-002-18-00-1 2ª VT
RECLAMANTE...: MARCELINO OLIVEIRA DE SOUZA FILHO
ADVOGADO..... AMÉLIO DO ESPÍRITO SANTO ALVES
RECLAMADO(A): FRIMAS FRIGORÍFICO LTDA.
ADVOGADO..... RENATO FERNANDES DE OLIVEIRA
DESPACHO:
Deverá o exequente, querendo, requerer o que entender de direito em 05(cinco) dias diante do laudo de reavaliação de fls.118.

Notificação Nº: 1039/2007
Processo Nº: RT 00804-2005-002-18-00-6 2ª VT
RECLAMANTE...: VILSON CÉSAR PINHEIRO RIBEIRO
ADVOGADO..... NABSON SANTANA CUNHA
RECLAMADO(A): COOPRESGO - COOPERATIVA DE TRABALHO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES DO ESTADO DE GOIÁS LTDA. + 002
ADVOGADO..... LEONARDO AMORIM DOS SANTOS
DESPACHO:
Diante do que se processou nos autos nas fls. 806/820, verifica-se que houve integral quitação dos créditos devidos pela 2ª reclamada/executada, o que enseja a extinção da execução, no que tange a esta parte reclamada/executada, em razão do pagamento.
Contudo, observo que o AIRR noticiado na fl. 760 ainda não foi julgado, razão pela qual determino que seja a 2ª reclamada/executada intimada a informar se ainda pretende dar prosseguimento aquele AIRR, haja vista que, como dito, no que lhe pertine, a execução já foi satisfeita.
Para a execução havida em desfavor da 1ª reclamada/executada, requeira o exequente o que for de seu interesse, no prazo de 05 dias, especialmente indicando bens à penhora, face ao certificado na fl. 805.

Notificação Nº: 1040/2007
Processo Nº: RT 00804-2005-002-18-00-6 2ª VT
RECLAMANTE...: VILSON CÉSAR PINHEIRO RIBEIRO
ADVOGADO..... NABSON SANTANA CUNHA
RECLAMADO(A): MULTICOOPER - COOPERATIVA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA. + 002
ADVOGADO..... ANTÔNIO CARLOS RAMOS JUBÉ
DESPACHO:
Diante do que se processou nos autos nas fls. 806/820, verifica-se que houve integral quitação dos créditos devidos pela 2ª reclamada/executada, o que enseja a extinção da execução, no que tange a esta parte reclamada/executada, em razão do pagamento.
Contudo, observo que o AIRR noticiado na fl. 760 ainda não foi julgado, razão pela qual determino que seja a 2ª reclamada/executada intimada a informar se ainda pretende dar prosseguimento aquele AIRR, haja vista que, como dito, no que lhe pertine, a execução já foi satisfeita.
Para a execução havida em desfavor da 1ª reclamada/executada, requeira o exequente o que for de seu interesse, no prazo de 05 dias, especialmente indicando bens à penhora, face ao certificado na fl. 805.

Notificação Nº: 1041/2007

Processo Nº: RT 00804-2005-002-18-00-6 2ª VT

RECLAMANTE...: VILSON CÉSAR PINHEIRO RIBEIRO

ADVOGADO.....: NABSON SANTANA CUNHA

RECLAMADO(A): METROBUS - TRANSPORTE COLETIVO S.A. + 002

ADVOGADO.....: JOAO PESSOA DE SOUZA

DESPACHO:

Diante do que se processou nos autos nas fls. 806/820, verifica-se que houve integral quitação dos créditos devidos pela 2ª reclamada/executada, o que enseja a extinção da execução, no que tange a esta parte reclamada/executada, em razão do pagamento.

Contudo, observo que o AIRR noticiado na fl. 760 ainda não foi julgado, razão pela qual determino que seja a 2ª reclamada/executada intimada a informar se ainda pretende dar prosseguimento aquele AIRR, haja vista que, como dito, no que lhe pertine, a execução já foi satisfeita.

Para a execução havida em desfavor da 1ª reclamada/executada, requeira o exequente o que for de seu interesse, no prazo de 05 dias, especialmente indicando bens à penhora, face ao certificado na fl. 805.

Notificação Nº: 1157/2007

Processo Nº: RT 00935-2005-002-18-00-3 2ª VT

RECLAMANTE...: SIND-Q.F.-GO -SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS QUÍMICO-FARMACÊUTICAS NO ESTADO DE GOIÁS

ADVOGADO.....: FERNANDO PESSOA DA NÓBREGA

RECLAMADO(A): INDUSTRIA QUIMICA DO ESTADO DE GOIÁS-IQUEGO

ADVOGADO.....: ROGERIO RIBEIRO SOARES

DESPACHO:

DEVERÁ O RECLAMANTE, QUERENDO, NO PRAZO LEGAL, MANIFESTAR-SE SOBRE A IMPUGNAÇÃO AO CÁLCULO DE LIQUIDAÇÃO DE FLS. 6.080/6.083.

Notificação Nº: 1132/2007

Processo Nº: RT 01279-2005-002-18-00-6 2ª VT

RECLAMANTE...: ROSEMARY CRISTINA GONÇALVES DOS SANTOS

ADVOGADO.....: PAULO SERGIO CARVALHAES

RECLAMADO(A): EDIRAN CARLOS DA SILVA (SUPERMERCADO SANTA CLARA)

ADVOGADO.....: EDSON VERAS DE SOUSA

DESPACHO:

DEVERÁ A RECLAMADA, COMPARECER NA SECRETARIA DESTA EG. VARA DO TRABALHO PARA RECEBER O SALDO REMANESCENTE, PRAZO 05(CINCO) DIAS.

Notificação Nº: 998/2007

Processo Nº: RT 01288-2005-002-18-00-7 2ª VT

RECLAMANTE...: JOSY KEULLY GIANI

ADVOGADO.....: LIRIA YURICO NISHIGAKI

RECLAMADO(A): WEST SHOP VÍDEO LTDA.

ADVOGADO.....: MILTON R. CAMPOS

DESPACHO:

Depreende-se pela certidão de fls. retro que a depositária fiel, diante da determinação de fl. 235, apresentou um aparelho de DVD novo, da mesma marca do penhorado ("Philco"), adquirido nesta data, em substituição àquele penhorado e que se encontrava com defeito quando da diligência de fl. 233.

Desta forma, e estando o bem apresentado em condições de uso, não se justifica, em absoluto, a recusa do arrematante em recebê-lo, já que não foi negado que se trata de bem com as mesmas especificações do construído. A injustificável recusa, possivelmente, tem uma motivação escusa: o fato do bem, novo, valer, atualmente, um pouco menos do que o lançado oferecido (conforme revela a cópia de nota fiscal juntada), não se mostrando, portanto, atrativo economicamente, o recebimento do bem.

Obviamente, o Poder Judiciário, não pode aquiescer com a falta de cautela do arrematante ou com qualquer outra razão não legítima que impeça a concretização de um ato judicial produzido em consonância com os ditames legais, daí porque considero realizada, materialmente, a arrematação, liberando a depositária de qualquer responsabilidade pela conservação do bem caso o expropriante continue se recusando a recebê-lo.

Independentemente da expedição de novo mandado de entrega de bem, ora facultada, libere-se o lançado de fl. 222 à reclamante/exequente, como parte do pagamento de seu crédito.

Notificação Nº: 1022/2007

Processo Nº: RT 01327-2005-002-18-00-6 2ª VT

RECLAMANTE...: LEIZE ALVES DE CASTRO SEPTÍMIO

ADVOGADO.....: ALEXANDRE MEIRELLES

RECLAMADO(A): NEXT BRASIL INTELIGÊNCIA COMPETITIVA LTDA. + 004

ADVOGADO.....: ORLANDO LEÃO NUNES

DESPACHO:

Em atenção ao princípio constitucional do contraditório, concedo à reclamante/exequente o prazo de 5 (cinco) dias para manifestação quanto ao petítório de fls. retro, ficando advertida que o silêncio poderá ser entendido como aquiescência tácita ao requerido.

Notificação Nº: 1025/2007

Processo Nº: CS 01507-2005-002-18-01-0 2ª VT

EXEQUENTE...: LUCIANA CAETANO FERNANDES

ADVOGADO.....: DJANNE RODRIGUES MOREIRA

EXECUTADO(A): SOCIEDADE UNIFICADA PAULISTA DE ENSINO RENOVAR OBJETIVO - SUPERO

ADVOGADO.....: CORACI FIDÉLIS DE MOURA E OUTROS

DESPACHO:

Indefiro o requerido à fl. 52, pois qualquer diferença entre o montante expressamente reconhecido como incontroverso e qualquer outro valor que ao final for reconhecido como devido, será objeto de apuração e cobrança após o julgamento definitivo do agravo de petição interposto pela executada.

Notificação Nº: 1108/2007

Processo Nº: RT 01554-2005-002-18-00-1 2ª VT

RECLAMANTE...: MICHELLE MARTINS PONCIANO

ADVOGADO.....: ARLETE MESQUITA

RECLAMADO(A): ODONTODENT PLANO DE ASSISTENCIA ODONTOLOGICA LTDA + 003

ADVOGADO.....: PERSIVAL PEREIRA DA SILVA

DESPACHO:

INTIMAÇÃO AO(A) EXEQUENTE:

Diante da certidão negativa do Oficial de Justiça, requerer o que for entendido de direito, no prazo de 10 (dez) dias, indicando meios para o prosseguimento do feito, com a advertência de que a omissão implicará na suspensão da execução, nos termos do art. 40, caput, da Lei nº 6830/80.

Notificação Nº: 1102/2007

Processo Nº: RT 01734-2005-002-18-00-3 2ª VT

RECLAMANTE...: DIVINO NASCIMENTO DE JESUS

ADVOGADO.....: ANA PAULA SILVESTRE

RECLAMADO(A): JOSÉ DE FARIAS FILHO

ADVOGADO.....: ADHERBAL RAMOS DE FRANCA

DESPACHO:

INTIMAÇÃO AO(A) EXEQUENTE:

Diante da certidão negativa do Oficial de Justiça, requerer o que for entendido de direito, no prazo de 10 (dez) dias, indicando meios para o prosseguimento do feito, com a advertência de que a omissão implicará na suspensão da execução, nos termos do art. 40, caput, da Lei nº 6830/80.

Notificação Nº: 1165/2007

Processo Nº: RT 01801-2005-002-18-00-0 2ª VT

RECLAMANTE...: EDENILDO DUCA DA SILVA

ADVOGADO.....: ANA PAULA ABREU AGUIAR BAVARESCO

RECLAMADO(A): REFRESCOS BANDEIRANTES IND. E COM. LTDA.

ADVOGADO.....: ISAUQUE LUSTOSA DE OLIVEIRA

DESPACHO:

INTIMAÇÃO ÀS PARTES:

A teor do decidido pelo E. TRT, no acórdão de fl. 416/437, deverá ser realizada perícia para a comprovação de existência de trabalho em condições de insalubres.

Designo como perito o Sr. ANTÔNIO DE PÁDUA RAIMUNDO, registro CREA-6083/D, endereço comercial: Av 85 nº 1940, sala 25, Edifício Galeria Nacional - Setor Marista - Goiânia-GO - CEP: 74160-012, o qual deverá notificar as partes, sob recibo, da data e horário de sua diligência.

Faculto às partes a apresentação de quesitos, bem como indicação de assistente técnico, no prazo de 05 dias.

Prazo de 30 dias para entrega do laudo, devendo os eventuais assistentes técnicos entregarem seus laudos respectivos no mesmo prazo (art. 3º da Lei 5584/70).

Após a entrega do laudo, abram-se vistas as partes pelo prazo sucessivo de 05 dias para cada uma, começando-se primeiro pelo autor.

Notificação Nº: 997/2007

Processo Nº: RT 01926-2005-002-18-00-0 2ª VT

RECLAMANTE...: LUCIANA BARBOSA DE CARVALHO

ADVOGADO.....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO

RECLAMADO(A): POLISHOW ATACADÃO LTDA.

ADVOGADO.....: GIOVANNI TADEU DE SOUZA CASTRO

DESPACHO:

Deverá a reclamante/exequente requerer o que entender de direito em 5 (cinco) dias diante do retro certificado, inclusive informando se deseja a substituição dos bens penhorados por outros de mais fácil comercialização.

Decorrido in albis este prazo, designe-se nova praça, cumpridas as formalidades legais.

Notificação Nº: 990/2007

Processo Nº: RT 02130-2005-002-18-00-4 2ª VT

RECLAMANTE...: ANTÔNIO GALDINO DOS SANTOS

ADVOGADO.....: LUIS ALVES DA COSTA

RECLAMADO(A): PROGNE ENGENHARIA

ADVOGADO..... ELADIO BARBOSA CARNEIRO**DESPACHO:**

Ante o retro certificado, extingo a presente execução por sentença, nos termos dos arts. 794, I e 795 do CPC, colhidos em subsídio, para que surtam-se os devidos efeitos jurídicos e legais.

Independentemente do trânsito em julgado desta, libere-se o crédito da reclamante/exequente (R\$577,19 - fl. 86), sem qualquer retenção, de forma atualizada, devendo o saldo restante do depósito de fls. 92 ser usado para o recolhimento, em guia própria, da contribuição previdenciária (R\$408,22 + R\$113,39).

Feito, o eventual saldo restante haverá de ser utilizado para o recolhimento, também em guia adequada, o máximo possível das custas finais (art. 789-A, CLT).

Após, estando em condições, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição.

Notificação Nº: 1062/2007

Processo Nº: RT 00152-2006-002-18-00-0 2ª VT

RECLAMANTE...: IVANILDE CARDOSO DOS SANTOS

ADVOGADO..... DELCIDES DOMINGOS DO PRADO

RECLAMADO(A): FULVIO MEDEIROS DE BORTOLO JOSE

ADVOGADO.....

DESPACHO:

Considerando que o valor oferecido na praça pública representa apenas 24% da avaliação do bem pretendido, reputo vil o lance ofertado, deixando de homologar a arrematação de fl. 85.

Devolva-se o lance ao licitante.

Designa-se nova praça para o bem, cumpridas as formalidades legais.

Notificação Nº: 1171/2007

Processo Nº: RT 00221-2006-002-18-00-6 2ª VT

RECLAMANTE...: NILVO VIRGINO DE MORAES

ADVOGADO..... RUBENS MENDONÇA

RECLAMADO(A): UNILEVER BESTFOODS LTDA + 001

ADVOGADO..... JORGE JUNGSMANN NETO

DESPACHO:

Deverá a segunda reclamada indicar, em 5 (cinco) dias, bens da primeira reclamada/executada ou de sócios desta passíveis de penhora, sob pena de deferimento do requerido à fl. retro.

Notificação Nº: 1032/2007

Processo Nº: RT 00236-2006-002-18-00-4 2ª VT

RECLAMANTE...: ALCINDO SILVA SANTOS

ADVOGADO..... RUBENS MENDONÇA

RECLAMADO(A): UNILEVER BESTFOODS LTDA + 001

ADVOGADO..... JORGE JUNGSMANN NETO

DESPACHO:

Deverá a segunda reclamada indicar, em 5 (cinco) dias, bens da primeira reclamada/executada ou de sócios desta passíveis de penhora, sob pena de deferimento do requerido à fl. retro.

Notificação Nº: 1049/2007

Processo Nº: RT 00237-2006-002-18-00-9 2ª VT

RECLAMANTE...: DOMINGOS LESSA DE SOUZA

ADVOGADO..... RUBENS MENDONÇA

RECLAMADO(A): UNILEVER BESTFOODS LTDA + 001

ADVOGADO..... JORGE JUNGSMANN NETO

DESPACHO:

Deverá a segunda reclamada indicar, em 5 (cinco) dias, bens da primeira reclamada/executada ou de sócios desta passíveis de penhora, sob pena de deferimento do requerido à fl. retro.

Notificação Nº: 987/2007

Processo Nº: RT 00245-2006-002-18-00-5 2ª VT

RECLAMANTE...: EDNALDO REIS SANTOS

ADVOGADO..... RUBENS MENDONÇA

RECLAMADO(A): UNILEVER BESTFOODS LTDA. + 001

ADVOGADO..... JORGE JUNGSMANN NETO

DESPACHO:

Intime-se a segunda reclamada a indicar, em 5 (cinco) dias, bens da primeira reclamada/executada ou de sócios desta passíveis de penhora, sob pena de deferimento do requerido à fl. retro.

Notificação Nº: 1105/2007

Processo Nº: RT 00339-2006-002-18-00-4 2ª VT

RECLAMANTE...: VALESKA MONTEIRO FREIRE

ADVOGADO..... MARIA APARECIDA PIRES

RECLAMADO(A): WCR CONFECÇÕES LTDA. + 002

ADVOGADO.....

DESPACHO:

INTIMAÇÃO AO(A) EXEQUENTE:

Diante da certidão negativa do Oficial de Justiça, requerer o que for entendido de direito, no prazo de 10 (dez) dias, indicando meios para o prosseguimento do feito, com a advertência de que a omissão implicará na suspensão da execução, nos termos do art. 40, caput, da Lei nº 6830/80.

Notificação Nº: 1103/2007

Processo Nº: RT 00356-2006-002-18-00-1 2ª VT

RECLAMANTE...: FLÁVIA MONTEIRO DOS SANTOS

ADVOGADO..... SIMONE WASCHECK

RECLAMADO(A): LANCHONETE QUEIJO E CIA

ADVOGADO..... IÊDA BATISTA FERREIRA

DESPACHO:

INTIMAÇÃO AO(A) EXEQUENTE:

Diante da certidão negativa do Oficial de Justiça, requerer o que for entendido de direito, no prazo de 10 (dez) dias, indicando meios para o prosseguimento do feito, com a advertência de que a omissão implicará na suspensão da execução, nos termos do art. 40, caput, da Lei nº 6830/80.

Notificação Nº: 1167/2007

Processo Nº: RT 00518-2006-002-18-00-1 2ª VT

RECLAMANTE...: WENDER DIVINO PEREIRA

ADVOGADO..... ANA PAULA DE ALMEIDA SANTOS E CASTRO

RECLAMADO(A): CONSTRUTORA ÁPIA LTDA.

ADVOGADO..... BATISTA BALSANULFO

DESPACHO:

INTIMAÇÃO ÀS PARTES:

Cumpridas que foram as determinações da fl. 170, extingo a presente execução por sentença, nos termos dos arts. 794, I e 795 do CPC, colhidos em subsídio, para que surtam-se os devidos efeitos jurídicos e legais.

Independentemente do trânsito em julgado desta, recolha-se o saldo atual do depósito de fl. 166 a título do máximo possível das custas finais (art. 789-A, CLT). Após, estando em condições, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição.

Intimem-se as partes e o INSS.

Notificação Nº: 1096/2007

Processo Nº: RT 00592-2006-002-18-00-8 2ª VT

RECLAMANTE...: ELIANE DA SILVA SANTOS

ADVOGADO..... ORESTE B. BORGES

RECLAMADO(A): BIBI COSMÉTICOS LTDA.

ADVOGADO..... ALAN KARDEC DE OLIVEIRA NÓBREGA

DESPACHO:

Homologo o acordo de fls. 55/56, para que surta seus efeitos jurídicos e legais, extinguindo a execução do crédito trabalhista - e tão somente dele - por sentença, nos termos dos arts. 794, II e 795 do CPC, colhidos em subsídio.

Deverá, contudo, a executada proceder ao recolhimento do imposto de renda, das custas processuais e da contribuição previdenciária, conforme já apurados nos autos (fls. 18), sob pena de prosseguimento da execução.

Notificação Nº: 1051/2007

Processo Nº: RT 00633-2006-002-18-00-6 2ª VT

RECLAMANTE...: DANIEL LOPES SANTOS

ADVOGADO..... SIMONE DEL NERO SANTOS

RECLAMADO(A): JOSÉ DE ANCHIETA PINHEIRO

ADVOGADO..... CLHEBER DIAS GONÇAVES

DESPACHO:

Libere-se ao credor o saldo da guia de fl. 88, o qual deverá informar, no prazo de 05 dias, se pretende dar prosseguimento ao importe faltante do crédito executado, sob pena de presumir-se sua concordância com a extinção do feito, na hipótese de silêncio, tendo em vista o pequeno valor restante.

Notificação Nº: 1033/2007

Processo Nº: RT 00694-2006-002-18-00-3 2ª VT

RECLAMANTE...: CELSO RIOS NETO

ADVOGADO..... JUNISMAR MARÇAL CHAVEIRO

RECLAMADO(A): CENTRO DE ALFABETIZAÇÃO ALFA BETA N/P SÓCIA IVANY MAMEDE LIMA

ADVOGADO..... FABIANO RODRIGUES COSTA

DESPACHO:

Atualize-se a conta de liquidação.

Após, diante do decidido nos autos da ACP nº 2242/2005 da 11ª VT de Goiânia, oficie-se aquele juízo, com cópia dos cálculos, solicitando a penhora no rosto dos autos daquela ação civil pública, visando a satisfação do montante da presente execução.

Notificação Nº: 989/2007

Processo Nº: RT 00862-2006-002-18-00-0 2ª VT

RECLAMANTE...: CRISTHIANE FERREIRA MORAES

ADVOGADO..... VÂNIA MARIA ALVES BITENCOURT E FREITAS

RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A.

ADVOGADO..... JEANNY ARAUJO DE SÁ

DESPACHO:

Ante o retro certificado, extingo a presente execução por sentença, nos termos dos arts. 794, I e 795 do CPC, colhidos em subsídio, para que surtam-se os devidos efeitos jurídicos e legais.

Independentemente do trânsito em julgado desta, libere-se o crédito da reclamante/exequente (R\$782,00 - fl. 51), sem qualquer retenção, de forma atualizada, devendo o saldo restante do depósito de fls. 64 ser usado para o recolhimento, em guia própria, a título do máximo possível das custas finais (art. 789-A, CLT).

Após, estando em condições, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição.

Notificação Nº: 1003/2007

Processo Nº: RT 00945-2006-002-18-00-0 2ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ DE RIBAMAR GUIMARÃES GALVÃO

ADVOGADO.....: RUI CARLOS

RECLAMADO(A): ORGANIZAÇÃO NEVES BARRETO LTDA. + 001

ADVOGADO.....: .

DESPACHO:

Vistos...

Extraí-se das certidões de fls. 50, 60, 66 e 74/5 forte indício de dissolução, ou pelo menos paralisação irregular das atividades da empresa executada -- tanto que citada por edital --, além de sua insuficiência patrimonial, em infração à lei e aos seus credores, sendo o não pagamento do crédito ora executando uma demonstração clara dessa violação, permitindo que os sócios sejam chamados a responder pela dívida com seu patrimônio pessoal.

Desta forma, mas considerando-se a necessidade de se assegurar o benefício de ordem, defiro o requerimento de fls. retro para, com base nos arts. 10 do Decreto nº 3708/19, 50 do novo Código Civil, 596 do CPC, 28 da Lei nº 8078/90 (CDC) e 18 da Lei nº 8884/94, todos de aplicação subsidiária, desconsiderar a personalidade jurídica da empresa, determinando o prosseguimento do feito executório igualmente em face de seus sócios cotistas, cujos nomes e endereços, constantes da fl. 18, deverão ser anotados na capa dos autos e demais assentamentos do feito.

Expeçam-se os competentes MCPA's e oficie-se solicitando informações quanto ao juízo para o qual foi distribuída a carta precatória de fls. 58.

Intime-se.

Notificação Nº: 1038/2007

Processo Nº: RT 00999-2006-002-18-00-5 2ª VT

RECLAMANTE...: FLÁVIO HENRIQUE DA SILVA

ADVOGADO.....: JOÃO FRANCISCO BEZERRA MARQUES

RECLAMADO(A): LAVAJATO E ESTACIONAMENTO AMERICANO

ADVOGADO.....: CLEIDER. DE OLIVEIRA

DESPACHO:

Com a ressalva de que a existência do vínculo empregatício já foi reconhecido por sentença transitada em julgado, homologo o acordo de fls. retro, extinguindo a execução do crédito trabalhista -- e tão somente dele -- por sentença, nos termos dos arts. 831, parágrafo único, da CLT, 794, II e 795 do CPC, colhidos em subsídio, para que surtam-se os devidos efeitos jurídicos e legais.

Deverá o feito, todavia, prosseguir para cobrança das custas e contribuição previdenciária, daí porque ordeno o envio dos autos à Contadoria para adequação proporcional de seus valores ao montante convencionado.

Requisite-se o MCPA expedido.

Notificação Nº: 1046/2007

Processo Nº: RT 01193-2006-002-18-00-4 2ª VT

RECLAMANTE...: ODAIR LAGARES DA SILVA

ADVOGADO.....: REGINA RODRIGUES ARANTES CENTENO

RECLAMADO(A): L&R ESTACIONAMENTO LTDA.

ADVOGADO.....: LUCIANA CRISTINA LOPES FLEURY

DESPACHO:

Requisite-se o mandado de fl.71.

Dê-se ciência ao INSS da conta de liquidação, pelo prazo de 05 dias.

Caso decorra in albis este prazo, fica extinta a presente execução, por sentença, nos termos do art.794, inciso I c/c art. 795, ambos do CPC.

Transitando em julgado esta, recolha-se as custas processuais (R\$13,91), utilizando o saldo restante do depósito de fl. 72 para quitação da contribuição previdenciária.

Cumpridas todas as disposições acima, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição.

Notificação Nº: 1028/2007

Processo Nº: RT 01335-2006-002-18-00-3 2ª VT

RECLAMANTE...: ALONSO RIBEIRO DOS SANTOS

ADVOGADO.....: WILSON VALDOMIRO DA SILVA

RECLAMADO(A): CASTRO HOTÉIS E TURISMO LTDA.

ADVOGADO.....: CARLOS ALBERTO DE REZENDE

DESPACHO:

Defiro o requerido às fls. retro, ficando assim, ao menos por ora, indeferido o pleito de fls. 149/50.

À Contadoria, para liquidação do julgado.

Notificação Nº: 1084/2007

Processo Nº: RT 01337-2006-002-18-00-2 2ª VT

RECLAMANTE...: NOEME SANTOS CIRQUEIRA DA SILVA

ADVOGADO.....: CARLITA DE DEUS MARTINS

RECLAMADO(A): FERNANDA DE OLIVEIRA + 002

ADVOGADO.....: .

DESPACHO:

RECLAMANTE, COMPARECER NESTA SECRETARIA, NO PRAZO DE CINCO DIAS, PARA RECEBER SUA CTPS DEVIDAMENTE ANOTADA.

Notificação Nº: 1042/2007

Processo Nº: RT 01475-2006-002-18-00-1 2ª VT

RECLAMANTE...: KELLY CRISTINA PINHEIRO AMORIM

ADVOGADO.....: ADRIANE CRISTINA MIRANDA MARTINS

RECLAMADO(A): VERDURÃO DA ROÇA (RAZÃO SOCIAL AKEBER APARECIDA BARRIR MARTINS)

ADVOGADO.....: HELIO DOS SANTOS DIAS

DESPACHO:

Vislumbrando, diante da leitura perfunctória da peça de embargos, a possibilidade de solução amigável para o presente feito executório, converto o julgamento dos embargos em diligência, com fulcro no art. 765 da CLT, designando o dia 16 de FEVEREIRO de 2007, às 16:20 horas, para realização de audiência de tentativa conciliatória.

Notificação Nº: 1001/2007

Processo Nº: RT 01535-2006-002-18-00-6 2ª VT

RECLAMANTE...: LAERTE MARQUES

ADVOGADO.....: WELITON DA SILVA MARQUES

RECLAMADO(A): VIDRAÇARIA CENTER LTDA.

ADVOGADO.....: ANTÔNIO PEREIRA DE SANTANA

DESPACHO:

Homologo o cálculo de liquidação de fls. retro, adotando-o como fundamento desta e fixando o valor da contribuição previdenciária decorrente do acordo em R\$15,56, sem prejuízo de futuras atualizações.

A consequência lógica, diante disto, seria a cobrança executiva do crédito apurado.

Entretanto, diante de seu ínfimo valor, mostra-se desaconselhável praticamente tal providência, muito mais dispendiosa ao Erário, daí porque deixo de fazê-lo, com base no permissivo da Portaria nº 1293/2005 do Ministério da Previdência Social.

Arquivem-se os autos, com baixa na distribuição, facultada a expedição de certidão de crédito a qualquer momento, caso seja requerida.

Notificação Nº: 1034/2007

Processo Nº: RT 01566-2006-002-18-00-7 2ª VT

RECLAMANTE...: JONATHAN BATISTA MARTINS

ADVOGADO.....: VALTENE ALVES DINIZ

RECLAMADO(A): RADIADORES AB + 002

ADVOGADO.....: HELENA MARIA TEIXEIRA DE ÁVILA

DESPACHO:

Ante o requerido à fl. retro, defiro, por ora, somente a execução do acordo, nos termos dos arts. 876 e 891 da CLT.

À Contadoria, para liquidação da avença, observando-se o art. 413 do Código Civil e o cômputo da contribuição previdenciária.

Antes, porém, cientifique-se o INSS, como já ordenado à fl. 15.

Notificação Nº: 1086/2007

Processo Nº: RT 01571-2006-002-18-00-0 2ª VT

RECLAMANTE...: AMARILDO DA SILVA SOUZA

ADVOGADO.....: KATHLEN GOMES PRUDENTE

RECLAMADO(A): QUALIX SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA.

ADVOGADO.....: INGRID DEYARA E PLATON

DESPACHO:

Tomar ciência de que os pedidos elencados na inicial, foram julgados PARCIALMENTE PROCEDENTES, nos termos da sentença de fls.319/324, prazo e fins legais.

Notificação Nº: 1098/2007

Processo Nº: CCS 01578-2006-002-18-00-1 2ª VT

AUTOR...: SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS NO ESTADO DE GOIÁS SINCOFAGO

ADVOGADO: WELITON DA SILVA MARQUES

RÉU(RÉ): FERREIRA DA CRUZ E DIAS LTDA.

ADVOGADO: .

DESPACHO:

Deverá o autor/exequente requerer o que entender de direito em 5 (cinco) dias diante do retro certificado, especialmente indicando bens passíveis de penhora.

Decorrido in albis este prazo, desde já fica ordenada a suspensão do curso desta execução por 1 (um) ano, nos termos do art. 40, caput, da Lei nº 6830/80, de aplicação subsidiária.

Notificação Nº: 986/2007

Processo Nº: RT 01600-2006-002-18-00-3 2ª VT
RECLAMANTE...: POLLYANA JORGE SALOMÃO
ADVOGADO.....: JACI JURACI DE CASTRO
RECLAMADO(A): TOTAL PROPAGANDA E MARKETING LTDA. + 001
ADVOGADO.....: WANESSA MENDES DE FREITA
DESPACHO:

A responsabilização dos sócios pelas dívidas da sociedade somente é possível em casos de dissolução irregular da empresa, sem pagamento dos credores trabalhistas, ou quando evidenciado que a sociedade não possui bens suficientes para suportar a execução, isto com base na disregard doctrine e , analogicamente, no disposto no art. 28 do Código de Defesa do Consumidor, bem como no art. 50 do Código Civil.

Assim, considerando que não está demonstrado nos autos que a empresa executada tenha fechado irregularmente suas portas ou ainda que não possua bens para a garantia da execução, indefiro, por agora, o pedido de fl. 39.

Notificação Nº: 1012/2007

Processo Nº: RT 01627-2006-002-18-00-6 2ª VT
RECLAMANTE...: VILSON RUI DE SOUZA
ADVOGADO.....: WALDSO MARTINS BRAGA
RECLAMADO(A): CBP - CENTRAL BRASILEIRA COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE PAPEL LTDA.
ADVOGADO.....: ANDRE MARIA SILVA E SOUZA PAVAN RORIZ DOS SANTOS
DESPACHO:

Vistos...

Cumprido que foi o acordo de fl. 29 no que pertine ao reclamante, extingo a execução do crédito trabalhista -- e tão somente dele -- por sentença, nos termos dos arts. 794, II e 795 do CPC, colhidos em subsídio, para que surtam-se os devidos efeitos jurídicos e legais.

De outra parte, deve o feito prosseguir para cobrança dos outros créditos, daí porque homologo o cálculo de liquidação de fls. retro, adotando-o como fundamento desta e fixando o valor exequendo remanescente em R\$251,60, relativo apenas à contribuição previdenciária (R\$157,67 + R\$41,88) e as custas processuais e de liquidação (R\$40,00 + R\$1,00), sem prejuízo de futuras atualizações.

Expeça-se o competente MCPA em prol do INSS e da Fazenda Nacional.

Intimem-se as partes e o INSS.

Notificação Nº: 1095/2007

Processo Nº: RT 01696-2006-002-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE...: GILDA MARTINS DOS SANTOS
ADVOGADO.....: SIMONE WASCHECK
RECLAMADO(A): X PICANHA SANDUÍCHES LTDA.
ADVOGADO.....: .

DESPACHO:

Deverá a reclamante/exequente requerer o que entender de direito em 5 (cinco) dias diante do retro certificado, especialmente indicando bens passíveis de penhora.

Decorrido in albis este prazo, desde já fica ordenada a suspensão do curso desta execução por 1 (um) ano, nos termos do art. 40, caput, da Lei nº 6830/80, de aplicação subsidiária.

Notificação Nº: 1125/2007

Processo Nº: RT 01771-2006-002-18-00-2 2ª VT
RECLAMANTE...: GUSTAVO CAETANO ALVES
ADVOGADO.....: LEONARDO FERREIRA DE SOUZA
RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE CRM S.A. + 001
ADVOGADO.....: DR. RICARDO GONÇALEZ

DESPACHO:

RECLAMADA, CONTRA-ARRAZOAR O RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO(A) RECLAMANTE, PRAZO LEGAL.

Notificação Nº: 1126/2007

Processo Nº: RT 01771-2006-002-18-00-2 2ª VT
RECLAMANTE...: GUSTAVO CAETANO ALVES
ADVOGADO.....: LEONARDO FERREIRA DE SOUZA
RECLAMADO(A): BRASIL TELECOM S.A. + 001
ADVOGADO.....: DR. RICARDO GONÇALEZ

DESPACHO:

RECLAMADA, CONTRA-ARRAZOAR O RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO(A) RECLAMANTE, PRAZO LEGAL.

Notificação Nº: 1110/2007

Processo Nº: RT 01804-2006-002-18-00-4 2ª VT
RECLAMANTE...: ALVANIR SOUZA DE OLIVEIRA
ADVOGADO.....: CRISTINA MARIA BARROS MILHOMENS
RECLAMADO(A): PROGRESSO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA. + 001
ADVOGADO.....: .
DESPACHO:

Intime-se o reclamante a receber a certidão para habilitação do seguro desemprego constante da contra capa dos autos, bem como para apresentar sua CTPS em juízo, no prazo de 05 dias, a fim de que os registros determinados no julgado sejam realizados no aludido documento pela Secretaria da Vara.

Notificação Nº: 1111/2007

Processo Nº: RT 01873-2006-002-18-00-8 2ª VT
RECLAMANTE...: JOSÉ ANTÔNIO ROSA DA SILVA
ADVOGADO.....: CRISTINA MARIA BARROS MILHOMENS
RECLAMADO(A): PROGRESSO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA. + 001
ADVOGADO.....: .
DESPACHO:

Intime-se o reclamante a receber a certidão para habilitação do seguro desemprego constante da contra capa dos autos, bem como para apresentar sua CTPS em juízo, no prazo de 05 dias, a fim de que os registros determinados no julgado sejam realizados no aludido documento pela Secretaria da Vara.

Notificação Nº: 1163/2007

Processo Nº: RT 01920-2006-002-18-00-3 2ª VT
RECLAMANTE...: ANTÔNIA RODRIGUES RAMOS
ADVOGADO.....: CRISTINA MARIA BARROS MILHOMENS
RECLAMADO(A): PROGRESSO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA. + 001
ADVOGADO.....: .
DESPACHO:
INTIMAÇÃO À RECLAMANTE:
COMPROVAR O VALOR LEVANTADO ATRAVÉS DO ALVARÁ N. 500/2006, EM 05 DIAS.

Notificação Nº: 1081/2007

Processo Nº: RT 01940-2006-002-18-00-4 2ª VT
RECLAMANTE...: DENI FRANÇA LAURO
ADVOGADO.....: LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO
RECLAMADO(A): UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA. + 001
ADVOGADO.....: MARIÂNGELA JUNGSMANN G. GODOY
DESPACHO:
Diante do exposto, conheço os embargos declaratórios objetados por DENI FRANÇA LAURO nestes autos da reclamatória trabalhista que ajuizou em face de PROGRESSO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA e OUTRA e, meritariamente, DOU PROVIMENTO à medida, nos limites da fundamentação acima, que passa a integrar este decism.
Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 1104/2007

Processo Nº: RT 01947-2006-002-18-00-6 2ª VT
RECLAMANTE...: AGLAISON PEREIRA GONÇALVES
ADVOGADO.....: LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO
RECLAMADO(A): UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA. + 001
ADVOGADO.....: MARIÂNGELA JUNGSMANN G. GODOY
DESPACHO:

Defiro, pois, suprimindo a omissão detectada.

3. Ao ensejo, defiro o requerimento de fls. 111/2, determinando que a Secretaria anote a baixa do contrato de trabalho na CTPS juntada.

Diante do exposto, conheço os embargos declaratórios objetados por AGLAISON PEREIRA GONÇALVES nestes autos da reclamatória trabalhista que ajuizou em face de PROGRESSO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA e OUTRA e, meritariamente, DOU PROVIMENTO à medida, nos limites da fundamentação acima, que passa a integrar este decism.

Notificação Nº: 1120/2007

Processo Nº: ACP 01971-2006-002-18-00-5 2ª VT
CONSIGNANTE...: UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA.
ADVOGADO.....: SAMI ABRÃO HELOU
CONSIGNADO(A): SINDICATO DOS EMPREGADOS NAS EMPRESAS DE ASSEIO, CONSERVAÇÃO, LIMPEZA PÚBLICA E AMBIENTAL, COLETA DE LIXO E SIMILARES DO ESTADO DE GOIÁS. + 001
ADVOGADO.....: CRISTINA MARIA BARROS MILHOMENS
DESPACHO:
INTIMAÇÃO ÀS PARTES:
Diante do exposto, CONHEÇO dos embargos de declaração opostos por UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA em face de SINDICATO DOS EMPREGADOS NAS EMPRESAS DE ASSEIO, CONSERVAÇÃO, LIMPEZA PÚBLICA AMBIENTAL, COLETA DE LIXO E SIMILARES DO ESTADO DE GOIÁS, tudo nos termos da fundamentação que passa integrar o presente decism, para, no mérito, NEGAR-LHES PROVIMENTO.

Notificação Nº: 1031/2007

Processo Nº: RT 02071-2006-002-18-00-5 2ª VT
RECLAMANTE...: PATRÍCIA RESSURREIÇÃO DE SOUSA
ADVOGADO.....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): DROGAFARMA COMÉRCIO E PARTICIPAÇÕES LTDA. (DROGARIA SANTA MÔNICA)

ADVOGADO..... DRª. MÉRCIA ARYCE DA COSTA**DESPACHO:**

Tendo em vista a não intimação da testemunha Ailton do Carmo Nogueira (mandato de fls. 107/108), retire-se o feito da pauta de audiências. Como nova data para a audiência de instrução do feito, designo o dia 27/02/2007, as 16:40 horas, devendo as partes comparecerem sob as cominações da Súmula 74 do C. TST.

Notificação Nº: 1045/2007

Processo Nº: RT 02077-2006-002-18-00-2 2ª VT

RECLAMANTE...: MARIA APARECIDA BARBOSA DA SILVA

ADVOGADO.....: LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO

RECLAMADO(A): BRILHO TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA E SERVIÇOS LTDA.

ADVOGADO.....: MARIA DAS MERCES CHAVES LEITE

DESPACHO:

Defiro o requerido às fls. 27, determinando que a reclamada, efetivamente, comprove a efetivação dos depósitos de FGTS necessários à garantia de integralidade convencionada, sob pena de incidir, retroativamente a 12.12.2006, na multa de 1/30 do salário mínimo.

Notificação Nº: 1170/2007

Processo Nº: RT 02116-2006-002-18-00-1 2ª VT

RECLAMANTE...: MARIA DAS DORES PEREIRA FERREIRA

ADVOGADO.....: MARIA APARECIDA PIRES

RECLAMADO(A): REGINA CÉLIA AMORIM

ADVOGADO.....: EDNA PEREIRA DE FARIA

DESPACHO:

INTIMAÇÃO À RECLAMANTE:

Intime-se a reclamante a requerer o que entender de direito, com brevidade, diante do petitório de fls. retro, informando, se for o caso, seu novo endereço, sob pena de deferimento do requerido pela reclamada.

Notificação Nº: 1064/2007

Processo Nº: RT 02132-2006-002-18-00-4 2ª VT

RECLAMANTE...: ISMAREIS ROCHA GOUVEIA

ADVOGADO.....: SEVERINO BEZERRA DA SILVA

RECLAMADO(A): FRANCISCO DAS CHAGAS FERREIRA MELO

ADVOGADO.....: DRª. MERCIA ARYCE DA COSTA

DESPACHO:

Na ação trabalhista movida por Ismareis Rocha Gouveia contra Francisco das Chagas Ferreira Melo, DECLARO EXTINTO O PROCESSO, sem julgamento de mérito, em face de ilegitimidade passiva do reclamado, cominando custas ao reclamante, em R\$ 90,56, calculadas sobre o valor atribuído à causa, isentas sob determinação de Lei.

Notificação Nº: 1065/2007

Processo Nº: RT 02133-2006-002-18-00-9 2ª VT

RECLAMANTE...: ANTÔNIO PAULINO ROZA

ADVOGADO.....: WEVERTON PAULO RODRIGUES

RECLAMADO(A): COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA

ADVOGADO.....: ROSANA CRISTINA N. DAMIAO TEIXEIRA

DESPACHO:

Tomar ciência de que os pedidos elencados na inicial, foram julgados PARCIALMENTE PROCEDENTES, nos termos da sentença de fls.101/103, prazo e fins legais.

Notificação Nº: 1140/2007

Processo Nº: RT 02138-2006-002-18-00-1 2ª VT

RECLAMANTE...: BRUNO FRANCISCO DA CONCEIÇÃO

ADVOGADO.....: ANTONIO DA SILVA

RECLAMADO(A): CANÁ RESTAURANTE REP P/ SELMA E SIMONE

ADVOGADO.....: FREDERICO MAX RIBAS RODRIGUES

DESPACHO:

INTIMAÇÃO ÀS PARTES:

Ressalvando, inicialmente, que a 'falha' na ata de audiência foi ocasionada pela 'falha' constante da petição inicial, defiro o requerido às fls. retro, com fulcro no art. 833 da CLT.

Assim, determino que se leia, na ata de fls. 10/11, 'CANÁ RESTAURANTE & LANCHONETE LTDA', onde consta 'CANÁ RESTAURANTE REP P/ SELMA E SIMONE'.

OUTRO : JOÃO PAULO BRZEZINSKI DA CUNHA

Notificação Nº: 985/2007

Processo Nº: CPE 02195-2006-002-18-00-0 2ª VT

EXEQUENTE...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA.

ADVOGADO.....: .

EXECUTADO(A): ISIDORO CAMPOS (ESPÓLIO DE) REP. P/ SÔNIA CAMPOS

ADVOGADO.....: .

DESPACHO:

Tendo em vista que, realmente, a figura do espólio desaparecesse com a conclusão do inventário e partilha, defiro o requerido às fls. 06. Requisite-se o mandado expedido à fl. 05 e devolva-se a presente, com nossas melhores homenagens, ficando este Juízo à disposição para eventuais diretrizes futuras.

Notificação Nº: 1059/2007

Processo Nº: CCS 00015-2007-002-18-00-7 2ª VT

AUTOR...: SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTES DE CARGA DO ESTADO DE GOIÁS - SETCEG

ADVOGADO: RAFAEL LARA MARTINS

RÉU(RÉ): GILMIL TRANSPORTES LTDA.

ADVOGADO: .

DESPACHO:

Face ao supra certificado e ao que já foi explicitado à fl. 30, designo o dia 1º de MARÇO de 2007, às 13:40 horas, para realização de audiência UNA visando à conciliação, instrução e julgamento do feito, com as cominações dos arts. 844 e 852-H, da CLT.

Notificação Nº: 1056/2007

Processo Nº: CCS 00017-2007-002-18-00-6 2ª VT

AUTOR...: SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTES DE CARGA DO ESTADO DE GOIÁS - SETCEG

ADVOGADO: RAFAEL LARA MARTINS

RÉU(RÉ): SEVEN TRANSPORTE LOG E DISTR. LTDA.

ADVOGADO: .

DESPACHO:

Face ao supra certificado e ao que já foi explicitado à fl. 30, designo o dia 1º de MARÇO de 2007, às 14:00 horas, para realização de audiência UNA visando à conciliação, instrução e julgamento do feito, com as cominações dos arts. 844 e 852-H, da CLT.

Notificação Nº: 1053/2007

Processo Nº: CCS 00018-2007-002-18-00-0 2ª VT

AUTOR...: SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTES DE CARGA DO ESTADO DE GOIÁS - SETCEG

ADVOGADO: RAFAEL LARA MARTINS

RÉU(RÉ): M. DOS SANTOS E CIA LTDA.

ADVOGADO: .

DESPACHO:

Face ao supra certificado e ao que já foi explicitado à fl. 30, designo o dia 1º de MARÇO de 2007, às 14:20 horas, para realização de audiência UNA visando à conciliação, instrução e julgamento do feito, com as cominações dos arts. 844 e 852-H, da CLT.

Notificação Nº: 979/2007

Processo Nº: CCS 00042-2007-002-18-00-0 2ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA.

ADVOGADO: CAMILE CRISTINE CARVALHO E SILVA MORENO

RÉU(RÉ): DEJAIR JOSÉ BORGES

ADVOGADO: .

DESPACHO:

A Emenda Constitucional de nº 45, publicada em 31.12.2004, dispõe sobre regras de direito processual, cuja aplicação é imediata, inclusive quanto aos feitos pendentes, mas não tem o condão da retroatividade, pois só os atos posteriores à sua entrada em vigor é que se regularão por seus preceitos (tempus regit actum).

Dentre as alterações trazidas pela Emenda Constitucional nº 45 de 08/12/2004, encontra-se a inclusão ao art. 114 da Constituição Federal, do inciso III, que assim dispõe:

“Art. 114. Compete à Justiça do Trabalho processar e julgar:

(...)

III - as ações sobre representação sindical, entre sindicatos, entre sindicatos e trabalhadores, e entre sindicatos e empregadores;”

Por conseguinte, declaro-me competente para o processamento da presente ação de cobrança de contribuição sindical rural, em que o autor é uma entidade sindical de caráter nacional, com espeque no art. 114, inciso III, da Constituição Federal.

Como as ações ordinárias de cobrança não possuem rito especial, será adotado o previsto na Consolidação das Leis do Trabalho, inclusive no que pertine a recursos. É o que se extrai das orientações contidas na Ordem de Serviço TRT/DGCJ nº 001/2005. Deste modo, considerado o valor dado à causa, observar-se-á o rito sumaríssimo (art. 852-A até 852-I da CLT).

Designo, pois, o dia 27 de FEVEREIRO de 2007, às 14:00 horas, para realização de audiência UNA visando à conciliação, instrução e julgamento do feito, com as cominações dos arts. 844 e 852-H, da CLT.

Notificação Nº: 983/2007

Processo Nº: CCS 00050-2007-002-18-00-6 2ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA

ADVOGADO: ADRIANA SÃO JOSÉ DE MORAES

RÉU(RÉ): OVIDIO JOSE DA SILVA

ADVOGADO: .

DESPACHO:

A Emenda Constitucional de nº 45, publicada em 31.12.2004, dispõe sobre regras de direito processual, cuja aplicação é imediata, inclusive quanto aos feitos pendentes, mas não tem o condão da retroatividade, pois só os atos posteriores à sua entrada em vigor é que se regularão por seus preceitos (tempus regit actum).

Dentre as alterações trazidas pela Emenda Constitucional nº 45 de 08/12/2004, encontra-se a inclusão ao art. 114 da Constituição Federal, do inciso III, que assim dispõe:

“Art. 114. Compete à Justiça do Trabalho processar e julgar:(...)

III - as ações sobre representação sindical, entre sindicatos, entre sindicatos e trabalhadores, e entre sindicatos e empregadores;”
Por conseguinte, declaro-me competente para o processamento da presente ação de cobrança de contribuição sindical rural, em que o autor é uma entidade sindical de caráter nacional, com espeque no art. 114, inciso III, da Constituição Federal.

Como as ações ordinárias de cobrança não possuem rito especial, será adotado o previsto na Consolidação das Leis do Trabalho, inclusive no que pertine a recursos. É o que se extrai das orientações contidas na Ordem de Serviço TRT/DGCJ nº 001/2005. Deste modo, considerado o valor dado à causa, observar-se-á o rito sumaríssimo (art. 852-A até 852-I da CLT).

Designo, pois, o dia 27 de FEVEREIRO de 2007, às 14:20 horas, para realização de audiência UNA visando à conciliação, instrução e julgamento do feito, com as cominações dos arts. 844 e 852-H, da CLT.

Notificação Nº: 991/2007

Processo Nº: ACM 00051-2007-002-18-00-0 2ª VT

RECLAMANTE..: SINDICATO DOS EMPREGADOS DO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO ESTADO DE GOIÁS - SECOM (REP/ P: JOSÉ NILTON CARVALHO DA SILVA)

ADVOGADO..... KELLY CRISTINA DE AVELAR

RECLAMADO(A): SADI ALEXANDRE XAVIER - ME

ADVOGADO..... .

DESPACHO:

O SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO ESTADO DE GOIÁS - SECOM, ajuizou a presente ação de cumprimento em face de SADI ALEXANDRE XAVIER - ME, como substituto processual dos empregados desta última admitidos no período de 01.04.2002 a 31.03.2003, e visando à condenação da empresa no cumprimento de diversas cláusulas de Convenção Coletiva de Trabalho de 2002/2003.

Conforme já decidiu o E. TRT local no julgamento de recurso ordinário interposto no processo TRT RO-00924-2005-012-18-00-00:

“O art. 8º, inciso III, da Constituição Federal, estabelece que “ao sindicato cabe a defesa dos direitos e interesses coletivos ou individuais da categoria, inclusive em questões judiciais ou administrativas”. E a Lei 8.073/90 dispõe em seu art. 3º que “As entidades sindicais poderão atuar como substitutos processuais dos integrantes da categoria”.

Assim, o sindicato busca, com respaldo na lei maior e através de substituição processual, o direito da categoria, no caso, de parte dela, ou seja, daqueles trabalhadores com funções que possuem piso salarial. Tratam-se de interesses individuais homogêneos, que como ensina Ives Gandra Martins Filho, in “Processo Coletivo do Trabalho”, Ed. LTr, 2003, pág. 248, são aqueles “decorrentes de uma origem comum, fixa no tempo, correspondente a ato concreto lesivo ao ordenamento jurídico, que permite a determinação imediata de quais membros da coletividade foram atingidos”.

Portanto, tratando-se de parte da categoria, plenamente determinável, a quem cabe ao sindicato representar e substituir processualmente, entendendo não ser necessário seja juntado com a inicial o rol de substituídos, destacando que não há lei que assim exija, sendo que a identificação dos beneficiários pode ser feita em liquidação de sentença. Ao contrário, o Código de Defesa do Consumidor, aplicável subsidiariamente ao processo do trabalho, conforme autorização do art. 769 da CLT, ao disciplinar sobre as ações coletivas, em nenhum momento estabelece a necessidade de que seja apresentado o rol de substituídos (art. 81 e seguintes da Lei 8.078/90).

O Enunciado nº 310 do Col. TST, que havia sedimentado em seu inciso “V” que, em qualquer ação proposta pelo sindicato como substituto processual os substituídos haveriam que ser individualizados na petição inicial, continha posicionamento contrário ao contido na Carta Magna, tanto que restou cancelado pela Resolução nº 119/03, DJ 01/10/03”.

Desta forma, vislumbrando na petição inicial os pressupostos processuais e condições da ação necessários, admito o processamento da presente ação, deferindo-o pela forma do rito ORDINÁRIO, dada a inaplicabilidade do art. 852-A, da CLT ao caso concreto, em virtude de suas peculiaridades.

À Secretaria, para adoção das providências cabíveis.

Ao mesmo tempo, designo o dia 15 de FEVEREIRO de 2007, às 13:20 horas, para realização de audiência INICIAL visando à conciliação, instrução e julgamento do feito, com as cominações do art. 844 da CLT.

Notificação Nº: 996/2007

Processo Nº: ACM 00069-2007-002-18-00-2 2ª VT

RECLAMANTE..: SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO ESTADO DE GOIÁS - SECOM REP. P/ JOSÉ NILTON CARVALHO

ADVOGADO..... PAULO SERGIO CARVALHAES

RECLAMADO(A): CLEILA APARECIDA GONÇALVES

ADVOGADO..... .

DESPACHO:

O SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO ESTADO DE GOIÁS - SECOM, ajuizou a presente ação de cumprimento em face de CLEILA APARECIDA GONÇALVES, pessoa jurídica, como substituto processual dos empregados desta última admitidos no período de 01.04.2002 a 31.03.2003, e visando à condenação da empresa no cumprimento de diversas cláusulas de Convenção Coletiva de Trabalho de 2002/2003.

Conforme já decidiu o E. TRT local no julgamento de recurso ordinário interposto no processo TRT RO-00924-2005-012-18-00-00:

“O art. 8º, inciso III, da Constituição Federal, estabelece que “ao sindicato cabe a defesa dos direitos e interesses coletivos ou individuais da categoria, inclusive em questões judiciais ou administrativas”. E a Lei 8.073/90 dispõe em seu art. 3º que “As entidades sindicais poderão atuar como substitutos processuais dos integrantes da categoria”.

Assim, o sindicato busca, com respaldo na lei maior e através de substituição processual, o direito da categoria, no caso, de parte dela, ou seja, daqueles trabalhadores com funções que possuem piso salarial. Tratam-se de interesses individuais homogêneos, que como ensina Ives Gandra Martins Filho, in “Processo Coletivo do Trabalho”, Ed. LTr, 2003, pág. 248, são aqueles “decorrentes de uma origem comum, fixa no tempo, correspondente a ato concreto lesivo ao ordenamento jurídico, que permite a determinação imediata de quais membros da coletividade foram atingidos”.

Portanto, tratando-se de parte da categoria, plenamente determinável, a quem cabe ao sindicato representar e substituir processualmente, entendendo não ser necessário seja juntado com a inicial o rol de substituídos, destacando que não há lei que assim exija, sendo que a identificação dos beneficiários pode ser feita em liquidação de sentença. Ao contrário, o Código de Defesa do Consumidor, aplicável subsidiariamente ao processo do trabalho, conforme autorização do art. 769 da CLT, ao disciplinar sobre as ações coletivas, em nenhum momento estabelece a necessidade de que seja apresentado o rol de substituídos (art. 81 e seguintes da Lei 8.078/90).

O Enunciado nº 310 do Col. TST, que havia sedimentado em seu inciso “V” que, em qualquer ação proposta pelo sindicato como substituto processual os substituídos haveriam que ser individualizados na petição inicial, continha posicionamento contrário ao contido na Carta Magna, tanto que restou cancelado pela Resolução nº 119/03, DJ 01/10/03”.

Desta forma, vislumbrando na petição inicial os pressupostos processuais e condições da ação necessários, admito o processamento da presente ação, deferindo-o pela forma do rito ORDINÁRIO, dada a inaplicabilidade do art. 852-A, da CLT ao caso concreto, em virtude de suas peculiaridades.

À Secretaria, para adoção das providências cabíveis.

Ao mesmo tempo, designo o dia 16 de FEVEREIRO de 2007, às 14:30 horas, para realização de audiência INICIAL visando à conciliação, instrução e julgamento do feito, com as cominações do art. 844 da CLT.

Notificação Nº: 1036/2007

Processo Nº: ACM 00105-2007-002-18-00-8 2ª VT

RECLAMANTE..: SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO ESTADO DE GOIÁS - SECOM REP. P/ JOSÉ NILTON CARVALHO DA SILVA

ADVOGADO..... DIRCELENE MARIA DOS SANTOS

RECLAMADO(A): GLAUCIA HONÓRIA SANTANA - ME

ADVOGADO..... .

DESPACHO:

O SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO ESTADO DE GOIÁS - SECOM, ajuizou a presente ação de cumprimento em face de GLAUCIA HONÓRIA SANTANA - ME, pessoa jurídica, como substituto processual dos empregados desta última admitidos no período de 01.04.2002 a 31.03.2003, e visando à condenação da empresa no cumprimento de diversas cláusulas de Convenção Coletiva de Trabalho de 2002/2003.

Conforme já decidiu o E. TRT local no julgamento de recurso ordinário interposto no processo TRT RO-00924-2005-012-18-00-00:

“O art. 8º, inciso III, da Constituição Federal, estabelece que “ao sindicato cabe a defesa dos direitos e interesses coletivos ou individuais da categoria, inclusive em questões judiciais ou administrativas”. E a Lei 8.073/90 dispõe em seu art. 3º que “As entidades sindicais poderão atuar como substitutos processuais dos integrantes da categoria”.

Assim, o sindicato busca, com respaldo na lei maior e através de substituição processual, o direito da categoria, no caso, de parte dela, ou seja, daqueles trabalhadores com funções que possuem piso salarial. Tratam-se de interesses individuais homogêneos, que como ensina Ives Gandra Martins Filho, in “Processo Coletivo do Trabalho”, Ed. LTr, 2003, pág. 248, são aqueles “decorrentes de uma origem comum, fixa no tempo, correspondente a ato concreto lesivo ao ordenamento jurídico, que permite a determinação imediata de quais membros da coletividade foram atingidos”.

Portanto, tratando-se de parte da categoria, plenamente determinável, a quem cabe ao sindicato representar e substituir processualmente, entendendo não ser necessário seja juntado com a inicial o rol de substituídos, destacando que não

há lei que assim exija, sendo que a identificação dos beneficiários pode ser feita em liquidação de sentença. Ao contrário, o Código de Defesa do Consumidor, aplicável subsidiariamente ao processo do trabalho, conforme autorização do art. 769 da CLT, ao disciplinar sobre as ações coletivas, em nenhum momento estabelece a necessidade de que seja apresentado o rol de substituídos (art. 81 e seguintes da Lei 8.078/90).

O Enunciado nº 310 do Col. TST, que havia sedimentado em seu inciso "V" que, em qualquer ação proposta pelo sindicato como substituto processual os substituídos haveriam que ser individualizados na petição inicial, continha posicionamento contrário ao contido na Carta Magna, tanto que restou cancelado pela Resolução nº 119/03, DJ 01/10/03".

Desta forma, vislumbrando na petição inicial os pressupostos processuais e condições da ação necessários, admito o processamento da presente ação, deferindo-o pela forma do rito ORDINÁRIO, dada a inaplicabilidade do art. 852-A, da CLT ao caso concreto, em virtude de suas peculiaridades.

Designo o dia 27 de FEVEREIRO de 2007, às 13:00 horas, para realização de audiência INICIAL visando à conciliação, instrução e julgamento do feito, com as cominações do art. 844 da CLT.

Notificação Nº: 1017/2007

Processo Nº: RT 00145-2007-002-18-00-0 2ª VT

RECLAMANTE...: SIRLEY FERREIRA DE PAULA

ADVOGADO.....: MONICA CRISTINA MARTINS

RECLAMADO(A): HALEX ISTAR - INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA.

ADVOGADO.....: .

DESPACHO:

RECLAMANTE: TOMAR CIÊNCIA QUE FOI DESIGNADO O DIA 06.03.2007 ÀS 15:40 HORAS, PARA REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA UNA.

Notificação Nº: 1016/2007

Processo Nº: RT 00147-2007-002-18-00-9 2ª VT

RECLAMANTE...: PAULO CESAR DA SILVA

ADVOGADO.....: WALDSON MARTINS BRAGA

RECLAMADO(A): GUARANY TRANSPORTES E TURISMO LTDA.

ADVOGADO.....: .

DESPACHO:

RECLAMANTE: TOMAR CIÊNCIA QUE FOI DESIGNADO O DIA 06.03.2007 ÀS 15:20 HORAS, PARA REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA UNA.

Notificação Nº: 1015/2007

Processo Nº: RT 00149-2007-002-18-00-8 2ª VT

RECLAMANTE...: HERICA FERREIRA PIRES

ADVOGADO.....: EDUARDO DA COSTA SILVA

RECLAMADO(A): COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG

ADVOGADO.....: .

DESPACHO:

RECLAMANTE: TOMAR CIÊNCIA QUE FOI DESIGNADO O DIA 06.03.2007 ÀS 15:00 HORAS, PARA REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA UNA.

Notificação Nº: 1014/2007

Processo Nº: RT 00151-2007-002-18-00-7 2ª VT

RECLAMANTE...: ERNANDES CLEMENTE SIQUEIRA

ADVOGADO.....: ISAC CARDOSO DAS NEVES

RECLAMADO(A): ISA LELE MODA INFANTIL

ADVOGADO.....: .

DESPACHO:

RECLAMANTE: TOMAR CIÊNCIA QUE FOI DESIGNADO O DIA 06.03.2007 ÀS 14:40 HORAS, PARA REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA UNA.

Notificação Nº: 1013/2007

Processo Nº: RT 00153-2007-002-18-00-6 2ª VT

RECLAMANTE...: RODRIGO ARANTES MEDEIROS

ADVOGADO.....: EDER FRANCELINO ARAUJO

RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001

ADVOGADO.....: .

DESPACHO:

RECLAMANTE: TOMAR CIÊNCIA QUE FOI DESIGNADO O DIA 06.03.2007 ÀS 14:20 HORAS, PARA REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA UNA.

Notificação Nº: 1018/2007

Processo Nº: RT 00154-2007-002-18-00-0 2ª VT

RECLAMANTE...: EMERSON AMÉRICO DA SILVA

ADVOGADO.....: VALDIVINO GONÇALVES CORREA

RECLAMADO(A): COLÉGIO JOÃO ALVES GOES LTDA.

ADVOGADO.....: .

DESPACHO:

RECLAMANTE: TOMAR CIÊNCIA QUE FOI DESIGNADO O DIA 05.03.2007 ÀS 14:20 HORAS, PARA REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA UNA.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 67/2007

PROCESSO Nº RT 00225-2006-002-18-00-4

RECLAMANTE: JOSELINO SALES DOS SANTOS

RECLAMADA: ROMA EMPREENDIMENTOS LTDA + 001

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 67/2007

A Dra. MARIA DAS GRAÇAS G. DE OLIVEIRA, Juíza do Trabalho Substituta da 2ª Vara do Trabalho de Goiânia-Goiás, na forma da Lei.

FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, fica citado ROMA EMPREENDIMENTOS LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora, da importância de R\$ 21.373,30, referente ao valor da execução.

E para que chegue ao conhecimento de ROMA EMPREENDIMENTOS LTDA, é passado o presente Edital.

Goiânia, ao(s) 29 do mês de janeiro de 2007

Eu, Gláucia Helena Magalhães, digitei e eu, Marcello Pena, Diretor de Secretaria, subscrevi.

EDITAL EXPEDIDO CONFORME PORTARIA 05/98 DE 26/10/98.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 112/2007

PROCESSO Nº RT 00231-2006-002-18-00-1

RECLAMANTE: ADEILTON RODRIGUES DE ARAÚJO

RECLAMADA: ROMA EMPREENDIMENTOS LTDA

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 112/2007

A Dra. MARIA DAS GRAÇAS G. DE OLIVEIRA, Juíza do Trabalho Substituta da 2ª Vara do Trabalho de Goiânia-Goiás, na forma da Lei.

FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, fica citado ROMA EMPREENDIMENTOS LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora, da importância de R\$ 3.178,17 referente ao valor da execução.

E para que chegue ao conhecimento de ROMA EMPREENDIMENTOS LTDA, é passado o presente Edital.

Goiânia, ao(s) 30 do mês de janeiro de 2007

Eu, Gláucia Helena Magalhães, digitei e eu, Marcello Pena, Diretor de Secretaria, subscrevi.

EDITAL EXPEDIDO CONFORME PORTARIA 05/98 DE 26/10/98.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 113/2007

PROCESSO Nº RT 00244-2006-002-18-00-0

RECLAMANTE: ADENILDO DE OLIVEIRA ROCHA

RECLAMADA: ROMA EMPREENDIMENTOS LTDA

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 113/2007

A Dra. MARIA DAS GRAÇAS G. DE OLIVEIRA, Juíza do Trabalho Substituta da 2ª Vara do Trabalho de Goiânia-Goiás, na forma da Lei.

FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, fica citado ROMA EMPREENDIMENTOS LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora, da importância de R\$ 4.098,73 referente ao valor da execução.

E para que chegue ao conhecimento de ROMA EMPREENDIMENTOS LTDA, é passado o presente Edital.

Goiânia, ao(s) 30 do mês de janeiro de 2007

Eu, Gláucia Helena Magalhães, digitei e eu, Marcello Pena, Diretor de Secretaria, subscrevi.

EDITAL EXPEDIDO CONFORME PORTARIA 05/98 DE 26/10/98.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 68/2007

PROCESSO Nº RT 00462-2006-002-18-00-5

RECLAMANTE: ADÃO FERREIRA FRANÇA

RECLAMADA: OAC CONSTRUÇÕES LTDA

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 68/2007

A Dra. MARIA DAS GRAÇAS G. DE OLIVEIRA, Juíza do Trabalho Substituta da 2ª Vara do Trabalho de Goiânia-Goiás, na forma da Lei.

FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, fica citado OAC CONSTRUÇÕES LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora, da importância de R\$ 1.269,81, referente ao valor da execução.

E para que chegue ao conhecimento de OAC CONSTRUÇÕES LTDA, é passado o presente Edital.

Goiânia, ao(s) 29 do mês de janeiro de 2007

Eu, Gláucia Helena Magalhães, digitei e eu, Marcello Pena, Diretor de Secretaria, subscrevi.

EDITAL EXPEDIDO CONFORME PORTARIA 05/98 DE 26/10/98.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 69/2007

PROCESSO Nº RT 01048-2006-002-18-00-3

RECLAMANTE: CARLOS JOSÉ DA COSTA

RECLAMADA: PANIFICADORA CONFEITARIA E SORVETERIA DISNEY
SUCESSORA DE GISELLE MACHADO DE BRITO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 69/2007

O Doutor EUGÊNIO JOSÉ CESÁRIO ROSA, Juiz do Trabalho Titular da 2ª Vara do Trabalho de Goiânia-Goiás, na forma da Lei.

FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, fica intimado PANIFICADORA CONFEITARIA E SORVETERIA DISNEY SUCESSORA DE GISELLE MACHADO DE BRITO, para tomar ciência de que os pedidos elencados na inicial, foram julgados procedentes, nos termos da sentença de fls. 47/49, prazo e fins legais.

E para que chegue ao conhecimento de PANIFICADORA CONFEITARIA E SORVETERIA DISNEY SUCESSORA DE GISELLE MACHADO DE BRITO, é passado o presente Edital.

Goiânia, ao(s) 29 do mês de janeiro de 2007.

Eu, Marcello Pena, _____ Diretor de Secretaria, digitei e subscrevi.

EDITAL EXPEDIDO CONFORME PORTARIA 05/98 DE 26/10/98.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 114/2007

PROCESSO Nº RT 01804-2006-002-18-00-4

RECLAMANTE: ALVANIR SOUZA DE OLIVEIRA

RECLAMADA: PROGRESSO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 114/2007

A Dra. MARIA DAS GRAÇAS G. DE OLIVEIRA, Juíza do Trabalho Substituta da 2ª Vara do Trabalho de Goiânia-Goiás, na forma da Lei.

FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, fica citado PROGRESSO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora, da importância de R\$ 3.825,77 referente ao valor da execução.

E para que chegue ao conhecimento de PROGRESSO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, é passado o presente Edital.

Goiânia, ao(s) 30 do mês de janeiro de 2007

Eu, Gláucia Helena Magalhães, digitei e eu, Marcello Pena, _____ Diretor de Secretaria, subscrevi.

EDITAL EXPEDIDO CONFORME PORTARIA 05/98 DE 26/10/98.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 66/2007

PROCESSO Nº RT 01807-2006-002-18-00-8

RECLAMANTE: MARIA EDINEIVA RAMOS DA SILVA

RECLAMADA: PROGRESSO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA + 001

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 66/2007

A Dra. MARIA DAS GRAÇAS G. DE OLIVEIRA, Juíza do Trabalho Substituta da 2ª Vara do Trabalho de Goiânia-Goiás, na forma da Lei.

FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, fica citado PROGRESSO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora, da importância de R\$ 3.710,28, referente ao valor da execução.

E para que chegue ao conhecimento de PROGRESSO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, é passado o presente Edital.

Goiânia, ao(s) 29 do mês de janeiro de 2007

Eu, Gláucia Helena Magalhães, digitei e eu, Marcello Pena, _____ Diretor de Secretaria, subscrevi.

EDITAL EXPEDIDO CONFORME PORTARIA 05/98 DE 26/10/98.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 79/2007

PROCESSO Nº RT 01815-2006-002-18-00-4

RECLAMANTE: ROSENILDE ALVES DA SILVA

RECLAMADA: PROGRESSO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 79/2007

A Dra. MARIA DAS GRAÇAS G. DE OLIVEIRA, Juíza do Trabalho Substituta da 2ª Vara do Trabalho de Goiânia-Goiás, na forma da Lei.

FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, fica citado PROGRESSO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora, da importância de R\$ 3.391,35 referente ao valor da execução.

E para que chegue ao conhecimento de PROGRESSO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, é passado o presente Edital.

Goiânia, ao(s) 30 do mês de janeiro de 2007

Eu, Gláucia Helena Magalhães, digitei e eu, Marcello Pena, _____ Diretor de Secretaria, subscrevi.

EDITAL EXPEDIDO CONFORME PORTARIA 05/98 DE 26/10/98.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 108/2007

PROCESSO Nº RT 01817-2006-002-18-00-3

RECLAMANTE: DUMARA NEPOMUCENO DOS SANTOS

RECLAMADA: PROGRESSO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA

A Dra. MARIA DAS GRAÇAS G. DE OLIVEIRA, Juíza do Trabalho Substituta da 2ª Vara do Trabalho de Goiânia-Goiás, na forma da Lei.

FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, fica citado PROGRESSO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora, da importância de R\$ 3.555,26 referente ao valor da execução.

E para que chegue ao conhecimento de PROGRESSO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, é passado o presente Edital.

Goiânia, ao(s) 30 do mês de janeiro de 2007

Eu, Gláucia Helena Magalhães, digitei e eu, Marcello Pena, _____ Diretor de Secretaria, subscrevi.

EDITAL EXPEDIDO CONFORME PORTARIA 05/98 DE 26/10/98.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 92/2007

PROCESSO Nº RT 01819-2006-002-18-00-2

RECLAMANTE: MARTA ROSA DE SOUSA

RECLAMADA: PROGRESSO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA

A Dra. MARIA DAS GRAÇAS G. DE OLIVEIRA, Juíza do Trabalho Substituta da 2ª Vara do Trabalho de Goiânia-Goiás, na forma da Lei.

FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, fica citado PROGRESSO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora, da importância de R\$ 3.263,11 referente ao valor da execução.

E para que chegue ao conhecimento de PROGRESSO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, é passado o presente Edital.

Goiânia, ao(s) 30 do mês de janeiro de 2007

Eu, Gláucia Helena Magalhães, digitei e eu, Marcello Pena, _____ Diretor de Secretaria, subscrevi.

EDITAL EXPEDIDO CONFORME PORTARIA 05/98 DE 26/10/98.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 75/2007

PROCESSO Nº RT 01820-2006-002-18-00-7

RECLAMANTE: CARLOS ALBERTO PONTES

RECLAMADA: PROGRESSO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 75/2007

A Dra. MARIA DAS GRAÇAS G. DE OLIVEIRA, Juíza do Trabalho Substituta da 2ª Vara do Trabalho de Goiânia-Goiás, na forma da Lei.

FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, fica citado PROGRESSO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora, da importância de R\$ 4.101,53 referente ao valor da execução.

E para que chegue ao conhecimento de PROGRESSO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, é passado o presente Edital.

Goiânia, ao(s) 29 do mês de janeiro de 2007

Eu, Gláucia Helena Magalhães, digitei e eu, Marcello Pena, _____ Diretor de Secretaria, subscrevi.

EDITAL EXPEDIDO CONFORME PORTARIA 05/98 DE 26/10/98.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 120/2007

PROCESSO Nº RT 01821-2006-002-18-00-1

RECLAMANTE: NIVANI ALVES DE SOUZA

RECLAMADA: PROGRESSO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA

A Dra. MARIA DAS GRAÇAS G. DE OLIVEIRA, Juíza do Trabalho Substituta da 2ª Vara do Trabalho de Goiânia-Goiás, na forma da Lei.

FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, fica citado PROGRESSO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora, da importância de R\$ 3.551,75 referente ao valor da execução.

E para que chegue ao conhecimento de PROGRESSO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, é passado o presente Edital.

Goiânia, ao(s) 30 do mês de janeiro de 2007

Eu, Gláucia Helena Magalhães, digitei e eu, Marcello Pena, _____ Diretor de Secretaria, subscrevi.

EDITAL EXPEDIDO CONFORME PORTARIA 05/98 DE 26/10/98.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 123/2007

PROCESSO Nº RT 01822-2006-002-18-00-6

RECLAMANTE: LUIZ CARLOS TEIXEIRA

RECLAMADA: PROGRESSO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA

A Dra. MARIA DAS GRAÇAS G. DE OLIVEIRA, Juíza do Trabalho Substituta da 2ª Vara do Trabalho de Goiânia-Goiás, na forma da Lei.

FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, fica citado PROGRESSO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 horas, ou garantir a

execução, sob pena de penhora, da importância de R\$ 17.296,03 referente ao valor da execução.

E para que chegue ao conhecimento de PROGRESSO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, é passado o presente Edital.

Goiânia, ao(s) 30 do mês de janeiro de 2007

Eu, Gláucia Helena Magalhães, digitei e eu, Marcello Pena, _____ Diretor de Secretaria, subscrevi.

EDITAL EXPEDIDO CONFORME PORTARIA 05/98 DE 26/10/98.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 65/2007

PROCESSO Nº RT 01825-2006-002-18-00-0

RECLAMANTE: JOSÉ BABOSA DA SILVA

RECLAMADA: PROGRESSO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA + 001

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 65/2007

A Dra. MARIA DAS GRAÇAS G. DE OLIVEIRA, Juíza do Trabalho Substituta da 2ª Vara do Trabalho de Goiânia-Goiás, na forma da Lei.

FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, fica citado PROGRESSO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora, da importância de R\$ 3.297,27, referente ao valor da execução.

E para que chegue ao conhecimento de PROGRESSO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, é passado o presente Edital.

Goiânia, ao(s) 29 do mês de janeiro de 2007

Eu, Gláucia Helena Magalhães, digitei e eu, Marcello Pena, _____ Diretor de Secretaria, subscrevi.

EDITAL EXPEDIDO CONFORME PORTARIA 05/98 DE 26/10/98.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 124/2007

PROCESSO Nº RT 01830-2006-002-18-00-2

RECLAMANTE: LILIAN OLIVEIRA BRAGA

RECLAMADA: PROGRESSO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA

A Dra. MARIA DAS GRAÇAS G. DE OLIVEIRA, Juíza do Trabalho Substituta da 2ª Vara do Trabalho de Goiânia-Goiás, na forma da Lei.

FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, fica citado PROGRESSO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora, da importância de R\$ 3.089,72 referente ao valor da execução.

E para que chegue ao conhecimento de PROGRESSO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, é passado o presente Edital.

Goiânia, ao(s) 30 do mês de janeiro de 2007

Eu, Gláucia Helena Magalhães, digitei e eu, Marcello Pena, _____ Diretor de Secretaria, subscrevi.

EDITAL EXPEDIDO CONFORME PORTARIA 05/98 DE 26/10/98.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 125/2007

PROCESSO Nº RT 01831-2006-002-18-00-7

RECLAMANTE: LUCIENE DA CRUZ NOGUEIRA

RECLAMADA: PROGRESSO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA

A Dra. MARIA DAS GRAÇAS G. DE OLIVEIRA, Juíza do Trabalho Substituta da 2ª Vara do Trabalho de Goiânia-Goiás, na forma da Lei.

FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, fica citado PROGRESSO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora, da importância de R\$ 4.296,76 referente ao valor da execução.

E para que chegue ao conhecimento de PROGRESSO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, é passado o presente Edital.

Goiânia, ao(s) 30 do mês de janeiro de 2007

Eu, Gláucia Helena Magalhães, digitei e eu, Marcello Pena, _____ Diretor de Secretaria, subscrevi.

EDITAL EXPEDIDO CONFORME PORTARIA 05/98 DE 26/10/98.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 121/2007

PROCESSO Nº RT 01832-2006-002-18-00-1

RECLAMANTE: DENI BATISTA DA SILVA

RECLAMADA: PROGRESSO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA

A Dra. MARIA DAS GRAÇAS G. DE OLIVEIRA, Juíza do Trabalho Substituta da 2ª Vara do Trabalho de Goiânia-Goiás, na forma da Lei.

FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, fica citado PROGRESSO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora, da importância de R\$ 5.623,17 referente ao valor da execução.

E para que chegue ao conhecimento de PROGRESSO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, é passado o presente Edital.

Goiânia, ao(s) 30 do mês de janeiro de 2007

Eu, Gláucia Helena Magalhães, digitei e eu, Marcello Pena, _____ Diretor de Secretaria, subscrevi.

EDITAL EXPEDIDO CONFORME PORTARIA 05/98 DE 26/10/98.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 106/2007

PROCESSO Nº RT 01838-2006-002-18-00-9

RECLAMANTE: SIRLENE ALVES DE SOUSA

RECLAMADA: PROGRESSO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA

A Dra. MARIA DAS GRAÇAS G. DE OLIVEIRA, Juíza do Trabalho Substituta da 2ª Vara do Trabalho de Goiânia-Goiás, na forma da Lei.

FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, fica citado PROGRESSO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora, da importância de R\$ 3.898,62 referente ao valor da execução.

E para que chegue ao conhecimento de PROGRESSO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, é passado o presente Edital.

Goiânia, ao(s) 30 do mês de janeiro de 2007

Eu, Gláucia Helena Magalhães, digitei e eu, Marcello Pena, _____ Diretor de Secretaria, subscrevi.

EDITAL EXPEDIDO CONFORME PORTARIA 05/98 DE 26/10/98.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 100/2007

PROCESSO Nº RT 01839-2006-002-18-00-3

RECLAMANTE: RENILDA FERREIRA DA CRUZ

RECLAMADA: PROGRESSO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA

A Dra. MARIA DAS GRAÇAS G. DE OLIVEIRA, Juíza do Trabalho Substituta da 2ª Vara do Trabalho de Goiânia-Goiás, na forma da Lei.

FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, fica citado PROGRESSO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora, da importância de R\$ 3.543,86 referente ao valor da execução.

E para que chegue ao conhecimento de PROGRESSO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, é passado o presente Edital.

Goiânia, ao(s) 30 do mês de janeiro de 2007

Eu, Gláucia Helena Magalhães, digitei e eu, Marcello Pena, _____ Diretor de Secretaria, subscrevi.

EDITAL EXPEDIDO CONFORME PORTARIA 05/98 DE 26/10/98.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 109/2007

PROCESSO Nº RT 01856-2006-002-18-00-0

RECLAMANTE: ANTÔNIA ANTONEIDE COSTA NÓBREGA

RECLAMADA: PROGRESSO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA

A Dra. MARIA DAS GRAÇAS G. DE OLIVEIRA, Juíza do Trabalho Substituta da 2ª Vara do Trabalho de Goiânia-Goiás, na forma da Lei.

FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, fica citado PROGRESSO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora, da importância de R\$ 3.166,73 referente ao valor da execução.

E para que chegue ao conhecimento de PROGRESSO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, é passado o presente Edital.

Goiânia, ao(s) 30 do mês de janeiro de 2007

Eu, Gláucia Helena Magalhães, digitei e eu, Marcello Pena, _____ Diretor de Secretaria, subscrevi.

EDITAL EXPEDIDO CONFORME PORTARIA 05/98 DE 26/10/98.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 104/2007

PROCESSO Nº RT 01857-2006-002-18-00-5

RECLAMANTE: ZILMA ALVES DE OLIVEIRA

RECLAMADA: PROGRESSO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA

A Dra. MARIA DAS GRAÇAS G. DE OLIVEIRA, Juíza do Trabalho Substituta da 2ª Vara do Trabalho de Goiânia-Goiás, na forma da Lei.

FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, fica citado PROGRESSO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora, da importância de R\$ 2.937,84 referente ao valor da execução.

E para que chegue ao conhecimento de PROGRESSO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, é passado o presente Edital.

Goiânia, ao(s) 30 do mês de janeiro de 2007

Eu, Gláucia Helena Magalhães, digitei e eu, Marcello Pena, _____ Diretor de Secretaria, subscrevi.

EDITAL EXPEDIDO CONFORME PORTARIA 05/98 DE 26/10/98.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 78/2007

PROCESSO Nº RT 01858-2006-002-18-00-0

RECLAMANTE: GESSI LOPES DA BONFIM

RECLAMADA: PROGRESSO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 78/2007

A Dra. MARIA DAS GRAÇAS G. DE OLIVEIRA, Juíza do Trabalho Substituta da 2ª Vara do Trabalho de Goiânia-Goiás, na forma da Lei.

FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, fica citado PROGRESSO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora, da importância de R\$ 3.147,90 referente ao valor da execução.

E para que chegue ao conhecimento de PROGRESSO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, é passado o presente Edital.

Goiânia, ao(s) 29 do mês de janeiro de 2007

Eu, Gláucia Helena Magalhães, digitei e eu, Marcello Pena, _____ Diretor de Secretaria, subscrevi.

EDITAL EXPEDIDO CONFORME PORTARIA 05/98 DE 26/10/98.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 86/2007

PROCESSO Nº RT 01859-2006-002-18-00-4

RECLAMANTE: ANTÔNIO DE OLIVEIRA FEITOSA

RECLAMADA: PROGRESSO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA

A Dra. MARIA DAS GRAÇAS G. DE OLIVEIRA, Juíza do Trabalho Substituta da 2ª Vara do Trabalho de Goiânia-Goiás, na forma da Lei.

FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, fica citado PROGRESSO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora, da importância de R\$ 3.514,79 referente ao valor da execução.

E para que chegue ao conhecimento de PROGRESSO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, é passado o presente Edital.

Goiânia, ao(s) 30 do mês de janeiro de 2007

Eu, Gláucia Helena Magalhães, digitei e eu, Marcello Pena, _____ Diretor de Secretaria, subscrevi.

EDITAL EXPEDIDO CONFORME PORTARIA 05/98 DE 26/10/98.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 119/2007

PROCESSO Nº RT 01860-2006-002-18-00-9

RECLAMANTE: ÂNGELA MARIA GONÇALVES

RECLAMADA: PROGRESSO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA

A Dra. MARIA DAS GRAÇAS G. DE OLIVEIRA, Juíza do Trabalho Substituta da 2ª Vara do Trabalho de Goiânia-Goiás, na forma da Lei.

FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, fica citado PROGRESSO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora, da importância de R\$ 3.653,95 referente ao valor da execução.

E para que chegue ao conhecimento de PROGRESSO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, é passado o presente Edital.

Goiânia, ao(s) 30 do mês de janeiro de 2007

Eu, Gláucia Helena Magalhães, digitei e eu, Marcello Pena, _____ Diretor de Secretaria, subscrevi.

EDITAL EXPEDIDO CONFORME PORTARIA 05/98 DE 26/10/98.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 76/2007

PROCESSO Nº RT 01861-2006-002-18-00-3

RECLAMANTE: ANTÔNIO DE OLIVEIRA

RECLAMADA: PROGRESSO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 76/2007

A Dra. MARIA DAS GRAÇAS G. DE OLIVEIRA, Juíza do Trabalho Substituta da 2ª Vara do Trabalho de Goiânia-Goiás, na forma da Lei.

FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, fica citado PROGRESSO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora, da importância de R\$ 3.531,19 referente ao valor da execução.

E para que chegue ao conhecimento de PROGRESSO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, é passado o presente Edital.

Goiânia, ao(s) 30 do mês de janeiro de 2007

Eu, Gláucia Helena Magalhães, digitei e eu, Marcello Pena, _____ Diretor de Secretaria, subscrevi.

EDITAL EXPEDIDO CONFORME PORTARIA 05/98 DE 26/10/98.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 117/2007

PROCESSO Nº RT 01862-2006-002-18-00-8

RECLAMANTE: ADELAINE CRISTINA BENTO

RECLAMADA: PROGRESSO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA

A Dra. MARIA DAS GRAÇAS G. DE OLIVEIRA, Juíza do Trabalho Substituta da 2ª Vara do Trabalho de Goiânia-Goiás, na forma da Lei.

FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, fica citado PROGRESSO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora, da importância de R\$ 4.381,20 referente ao valor da execução.

E para que chegue ao conhecimento de PROGRESSO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, é passado o presente Edital.

Goiânia, ao(s) 30 do mês de janeiro de 2007

Eu, Gláucia Helena Magalhães, digitei e eu, Marcello Pena, _____ Diretor de Secretaria, subscrevi.

EDITAL EXPEDIDO CONFORME PORTARIA 05/98 DE 26/10/98.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 116/2007

PROCESSO Nº RT 01863-2006-002-18-00-2

RECLAMANTE: MARIA DE JESUS OLIVEIRA

RECLAMADA: PROGRESSO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA

A Dra. MARIA DAS GRAÇAS G. DE OLIVEIRA, Juíza do Trabalho Substituta da 2ª Vara do Trabalho de Goiânia-Goiás, na forma da Lei.

FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, fica citado PROGRESSO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora, da importância de R\$ 4.292,27 referente ao valor da execução.

E para que chegue ao conhecimento de PROGRESSO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, é passado o presente Edital.

Goiânia, ao(s) 30 do mês de janeiro de 2007

Eu, Gláucia Helena Magalhães, digitei e eu, Marcello Pena, _____ Diretor de Secretaria, subscrevi.

EDITAL EXPEDIDO CONFORME PORTARIA 05/98 DE 26/10/98.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 111/2007

PROCESSO Nº RT 01869-2006-002-18-00-0

RECLAMANTE: ROSILENE ALVES DA SILVA

RECLAMADA: PROGRESSO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA

A Dra. MARIA DAS GRAÇAS G. DE OLIVEIRA, Juíza do Trabalho Substituta da 2ª Vara do Trabalho de Goiânia-Goiás, na forma da Lei.

FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, fica citado PROGRESSO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora, da importância de R\$ 3.756,82 referente ao valor da execução.

E para que chegue ao conhecimento de PROGRESSO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, é passado o presente Edital.

Goiânia, ao(s) 30 do mês de janeiro de 2007

Eu, Gláucia Helena Magalhães, digitei e eu, Marcello Pena, _____ Diretor de Secretaria, subscrevi.

EDITAL EXPEDIDO CONFORME PORTARIA 05/98 DE 26/10/98.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 90/2007

PROCESSO Nº RT 01871-2006-002-18-00-9

RECLAMANTE: ANTÔNIA OCINE DE SOUSA

RECLAMADA: PROGRESSO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA

A Dra. MARIA DAS GRAÇAS G. DE OLIVEIRA, Juíza do Trabalho Substituta da 2ª Vara do Trabalho de Goiânia-Goiás, na forma da Lei.

FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, fica citado PROGRESSO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora, da importância de R\$ 4.369,43 referente ao valor da execução.

E para que chegue ao conhecimento de PROGRESSO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, é passado o presente Edital.

Goiânia, ao(s) 30 do mês de janeiro de 2007

Eu, Gláucia Helena Magalhães, digitei e eu, Marcello Pena, _____ Diretor de Secretaria, subscrevi.

EDITAL EXPEDIDO CONFORME PORTARIA 05/98 DE 26/10/98.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 89/2007

PROCESSO Nº RT 01872-2006-002-18-00-3

RECLAMANTE: DALVA MARIA CUNHA

RECLAMADA: PROGRESSO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA

A Dra. MARIA DAS GRAÇAS G. DE OLIVEIRA, Juíza do Trabalho Substituta da 2ª Vara do Trabalho de Goiânia-Goiás, na forma da Lei.

FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, fica citado PROGRESSO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora, da importância de R\$ 4.509,99 referente ao valor da execução.

E para que chegue ao conhecimento de PROGRESSO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, é passado o presente Edital.

Goiânia, ao(s) 30 do mês de janeiro de 2007
Eu, Gláucia Helena Magalhães, digitei e eu, Marcello Pena, _____ Diretor de Secretaria, subscrevi.
EDITAL EXPEDIDO CONFORME PORTARIA 05/98 DE 26/10/98.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 115/2007
PROCESSO Nº RT 01873-2006-002-18-00-8
RECLAMANTE: JOSÉ ANTÔNIO ROSA DA SILVA
RECLAMADA: PROGRESSO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 115/2007
A Dra. MARIA DAS GRAÇAS G. DE OLIVEIRA, Juíza do Trabalho Substituta da 2ª Vara do Trabalho de Goiânia-Goiás, na forma da Lei.
FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, fica citado PROGRESSO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora, da importância de R\$ 2.262,54 referente ao valor da execução.
E para que chegue ao conhecimento de PROGRESSO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, é passado o presente Edital.
Goiânia, ao(s) 30 do mês de janeiro de 2007
Eu, Gláucia Helena Magalhães, digitei e eu, Marcello Pena, _____ Diretor de Secretaria, subscrevi.
EDITAL EXPEDIDO CONFORME PORTARIA 05/98 DE 26/10/98.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 105/2007
PROCESSO Nº RT 01874-2006-002-18-00-2
RECLAMANTE: VANUZA ALVES DE MORAIS
RECLAMADA: PROGRESSO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA
A Dra. MARIA DAS GRAÇAS G. DE OLIVEIRA, Juíza do Trabalho Substituta da 2ª Vara do Trabalho de Goiânia-Goiás, na forma da Lei.
FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, fica citado PROGRESSO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora, da importância de R\$ 3.733,51 referente ao valor da execução.
E para que chegue ao conhecimento de PROGRESSO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, é passado o presente Edital.
Goiânia, ao(s) 30 do mês de janeiro de 2007
Eu, Gláucia Helena Magalhães, digitei e eu, Marcello Pena, _____ Diretor de Secretaria, subscrevi.
EDITAL EXPEDIDO CONFORME PORTARIA 05/98 DE 26/10/98.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 88/2007
PROCESSO Nº RT 01875-2006-002-18-00-7
RECLAMANTE: NOURIANA DE SIQUEIRA SEARA
RECLAMADA: PROGRESSO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA
A Dra. MARIA DAS GRAÇAS G. DE OLIVEIRA, Juíza do Trabalho Substituta da 2ª Vara do Trabalho de Goiânia-Goiás, na forma da Lei.
FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, fica citado PROGRESSO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora, da importância de R\$ 4.860,88 referente ao valor da execução.
E para que chegue ao conhecimento de PROGRESSO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, é passado o presente Edital.
Goiânia, ao(s) 30 do mês de janeiro de 2007
Eu, Gláucia Helena Magalhães, digitei e eu, Marcello Pena, _____ Diretor de Secretaria, subscrevi.
EDITAL EXPEDIDO CONFORME PORTARIA 05/98 DE 26/10/98.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 101/2007
PROCESSO Nº RT 01876-2006-002-18-00-1
RECLAMANTE: DAVI LIMA DIAS
RECLAMADA: PROGRESSO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA
A Dra. MARIA DAS GRAÇAS G. DE OLIVEIRA, Juíza do Trabalho Substituta da 2ª Vara do Trabalho de Goiânia-Goiás, na forma da Lei.
FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, fica citado PROGRESSO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora, da importância de R\$ 4.526,89 referente ao valor da execução.
E para que chegue ao conhecimento de PROGRESSO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, é passado o presente Edital.
Goiânia, ao(s) 30 do mês de janeiro de 2007
Eu, Gláucia Helena Magalhães, digitei e eu, Marcello Pena, _____ Diretor de Secretaria, subscrevi.
EDITAL EXPEDIDO CONFORME PORTARIA 05/98 DE 26/10/98.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 97/2007
PROCESSO Nº RT 01878-2006-002-18-00-0
RECLAMANTE: ELIZABETE RIBEIRO DA SILVA
RECLAMADA: PROGRESSO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA
A Dra. MARIA DAS GRAÇAS G. DE OLIVEIRA, Juíza do Trabalho Substituta da 2ª Vara do Trabalho de Goiânia-Goiás, na forma da Lei.
FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, fica citado PROGRESSO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora, da importância de R\$ 4.650,60 referente ao valor da execução.
E para que chegue ao conhecimento de PROGRESSO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, é passado o presente Edital.
Goiânia, ao(s) 30 do mês de janeiro de 2007
Eu, Gláucia Helena Magalhães, digitei e eu, Marcello Pena, _____ Diretor de Secretaria, subscrevi.
EDITAL EXPEDIDO CONFORME PORTARIA 05/98 DE 26/10/98.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 126/2007
PROCESSO Nº RT 01902-2006-002-18-00-1
RECLAMANTE: MARIA DE FÁTIMA DA SILVA RIBEIRO
RECLAMADA: PROGRESSO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA
A Dra. MARIA DAS GRAÇAS G. DE OLIVEIRA, Juíza do Trabalho Substituta da 2ª Vara do Trabalho de Goiânia-Goiás, na forma da Lei.
FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, fica citado PROGRESSO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora, da importância de R\$ 4.481,03 referente ao valor da execução.
E para que chegue ao conhecimento de PROGRESSO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, é passado o presente Edital.
Goiânia, ao(s) 30 do mês de janeiro de 2007
Eu, Gláucia Helena Magalhães, digitei e eu, Marcello Pena, _____ Diretor de Secretaria, subscrevi.
EDITAL EXPEDIDO CONFORME PORTARIA 05/98 DE 26/10/98.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 122/2007
PROCESSO Nº RT 01903-2006-002-18-00-6
RECLAMANTE: AURICÉLIA QUERINO DA SILVA
RECLAMADA: PROGRESSO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA
A Dra. MARIA DAS GRAÇAS G. DE OLIVEIRA, Juíza do Trabalho Substituta da 2ª Vara do Trabalho de Goiânia-Goiás, na forma da Lei.
FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, fica citado PROGRESSO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora, da importância de R\$ 4.474,18 referente ao valor da execução.
E para que chegue ao conhecimento de PROGRESSO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, é passado o presente Edital.
Goiânia, ao(s) 30 do mês de janeiro de 2007
Eu, Gláucia Helena Magalhães, digitei e eu, Marcello Pena, _____ Diretor de Secretaria, subscrevi.
EDITAL EXPEDIDO CONFORME PORTARIA 05/98 DE 26/10/98.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 91/2007
PROCESSO Nº RT 01905-2006-002-18-00-5
RECLAMANTE: REGINALDO REIS MODESTO
RECLAMADA: PROGRESSO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA
A Dra. MARIA DAS GRAÇAS G. DE OLIVEIRA, Juíza do Trabalho Substituta da 2ª Vara do Trabalho de Goiânia-Goiás, na forma da Lei.
FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, fica citado PROGRESSO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora, da importância de R\$ 6.969,16 referente ao valor da execução.
E para que chegue ao conhecimento de PROGRESSO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, é passado o presente Edital.
Goiânia, ao(s) 30 do mês de janeiro de 2007
Eu, Gláucia Helena Magalhães, digitei e eu, Marcello Pena, _____ Diretor de Secretaria, subscrevi.
EDITAL EXPEDIDO CONFORME PORTARIA 05/98 DE 26/10/98.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 85/2007
PROCESSO Nº RT 01906-2006-002-18-00-0
RECLAMANTE: DOMINGOS RODRIGUES DA SILVA
RECLAMADA: PROGRESSO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA

A Dra. MARIA DAS GRAÇAS G. DE OLIVEIRA, Juíza do Trabalho Substituta da 2ª Vara do Trabalho de Goiânia-Goiás, na forma da Lei.

FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, fica citado PROGRESSO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora, da importância de R\$ 3903,81 referente ao valor da execução.

E para que chegue ao conhecimento de PROGRESSO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, é passado o presente Edital.

Goiânia, ao(s) 30 do mês de janeiro de 2007

Eu, Gláucia Helena Magalhães, digitei e eu, Marcello Pena, _____ Diretor de Secretaria, subscrevi.

EDITAL EXPEDIDO CONFORME PORTARIA 05/98 DE 26/10/98.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 80/2007

PROCESSO Nº RT 01908-2006-002-18-00-9

RECLAMANTE: JUVENAL BATISTA RIBEIRO

RECLAMADA: PROGRESSO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 80/2007

A Dra. MARIA DAS GRAÇAS G. DE OLIVEIRA, Juíza do Trabalho Substituta da 2ª Vara do Trabalho de Goiânia-Goiás, na forma da Lei.

FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, fica citado PROGRESSO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora, da importância de R\$ 3.417,73 referente ao valor da execução.

E para que chegue ao conhecimento de PROGRESSO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, é passado o presente Edital.

Goiânia, ao(s) 30 do mês de janeiro de 2007

Eu, Gláucia Helena Magalhães, digitei e eu, Marcello Pena, _____ Diretor de Secretaria, subscrevi.

EDITAL EXPEDIDO CONFORME PORTARIA 05/98 DE 26/10/98.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 107/2007

PROCESSO Nº RT 01909-2006-002-18-00-3

RECLAMANTE: GILBERTO BARBOSA MENDONÇA

RECLAMADA: PROGRESSO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA

A Dra. MARIA DAS GRAÇAS G. DE OLIVEIRA, Juíza do Trabalho Substituta da 2ª Vara do Trabalho de Goiânia-Goiás, na forma da Lei.

FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, fica citado PROGRESSO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora, da importância de R\$ 12.306,65 referente ao valor da execução.

E para que chegue ao conhecimento de PROGRESSO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, é passado o presente Edital.

Goiânia, ao(s) 30 do mês de janeiro de 2007

Eu, Gláucia Helena Magalhães, digitei e eu, Marcello Pena, _____ Diretor de Secretaria, subscrevi.

EDITAL EXPEDIDO CONFORME PORTARIA 05/98 DE 26/10/98.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 107/2007

PROCESSO Nº RT 01909-2006-002-18-00-3

RECLAMANTE: GILBERTO BARBOSA MENDONÇA

RECLAMADA: PROGRESSO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA

A Dra. MARIA DAS GRAÇAS G. DE OLIVEIRA, Juíza do Trabalho Substituta da 2ª Vara do Trabalho de Goiânia-Goiás, na forma da Lei.

FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, fica citado PROGRESSO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora, da importância de R\$ 12.306,65 referente ao valor da execução.

E para que chegue ao conhecimento de PROGRESSO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, é passado o presente Edital.

Goiânia, ao(s) 30 do mês de janeiro de 2007

Eu, Gláucia Helena Magalhães, digitei e eu, Marcello Pena, _____ Diretor de Secretaria, subscrevi.

EDITAL EXPEDIDO CONFORME PORTARIA 05/98 DE 26/10/98.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 118/2007

PROCESSO Nº RT 01911-2006-002-18-00-2

RECLAMANTE: CARLOS JORGE PEREIRA DE SOUZA

RECLAMADA: PROGRESSO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA

A Dra. MARIA DAS GRAÇAS G. DE OLIVEIRA, Juíza do Trabalho Substituta da 2ª Vara do Trabalho de Goiânia-Goiás, na forma da Lei.

FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, fica citado PROGRESSO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 horas, ou garantir a

execução, sob pena de penhora, da importância de R\$ 3.291,77 referente ao valor da execução.

E para que chegue ao conhecimento de PROGRESSO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, é passado o presente Edital.

Goiânia, ao(s) 30 do mês de janeiro de 2007

Eu, Gláucia Helena Magalhães, digitei e eu, Marcello Pena, _____ Diretor de Secretaria, subscrevi.

EDITAL EXPEDIDO CONFORME PORTARIA 05/98 DE 26/10/98.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 103/2007

PROCESSO Nº RT 01912-2006-002-18-00-7

RECLAMANTE: REINALDO VICENTE MONTEIRO

RECLAMADA: PROGRESSO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA

A Dra. MARIA DAS GRAÇAS G. DE OLIVEIRA, Juíza do Trabalho Substituta da 2ª Vara do Trabalho de Goiânia-Goiás, na forma da Lei.

FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, fica citado PROGRESSO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora, da importância de R\$ 5.762,13 referente ao valor da execução.

E para que chegue ao conhecimento de PROGRESSO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, é passado o presente Edital.

Goiânia, ao(s) 30 do mês de janeiro de 2007

Eu, Gláucia Helena Magalhães, digitei e eu, Marcello Pena, _____ Diretor de Secretaria, subscrevi.

EDITAL EXPEDIDO CONFORME PORTARIA 05/98 DE 26/10/98.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 103/2007

PROCESSO Nº RT 01912-2006-002-18-00-7

RECLAMANTE: REINALDO VICENTE MONTEIRO

RECLAMADA: PROGRESSO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA

A Dra. MARIA DAS GRAÇAS G. DE OLIVEIRA, Juíza do Trabalho Substituta da 2ª Vara do Trabalho de Goiânia-Goiás, na forma da Lei.

FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, fica citado PROGRESSO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora, da importância de R\$ 5.762,13 referente ao valor da execução.

E para que chegue ao conhecimento de PROGRESSO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, é passado o presente Edital.

Goiânia, ao(s) 30 do mês de janeiro de 2007

Eu, Gláucia Helena Magalhães, digitei e eu, Marcello Pena, _____ Diretor de Secretaria, subscrevi.

EDITAL EXPEDIDO CONFORME PORTARIA 05/98 DE 26/10/98.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 102/2007

PROCESSO Nº RT 01913-2006-002-18-00-1

RECLAMANTE: FRANCILSO BATISTA DA SILVA

RECLAMADA: PROGRESSO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA

A Dra. MARIA DAS GRAÇAS G. DE OLIVEIRA, Juíza do Trabalho Substituta da 2ª Vara do Trabalho de Goiânia-Goiás, na forma da Lei.

FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, fica citado PROGRESSO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora, da importância de R\$ 4.010,32 referente ao valor da execução.

E para que chegue ao conhecimento de PROGRESSO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, é passado o presente Edital.

Goiânia, ao(s) 30 do mês de janeiro de 2007

Eu, Gláucia Helena Magalhães, digitei e eu, Marcello Pena, _____ Diretor de Secretaria, subscrevi.

EDITAL EXPEDIDO CONFORME PORTARIA 05/98 DE 26/10/98.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 94/2007

PROCESSO Nº RT 01914-2006-002-18-00-6

RECLAMANTE: RAFAEL ANDRADE AIRES

RECLAMADA: PROGRESSO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA

A Dra. MARIA DAS GRAÇAS G. DE OLIVEIRA, Juíza do Trabalho Substituta da 2ª Vara do Trabalho de Goiânia-Goiás, na forma da Lei.

FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, fica citado PROGRESSO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora, da importância de R\$ 4.664,68 referente ao valor da execução.

E para que chegue ao conhecimento de PROGRESSO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, é passado o presente Edital.

Goiânia, ao(s) 30 do mês de janeiro de 2007

Eu, Gláucia Helena Magalhães, digitei e eu, Marcello Pena, _____ Diretor de Secretaria, subscrevi.

EDITAL EXPEDIDO CONFORME PORTARIA 05/98 DE 26/10/98

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 81/2007

PROCESSO Nº RT 01915-2006-002-18-00-0

RECLAMANTE: REGINALDO TOMÉ CORREIA

RECLAMADA: PROGRESSO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 81/2007

A Dra. MARIA DAS GRAÇAS G. DE OLIVEIRA, Juíza do Trabalho Substituta da 2ª Vara do Trabalho de Goiânia-Goiás, na forma da Lei.

FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, fica citado PROGRESSO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora, da importância de R\$ 2.450,88 referente ao valor da execução.

E para que chegue ao conhecimento de PROGRESSO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, é passado o presente Edital. Goiânia, ao(s) 30 do mês de janeiro de 2007

Eu, Gláucia Helena Magalhães, digitei e eu, Marcello Pena, _____ Diretor de Secretaria, subscrevi.

EDITAL EXPEDIDO CONFORME PORTARIA 05/98 DE 26/10/98.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 87/2007

PROCESSO Nº RT 01916-2006-002-18-00-5

RECLAMANTE: NEIDE APARECIDA DA SILVA

RECLAMADA: PROGRESSO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA

A Dra. MARIA DAS GRAÇAS G. DE OLIVEIRA, Juíza do Trabalho Substituta da 2ª Vara do Trabalho de Goiânia-Goiás, na forma da Lei.

FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, fica citado PROGRESSO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora, da importância de R\$ 3.826,50 referente ao valor da execução.

E para que chegue ao conhecimento de PROGRESSO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, é passado o presente Edital. Goiânia, ao(s) 30 do mês de janeiro de 2007

Eu, Gláucia Helena Magalhães, digitei e eu, Marcello Pena, _____ Diretor de Secretaria, subscrevi.

EDITAL EXPEDIDO CONFORME PORTARIA 05/98 DE 26/10/98.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 64/2007

PROCESSO Nº RT 01917-2006-002-18-00-0

RECLAMANTE: CLÁUDIO CONSTANTINO PICCIRILLO MELHADOS

RECLAMADA: PROGRESSO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA + 001

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 64/2007

A Dra. MARIA DAS GRAÇAS G. DE OLIVEIRA, Juíza do Trabalho Substituta da 2ª Vara do Trabalho de Goiânia-Goiás, na forma da Lei.

FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, fica citado PROGRESSO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora, da importância de R\$ 37.324,49, referente ao valor da execução.

E para que chegue ao conhecimento de PROGRESSO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, é passado o presente Edital. Goiânia, ao(s) 29 do mês de janeiro de 2007

Eu, Gláucia Helena Magalhães, digitei e eu, Marcello Pena, _____ Diretor de Secretaria, subscrevi.

EDITAL EXPEDIDO CONFORME PORTARIA 05/98 DE 26/10/98.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 98/2007

PROCESSO Nº RT 01918-2006-002-18-00-4

RECLAMANTE: ECIMEIRIA RODRIGUES CAMPOS

RECLAMADA: PROGRESSO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA

A Dra. MARIA DAS GRAÇAS G. DE OLIVEIRA, Juíza do Trabalho Substituta da 2ª Vara do Trabalho de Goiânia-Goiás, na forma da Lei.

FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, fica citado PROGRESSO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora, da importância de R\$ 3.982,89 referente ao valor da execução.

E para que chegue ao conhecimento de PROGRESSO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, é passado o presente Edital. Goiânia, ao(s) 30 do mês de janeiro de 2007

Eu, Gláucia Helena Magalhães, digitei e eu, Marcello Pena, _____ Diretor de Secretaria, subscrevi.

EDITAL EXPEDIDO CONFORME PORTARIA 05/98 DE 26/10/98.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 77/2007

PROCESSO Nº RT 01919-2006-002-18-00-9

RECLAMANTE: VILMA DA SILVA CONCEIÇÃO

RECLAMADA: PROGRESSO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 77/2007

A Dra. MARIA DAS GRAÇAS G. DE OLIVEIRA, Juíza do Trabalho Substituta da 2ª Vara do Trabalho de Goiânia-Goiás, na forma da Lei.

FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, fica citado PROGRESSO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora, da importância de R\$ 3.496,46 referente ao valor da execução.

E para que chegue ao conhecimento de PROGRESSO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, é passado o presente Edital. Goiânia, ao(s) 29 do mês de janeiro de 2007

Eu, Gláucia Helena Magalhães, digitei e eu, Marcello Pena, _____ Diretor de Secretaria, subscrevi.

EDITAL EXPEDIDO CONFORME PORTARIA 05/98 DE 26/10/98.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 99/2007

PROCESSO Nº RT 01921-2006-002-18-00-8

RECLAMANTE: LUCILENY OLIVEIRA BRITO

RECLAMADA: PROGRESSO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA

A Dra. MARIA DAS GRAÇAS G. DE OLIVEIRA, Juíza do Trabalho Substituta da 2ª Vara do Trabalho de Goiânia-Goiás, na forma da Lei.

FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, fica citado PROGRESSO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora, da importância de R\$ 3.019,42 referente ao valor da execução.

E para que chegue ao conhecimento de PROGRESSO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, é passado o presente Edital. Goiânia, ao(s) 30 do mês de janeiro de 2007

Eu, Gláucia Helena Magalhães, digitei e eu, Marcello Pena, _____ Diretor de Secretaria, subscrevi.

EDITAL EXPEDIDO CONFORME PORTARIA 05/98 DE 26/10/98.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 93/2007

PROCESSO Nº RT 01922-2006-002-18-00-2

RECLAMANTE: MARIA ELIANE SOARES DE MELO

RECLAMADA: PROGRESSO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA

A Dra. MARIA DAS GRAÇAS G. DE OLIVEIRA, Juíza do Trabalho Substituta da 2ª Vara do Trabalho de Goiânia-Goiás, na forma da Lei.

FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, fica citado PROGRESSO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora, da importância de R\$ 3.297,68 referente ao valor da execução.

E para que chegue ao conhecimento de PROGRESSO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, é passado o presente Edital. Goiânia, ao(s) 30 do mês de janeiro de 2007

Eu, Gláucia Helena Magalhães, digitei e eu, Marcello Pena, _____ Diretor de Secretaria, subscrevi.

EDITAL EXPEDIDO CONFORME PORTARIA 05/98 DE 26/10/98.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 127/2007

PROCESSO Nº RT 01931-2006-002-18-00-3

RECLAMANTE: VALDIR BRUXEL

RECLAMADA: PROGRESSO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA

A Dra. MARIA DAS GRAÇAS G. DE OLIVEIRA, Juíza do Trabalho Substituta da 2ª Vara do Trabalho de Goiânia-Goiás, na forma da Lei.

FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, fica citado PROGRESSO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora, da importância de R\$ 4.176,19 referente ao valor da execução.

E para que chegue ao conhecimento de PROGRESSO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, é passado o presente Edital. Goiânia, ao(s) 30 do mês de janeiro de 2007

Eu, Gláucia Helena Magalhães, digitei e eu, Marcello Pena, _____ Diretor de Secretaria, subscrevi.

EDITAL EXPEDIDO CONFORME PORTARIA 05/98 DE 26/10/98.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 74/2007

PROCESSO Nº AC 01938-2006-002-18-00-5

AUTOR: AGLAISON PEREIRA GONÇALVES + 011

RÉU: PROGRESSO PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 74/2007

O Doutor EUGÊNIO JOSÉ CESÁRIO ROSA, Juiz do Trabalho Titular da 2ª Vara do Trabalho de Goiânia-Goiás, na forma da Lei.

FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, fica intimado PROGRESSO PRESTADORA DE SERVIÇOS

LTDA, para tomar ciência da parte dispositiva da sentença de fls. 219/222, cujo teor é o seguinte:

Pelo exposto, nestes autos da medida cautelar inominada ajuizada por AGLAISON PEREIRA GONÇALVES e OUTROS em desfavor de PROGRESSO PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA, julho PROCEDENTE o pedido inicial, CONFIRMANDO a tutela inicialmente concedida pelo juízo de origem, com base no art. 269, I do CPC, colhido em subsídio, tudo isso nos limites da fundamentação supra, que passa a integrar este decurso.

Transitando em julgado esta, arquivem-se os autos.

Custas pela requerida, no importe de R\$1.793,74, calculadas sobre o valor dado à causa, a serem recolhidas no prazo legal de 5 (cinco) dias.

Os honorários advocatícios não são devidos, porque não foram preenchidos os requisitos estabelecidos pela Lei nº 5.584/70 – súmulas 219 e 329 do TST.

Intimem-se as partes.

Nada mais.

E para que chegue ao conhecimento de PROGRESSO PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA, é passado o presente Edital.

Goiânia, ao(s) 29 do mês de janeiro de 2007.

Eu, Marcello Pena, _____ Diretor de Secretaria, digitei e subscrevi.

EDITAL EXPEDIDO CONFORME PORTARIA 05/98 DE 26/10/98.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 82/2007

PROCESSO Nº RT 01958-2006-002-18-00-6

RECLAMANTE: VALDOMIRO PEREIRA LINO

RECLAMADA: PROGRESSO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA

A Dra. MARIA DAS GRAÇAS G. DE OLIVEIRA, Juíza do Trabalho Substituta da 2ª Vara do Trabalho de Goiânia-Goiás, na forma da Lei.

FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, fica citado PROGRESSO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora, da importância de R\$ 3.187,99 referente ao valor da execução.

E para que chegue ao conhecimento de PROGRESSO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, é passado o presente Edital.

Goiânia, ao(s) 30 do mês de janeiro de 2007

Eu, Gláucia Helena Magalhães, digitei e eu, Marcello Pena, _____ Diretor de Secretaria, subscrevi.

EDITAL EXPEDIDO CONFORME PORTARIA 05/98 DE 26/10/98.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 83/2007

PROCESSO Nº RT 01837-2006-002-18-00-4

RECLAMANTE: KATIENE DIAS FURTADO

RECLAMADA: PROGRESSO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA

A Dra. MARIA DAS GRAÇAS G. DE OLIVEIRA, Juíza do Trabalho Substituta da 2ª Vara do Trabalho de Goiânia-Goiás, na forma da Lei.

FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, fica citado PROGRESSO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora, da importância de R\$ 3.294,13 referente ao valor da execução.

E para que chegue ao conhecimento de PROGRESSO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, é passado o presente Edital.

Goiânia, ao(s) 30 do mês de janeiro de 2007

Eu, Gláucia Helena Magalhães, digitei e eu, Marcello Pena, _____ Diretor de Secretaria, subscrevi.

EDITAL EXPEDIDO CONFORME PORTARIA 05/98 DE 26/10/98.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 84/2007

PROCESSO Nº RT 01959-2006-002-18-00-0

RECLAMANTE: MARIA APARECIDA RODRIGUES DOS SANTOS

RECLAMADA: PROGRESSO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA

A Dra. MARIA DAS GRAÇAS G. DE OLIVEIRA, Juíza do Trabalho Substituta da 2ª Vara do Trabalho de Goiânia-Goiás, na forma da Lei.

FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, fica citado PROGRESSO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora, da importância de R\$ 3196,92 referente ao valor da execução.

E para que chegue ao conhecimento de PROGRESSO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, é passado o presente Edital.

Goiânia, ao(s) 30 do mês de janeiro de 2007

Eu, Gláucia Helena Magalhães, digitei e eu, Marcello Pena, _____ Diretor de Secretaria, subscrevi.

EDITAL EXPEDIDO CONFORME PORTARIA 05/98 DE 26/10/98.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 85/2007

PROCESSO Nº RT 01906-2006-002-18-00-0

RECLAMANTE: DOMINGOS RODRIGUES DA SILVA

RECLAMADA: PROGRESSO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA

A Dra. MARIA DAS GRAÇAS G. DE OLIVEIRA, Juíza do Trabalho Substituta da 2ª Vara do Trabalho de Goiânia-Goiás, na forma da Lei.

FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, fica citado PROGRESSO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora, da importância de R\$ 3903,81 referente ao valor da execução.

E para que chegue ao conhecimento de PROGRESSO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, é passado o presente Edital.

Goiânia, ao(s) 30 do mês de janeiro de 2007

Eu, Gláucia Helena Magalhães, digitei e eu, Marcello Pena, _____ Diretor de Secretaria, subscrevi.

EDITAL EXPEDIDO CONFORME PORTARIA 05/98 DE 26/10/98.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 85/2007

PROCESSO Nº RT 01958-2006-002-18-00-6

RECLAMANTE: VALDOMIRO PEREIRA LINO

RECLAMADA: PROGRESSO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA

A Dra. MARIA DAS GRAÇAS G. DE OLIVEIRA, Juíza do Trabalho Substituta da 2ª Vara do Trabalho de Goiânia-Goiás, na forma da Lei.

FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, fica citado PROGRESSO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora, da importância de R\$ 3.187,99 referente ao valor da execução.

E para que chegue ao conhecimento de PROGRESSO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, é passado o presente Edital.

Goiânia, ao(s) 30 do mês de janeiro de 2007

Eu, Gláucia Helena Magalhães, digitei e eu, Marcello Pena, _____ Diretor de Secretaria, subscrevi.

EDITAL EXPEDIDO CONFORME PORTARIA 05/98 DE 26/10/98.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 84/2007

PROCESSO Nº RT 01959-2006-002-18-00-0

RECLAMANTE: MARIA APARECIDA RODRIGUES DOS SANTOS

RECLAMADA: PROGRESSO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA

A Dra. MARIA DAS GRAÇAS G. DE OLIVEIRA, Juíza do Trabalho Substituta da 2ª Vara do Trabalho de Goiânia-Goiás, na forma da Lei.

FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, fica citado PROGRESSO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora, da importância de R\$ 3.196,92 referente ao valor da execução.

E para que chegue ao conhecimento de PROGRESSO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, é passado o presente Edital.

Goiânia, ao(s) 30 do mês de janeiro de 2007

Eu, Gláucia Helena Magalhães, digitei e eu, Marcello Pena, _____ Diretor de Secretaria, subscrevi.

EDITAL EXPEDIDO CONFORME PORTARIA 05/98 DE 26/10/98.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 95/2007

PROCESSO Nº RT 01914-2006-002-18-00-6

RECLAMANTE: VANIA LUCIA DE OLIVEIRA COSTA

RECLAMADA: PROGRESSO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA

A Dra. MARIA DAS GRAÇAS G. DE OLIVEIRA, Juíza do Trabalho Substituta da 2ª Vara do Trabalho de Goiânia-Goiás, na forma da Lei.

FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, fica citado PROGRESSO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora, da importância de R\$ 3.267,49 referente ao valor da execução.

E para que chegue ao conhecimento de PROGRESSO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, é passado o presente Edital.

Goiânia, ao(s) 30 do mês de janeiro de 2007

Eu, Gláucia Helena Magalhães, digitei e eu, Marcello Pena, _____ Diretor de Secretaria, subscrevi.

EDITAL EXPEDIDO CONFORME PORTARIA 05/98 DE 26/10/98.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA Nº 71/2007

PROCESSO Nº RT 01974-2006-002-18-00-9

Reclamante: DAVID CORREIA DE SOUZA

Reclamado: IMPLANTE DE ACÚSTICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

A Dra. MARIA DAS GRAÇAS G. OLIVEIRA, Juíza do Trabalho Substituta da 2ª Vara do Trabalho de Goiânia-Go, na forma da Lei.

FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, fica notificada IMPLANTE DE ACÚSTICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para audiência INICIAL incluído o feito na pauta do dia 05.03.2007, às 13:30 horas, oportunidade em que a(s) reclamada(s) deverá(ão) apresentar defesa.

DOS PEDIDOS

Face ao exposto, com base na Constituição Federal, CLT, Enunciados e Orientações Jurisprudenciais do Col. TST, ACT's e demais disposições legais aplicáveis à espécie, PEDE E REQUER respeitosamente as notificações das Recdas, nos endereços já mencionados, para comparecerem em audiência a ser previamente designada, contestarem a obrigação se quiserem e sob pena de revelia, e, ao final, condenadas nas parcelas seguintes, devidamente atualizadas:

DAS VERBAS DEVIDAS

Multa do art. 477/CLT - a calcular; saldo de salário - 07 dias - a calcular; aviso prévio indenizado - projeção e reflexos - a calcular; 13º salário/06 - 08/12 avos (projeção do aviso) - a calcular; 13º salário/05 - 02/12 avos (projeção do aviso) - a calcular; férias prop. + 1/3 - 10/12 avos (projeção do aviso) - a calcular; FGTS + 40% - a calcular; seguro desemprego - indenização equivalente - a calcular; salários in natura - integração e reflexos - a calcular; dano moral - R\$ 25.864,50; aluguel do carro e reflexos - a calcular; assiduidade - a calcular; redução salarial - item 10 - a calcular; FGTS + 40% sobre parcelas incidentes - a calcular; TOTAL-APURADO ATÉ O MOMENTO - R\$ 25.864,50.

Requer ainda:

A aplicação do disposto no art. 467 da CLT, caso as parcelas incontroversas não sejam pagas em primeira audiência;

Reconhecimento da responsabilidade e manutenção do pólo na forma requerida no item 01 e determinação de anotação da CTPS na forma requerida no item 02, com a declaração de nulidade de documento emitidos (item 02);

Logo, com fulcro no art. 355 e sob as penas do art. 359, ambos do CPC, requer a determinação de juntada das guias de recolhimento de FGTS e INSS, sob pena de prevalecer as cominação legais;

Expedição de ofício ao Ministério Público Federal e demais autarquias para as providências cabíveis quanto a apuração do crime noticiado e a falta de anotação da CTPS;

Requer a intimação da testemunha Alcides Polidório Filho, residente na Rua Santa Helena, qd. 39ª, lote 1/4, Ed. Black River, apto. 903B, Jd. Esmeralda, Aparecida de Goiânia-GO;

Protesta por todos os meios de provas em direito admitidas, testemunhas, juntada posterior de documentos, depoimento pessoal da reclda., o que desde já requer e sob pena de confissão;

Os benefícios da Assistência Judiciária Gratuita, nos termos da Lei 1.060/50, c/c Lei 7.510/86, por ser o reclamante pessoa pobre de poucos recursos financeiros e não ter condições de arcar com as despesas processuais sem prejuízo do próprio sustento e de sua família;

Dá-se a presente o valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), para efeito de alçada fiscal, já que o rito é ordinário.

Nestes termos, pede deferimento.

E para que chegue ao conhecimento de IMPLANTE DE ACÚSTICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, é passado o presente Edital.

Goiânia ao(s) 29 dia(s) do mês de janeiro de 2007.

Eu, Marcello Pena, _____ Diretor de Secretaria, digitei e subscrevi.

EDITAL EXPEDIDO CONFORME PORTARIA 05/98 DE 26/10/98.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 110/2007

PROCESSO Nº RT 01991-2006-002-18-00-6

RECLAMANTE: RICARDO LOPES

RECLAMADA: PROGRESSO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA

A Dra. MARIA DAS GRAÇAS G. DE OLIVEIRA, Juíza do Trabalho Substituta da 2ª Vara do Trabalho de Goiânia-Goiás, na forma da Lei.

FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, fica citado PROGRESSO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora, da importância de R\$ 4.271,66 referente ao valor da execução.

E para que chegue ao conhecimento de PROGRESSO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, é passado o presente Edital.

Goiânia, ao(s) 30 do mês de janeiro de 2007

Eu, Gláucia Helena Magalhães, digitei e eu, Marcello Pena, _____ Diretor de Secretaria, subscrevi.

EDITAL EXPEDIDO CONFORME PORTARIA 05/98 DE 26/10/98.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 96/2007

PROCESSO Nº RT 01992-2006-002-18-00-0

RECLAMANTE: ANTÔNIO DA SILVA

RECLAMADA: PROGRESSO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA

A Dra. MARIA DAS GRAÇAS G. DE OLIVEIRA, Juíza do Trabalho Substituta da 2ª Vara do Trabalho de Goiânia-Goiás, na forma da Lei.

FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, fica citado PROGRESSO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora, da importância de R\$ 3.574,89 referente ao valor da execução.

E para que chegue ao conhecimento de PROGRESSO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, é passado o presente Edital.

Goiânia, ao(s) 30 do mês de janeiro de 2007

Eu, Gláucia Helena Magalhães, digitei e eu, Marcello Pena, _____ Diretor de Secretaria, subscrevi.

EDITAL EXPEDIDO CONFORME PORTARIA 05/98 DE 26/10/98.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA Nº 72/2007

PROCESSO Nº RT 00141-2007-002-18-00-1

Reclamante: JOSÉ ILTON MARTINS

Reclamado: SPF ENGENHARIA LTDA

A Dra. MARIA DAS GRAÇAS G. OLIVEIRA, Juíza do Trabalho Substituta da 2ª Vara do Trabalho de Goiânia-Go, na forma da Lei.

FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, fica notificada SPF ENGENHARIA LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para audiência INICIAL incluído o feito na pauta do dia 14/02/2007, às 13:10 horas, oportunidade em que a(s) reclamada(s) deverá(ão) apresentar defesa.

DOS PEDIDOS

Ante ao exposto RECLAMA:

HORAS EXTRAS EFETIVAMENTE LABORADAS com acréscimo de 50% (120 HE/mês) - R\$ 8.803,00; reflexo sobre férias + 1/3, 13º salário, aviso prévio, FGTS + 40%, DSR - R\$ 2.340,00. Sub-total - R\$ 11.143,00.

Verbas rescisórias: aviso prévio - R\$ 714,82; férias + 1/3 2004/2005 - R\$ 1.042,00; férias + 1/3 2005/2006 prop. 9/12 - R\$ 782,00; 13º salário 2004 prop. (6/12) - R\$ 355,00; 13º salário 2005 integral - R\$ 714,82; 13º salário 2006 prop. 4/12 - R\$ 280,00; saldo de salário 25 dias - R\$ 142,00; FGTS + 40% - R\$ 1.918,00; multa do art. 477 da CLT - R\$ 714,82; subtotal - R\$ 6.613,00, do RSR e feriados de todo o período - R\$ 2.800,00, adicional de periculosidade - a calcular.

Reclama ainda: requer o pagamento das parcelas incontroversas sob pena de aplicação do art. 467 da CLT; requer a entrega do TRCT no cod. 01 e guias CD e SD sob pena de indenização no valor de R\$ 4.000,00; expedição de ofícios à Delegacia Regional do Trabalho (DRT) e a Previdência Social - INSS, para que tomem as medidas necessárias, na forma da lei; seja oficiado a Polícia Federal, diante do fato típico, qual seja a afronta do art. 168A e 203 do CP; citação da primeira reclamada por edital e da segunda reclamada por correio para, querendo, apresentar defesa em audiência, sob pena de revelia; a procedência de todos os pedidos aqui formulados, acrescido de juros e correção monetária, no que couber; seja a segunda reclamada condenada de forma subsidiária.

Requer, finalmente, os benefícios da assistência judiciária gratuita, eis que o reclamante passa por dificuldades financeira, inclusive de ordem alimentar de acordo com a lei 1.060/50.

Protesta provar o alegado por todas as formas em direito permitidas.

Dá-se à presente o valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), para efeitos fiscais e de alçada.

Pede deferimento. E para que chegue ao conhecimento de SPF ENGENHARIA LTDA, é passado o presente Edital.

Goiânia ao(s) 29 dia(s) do mês de janeiro de 2007.

Eu, Marcello Pena, _____ Diretor de Secretaria, digitei e subscrevi.

EDITAL EXPEDIDO CONFORME PORTARIA 05/98 DE 26/10/98.

TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 1116/2007

Processo Nº: RT 01549-1997-003-18-00-4 3ª VT

RECLAMANTE...: EDMUNDO PEREIRA DA SILVA

ADVOGADO.....: MARIA ETERNA GUIMARÃES

RECLAMADO(A): MALTA CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVICOS LTDA + 003

ADVOGADO.....: WALTER SILVERIO AFONSO

DESPACHO:

AO EXEQUENTE: Reiterando as notificações de nº 7950/06 de 11/07/2006 e de nº 10988/2006 de 14/09/2006, comparecer na Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO, para retirar crédito, liberado em seu favor. E ainda, no prazo de 30 (trinta) dias, deverá indicar bens dos executados passíveis de penhora, livres e desembaraçados e noticiando onde poderão ser encontrados, ficando desde agora advertido de que, no silêncio, ter-se-ão como exauridos os meios para encontrar bens dos devedores, impondo-se o arquivamento dos autos, na forma do art. 40, § 2º, da Lei 6.830/80, de aplicação subsidiária na esfera trabalhista, e do Provimento TRT 18ª DSCR nº 02/2005, com liberação das contas dos executados junto ao Banco Central do Brasil (fl. 212), liberação dos veículos junto ao DETRAN (fl. 219/220) e expedição de certidão de crédito.

Notificação Nº: 1094/2007

Processo Nº: RT 00280-1999-003-18-00-0 3ª VT

RECLAMANTE...: MAGDA SILVA FERREIRA

ADVOGADO.....: ANTENOR JOSÉ FERREIRA

RECLAMADO(A): ISAAC MIGUEL

ADVOGADO.....: MAX LUIZ FERNANDES RIBEIRO

DESPACHO:

À EXEQUENTE: Intime-se a exequente para que, no prazo de 10 dias, manifeste-se sobre a certidão exarada pelo Sr. Oficial de Justiça à fl.199.

Notificação Nº: 1136/2007

Processo Nº: RT 01439-1999-003-18-00-4 3ª VT

RECLAMANTE...: ELIAS FRANCISCO VIANA

ADVOGADO.....: OSVALDO PEREIRA MARTINS

RECLAMADO(A): TELEMULT TELECOMUNICAÇÕES LTDA + 002

ADVOGADO..... FLORENCE SOARES SILVA

DESPACHO:

ÀS PARTES: Tomar ciência do despacho de fl. 141, cujo teor segue: 'Desbloqueiem-se as contas da empresa executada junto ao Banco Central do Brasil, procedimento antigo (fl. 95). Recolha a Secretaria o valor de FGTS na conta vinculada do obreiro e depois as custas. Intimem-se as partes, aos cuidados dos advogados cadastrados, via Diário da Justiça.'

Notificação Nº: 1098/2007

Processo Nº: ACP 00369-2000-003-18-00-1 3ª VT

CONSIGNANTE... FONTENELLE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA + 002

ADVOGADO..... MARIA DO SOCORRO RIBEIRO DA SILVA

CONSIGNADO(A): SEBASTIAO BARBOZA DA SILVA

ADVOGADO..... OSVALDO PEREIRA MARTINS

DESPACHO:

AO CONSIGNADO/EXEQUENTE: Vista ao consignado/exequente por 30 (trinta) dias, devendo requerer o que entender de direito, pena de expedição de certidão de crédito e após arquivamento dos autos, consoante Provimento Geral Consolidado desta egrégio Regional.

Notificação Nº: 1209/2007

Processo Nº: RTN 01494-2003-003-18-00-1 3ª VT

RECLAMANTE... JOSE ROBERTO FRANCISCO DA COSTA

ADVOGADO..... FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): LINCE SEGURANÇA LTDA + 002

ADVOGADO.....

DESPACHO:

Vistos, O reclamante requer, à fl. 461, que seja executada provisoriamente a co-reclamada Universidade Federal de Goiás. Considerando que a execução provisória prossegue tão-somente até a penhora (art. 899 da CLT), e sendo certo que os bens da co-reclamada UFG são impenhoráveis e inalienáveis (aplicação do disposto no art. 100 da Constituição Federal, art. 100 do Código Civil e art. 730 do CPC), indefere-se a pretensão do reclamante. Intime-se. Feito, aguarde-se na forma do r. despacho de fl. 454.

Notificação Nº: 1166/2007

Processo Nº: RT 01702-2003-003-18-00-2 3ª VT

RECLAMANTE... VICENTE DOS SANTOS DIAS

ADVOGADO..... EDSON VERAS DE SOUSA

RECLAMADO(A): NET GOIANIA S/A (SUC DE CANAL ZERO VIDEO E ANTENAS COMUNITARIAS S/A)

ADVOGADO..... JOSE HENRIQUE CANÇADO GONÇALVES

DESPACHO:

À RECLAMADA: Comparecer na Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO, para retirar o alvará nº 125/2007, expedido em seu favor. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 1100/2007

Processo Nº: RT 01769-2003-003-18-00-7 3ª VT

RECLAMANTE... JORGE ADRIANO DE AGUIAR

ADVOGADO..... GERCINO GONÇALVES BELCHIOR

RECLAMADO(A): ETE ENGENHARIA DE TELECOMUNICACOES E ELETRICIDADE S/A

ADVOGADO..... RODRIGO MOIANA DE TOLEDO

DESPACHO:

À RECLAMADA: Comparecer na Secretaria desta VT para receber saldo remanescente, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 1190/2007

Processo Nº: RT 01821-2003-003-18-00-5 3ª VT

RECLAMANTE... ANTONIO GOMES PEREIRA ESPOLIO REP P/VALDETE PESSOA GOMES

ADVOGADO..... ANDERSON ZAMPRONHA

RECLAMADO(A): GUARANY TRANSPORTES E TURISMO LTDA

ADVOGADO..... TIAGO FELIPE DE MORAES

DESPACHO:

Reclamada : Comparecer na Secretaria desta Vara, no prazo de 05 (cinco) dias para receber o saldo ramenscente da execução.

Notificação Nº: 1093/2007

Processo Nº: RT 00014-2004-003-18-00-6 3ª VT

RECLAMANTE... MANOEL RODRIGUES DE SOUZA

ADVOGADO..... JOSÉ GERALDO DA COSTA

RECLAMADO(A): PERPETUA MARIA DO PRADO + 001

ADVOGADO..... JACKSON IASBECH MORAIS DA SILVA

DESPACHO:

AOS EXEQUENTES/RECLAMADOS: Considerando que a pessoa indicada na certidão de fl. 136 é homônima ao executado no presente feito, nada a deliberar sobre referido documento. Intimem-se os exequentes/reclamados para que, no prazo de 10 (dez) dias, manifestem-se nos autos, indicando meios claros,

objetivos e novos para o prosseguimento da execução, sob pena de aplicação do disposto no art. 40 da LEF, o que, no silêncio, fica desde já determinado.

Notificação Nº: 1155/2007

Processo Nº: RT 00166-2004-003-18-00-9 3ª VT

RECLAMANTE... WILSON ANTONIO DAMASCENO

ADVOGADO..... WELLINGTON ALVES RIBEIRO

RECLAMADO(A): UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA (ARISCO INDUSTRIAL LTDA)

ADVOGADO..... JORGE JUNGSMANN NETTO

DESPACHO:

À RECLAMADA: Comparecer na Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO, para retirar o alvará nº 120/2007, expedido em seu favor. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 1111/2007

Processo Nº: RT 00414-2004-003-18-00-1 3ª VT

RECLAMANTE... ADAO ROCHA SIRQUEIRA

ADVOGADO..... RUBENS MENDONÇA

RECLAMADO(A): CASTRO & SARMENTO LTDA

ADVOGADO..... SORAYA DUTRA SARMENTO MOTA

DESPACHO:

AO RECLAMANTE: Tomar ciência de que foram interpostos embargos à penhora às fls.172/175 dos autos, ficando Vossa Senhoria intimado a manifestar-se sobre referidos embargos, caso queira, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 1164/2007

Processo Nº: RT 01391-2004-003-18-00-2 3ª VT

RECLAMANTE... TEREZINHA PEREIRA DE MELO

ADVOGADO..... ANTÔNIO AUGUSTO ROSA GILBERTI

RECLAMADO(A): CONAB COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO

ADVOGADO..... ROGÉRIO GUSMÃO DE PAULA

DESPACHO:

ÀS PARTES: Tomar ciência do despacho de fl. 1111, cujo teor segue: 'Seja transferido o crédito remanescente deste para outro processo correndo nesta 3ª Vara do Trabalho de Goiânia em face da executada em condição de recebê-lo. Caso contrário, seja liberado este à executada (fls. 1.038/1.039 e 1.107). Resolvida a questão do valor remanescente, com a devida comprovação nos autos, julgo extinta a execução, com fundamento no art. 794, I, do CPC e, vencido o prazo legal, determino o arquivamento dos autos. Intimem-se partes e INSS.'

À RECLAMADA: Comparecer na Secretaria da Vara para receber crédito liberado em seu favor (saldo da guia de fls. 1107), para levantamento pelo Procurador Sr. Francisco Pereira da Silva. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 1204/2007

Processo Nº: RT 01514-2004-003-18-00-5 3ª VT

RECLAMANTE... CLEBER JUNIO GOMES

ADVOGADO..... MARCELO DE ALMEIDA GARCIA

RECLAMADO(A): ETE ENGENHARIA DE TELECOMUNICACOES E ELETRICIDADE S/A

ADVOGADO..... LACORDAIRE GUIMARÃES DE OLIVEIRA

DESPACHO:

À RECLAMADA: Comparecer na Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO, para retirar o alvará nº 128/2006, expedido em seu favor (em nome do Sr. Humberto Alves de Lima). Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 1114/2007

Processo Nº: RT 01644-2004-003-18-00-8 3ª VT

RECLAMANTE... JOAO NETO AUGUSTINHO DA SILVA

ADVOGADO..... FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): REAL VIGILANCIA LTDA + 001

ADVOGADO..... ROBSON CABANI AIRES DA SILVA

DESPACHO:

ÀS PARTES: Considerando o teor da certidão de fl. 286, proceda-se à transferência do saldo remanescente do presente feito para os autos da RT 43/2005, também em trâmite nesta Vara. Intime-se a co-executada Universidade Católica de Goiás. Comprovada a transferência, decorrido in albis o prazo conferido à executada, e considerando que todas as obrigações oriundas do presente feito foram adimplidas, julgo extinta a execução, com fundamento no art. 794, I, do CPC. Intimem-se partes e INSS. Decorrido o prazo legal, arquivem-se os autos.

Notificação Nº: 1115/2007

Processo Nº: RT 01644-2004-003-18-00-8 3ª VT

RECLAMANTE... JOAO NETO AUGUSTINHO DA SILVA

ADVOGADO..... FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): UNIVERSIDADE CATOLICA DE GOIAS + 001

ADVOGADO..... MARIA DE JESUS BARROS MILHOMEM

DESPACHO:

ÀS PARTES: Considerando o teor da certidão de fl. 286, proceda-se à transferência do saldo remanescente do presente feito para os autos da RT 43/2005, também em trâmite nesta Vara. Intime-se a co-executada Universidade Católica de Goiás. Comprovada a transferência, decorrido in albis o prazo conferido à executada, e considerando que todas as obrigações oriundas do presente feito foram adimplidas, julgo extinta a execução, com fundamento no art. 794, I, do CPC. Intimem-se partes e INSS. Decorrido o prazo legal, arquivem-se os autos.

Notificação Nº: 1202/2007

Processo Nº: RT 00194-2005-003-18-00-7 3ª VT

RECLAMANTE...: DIOGO DE ALMEIDA

ADVOGADO..... ANADIR RODRIGUES DA SILVA

RECLAMADO(A): MÁRCIO ANTÔNIO SANTOS OLIVEIRA + 007

ADVOGADO..... LEONARDO WASCHECK FORTINI

DESPACHO:

Vistos, Defere-se o pedido formulado pelo co-executado Márcio Antônio Santos Oliveira à fl. 588. Registre-se na capa dos autos e demais assentamentos o nome do procurador do co-executado Márcio Antônio Santos Oliveira, consoante instrumento de fl. 589. Utilizando-se do saldo da guia de fl. 578, libere-se ao co-executado acima nominado a quantia de R\$1.473,96, consoante determinado pelo r. despacho de fls. 562/563. Intime-se, inclusive diretamente.

Notificação Nº: 1172/2007

Processo Nº: RT 00369-2005-003-18-00-6 3ª VT

RECLAMANTE...: CLEONE ALVES TEIXEIRA

ADVOGADO..... MÔNICA CRISTINA MARTINS

RECLAMADO(A): GONDIM TRANSPORTES LTDA. + 004

ADVOGADO..... RODRIGO RODOLFO FERNANDES

DESPACHO:

ÀS PARTES: Tomar ciência do despacho de fl. 247, cujo teor segue: 'Recolha a Secretaria as custas executivas, indicando os atos de origem. Após, havendo outro processo correndo nesta 3ª Vara do Trabalho de Goiânia em face da reclamada Gondim Transportes Ltda. em condição de receber o crédito remanescente, para este deverá ser transferido o saldo da execução. Caso contrário, libere-se o saldo recursal à empresa Gondim Transportes Ltda. (fl. 170). Depois, julgo extinta a execução, na forma do art. 794, I, do CPC e, vencido o prazo legal, determino o arquivamento dos autos. Intimem-se partes e INSS.' À RECLAMADA (GONDIM TRANSPORTES LTDA): Comparecer na Secretaria da vara para retirar o alvará nº 117/2007, expedido em seu favor, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 1173/2007

Processo Nº: RT 00369-2005-003-18-00-6 3ª VT

RECLAMANTE...: CLEONE ALVES TEIXEIRA

ADVOGADO..... MÔNICA CRISTINA MARTINS

RECLAMADO(A): GM EXPRESS LTDA. MTZ + 004

ADVOGADO..... NÚBIA NOVAES TAVEIRA

DESPACHO:

ÀS PARTES: Tomar ciência do despacho de fl. 247, cujo teor segue: 'Recolha a Secretaria as custas executivas, indicando os atos de origem. Após, havendo outro processo correndo nesta 3ª Vara do Trabalho de Goiânia em face da reclamada Gondim Transportes Ltda. em condição de receber o crédito remanescente, para este deverá ser transferido o saldo da execução. Caso contrário, libere-se o saldo recursal à empresa Gondim Transportes Ltda. (fl. 170). Depois, julgo extinta a execução, na forma do art. 794, I, do CPC e, vencido o prazo legal, determino o arquivamento dos autos. Intimem-se partes e INSS.' À RECLAMADA (GONDIM TRANSPORTES LTDA): Comparecer na Secretaria da vara para retirar o alvará nº 117/2007, expedido em seu favor, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 1174/2007

Processo Nº: RT 00369-2005-003-18-00-6 3ª VT

RECLAMANTE...: CLEONE ALVES TEIXEIRA

ADVOGADO..... MÔNICA CRISTINA MARTINS

RECLAMADO(A): TRANSPORTADORA DO VALE LTDA. + 004

ADVOGADO..... FILEMON PEREIRA NEVES

DESPACHO:

ÀS PARTES: Tomar ciência do despacho de fl. 247, cujo teor segue: 'Recolha a Secretaria as custas executivas, indicando os atos de origem. Após, havendo outro processo correndo nesta 3ª Vara do Trabalho de Goiânia em face da reclamada Gondim Transportes Ltda. em condição de receber o crédito remanescente, para este deverá ser transferido o saldo da execução. Caso contrário, libere-se o saldo recursal à empresa Gondim Transportes Ltda. (fl. 170). Depois, julgo extinta a execução, na forma do art. 794, I, do CPC e, vencido o prazo legal, determino o arquivamento dos autos. Intimem-se partes e INSS.' À RECLAMADA (GONDIM TRANSPORTES LTDA): Comparecer na Secretaria da vara para retirar o alvará nº 117/2007, expedido em seu favor, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 1175/2007

Processo Nº: RT 00369-2005-003-18-00-6 3ª VT

RECLAMANTE...: CLEONE ALVES TEIXEIRA

ADVOGADO..... MÔNICA CRISTINA MARTINS

RECLAMADO(A): NM TRANSPORTE DE CARGAS LTDA. + 004

ADVOGADO..... FILEMON PEREIRA NEVES

DESPACHO:

ÀS PARTES: Tomar ciência do despacho de fl. 247, cujo teor segue: 'Recolha a Secretaria as custas executivas, indicando os atos de origem. Após, havendo outro processo correndo nesta 3ª Vara do Trabalho de Goiânia em face da reclamada Gondim Transportes Ltda. em condição de receber o crédito remanescente, para este deverá ser transferido o saldo da execução. Caso contrário, libere-se o saldo recursal à empresa Gondim Transportes Ltda. (fl. 170). Depois, julgo extinta a execução, na forma do art. 794, I, do CPC e, vencido o prazo legal, determino o arquivamento dos autos. Intimem-se partes e INSS.'

À RECLAMADA (GONDIM TRANSPORTES LTDA): Comparecer na Secretaria da vara para retirar o alvará nº 117/2007, expedido em seu favor, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 1176/2007

Processo Nº: RT 00369-2005-003-18-00-6 3ª VT

RECLAMANTE...: CLEONE ALVES TEIXEIRA

ADVOGADO..... MÔNICA CRISTINA MARTINS

RECLAMADO(A): TNG LOGÍSTICA E TRANSPORTE LTDA. + 004

ADVOGADO..... JOÃO BOSCO BOAVENTURA

DESPACHO:

ÀS PARTES: Tomar ciência do despacho de fl. 247, cujo teor segue: 'Recolha a Secretaria as custas executivas, indicando os atos de origem. Após, havendo outro processo correndo nesta 3ª Vara do Trabalho de Goiânia em face da reclamada Gondim Transportes Ltda. em condição de receber o crédito remanescente, para este deverá ser transferido o saldo da execução. Caso contrário, libere-se o saldo recursal à empresa Gondim Transportes Ltda. (fl. 170). Depois, julgo extinta a execução, na forma do art. 794, I, do CPC e, vencido o prazo legal, determino o arquivamento dos autos. Intimem-se partes e INSS.'

À RECLAMADA (GONDIM TRANSPORTES LTDA): Comparecer na Secretaria da vara para retirar o alvará nº 117/2007, expedido em seu favor, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 1159/2007

Processo Nº: RT 00494-2005-003-18-00-6 3ª VT

RECLAMANTE...: HURBANO PEREIRA DIAS NETO

ADVOGADO..... GERALDO VALDETE DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL + 004

ADVOGADO..... THIAGO BASILIO ROSA D. OLIVEIRA

DESPACHO:

À RECLAMADA: Comparecer na Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO, para retirar o alvará nº 122/2007, expedido em seu favor. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 1205/2007

Processo Nº: RT 00652-2005-003-18-00-8 3ª VT

RECLAMANTE...: MARION PEIXOTO

ADVOGADO..... NELIANA FRAGA DE SOUSA

RECLAMADO(A): CERNE - CONSÓRCIO DE EMPRESA RADIODIFUSÃO E NOTÍCIAS DO ESTADO DE GOIÁS + 001

ADVOGADO..... WILLIAM DE ALMEIDA BRITO JÚNIOR

DESPACHO:

ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão dos Embargos de fls. 468/472, cujo teor do dispositivo é o a seguir transcrito: 'Ante o exposto, CONHEÇO e REJEITO os embargos à execução opostos, e CONHEÇO e REJEITO a impugnação à conta ofertada, nos termos da fundamentação supra. Custas, pela executada, no importe de R\$44,26 (art. 789, V, da CLT). Intimem-se'. Prazo legal.

(CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.)

Notificação Nº: 1206/2007

Processo Nº: RT 00652-2005-003-18-00-8 3ª VT

RECLAMANTE...: MARION PEIXOTO

ADVOGADO..... NELIANA FRAGA DE SOUSA

RECLAMADO(A): AGECON - AGÊNCIA GOIANA DE COMUNICAÇÃO + 001

ADVOGADO..... KARITA JOSEFA MOTA MENDES

DESPACHO:

ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão dos Embargos de fls. 468/472, cujo teor do dispositivo é o a seguir transcrito: 'Ante o exposto, CONHEÇO e REJEITO os embargos à execução opostos, e CONHEÇO e REJEITO a impugnação à conta ofertada, nos termos da fundamentação supra. Custas, pela executada, no importe de R\$44,26 (art. 789, V, da CLT). Intimem-se'. Prazo legal.

(CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.)

Notificação Nº: 1157/2007

Processo Nº: RT 01009-2005-003-18-00-1 3ª VT

RECLAMANTE...: JOÃO JÚLIO QUEIROZ NUNES

ADVOGADO....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO.

RECLAMADO(A): BANCO ITAÚ S/A SUC BANCO BEG S.A .

ADVOGADO.....: DANIELE PARREIRA BELO BRITO

DESPACHO:

ÀS PARTES: Tomar ciência do despacho de fl. 402, cujo teor segue: 'Libere-se ao executado o saldo remanescente da conta judicial nº255504201515902-6 e do depósito recursal de fl.264. Após, considerando que todas as obrigações oriundas do presente feito foram adimplidas, julgo extinta a execução, com fundamento no art. 794, I, do CPC. Intimem-se.'

AO RECLAMADO: Comparecer na Secretaria da Vara para receber o alvará nº 121/2007, e levantar o saldo da conta 2555.042.01515902-6, prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 1160/2007

Processo Nº: RT 01235-2005-003-18-00-2 3ª VT

RECLAMANTE...: PAULO MARTINS DE SOUZA

ADVOGADO.....: GILVAN ALVES ANASTACIO

RECLAMADO(A): CONSÓRCIO NACIONAL PANAMERICANO S.C. LTDA. + 001

ADVOGADO.....: BARBARA QUEIROZ DE MELO ALENCAR

DESPACHO:

Aos RECLAMADOS: comparecerem na Secretaria desta Vara, no prazo de 05 (cinco) dias para receber, os valores dos depósitos recursais existentes no autos, conforme despacho de fl. 333.

Notificação Nº: 1161/2007

Processo Nº: RT 01235-2005-003-18-00-2 3ª VT

RECLAMANTE...: PAULO MARTINS DE SOUZA

ADVOGADO.....: GILVAN ALVES ANASTACIO

RECLAMADO(A): GELRE TRABALHO TEMPORÁRIO S.A. + 001

ADVOGADO.....: HAMILTON BORGES GOULART

DESPACHO:

Aos RECLAMADOS: comparecerem na Secretaria desta Vara, no prazo de 05 (cinco) dias para receber, os valores dos depósitos recursais existentes no autos, conforme despacho de fl. 333.

Notificação Nº: 1149/2007

Processo Nº: AC 01279-2005-003-18-00-2 3ª VT

AUTOR...: ANTÔNIO CLÓVIS ALVES CARNEIRO + 002

ADVOGADO: MOISÉS SANTANA NETO

RÉU(RÉ): JOAQUIM LÚCIO ALVES + 001

ADVOGADO: EDUMONT PARREIRA JÚNIOR

DESPACHO:

ÀS PARTES: Tomar ciência do despacho de fls. 291, cujo teor segue: 'Diante dos termos da certidão de fl. 290, o crédito remanescente da presente execução deverá ser liberado aos executados (fls. 284/285). Retirado o crédito remanescente, julgo extinta a execução, com fundamento no art. 794, I, do CPC e, vencido o prazo legal, determino o arquivamento dos autos. Intimem-se partes e INSS.'

AOS RECLAMADOS: Comparecer na Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO, para retirar o alvará nº 116/2007, expedido em seu favor. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 1103/2007

Processo Nº: RT 01362-2005-003-18-00-1 3ª VT

RECLAMANTE...: EDMAR SANTANA DOURADO

ADVOGADO.....: LUCILA VIEIRA SILVA

RECLAMADO(A): HEROS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA.

ADVOGADO.....: RODRIGO CARNEIRO DA SILVA

DESPACHO:

AO RECLAMANTE: Vista para se manifestar nos autos, nos termos do art. 884, § 3º, da CLT. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 1168/2007

Processo Nº: RT 01397-2005-003-18-00-0 3ª VT

RECLAMANTE...: TAUFIC DE CASTRO E SILVA

ADVOGADO.....: DAYLTON ANCHIETA SILVEIRA

RECLAMADO(A): COOPERATIVA GOIANA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO DOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE LTDA.

ADVOGADO.....: RODNEI VIEIRA LASMAR

DESPACHO:

À RECLAMADA: Homologo os cálculos de fls. 176/186, fixando o valor total devido em R\$3.701,14, atualizado até 31.10.2006, sem prejuízo de atualizações futuras e de inclusão de novas custas, na forma da lei e converto o valor recursal em penhora, garantindo integralmente o débito (fl. 123). (...) cite-se o(a) reclamado(a) para a execução, intimando-o(a) ainda para que, querendo, ofereça embargos no prazo de 05 (cinco) dias (CLT, art. 884), via mandado ou carta precatória, ficando autorizado, se necessário, o cumprimento da diligência em qualquer dia ou hora e com reforço policial (CPC, art. 172, § 2º). Intime-se ainda seu advogado, via Diário da Justiça.

Notificação Nº: 1170/2007

Processo Nº: RT 01611-2005-003-18-00-9 3ª VT

RECLAMANTE...: FERNANDO BORGES DE AMORIM

ADVOGADO.....: GELCIO JOSE SILVA

RECLAMADO(A): EVOLUTI TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA (DTS TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA) + 001

ADVOGADO.....: MERCIA ARYCE DA COSTA

DESPACHO:

ÀS PARTES: Tomar ciência do despacho de fl. 346, cujo teor segue: 'Libere-se à devedora subsidiária o valor recursal, via alvará judicial (fl. 244 – CELG). Deixo de executar as custas remanescentes, diante dos valores a este título recolhidos em separado pelas reclamadas quando dos recursos ordinários (fls. 243 e 250), atento ainda aos termos da Portaria do Ministério da Fazenda nº 49, de 1º abril de 2004. Julgo extinta a execução de principal, imposto de renda e previdência, com fundamento no art. 794, I, do CPC e, vencido o prazo legal, determino o arquivamento dos autos. Intimem-se partes e INSS.'

À RECLAMADA (CELG): Comparecer na Secretaria da Vara para retirar o alvará nº 127/2007, expedido em seu favor, prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 1171/2007

Processo Nº: RT 01611-2005-003-18-00-9 3ª VT

RECLAMANTE...: FERNANDO BORGES DE AMORIM

ADVOGADO.....: GELCIO JOSE SILVA

RECLAMADO(A): COMPANHIA ENERGÉTICA DO ESTADO DE GOIÁS - CELG + 001

ADVOGADO.....: CARMEM LUCIA DOURADO

DESPACHO:

ÀS PARTES: Tomar ciência do despacho de fl. 346, cujo teor segue: 'Libere-se à devedora subsidiária o valor recursal, via alvará judicial (fl. 244 – CELG). Deixo de executar as custas remanescentes, diante dos valores a este título recolhidos em separado pelas reclamadas quando dos recursos ordinários (fls. 243 e 250), atento ainda aos termos da Portaria do Ministério da Fazenda nº 49, de 1º abril de 2004. Julgo extinta a execução de principal, imposto de renda e previdência, com fundamento no art. 794, I, do CPC e, vencido o prazo legal, determino o arquivamento dos autos. Intimem-se partes e INSS.'

À RECLAMADA (CELG): Comparecer na Secretaria da Vara para retirar o alvará nº 127/2007, expedido em seu favor, prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 1106/2007

Processo Nº: RT 01638-2005-003-18-00-1 3ª VT

RECLAMANTE...: WELLINGTON ALVES CARDOSO

ADVOGADO.....: FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): SESC SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO

ADVOGADO.....: IDELSON FERREIRA

DESPACHO:

AO RECLAMANTE: Vista para se manifestar nos autos, nos termos do art. 884, § 3º, da CLT. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 1099/2007

Processo Nº: RT 01741-2005-003-18-00-1 3ª VT

RECLAMANTE...: ELISVALDO VIEIRA FERNANDES

ADVOGADO.....: JERONIMO JOSE BATISTA

RECLAMADO(A): TRANSBRASILIANA ENCOMENDAS E CARGAS LTDA.

ADVOGADO.....: JOSE MARIA NEVES

DESPACHO:

À RECLAMADA: Concedo o prazo de 30 (trinta) dias à reclamada, para que comprove nos autos os recolhimentos dos importes de custas, previdência, imposto de renda e honorários periciais, pena de execução.

No silêncio, cite-se a empresa reclamada para a execução e, não pago o débito ou feita a garantia, penhore-se crédito on line da executada, até o limite do débito. Intime-se.

Notificação Nº: 1110/2007

Processo Nº: RT 01745-2005-003-18-00-0 3ª VT

RECLAMANTE...: DAVID GERSON PIRES

ADVOGADO.....: ROGERIO PAZ LIMA

RECLAMADO(A): COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA (COMURG)

ADVOGADO.....: MARIA MARCIANO DA SILVA

DESPACHO:

AO RECLAMANTE: Vista para se manifestar nos autos, nos termos do art. 884, § 3º, da CLT. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 1105/2007

Processo Nº: RT 01747-2005-003-18-00-9 3ª VT

RECLAMANTE...: FÁBIO FERNANDES DA SILVA

ADVOGADO.....: ALAOR ANTONIO MACIEL

RECLAMADO(A): SIDERAL TRANSPORTES E TURISMO LTDA.

ADVOGADO.....: TIAGO FELIPE DE MORAES

DESPACHO:

ÀS PARTES: Informo a Vossa Senhoria que o bem penhorado nos autos supra às fls. 93 (máquina de solda, marca Bambozzi), será levado à Praça no dia 05/03/2007, às 08:00 horas, na sala de praças, na sede deste Tribunal. Negativa

esta, fica desde já designado Leilão para o dia 16/03/2007, às 09:20 horas, no mesmo local.

Notificação Nº: 1208/2007

Processo Nº: RT 01750-2005-003-18-00-2 3ª VT

RECLAMANTE...: CARLOS ROBERTO ALVES DE SOUSA

ADVOGADO.....: RODRIGO CORTIZO VIDAL

RECLAMADO(A): VIAÇÃO AÉREA SÃO PAULO S.A. - VASP

ADVOGADO.....: DRª. ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO

DESPACHO:

Vistos, Intime-se a reclamada para que, no prazo de 10 (dez) dias, manifeste-se sobre as alegações formuladas pelo reclamante à fl. 423.

Notificação Nº: 1134/2007

Processo Nº: RT 01820-2005-003-18-00-2 3ª VT

RECLAMANTE...: MÔNICA SOARES DE LIMA

ADVOGADO.....: LAZARO SOBRINHO DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA COMURG

ADVOGADO.....: ALEXANDRE MACHADO DE SÁ

DESPACHO:

À RECLAMADA: Comparecer na Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO, para retirar o alvará nº 113/2007, expedido em seu favor. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 1187/2007

Processo Nº: AIN 01863-2005-003-18-00-8 3ª VT

REQUERENTE...: ADÃO IVO MACHADO SANTOS

ADVOGADO.....: GILVAN ALVES ANASTACIO

REQUERIDO(A): ALVORADA CINEMAS LTDA. + 001

ADVOGADO.....: DANIELA LEO COIMBRA

DESPACHO:

ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de fls. 296/310, cujo teor do dispositivo é o a seguir transcrito: 'Por todo o exposto e tudo o mais que dos autos consta, na ação de indenização proposta pelo autor Adão Ivo Machado dos Santos em face dos réus Alvorada Cinemas Ltda. e Almir José de Souza, DECIDO, conceder ao reclamante os benefícios da justiça gratuita, rejeitar as preliminares argüidas e, acolhendo a prejudicial de prescrição biennial, extinguir o processo com julgamento do mérito, nos termos da fundamentação que a este decismum passa a integrar para todos os efeitos, como se nele estivesse transcrita. Custas processuais, pelo autor, no importe de R\$ 1.202.12, calculadas sobre R\$ 60.106,18, valor dado à causa (art. 789, caput, e inciso II, da CLT), das quais fica isento ante o deferimento dos benefícios da justiça gratuita. P.R.I'. Prazo legal. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br)

Notificação Nº: 1188/2007

Processo Nº: AIN 01863-2005-003-18-00-8 3ª VT

REQUERENTE...: ADÃO IVO MACHADO SANTOS

ADVOGADO.....: GILVAN ALVES ANASTACIO

REQUERIDO(A): ALMIR JOSE DE SOUZA + 001

ADVOGADO.....: JOSÉ EDUARDO BATISTA E OUTROS.

DESPACHO:

ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de fls. 296/310, cujo teor do dispositivo é o a seguir transcrito: 'Por todo o exposto e tudo o mais que dos autos consta, na ação de indenização proposta pelo autor Adão Ivo Machado dos Santos em face dos réus Alvorada Cinemas Ltda. e Almir José de Souza, DECIDO, conceder ao reclamante os benefícios da justiça gratuita, rejeitar as preliminares argüidas e, acolhendo a prejudicial de prescrição biennial, extinguir o processo com julgamento do mérito, nos termos da fundamentação que a este decismum passa a integrar para todos os efeitos, como se nele estivesse transcrita. Custas processuais, pelo autor, no importe de R\$ 1.202.12, calculadas sobre R\$ 60.106,18, valor dado à causa (art. 789, caput, e inciso II, da CLT), das quais fica isento ante o deferimento dos benefícios da justiça gratuita. P.R.I'. Prazo legal. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br)

Notificação Nº: 1152/2007

Processo Nº: RT 02007-2005-003-18-00-0 3ª VT

RECLAMANTE...: EDSON ALVES LIBAIANO

ADVOGADO.....: EURIPEDES CIPRIANO MOTA

RECLAMADO(A): REFRESCOS BANDEIRANTES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

ADVOGADO.....: JOAO BEZERRA CAVALCANTE

DESPACHO:

ÀS PARTES: Tomar ciência do despacho de fl. 343, cujo teor segue: 'Seja transferido o crédito recursal para outro feito correndo em face da empresa reclamada nesta 3ª Vara do Trabalho de Goiânia em condição de recebê-lo, devendo ser comprovada nos autos a transação. Caso contrário, seja este crédito liberado à reclamada, via alvará judicial (fl. 292). Resolvida a questão do valor recursal, arquivem-se os autos. Intimem-se.'

Notificação Nº: 1101/2007

Processo Nº: RT 00021-2006-003-18-00-0 3ª VT

RECLAMANTE...: ROBERTO FREDERICO TOGO SANTOS

ADVOGADO.....: DANIELLA NAVES DOS SANTOS

RECLAMADO(A): EGMO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. ME + 005

ADVOGADO.....: JUSSARA AMORIM DIAS VILELA

DESPACHO:

ÀS RECLAMADAS: Concedo o prazo de 30 dias às empresas reclamadas, para que comprovem nos autos os recolhimentos dos importes de previdência e custas, pena de execução.

Notificação Nº: 1169/2007

Processo Nº: RT 00231-2006-003-18-00-8 3ª VT

RECLAMANTE...: EDWIGES CONCEIÇÃO CARVALHO CORRÊA

ADVOGADO.....: DEBORAH CRISTINA NEVES CORDEIRO

RECLAMADO(A): COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA (COMURG)

ADVOGADO.....: ALEXANDRE MACHADO DE SA

DESPACHO:

ÀS PARTES: Tomar ciência do despacho de fl. 153, cujo teor segue: 'Diligencie a Secretaria transferindo o crédito remanescente da presente execução para outro processo correndo nesta 3ª Vara do Trabalho de Goiânia em face da executada em condição de recebê-lo, comprovando nestes autos a transação. Não sendo encontrado qualquer processo, libere-se o saldo da execução à executada, via alvará judicial. Resolvida a questão da sobra de crédito, julgo extinta a execução, com fundamento no art. 794, I, do CPC e, vencido o prazo legal, determino o arquivamento dos autos. Intimem-se.'

À RECLAMADA: Comparecer na Secretaria da Vara, no prazo de 05 dias, para retirar o alvará nº 123/2007, expedido em seu favor.

Notificação Nº: 1113/2007

Processo Nº: RT 00272-2006-003-18-00-4 3ª VT

RECLAMANTE...: LINDOMAR SOARES NOGUEIRA

ADVOGADO.....: DR. JERÔNIMO JOSÉ BATISTA

RECLAMADO(A): ARTE 3 SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA. + 002

ADVOGADO.....: JOCELINO DE MELO JUNIOR

DESPACHO:

AO RECLAMANTE: Vista para se manifestar nos autos, nos termos do art. 884, § 3º, da CLT. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 1096/2007

Processo Nº: ACP 00798-2006-003-18-00-4 3ª VT

CONSIGNANTE...: MARA-NÍVIA GUIMARÃES DE QUEIROZ

ADVOGADO.....: JOSÉ ORLANDO GOMES SOUSA

CONSIGNADO(A): IRENE FÉLIX FERREIRA

ADVOGADO.....: RODRIGO COUTINHO MAGALHÃES PEREIRA

DESPACHO:

ÀS PARTES: Tomar ciência de que a execução foi julgada extinta, na forma do art. 794, I, do CPC.

Notificação Nº: 1112/2007

Processo Nº: RT 00957-2006-003-18-00-0 3ª VT

RECLAMANTE...: EZIQUEL CORREA

ADVOGADO.....: ALTEMIVALDO AGUIAR

RECLAMADO(A): GENIAL GRÁFICA E EDITORA LTDA

ADVOGADO.....: TELMO DE ALENCASTRO VEIGA FILHO

DESPACHO:

AO RECLAMANTE: Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá, em 05 (cinco) dias, apresentar sua Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS na Secretaria desta 3ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO.

Notificação Nº: 1097/2007

Processo Nº: RT 01001-2006-003-18-00-6 3ª VT

RECLAMANTE...: LAÍDES MARTINS PEREIRA

ADVOGADO.....: VALÉRIA CRISTINA DA SILVA SIMPLÍCIO FLEURY

RECLAMADO(A): TERMOPOT TERMOFORMAGENS LTDA.

ADVOGADO.....: MARIA BERNADETE DE OLIVEIRA BASTOS MARQUES

DESPACHO:

À RECLAMADA: Concedo o prazo de 30 dias à reclamada, para que comprove nos autos os recolhimentos dos importes de imposto de renda e custas, o primeiro, pena de comunicação da recusa à Receita Federal, o que já fica determinado, em caso de omissão. Intime-se.

Notificação Nº: 1153/2007

Processo Nº: RT 01013-2006-003-18-00-0 3ª VT

RECLAMANTE...: HILDETH CARDOSO FILHO

ADVOGADO.....: RITA DE CÁSSIA DOS SANTOS

RECLAMADO(A): ECONOMIA CRÉDITO IMOBILIÁRIO S.A. ECONOMISA

ADVOGADO.....: MARIA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA BRITO

DESPACHO:

AO RECLAMANTE: Comparecer na Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO, para retirar o alvará nº 119/2007, expedido em seu favor. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 1104/2007

Processo Nº: RT 01133-2006-003-18-00-8 3ª VT

RECLAMANTE...: RICARDO URSINO DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: SIMONE WASCHECK

RECLAMADO(A): OFICINA DO LANCHE BAR LANCHONETE E RESTAURANTE LTDA

ADVOGADO.....: .

DESPACHO:

AO RECLAMANTE: Vista para se manifestar nos autos, nos termos do art. 884, § 3º, da CLT. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 1137/2007

Processo Nº: RT 01258-2006-003-18-00-8 3ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉLIO CARLOS DE ALMEIDA

ADVOGADO.....: NELSON CORREA FILHO

RECLAMADO(A): SERVI SEGURANÇA E VIGILÂNCIA DE INSTALAÇÕES LTDA.

ADVOGADO.....: JOSÉ RINALDO VIEIRA RAMOS

DESPACHO:

ÀS PARTES: Tomar ciência de que o feito foi incluído na pauta de audiências do dia 12/02/2007, às 16:00 horas, para encerramento da instrução processual, ficando facultado o comparecimento das partes.

Notificação Nº: 1193/2007

Processo Nº: RT 01471-2006-003-18-00-0 3ª VT

RECLAMANTE...: WILMAR TAVARES DE ARAÚJO

ADVOGADO.....: CELINA MARA GOMES CARVALHO

RECLAMADO(A): ESTADO DE GOIÁS

ADVOGADO.....: .

DESPACHO:

Vistos... Ante os termos da certidão supra, destituo o Dr. LEONARDO CÉSAR SILVA E SOUZA do encargo de perito.Nomeio como perita do Juízo a Dra. MARIA TEREZA BRITO DO ESPÍRITO SANTO, ENDEREÇO RESIDENCIAL: Rua T-62 nº 595, aptº 501, Edifício Sol Maior - Setor Bueno - Goiânia-GO - CEP: 74110-100, TELEFONE: (62) 3241-2928, 3242-1649 e 9971-2436, sendo-lhe assinado o prazo de 20 dias para realização da perícia, a contar da retirada dos autos, devendo retirar os autos na Secretaria no prazo máximo de 10 dias após sua intimação.A perita nomeada deverá proceder nos termos do despacho de fl. 229, do qual deverá ser intimada.Intimem-se as partes , advogados, perito anterior e atual e assistentes técnicos do presente despacho.

Notificação Nº: 1102/2007

Processo Nº: ET 01508-2006-003-18-00-0 3ª VT

EMBARGANTE...: ESTADO DE GOIÁS - REP. PELA PROCURADORA DO ESTADO

ADVOGADO.....: BARBARA MARCELLE LUCIA DUARTE GIGONZAC

EMBARGADO(A): JOÃO FABIO DA FONSECA

ADVOGADO.....: CORACY BARBOSA LARANJEIRAS

DESPACHO:

AO EMBARGANTE: Intimem-se as partes para que, no prazo de 10 dias, manifestem-se nos autos, indicando se possuem outras provas a produzir.

Notificação Nº: 1198/2007

Processo Nº: RT 01855-2006-003-18-00-2 3ª VT

RECLAMANTE...: MARIA VÂNIA SABINO LOPES

ADVOGADO.....: WELITON DA SILVA MARQUES

RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE CRM S.A.

ADVOGADO.....: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO

DESPACHO:

AO RECLAMANTE: Tomar ciência de que foi interposto recurso ordinário pela reclamada (fls. 291/315), ficando Vossa Senhoria intimado para, caso queira, oferecer contra-razões ao referido recurso, no prazo legal.

Notificação Nº: 1142/2007

Processo Nº: RT 01900-2006-003-18-00-9 3ª VT

RECLAMANTE...: JOÃO SANTOS DE SOUZA MEDRADO

ADVOGADO.....: RUBENS MENDONÇA

RECLAMADO(A): DELTA CONSTRUTORA S.A.

ADVOGADO.....: .

DESPACHO:

Vistos, Junte-se a petição protocolizada sob nº203240-1/2, que se encontra acostada à contracapa.A reclamada requer, na peça acima indicada, o adiamento da audiência designada nos autos, sob a alegação de que não teria sido observado o quinquídio legal entre sua notificação e a audiência uma designada.Analisando-se os autos, tem-se que foi designada audiência uma no presente feito para o dia 10/11/2006 (certidão de fl. 20). À fl. 21 consta SEED relativo à notificação da reclamada, noticiando que a empresa tomou

conhecimento da presente ação em 03/11/2006 (6ª feira). Logo, o lapso temporal entre a notificação da empresa e a audiência designada não observou o quinquídio legal previsto no art. 841 da CLT. É o seguinte o entendimento do Eg. TRT:EMENTA: INOBSERVÂNCIA DO QUINQUÍDIO PREVISTO NO ART. 841 DA CLT PARA DESIGNAÇÃO DA AUDIÊNCIA APÓS A NOTIFICAÇÃO INICIAL. NULIDADE. Estando provado que não foi observado o prazo de cinco dias previsto no art. 841 da CLT, entre a citação da Reclamada e a audiência inicial, nula é a referida audiência e os atos subsequentes.(ROS-00321-2005-131-18-00-5, Rel. Juíza Elza Cândida da Silveira, pub. DJE de 26/08/2005).Desta forma, defere-se o pedido formulado pela empresa.Determina-se a reabertura da instrução processual, e o adiamento da audiência do presente feito para a pauta de audiência uma do dia 01/03/2007 às 09 h 40 min.Intime-se o reclamante, cientificando-o do inteiro teor do presente despacho, bem como para que compareça, sob pena de arquivamento, trazendo as provas que pretender produzir, sob pena de preclusão.Notifique-se a reclamada, via postal, com SEED, com cópia da presente decisão, com as cominações do art. 844 da CLT, mantida a audiência una.

Notificação Nº: 1211/2007

Processo Nº: ET 02069-2006-003-18-00-2 3ª VT

EMBARGANTE...: DAIANE VIEIRA RODRIGUES

ADVOGADO.....: MARCELO NASCENTE GOMES

EMBARGADO(A): ODILON ALVES

ADVOGADO.....: ANDREA MARIA DE SOUZA P. RORIZ DOS SANTOS

DESPACHO:

Vistos, Considerando o teor da certidão negativa exarada pelo Sr. Oficial de Justiça à fl. 21, determina-se a intimação da embargante para que, no prazo de 10 (dez) dias, indique o atual endereço do embargado, ou requeira o que entender de direito.

Notificação Nº: 1200/2007

Processo Nº: AC 02087-2006-003-18-00-4 3ª VT

AUTOR...: JOSÉ TIAGO NOGUEIRA FILHO

ADVOGADO: MARIZA LOUZEIRO TIAGO

RÉU(RÉ): UNIÃO FEDERAL (ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO)

ADVOGADO: .

DESPACHO:

AO RECLAMANTE: Comparecer na Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia, no prazo de 05 (cinco) dias, para retirar os documentos solicitados.

Notificação Nº: 1143/2007

Processo Nº: RT 02155-2006-003-18-00-5 3ª VT

RECLAMANTE...: ALCIONE DE JESUS SOUZA

ADVOGADO.....: GILVAN ALVES ANASTACIO

RECLAMADO(A): VALÉRIA FELIPE DO NASCIMENTO

ADVOGADO.....: MARCO ANTÔNIO GOULART JÚNIOR

DESPACHO:

ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de fls. 99/109, cujo teor do dispositivo é o a seguir transcrito: 'Por todo o exposto e tudo o mais que dos autos consta, na reclamação trabalhista proposta pela reclamante Alcione de Jesus Souza em face da reclamada Valéria Felipe do Nascimento, DECIDO, conceder a ambas os benefícios da justiça gratuita e julgar parcialmente procedentes os demais pedidos formulados na inicial, nos termos da fundamentação que a este decisum passa a integrar para todos os efeitos, como se nele estivesse transcrita, para condenar a reclamada a, no prazo de cinco dias a contar do trânsito em julgado:a) anotar a CTPS da reclamante; b) pagar à reclamante aviso prévio indenizado, 13º salário, férias + 1/3 e saldo de salário;c)comprovar nos autos, os depósitos fundiários de todo o período, incluindo a multa;d) pagar à reclamante DSR sobre comissões;Tudo segundo os termos, limites e critérios fixados no item 1 da fundamentação.e) pagar à reclamada as multas dos arts. 467 e 477, da CLT, nos termos do item 3 da fundamentação.Os valores serão apurados em regular liquidação de sentença por cálculos.As parcelas deferidas serão atualizadas monetariamente, de acordo com o disposto no art. 459, da CLT e da Súmula 381, do C. TST. Juros pro rata die, um por cento ao mês, de forma simples, na forma do art. 883 da CLT e Súmula 200 do C. TST.A reclamada recolherá as contribuições previdenciárias incidentes sobre as parcelas de natureza salarial deferidas na sentença, parte do empregado e do empregador, no prazo do Decreto 3.048/99, devendo comprovar nos autos o recolhimento, sob pena de notificação do INSS e execução ex officio, na forma preceituada pela Constituição Federal e pelo Decreto 3048/99.Autoriza-se, quando da liquidação da sentença, a retenção pela reclamada das parcelas devidas pelo reclamante a título de contribuições previdenciárias, uma vez que o recolhimento ficará a cargo do reclamado.Para tanto, na liquidação da sentença, os valores devidos a título de contribuições previdenciárias, de ambas as partes, deverão apresentar-se identificados separadamente. Recolhimentos fiscais na forma da lei.Custas processuais, pela reclamada, no importe de R\$ 50,00, calculadas sobre R\$ 2.500,00, valor arbitrado provisoriamente à condenação (art. 789, caput, da CLT), observado o deferimento dos benefícios da justiça gratuita.P.R.I'. Prazo legal. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.)

Notificação Nº: 1144/2007

Processo Nº: AIN 00170-2007-003-18-00-0 3ª VT

REQUERENTE...: AÍRTON SALES DA SILVA

ADVOGADO....: GILSEPPE DE OLIVEIRA SOUSA

REQUERIDO(A): TELEGOIÁS BRASIL TELECOM S.A. + 001

ADVOGADO.....: ANTONIO CARLOS DA SILVA

DESPACHO:

Vistos ...(...) determina-se a retirada do feito de pauta, e sua inclusão, para audiência de instrução, na pauta do dia 23/02/2007 às 15 h 30 min. Intimem-se as partes (diretamente via postal com SEED e por meio de seus procuradores via DJE) para que compareçam, sob pena de aplicação dos efeitos da confissão ficta, devendo trazer testemunhas ou arrolá-las no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis antes da audiência, sob pena de preclusão.

Notificação Nº: 1145/2007

Processo Nº: AIN 00170-2007-003-18-00-0 3ª VT

REQUERENTE...: AÍRTON SALES DA SILVA

ADVOGADO....: GILSEPPE DE OLIVEIRA SOUSA

REQUERIDO(A): VILA NOVA FUTEBOL CLUBE + 001

ADVOGADO.....: CELSO GONÇALVES BENJAMIN

DESPACHO:

Vistos ...(...) determina-se a retirada do feito de pauta, e sua inclusão, para audiência de instrução, na pauta do dia 23/02/2007 às 15 h 30 min. Intimem-se as partes (diretamente via postal com SEED e por meio de seus procuradores via DJE) para que compareçam, sob pena de aplicação dos efeitos da confissão ficta, devendo trazer testemunhas ou arrolá-las no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis antes da audiência, sob pena de preclusão.

Notificação Nº: 1199/2007

Processo Nº: RT 00175-2007-003-18-00-2 3ª VT

RECLAMANTE...: ALAN CARDEC FERREIRA

ADVOGADO.....: EURIPEDES CRISTINO VAZ

RECLAMADO(A): DROGARIA SAINT GERMAIN LTDA. (SÓCIOS: JOSÉ RODRIGUES ROCHA E JORDELINA DE FÁTIMA SANTOS)

ADVOGADO.....: .

DESPACHO:

AO RECLAMANTE: Vistos. ALAN CARDEC FERREIRA ajuizou RECLAMAÇÃO TRABALHISTA C/C CAUTELAR DE ARRESTO, em caráter liminar, contra DROGARIA SAINT GERMAIN LTDA., tendo a empresa como sócios José Rodrigues Rocha e Jordelina de Fátima Santos, alegando, em síntese, que trabalhou para a reclamada mas não recebeu os créditos trabalhistas a que tem direito. Diz ainda que a apreensão judicial dos bens da reclamada é indispensável para a garantia de seus direitos, porque a empresa fechou as portas de sua matriz e filiais desde 27 de novembro de 2006 sem pagar os salários de outubro e novembro de 2006 de seus empregados. Notícia ainda que arrestos já foram deferidos por outros juízos e ainda que o sócio majoritário da empresa, José Rodrigues Rocha, não mais é encontrado. Alega ainda que já foi pedida a falência da empresa, estando pendente julgamento do pedido dos autores daquele feito de suspensão da falência por 60 (sessenta) dias. Requer o reclamante, assim, a concessão de liminar em medida cautelar para que sejam arrestados os bens indicados e oficiados aos Juízos que já concederam o arresto de bens, no caso a 8ª Vara Cível de Goiânia (processo 200603439149) e 4ª Vara do Trabalho de Goiânia (processo 02027-2006-004-18-00-8), solicitando-lhes que incluam nos arrestos deferidos os créditos trabalhistas que alega o reclamante deste feito ter direito. Requer ainda que seja oficiado ao Juízo da Falência (1ª Vara Cível de Goiânia – processo 200603510722), mencionando a existência desta ação e habilitando o crédito trabalhista que será apurado, para depois ser inscrito no quadro-geral de credores pelo valor determinado na sentença. Juntou documentos (fls. 02/36). Pois bem. Entendo presentes os pressupostos cautelares, quais sejam, fumus boni iuris e o periculum in mora e ainda a necessidade de liminar.

Ora, o fato narrado efetivamente assegura um provimento favorável à pretensão do requerente e há prova nos autos de que o dano temido poderá comprometer a tutela requerida e a utilidade do processo que se quer tutelar. Dito isto, concedo liminarmente a tutela pleiteada, decretando a indisponibilidade e determinando o arresto dos bens indicados pelo reclamante às fls. 26/29, tantos quantos bastem, ficando como depositário o já depositário dos arrestos anteriores, Sr. Sebastião Inez Pereira. Fixo o valor para a medida deferida em R\$13.265,11, importe atribuído à causa. O reclamante deverá acompanhar a diligência, providenciando os meios necessários à efetivação da medida, se necessário diligenciando e informando ao oficial de justiça a localização dos bens e o endereço do depositário. Expeça-se mandado, cuja diligência somente será realizada quando o reclamante, ou seu procurador, se dispuser a acompanhar o oficial de justiça. Colham-se os dados do depositário. Indefiro o pedido do reclamante para que seja incluído nos processos onde já foram concedidos os arrestos o seu crédito, uma vez que inadequado o pedido. Aliás, o reclamante não fez parte do processo 02027-2006-004-18-00-8, tratando-se esta ação interposta na 4ª Vara do Trabalho de Goiânia por vários reclamantes de cautelar de arresto, havendo notícia nos autos ainda de que os reclamantes desta cautelar irão ajuizar ações trabalhistas individuais.

Indefiro ainda o pedido do reclamante para que seja oficiado ao Juízo onde foi requerida a falência, por entender desnecessária esta medida, neste momento. Designo audiência inicial para o dia 01/03/2007, às 08h20min, devendo as partes comparecer nos termos do art. 844 da CLT. Intime-se o reclamante e ainda seu advogado. Cite-se o reclamado, com cópias da inicial e desta decisão.

TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 25/2007

PROCESSO Nº RT 01747-2005-003-18-00-9

Exequente: FÁBIO FERNANDES DA SILVA

Advogado: ALAOR ANTONIO MACIEL

Executada: SIDERAL TRANSPORTES E TURISMO LTDA.

Advogado: TIAGO FELIPE DE MORAES

Praça: 05/03/2007, às 08h. 00min.

Leilão: 16/03/2007, às 09h. 20min.

Localização do bem: Rua São Bento, nº 555, B. Ipiranga, Goiânia/GO

O Doutor ARMANDO BENEDITO BIANKI, Juiz do Trabalho da TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, nas datas e horários acima indicados, nas dependências deste Juízo, sito na Av T-1, esq. C/ T-51, Setor Bueno, Goiânia/GO, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der, o bem abaixo relacionado, encontrado no endereço supramencionado, avaliado em R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais), conforme Auto de Penhora de fls. 93, na guarda do depositário, Sr. Sebastião Gonçalves Alves, sendo que o leilão realizar-se-á somente no caso da praça ter sido negativa.

BEM: 01 (uma) máquina de solda, marca Bambozzi, modelo TPG, nº de série 345247, cor vermelha, em bom estado de uso e conservação, avaliada em R\$ 2.600,00.

Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito bem, deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, das Lei nºs 5.584, de 26 de junho de 1970 e 6.830, de 22 de setembro de 1980, bem como do Código de Processo Civil, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos.

Não havendo arrematante, remição e nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica designado leilão para o dia 16/03/2007, às 09h. 20min., a ser realizado pelo leiloeiro oficial, Sr. Valdivino Fernandes de Freitas, no mesmo local.

A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor do lance, será paga pelo adquirente, devendo ser depositada juntamente com o principal.

Ao referido leilão são aplicáveis os dispositivos pertinentes da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente os artigos 888 e seus parágrafos e 889, e legislação suplementar, bem como as normas do CPC compatíveis com as do Processo do Trabalho, na hipótese de omissão destas.

Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas, por meio do presente edital, para todos os fins de direito.

Eu, DAYANA MOREIRA DA SILVA, Diretora de Secretaria, subscrevi, aos Vinte e Nove dias do mês de Janeiro de Dois mil e Sete.

ARMANDO BENEDITO BIANKI

Juiz do Trabalho

QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 1258/2007

Processo Nº: RT 01576-1991-004-18-00-8 4ª VT

RECLAMANTE...: DOMICIANO MARINHO FILHO

ADVOGADO.....: ANADIR RODRIGUES DA SILVA

RECLAMADO(A): UNIVERSAL AUTO PECAS LTDA + 003

ADVOGADO.....: EDSON BERNARDO DE SOUZA

DESPACHO:

FICAM AS PARTES INTIMADAS PARA TOMAREM CIÊNCIA DA DECISÃO HOMOLOGATÓRIA DO ACORDO.

FICA INTIMADO O(A) RECLAMADO (A) PARA COMPROVAR O RECOLHIMENTO DA PARCELA PREVIDENCIÁRIA, BEM COMO DAS CUSTAS EXECUTIVAS E DE LIQUIDAÇÃO, NO PRAZO DE CINCO DIAS, SOB PENA DE EXECUÇÃO DIRETA.

Notificação Nº: 1259/2007

Processo Nº: RT 01576-1991-004-18-00-8 4ª VT

RECLAMANTE...: DOMICIANO MARINHO FILHO

ADVOGADO.....: ANADIR RODRIGUES DA SILVA

RECLAMADO(A): ORCELIO FERREIRA SILVERIO NETO + 003

ADVOGADO.....: EDISON BERNARDO DE SOUSA

DESPACHO:

FICAM AS PARTES INTIMADAS PARA TOMAREM CIÊNCIA DA DECISÃO HOMOLOGATÓRIA DO ACORDO.

FICA INTIMADO O(A) RECLAMADO (A) PARA COMPROVAR O RECOLHIMENTO DA PARCELA PREVIDENCIÁRIA, BEM COMO DAS CUSTAS EXECUTIVAS E DE LIQUIDAÇÃO, NO PRAZO DE CINCO DIAS, SOB PENA DE EXECUÇÃO DIRETA.

Notificação Nº: 1299/2007

Processo Nº: RT 02756-1991-004-18-00-7 4ª VT

RECLAMANTE...: VALDIR GOMES DE ARAUJO

ADVOGADO.....: JOÃO BATISTA CAMARGO FILHO

RECLAMADO(A): ELIETE IZABEL TEIXEIRA + 002

ADVOGADO.....: PAULO SERGIO DA CUNHA

DESPACHO:

Partes comparecerem à audiência especial de conciliação designada para o dia 12/03/2007, às 14:15 horas.

Notificação Nº: 1375/2007

Processo Nº: RT 00177-1995-004-18-00-3 4ª VT

RECLAMANTE...: LEONARDO MACHADO VIEIRA

ADVOGADO.....: SERGIO RICARDO DE GUIMARAES ROCHA

RECLAMADO(A): CONSTRUTORA LEO LYNCE S/A + 002

ADVOGADO.....: ALEXANDRE PRUDENTE MARQUES

DESPACHO:

Face aos termos do Provimento TRT 18º/DSCR nº 02/2005, intime-se o (a) credor (a), inclusive pessoalmente, para se manifestar de forma conclusiva sobre o prosseguimento do feito, devendo indicar bens à penhora ou requerer o que entender de direito, no prazo de trinta dias, sob pena de expedição de certidão de crédito com a remessa dos autos ao arquivo definitivo.

Notificação Nº: 1390/2007

Processo Nº: RT 00533-1995-004-18-00-9 4ª VT

RECLAMANTE...: HERCULES JOSE CORREA

ADVOGADO.....: JOSÉ DE JESUS XAVIER SOUSA

RECLAMADO(A): SERVAV S/A - SANEAMENTO CONSTRUÇÕES E DRAGAGEM + 001

ADVOGADO.....: MARCIA REGINA DE LUCCA

DESPACHO:

Face aos termos do Provimento TRT 18º/DSCR nº 02/2005, intime-se o credor, inclusive pessoalmente, para se manifestar de forma conclusiva sobre o prosseguimento do feito, devendo indicar bens à penhora ou requerer o que entender de direito, no prazo de trinta dias, sob pena de expedição de certidão de crédito com a remessa dos autos ao arquivo definitivo.

Notificação Nº: 1414/2007

Processo Nº: RT 00667-1995-004-18-00-0 4ª VT

RECLAMANTE...: AMONIN PEREIRA DA SILVA

ADVOGADO.....: SARA MENDES

RECLAMADO(A): JOSE ABRAHAO DE MORAES

ADVOGADO.....: ADEBAR OSORIO DE SOUZA

DESPACHO:

Intime-se o credor para tomar ciência do inteiro teor da certidão de fls. 206, oportunidade em que deverá requerer o que entender de direito, bem como para receber valor depositado às fls. 173. Prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 1276/2007

Processo Nº: RT 01136-1995-004-18-00-4 4ª VT

RECLAMANTE...: MESSIAS ALVES FARIAS

ADVOGADO.....: WILSON LEMOS FONSECA

RECLAMADO(A): REDELUZ ELETRIFICAÇÕES E MONTAGENS LTDA

ADVOGADO.....: VALERIA ABIB ARANTES SISTEROLLI

DESPACHO:

FICAM AS PARTES INTIMADAS PARA TOMAREM CIÊNCIA DA SENTENÇA PROFERIDA NOS AUTOS. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 1384/2007

Processo Nº: RT 00543-1998-004-18-00-7 4ª VT

RECLAMANTE...: VALDECI TAVARES DA SILVA

ADVOGADO.....: ALFEU BARBOSA DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): CONSTRUTORA RODRIGUES LTDA + 004

ADVOGADO.....: MAURO CESAR RIBEIRO

DESPACHO:

Face aos termos do Provimento TRT 18º/DSCR nº 02/2005, intime-se o (a) credor (a), inclusive pessoalmente, para se manifestar de forma conclusiva sobre o prosseguimento do feito, devendo indicar bens à penhora ou requerer o que entender de direito, no prazo de trinta dias, sob pena de expedição de certidão de crédito com a remessa dos autos ao arquivo definitivo.

Notificação Nº: 1280/2007

Processo Nº: RT 00898-1998-004-18-00-6 4ª VT

RECLAMANTE...: MARCELO ALVES DA CONCEICAO

ADVOGADO.....: JERONIMO JOSE BATISTA

RECLAMADO(A): HAMILTON MORENO DE FARIA

ADVOGADO.....: .

DESPACHO:

Dê-se vista do ofício retro colacionado ao credor, pelo prazo de cinco dias, oportunidade em que deverá requerer o que entender de direito.

Notificação Nº: 1293/2007

Processo Nº: RT 01111-1998-004-18-00-3 4ª VT

RECLAMANTE...: PEDRO ALVES DE ALMEIDA

ADVOGADO.....: ILAMAR JOSÉ FERNANDES

RECLAMADO(A): ESQUADRO SERRALHERIA E TORNEADORA LTDA

ADVOGADO.....: LUIZ ANTONIO LEITE DE ANDRADE

DESPACHO:

Face aos termos do Provimento TRT 18º/DSCR nº 02/2005, intime-se o (a) credor (a), com aviso de recebimento, bem como seu advogado, via Diário da Justiça, para se manifestarem, de forma conclusiva, sobre o prosseguimento do feito, devendo indicar bens à penhora ou requerer o que entender de direito, no prazo de trinta dias, sob pena de expedição de certidão de crédito com a remessa dos autos ao arquivo definitivo.

Notificação Nº: 1247/2007

Processo Nº: RT 01840-1998-004-18-00-0 4ª VT

RECLAMANTE...: JOSE NETO DA SILVA

ADVOGADO.....: RAUL DE FRANÇA BELEM FILHO

RECLAMADO(A): INDUSTRIA E COMERCIO DE COUROS ANICUNS S/A + 002

ADVOGADO.....: .

DESPACHO:

Face aos termos do Provimento TRT 18º/DSCR nº 02/2005, intime-se o (a) credor (a), com aviso de recebimento, bem como seu advogado, via Diário da Justiça, para se manifestarem, de forma conclusiva, sobre o prosseguimento do feito, devendo indicar bens à penhora ou requerer o que entender de direito, no prazo de trinta dias, sob pena de expedição de certidão de crédito com a remessa dos autos ao arquivo definitivo.

Notificação Nº: 1297/2007

Processo Nº: RT 00950-1999-004-18-00-5 4ª VT

RECLAMANTE...: LORIVAN ALVES DOS SANTOS

ADVOGADO.....: MARLENE MOREIRA FARINHA LEMOS

RECLAMADO(A): SOLUCAO ADMINISTRADORA DE COBRANCAS COM LTDA PROP/ EVERT MARSINO RIBEIRO

ADVOGADO.....: JAISON OSVALDO DELLA GIUSTINA

DESPACHO:

Face aos termos do Provimento TRT 18º/DSCR nº 02/2005, intime-se o (a) credor (a), com aviso de recebimento, bem como seu advogado, via Diário da Justiça, para se manifestarem, de forma conclusiva, sobre o prosseguimento do feito, devendo indicar bens à penhora ou requerer o que entender de direito, no prazo de trinta dias, sob pena de expedição de certidão de crédito com a remessa dos autos ao arquivo definitivo.

Notificação Nº: 1235/2007

Processo Nº: RT 01465-1999-004-18-00-9 4ª VT

RECLAMANTE...: ANIZIO CARDOSO DO NASCIMENTO

ADVOGADO.....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO

RECLAMADO(A): EBM CONSTRUTORA LTDA + 004

ADVOGADO.....: EDSON DIAS MIZUEL

DESPACHO:

Intime-se o credor para que se manifeste sobre os termos da petição de fls. 2.066 e documentos que a acompanham, em cinco dias.

Notificação Nº: 1255/2007

Processo Nº: RT 01980-1999-004-18-00-9 4ª VT

RECLAMANTE...: JOSE GERALDO DE FARIAS

ADVOGADO.....: JERONIMO JOSE BATISTA

RECLAMADO(A): K C & N CONSTRUÇÕES REFORMAS E PINTURAS LTDA

ADVOGADO.....: .

DESPACHO:

Face aos termos do Provimento TRT 18º/DSCR nº 02/2005, intime-se o (a) credor (a), com aviso de recebimento, bem como seu advogado, via Diário da Justiça, para se manifestarem, de forma conclusiva, sobre o prosseguimento do feito, devendo indicar bens à penhora ou requerer o que entender de direito, no prazo de trinta dias, sob pena de expedição de certidão de crédito com a remessa dos autos ao arquivo definitivo.

Notificação Nº: 1380/2007

Processo Nº: RT 00279-2000-004-18-00-7 4ª VT

RECLAMANTE...: LUCIANO NONATO SILVA + 002

ADVOGADO.....: JERONIMO DE PAULA OLIVEIRA

RECLAMADO(A): XAVANTE SERVICOS DE RECEBIMENTO DE SINISTROS LTDA + 002

ADVOGADO.....: VALTENE ALVES DINIZ

DESPACHO:

Face aos termos do Provimento TRT 18º/DSCR nº 02/2005, intimem-se os credores (1º, 3º e 4º reclamantes), inclusive pessoalmente, para se manifestarem de forma conclusiva sobre o prosseguimento do feito, devendo indicar bens à penhora ou requerer o que entenderem de direito, no prazo de trinta dias, sob pena de expedição de certidão de crédito com a remessa dos autos ao arquivo definitivo.

Notificação Nº: 1311/2007

Processo Nº: RT 01162-2000-004-18-00-0 4ª VT

RECLAMANTE...: LUCIANO ALVES DA SILVA

ADVOGADO.....: LUCIENNE VINHAL

RECLAMADO(A): GLAUCIENE NOLETO DO NASCIMENTO E CIA LTDA (JK AUTO PEÇAS) + 001

ADVOGADO..... DOMERVIL JOSE TEIXEIRA**DESPACHO:**

Face aos termos do Provimento TRT 18ª/DSCR nº 02/2005, intime-se o (a) credor (a), com aviso de recebimento, bem como seu advogado, via Diário da Justiça, para se manifestarem, de forma conclusiva, sobre o prosseguimento do feito, devendo indicar bens à penhora ou requerer o que entender de direito, no prazo de trinta dias, sob pena de expedição de certidão de crédito com a remessa dos autos ao arquivo definitivo.

Notificação Nº: 1304/2007

Processo Nº: RT 01683-2000-004-18-00-8 4ª VT

RECLAMANTE...: JAMIRO TEODORO DE PAULA

ADVOGADO..... ANA PAULA ABREU AGUIAR BAVARESCO

RECLAMADO(A): MORAIS CONSTRUTORA LTDA (N/P DO SÓC. RUI SILVA JUNIOR) + 002

ADVOGADO..... IVAN HENRIQUE DE SOUSA FILHO

DESPACHO:

Face aos termos da petição retro, primeiramente, intime-se o credor para que informe, no prazo de cinco dias, se desiste da penhora de fls. 237.

Notificação Nº: 1342/2007

Processo Nº: RT 01729-2000-004-18-00-9 4ª VT

RECLAMANTE...: MARCIO MARINHO DA SILVA

ADVOGADO..... WILMA DE SOUSA SILVA

RECLAMADO(A): CN FLORA M. AMBIENTE LTDA + 002

ADVOGADO.....

DESPACHO:

OS AUTOS FORAM DESAQUIVADOS. VISTA DOS AUTOS AO RECLAMANTE, PELO PRAZO DE 10 DIAS.

Notificação Nº: 1378/2007

Processo Nº: RT 00010-2001-004-18-00-1 4ª VT

RECLAMANTE...: ALTAMIRO XAVIER DA SILVA

ADVOGADO..... VITALINO MARQUES SILVA

RECLAMADO(A): FONTENELLE- CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA + 002

ADVOGADO..... ISONEL BRUNO DA SILVEIRA NETO

DESPACHO:

Face aos termos do Provimento TRT 18ª/DSCR nº 02/2005, intime-se o (a) credor (a), inclusive pessoalmente, para se manifestar de forma conclusiva sobre o prosseguimento do feito, devendo indicar bens à penhora ou requerer o que entender de direito, no prazo de trinta dias, sob pena de expedição de certidão de crédito com a remessa dos autos ao arquivo definitivo.

Notificação Nº: 1331/2007

Processo Nº: RT 00054-2001-004-18-00-1 4ª VT

RECLAMANTE...: ANTONIO ALVES MOTA

ADVOGADO..... GENI PRAXEDES

RECLAMADO(A): MORAES CONSTRUTORA LTDA + 003

ADVOGADO..... IVAN HENRIQUE DE SOUSA FILHO

DESPACHO:

VISTA AO CREDOR DOS TERMOS DO OFÍCIO DE FL. 495/496, PELO PRAZO DE 05 DIAS, OPORTUNIDADE EM QUE DEVERÁ REQUERER O QUE FOR DE SEU INTERESSE.

Notificação Nº: 1302/2007

Processo Nº: RT 00929-2001-004-18-00-5 4ª VT

RECLAMANTE...: JOSINO COLETO MOREIRA LOPES

ADVOGADO..... JOÃO BATISTA CAMARGO FILHO

RECLAMADO(A): C B CAMARGO E CIA LTDA + 002

ADVOGADO..... MARCO ANTÔNIO ASSUNÇÃO

DESPACHO:

Face aos termos do Provimento TRT 18ª/DSCR nº 02/2005, intime-se o (a) credor (a), com aviso de recebimento, bem como seu advogado, via Diário da Justiça, para se manifestarem, de forma conclusiva, sobre o prosseguimento do feito, devendo indicar bens à penhora ou requerer o que entender de direito, no prazo de trinta dias, sob pena de expedição de certidão de crédito com a remessa dos autos ao arquivo definitivo.

Notificação Nº: 1305/2007

Processo Nº: RT 01112-2001-004-18-00-4 4ª VT

RECLAMANTE...: JOSE MOURA DA SILVA

ADVOGADO..... EDUARDO ALBERTO FONSECA

RECLAMADO(A): EBS EMPRESA BRASILEIRA DE SEGURANCA LTDA + 003

ADVOGADO.....

DESPACHO:

Face aos termos do Provimento TRT 18ª/DSCR nº 02/2005, intime-se o (a) credor (a), com aviso de recebimento, bem como seu advogado, via Diário da Justiça, para se manifestarem, de forma conclusiva, sobre o prosseguimento do feito, devendo indicar bens à penhora ou requerer o que entender de direito, no prazo

de trinta dias, sob pena de expedição de certidão de crédito com a remessa dos autos ao arquivo definitivo.

Notificação Nº: 1313/2007

Processo Nº: RT 01140-2001-004-18-00-1 4ª VT

RECLAMANTE...: DOMINGOS PARO

ADVOGADO..... ADEMAR DE MENDONCA FILHO

RECLAMADO(A): C O P CARLOS CHAGAS E COLEGIO MAC DOWEL LTDA REP POR LENINI LADEIRA CARDOSO + 004

ADVOGADO.....

DESPACHO:

Face aos termos do Provimento TRT 18ª/DSCR nº 02/2005, intime-se o (a) credor (a), com aviso de recebimento, bem como seu advogado, via Diário da Justiça, para se manifestarem, de forma conclusiva, sobre o prosseguimento do feito, devendo indicar bens à penhora ou requerer o que entender de direito, no prazo de trinta dias, sob pena de expedição de certidão de crédito com a remessa dos autos ao arquivo definitivo.

Notificação Nº: 1340/2007

Processo Nº: RT 00017-2002-004-18-00-4 4ª VT

RECLAMANTE...: ZILDSON DOS SANTOS SILVA

ADVOGADO..... JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO

RECLAMADO(A): IPOJUCAN QUINTINO

ADVOGADO..... JOÃO BATISTA CAMARGO FILHO

DESPACHO:

Credor fornecer novos elementos para prosseguimento da execução, em cinco dias. No silêncio, será suspenso o curso da execução, nos termos do art. 40 da Lei 6.830/80 c/c o art. 889 da CLT.

Notificação Nº: 1388/2007

Processo Nº: RT 00300-2002-004-18-00-6 4ª VT

RECLAMANTE...: ANA LUCIA FERNANDES GOMES

ADVOGADO..... ILAMAR JOSÉ FERNANDES

RECLAMADO(A): GILMAR ALIPIO DA SILVA

ADVOGADO..... RAFAEL AMPARO DE OLIVEIRA

DESPACHO:

Face aos termos do Provimento TRT 18ª/DSCR nº 02/2005, intime-se o (a) credor (a), inclusive pessoalmente, para se manifestar de forma conclusiva sobre o prosseguimento do feito, devendo indicar bens à penhora ou requerer o que entender de direito, no prazo de trinta dias, sob pena de expedição de certidão de crédito com a remessa dos autos ao arquivo definitivo.

Notificação Nº: 1257/2007

Processo Nº: RT 00872-2002-004-18-00-5 4ª VT

RECLAMANTE...: CLAUDIANO EUSTAQUIO DE LIMA

ADVOGADO..... ARLINDO JOSE COELHO

RECLAMADO(A): PANCHO GRILL BAR E RESTAURANTE LTDA + 003

ADVOGADO..... ALCIO RONNIE PEIXOTO FARIAS

DESPACHO:

VISTA AO CREDOR DOS TERMOS DO OFÍCIO DE FL. 382.

Notificação Nº: 1397/2007

Processo Nº: RTV 01168-2002-004-18-00-0 4ª VT

RECLAMANTE...: MARIA MARTINS DA SILVA

ADVOGADO..... ALBERIZA RODRIGUES DA SILVA

RECLAMADO(A): CONVIBRAS CONSERVACAO DE BRASILIA LTDA + 002

ADVOGADO.....

DESPACHO:

VISTA AO CREDOR DOS TERMOS DO OFÍCIO DE FL. 245. PRAZO DE 05 DIAS.

Notificação Nº: 1253/2007

Processo Nº: RT 01185-2002-004-18-00-7 4ª VT

RECLAMANTE...: RAFAEL DE OLIVEIRA VENTURA

ADVOGADO..... ELIOMAR PIRES MARTINS

RECLAMADO(A): LOOK SEGURANCA LTDA + 002

ADVOGADO.....

DESPACHO:

Face aos termos do Provimento TRT 18ª/DSCR nº 02/2005, intime-se o (a) credor (a), com aviso de recebimento, bem como seu advogado, via Diário da Justiça, para se manifestarem, de forma conclusiva, sobre o prosseguimento do feito, devendo indicar bens à penhora ou requerer o que entender de direito, no prazo de trinta dias, sob pena de expedição de certidão de crédito com a remessa dos autos ao arquivo definitivo.

Notificação Nº: 1251/2007

Processo Nº: RT 01804-2002-004-18-00-3 4ª VT

RECLAMANTE...: NORIVELSON APARECIDO DE MELO

ADVOGADO..... FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): LINCE SEGURANCA LTDA + 003

ADVOGADO..... DIVINO DUARTE DE SOUZA

DESPACHO:

Intime-se o credor para se manifestar sobre a certidão de fls. 362, em cinco dias, oportunidade em que deverá requerer o que entender de direito.

Notificação Nº: 1407/2007

Processo Nº: RT 01923-2002-004-18-00-6 4ª VT

RECLAMANTE...: LUCAS JOAQUIM DE MOURA

ADVOGADO..... JERONIMO JOSE BATISTA

RECLAMADO(A): PANCHO GRILL BAR E RESTAURANTE LTDA + 004

ADVOGADO..... ALCIO RONNIE PEIXOTO FARIAS

DESPACHO:

Intime-se o credor para tomar ciência dos ofícios de fls. 236/237, no prazo de cinco dias, oportunidade em que deverá fornecer novos elementos para o prosseguimento da execução. No silêncio, suspenda-se o curso da execução, nos termos do art. 40 da Lei 6.830/80 c/c o art. 889 da CLT.

Notificação Nº: 1237/2007

Processo Nº: RT 00090-2003-004-18-00-7 4ª VT

RECLAMANTE...: MARCOS HENRIQUE VASCONCELOS

ADVOGADO..... RUBENS MENDONÇA

RECLAMADO(A): JULIO CESAR ALEXANDRE (LAVAJATO PRAÇA DO SOL)

ADVOGADO..... ROBERTA NAVES GOMES

DESPACHO:

Intime-se o devedor para tomar ciência do laudo de reavaliação de fls. 161/162, no prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 1328/2007

Processo Nº: RT 00110-2003-004-18-00-0 4ª VT

RECLAMANTE...: RENATA DE SOUZA LIMA

ADVOGADO..... LUCIANA BARROS DE CAMARGO

RECLAMADO(A): MARIA DAS GRACAS MENDANHA + 002

ADVOGADO..... ASDRÚBAL CARLOS MENDANHA

DESPACHO:

Tendo em vista que os cálculos estão devidamente atualizados (fls. 372), intime-se a devedora para requerer o que entender de direito, em cinco dias.

Notificação Nº: 1249/2007

Processo Nº: RT 00166-2003-004-18-00-4 4ª VT

RECLAMANTE...: EDNA ALVES DE SOUZA

ADVOGADO..... MARIA REGINA DA SILVA PEREIRA

RECLAMADO(A): AUTO POSTO A M BUENO LTDA + 002

ADVOGADO..... ABILIO ARRAIS DE MORAIS

DESPACHO:

Dê-se vista da certidão retro à credora, pelo prazo de cinco dias, oportunidade em que deverá requerer o que entender de direito.

No silêncio, atualize-se a conta, cumprindo, em seguida, o último parágrafo da decisão de fls. 131.

Notificação Nº: 1386/2007

Processo Nº: RT 00267-2003-004-18-00-5 4ª VT

RECLAMANTE...: JACQUELINE MARIA ALVES

ADVOGADO..... JERONIMO DE PAULA OLIVEIRA

RECLAMADO(A): LINCE SEGURANCA LTDA + 002

ADVOGADO.....

DESPACHO:

Face aos termos do Provimento TRT 18ª/DSCR nº 02/2005, intime-se o (a) credor (a), inclusive pessoalmente, para se manifestar de forma conclusiva sobre o prosseguimento do feito, devendo indicar bens à penhora ou requerer o que entender de direito, no prazo de trinta dias, sob pena de expedição de certidão de crédito com a remessa dos autos ao arquivo definitivo.

Notificação Nº: 1265/2007

Processo Nº: RT 00939-2003-004-18-00-2 4ª VT

RECLAMANTE...: TASSO BARREIROS FORTALEZA

ADVOGADO..... ANDRÉIA OLIVEIRA DA SILVA

RECLAMADO(A): CAICARA SERVICOS E INFORMATICA LTDA + 001

ADVOGADO.....

DESPACHO:

Face aos termos do Provimento TRT 18ª/DSCR nº 02/2005, intime-se o (a) credor (a), com aviso de recebimento, bem como seu advogado, via Diário da Justiça, para se manifestarem, de forma conclusiva, sobre o prosseguimento do feito, devendo indicar bens à penhora ou requerer o que entender de direito, no prazo de trinta dias, sob pena de expedição de certidão de crédito com a remessa dos autos ao arquivo definitivo.

Notificação Nº: 1336/2007

Processo Nº: RT 01033-2003-004-18-00-5 4ª VT

RECLAMANTE...: GILBERTO GOMES BARBOSA

ADVOGADO..... SARA MENDES

RECLAMADO(A): GUARDIA ADMINISTRACAO E SERVICOS LTDA + 003

ADVOGADO..... JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA

DESPACHO:

FICA A RECLAMADA INTIMADA PARA PROCEDER A RETIFICAÇÃO NA CTPS DO RECLAMANTE, NO PRAZO DE 48 HORAS.

Notificação Nº: 1308/2007

Processo Nº: RT 00367-2004-004-18-00-2 4ª VT

RECLAMANTE...: DEIGENAR PEREIRA SANTOS

ADVOGADO..... JERONIMO DE PAULA OLIVEIRA

RECLAMADO(A): COSTA CONSTRUCOES LTDA

ADVOGADO.....

DESPACHO:

FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMANTE PARA RECEBER O ALVARÁ, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 1417/2007

Processo Nº: RT 00628-2004-004-18-00-4 4ª VT

RECLAMANTE...: ANDREA MARTINS DA SILVA

ADVOGADO..... LEIZER PEREIRA SILVA

RECLAMADO(A): ESCOLA LOPES MOURA EDUCAR LTDA

ADVOGADO..... GLEITER VIEIRA ALVES

DESPACHO:

Intime-se a procuradora da autora para receber, em cinco dias, a certidão de crédito acostada à contracapa dos autos.

Notificação Nº: 1278/2007

Processo Nº: RT 00888-2004-004-18-00-0 4ª VT

RECLAMANTE...: LUCIANA DE OLIVEIRA MELO

ADVOGADO..... ANA PAULA CAETANA CAMPOS OLIVEIRA

RECLAMADO(A): RUY PEREIRA DA SILVA

ADVOGADO.....

DESPACHO:

Face aos termos do Provimento TRT 18ª/DSCR nº 02/2005, intime-se o (a) credor (a), com aviso de recebimento, bem como seu advogado, via Diário da Justiça, para se manifestarem, de forma conclusiva, sobre o prosseguimento do feito, devendo indicar bens à penhora ou requerer o que entender de direito, no prazo de trinta dias, sob pena de expedição de certidão de crédito com a remessa dos autos ao arquivo definitivo.

Notificação Nº: 1245/2007

Processo Nº: RT 01165-2004-004-18-00-8 4ª VT

RECLAMANTE...: IVETE CATULIO DE ARAUJO

ADVOGADO..... JOÃO CANDIDO GONCALVES

RECLAMADO(A): CLINICA ESPIRITA DE REPOUSO LTDA + 001

ADVOGADO..... MONICA CRISTINA DAS CHAGAS

DESPACHO:

Face aos termos do Provimento TRT 18ª/DSCR nº 02/2005, intime-se o (a) credor (a), com aviso de recebimento, bem como seu advogado, via Diário da Justiça, para se manifestarem, de forma conclusiva, sobre o prosseguimento do feito, devendo indicar bens à penhora ou requerer o que entender de direito, no prazo de trinta dias, sob pena de expedição de certidão de crédito com a remessa dos autos ao arquivo definitivo.

Notificação Nº: 1420/2007

Processo Nº: RT 01389-2004-004-18-00-0 4ª VT

RECLAMANTE...: CARLOS ALBERTO ALVES PEREIRA

ADVOGADO..... ARLETE MESQUITA

RECLAMADO(A): CCA ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA + 003

ADVOGADO..... AIDA DUTRA DANTAS

DESPACHO:

Aguarde-se o julgamento dos embargos de terceiro noticiados às fls. 185, conforme determinado na decisão de fls. 192, posto que a discussão judicial naquela ação versa, dentre outras matérias, sobre a existência de grupo econômico entre as empresas CCA Administradora de Consórcio Ltda e CCA Motos Ltda.

Intimem-se.

Notificação Nº: 1372/2007

Processo Nº: ACP 01811-2004-004-18-00-7 4ª VT

CONSIGNANTE...: KREMOM DO BRASIL S/A INDUSTRIA E COMERCIO

ADVOGADO..... MARLOS TIANO ALMEIDA RIBEIRO

CONSIGNADO(A): NEIDE DA SILVA DE OLIVEIRA

ADVOGADO..... ADRIANO MASCIMO DA COSTA E SILVA

DESPACHO:

Converto em penhora o depósito recursal de fls. 190. Intime-se a devedora/consignante. Após, aguarde-se o trânsito em julgado da decisão exequenda, quando a petição de fls. 284 será apreciada

Notificação Nº: 1426/2007

Processo Nº: RT 00150-2005-004-18-00-3 4ª VT
RECLAMANTE...: WALDECI MACHADO DA SILVEIRA JÚNIOR
ADVOGADO.....: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO
RECLAMADO(A): AMERICAN BANK NOTE LTDA.

ADVOGADO.....: REJANE ALVES DA SILVA
DESPACHO:

Tendo em vista a análise cuidadosa dos documentos fornecidos pela Receita Federal por este Juiz do Trabalho, resolvo determinar a inutilização da declaração de ajuste fiscal do devedor, face à inexistência de bens declarados. Intime-se a reclamada/credora para fornecer novos elementos para o prosseguimento da execução, no prazo de cinco dias. No silêncio, suspenda-se o curso da execução, conforme determinado às fls. 404.

Notificação Nº: 1368/2007

Processo Nº: RT 00159-2005-004-18-00-4 4ª VT
RECLAMANTE...: PAULO JOSÉ NUNES
ADVOGADO.....: AUREA AKIKO ASAKAWA
RECLAMADO(A): METALCO CIA. MARANHENSE DE METAIS E COMPENSADOS LTDA.

ADVOGADO.....: ASDRÚBAL CARLOS MENDANHA

DESPACHO:

Manifeste-se o credor sobre a nomeação à penhora de fls. 193-8, no prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 1415/2007

Processo Nº: RT 00243-2005-004-18-00-8 4ª VT
RECLAMANTE...: DECI OLIVEIRA LIMA
ADVOGADO.....: JOAQUIM JOSÉ MACHADO
RECLAMADO(A): POLISHOW IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. + 006
ADVOGADO.....: GLADYS MORATO

DESPACHO:

Converto em penhora o valor bloqueado e transferido às fls. 375.
Intime-se a devedora.

Notificação Nº: 1416/2007

Processo Nº: RT 00243-2005-004-18-00-8 4ª VT
RECLAMANTE...: DECI OLIVEIRA LIMA
ADVOGADO.....: JOAQUIM JOSÉ MACHADO
RECLAMADO(A): POLISHOW IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. + 006
ADVOGADO.....: GLADYS MORATO

DESPACHO:

FICA INTIMADO(A) O(A) CREDOR PARA REQUERER O QUE FOR DE SEU INTERESSE, EM 05 DIAS, SOB PENA DE SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO, EM CASO DE SILÊNCIO.

Notificação Nº: 1244/2007

Processo Nº: RT 00795-2005-004-18-00-6 4ª VT
RECLAMANTE...: CARLOS EUGÊNIO BEZERRA
ADVOGADO.....: NABSON SANTANA CUNHA
RECLAMADO(A): COOPERATIVA DE TRANSPORTE DO ESTADO DE GOIÁS (SUCESSORA DA ENTIDADE CENTRAL)

ADVOGADO.....: ROSANGELA GONCALEZ

DESPACHO:

Converto em penhora o depósito efetuado pelo SETRANSP às fls. 802.
Intime-se a devedora.

Após, aguarde-se o julgamento do agravo de instrumento noticiado às fls. 746.
Dê-se ciência ao credor.

Notificação Nº: 1408/2007

Processo Nº: RT 00946-2005-004-18-00-6 4ª VT
RECLAMANTE...: MÁRCIA ARCENO DE OLIVEIRA
ADVOGADO.....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO
RECLAMADO(A): ACALANTO CLÍNICA MÉDICA LTDA. + 001
ADVOGADO.....: .

DESPACHO:

Dê-se vista da certidão retro à credora, pelo prazo de cinco dias, oportunidade em que deverá requerer o que entender de direito.

No silêncio, suspenda-se o curso da execução, nos termos do art. 40 da Lei 6.830/80 c/c o art. 889 da CLT.

Notificação Nº: 1401/2007

Processo Nº: RT 01282-2005-004-18-00-2 4ª VT
RECLAMANTE...: CLEOMAR FERREIRA BARROS
ADVOGADO.....: WAGNER GUIMARÃES NASCIMENTO JÚNIOR
RECLAMADO(A): METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S.A.
ADVOGADO.....: JOÃO PESSOA DE SOUZA

DESPACHO:

Designo audiência de instrução para o dia 23/03/2007, às 10:45 horas, quando as partes deverão comparecer para depoimentos pessoais, sob pena de confissão. Todas as provas deverão ser produzidas na audiência já designada, devendo as

partes comparecerem acompanhadas de suas testemunhas ou arrolá-las em tempo hábil, sob pena de preclusão.
Intimem-se.

Notificação Nº: 1262/2007

Processo Nº: RT 01346-2005-004-18-00-5 4ª VT
RECLAMANTE...: JULLYERMES ANDRADE DOS SANTOS
ADVOGADO.....: ALESSANDRO DIAS MIZAE
RECLAMADO(A): INTERBELE DISTRIBUIDORA DE COSMÉTICOS LTDA. + 001

ADVOGADO.....: THIAGO MATHIAS CRUVINEL

DESPACHO:

FICAM AS PARTES INTIMADAS PARA TOMAREM CIÊNCIA DA DECISÃO DOS EMBARGOS À EXECUÇÃO PROFERIDA NOS AUTOS. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 1307/2007

Processo Nº: RT 01414-2005-004-18-00-6 4ª VT
RECLAMANTE...: MAURIVAN BATISTA DE SOUSA
ADVOGADO.....: PATRICIA AFONSO DE CARVALHO
RECLAMADO(A): POLISHOW IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. + 002
ADVOGADO.....: GLADYS MORATO

DESPACHO:

Dê-se vista da certidão de fls. 16 da carta precatória nº100/2006 ao credor, pelo prazo de cinco dias, oportunidade em que deverá requerer o que entender de direito. No silêncio, suspenda-se o curso da execução, nos termos do art. 40 da Lei 6.830/80 c/c o art. 889 da CLT.

Notificação Nº: 1370/2007

Processo Nº: RT 01517-2005-004-18-00-6 4ª VT
RECLAMANTE...: CLEONILDE XAVIER DE MATOS
ADVOGADO.....: NABSON SANTANA CUNHA
RECLAMADO(A): COOPRESGO - COOPERATIVA DE TRABALHO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES DO ESTADO DE GOIÁS LTDA. + 002

ADVOGADO.....: MARINHO VICENTE DA SILVA

DESPACHO:

Face aos termos da petição retro, intime-se a credora para requerer o que entender de direito, em cinco dias. No silêncio, aguarde-se o trânsito em julgado do título executivo.

Notificação Nº: 1344/2007

Processo Nº: RT 01688-2005-004-18-00-5 4ª VT
RECLAMANTE...: FARAILDES PEREIRA PINTO
ADVOGADO.....: JOÃO JOSE VIEIRA DE SOUZA
RECLAMADO(A): BANCO ITAÚ S.A.
ADVOGADO.....: ELIANE OLIVEIRA DE PLANTON AZEVEDO
DESPACHO:

FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMANTE PARA MANIFESTAR-SE SOBRE LAUDO PERICIAL. PRAZO DE 05 DIAS.

Notificação Nº: 1239/2007

Processo Nº: RT 01781-2005-004-18-00-0 4ª VT
RECLAMANTE...: ROSIMEIRE FERNANDES LOPES
ADVOGADO.....: SÔNIA ALVES DE OLIVEIRA BRITO
RECLAMADO(A): MM EVENTOS PROMOÇÕES E DIVERSÕES ELETRÔNICAS LTDA. + 002

ADVOGADO.....: .

DESPACHO:

Manifestem-se as partes sobre os termos da promoção do oficial de justiça e documentos que acompanham (fls. 218/227), no prazo comum de cinco dias.

Notificação Nº: 1287/2007

Processo Nº: AIN 01795-2005-004-18-00-3 4ª VT
REQUERENTE...: SANDRA RODRIGUES DE CASTRO
ADVOGADO.....: RAFAEL LARA MARTINS
REQUERIDO(A): LORRAINE ANDRADE MALASPINA + 001

ADVOGADO.....: OTAVIO BATISTA CARNEIRO

DESPACHO:

Tendo em vista os documentos de fls. 390-2, bem como o disposto nos arts. 66 e 67, III, ambos do CPP, designo audiência para o dia 23/03/2007, às 11:00h, quando as partes deverão comparecer para depoimentos pessoais, sob pena de confissão (fls. 80). Autora e réus deverão trazer suas testemunhas, ou arrolá-las em tempo hábil, sob pena de preclusão. Intime-se a reclamante e notifiquem-se os reclamados.

Notificação Nº: 1250/2007

Processo Nº: RT 01799-2005-004-18-00-1 4ª VT
RECLAMANTE...: RODRIGO FERREIRA
ADVOGADO.....: ROSEVAL RODRIGUES DA CUNHA FILHO

RECLAMADO(A): EVOLUTI TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA. + 001

ADVOGADO.....: MERCIA ARYCE DA COSTA

DESPACHO:

Manifeste-se o reclamante sobre os termos da petição retro, em cinco dias, devendo providenciar o exame complementar solicitado pelo perito às fls. 422.

Notificação Nº: 1343/2007

Processo Nº: RT 02155-2005-004-18-00-0 4ª VT

RECLAMANTE...: VALMIR GONÇALVES DE MORAES

ADVOGADO.....: JUNIO ALVES PEREIRA

RECLAMADO(A): PEREIRA CARVALHO COMÉRCIO E ADMINISTRAÇÃO LTDA. + 002

ADVOGADO.....: RICARDO CRUVINEL MACHADO DE ASSIS PEIXOTO

DESPACHO:

VISTA ÀS PARTES DO OFÍCIO DO BANCO BRADESCO, PELO PRAZO COMUM DE 05 DIAS.

Notificação Nº: 1277/2007

Processo Nº: RT 02158-2005-004-18-00-4 4ª VT

RECLAMANTE...: FLAVIA OLIVEIRA DA SILVA UCHOA

ADVOGADO.....: GRACE RUFINO RIBEIRO GALAN

RECLAMADO(A): COMURG CIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA

ADVOGADO.....: GERSON CUIRADO PUCCI

DESPACHO:

FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMANTE PARA RECEBER O ALVARÁ, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 1404/2007

Processo Nº: RT 00004-2006-004-18-00-9 4ª VT

RECLAMANTE...: EDIMA FERREIRA ROSA

ADVOGADO.....: EDUARDO DA COSTA SILVA

RECLAMADO(A): BRADESCO AUTO/RE CIA DE SEGUROS

ADVOGADO.....: SÉRGIO DE ALMEIDA

DESPACHO:

PARTES TOMAREM CIÊNCIA DA SENTENÇA DOS EMBARGOS À EXECUÇÃO. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 1337/2007

Processo Nº: RT 00015-2006-004-18-00-9 4ª VT

RECLAMANTE...: ROSA SANDRA PEREIRA DA SILVA

ADVOGADO.....: ROSEVAL RODRIGUES DA CUNHA FILHO

RECLAMADO(A): ATRA PRESTAÇÃO SERVIÇOS EM GERAL S.C. LTDA. + 001

ADVOGADO.....: JOAO ROSA BATISTA

DESPACHO:

FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMANTE PARA MANIFESTAR-SE SOBRE LAUDO PERICIAL. PRAZO DE 05 DIAS.

Notificação Nº: 1339/2007

Processo Nº: RTN 00188-2006-004-18-00-7 4ª VT

RECLAMANTE...: MARIA DAS DORES DA SILVA

ADVOGADO.....: CAROLINA EUGÊNIA SAAD GUIRRA

RECLAMADO(A): RACIONAL EMBALAGENS LTDA.

ADVOGADO.....: ADRIANA MENDONCA SILVA MOURA

DESPACHO:

FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMADO PARA MANIFESTAR-SE SOBRE LAUDO PERICIAL. PRAZO DE 05 DIAS.

Notificação Nº: 1332/2007

Processo Nº: RT 00258-2006-004-18-00-7 4ª VT

RECLAMANTE...: ADNILSON RIBEIRO DE SOUSA

ADVOGADO.....: MATILDE DE FATIMA ALVES

RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE BRASIL LTDA

ADVOGADO.....: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO

DESPACHO:

FICAM AS PARTES INTIMADAS DA SENTENÇA DOS EMBARGOS À EXECUÇÃO. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 1422/2007

Processo Nº: RT 00258-2006-004-18-00-7 4ª VT

RECLAMANTE...: ADNILSON RIBEIRO DE SOUSA

ADVOGADO.....: MATILDE DE FATIMA ALVES

RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE BRASIL LTDA

ADVOGADO.....: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO

DESPACHO:

RECLAMANTE CONTRAMINUTAR AGRAVO DE PETIÇÃO. PRAZO LEGAL.

Notificação Nº: 1338/2007

Processo Nº: RT 00382-2006-004-18-00-2 4ª VT

RECLAMANTE...: FLÁVIO SIPLIANO DA SILVA

ADVOGADO.....: ALTAIDES JOSÉ DE SOUSA

RECLAMADO(A): DINÂMICA ENGENHARIA LTDA.

ADVOGADO.....: MERCIA ARYCE DA COSTA

DESPACHO:

FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMANTE PARA MANIFESTAR-SE SOBRE LAUDO PERICIAL. PRAZO DE 05 DIAS.

Notificação Nº: 1398/2007

Processo Nº: RT 00524-2006-004-18-00-1 4ª VT

RECLAMANTE...: SANDRA REGINA FLEURY ABRANTES SANTOS

ADVOGADO.....: ANA CRISTINA FLEURY ABRANTES

RECLAMADO(A): CASA DA IMAGEM BRASIL PRODUÇÃO DE VÍDEO LTDA.

ADVOGADO.....: LÚCIA HELENA SAMPARARATO HANSEN CIRILO

DESPACHO:

Aguarde-se a integral garantia do Juízo com o cumprimento da precatória de fls. 302, oportunidade em que a questão relativa à liberação dos honorários advocatícios será regularmente apreciada.

Por ora, observe-se a determinação de retenção da referida verba, conforme determinado às fls. 295.

Intimem-se.

Notificação Nº: 1365/2007

Processo Nº: RTN 00573-2006-004-18-00-4 4ª VT

RECLAMANTE...: ZULMIRA MARIA DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: IVANILDO LISBOA PEREIRA

RECLAMADO(A): CELG - COMPANHIA ENERGÉTICA DE GOIÁS S.A.

ADVOGADO.....: JAIR FALEIRO DA SILVA

DESPACHO:

Designo audiência para o dia 26/03/2007, às 16:00h, quando as partes deverão comparecer para depoimentos pessoais, sob pena de confissão.

Autora e ré deverão trazer suas testemunhas, ou arrolá-las em tempo hábil, sob pena de preclusão. Intimem-se a reclamante e a reclamada.

Notificação Nº: 1238/2007

Processo Nº: RT 00605-2006-004-18-00-1 4ª VT

RECLAMANTE...: FERNANDO XAVIER DO NASCIMENTO

ADVOGADO.....: KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO

RECLAMADO(A): ATUAL LAVANDERIA LTDA.

ADVOGADO.....: MARCIO NASCIMENTO COUTO

DESPACHO:

Intime-se o credor para tomar ciência do inteiro da certidão de fls. 102, no prazo de cinco dias, oportunidade em que deverá requerer o que for do seu interesse.

Em caso de inércia, cumpra-se a determinação constante no § 2º de fls. 94.

Notificação Nº: 1243/2007

Processo Nº: RT 00653-2006-004-18-00-0 4ª VT

RECLAMANTE...: MARLON ORNELAS FERREIRA

ADVOGADO.....: TELÊMACO BRANDÃO

RECLAMADO(A): BANCO BRADESCO S.A. + 001

ADVOGADO.....: SERGIO DE ALMEIDA

DESPACHO:

Intime-se o autor para tomar ciência dos termos da certidão retro, em cinco dias, oportunidade em que deverá requerer o que entender de direito.

Notificação Nº: 1327/2007

Processo Nº: RTN 00688-2006-004-18-00-9 4ª VT

RECLAMANTE...: MARIA DE LOURDES GOMES FERREIRA

ADVOGADO.....: CECILIA FERREIRA REIS BUENO

RECLAMADO(A): P.P.A. PRODUTOS PAULISTA ALIMENTOS LTDA.

ADVOGADO.....: EDSON DIAS MIZAE

DESPACHO:

Intime-se a reclamante para juntar aos autos, no prazo de dez dias, os exames solicitados pelo expert às fls. 308.

Notificação Nº: 1355/2007

Processo Nº: RT 00996-2006-004-18-00-4 4ª VT

RECLAMANTE...: WILMAR RODRIGUES DE LIMA

ADVOGADO.....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO

RECLAMADO(A): BANCO ITAÚ S.A. (SUCESSORA DO BANCO BEG S.A.)

ADVOGADO.....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO

DESPACHO:

FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMADO(A) PARA CONTRA-ARRAZOAR O RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO(A) RECLAMANTE. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 1252/2007

Processo Nº: RT 01136-2006-004-18-00-8 4ª VT

RECLAMANTE...: ALEXANDRE HENRIQUE PAZ

ADVOGADO.....: SALET ROSSANA ZANCHETTA

RECLAMADO(A): MARE'S BAR E RESTAURANTE LTDA.

ADVOGADO..... MARIA DOLORES DE FÁTIMA R. DA CUNHA

DESPACHO:

Indefiro, por ora, o requerimento retro, tendo em vista o bloqueio efetivado às fls. 117.

Intime-se.

Aguarde-se a transferência do numerário bloqueado.

Notificação Nº: 1399/2007

Processo Nº: RT 01136-2006-004-18-00-8 4ª VT

RECLAMANTE...: ALEXANDRE HENRIQUE PAZ

ADVOGADO..... SALET ROSSANA ZANCHETTA

RECLAMADO(A): MARE'S BAR E RESTAURANTE LTDA.

ADVOGADO..... MARIA DOLORES DE FÁTIMA R. DA CUNHA

DESPACHO:

Converto em penhora o valor representado pela guia retro colacionada.

Intime-se a devedora.

Notificação Nº: 1392/2007

Processo Nº: RT 01157-2006-004-18-00-3 4ª VT

RECLAMANTE...: WESLEY ALCÂNTARA MATEUS

ADVOGADO..... CESAR AUGUSTO DE ARTIAGA ANDRADE

RECLAMADO(A): WWW DISTRIBUIDOR DE ROLAMENTOS LTDA

ADVOGADO..... GILMAR SARAIVA DOS SANTOS

DESPACHO:

FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMANTE PARA RECEBER CRÉDITO, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 1419/2007

Processo Nº: RT 01373-2006-004-18-00-9 4ª VT

RECLAMANTE...: OLAIR JOSÉ RIBEIRO DOS SANTOS

ADVOGADO..... FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA XIMENES

RECLAMADO(A): TECNOGUARDA VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA.

ADVOGADO..... CAROLINA CHAVES SOARES

DESPACHO:

Intimem-se as partes para tomarem ciência da manifestação pericial de fls. 158, no prazo comum de cinco dias.

Notificação Nº: 1292/2007

Processo Nº: RT 01424-2006-004-18-00-2 4ª VT

RECLAMANTE...: WALTER PIRES DA SILVA

ADVOGADO..... GRACE RUFINO RIBEIRO GALAN

RECLAMADO(A): CARLOS SARAIVA IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA.

ADVOGADO..... MÁRIO LUIZ REÁTEGUI DE ALMEIDA

DESPACHO:

FICAM AS PARTES INTIMADAS PARA TOMAREM CIÊNCIA DA SENTENÇA PROFERIDA NOS AUTOS. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 1294/2007

Processo Nº: RT 01509-2006-004-18-00-0 4ª VT

RECLAMANTE...: VIVIANE OLIVEIRA DA SILVA

ADVOGADO..... ARLETE MESQUITA

RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE BRASIL LTDA. + 001

ADVOGADO..... EDUARDO VALDERRAMAS FILHO

DESPACHO:

FICAM AS PARTES INTIMADAS PARA TOMAREM CIÊNCIA DA SENTENÇA PROFERIDA NOS AUTOS. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 1295/2007

Processo Nº: RT 01509-2006-004-18-00-0 4ª VT

RECLAMANTE...: VIVIANE OLIVEIRA DA SILVA

ADVOGADO..... ARLETE MESQUITA

RECLAMADO(A): BRASIL TELECON S.A. + 001

ADVOGADO..... RICARDO CONÇALEZ

DESPACHO:

FICAM AS PARTES INTIMADAS PARA TOMAREM CIÊNCIA DA SENTENÇA PROFERIDA NOS AUTOS. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 1423/2007

Processo Nº: RT 01587-2006-004-18-00-5 4ª VT

RECLAMANTE...: LÍVIA ARAÚJO MARINHO

ADVOGADO..... DJANNE RODRIGUES MOREIRA

RECLAMADO(A): CLEAN LINE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA.

ADVOGADO..... ANDREA RADY NARDINI

DESPACHO:

FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMANTE PARA REQUERER O QUE FOR DE SEU INTERESSE, EM 05 DIAS, SOB PENA DE SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO, EM CASO DE SILÊNCIO.

Notificação Nº: 1393/2007

Processo Nº: RT 01630-2006-004-18-00-2 4ª VT

RECLAMANTE...: NILSON NUNES DE SOUZA

ADVOGADO..... VALTENE ALVES DINIZ

RECLAMADO(A): RETA GUARDA SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA.

ADVOGADO..... FABIOLA ARIADNE RODRIGUES OLIVEIRA

DESPACHO:

FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMADO(A) PARA CONTRA-ARRAZOAR O RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO(A) RECLAMANTE . PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 1335/2007

Processo Nº: RT 01691-2006-004-18-00-0 4ª VT

RECLAMANTE...: EUNICE DE FREITAS PORTO

ADVOGADO..... VALERIA JAIME PELÁ LOPES PEIXOTO

RECLAMADO(A): PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS + 001

ADVOGADO..... JENY MARCY AMARAL FREITAS

DESPACHO:

FICA O(A) RECLAMANTE INTIMADO(A) PARA CONTRA-ARRAZOAR O RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO(A) RECLAMADO(A), PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 1325/2007

Processo Nº: RT 01751-2006-004-18-00-4 4ª VT

RECLAMANTE...: PAOLA ROBERTA DE OLIVEIRA E SILVA

ADVOGADO..... ZAIDA MARIA PEREIRA CRUZ

RECLAMADO(A): BELL TELECOMUNICAÇÕES SISTEMA DE SEGURANÇA DO BRASIL LTDA + 006

ADVOGADO..... DANIELLA NAVES DOS SANTOS

DESPACHO:

Converto em penhora o valor representado pela guia retro colacionada.

Intime-se a devedora.

Notificação Nº: 1405/2007

Processo Nº: ACM 01753-2006-004-18-00-3 4ª VT

RECLAMANTE...: SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO ESTADO DE GOIÁS - SECOM REP. P/ JOSÉ NILTON CARVALHO DA SILVA

ADVOGADO..... DIRCELENE MARIA DOS SANTOS

RECLAMADO(A): SUPERMERCADO MARCOS SANTA CRUZ IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA + 001

ADVOGADO..... JUCÉLIO FLEURY JUNIOR

DESPACHO:

Ainda visando à garantia do contraditório e da ampla defesa e para melhor esclarecimento da matéria, dê-se vista ao requerente da petição e documentos retro juntados pelos requeridos, prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 1326/2007

Processo Nº: RT 01800-2006-004-18-00-9 4ª VT

RECLAMANTE...: CÍNTIA GONÇALVES SILVA

ADVOGADO..... MONICA BASTOS MENDES SILVA

RECLAMADO(A): JBS S.A.

ADVOGADO..... ADAHYL RODRIGUES CHAVEIRO

DESPACHO:

Manifestem-se as partes, em cinco dias, sobre a proposta de honorários periciais feita na petição retro.

Notificação Nº: 1310/2007

Processo Nº: RT 01867-2006-004-18-00-3 4ª VT

RECLAMANTE...: MARCOS CÉSAR GONÇALVES DE OLIVEIRA

ADVOGADO..... MARCOS CÉSAR GONÇALVES DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): IEPC - INSTITUTO DE ENSINO E PESQUISA CIENTÍFICA LTDA.

ADVOGADO..... ISONEL BRUNO DA SILVEIRA NETO

DESPACHO:

Manifeste-se a reclamada sobre os termos da petição de fls. 32, em cinco dias.

Notificação Nº: 1356/2007

Processo Nº: RT 01940-2006-004-18-00-7 4ª VT

RECLAMANTE...: MARIA VERA LÚCIA DE LACERDA

ADVOGADO..... RAUL DE FRANCA BELEM FILHO

RECLAMADO(A): CARLOS SARAIVA IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA. (LOJAS MIG)

ADVOGADO..... MAISA PEREIRA GONÇALVES

DESPACHO:

FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMADO(A) PARA CONTRA-ARRAZOAR O RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO(A) RECLAMANTE . PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 1359/2007

Processo Nº: AIN 02003-2006-004-18-00-9 4ª VT
REQUERENTE...: GILBERTO DE PAULA LEITE + 002
ADVOGADO.....: EDWALDO TAVARES RIBEIRO
REQUERIDO(A): MEKAL - METALÚRGICA KADOW LTDA.
ADVOGADO.....: .

DESPACHO:
FICAM AS PARTES INTIMADAS DA SENTENÇA DOS EMBARGOS DECLARATORIOS. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 1264/2007

Processo Nº: RT 02005-2006-004-18-00-8 4ª VT
RECLAMANTE...: CELSO BUENO FERNANDES
ADVOGADO.....: WILSON VALDOMIRO DA SILVA
RECLAMADO(A): CORBAN TRANSPORTES LTDA. + 001
ADVOGADO.....: .

DESPACHO:
Intime-se o reclamante para tomar ciência dos termos da certidão retro, em cinco dias, oportunidade em que deverá requerer o que entender de direito.
No silêncio, aguarde-se a audiência designada.

Notificação Nº: 1281/2007

Processo Nº: RT 02017-2006-004-18-00-2 4ª VT
RECLAMANTE...: EVELINE FERREIRA FARIAS
ADVOGADO.....: FERNANDO AUGUSTO SENA RODRIGUES
RECLAMADO(A): VIVO TELEFONIA S.A. + 001
ADVOGADO.....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS

DESPACHO:
FICAM AS RECLAMADAS INTIMADAS PARA TOMAREM CIÊNCIA DA EMENDA À INICIAL.

Notificação Nº: 1282/2007

Processo Nº: RT 02017-2006-004-18-00-2 4ª VT
RECLAMANTE...: EVELINE FERREIRA FARIAS
ADVOGADO.....: FERNANDO AUGUSTO SENA RODRIGUES
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001
ADVOGADO.....: JUNIO ALVES PEREIRA

DESPACHO:
FICAM AS RECLAMADAS INTIMADAS PARA TOMAREM CIÊNCIA DA EMENDA À INICIAL.

Notificação Nº: 1275/2007

Processo Nº: AAT 02025-2006-004-18-00-9 4ª VT
AUTOR....: BENEDITO ALVES DE SOUZA
ADVOGADO: DILSILEI MARTINS MONTEIRO
RÉU(RÉ): CLM CONSTRUÇÕES LTDA.
ADVOGADO: CORACY BARBOSA LARANJEIRAS

DESPACHO:
Intime-se o autor para tomar ciência dos termos da certidão de fls. 359, no prazo de cinco dias, oportunidade em que deverá requerer o que entender de direito.

Notificação Nº: 1425/2007

Processo Nº: RT 02029-2006-004-18-00-7 4ª VT
RECLAMANTE...: REGINALDO CARVALHO DA SILVA
ADVOGADO.....: LARISSA COSTA ROCHA
RECLAMADO(A): ANTONIO WESLEY DOS SANTOS (PANIFICADORA KI-PÃO)
ADVOGADO.....: EDSON MARTINS PEREIRA
DESPACHO:
FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMANTE PARA RECEBER SUA CTPS, NO PRAZO DE 05 DIAS.

Notificação Nº: 1236/2007

Processo Nº: RT 02057-2006-004-18-00-4 4ª VT
RECLAMANTE...: LAURA CRISTINA SILVA
ADVOGADO.....: RUBENS MENDONÇA
RECLAMADO(A): YURI PRESENTES ACESSÓRIOS PARA CELULAR E BRINQUEDOS LTDA.
ADVOGADO.....: NEUZA MARIA DE OLIVEIRA
DESPACHO:
RECLAMADA: Face ao disposto no Provimento TRT 18ª SCR nº 01/2001, art. 2º, deverá o agravo de instrumento ser processado nos presentes autos. Mantenho o despacho agravado por seus próprios fundamentos. Dê-se vista à parte contrária para, querendo, contraminutar o agravo interposto, devendo, na mesma oportunidade, apresentar contra-razões ao apelo, no prazo estabelecido em lei.
Cumpridas as determinações supra, remetam-se os autos ao Eg. TRT.

Notificação Nº: 1286/2007

Processo Nº: RT 02065-2006-004-18-00-0 4ª VT
RECLAMANTE...: WAGNER CASTRO ALVES

ADVOGADO.....: KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO

RECLAMADO(A): MAURÍCIO ALVES CASTRO
ADVOGADO.....: RAFAEL AMPARO DE OLIVEIRA
DESPACHO:
ADVOGADO DO RECLAMADO FORNECER O ENDEREÇO ATUALIZADO DO SEU CONSTITUINTE, EM 05 DIAS.

Notificação Nº: 1418/2007

Processo Nº: ET 02077-2006-004-18-00-5 4ª VT
EMBARGANTE...: MARLAN RODRIGUES DA CUNHA
ADVOGADO.....: JULIO CESAR DARQUES DA SILVA
EMBARGADO(A): FLÁVIO FRANCISCO NASCIMENTO
ADVOGADO.....: GENI PRAXEDES
DESPACHO:
EMBARGADO CONTRAMINUTAR AGRAVO DE PETIÇÃO. PRAZO LEGAL.

Notificação Nº: 1361/2007

Processo Nº: RT 02129-2006-004-18-00-3 4ª VT
RECLAMANTE...: ROSILDA ROSA DE ALMEIDA
ADVOGADO.....: VANDA ROSA DE SIQUEIRA SOARES
RECLAMADO(A): MÉDICOS REUNIDOS LTDA.
ADVOGADO.....: MURILO DIVINO MENDES
DESPACHO:
FICAM AS PARTES INTIMADAS DA SENTENÇA DOS EMBARGOS DECLARATORIOS. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 1371/2007

Processo Nº: RT 02220-2006-004-18-00-9 4ª VT
RECLAMANTE...: EDIMAR FERREIRA DE SOUSA
ADVOGADO.....: MÔNICA CRISTINA MARTINS
RECLAMADO(A): DIVÂNIA SOCORRO ALVES PEREIRA + 002
ADVOGADO.....: .
DESPACHO:
Face aos termos da certidão retro, retire-se o feito da pauta do dia 14/02/2007, às 15h:15min. Após, intime-se o autor para que emende a inicial, no prazo de dez dias, informando o endereço atualizado do terceiro reclamado, sob pena de indeferimento, nos termos do art. 284 e parágrafo único do CPC c/c o art. 769 da CLT.

Notificação Nº: 1319/2007

Processo Nº: CCS 02242-2006-004-18-00-9 4ª VT
AUTOR....: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: EURÍPEDES BARSANULFO LIMA
RÉU(RÉ): ANTÔNIO NELLI
ADVOGADO: .
DESPACHO:
FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMANTE PARA TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA PROFERIDA NOS AUTOS. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 1320/2007

Processo Nº: CCS 00003-2007-004-18-00-5 4ª VT
AUTOR....: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA.
ADVOGADO: ADRIANA SÃO JOSÉ DE MORAES
RÉU(RÉ): JOSÉ DONIZETE CAETANO
ADVOGADO: .
DESPACHO:
FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMANTE PARA TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA PROFERIDA NOS AUTOS. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 1369/2007

Processo Nº: CCS 00034-2007-004-18-00-6 4ª VT
AUTOR....: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA
ADVOGADO: CAMILE CRISTINE CARVALHO E SILVA MORENO
RÉU(RÉ): JOÃO LUIS FERNANDES
ADVOGADO: FLAVIO CESAR TEIXEIRA
DESPACHO:
Manifeste-se a autora sobre os termos da petição da ré, no prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 1321/2007

Processo Nº: CCS 00043-2007-004-18-00-7 4ª VT
AUTOR....: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA.
ADVOGADO: CAMILE CRISTINE CARVALHO E SILVA MORENO
RÉU(RÉ): EXPEDITO STIVAL SOBRINHO
ADVOGADO: .
DESPACHO:

FICA INTIMADO(A) O(A) AUTOR PARA TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA PROFERIDA NOS AUTOS. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 1323/2007

Processo Nº: ACM 00052-2007-004-18-00-8 4ª VT

RECLAMANTE...: SINDICATO DOS EMPREGADOS DO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DO ESTADO DE GOIÁS - SECOM (REP/ P: JOSÉ NILTON CARVALHO DA SILVA)

ADVOGADO.....: KELLY CRISTINA DE AVELAR

RECLAMADO(A): ROSIMEIRE CRISOSTOMO DE ALMEIDA-ME

ADVOGADO.....: .

DESPACHO:

FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMANTE PARA TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA PROFERIDA NOS AUTOS. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 1322/2007

Processo Nº: RT 00128-2007-004-18-00-5 4ª VT

RECLAMANTE...: EDILANIA CIRIACO SOUTO NASCIMENTO

ADVOGADO.....: SIMONE WASCHECK

RECLAMADO(A): FRANGO ASSADO TEMPERO DO GREGO

ADVOGADO.....: .

DESPACHO:

FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMANTE PARA TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA PROFERIDA NOS AUTOS. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 1318/2007

Processo Nº: ACM 00158-2007-004-18-00-1 4ª VT

RECLAMANTE...: SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO ESTADO DE GOIÁS - SECOM REP. PJ JOSÉ NILTON CARVALHO DA SILVA

ADVOGADO.....: DIRCELENE MARIA DOS SANTOS

RECLAMADO(A): MARCELO J. DA SILVA

ADVOGADO.....: .

DESPACHO:

Designo audiência para o dia 05/03/2007, às 14h:30min, quando as partes deverão comparecer sob as penas do artigo 844 da CLT. Intime-se o autor e notifique-se o reclamado.

Notificação Nº: 1314/2007

Processo Nº: CCS 00159-2007-004-18-00-6 4ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA.

ADVOGADO: CAROLINA MARTINS DE ANDRADE

RÉU(RÉ): MAURICIO CANGUCU VISCONDE

ADVOGADO: .

DESPACHO:

Designo audiência para o dia 02/03/2007, às 08h:30min, quando as partes deverão comparecer sob as penas do artigo 844 da CLT. Intime-se a autora e notifique-se o reclamado.

Notificação Nº: 1329/2007

Processo Nº: RT 00163-2007-004-18-00-4 4ª VT

RECLAMANTE...: RODRIGO LEONARDO DA SILVA FRANÇA

ADVOGADO.....: ULISSES SANTOS MONTALVAO

RECLAMADO(A): PERCIVAL NAVES CARNEIRO ME. (TORNEADORA LIDER)

ADVOGADO.....: .

DESPACHO:

Intime-se o procurador do autor para que assine a petição inicial, no prazo de cinco dias, sob pena de considerá-la ato inexistente (art. 37, parágrafo único, do CPC).

Notificação Nº: 1330/2007

Processo Nº: ET 00164-2007-004-18-00-9 4ª VT

EMBARGANTE...: JOSÉ EDUARDO YAGHI

ADVOGADO.....: JACOB ALVES BARBOSA

EMBARGADO(A): DONIZETH FERREIRA ROSA

ADVOGADO.....: JOAO NEGRAO DE ANDRADE FILHO

DESPACHO:

Primeiramente, ressalte-se que, em razão destes embargos, o leilão designado no processo principal já foi suspenso. Com base no art. 1.050 do CPC, intime-se o autor para que emende a inicial, em dez dias, juntando cópia da construção judicial, sob pena de indeferimento, nos termos previstos no art. 284 e parágrafo único do referido diploma legal.

Notificação Nº: 1411/2007

Processo Nº: AAT 00170-2007-004-18-00-6 4ª VT

AUTOR...: CARLOS HUMBERTO RODRIGUES

ADVOGADO: JOSÉ DE JESUS XAVIER SOUSA

RÉU(RÉ): FRIBOI ALIMENTOS LTDA.

ADVOGADO: ADAHYL RODRIGUES CHAVEIRO

DESPACHO:

Designo audiência para o dia 21/03/2007, às 15h:15min, quando as partes deverão comparecer para depoimentos pessoais, sob pena de confissão, fazendo-se acompanhar de suas testemunhas, pena de preclusão. Intime-se o autor e notifique-se a reclamada.

Notificação Nº: 1394/2007

Processo Nº: AAT 00188-2007-004-18-00-8 4ª VT

AUTOR...: SARAH JANE CARILI

ADVOGADO: ELBER CARLOS SILVA

RÉU(RÉ): BEG (BANCO DO ESTADO DE GOIAS S.A.) + 001

ADVOGADO: .

DESPACHO:

Fica intimado(a) para tomar ciência de que foi designada audiência UNA para 26/03/2007, às 15:00 horas, quando as partes deverão comparecer sob as penas do artigo 844 da CLT, ou seja, pena de arquivamento pela ausência do Reclamante e de revelia e confissão pela ausência dos Reclamados.

Todas as provas deverão ser produzidas na audiência já designada, devendo as partes comparecerem acompanhadas de suas testemunhas ou arrolá-las em tempo hábil, sob pena de preclusão.

QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº083/2007

PROCESSO Nº RT 01796-1999-004-18-00-9

Reclamante: JANUÁRIO DA CRUZ

Reclamados: WRW CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA + 02

A doutora SAMARA MOREIRA DE SOUSA, Juíza do Trabalho desta MM. 4ª Vara do Trabalho de Goiânia.

FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, fica intimado JANUÁRIO DA CRUZ, atualmente em lugar incerto e não sabido, para:

Manifestar-se, de forma conclusiva, sobre o prosseguimento do feito, devendo indicar bens à penhora ou requerer o que entender de direito, no prazo de trinta dias, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos, tudo conforme disposto no Provimento TRT 18ª DSCRnº 02/2005.

E, para que chegue ao conhecimento de JANUÁRIO DA CRUZ, é passado o presente Edital.

Secretaria da 4ª VT/Goiânia aos 29 dias do mês de janeiro de dois mil e sete.

Eu, Vanderlei Alves de Mendonça, Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi.

SAMARA MOREIRA DE SOUSA - Juíza do Trabalho

QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 082/2007

PROCESSO Nº RTN 01671-2001-004-18-00-4

Reclamante: NEILO DOS REIS RODRIGUES COSTA

Reclamados: TRANSBRASIL S/A LINHAS AEREAS + 01

A doutora SAMARA MOREIRA DE SOUSA, Juíza do Trabalho desta MM. 4ª Vara do Trabalho de Goiânia.

FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, fica intimado NEILO DOS REIS RODRIGUES COSTA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para:

Manifestar-se, de forma conclusiva, sobre o prosseguimento do feito, devendo indicar bens à penhora ou requerer o que entender de direito, no prazo de trinta dias, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos, tudo conforme disposto no Provimento TRT 18ª DSCRnº 02/2005.

E, para que chegue ao conhecimento de NEILO DOS REIS RODRIGUES COSTA, é passado o presente Edital.

Secretaria da 4ª VT/Goiânia aos 29 dias do mês de janeiro de dois mil e sete.

Eu, Vanderlei Alves de Mendonça, Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi.

SAMARA MOREIRA DE SOUSA - Juíza do Trabalho

QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 0079/2007

PROCESSO Nº RT 00839-2002-004-18-00-5

Reclamante: NEEMIAS BATISTA DE REZENDE

Reclamada: SECULLUS CONSTRUTORA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA + 002

A Doutora SAMARA MOREIRA DE SOUSA, Juíza do Trabalho desta MM. 4ª VT de Goiânia - Goiás.

FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, fica intimado NEEMIAS BATISTA DE REZENDE, atualmente em lugar incerto e não sabido, para:

Manifestar-se, de forma conclusiva, sobre o prosseguimento do feito, devendo indicar bens à penhora ou requerer o que entender de direito, no prazo de 30 dias, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos, tudo conforme disposto no Provimento TRT 18º DSCR nº 02/2005.

E, para que chegue ao conhecimento de NEEMIAS BATISTA DE REZENDE, é passado o presente Edital.

Secretaria da 4ª VT/Goiânia aos 29 dias do mês de janeiro de dois mil e sete.

Eu, Vanderlei Alves de Mendonça, Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi.

SAMARA MOREIRA DE SOUSA/Juíza do Trabalho

QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 80/2007

PROCESSO Nº RT 01057-2004-004-18-00-5

Reclamante: IRAMÁ PINTO DA SILVA

Reclamada : ESCUDERIA CHOPERIA E RESTAURANTE LTDA + 002

A Doutora SAMARA MOREIRA DE SOUSA, Juíza do Trabalho desta MM. 4ª VT de Goiânia - Goiás.

FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, fica intimado IRAMÁ PINTO DA SILVA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para:

Manifestar-se, de forma conclusiva, sobre o prosseguimento do feito, devendo indicar bens à penhora ou requerer o que entender de direito, no prazo de 30 dias, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos, tudo conforme disposto no Provimento TRT 18º DSCR nº 02/2005.

E, para que chegue ao conhecimento de IRAMÁ PINTO DA SILVA, é passado o presente Edital.

Secretaria da 4ª VT/Goiânia aos 29 dias do mês de janeiro de dois mil e sete. Eu, Vanderlei Alves de Mendonça, Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi.

SAMARA MOREIRA DE SOUSA

Juíza do Trabalho

QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 0078/2007

PROCESSO Nº RT 00102-2006-004-18-00-6

Exeqüente: MARCOS MIGUEL DIAS DE OLIVEIRA

Executado: CARLOS HENRIQUE GOMES DE CASTRO e OUTROS

A Doutora SAMARA MOREIRA DE SOUSA, Juíza do Trabalho desta MM. 4ª VT de Goiânia - Goiás.

F A Z S A B E R aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, fica citado o sócio CARLOS HENRIQUE GOMES DE CASTRO, atualmente em lugar incerto e não sabido, para comparecer perante esta MM. 4ª Vara do Trabalho de Goiânia - Goiás, sita à Rua T-51, esq. c/ Av. T-1, St. Bueno, nesta Capital, para pagar a quantia de R\$6.401,34, atualizada até 31/01/2007, sem prejuízo de futuras atualizações, ou garantir a execução, em 48 horas, sob pena de penhora, conforme decisão proferida nos autos supracitados: "Por fim, sendo certo que o sr. Carlos Henrique Gomes de Castro (CPF 876.393.511-20) continua integrando o quadro societário da sociedade empresária devedora (fls. 56), também com base nos fundamentos já expendidos às fls. 61-2, determino o prosseguimento da execução em face de sua pessoa. Expeça-se o respectivo mandado, nos termos do art. 880 e parágrafos da CLT, resguardados os benefícios do art. 596 e § 1º do CPC, deduzindo o valor ora arrestado. (...) Em 19.12.2006. Renato Hiendlmayer - Juiz do Trabalho."

E, para que chegue ao conhecimento de todos e, em especial de CARLOS HENRIQUE GOMES DE CASTRO, é passado o presente Edital que, além de publicado, será também afixado no quadro de avisos ao público em geral, no átrio desta MM. Vara do Trabalho.

Secretaria da 4ª VT de Goiânia - Goiás, aos 29 dias do mês de janeiro de 2007.

Eu, VANDERLEI ALVES DE MENDONÇA, Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi.

SAMARA MOREIRA DE SOUSA/ Juíza do Trabalho

QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 1356/2007

Processo Nº: RT 01203-1991-005-18-00-3 5ª VT

RECLAMANTE...: HILDEMAR TRINDADE

ADVOGADO.....: EDSON DE SOUSA BUENO

RECLAMADO(A): DETRAN DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE GOIAS - DETRAN/GO

ADVOGADO.....: SONIMAR FLEURY FERNANDES DE OLIVEIRA

DESPACHO:

AO RECLAMANTE: Expeça-se alvará para liberação do valor contido na conta de fls.93 da RPV ao reclamante, mediante a retenção da parcela 'FGTS A RECOLHER', IPASGO (cota parte do empregado) e imposto de renda.

Notificação Nº: 1359/2007

Processo Nº: RT 01051-1999-005-18-00-6 5ª VT

RECLAMANTE...: CLEURIMAR SEBASTIAO SIMOES

ADVOGADO.....: CLORIOVAL VITALINO DE SOUZA

RECLAMADO(A): ELEBRAS MATERIAIS ELETRICOS LTDA + 002

ADVOGADO.....: ANA AUGUSTA DE ALMEIDA PEIXOTO

DESPACHO:

AO RECLAMANTE: Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá comparecer na Secretaria desta 5ª Vara do Trabalho de Goiânia para receber a Certidão Narrativa para fins de habilitação de crédito nº 039/2007. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 1255/2007

Processo Nº: RT 00740-2001-005-18-00-9 5ª VT

RECLAMANTE...: HELENO BRENTANO

ADVOGADO.....: .

RECLAMADO(A): BRAZIL INTERCAMBIOS AGENCY GYN E ASSOCIADOS + 001

ADVOGADO.....: EDUARDO MACHADO DE BRITTO GUIMARAES

DESPACHO:

AOS RECLAMADOS: Informo a Vossa Senhoria que o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supra à fl. 605, será(ão) levado(s) à Praça no dia 27/02/07, às 13:20 horas, na sala de praças, na sede deste Tribunal. Negativa esta, fica desde já designado Leilão para o dia 16/03/07, às 09:20 horas.

Notificação Nº: 1269/2007

Processo Nº: RTV 00678-2002-005-18-00-6 5ª VT

RECLAMANTE...: CARLOS JOAQUIM PEREIRA

ADVOGADO.....: ALBERIZA RODRIGUES DA SILVA

RECLAMADO(A): CONVIBRAS CONSERVAÇÃO DE BRASILIA LTDA + 002

ADVOGADO.....: ANDREA MARIA SILVA E SOUZA PAVAN RORIZ DOS SANTOS

DESPACHO:

AO EXEQUENTE: Vista ao exequente pelo prazo de 30 dias para indicar meios claros e objetivos ao prosseguimento do feito, sob pena de arquivamento definitivo.

Notificação Nº: 1314/2007

Processo Nº: RT 00828-2002-005-18-00-1 5ª VT

RECLAMANTE...: ADEILSON GOMES DOS SANTOS

ADVOGADO.....: LUCIENNE VINHAL

RECLAMADO(A): LATICINIOS BONFINOPOLIS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA + 002

ADVOGADO.....: .

DESPACHO:

AO EXEQUENTE: Vista ao exequente pelo prazo de 30 dias para indicar meios claros e objetivos ao prosseguimento do feito, sob pena de arquivamento definitivo, ficando advertido para não requerer diligências já efetuadas ou de investigação, uma vez que não cabe ao Juízo substituir a parte na busca de bens.

Notificação Nº: 1360/2007

Processo Nº: RT 01457-2002-005-18-00-5 5ª VT

RECLAMANTE...: WALDIR BONIFACIO DA SILVA

ADVOGADO.....: GENI PRAXEDES

RECLAMADO(A): TELEMONT ENGENHARIA DE TELECOMUNICACOES S/A + 001

ADVOGADO.....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS

DESPACHO:

À PRIMEIRA RECLAMADA: Fica desconstituída a penhora de fls.618. Converto o depósito de fls.907 em penhora. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 1263/2007

Processo Nº: RT 00826-2003-005-18-00-3 5ª VT

RECLAMANTE...: ODETE OLIVEIRA BATISTA

ADVOGADO.....: LUÍS CÉSAR CHAVEIRO

RECLAMADO(A): LIDER SERVICOS GERAIS LTDA

ADVOGADO.....: .

DESPACHO:

À EXEQUENTE: Tomar ciência do teor do r. despacho de fl. 71, abaixo transcrito: Autos revisados. Trata-se de execução do acordo de fls. 18/19. Registro que a executada não foi citada até a presente data.

A execução está suspensa desde novembro/2003, conforme fl. 39, sem qualquer manifestação do exequente acerca do prosseguimento do feito, não obstante já tenha sido intimado para esta finalidade por diversas vezes (fls. 37, 58, 62, 67 e 68). Assim, considerando que não há nos autos o endereço da executada e diante da omissão do exequente em dar prosseguimento ao feito, revogo em parte o despacho de fls. 65/66 quanto à expedição de certidão de crédito, e declaro ocorrida a prescrição intercorrente, julgando extinta a presente execução, nos termos do art. 40, § 4º da Lei 6.830/80. Intime-se. Decorrido o prazo legal, arquivem-se os autos com as baixas necessárias.

Notificação Nº: 1301/2007

Processo Nº: RT 00853-2003-005-18-00-6 5ª VT

RECLAMANTE...: ANDREIA PAULA SILVA MELO

ADVOGADO.....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO

RECLAMADO(A): SUPER TICO IN EXPRESS LTDA (VILMAIR NUNES DE MELO)

ADVOGADO.....: JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA

DESPACHO:

À RECLAMANTE: Tomar ciência do teor do r. despacho de fl. 360, abaixo transcrito: Dê-se vista às partes acerca da adequação dos cálculos. Prazo de 48 horas, iniciando-se pela reclamante.

Notificação Nº: 1295/2007

Processo Nº: RTV 01135-2003-005-18-00-7 5ª VT

RECLAMANTE...: KATIA FERNANDA DE SOUZA

ADVOGADO.....: WEILLIA FREIRE DE ABREU

RECLAMADO(A): QJF ESTACIONAMENTO E GARAGENS LTDA + 002

ADVOGADO..... .

DESPACHO:

AO EXEQUENTE: Vista ao exequente pelo prazo de 30 dias para indicar meios claros e objetivos ao prosseguimento do feito, sob pena de suspensão da execução pelo prazo de 01 ano nos termos do art. 40 da LEF.

Notificação Nº: 1267/2007

Processo Nº: RT 01370-2003-005-18-00-9 5ª VT

RECLAMANTE...: JOVENCIO DA SILVA JUNIOR

ADVOGADO..... FLÁVIA NÚBILE BARROS

RECLAMADO(A): GYNSOL GOIANIA SORVETES LTDA

ADVOGADO..... THIAGO MATHIAS CRUVINEL

DESPACHO:

À RECLAMADA: Tomar ciência da penhora efetuada em sua conta bancária, garantindo integralmente a execução, para os devidos fins legais.

Notificação Nº: 1322/2007

Processo Nº: RT 01439-2003-005-18-00-4 5ª VT

RECLAMANTE...: VANDEMIR LUIZ DO CARMO

ADVOGADO..... JOÃO CLÁUDIO BATISTA PRADO

RECLAMADO(A): LINCE SEGURANÇA LTDA + 001

ADVOGADO..... .

DESPACHO:

AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: Proceder com a juntada de instrumento procuratório para fins de recebimento do crédito mencionado no despacho de fls.285. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 1330/2007

Processo Nº: RT 00361-2004-005-18-00-1 5ª VT

RECLAMANTE...: ROSIMEIRE MELLO SILVA CELIA

ADVOGADO..... GERALDO VALDETE DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): ART BLUE INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA + 002

ADVOGADO..... OTAVIO BATISTA CARNEIRO

DESPACHO:

À RECLAMADA: Defere-se a arrematação do bem constante do Edital de fls.253. Excepcionalmente, visando a extinção por completo da presente execução, intime-se o(a) devedor(a) para, querendo, remir a execução no prazo de 24h.

Notificação Nº: 1249/2007

Processo Nº: RT 00483-2004-005-18-00-8 5ª VT

RECLAMANTE...: ANTONIO ORIVAL ARAUJO LIMA

ADVOGADO..... GENI PRAXEDES

RECLAMADO(A): PAVITERGO TRANSPORTES LTDA + 002

ADVOGADO..... ÉRIKA TRAJANO ALBERNAZ ROCHA

DESPACHO:

AS RECLAMADAS: Converto o depósito de fls.921 em penhora. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 1302/2007

Processo Nº: RT 00570-2004-005-18-00-5 5ª VT

RECLAMANTE...: IARA ALVES DE SOUSA

ADVOGADO..... VALÉRIA LÚCIA RODRIGUES PIRES

RECLAMADO(A): RECEPTIVA ASSESSORIA E TURISMO LTDA (N/P DE DALVA CORREIA POLY SILVA)

ADVOGADO..... .

DESPACHO:

AO EXEQUENTE: Vista ao exequente pelo prazo de 30 dias para indicar meios claros e objetivos ao prosseguimento do feito, sob pena de arquivamento definitivo.

Notificação Nº: 1303/2007

Processo Nº: RT 01166-2004-005-18-00-9 5ª VT

RECLAMANTE...: CESAR LIMA DA SILVA

ADVOGADO..... CELINA MARA GOMES CARVALHO

RECLAMADO(A): PAN FRIOS REP P/ SOCIA MARIA PEREIRA DA SILVA VIEIRA + 001

ADVOGADO..... NELIANA FRAGA DE SOUSA

DESPACHO:

AS PARTES: Antes de apreciar o acordo, concedo às partes o prazo de 05 dias para apresentar manifestação conjunta, reduzindo a multa pelo descumprimento para percentual razoável, adequando-a aos princípios contidos no Código do Consumidor, no silêncio das partes, o acordo será homologado à exceção da multa estipulada, a qual será reduzida para 50% em caso de descumprimento.

Notificação Nº: 1250/2007

Processo Nº: RT 01659-2004-005-18-00-9 5ª VT

RECLAMANTE...: AMADEU TAVARES CORDEIRO

ADVOGADO..... ZAIDA MARIA PEREIRA CRUZ

RECLAMADO(A): JMC MARMORES E GRANITOS LTDA + 003

ADVOGADO..... ISONEL BRUNO DA SILVEIRA NETO

DESPACHO:

AO RECLAMANTE: Informar a este Juízo o endereço do DERGO - Departamento de Estradas e Rodagens do Estado de Goiás. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 1268/2007

Processo Nº: RT 01782-2004-005-18-00-0 5ª VT

RECLAMANTE...: GINEIR SILVA SANTOS

ADVOGADO..... WEVERTON PAULO RODRIGUES

RECLAMADO(A): NASA VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA (GRUPO NASA) + 001

ADVOGADO..... .

DESPACHO:

AO EXEQUENTE: Vista ao exequente da certidão do oficial de justiça e do ofício de fl. 191, devendo indicar meios claros e objetivos ao prosseguimento do feito no prazo de 30 dias para, sob pena de suspensão da execução pelo prazo de 01 ano nos termos do art. 40 da LEF.

Notificação Nº: 1296/2007

Processo Nº: RT 01863-2004-005-18-00-0 5ª VT

RECLAMANTE...: WILSON SANTOS DA SILVA JUNIOR

ADVOGADO..... LUÍS CÉSAR CHAVEIRO

RECLAMADO(A): INAUTO AUTOMOVEIS + 002

ADVOGADO..... GERCINO GONÇALVES BELCHIOR

DESPACHO:

AOS EXECUTADOS: Converto os depósitos de fls.92 e 96 em penhora. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 1327/2007

Processo Nº: RT 00017-2005-005-18-00-3 5ª VT

RECLAMANTE...: ROGÉRIO MENDES RIBEIRO

ADVOGADO..... NABSON SANTANA CUNHA

RECLAMADO(A): FOS BOI STAR LTDA. (NA PESSOA DOS SÓCIOS ODENÍCIO SOARES RIBEIRO E RODRIGO EVANGELISTA RIBEIRO) + 003

ADVOGADO..... .

DESPACHO:

AO EXEQUENTE: Tomar ciência acerca da certidão de fls.160, e fornecer elementos para o prosseguimento da execução, sob pena de arquivamento definitivo dos presentes autos. Prazo de 30 dias.

Notificação Nº: 1319/2007

Processo Nº: RT 00347-2005-005-18-00-9 5ª VT

RECLAMANTE...: SÁLVIO JULIANO PEIXOTO FARIAS

ADVOGADO..... ALCIO RONNIE PEIXOTO FARIAS

RECLAMADO(A): EDITORA RBN COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE LTDA. (JORNAL DIÁRIO DE GOIÁS) + 004

ADVOGADO..... VICENTE DE SOUZA CARDOSO

DESPACHO:

AO RECLAMANTE: Indefere-se o pedido de liberação dos depósitos de fls.181 e 227, haja vista que o Juízo ainda não se encontra garantido.

Notificação Nº: 1259/2007

Processo Nº: RT 00762-2005-005-18-00-2 5ª VT

RECLAMANTE...: EDNALVA FERRAZ DO NASCIMENTO

ADVOGADO..... HELLION MARIANO DA SILVA

RECLAMADO(A): S.R. PRATA COMERCIAL LTDA. (PICANHA NA DEZ - RESTAURANTE E CHOPERIA)

ADVOGADO..... MARCELO ARANTES DE MELO BORGES

DESPACHO:

AS PARTES: Informo a Vossa Senhoria que o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supra à fl. 288, será(ão) levado(s) à Praça no dia 27/02/07, às 13:15 horas, na sala de praças, na sede deste Tribunal. Negativa esta, fica desde já designado Leilão para o dia 16/03/07, às 09:20 horas.

Notificação Nº: 1279/2007

Processo Nº: RT 00956-2005-005-18-00-8 5ª VT

RECLAMANTE...: UBIRATAN JOSÉ MARTINS SOBRINHO

ADVOGADO..... MARUN A D KABALAN

RECLAMADO(A): HOSPITAL E MATERNIDADE DONA LATIFA LTDA.

ADVOGADO..... HUDSON PORTO ALVES

DESPACHO:

À EXEQUENTE: Vista a exequente da manifestação de fls. 263/264 por 05 dias.

Notificação Nº: 1277/2007

Processo Nº: RT 01428-2005-005-18-00-6 5ª VT

RECLAMANTE...: HOLÍMPIO TELES DE ARAÚJO

ADVOGADO..... NABSON SANTANA CUNHA

RECLAMADO(A): PARA SUL CARGAS E ENCOMENDAS LTDA

ADVOGADO..... ROGERIO PAZ LIMA

DESPACHO:

AO EXEQUENTE: Vista ao exequente pelo prazo de 30 dias para indicar meios claros e objetivos ao prosseguimento do feito, sob pena de suspensão da execução pelo prazo de 01 ano nos termos do art. 40 da LEF.

Notificação Nº: 1251/2007

Processo Nº: RT 01751-2005-005-18-00-0 5ª VT

RECLAMANTE...: JOANA D'ARC DE SOUZA

ADVOGADO..... CELSO FERNANDES AZEVEDO

RECLAMADO(A): JOÃO CRISPIM QUINTANILHA (FIRMA INDIVIDUAL)

ADVOGADO..... ANTÔNIO PEREIRA DE SANTANA

DESPACHO:

À EXEQUENTE: Comparecer na Secretaria desta 5ª Vara do Trabalho de Goiânia, no prazo de 05 (cinco) dias, a fim de assinar o Auto de Adjudicação expedido em seu favor.

Notificação Nº: 1265/2007

Processo Nº: RT 02120-2005-005-18-00-8 5ª VT

RECLAMANTE...: RAFAEL RIBEIRO DAMASCENA

ADVOGADO..... RODRIGO CHAFIC CINTRA ELAOUAR

RECLAMADO(A): OAC CONSTRUÇÕES LTDA. + 001

ADVOGADO..... JULIANE FRANCO DE SOUSA

DESPACHO:

AO EXEQUENTE: Vista ao exequente pelo prazo de 30 dias para indicar meios claros e objetivos ao prosseguimento do feito, sob pena de suspensão da execução pelo prazo de 01 ano nos termos do art. 40 da LEF.

Notificação Nº: 1258/2007

Processo Nº: RT 02138-2005-005-18-00-0 5ª VT

RECLAMANTE...: LINCON ALVES FORTES DUARTE

ADVOGADO..... ELIEL FERREIRA LOBO

RECLAMADO(A): ALARM CONTROL SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA.

ADVOGADO..... MICHAELSON FERREIRA DE LOIOLA

DESPACHO:

AS PARTES: Informo a Vossa Senhoria que o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supra à fl. 115, será(ão) levado(s) à Praça no dia 27/02/07, às 13:25 horas, na sala de praças, na sede deste Tribunal. Negativa esta, fica desde já designado Leilão para o dia 16/03/07, às 09:20 horas.

Notificação Nº: 1309/2007

Processo Nº: RTN 00795-2006-005-18-00-3 5ª VT

RECLAMANTE...: LEIA GONÇALVES DOS SANTOS

ADVOGADO..... ARLETE MESQUITA

RECLAMADO(A): FUNDAÇÃO DE APOIO E PESQUISA - FUNAPE + 001

ADVOGADO..... RODRIGO LUDOVICO MARTINS

DESPACHO:

À RECLAMADA: Com base no art.927 do Código Civil, intime-se a reclamada para que proceda com o depósito da importância de R\$1.000,00 (hum mil reais), a título de adiantamento das custas periciais, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 1364/2007

Processo Nº: RT 00947-2006-005-18-00-8 5ª VT

RECLAMANTE...: COSME DA SILVA BATISTA

ADVOGADO..... OSVALDO P. MARTINS

RECLAMADO(A): FRIGOFORTE - CASA DE CARNE FORTALEZA

ADVOGADO..... CRISTIANO MOCELLIN GRZYBOWSKI

DESPACHO:

AO EXEQUENTE: Fornecer elementos para o prosseguimento da execução, sob pena de arquivamento definitivo dos presentes autos. Prazo de 30 dias.

Notificação Nº: 1349/2007

Processo Nº: RT 00989-2006-005-18-00-9 5ª VT

RECLAMANTE...: MURILO ARAÚJO MENDONÇA (ASSISTIDO POR MARIA DE LOURDES ARAÚJO MENDONÇA)

ADVOGADO..... PATRICIA AFONSO DE CARVALHO

RECLAMADO(A): BY ENZO CALÇADOS INDUSTRIAS E COMÉRCIO LTDA

ADVOGADO..... SIMONE DEL NERO SANTOS

DESPACHO:

AO EXEQUENTE: Tomar ciência do teor do r. despacho de fl. 90, abaixo transcrito: Indefere-se o pedido de expedição de ofícios aos Cartórios, conforme requerido às fls.89, uma vez que o exequente é quem deverá diligenciar no sentido de obter informações acerca de bens da executada. Indefere-se o pedido de ofício à Receita Federal, visto que a mesma não mantém em seus arquivos relação de bens de pessoa jurídica.

Proceda-se a Secretaria consulta junto ao DETRAN acerca de veículos cadastrados em nome da reclamada de fls.79. Sendo a resposta positiva, voltem os autos conclusos, sendo negativa, intime-se o exequente acerca do acima disposto, bem como para que forneça elementos para o prosseguimento da execução, sob pena de arquivamento definitivo dos presentes autos. Prazo de 30 dias.

Notificação Nº: 1297/2007

Processo Nº: RT 01025-2006-005-18-00-8 5ª VT

RECLAMANTE...: DAVID ESTULANO DE SOUZA

ADVOGADO..... JERONIMO JOSE BATISTA

RECLAMADO(A): RÁPIDO ARAGUAIA LTDA.

ADVOGADO..... FLAVIA CRISTINA NAVES

DESPACHO:

AO RECLAMANTE: Vista da manifestação do perito, pelo prazo de 48 horas.

Notificação Nº: 1283/2007

Processo Nº: RT 01097-2006-005-18-00-5 5ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ CÍCERO DA SILVA

ADVOGADO..... RUBENS MENDONÇA

RECLAMADO(A): BRILHO TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA E SERVIÇOS LTDA.

ADVOGADO..... MARIA DAS MERCES CHAVES LEITE

DESPACHO:

À RECLAMADA: Tomar ciência do teor do r. despacho de fl. 61, abaixo transcrito: Intime-se a reclamada para que proceda com o depósito do remanescente do FGTS do reclamante, conforme requerido às fls.58. Prazo de 05 dias, sob pena de conversão da obrigação de fazer em obrigação de pagar, desde já autorizada.

Notificação Nº: 1358/2007

Processo Nº: RT 01141-2006-005-18-00-7 5ª VT

RECLAMANTE...: PEDRO GOMES DA SILVA

ADVOGADO..... RODRIGO FONSECA

RECLAMADO(A): VALDECI GOMES PEREIRA + 002

ADVOGADO.....

DESPACHO:

AO RECLAMANTE: Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá comparecer na Secretaria desta 5ª Vara do Trabalho de Goiânia para receber a Certidão Narrativa nº 050/2007. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 1339/2007

Processo Nº: RTN 01189-2006-005-18-00-5 5ª VT

RECLAMANTE...: RICARDO CÉSAR NAZAR

ADVOGADO..... ARLETE MESQUITA

RECLAMADO(A): SESI SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA (DR GOIÁS)

ADVOGADO..... TELMA DA CONSOLACAO ALVES

DESPACHO:

AO RECLAMANTE: Vista do Laudo Pericial. Prazo de 05 (cinco) dias, para manifestação.

Notificação Nº: 1315/2007

Processo Nº: RT 01206-2006-005-18-00-4 5ª VT

RECLAMANTE...: LEONARDO COELHO AVELAR

ADVOGADO..... DELBERT JUBE NICKERSON

RECLAMADO(A): COBRABAN COBRANÇAS E ASSESSORIA LTDA. + 002

ADVOGADO..... JULIANO EVARISTO DA PAIXÃO E AMORIM

DESPACHO:

ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de fls. 89/92, cujo teor do dispositivo é o abaixo transcrito: 'EX POSITIS, resolve este Juízo rejeitar as preliminares suscitadas e no mérito JULGAR PROCEDENTES EM PARTE os pedidos do Autor, para condenar os Reclamados a pagarem as verbas delineadas na fundamentação retro transcrita, que deste Decisum passa a fazer parte integrante. Juros e correção monetária aplicados na forma da lei e Súmulas 200, 368 e e 381 do Colendo Tribunal Superior do Trabalho. As contribuições previdenciárias serão calculadas nos termos da Emenda Constitucional nº 20, art. 114, parágrafo 3º c/c art. 195, inciso I, alínea "a", e inciso II. Imposto de Renda, no que couber, calculado sobre as parcelas que incidirem, na forma da legislação pertinente. Tanto as contribuições previdenciárias quanto o Imposto de Renda observar-se-á o Provimento Geral Consolidado deste Tribunal. Custas, pelas Reclamadas, no importe de R\$400,00, calculadas sobre R\$20.000,00, valor provisoriamente arbitrado à condenação. P.R.I.'. Prazo e fins legais. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br)

Notificação Nº: 1328/2007

Processo Nº: RT 01215-2006-005-18-00-5 5ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ PEREIRA DA SILVA

ADVOGADO..... RACHEL PIRES DEJA

RECLAMADO(A): VANIR DIAS BORGES

ADVOGADO..... LISA FABIANA BARROS FERREIRA

DESPACHO:

AO RECLAMANTE: Manifestar acerca dos cálculos. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 1324/2007

Processo Nº: RT 01273-2006-005-18-00-9 5ª VT

RECLAMANTE...: TONICO FERNANDES DOS SANTOS

ADVOGADO..... ADHERBAL RAMOS DE FRANCA

RECLAMADO(A): JOÃO LUIZ VIEIRA DA SILVA - ME + 001

ADVOGADO.....

DESPACHO:

AO RECLAMANTE: Libere-se ao reclamante a guia de fls.131, mediante a retenção do imposto de renda, das custas processuais, executivas e de liquidação, e da verba previdenciária cota-parte do empregado, empregador, SAT e Terceiros.

Notificação Nº: 1362/2007

Processo Nº: RT 01577-2006-005-18-00-6 5ª VT

RECLAMANTE...: CELSO VIEIRA DA COSTA JÚNIOR

ADVOGADO.....: VALFRIDO JOSÉ SOUSA DA SILVEIRA

RECLAMADO(A): ELEVADORES OTIS LTDA. + 001

ADVOGADO.....: ALEXANDRE STORHMEYER GOMES

DESPACHO:

AS PARTES: Tomar ciência da data da audiência de inquirição da testemunha ANTÔNIO SÉRGIO POMPEO PAREDES , a qual será realizada no Juízo Deprecado - 15ª VT DE SÃO PAULO/SP, sito à AV. MARQUÊS DE SÃO VICENTE, Nº 235, 7º ANDAR BL. A - BARRA FUNDA, SÃO PAULO, no dia 27/02/07 às 10:10 horas.

Notificação Nº: 1363/2007

Processo Nº: RT 01577-2006-005-18-00-6 5ª VT

RECLAMANTE...: CELSO VIEIRA DA COSTA JÚNIOR

ADVOGADO.....: VALFRIDO JOSÉ SOUSA DA SILVEIRA

RECLAMADO(A): ELEVADORES DO BRASIL LTDA. + 001

ADVOGADO.....: ALEXANDRE STORHMEYER GOMES

DESPACHO:

AS PARTES: Tomar ciência da data da audiência de inquirição da testemunha ANTÔNIO SÉRGIO POMPEO PAREDES , a qual será realizada no Juízo Deprecado - 15ª VT DE SÃO PAULO/SP, sito à AV. MARQUÊS DE SÃO VICENTE, Nº 235, 7º ANDAR BL. A - BARRA FUNDA, SÃO PAULO, no dia 27/02/07 às 10:10 horas.

Notificação Nº: 1264/2007

Processo Nº: RT 01736-2006-005-18-00-2 5ª VT

RECLAMANTE...: MARILDA FARIAS DE AREDA

ADVOGADO.....: ARLETE MESQUITA

RECLAMADO(A): FUNDAÇÃO DE APOIO E PESQUISA FUNAPE

ADVOGADO.....: RODRIGO LUDOVICO MARTINS

DESPACHO:

AS PARTES: Tomar ciência do teor do r. despacho de fl. 145, abaixo transcrito: Com razão o perito em sua manifestação de fl. 144, eis que a sentença foi omissa quanto aos honorários periciais. Fixo os honorários periciais em R\$500,00, que deverão ser pagos pelo egrégio Regional nos termos da Portaria GP/DGCJ 02/2006, tendo em vista que a reclamante foi sucumbente quanto ao objeto da perícia e é beneficiária da justiça gratuita. Intimem-se. Após, aguarde-se o trânsito em julgado da sentença.

Notificação Nº: 1280/2007

Processo Nº: RT 01780-2006-005-18-00-2 5ª VT

RECLAMANTE...: TERESINHA DE JESUS ALMEIDA DIAS

ADVOGADO.....: DELCIDES DOMINGOS DO PRADO

RECLAMADO(A): ELEIÇÃO 2006 JOSIAS GONZAGA CARDOSO DEPUTADO ESTADUAL

ADVOGADO.....: MÁRIO GONZAGA JACÓ

DESPACHO:

AO EXEQUENTE: Considerando a certidão negativa do oficial de justiça, vista ao exequente pelo prazo de 30 dias para indicar meios claros e objetivos ao prosseguimento do feito, sob pena de suspensão da execução pelo prazo de 01 ano nos termos do art. 40 da LEF.

Notificação Nº: 1307/2007

Processo Nº: RT 01822-2006-005-18-00-5 5ª VT

RECLAMANTE...: PAULO ROBERTO DE MEDEIROS LOPES

ADVOGADO.....: GENI PRAXEDES

RECLAMADO(A): IRMÃOS SOARES LTDA.

ADVOGADO.....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO

DESPACHO:

À RECLAMADA: Com base no art.927 do Código Civil, intime-se a reclamada para que proceda com o depósito da importância de R\$1.000,00 (hum mil reais), a título de adiantamento das custas periciais, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 1311/2007

Processo Nº: AAT 01828-2006-005-18-00-2 5ª VT

AUTOR....: MARIA DIVINA RODRIGUES DE OLIVEIRA

ADVOGADO: SALET ROSSANA ZANCHETA

RÉU(RÉ): CENTRO MÉDICO ALAMEDA LTDA.

ADVOGADO: FLAVIA CRISTINA NAVES

DESPACHO:

À RECLAMADA: Com base no art.927 do Código Civil, intime-se a reclamada para que proceda com o depósito da importância de R\$1.000,00 (hum mil reais), a título de adiantamento das custas periciais, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 1271/2007

Processo Nº: RT 01900-2006-005-18-00-1 5ª VT

RECLAMANTE...: DONIZETE IVANILDO SILVEIRO

ADVOGADO.....: CRISTINA ALVES PINHEIRO

RECLAMADO(A): UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA.

ADVOGADO.....: MARIÂNGELA JUNGSMANN GONÇALVES GODOY

DESPACHO:

AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: Tomar ciência do teor do r. despacho de fl. 355, abaixo transcrito: Intime-se o procurador do reclamante para informar nos autos no prazo de 48 horas o endereço correto do seu constituinte. Na omissão, o reclamante será considerado ciente da data designada para a audiência na pessoa do seu procurador.

Notificação Nº: 1308/2007

Processo Nº: RT 01913-2006-005-18-00-0 5ª VT

RECLAMANTE...: CLÉIA GONÇALVES DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA XIMENES

RECLAMADO(A): SUBLIME SERVIÇOS GERAIS LTDA. + 001

ADVOGADO.....: RODRIGO DUQUE DUTRA

DESPACHO:

AS PARTES: Com alicerce na norma inserta no § 2º do art. 195, da Consolidação, determina-se a realização de perícia médica. À Secretaria para indicar o perito, o qual fica desde já nomeado por este Juízo.

Concede-se o prazo de 05 (cinco) dias aos litigantes para que formulem quesitos e indiquem assistentes, querendo. Intimem-se as partes, devendo a reclamada, com base no art.927 do Código Civil, proceder com o depósito da importância de R\$1.000,00 (hum mil reais) a título de adiantamento das custas periciais.

Notificação Nº: 1336/2007

Processo Nº: RT 01920-2006-005-18-00-2 5ª VT

RECLAMANTE...: MARIA ZULEIDE PEREIRA DE SOUZA

ADVOGADO.....: HERMETO DE CARVALHO NETO

RECLAMADO(A): CETEAD CENTRO EDUCACIONAL DE TECNOLOGIA EM ADMINISTRAÇÃO + 002

ADVOGADO.....: RITA DE CASSIA NUNES MACHADO.

DESPACHO:

ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de fls. 349, cujo teor do dispositivo é o abaixo transcrito: 'Pelo exposto, resolve a Egrégia 5ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO., conhecer dos Embargos Declaratórios, e, no mérito, julgá-los procedentes em parte, esclarecendo os itens supra especificados, mantendo a decisão inalterada nos demais pontos, nos termos da fundamentação exposta, que daquele Decisum passa a fazer parte integrante. P.R.I.'. Prazo e fins legais. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.)

Notificação Nº: 1337/2007

Processo Nº: RT 01920-2006-005-18-00-2 5ª VT

RECLAMANTE...: MARIA ZULEIDE PEREIRA DE SOUZA

ADVOGADO.....: HERMETO DE CARVALHO NETO

RECLAMADO(A): COBRA TECNOLOGIA S.A. + 002

ADVOGADO.....: KELIA-MAR MACHADO FAGUNDES MONTEIRO

DESPACHO:

ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de fls. 349, cujo teor do dispositivo é o abaixo transcrito: 'Pelo exposto, resolve a Egrégia 5ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO., conhecer dos Embargos Declaratórios, e, no mérito, julgá-los procedentes em parte, esclarecendo os itens supra especificados, mantendo a decisão inalterada nos demais pontos, nos termos da fundamentação exposta, que daquele Decisum passa a fazer parte integrante. P.R.I.'. Prazo e fins legais. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.)

Notificação Nº: 1338/2007

Processo Nº: RT 01920-2006-005-18-00-2 5ª VT

RECLAMANTE...: MARIA ZULEIDE PEREIRA DE SOUZA

ADVOGADO.....: HERMETO DE CARVALHO NETO

RECLAMADO(A): BANCO DO BRASIL S.A. + 002

ADVOGADO.....: JAIRO FALEIRO DA SILVA

DESPACHO:

ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de fls. 349, cujo teor do dispositivo é o abaixo transcrito: 'Pelo exposto, resolve a Egrégia 5ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO., conhecer dos Embargos Declaratórios, e, no mérito, julgá-los procedentes em parte, esclarecendo os itens supra especificados, mantendo a decisão inalterada nos demais pontos, nos termos da fundamentação exposta, que daquele Decisum passa a fazer parte integrante. P.R.I.'. Prazo e fins legais. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.)

Notificação Nº: 1323/2007

Processo Nº: RT 01970-2006-005-18-00-0 5ª VT

RECLAMANTE...: CELINO SOARES CRUZ

ADVOGADO.....: ZELMA SOBRINHA DE SANTANA

RECLAMADO(A): QUALIX SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA.

ADVOGADO..... ELAINE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO

DESPACHO:

ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de fls. 316/318, cujo teor do dispositivo é o abaixo transcrito: 'Ex Positis, resolve este Juízo JULGAR IMPROCEDENTES os pedidos do Autor, exceto o pedido de Justiça Gratuita que ora se defere, nos termos da fundamentação supra, que passa a integrar o presente Decisum. Custas, pelo Recte, no valor de R\$500,31, calculadas sobre o valor atribuído à causa (R\$25.015,57), isento na forma da lei. Publique-se, registre-se e intemem-se.'. Prazo e fins legais. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.)

Notificação Nº: 1310/2007

Processo Nº: RT 01999-2006-005-18-00-1 5ª VT

RECLAMANTE...: ANA CELIA VIEIRA SILVA

ADVOGADO.....: EDWALDO TAVARES RIBEIRO

RECLAMADO(A): BRASIL CENTER COMUNICAÇÕES LTDA.

ADVOGADO.....: WARLEY MORAES GARCIA

DESPACHO:

À RECLAMADA: Com base no art.927 do Código Civil, intime-se a reclamada para que proceda com o depósito da importância de R\$1.000,00 (hum mil reais), a título de adiantamento das custas periciais, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 1282/2007

Processo Nº: ACP 02021-2006-005-18-00-7 5ª VT

CONSIGNANTE...: ELETRO SISTEMA LTDA

ADVOGADO.....: FLAVIO MARQUES DE ALMEIDA

CONSIGNADO(A): SELMA NUNES DE CARVALHO

ADVOGADO.....: .

DESPACHO:

AO CONSIGNANTE: Ante a decisão de fls.08, já transitada em julgado, nada a manifestar acerca do pedido de fls.11/12.

Notificação Nº: 1318/2007

Processo Nº: RT 02036-2006-005-18-00-5 5ª VT

RECLAMANTE...: JOSIAS PEREIRA DOS SANTOS

ADVOGADO.....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO

RECLAMADO(A): SERVI SEGURANÇA E VIGILANCIA DE INSTALAÇÕES LTDA. + 001

ADVOGADO.....: JOSE ROBERTO FURLANETTO DE ABREU JUNIOR

DESPACHO:

À RECLAMADA: Prazo de 05 dias para que formule quesitos e indique assistente querendo.

Notificação Nº: 1320/2007

Processo Nº: RT 02064-2006-005-18-00-2 5ª VT

RECLAMANTE...: CRISTINA DE ALMEIDA

ADVOGADO.....: MARILENE DE OLIVEIRA SILVA PEREIRA

RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S/A + 001

ADVOGADO.....: WILLIAN MARCONDES SANTANA

DESPACHO:

ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de fls. 421/428, cujo teor do dispositivo é o abaixo transcrito: 'EX POSITIS, resolve este Juízo JULGAR PROCEDENTES EM PARTE os pedidos da Autora, para condenar a 1ª Reclamada de forma principal e a 2ª de forma subsidiária, a pagarem as verbas delineadas na fundamentação retro transcrita, que deste Decisum passa a fazer parte integrante. Juros e correção monetária aplicados na forma da lei e Súmulas 200, 368 e 381 do Colendo Tribunal Superior do Trabalho. As contribuições previdenciárias serão calculadas nos termos da Emenda Constitucional nº 20, art. 114, parágrafo 3º c/c art. 195, inciso I, alínea "a", e inciso II. Imposto de Renda, no que couber, calculado sobre as parcelas que incidirem, na forma da legislação pertinente. Tanto as contribuições previdenciárias quanto o Imposto de renda observar-se-á o Provimento Geral Consolidado deste Tribunal. Custas pelas Reclamadas, no importe de R\$40,00, calculadas sobre R\$2.000,00, valor provisoriamente arbitrado à condenação. P.R.I.'. Prazo e fins legais. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.)

Notificação Nº: 1321/2007

Processo Nº: RT 02064-2006-005-18-00-2 5ª VT

RECLAMANTE...: CRISTINA DE ALMEIDA

ADVOGADO.....: MARILENE DE OLIVEIRA SILVA PEREIRA

RECLAMADO(A): VIVO S.A. + 001

ADVOGADO.....: THIAGO FERREIRA DE ALMEIDA

DESPACHO:

ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de fls. 421/428, cujo teor do dispositivo é o abaixo transcrito: 'EX POSITIS, resolve este Juízo JULGAR PROCEDENTES EM PARTE os pedidos da Autora, para condenar a 1ª Reclamada de forma principal e a 2ª de forma subsidiária, a pagarem as verbas delineadas na fundamentação retro transcrita, que deste Decisum passa a fazer parte integrante. Juros e correção monetária aplicados na forma da lei e Súmulas 200, 368 e 381 do Colendo Tribunal Superior do Trabalho. As contribuições previdenciárias serão calculadas nos termos da Emenda Constitucional nº 20, art.

114, parágrafo 3º c/c art. 195, inciso I, alínea "a", e inciso II. Imposto de Renda, no que couber, calculado sobre as parcelas que incidirem, na forma da legislação pertinente. Tanto as contribuições previdenciárias quanto o Imposto de renda observar-se-á o Provimento Geral Consolidado deste Tribunal. Custas pelas Reclamadas, no importe de R\$40,00, calculadas sobre R\$2.000,00, valor provisoriamente arbitrado à condenação. P.R.I.'. Prazo e fins legais. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.)

Notificação Nº: 1312/2007

Processo Nº: RT 02103-2006-005-18-00-1 5ª VT

RECLAMANTE...: ELISON ROSA DA SILVA

ADVOGADO.....: MIRACI DOS REIS FERREIRA DA FONSECA

RECLAMADO(A): FERRBEL INDÚSTRIA COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTOS LTDA.

ADVOGADO.....: .

DESPACHO:

AO RECLAMANTE: Tomar ciência do teor do r. despacho de fl. 55, abaixo transcrito: Vistos os autos. Reabro a instrução processual para o fim de realizar prova pericial, em razão de ter sido pleiteado o adicional de insalubridade. À Secretária para indicar o perito, o qual fica desde já nomeado por este Juízo. Concede-se o prazo de 05 (cinco) dias aos litigantes para que formulem quesitos e indiquem assistentes, querendo.

Notificação Nº: 1350/2007

Processo Nº: RT 02189-2006-005-18-00-2 5ª VT

RECLAMANTE...: MARCIO RIBEIRO DOS PASSOS

ADVOGADO.....: LUCIO MARIO RIBEIRO

RECLAMADO(A): ADELSON RODRIGUES COELHO

ADVOGADO.....: .

DESPACHO:

AO RECLAMANTE: Incluo o feito na pauta do dia 28/02/07 às 09:10, para realização de audiência UNA. Notifique-se a reclamada. Intemem-se o reclamante e seu procurador. Após, aguarde-se audiência.

Notificação Nº: 1261/2007

Processo Nº: ET 02237-2006-005-18-00-2 5ª VT

EMBARGANTE...: ISSA JÃO SKAF

ADVOGADO.....: EURÍPEDES ALVES FEITOSA

EMBARGADO(A): MARCO ANTÔNIO ALVES

ADVOGADO.....: ALEXANDRE MEIRELLES

DESPACHO:

AS PARTES: Digam as partes se pretendem produzir outras provas, no prazo de 05 dias, sob pena de preclusão.

Notificação Nº: 1305/2007

Processo Nº: CCS 02246-2006-005-18-00-3 5ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: EURÍPEDES BARSANULFO LIMA

RÉU(RÉ): RUY ROCHA DE MACEDO

ADVOGADO: .

DESPACHO:

AO AUTOR: Tomar ciência do teor do r. despacho de fl. 110, abaixo transcrito: Homologo o acordo celebrado entre as partes: Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil CNA e Ruy Rocha de Macedo (fls. 107/109 - prot. 202817), para que surta seus jurídicos e legais efeitos. Custas pelo autor no valor de R\$23,95, calculadas sobre o valor do acordo, isento. Autorizo o recebimento pelo Banco do Brasil S/A das guias de recolhimento de contribuição sindical rural dos exercícios de 2001, 2002, 2003 e 2004, referente ao imóvel de propriedade do Sr. Ruy Rocha de Macedo, as quais encontram-se às fls. 13, 15, 17 e 19 destes autos. O réu deverá retirar as guias, devendo ficar cópia nos autos. Intemem-se. Diante do acordo ora homologado, retiro o feito da pauta. A Secretaria deverá registrar no Sistema de Varas a solução do presente feito. Após o cumprimento do acordo, arquivem-se os autos com as baixas necessárias.

Notificação Nº: 1299/2007

Processo Nº: RT 00001-2007-005-18-00-2 5ª VT

RECLAMANTE...: BARTOLOMEU MENDES BARRADAS

ADVOGADO.....: WEVERTON PAULO RODRIGUES

RECLAMADO(A): CORAL ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

ADVOGADO.....: .

DESPACHO:

AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: Tomar ciência do teor do r. despacho de fl. 18, abaixo transcrito: Intime-se o procurador do reclamante para tomar conhecimento da devolução da intimação de fls.17 enviada ao seu constituinte, no sentido de tomar as providências cabíveis, sob pena de considerar-se ciente da data da audiência designada para o dia 09/02/2007. Prazo de 24 horas. Decorrido o prazo, aguarde-se a realização da audiência supracitada.

Notificação Nº: 1276/2007

Processo Nº: ACM 00024-2007-005-18-00-7 5ª VT

RECLAMANTE...: SINDICATO DOS EMPREGADOS DO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DO ESTADO DE GOIÁS SECOM REP. P/ JOSÉ NILTON CARVALHO DA SILVA

ADVOGADO.....: ALBERIZA RODRIGUES DA SILVA

RECLAMADO(A): SUPERMERCADO JARDIM GUANABARA III LTDA

ADVOGADO.....: .

DESPACHO:

AO AUTOR: Tomar ciência da decisão de fls. 63/64, cujo teor do dispositivo é o abaixo transcrito: 'Pelo exposto, nos autos da ação de cumprimento ajuizada por Sindicato dos Empregados no Comércio Varejista de Gêneros Alimentícios no Estado de Goiás - Secom Rep.p/José Nilton Carvalho Da Silva em face de Supermercado Jardim Guanabara III Ltda, decido extinguir o processo sem exame do mérito, com fulcro no art. 267, inciso IV, do CPC, consoante fundamentação retro, que passa a fazer parte integrante deste dispositivo. Custas pelo autor, no importe de R\$10,64, apuradas na forma da Instrução Normativa/TST nº 20/2002, de 24/09/2002, de cujo recolhimento fica dispensado na forma da lei.

Fica desde já deferido o desentranhamento dos documentos de fls. 14 a 53. Intimem-se. Decorrido o prazo legal, arquivem-se os autos com as baixas necessárias.'. Prazo e fins legais.

(CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.)

Notificação Nº: 1294/2007

Processo Nº: PJD 00077-2007-005-18-00-8 5ª VT

PROTESTANTE...: ÉDSON FRANCISCO XAVIER

ADVOGADO.....: ELIOMAR PIRES MARTINS

PROTESTADO(A): CONFEDERAL VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES

ADVOGADO.....: .

DESPACHO:

AO RECLAMANTE: Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá comparecer na Secretaria desta 5ª Vara do Trabalho de Goiânia para receber os autos, no prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 1262/2007

Processo Nº: RT 00079-2007-005-18-00-7 5ª VT

RECLAMANTE...: ANTÔNIO BASÍLIO DE SIQUEIRA FILHO

ADVOGADO.....: LORENA CINTRA ELAOUAR

RECLAMADO(A): COOPTRACC + 001

ADVOGADO.....: .

DESPACHO:

AO RECLAMANTE: Tomar ciência da decisão de fls. 30/31, cujo teor do dispositivo é o abaixo transcrito: 'PELO EXPOSTO, extingue-se sem julgamento de mérito a reclamatória trabalhista proposta por ANTÔNIO BASÍLIO DE SIQUEIRA FILHO em desfavor de COOPTRACC e ORCÍLIO S.NETO, nos termos do art. 267, inciso IV, do CPC c/c art. 852-B, § 1º, da CLT, sem prejuízo de renovação de instância, nos termos da fundamentação supra. Custas pelo autor no importe de R\$232,36, calculadas sobre o valor atribuído à causa, das quais resta isento. Autoriza-se o desentranhamento dos documentos juntados com a inicial, exceto a procuração. Retiro o feito da pauta do dia 13/02/2007, e incluo-o nesta data para registro da solução. Intime-se o autor. Com o trânsito em julgado, arquivem-se.'. Prazo e fins legais.

(CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.)

Notificação Nº: 1329/2007

Processo Nº: RT 00153-2007-005-18-00-5 5ª VT

RECLAMANTE...: EDSON PINA GARCIA

ADVOGADO.....: ANTONIO DA SILVA

RECLAMADO(A): PAULO CEZAR DOS SANTOS

ADVOGADO.....: .

DESPACHO:

AO RECLAMANTE: Tomar ciência da decisão de fls. 09/10, cujo teor do dispositivo é o abaixo transcrito: 'PELO EXPOSTO, extingue-se sem julgamento de mérito a reclamatória trabalhista proposta por EDSON PINA GARCIA em desfavor de PAULO CEZAR DOS SANTOS, nos termos do art. 267, inciso IV, do CPC c/c art. 852-B, § 1º, da CLT, sem prejuízo de renovação de instância, nos termos da fundamentação supra.

Custas pelo autor no importe de R\$189,16, calculadas sobre o valor atribuído à causa, das quais resta isento. Autoriza-se o desentranhamento dos documentos juntados com a inicial, exceto a procuração. Retiro o feito da pauta do dia 28/02/2007, e incluo-o nesta data para registro da solução. Intime-se o autor.'. Prazo e fins legais. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.)

Notificação Nº: 1331/2007

Processo Nº: ACM 00158-2007-005-18-00-8 5ª VT

RECLAMANTE...: SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO ESTADO DE GOIÁS - SECOM REP. P/ JOSÉ NILTON CARVALHO DA SILVA

ADVOGADO.....: DIRCELENE MARIA DOS SANTOS

RECLAMADO(A): M.A SOARES & CIA LTDA. (SUPERMARES)

ADVOGADO.....: .

DESPACHO:

AO RECLAMANTE: Tomar ciência da decisão de fls. 32/33, cujo teor do dispositivo é o abaixo transcrito: 'Pelo exposto, nos autos da ação de cumprimento ajuizada por Sindicato dos Empregados no Comércio Varejista de Gêneros Alimentícios no Estado de Goiás - Secom Rep.p/José Nilton Carvalho Da Silva em face de M. A. Soares & Cia Ltda (Supermares), decido extinguir o processo sem exame do mérito, com fulcro no art. 267, inciso IV, do CPC, consoante fundamentação retro, que passa a fazer parte integrante deste dispositivo. Custas pelo autor, no importe de R\$10,64, apuradas na forma da Instrução Normativa/TST nº 20/2002, de 24/09/2002, de cujo recolhimento fica dispensado na forma da lei.

Fica desde já deferido o desentranhamento dos documentos de fls. 09 a 30.Intime-se.'. Prazo e fins legais. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.)

Notificação Nº: 1275/2007

Processo Nº: ACM 00167-2007-005-18-00-9 5ª VT

RECLAMANTE...: SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO ESTADO DE GOIÁS - SECOM REP. P/ JOSÉ NILTON CARVALHO DA SILVA

ADVOGADO.....: DIRCELENE MARIA DOS SANTOS

RECLAMADO(A): KICHESE E KICHESE LTDA. (SUPERMECADO PONTO CERTO)

ADVOGADO.....: .

DESPACHO:

AO AUTOR: Tomar ciência da decisão de fls. 32/33, cujo teor do dispositivo é o abaixo transcrito: 'PELO EXPOSTO, extingue-se sem julgamento de mérito a AÇÃO DE CUMPRIMENTO proposta pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO ESTADO DE GOIÁS - SECOM REP.P/JOSÉ NILTON CARVALHO DA SILVA, nos termos do art. 852-B da CLT, sem prejuízo de renovação de instância, nos termos da fundamentação supra. Custas, pelo(a) reclamante, no importe de R\$10,64, calculadas sobre o valor atribuído à causa no importe de R\$500,00, apuradas na forma da Instrução Normativa/TST nº 20/2002, de 24/09/2002, de cujo recolhimento fica dispensado(a) na forma da lei. Autoriza-se o desentranhamento dos documentos juntados com a inicial, exceto a procuração. Incluo o feito nesta data para registro da solução.

Intime-se o reclamante. Com o trânsito em julgado, arquivem-se.'. Prazo e fins legais.

(CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.)

QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 064/2007

PROCESSO Nº RT 01107-1991-005-18-00-5

A Doutora SILENE APARECIDA COELHO, Juíza do Trabalho da QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.

FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica INTIMADO o Executado, BRENO MÁRIO AIRES, atualmente em lugar incerto e não sabido, para, querendo, apresentar contraminuta aos agravos de petição e de instrumento interpostos às fls. 709/712 e 716/718.

E para que chegue ao conhecimento de BRENO MÁRIO AIRES, é mandado publicar o presente Edital.

Eu, SILVESTRE FERREIRA LEITE JÚNIOR, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos Vinte e Nove de Janeiro de Dois mil e Sete.

SILENE APARECIDA COELHO

Juíza do Trabalho

QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 070/2007

PROCESSO Nº CPEX 00756-1998-005-18-00-5

Exequente : ARTHUR RIBEIRO PINTO

Executada : COLÉGIO EMBRÁS LTDA

A Dra. SILENE APARECIDA COELHO, Juíza desta 5ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO, na forma da Lei.

FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, fica INTIMADO o Sr. SIDNEY GUIMARÃES BRITO, depositário, atualmente em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência de que:

O(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supra, à fl. 140 será(ão)levado(s) a Leilão no 16/03/2007, às 09:20 horas.

E para que chegue ao conhecimento de SIDNEY GUIMARÃES BRITO, é passado o presente edital.

Secretaria da 5ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO, aos 30 dias do mês de janeiro de 2007. Eu, _____, Silvestre Ferreira Leite Júnior,

Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi.

SILENE APARECIDA COELHO

Juíza do Trabalho.

QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 069/2007

PROCESSO Nº CPEX 00756-1998-005-18-00-5

Processo nº: 00756-1998-005-18-00-5

Exequente : ARTHUR RIBEIRO PINTO

Executada : COLÉGIO EMBRÁS LTDA

Data do Leilão: 16/03/2007, às 09:20 horas

Localização do(s) bem(ns): Rua 03, Qd. 80, Lt. 10 - Setor Santos Dumont - Goiânia/GO.

A Dra. SILENE APARECIDA COELHO, Juíza desta 5ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO.

FAZ SABER a quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que fica designado o dia e horário acima mencionados, na Sala de Praças e Leilões deste Tribunal, sita à Rua T-51, esq. c/Av. T-01, Setor Bueno, nesta Capital, para realização de LEILÃO, onde serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem der mais no Leilão, o(s) bem(ns) penhorado(s) na execução, abaixo descrito(s), encontrado(s) no endereço acima mencionado, referente aos autos do processo supracitado, avaliado(s) em R\$40.000,00(quarenta mil reais), conforme Auto de Penhora e Avaliação de fl. 140, tendo como depositário o Sr. SIDNEY GUIMARÃES BRITO.

DESCRIÇÃO DO(S) BEM(NS):

01 - Um lote de terras de nº 10, da Qd. 80, sito à Rua 03, Setor Santos Dumont - Goiânia/GO, com área de 384,24m², sendo 17,27m de frente pela Rua 03, 20,22m de fundos com o lote 12; 17,25m pelo lado direito, com o lote 11; 27,48m, pelo lado esquerdo, com o lote 09. Lote vazio sem construção, porém todo fechado em comum com o lote 11, avaliado em R\$40.000,00.

Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da Lei nº 5.584, de 26.06.70, da Lei nº 6.830, de 22.09.80 e bem como do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos.

Fica desde já designado LEILÃO para o dia e horário acima mencionados, nos moldes do parágrafo 3º do art. 888 da CLT, a ser realizado pelo Leiloeiro Oficial, VALDIVINO FERNANDES FREITAS.

A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, §2º, do CPC.

Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT e Instrução Normativa nº 20/2002 do TST.

Eu, _____ Silvestre Ferreira Leite Júnior, Diretor de Secretaria, passei o presente aos 30 dias do mês de janeiro de 2007, nesta cidade de Goiânia/GO.

SILENE APARECIDA COELHO
Juíza do Trabalho.

QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 071/2007

PROCESSO Nº RT 00842-2003-005-18-00-6

Exequente(s): FABIO GONZAGA VIEIRA

Executado(s): CARLOS ALBERTO DE SOUZA MELO

A Dra. SILENE APARECIDA COELHO, Juíza desta QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.

FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) INTIMADO(S) o(s) executado(s), CARLOS ALBERTO DE SOUZA MELO, atualmente em lugar incerto e não sabido, para, querendo, opor(em) embargos a execução no importe de R\$5.953,96(cinco mil, novecentos e cinquenta e três reais e noventa e seis centavos), atualizado até 31/05/2004, correspondente ao débito apurado nos autos do processo em epígrafe. Prazo e fins legais.

Tudo conforme teor da r. decisão constante de fl. 101, abaixo transcrito:

"...Intimem-se as partes para os fins do art. 884 da CLT, sendo o executado, via edital..."

E para que chegue ao conhecimento do (s) executado(s), CARLOS ALBERTO DE SOUZA MELO, é passado o presente Edital.

Eu, _____ SILVESTRE FERREIRA LEITE JÚNIOR, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos Trinta de Janeiro de Dois mil e Sete.

SILENE APARECIDA COELHO
Juíza do Trabalho.

QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 065/2007

PROCESSO Nº EAC 01321-2004-005-18-00-7

A Dra. SILENE APARECIDA COELHO, Juíza do Trabalho da QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.

FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) INTIMADO(S) o(s) executado(s), MARINA BRASIL COM. VAREJISTA DE ROUPAS ACESSÓRIOS LTDA, KARINA CARDOSO CUNHA, VIVIANE LINO DA CUNHA e CARLOS ALVES DA CUNHA FILHO, atualmente em lugar incerto e não sabido, para, querendo, opor(em) embargos a execução no importe de R\$1.319,55 (um mil, trezentos e dezenove reais e cinquenta e cinco centavos), atualizado até 28/02/2005, correspondente ao débito apurado nos autos do processo em epígrafe. Prazo e fins legais.

Tudo conforme teor da r. decisão constante de fl. 81/82, abaixo transcrito:

"...Intimem-se as partes para os fins do art. 884 da CLT, sendo os executados via edital..."

E para que chegue ao conhecimento do (s) executado(s), MARINA BRASIL COM. VAREJISTA DE ROUPAS ACESSÓRIOS LTDA, KARINA CARDOSO CUNHA, VIVIANE LINO DA CUNHA e CARLOS ALVES DA CUNHA FILHO, é passado o presente Edital.

Eu, _____ SILVESTRE FERREIRA LEITE JÚNIOR, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos Trinta de Janeiro de Dois mil e Sete.

SILENE APARECIDA COELHO
Juíza do Trabalho

QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 068/2007

PROCESSO Nº RT 01818-2005-005-18-00-6

Reclamante(s): JOSIANO SOUZA SANTOS

Exequente(s): INSS e UNIÃO FEDERAL

Executado(s): COM. IND. DE CARROCERIAS IDEAL LTDA.

A Doutora SILENE APARECIDA COELHO, Juíza desta QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.

FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, fica INTIMADO o sócio da executada, ANTÔNIO DE FREITAS RAMOS, atualmente em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência de que os depósitos de fls. 91(R\$16,26); 92(R\$297,11) e 97(R\$128,03), foram convertidos em penhora. Prazo e fins legais.

E para que chegue ao conhecimento de ANTÔNIO DE FREITAS RAMOS, é passado o presente edital.

Eu, _____ SILVESTRE FERREIRA LEITE JÚNIOR, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos Trinta de Janeiro de Dois mil e Sete.

SILENE APARECIDA COELHO
Juíza do Trabalho

QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL PRAÇA E LEILÃO Nº 066/2007

PROCESSO Nº CPEX 01536-2006-005-18-00-0

Reclamante: ANTONIO MARTINS PEREIRA REP P/ IVANICE FERREIRA DE BRITO MARTINS

Exequente : ANTONIO MARTINS PEREIRA

Executado(s) : AFONSO JOSÉ AZEVEDO DE LYRA

Data da Praça 27/02/2007 às 13:02 horas.

Data do Leilão 09/03/2007 às 13:00 horas.

Localização do(s) bem(ns): Rua Cação, Qd. 64, Lt. 14 - Privê Atlântico - Goiânia/GO.

A Dra. SILENE APARECIDA COELHO, Juíza desta QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que fica designado o dia e horário acima mencionados, na Sala de Praças e Leilões deste Tribunal, sita à Rua T-51, esq. c/Av. T-01, Setor Bueno, nesta Capital, para realização de PRAÇA, onde serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer valor igual ou superior à avaliação na Praça ou a quem der mais no Leilão, o(s) bem(ns) penhorado(s) na execução, abaixo descrito(s), encontrado(s) no endereço acima mencionado, referente aos autos do processo supracitado, avaliado(s) em R\$2.500,00(dois mil e quinhentos reais), conforme Auto de Penhora e Avaliação de fl. 16, tendo como depositário(a) o(a) Sr(a). Afonso José Azevedo de Lyra - CPF 163.427.044-49, com endereço à Rua Cação, Qd. 64, Lt. 14 - Privê Atlântico - Goiânia/GO.

DESCRIÇÃO DO(S) BEM(NS):

01 - Um veículo FORD/Pampa, ano/modelo 1.989, cor prata, placa JEF 5763, em estado regular de conservação, a gás, avaliado em R\$2.500,00(dois mil e quinhentos reais).

Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da Lei nº 5.584, de 26.06.70, da Lei nº 6.830, de 22.09.80 e bem como do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos.

Negativa a praça, não havendo a remição nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica desde já designado LEILÃO a ser realizado no Cristal Plaza Hotel, sito a Avenida 85, nº 30, Setor Sul, Goiânia/GO, no dia e horário acima mencionados, nos moldes do parágrafo 3º do art. 888 da CLT, a ser efetivado pelo Leiloeiro Oficial Álvaro Sérgio Fuzo - inscrito na JUCEG sob o nº 035.

A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, §2º, do CPC.

Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT e Instrução Normativa nº 20/2002 do TST.

Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito.

Eu, _____ SILVESTRE FERREIRA LEITE JÚNIOR, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos Trinta de Janeiro de Dois mil e Sete.

SILENE APARECIDA COELHO
Juíza do Trabalho

QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA Nº 067/2007

PROCESSO Nº RT 00168-2007-005-18-00-3

RITO ORDINÁRIO

RECLAMANTE: ALEXANDRE RODRIGUES GOMES

RECLAMADO(A): PHD EMPREENDIMENTOS EDUCACIONAIS

DATA DA AUDIÊNCIA: 01 DE MARÇO DE 2007, ÀS 09:50 HORAS.

A Doutora SILENE APARECIDA COELHO, Juíza desta QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.

FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, fica NOTIFICADA(S) a(s) Reclamada(s), PHD EMPREENDIMENTOS EDUCACIONAIS, atualmente em lugar incerto e não sabido, a comparecer(em) à audiência UNA - RITO ORDINÁRIO, no dia e hora acima mencionados, a fim de responder aos termos da reclamação que por esta Vara tramita. A Reclamada, na audiência deverá oferecer as provas que julgar necessárias, bem como vir acompanhado de suas testemunhas, no máximo de 3 (três). O não-comparecimento de Vossa Senhoria à referida audiência importará em julgamento da questão à sua revelia, e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato. Nessa audiência deverá Vossa Senhoria estar presente, sendo facultado fazer-se substituir pelo gerente ou por qualquer outro preposto que tenha conhecimento do fato, e cujas declarações obrigarão o preponente. Aconselha-se vir acompanhado de advogado. Trazer contestação escrita. Todos os documentos deverão ser juntados com a defesa. Os documentos deverão vir organizados observando-se as disposições do Provimento Geral Consolidado do Egrégio TRT da 18ª Região.

Obs.:1 - Adverte-se que a audiência será única, razão pela qual todas as provas serão produzidas na audiência acima designada, ainda que não requeridas previamente.

2 - As partes deverão arrolar suas testemunhas, no prazo de 10 dias, antes da realização da audiência, sob pena de preclusão e de serem ouvidas as que comparecerem espontaneamente.

E, para que chegue ao conhecimento de PHD EMPREENDIMENTOS EDUCACIONAIS é passado o presente Edital, com as seguintes informações:

"DOS PEDIDOS: Que seja concedido ao reclamante, o beneplácito da Assistência Judiciária, nos termos da Lei 1.060/50 c/c Lei nº 5.584/90; a citação da reclamada, via edital, vez que a empresa encerrou suas atividades e seus sócios-proprietários encontram-se em local incerto, para querendo, comparecer à audiência e apresentarem defesa, sob pena de revelia e confissão ficta; Que a reclamada retifique a CTPS do reclamante, devendo constar as informações contidas naquela decisão, data de admissão e dispensa, remuneração, função, dê baixa na CTPS do reclamante, etc., e, diante da eventual recusa da reclamada em proceder as anotações devidas, requer o reclamante, a V. Exª, se digne determinar que as mesmas sejam feitas pela Secretaria desse d. Juízo; para que este possa levantar o FGTS depositado junto à Caixa Econômica Federal. Dá-se à presente causa, para fins fiscais, o valor de R\$100,00(cem reais)."

E para que chegue ao conhecimento da(s) reclamada(s), PHD EMPREENDIMENTOS EDUCACIONAIS, é mandado publicar o presente Edital.

Eu, SILVESTRE FERREIRA LEITE JÚNIOR, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos Trinta de Janeiro de Dois mil e Sete.

SILENE APARECIDA COELHO

Juíza do Trabalho

SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 1108/2007

Processo Nº: RT 01562-1999-006-18-00-4 6ª VT

RECLAMANTE...: FLAVIO ELIAS VILA NOVA

ADVOGADO.....: ORLANDO ALVES BEZERRA

RECLAMADO(A): A OTICA ARTIGOS OPTICOS LTDA OTICA DUELY + 002

ADVOGADO.....: .

DESPACHO:

A (O) RECLAMANTE: FICA VOSSA SENHORIA INTIMADO(A) A COMPARECER AO BALCÃO DESTA SECRETARIA, NO PRAZO DE 05 DIAS, A FIM DE RECEBER CERTIDÃO DE CRÉDITO EXPEDIDA CONFORME DESPACHO A SEGUIR TRANSCRITO: Indefiro o pedido do exequente de fl. 246, eis que a presente execução já esteve suspensa pelo prazo de um ano, conforme faz prova a certidão de fl. 198, razão pela qual determina-se a expedição de certidão de crédito. Encontra-se em execução nestes autos a sentença de fls. 37/41, que condenou a empresa A ÓTICA ARTIGOS ÓPTICOS LTDA - ÓTICA DUELY.

Cálculos elaborados às fls. 49/68, atualizados às fls. 210/221.

A execução teve início em fevereiro/2000. À fl. 152 e seguintes a execução foi direcionada, também, em face dos sócios Marilda Helena Duarte da Silveira e Maria Aparecida Pires da Silva. No entanto, até esta data, não houve efetividade, sendo infrutíferas as diligências em busca de bens de propriedade dos executados, inclusive junto ao BACENJUD e DETRANNET. A execução teve seu curso suspenso nos períodos de 08.06.2001 a 22.02.2002, 12.07.2002 a 21.07.2003 e de 23.05.2005 a 23.05.2006, por inércia do exequente. O exequente foi intimado, nos termos dos artigos 211 a 217 do Provimento Geral Consolidado, para impulsionar a execução, quedando-se inerte. Assim, considerando que já foram empreendidas todas as diligências possíveis em busca de bens para garantia da execução e ainda, diante da inércia do exequente, determina-se a expedição de certidão de crédito em favor do exequente, para que promova futura execução quando encontrados bens dos devedores, devendo, a Secretaria, observar os termos dos artigos 211 a 217 do Provimento Geral Consolidado. Proceda-se ao cancelamento do bloqueio de fl. 158. Intime-se o exequente, diretamente, via postal (COM SEED) e por sua

procuradora, via publicação no DJE/GO, para, no prazo de 08 (dez) dias, retirar a certidão, bem como tomar ciência do inteiro teor deste despacho. Transcorrido in albis o prazo legal, arquivem-se os autos definitivamente, com as baixas necessárias.

Notificação Nº: 1177/2007

Processo Nº: RT 01162-2000-006-18-00-3 6ª VT

RECLAMANTE...: LAURINDA TEODORA CORREIA

ADVOGADO.....: HELIO BOLIVAR DA SILVA

RECLAMADO(A): TELEGOIAS BRASIL TELECOM SUCES. DA TELEGOIAS TELECOMUNICACOES DE GOIAS S/A

ADVOGADO.....: RICARDO CONÇALEZ

DESPACHO:

AO RECLAMADO: intime-se a reclamada para, no prazo de 10 dias, comprovar nos autos os recolhimentos do FGTS devidos em razão das parcelas deferidas na sentença, sob pena de execução direta do valor correspondente.

Notificação Nº: 1201/2007

Processo Nº: RT 00455-2001-006-18-00-4 6ª VT

RECLAMANTE...: ADRIANO JOSE DE JESUS

ADVOGADO.....: VERUSKA PEREIRA SOARES

RECLAMADO(A): SAMAMBAIA HOTEL LTDA + 003

ADVOGADO.....: JOSE MIGUEL DE SANTANA

DESPACHO:

ÀS PARTES: Tomar ciência de que o feito foi incluído na pauta de audiências do dia 08/02/2007, às 14:10 horas, para TENTATIVA E CONILIAÇÃO DO feito, devendo Vossa Senhoria comparecer NOS TERMOS DO DESPACHO A SEGUIR TRANSCRITO: Diante da complexidade da execução que se processa nesses autos, considerando que mesmo se homologado o acordo celebrado entre as partes através da petição nº 202698 ainda estará pendente a quitação das contribuições previdenciárias e custas devidas e, por fim, diante da existência de reservas de crédito em favor de outras execuções que se processam nesta Vara do Trabalho, determino a inclusão do feito na pauta de audiência do dia 08/02/2007 às 14:10 horas, onde será verificada a possibilidade de homologação do acordo, sendo obrigatório o comparecimento das partes.

Intimem-se as partes, com urgência.

Notificação Nº: 1202/2007

Processo Nº: RT 00455-2001-006-18-00-4 6ª VT

RECLAMANTE...: ADRIANO JOSE DE JESUS

ADVOGADO.....: VERUSKA PEREIRA SOARES

RECLAMADO(A): KRISTHIENE MARIA DE MOURA + 003

ADVOGADO.....: PAULO ROBERTO DIEHL

DESPACHO:

ÀS PARTES: Tomar ciência de que o feito foi incluído na pauta de audiências do dia 08/02/2007, às 14:10 horas, para TENTATIVA E CONILIAÇÃO DO feito, devendo Vossa Senhoria comparecer NOS TERMOS DO DESPACHO A SEGUIR TRANSCRITO: Diante da complexidade da execução que se processa nesses autos, considerando que mesmo se homologado o acordo celebrado entre as partes através da petição nº 202698 ainda estará pendente a quitação das contribuições previdenciárias e custas devidas e, por fim, diante da existência de reservas de crédito em favor de outras execuções que se processam nesta Vara do Trabalho, determino a inclusão do feito na pauta de audiência do dia 08/02/2007 às 14:10 horas, onde será verificada a possibilidade de homologação do acordo, sendo obrigatório o comparecimento das partes.

Intimem-se as partes, com urgência.

Notificação Nº: 1203/2007

Processo Nº: RT 00455-2001-006-18-00-4 6ª VT

RECLAMANTE...: ADRIANO JOSE DE JESUS

ADVOGADO.....: VERUSKA PEREIRA SOARES

RECLAMADO(A): ALESSANDRA MARIA MENDONÇA MOURA + 003

ADVOGADO.....: PAULO ROBERTO DIEHL

DESPACHO:

ÀS PARTES: Tomar ciência de que o feito foi incluído na pauta de audiências do dia 08/02/2007, às 14:10 horas, para TENTATIVA E CONILIAÇÃO DO feito, devendo Vossa Senhoria comparecer NOS TERMOS DO DESPACHO A SEGUIR TRANSCRITO: Diante da complexidade da execução que se processa nesses autos, considerando que mesmo se homologado o acordo celebrado entre as partes através da petição nº 202698 ainda estará pendente a quitação das contribuições previdenciárias e custas devidas e, por fim, diante da existência de reservas de crédito em favor de outras execuções que se processam nesta Vara do Trabalho, determino a inclusão do feito na pauta de audiência do dia 08/02/2007 às 14:10 horas, onde será verificada a possibilidade de homologação do acordo, sendo obrigatório o comparecimento das partes.

Intimem-se as partes, com urgência.

Notificação Nº: 1204/2007

Processo Nº: RT 00455-2001-006-18-00-4 6ª VT

RECLAMANTE...: ADRIANO JOSE DE JESUS

ADVOGADO.....: VERUSKA PEREIRA SOARES

RECLAMADO(A): GOMO CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA. + 003

ADVOGADO..... WELLINGTON DE JESUS FERREIRA**DESPACHO:**

ÀS PARTES: Tomar ciência de que o feito foi incluído na pauta de audiências do dia 08/02/2007, às 14:10 horas, para TENTATIVA E CONCILIAÇÃO DO feito, devendo Vossa Senhoria comparecer NOS TERMOS DO DESPACHO A SEGUIR TRANSCRITO: Diante da complexidade da execução que se processa nesses autos, considerando que mesmo se homologado o acordo celebrado entre as partes através da petição nº 202698 ainda estará pendente a quitação das contribuições previdenciárias e custas devidas e, por fim, diante da existência de reservas de crédito em favor de outras execuções que se processam nesta Vara do Trabalho, determino a inclusão do feito na pauta de audiência do dia 08/02/2007 às 14:10 horas, onde será verificada a possibilidade de homologação do acordo, sendo obrigatório o comparecimento das partes. Intimem-se as partes, com urgência.

Notificação Nº: 1148/2007

Processo Nº: RT 00554-2001-006-18-00-6 6ª VT

RECLAMANTE...: SIVALDERSON ALVES DA SILVA

ADVOGADO..... ADHERBAL RAMOS DE FRANCA

RECLAMADO(A): ACQUAZUL PICINAS E EQUIPAMENTOS LTDA. + 003

ADVOGADO..... JOÃO GASPAS DE OLIVEIRA

DESPACHO:

PARTES: Tomar ciência de que foi designado a realização leilão para o dia 28/02/2007, às 09:00h, na 4ª Vara do Trabalho de Anápolis/GO.

Notificação Nº: 1160/2007

Processo Nº: RT 00091-2003-006-18-00-4 6ª VT

RECLAMANTE...: CELIA CLEMENTE DE SOUZA

ADVOGADO..... JERONIMO JOSE BATISTA

RECLAMADO(A): ORGAL-ORGANIZAÇÃO GARCIA LTDA. + 004

ADVOGADO.....

DESPACHO:

AO RECLAMANTE/EXEQUENTE: Fica V. Sra. intimado (a) de que deverá, no prazo de 30 dias, indicar meios claros e objetivos para o prosseguimento da execução, sob pena de suspensão por 01 ano, nos termos do art. 40 da Lei nº 6.830/80, o que, inclusive, já está determinado na omissão.

Notificação Nº: 1194/2007

Processo Nº: RT 00756-2003-006-18-00-0 6ª VT

RECLAMANTE...: ANDREIA GARCEZ DE ALCANTARA

ADVOGADO..... CILMA LAURINDA FREITAS

RECLAMADO(A): SAMAMBAIA HOTEL LTDA.

ADVOGADO..... CARLOS HENRIQUE DE QUEIROZ

DESPACHO:

ÀS PARTES: Tomar ciência de que o feito foi incluído na pauta de audiências do dia 08/02/2007, às 13:50 horas, para TENTATIVA E CONCILIAÇÃO DO feito, devendo Vossa Senhoria comparecer NOS TERMOS DO DESPACHO A SEGUIR TRANSCRITO: Inclua-se o feito na pauta de audiências do dia 08/02/2007 às 13:50 horas, para tentativa de conciliação, sendo obrigatório o comparecimento das partes. Intimem-se as partes, com urgência. Atualizem-se os cálculos de fls. 92/101. Após, aguarde-se a audiência designada.

Notificação Nº: 1213/2007

Processo Nº: RT 00866-2003-006-18-00-1 6ª VT

RECLAMANTE...: MERCIA BARBOSA DA SILVA

ADVOGADO..... GILVAN ALVES ANASTACIO

RECLAMADO(A): KRISTHIENE MARIA DE MOURA + 003

ADVOGADO..... PAULO ROBERTO DIEHL

DESPACHO:

ÀS PARTES: Tomar ciência de que o feito foi incluído na pauta de audiências do dia 07/02/2007, às 13:50 horas, para TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO DO feito, devendo Vossa Senhoria comparecer NOS TERMOS DO DESPACHO A SEGUIR TRANSCRITO: Inclua-se o feito na pauta de audiências do dia 07/02/2007 às 13:50 horas, para tentativa de conciliação, sendo obrigatório o comparecimento das partes. Intimem-se as partes, com urgência. Atualizem-se os cálculos de fls. 252/261. Após, aguarde-se a audiência designada.

Notificação Nº: 1214/2007

Processo Nº: RT 00866-2003-006-18-00-1 6ª VT

RECLAMANTE...: MERCIA BARBOSA DA SILVA

ADVOGADO..... GILVAN ALVES ANASTACIO

RECLAMADO(A): ALESSANDRA MARIA MENDONÇA MOURA + 003

ADVOGADO..... PAULO ROBERTO DIEHL

DESPACHO:

ÀS PARTES: Tomar ciência de que o feito foi incluído na pauta de audiências do dia 07/02/2007, às 13:50 horas, para TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO DO feito, devendo Vossa Senhoria comparecer NOS TERMOS DO DESPACHO A SEGUIR TRANSCRITO: Inclua-se o feito na pauta de audiências do dia 07/02/2007 às 13:50 horas, para tentativa de conciliação, sendo obrigatório o comparecimento das partes. Intimem-se as partes, com urgência. Atualizem-se os cálculos de fls. 252/261. Após, aguarde-se a audiência designada.

Notificação Nº: 1205/2007

Processo Nº: RT 01082-2003-006-18-00-0 6ª VT

RECLAMANTE...: ERWINN HOFFMANN

ADVOGADO..... MARCOS DA SILVA CAZORLA BARBOSA

RECLAMADO(A): SAMAMBAIA HOTEL LTDA

ADVOGADO..... JOSE MIGUEL DE SANTANA

DESPACHO:

ÀS PARTES: Tomar ciência de que o feito foi incluído na pauta de audiências do dia 08/02/2007, às 13:30 horas, para TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO DO feito, devendo Vossa Senhoria comparecer NOS TERMOS DO DESPACHO A SEGUIR TRANSCRITO: Inclua-se o feito na pauta de audiências do dia 08/02/2007 às 13:30 horas, para tentativa de conciliação, sendo obrigatório o comparecimento das partes. Intimem-se as partes, com urgência. Atualizem-se os cálculos de fls. 92/101. Após, aguarde-se a audiência designada.

Notificação Nº: 1112/2007

Processo Nº: RT 01369-2003-006-18-00-0 6ª VT

RECLAMANTE...: WANDERLUCIA MIRANDA DE OLIVEIRA + 010

ADVOGADO..... ARISTOTELES ALVES DA LUZ

RECLAMADO(A): INFRAERO EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA ESTRUTURA AEROPORTUARIA + 001

ADVOGADO..... NILSON MACIEL DE LIMA

DESPACHO:

À 2ª RECLAMADA: Comparecer a este Juízo, no prazo de cinco dias, para retirar guia de levantamento relativo ao saldo da execução.

Notificação Nº: 1175/2007

Processo Nº: RT 00323-2004-006-18-00-5 6ª VT

RECLAMANTE...: PLÍNIO CÉZAR DA SILVA TEIXEIRA

ADVOGADO..... IVONE SABBATINI DA SILVA ALVES

RECLAMADO(A): CENTRO OESTE ADMINISTRADORA, PARTICIPAÇÃO E SER- VIÇOS LTDA, N/P DE DIVINO MACIEL E MARCIA B. RIOS

ADVOGADO.....

DESPACHO:

A (O) RECLAMANTE: FICA VOSSA SENHORIA INTIMADO(A) A COMPARECER AO BALCÃO DESTA SECRETARIA, ENDEREÇO SUPRA, NO PRAZO DE 10 DIAS, A FIM DE RECEBER CERTIDÃO DE CREDITO EXPEDIDA CONFORME DESPACHO A SEGUIR TRANSCRITO: tendo em vista que se encontra em execução nestes autos a sentença de fls. 53/58, que condenou a empresa Centro Oeste Administradora, Participação e Serviços Ltda. Cálculos de liquidação apresentado às fls. 67/74 e atualizados às fls. 80/84. A execução teve início em agosto/2004. No entanto, até esta data, não houve efetividade, sendo infrutíferas as diligências em busca de bens de propriedade da executada, inclusive junto ao BACENJUD e DETRANNET.

A execução teve seu curso suspenso no período de 19.04.2005 a 19.04.2005, por inércia do exequente. O exequente foi intimado, nos termos do Provimento 02/2005, para impulsionar a execução, quedando-se inerte, conforme certidão de fl. 98. Assim, considerando que já foram empreendidas todas as diligências possíveis em busca de bens para garantia da execução e ainda, diante da inércia do exequente, determina-se a expedição de certidão de crédito em favor do exequente, para que promova futura execução quando encontrados bens dos devedores, devendo, a Secretaria, observar os termos do Provimento TRT 18ª DSCR nº 02/2005. Proceda-se ao cancelamento do bloqueio de fl. 85.

Intime-se o exequente, diretamente, via postal (COM SEED) e por sua procuradora, via publicação no DJE/GO, para, no prazo de 10 (dez) dias, retirar a certidão, bem como tomar ciência do inteiro teor deste despacho. Transcorrido in albis o prazo legal, arquivem-se os autos, definitivamente, nos termos do Provimento TRT 18ª DSCR nº 02/2005.

Intime-se, também, o INSS.

Notificação Nº: 1229/2007

Processo Nº: RT 01041-2004-006-18-00-5 6ª VT

RECLAMANTE...: JOAO BISPO DA CRUZ

ADVOGADO..... ONOMAR AZEVEDO GONDIM

RECLAMADO(A): CADPEL PROJETOS E EMPREENDIMENTOS LTDA + 003

ADVOGADO..... GERSON CLAUDIO PEREIRA

DESPACHO:

COMPARECER PERANTE AO SDM J (SALA DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA, ÀS SEGUNDAS E QUINTAS-FEIRAS, DAS 14:00 H ÀS 14:30 H) A FIM DE COMBINAR COM O OFICIAL DE JUSTIÇA O DIA E HORA PARA ACOMPANHÁ-LO NA DILIGÊNCIA, DENTRO DO PRAZO DE 05 DIAS.

Notificação Nº: 1161/2007

Processo Nº: RT 01453-2004-006-18-00-5 6ª VT

RECLAMANTE...: ANA CRISTINA RODRIGUES ARAUJO

ADVOGADO..... ZAIDA MARIA PEREIRA CRUZ

RECLAMADO(A): NOVA OPCOES EMBALAGENS LTDA + 002

ADVOGADO..... FLAVIO AUGUSTO DE SANTA CRUZ POTENCIANO

DESPACHO:

Ao RECLAMANTE/exequente: Fica Vossa Senhoria intimado para manifestar-se acerca da nomeação de bens à penhora, de fls., no prazo de 05 dias, sob pena de considerar-se eficaz, nos termos do artigo 656 do CPC.

Notificação Nº: 1211/2007

Processo Nº: RT 01581-2004-006-18-00-9 6ª VT

RECLAMANTE...: ROGERIO ALMEIDA REIS

ADVOGADO.....: KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO

RECLAMADO(A): SAMAMBAIA HOTEL LTDA + 002

ADVOGADO.....: VERUSKA PEREIRA SOARES

DESPACHO:

ÀS PARTES: Tomar ciência de que o feito foi incluído na pauta de audiências do dia 07/02/2007, às 13:30 horas, para TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO DO feito, devendo Vossa Senhoria comparecer NOS TERMOS DO DESPACHO A SEGUIR TRANSCRITO: Inclua-se o feito na pauta de audiências do dia 07/02/2007 às 13:30 horas, para tentativa de conciliação, sendo obrigatório o comparecimento das partes. Intimem-se as partes, com urgência. Atualizem-se os cálculos de fls. 92/101. Após, aguarde-se a audiência designada.

Notificação Nº: 1159/2007

Processo Nº: EAC 01663-2004-006-18-00-3 6ª VT

EXEQUENTE...: JOSE ALVES DA CRUZ

ADVOGADO.....: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO

EXECUTADO(A): AGUAI CLUB PARK HOTEL + 004

ADVOGADO.....: .

DESPACHO:

AO RECLAMANTE/EXEQUENTE: VISTA DA CERTIDÃO NEGATIVA DO OFICIAL DE JUSTIÇA DE FL. PARA QUE SE MANIFESTE EM 30 DIAS.

Notificação Nº: 1168/2007

Processo Nº: RT 00243-2005-006-18-00-0 6ª VT

RECLAMANTE...: GIOVANI PROVENZI

ADVOGADO.....: VLADIMIR FARIA

RECLAMADO(A): CHURRASCARIA M. G. LTDA. (MONTANA GRILL)

ADVOGADO.....: CARLOS CESAR OLIVO

DESPACHO:

AO RECLAMADO: Considerando-se que há obrigações de fazer na sentença, intime-se a reclamada para, no prazo de 10 dias, comprovar nos autos o recolhimento do FGTS mais a multa de 40%, sob pena de pagamento de indenização equivalente.

Notificação Nº: 1126/2007

Processo Nº: RT 00253-2005-006-18-00-6 6ª VT

RECLAMANTE...: FABRÍCIA DE FARIA DELFINO

ADVOGADO.....: ALESSANDRA LEITE DA SILVA

RECLAMADO(A): COPLÁSTICO COMÉRCIO DE PLÁSTICO LTDA.

ADVOGADO.....: EDSON VERAS DE SOUSA

DESPACHO:

A(O) RECLAMANTE: Tomar ciência de que a parte contrária interpôs Agravo de PETIÇÃO, da decisão de fl., ficando V. Sa. intimado (a) para, caso queira, oferecer contraminuta no prazo previsto em lei. Os pressupostos do recurso serão analisados após sua manifestação ou decurso do prazo, para, sem seguida, serem os autos remetidos ao Tribunal.

Notificação Nº: 1138/2007

Processo Nº: RT 01218-2005-006-18-00-4 6ª VT

RECLAMANTE...: JOÃO BATISTA DE LIMA

ADVOGADO.....: LERY OLIVEIRA REIS

RECLAMADO(A): BRITTO CONSTRUTORA LTDA.

ADVOGADO.....: JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO

DESPACHO:

AO RECLAMANTE: Conforme se observa no extrato anexado a este despacho, bem como recibo constante da guia de fl. 99, todas as parcelas do acordo foram efetivamente levantadas. Os formulários para recebimento do seguro-desemprego foram entregues ao reclamante, de acordo com o recibo constante da fl. 114-verso. Foi expedido o alvará para levantamento do FGTS depositado (fl. 153), sendo que no acordo de fl. 28 fez-se constar que garanta da integralidade dos depósitos.

Na peça de fl. 157, o reclamante alega que o FGTS não está depositado em sua integralidade não fazendo prova, entretanto, da diferença ainda devida. Assim, providencie a Secretaria a juntada aos autos do extrato da conta vinculada ao FGTS do reclamante, intimando-o, em seguida, para indicar, no prazo de 10 (dez) dias, a diferença porventura existente.

Ressalte-se que o silêncio do reclamante será interpretado como regularidade dos depósitos, com a consequente remessa dos autos ao Setor de Cálculos para quantificação da contribuição previdenciária.

Notificação Nº: 1129/2007

Processo Nº: RT 01526-2005-006-18-00-0 6ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ VIEIRA DA SILVA

ADVOGADO.....: EDINEILSON GOMES DO CARMO

RECLAMADO(A): JOSÉ HENRIQUE DE PAIVA ESPÓLIO REP. P/ ANTÔNIA DA COSTA

ADVOGADO.....: .

DESPACHO:

AO (À) RECLAMANTE: Intime-se o reclamante para, no prazo de 10 (dez) dias, trazer aos autos a relação dos herdeiros de José Henrique de Paiva, onde deverá constar a qualificação completa, inclusive no que tange à maioridade civil, e o atual endereço de cada um deles.

Notificação Nº: 1128/2007

Processo Nº: RT 01672-2005-006-18-00-5 6ª VT

RECLAMANTE...: ABRÃO HENE VIEIRA

ADVOGADO.....: ÉDER FRANCELINO ARAÚJO

RECLAMADO(A): UNIBANCO UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.

ADVOGADO.....: DANIELA VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTROS

DESPACHO:

AO (À) RECLAMADO: Tomar ciência de que a parte contrária interpôs Recurso Ordinário da sentença proferida nos autos, ficando V. Sa. intimado para, caso queira, oferecer contra-razões no prazo previsto em lei. Após o decurso do prazo para sua manifestação, os pressupostos do recurso serão analisados e, se recebido, os autos serão remetidos ao Tribunal.

Notificação Nº: 1123/2007

Processo Nº: RT 01712-2005-006-18-00-9 6ª VT

RECLAMANTE...: JUAREZ FERREIRA BORGES

ADVOGADO.....: ANA PAULA DE ALMEIDA SANTOS E CASTRO

RECLAMADO(A): CLÁUDIA MOLINARI E CIA ME

ADVOGADO.....: DANIELA GONÇALVES DE JESUS

DESPACHO:

AO RECLAMANTE: Com base na certidão de fl. 219 e melhor analisando os autos verifica-se que o pedido de fl. 216 não poderia ter sido deferido por este Juízo, uma vez que os sócios ainda não foram incluídos no pólo passivo da demanda. Assim, revogo o despacho de fl. 217. Solicite a devolução do mandado de penhora e avaliação de fl. 218, com urgência.

Após, intime-se o exequente para, no prazo de 30 dias, indicar meios claros e objetivos ao prosseguimento da execução, sob pena de suspensão do feito pelo prazo de 1 ano, com fulcro no art. 40 da Lei 6.830/80, o que desde já autorizo, no caso de omissão.

Notificação Nº: 1162/2007

Processo Nº: RT 01888-2005-006-18-00-0 6ª VT

RECLAMANTE...: FRANCISCO JOSÉ DE JESUS SANTOS

ADVOGADO.....: MARA LÚCIA ROSA

RECLAMADO(A): ASSEPLAN ASSESSORIA ECONÔMICA S.C LTDA.

ADVOGADO.....: DOMINGOS SILVA FARIA

DESPACHO:

AO RECLAMANTE/EXEQUENTE: Fica V. Sra. intimado (a) de que deverá, no prazo de 30 dias, indicar meios claros e objetivos para o prosseguimento da execução, sob pena de suspensão por 01 ano, nos termos do art. 40 da Lei nº 6.830/80, o que, inclusive, já está determinado na omissão.

Notificação Nº: 1164/2007

Processo Nº: RT 02027-2005-006-18-00-0 6ª VT

RECLAMANTE...: ERENALDO OLIVEIRA SILVA

ADVOGADO.....: LEANDRA VIRGÍNIA SILVA E OLIVEIRA

RECLAMADO(A): FRIBARNABÉ DISTRIBUIDORA DE CARNES LTDA.

ADVOGADO.....: RENATA SILVEIRA PACHECO

DESPACHO:

AO RECLAMANTE/EXEQUENTE: VISTA DA CERTIDÃO NEGATIVA DO OFICIAL DE JUSTIÇA DE FL. PARA QUE SE MANIFESTE EM 30 DIAS.

Notificação Nº: 1125/2007

Processo Nº: AIN 02063-2005-006-18-00-3 6ª VT

REQUERENTE...: CLEONICE DE FÁTIMA LAMONIER

ADVOGADO.....: OTACÍLIO PRIMO ZAGO JÚNIOR

REQUERIDO(A): BANCO ITAÚ S.A.

ADVOGADO.....: ELAINE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO

DESPACHO:

AO (À) REQUERIDO: Tomar ciência de que a parte contrária interpôs Recurso Ordinário da sentença proferida nos autos, ficando V. Sa. intimado para, caso queira, oferecer contra-razões no prazo previsto em lei. Após o decurso do prazo para sua manifestação, os pressupostos do recurso serão analisados e, se recebido, os autos serão remetidos ao Tribunal.

Notificação Nº: 1149/2007

Processo Nº: RT 02101-2005-006-18-00-8 6ª VT

RECLAMANTE...: LUIZ ALVES DE SOUZA

ADVOGADO.....: NÚBIA NOVAES TAVEIRA

RECLAMADO(A): REZENDE ALCANTARA TRANSPORTE DE CARGAS LTDA. (LORENA TRANSPORTE)

ADVOGADO.....: DORIVAL GONCALVES DE CAMPOS JUNIOR.

DESPACHO:

AO RECLAMANTE: Restando frustrada a determinação acima, ou estando os veículos localizados gravados com ônus de alienação fiduciária deverá a Secretaria intimar o exequente para, havendo interesse na sua penhora, indicar o

endereço do credor fiduciário ou indicar meios claros e objetivos para prosseguimento da execução, prazo de 30 dias, sob pena de suspensão da execução por 01 ano, nos termos do art. 40 da LEF, o que já fica determinado em caso de omissão.

Notificação Nº: 1165/2007

Processo Nº: AMT 02129-2005-006-18-00-5 6ª VT
REQUERENTE...: SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LOUÇAS TINTAS FERRAGENS E FERRAMENTAS MANUAIS PRODUTOS METALÚRGICOS MADEIRAS MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS PISOS E REVESTIMENTOS TUBOS E CONEXÕES VIDROS E MAQUINISMO P/ CONSTRUÇÃO NO ESTADO DE GOIÁS SINDIMACO

ADVOGADO.....: NICANOR SENA PASSOS

REQUERIDO(A): AEROVIDROS VIDRAÇARIA E MOLDURAS LTDA. ME + 002

ADVOGADO.....: JOSÉ GILDO DOS SANTOS

DESPACHO:

AO RECLAMANTE/EXEQUENTE: Fica V. Sra. intimado (a) de que deverá, no prazo de 30 dias, indicar meios claros e objetivos para o prosseguimento da execução, sob pena de suspensão por 01 ano, nos termos do art. 40 da Lei nº 6.830/80, o que, inclusive, já está determinado na omissão.

Notificação Nº: 1111/2007

Processo Nº: RT 02133-2005-006-18-00-3 6ª VT

RECLAMANTE...: CLEUSA ALVES CAMPOS

ADVOGADO.....: ELIS FIDELIS SOARES

RECLAMADO(A): STAFF EMPREENDIMENTOS LTDA. + 001

ADVOGADO.....: .

DESPACHO:

AO RECLAMANTE: Comparecer a este Juízo, no prazo de cinco dias, para retirar alvará judicial relativo a seu crédito, bem como alvará para levantamento de honorários assistenciais.

Notificação Nº: 1127/2007

Processo Nº: RT 02211-2005-006-18-00-0 6ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ RIBAMAR DURANS MENDES

ADVOGADO.....: GILVAN ALVES ANASTACIO

RECLAMADO(A): QUASAR RENT A CAR

ADVOGADO.....: JOÃO MARCOS COELHO SOARES

DESPACHO:

A(O) RECLAMADO: intime-se a reclamada para, no prazo de 10 dias, depositar a diferença ainda devida considerando o valor do depósito recursal (R\$ 3.646,27) e o valor atualizado da execução (o valor da diferença deverá ser informado na intimação), sob pena de prosseguimento dos autos executórios. VALOR R\$909,25

Notificação Nº: 1170/2007

Processo Nº: RT 02239-2005-006-18-00-7 6ª VT

RECLAMANTE...: LUCÉLIA FERREIRA DOS SANTOS

ADVOGADO.....: RUBENS MENDONÇA

RECLAMADO(A): CLÍNICA DE REPOUSO DE GOIÂNIA LTDA.

ADVOGADO.....: GRACIELE PINHEIRO TELES.

DESPACHO:

ÀS PARTES: Tomar ciência da sentença de fls. 157/160, prazo e fins legais, cujo dispositivo é o seguinte: Pelo exposto nos termos da fundamentação supra, que passa a fazer parte integrante deste dispositivo, ACOLHO os embargos opostos pela executada. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 1169/2007

Processo Nº: RT 00190-2006-006-18-00-9 6ª VT

RECLAMANTE...: LUIZ CARLOS ALMEIDA SANTOS

ADVOGADO.....: FÁBIO BARROS DE CAMARGO

RECLAMADO(A): MACARINI PIMENTA CONSTRUÇÕES LTDA.

ADVOGADO.....: ADEBAR OSORIO DE SOUZA

DESPACHO:

AO RECLAMANTE/EXEQUENTE: VISTA DA CERTIDÃO NEGATIVA DO OFICIAL DE JUSTIÇA DE FL. PARA QUE SE MANIFESTE EM 30 DIAS.

Notificação Nº: 1173/2007

Processo Nº: RT 00230-2006-006-18-00-2 6ª VT

RECLAMANTE...: WEDSON ALVES RIBEIRO

ADVOGADO.....: RUBENS MENDONÇA

RECLAMADO(A): CERREALISTA ITAUBA LTDA

ADVOGADO.....: ROGERIO MAMARE GONCALVES

DESPACHO:

AO RECLAMANTE/EXEQUENTE: VISTA DA CERTIDÃO NEGATIVA DO OFICIAL DE JUSTIÇA DE FL. PARA QUE SE MANIFESTE EM 30 DIAS.

Notificação Nº: 1163/2007

Processo Nº: RT 00341-2006-006-18-00-9 6ª VT

RECLAMANTE...: RODRIGO JOSÉ PEREIRA

ADVOGADO.....: GENI PRAXEDES

RECLAMADO(A): CENTRO AUTOMOTIVO MÁXIMO'S LTDA. (COLORCAR) + 002

ADVOGADO.....: IVONE SABBATINI DA SILVA ALVES

DESPACHO:

ÀS PARTES: Tomar ciência da sentença de fls. 150/151, prazo e fins legais, cujo dispositivo é o seguinte: 3 - DISPOSITIVO elo exposto, nos termos da fundamentação supra, que passa a fazer parte deste dispositivo, julgo PROCEDENTE a impugnação aos cálculos oposta pelo reclamante. Consideram-se corretos os cálculos de fl. 413.

Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 1113/2007

Processo Nº: RT 00406-2006-006-18-00-6 6ª VT

RECLAMANTE...: ANTONIO FRANCISCO NORONHA

ADVOGADO.....: GERUSA MARIA DA COSTA

RECLAMADO(A): CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO PÉGASUS

ADVOGADO.....: CÁSSIO LEITE DE OLIVEIRA

DESPACHO:

AO RECLAMADO: Comparecer a este Juízo, no prazo de cinco dias, para retirar guia de levantamento relativo ao saldo da execução.

Notificação Nº: 1155/2007

Processo Nº: RT 00520-2006-006-18-00-6 6ª VT

RECLAMANTE...: MANOEL ALVES SANTOS

ADVOGADO.....: ANA PAULA DE ALMEIDA SANTOS E CASTRO

RECLAMADO(A): CONSTRUTORA ÁPIA LTDA.

ADVOGADO.....: BATISTA BALSANULFO

DESPACHO:

AO RECLAMANTE: VISTAS AO EXEQUENTE DA CERTIDÃO NEGATIVA DO OFICIAL DE JUSTIÇA (FL.187), PARA MANIFESTAÇÃO NO PRAZO DE 30 DIAS.

Notificação Nº: 1183/2007

Processo Nº: RT 00971-2006-006-18-00-3 6ª VT

RECLAMANTE...: VALDECI DA SILVA PEREIRA

ADVOGADO.....: SIMONE WASCHECK

RECLAMADO(A): HOTEL DOM BOSCO LTDA

ADVOGADO.....: ANTONIO ALVES DO NASCIMENTO

DESPACHO:

A(O) RECLAMADO/EXECUTADA(0) : Fica Vossa Senhoria intimada a comprovar nos autos, no prazo de 10 dias, o recolhimento da contribuição previdenciária devida nos autos, conforme decisão de fl., no valor de R\$120,74 , atualizado até 31/01/2007.

Permanecendo inerte, a execução será iniciada, caso em que todas as diligências executivas serão incluídas no valor devido, conforme preceitua o artigo 789 da CLT.

Notificação Nº: 1124/2007

Processo Nº: RT 01022-2006-006-18-00-0 6ª VT

RECLAMANTE...: STÉFANO PEREIRA DE SOUZA

ADVOGADO.....: MARCELO BEZERRA SANTOS

RECLAMADO(A): HOSPITAL UROLÓGICO DE GOIÂNIA LTDA

ADVOGADO.....: MARCELO ARANTES DE MELO BORGES

DESPACHO:

AO RECLAMANTE/exequente: Fica Vossa Senhoria intimado para manifestar-se acerca da nomeação de bens à penhora, de fls., no prazo de 05 dias, sob pena de considerar-se eficaz, nos termos do artigo 656 do CPC.

Notificação Nº: 1107/2007

Processo Nº: RT 01173-2006-006-18-00-9 6ª VT

RECLAMANTE...: CLARISSA MACHADO DE AZEVEDO VAZ

ADVOGADO.....: CLAUDIO MARIANO PEIXOTO DIAS

RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A.

ADVOGADO.....: JEANNY ARAÚJO DE SÁ

DESPACHO:

À RECLAMANTE: Comparecer a este Juízo, no prazo de cinco dias, para retirar guia de levantamento de seu crédito.

Notificação Nº: 1193/2007

Processo Nº: RT 01220-2006-006-18-00-4 6ª VT

RECLAMANTE...: JOÃO BATISTA SILVA DE SOUSA

ADVOGADO.....: LERY OLIVEIRA REIS

RECLAMADO(A): CONSTRUTORA E INCORPORADORA MERZIAN LTDA.

ADVOGADO.....: ANDREA MARIA DE SOUZA P. RORIZ DOS SANTOS

DESPACHO:

A(O) RECLAMADO/EXECUTADA(0) : Fica Vossa Senhoria intimada a comprovar nos autos, no prazo de 10 dias, o recolhimento da contribuição previdenciária devida nos autos, conforme decisão de fl., no valor de R\$110,96, atualizado até 31/01/2007.

Permanecendo inerte, a execução será iniciada, caso em que todas as diligências executivas serão incluídas no valor devido, conforme preceitua o artigo 789 da CLT.

Notificação Nº: 1131/2007
Processo Nº: RT 01393-2006-006-18-00-2 6ª VT
RECLAMANTE...: PAULO CESAR QUEIROZ DA SILVA
ADVOGADO.....: RITA DE CASSIA NUNES MACHADO
RECLAMADO(A): COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC
ADVOGADO.....: VLADIMIR VIEIRA DI COIMBRA
DESPACHO:
AO RECLAMANTE: REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO. PRAZO DE 05 DIAS.

Notificação Nº: 1130/2007
Processo Nº: RT 01424-2006-006-18-00-5 6ª VT
RECLAMANTE...: AGNALDO GIL DE BRITO
ADVOGADO.....: LERY OLIVEIRA REIS
RECLAMADO(A): SAMEL CONSTRUTORA LTDA.
ADVOGADO.....: ANDREY MÁXIMO FORMIGA
DESPACHO:
AO RECLAMANTE: REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO. PRAZO DE 05 DIAS.

Notificação Nº: 1186/2007
Processo Nº: RT 01463-2006-006-18-00-2 6ª VT
RECLAMANTE...: KELLY DE SOUZA
ADVOGADO.....: RUBENS MENDONÇA
RECLAMADO(A): COMPANHIA DO GRELHADO ALIMENTOS LTDA.
ADVOGADO.....: CRISTINA RACHEL PEREIRA DINIZ
DESPACHO:
A(O) RECLAMADO/EXECUTADA(0) : Fica Vossa Senhoria intimada a comprovar nos autos, no prazo de 10 dias, o recolhimento da contribuição previdenciária devida nos autos, conforme decisão de fl., no valor de R\$78,58, atualizado até 31/01/2007.
Permanecendo inerte, a execução será iniciada, caso em que todas as diligências executivas serão incluídas no valor devido, conforme preceitua o artigo 789 da CLT.

Notificação Nº: 1191/2007
Processo Nº: RT 01473-2006-006-18-00-8 6ª VT
RECLAMANTE...: ROGÉRIO COSTA DOS REIS
ADVOGADO.....: NÚBIA NOVAES TAVEIRA
RECLAMADO(A): MODACOR STAMP END. E COMÉRCIO LTDA. REP/ ÉRICA O. TAMURA
ADVOGADO.....: JUNIO ALVES PEREIRA
DESPACHO:
A(O) RECLAMADO/EXECUTADA(0) : Fica Vossa Senhoria intimada a comprovar nos autos, no prazo de 10 dias, o recolhimento da contribuição previdenciária devida nos autos, conforme decisão de fl., no valor de R\$40,29, atualizado até 31/01/2007.
Permanecendo inerte, a execução será iniciada, caso em que todas as diligências executivas serão incluídas no valor devido, conforme preceitua o artigo 789 da CLT.

Notificação Nº: 1187/2007
Processo Nº: RT 01482-2006-006-18-00-9 6ª VT
RECLAMANTE...: ELIENE AFONSO FERREIRA
ADVOGADO.....: HELTON VIEIRA PORTO DO NASCIMENTO
RECLAMADO(A): CHAFARIZ COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. - GIRAFFAS
ADVOGADO.....: CRISTINA RACHEL P. DINIZ
DESPACHO:
A(O) RECLAMADO/EXECUTADA(0) : Fica Vossa Senhoria intimada a comprovar nos autos, no prazo de 10 dias, o recolhimento da contribuição previdenciária devida nos autos, conforme decisão de fl., no valor de R\$36,95, atualizado até 31/01/2007.
Permanecendo inerte, a execução será iniciada, caso em que todas as diligências executivas serão incluídas no valor devido, conforme preceitua o artigo 789 da CLT.

Notificação Nº: 1156/2007
Processo Nº: RT 01492-2006-006-18-00-4 6ª VT
RECLAMANTE...: ERMILTON SANTOS VIEIRA
ADVOGADO.....: WALDSON MARTINS BRAGA
RECLAMADO(A): CBP-CENTRAL BRASILEIRA COMERCIO E INDUSTRIA DE PAPEL LTDA
ADVOGADO.....: .
DESPACHO:

A(O) RECLAMANTE: Fica vossa Senhoria intimado(a) a apresentar sua Carteira de Trabalho, no prazo de 05 dias, para que sejam promovidas as anotações cabíveis.

Notificação Nº: 1182/2007
Processo Nº: RT 01505-2006-006-18-00-5 6ª VT
RECLAMANTE...: ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
ADVOGADO.....: FRANCISLEY FERREIRA NERY
RECLAMADO(A): STAMPCAR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
ADVOGADO.....: GRACIELLY RODRIGUES DE SOUZA
DESPACHO:
A(O) RECLAMADO/EXECUTADA(0) : Fica Vossa Senhoria intimada a comprovar nos autos, no prazo de 10 dias, o recolhimento da contribuição previdenciária devida nos autos, conforme decisão de fl., no valor de R\$ 50,48 , atualizado até 31/01/2007.
Permanecendo inerte, a execução será iniciada, caso em que todas as diligências executivas serão incluídas no valor devido, conforme preceitua o artigo 789 da CLT.

Notificação Nº: 1158/2007
Processo Nº: RT 01519-2006-006-18-00-9 6ª VT
RECLAMANTE...: HÉLIO JÚNIO ALVES DE SÁ ABREU
ADVOGADO.....: HERMETO DE CARVALHO NETO
RECLAMADO(A): GOIÂNIA PNX VIAGENS E TURISMO LTDA.
ADVOGADO.....: MARIZETE INÁCIO DE FARIA MOURA
DESPACHO:
AO (A) RECLAMANTE: Tomar ciência de que a parte contrária interpôs Recurso Ordinário da sentença proferida nos autos, ficando V. Sa. intimado para, caso queira, oferecer contra-razões no prazo previsto em lei. Após o decurso do prazo para sua manifestação, os pressupostos do recurso serão analisados e, se recebido, os autos serão remetidos ao Tribunal.

Notificação Nº: 1157/2007
Processo Nº: RT 01549-2006-006-18-00-5 6ª VT
RECLAMANTE...: LUCIENE BATISTA PEREIRA
ADVOGADO.....: WEVERTON PAULO RODRIGUES
RECLAMADO(A): ÁGUAS DO VALE HOTELARIA E TURISMO LTDA.
ADVOGADO.....: RUBERLEI BORGES VILARINHO
DESPACHO:
A(O) RECLAMADO/EXECUTADA(0) : Fica Vossa Senhoria intimada a comprovar nos autos, no prazo de 10 dias, o recolhimento do IMPOSTO DE RENDA devido nos autos, conforme decisão de fl., no valor de R\$1.486,19 , atualizado até 30/11/2006.

Notificação Nº: 1188/2007
Processo Nº: RT 01573-2006-006-18-00-4 6ª VT
RECLAMANTE...: ELIEZITA MONTEIRO TAVARES
ADVOGADO.....: KARLLA DAMASCENO DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): 5 ESTRELAS SPECIAL SERVICE
ADVOGADO.....: IVAN HENRIQUE DE SOUSA FILHO
DESPACHO:
A(O) RECLAMADO/EXECUTADA(0) : Fica Vossa Senhoria intimada a comprovar nos autos, no prazo de 10 dias, o recolhimento da contribuição previdenciária devida nos autos, conforme decisão de fl., no valor de R\$120,71, atualizado até 31/01/2007.
Permanecendo inerte, a execução será iniciada, caso em que todas as diligências executivas serão incluídas no valor devido, conforme preceitua o artigo 789 da CLT.

Notificação Nº: 1110/2007
Processo Nº: RT 01668-2006-006-18-00-8 6ª VT
RECLAMANTE...: NILTON BARBOSA VIEIRA JÚNIOR
ADVOGADO.....: CORACI BARBOSA LARANJEIRAS
RECLAMADO(A): ÁGUA DE OURO ORGANIZAÇÕES E EVENTOS LTDA.
ADVOGADO.....: .
DESPACHO:
AO RECLAMANTE: Comparecer a este Juízo, no prazo de cinco dias, para retirar alvará para levantamento de FGTS.

Notificação Nº: 1172/2007
Processo Nº: RT 01673-2006-006-18-00-0 6ª VT
RECLAMANTE...: LUCIANA DE SOUZA LIMA
ADVOGADO.....: ANADIR RODRIGUES DA SILVA
RECLAMADO(A): MORAES FERREIRA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PERFUMARIA LTDA. (NOME FANTASIA:DROGARIA GENÉRICA) + 001
ADVOGADO.....: JOSÉ ROBERTO ARAÚJO
DESPACHO:
AO (A) RECLAMADO: Tomar ciência de que a parte contrária interpôs Recurso Ordinário da sentença proferida nos autos, ficando V. Sa. intimado para, caso queira, oferecer contra-razões no prazo previsto em lei. Após o decurso do prazo para sua manifestação, os pressupostos do recurso serão analisados e, se recebido, os autos serão remetidos ao Tribunal.

Notificação Nº: 1122/2007

Processo Nº: RT 01681-2006-006-18-00-7 6ª VT

RECLAMANTE...: SILVIO CASTRO E SILVA

ADVOGADO.....: JOÃO PAULO UNGARELLI

RECLAMADO(A): FLÁVIO DE CASTRO SILVA (ESPÓLIO DE) REP/P. FLORIPES DE SOUSA BARBOSA + 003

ADVOGADO.....: JOVENAL GOMES DE CARVALHO

DESPACHO:

AO RECLAMANTE: Tendo em vista as alegações de fl. 175, intime-se o reclamante para, no prazo de 05 dias, manifestar-se a respeito da defesa e documentos.

Notificação Nº: 1185/2007

Processo Nº: RT 01703-2006-006-18-00-9 6ª VT

RECLAMANTE...: KARLA DANIELLE REGNER AMORA DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO

RECLAMADO(A): ÓTICA DINIZ LTDA. ME

ADVOGADO.....: ISONEL BRUNO DA S. NETO

DESPACHO:

A(O) RECLAMADO/EXECUTADA(0) : Fica Vossa Senhoria intimada a comprovar nos autos, no prazo de 10 dias, o recolhimento da contribuição previdenciária devida nos autos, conforme decisão de fl., no valor de R\$40,02, atualizado até 31/01/2007.

Permanecendo inerte, a execução será iniciada, caso em que todas as diligências executivas serão incluídas no valor devido, conforme preceitua o artigo 789 da CLT.

Notificação Nº: 1147/2007

Processo Nº: RT 01726-2006-006-18-00-3 6ª VT

RECLAMANTE...: CELIA REGINA ALVES DA SILVA

ADVOGADO.....: SALET ROSSANA ZANCHETA

RECLAMADO(A): SIMETRIA CALÇADOS LTDA. (PROP. VALCI FLORIANO)

ADVOGADO.....: .

DESPACHO:

A(O) RECLAMANTE: Fica vossa Senhoria intimado(a) a apresentar sua Carteira de Trabalho, no prazo de 05 dias, para que sejam promovidas as anotações cabíveis.

Notificação Nº: 1150/2007

Processo Nº: RT 01741-2006-006-18-00-1 6ª VT

RECLAMANTE...: MORAES CÉSAR MONTEIRO

ADVOGADO.....: JERONIMO JOSE BATISTA

RECLAMADO(A): FV GOIÂNIA REPRESENTAÇÕES LTDA + 001

ADVOGADO.....: SEBASTIAO MELQUIADES BRITES

DESPACHO:

AO (A) RECLAMADO: Tomar ciência de que a parte contrária interpôs Recurso Ordinário da sentença proferida nos autos, ficando V. Sa. intimado para, caso queira, oferecer contra-razões no prazo previsto em lei. Após o decurso do prazo para sua manifestação, os pressupostos do recurso serão analisados e, se recebido, os autos serão remetidos ao Tribunal.

Notificação Nº: 1151/2007

Processo Nº: RT 01741-2006-006-18-00-1 6ª VT

RECLAMANTE...: MORAES CÉSAR MONTEIRO

ADVOGADO.....: JERONIMO JOSE BATISTA

RECLAMADO(A): SASCAR TECNOLOGIA E SEGURANÇA AUTOMOTIVA S/A + 001

ADVOGADO.....: FERNANDA BARAUNA DUARTE MEDEIROS

DESPACHO:

AO (A) RECLAMADO: Tomar ciência de que a parte contrária interpôs Recurso Ordinário da sentença proferida nos autos, ficando V. Sa. intimado para, caso queira, oferecer contra-razões no prazo previsto em lei. Após o decurso do prazo para sua manifestação, os pressupostos do recurso serão analisados e, se recebido, os autos serão remetidos ao Tribunal.

Notificação Nº: 1167/2007

Processo Nº: RT 01864-2006-006-18-00-2 6ª VT

RECLAMANTE...: MANOEL ANTÔNIO DA SILVA

ADVOGADO.....: ANTENOR JOSÉ FERREIRA

RECLAMADO(A): ÁGUAS DO VALE HOTELARIA E TURISMO LTDA. + 001

ADVOGADO.....: RUBERLEI BORGES VILARINHO

DESPACHO:

AO RECLAMANTE: Com relação ao FGTS, analisando os termos do acordo, não há que se falar em execução desta verba, uma vez que constou no acordo de fl. 82 que a reclamada entregaria o TRCT para levantamento do FGTS que estivesse depositado. Indefere-se o pedido de conversão da obrigação de fornecer as guias de seguro-desemprego em indenização, pois de acordo com o Manual do Seguro-desemprego, editado pelo Ministério do Trabalho, em 1993, que interpreta a Lei 7.998/90, o empregado tem prazo de 120 dias para requerer o benefício, contados da data da sentença judicial transitada em julgado, acórdão ou homologação de acordo, que reconheça esse direito. A comprovação dos requisitos para percepção do benefício deverá ser feita pela apresentação da

sentença judicial transitada em julgado, acórdão ou certidão judicial, onde constem os dados do trabalhador, da empresa e se o motivo da demissão foi sem justa causa (inciso IV do art. 4º, da Resolução CODEFAT n. 392, de 8.06.2004). Assim, forneça ao reclamante cópia autenticada do acordo de fl. 82, para que, de posse do mesmo possa dirigir-se ao Ministério do Trabalho (Praça Cívica) e requerer o benefício do seguro-desemprego, devendo comprovar nos autos, no prazo de 10 (dez) dias, eventual recusa por parte do órgão competente, constando, inclusive, o motivo da recusa. No silêncio, entender-se-á cumprida essa obrigação. Intime-se

Notificação Nº: 1171/2007

Processo Nº: RT 02103-2006-006-18-00-8 6ª VT

RECLAMANTE...: GABRIEL ENEAS JORGE

ADVOGADO.....: LIVIA DIAS JORGE COUTO

RECLAMADO(A): WEB DO BRASIL CONSULTORIA SOLUÇÕES LTDA ME + 001

ADVOGADO.....: EDUARDO KRUEL

DESPACHO:

ÀS PARTES: Tomar ciência da sentença de fls. 91/95, prazo e fins legais, cujo dispositivo é o seguinte: III – CONCLUSÃO Ao teor do exposto, julgo PROCEDENTES, em parte, os pedidos formulados nos autos 12103-2006-006-18-00-8 por GABRIEL ENEAS JORGE e condeno os reclamados WEB DO BRASIL CONSULTORIA SOLUÇÕES LTDA e, subsidiariamente, IGOR ALEXANDRE ARANTES E SANTOS, a pagarem ao reclamante, no prazo legal, as parcelas deferidas na fundamentação supra, parte integrante do presente decum. Liquidação por cálculos. Juros e correção monetária na forma da lei 8177/91, considerando o salário de R\$2.200,00.

Custas pelos reclamados, no importe de R\$200,00, calculadas sobre o valor de R\$10.000,00, arbitrado à condenação. utORIZA-se, na liquidação, a dedução do INSS, onde cabível. Para tanto, devem os reclamados recolher as contribuições previdenciárias (parte deduzida do empregado e a parte da empresa devida ao INSS), no prazo assinado pelo art. 276 do Decreto nº 3048/99(DOU, de 07.05.99 e 12.05.99) e comprovar nos autos através da GPS, sob pena de execução, ex officio (CF/88, art. 114 § 3º e CLT, art. 876, § único).Recolham os Reclamados os valores devidos a título de Imposto de Renda, sobre as parcelas base de incidência, acima de R\$ 1.257,12 (art. 1º, da Medida Provisória nº 280, de 15.02.2006), D.O.U. 16.02.2005, comprovando nos autos, no prazo de 15 dias.Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 1248/2007

Processo Nº: IJ 02153-2006-006-18-00-5 6ª VT

REQUERENTE...: SOCIEDADE GOIANA DE CULTURA

ADVOGADO.....: JANE VILELA GODOI

REQUERIDO(A): JOÃO GUIMARÃES SOBRINHO + 001

ADVOGADO.....: .

DESPACHO:

ÀS PARTES: Tomar ciência de que o feito foi incluído na pauta de audiências do dia 03/05/2007, às 10:00 horas, para instrução do feito, devendo Vossa Senhoria comparecer para depoimento pessoal, sob pena do art. 844 da CLT.

Notificação Nº: 1252/2007

Processo Nº: RT 02222-2006-006-18-00-0 6ª VT

RECLAMANTE...: DAVID RODRIGUES DE SOUSA

ADVOGADO.....: KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO

RECLAMADO(A): MOREIRA E BARBOSA DE SOUZA LTDA.

ADVOGADO.....: .

DESPACHO:

ÀS PARTES: Tomar ciência da sentença de fls. 22, prazo e fins legais, cujo dispositivo é o seguinte: Nos termos do art. 267, § 4º, do CPC, Depois de decorrido o prazo para a resposta, o autor não poderá, sem o consentimento do réu, desistir da ação.Infere-se, pois, que, antes de decorrido o prazo para apresentação da contestação, a desistência da ação por parte do autor prescinde do consentimento do réu. No processo do trabalho a contestação é apresentada em audiência, que, no caso dos autos, está designada para o dia 22.03.2007, às 10h00min., sendo este, o prazo final para o réu contestar a presente ação. Em face do exposto, homologo o pedido de desistência formulado à fl. 21, extinguindo o processo sem resolução do mérito, nos termos do art. 267, inciso VIII, do Código de Processo Civil. Custas pelo reclamante, no importe de R\$905,60, calculadas sobre o valor atribuído à causa (art. 789, II, da CLT), isento, por fazer jus aos benefícios da justiça gratuita, ora deferidos, com fulcro no art. 790, § 3º, da CLT e na Lei 1.060/50.

Retire-se o feito de pauta. Intime-se o reclamante e seu procurador, bem como o reclamado. Transcorrido in albis o prazo sem manifestação das partes e nada mais havendo, arquivem-se os autos definitivamente, com as baixas necessárias.

Notificação Nº: 1247/2007

Processo Nº: CCS 00039-2007-006-18-00-1 6ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: CLÁUDIO ALBUQUERQUE

RÉU(RÉ): JOÃO BUENO FERNANDES

ADVOGADO: .

DESPACHO:

AO AUTOR: Diante da devolução da notificação remetida ao reclamado com a indicação FALECIDO, intime-se o reclamante, COM URGÊNCIA, para, no prazo de 48 horas, regularizar o pólo passivo, sob pena de extinção do processo sem julgamento de mérito.

Notificação Nº: 1166/2007

Processo Nº: ACM 00043-2007-006-18-00-0 6ª VT

RECLAMANTE...: SINDICATO DOS EMPREGADOS DO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DO ESTADO DE GOIÁS - SECOM (REP/ P: JOSÉ NILTON CARVALHO DA SILVA)

ADVOGADO.....: ALBERIZA RODRIGUES DA SILVA

RECLAMADO(A): IDAI BELA DA SILVA

ADVOGADO.....: .

DESPACHO:

AO RECLAMANTE: Intime-se o reclamante para, no prazo de 10 dias, emendar a inicial, indicando o endereço correto da reclamada, sob pena de indeferimento da petição inicial, com fulcro no parágrafo único do art. 284 do CPC. Informado o novo endereço, notifique-se a reclamada, com urgência.

Notificação Nº: 1154/2007

Processo Nº: RT 00083-2007-006-18-00-1 6ª VT

RECLAMANTE...: FABIANO FERREIRA SILVA

ADVOGADO.....: RAUL DE FRANÇA BELEM FILHO

RECLAMADO(A): TOCANTINS COM. DE CALÇADOS LTDA. RIVAL CALÇADOS + 003

ADVOGADO.....: .

DESPACHO:

A(O) RECLAMANTE: Intime-se o reclamante para, no prazo de 10 dias, emendar a inicial, indicando o endereço correto da terceira reclamada, sob pena de indeferimento da petição inicial, com fulcro no parágrafo único do art. 284 do CPC.

Notificação Nº: 1120/2007

Processo Nº: AAT 00111-2007-006-18-00-0 6ª VT

AUTOR....: PATRÍCIA VALÉRIA COSTA RIBEIRO DE OLIVEIRA

ADVOGADO: DENISE DE HOLANDA FREITAS

RÉU(RÉ): BANCO ITAÚ S/A

ADVOGADO: .

DESPACHO:

ÀS PARTES: Tomar ciência de que o feito foi incluído na pauta de audiências do dia 02/05/2007, às 10:15 horas, para instrução do feito, devendo Vossa Senhoria comparecer para depoimento pessoal, sob pena de aplicação dos efeitos da confissão ficta, bem como trazer suas testemunhas independentemente de intimação.

Notificação Nº: 1121/2007

Processo Nº: AAT 00140-2007-006-18-00-2 6ª VT

AUTOR....: EDMAR SANTOS DE SOUZA

ADVOGADO: RUBENS MENDONÇA

RÉU(RÉ): QUALIX SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA.

ADVOGADO: .

DESPACHO:

ÀS PARTES: Tomar ciência de que o feito foi incluído na pauta de audiências do dia 04/05/2007, às 13:30 horas, para instrução do feito, devendo Vossa Senhoria comparecer para depoimento pessoal, sob pena de aplicação dos efeitos da confissão ficta, bem como trazer suas testemunhas independentemente de intimação.

Notificação Nº: 1145/2007

Processo Nº: RT 00145-2007-006-18-00-5 6ª VT

RECLAMANTE...: LUIZ ANGELO DE SÁ

ADVOGADO.....: MONICA CRISTINA MARTINS

RECLAMADO(A): HALEX ISTAR - INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA.

ADVOGADO.....: .

DESPACHO:

ÀS PARTES: Tomar ciência da sentença de fls. 40/41, prazo e fins legais, cujo dispositivo é o seguinte: O autor pleiteia a título de antecipação da tutela a reintegração no emprego, pelo fato de encontrar-se incapaz de ser aprovado em qualquer exame admissional para nova colocação no mercado de trabalho, em virtude de doença auricular contraída no curso do vínculo havido com a reclamada. Aduz estarem presentes os requisitos do art. 273 do CPC, sendo prova inequívoca a existência de exames médicos, receitas de medicamentos e receitas para tratamentos que comprovam o estado de enfermidade do obreiro e o dano irreparável representado pelo risco de ver sua família desamparada e ele completamente inválido para o mercado de trabalho. Assevera que haverá abuso de direito pela reclamada se resistir ao pleito de reintegração e que não há perigo de irreversibilidade uma vez que, reintegrado, será encaminhado ao INSS. A antecipação da tutela tem lugar quando se procura a satisfação do próprio direito material em litígio, ou seja, satisfaz-se a pretensão antes da conclusão do processo. Nos termos do art. 273, do CPC, para seu cabimento é imprescindível a existência de prova inequívoca do direito pleiteado e a verossimilhança das

alegações acerca da lesão do direito, além do receio fundado de dano. No caso dos autos, não se vislumbra a presença de tais requisitos, não havendo como inferir verossimilhança nas alegações do autor. Os documentos carreados aos autos não fazem prova inequívoca do direito pleiteado que, ressalte-se, não prescinde de dilação probatória. Assim, ausentes os requisitos legais, indefiro o pedido de antecipação dos efeitos da tutela. Intime-se. Após, aguarde-se a audiência designada.

Notificação Nº: 1249/2007

Processo Nº: CCS 00183-2007-006-18-00-8 6ª VT

AUTOR....: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: ADRIANA SÃO JOSÉ DE MORAES

RÉU(RÉ): JOÃO DE ABREU CURADO

ADVOGADO: .

DESPACHO:

ÀS PARTES: Tomar ciência de que o feito foi incluído na pauta de audiências do dia 27/02/2007, às 09:30 horas, para instrução do feito, devendo Vossa Senhoria comparecer para depoimento pessoal, sob pena do art. 844 da CLT.

SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 46/2007

PROCESSO Nº RT 00735-2000-006-18-00-1

Exeqüente(s) : VALDOMERO ALVES CARDOSO

Executado(a)(s) : COMERCIAL GENTIL MOREIRA S/A +002

A Doutora ANA DEUSDEDITH PEREIRA, Juíza do Trabalho da SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) CITADO(A)(S) JOSÉ HOMERO MOREIRA, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir a execução, a importância de R\$ 9.136,29 (nove mil, cento e trinta e seis reais e vinte e nove centavos), correspondente a principal, custas processuais, INSS, sob pena de PENHORA, conforme despacho exarado nos autos, cujo inteiro teor é o seguinte: "Cite-se a executada por edital. "

E para que chegue ao conhecimento do(a)(s) Executado(a)(s), é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Neste ato, remeti o presente Edital ao CERNE para publicação. Eu, Milena de Moura Bastos, técnico judiciário, subscrevi, aos Trinta dias do mês de Janeiro de Dois mil e Sete. ANA DEUSDEDITH PEREIRA Juíza do Trabalho

SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 45/2007

PROCESSO Nº RT 00414-2005-006-18-00-1

Reclamante : GIZELLE NAYARA FERREIRA DE FARIAS

Reclamados: K TALLOGO SERVIÇOS E EVENTOS LTDA, LUIZ ROBERTO DE CARVALHO E JANE BONONI.

A Doutora ANA DEUSDEDITH PEREIRA, Juíza do Trabalho da SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, ficam intimados K TALLOGO SERVIÇOS E EVENTOS LTDA, LUIZ ROBERTO DE CARVALHO E JANE BONONI, atualmente em lugar incerto e não sabido, do(a) r. despacho/decisão de fls. 145 dos autos em epígrafe, cujo inteiro teor é o seguinte:

"INTIMEM-SE OS EXECUTADOS K TALLOGO SERVIÇOS E EVENTOS LTDA, LUIZ ROBERTO DE CARVALHO E JANE BONONI, POR EDITAL, PARA NO PRAZO DE 05 DIAS, MANIFESTAREM-SE, NOS TERMOS DO ART. 844 DA CLT."

E para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Neste ato, remeti o presente Edital ao CERNE para publicação.

Eu, Milena de Moura Bastos, técnico judiciário, subscrevi, aos Trinta dias do mês de Janeiro de Dois mil e Sete. ANA DEUSDEDITH PEREIRA Juíza do Trabalho

SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 47/2007

PROCESSO Nº RT 00021-2006-006-18-00-9

Exeqüente(s) : JOSÉ GLEDESON DE CARVALHO

Executado(a)(s) : MASTER PROMOÇÕES PARTICIPAÇÕES E VENDAS LTDA.

- ME

A Doutora ANA DEUSDEDITH PEREIRA, Juíza do Trabalho da SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) CITADO(A)(S) MASTER PROMOÇÕES PARTICIPAÇÕES E VENDAS LTDA-ME, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir a execução, a importância de R\$ 27.863,98 (vinte e sete mil, oitocentos e sessenta e três reais e noventa e oito centavos), correspondente a principal, custas processuais, INSS e custas de liquidação sob pena de PENHORA, conforme despacho exarado nos autos, cujo inteiro teor é o seguinte:

' Expeça-se edital de citação em face da executada MASTER PROMOÇÕES PARTICIPAÇÕES E VENDAS LTDA-ME. E para que chegue ao conhecimento do(a)(s) Executado(a)(s), é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no

quadro de avisos desta Vara. Neste ato, remeti o presente Edital ao CERNE para publicação.

Eu, _____, Milena de Moura Bastos, técnico judiciário, subscrevi, aos Trinta dias do mês de Janeiro de Dois mil e Sete. ANA DEUSDEDITH PEREIRA Juíza do Trabalho

SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO EDITAL DE CITAÇÃO Nº 48/2007

PROCESSO Nº RT 00223-2006-006-18-00-0

Exequente(s) : CLEOMAR ALVES

Executado(a)(s) : DOM BOSCO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

A Doutora ANA DEUSDEDITH PEREIRA, Juíza do Trabalho da SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica CITADA DOM BOSCO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir a execução, a importância de R\$ 762,38 (setecentos e sessenta e dois reais e trinta e oito centavos), correspondente a principal, FGTS, custas processuais de liquidação, executivas e ao INSS sob pena de PENHORA, conforme despacho exarado nos autos, cujo inteiro teor é o seguinte: "Expeça-se edital de citação em face da executada Dom Bosco Construções e Serviços Ltda". E para que chegue ao conhecimento do(a)(s) Executado(a)(s), é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Neste ato, remeti o presente Edital ao CERNE para publicação. Eu, _____, Milena de Moura Bastos, técnico judiciário, subscrevi, aos Trinta e Um dias do mês de Janeiro de Dois mil e Sete. ANA DEUSDEDITH PEREIRA Juíza do Trabalho

SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA Nº 44/2007 PROCESSO Nº AC 01956-2006-006-18-00-2

Reclamante : EDVALDO JOSÉ BORGES

Reclamada : MARIA GORETT DOS SANTOS

A Doutora ANA DEUSDEDITH PEREIRA, Juíza do Trabalho da SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica intimada MARIA GORETT DOS SANTOS, atualmente em lugar incerto e não sabido, da r. sentença de fls. 24/26, iniciando-se o prazo legal de 08 dias, para interposição de recurso, a partir da publicação deste edital. A síntese da sentença é a seguinte: Pelo exposto, nos termos da fundamentação supra, que passa a fazer parte integrante deste dispositivo, julgo IMPROCEDENTE o pedido contido na presente ação cautelar ajuizada por EDVALDO JOSÉ BORGES e RENATA VIEIRA PEREIRA em face de MARIA GORETT DOS SANTOS. Custas pelos autores, no importe de R\$ 20,00 conforme preceitua o artigo 789, II, da CLT, de cujo recolhimento ficam dispensados em virtude dos benefícios da Justiça Gratuita, ora deferidos. Intimem-se as partes. Após o trânsito em julgado, certifique-se nos autos da reclamatória trabalhista nº 02169-2006-006-18-00-8."

E para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Neste ato, remeti o presente Edital ao CERNE para publicação. Eu, _____, Milena de Moura Bastos, técnico judiciário, subscrevi, aos Trinta dias do mês de Janeiro de Dois mil e Sete.

ANA DEUSDEDITH PEREIRA Juíza do Trabalho

SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA Nº 50/2007 PROCESSO Nº RT 02140-2006-006-18-00-6

Reclamante(s) : EMIVAL PEREIRA GOMES

Reclamado(a)(s) : TRANSPORTES BRIOS LTDA.

A Doutora ANA DEUSDEDITH PEREIRA, Juíza do Trabalho da SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica notificado TRANSPORTES BRIOS LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para comparecer perante esta SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, em 07/03/2007 às 10:00 horas, acompanhado(a)(s) de Advogado(s), trazendo suas testemunhas, sob pena de preclusão, para a audiência relativa à reclamação trabalhista que lhe foi proposta, onde deverá apresentar defesa (art. 847/CLT) com as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas (arts. 821 e 845/CLT). Deverá(ão) estar presente(s), independentemente do comparecimento de seu(s) representante(s), pena da lei (art. 844/CLT), sendo-lhe(s) facultada a substituição prevista no parágrafo 1º do art. 843 consolidado. Pedidos:

Salários retidos: setembro de 2006: salário fixo (R\$ 650,00), comissões (R\$ 213,00), RS sobre comissões (R\$ 42,60), adicional de periculosidade (R\$ 195,00); outubro de 2006: salário fixo (R\$ 650,00); comissões (R\$ 213,00); RS sobre comissões (R\$ 42,60); adicional de periculosidade (R\$ 195,00); novembro de 2006: salário fixo (R\$ 650,00); comissões (R\$ 213,00); RS sobre comissões (R\$ 42,60); adicional de periculosidade (R\$ 195,00); aviso prévio (R\$ 1.100,60); 13º ref. a 2006 com incidência do aviso 12/12; férias proporcionais com incidência do aviso prévio 12/12 + 1/3 (R\$ 1.467,46); indenização de que trata o art. 467 da CLT (R\$ 8.068,00); adicional de periculosidade incidente sobre comissões a partir de 28/11/2001, sobre o valor médio mensal de R\$ 213,00, conf. demonstrativos

de pagamentos (R\$ 3.834,00); incidência do ad. Periculosidade postulado acima da média de R\$ 63,90, incidente sobre: aviso prévio (R\$ 63,90); 13º 60/12: R\$ 319,50; férias 60/12 + 1/3 (R\$ 425,00); FGTS sobre: valores incidentes sobre os salários recebidos no período de 02/01/1997 a 30/11/2006 (R\$ 12.837,16); incidente sobre aviso prévio, 13º salário proporcional, ad. Peric. Inc. Sobre comissões: (R\$ 482,72); 40% sobre o FGTS postulado (R\$ 5.327,60); seguro desemprego 5 parcelas de R\$ 654,85: (R\$ 3.274,25); ticket alimentação- total: R\$ 4.864,00.

Valor da causa: R\$ 56.780,12.

E para que chegue ao conhecimento do (a) (s) reclamado (a) (s), é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Neste ato, remeti o presente Edital ao CERNE para publicação.

Eu, _____, Milena de Moura Bastos, técnico judiciário, subscrevi, aos Trinta e Um dias do mês de Janeiro de Dois mil e Sete. ANA DEUSDEDITH PEREIRA Juíza do Trabalho

SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA Nº 49/2007 PROCESSO Nº RT 02169-2006-006-18-00-8

Reclamante(s) : EDVALDO JOSÉ BORGES

Reclamado(a)(s) : GORETT COMERCIAL DE AUTOMÓVEIS LTDA, MARIA GORETT DOS SANTOS E JULIANO TORQUATO DOS SANTOS.

A Doutora ANA DEUSDEDITH PEREIRA, Juíza do Trabalho da SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, ficam notificados GORETT COMERCIAL DE AUTOMÓVEIS LTDA, MARIA GORETT DOS SANTOS E JULIANO TORQUATO DOS SANTOS, atualmente em lugar incerto e não sabido, para comparecerem perante esta SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, em 13/03/2007 ÀS 11:20 HORAS, acompanhado(a)(s) de Advogado(s), trazendo suas testemunhas, sob pena de preclusão, para a audiência relativa à reclamação trabalhista que lhe foi proposta, onde deverá apresentar defesa (art. 847/CLT) com as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas (arts. 821 e 845/CLT). Deverá(ão) estar presente(s), independentemente do comparecimento de seu(s) representante(s), pena da lei (art. 844/CLT), sendo-lhe(s) facultada a substituição prevista no parágrafo 1º do art. 843 consolidado. Pedidos:

Saldo de salário (2 meses): R\$ 1.444,80; Aviso Prévio Indenizado: R\$ 722,40; FGTS (8%): R\$ 57,79; Férias de (01/03/2005 a 01/03/2006 = 12/12) + 8/12 avos com aviso: R\$ 1.204,40; férias +1/3: R\$ 401,33; 13º salário de 2005 (9/12 avos) : R\$ 541,80, de 2006 (10/12 avos): R\$ 602,00; FGTS (8%): R\$ 91,50; Multa (art. 477 § 6º e 8º da CLT) equivalente a 30 dias : R\$ 722,40; seguro-desemprego - liberação dos formulários, sob pena de conversão em pecúnia equivalente a (04) parcelas de R\$ 350,00 : R\$ 1.400,00; Indenização - dano moral- equivalente a 20 vezes o salário percebido: R\$ 14.448,80; Omissão do recolhimento do FGTS, sobre remuneração a partir de 01/03/2005 até 22/10/2006, totalizando: R\$ 1.098,04.

Valor da causa: R\$ 23.457,66.

E para que chegue ao conhecimento do (a) (s) reclamado (a) (s), é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Neste ato, remeti o presente Edital ao CERNE para publicação. Eu, _____, Milena de Moura Bastos, técnico judiciário, subscrevi, aos Trinta e Um dias do mês de Janeiro de Dois mil e Sete. ANA DEUSDEDITH PEREIRA Juíza do Trabalho

SETIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 1264/2007

Processo Nº: RT 00226-1996-007-18-00-8 7ª VT

RECLAMANTE...: GAUDENCIA PORTELA REZENDE + 014

ADVOGADO.....: TADEU DE ABREU PEREIRA

RECLAMADO(A): AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO

ADVOGADO.....: IVONE SABBATINI DA SILVA ALVES

DESPACHO:

CIÊNCIA AOS CREDORES: Dê-se vista dos autos aos credores para, em 05 (cinco) dias, indicar os meios necessários ao prosseguimento da execução, importando seu silêncio na suspensão do feito, na forma do art. 40, da Lei nº 6.830/80.

Notificação Nº: 1209/2007

Processo Nº: RT 01790-1998-007-18-00-0 7ª VT

RECLAMANTE...: DILMAR MOTA DE ANDRADE

ADVOGADO.....: JOÃO NEGRÃO DE SANTANA FILHO

RECLAMADO(A): GEVYS CARLOS DE SOUZA

ADVOGADO.....: JOSIAS MACEDO XAVIER

DESPACHO:

CIÊNCIA AO CREDOR: Intime-se, novamente, o(a) credor e seu(ua) advogado(a) para, em 30 (trinta) dias, juntar certidão atualizada no imóvel descrito na certidão de fl. 56, sob pena de expedição de certidão de crédito, conforme consignado no despacho de fl. 319, facultada vista dos autos por 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 1202/2007

Processo Nº: RT 00355-1999-007-18-00-9 7ª VT
RECLAMANTE...: LAZARO GIACOMINI VENTRESCHI
ADVOGADO.....: ALOIZIO DE SOUZA COUTINHO
RECLAMADO(A): BANCO DO BRASIL S/A
ADVOGADO.....: SOLANGE RODRIGUES DA SILVA
DESPACHO:

CIÊNCIA À RECLAMADA: Susto a determinação de fl. 665 no tocante ao recolhimento dos valores devidos à CASSI e à PREVI mesmo porque o montante deverá ser deduzido dos valores devidos ao Credor. Ademais, dada à natureza operacional que dificulta à Secretaria os acessos aos dados necessários, competirá ao Devedor comprovar o recolhimento dos valores devidos à CASSI e à PREVI, com posterior levantamento do montante. Portanto, intime-se o BANCO DO BRASIL S/A para proceder ao recolhimento da importância de R\$ 3.370,97 em favor da CASSI/PREVI, com posterior comprovação nos autos do processo. Assinala-se para tanto o prazo de dez dias. Faculta-se comparecer na Secretaria da Vara, a fim de receber a guia de levantamento do valor específico, a fim de que proceda à diligências necessárias.

Notificação Nº: 1203/2007

Processo Nº: RT 00355-1999-007-18-00-9 7ª VT
RECLAMANTE...: LAZARO GIACOMINI VENTRESCHI
ADVOGADO.....: ALOIZIO DE SOUZA COUTINHO
RECLAMADO(A): BANCO DO BRASIL S/A
ADVOGADO.....: SOLANGE RODRIGUES DA SILVA
DESPACHO:

AO RECLAMANTE: No tocante ao Credor, verifica-se que houve levantamento a maior do crédito **exequendo. Assim, intime-o, diretamente, via correio, e por meio do respectivo Advogado, para, em cinco dias, depositar em conta judicial o importe de R\$ 10.499,50, sob pena de execução direta.**

Notificação Nº: 1228/2007

Processo Nº: RT 01223-2000-007-18-00-9 7ª VT
RECLAMANTE...: PECY LIBERATO DA SILVA
ADVOGADO.....: ELIOMAR PIRES MARTINS
RECLAMADO(A): CONSERVIRCE ADMINISTRAÇÃO & SERVIÇOS GERAIS LTDA. + 004
ADVOGADO.....: EDINEILSON GOMES DO CARMO
DESPACHO:
VISTA DOS AUTOS AO CREDOR PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, QUERENDO, CONTESTAR OS EMBARGOS À PENHORA DE FLS. 377/378.

Notificação Nº: 1259/2007

Processo Nº: RTV 00233-2002-007-18-00-9 7ª VT
RECLAMANTE...: SEBASTIAO FRANCISCO REGES
ADVOGADO.....: ALBERIZA RODRIGUES DA SILVA
RECLAMADO(A): CONVIBRAS VIGILANCIA DE BRASILIA LTDA + 002
ADVOGADO.....: ANDREA MARIA SILVA E SOUZA PAVAN RORIZ DOS SANTOS
DESPACHO:
AO EXECUTADO: Nomeio o sócio FERNANDO LEONY DE CASTRO depositário do bem imóvel penhorado, sito na quadra 46, nº 13, loteamento Bela Vista Mansões de Recreio- Setor II, Caldas Novas-GO. Intime-se o sócio/depositário da sua nomeação, via procurador e correios, bem como para, no prazo de 05 dias, querendo, opor embargos.

Notificação Nº: 1260/2007

Processo Nº: RTV 00233-2002-007-18-00-9 7ª VT
RECLAMANTE...: SEBASTIAO FRANCISCO REGES
ADVOGADO.....: ALBERIZA RODRIGUES DA SILVA
RECLAMADO(A): FERNANDO LEONY DE CASTRO + 002
ADVOGADO.....: SORAYA COSTA DE MIRANDA
DESPACHO:
AO EXECUTADO: Nomeio o sócio FERNANDO LEONY DE CASTRO depositário do bem imóvel penhorado, sito na quadra 46, nº 13, loteamento Bela Vista Mansões de Recreio- Setor II, Caldas Novas-GO. Intime-se o sócio/depositário da sua nomeação, via procurador e correios, bem como para, no prazo de 05 dias, querendo, opor embargos.

Notificação Nº: 1189/2007

Processo Nº: RT 00313-2002-007-18-00-4 7ª VT
RECLAMANTE...: TAINA LOPES CORREA
ADVOGADO.....: JOSÉ CANDIDO FILHO
RECLAMADO(A): ESD ENERGIA STREET DANCE ATITUDE HIP HOP SOEUL LTDA. (REP. POR KLEBERSON DA SILVA SANTOS) + 003
ADVOGADO.....: .
DESPACHO:
CIÊNCIA À CREDORA - PARA, NO PRAZO DE 05 DIAS, MANIFESTAR-SE SOBRE O TEOR DA CERTIDÃO NEGATIVA DE FL. 493 DOS AUTOS.

Notificação Nº: 1194/2007

Processo Nº: RT 00389-2002-007-18-00-0 7ª VT

RECLAMANTE...: OLIVEIRA FERREIRA DA COSTA
ADVOGADO.....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): FERNANDO FLÁVIO DE MELO (PLANALTO CENTRAL MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA) + 003
ADVOGADO.....: RICARDO CRUVINEL MACHADO DE ASSIS PEIXOTO
DESPACHO:

CIÊNCIA ÀS PARTES DO DESPACHO DE FL. 724 DOS AUTOS, DE SEGUINTE TEOR: Consoante dispõe o artigo 842 da CLT: Consta dos autos que a devedora GRÊMIO ESPORTIVO BANDEIRANTES LTDA foi sucedida pela empresa denominada PLANALTO CENTRAL MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA (fls. 356/358). Contudo, a execução em face da sucessora não surtiu os efeitos desejados, motivo pelo qual determinou-se a execução na pessoa dos respectivos sócios, por força da desconsideração da personalidade jurídica da pessoa jurídica.

Houve solicitação de bloqueio de crédito dos devedores, sendo parcialmente sucedida a penhora on line realizada, conforme despacho de fl. 668.

Como corolário, ocorreu o ajuizamento de duas ações de embargos de terceiro, uma ajuizada pelo sócio Fadel Marcelo Najjar e a outra por terceira pessoa interessada, Sra. Fátima Gisele Najjar.

O sócio Fernando Flávio de Melo, mediante simples petição, requereu a liberação dos valores bloqueados em suas contas, corrente e poupança, sendo que o requerimento foi parcialmente atendido, com base no artigo 649, IV, do CPC, aplicado subsidiariamente. Manteve-se apenas o valor bloqueado na conta poupança do referido sócio.

Outrossim, determinou-se o bloqueio de parte ideal dos salários do sócio em referência, consoante despacho de fl. 695.

Como consequência, novamente peticionou o referido sócio às fls. 709/714 apontando excesso de penhora, asseverando que o credor é depositário de um aparelho de musculação, avaliado em R\$ 18.000,00, encontrado-se em excesso, portanto, a penhora sobre a sua motoneta (aproximadamente R\$ 5.000,00) e os depósitos na sua poupança (R\$1.415,03 e nas contas do filho e da irmã do sócio Fadel Marcelo Najjar.

Por fim, argumenta que está convivendo com o risco de perder o seu emprego de professor, eis que o colégio no qual trabalha (Maria Auxiliadora) preza pelo rigor religioso e pelo bom nome do corpo docente.

Assim, o acima disposto traduz a síntese dos acontecimentos.

Inicialmente, não tem o requerente legitimidade para reivindicar a liberação de valores pertencentes a terceiros, além do que houve a proposição de ação de embargos de terceiro sob o mesmo objeto, pendentes de julgamento.

Por outro lado, a motoneta pertencente ao requerente não foi objeto de penhora, mas sim, de bloqueio junto ao DETRAN-GO, conforme documento de fl. 610, não havendo, portanto, se concretizado a penhora.

Com relação ao bem sob a guarda do credor, verifica-se que, por várias vezes, foi levado a leilão sem, contudo, obter o interesse dos licitantes. Considerando que o crédito trabalhista é de caráter alimentar e que o processo se arrasta por vários anos sem solução, eis que a ação foi ajuizada no ano de 2002, outro caminho não há senão o prosseguimento da execução sobre as pessoas dos sócios.

Por fim, mantenho o bloqueio salarial determinado, consoante fundamento acima expressado, além do fundamento disposto no despacho de fl. 695.

Intimem-se o requerente e o credor.

Notificação Nº: 1212/2007

Processo Nº: RT 00720-2003-007-18-00-2 7ª VT
RECLAMANTE...: VALDENIR VIEIRA DE SOUZA
ADVOGADO.....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): LIDER SEGURANCA LTDA + 007
ADVOGADO.....: MARIA MADALENA MELO MARTINS CARVELLO
DESPACHO:

CIÊNCIA AO EXEQUENTE DO DESPACHO DE FL. 262 DOS AUTOS, CUJO TEOR É O SEGUINTE: Conforme parágrafo único do artigo 2º do Provimento TRT 18ª DSCR nº 02/2005, a expedição da certidão de crédito e o consequente arquivamento definitivo dos autos não ensejarão a extinção da execução, a qual poderá ser promovida pelo credor a qualquer tempo, mediante o ajuizamento da respectiva AÇÃO DE EXECUÇÃO, nos termos do art. 5º.

Compulsando os autos, verifica-se que já foi expedida a certidão de crédito (fl. 256), nos termos do provimento acima mencionado.

Dessa forma, não há como prosseguir a execução nestes autos.

Intime-se o exequente, inclusive, para, em 05 (cinco) dias, receber a certidão de crédito.

Transcorrido o prazo acima assinalado, encaminhem-se os autos ao arquivo.

Notificação Nº: 1265/2007

Processo Nº: RT 00972-2003-007-18-00-1 7ª VT
RECLAMANTE...: LEILA DE BARROS GARCAO MARQUES
ADVOGADO.....: MARISE EDTH ALVES BORGES DA MOTA
RECLAMADO(A): CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO.....: GREY BELLYS DIAS LIRA
DESPACHO:

À RECLAMADA: Indefiro o pedido de levantamento dos depósitos recursais porquanto estes garantirão o pagamento dos créditos devidos à reclamante neste processo. Intime-se a reclamada.

Notificação Nº: 1217/2007

Processo Nº: RT 01333-2003-007-18-00-3 7ª VT
RECLAMANTE...: IVANILDO SOARES DOS SANTOS
ADVOGADO..... FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): LINCE SEGURANCA LTDA + 001
ADVOGADO..... .
DESPACHO:
CIÊNCIA AO RECLAMANTE: INTIME-SE O RECLAMANTE PARA, NO PRAZO DE 05 DIAS, APRESENTAR NA SECRETARIA DA VARA SUA CTPS, PARA AS DEVIDAS ANOTAÇÕES.

Notificação Nº: 1313/2007
Processo Nº: RT 01499-2003-007-18-00-0 7ª VT
RECLAMANTE...: CARLOS AUGUSTO ALVES LIMA
ADVOGADO..... LUIZ DARIO DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): FLEUDES GONCALVES DA SILVA
ADVOGADO..... .
DESPACHO:
CIÊNCIA AO EXEQÜENTE DO DESPACHO DE FL. 220 DOS AUTOS, CUJO TEOR É O SEGUINTE: Nomeio o devedor, FLEUDES GONÇALVES DA SILVA, depositário do bem imóvel descrito na certidão de fl. 206, situado na rua B-21, lote 05, quadra 25, Estância Itanhangá, Caldas Novas-GO. Considerando que o devedor se esquivou de toda tentativa de intimação, expeça-se edital para a sua intimação da nomeação acima, bem como para, no prazo de 05 dias, querendo, opor embargos à execução. Transcorrido in albis o prazo para oposição de embargos pelo devedor, oficie-se ao Juízo deprecado dando-lhe ciência da nomeação acima realizada, objetivando o prosseguimento dos atos executórios. Outrossim, o credor requer a penhora do outro bem imóvel que indicou, necessária para evitar a sua venda, assim como, eventual alegação, pelo devedor, de impenhorabilidade do único bem que restar, qual seja, o bem já penhorado pelo Juízo deprecado. Entretanto, a suposta alegação de impenhorabilidade, sob os argumentos expendidos, caso se concretize, será objeto de deliberação deste Juízo. Assim sendo, indefiro o requerimento, mesmo porque o bem penhorado é mais do que suficiente para a garantia do Juízo. Intime-se.

Notificação Nº: 1305/2007
Processo Nº: RT 01933-2003-007-18-00-1 7ª VT
RECLAMANTE...: CARLOS AUGUSTO NAVES BUENO
ADVOGADO..... JOÃO HERONDINO PEREIRA DOS SANTOS
RECLAMADO(A): CAIXA ECONOMICA FEDERAL CEF
ADVOGADO..... GREY BELLYS DIAS LIRA
DESPACHO:
CIÊNCIA AO CREDOR: Libere-se ao(a) Credor(a) o depósito judicial identificado por meio da guia de fl. 752, observado o limite líquido e certo de R\$ 26.580,85 (cálculo de fl. 762). O(A) Credor(a) deverá ser intimado(a) para o levantamento, bem como para, querendo, impugnar o cálculo de liquidação, no prazo de cinco dias. Liberem-se, ainda, os honorários assistenciais, no importe de R\$ 5.298,76.

Notificação Nº: 1276/2007
Processo Nº: RT 00417-2004-007-18-00-0 7ª VT
RECLAMANTE...: INDIMAR VIRGILINO
ADVOGADO..... ROSANGELA GONCALEZ
RECLAMADO(A): TELEMONT ENGENHARIA E TELECOMUNICACOES S/A
ADVOGADO..... RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
DESPACHO:
CIÊNCIA AO CREDOR: PARA NO PRAZO DE 5(CINCO) DIAS COMPARECER NA SECRETARIA DESTA VARA, A FIM DE LEVANTAR O MONTANTE DEPOSITADO POR MEIO DA GUIA DE FL. 265, OBSERVADO O LIMITE LÍQUIDO E CERTO DE R\$28.794,32, BEM COMO PARA, QUERENDO, EM IGUAL PRAZO, IMPUGNAR O VALOR LEVANTADO.

Notificação Nº: 1243/2007
Processo Nº: RT 00489-2004-007-18-00-8 7ª VT
RECLAMANTE...: ALESSANDRO DE SOUSA MACEDO
ADVOGADO..... JOÃO JOSE VIEIRA DE SOUZA
RECLAMADO(A): BANCO SANTANDER BRASIL S/A
ADVOGADO..... RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
DESPACHO:
INTIME-SE O EXECUTADO PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, QUERENDO, CONTESTAR A IMPUGNAÇÃO AOS CÁLCULOS OFERTADA PELO CREDOR (FLS. 225/226).

Notificação Nº: 1231/2007
Processo Nº: RT 00663-2004-007-18-00-2 7ª VT
RECLAMANTE...: CLEINTON BRAZ DE FRANCA
ADVOGADO..... ANADIR RODRIGUES DA SILVA
RECLAMADO(A): SARA LEE CAFES DO BRASIL LTDA
ADVOGADO..... RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
DESPACHO:

À EXECUTADA: Intime-se a Executada para, no prazo legal, querendo, opor embargos à penhora, tendo-se em vista que o Juízo encontra-se garantido em face da penhora on line do crédito exequendo.

Notificação Nº: 1180/2007
Processo Nº: RT 01061-2004-007-18-00-2 7ª VT
RECLAMANTE...: ANDREA CRISTINA MORAIS
ADVOGADO..... REINALDO JOSÉ PEREIRA
RECLAMADO(A): TAM LINHAS AEREAS S/A + 001
ADVOGADO..... JULIANA MUNIZ PACHECO
DESPACHO:
INTIME-SE O(A) RECLAMADO(A) TAM LINHAS AÉREAS S/A PARA, NO PRAZO DE 5(CINCO) DIAS, PROCEDER AO LEVANTAMENTO DO ALVARÁ QUE SE ENCONTRA ACOSTADO NA CONTRA CAPA DOS AUTOS.

Notificação Nº: 1208/2007
Processo Nº: RT 01074-2004-007-18-00-1 7ª VT
RECLAMANTE...: ERMIVAL BORGES GALDINO FILHO
ADVOGADO..... JERONIMO JOSE BATISTA
RECLAMADO(A): DJALMA SILVA + 002
ADVOGADO..... SIMONE REBELO DE MELO
DESPACHO:
INTIME-SE O CREDOR PARA QUE DILIGENCIE JUNTO AO IPASGO A FIM DE AGILIZAR O CUMPRIMENTO DA ORDEM JUDICIAL PERANTE O REFERIDO ÓRGÃO. AGUARDE-SE POR MAIS UM MÊS EVENTUAL MANIFESTAÇÃO, SEJA DO CREDOR, SEJA DO IPASGO.

Notificação Nº: 1284/2007
Processo Nº: RT 01214-2004-007-18-00-1 7ª VT
RECLAMANTE...: ROSANGELA DA SILVA VALERIANO
ADVOGADO..... AMELIO DO ESPIRITO SANTO ALVES
RECLAMADO(A): MMC PLANEJAMENTO E SERVICOS LTDA
ADVOGADO..... JANETI CONCEIÇÃO AMARO DE PINA GOMES MELLO
DESPACHO:
CIÊNCIA AO RECLAMANTE: PARA, NO PRAZO DE 5(CINCO) DIAS, MANIFESTAR-SE ACERCA DOS EMBARGOS À EXECUÇÃO OPOSTOS PELA DEVEDORA, BEM COMO PARA, NO MESMO PRAZO, QUERENDO, APRESENTAR IMPUGNAÇÃO AOS CÁLCULOS DE LIQUIDAÇÃO.

Notificação Nº: 1268/2007
Processo Nº: RT 01583-2004-007-18-00-4 7ª VT
RECLAMANTE...: DAIANE MORAIS DA SILVA
ADVOGADO..... LUCIENNE VINHAL
RECLAMADO(A): ENFEITES ORNAMENTAIS MARGARIDA LTDA + 002
ADVOGADO..... .
DESPACHO:
CIÊNCIA AO CREDOR - PARA, NO PRAZO DE 05 DIAS, MANIFESTAR-SE SOBRE O TEOR DA(S) CERTIDÃO(ÕES) DE FL(S). 141.

Notificação Nº: 1198/2007
Processo Nº: RT 01634-2004-007-18-00-8 7ª VT
RECLAMANTE...: ROSELI RODRIGUES DE OLIVEIRA AMORIM
ADVOGADO..... GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): JOILSON FERREIRA DE MORAES-ME
ADVOGADO..... WILLAN ANTÔNIO DA SILVA
DESPACHO:
CIÊNCIA À EXECUTADA DO DESPACHO DE FL. 420 DOS AUTOS, CUJO TEOR É O SEGUINTE: O Credor requereu a remoção dos bens penhorados à fl. 389 argumentando que, assim, terá facilidade de divulgá-los a pessoas interessadas em arrematá-los. Levando em consideração que, nada obstante as duas hastas públicas designadas, não houve interessados em arrematá-los e, ainda, a determinação de suspensão dos atos executórios pois não houve localização de numerário nas contas bancárias tanto da pessoa jurídica quanto do proprietário, o pedido é, a princípio, pertinente. Entretanto, antes de qualquer deliberação, intime-se a Devedora, diretamente, via SEED e por meio do respectivo Advogado, via publicação no Diário para, em cinco dias, depositar a importância de R\$ 2.113,20. Decorrido o prazo, expeça-se mandado de remoção dos bens penhorados, intimando o Credor para providenciar os meios necessários ao cumprimento da diligência. Removidos os bens, expeça-se novo edital de praça e leilão, facultando ao Credor a adjudicação prévia dos bens penhorados pelo valor da execução.

Notificação Nº: 1294/2007
Processo Nº: RT 00156-2005-007-18-00-0 7ª VT
RECLAMANTE...: NEYLLER PEREIRA GARCIA
ADVOGADO..... MIKAEL BORGES DE OLIVEIRA E SILVA
RECLAMADO(A): SILVA SOARES E SOUZA EMPREENDIMENTOS EDUCACIONAIS LTDA + 003
ADVOGADO..... .

DESPACHO:

CIÊNCIA ÀS PARTES: DE QUE FOI DESIGNADA PRAÇA DOS BENS PENHORADOS NOS AUTOS SUPRA, PARA O DIA 01/03/2007, ÀS 09:05 HORAS, NO SETOR DE PRAÇAS E LEILÕES DESTE TRIBUNAL. NÃO HAVENDO LICITANTE, FICA DESDE JÁ DESIGNADO LEILÃO PARA O DIA 30/03/2007, ÀS 13:00 HORAS, QUE SERÁ REALIZADO NO CRISTAL PLAZA HOTEL, SITO À AVENIDA 85, Nº 30, SETOR SUL, GOIÂNIA/GO. NA OPORTUNIDADE, O EXEQUENTE PODERÁ ADJUDICAR OS BENS, NA FORMA DA LEI.

Notificação Nº: 1294/2007

Processo Nº: RT 00156-2005-007-18-00-0 7ª VT

RECLAMANTE...: NEYLLER PEREIRA GARCIA

ADVOGADO..... MIKAEL BORGES DE OLIVEIRA E SILVA

RECLAMADO(A): SILVA SOARES E SOUZA EMPREENDIMENTOS EDUCACIONAIS LTDA + 003

ADVOGADO.....

DESPACHO:

CIÊNCIA ÀS PARTES: DE QUE FOI DESIGNADA PRAÇA DOS BENS PENHORADOS NOS AUTOS SUPRA, PARA O DIA 01/03/2007, ÀS 09:05 HORAS, NO SETOR DE PRAÇAS E LEILÕES DESTE TRIBUNAL. NÃO HAVENDO LICITANTE, FICA DESDE JÁ DESIGNADO LEILÃO PARA O DIA 30/03/2007, ÀS 13:00 HORAS, QUE SERÁ REALIZADO NO CRISTAL PLAZA HOTEL, SITO À AVENIDA 85, Nº 30, SETOR SUL, GOIÂNIA/GO. NA OPORTUNIDADE, O EXEQUENTE PODERÁ ADJUDICAR OS BENS, NA FORMA DA LEI.

CIÊNCIA AO CREDOR: MANIFESTAR-SE ACERCA DA CONTA HOMOLOGADA. PRAZO LEGAL.

Notificação Nº: 1306/2007

Processo Nº: RT 00281-2005-007-18-00-0 7ª VT

RECLAMANTE...: JUMAIR HONORATO PEREIRA

ADVOGADO..... ALBERIZA RODRIGUES DA SILVA

RECLAMADO(A): LUIZ MAURÍCIO DA COSTA

ADVOGADO..... LUIZ CORDEIRO DE FARIA

DESPACHO:

CIÊNCIA ÀS PARTES: DE QUE FOI DESIGNADA PRAÇA DOS BENS PENHORADOS NOS AUTOS SUPRA, PARA O DIA 01/03/2007, ÀS 09:20 HORAS, NO SETOR DE PRAÇAS E LEILÕES DESTE TRIBUNAL. NÃO HAVENDO LICITANTE, FICA DESDE JÁ DESIGNADO LEILÃO PARA O DIA 30/03/2007, ÀS 13:00 HORAS, QUE SERÁ REALIZADO NO CRISTAL PLAZA HOTEL, SITO À AVENIDA 85, Nº 30, SETOR SUL, GOIÂNIA/GO. NA OPORTUNIDADE, O EXEQUENTE PODERÁ ADJUDICAR OS BENS, NA FORMA DA LEI.

Notificação Nº: 1230/2007

Processo Nº: RT 00980-2005-007-18-00-0 7ª VT

RECLAMANTE...: NILTON MESSIAS DA SILVA

ADVOGADO..... OSVALDO FERREIRA RAMOS

RECLAMADO(A): AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS AGETOP

ADVOGADO..... CARLOS GUSTAVO PEREIRA

DESPACHO:

CIÊNCIA ÀS PARTES: Vista às partes pelo prazo comum de 10 (dez) dias para, querendo, impugnarem a retificação da conta (fls. 290/304), sob pena de preclusão. Havendo interesse em retirar os autos do processo da Secretaria, ainda que mediante carga rápida, deverá ser observado o disposto no art. 40, § 2º, do CPC, isto é, carga em conjunto ou mediante prévio ajuste. Intimem-se.

Notificação Nº: 1191/2007

Processo Nº: RT 01272-2005-007-18-00-6 7ª VT

RECLAMANTE...: PEDRO SÉRGIO UNGARELLI

ADVOGADO..... TADEU DE ABREU PEREIRA

RECLAMADO(A): POLITEC LTDA.

ADVOGADO..... CARLOS ROBERTO SIQUEIRA CASTRO

DESPACHO:

CIÊNCIA AO RECLAMANTE: Desnecessária a intimação da reclamada para apresentar os documentos indicados à fl. 446 porquanto o recolhimento do imposto de renda devido neste processo foi efetuado pela Secretaria desta Vara do Trabalho. Faculta-se ao exequente fazer carga dos autos por 05 (cinco) dias para extrair as cópias necessárias à comprovação do imposto de renda retido e recolhido. Intime-se o Autor.

Notificação Nº: 1262/2007

Processo Nº: RT 01718-2005-007-18-00-2 7ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ DOS SANTOS FONSECA MANSO

ADVOGADO..... CRISTINA MARIA BARROS MILHOMENS

RECLAMADO(A): COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG

ADVOGADO..... MARIA MARCIANO DA SILVA

DESPACHO:

CIÊNCIA À EXECUTADA DO DESPACHO DE FL. 161 DOS AUTOS, DE SEGUINTE TEOR: Considero ineficaz a nomeação da devedora porquanto não obedecida a ordem de gradação legal prevista no art. 655, do CPC.

Intime-se a devedora, inclusive, para, em 05 (cinco) dias, depositar na Caixa Econômica Federal, agência 2555-0, à disposição deste Juízo a importância de R\$730,23, sob pena de bloqueio de numerário junto ao Banco Central, desde já determinado.

Notificação Nº: 1302/2007

Processo Nº: RT 01805-2005-007-18-00-0 7ª VT

RECLAMANTE...: VÂNIO CESAR FERREIRA FARIA

ADVOGADO..... ALESSANDRA RIBEIRO DA SILVA

RECLAMADO(A): SINALENCE COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.

ADVOGADO..... DARLENE LIBERATO SOUSA RODRIGUES DE OLIVEIRA

DESPACHO:

CIÊNCIA ÀS PARTES: DE QUE FOI DESIGNADA PRAÇA DOS BENS PENHORADOS NOS AUTOS SUPRA, PARA O DIA 01/03/2007, ÀS 09:15 HORAS, NO SETOR DE PRAÇAS E LEILÕES DESTE TRIBUNAL. NÃO HAVENDO LICITANTE, FICA DESDE JÁ DESIGNADO LEILÃO PARA O DIA 30/03/2007, ÀS 13:00 HORAS, QUE SERÁ REALIZADO NO CRISTAL PLAZA HOTEL, SITO À AVENIDA 85, Nº 30, SETOR SUL, GOIÂNIA/GO. NA OPORTUNIDADE, O EXEQUENTE PODERÁ ADJUDICAR OS BENS, NA FORMA DA LEI.

Notificação Nº: 1270/2007

Processo Nº: RT 00004-2006-007-18-00-8 7ª VT

RECLAMANTE...: RONALDO MARIANO ALVES

ADVOGADO..... GILVAN ALVES ANASTASIO

RECLAMADO(A): EVOLUTI TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA. + 001

ADVOGADO..... LUCIANA DUTRA DE SOUZA

DESPACHO:

INTIME-SE A SUBSCRITORA DE FL. 4085 (LUCIANA DUTRA DE SOUZA - OAB/GO 20.341) PARA RECEBER A CERTIDÃO ACOSTADA À CONTRACAPA DOS AUTOS. PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

Notificação Nº: 1285/2007

Processo Nº: RT 00043-2006-007-18-00-5 7ª VT

RECLAMANTE...: OZIEL FERREIRA LÚCIO

ADVOGADO..... ELIZANE GONÇALVES PRAXEDES

RECLAMADO(A): FRIBOI LTDA.

ADVOGADO..... ADAHYL RODRIGUES CHAVEIRO

DESPACHO:

CIÊNCIA ÀS PARTES, NO PRAZO LEGAL, DA SENTENÇA DE FLS. 642/643 DOS AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: Isto posto, resolvo ACOLHER os Embargos Declaratórios opostos por FRIBOI LTDA, para prestar esclarecimentos, nos termos da fundamentação supra, que integra a sentença de fls. 622/632. Intimem-se. Nada mais.

Notificação Nº: 1328/2007

Processo Nº: AIN 00103-2006-007-18-00-0 7ª VT

REQUERENTE...: ALEXANDRE RAIMUNDO DO PRADO

ADVOGADO..... RAUL DE FRANÇA BELEM FILHO

REQUERIDO(A): UNIÃO DOS ATACADISTAS E PRODUTORES DE HORTIFRUTIGRANJEIROS DO ESTADO DE GOIÁS - UNIAP + 001

ADVOGADO..... MANOEL MESSIAS LEITE DE ALENCAR

DESPACHO:

ÀS PARTES: TOMAR CIÊNCIA QUE A AUDIÊNCIA PARA ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO PROCESSUAL FOI DESIGNADA PARA O DIA 09/02/2007 ÀS 08:10 HORAS, FACULTADO O COMPARECIMENTO DAS PARTES.

Notificação Nº: 1319/2007

Processo Nº: RT 00179-2006-007-18-00-5 7ª VT

RECLAMANTE...: GENIVALDO DO CARMO SILVA

ADVOGADO..... NILVA MENDES DO PRADO

RECLAMADO(A): SOPHIA RESTAURANTE LTDA.

ADVOGADO..... NUBIA APARECIDA DE PINA

DESPACHO:

AO RECLAMANTE: Indefiro por ora o requerimento de fls. 254-5. Vista ao credor para, no prazo de 05 dias, contestar embargos à execução, bem como para, querendo, impugnar os cálculos de liquidação. Intime-se.

Notificação Nº: 1195/2007

Processo Nº: RT 00201-2006-007-18-00-7 7ª VT

RECLAMANTE...: WILHAM SOUZA DE MATOS

ADVOGADO..... RUBENS MENDONÇA

RECLAMADO(A): QUALITY COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E ACABAMENTO LTDA + 003

ADVOGADO.....

DESPACHO:

CIÊNCIA AO RECLAMANTE: Sendo inexitosas as pesquisas realizadas (DETRAN e BACENJUD), suspenda-se a execução, na forma do art. 40, da Lei nº

6.830/80, facultado ao credor o prosseguimento da execução, devendo, para tanto, fornecer os meios necessários ao seu prosseguimento.

Notificação Nº: 1218/2007

Processo Nº: RT 00234-2006-007-18-00-7 7ª VT

RECLAMANTE...: ALINE ANTUNES NEVES

ADVOGADO..... PAULO SÉRGIO DA CUNHA

RECLAMADO(A): CENTRO DE EDUCAÇÃO ALFA BETA LTDA. N/P. PAULO ROBERTO LIMA

ADVOGADO..... FABIANO RODRIGUES COSTA

DESPACHO:

INTIME-SE A EXEQUENTE PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, COMPARECER NO SETOR DE DISTRIBUIÇÃO DE MANDADOS JUDICIAIS, PARA ACOMPANHAR A DILIGÊNCIA DE PENHORA E AVALIAÇÃO, INDICANDO OS BENS QUE DESEJA SEJAM PENHORADOS.

DÊ-SE CIÊNCIA À RECLAMANTE, AINDA, DO DESPACHO DE FL. 133 DOS AUTOS, CUJO TEOR É O SEGUINTE: Requer o Credor a remoção dos bens arrecadados nos autos da Ação Civil Pública que tramita pela 11ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO. Pretende, ainda, que os encargos da diligência sejam suportados pela devedora.

Indefere-se o pedido porquanto os bens arrecadados não serão suficientes para o pagamento de todas as execuções, não sendo curial que este Juízo onere ainda mais os custos em detrimento dos créditos trabalhistas.

Por outro lado, o Credor sequer indica depositário, nem tampouco o local para onde seriam transferidos os bens móveis.

Todavia, defere-se o pedido de penhora dos bens arrecadados, observado o limite do crédito exequendo, nada obstante o fato de que estes, em virtude de permanecer no local, estarão sujeitos a penhoras, adjudicações e arrematações em outras execuções.

Destarte, expeça-se mandado de penhora e avaliação, competindo ao Credor indicar os bens sobre os quais pretende que a constrição recaia.

Intime-se o Credor do teor deste despacho, bem como para acompanhar o Oficial de Justiça na diligência.

Notificação Nº: 1258/2007

Processo Nº: RT 00280-2006-007-18-00-6 7ª VT

RECLAMANTE...: SELMA APARECIDA MENDES DA ROCHA

ADVOGADO..... EDIMILSON MAGALHAES SILVA

RECLAMADO(A): JAN INDÚSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.

ADVOGADO.....

DESPACHO:

DÊ-SE VISTA DOS AUTOS À EXEQUENTE POR 05 (CINCO) DIAS, PARA INDICAÇÃO DOS MEIOS NECESSÁRIOS AO PROSSEGUIMENTO DA EXECUÇÃO.

Notificação Nº: 1219/2007

Processo Nº: RT 00315-2006-007-18-00-7 7ª VT

RECLAMANTE...: ANDERSON MARIANO DA SILVA

ADVOGADO..... RUBENS MENDONÇA

RECLAMADO(A): JOSÉ MARIA ALVES DA SILVA

ADVOGADO..... KARLA SOUZA MELLO CERQUEIRA MACHADO

DESPACHO:

CIÊNCIA ÀS PARTES: DE QUE FOI DESIGNADA PRAÇA DOS BENS PENHORADOS NOS AUTOS SUPRA, PARA O DIA 01/03/2007, ÀS 09:00 HORAS, NO SETOR DE PRAÇAS E LEILÕES DESTE TRIBUNAL. NÃO HAVENDO LICITANTE, FICA DESDE JÁ DESIGNADO LEILÃO PARA O DIA 30/03/2007, ÀS 13:00 HORAS, QUE SERÁ REALIZADO NO CRISTAL PLAZA HOTEL, SITO À AVENIDA 85, Nº 30, SETOR SUL, GOIÂNIA/GO. NA OPORTUNIDADE, O EXEQUENTE PODERÁ ADJUDICAR OS BENS, NA FORMA DA LEI.

Notificação Nº: 1233/2007

Processo Nº: RT 00391-2006-007-18-00-2 7ª VT

RECLAMANTE...: OZIEL ALEXANDRE FERREIRA

ADVOGADO..... CRISTINA MARIA BARROS MILHOMENS

RECLAMADO(A): PIRES SERVIÇOS DE SEGURANÇA E TRANSPORTES DE VALORES LTDA. + 004

ADVOGADO..... MARIA DAS MERCES CHAVES LEITE

DESPACHO:

CIÊNCIA À RECLAMADA: TOMAR CONHECIMENTO DE QUE O SALDO REMANESCENTE DAS CONTAS JUDICIAIS DE FLS. 192/193 DESTES AUTOS FORAM TRANSFERIDOS PARA OS AUTOS DA 2ª VT DE GOIÂNIA N. 831/2006, À DISPOSIÇÃO DAQUELE JUÍZO.

Notificação Nº: 1254/2007

Processo Nº: RT 00408-2006-007-18-00-1 7ª VT

RECLAMANTE...: CARLOS ROBERTO FERREIRA BARBOSA

ADVOGADO..... ELIZANE GONÇALVES PRAXEDES

RECLAMADO(A): IRMÃOS SOARES LTDA.

ADVOGADO..... ELIANE DE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO

DESPACHO:

À RECLAMADA: Intimada para comprovar o recolhimento da contribuição social devida neste processo, a devedora aponta incorreção da conta homologada. Contudo, não conheço da matéria por não ser o momento processual adequado uma vez que a execução não está garantida. Intime-se a reclamada, inclusive, para, em 05 (cinco) dias, depositar, à disposição deste Juízo a importância de R\$7.057,90, já com dedução nominal do depósito de fl. 305, bem como comprovar o recolhimento do imposto de renda que entende devido.

Notificação Nº: 1224/2007

Processo Nº: RT 00533-2006-007-18-00-1 7ª VT

RECLAMANTE...: MARINA ELENICE ROSA VIEIRA

ADVOGADO..... PAULO SÉRGIO DA CUNHA

RECLAMADO(A): PHD - EMPREENDIMENTOS EDUCACIONAIS LTDA.

ADVOGADO..... FABIANO RODRIGUES COSTA

DESPACHO:

INTIME-SE A EXEQUENTE PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, COMPARECER NO SETOR DE DISTRIBUIÇÃO DE MANDADOS JUDICIAIS, PARA ACOMPANHAR A DILIGÊNCIA DE PENHORA E AVALIAÇÃO, INDICANDO OS BENS QUE DESEJA SEJAM PENHORADOS.

DÊ-SE CIÊNCIA À RECLAMANTE, AINDA, DO DESPACHO DE FL. 141 DOS AUTOS, CUJO TEOR É O SEGUINTE: O Credor requereu a remoção dos bens arrecadados pela 11ª Vara do Trabalho para o pagamento de execuções trabalhistas, sendo os encargos a ser suportados pela Devedora.

Indefere-se o pedido porquanto os bens arrecadados não serão suficientes para o pagamento de todas as execuções, não sendo curial que este Juízo onere ainda mais os custos em detrimento dos créditos trabalhistas.

Por outro lado, o Credor sequer indica depositário, nem tampouco o local para onde seriam transferidos os bens móveis.

Todavia, defere-se o pedido de penhora dos bens arrecadados, observado o limite do crédito exequendo, nada obstante o fato de que os mesmos bens, em virtude de permanecerem no local, estarem sujeitos a penhoras, adjudicação ou arrematação em outras execuções.

Expeça-se mandado de penhora e avaliação, competindo ao Credor indicar os bens sobre os quais pretende que a constrição recaia.

Intime-se o Credor dos termos deste despacho, bem como para acompanhar o Oficial de Justiça na diligência.

Notificação Nº: 1245/2007

Processo Nº: RT 00627-2006-007-18-00-0 7ª VT

RECLAMANTE...: EMMANUELLE YUSEF FAYYAD + 009

ADVOGADO..... MARCOS VIEIRA JÚNIOR

RECLAMADO(A): COMURG - COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA

ADVOGADO..... VALDIR FERREIRA

DESPACHO:

INTIME-SE A EXECUTADA PARA, NO PRAZO LEGAL, QUERENDO, OPOR EMBARGOS À EXECUÇÃO, TENDO-SE EM VISTA QUE O JUÍZO ENCONTRA-SE GARANTIDO EM FACE DA PENHORA ON LINE DO CRÉDITO EXEQUENDO.

Notificação Nº: 1232/2007

Processo Nº: RT 00656-2006-007-18-00-2 7ª VT

RECLAMANTE...: SEBASTIÃO MARTINS CARDOSO

ADVOGADO..... ELVIRA MARTINS MENDONÇA

RECLAMADO(A): EPASA - ENGENHARIA PAVIMENTACAO E SANEAMENTO LTDA

ADVOGADO..... GERALDO GUALBERTO SIQUEIRA DE SOUSA

DESPACHO:

À RECLAMADA: Extingue-se a execução quanto ao crédito previdenciário ante o recolhimento comprovado (fl. 41). Intime-se a reclamada para, em 05 (cinco) dias, comprovar o recolhimento das custas (R\$16,11).

Notificação Nº: 1216/2007

Processo Nº: RT 00657-2006-007-18-00-7 7ª VT

RECLAMANTE...: LUIZ FERNANDES DA COSTA

ADVOGADO..... ANA PAULA DE ALMEIDA SANTOS E CASTRO

RECLAMADO(A): CONSTRUTORA ÁPIA LTDA.

ADVOGADO..... BATISTA BALSANULFO

DESPACHO:

CIÊNCIA AO RECLAMADO: Intime-se o(a) reclamado(a) para, em 02 dias, proceder às anotações devidas na CTPS do(a) reclamante, nos termos do art. 29, § 2º, c, da CLT, sob pena da Secretaria desta Eg. Vara fazê-lo, com ulterior comunicação da providência à autoridade competente - DRT - para imposição de pena administrativa à parte, sem prejuízo das sanções legais (CLT, art. 39, § 1º), desde já autorizada.

Notificação Nº: 1211/2007

Processo Nº: RT 00661-2006-007-18-00-5 7ª VT

RECLAMANTE...: WILMA ROSA AVELAR

ADVOGADO..... WANDERLI FERNANDES DE SOUSA

RECLAMADO(A): NETWORKER TELECOM INDÚSTRIA E COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA.

ADVOGADO..... ELISABETE NOGUEIRA DA SILVA

DESPACHO:

CIÊNCIA AO DEVEDOR: Intime-se novamente o(a) Devedor(a), diretamente (com SEED) e via DJ, para, no prazo de 05 (cinco) dias, comparecer na Secretaria desta Vara a fim de receber seu crédito, sob pena de, quedando-se silente mais uma vez, ser o saldo remanescente recolhido em prol da União, sob a rubrica custas de execução, competindo-lhe, se houver posterior interesse, propor junto ao Órgão competente a restituição de indébito.

Notificação Nº: 1289/2007

Processo Nº: RTV 00673-2006-007-18-00-0 7ª VT

RECLAMANTE...: ALAOR DA CRUZ SOUSA

ADVOGADO.....: MÔNICA CRISTINA DAS CHAGAS

RECLAMADO(A): RODA & RODA PNEUS LTDA + 002

ADVOGADO.....:

DESPACHO:

CIÊNCIA AO RECLAMANTE/RECLAMADO: Intime-se o reclamante para, no prazo de 05(cinco) dias, comparecer perante a secretaria desta Vara para receber certidão que se encontra acostada na contracapa dos autos.

Notificação Nº: 1241/2007

Processo Nº: RT 00697-2006-007-18-00-9 7ª VT

RECLAMANTE...: ADRIANA LUCAS DA CRUZ

ADVOGADO.....: ADHERBAL RAMOS DE FRANCA

RECLAMADO(A): BRILHO TERC. DE MÃO DE OBRA E SERVIÇOS LTDA. (SUC. DA MÉTODO CONSERVAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO LTDA) + 001

ADVOGADO.....: MARIA DAS MERCES CHAVES LEITE

DESPACHO:

CIÊNCIA AO CREDOR: PARA NO PRAZO DE 5(CINCO) DIAS COMPARECER NA SECRETARIA DESTA VARA, A FIM DE LEVANTAR O MONTANTE DEPOSITADO POR MEIO DA GUIA DE FL. 279, OBSERVADO O LIMITE LÍQUIDO E CERTO DE R\$1.016,50, BEM COMO PARA, QUERENDO, EM IGUAL PRAZO, IMPUGNAR O VALOR LEVANTADO.

Notificação Nº: 1242/2007

Processo Nº: RT 00750-2006-007-18-00-1 7ª VT

RECLAMANTE...: VALDEIR ANTÔNIO DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: ALAOR ANTONIO MACIEL

RECLAMADO(A): RESENDE ALCANTARA TRANSPORTES DE CARGAS LTDA.- LORENA TRANSPORTES N/P MÁRIO JOSÉ FERNANDES FILHO + 006

ADVOGADO.....: DORIVAL GONCALVES DE CAMPOS JUNIOR

DESPACHO:

INTIME-SE O EXEQUENTE PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, INDICAR OS MEIOS NECESSÁRIOS AO PROSSEGUIMENTO DA EXECUÇÃO.

Notificação Nº: 1193/2007

Processo Nº: CCS 00764-2006-007-18-00-5 7ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA

ADVOGADO: JOSÉ EDUARDO FIRMINO MAURO

RÉU(RÉ): HILDE PINTO PONTES

ADVOGADO: .

DESPACHO:

CIÊNCIA À AUTORA: Intime-se o(a) Autor(a) para, no prazo de 05 (cinco) dias, comparecer na Secretaria desta Vara a fim de receber seu crédito, sob pena de, não o fazendo no prazo assinalado, ser o saldo remanescente recolhido em prol da União, sob a rubrica custas de execução, competindo-lhe, se houver posterior interesse, propor junto ao Órgão competente a restituição de indébito.

Notificação Nº: 1247/2007

Processo Nº: RT 00880-2006-007-18-00-4 7ª VT

RECLAMANTE...: IRACI MARIA DE SOUZA

ADVOGADO.....: ARLETE MESQUITA

RECLAMADO(A): FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA - FUNAPE

ADVOGADO.....: RODRIGO LUDOVICO MARTINS

DESPACHO:

INTIME-SE A RECLAMADA PARA, NO PRAZO DE 08 (OITO) DIAS, QUERENDO, CONTRA-ARRAZOAR O RECURSO ORDINÁRIO DE FLS. 201/209 DOS AUTOS.

Notificação Nº: 1244/2007

Processo Nº: RT 00980-2006-007-18-00-0 7ª VT

RECLAMANTE...: CLEURE MACIEL DE SOUZA + 002

ADVOGADO.....: FERNANDA PINANGÉ SILVA

RECLAMADO(A): FUNDAÇÃO DE APOIO ÀS AÇÕES DE SAÚDE NO ESTADO DE GOIÁS

ADVOGADO.....: BRUNO MORAES FARIA MONTEIRO BELÉM

DESPACHO:

CIÊNCIA AO CREDOR - INTIME-SE O(A) CREDOR(A) PARA, NO PRAZO DE 05 DIAS, INDICAR OS MEIOS NECESSÁRIOS AO PROSSEGUIMENTO DA EXECUÇÃO, ANTE O TEOR DA CERTIDÃO DE FL. 214.

Notificação Nº: 1250/2007

Processo Nº: RT 01029-2006-007-18-00-9 7ª VT

RECLAMANTE...: CARMÉLIA FRANCINETTI SOUSA LIMA

ADVOGADO.....: MARINHO VICENTE DA SILVA

RECLAMADO(A): QUALITY ASSESSORIA CONSULTORIA E REPRESENTAÇÕES EM PLANOS DE SAÚDE SEGUROS E PREVIDÊNCIA PRIVADA LTDA. - QUALITY SERVIÇOS REP. P/ ROOSEVELT REZENDE DE ALMEIDA

ADVOGADO.....: JUCENE ESTEVÃO DE ANDRADE

DESPACHO:

CIÊNCIA ÀS PARTES: O Credor requereu a execução do acordo (fl. 136) argumentando que a Devedora não efetuou o depósito na data inicialmente proposta. Entretanto, nada obstante o deferimento do pedido (despacho de fl. 138), não houve acordo mas sim uma proposta de pagamento parcelado, aceita pelo Juízo. Não houve prejuízos ao Credor porquanto o prazo para o depósito das quatro parcelas ficou dentro do lapso temporal que permearia entre o decurso de prazo para impugnação ao cálculo pelo Credor e a data do leilão para expropriação judicial dos bens penhorados. Além disso, o crédito exequendo será pago devidamente atualizado. Portanto, susto o cumprimento do despacho de fl. 138 mesmo porque, nesta data, a Devedora retirou da Secretaria a penúltima guia de depósito. Intimem-se, sendo a Devedora para que observe as datas propostas e acatadas pelo Juízo a fim de que deposite o crédito exequendo.

Notificação Nº: 1291/2007

Processo Nº: RT 01085-2006-007-18-00-3 7ª VT

RECLAMANTE...: PAULIZAM CARVALHO DIAS DOS SANTOS

ADVOGADO.....: VITALINO MARQUES SILVA

RECLAMADO(A): ORLANDO CARDOSO DE MACEDO (ÉPOCA MARMORARIA) + 001

ADVOGADO.....:

DESPACHO:

CIÊNCIA AO RECLAMANTE: DE QUE FOI DESIGNADA PRAÇA DOS BENS PENHORADOS NOS AUTOS SUPRA, PARA O DIA 01/03/2007, ÀS 09:10 HORAS, NO SETOR DE PRAÇAS E LEILÕES DESTE TRIBUNAL. NÃO HAVENDO LICITANTE, FICA DESDE JÁ DESIGNADO LEILÃO PARA O DIA 30/03/2007, ÀS 13:00 HORAS, QUE SERÁ REALIZADO NO CRISTAL PLAZA HOTEL, SITO À AVENIDA 85, Nº 30, SETOR SUL, GOIÂNIA/GO. NA OPORTUNIDADE, O EXEQUENTE PODERÁ ADJUDICAR OS BENS, NA FORMA DA LEI.

Notificação Nº: 1229/2007

Processo Nº: RT 01282-2006-007-18-00-2 7ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ FLORENTINO NETO

ADVOGADO.....: CRISTINA MARIA BARROS MILHOMENS

RECLAMADO(A): COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG

ADVOGADO.....: MARIA CANDIDA BALDAN DAYRELL FLEURY

DESPACHO:

À RECLAMADA: Intime-se a reclamada para, em 10 (dez) dias, juntar os contracheques do reclamante do período compreendido entre fevereiro/2001 e janeiro/2005 visando a liquidação da sentença.

Notificação Nº: 1205/2007

Processo Nº: RT 01290-2006-007-18-00-9 7ª VT

RECLAMANTE...: ELI MIGUEL MANZO

ADVOGADO.....: WELITON DA SILVA MARQUES

RECLAMADO(A): TELEMONT - ENGENHARIA E TELECOMUNICAÇÃO S.A.

ADVOGADO.....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS

DESPACHO:

CIÊNCIA ÀS PARTES, NO PRAZO LEGAL, DA SENTENÇA DE FLS. 329 DOS AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: ISTO POSTO, RESOLVO ACOLHER OS EMBARGOS DECLARATÓRIOS OPOSTOS POR TELEMONT ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES PARA PRESTAR OS ESCLARECIMENTOS SOLICITADOS, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA. INTIMEM-SE. NADA MAIS.

Notificação Nº: 1214/2007

Processo Nº: RT 01339-2006-007-18-00-3 7ª VT

RECLAMANTE...: REGINALDO RODRIGUES DA SILVA

ADVOGADO.....: WILSON ALENCAR DO NASCIMENTO

RECLAMADO(A): REFRESCOS BANDEIRANTES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

ADVOGADO.....: JOAO BEZERRA CAVALCANTE

DESPACHO:

INTIME-SE A RECLAMADA PARA, QUERENDO, NO PRAZO DE 08(OITO) DIAS, CONTRA-ARRAZOAR O RECURSO ORDINÁRIO DE FLS. 243/245 DOS AUTOS.

Notificação Nº: 1183/2007

Processo Nº: RT 01341-2006-007-18-00-2 7ª VT

RECLAMANTE...: MARCELO COSTA DE LIMA

ADVOGADO.....: CLAUDIO MARIANO PEIXOTO DIAS

RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A.

ADVOGADO..... WILLIAN MARCONDES SANTANA

DESPACHO:

CIÊNCIA À RECLAMADA: PARA TOMAR CONHECIMENTO DE QUE OS VALORES CONSTANTES DAS CONTAS JUDICIAIS 2555/042.07503178-6 E 2555/042.01518765-8 VINCULADOS A ESTES AUTOS FORAM TRANSFERIDOS PARA OS AUTOS DA RT NR 01648-2006-007-18-00-3 ENTRE PARTES POLYANNA EVELLYM DE CASTRO ROSA E ATENTO BRASIL S/A.

Notificação Nº: 1267/2007

Processo Nº: RT 01386-2006-007-18-00-7 7ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ RIBEIRO DO NASCIMENTO

ADVOGADO..... HELTON VIEIRA PORTO DO NASCIMENTO

RECLAMADO(A): COMURG - COMPANHIA DA URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA

ADVOGADO..... GERSON CURADO PUCCI

DESPACHO:

CIÊNCIA À RECLAMADA: Defiro o pedido de fl. 133,

Requisite-se o mandado (fl. 131).

Intime-se a devedora para depositar a importância de R\$140,91 até o dia 05/02/2007, 2ª feira, sob pena de bloqueio de numerário equivalente, desde já determinado.

Notificação Nº: 1221/2007

Processo Nº: RT 01520-2006-007-18-00-0 7ª VT

RECLAMANTE...: HÉLTON FERNANDES MOREIRA

ADVOGADO..... EDER FRANCELINO ARAUJO

RECLAMADO(A): TELELISTAS LTDA. REGIÃO 2 + 001

ADVOGADO..... RENALDO LIMIRO DA SILVA

DESPACHO:

CIÊNCIA ÀS PARTES, DO TEOR DA ATA DE FLS. 443 DOS AUTOS, A SEGUIR TRANSCRITO: Converte-se o feito em diligência, remetendo-se os autos ao Setor de Cálculos para que, compulsando os contratos de fls. 84/293 e recibos de pagamentos acostados aos autos, verifique a existência ou não de comissões ainda devidas pela primeira reclamada relativas às campanhas 621/2001 e 2002, 610/2002 e 604/2004. Após, vistas às partes pelo prazo comum de 03 dias. Em seguida, designe-se audiência de encerramento da instrução, facultado o comparecimento das partes.

Notificação Nº: 1222/2007

Processo Nº: RT 01520-2006-007-18-00-0 7ª VT

RECLAMANTE...: HÉLTON FERNANDES MOREIRA

ADVOGADO..... EDER FRANCELINO ARAUJO

RECLAMADO(A): BRASIL TELECOM S.A. - TELEGOIÁS BRASIL TELECOM + 001

ADVOGADO..... ANDERSON BARROS E SILVA

DESPACHO:

CIÊNCIA ÀS PARTES, DO TEOR DA ATA DE FLS. 443 DOS AUTOS, A SEGUIR TRANSCRITO: Converte-se o feito em diligência, remetendo-se os autos ao Setor de Cálculos para que, compulsando os contratos de fls. 84/293 e recibos de pagamentos acostados aos autos, verifique a existência ou não de comissões ainda devidas pela primeira reclamada relativas às campanhas 621/2001 e 2002, 610/2002 e 604/2004. Após, vistas às partes pelo prazo comum de 03 dias. Em seguida, designe-se audiência de encerramento da instrução, facultado o comparecimento das partes.

Notificação Nº: 1248/2007

Processo Nº: RT 01527-2006-007-18-00-1 7ª VT

RECLAMANTE...: OSMAIR BARBOSA DA SILVA

ADVOGADO..... MIKAEL BORGES DE OLIVEIRA E SILVA

RECLAMADO(A): PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA CASTRO + 002

ADVOGADO.....

DESPACHO:

CIÊNCIA AO CREDOR: Vista ao credor para, no prazo de 05 dias, manifestar-se sobre o teor da certidão de fl. 98 e do requerimento de fls. 90-2.

Notificação Nº: 1206/2007

Processo Nº: RT 01533-2006-007-18-00-9 7ª VT

RECLAMANTE...: VALDIVINO ANDRÉ DAS GRAÇAS

ADVOGADO..... JERONIMO JOSE BATISTA

RECLAMADO(A): EXPRESSO ARAGUARI S.A. + 001

ADVOGADO..... FRANCISCO ALVES PELEGRINI

DESPACHO:

VISTA AO CREDOR, POR CINCO DIAS, DA NOMEAÇÃO DE BENS PELA DEVEDORA, IMPORTANDO O SILÊNCIO NA CONCORDÂNCIA TÁCITA COM A ALUDIDA NOMEAÇÃO. NO CASO DE DISCORDÂNCIA, DEVERÁ, NO MESMO PRAZO, INDICAR OUTROS BENS DA DEVEDORA, PASSÍVEIS DE PENHORA, SOB PENA DE TER-SE POR EFICAZ A NOMEAÇÃO FEITA PELA DEVEDORA.

Notificação Nº: 1330/2007

Processo Nº: CCS 01593-2006-007-18-00-1 7ª VT

AUTOR...: FEDERAÇÃO DO COMÉRCIO DO ESTADO DE GOIÁS (REPR. PI) JOSÉ EVARISTO DOS SANTOS)

ADVOGADO: CAMILE CRISTINE CARVALHO E SILVA MORENO

RÉU(RÉ): PECAMP - PLANEJAMENTO AGROPECUÁRIO LTDA.

ADVOGADO: FERNANDO NOLETO MARTINS

DESPACHO:

INTIME-SE A EXECUTADA PARA, NO PRAZO LEGAL, QUERENDO, OPOR EMBARGOS À EXECUÇÃO, TENDO-SE EM VISTA QUE O JUÍZO ENCONTRA-SE GARANTIDO EM FACE DA PENHORA ON LINE DO CRÉDITO EXEQUENDO.

Notificação Nº: 1223/2007

Processo Nº: RT 01627-2006-007-18-00-8 7ª VT

RECLAMANTE...: JOÃO COSTA NETO

ADVOGADO..... EDVALDO ADRIANY SILVA

RECLAMADO(A): AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP

ADVOGADO..... HELIO BAHIA PEIXOTO

DESPACHO:

CIÊNCIA ÀS PARTES, NO PRAZO LEGAL, DA SENTENÇA DE FLS. 203/208 DOS AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: DIANTE DO EXPOSTO, resolve a 7ª Vara do Trabalho de Goiânia julgar PROCEDENTE EM PARTE o pedido, para condenar a reclamada, AGETOP – AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS, a pagar ao reclamante, JOÃO COSTA NETO, em 48 horas, nos termos da fundamentação, as seguintes parcelas: a)- diferenças de horas extras e reflexos; b)- diferenças de diárias de viagens. Tais verbas deverão ser apuradas em liquidação de sentença por cálculo, observando-se a evolução salarial do reclamante, acrescidas de juros de mora e atualização monetária na forma da lei. Deverão ser deduzidos os valores comprovadamente pagos sob igual título pela reclamada. Custas, pela reclamada, no importe de R\$ 200,00 (duzentos reais) calculadas sobre R\$ 10.000,00 (dez mil reais), valor arbitrado à condenação. Isenta, nos termos do art. 790-A da CLT. Determina-se a remessa, de ofício, da sentença ao segundo grau de jurisdição, nos termos do art. 1º, inciso V, da Lei 7797/69. Após o trânsito em julgado e liquidada a sentença, recolha a reclamada as contribuições previdenciárias e imposto de renda cabíveis, na forma da legislação pertinente, e observados os Provimentos 01/96 e 02/93 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho.

Oficie-se à DRT. Intimem-se as partes. Nada mais.

Notificação Nº: 1201/2007

Processo Nº: RT 01629-2006-007-18-00-7 7ª VT

RECLAMANTE...: EUNICE OLIVEIRA ALMEIDA SOUZA

ADVOGADO..... WALTER GONÇALVES FERREIRA

RECLAMADO(A): CONFECÇÕES CHARME CONFORT LTDA - ME (PSIU BABY)

ADVOGADO..... ANDRÉ ASSIS GONÇALVES DE OLIVEIRA

DESPACHO:

INTIME-SE A CREDORA PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, FORNECER EXTRATO DA SUA CONTA DO FGTS.

Notificação Nº: 1196/2007

Processo Nº: CCS 01654-2006-007-18-00-0 7ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA.

ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR

RÉU(RÉ): AMÉLIA COSTA PEREIRA CAVALCANTE

ADVOGADO: .

DESPACHO:

INTIME-SE A EXEQUENTE PARA, EM 05 (CINCO) DIAS, JUNTAR CERTIDÃO ATUALIZADA DO CARTÓRIO IMOBILIÁRIO RELATIVO AO IMÓVEL INDICADO À PENHORA.

TRANSCORRIDO IN ALBIS O PRAZO SUSO ASSINALADO, SUSPENDA-SE O FEITO CONFORME DETERMINADO À FL. 129.

Notificação Nº: 1271/2007

Processo Nº: RT 01730-2006-007-18-00-8 7ª VT

RECLAMANTE...: LUIZ ANTÔNIO MAGALHÃES

ADVOGADO..... GENI PRAXEDES

RECLAMADO(A): ARQPLAN CONSTRUTORA LTDA. + 003

ADVOGADO..... MANOEL MESSIAS LEITE DE ALENCAR

DESPACHO:

ÀS PARTES: Tomarem ciência da inclusão do feito na pauta do dia 12/03/2007 às 10:30 horas, para prosseguimento da instrução processual, devendo as partes comparecer para depoimento pessoal, pena de confissão ficta, quanto à matéria de fato (En. 74/TST), trazendo suas testemunhas, independentemente de intimação, ou arrolando-as em tempo hábil para intimação, pena de preclusão. Vista ao reclamante por 10 (dez) dias dos documentos apresentados pelo Banco Itaú. Transcorrido o prazo suso assinalado, dê-se vista à reclamada pelo mesmo prazo e finalidade suso mencionada.

Notificação Nº: 1273/2007

Processo Nº: RT 01730-2006-007-18-00-8 7ª VT

RECLAMANTE...: LUIZ ANTÔNIO MAGALHÃES

ADVOGADO..... GENI PRAXEDES

RECLAMADO(A): COMPANHIA ENERGÉTICA DE GOIÁS CELG + 003

ADVOGADO..... MAURA MARIA DE FARIA**DESPACHO:**

ÀS PARTES: Tomarem ciência da inclusão do feito na pauta do dia 12/03/2007 às 10:30 horas, para prosseguimento da instrução processual, devendo as partes comparecer para depoimento pessoal, pena de confissão ficta, quanto à matéria de fato (En. 74/TST), trazendo suas testemunhas, independentemente de intimação, ou arrolando-as em tempo hábil para intimação, pena de preclusão. Vista ao reclamante por 10 (dez) dias dos documentos apresentados pelo Banco Itaú. Transcorrido o prazo suso assinalado, dê-se vista à reclamada pelo mesmo prazo e finalidade suso mencionada.

Notificação Nº: 1274/2007

Processo Nº: RT 01730-2006-007-18-00-8 7ª VT

RECLAMANTE...: LUIZ ANTÔNIO MAGALHÃES

ADVOGADO..... GENI PRAXEDES

RECLAMADO(A): AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS + 003

ADVOGADO..... CARLOS GUSTAVO PEREIRA

DESPACHO:

ÀS PARTES: Tomarem ciência da inclusão do feito na pauta do dia 12/03/2007 às 10:30 horas, para prosseguimento da instrução processual, devendo as partes comparecer para depoimento pessoal, pena de confissão ficta, quanto à matéria de fato (En. 74/TST), trazendo suas testemunhas, independentemente de intimação, ou arrolando-as em tempo hábil para intimação, pena de preclusão. Vista ao reclamante por 10 (dez) dias dos documentos apresentados pelo Banco Itaú. Transcorrido o prazo suso assinalado, dê-se vista à reclamada pelo mesmo prazo e finalidade suso mencionada.

Notificação Nº: 1269/2007

Processo Nº: RT 01842-2006-007-18-00-9 7ª VT

RECLAMANTE...: ANTÔNIO PAULO DA SILVA RESENDE

ADVOGADO..... IRON FONSECA DE BRITO

RECLAMADO(A): EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S/A - EMBRATEL + 001

ADVOGADO..... WARLEY MORAES GARCIA

DESPACHO:

INTIME-SE O RECLAMANTE PARA, QUERENDO, NO PRAZO DE 08 (OITO) DIAS, CONTRA-ARRAZOAR O RECURSO ORDINÁRIO DE FLS. 119/130 DOS AUTOS.

Notificação Nº: 1263/2007

Processo Nº: RT 01858-2006-007-18-00-1 7ª VT

RECLAMANTE...: VALDIR MARQUES

ADVOGADO..... SOLANGE MONTEIRO PRADO ROCHA

RECLAMADO(A): MOVAP LTDA. + 001

ADVOGADO..... LUIZ ORCÍLIO DA PAIXÃO

DESPACHO:

CIÊNCIA ÀS PARTES DO DESPACHO DE FL. 128 DOS AUTOS, DE SEGUINTE TEOR: Prejudicada a apreciação do pedido do reclamante de reabertura de prazo ante o acordo noticiado às fls. 126/7, o qual homologo para que surta os seus jurídicos e legais efeitos.

Custas pelos reclamados no importe de R\$500,00, calculadas sobre o valor acordado.

Deverão os reclamados comprovar, até o dia 05/07/07, o recolhimento da contribuição social, observada a proporção existente entre as verbas de natureza salarial e indenizatória deferidas e custas, sob pena de execução, bem como o imposto de renda, importando sua inércia no encaminhamento de ofício à Receita Federal.

Recolhida a contribuição social, encaminhem-se os autos ao INSS para ciência dos termos desta homologação, bem como manifestação acerca da regularidade do recolhimento previdenciário.

Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 1279/2007

Processo Nº: RT 01870-2006-007-18-00-6 7ª VT

RECLAMANTE...: ROGÉRIO ALVES DA SILVA

ADVOGADO..... WELINTON DA SILVA MARQUES

RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE CRM S.A.

ADVOGADO..... EDUARDO VALDERRAMAS FILHO

DESPACHO:

INTIME-SE A RECLAMADA PARA, QUERENDO, NO PRAZO DE 08 (OITO) DIAS, CONTRA-ARRAZOAR O RECURSO ORDINÁRIO DE FLS. 225/258 DOS AUTOS.

Notificação Nº: 1256/2007

Processo Nº: RT 01871-2006-007-18-00-0 7ª VT

RECLAMANTE...: HENRIQUE DE SOUSA MACHADO

ADVOGADO..... LERY OLIVEIRA REIS

RECLAMADO(A): IDELMA PIRES MACIEL

ADVOGADO..... DIVINO ANTONIO BATISTA TELES

DESPACHO:

Homologo a avença noticiada à fl. 47, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos. Deverá a reclamada, no prazo de 05 dias após o vencimento da última

parcela, comprovar o recolhimento das custas (R\$ 58,87), sob pena de execução direta. Não há cobrança de imposto de renda nem de contribuição previdenciária. Intimem-se as partes da presente homologação.

Notificação Nº: 1190/2007

Processo Nº: RT 01918-2006-007-18-00-6 7ª VT

RECLAMANTE...: MÁRCIA ALVES DA VEIGA

ADVOGADO..... VALDECÍ FRANCISCO DE SOUZA

RECLAMADO(A): INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CALÇADOS BRASIL LTDA.

ADVOGADO.....

DESPACHO:

CIÊNCIA AO RECLAMANTE - PARA, NO PRAZO DE 05 DIAS, COMPARECER NESTA SECRETARIA PARA RECEBER SUA CTPS, QUE SE ENCONTRA ACOSTADA NA CONTRACAPA DOS AUTOS.

Notificação Nº: 1310/2007

Processo Nº: RT 01952-2006-007-18-00-0 7ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ APARECIDO DA SILVA

ADVOGADO..... LEONARDO LUIZ FERREIRA DE JESUS

RECLAMADO(A): LOCCAR LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA.

ADVOGADO..... FÁBIO SANTOS CALEGARI

DESPACHO:

INTIME-SE O(A) RECLAMANTE PARA, NO PRAZO DE 5(CINCO) DIAS, PROCEDER AO LEVANTAMENTO DO ALVARÁ E DA CERTIDÃO QUE SE ENCONTRAM ACOSTADOS NA CONTRA CAPA DOS AUTOS.

Notificação Nº: 1249/2007

Processo Nº: RT 01997-2006-007-18-00-5 7ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ FERNANDO SILVA CÉZAR

ADVOGADO..... KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO

RECLAMADO(A): CONSTRUTORA E ELÉTRICA SABA LTDA. + 001

ADVOGADO.....

DESPACHO:

CIÊNCIA AO RECLAMANTE DO DESPACHO DE FL. 50 DOS AUTOS, 1º §, DE SEGUINTE TEOR: Proferida a sentença, não há que se falar em desistência da ação, motivo pelo qual encontra-se prejudicado o requerimento de fl. 49.

Notificação Nº: 1215/2007

Processo Nº: RT 02031-2006-007-18-00-5 7ª VT

RECLAMANTE...: MARCOS ANTÔNIO DO NASCIMENTO GUERRA

ADVOGADO..... AURÉLIO ALVES FERREIRA

RECLAMADO(A): AGRO AMAZONIA PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA.

ADVOGADO..... JOÃO RAFAEL SOBRINHO

DESPACHO:

SEM PREJUÍZO DA REALIZAÇÃO DA PERÍCIA DETERMINADA, INTIME-SE A RECLAMADA PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, FORNECER OS ORIGINAIS OU CÓPIAS LEGÍVEIS DOS SEGUINTE DOCUMENTOS: PPRa, PCMSO E ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL DO RECLAMANTE.

Notificação Nº: 1187/2007

Processo Nº: RT 02078-2006-007-18-00-9 7ª VT

RECLAMANTE...: CARLOS ESTOLANO MACIEL

ADVOGADO.....

RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001

ADVOGADO..... WILLIAM MARCONDES SANTANA

DESPACHO:

ÀS RECLAMADAS: INTIME-SE AS RECLAMADAS PARA, NO PRAZO DE 08 (OITO) DIAS, CONTRA-ARRAZOAREM RO DE FLS. 233/259. PRAZO COMUM.

Notificação Nº: 1188/2007

Processo Nº: RT 02078-2006-007-18-00-9 7ª VT

RECLAMANTE...: CARLOS ESTOLANO MACIEL

ADVOGADO.....

RECLAMADO(A): VIVO S.A. + 001

ADVOGADO..... RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS

DESPACHO:

ÀS RECLAMADAS: INTIME-SE AS RECLAMADAS PARA, NO PRAZO DE 08 (OITO) DIAS, CONTRA-ARRAZOAREM RO DE FLS. 233/259. PRAZO COMUM.

Notificação Nº: 1253/2007

Processo Nº: RT 02112-2006-007-18-00-5 7ª VT

RECLAMANTE...: SEBASTIÃO PAULINO FILHO

ADVOGADO..... AMELIO DO ESPIRITO SANTO ALVES

RECLAMADO(A): IPÊ AGRO MILHO INDUSTRIAL LTDA.

ADVOGADO..... IVETE APARECIDA GARCIA RODRIGUES DE SOUSA

DESPACHO:

CIÊNCIA ÀS PARTES DO DESPACHO DE FL. 68 DOS AUTOS, CUJO TEOR É O SEGUINTE: Torno sem efeito tanto a certidão como o despacho de fl. 57 ante a juntada da petição de fls. 59/65 e documentos que a acompanham relativos ao recurso ordinário apresentado por meio do protocolo integrado.

Intimem-se as partes, sendo o reclamante, inclusive, para, querendo, em 08 (oito) dias, apresentar contra-razões ao recurso ordinário interposto pela reclamada.

Notificação Nº: 1181/2007

Processo Nº: ACP 02114-2006-007-18-00-4 7ª VT

CONSIGNANTE...: SEDESP SERVIÇOS DE DESMATAMENTO E PATROLAMENTO LTDA.

ADVOGADO..... ADRIANO DIAS MIZAEL

CONSIGNADO(A): MÁRCIO AYRES DA COSTA

ADVOGADO.....

DESPACHO:

CIÊNCIA ÀS PARTES, NO PRAZO LEGAL, DA SENTENÇA DE FLS. 48/50 DOS AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: DIANTE DO EXPOSTO, resolve a 7ª Vara do Trabalho de Goiânia julgar PROCEDENTE o pedido formulado pela consignante, SEDESP SERVIÇOS DE DESMATAMENTO E PATROLAMENTO LTDA, em face do consignado, MÁRCIO AYRES DA COSTA, nos termos da fundamentação, restando satisfeita a obrigação da consignante em relação ao contrato de trabalho havido entre as partes de 01.07.2006 a 20.11.2006. Faculta-se ao consignado o levantamento do valor depositado às fls. 45. Custas, pelo consignado, no importe de R\$ 10,64 (dez reais e sessenta e quatro centavos em reais) calculadas sobre R\$ 15,00 (quinze reais), valor atribuído à condenação, observado o art. 789 da CLT. Intimem-se as partes. Nada mais.

Notificação Nº: 1316/2007

Processo Nº: CCS 02161-2006-007-18-00-8 7ª VT

AUTOR...: SINDICATO DAS EMPRESAS DE TURISMO NO ESTADO DE GOIÁS SINDETUR/GO.

ADVOGADO: JOSÉ MAURÍCIO DOS SANTOS

RÉU(RÉ): CRISTINE FARIA & FARIA LTDA.

ADVOGADO: .

DESPACHO:

CIÊNCIA ÀS PARTES DA ATA DE FLS. 48 DOS AUTOS, CUJO TEOR É O SEGUINTE:

AS PARTES ACORDARAM NOS TERMOS DA PETIÇÃO DE FOLHAS 41/42, NO VALOR LÍQUIDO DE R\$553,00. ACORDO HOMOLOGADO, PARA QUE SURTA OS SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, EXTINGUINDO-SE O PROCESSO, COM JULGAMENTO DO MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 269, III, DO CPC C/C O ART. 796 DA CLT. CUSTAS, PELO AUTOR NO IMPORTE DE R\$11,06, CALCULADAS SOBRE R\$553,00, DISPENSADAS NA FORMA DA LEI. CUMPRIDO O ACORDO, ARQUIVEM-SE OS AUTOS. CASO CONTRÁRIO, EXECUTE-SE. INTIMEM-SE. NADA MAIS.

Notificação Nº: 1255/2007

Processo Nº: ACM 02208-2006-007-18-00-3 7ª VT

RECLAMANTE...: SINDICATO DOS EMPREGADOS DO COMERCIO VAREJISTA DE GENEROS ALIMENTICIOS DO ESTADO DE GOIÁS - SECOM REP P/ JOSÉ NILTON CARVALHO DA SILVA

ADVOGADO..... KELLY CRISTINA DE AVELAR

RECLAMADO(A): EUDOXIO MIGUEL

ADVOGADO.....

DESPACHO:

CIÊNCIA AO RECLAMANTE DO DESPACHO DE FL. 56 DOS AUTOS, CUJO TEOR É O SEGUINTE: Nada obstante o valor dado à causa, o Setor de Distribuição de Feitos cadastrou esta ação sob o procedimento ordinário. Por outro lado, o reclamado não foi notificado uma vez que não mais reside no endereço indicado na inicial, conforme informado pelo oficial de Justiça. Retire-se o feito de pauta.

Entretanto, a fim de atender aos princípios da economia e celeridade processuais, determina-se que o Reclamante emende a inicial, no prazo de 10 (dez) dias, indicando tanto o atual endereço do reclamado como o correto valor da causa de sorte a possibilitar a adequação ao rito ordinário, sob pena de extinção do feito, sem exame do mérito.

Atendidas as determinações acima, deverá a Secretaria proceder às retificações pertinentes, com posterior inclusão do feito em pauta para realização da audiência inaugural.

Intimem-se o Reclamante e seu advogado.

Notificação Nº: 1251/2007

Processo Nº: CCS 00013-2007-007-18-00-0 7ª VT

AUTOR...: SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTES DE CARGA DO ESTADO DE GOIÁS - SETCEG

ADVOGADO: RAFAEL LARA MARTINS

RÉU(RÉ): IDES ENEDINA DE ALMEIDA FERNANDES

ADVOGADO: WELLINGTON ALVES RIBEIRO

DESPACHO:

CIÊNCIA À RÉ DO DESPACHO DE FL. 34 DOS AUTOS, CUJO TEOR É O SEGUINTE: Notificado dos termos desta ação de cobrança de contribuição sindical, a Ré apresentou defesa, acompanhada de documentos (fls. 34-54), inclusive os de representação e atestado de miserabilidade da pessoa jurídica.

Requeru, na oportunidade, que o feito fosse retirado da pauta designada anteriormente porquanto não tem interesse na composição.

Indefere-se o requerido por razões plúrais.

Como é por demais cediço, a notificação é feita para que a demandada compareça em audiência, não para que, correndo o prazo em Secretaria, apresente defesa protocolizada. Tanto que a notificação contém a data e o horário da audiência (art. 813, CLT).

Ademais, no momento designado, abrem-se os trabalhos, na forma do art. 815, CLT e prosseguem-se com os demais atos de acordo com o processo trabalhista. Diga-se de passagem que essa foi a orientação do col. TST quando da alteração da competência.

Quanto à ausência de interesse da Demandada na composição, há que se ter em mente que a conciliação é imperativo legal imposto ao processo (vide Decreto-Lei nº 1.237/39, art. 30 e Decreto 6.596/40; CLT, arts. 860 e 863).

Logo, desentranhe-se a defesa e demais documentos, salvo os de representação, devendo a Ré comparecer à audiência designada, ocasião em que deverá apresentar, querendo, sua defesa e demais documentos, sob as cominações legais.

Intimem-se a Ré e seu Advogado.

Notificação Nº: 1246/2007

Processo Nº: RT 00080-2007-007-18-00-4 7ª VT

RECLAMANTE...: GERALDO DE SOUZA FIGUEIREDO

ADVOGADO..... EDVALDO ADRIANY SILVA

RECLAMADO(A): MARIVAL ROZENDO DA SILVA (ESPÓLIO DE) REP. P/ MARCELO ROZENDO

ADVOGADO.....

DESPACHO:

CIÊNCIA AO RECLAMANTE: Intime-se o Reclamante para, em 10 (dez) dias, adequar a exordial aos termos do art. 840, § 1º, da CLT, c/c art. 282, II, do CPC, relativamente à qualificação do(a) reclamado(a) no que tange ao seu atual endereço, sob pena de indeferimento da inicial, a teor dos arts. 284, parágrafo único, c/c art. 295, I, do CPC, extinguindo-se o processo sem julgamento do mérito (art. 267, I, do CPC), tendo-se em vista a devolução da notificação de fl. 17.

Notificação Nº: 1314/2007

Processo Nº: RT 00104-2007-007-18-00-5 7ª VT

RECLAMANTE...: ROSIMEIRE APARECIDA MARIANO COLANGELO

ADVOGADO..... EURIPEDES CRISTINO VAZ

RECLAMADO(A): DROGARIA SAINT GERMAIN LTDA. N/P. JOSÉ RODRIGUES ROCHA E JORDELINA DE FÁTIMA SANTOS

ADVOGADO.....

DESPACHO:

Indefiro o pedido relativo à concessão de arresto porquanto impresentes os requisitos previstos no art. 813, do CPC, ressaltando os bens da empresa reclamada já foram arrestados pela 8ª Vara Cível e 4ª Vara do Trabalho. Esclareça-se que havendo condenação no pagamento de verbas trabalhistas nesta ação e, havendo, necessidade, o pedido de reserva de crédito será solicitado junto aos juízos suso mencionados na fase de execução. Esclareça-se, ainda, que sendo decretada a falência da empresa, eventual crédito do reclamante será habilitado no processo que tramita pela 1ª Vara Cível. Exclua-se o endereço da reclamada tendo-se em vista a notícia de que o estabelecimento está fechado e que seus sócios estão em local desconhecido. Inclua-se o feito em pauta para audiência una. Notifique-se a empresa por mandado, na pessoa de seu procurador, SEBASTIÃO VIEIRA, no seguinte endereço: Rua 72, nº 266, apt. 701, Setor Central, tendo-se em vista o teor da certidão de fls. 25/6. Deverá, ainda, o procurador da empresa suso identificado, no prazo de 05 (cinco) dias, juntar aos autos a procuração por instrumento público citada na certidão acima mencionada, sob pena de expedição de expediente ao Ministério Público Federal para apuração das responsabilidades pelo não-cumprimento da determinação judicial e pela obstrução de justiça. Intimem-se o reclamante e seu advogado, sendo este último, inclusive, do teor deste despacho.

OBS: OS AUTOS FORAM INCLUÍDOS NA PAUTA DO DIA 12/02/2007, ÀS 15:00 HORAS.

Notificação Nº: 1192/2007

Processo Nº: RT 00183-2007-007-18-00-4 7ª VT

RECLAMANTE...: MANOEL MILTON FERREIRA DA SILVA + 007

ADVOGADO..... CLAUDIO NUNES SILVA

RECLAMADO(A): CONVIV SERVIÇOS GERAIS LTDA.

ADVOGADO.....

DESPACHO:

CIÊNCIA AOS RECLAMANTES DO DESPACHO DE FL. 107 DOS AUTOS, DE SEGUINTE TEOR: Consoante dispõe o artigo 842 da CLT: 'Sendo várias as reclamações e havendo identidade de matéria, poderão ser acumuladas num só processo, se se tratar de empregados da mesma empresa ou estabelecimento.' Portanto, em face da faculdade do Juízo em limitar o litisconsórcio quanto ao número de litigantes, defiro aos Reclamantes o prazo de 05 (cinco) dias para que escolham em relação a qual Obreiro deverá prosseguir a presente demanda, sendo certo que em relação aos demais o feito será extinto sem julgamento do mérito.

Intimem-se, por meio do respectivo advogado.

Retire-se o feito da pauta.

Notificação Nº: 1322/2007

Processo Nº: CCS 00199-2007-007-18-00-7 7ª VT

AUTOR...: SINDICATO DOS PROPRIETÁRIOS DE PIT-DOGS E SIMILARES DE GOIÂNIA SINDPIT-DOGS

ADVOGADO: ALBERICO PIMENTEL FILHO

RÉU(RÉ): VÁLTER ROSA PINHEIRO MANIAS BURGERS

ADVOGADO: .

DESPACHO:

CIÊNCIA ÀS PARTES: PARA TOMAR CONHECIMENTO DE QUE A AUDIÊNCIA UNA FOI DESIGNADA PARA O DIA 28/02/2007, ÀS 08:25 HORAS.

O NÃO COMPARECIMENTO DO RECLAMANTE À AUDIÊNCIA IMPLICARÁ ARQUIVAMENTO DA PRESENTE RECLAMATÓRIA (ARTIGO 844/CLT).

O NÃO COMPARECIMENTO DA RECLAMADA À REFERIDA AUDIÊNCIA IMPORTARÁ O JULGAMENTO DA QUESTÃO À SUA REVELIA E CONFISSÃO QUANTO À MATÉRIA DE FATO.

Notificação Nº: 1325/2007

Processo Nº: CCS 00202-2007-007-18-00-2 7ª VT

AUTOR...: SINDICATO DOS PROPRIETÁRIOS DE PIT-DOGS E SIMILARES DE GOIÂNIA SINDPIT-DOGS

ADVOGADO: ALBERICO PIMENTEL FILHO

RÉU(RÉ): LETÍCIA ALVES DE OLIVEIRA PIT STOP LANCHE

ADVOGADO: .

DESPACHO:

CIÊNCIA ÀS PARTES: PARA TOMAR CONHECIMENTO DE QUE A AUDIÊNCIA UNA FOI DESIGNADA PARA O DIA 26/02/2007, ÀS 08:15 HORAS.

O NÃO COMPARECIMENTO DO RECLAMANTE À AUDIÊNCIA IMPLICARÁ ARQUIVAMENTO DA PRESENTE RECLAMATÓRIA (ARTIGO 844/CLT).

O NÃO COMPARECIMENTO DA RECLAMADA À REFERIDA AUDIÊNCIA IMPORTARÁ O JULGAMENTO DA QUESTÃO À SUA REVELIA E CONFISSÃO QUANTO À MATÉRIA DE FATO.

Notificação Nº: 1329/2007

Processo Nº: CCS 00205-2007-007-18-00-6 7ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA.

ADVOGADO: CAROLINA MARTINS DE ANDRADE

RÉU(RÉ): GABRIEL SOARES EVANGELISTA

ADVOGADO: .

DESPACHO:

CIÊNCIA ÀS PARTES: PARA TOMAR CONHECIMENTO DE QUE A AUDIÊNCIA UNA FOI DESIGNADA PARA O DIA 23/02/2007, ÀS 08:30 HORAS.

O NÃO COMPARECIMENTO DO RECLAMANTE À AUDIÊNCIA IMPLICARÁ ARQUIVAMENTO DA PRESENTE RECLAMATÓRIA (ARTIGO 844/CLT).

O NÃO COMPARECIMENTO DA RECLAMADA À REFERIDA AUDIÊNCIA IMPORTARÁ O JULGAMENTO DA QUESTÃO À SUA REVELIA E CONFISSÃO QUANTO À MATÉRIA DE FATO.

SETIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 026/2007

PROCESSO Nº RT 01499-2003-007-18-00-0

RECLAMANTE: CARLOS AUGUSTO ALVES LIMA

RECLAMADO: FLEUDES GONÇALVES DA SILVA

A Exma. Juíza do Trabalho ANTÔNIA HELENA GOMES BORGES TAVEIRA, desta Egrégia 7ª V.T. de Goiânia - GO, na forma da lei, FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, fica INTIMADO o reclamado FLEUDES GONÇALVES DA SILVA, para tomar ciência de que foi nomeado depositário do bem penhorado (um terreno denominado lote nº 05, da quadra nº 25, da Rua B-21, Estância Itanhangá, Caldas Novas/GO), não podendo abrir mão do bem sem o consentimento deste Juízo, bem como para, no prazo de 05 (cinco) dias, querendo, opor embargos à execução. E, para que chegue ao conhecimento de FLEUDES GONÇALVES DA SILVA, é passado o presente Edital, aos 31 de Janeiro de 2007. Eu, Samuel Fábio Ferreira Júnior, Diretor de Secretaria, conferi e subscrevi o presente Edital. EDITAL EXPEDIDO CONFORME PORTARIA Nº 01/2000.

SETIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL Nº 027/2007

PROCESSO Nº RT 00156-2005-007-18-00-0

Exequente: NEYLLER PEREIRA GARCIA

Executado: JOSÉ MARIA ALVES DA SILVA

Data da Praça: 01/03/2007 às 09:05 horas

Data do Leilão: 30/03/2007 às 13:00 horas

A Exma. Juíza ANTÔNIA HELENA GOMES BORGES TAVEIRA, da Egrégia 7ª Vara do Trabalho de Goiânia - Goiás, na forma da Lei, FAZ SABER a quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que fica designado o dia e horário supra indicados, na Sala de Praças e Leilões deste Tribunal sita à Rua T-29, nº 1403, Setor Bueno, CEP. 74.215-901, Nesta Capital, para realização de PRAÇA, onde será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação, do(s) bem(ns) penhorado(s) na execução referente aos autos do processo acima mencionado, conforme Auto de Penhora de fls. 145, encontrado(s) no seguinte endereço: Rua 206, nº 460, Setor Vila Nova, Goiânia/GO, e que é(são) o(s) seguinte(s):

- 01 (um) piano, marca M. Schwartzmann, com pintura cor telha, bastante estragada, funcionando em regular estado de conservação, avaliado em R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da Lei nº 5584, de 26.06.70, da Lei nº 6830, de 22.09.80 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Deverá ficar ciente, também, de que o lance mínimo da praça deverá ser igual ou superior ao valor nominal do bem, lançado no auto de penhora pelo Oficial de Justiça. Negativa a praça, fica desde já anunciado LEILÃO para o dia e hora acima informados, que será realizado no Cristal Plaza Hotel, sito à Av. 85, nº 30, St. Sul, Nesta Capital. O leilão será realizado nos moldes do parágrafo 3º do art. 888 da CLT, pelo(s) leiloeiro(s) Sr. Álvaro Sérgio Fuzo. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º, do CPC. Os encargos porventura existentes (multas, desalienações etc) também serão suportados pelo(a) adquirente do(s) bem(ns). Caso não sejam as partes encontradas para as respectivas intimações, ficam desde já intimadas através deste edital, para todos os fins de direito. Eu, Samuel Fábio Ferreira Júnior, Diretor de Secretaria, passei o presente em 31 de janeiro de 2007, nesta cidade de Goiânia - Goiás. ANTÔNIA HELENA GOMES BORGES TAVEIRA Juíza do Trabalho

SETIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 30/2007

PROCESSO Nº RT 00281-2005-007-18-00-0

Exequente: JUMAIR HONORATO PEREIRA

Executado: LUIZ MAURÍCIO COSTA

Data da Praça: 01/03/2007 às 09:20 horas

Data do Leilão: 30/03/2007 às 13:00 horas

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 030/07

A Exma. Juíza ANTÔNIA HELENA GOMES BORGES TAVEIRA, atuando nesta Egrégia 7ª Vara do Trabalho de Goiânia - Goiás, na forma da Lei, FAZ SABER a quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que fica designado o dia e horário supra indicados, na Sala de Praças e Leilões deste Tribunal sita à Rua T-29, nº 1403, Setor Bueno, CEP. 74.215-901, Nesta Capital, para realização de PRAÇA, onde será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação, do(s) bem(ns) penhorado(s) na execução referente aos autos do processo acima mencionado, conforme Auto de Penhora de fls. 108, encontrado(s) no seguinte endereço: RUA RB-13, QD. 49, LT. 59, RES. RECANTO DO BOSQUE, GOIÂNIA/GO, e que é(são) o(s) seguinte(s):

- 01 (um) Veículo FIAT/TEMPRA IE, placa KCB-5890, gasolina, cor vermelha, ano 1994, modelo 1995, chassi 9BD159000R9089892, Renavam 625272617, estando pintura, lataria e estofados em bom estado de conservação, pneus carecas, sem estepe, motor 2.0 com 8 válvulas, funcionando, avaliado em R\$ 9.000,00. (nove mil reais), alienado ao BANCO PANAMERICANO S/A, figurando como garantia do contrato de Alienação Fiduciária nº 15035423, restando saldo a pagar de R\$ 7.367,88 (sete mil, trezentos e sessenta e sete reais e oitenta e oito centavos).

Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da Lei nº 5584, de 26.06.70, da Lei nº 6830, de 22.09.80 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Deverá ficar ciente, também, de que o lance mínimo da praça deverá ser igual ou superior ao valor nominal do bem, lançado no auto de penhora pelo Oficial de Justiça. Negativa a praça, fica desde já anunciado LEILÃO para o dia e hora acima informados, que será realizado no Cristal Plaza Hotel, sito à Av. 85, nº 30, St. Sul, Nesta Capital. O leilão será realizado nos moldes do parágrafo 3º do art. 888 da CLT, pelo(s) leiloeiro(s) Sr. Álvaro Sérgio Fuzo. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º, do CPC. Os encargos porventura existentes (multas, desalienações etc) também serão suportados pelo(a) adquirente do(s) bem(ns). Caso não sejam as partes encontradas para as respectivas intimações, ficam desde já intimadas através deste edital, para todos os fins de direito. Eu, Samuel Fábio Ferreira Júnior, Diretor de Secretaria, passei o presente em 31 de janeiro de 2007, nesta cidade de Goiânia - Goiás.

Antônia Helena Gomes Borges Taveira

Juíza do Trabalho.

SETIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 029/2007

PROCESSO Nº RT 01805-2005-007-18-00-0

Exequente: INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - RECTE.

VÂNIO CÉSAR FERREIRA FARIA

Executada: SINALENG COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.

Data da Praça: 01/03/2007 às 09:15 horas

Data do Leilão: 30/03/2007 às 13:00 horas

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 029/07

A Exma. Juíza ANTÔNIA HELENA GOMES BORGES TAVEIRA, da Egrégia 7ª Vara do Trabalho de Goiânia - Goiás, na forma da Lei, FAZ SABER a quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que fica designado o dia e horário supra indicados, na Sala de Praças e Leilões deste Tribunal sita à Rua T-29, nº 1403, Setor Bueno, CEP. 74.215-901, Nesta Capital, para realização de

PRAÇA, onde será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação, do(s) bem(ns) penhorado(s) na execução referente aos autos do processo acima mencionado, conforme Auto de Penhora de fls. 371, encontrado(s) no seguinte endereço: Av. C-104, nº 539, qd. 259, lt. 04, Jardim América, Goiânia/GO, e que é(são) o(s) seguinte(s):

- 01 (uma) copiadora Xerox XC830, código EIF-914654, cor creme, em uso e em bom estado de conservação. Avalio em R\$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais). Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da Lei nº 5584, de 26.06.70, da Lei nº 6830, de 22.09.80 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Deverá ficar ciente, também, de que o lance mínimo da praça deverá ser igual ou superior ao valor nominal do bem, lançado no auto de penhora pelo Oficial de Justiça. Negativa a praça, fica desde já anunciado LEILÃO para o dia e hora acima informados, que será realizado no Cristal Plaza Hotel, sito à Av. 85, nº 30, St. Sul, Nesta Capital. O leilão será realizado nos moldes do parágrafo 3º do art. 888 da CLT, pelo(s) leiloeiro(s) Sr. Álvaro Sérgio Fuzo. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º, do CPC. Os encargos porventura existentes (multas, desalienações etc) também serão suportados pelo(a) adquirente do(s) bem(ns). Caso não sejam as partes encontradas para as respectivas intimações, ficam desde já intimadas através deste edital, para todos os fins de direito. Eu, _____, Samuel Fábio Ferreira Júnior, Diretor de Secretaria, passei o presente em 31 de janeiro de 2007, nesta cidade de Goiânia - Goiás.

ANTÔNIA HELENA GOMES BORGES TAVEIRA
Juíza do Trabalho

SETIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 25/2007

PROCESSO Nº RT 00315-2006-007-18-00-7

Reclamante : ANDERSON MARIANO DA SILVA

Exeqüente : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS e UNIÃO

Executado : JOSÉ MARIA ALVES DA SILVA

Data da Praça : 01/03/2007 às 09:00 horas

Data do Leilão : 30/03/2007 às 13:00 horas

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 025/07

A Exma. Juíza ENEIDA MARTINS PEREIRA DE SOUZA ALENCAR, atuando nesta Egrégia 7ª Vara do Trabalho de Goiânia - Goiás, na forma da Lei, FAZ SABER a quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que fica designado o dia e horário supra indicados, na Sala de Praças e Leilões deste Tribunal sita à Rua T-29, nº 1403, Setor Bueno, CEP. 74.215-901, Nesta Capital, para realização de PRAÇA, onde será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação, do(s) bem(ns) penhorado(s) na execução referente aos autos do processo acima mencionado, conforme Auto de Penhora de fls. 63, encontrado(s) no seguinte endereço: Rua Canoeiros, Qd. 34, Lt. 28, Jd. Guanabara I, Goiânia/GO, e que é(são) o(s) seguinte(s):

- 02 (dois) "criados-mudos", modelo quadriculado, com 03 três gavetas, móveis sem acabamento (pintura e puxadores) e sem os tampos de vidro, de fabricação do executado. Valor unitário R\$ 180,00. Valor total R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais).

Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da Lei nº 5584, de 26.06.70, da Lei nº 6830, de 22.09.80 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Deverá ficar ciente, também, de que o lance mínimo da praça deverá ser igual ou superior ao valor nominal do bem, lançado no auto de penhora pelo Oficial de Justiça. Negativa a praça, fica desde já anunciado LEILÃO para o dia e hora acima informados, que será realizado no Cristal Plaza Hotel, sito à Av. 85, nº 30, St. Sul, Nesta Capital. O leilão será realizado nos moldes do parágrafo 3º do art. 888 da CLT, pelo(s) leiloeiro(s) Sr. Álvaro Sérgio Fuzo. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º, do CPC. Os encargos porventura existentes (multas, desalienações etc) também serão suportados pelo(a) adquirente do(s) bem(ns). Caso não sejam as partes encontradas para as respectivas intimações, ficam desde já intimadas através deste edital, para todos os fins de direito. Eu, _____, Samuel Fábio Ferreira Júnior, Diretor de Secretaria, passei o presente em 30 de janeiro de 2007, nesta cidade de Goiânia - Goiás.

Eneida Martins Pereira de Souza Alencar
Juíza do Trabalho

SETIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 28/2007

PROCESSO Nº RT 01085-2006-007-18-00-3

Exeqüente : PAULIZAM CARVALHO DIAS DOS SANTOS

Executados : ORLANDO CARDOSO DE MACEDO (ÉPOCA MARMORARIA) + 001

Data da Praça: 01/03/2007 às 09:10 horas

Data do Leilão: 30/03/2007 às 13:00 horas

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 028/07

A Exma. Juíza ANTÔNIA HELENA GOMES BORGES TAVEIRA, atuando nesta Egrégia 7ª Vara do Trabalho de Goiânia - Goiás, na forma da Lei, FAZ SABER a quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que fica designado o dia e horário supra indicados, na Sala de Praças e Leilões deste Tribunal sita

à Rua T-29, nº 1403, Setor Bueno, CEP. 74.215-901, Nesta Capital, para realização de PRAÇA, onde será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação, do(s) bem(ns) penhorado(s) na execução referente aos autos do processo acima mencionado, conforme Auto de Penhora de fls. 85, encontrado(s) no seguinte endereço: AV. T-9 Nº 3801, JD. PLANALTO, GOIÂNIA/GO, e que é(são) o(s) seguinte(s):

- 01 (uma) Serra para granito e mármore, motor trifásico de 8HP com regulagem para cortes especiais com motor de 3HP, monofásico, com bancada e trilhos, sem nenhuma identificação, em funcionamento e bom estado de conservação, avaliada em R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da Lei nº 5584, de 26.06.70, da Lei nº 6830, de 22.09.80 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Deverá ficar ciente, também, de que o lance mínimo da praça deverá ser igual ou superior ao valor nominal do bem, lançado no auto de penhora pelo Oficial de Justiça. Negativa a praça, fica desde já anunciado LEILÃO para o dia e hora acima informados, que será realizado no Cristal Plaza Hotel, sito à Av. 85, nº 30, St. Sul, Nesta Capital. O leilão será realizado nos moldes do parágrafo 3º do art. 888 da CLT, pelo(s) leiloeiro(s) Sr. Álvaro Sérgio Fuzo. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º, do CPC. Os encargos porventura existentes (multas, desalienações etc) também serão suportados pelo(a) adquirente do(s) bem(ns). Caso não sejam as partes encontradas para as respectivas intimações, ficam desde já intimadas através deste edital, para todos os fins de direito. Eu, _____, Samuel Fábio Ferreira Júnior, Diretor de Secretaria, passei o presente em 31 de janeiro de 2007, nesta cidade de Goiânia - Goiás.

Antônia Helena Gomes Borges Taveira
Juíza do Trabalho

OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 1312/2007

Processo Nº: RT 01104-1995-008-18-00-4 8ª VT

RECLAMANTE...: VANIR LÍCIO MACHADO

ADVOGADO.....: GENI PRAXEDES

RECLAMADO(A): ELDORADO ESPORTE E LANCHONETE LTDA (NA PESSOA DO SOSIO SR. IRAM ROCHA) + 003

ADVOGADO.....:

DESPACHO:

À(O/S) RECLAMANTE: Vista do resultado das diligências realizadas para, no prazo de dez dias, requerer o que for de seu interesse para o prosseguimento do feito, nos termos do despacho de fls. 260.

Notificação Nº: 1321/2007

Processo Nº: RT 00124-1996-008-18-00-9 8ª VT

RECLAMANTE...: MARIA APARECIDA ALVIM

ADVOGADO.....: ARLETE MESQUITA

RECLAMADO(A): TOC MAGIC CONFECÇÕES LTDA + 003

ADVOGADO.....:

DESPACHO:

ÀS PARTES: Vista do ofício e Auto de Penhora de fls. 266 e 267.

Notificação Nº: 1391/2007

Processo Nº: RT 00403-1997-008-18-00-3 8ª VT

RECLAMANTE...: JOAO PAULO DOS SANTOS

ADVOGADO.....: FÁBIO FAGUNDES DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): COLÉGIO O BRASILEIRINHO E ALTERNATIVA LTDA + 002

ADVOGADO.....:

DESPACHO:

À(AO) RECLAMANTE: Vista dos autos conforme requerido às fls. 795. Prazo de vinte dias.

Notificação Nº: 1325/2007

Processo Nº: RT 00771-2000-008-18-00-8 8ª VT

RECLAMANTE...: GILMAURO BENTO DA SILVA

ADVOGADO.....: GENI PRAXEDES

RECLAMADO(A): LCM INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA

ADVOGADO.....: ISONEL BRUNO DA SILVEIRA NETO

DESPACHO:

AO RECLAMANTE: Manifestar-se, no prazo de 10 (dez) dias, requerendo o que entender de direito, tendo em vista que não houve arrematante(s)/licitante(s) na(s) praça(s) e/ou leilão realizado(s) conforme consta do ofício e certidão dem fls. 830/831.

Notificação Nº: 1311/2007

Processo Nº: RT 00704-2001-008-18-00-4 8ª VT

RECLAMANTE...: COLEMAR FERNANDES DE SOUSA

ADVOGADO.....: ÉCIO DA SILVA ALMEIDA

RECLAMADO(A): A D EMBALAGENS + 002

ADVOGADO..... MAGDA PEREIRA ANDRADE**DESPACHO:**

À(O/S) RECLAMANTE: Tomar(em) ciência do despacho de fls. 109, a seguir transcrito: 'Vistos etc. Intime-se o credor/reclamante para se manifestar de forma conclusiva acerca do prosseguimento do feito, no prazo de 30 dias, importando a inércia na desoneração da penhora de fl. 55 e arquivamento definitivo dos autos com expedição de certidão de crédito, nos termos do Provimento nº 02/2005, deduzindo-se valores, porventura, levantados e/ou recolhidos. (...)'.
 Notificação Nº: 1324/2007
 Processo Nº: RT 01238-2001-008-18-00-4 8ª VT
 RECLAMANTE...: MILTON CESAR DA SILVA
ADVOGADO..... MARCELO DE OLIVEIRA MATIAS
 RECLAMADO(A): POUPA GANHA ADMINISTRADORA E INCORPORADORA LTDA + 004
ADVOGADO..... JAIME JOSÉ DOS SANTOS
DESPACHO:
 AO RECLAMANTE: Vista do ofício e peças anexas (fls. 928/933) para manifestar-se, no prazo legal, acerca dos bens nomeados à penhora.

Notificação Nº: 1332/2007

Processo Nº: RT 00361-2002-008-18-00-9 8ª VT
 RECLAMANTE...: GUNTHER BENEDICTO HAUSMANN JUNIOR
ADVOGADO..... RENATO TEODORO DE CARVALHO JUNIOR
 RECLAMADO(A): JOAO MARTINS TEODORO JUNIOR + 002
ADVOGADO.....
DESPACHO:
 À(O/S) RECLAMANTE: Tomar(em) ciência do despacho de fls. 342, a seguir transcrito: 'Vistos etc. Com razão o reclamante. De fato, novamente o valor apurado a título de multa não foi lançado no valor líquido do reclamante. Sendo assim, o valor líquido devido ao reclamante, atualizado até 31/07/2007, importe em R\$ 8.243,24. Retifica-se o cálculo nesta parte. Intime-se o exequente. Prazo de cinco dias para manifestação. (...)'.
 Notificação Nº: 1403/2007
 Processo Nº: RT 01053-2002-008-18-00-0 8ª VT
 RECLAMANTE...: EBER RODRIGUES DE SOUSA
ADVOGADO..... PAULO HENRIQUE SILVA PINHEIRO
 RECLAMADO(A): SEBASTIAO VICENTE DE OLIVEIRA
ADVOGADO..... MARIA DE FÁTIMA OLIVEIRA
DESPACHO:
 À(O/S) RECLAMANTE: Tomar(em) ciência do despacho de fls. 296, a seguir transcrito: 'Vistos etc. Intime-se o exequente para indicar meios para prosseguimento do feito e/ou requerer o que entender de seu interesse, em dez dias. Na hipótese de silêncio, o curso da execução ficará suspenso até ulterior manifestação da parte interessada pelo prazo máximo de um (01) ano. (...)'.
 Notificação Nº: 1310/2007
 Processo Nº: RT 00080-2003-008-18-00-7 8ª VT
 RECLAMANTE...: SIRLENE BATISTA DE SOUZA PRIMO
ADVOGADO..... WALDSON MARTINS BRAGA
 RECLAMADO(A): LIDER SERVIÇOS GERAIS LTDA + 002
ADVOGADO..... MARIA MADALENA MELO MARTINS CARVELO
DESPACHO:
 À(O/S) RECLAMANTE: Tomar(em) ciência do despacho de fls. 110, a seguir transcrito: 'Vistos etc. Intime-se o credor/reclamante para se manifestar de forma conclusiva acerca do prosseguimento do feito, no prazo de 30 dias, sob pena de arquivamento definitivo dos autos com expedição de certidão de crédito, nos termos do Provimento nº 02/2005. (...)'.
 Notificação Nº: 1397/2007
 Processo Nº: RT 00945-2003-008-18-00-5 8ª VT
 RECLAMANTE...: SIMONE REIS PACHECO
ADVOGADO..... OSMAR VIEIRA
 RECLAMADO(A): CAIXA ECONOMICA FEDERAL + 001
ADVOGADO..... GREY BELLYS DIAS LIRA
DESPACHO:
 À RECLAMADA: Tomar ciência de que foi determinado o levantamento do saldo remanescente, prazo de 05 dias.
 Notificação Nº: 1304/2007
 Processo Nº: RT 01379-2003-008-18-00-9 8ª VT
 RECLAMANTE...: EDSON ALFONSO FILHO
ADVOGADO..... JERONIMO JOSE BATISTA
 RECLAMADO(A): SKY TRANSPORTES E TURISMO LTDA + 001
ADVOGADO..... EDSON VERAS DE SOUSA
DESPACHO:
 AO RECLAMANTE: Vista do ofício e auto negativo de arrematação (fls. 442/443 e 446). Prazo legal.
 Notificação Nº: 1329/2007
 Processo Nº: RT 01407-2003-008-18-00-8 8ª VT

RECLAMANTE...: GERALDO ALVES AMORIM**ADVOGADO..... FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA**

RECLAMADO(A): CAIXA ECONOMICA FEDERAL + 001
ADVOGADO..... JAIRO FALEIRO DA SILVA
DESPACHO:
 ÀS PARTES: Tomar(em) ciência de que a presente execução foi extinta, pelo pagamento, nos termos do art. 794, I, do CPC, conforme determinado às fls.450.
 Notificação Nº: 1318/2007
 Processo Nº: RT 00150-2004-008-18-00-8 8ª VT
 RECLAMANTE...: JOAO ALVES DE OLIVEIRA
ADVOGADO..... GENI PRAXEDES
 RECLAMADO(A): CARPEC CARROCEIRAS E PECAS LTDA
ADVOGADO..... MARLOS BORGES NOGUEIRA
DESPACHO:
 À(O) RECLAMADA, NA PESSOA DA ADVOGADA JAMILE GOUVEA DE MESQUITA: Vista dos autos conforme requerido às fls. 459. Prazo legal.
 Notificação Nº: 1386/2007
 Processo Nº: RT 00698-2004-008-18-00-8 8ª VT
 RECLAMANTE...: ROOSEVELT COELHO DE SOUZA
ADVOGADO..... JERONIMO JOSE BATISTA
 RECLAMADO(A): ICI INDUSTRIA DE ROUPAS LTDA-ME + 004
ADVOGADO.....
DESPACHO:
 AO RECLAMANTE: Vista da(s) certidão(ões) do Oficial de Justiça às fls.160, pelo prazo de 10 (dez) dias, para requerer o que entender de direito, nos termos da Portaria nº 0001/2005 da 8ª VT de Goiânia.
 Notificação Nº: 1396/2007
 Processo Nº: RT 01270-2004-008-18-00-2 8ª VT
 RECLAMANTE...: ELCIO RODRIGUES CARDOSO
ADVOGADO..... GERALDO VALDETE DE OLIVEIRA
 RECLAMADO(A): FRIUMA FRIGORÍFICO LTDA. + 001
ADVOGADO..... HUDSON PORTO ALVES
DESPACHO:
 ÀS PARTES: Vista do novo cálculo cálculo de fls. 466/472, nos termos do despacho de fls. 464. Prazo legal.
 Notificação Nº: 1370/2007
 Processo Nº: RT 01429-2004-008-18-00-9 8ª VT
 RECLAMANTE...: ARACELLY DE FREITAS MARQUES ALENCAR
ADVOGADO..... JOSÉ CARDOSO FILHO
 RECLAMADO(A): H V A PROMOCOES PUBLICIDADE E COMERCIO LTDA
ADVOGADO.....
DESPACHO:
 À(O/S) RECLAMANTE: Tomar(em) ciência do despacho de fls. 120, a seguir transcrito: 'Vistos etc. Intime-se a exequente para, no prazo de 30 (trinta) dias, manifestar-se de forma conclusiva sobre o prosseguimento do feito, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos, nos termos do Provimento nº 02/2005, o que já fica determinado ante a sua inércia, devendo ser reduzido eventual valor levantado/recolhido. (...)'.
 Notificação Nº: 1336/2007
 Processo Nº: RT 01813-2004-008-18-00-1 8ª VT
 RECLAMANTE...: MARIA DIVINA RIBEIRO ROSA
ADVOGADO..... JOSE BONIFACIO
 RECLAMADO(A): CLINICA ESPIRITA DE REPOUSO
ADVOGADO..... MÔNICA CRISTINA DAS CHAGAS
DESPACHO:
 À(O/S) RECLAMANTE: Tomar(em) ciência do despacho de fls. 129, a seguir transcrito: 'Vistos etc. Intime-se o credor/reclamante para se manifestar de forma conclusiva acerca do prosseguimento do feito, no prazo de 30 dias, sob pena de arquivamento definitivo dos autos com expedição de certidão de crédito, nos termos do Provimento nº 02/2005. (...)'.
 Notificação Nº: 1395/2007
 Processo Nº: RT 00420-2005-008-18-00-1 8ª VT
 RECLAMANTE...: JOSÉ PASSINATO
ADVOGADO..... VALDECY DIAS SOARES
 RECLAMADO(A): BANCO ITAÚ S.A. (SUCESSORA DO BANCO BEG S.A.)
ADVOGADO..... NEUZIRENE DE SOUZA COSTA
DESPACHO:
 À(O/S) RECLAMANTE: Tomar(em) ciência do despacho de fls. 544, a seguir transcrito: 'Vistos etc. 1. Libere-se ao reclamante o depósito de fl. 540, cientificando-o de que, decorrido in albis o prazo de cinco dias, considera-se extinta a execução trabalhista pelo pagamento, observando se não houve depósito posterior na referida conta a fim de que não seja liberado valor superior ao devido. (...)'.
 Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
<http://www.trt18.gov.br>

AO RECLAMANTE: Vista da(s) certidão(ões) do Oficial de Justiça às fls.136, pelo prazo de 10 (dez) dias, para requerer o que entender de direito, nos termos da Portaria nº 0001/2005 da 8ª VT de Goiânia.

Notificação Nº: 1333/2007

Processo Nº: RTN 00750-2006-008-18-00-8 8ª VT

RECLAMANTE...: ESPÓLIO DE MARCOS ANTONIO PEREIRA - REPRESENTADO PELA INVENTARIANTE NILVA NUNES BARBOSA

ADVOGADO.....: IVANILDO LISBOA PEREIRA

RECLAMADO(A): CELG COMPANHIA ENERGÉTICA DE GOIÁS S.A.

ADVOGADO.....: PATRICIA MIRANDA CENTENO

DESPACHO:

ÀS PARTES: Comparecer(rem) à audiência de INSTRUÇÃO PROCESSUAL designada na pauta do dia 01/03/2007, às 16:50 horas, mantidas as cominações anteriores, nos termos do despacho de fls. 51'8 .

Notificação Nº: 1320/2007

Processo Nº: RT 00804-2006-008-18-00-5 8ª VT

RECLAMANTE...: EDMARIO MUNIZ DOS SANTOS (ESPÓLIO DE) REPRESENTADO POR VANEZA LOPES PINHEIRO

ADVOGADO.....: SOLANGE MONTEIRO PRADO ROCHA

RECLAMADO(A): SOTELGO CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS E CIVIL LTDA + 002

ADVOGADO.....: DANIELA LEAO COIMBRA

DESPACHO:

À(O/S) RECLAMANTE: Contra-arrazoar Recurso Ordinário de fls.385/404. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 1390/2007

Processo Nº: RT 00924-2006-008-18-00-2 8ª VT

RECLAMANTE...: MATEUZ IZIDORO GOMES SANTANA

ADVOGADO.....: RANNIBIE RICCELLI ALVES BATISTA

RECLAMADO(A): BANCO BRADESCO S.A. + 001

ADVOGADO.....: SÉRGIO DE ALMEIDA

DESPACHO:

À(O/S) RECLAMADA: Tomar(em) ciência do despacho de fls. 285, a seguir transcrito: '(...) Intimem-se as executadas dando-lhes ciência da liberação do depósito recursal, bem como para comprovar o recolhimento do imposto de renda sobre o valor recebido, no prazo de quinze dias, importando o descumprimento no recolhimento pela Secretaria desta Vara do Trabalho. (...)'.

Notificação Nº: 1400/2007

Processo Nº: RT 01090-2006-008-18-00-2 8ª VT

RECLAMANTE...: THIAGO CAMARGO DE MELO

ADVOGADO.....: HELTON VIEIRA PORTO DO NASCIMENTO

RECLAMADO(A): COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA (COMURG)

ADVOGADO.....: ALEXANDRE MACHADO DE SA

DESPACHO:

À(O/S) RECLAMANTE: Vista dos embargos à execução apresentados às fls. 175/185. Prazo legal.

Notificação Nº: 1406/2007

Processo Nº: RT 01215-2006-008-18-00-4 8ª VT

RECLAMANTE...: SUELI CORREIA DE LIMA

ADVOGADO.....: ORLANDO ALVES BEZERRA

RECLAMADO(A): VANGUARDA - DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA + 008

ADVOGADO.....: GLADYS MORATO

DESPACHO:

AO RECLAMANTE: Tomar ciência de que foi determinado o levantamento do depósito de fls. 144. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 1314/2007

Processo Nº: RT 01258-2006-008-18-00-0 8ª VT

RECLAMANTE...: FRANCISCO MENDES PEREIRA

ADVOGADO.....: HUMBERTO BORGES DE MORAES ROCHA

RECLAMADO(A): MASSA FALIDA DE AVESTRUZ MASTER AGRO COMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.

ADVOGADO.....: ISONEL BRUNO DA SILVEIRA NETO

DESPACHO:

À(AO/S) RECLAMANTE(S): Apresentar na Secretaria deste Juízo, no prazo de cinco dias, a CTPS de seu constituinte, conforme determinado na(o) despacho de fls. 82.

Notificação Nº: 1374/2007

Processo Nº: RT 01411-2006-008-18-00-9 8ª VT

RECLAMANTE...: RODRIGO INACIO DA SILVA

ADVOGADO.....: VILMAR GOMES MENDONÇA

RECLAMADO(A): RAIMUNDA MARIA DO COUTO(HOTEL MONTE LÍBANO)

ADVOGADO.....: MÁRCIA DE FÁTIMA ANDRADE

DESPACHO:

ÀS PARTES:

1) - Comparecer(rem) à audiência para APRECIÇÃO DO TERMO DE ACORDO designada na pauta do dia 09/02/2007, às 08:40 horas, mantidas as cominações anteriores, nos termos do despacho de fls. 82, abaixo transcrito.

2) - Comprovar o recolhimento previdenciário devido, no prazo de 05 (cinco) dias.

'Vistos etc. 1. Verificando que a executada é optante do SIMPLES, chamo o feito à ordem para fixar a execução previdenciária em R\$ 50,09, valor atualizado até 31/12/2006, referente ao INSS cota parte do empregado/segurado. Intime-se a devedora da alteração do valor da execução para comprovar o recolhimento devido, em valores atualizados, no prazo de 05 (cinco) dias. 2.

Para apreciação do termo de acordo apresentado pelas partes, inclua-se o feito na pauta do dia 09/02/2007, às 08:40 horas. Intimem-se as partes e procuradores para comparecerem à audiência. (...)'.

Notificação Nº: 1378/2007

Processo Nº: RT 01434-2006-008-18-00-3 8ª VT

RECLAMANTE...: ANTONIO DOS SANTOS GALVÃO

ADVOGADO.....: WALTER GONÇALVES FERREIRA

RECLAMADO(A): CONSÓRCIO BARRAGEM JOÃO LEITE

ADVOGADO.....: RICARDO GONÇALEZ

DESPACHO:

À(O/S) RECLAMANTE: Tomar(em) ciência do despacho de fls. 262, a seguir transcrito: 'Vistos etc. Junte-se o cálculo de atualização que se encontra na contracapa dos autos. O Procurador do reclamante peticiona nos autos, requerendo a dedução do percentual de 20% a título de honorários advocatícios do valor devido ao reclamante. Defiro o pedido. Para tanto, determino à Secretaria que expeça duas guias de levantamento, sendo: R\$ 139,37 em nome do advogado do reclamante (20% dos honorários advocatícios) e o restante diretamente em nome do autor. Intimem-se o reclamante e seu procurador do inteiro teor deste despacho. (...)'.

Notificação Nº: 1384/2007

Processo Nº: RT 01615-2006-008-18-00-0 8ª VT

RECLAMANTE...: MARIA DO SOCORRO OLIVEIRA

ADVOGADO.....: WALDSON MARTINS BRAGA

RECLAMADO(A): CBP CENTRAL BRASILEIRA COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE PAPEL LTDA.

ADVOGADO.....: ANDRÉA MARIA SILVA E SOUZA PAAN RORIS DOS SANTOS

DESPACHO:

À RECLAMADA: Vista do cálculo de fls. 53 para proceder aos recolhimentos conforme determinado na decisão homologatória do acordo (fls.50). Prazo legal. (VALOR APURADO ATÉ 31/12/2006: R\$1.540,61)

Notificação Nº: 1305/2007

Processo Nº: RT 01801-2006-008-18-00-9 8ª VT

RECLAMANTE...: SIMONE FRANCISCO SAMPAIO SALGADO

ADVOGADO.....: JOAO MOREIRA SANTOS

RECLAMADO(A): VIVO TELEGOIÁS CELULAR S.A. + 001

ADVOGADO.....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS

DESPACHO:

À(O/S) RECLAMADA: Tomar(em) ciência do despacho de fls. 447, a seguir transcrito: '(...) A condenação da segunda reclamada foi de forma subsidiária. O depósito recursal feito pela primeira reclamada não aproveitada à segunda, porquanto o disposto na Orientação Jurisprudencial nº 190, refere-se à condenação solidária. Sendo assim, denego seguimento ao recurso ordinário interposto pela segunda reclamada (devedora subsidiária), por deserto. Registre-se. (...)'.

Notificação Nº: 1405/2007

Processo Nº: RT 01910-2006-008-18-00-6 8ª VT

RECLAMANTE...: LOURIVALDO FRANCISCO DOS ANJOS

ADVOGADO.....: LORENA CINTRA EL-AOUAR

RECLAMADO(A): MÁRCIO ALVES MARTINEZ

ADVOGADO.....: OTAVIO BATISTA CARNEIRO

DESPACHO:

À(O/S) RECLAMANTE(S): Comparecer à Secretaria desta Vara para recebimento da CTPS, TRCT e guias de Seguro Desemprego de seu(a) constituinte. Prazo legal.

Notificação Nº: 1360/2007

Processo Nº: ACP 01924-2006-008-18-00-0 8ª VT

CONSIGNANTE...: POSTO MUTIRÃO LTDA.

ADVOGADO.....: VIVIANE MONTEIRO

CONSIGNADO(A): DONALDO SANTOS DE SOUZA

ADVOGADO.....: THYAGO PARREIRA BRAGA

DESPACHO:

À(AO/S) PARTES: Tomar(em) ciência da sentença prolatada em 29/01/2007, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da Vara. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 1306/2007

Processo Nº: RT 01925-2006-008-18-00-4 8ª VT

RECLAMANTE...: CARLOS ANDRÉ CUSTÓDIO SOARES

ADVOGADO.....: CRISTHIANNE MIRANDA PESSOA

RECLAMADO(A): MAB SILVA CONFECÇÕES LTDA.

ADVOGADO.....: CONCEIÇÃO DE MARIA NASCIMENTO COSTA

DESPACHO:

À(O/S) RECLAMANTE: Tomar(em) ciência do despacho de fls. 41, a seguir transcrito: "Vistos etc. O reclamante requer a execução do acordo com a aplicação de multa de 1/30 por dia pelo descumprimento da obrigação de garantir a integralidade dos depósitos do FGTS. Indefero o pedido, pois a reclamada comprova à fl.39 que efetivou o depósito dos valores devidos a título de FGTS na conta vinculada do reclamante, apesar de o ter feito em 04.12.2006. Ademais, a multa diária de 1/30 refere-se ao atraso na entrega da CTPS com as devidas anotações, conforme o teor da ata de audiência (fls.22/23). Intime-se o reclamante. Não houve comprovação do recolhimento previdenciário, portanto, remetam-se os autos à Contadoria. (...)".

Notificação Nº: 1307/2007

Processo Nº: RT 01952-2006-008-18-00-7 8ª VT

RECLAMANTE...: NILSON CÉLIO DE FÁRIA

ADVOGADO.....: SEVERINO BEZERRA DA SILVA

RECLAMADO(A): BY BRASIL CONFECÇÃO

ADVOGADO.....: .

DESPACHO:

À(O/S) RECLAMANTE: Tomar(em) ciência do despacho de fls. 15, a seguir transcrito: "Vistos etc. O presente feito extinto sem julgamento do mérito. Nada existe a deliberar quanto ao noticiado à fl. 13. Intime-se. Após, retornem os autos ao arquivo. (...)".

Notificação Nº: 1362/2007

Processo Nº: ACP 01969-2006-008-18-00-4 8ª VT

CONSIGNANTE...: M R B OLIVEIRA

ADVOGADO.....: JULIO CESAR CARDOSO DE BRITO

CONSIGNADO(A): ZÉLIA APARECIDA DE MOURA

ADVOGADO.....: .

DESPACHO:

À(O/S) CONSIGNANTE: Tomar(em) ciência da sentença prolatada em 29/01/2007, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da Vara. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 1402/2007

Processo Nº: RT 02059-2006-008-18-00-9 8ª VT

RECLAMANTE...: LUIS ARLINDO RUFATO

ADVOGADO.....: ELBER CARLOS SILVA

RECLAMADO(A): JABUR COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE PNEUS LTDA. (JABUR PNEUS)

ADVOGADO.....: .

DESPACHO:

A(O/S) RECLAMANTE: Comparecer à Secretaria deste Juízo a fim de receber cópia autenticada da ata de audiência de fl.22, cujo documento é o bastante para sua habilitação no seguro desemprego, conforme determinação de fls. 88. Prazo legal.

Notificação Nº: 1337/2007

Processo Nº: RT 02067-2006-008-18-00-5 8ª VT

RECLAMANTE...: JOÃO ANTONIO DO NASCIMENTO JÚNIOR

ADVOGADO.....: MARIA DE FÁTIMA DOS SANTOS

RECLAMADO(A): VILLAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COURO LTDA.(COMINGUE COURO)

ADVOGADO.....: SOLANGE MONTEIRO PRADO ROCHA

DESPACHO:

À(O/S) RECLAMANTE(S): Comparecer à Secretaria desta Vara para recebimento da CTPS, TRCT e guias de Seguro Desemprego de seu(a) constituinte. Prazo legal.

Notificação Nº: 1361/2007

Processo Nº: RT 02099-2006-008-18-00-0 8ª VT

RECLAMANTE...: JOÃO DE SOUSA ARAÚJO FILHO

ADVOGADO.....: ADHERBAL RAMOS DE FRANCA

RECLAMADO(A): CMCI - ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

ADVOGADO.....: DENISE COSTA DE OLIVEIRA

DESPACHO:

À(O/S) PARTES: Tomar(em) ciência da sentença prolatada em 29/01/2007, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da Vara. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 1385/2007

Processo Nº: RT 02139-2006-008-18-00-4 8ª VT

RECLAMANTE...: MARIA REGINA DIAS

ADVOGADO.....: IVANA MARTINS DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): JOÃO CARLOS DA SILVA + 001

ADVOGADO.....: ELBA REGINA DE LIMA

DESPACHO:

AO RECLAMANTE: Vista da(s) certidão(ões) do Oficial de Justiça às fls.31, pelo prazo de 10 (dez) dias, para requerer o que entender de direito, nos termos da Portaria nº 0001/2005 da 8ª VT de Goiânia.

Notificação Nº: 1366/2007

Processo Nº: RT 02147-2006-008-18-00-0 8ª VT

RECLAMANTE...: MARINHO SANTANA DA SILVA

ADVOGADO.....: JOÃO FRANCISCO BEZERRA MARQUES

RECLAMADO(A): PREFEITURA DE GOIÂNIA

ADVOGADO.....: YURI GOMES DORNELES SANTOS

DESPACHO:

À(O/S) RECLAMANTE: Tomar(em) ciência da sentença prolatada em 29/01/2007, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da Vara. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 1387/2007

Processo Nº: RT 02220-2006-008-18-00-4 8ª VT

RECLAMANTE...: MAURÍCIO MENDES BARBOSA

ADVOGADO.....: KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO

RECLAMADO(A): MADEIREIRA MONTE SIÃO LTDA.

ADVOGADO.....: .

DESPACHO:

À(O/S) RECLAMANTE: Tomar(em) ciência da ata de audiência realizada em 26/01/2007, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da Vara. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 1365/2007

Processo Nº: RT 02229-2006-008-18-00-5 8ª VT

RECLAMANTE...: FERNANDA CARDOSO

ADVOGADO.....: JOÃO HERONDINO PEREIRA DOS SANTOS

RECLAMADO(A): UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A. UNIBANCO

ADVOGADO.....: DANIELA VIEIRA ROCHA BASTOS

DESPACHO:

À(O/S) PARTES: Tomar(em) ciência da sentença prolatada em 29/01/2007, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da Vara. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 1308/2007

Processo Nº: ACM 02253-2006-008-18-00-4 8ª VT

RECLAMANTE...: SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO ESTADO DE GOIÁS - SECOM REP. P/ JOSÉ NILTON CARVALHO

ADVOGADO.....: PAULO SERGIO CARVALHAES

RECLAMADO(A): MARILSA FELICIANO DA SILVA ATAÍDE

ADVOGADO.....: .

DESPACHO:

À(O/S) RECLAMANTE: Tomar(em) ciência da ata de audiência realizada em 26/01/2007, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da Vara. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 1389/2007

Processo Nº: CCS 00012-2007-008-18-00-1 8ª VT

AUTOR...: SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTES DE CARGA DO ESTADO DE GOIÁS - SETCEG

ADVOGADO: RAFAEL LARA MARTINS

RÉU(RÉ): IVAMOTO TRANSPORTES LTDA.

ADVOGADO: .

DESPACHO:

AO AUTOR: Tomar(em) ciência da ata de audiência realizada em 25/01/2007, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da Vara. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 1309/2007

Processo Nº: ACM 00038-2007-008-18-00-0 8ª VT

RECLAMANTE...: SINDICATO DOS EMPREGADOS DO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DO ESTADO DE GOIÁS - SECOM (REP/ P: JOSÉ NILTON CARVALHO DA SILVA)

ADVOGADO.....: ALBERIZA RODRIGUES DA SILVA

RECLAMADO(A): LAGARES & CAMARGO-ME

ADVOGADO.....: .

DESPACHO:

À(O/S) RECLAMANTE: Tomar(em) ciência da ata de audiência realizada em 26/01/2007, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da Vara. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 1330/2007

Processo Nº: MS 00170-2007-008-18-00-1 8ª VT

IMPETRANTE...: ASSOCIAÇÃO DOS PERMISSONÁRIOS DE TÁXI NO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA GO REP/P. HÉLIO TEODORO LOPES

ADVOGADO..... ALLEN ANDERSON VIANA

IMPETRADO(A): PRESIDENTE DO SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SISTEMA DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS POR TÁXI NO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA GO REP/ P. SILONE ANTÔNIO DOS SANTOS

ADVOGADO..... .

DESPACHO:

À(AO/S) IMPETRANTE: Tomar(em) ciência da sentença prolatada em 26/01/2007, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da Vara. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 1371/2007

Processo Nº: CCS 00200-2007-008-18-00-0 8ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA CNA.

ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR

RÉU(RÉ): ALCIDES RIBEIRO DE SOUZA

ADVOGADO: .

DESPACHO:

AO AUTOR: Fica V. Sa. intimado (a) de que foi designada, perante esta Vara do Trabalho às 14:00 horas do dia 27/02/2007, Audiência UNA relativa à reclamação acima referida.

Observações: Adverte-se que a audiência será única, razão pela qual todas as provas serão produzidas na audiência acima designada, ainda que não requeridas previamente.

Notificação Nº: 1412/2007

Processo Nº: CCS 00208-2007-008-18-00-6 8ª VT

AUTOR...: SINDICATO DOS PROPRIETÁRIOS DE PIT-DOGS E SIMILARES DE GOIÂNIA SINDPIT-DOGS

ADVOGADO: ALBERICO PIMENTEL FILHO

RÉU(RÉ): IEDA DE FÁTIMA BATISTA DA SILVA SANDUICHERIA SÓ DE AMIGOS

ADVOGADO: .

DESPACHO:

AO AUTOR: Fica V. Sa. intimado (a) de que foi designada, perante esta Vara do Trabalho às 14:20 horas do dia 28/02/2007, Audiência UNA relativa à reclamação acima referida.

Observações: Adverte-se que a audiência será única, razão pela qual todas as provas serão produzidas na audiência acima designada, ainda que não requeridas previamente.

Notificação Nº: 1417/2007

Processo Nº: CCS 00210-2007-008-18-00-5 8ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA.

ADVOGADO: CAROLINA MARTINS DE ANDRADE

RÉU(RÉ): WANER NEIVA FONSECA

ADVOGADO: .

DESPACHO:

AO AUTOR: Fica V. Sa. intimado (a) de que foi designada, perante esta Vara do Trabalho às 14:40 horas do dia 28/02/2007, Audiência UNA relativa à reclamação acima referida.

Observações: Adverte-se que a audiência será única, razão pela qual todas as provas serão produzidas na audiência acima designada, ainda que não requeridas previamente.

Notificação Nº: 1424/2007

Processo Nº: CCS 00214-2007-008-18-00-3 8ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA.

ADVOGADO: CAROLINA MARTINS DE ANDRADE

RÉU(RÉ): TEÓFILO FERNADES JÚNIOR

ADVOGADO: .

DESPACHO:

AO AUTOR: Fica V. Sa. intimado (a) de que foi designada, perante esta Vara do Trabalho às 15:00 horas do dia 28/02/2007, Audiência UNA relativa à reclamação acima referida.

Observações: Adverte-se que a audiência será única, razão pela qual todas as provas serão produzidas na audiência acima designada, ainda que não requeridas previamente.

OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 0049/2007

PROCESSO: RT 00124-1996-008-18-00-9

RECLAMANTE: MARIA APARECIDA ALVIM

RECLAMADO(A): TOC MAGIC CONFECÇÕES LTDA e MILCEMAR COELHO MESQUITA

O (A) Doutor (a) Platon Teixeira de Azevedo Neto, Juiz do Trabalho da OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.

FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(s) TOC MAGIC CONFECÇÕES LTDA

e MILCEMAR COELHO MESQUITA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência de que foi designado praça dos bens penhorados à fls. 267, pelo juízo deprecante no dia 15/03/2007, às 09:00h, e que a venda será efetuada pelo maior lance oferecido. E para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital ou afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, Nelzito Arruda Oliveira Júnior, Assistente-2, digitei, subscrevi e enviei para publicação, aos Trinta de Janeiro de Dois mil e Sete. Platon Teixeira de Azevedo Neto
Juiz do Trabalho.

OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 0051/2007

PROCESSO: RT 00713-2001-008-18-00-5

RECLAMANTE: NILTON ANTONIO FERREIRA

RECLAMADO(A): LOOK SEGURANCA LTDA, EMPRESA J F DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA, MARCO ALEXANDRE SANTOS FERRAZ, JOÃO FERRAZ DE LIMA, VICOL SERVIÇOS GERAIS LTDA e JEAN MARC SANTOS FERRAZ

O Doutor Platon Teixeira de Azevedo Neto, Juiz do Trabalho da OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.

FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(s) LOOK SEGURANCA LTDA, EMPRESA J F DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA, MARCO ALEXANDRE SANTOS FERRAZ, JOÃO FERRAZ DE LIMA, VICOL SERVIÇOS GERAIS LTDA e JEAN MARC SANTOS FERRAZ, atualmente em lugar incerto e não sabido, do r. despacho de fls. 385, cujo inteiro teor é o seguinte: (...). Intimem-se as partes, sendo os executados por edital. (...).

E para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital ou afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, Nelzito Arruda Oliveira Júnior, Assistente-2, digitei, subscrevi e enviei para publicação, aos Trinta e Um de Janeiro de Dois mil e Sete.

Platon Teixeira de Azevedo Neto-Juiz do Trabalho.

OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE PRAÇA Nº 0012/2007

PROCESSO: RT 01243-2003-008-18-00-9

Reclamante: LINDACY RIBEIRO SANTANA

Exequente : LINDACY RIBEIRO SANTANA

Executado : CONFECÇÕES GEZER LTDA (SUC CONFECÇÕES CARACOL LTDA)

Data da 1ª Praça 07/03/2007 às 08h05min.

Data da 2ª Praça 14/03/2007 às 08h05min.

Localização do(s) bem(ns): RUA SENHOR DO BONFIM, JD. SALVADOR, ESTÂNCIA MIRIAN, ZONA RURAL - TRINDADE-GO

O Doutor Platon Teixeira de Azevedo Neto, Juiz do Trabalho da OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei,

FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, nas datas e horários acima indicados, nas dependências deste Juízo, sito na Rua T-51(esq. c/ Av. T-1), Setor Bueno - Fone/Fax 62-3901-3476/3477, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der, o(s) bem(ns) abaixo relacionado(s), encontrado(s) no endereço supramencionado, reavaliado(s) em R\$ 13.000,00 (Treze mil reais), conforme Auto de Penhora de fl. 107, na guarda do(a) depositário(a), Sr(a) Jander Carlos Bitencourt, sendo que a segunda praça realizar-se-á somente no caso da primeira ter sido negativa.

RELAÇÃO DO(S) BEM(NS): 01 (uma) máquina lavadora de roupas industrial, marca SITEC, modelo SLF-100, capacidade para 100 kg, em regular estado de conservação, em funcionamento, reavaliada em R\$13.000,00(fl.298). Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da CLT, das Leis nºs 5.584/70 e 6.830/80, bem como do CPC, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Obs.: Ficam as partes intimadas neste ato das datas designadas para praça, no caso de devolução da intimação com as seguintes informações: "fechado" ou "recusado", nos termos da portaria 01/2005. Eu, Nelzito Arruda Oliveira Júnior, Assistente-2, digitei, subscrevi e enviei para publicação, aos Trinta de Janeiro de Dois mil e Sete. Platon Teixeira de Azevedo Neto-Juiz do Trabalho.

OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE PRAÇA Nº 0014/2007

PROCESSO: RT 01639-2004-008-18-00-7

Reclamante: AGNALDO JOSE DA SILVA

Exequente : AGNALDO JOSE DA SILVA

Executado : MUNDCCOP COOPERATIVA DE PRESTACAO DE SERVICOS MULTIDISCIPLINARES

Data da 1ª Praça 07/03/2007 às 08h15min.

Data da 2ª Praça 14/03/2007 às 08h15min.

Localização do(s) bem(ns): ALAMEDA IPÊ BRANCO, QD. 24, LT. 25, RECREIO DOS BANDEIRANTES - GOIÂNIA-GO

O (A) Doutor (a) Platon Teixeira de Azevedo Neto, Juiz do Trabalho da OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei,

FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, nas datas e horários acima indicados, nas dependências deste Juízo, sito na Rua T-51(esq. c/ Av. T-1), Setor Bueno - Fone/Fax 62-3901-3476/3477, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der, o(s)

bem(ns) abaixo relacionado(s), encontrado(s) no endereço supramencionado, avaliado(s) em R\$40.000,00 (Quarenta mil reais), conforme Auto de Penhora de fl. 1030, na guarda do(a) depositário(a), Sr(a) Ivo José de Almeida, sendo que a segunda praça realizar-se-á somente no caso da primeira ter sido negativa. **RELAÇÃO DO(S) BEM(NS):** 01 (um) lote de nº 25, da Qd. 24, Situado na Alameda Ipê Branco, no Recreio dos Bandeirantes, nesta Capital, com área de 6.970,47m², sendo 59,79m de frente; 25,16m de fundos; 133,36m pelo lado direito; 140,00m do lado esquerdo; 18,99m de chanfrado. No imóvel encontra-se edificada uma pequena casa de 04 cômodos e 01 banheiro simples, piso cerâmica e cobertura em telhas colonial. Separado da casa há 02 banheiros grande, 01 piscina ainda no contra-piso. Imóvel registrado no CRI da 2ª Circunscrição de Goiânia-GO, sob nº 16.423, reavaliada em R\$40.000,00. Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da CLT, das Leis nºs 5.584/70 e 6.830/80, bem como do CPC, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos.

*Fica(m) ciente(s) os pretensos arrematantes de que deverão diligenciar no sentido de obter informações acerca de débitos pendentes sobre o bem levado à praça, que não constem da certidão imobiliária (fls. 1020/1023). Obs.: Ficam as partes intimadas neste ato das datas designadas para praça, no caso de devolução da intimação com as seguintes informações: "fechado" ou "recusado", nos termos da portaria 01/2005. Eu, Nelzito Arruda Oliveira Júnior, Assistente-2, digitei, subscrevi e enviei para publicação, aos Trinta de Janeiro de Dois mil e Sete. Platon Teixeira de Azevedo Neto-Juiz do Trabalho.

OITAVA VARA DO TRABALHO - GOIÂNIA-GO

EDITAL DE PRAÇA Nº 0013/2007

PROCESSO: RT 00083-2006-008-18-00-3

Reclamante: WILLIAM GOMES VINHAL

Exequente : WILLIAM GOMES VINHAL

Executado : RENATO RODRIGUES DA COSTA

Data da 1ª Praça 07/03/2007 às 08h10min.

Data da 2ª Praça 14/03/2007 às 08h10min.

Localização do(s) bem(ns): FAZENDA MARLI, KM 214, GO-060 - GUAPÓ-GO

O Doutor Platon Teixeira de Azevedo Neto, Juiz do Trabalho da OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, nas datas e horários acima indicados, nas dependências deste Juízo, sito na Rua T-51(esq. c/ Av. T-1), Setor Bueno - Fone/Fax 62-3901-3476/3477, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der, o(s) bem(ns) abaixo relacionado(s), encontrado(s) no endereço supramencionado, avaliado(s) em R\$ 1.800,00 (Hum mil e oitocentos reais), conforme Auto de Penhora de fl. 129, na guarda do(a) depositário(a), Sr(a) Renato Rodrigues da Costa, sendo que a segunda praça realizar-se-á somente no caso da primeira ter sido negativa. **RELAÇÃO DO(S) BEM(NS):** 03 (três) vacas mestiças, cor predominante preta, mochas, em boas condições de saúde, avaliadas em R\$600,00, cada, totalizando R\$1.800,00. Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da CLT, das Leis nºs 5.584/70 e 6.830/80, bem como do CPC, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Obs.: Ficam as partes intimadas neste ato das datas designadas para praça, no caso de devolução da intimação com as seguintes informações: "fechado" ou "recusado", nos termos da portaria 01/2005. Eu, Nelzito Arruda Oliveira Júnior, Assistente-2, digitei, subscrevi e enviei para publicação, aos Trinta de Janeiro de Dois mil e Sete. Platon Teixeira de Azevedo Neto-Juiz do Trabalho.

OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 0050/2007

PROCESSO: RT 01049-2006-008-18-00-6

RECLAMANTE: FERNANDO MESSIAS CAMPOS

RECLAMADO(A): MUNDECIR MARTINS ROSA e SEBASTIÃO MARTINS ROSA + 01.

O (A) Doutor (a) Platon Teixeira de Azevedo Neto, Juiz do Trabalho da OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.

FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) o (s) executado(s), MUNDECIR MARTINS ROSA e SEBASTIÃO MARTINS ROSA, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), a quantia de R\$11.702,97, atualizado até 31/01/2007, ou garantir a execução, a seguir descrita, sob pena de penhora, conforme despacho exarado nos autos. E para que cheque ao conhecimento do executado supra, é mandado publicar o presente Edital. Eu, Nelzito Arruda Oliveira Júnior, Assistente-2, digitei, subscrevi e enviei para publicação, aos Trinta de Janeiro de Dois mil e Sete. Platon Teixeira de Azevedo Neto-Juiz do Trabalho.

OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 0048/2007

PROCESSO: CPEx 01761-2006-008-18-00-5

EXEQUENTE: DERNERUBENS SANTOS

EXECUTADO(A): JOSÉ VIRGÍLIO FERREIRA FILHO

O (A) Doutor (a) Platon Teixeira de Azevedo Neto, Juiz do Trabalho da OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.

FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) o (s) executado(s), JOSÉ VIRGÍLIO FERREIRA FILHO, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), a quantia de R\$46.340,89, atualizado até 30/09/2006, ou garantir a execução, a seguir descrita, sob pena de penhora, conforme despacho exarado nos autos. E para que cheque ao conhecimento do executado supra, é mandado publicar o presente Edital. Eu, Nelzito Arruda Oliveira Júnior, Assistente-2, digitei, subscrevi e enviei para publicação, aos Trinta de Janeiro de Dois mil e Sete. Platon Teixeira de Azevedo Neto-Juiz do Trabalho.

NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 1184/2007

Processo Nº: RT 01724-1998-009-18-00-2 9ª VT

RECLAMANTE...: ALFEU CARNEIRO ROSA ESPÓLIO REP. POR MARIA AUXILIADORA ALVES DOS SANTOS + 004

ADVOGADO.....: GERALDO ROSA VIEIRA JUNIOR

RECLAMADO(A): CURTUME SAO JOSE LTDA + 002

ADVOGADO.....: CAROLINA CHAVES SOARES

DESPACHO:

Ao reclamante: vista do agravo de petição interposto. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 1185/2007

Processo Nº: RT 01724-1998-009-18-00-2 9ª VT

RECLAMANTE...: LUCELENA CARNEIRO DOS SANTOS + 004

ADVOGADO.....: EDUARDO PRADO DOS SANTOS

RECLAMADO(A): CURTUME SAO JOSE LTDA + 002

ADVOGADO.....: CAROLINA CHAVES SOARES

DESPACHO:

Ao reclamante: vista do agravo de petição interposto. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 1178/2007

Processo Nº: RT 00032-2000-009-18-00-2 9ª VT

RECLAMANTE...: JEREMIAS JOAQUIM DE ALELUIA

ADVOGADO.....: JERONIMO DE PAULA OLIVEIRA

RECLAMADO(A): GEAN CARLOS PEIXOTO

ADVOGADO.....: .

DESPACHO:

Ao reclamante: Indefiro o ofício requerido à fl.165, uma vez que o endereço do devedor é conhecido, conforme certidão de fl.146.

Intime-se.

Notificação Nº: 1122/2007

Processo Nº: RT 01534-2001-009-18-00-1 9ª VT

RECLAMANTE...: ADVAN ALVES XAVIER

ADVOGADO.....: ALBERIZA RODRIGUES DA SILVA

RECLAMADO(A): TEXTIL VENEZA LTDA NA PESSOA DO SOCIO EUDES

PIRES DE GODOY

ADVOGADO.....: .

DESPACHO:

Ao reclamante: requerer o que entender de direito. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 1112/2007

Processo Nº: RT 01628-2003-009-18-00-2 9ª VT

RECLAMANTE...: GREGORIO RODRIGUES DA SILVA

ADVOGADO.....: CLAUDIENE MOREIRA DE GALIZA

RECLAMADO(A): CBP CENTRAL BRASILEIRA COM IND PAPEL LTDA

ADVOGADO.....: ANDREIA MARIA SILVA E SOUSA PAVAN RORIZ DOS SANTOS

DESPACHO:

À reclamada: vista da devolução da notificação de fls.231. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 1145/2007

Processo Nº: RT 01765-2003-009-18-00-7 9ª VT

RECLAMANTE...: RUBENS DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): LINCE SEGURANCA LTDA + 001

ADVOGADO.....: .

DESPACHO:

Ao reclamante: vista dos autos para manifestação. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 1127/2007

Processo Nº: RT 01830-2003-009-18-00-4 9ª VT

RECLAMANTE...: PAULO ROBERTO NEVES CARDOSO

ADVOGADO.....: ABNER EMIDIO DE SOUZA

RECLAMADO(A): CBP CENTRAL BRASILEIRA COMERCIO E INDUSTRIA DE PAPEL LTDA

ADVOGADO..... ANDREA MARIA SILVA E SOUZA PAVAN RORIZ DOS SANTOS

DESPACHO:

Ao reclamante: Vista da homologação dos cálculos, em 05 dias, sob pena de preclusão.

Notificação Nº: 1179/2007

Processo Nº: RTV 00144-2004-009-18-00-7 9ª VT

RECLAMANTE...: PACIFICO BERNARDES DA SILVA NETO

ADVOGADO..... ELSON BATISTA FERREIRA

RECLAMADO(A): ODILIO OLINTO DE ALMEIDA

ADVOGADO..... .

DESPACHO:

Ao reclamante: Comparecer na Secretaria deste Juízo para receber seu crédito. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 1188/2007

Processo Nº: RT 01534-2004-009-18-00-4 9ª VT

RECLAMANTE...: VALMIR RODRIGUES QUIXABEIRA

ADVOGADO..... CLAUDIO MARIANO PEIXOTO DIAS

RECLAMADO(A): PERILLO E FARIA LTDA (SUPERMERCADO SERVE BEM)

ADVOGADO..... FATIMA MARIA NUNES

DESPACHO:

Ao reclamante: Libere-se o bloqueio do veículo de fl. 88, eis que arrematado junto à MMª 3ª Vara do Trabalho de Anápolis (fl. 120).

Vista ao reclamante. Prazo de 10 dias.

Em caso de inércia, retornem-se os autos ao arquivo provisório.

Notificação Nº: 1107/2007

Processo Nº: RT 01817-2004-009-18-00-6 9ª VT

RECLAMANTE...: HELDER BRITO BARROS

ADVOGADO..... JULIANO NAVES DE SOUZA

RECLAMADO(A): JANAINA GLAUCIA NUNES MENDONCA + 001

ADVOGADO..... .

DESPACHO:

À reclamada: vista da petição de fls. 723. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 1176/2007

Processo Nº: RT 00083-2005-009-18-00-9 9ª VT

RECLAMANTE...: CATERINE RODRIGUES DOS SANTOS FREIRE

ADVOGADO..... LUIS GUSTAVO NICOLI

RECLAMADO(A): CENTRO EDUCACIONAL ARÁUJO CEA

ADVOGADO..... ARNALDO MACHADO

DESPACHO:

Ao reclamante: Comparecer na Secretaria deste Juízo para receber seu crédito. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 1126/2007

Processo Nº: RT 00598-2005-009-18-00-9 9ª VT

RECLAMANTE...: HAIDÉ MARIA FERREIRA

ADVOGADO..... JOSE BONIFACIO

RECLAMADO(A): CLÍNICA ESPÍRITA DE REPOUSO + 001

ADVOGADO..... MONICA CRISTINA DAS CHAGAS

DESPACHO:

Ao exequente: Vista da certidão negativa de leilão pelo prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 1187/2007

Processo Nº: RT 01497-2005-009-18-00-5 9ª VT

RECLAMANTE...: CESAR RIBEIRO RIBEIRO

ADVOGADO..... GENI PRAXEDES

RECLAMADO(A): ORGAL VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA. (MASSA FALIDA) + 001

ADVOGADO..... .

DESPACHO:

Ao reclamante: vista da consulta ao bacen. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 1138/2007

Processo Nº: RT 01532-2005-009-18-00-6 9ª VT

RECLAMANTE...: DENIS CARVALHO DA SILVA

ADVOGADO..... MARIA REGINA DA SILVA PEREIRA

RECLAMADO(A): CASA DE CARNES GLOBO LTDA. PROP:MARIA ARISLETE DE LIMA PEREIRA

ADVOGADO..... PAULO HENRIQUE LOPES GONÇALVES

DESPACHO:

Ao exequente: Vista da certidão negativa do Oficial de Justiça pelo prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 1140/2007

Processo Nº: RT 01628-2005-009-18-00-4 9ª VT

RECLAMANTE...: MARIA SOCORRO DUARTE DA SILVA COUTO

ADVOGADO..... MARTEVAL A RIBEIRO

RECLAMADO(A): FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS (MANTENEDORA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS - UEG)

ADVOGADO..... ALUISIO BORGES DE CARVALHO

DESPACHO:

Ao reclamante: Comparecer na Secretaria deste Juízo para receber seu crédito.

Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 1137/2007

Processo Nº: ATC 01995-2005-009-18-00-8 9ª VT

REQUERENTE...: ALINE CÂNDIDA MAGELA

ADVOGADO..... JOÃO BATISTA CAMARGO FILHO

REQUERIDO(A): EGMO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

ADVOGADO..... .

DESPACHO:

Ao reclamante: vista da certidão do oficial de justiça, para manifestação. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 1189/2007

Processo Nº: RT 00115-2006-009-18-00-7 9ª VT

RECLAMANTE...: RICARDO AURÉLIO DA SILVA SOARES

ADVOGADO..... CRISTIANE DE OLIVEIRA KOZIEL

RECLAMADO(A): AUTOGÁS COM DE GLP E BEBIDAS LTDA.

ADVOGADO..... .

DESPACHO:

Ao reclamante: Comparecer na Secretaria deste Juízo para receber seu crédito. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 1129/2007

Processo Nº: RT 00127-2006-009-18-00-1 9ª VT

RECLAMANTE...: MÁRCIO SILVA SANTOS

ADVOGADO..... GENI PRAXEDES

RECLAMADO(A): FRIBOI LTDA.

ADVOGADO..... ADAIL RODRIGUES CHAVEIRO

DESPACHO:

Ao reclamante: Vista da homologação dos cálculos, em 05 dias, sob pena de preclusão.

Notificação Nº: 1134/2007

Processo Nº: RT 00133-2006-009-18-00-9 9ª VT

RECLAMANTE...: ALESSANDRA THAYNAM CARMO DORNELES

ADVOGADO..... CAMILA QUEIROZ CAPUZZO MARTINS

RECLAMADO(A): ANJOS BIJOUTERIAS LTDA

ADVOGADO..... FABIANA DA SILVA

DESPACHO:

Ao reclamante: apresentar CTPS. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 1191/2007

Processo Nº: RT 00203-2006-009-18-00-9 9ª VT

RECLAMANTE...: SEBASTIÃO ALVES DE SOUZA FILHO

ADVOGADO..... VALMIR PEREIRA BUCAR.

RECLAMADO(A): TGC DIST. DE ARTIGOS ESPORTIVOS E MATERIAS FOTOGRAFICOS LTDA. + 001

ADVOGADO..... EDINEILSON GOMES DO CARMO

DESPACHO:

Às partes: Retifico o despacho de fl.136, esclarecendo que a petição de fl.94/95 é do reclamado, ao qual se destina a ordem exarada.

Reitere-se a intimação de fl.137, agora ao reclamado.

Ao reclamado: tomar ciência do despacho de fls. 136: Não se configurando propriamente embargos à execução a petição do reclamante de fls.94/95, uma vez que alega apenas grave ameaça a suas atividades com a penhora do bem à fl.92, defiro-lhe o prazo de 05 dias para nomeação de outro bem em garantia à execução.

Notificação Nº: 1180/2007

Processo Nº: RT 00307-2006-009-18-00-3 9ª VT

RECLAMANTE...: HÉLIO MARTINS DOS SANTOS

ADVOGADO..... MARIA REGINA DA SILVA PEREIRA

RECLAMADO(A): AUTOGÁS COMERCIO DE GLP E BEBIDAS LTDA

ADVOGADO..... PEDRO SILVA DE OLIVEIRA JUNIOR

DESPACHO:

Ao reclamante: vista das consultas ao detran. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 1186/2007

Processo Nº: RT 00526-2006-009-18-00-2 9ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ RICARDO SOBRINHO

ADVOGADO..... JAKSON PINA OLIVEIRA

RECLAMADO(A): MADEIREIRA SET SUC. DE ROCHAS MADEIRAS LTDA.

ADVOGADO..... .

DESPACHO:

Ao reclamante: vista da consulta ao bacen. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 1124/2007

Processo Nº: RT 00593-2006-009-18-00-7 9ª VT

RECLAMANTE...: TEONÍCIO BARBOSA DOS SANTOS

ADVOGADO.....: NABSON SANTANA CUNHA

RECLAMADO(A): PARA SUL CARGAS E ENCOMENDAS LTDA.

ADVOGADO.....: EDER RAUL GOMES DE SOUSA

DESPACHO:

Ao exequente: Vista da certidão negativa do Oficial de Justiça pelo prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 1114/2007

Processo Nº: RT 00614-2006-009-18-00-4 9ª VT

RECLAMANTE...: FERNANDO SALDANHA DE CARVALHO

ADVOGADO.....:

RECLAMADO(A): UNIGRAF - UNIDAS GRÁFICAS E EDITORA LTDA. (JORNAL DIÁRIO DA MANHÃ)

ADVOGADO.....: JOAO LEANDRO POMPEU DE PINA

DESPACHO:

À reclamada: vista da petição de fls. 186/187. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 1125/2007

Processo Nº: RT 00761-2006-009-18-00-4 9ª VT

RECLAMANTE...: RAPHAEL ALVES FARIA ANDRADE

ADVOGADO.....: JOÃO BATISTA CAMARGO FILHO

RECLAMADO(A): EFRAIM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE METAIS LTDA.

ADVOGADO.....: DIVINO ANTONIO BATISTA TELES

DESPACHO:

Ao exequente: Vista da certidão negativa de leilão pelo prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 1111/2007

Processo Nº: RT 00842-2006-009-18-00-4 9ª VT

RECLAMANTE...: MISAC FERREIRA DE SOUSA

ADVOGADO.....: CLÁUDIO FALEIRO DE FREITAS

RECLAMADO(A): VIEIRA E VIANA LTDA.

ADVOGADO.....: KEILA DE ABREU ROCHA

DESPACHO:

À reclamada: garantir a execução, em 05 dias, pena de não conhecimento dos embargos.

Notificação Nº: 1123/2007

Processo Nº: RT 00891-2006-009-18-00-7 9ª VT

RECLAMANTE...: EXPEDITA GOIS SANTOS

ADVOGADO.....: KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO

RECLAMADO(A): ANA MARIA K. NASCIMENTO

ADVOGADO.....:

DESPACHO:

Ao exequente: Vista da certidão negativa do Oficial de Justiça pelo prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 1166/2007

Processo Nº: RT 01045-2006-009-18-00-4 9ª VT

RECLAMANTE...: ALISSON RODRIGO GRATÃO

ADVOGADO.....: JORGE BARBOSA LOBATO

RECLAMADO(A): COMPANHIA BRASILEIRA DE BEBIDAS S/A

ADVOGADO.....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS

DESPACHO:

Às partes para ficarem cientes, pelo prazo legal, do dispositivo a seguir transcrito, parte integrante da sentença de fls. 292/305:

Ante o exposto, decido julgar PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido contido na inicial para, nos termos da fundamentação supra, que passa a fazer parte integrante do presente dispositivo, condenar a reclamada, COMPANHIA DE BEBIDAS DAS AMÉRICAS - AMBEV, a pagar ao reclamante, ALISSON RODRIGO GRATÃO, as parcelas expressamente deferidas na fundamentação acima. Prazo de oito dias para cumprimento.

Juros e correção monetária na forma da lei (Súmula nº 200 do TST).

A liquidação será efetuada por cálculos, observada a evolução salarial do autor e os demais parâmetros fixados. Após o trânsito em julgado e liquidação da sentença, deverá a reclamada comprovar os recolhimentos das contribuições previdenciárias (da empresa e do empregado) e do imposto de renda cabíveis, na forma e prazos das legislações específicas, observados os Provimentos da Corregedoria Geral/TST nº 02/93 e 01/96. Custas processuais, pela reclamada, no importe de R\$160,00, calculadas sobre o valor da condenação, provisoriamente arbitrado em R\$8.000,00, sujeitas a complementação. Intimem-se as partes. Nada mais.

Notificação Nº: 1119/2007

Processo Nº: RT 01065-2006-009-18-00-5 9ª VT

RECLAMANTE...: PEDRO FRANCISCO SANTOS

ADVOGADO.....: RUI CARLOS

RECLAMADO(A): CONSTRUTORA E INCORPORADORA ROCHEDO LTDA (REPRESENTADA POR CLEOMAR NATAL QUINTANILHA)

ADVOGADO.....: RODRIGO JORGE

DESPACHO:

Às partes para ficarem cientes, pelo prazo legal, do dispositivo a seguir transcrito, parte integrante da sentença de fls.111:

Isto posto, julgo improcedentes os embargos, fixando o valor da execução em R\$38.001,44, sem prejuízo de atualização. Intimem-se.

Notificação Nº: 1173/2007

Processo Nº: RT 01077-2006-009-18-00-0 9ª VT

RECLAMANTE...: IRENY MARIA DO ROSARIO

ADVOGADO.....: DEUSMAR MESSIAS DA SILVA

RECLAMADO(A): COMURG - COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA

ADVOGADO.....: GERSON CURADO PUCCI

DESPACHO:

Ao reclamante: Comparecer na Secretaria deste Juízo para receber seu crédito. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 1144/2007

Processo Nº: RT 01086-2006-009-18-00-0 9ª VT

RECLAMANTE...: EDILSON MARTINS DA SILVA

ADVOGADO.....: KATHLLEN GOMES PRUDENTE

RECLAMADO(A): COMURG - COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA

ADVOGADO.....: MARIA MARCIANO DA SILVA

DESPACHO:

Ao reclamante: Comparecer na Secretaria deste Juízo para receber seu crédito. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 1172/2007

Processo Nº: RT 01156-2006-009-18-00-0 9ª VT

RECLAMANTE...: ANTONIO MISAEI DOS SANTOS

ADVOGADO.....: GRACE RUFINO RIBEIRO GALAN

RECLAMADO(A): CIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA COMURG

ADVOGADO.....: MARIA MARCIANO DA SILVA

DESPACHO:

Ao reclamante: Comparecer na Secretaria deste Juízo para receber seu crédito. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 1198/2007

Processo Nº: RT 01180-2006-009-18-00-0 9ª VT

RECLAMANTE...: ANTÔNIO VICENTE BARBOSA

ADVOGADO.....: JOÃO FRANCISCO BEZERRA MARQUES

RECLAMADO(A): COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG

ADVOGADO.....: MARIA CANDIDA BALDAN DAYRELL FLEURY

DESPACHO:

À reclamada: Juízo integralmente garantido (fl. 75). Vista à executada. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 1130/2007

Processo Nº: RT 01196-2006-009-18-00-2 9ª VT

RECLAMANTE...: COLIBÂNIO BORGES GUIMARÃES

ADVOGADO.....: VALERIA LUDOVICO DE ALMEIDA PARANHOS

RECLAMADO(A): TOWER INTERCEPTOR SISTEMA INTEGRADO DE VIGILÂNCIA + 001

ADVOGADO.....: NILSON MARCELO DOS SANTOS

DESPACHO:

Ao reclamante: Vista da homologação dos cálculos, em 05 dias, sob pena de preclusão.

Notificação Nº: 1075/2007

Processo Nº: RT 01605-2006-009-18-00-0 9ª VT

RECLAMANTE...: ANTÔNIO PEREIRA RODRIGUES

ADVOGADO.....: CESAR AUGUSTO DE ARTIAGA ANDRADE

RECLAMADO(A): CONSÓRCIO RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL S.A. + 001

ADVOGADO.....: JOSÉ ANTONIO DE PODESTÁ FILHO

DESPACHO:

Às partes para ficarem cientes, pelo prazo legal, do dispositivo a seguir transcrito, parte integrante da sentença de fls. 211/218:

III - C O N C L U S ã O

Pelo exposto e o mais que dos autos consta, decide o Juízo da 9ª Vara do Trabalho de Goiânia - GO, na Reclamação Trabalhista proposta por ANTÔNIO PEREIRA RODRIGUES, em desfavor de CONSÓRCIO RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL S/A – CRISA e AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS – AGETOP, ACOLHER a preliminar de ilegitimidade passiva da segunda reclamada para créditos anteriores a 31.07.2001; REJEITAR a preliminar de impossibilidade jurídica do pedido de reajuste salarial; REJEITAR a impugnação ao valor da causa; EXTINGUIR O PROCESSO COM JULGAMENTO DO MÉRITO, na forma do art. 269, IV, do CPC, acolhendo a prescrição extintiva total do direito de ação para os créditos decorrentes de reajuste salarial de 18,45%; no

mérito, julgar IMPROCEDENTES os demais pedidos formulados na inicial, conforme rol fls. 08/09 dos autos.
Tudo nos termos da fundamentação que integra este decism.
Custas pelo reclamante, calculadas sobre o valor dado à causa R\$ 15.000,00 que importam em R\$ 300,00. Intimem-se as partes. Nada mais.
Encerrada às 17:38 horas.
ANA LÚCIA CICCONE DE FARIA
JUÍZA DO TRABALHO

Notificação Nº: 1110/2007
Processo Nº: RT 01685-2006-009-18-00-4 9ª VT
RECLAMANTE...: WAGNER DA SILVA GALVÃO
ADVOGADO..... DELAIDE ALVES MIRANDA ARANTES
RECLAMADO(A): JM TRANSPORTES EMPREENDIMENTOS E CONSERVAÇÃO LTDA
ADVOGADO..... JOÃO BATISTA AMORIM
DESPACHO:
Às partes para ficarem cientes, pelo prazo legal, do dispositivo a seguir transcrito, parte integrante da sentença de fls. 82/85:
Pelo exposto e o mais que dos autos consta, decide a 9ª Vara do Trabalho de Goiânia - GO, julgar IMPROCEDENTE o pedido de reconhecimento de vínculo empregatício, com anotações em CTPS, para absolver a reclamada, JM TRANSPORTES, EMPREENDIMENTOS E CONSERVAÇÃO LTDA, de pagar ao reclamante WAGNER DA SILVA GALVÃO, parcelas postuladas na inicial, conforme rol de pedidos fls. 09/10 dos autos.
Tudo nos termos da fundamentação que integra este decism.
Custas pelo reclamante, calculadas sobre o valor dado à causa, R\$ 15.426,60 que importam em R\$ 308,53, do que fica isento.
Intimem-se as partes. Nada mais. Encerrada às 13:43 horas.

Notificação Nº: 1109/2007
Processo Nº: RT 01825-2006-009-18-00-4 9ª VT
RECLAMANTE...: VIVIANE VIEIRA DOS SANTOS CUPERTINO
ADVOGADO..... MARIA DA CONCEIÇÃO MACHADO ARAÚJO
RECLAMADO(A): FUNDAÇÃO JAIME CÂMARA
ADVOGADO..... ANDREA MARIA SILVA E SOUZA PAVAN RORIZ DOS SANTOS
DESPACHO:
Às partes para ficarem cientes, pelo prazo legal, do dispositivo a seguir transcrito, parte integrante da sentença de fls. 188/194:
Pelo exposto e o mais que dos autos consta, decide o Juízo da 9ª Vara do Trabalho de Goiânia, julgar PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido, para condenar a reclamada FUNDAÇÃO JAIME CÂMARA a pagar à reclamante VIVIANE VIEIRA DOS SANTOS CUPERTINO, o que for apurado em liquidação de sentença, a título de: horas extras excedentes da jornada de 44 horas semanais, com divisor 220, adicional de 50%, abatendo-se as horas compensadas por folgas e redução de jornada, a apurar pelos controles de ponto, e 02 horas extras pelo trabalho em cada reunião de trabalho, sendo 08 reuniões em todo pacto, RSR incidente, integração e reflexos
Tudo nos termos da fundamentação que integra este decism. Custas pela reclamada, sobre o valor da condenação arbitrado provisoriamente R\$ 2.500,00, que importam em R\$ 50,00. Apliquem-se juros e correção monetária. Devidos recolhimentos previdenciários, sob pena de execução.
Autorizam-se os descontos de imposto de renda, § 2º, art. 46, da Lei nº 8.541/92 e da Lei nº 10.833/03 e Provimento Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho nº 03/2005.
Intimem-se as partes.
Nada mais.
Encerrada às 13:38 horas.

Notificação Nº: 1171/2007
Processo Nº: RT 01875-2006-009-18-00-1 9ª VT
RECLAMANTE...: CARLOS ANTÔNIO PEREIRA
ADVOGADO..... LAZARO SOBRINHO DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): QUALIX S.A. SERVIÇOS AMBIENTAIS
ADVOGADO..... WENDEL GONÇALVES MENDES
DESPACHO:
Às partes para ficarem cientes, pelo prazo legal, do dispositivo a seguir transcrito, parte integrante da sentença de fls. 318/322:
Pelo exposto e o mais que dos autos consta, decide a 9ª Vara do Trabalho de Goiânia, julgar PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido, condenando a reclamada QUALIX S/A SERVIÇOS AMBIENTAIS, a pagar ao reclamante CARLOS ANTÔNIO PEREIRA, o que for apurado em liquidação de sentença, a título de: adicional de insalubridade – 40% sobre o salário mínimo, em todo o pacto, com integração e reflexos; indenização de 01 hora de intervalo intrajornada, pela remuneração equivalente com adicional de 50%, em todo o pacto laboral. Devidos honorários periciais fixados em R\$ 1.000,00, a cargo da reclamada, parte sucumbente no objeto da perícia. Tudo nos termos da fundamentação que integra decism.
Custas pela reclamada, calculadas sobre o valor arbitrado em R\$ 5.500,00, que importam em R\$ 110,00. Apliquem-se juros e correção monetária. Devidos recolhimentos previdenciários, pena execução.

Autorizam-se os descontos de imposto de renda, § 2º, art. 46, da Lei nº 8.541/92 e da Lei nº 10.833/03 e Provimento Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho nº 03/2005.
Intimem-se as partes.
Nada mais.
Encerrada às 17:03 horas.

Notificação Nº: 1128/2007
Processo Nº: RT 02038-2006-009-18-00-0 9ª VT
RECLAMANTE...: TÂNIA CAVALCANTE CARVALHO
ADVOGADO..... OSVALDO P. MARTINS
RECLAMADO(A): SUZANA APARECIDA DE ARAÚJO SIQUEIRA SILVA
ADVOGADO..... DENISE SILVA DIAS
DESPACHO:
Ao reclamante: Vista da homologação dos cálculos, em 05 dias, sob pena de preclusão.

Notificação Nº: 1165/2007
Processo Nº: RT 02079-2006-009-18-00-6 9ª VT
RECLAMANTE...: ELAINE DE AZEVEDO BATISTA SILVERIO
ADVOGADO..... ISMAR PIRES MARTINS
RECLAMADO(A): SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - SESC
ADVOGADO..... IDELSON FERREIRA
DESPACHO:
Às partes para ficarem cientes, pelo prazo legal, do dispositivo a seguir transcrito, parte integrante da sentença de fls. 178/181:
Pelo exposto e o mais que dos autos consta, decide o Juízo da 9ª Vara do Trabalho de Goiânia - GO, julgar IMPROCEDENTE o pedido, para absolver o reclamado SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - SESC, de pagar à reclamante ELAINE DE AZEVEDO BATISTA SILVÉRIO, parcelas postuladas na inicial, conforme rol de pedidos fls. 07/08. Tudo nos termos da fundamentação que integra este decism. Custas pela reclamante calculadas sobre o valor dado à causa, R\$ 17.105,91, que importam em R\$ 342,11, isenta. Intimem-se as partes.
Nada mais. Encerrada às 17:08 horas.

Notificação Nº: 1120/2007
Processo Nº: RT 02090-2006-009-18-00-6 9ª VT
RECLAMANTE...: ARILDO RAFAEL RAMOS
ADVOGADO..... MARIA ELIZABETH MACHADO
RECLAMADO(A): COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA (COMURG) + 001
ADVOGADO..... ALEXANDRE MACHADO DE SÁ
DESPACHO:
Às partes para ficarem cientes, pelo prazo legal, do dispositivo a seguir transcrito, parte integrante da sentença de fls. 123/129:
Pelo exposto e o mais que dos autos consta, decide o Juízo da 9ª Vara do Trabalho de Goiânia - GO, REJEITAR as preliminares de incompetência material, ilegitimidade passiva e inépcia da inicial; julgar PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido, para condenar a reclamada COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG, a pagar ao reclamante ARILDO RAFAEL RAMOS, o que for apurado em liquidação de sentença, a título de: indenização pelo FGTS 8% sobre salários de todo o período trabalhado, como reconhecido nesta decisão.
IMPROCEDENTE o pedido em relação ao MUNICÍPIO DE GOIÂNIA. Tudo nos termos da fundamentação que integra este decism. Custas pela reclamada, sobre o valor da condenação provisoriamente arbitrado em R\$ 5.000,00 que importam em R\$ 100,00. Apliquem-se juros e correção monetária. Oficie-se ao Douto Ministério Público do Estado de Goiás, encaminhando cópia da presente e das Portarias de fls. 116/119. Intimem-se as partes. Nada mais. Encerrada às 13:33 horas.

Notificação Nº: 1136/2007
Processo Nº: RT 02132-2006-009-18-00-9 9ª VT
RECLAMANTE...: ANTÔNIO SALES DOS SANTOS, ESPÓLIO DE (REP. P/ ELIENE APARECIDA PEIXOTO SALES)
ADVOGADO..... MAURÍLIO RAMOS DE SÁ
RECLAMADO(A): ULTRA CLEAN RECURSOS HUMANOS LTDA
ADVOGADO.....
DESPACHO:
Ao reclamante: Comparecer na Secretaria desta 9ª Vara do Trabalho, no prazo de 05 dias, para receber CTPS.

Notificação Nº: 1115/2007
Processo Nº: ACM 02214-2006-009-18-00-3 9ª VT
RECLAMANTE...: SINDICATO DOS EMPREGADOS DO COMERCIO VAREJISTA DE GENEROS ALIMENTICIOS DO ESTADO DE GOIÁS - SECOM REP P/ JOSÉ NILTON CARVALHO DA SILVA
ADVOGADO..... KELLY CRISTINA DE AVELAR
RECLAMADO(A): FRIOS LESTE LTDA.
ADVOGADO.....
DESPACHO:
Às partes para ficarem cientes, pelo prazo legal, do dispositivo a seguir transcrito, parte integrante da sentença de fls. 51/53:

Ante o exposto, decido extinguir o processo sem resolução do mérito, determinando seu arquivamento, nos termos do §1º do art. 852B, da CLT, conforme fundamentação supra, que passa a integrar o presente decisum. Custas processuais pelo reclamante, no importe de R\$10,64, (IN 20/02 do TST).Intimem-se as partes. Nada mais.

Notificação Nº: 1118/2007

Processo Nº: ACM 02215-2006-009-18-00-8 9ª VT

RECLAMANTE...: SINDICATO DOS EMPREGADOS DO COMERCIO VAREJISTA DE GENEROS ALIMENTICIOS DO ESTADO DE GOIÁS - SECOM REP P/ JOSÉ NILTON CARVALHO DA SILVA
ADVOGADO....: KELLY CRISTINA DE AVELAR
RECLAMADO(A): ELIAS PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO....: .

DESPACHO:

Às partes para ficarem cientes, pelo prazo legal, do dispositivo a seguir transcrito, parte integrante da sentença de fls. 50/52:

do mérito, determinando seu arquivamento, nos termos do §1º do art. 852B, da CLT, conforme fundamentação supra, que passa a integrar o presente decisum.Custas processuais pelo reclamante, no importe de R\$10,64, (IN 20/02 do TST).Intimem-se as partes.

Nada mais.

Notificação Nº: 1163/2007

Processo Nº: CCS 02241-2006-009-18-00-6 9ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: EURÍPEDES BARSANULFO LIMA

RÉU(RÉ): PAULO EDUARDO MENDES PECLAT

ADVOGADO: .

DESPACHO:

Ao reclamante para ficar ciente, pelo prazo legal, do dispositivo a seguir transcrito, parte integrante da sentença de fls. 110/111:

Pelo exposto e o mais que dos autos consta, decido o julgar PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido, para condenar o Réu PAULO EDUARDO PECLAT, a pagar ao autor CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA, quantia a ser apurada em liquidação de sentença, a título de: contribuição sindical dos anos de 2001 a 2005, com as devidas atualizações; e honorários advocatícios. Tudo nos termos da fundamentação que integra este decisum.

Custas pelo réu calculadas sobre o valor da condenação arbitrado em R\$ 891,05 que importam em R\$17,82.Apliquem-se juros e correção monetária. Intimem-se as partes. Nada mais.

Notificação Nº: 1139/2007

Processo Nº: CCS 02242-2006-009-18-00-0 9ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: EURÍPEDES BARSANULFO LIMA

RÉU(RÉ): JOÃO DO CARMELO XAVIER

ADVOGADO: .

DESPACHO:

Ao autor: liberem-se os documentos ao autor, deixando cópia da procuração. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 1131/2007

Processo Nº: ATC 00101-2007-009-18-00-4 9ª VT

REQUERENTE...: VALDIVINO GOMES SOBRINHO

ADVOGADO....: MÔNICA CRISTINA DAS CHAGAS

REQUERIDO(A): VANDERLI DOS REIS ROSA (CENTRO DE USINAGEM - USINOX)

ADVOGADO....: .

DESPACHO:

Ao reclamante: Vista da homologação dos cálculos, em 05 dias, sob pena de preclusão.

Notificação Nº: 1141/2007

Processo Nº: CAU 00107-2007-009-18-00-1 9ª VT

AUTOR...: RENATA BORGES AMORELLI

ADVOGADO: MARLUS RODRIGO DE MELO SALES

RÉU(RÉ): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

ADVOGADO: .

DESPACHO:

Ao autor para ficar ciente, pelo prazo legal, do dispositivo a seguir transcrito, parte integrante da decisão de fls 20/21:

Ante o exposto, devido à inadequação do meio processual utilizado, o autor é carecedor de interesse processual, razão pela qual extingo o processo sem resolução do mérito, nos termos do art. 267, VI, do CPC.

Custas no importe de R\$300,00, calculadas sobre o valor da causa, pelo autor, isento. Intimem-se.

Notificação Nº: 1142/2007

Processo Nº: CAU 00108-2007-009-18-00-6 9ª VT

AUTOR...: LUIZ FERNANDO BARBOSA MOREIRA

ADVOGADO: MARLUS RODRIGO DE MELO SALES

RÉU(RÉ): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

ADVOGADO: .

DESPACHO:

Ao autor para ficar ciente, pelo prazo legal, do dispositivo a seguir transcrito, parte integrante da decisão de fls 20/21:

Ante o exposto, devido à inadequação do meio processual utilizado, o autor é carecedor de interesse processual, razão pela qual extingo o processo sem resolução do mérito, nos termos do art. 267, VI, do CPC.

Custas no importe de R\$300,00, calculadas sobre o valor da causa, pelo autor, isento. Intimem-se.

Notificação Nº: 1181/2007

Processo Nº: RT 00130-2007-009-18-00-6 9ª VT

RECLAMANTE...: REINALDO FERREIRA DO NASCIMENTO

ADVOGADO....: SIMONE WASCHECK

RECLAMADO(A): MECA ALIMENTAÇÃO LTDA.

ADVOGADO....: .

DESPACHO:

Ao reclamante:Retirem-se os autos de pauta.

Homologo a desistência formulada pelo autor, extinguindo o processo sem resolução do mérito.Custas no importe de R\$537,93, calculadas sobre o valor dado à causa, pelo reclamante, isento.Faculta-se ao autor o desentranhamento dos documentos de fls. 09/27.Intimem-se.

Notificação Nº: 1098/2007

Processo Nº: AAT 00157-2007-009-18-00-9 9ª VT

AUTOR...: JOSELINO DE SOUZA VIEIRA

ADVOGADO: ANA CARITA PAES LEME

RÉU(RÉ): EBM CONSTRUTORA LTDA.

ADVOGADO: .

DESPACHO:

Ao Autor: inclua-se na pauta do dia 05/03/07 às 14:40 horas. Intimem-se o reclamante e seu advogado e notifique-se a reclamada.

Notificação Nº: 1100/2007

Processo Nº: CCS 00159-2007-009-18-00-8 9ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA.

ADVOGADO: CAROLINA MARTINS DE ANDRADE

RÉU(RÉ): ADELINA MARIA DE OLIVEIRA

ADVOGADO: .

DESPACHO:

Ao Autor: inclua-se na pauta do dia 14/02/07 às 08:30 horas. Intimem-se a autora e seu advogado e notifique-se a reclamada.

Notificação Nº: 1104/2007

Processo Nº: CCS 00162-2007-009-18-00-1 9ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA.

ADVOGADO: CAROLINA MARTINS DE ANDRADE

RÉU(RÉ): JOSE NATAL DA MOTA

ADVOGADO: .

DESPACHO:

Ao Autor: inclua-se na pauta do dia 13/02/07 às 14:20 horas. Intimem-se a autora e seu advogado e notifique-se a reclamada.

Notificação Nº: 1094/2007

Processo Nº: AAT 00166-2007-009-18-00-0 9ª VT

AUTOR...: FERNANDO DA COSTA FERREIRA

ADVOGADO: RUBENS MENDONÇA

RÉU(RÉ): ARAGUARINA AGROPASTORIL LTDA.

ADVOGADO: .

DESPACHO:

Ao Autor: incluam-se os autos na pauta do dia 06/03/07 às 09:30 horas. Intimem-se o autor e seu advogado e notifique-se a reclamada.

Notificação Nº: 1194/2007

Processo Nº: AAT 00173-2007-009-18-00-1 9ª VT

AUTOR...: MARIA LINA CORRÊA

ADVOGADO: LUCIENE ALMEIDA MACHADO SUGITA

RÉU(RÉ): INDÚSTRIA QUÍMICA DO ESTADO DE GOIÁS S.A.

ADVOGADO: ARIIVALDO PEREIRA DE MORAIS

DESPACHO:

Às partes: Para ciência de que a ação nº200001786452 da 4ª Vara de Família foi distribuída para esta 9ª Vara do Trabalho em 25/01/2007 sob o nº 00173-2007-009-18-00-1, bem como do despacho de fl.136:

Dê-se ciência às partes e procuradores da distribuição.

Nomeio para o encargo de perito, a Dra. Silvânia de Fátima Coelho Barbosa, a ser intimada na Av. Leonardo Da Vinci, qd. 31, lt. 20, Jardim da Luz, Goiânia-GO, CEP 74.850-490 e na Rua 07, nº 503, Sala 208, St. Oeste, Goiânia-GO, CEP 74.110-090, para, independentemente de termo de compromisso, assumir o encargo de perito.

A Sra. Perita deverá observar a resolução do Conselho Federal de Medicina nº 1488 de 11/02/98, na elaboração do laudo e nos procedimentos periciais, observando as diretrizes a seguir:

1) identificar e descrever eventuais fatos da vítima ou excludentes do nexo causal, acaso existentes; 2) definir o grau de incapacidade do Autora; 3) existência e gravidade de dano estético e sua reversibilidade.

Defere-se às partes o prazo de 05 dias para formulação de quesitos e indicação de assistente técnico, se assim desejarem. A Sr. Perita terá até dia 15/03/07 para a entrega de seu laudo. Deverá a Sra. Perita informar às partes data, local e horários das diligências a serem realizadas (art. 431-A, CPC). Os assistentes técnicos, porventura indicados, deverão apresentar seus laudos no mesmo prazo assinalado para o perito, sob pena de serem desentranhados dos autos, exegese do parágrafo único do artigo 3º da Lei nº 5.584/70. Após a entrega do laudo, vista às partes, pelo prazo comum de 05 dias, do que serão intimadas. Intime-se a Sra. Perita. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 1154/2007

Processo Nº: CCS 00184-2007-009-18-00-1 9ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: ADRIANA SÃO JOSÉ DE MORAES

RÉU(RÉ): LEONIDAS DE ALMEIDA MAGALHÃES

ADVOGADO: .

DESPACHO:

Ao reclamante: incluam-se os autos na pauta de 14/02/07 às 14:20 horas. Notifiquem-se.

Notificação Nº: 1158/2007

Processo Nº: CCS 00185-2007-009-18-00-6 9ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: ADRIANA SÃO JOSÉ DE MORAES

RÉU(RÉ): CONSUELO NASSER

ADVOGADO: .

DESPACHO:

Ao reclamante: incluam-se os autos na pauta de 14/02/07 às 14:00 horas. Notifiquem-se.

Notificação Nº: 1177/2007

Processo Nº: ET 00188-2007-009-18-00-0 9ª VT

EMBARGANTE...: SAFETY PARK ADMINISTRADORA DE ESTACIONAMENTOS LTDA.

ADVOGADO.....: JUSSARA AMORIM DIAS VILELA

EMBARGADO(A): ALINE CÂNDIDA MAGELA

ADVOGADO.....: .

DESPACHO:

Ao autor: Intime-se a autora para apresentação da qualificação da embargada e para comprovação da turbação havida. Prazo de 10 dias.

NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE PRAÇA Nº 041/2007

PROCESSO Nº RT 01128-2003-009-18-00-0

Autos de nº RT 01128-2003-009-18-00-0

Exequente : INSS (JUSCELINO FERREIRA DA SILVA)

Executado(a) : IMOBILIARIA IPANEMA LTDA

Advogado(a) : GILDO FAUSTINO DA SILVA NASCIMENTO

1ª praça: 07/03/2007 às 11h. 15min.

2ª praça: 14/03/2007 às 11h. 15min.

Localização do(s) bem(ns): AV. RICARDO PARANHOS, 524, SETOR MARISTA, GOIÂNIA

O (A) Doutor (a) ANA LÚCIA CICCONE DE FARIA, JUÍZA DO TRABALHO da NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, nas datas e horários acima indicados, nas dependências deste Juízo, sito na , será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der, o(s) bem(ns) abaixo relacionado(s), encontrado(s) no endereço supramencionado, avaliado(s) em R\$ 1.350,00 (HUM MIL, TREZENTOS E CINQUENTA REAIS), conforme Auto de Penhora de fl. 165, na guarda do(a) depositário(a), Sr(a) ADONIRAN PROCÓPIO, sendo que a segunda praça realizar-se-á somente no caso da primeira ter sido negativa.

RELAÇÃO DO(S) BEM(NS):

1)UMA IMPRESSORA HEWLETT PACKARD PLUS, LASERVET4, HP, RESOLUTION ENLACEMENT PCLS E EM BOM ESTADO DE USO E CONSERVAÇÃO EM R\$400,00; 2)UM APARELHO DE TELEVISÃO, MARCA PHILIPS, 29 POLEGADOS, COM CONTROLE REMOTO, EM BOM ESTADO DE USO E CONSERVAÇÃO, AVALIADO EM 600,00;

3) UM APARELHO FAC-SIMILE, MARCA SHARP UY-108, COR GRAFITE, EM BOM ESTADO DE USO E CONSERVAÇÃO, AVALIADO EM R\$350,00.

Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da CLT, das Leis nºs 5.584/70 e 6.830/80, bem como do CPC, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos.

Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas, por meio do presente edital, para todos os fins de direito.

Eu, CLÁUDIA ALVES GARCIA DA SILVA, DIRETORA DE SECRETARIA, subscrevi, aos Vinte e Seis dias do mês de Janeiro de Dois mil e Sete.

ANA LÚCIA CICCONE DE FARIA

JUÍZA DO TRABALHO .

NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 43/07

PROCESSO Nº AEF 01264-2005-009-18-00-2

Exequente : UNIAO (PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL)

Executado(a) : COYOTE BAR E RESTAURANTE LTDA.

Advogado(a) : HERMETO DE CARVALHO NETO

1ª praça: 14/03/2007 às 11h. 25min.

Leilão: 30/03/2007 às 13h. 00min.

Localização do(s) bem(ns): AV. PRESIDENTE VARGAS, JD PRESIDENTE, GOIANIA GO

O (A) Doutor (a) ANA LÚCIA CICCONE DE FARIA, JUÍZA DO TRABALHO da NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, nas datas e horários acima indicados, nas dependências deste Juízo, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der, o(s) bem(ns) abaixo relacionado(s), encontrado(s) no endereço supramencionado, avaliado(s) em R\$ 45.000,00 (QUARENTA E CINCO MIL REAIS), conforme Auto de Penhora de fl. 140, na guarda do(a) depositário(a), Sr(a) ELITON CORREA DA CRUZ.

RELAÇÃO DO(S) BEM(NS): 01 LOTE DE TERRAS PARA CONSTRUÇÃO URBANA, N 22, QD 72, NA AV. PRESIDENTE VARGAS, JD PRESIDENTE GOIANIA, COM AREA DE 360 MTS QUADRADOS, SENDO 12,00 MTS DE FRENTE E FUNDOS, 30,00 MTS DE CADA LADO, DIVIDINDO COM OS LOTES 21, 09 E 23, MATRICULA 11.972, REGISTRADO NO CARTORIO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIANIA GO, NO LOTE FOI CONSTRUÍDO UMA CASA SOBRADO EM ALVENARIA DE 160,00M², COM 02 QUARTOS, SALAS DE ESTAR E TV, COZINHA, LAVANDERIA, DEP DE EMPREGADA, GARAGEM PARA 02 CARROS, PISCINA, CHURRASQUEIRA E VARANDA.

Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, das Lei nºs 5.584, de 26 de junho de 1970 e 6.830, de 22 de setembro de 1980, bem como do Código de Processo Civil, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos.

Não havendo arrematante, remição e nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica designado leilão para o dia 30/03/07, às 13h. 00min., a ser realizado pelo(s) leiloeiro(s) oficial(is), Sr(s) ALVARO SERGIO FUZO, NO AUDITÓRIO DO CRISTAL PLAZA HOTEL, SITO A AVENIDA 85, Nº 30, SETOR SUL, GOIÂNIA-GO

A comissão do(s) leiloeiro(s), no percentual de 5% sobre o valor do lance, será paga pelo adquirente, devendo ser depositada juntamente com o principal.

Ao referido leilão são aplicáveis os dispositivos pertinentes da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente os artigos 888 e seus parágrafos e 889, e legislação suplementar, bem como as normas do CPC compatíveis com as do Processo do Trabalho, na hipótese de omissão destas. Caso não

sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas, por meio do presente edital, para todos os fins de direito.

Eu, CLÁUDIA ALVES GARCIA DA SILVA, DIRETORA DE SECRETARIA, subscrevi, aos Vinte e Nove dias do mês de Janeiro de Dois mil e Sete.

ANA LÚCIA CICCONE DE FARIA

JUÍZA DO TRABALHO

NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 44/07

PROCESSO Nº RT 01716-2005-009-18-00-6

Exequente : LUCIANA SERAFIM DE SOUSA

Advogado(a) : ORLANDO ALVES BEZERRA

Executado(a) : LAR DOCE LAR MÓVEIS E DECORAÇÕES LTDA.

Advogado(a) : KÁTIA CANDIDA QUEIROZ

1ª praça: 14/03/2007 às 11h. 30min.

Leilão: 30/03/2007 às 13h. 00min.

Localização do(s) bem(ns): AV. CENTRAL N 550 JD NOVA ESPERANÇA GOIANIA GO

O (A) Doutor (a) ANA LÚCIA CICCONE DE FARIA, JUÍZA DO TRABALHO da NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, nas datas e horários acima indicados, nas dependências deste Juízo, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der, o(s) bem(ns) abaixo relacionado(s), encontrado(s) no endereço supramencionado, avaliado(s) em R\$ 8.210,00 (OITO MIL DUZENTOS E DEZ REAIS), conforme Auto de Penhora de fl. 130/131, na guarda do(a) depositário(a), Sr(a) VALTENIR LUIZ DA SILVA.

RELAÇÃO DO(S) BEM(NS):

- 1) 01UMA TV PANASONIC 25' NOVA AVALIADA EM R\$1.130,00
- 2) 01 UMA ESTANTE MODELO HOMETHEATER, COR TABACO COM BRANCO, NOVA, AVALIADA EM R\$1.670,00
- 3) 01 UM JOGO DE SOFÁ DE 3 E 2 LUGARES, COR AMARELA TECIDO CHINILE, NOVO, COM 04 ALMOFADAS, AVALIADO EM R\$1.780,00
- 4) 01 UM GUARDA ROUPA 6 PORTAS, LISAS, PUXADOR COR PRATA, LISO, COR TABACO, COM PÉ NOVO, COMPLETO, AVALIADO EM R\$1.680,00
- 5) 01 UMA MESA DE MADEIRA, COR TABACO, COM 06 CADEIRAS, ASSENTO E ENCOSTO EM TECIDO CHINILLI, COR PALHA, AVALIADA EM R\$1.950,00 (HUM MIL, NOVECIENTOS E CINQUENTA REAIS)

Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, das Lei nºs 5.584, de 26 de junho de 1970 e 6.830, de 22 de setembro de 1980, bem como do Código de Processo Civil, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Não havendo arrematante, remição e nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica designado leilão para o dia 30/03/2007, às 13h. 00min., a ser realizado pelo(s) leiloeiro(s) oficial(is), Sr(s) ÁLVARO SÉRGIO FUZO, NO AUDITÓRIO DO CRISTAL PLAZA HOTEL, SITO A AVENIDA 85, Nº 30, SETOR SUL, GOIÂNIA-GO

A comissão do(s) leiloeiro(s), no percentual de 5% sobre o valor do lance, será paga pelo adquirente, devendo ser depositada juntamente com o principal.

Ao referido leilão são aplicáveis os dispositivos pertinentes da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente os artigos 888 e seus parágrafos e 889, e legislação suplementar, bem como as normas do CPC compatíveis com as do Processo do Trabalho, na hipótese de omissão destas. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas, por meio do presente edital, para todos os fins de direito.

Eu, CLÁUDIA ALVES GARCIA DA SILVA, DIRETORA DE SECRETARIA, subscrevi, aos Vinte e Nove dias do mês de Janeiro de Dois mil e Sete.

ANA LÚCIA CICCONE DE FARIA
JUÍZA DO TRABALHO

NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE PRAÇA Nº 042/2007

PROCESSO Nº CPEX 01904-2006-009-18-00-5
Autos de nº CPEX 01904-2006-009-18-00-5

Exequente : HELENA MARTA FERREIRA CESÁRIO
Executado(a) : PORTO E PORTO SERVIÇOS GERAIS LTDA.

1ª praça: 07/03/2007 às 11h. 20min.

2ª praça: 14/03/2007 às 11h. 20min.

Localização do(s) bem(ns): RUA 3 Nº 880, ED. OFFICE ICE-TOWER SL 107, SETOR OESTE, GOIÂNIA-GO

O (A) Doutor (a) ANA LÚCIA CICCONE DE FARIA, JUÍZA DO TRABALHO da NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, nas datas e horários acima indicados, nas dependências deste Juízo, sito na , será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der, o(s) bem(ns) abaixo relacionado(s), encontrado(s) no endereço supramencionado, avaliado(s) em R\$ 1.000,00 (HUM MIL REAIS), conforme Auto de Penhora de fl. 19, na guarda do(a) depositário(a), Sr(a) LUZIA APARECIDA DE LIMA, sendo que a segunda praça realizar-se-á somente no caso da primeira ter sido negativa.

RELAÇÃO DO(S) BEM(NS):
UM MICROCOMPUTADOR MICROSOFT WINDOWS XP PROFESSIONAL VERSÃO 2002 SERVICE PACK 2, AMD ATHLON (TM) XP 2000 X 1.66 GHZ, 368 MB DE RAM. MONITOR COLORIDO 15 POLEGADAS, MARCA PHILIPS, MODELO 105553, CHASSIS Nº S 551V-2, COR GRAFITE, EM USO E BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, AVALIADO EM R\$1.000,00.

Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da CLT, das Leis nºs 5.584/70 e 6.830/80, bem como do CPC, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas, por meio do presente edital, para todos os fins de direito.

Eu, CLÁUDIA ALVES GARCIA DA SILVA, DIRETORA DE SECRETARIA, subscrevi, aos Vinte e Seis dias do mês de Janeiro de Dois mil e Sete.

ANA LÚCIA CICCONE DE FARIA
JUÍZA DO TRABALHO .

DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 1157/2007

Processo Nº: RT 01929-1993-010-18-00-3 10ª VT

RECLAMANTE...: DIVINO ROBERTO DE PAULA

ADVOGADO.....: JOÃO BATISTA CAMARGO FILHO

RECLAMADO(A): SO EIXOS LTDA

ADVOGADO.....: WILSON GUIMARAES DA SILVA

DESPACHO:

Vista ao(à) reclamante pelo prazo de 10 (dez) dias, conforme requerido.

Notificação Nº: 1123/2007

Processo Nº: RT 01312-1996-010-18-00-0 10ª VT

RECLAMANTE...: CLAUDIO DE SOUSA

ADVOGADO.....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO

RECLAMADO(A): GESSO FIX COMERCIO INDUSTRIA DE GESSO LTDA + 002

ADVOGADO.....: .

DESPACHO:

VISTA AO EXEQUENTE POR 5 DIAS: De ordem do Excelentíssimo Juiz Titular (Port. nº 001/2003), fica V. Sa. intimado para se manifestar sobre a negativa de praça, sob pena de arquivamento provisório.

Notificação Nº: 1222/2007

Processo Nº: RT 01384-1996-010-18-00-8 10ª VT

RECLAMANTE...: MERCE MARIA TEIXEIRA DA COSTA

ADVOGADO.....: ALESSANDRA SOARES DE CARVALHO

RECLAMADO(A): METODO EMPREENDIMENTOS EDUCACIONAIS LTDA (COLEGIO DELTA)

ADVOGADO.....: GELCIO JOSE SILVA

DESPACHO:

VISTA AO EXEQUENTE POR 5 DIAS: De ordem do Excelentíssimo Juiz Titular desta Vara (Portaria nº 002/2006), fica V.Sa. intimada(o) para manifestar-se acerca da certidão negativa do Oficial de Justiça, sob pena de suspensão da execução nos termos do art. 40, § 2º, da Lei 6.830/1980.

Notificação Nº: 1194/2007

Processo Nº: RT 01239-1998-010-18-00-9 10ª VT

RECLAMANTE...: ONILDO DE SOUZA GUIMARAES

ADVOGADO.....: LERY OLIVEIRA REIS

RECLAMADO(A): RESIDENCIAL VENEZA + 004

ADVOGADO.....: DELBERT JUBE NICKERSON

DESPACHO:

Intimem-se o(a) exequente e seu(sua) procurador(a) para, no prazo de 30(trinta) dias, manifestarem-se, de forma conclusiva, sobre o prosseguimento da execução, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos.

Notificação Nº: 1154/2007

Processo Nº: RT 00076-2001-010-18-00-3 10ª VT

RECLAMANTE...: GUARACY JOSE FERREIRA CAMELO

ADVOGADO.....: LUCIENNE VINHAL

RECLAMADO(A): LOCATILHO TRANSPORTE INTEGRADO LTDA + 003

ADVOGADO.....: .

DESPACHO:

Libere-se ao autor o saldo indicado à fl. 675, procedendo-se à dedução devida. Intime-se.

Notificação Nº: 1223/2007

Processo Nº: RT 00645-2002-010-18-00-1 10ª VT

RECLAMANTE...: MARIA ALODI BOTELHO MARTINS + 008

ADVOGADO.....: MARINA DE ALMEIDA VIEIRA SILVA NASCIMENTO

RECLAMADO(A): CAIXA ECONOMICA FEDERAL

ADVOGADO.....: ANA CRISTINA DE SOUZA DIAS FELDHAUS

DESPACHO:

CIÊNCIA À EXECUTADA: Indefiro o pleito da executada, haja vista que o depósito recursal de fl. 488 já foi liberado à parte, consoante alvará judicial de fl. 804.

Notificação Nº: 1115/2007

Processo Nº: RT 00802-2002-010-18-00-9 10ª VT

RECLAMANTE...: JOSENICE GOMES CARRIJO MENDES

ADVOGADO.....: JOSÉ HÉLIO MENDES DAVI

RECLAMADO(A): TELEGOIAS BRASIL TELECOM S/A

ADVOGADO.....: ANDERSON BARROS E SILVA

DESPACHO:

Restitua-se à demandada saldo certificado às fls.42.

A seguir, arquivem-se.

Intime-se.

Notificação Nº: 1235/2007

Processo Nº: RT 00899-2002-010-18-00-0 10ª VT

RECLAMANTE...: LUIZ CESAR VIEIRA

ADVOGADO.....: VALMIR PEREIRA BUCAR

RECLAMADO(A): LID LABORATORIO DE INVESTIGACOES DIAGNOSTICAS EM REUMATOLOGIA E IMUNOLOGIA S/C LTDA

ADVOGADO.....: MACIEL JOSÉ DE PAULA

DESPACHO:

Ante a manifestação de fls. 844/845, intime-se o Reclamante para, no prazo de 05 dias, dizer se houve pagamento de parcela do acordo após o mês de outubro de 2006, trazendo aos autos a prova documental pertinente, sob pena de recolhimento dos autos ao arquivo.

Notificação Nº: 1232/2007

Processo Nº: RTV 01020-2002-010-18-00-7 10ª VT
RECLAMANTE...: ERONIDES SOUSA LIMA
ADVOGADO.....: CLARITO PEREIRA DA SILVA
RECLAMADO(A): TETOS CONSTRUTORA LTDA + 002
ADVOGADO.....: DIANE GORETTI PERINAZZO
DESPACHO:

Intimem-se o exequente e seu patrono para, no prazo de 30(trinta) dias, manifestarem-se, de forma conclusiva, sobre o prosseguimento da execução, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos.

Notificação Nº: 1233/2007

Processo Nº: RTV 01020-2002-010-18-00-7 10ª VT
RECLAMANTE...: ERONIDES SOUSA LIMA
ADVOGADO.....: CLARITO PEREIRA DA SILVA
RECLAMADO(A): VEGA CONSTRUTORA LTDA + 002
ADVOGADO.....: JOSÉ CARLOS ISSY
DESPACHO:

Intimem-se o exequente e seu patrono para, no prazo de 30(trinta) dias, manifestarem-se, de forma conclusiva, sobre o prosseguimento da execução, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos.

Notificação Nº: 1119/2007

Processo Nº: RT 01457-2002-010-18-00-0 10ª VT
RECLAMANTE...: CLAUDIVINO MOREIRA DE AMORIM
ADVOGADO.....: KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO
RECLAMADO(A): PAZINI E PAZZINI LTDA
ADVOGADO.....: CAROLINA MARTINS BARBOSA
DESPACHO:

Considerando que, em razão da inércia do autor, a presente execução encontra-se sobrestada desde 03.11.2005, aguardando a indicação de bens da executada passíveis de penhora (despacho de fls. 193), expeça-se ao exequente certidão do seu crédito, que será recebida em Secretaria no prazo de 05 dias. Após, arquivem-se definitivamente, nos termos do art. 40, da Lei 6830/80, de aplicação subsidiária, cientificando o exequente que após cinco anos os autos poderão ser eliminados. Caso o exequente não compareça em Secretaria para receber a certidão, arquite-se em pasta própria. Intime-se.

Notificação Nº: 1227/2007

Processo Nº: RTN 01693-2002-010-18-00-7 10ª VT
RECLAMANTE...: IONICIA TURONIS CAMARA + 001
ADVOGADO.....: DORIVAL JOÃO GONÇALVES
RECLAMADO(A): COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO CONAB
ADVOGADO.....: ROGÉRIO GUSMÃO DE PAULA
DESPACHO:

Tomar ciência da penhora realizada. Prazo legal.

Notificação Nº: 1225/2007

Processo Nº: RT 00234-2003-010-18-00-7 10ª VT
RECLAMANTE...: CLAUDEMIRO DE SOUZA
ADVOGADO.....: SICAR OSORIO DE SOUSA
RECLAMADO(A): ITALTRCTOR LANDRONI LTDA
ADVOGADO.....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
DESPACHO:

VISTA À EXEQUENTE/RECLAMADA POR 5 DIAS: De ordem do Excelentíssimo Juiz Titular desta Vara (Portaria nº 002/2006), fica V.Sa. intimada(o) para manifestar-se acerca da certidão negativa do Oficial de Justiça, sob pena de suspensão da execução nos termos do art. 40, § 2º, da Lei 6.830/1980.

Notificação Nº: 1240/2007

Processo Nº: RT 00252-2003-010-18-00-9 10ª VT
RECLAMANTE...: IZAIAS MENDES TEIXEIRA
ADVOGADO.....: JACQUELINE ALMEIDA MORAIS
RECLAMADO(A): KENKO ORIENTAL FOTON DO BRASIL LTDA
ADVOGADO.....: .
DESPACHO:

Nos termos do art.40 da Lei 6830/80, de aplicação subsidiária, suspendo a execução. Intime-se o(a) exequente.

Notificação Nº: 1229/2007

Processo Nº: RT 00609-2003-010-18-00-9 10ª VT
RECLAMANTE...: ROMULO MARTINS DA SILVA
ADVOGADO.....: FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): LINCE SEGURANCA LTDA + 002
ADVOGADO.....: .
DESPACHO:

Nos termos do art.40 da Lei 6830/80, de aplicação subsidiária, suspendo a execução. Intime-se o(a) exequente.

Notificação Nº: 1145/2007

Processo Nº: RT 01373-2003-010-18-00-8 10ª VT
RECLAMANTE...: MARCIO FERREIRA DA SILVA
ADVOGADO.....: ENIVAL PIRES DA SILVA
RECLAMADO(A): GIDEONI FAGUNDES BEDA
ADVOGADO.....: BEATRIZ BAFUTTO
DESPACHO:

Intimem-se o(a) exequente e seu(sua) procurador(a) para, no prazo de 30(trinta) dias, manifestarem-se, de forma conclusiva, sobre o prosseguimento da execução, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos.

Notificação Nº: 1159/2007

Processo Nº: RT 01447-2003-010-18-00-6 10ª VT
RECLAMANTE...: CECILIA DE SOUZA GODOY
ADVOGADO.....: AMELIO DO ESPIRITO SANTO ALVES
RECLAMADO(A): TELES E REZENDE LTDA
ADVOGADO.....: .
DESPACHO:

Intimem-se o(a) exequente e seu(sua) procurador(a) para, no prazo de 30(trinta) dias, manifestarem-se, de forma conclusiva, sobre o prosseguimento da execução, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos.

Notificação Nº: 1205/2007

Processo Nº: RT 01769-2003-010-18-00-5 10ª VT
RECLAMANTE...: MONICA CRISTINA COELHO
ADVOGADO.....: ORLANDO ALVES BEZERRA
RECLAMADO(A): SHOPPING FESTAS LOCACOES E ARTIGOS PARA FESTIVIDADES LTDA
ADVOGADO.....: GENÉSIO FRANCO BORGES
DESPACHO:
VISTA AO EXEQUENTE POR 5 DIAS: De ordem do Excelentíssimo Juiz Titular (Port. nº 001/2003), fica V. Sa. intimado para se manifestar sobre a negativa de praça, sob pena de arquivamento provisório.

Notificação Nº: 1207/2007

Processo Nº: RT 01894-2003-010-18-00-5 10ª VT
RECLAMANTE...: MARIA ETERNA DOS SANTOS
ADVOGADO.....: HELDER DOUEMENT DA SILVEIRA
RECLAMADO(A): GLAURICE BORGES DA SILVA GUERINO + 001
ADVOGADO.....: RODRIGO RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
DESPACHO:

Compulsando os autos, verifico que o edital de praça de fls.420 não informou a existência dos débitos tributários ora em execução em favor do Município de Aparecida de Goiânia-GO. Destarte, à vista da inobservância da regra contida no art.686, V, do CPC, julgo desfeita a arrematação de fls.427, devendo o lance ser restituído ao arrematante. Intimem-se a executada e o arrematante.

Notificação Nº: 1153/2007

Processo Nº: RT 00197-2004-010-18-00-8 10ª VT
RECLAMANTE...: EDICARLOS MARTINS BORGES
ADVOGADO.....: WAGNER MARTINS BEZERRA
RECLAMADO(A): CLC COMERCIO ELETRONICO LTDA + 003
ADVOGADO.....: MARCIA SAMPAIO MORAIS
DESPACHO:

VISTA AO EXEQUENTE POR 5 DIAS: De ordem do Excelentíssimo Juiz Titular (Port. nº 001/2003), fica V. Sa. intimado para se manifestar sobre a negativa de praça, sob pena de arquivamento provisório.

Notificação Nº: 1228/2007

Processo Nº: RT 00323-2004-010-18-00-4 10ª VT
RECLAMANTE...: ANTONIO FRANCISCO RODRIGUES DE SOUSA
ADVOGADO.....: VITALINO MARQUES SILVA
RECLAMADO(A): NOVO ESTILO MOVEIS E DECORACOES LTDA + 002
ADVOGADO.....: LUCIANO JAKES RABELO
DESPACHO:

Intime-se o exequente para requerer o que for de seu interesse, no prazo de cinco dias, pena de recolhimento dos autos ao arquivo.

Notificação Nº: 1246/2007

Processo Nº: RT 00371-2004-010-18-00-2 10ª VT
RECLAMANTE...: FRANCISCA LUCIA DA SILVA
ADVOGADO.....: FÁBIO FAGUNDES DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): SOCIEDADE EDUCADORA PERMINIO LEAL DE ALBUQUERQUE LTDA + 002
ADVOGADO.....: .
DESPACHO:

Indefiro o pedido de expedição de ofícios aos CRI's, visto tratar-se de diligência a ser promovida pela própria parte interessada, independentemente da intervenção judicial, sob pena de infração ao princípio insculpido no art. 125, I, do CPC.

Posto isso, expeça-se ao exequente certidão narrativa para que ele mesmo diligencie junto ao CRI no sentido de obter informações acerca da eventual existência de bens cadastrados em nome da executada. Deverá ser informado que o autor é beneficiário da Assistência Judiciária Gratuita. A certidão será recebida em Secretaria no prazo de 05 dias.

Intime-se.

Notificação Nº: 1117/2007

Processo Nº: RT 00641-2004-010-18-00-5 10ª VT
RECLAMANTE...: SULEIDE FERREIRA DA COSTA

ADVOGADO..... MARIA APARECIDA PIRES

RECLAMADO(A): FLANEX CONFECÇÕES LTDA + 001

ADVOGADO.....

DESPACHO:

Intime-se o exequente e seu patrono para, no prazo de 30(trinta) dias, manifestarem-se, de forma conclusiva, sobre o prosseguimento da execução, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos.

Notificação Nº: 1239/2007

Processo Nº: RT 00667-2004-010-18-00-3 10ª VT

RECLAMANTE...: DIVINO SILSO DOS SANTOS

ADVOGADO..... NABSON SANTANA CUNHA

RECLAMADO(A): COOTEGO COOPERATIVA DE TRANSPORTE DO ESTADO DE GOIAS SUC DA ENTIDADE CENTRAL DO TRANSPORTE ALTERNATIVO DO ESTADO DE GOIAS

ADVOGADO..... ROSANGELA GONCALEZ

DESPACHO:

PARA RECLAMANTE, PRAZO DE 5 DIAS. Comparecer na Secretaria para receber certidão narrativa.

Notificação Nº: 1147/2007

Processo Nº: RT 01727-2004-010-18-00-5 10ª VT

RECLAMANTE...: FABIO DO AMPARO SIQUEIRA

ADVOGADO..... ORLANDO SOARES DE MESQUITA FILHO

RECLAMADO(A): EUFRASIO VEICULOS LTDA + 003

ADVOGADO..... CARLOS ALBERTO DE REZENDE

DESPACHO:

Ante a remição da execução, indefiro o pleito de fl.552.Tendo em vista o trânsito em julgado da decisão (certidão de fls.222) e da sentença de liquidação (certidão de fls.277), libere-se ao exequente o seu crédito, devendo a Secretaria da Vara proceder à retenção do IRRF e efetuar os recolhimentos da contribuição previdenciária e custas.Após o decurso do prazo de 15 dias e não comprovado pela demandada o recolhimento do Imposto de Renda, deverá a Secretaria da Vara determinar o recolhimento à instituição financeira, nos termos do art. 190, do PGC/TRT 18ª Região e art. 75, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho/TST.Libero as constrições de fl.251/254 e 492, ficando o depositário desonerado de seu encargo.A seguir, arquivem-se os autos.Intimem-se.

Notificação Nº: 1134/2007

Processo Nº: RT 00113-2005-010-18-00-7 10ª VT

RECLAMANTE...: MARIA HELENA DE ASSIS ARAÚJO

ADVOGADO..... JOAQUIM MIGUEL DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): M M CONFECÇÕES LTDA.

ADVOGADO..... OTAVIO BATISTA CARNEIRO

DESPACHO:

Indefiro o pleito de fl. 94, uma vez que não há óbice na multiplicidade de penhora sobre os mesmos bens.Aguarde-se a devolução do mandado.Intime-se o demandado.

Notificação Nº: 1201/2007

Processo Nº: RT 00558-2005-010-18-00-7 10ª VT

RECLAMANTE...: MARIA DOS ANJOS FIALHO

ADVOGADO..... EDSON VERAS DE SOUSA

RECLAMADO(A): LINHA INFORMAL MODAS LTDA. (SPECIAL ELVIRA) + 002

ADVOGADO..... ULISSES FREIRE BRANQUINHO

DESPACHO:

VISTA AO EXEQUENTE POR 5 DIAS: De ordem do Excelentíssimo Juiz Titular (Port. nº 001/2003), fica V. Sa. intimado para se manifestar sobre a negativa de praça, sob pena de arquivamento provisório.

Notificação Nº: 1212/2007

Processo Nº: RT 00807-2005-010-18-00-4 10ª VT

RECLAMANTE...: FRANCISCO FELIPE BONFIM NETO

ADVOGADO..... ELBER CARLOS SILVA

RECLAMADO(A): GONDIM TRANSPORTES LTDA. + 005

ADVOGADO..... RODRIGO RODOLFO FERNANDES SILVA

DESPACHO:

Ante o depósito atualizado do valor da dívida, cancelo o leilão designado para a data de hoje. Tendo em vista o trânsito em julgado da decisão (certidão de fls.309) e da sentença de liquidação (certidão de fls.415), libere-se ao exequente

o seu crédito, devendo a Secretaria da Vara efetuar os recolhimentos da contribuição previdenciária e custas. Libero a penhora de fl.365, ficando o depositário desonerado de seu encargo. Comunique-se ao Sr. Leiloeiro, com urgência, do cancelamento do leilão.

A seguir, arquivem-se os autos.

Intimem-se.

Notificação Nº: 1213/2007

Processo Nº: RT 00807-2005-010-18-00-4 10ª VT

RECLAMANTE...: FRANCISCO FELIPE BONFIM NETO

ADVOGADO..... ELBER CARLOS SILVA

RECLAMADO(A): TNG TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA. + 005

ADVOGADO..... JOÃO BOSCO BOAVENTURA

DESPACHO:

Ante o depósito atualizado do valor da dívida, cancelo o leilão designado para a data de hoje. Tendo em vista o trânsito em julgado da decisão (certidão de fls.309) e da sentença de liquidação (certidão de fls.415), libere-se ao exequente o seu crédito, devendo a Secretaria da Vara efetuar os recolhimentos da contribuição previdenciária e custas. Libero a penhora de fl.365, ficando o depositário desonerado de seu encargo. Comunique-se ao Sr. Leiloeiro, com urgência, do cancelamento do leilão.

A seguir, arquivem-se os autos.

Intimem-se.

Notificação Nº: 1214/2007

Processo Nº: RT 00807-2005-010-18-00-4 10ª VT

RECLAMANTE...: FRANCISCO FELIPE BONFIM NETO

ADVOGADO..... ELBER CARLOS SILVA

RECLAMADO(A): TRANSPORTADORA DO VALE LTDA. + 005

ADVOGADO..... FILEMON PEREIRA NEVES

DESPACHO:

Ante o depósito atualizado do valor da dívida, cancelo o leilão designado para a data de hoje. Tendo em vista o trânsito em julgado da decisão (certidão de fls.309) e da sentença de liquidação (certidão de fls.415), libere-se ao exequente o seu crédito, devendo a Secretaria da Vara efetuar os recolhimentos da contribuição previdenciária e custas. Libero a penhora de fl.365, ficando o depositário desonerado de seu encargo. Comunique-se ao Sr. Leiloeiro, com urgência, do cancelamento do leilão.

A seguir, arquivem-se os autos.

Intimem-se.

Notificação Nº: 1215/2007

Processo Nº: RT 00807-2005-010-18-00-4 10ª VT

RECLAMANTE...: FRANCISCO FELIPE BONFIM NETO

ADVOGADO..... ELBER CARLOS SILVA

RECLAMADO(A): GM EXPRESS LTDA. + 005

ADVOGADO..... NÚBIA NOVAES TAVEIRA

DESPACHO:

Ante o depósito atualizado do valor da dívida, cancelo o leilão designado para a data de hoje. Tendo em vista o trânsito em julgado da decisão (certidão de fls.309) e da sentença de liquidação (certidão de fls.415), libere-se ao exequente o seu crédito, devendo a Secretaria da Vara efetuar os recolhimentos da contribuição previdenciária e custas. Libero a penhora de fl.365, ficando o depositário desonerado de seu encargo. Comunique-se ao Sr. Leiloeiro, com urgência, do cancelamento do leilão.

A seguir, arquivem-se os autos.

Intimem-se.

Notificação Nº: 1242/2007

Processo Nº: RT 00822-2005-010-18-00-2 10ª VT

RECLAMANTE...: BRENDA BAIMA COSTA DE SOUSA

ADVOGADO..... IRON FONSECA DE BRITO

RECLAMADO(A): ANTENAS PARABÓLICAS LTDA. + 001

ADVOGADO.....

DESPACHO:

Tomar ciência da penhora parcial realizada. Prazo legal.

Notificação Nº: 1158/2007

Processo Nº: RT 00977-2005-010-18-00-9 10ª VT

RECLAMANTE...: CARLOS AUGUSTO MÁXIMO

ADVOGADO..... WELLINGTON ALVES RIBEIRO

RECLAMADO(A): DISTRIBUIDORA FARMACÉUTICA PANARELLO LTDA.

ADVOGADO..... TADEU DE ABREU PEREIRA

DESPACHO:

Sentença publicada.DO DISPOSITIVO:Posto isto, JULGA-SE PROCEDENTES, EM PARTE, os embargos de declaração opostos por DISTRIBUIDORA FARMACÉUTICA PANARELLO LTDA., nos termos da fundamentação que a este decism integral-se.Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Notificação Nº: 1137/2007

Processo Nº: RT 01394-2005-010-18-00-5 10ª VT

RECLAMANTE...: JEMEL LUIS RODRIGUEZ FERIS

ADVOGADO.....: DOMERVIL JOSÉ TEIXEIRA

RECLAMADO(A): SUPORTE VIAGENS E TURISMO N/P. DO PROP. PAULO SÉRGIO DOMINGOS NORONHA + 001

ADVOGADO.....: JOSE AUGUSTO DE BARROS RODRIGUES

DESPACHO:

Nos termos do art.40 da Lei 6830/80, de aplicação subsidiária, suspendo a execução. Intime-se o(a) exequente.

Notificação Nº: 1249/2007

Processo Nº: RT 01512-2005-010-18-00-5 10ª VT

RECLAMANTE...: ALEX BATISTA PEREIRA

ADVOGADO.....: MAURICIO REIS MARGON DA ROCHA

RECLAMADO(A): LINDOMAUARA MARTINS DE PAULA

ADVOGADO.....: JERÔNIMO JOSÉ BATISTA

DESPACHO:

À RECLAMADA: Comparecer à Secretaria da Vara, no prazo de 05 (cinco) dias, a fim de receber guia/alvará para levantamento de saldo remanescente.

Notificação Nº: 1113/2007

Processo Nº: RT 01531-2005-010-18-00-1 10ª VT

RECLAMANTE...: MARIA DA PAZ ARANTES

ADVOGADO.....: JERONIMO JOSE BATISTA

RECLAMADO(A): ACALANTO CLÍNICA MÉDICA LTDA. NA PESSOA DE JOÃO FÁBIO FONSECA + 002

ADVOGADO.....: .

DESPACHO:

Vista ao(à) exequente por 05 dias.

Notificação Nº: 1155/2007

Processo Nº: RT 01597-2005-010-18-00-1 10ª VT

RECLAMANTE...: PAULO LOPES DA SILVA

ADVOGADO.....: ALCIO RONNIE PEIXOTO FARIAS

RECLAMADO(A): L V DA MOTA JÚNIOR LTDA. (PAX SANTO ANTÔNIO)

ADVOGADO.....: FABIANO DOS SANTOS PASSOS

DESPACHO:

VISTA AO EXEQUENTE POR 5 DIAS: De ordem do Excelentíssimo Juiz Titular (Port. nº 001/2003), fica V. Sa. intimado para se manifestar sobre a negativa de praça, sob pena de arquivamento provisório.

Notificação Nº: 1132/2007

Processo Nº: RT 01673-2005-010-18-00-9 10ª VT

RECLAMANTE...: OSVALDO ALVES NOGUEIRA FILHO

ADVOGADO.....: RANNIBIE RICCELLI ALVES BATISTA

RECLAMADO(A): BANCO BRADESCO S.A. + 001

ADVOGADO.....: FLAVIO BARBOSA ALVARENGA

DESPACHO:

Vista às demandas por 05 dias.

Notificação Nº: 1133/2007

Processo Nº: RT 01673-2005-010-18-00-9 10ª VT

RECLAMANTE...: OSVALDO ALVES NOGUEIRA FILHO

ADVOGADO.....: RANNIBIE RICCELLI ALVES BATISTA

RECLAMADO(A): BRADESCO VIDA E PREVIDÊNCIA S.A. + 001

ADVOGADO.....: FLAVIO BARBOSA ALVARENGA

DESPACHO:

Vista às demandas por 05 dias.

Notificação Nº: 1196/2007

Processo Nº: AIN 01857-2005-010-18-00-9 10ª VT

REQUERENTE...: LUCIANO ALBERTO CARNEIRO

ADVOGADO.....: FRANCISLEY FERREIRA NERY

REQUERIDO(A): BRASIL TELECOM S/A

ADVOGADO.....: DR. RICARDO GONÇALEZ

DESPACHO:

Sentença publicada.CONCLUSÃO:Face ao exposto, considerando os argumentos expendidos e tudo o mais que dos autos consta, julgo procedentes em parte os pedidos formulados pelo reclamante LUCIANO ALBERTO CARNEIRO em face da reclamada BRASIL TELECOM S/A para condenar a reclamada a pagar ao reclamante os direitos deferidos e especificados, nos termos da fundamentação que integra o presente dispositivo.Custas, que importam em R\$ 1.400,00 calculadas sobre o valor arbitrado à condenação de R\$ 70.000,00, pela reclamada. Liquidação por cálculos do contador. Juros e correção monetária, na forma da Lei, observando-se a OJ n. 124 da SDI/TST.Honorários periciais a serem pagos ao perito Dr. Rafael Teodoro de Carvalho Júnior, arbitrados em R\$ 1.500,00, a serem suportados pela reclamada.Após o trânsito em julgado oficiar à DRT, CEF e ao INSS. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 1120/2007

Processo Nº: RT 02038-2005-010-18-00-9 10ª VT

RECLAMANTE...: MARLON SOUZA LUZ

ADVOGADO.....: DELCIDES DOMINGOS DO PRADO

RECLAMADO(A): MUNICÍPIO DE GOIÂNIA REP. P/ PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ADVOGADO.....: .

DESPACHO:

Intimem-se o reclamante e seu patrono, por via postal, para comparecerem à Secretaria, em 05 dias, a fim de receberem seu crédito. na hipótese de não comparecimento dos interessados, proceda-se ao recolhimento do valor disponível em conta poupança. A seguir, arquivem-se.

Notificação Nº: 1124/2007

Processo Nº: RT 02202-2005-010-18-00-8 10ª VT

RECLAMANTE...: ELSON RIBEIRO DA SILVA

ADVOGADO.....: ANTONIO DA SILVA

RECLAMADO(A): SOENGE ENGENHARIA LTDA.

ADVOGADO.....: ÉDNEI RIBEIRO DA SILVA JÚNIOR

DESPACHO:

VISTA AO EXEQUENTE POR 5 DIAS: De ordem do Excelentíssimo Juiz Titular (Port. nº 001/2003), fica V. Sa. intimado para se manifestar sobre a negativa de praça, sob pena de arquivamento provisório.

Notificação Nº: 1138/2007

Processo Nº: RT 02243-2005-010-18-00-4 10ª VT

RECLAMANTE...: JUSCELINO PEREIRA DE JESUS

ADVOGADO.....: PATRICIA AFONSO DE CARVALHO

RECLAMADO(A): DINÂMICA ENGENHARIA LTDA. + 002

ADVOGADO.....: DRª. MERCIA ARYCE DA COSTA

DESPACHO:

Indefiro, posto que já houve recebimento da certidão narrativa pela 2ª demandada, conforme fl. 51.Intime-se.

Notificação Nº: 1111/2007

Processo Nº: CS 00189-2006-010-18-01-6 10ª VT

EXEQUENTE...: RUBENS RAIMUNDO DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: EDSON VERAS DE SOUSA

EXECUTADO(A): TELEMONT ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES S/A + 001

ADVOGADO.....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS

DESPACHO:

Considerando que a presente execução é provisória e que a oposição de Embargos/Impugnação, neste momento processual, é mera faculdade das partes, deixo de conhecer do remédio intentado.

Aguarde-se o trânsito em julgado da sentença exequenda e a convalidação da execução em definitiva.

Defiro, no entanto, o pleito do autor no tocante a liberação da parcela incontroversa reconhecida nos embargos à fl.187.

Ao cálculo para apuração do imposto de renda sobre o valor incontroverso.

Intimem-se.

Notificação Nº: 1112/2007

Processo Nº: CS 00189-2006-010-18-01-6 10ª VT

EXEQUENTE...: RUBENS RAIMUNDO DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: EDSON VERAS DE SOUSA

EXECUTADO(A): BRASIL TELECOM S/A + 001

ADVOGADO.....: ANDERSON BARROS E SILVA

DESPACHO:

Considerando que a presente execução é provisória e que a oposição de Embargos/Impugnação, neste momento processual, é mera faculdade das partes, deixo de conhecer do remédio intentado.

Aguarde-se o trânsito em julgado da sentença exequenda e a convalidação da execução em definitiva.

Defiro, no entanto, o pleito do autor no tocante a liberação da parcela incontroversa reconhecida nos embargos à fl.187.

Ao cálculo para apuração do imposto de renda sobre o valor incontroverso.

Intimem-se.

Notificação Nº: 1174/2007

Processo Nº: RT 00298-2006-010-18-00-0 10ª VT

RECLAMANTE...: LUCILENE HELENA FRANCISCO MIRANDA

ADVOGADO.....: LERY OLIVEIRA REIS

RECLAMADO(A): PEDRO RODRIGUES MACHADO

ADVOGADO.....: ALEXANDRE MARCOS RIBEIRO BUENO

DESPACHO:

À RECLAMANTE: Comparecer à Secretaria da Vara, no prazo de 05 (cinco) dias, a fim de receber guias para levantamento de crédito.

Notificação Nº: 1125/2007

Processo Nº: RT 00370-2006-010-18-00-0 10ª VT

RECLAMANTE...: ANDRESSA KELLY BORGES LELES

ADVOGADO.....: AURÉLIO ALVES FERREIRA

RECLAMADO(A): RAÍZZA JÓIAS LTDA.

ADVOGADO..... ANDRÉIA OLIVEIRA DA SILVA**DESPACHO:**

VISTA AO EXEQUENTE POR 5 DIAS: De ordem do Excelentíssimo Juiz Titular (Port. nº 001/2003), fica V. Sa. intimado para se manifestar sobre a negativa de praça, sob pena de arquivamento provisório.

Notificação Nº: 1135/2007

Processo Nº: RT 00525-2006-010-18-00-8 10ª VT

RECLAMANTE...: HERTZ FLORES DOS SANTOS

ADVOGADO..... JORGE BARBOSA LOBATO

RECLAMADO(A): REFRESCOS BANDEIRANTES IND. E COM. LTDA.

ADVOGADO..... ISAQUE LUSTOS A DE OLIVEIRA

DESPACHO:

Tomar ciência do pagamento/garantia de execução. Prazo legal.

Notificação Nº: 1139/2007

Processo Nº: RT 00643-2006-010-18-00-6 10ª VT

RECLAMANTE...: HILDEFONSO DOS SANTOS LOPES

ADVOGADO..... RUBENS MENDONÇA

RECLAMADO(A): DOM BOSCO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. + 001

ADVOGADO.....

DESPACHO:

Vista dos embargos à execução. Prazo legal.

Notificação Nº: 1224/2007

Processo Nº: RT 00645-2006-010-18-00-5 10ª VT

RECLAMANTE...: LUCIO MARCOS DOS SANTOS

ADVOGADO..... RUBENS MENDONÇA

RECLAMADO(A): DOM BOSCO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. + 004

ADVOGADO.....

DESPACHO:

INTIMAÇÃO DO RECLAMANTE POR 5 DIAS: De ordem do Excelentíssimo Juiz Titular (Portaria nº 001/2003), fica V.Sa. intimada para apresentar sua CTPS em Secretaria.

Notificação Nº: 1141/2007

Processo Nº: RT 00655-2006-010-18-00-0 10ª VT

RECLAMANTE...: VALDETE FRANCISCO DOS SANTOS

ADVOGADO..... RUBENS MENDONÇA

RECLAMADO(A): DOM BOSCO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA + 001

ADVOGADO.....

DESPACHO:

Vista dos embargos à execução. Prazo legal.

Notificação Nº: 1171/2007

Processo Nº: AIN 00707-2006-010-18-00-9 10ª VT

REQUERENTE...: DIRCE SALAZAR DA SILVA

ADVOGADO..... NUBIANA HELENA PEREIRA

REQUERIDO(A): SANEAGO - SANEAMENTO DE GOIAS S/A

ADVOGADO..... FERNANDO DA SILVA PEREIRA

DESPACHO:

À vista do certificado às fls.319, desconsidero a nomeação de fls.265 e nomeio como Perito do Juízo o Dr.RAFAEL TEODORO DE CARVALHO JÚNIOR , com endereço residencial na Avenida T-5, nº 766, aptº 202, Setor Bueno, CEP:74020-015, que entregará o laudo em 20 dias, contados da retirada dos autos da Secretaria.Intimem-se as partes, a Perito destituída e o ora nomeado.

Notificação Nº: 1202/2007

Processo Nº: RT 00787-2006-010-18-00-2 10ª VT

RECLAMANTE...: DIVINA CECILIA DE OLIVEIRA SILVA

ADVOGADO..... RUBENS MENDONÇA

RECLAMADO(A): CONFECÇÕES CLAWS LTDA.

ADVOGADO.....

DESPACHO:

VISTA AO EXEQUENTE POR 5 DIAS: De ordem do Excelentíssimo Juiz Titular (Port. nº 001/2003), fica V. Sa. intimado para se manifestar sobre a negativa de praça, sob pena de arquivamento provisório.

Notificação Nº: 1183/2007

Processo Nº: RT 00995-2006-010-18-00-1 10ª VT

RECLAMANTE...: FRANCISCO SEVERINO DE LIMA

ADVOGADO..... LUIZ FERNANDO DE FARIA

RECLAMADO(A): TRANSBRASILIANA TRANSP. E TURISMO LTDA.

ADVOGADO..... EVALDO BASTOS RAMALHO JUNIOR

DESPACHO:

Proceda-se ao recolhimento previdenciário e das custas em guias próprias. Julgo extinta a execução, de conformidade com o art. 794, I, do CPC. Ao arquivo. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 1247/2007

Processo Nº: RT 01087-2006-010-18-00-5 10ª VT

RECLAMANTE...: MÁRCIO JOSÉ DA CRUZ

ADVOGADO..... RODRIGO CHAFIC CINTRA ELAOUAR

RECLAMADO(A): SAELT COMÉRCIO E MONTAGENS ELÉTRICAS LTDA + 001

ADVOGADO..... GESMAR RODRIGUES DA SILVA

DESPACHO:

Tendo em vista o trânsito em julgado da sentença de liquidação (certidão de fls.82), libere-se ao exequente o seu crédito, devendo a Secretaria da Vara efetuar os recolhimentos da contribuição previdenciária e custas. Não há incidência de imposto de renda. A seguir, arquivem-se os autos. Intimem-se.

Notificação Nº: 1206/2007

Processo Nº: RT 01093-2006-010-18-00-2 10ª VT

RECLAMANTE...: NILTON DE SOUSA SANTOS

ADVOGADO..... MARIA APARECIDA PIRES

RECLAMADO(A): PRUDENCIANO ANTÔNIO DE BESSA NETO

ADVOGADO.....

DESPACHO:

VISTA AO EXEQUENTE POR 5 DIAS: De ordem do Excelentíssimo Juiz Titular (Port. nº 001/2003), fica V. Sa. intimado para se manifestar sobre a negativa de praça, sob pena de arquivamento provisório.

Notificação Nº: 1245/2007

Processo Nº: RT 01103-2006-010-18-00-0 10ª VT

RECLAMANTE...: CÍCERO BEZERRA DA SILVA

ADVOGADO..... CILMA LAURINDA FREITAS

RECLAMADO(A): CONSTRUTORA ALMEIDA NEVES LTDA

ADVOGADO..... LEONARDO RIBEIRO ISSY

DESPACHO:

Tendo em vista o trânsito em julgado da decisão (certidão de fls.150) e da sentença de liquidação (certidão de fls.189), libere-se ao exequente o seu crédito, devendo a Secretaria da Vara efetuar os recolhimentos da contribuição previdenciária e custas. Não há incidência de imposto de renda. Após a remessa dos ofícios determinados na sentença, arquivem-se os autos. Intimem-se.

Notificação Nº: 1204/2007

Processo Nº: RT 01174-2006-010-18-00-2 10ª VT

RECLAMANTE...: MARIA DO CARMO PEREIRA BARBOSA

ADVOGADO..... TATIANA SÁVIA BRITO AIRES DE PÁDUA

RECLAMADO(A): COLÉGIO PORTO SEGURO S/C LTDA

ADVOGADO..... MARCUS VINICIUS SOARES VIEIRA.

DESPACHO:

VISTA AO EXEQUENTE POR 5 DIAS: De ordem do Excelentíssimo Juiz Titular (Port. nº 001/2003), fica V. Sa. intimado para se manifestar sobre a negativa de praça, sob pena de arquivamento provisório.

Notificação Nº: 1180/2007

Processo Nº: RT 01222-2006-010-18-00-2 10ª VT

RECLAMANTE...: NELMA ALVES FERREIRA RODRIGUES

ADVOGADO..... RODRIGO CORTIZO VIDAL

RECLAMADO(A): DEICO - DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA. + 002

ADVOGADO..... MICHELE DE PAULA ZAGO

DESPACHO:

Tomar ciência de que a MM. VT. julgou Procedentes em Parte os Embargos de Declaração em: 26/01/2007.

Notificação Nº: 1181/2007

Processo Nº: RT 01222-2006-010-18-00-2 10ª VT

RECLAMANTE...: NELMA ALVES FERREIRA RODRIGUES

ADVOGADO..... RODRIGO CORTIZO VIDAL

RECLAMADO(A): DAON - DESENVOLVIMENTO E AVALIAÇÃO DE SHOPPING CENTER LTDA. S/C + 002

ADVOGADO..... JOSE ANTONIO CORDEIRO DE MEDEIROS

DESPACHO:

Tomar ciência de que a MM. VT. julgou Procedentes em Parte os Embargos de Declaração em: 26/01/2007.

Notificação Nº: 1182/2007

Processo Nº: RT 01222-2006-010-18-00-2 10ª VT

RECLAMANTE...: NELMA ALVES FERREIRA RODRIGUES

ADVOGADO..... RODRIGO CORTIZO VIDAL

RECLAMADO(A): CONDOMÍNIO GOIÂNIA SHOPPING + 002

ADVOGADO..... LUCIANE MARIO

DESPACHO:

Tomar ciência de que a MM. VT. julgou Procedentes em Parte os Embargos de Declaração em: 26/01/2007.

Notificação Nº: 1162/2007

Processo Nº: CCS 01298-2006-010-18-00-8 10ª VT

AUTOR...: SINCOFAGO - SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS NO ESTADO DE GOIÁS (REPRESENTADO POR CARLOS GONÇALVES PEREIRA)
ADVOGADO: WELITON DA SILVA MARQUES
 RÉU(RÉ): DROGARIA VERSÁTIL LTDA. + 002
ADVOGADO: .
DESPACHO:
 VISTA AO EXEQUENTE POR 5 DIAS: De ordem do Excelentíssimo Juiz Titular (Portaria nº 001/2003), fica V.Sa. intimada para se manifestar da negativa ou da ausência de resposta da diligência ao Banco Central (BACENJUD), sob pena de recolhimento dos autos ao arquivo.

Notificação Nº: 1131/2007
 Processo Nº: RT 01303-2006-010-18-00-2 10ª VT
 RECLAMANTE...: GEORGE FRANCISCO DE MELO
ADVOGADO....: JOAO MOREIRA SANTOS
 RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001
ADVOGADO....: JEANNY ARAUJO DE SÁ
DESPACHO:
 Tomar ciência do pagamento/garantia da execução.

Notificação Nº: 1156/2007
 Processo Nº: AA 01367-2006-010-18-00-3 10ª VT
 AUTOR...: MONTREAL COMÉRCIO E SERVIÇOS DE DOCUMENTAÇÃO LTDA.
ADVOGADO: LUIZ CARLOS DE PADUA BAILAO
 RÉU(RÉ): UNIÃO FEDERAL (MINISTÉRIO DO TRABALHO - DELEGACIA REGIONAL DO TRABALHO EM GOIÁS)
ADVOGADO: RODRIGO CASTANHEIRA DE SOUZA
DESPACHO:
 INTIMAÇÃO PARA O(A)AUTOR. PRAZO 8 DIAS: De ordem do Excelentíssimo Juiz Titular (Portaria nº 002/2006), fica V.Sa. intimada para ter vista do recurso interposto.

Notificação Nº: 1219/2007
 Processo Nº: CS 01439-2006-010-18-02-8 10ª VT
 EXEQUENTE...: YANNA FERREIRA BARBOSA
ADVOGADO....: LÚCIA NUNES DE BARROS
 EXECUTADO(A): TELEPERFORMANCE BRASIL LTDA + 001
ADVOGADO....: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO.
DESPACHO:
 Intime-se a Reclamada para, no prazo de 05 dias, trazer aos autos os comprovantes de pagamento da Reclamante, relativas ao interregno de fevereiro/2002 a fevereiro/2006, sob pena de realização de perícia contábil com ônus para para a empresa.
 Cumpra a Secretaria o disposto no último parágrafo do despacho de fl.105.

Notificação Nº: 1220/2007
 Processo Nº: CS 01439-2006-010-18-02-8 10ª VT
 EXEQUENTE...: YANNA FERREIRA BARBOSA
ADVOGADO....: LÚCIA NUNES DE BARROS
 EXECUTADO(A): BRASIL TELECOM TELEGOIAS BRASIL TELECOM + 001
ADVOGADO....: ANDERSON BARROS E SILVA
DESPACHO:
 Intime-se a Reclamada para, no prazo de 05 dias, trazer aos autos os comprovantes de pagamento da Reclamante, relativas ao interregno de fevereiro/2002 a fevereiro/2006, sob pena de realização de perícia contábil com ônus para para a empresa.
 Cumpra a Secretaria o disposto no último parágrafo do despacho de fl.105.

Notificação Nº: 1185/2007
 Processo Nº: AAT 01466-2006-010-18-00-5 10ª VT
 AUTOR...: CLEIDIOMAR CARDOSO DA SILVA
ADVOGADO: RUBENS MENDONÇA
 RÉU(RÉ): CARPAL TRATORES LTDA.
ADVOGADO: MIRANDA VENDRAME COSTA
DESPACHO:
 Para instrução, inclua-se o processo na pauta de 13/02/2007 às 14:45 horas, devendo as partes comparecer para depoimento, sob cominação de confissão, trazendo ou arrolando tempestivamente suas testemunhas.
 Intimem-se partes e procuradores.

Notificação Nº: 1114/2007
 Processo Nº: RT 01549-2006-010-18-00-4 10ª VT
 RECLAMANTE...: JOÃO CÉZAR DIAS DA SILVA
ADVOGADO....: GENI PRAXEDES
 RECLAMADO(A): JMR CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.
 ALLIANÇA ENGENHARIA + 001
ADVOGADO....: HYRU WANDERSON BRUNO
DESPACHO:
 Vista 2ª reclamada por 05 dias.

Notificação Nº: 1110/2007
 Processo Nº: RT 01631-2006-010-18-00-9 10ª VT
 RECLAMANTE...: AMILTON DA SILVA RODRIGUES
ADVOGADO....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO
 RECLAMADO(A): UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA.
ADVOGADO....: MARIÂNGELA JUNGSMANN GONÇALVES GODOY
DESPACHO:
 INTIMAÇÃO PARA O(A)RECDO. PRAZO 8 DIAS: De ordem do Excelentíssimo Juiz Titular (Portaria nº 002/2006), fica V.Sa. intimada para ter vista do recurso interposto.

Notificação Nº: 1189/2007
 Processo Nº: RT 01668-2006-010-18-00-7 10ª VT
 RECLAMANTE...: JULIA NASCIMENTO
ADVOGADO....: PATRICIA AFONSO DE CARVALHO
 RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001
ADVOGADO....: JEANNY ARAÚJO DE SÁ
DESPACHO:
 Para encerramento de instrução, inclua-se o processo na pauta de 05/02/2007 às 10:00 horas.Intimem-se partes e procuradores.

Notificação Nº: 1190/2007
 Processo Nº: RT 01668-2006-010-18-00-7 10ª VT
 RECLAMANTE...: JULIA NASCIMENTO
ADVOGADO....: PATRICIA AFONSO DE CARVALHO
 RECLAMADO(A): TELEGOIÁS CELULAR S.A. (VIVO) + 001
ADVOGADO....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
DESPACHO:
 Para encerramento de instrução, inclua-se o processo na pauta de 05/02/2007 às 10:00 horas.Intimem-se partes e procuradores.

Notificação Nº: 1140/2007
 Processo Nº: AD 01734-2006-010-18-00-9 10ª VT
 REQUERENTE...: FRANCISCO RIBEIRO DE MAGALHAES
ADVOGADO....: IVONEIDE ESCHER MARTINS
 REQUERIDO(A): ESTADO DE GOIÁS
ADVOGADO....: WILLIAN DE ALMEIDA BRITO JÚNIOR
DESPACHO:
 INTIMAÇÃO PARA O(A)RECLAMADO. PRAZO 8 DIAS: De ordem do Excelentíssimo Juiz Titular (Portaria nº 002/2006), fica V.Sa. intimada para ter vista do recurso interposto.

Notificação Nº: 1197/2007
 Processo Nº: AAT 01747-2006-010-18-00-8 10ª VT
 AUTOR...: SIMONE HENRIQUE DE OLIVEIRA
ADVOGADO: GRÁCIA MARIA DE SOUZA
 RÉU(RÉ): D LUVE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECCÕES LTDA. + 002
ADVOGADO: VALTENE ALVES DINIZ
DESPACHO:
 Sentença publicada. DISPOSITIVO:ISSO POSTO, resolvo confirmar a competência material da Justiça do Trabalho para a presente lide, rejeitar a preliminar de inépcia, declarar de ofício a ilegitimidade passiva do segundo e terceiro reclamados para, no mérito, rejeitar julgar IMPROCEDENTES os pedidos formulados por SIMONE HENRIQUE DE OLIVEIRA em face de D LUVE INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECCÕES LTDA., na forma da fundamentação supra, parte integrante deste dispositivo para todos os efeitos legais.Custas pela reclamante, no importe de R\$ 11.880,00 (onze mil, oitocentos e oitenta reais), calculadas sobre o valor atribuído à ação, dispensada do recolhimento.Expeça-se e entregue-se ao perito o ofício referido no item 4.4 da fundamentação.
 Notifiquem-se as partes.

Notificação Nº: 1198/2007
 Processo Nº: AAT 01747-2006-010-18-00-8 10ª VT
 AUTOR...: SIMONE HENRIQUE DE OLIVEIRA
ADVOGADO: GRÁCIA MARIA DE SOUZA
 RÉU(RÉ): MARIA LÚCIA DE MOURA + 002
ADVOGADO: VALTENE ALVES DINIZ
DESPACHO:
 Sentença publicada. DISPOSITIVO:ISSO POSTO, resolvo confirmar a competência material da Justiça do Trabalho para a presente lide, rejeitar a preliminar de inépcia, declarar de ofício a ilegitimidade passiva do segundo e terceiro reclamados para, no mérito, rejeitar julgar IMPROCEDENTES os pedidos formulados por SIMONE HENRIQUE DE OLIVEIRA em face de D LUVE INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECCÕES LTDA., na forma da fundamentação supra, parte integrante deste dispositivo para todos os efeitos legais.Custas pela reclamante, no importe de R\$ 11.880,00 (onze mil, oitocentos e oitenta reais), calculadas sobre o valor atribuído à ação, dispensada do recolhimento.Expeça-se e entregue-se ao perito o ofício referido no item 4.4 da fundamentação.
 Notifiquem-se as partes.

Notificação Nº: 1199/2007

Processo Nº: AAT 01747-2006-010-18-00-8 10ª VT

AUTOR....: SIMONE HENRIQUE DE OLIVEIRA

ADVOGADO: GRÁCIA MARIA DE SOUZA

RÉU(RÉ): JOSÉ OLIVEIRA + 002

ADVOGADO: VALTENE ALVES DINIZ

DESPACHO:

Sentença publicada. DISPOSITIVO:ISSO POSTO, resolvo confirmar a competência material da Justiça do Trabalho para a presente lide, rejeitar a preliminar de inépcia, declarar de ofício a ilegitimidade passiva do segundo e terceiro reclamados para, no mérito, rejeitar julgar IMPROCEDENTES os pedidos formulados por SIMONE HENRIQUE DE OLIVEIRA em face de D LUVE INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA., na forma da fundamentação supra, parte integrante deste dispositivo para todos os efeitos legais.Custas pela reclamante, no importe de R\$ 11.880,00 (onze mil, oitocentos e oitenta reais), calculadas sobre o valor atribuído à ação, dispensada do recolhimento.Expeça-se e entregue-se ao perito o ofício referido no item 4.4 da fundamentação.

Notifiquem-se as partes.

Notificação Nº: 1136/2007

Processo Nº: RT 01754-2006-010-18-00-0 10ª VT

RECLAMANTE...: HUGO TEIXEIRA GUSMÃO

ADVOGADO.....: SALET ROSSANA ZANCHETA

RECLAMADO(A): MULTICOOPER COOPERATIVA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS + 001

ADVOGADO.....: ANTONIO CARLOS RAMOS JUBE

DESPACHO:

INTIMAÇÃO PARA O(A)RECLAMANTE. PRAZO 8 DIAS: De ordem do Excelentíssimo Juiz Titular (Portaria nº 002/2006), fica V.Sa. intimada para ter vista do recurso interposto.

Notificação Nº: 1208/2007

Processo Nº: RT 01774-2006-010-18-00-0 10ª VT

RECLAMANTE...: JOÃO ALVES DE SOUZA

ADVOGADO.....: LAZARO SOBRINHO DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): EMPRESA DE TRANSPORTE URBANO DO ESTADO DE GOIÁS S.A. TRANSURB + 001

ADVOGADO.....: PAULO OTONI RIBEIRO

DESPACHO:

INTIMAÇÃO PARA O(A)RECLAMADA. PRAZO 8 DIAS: De ordem do Excelentíssimo Juiz Titular (Portaria nº 002/2006), fica V.Sa. intimada para ter vista do recurso interposto.

Notificação Nº: 1209/2007

Processo Nº: RT 01774-2006-010-18-00-0 10ª VT

RECLAMANTE...: JOÃO ALVES DE SOUZA

ADVOGADO.....: LAZARO SOBRINHO DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): AGÊNCIA GOIANA DE REGULAÇÃO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS AGR + 001

ADVOGADO.....: MARIA BENTA FAGUNDES CARVALHO

DESPACHO:

INTIMAÇÃO PARA O(A)RECLAMADA. PRAZO 8 DIAS: De ordem do Excelentíssimo Juiz Titular (Portaria nº 002/2006), fica V.Sa. intimada para ter vista do recurso interposto.

Notificação Nº: 1130/2007

Processo Nº: RT 01779-2006-010-18-00-3 10ª VT

RECLAMANTE...: ANDHELLA ALMEIDA COSTA

ADVOGADO.....: PATRICIA MIRANDA CENTENO

RECLAMADO(A): COMPANHIA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG

ADVOGADO.....: RASARIA MARIA DA SILVA

DESPACHO:

INTIMAÇÃO PARA O(A)RECTE. PRAZO 8 DIAS: De ordem do Excelentíssimo Juiz Titular (Portaria nº 002/2006), fica V.Sa. intimada para ter vista do recurso interposto.

Notificação Nº: 1203/2007

Processo Nº: RT 01887-2006-010-18-00-6 10ª VT

RECLAMANTE...: JORDANA DOS SANTOS GONZAGA

ADVOGADO.....: MARIA DE FÁTIMA DOS SANTOS

RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001

ADVOGADO.....: JUNIO ALVES PEREIRA

DESPACHO:

INTIMAÇÃO PARA O(A)RECLAMADAS. PRAZO 8 DIAS: De ordem do Excelentíssimo Juiz Titular (Portaria nº 002/2006), fica V.Sa. intimada para ter vista do recurso interposto.

Notificação Nº: 1210/2007

Processo Nº: RT 01903-2006-010-18-00-0 10ª VT

RECLAMANTE...: MÁRCIO EDUARDO CARNEIRO

ADVOGADO.....: MARILENE DE OLIVEIRA SILVA PEREIRA

RECLAMADO(A): BELCHIOR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COUROS LTDA. ME

ADVOGADO.....: ISADORA STEGER CONSUELO MENDES

DESPACHO:

Manifeste-se a reclamada, em 05 dias, sobre a alegação de descumprimento de acordo. Pena de execução.

Notificação Nº: 1200/2007

Processo Nº: RT 01955-2006-010-18-00-7 10ª VT

RECLAMANTE...: EDINÁLIA PEREIRA DA SILVA

ADVOGADO.....: FABIANO DE MOTA FALEIRO

RECLAMADO(A): MATERNIDADE MODELO LTDA.

ADVOGADO.....: MARIA REGINA DA SILVA PEREIRA

DESPACHO:

Vista ao(à) reclamante pelo prazo de 05(cinco) dias.

Notificação Nº: 1179/2007

Processo Nº: RT 02031-2006-010-18-00-8 10ª VT

RECLAMANTE...: LUIZ FERNANDO DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO

RECLAMADO(A): GALETERIA BAR E RESTAURANTE LTDA

ADVOGADO.....: MARIA REGINA DA SILVA PEREIRA

DESPACHO:

Sentença publicada em 26.01.07.

CONCLUSÃO.Face ao exposto, considerando os argumentos expendidos e tudo o mais que dos autos consta, julgo procedentes em parte os pedidos formulados pelo reclamante LUIZ FERNANDO DE OLIVEIRA em face da reclamada GALETERIA BAR E RESTAURANTE LTDA, para condenar a reclamada a pagar ao reclamante os direitos deferidos e especificados, nos termos da fundamentação que integra o presente dispositivo. Condeno-a, ainda, a recolher o FGTS/multa de 40%, em 8 dias do trânsito em julgado, sob pena de conversão em indenização e a anotar a baixa na CTPS do obreiro em 5 dias do trânsito em julgado.

Custas, que importam em R\$ 160,00 calculadas sobre o valor arbitrado à condenação de R\$ 8.000,00, pela reclamada. Liquidação por cálculos do contador. Juros e correção monetária na forma da lei, observando-se a OJ 124 da SDI/TST.

Determino o recolhimento do imposto de renda e das contribuições previdenciárias, de conformidade com o Provimento Geral Consolidado, sendo as contribuições previdenciárias sob pena de execução conforme art. 114 da CF/88. Após o trânsito em julgado oficiar à DRT, CEF e INSS. Intimem-se as partes. Nada mais.

Notificação Nº: 1241/2007

Processo Nº: RT 02082-2006-010-18-00-0 10ª VT

RECLAMANTE...: FABRÍCIO TEIXEIRA CORREIA

ADVOGADO.....: EDER FRANCELINO ARAUJO

RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001

ADVOGADO.....: JUNIO ALVES PEREIRA

DESPACHO:

INTIMAÇÃO PARA O(A)RECTE. PRAZO 8 DIAS: De ordem do Excelentíssimo Juiz Titular (Portaria nº 002/2006), fica V.Sa. intimada para ter vista do recurso interposto.

Notificação Nº: 1129/2007

Processo Nº: RT 02118-2006-010-18-00-5 10ª VT

RECLAMANTE...: LETÍCIA CAETANO DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: MONICA CRISTINA MARTINS

RECLAMADO(A): HALEX ISTAR - INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA.

ADVOGADO.....: THIAGO MATHIAS CRUVINEL

DESPACHO:

Vista às partes, dos recursos interpostos, pelo prazo sucessivo de 08(oito) dias, a começar pelo(a) reclamante.

Notificação Nº: 1126/2007

Processo Nº: RT 02173-2006-010-18-00-5 10ª VT

RECLAMANTE...: WARLISSON EVARISTO DOS SANTOS

ADVOGADO.....: MARIA REGINA DA SILVA PEREIRA

RECLAMADO(A): CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.

ADVOGADO.....: .

DESPACHO:

Sentença publicada.DISPOSITIVO.ISSO POSTO, resolvo acolher a prejudicial de mérito de prescrição, para declarar inexigíveis os direitos constituídos em data anterior a 6.12.2001, que ficam extintos com julgamento de mérito. Resolvo ainda julgar PARCIALMENTE PROCEDENTES os pedidos da exordial, para condenar CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA. a pagar a WARLISSON EVARISTO DOS SANTOS, diferenças salariais e reflexos em férias, 13º salários, FGTS, além das cestas básicas e Participação em Lucros e Resultados.Devidos também honorários assistenciais, fixados em 10% (dez por cento) sobre o valor da condenação.Tudo na forma da fundamentação supra, parte integrante deste

dispositivo para todos os efeitos legais. Liquidação por cálculos. Recolhimentos fiscais nos termos do art. 46 da Lei n. 8.541/92 e Provimento n. 1/96 da Corregedoria Geral do TST. Para fins do art. 832, § 3º da CLT, declara-se que as parcelas objeto da condenação têm sua natureza jurídica reconhecida em conformidade com o art. 214, § 9º, do Dec. n. 3.048/98 e art. 28 da Lei n. 8.036/90, devendo os recolhimentos previdenciários ser efetuados de acordo com os arts. 43 e 44 da Lei 8.212/91, com as alterações introduzidas pela Lei 8.620/93, nos moldes da recomendação contida no Provimento 02/93 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho. Custas pelo reclamado, no importe de R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais), calculadas sobre R\$ 11.000,00 (onze mil reais) valor provisoriamente arbitrado à condenação, sujeito à complementação. Notifiquem-se as partes.

Notificação Nº: 1142/2007

Processo Nº: RT 02174-2006-010-18-00-0 10ª VT
RECLAMANTE...: MÔNICA RIBEIRO MACHADO DE ARAÚJO
ADVOGADO.....: WELINTON DA SILVA MARQUES
RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE BRASIL LTDA.
ADVOGADO.....: JOÃO GABRIEL NASCENTE NETO
DESPACHO:

Para instrução, inclua-se o processo na pauta de 14/02/2007 às 14:30 horas, devendo as partes comparecer para depoimento, sob cominação de confissão, trazendo ou arrolando tempestivamente suas testemunhas. Intimem-se partes e procuradores.

Notificação Nº: 1236/2007

Processo Nº: RT 02180-2006-010-18-00-7 10ª VT
RECLAMANTE...: WALTENIR JOSÉ DA SILVA
ADVOGADO.....: FREDERICO MAX RIBAS RODRIGUES ALVES
RECLAMADO(A): JAAP PINTURA LTDA.
ADVOGADO.....: .
DESPACHO:

Nos termos do art. 852-B consolidado, converto o rito desta Reclamatória de SUMARÍSSIMO para ORDINÁRIO.
Anotar e na capa dos autos e demais registros.
Para realização da audiência UNA, inclua-se o feito na pauta de 26/02/2007 às 09:15 horas.
Intimem-se o reclamante e seu patrono.
Notifique-se a reclamada por edital.

Notificação Nº: 1188/2007

Processo Nº: ACM 02257-2006-010-18-00-9 10ª VT
RECLAMANTE...: SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO ESTADO DE GOIÁS - SECOM REP. PJ JOSÉ NILTON CARVALHO
ADVOGADO.....: PAULO SERGIO CARVALHAES
RECLAMADO(A): AMADEUS FERNANDES DE SOUZA
ADVOGADO.....: .
DESPACHO:
Indefiro o pleito da parte autora, eis que a matéria desafia remédio processual próprio não utilizado. Intimem-se.

Notificação Nº: 1175/2007

Processo Nº: RT 02262-2006-010-18-00-1 10ª VT
RECLAMANTE...: TARZAN NOVAES MARÇAL
ADVOGADO.....: NILSON HUNGRIA
RECLAMADO(A): COMURG - COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA
ADVOGADO.....: ALEXANDRE MACHADO DE SÁ
DESPACHO:
Ante a ausência injustificada do reclamante, archive-se a reclamatória.

Notificação Nº: 1226/2007

Processo Nº: CCS 00015-2007-010-18-00-1 10ª VT
AUTOR...: SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTES DE CARGA DO ESTADO DE GOIÁS - SETCEG
ADVOGADO: RAFAEL LARA MARTINS
RÉU(RÉ): UNIÃO CARGAS E DESGARGAS LTDA.
ADVOGADO: .
DESPACHO:
Em 29 de janeiro de 2007, na sala de sessões da MM. 10ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA/GO, sob a direção do Exmo(a). Juiz Rodrigo Dias da Fonseca, realizou-se audiência relativa ao processo identificado em epígrafe. Às 09h43min, aberta a audiência, foram, de ordem do Exmo(a). Juiz do Trabalho, apregoadas as partes. Presente o preposto do(a) autor, Sr(a). KLEBER LUDOVICO DE ALMEIDA, acompanhado(a) do(a) advogado(a) Dr(a). RAFAEL LARA MARTINS, OAB nº 22331/GO.
Ausente o(a) réu e seu advogado. Defere-se ao autor o prazo de 02 dias para juntada de carta de preposição. Incluído o feito na pauta de audiência desta data. Ausentes as partes. Vistos etc...
O(A) autor atribuiu à causa valor inferior a quarenta salários mínimos. Segundo o artigo 852-A, da Consolidação das Leis do Trabalho, a causa ficou submetida ao rito sumaríssimo.

O artigo 852-B, inciso II, da CLT, exige que o(a) autor indique o correto endereço do(a) réu.

O(A) autor não indicou o correto endereço do(a) réu, tendo em vista que o SEED foi devolvido pelos Correios com a observação: "mudou-se". Impõe-se, pois, o arquivamento do feito, nos termos do artigo 852-B, parágrafo primeiro, do Diploma Consolidado.

Isto posto, determino o arquivamento do feito com extinção do processo sem resolução do mérito nos termos da fundamentação.

Custas, pelo autor, no valor de R\$21,47, calculadas sobre R\$1073,73, dispensadas de recolhimento.

Devolve, em mesa, ao autor, os documentos de fls. 07/30, devendo a Secretaria da Vara retificar a numeração dos autos.

Intime-se o(a) autor. Após, ao arquivo. Audiência encerrada às 09h43min. Nada mais.

Notificação Nº: 1250/2007

Processo Nº: RT 00065-2007-010-18-00-9 10ª VT
RECLAMANTE...: LUCILENE FERREIRA DA SILVA ALVES
ADVOGADO.....: VILMAR GOMES MENDONÇA
RECLAMADO(A): LENITA TRINDADE LOBO
ADVOGADO.....: .
DESPACHO:

Ausentes as partes. Incluído o feito na pauta de audiências desta data.

A Reclamante deu à causa valor inferior a quarenta salários mínimos, ficando a mesma submetida ao rito sumaríssimo da Lei nº 9.957/2000, publicada no D.O.U no dia 13.01.2000. Pela redação do art. 852-B, inciso I, o pedido deve ser certo e indicar o valor correspondente.

Compulsando a exordial, observa-se que contém parcela(s) ilíquida(s), sem indicação do valor correspondente, qual seja Honorários Advocatícios. Impõe-se, pois, o arquivamento do feito, nos termos do preceito do art. 852, § 1º, já que não foram atendidos os requisitos previstos para o rito próprio. Isto posto, arquivo a presente Reclamatória, extinguindo o feito sem resolução mérito, de conformidade com os dispositivos legais citados, nos termos da fundamentação. Custas pela Reclamante, no importe de R\$88,77, calculadas sobre o valor dado à causa de R\$4.438,74, isenta. Intimem-se as partes. Após, ao arquivo.

Notificação Nº: 1176/2007

Processo Nº: RT 00077-2007-010-18-00-3 10ª VT
RECLAMANTE...: RODRIGO FERREIRA VIDAL
ADVOGADO.....: FRANCISLEY FERREIRA NERY
RECLAMADO(A): ALVES E MOREIRA PEÇAS E SERVIÇOS LTDA.
ADVOGADO.....: .
DESPACHO:

À vista do informado às fls. 34, verifico a ocorrência de conexão entre as ações, haja vista a identidade da causa de pedir remota. Posto isso, determino a reunião destes autos aos da RT nº 77/07 e a designação da audiência UNA PARA o dia 12/02/2007 às 08:10 horas. Intimem-se partes e procuradores de ambos os processos. Intime-se a consignante para, em 05 dias, comprovar o depósito do valor objeto da consignação, pena de indeferimento da inicial (CPC, art. 893).

Notificação Nº: 1252/2007

Processo Nº: RT 00085-2007-010-18-00-0 10ª VT
RECLAMANTE...: VIVIANE RODRIGUES GUIMARÃES
ADVOGADO.....: MARILENE RIBEIRO COSTA
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001
ADVOGADO.....: .
DESPACHO:

Ausentes as partes. Incluído o feito na pauta de audiências desta data.

A Reclamante deu à causa valor inferior a quarenta salários mínimos, ficando a mesma submetida ao rito sumaríssimo da Lei nº 9.957/2000, publicada no D.O.U no dia 13.01.2000. Pela redação do art. 852-B, inciso I, o pedido deve ser certo e indicar o valor correspondente.

Compulsando a exordial, observa-se que contém parcela(s) ilíquida(s), sem indicação do valor correspondente, qual seja Honorários Advocatícios. Impõe-se, pois, o arquivamento do feito, nos termos do preceito do art. 852, § 1º, já que não foram atendidos os requisitos previstos para o rito próprio. Isto posto, arquivo a presente Reclamatória, extinguindo o feito sem resolução mérito, de conformidade com os dispositivos legais citados, nos termos da fundamentação. Custas pela Reclamante, no importe de R\$229,25, calculadas sobre o valor dado à causa de R\$11.462,58, isento. Intimem-se as partes. Após, ao arquivo.

Notificação Nº: 1184/2007

Processo Nº: ACP 00146-2007-010-18-00-9 10ª VT
CONSIGNANTE...: ALVES E MOREIRA PEÇAS E SERVIÇOS LTDA.
ADVOGADO.....: ANTENOR JOSÉ FERREIRA
CONSIGNADO(A): RODRIGO FERREIRA VIDAL
ADVOGADO.....: FRANCISLEY FERREIRA NERY
DESPACHO:

À vista do informado às fls. 34, verifico a ocorrência de conexão entre as ações, haja vista a identidade da causa de pedir remota. Posto isso, determino a reunião destes autos aos da RT nº 77/07 e a designação da audiência UNA PARA o dia 12/02/2007 às 08:10 horas. Intimem-se partes e procuradores de ambos os

processos. Intime-se a consignante para, em 05 dias, comprovar o depósito do valor objeto da consignação, pena de indeferimento da inicial (CPC, art.893).

Notificação Nº: 1161/2007

Processo Nº: CCS 00200-2007-010-18-00-6 10ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA CNA.

ADVOGADO: GENILDO DE LIMA MARTINS

RÉU(RÉ): NÉLSON ALVES FILHO

ADVOGADO: .

DESPACHO:

Para realização da audiência UNA, o processo foi incluído na pauta do dia 13/02/2007, 13:45 horas, devendo as partes comparecer para depoimento, sob cominação de confissão, trazendo suas testemunhas na data da audiência. A condução coercitiva somente será determinada com a ausência da testemunha devidamente convidada pela parte, mediante comprovante.

Notificação Nº: 1255/2007

Processo Nº: CCS 00204-2007-010-18-00-4 10ª VT

AUTOR...: SINDICATO DOS PROPRIETÁRIOS DE PIT-DOGS E SIMILARES DE GOIÂNIA SINDPIT-DOGS

ADVOGADO: ALBERICO PIMENTEL FILHO

RÉU(RÉ): EMIVAL APARECIDO DE BARROS PIT SANDUBÃO

ADVOGADO: .

DESPACHO:

Para realização da audiência UNA, o processo foi incluído na pauta do dia 14/02/2007, 08:10 horas, devendo as partes comparecer para depoimento, sob cominação de confissão, trazendo suas testemunhas na data da audiência. A condução coercitiva somente será determinada com a ausência da testemunha devidamente convidada pela parte, mediante comprovante.

Notificação Nº: 1256/2007

Processo Nº: CCS 00207-2007-010-18-00-8 10ª VT

AUTOR...: SINDICATO DOS PROPRIETÁRIOS DE PIT-DOGS E SIMILARES DE GOIÂNIA SINDPIT-DOGS

ADVOGADO: ALBERICO PIMENTEL FILHO

RÉU(RÉ): EDILSON RODRIGUES DE AZEVEDO PLAZA CHIKENS

ADVOGADO: .

DESPACHO:

Para realização da audiência UNA, o processo foi incluído na pauta do dia 14/02/2007, 08:15 horas, devendo as partes comparecer para depoimento, sob cominação de confissão, trazendo suas testemunhas na data da audiência. A condução coercitiva somente será determinada com a ausência da testemunha devidamente convidada pela parte, mediante comprovante.

DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 322/2007

PROCESSO: RT 00411-2000-010-18-00-2

RECLAMANTE: JOAO APARECIDO PERES

RECLAMADO(A): POTENCY SEGURANCA LTDA, CPF/CNPJ: 01.080.640/0001-11

O (A) Doutor (a) RODRIGO DIAS DA FONSECA, Juiz do Trabalho Substituto da DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.

FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(s) POTENCY SEGURANCA LTDA, CPF/CNPJ: 01.080.640/0001-11, atualmente em lugar incerto e não sabido, do despacho de fl. 264, cujo inteiro teor é o seguinte:

Intime-se a PRIMEIRA Reclamada para, no prazo de 05 dias, comprovar o recolhimento dos depósitos fundiários na conta vinculada do empregado, sob pena de conversão da obrigação de fazer em indenização.

Deverá, ainda, em igual prazo, fornecer as guias para recebimento do Seguro Desemprego e TRCT no código 01, sob pena de conversão da obrigação de fazer em indenização no valor equivalente ao número de parcelas a que o empregado faria jus, de acordo com a legislação pertinente, ou seja, 4(quatro) parcelas.

Proceda-se por Edital.

E para que chegue ao conhecimento de POTENCY SEGURANCA LTDA, CPF/CNPJ: 01.080.640/0001-11, é mandado publicar o presente Edital.

Edital assinado conforme Portaria 10ª VT nº 3/2006.

Eu, Flávio Loze de Queiroz, técnico judiciário, subscrevi, aos Trinta e Um de Janeiro de Dois mil e Sete.

Antônio Gonçalves da Silva Neto

Diretor de Secretaria

DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 324/2007

PROCESSO: RT 00650-2006-010-18-00-8

RECLAMANTE: MARCIO ROGERIO BARBOSA DA SILVA

RECLAMADO(A): DOM BOSCO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA., CPF/CNPJ: 00.674.941/0001-00

O (A) Doutor (a) RODRIGO DIAS DA FONSECA, Juiz do Trabalho Substituto da DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.

FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(s) DOM BOSCO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA., CPF/CNPJ: 00.674.941/0001-00, atualmente em lugar incerto e não sabido, do despacho de fl. 160, cujo inteiro teor é o seguinte:

Intime-se a primeira reclamada para, em 05 dias, apresentar as guias do seguro-desemprego, pena de conversão da obrigação de fazer em indenização.

Após, ao cálculo.

E para que chegue ao conhecimento de DOM BOSCO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA., CPF/CNPJ: 00.674.941/0001-00, é mandado publicar o presente Edital.

Edital assinado conforme Portaria 10ª VT nº 3/2006.

Eu, Flávio Loze de Queiroz, técnico judiciário, subscrevi, aos Trinta e Um de Janeiro de Dois mil e Sete.

Antônio Gonçalves da Silva Neto

Diretor de Secretaria

DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 304/2007

PROCESSO: RT 00862-2006-010-18-00-5

RECLAMANTE: PEDRO PAULO SOUZA DA SILVA

RECLAMADO(A): SPECTRA SISTEMAS E SERVIÇOS LTDA

O(A) Doutor(a) RODRIGO DIAS DA FONSECA, Juiz do Trabalho Substituto da DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.

FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(s) SPECTRA SISTEMAS E SERVIÇOS LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência de que a praça dos bens penhorados será no dia 02/03/2007 às 14:10 horas, no Setor de Praças e Leilões deste Tribunal, com endereço na Rua T-51, esquina com Av. T-1, Setor Bueno, Goiânia-GO. Não havendo licitante fica designado leilão para o dia 09/03/2007 às 13:00 horas, no auditório do Cristal Plaza Hotel, situado na Av. 85, nº 30, Setor Sul, Goiânia-GO.

E para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital.

Eu, Flávio Loze de Queiroz, técnico judiciário, subscrevi, aos Vinte e Nove de Janeiro de Dois mil e Sete.

Fernando Costa Tormin

Diretor de Secretaria

DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA Nº 327/2007

PROCESSO: RT 02180-2006-010-18-00-7

RITO ORDINÁRIO

RECLAMANTE: WALTENIR JOSÉ DA SILVA

RECLAMADO(A): JAAP PINTURA LTDA., CPF/CNPJ: 04.807.181/0001-13*

Data da audiência: 26/02/2007 às 09:15 horas.

(A) Doutor (a) RODRIGO DIAS DA FONSECA, Juiz do Trabalho Substituto da DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.

FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) notificado(a/s) o(a/s) reclamado(a/s) supra, atualmente em lugar incerto e não sabido, a comparecer(em) perante esta Vara do Trabalho, no dia e hora acima indicados, para a audiência relativa à reclamação trabalhista interposta pelo reclamante acima identificado, onde deverá(ão) apresentar defesa (art. 846-CLT), com as provas que julgar(em) necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas (arts. 821 e 845 da CLT). Deverá(ão) estar presente(s), independentemente do comparecimento de seu(s) representante(s), pena da Lei (art. 844-CLT), sendo-lhe(s) facultada a substituição prevista no parágrafo 1º do art. 843 consolidado. Comparecer acompanhado(a/s) de Advogado, trazendo suas testemunhas, sob pena de preclusão.

Pedidos: Entrega do TRCT e das guias para percepção do seguro-desemprego, sob pena de indenização, pagamento das verbas descritas nos autos e os benefícios da gratuidade da Justiça.

Valor da causa: R\$ 7.969,16 (sete mil, novecentos e sessenta e nove reais e dezesseis centavos)

E para que chegue ao conhecimento do reclamado, é mandado publicar o presente Edital.

Edital assinado conforme Portaria 10ª VT nº 3/2006.

Eu, Flávio Loze de Queiroz, técnico judiciário, subscrevi, aos Trinta e Um de Janeiro de Dois mil e Sete.

Antônio Gonçalves da Silva Neto

Diretor de Secretaria

DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA Nº 314/2007

PROCESSO: AIND 02241-2006-010-18-00-6

RITO ORDINÁRIO

REQUERENTE: LOWNY SILVA DE QUEIROZ

REQUERIDO(A): VENEZA AGRÍCOLA LTDA., CPF/CNPJ: 37.248614/0001-05

Data da audiência: 13/02/2007 às 08:10 horas.

O (A) Doutor (a) RODRIGO DIAS DA FONSECA, Juiz do Trabalho Substituto da DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.

FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) notificado(a/s) o(a/s) reclamado(a/s) supra, atualmente em lugar incerto e não sabido, a comparecer(em) perante esta Vara do Trabalho, no dia e hora acima indicados, para a audiência relativa à reclamação trabalhista interposta pelo reclamante acima identificado, onde deverá(ão) apresentar defesa (art. 846-CLT), com as provas que julgar(em) necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas (arts. 821 e 845 da CLT). Deverá(ão) estar presente(s), independentemente do comparecimento de seu(s) representante(s), pena da Lei (art. 844-CLT), sendo-lhe(s) facultada a substituição prevista no parágrafo 1º do art. 843 consolidado. Comparecer acompanhado(a/s) de Advogado, trazendo suas testemunhas, sob pena de preclusão.

Pedidos: Devolução da CTPS, baixa na CTPS, indenização por danos morais e os benefícios da gratuidade da Justiça.

Valor da causa: R\$ 20.000,00

E para que chegue ao conhecimento do reclamado, é mandado publicar o presente Edital.

Edital assinado conforme Portaria 10ª VT nº 3/2006.

Eu, Flávio Loze de Queiroz, técnico judiciário, subscrevi, aos Trinta de Janeiro de Dois mil e Sete.

Antônio Gonçalves da Silva Neto
Diretor de Secretaria

DÉCIMA PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 956/2007
Processo Nº: RT 00204-1995-011-18-00-6 11ª VT
RECLAMANTE...: ESPÓLIO DE LEONE DE MORAIS FOLHAS N/P DE PEDRO EMILIO B. DE MORAES E THALLES FERNANDO B. MORAES REP. P/ KÁTIA BORGES DA SILVA
ADVOGADO.....: LÚCIA MARIA DE JESUS PEREIRA
RECLAMADO(A): UNION IND. E COM. TEXTIL LTDA + 002
ADVOGADO.....: JOÃO CARLOS CASCAÃO
DESPACHO:
EXEQTE - dizer de que modo quer que a execução tenha prosseguimento, no prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 944/2007
Processo Nº: RT 00423-1995-011-18-00-5 11ª VT
RECLAMANTE...: CANDIDO RIBEIRO DA SILVA
ADVOGADO.....: CLAUDIO MARIANO PEIXOTO
RECLAMADO(A): VICTOR BUTKEWITSCH + 003
ADVOGADO.....: MARIO JOSÉ DE MOURA JUNIOR
DESPACHO:
PARTES - Por meio da petição de fls. 311/312, as partes resolveram transigir, requerendo a homologação do respectivo acordo, o que será analisado em seguida. Mostra-se regular o acordo, quanto ao crédito do exequente. Custas processuais a cargo do exequente, no importe de R\$ 40,00, calculado sobre o valor do acordo, que do pagamento fica dispensado. Levantem-se as restrições judiciais dos veículos dos sócios-executados, realizadas à fl. 247, assim como a solicitação de bloqueio de fl. 288. HOMOLOGA-SE o acordo, com as adequações acima, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos.

Notificação Nº: 951/2007
Processo Nº: RT 00145-1996-011-18-00-7 11ª VT
RECLAMANTE...: ANDRE MARCO SILVA
ADVOGADO.....: CONSTANTINO KAIAL FILHO
RECLAMADO(A): DIGITAL WAY COMPUTADORES LTDA. + 002
ADVOGADO.....: .
DESPACHO:
Exequente : Receber em Secretaria o valor da guia de fl. 92. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 952/2007
Processo Nº: RT 01175-1996-011-18-00-0 11ª VT
RECLAMANTE...: JOAO FRANCISCO DE JESUS
ADVOGADO.....: LERY OLIVEIRA REIS
RECLAMADO(A): NIT COM. DE VEICULOS LTDA + 001
ADVOGADO.....: .
DESPACHO:
PARTES: Fica V.Sa. ciente de que foi designado dia 22/02/2007, às 11h02, para a realização da 1ª Praça. Sendo negativa, fica designado o dia 08/03/2007, às 11h02, para a 2ª Praça, na Diretoria de Distribuição de Mandado Judiciais (SDMJ), Sala de realização de Praças, localizada na sede desta Justiça Especializada.

Notificação Nº: 912/2007
Processo Nº: RT 01498-2001-011-18-00-2 11ª VT
RECLAMANTE...: HAROLDO PEREIRA GUIMARAES + 003
ADVOGADO.....: DR. RAUL DE FRANÇA BELÉM FILHO
RECLAMADO(A): CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE GOIAS S/A CEASA-GO
ADVOGADO.....: ANTONIO FERREIRA DA SILVA

DESPACHO:
PARTES: Para pagamento da dívida exequenda basta que a executada compareça ao balcão da Secretaria desta Vara e solicite a emissão das guias de depósito, não havendo necessidade de autorização do Juízo para tal mister. Intime-se a executada. Considerando que já se encontra precluso o prazo para a devedora embargar a execução, intime-se o exequente para, querendo, manifestar-se sobre os cálculos de liquidação, em 05 dias.

Notificação Nº: 1007/2007
Processo Nº: RT 01625-2002-011-18-00-4 11ª VT
RECLAMANTE...: MARTINELLE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA
ADVOGADO.....: ZELIA DOS REIS REZENDE
RECLAMADO(A): LUCIANO SILVA SANTOS
ADVOGADO.....: JOÃO BATISTA CAMARGO FILHO
DESPACHO:
EMPRESA/RECTE: Comparecer em Secretaria para receber o Alvará Judicial nº 14/2007. Prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 922/2007
Processo Nº: RT 00202-2003-011-18-00-8 11ª VT
RECLAMANTE...: CLAUDINEI OLIVEIRA SILVA
ADVOGADO.....: ANA PAULA DE ALMEIDA SANTOS E CASTRO
RECLAMADO(A): KÁTIA CESAR ALVES
ADVOGADO.....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO
DESPACHO:
PARTES - EXECUTADA - Não procede as alegações do executado, uma vez que a Contadoria aplicou a multa sobre o exato valor da causa, conforme se infere da planilha de fl. 230. Ocorre que a importância de R\$ 21,96 (1% sobre R\$ 2.196,24) sofreu correção monetária, daí o fato de a quantia ter sido elevada para R\$ 35,51. Diante disso, indefiro o pleito retro.
EXEQTE - Receber o valor líquido de seu crédito, nele incluído a multa aplicada à executada por litigância de má-fé. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 982/2007
Processo Nº: RT 00980-2003-011-18-00-7 11ª VT
RECLAMANTE...: ADAILTON PEREIRA LIMA
ADVOGADO.....: LILIANE VANUSA SODRE BARROSO
RECLAMADO(A): CBP CENTRAL BRASILEIRA COM IND PAPEL LTDA
ADVOGADO.....: ANDREA MARIA SILVA E SOUZA PAVAN RORIZ DOS SANTOS
DESPACHO:
EXEQTE - Diante da inércia do exequente, presumo que os bens não adjudicados que estavam em sua guarda são suficientes e bastantes à quitação integral de seu crédito, razão pela qual declaro extinta a execução, no particular, com fulcro no art. 794, I do CPC.

Notificação Nº: 911/2007
Processo Nº: RT 01509-2003-011-18-00-6 11ª VT
RECLAMANTE...: ANTONIO FABIANO DE SOUZA DA SILVA
ADVOGADO.....: JOÃO BEZERRA CAVALCANTE
RECLAMADO(A): IGREJA UNIVERSAL DO REINO DE DEUS
ADVOGADO.....: SIMONE GALHARDO
DESPACHO:
PARTES: TOMAR CIÊNCIA, NO PRAZO LEGAL, DA DECISÃO PROLATADA NOS PRESENTES AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE:
Posto isso, conheço dos Embargos à Execução opostos por IGREJA UNIVERSAL DO REINO DE DEUS, para, no mérito, REJEITÁ-LOS, nos termos da fundamentação acima, parte integrante deste dispositivo. Custas do art. 789-A, V, da CLT, pela embargante/executada.

Notificação Nº: 995/2007
Processo Nº: RT 01559-2003-011-18-00-3 11ª VT
RECLAMANTE...: JOAO FERREIRA DA SILVA NETO
ADVOGADO.....: ANTÔNIO PEREIRA DE SANTANA
RECLAMADO(A): KACTUS SANDUICHERIA + 001
ADVOGADO.....: ARLETE MESQUITA
DESPACHO:
EXEQTE - Comparecer ao Setor de Mandados (SDMJ), com URGÊNCIA, para acertar com o Oficial de Justiça o dia e horário para cumprimento da diligência. FONE: 3901-3346 E 3901-3347

Notificação Nº: 1032/2007
Processo Nº: RT 00759-2004-011-18-00-0 11ª VT
RECLAMANTE...: MAXIMIANO DA SILVA GOMES
ADVOGADO.....: JOÃO BATISTA CAMARGO FILHO
RECLAMADO(A): FOTO CERAM INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PROTÉTICOS LTDA + 002
ADVOGADO.....: MARCO ANTONIO ARCANJO MESQUITA
DESPACHO:
RECTE: Vista dos autos conforme requerido. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 936/2007

Processo Nº: RT 00919-2004-011-18-00-0 11ª VT

RECLAMANTE...: LAZARO DOS SANTOS COSTA

ADVOGADO.....: NABSON SANTANA CUNHA

RECLAMADO(A): COOTEGO- COOPERATIVA DE TRANSPORTE DO ESTADO DE GOIAS SUC DA ENTIDADE CENTRAL DO TRANSP ALTERNATIVO DO ESTADO DE GOIAS

ADVOGADO.....: ROSANGELA GONCALEZ

DESPACHO:

RECTE: Receber em secretaria a CTPS de seu cliente. Prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 1026/2007

Processo Nº: RT 01193-2004-011-18-00-3 11ª VT

RECLAMANTE...: THIAGO RODRIGUES DE LIMA

ADVOGADO.....: LANA PATRÍCIA DA SILVA CORRÊA

RECLAMADO(A): POLIBRASIL LOGISTICA E TRANSPORTE LTDA - ME + 003

ADVOGADO.....: GLADYS MORATO

DESPACHO:

Exequente, Manifestar:

a) sobre os cálculos de liquidação, em dez dias, sob pena de preclusão (CLT, art. 879, § 2º);

b) de forma conclusiva e em trinta dias, sobre o prosseguimento do feito, da inércia resultando a expedição de certidão de crédito e o arquivamento definitivo dos autos, na forma do art. 2º do Provimento TRT 18ª DSCR nº 02/2005.

Notificação Nº: 1038/2007

Processo Nº: RT 01637-2004-011-18-00-0 11ª VT

RECLAMANTE...: MARCOS ANTONIO TERCENIO DE SOUZA

ADVOGADO.....: CONSTANTINO KAIAL FILHO

RECLAMADO(A): ELOAH FACCOES LTDA

ADVOGADO.....: VANDA ROSA DE SIQUEIRA SOARES

DESPACHO:

EXEQTE: Tomar ciência de que as praças foram encerradas sem licitantes. Manifestar-se, requerendo o que for de direito ao prosseguimento da execução. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 993/2007

Processo Nº: RT 00249-2005-011-18-00-3 11ª VT

RECLAMANTE...: JOÃO BATISTA DE ANDRADE

ADVOGADO.....: SIMONE DEL NERO SANTOS

RECLAMADO(A): JOSIMAR BATISTA DA SILVA

ADVOGADO.....: MARCIO FLAMARION PEREIRA DOS SANTOS

DESPACHO:

EXQTE - requerer o que lhe aprouver ao curso da execução, sob pena de suspensão dela, por um ano (art. 40, caput, da Lei 6.830). Ressalte-se que houve a realização de diligência no BACEN, sem êxito. Prazo de dez dias.

Notificação Nº: 1034/2007

Processo Nº: RT 00935-2005-011-18-00-4 11ª VT

RECLAMANTE...: WILTON MARTINS DA SILVA

ADVOGADO.....: FRANCISLEY FERREIRA NERY

RECLAMADO(A): MARES BAR E RESTAURANTE LTDA.

ADVOGADO.....: MARIA DOLORES DE FÁTIMA R. DA CUNHA

DESPACHO:

EXEQTE: Tomar ciência de que as praças foram encerradas sem licitantes. Manifestar-se, requerendo o que for de direito ao prosseguimento da execução. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 1005/2007

Processo Nº: RT 00958-2005-011-18-00-9 11ª VT

RECLAMANTE...: ANTÔNIO GOMES DA SILVA

ADVOGADO.....: DELAIDE ALVES MIRANDA ARANTES

RECLAMADO(A): BANCO DO BRASIL S.A.

ADVOGADO.....: SOLANGE RODRIGUES DA SILVA

DESPACHO:

RECTE: Vista do Recurso Ordinário.

Contra-arrazoá-lo, caso queira. Prazo de 08 dias.

Notificação Nº: 959/2007

Processo Nº: RT 00983-2005-011-18-00-2 11ª VT

RECLAMANTE...: ANDRÉIA INÁCIO DE SOUZA BORGES

ADVOGADO.....: THYAGO PARREIRA BRAGA

RECLAMADO(A): INK MASTER COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

ADVOGADO.....: DR. LACORDAIRE GUIMARÃES DE OLIVEIRA

DESPACHO:

EXQTE: Manifestar-se, requerendo o que for de direito, sobre a certidão do Sr. Oficial de Justiça. Prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 937/2007

Processo Nº: RT 01002-2005-011-18-00-4 11ª VT

RECLAMANTE...: CLYCIA AMARAL PEREIRA

ADVOGADO.....: KARLA SOUZA MELLO CERQUEIRA MACHADO

RECLAMADO(A): MEGA EMPREENDIMENTOS E TELECOMUNICAÇÕES LTDA + 001

ADVOGADO.....: .

DESPACHO:

RECTE: Receber em secretaria a CTPS de seu cliente. Prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 1018/2007

Processo Nº: RT 01255-2005-011-18-00-8 11ª VT

RECLAMANTE...: RENATA BATISTA MELO

ADVOGADO.....: MARCIO ANTONIO NUNES

RECLAMADO(A): AUGUS SERVIÇOS AUX DE TRANSP AEREO LTDA. + 001

ADVOGADO.....: EDUARDO HAN

DESPACHO:

EXQTE: Vista dos Embargos à Execução interpostos.

Impugnar, caso queira. Prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 1029/2007

Processo Nº: RT 01361-2005-011-18-00-1 11ª VT

RECLAMANTE...: REGIS CEZAR FRANCISCO DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: MARIA REGINA DA SILVA PEREIRA

RECLAMADO(A): CASA DE CARNES GLOBO LTDA. + 002

ADVOGADO.....: .

DESPACHO:

EXQTE: Vista do ofício de fls. 94/96, requerendo o que for de direito. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 992/2007

Processo Nº: RT 01391-2005-011-18-00-8 11ª VT

RECLAMANTE...: DIVANO BATISTA

ADVOGADO.....: VALDECY DIAS SOARES

RECLAMADO(A): BANCO ITAÚ S.A. GRUPO BANCO ITAÚ S.A.

ADVOGADO.....: JAQUELINE GUERRA DE MORAIS

DESPACHO:

EXQTE - Impugnar cálculos de liquidação, em 05 dias.

Notificação Nº: 990/2007

Processo Nº: RT 01426-2005-011-18-00-9 11ª VT

RECLAMANTE...: JUAREZ DA SILVA ARAÚJO

ADVOGADO.....: ORLANDO ALVES BEZERRA

RECLAMADO(A): POLISHOW IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. ME + 006

ADVOGADO.....: GLADYS MORATO

DESPACHO:

EXEQTE - requerer o que lhe aprouver ao curso da execução, sob pena de suspensão dela, por um ano (art. 40, caput, da Lei 6.830). Ressalte-se que houve a realização de diligência no BACEN, sem êxito. Prazo de dez dias.

Notificação Nº: 981/2007

Processo Nº: RT 01918-2005-011-18-00-4 11ª VT

RECLAMANTE...: RICARDO MATEUS NETO

ADVOGADO.....: LUCILA VIEIRA SILVA

RECLAMADO(A): DISTRIBUIDORA FARMACÊUTICA PANARELLO LTDA.

ADVOGADO.....: EDUARDO DA COSTA SILVA

DESPACHO:

PARTES: TOMAR CIÊNCIA, NO PRAZO LEGAL, DA DECISÃO PROLATADA NOS PRESENTES AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE:

Posto isso, conheço dos Embargos à Execução opostos por DISTRIBUIDORA FARMACÊUTICA PANARELLO LTDA, para, no mérito, ACOLHÊ-LOS PARCIALMENTE, nos termos da fundamentação acima, parte integrante deste dispositivo.

Custas do art. 789-A, V, da CLT, pela embargante/executada. Intimem-se as partes. Após o trânsito em julgado desta decisão, remetam-se os autos à Contadoria para retificação dos cálculos, conforme aqui decidido.

Notificação Nº: 1009/2007

Processo Nº: RT 02083-2005-011-18-00-0 11ª VT

RECLAMANTE...: VANDERSON VIEIRA DA SILVA

ADVOGADO.....: SÔNIA ALVES DE OLIVEIRA BRITO

RECLAMADO(A): MM EVENTOS PROMOÇÕES E DIVERSÕES ELETRÔNICAS LTDA. + 002

ADVOGADO.....: JOSIAS MACEDO XAVIER

DESPACHO:

EXEQTE: Tomar ciência de que as praças foram encerradas sem licitantes. Manifestar-se, requerendo o que for de direito ao prosseguimento da execução. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 987/2007

Processo Nº: RT 02186-2005-011-18-00-0 11ª VT

RECLAMANTE...: LEONISA JUSTINO

ADVOGADO....: VALÉRIA DAS GRAÇAS MEIRELIS

RECLAMADO(A): WASHINGTON VIEIRA PIMENTA FILHO

ADVOGADO.....:

DESPACHO:

RECTE: Receber em Secretaria, o saldo remanescente da arrematação. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 970/2007

Processo Nº: RT 02198-2005-011-18-00-4 11ª VT

RECLAMANTE...: MÔNICA FERNANDES CLEMENTE

ADVOGADO.....: EDVALDO ADRIANY SILVA

RECLAMADO(A): COOPERATIVA DE TRABALHO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES DE GOIÁS LTDA. - COPRESGO + 001

ADVOGADO.....: DRA. MARIA HELENA GOMES SILVA

DESPACHO:

RECTE: Trazer em Secretaria a CTPS de seu cliente, a fim de que sejam feitas as devidas anotações. Prazo de dez dias.

Notificação Nº: 1000/2007

Processo Nº: RT 00010-2006-011-18-00-4 11ª VT

RECLAMANTE...: EMERSON PEREIRA ALVES

ADVOGADO.....: MARIA REGINA DA SILVA PEREIRA

RECLAMADO(A): EGMO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ME + 008

ADVOGADO.....: JUSSARA AMORIM DIAS VILELA

DESPACHO:

EXQTE: Manifestar-se, requerendo o que for de direito, sobre a certidão do Sr. Oficial de Justiça. Prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 915/2007

Processo Nº: AIN 00011-2006-011-18-00-9 11ª VT

REQUERENTE...: WILSON GOMES MACHADO

ADVOGADO.....: ALESSANDRA SOARES DE CARVALHO

REQUERIDO(A): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS URBANAS NO ESTADO DE GOIÁS STIUEG

ADVOGADO.....: NELIANA FRAGA DE SOUSA

DESPACHO:

REQUERIDO - Comprovar, com documentos, que o requerente perdeu a condição de necessitado. Prazo de 05 dias, sob pena de indeferimento do pleito de fls. 350/351.

Notificação Nº: 998/2007

Processo Nº: RT 00201-2006-011-18-00-6 11ª VT

RECLAMANTE...: MACIEL DE SOUSA OLIVEIRA

ADVOGADO.....: ANTÔNIO PEREIRA DE SANTANA

RECLAMADO(A): NT CONFECÇÕES LTDA + 002

ADVOGADO.....: CONCEIÇÃO DE MARIA NASCIMENTO COSTA

DESPACHO:

RECTE - Manifestar-se nos autos, bem assim para dizer do interesse pela manutenção da penhora de fl. 84, do silêncio se presumindo o desinteresse. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 1010/2007

Processo Nº: RTN 00240-2006-011-18-00-3 11ª VT

RECLAMANTE...: RODRIGO GONÇALVES SILVA

ADVOGADO.....: LUIZ CARLOS DE SOUZA

RECLAMADO(A): AVESTRUZ MASTER AGRO COM., IMP. E EXP. LTDA. (MASSA FALIDA) ADM. JUD. SÉRGIO REIS CRISPIM

ADVOGADO.....: ISONEL BRUNO DA SILVEIRA NETO

DESPACHO:

EXECUTADA: Vista da retificação dos cálculos. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 989/2007

Processo Nº: RT 00361-2006-011-18-00-5 11ª VT

RECLAMANTE...: ALICE MACENA LEITE

ADVOGADO.....: VALDECY DIAS SOARES

RECLAMADO(A): BANCO ITAÚ S. A. (SUC. BANCO BEG S.A.)

ADVOGADO.....: ARMANDO CAVALANTE

DESPACHO:

RECTE: Levantar o TRCT acostado na contracapa dos autos, bem como para atender ao solicitado pelo reclamado à fl. 507 (entregar a CTPS anterior onde consta o contrato do trabalho do Banco Itaú). Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 997/2007

Processo Nº: RT 00376-2006-011-18-00-3 11ª VT

RECLAMANTE...: WILSON ALEXANDRE ELIAS

ADVOGADO.....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO

RECLAMADO(A): UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA.

ADVOGADO.....: JORGE AUGUSTO JUNGSMANN

DESPACHO:

RECTE: Vista dos Esclarecimentos do laudo pericial. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 1002/2007

Processo Nº: RT 00413-2006-011-18-00-3 11ª VT

RECLAMANTE...: THIAGO VASCONCELOS PEREIRA

ADVOGADO.....: RUBENS MENDONÇA

RECLAMADO(A): EGMO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. + 002

ADVOGADO.....: JUSSARA AMORIM DIAS VILELA

DESPACHO:

EXQTE: Manifestar-se, requerendo o que for de direito, sobre a certidão do Sr. Oficial de Justiça. Prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 1033/2007

Processo Nº: RT 00419-2006-011-18-00-0 11ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ MAURÍCIO REIS DE LIMA

ADVOGADO.....: SIMONE WASCHECK

RECLAMADO(A): RESTAURANTE ARAGUAIA SUPREMA LTDA

ADVOGADO.....: LUIZ SERGIO DE SOUSA LEAL

DESPACHO:

EXEQT: Tomar ciência de que as praças foram encerradas sem licitantes. Manifestar-se, requerendo o que for de direito ao prosseguimento da execução. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 950/2007

Processo Nº: RT 00494-2006-011-18-00-1 11ª VT

RECLAMANTE...: SILVÂNIA SOUZA SOARES

ADVOGADO.....: PAULO SÉRGIO DA CUNHA

RECLAMADO(A): SISTEMA DE ENSINO VITÓRIA LTDA. + 002

ADVOGADO.....: LUCIANA NASCIMENTO SILVA

DESPACHO:

EXQTE: Manifestar-se, requerendo o que for de direito ao prosseguimento da execução, em vista da certidão negativa do Oficial de Justiça~. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 934/2007

Processo Nº: RT 00590-2006-011-18-00-0 11ª VT

RECLAMANTE...: IGOR JOSÉ DOS REIS

ADVOGADO.....: JOAO MOREIRA SANTOS

RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A.

ADVOGADO.....: JEANNY ARAUJO DE SA

DESPACHO:

EXECUTADA: Receber em Secretaria, saldo remanescente. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 930/2007

Processo Nº: RT 00714-2006-011-18-00-7 11ª VT

RECLAMANTE...: CELIENE DA CRUZ BORGES

ADVOGADO.....: ORLANDO ALVES BEZERRA

RECLAMADO(A): JOANA FRANÇA DE PAULA DISPARADA TECIDOS

ADVOGADO.....: MARIZETE INACIO DE F. MOURA

DESPACHO:

EXQTE: Manifestar-se, requerendo o que for de direito, sobre a certidão do Sr. Oficial de Justiça. Prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 999/2007

Processo Nº: CCS 00734-2006-011-18-00-8 11ª VT

AUTOR...: CONFEDERACAO DA AGRICULTURA E PECUARIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: JOSÉ EDUARDO FIRMINO MAURO

RÉU(RÉ): IVAN BRASIL FERREIRA

ADVOGADO: CLAUDIONOR ZAMPIERI

DESPACHO:

EXQTE: Manifestar-se, requerendo o que for de direito, sobre a certidão do Sr. Oficial de Justiça. Prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 921/2007

Processo Nº: RT 00780-2006-011-18-00-7 11ª VT

RECLAMANTE...: EDVALDO ALVES DE SOUSA

ADVOGADO.....: ANTONIO DA SILVA

RECLAMADO(A): UNILEVER BESTFOODS BR LT

ADVOGADO.....: JORGE JUNGSMANN NETO

DESPACHO:

EXEQT - Impugnar os Cálculos de liquidação, em cinco dias.

Notificação Nº: 914/2007

Processo Nº: RT 00837-2006-011-18-00-8 11ª VT

RECLAMANTE...: ATAIDE ROSA DA SILVA

ADVOGADO.....: ADHERBAL RAMOS DE FRANCA

RECLAMADO(A): CONSÓRCIO BARRAGEM JOÃO LEITE

ADVOGADO.....: RICARDO CONÇALEZ

DESPACHO:

EXEQT - Impugnar os Cálculos de liquidação, em cinco dias.

Notificação Nº: 988/2007

Processo Nº: RT 00873-2006-011-18-00-1 11ª VT

RECLAMANTE...: RODRIGO PEREIRA DA COSTA

ADVOGADO.....: LÚCIA NUNES DE BARROS

RECLAMADO(A): CELLU CAP'S - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DA TELECOMUNICAÇÃO

ADVOGADO.....: ALCIO RONNIE PEIXOTO FARIAS

DESPACHO:

RECTE: Defiro a execução provisória, porém, desde que o reclamante forneça as cópias necessárias à formação da Carta de Sentença ou recolha o valor dos emolumentos para que as cópias sejam extraídas pela Secretaria (art. 789-B, IV, da CLT), no prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 932/2007

Processo Nº: RT 00907-2006-011-18-00-8 11ª VT

RECLAMANTE...: ROBSON RODRIGUES DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: VANDERCI DOMINGUES DA CUNHA CAETANO

RECLAMADO(A): PIRES SERVIÇOS DE SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA. + 001

ADVOGADO.....: .

DESPACHO:

RECTE: Comparecer em Secretaria para receber o Alvará Judicial nº 07/2007, e certidão nº 11/07. Prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 925/2007

Processo Nº: RT 00968-2006-011-18-00-5 11ª VT

RECLAMANTE...: MANOEL RODRIGUES VIEIRA

ADVOGADO.....: HELMA FARIA CORRÊA

RECLAMADO(A): SANEAMENTO DE GOIÁS S/A. - SANEAGO

ADVOGADO.....: FERNANDO DA SILVA PEREIRA

DESPACHO:

EXQTE - Impugnar cálculos de liquidação, em 05 dias.

Notificação Nº: 913/2007

Processo Nº: RT 00974-2006-011-18-00-2 11ª VT

RECLAMANTE...: JOÃO BATISTA SILVA

ADVOGADO.....: ALEXANDRE DE CASTRO ALVES PACHECO

RECLAMADO(A): OAC CONSTRUÇÕES LTDA.

ADVOGADO.....: .

DESPACHO:

EXEQT - impulsionar a execução, como lhe aprouver, no prazo de dez dias. Frise-se que foi realizada solicitação de bloqueio on line, sem êxito.

Notificação Nº: 1011/2007

Processo Nº: RT 01061-2006-011-18-00-3 11ª VT

RECLAMANTE...: PAULA BECOM PACHECO

ADVOGADO.....: ARLETE MESQUITA

RECLAMADO(A): ODONTOLOGIA SHALON LTDA + 002

ADVOGADO.....: FABIANA DIAS DOS SANTOS FRANÇA

DESPACHO:

EXECUTADOS: Diante da ausência de garantia do Juízo, não conheço dos embargos à execução opostos pelos executados (fls. 214/217).

Notificação Nº: 1006/2007

Processo Nº: RT 01348-2006-011-18-00-3 11ª VT

RECLAMANTE...: MANOEL SCALABRINE

ADVOGADO.....: FÁBIO BARROS DE CAMARGO

RECLAMADO(A): CONDOMÍNIO RESIDENCIAL GRETA GARBO

ADVOGADO.....: WALDOMIRO ALVES DA COSTA JUNIOR

DESPACHO:

RECTE: Comparecer em Secretaria para receber o Alvará Judicial nº 16/2007 e certidão nº 14/07. Prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 1016/2007

Processo Nº: RT 01542-2006-011-18-00-9 11ª VT

RECLAMANTE...: SYLVIO BARBOSA DE CAMPOS

ADVOGADO.....: LEIZER PEREIRA SILVA

RECLAMADO(A): SOCIEDADE EDUCACIONAL LUC-VIL LTDA. S/C (CENTRO EDUCACIONAL OBJETIVO) N/P DE JOÃO CARLOS DI GENIO + 001

ADVOGADO.....: LUCIMEIRE DE FREITAS

DESPACHO:

Reclamada, Vista dos Embargos Declaratórios, opostos pelo reclamante.

Ofertar defesa, caso queira. Prazo legal.

Notificação Nº: 920/2007

Processo Nº: RT 01552-2006-011-18-00-4 11ª VT

RECLAMANTE...: LUCIENE GONÇALVES DE MORAIS

ADVOGADO.....: LIRIA YURICO NISHIGAKI

RECLAMADO(A): JÚLIO CÉSAR GOMES BEZERRA E CIA LTDA. COASC (MANSUR JÚNIOR JAJÁ)

ADVOGADO.....: .

DESPACHO:

RECTE - Aguarde-se o cumprimento do acordo no tocante às obrigações de dar. Posteriormente os autos serão remetidos à Contadoria para liquidação das obrigações de fazer, haja vista que se iniciada a execução de tais obrigações, o o reclamado poderia interromper o pagamento das parcelas do acordo, acarretando prejuízos ao reclamante, dados os percalços do processo executivo.

Notificação Nº: 924/2007

Processo Nº: RT 01587-2006-011-18-00-3 11ª VT

RECLAMANTE...: WEBER CLAYTON DIAS DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: ALVARO VIEIRA DOS SANTOS JUNIOR

RECLAMADO(A): QUALIX SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA.

ADVOGADO.....: FERNANDA VESPASIANO DE SÁ

DESPACHO:

PARTES - I - Junte-se a petição de nº 005470.II - Por meio da petição de fls. 351/352, as partes resolveram transigir, requerendo a homologação do respectivo acordo, o que será analisado em seguida.

Mostra-se regular o acordo, quanto ao crédito do exequente. Custas processuais a cargo da executada, no importe de R\$ 124,00, calculado sobre o valor do acordo, assim como as custas do art. 789-A da CLT, devem ser recolhidas na data do pagamento da última parcela do acordo, sob pena de execução. Encargos previdenciários a cargo da executada, observando-se a conta de fl.335, que devem ser recolhidos na data da última parcela do acordo, sob pena de execução. I.R. a cargo da executada, incidente sobre o valor do acordo, que deve ser recolhido na data acima mencionada, sob pena de execução. Libere-se ao próprio exequente o valor da guia de fl. 356, assim como o valor da parcela vincenda, diante do exposto na petição referida no item I.HOMOLOGA-SE o acordo, com as adequações acima, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos.

Notificação Nº: 984/2007

Processo Nº: RT 01653-2006-011-18-00-5 11ª VT

RECLAMANTE...: HÉRICK HÉLIO RODRIGUES BARBOSA

ADVOGADO.....: IMAR RIBEIRO DO CARMO

RECLAMADO(A): TRANSPORTES GERAIS BOTAFOGO LTDA. + 001

ADVOGADO.....: RENATO MANUEL DUARTE COSTA

DESPACHO:

RECTE, Vista dos Embargos Declaratórios, opostos.

Ofertar defesa, caso queira. Prazo legal.

Notificação Nº: 943/2007

Processo Nº: RT 01658-2006-011-18-00-8 11ª VT

RECLAMANTE...: IZABEL CRISTINA MEDEIROS FRANCO FERREIRA

ADVOGADO.....: OSVALDO P. MARTINS

RECLAMADO(A): LEANDRO FERREIRA BRAGA

ADVOGADO.....: WELINTON DA SILVA MARQUES

DESPACHO:

EXQTE: Vista do ofício de fls. 46/48 e documentos anexos, requerendo o que for de direito. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 1008/2007

Processo Nº: RT 01665-2006-011-18-00-0 11ª VT

RECLAMANTE...: JOAQUIM DE JESUS

ADVOGADO.....: RUBENS MENDONÇA

RECLAMADO(A): FERREIRA SANTOS E AVELAR LTDA. + 001

ADVOGADO.....: .

DESPACHO:

RECTE: Comparecer em Secretaria para receber o Alvará Judicial nº 15/2007. Prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 991/2007

Processo Nº: RT 01955-2006-011-18-00-3 11ª VT

RECLAMANTE...: WILMAR PEREIRA DA SILVA

ADVOGADO.....: SILVINO ANTONIO DE AZEVEDO BARROS

RECLAMADO(A): MC DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA LTDA. + 003

ADVOGADO.....: FABIANA KARLA BANDEIRA CASTRO

DESPACHO:

RECTE, Vista dos Embargos Declaratórios, opostos.

Ofertar defesa, caso queira. Prazo legal.

Notificação Nº: 1003/2007

Processo Nº: RT 01967-2006-011-18-00-8 11ª VT

RECLAMANTE...: CLAUDIONOR ALVES MAGALHÃES

ADVOGADO.....: NELIANA FRAGA DE SOUSA

RECLAMADO(A): CRISA - CONSÓRCIO RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL + 001

ADVOGADO.....: ROGÉRIO RIBEIRO SOARES

DESPACHO:

RECD: Vista do Recurso Ordinário.

Contra-arrazoá-lo, caso queira. Prazo de 08 dias.

Notificação Nº: 971/2007

Processo Nº: RT 01968-2006-011-18-00-2 11ª VT

RECLAMANTE...: PAULO SÉRGIO MARTINS

ADVOGADO.....: RAUL DE FRANÇA BELEM FILHO

RECLAMADO(A): SERRA GRANDE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES E DERIVADOS LTDA.

ADVOGADO.....: .

DESPACHO:

RECTE: Trazer em Secretaria a CTPS de seu cliente, a fim de que sejam feitas as devidas anotações. Prazo de dez dias.

Notificação Nº: 1001/2007

Processo Nº: RT 01987-2006-011-18-00-9 11ª VT

RECLAMANTE...: SIVONEIDE PEREIRA DE SOUZA

ADVOGADO.....: ALBERIZA RODRIGUES DA SILVA

RECLAMADO(A): NARA NÚBIA DE MORAIS

ADVOGADO.....: OSVALDO GARCIA

DESPACHO:

RECTE: Vista do Recurso Ordinário.

Contra-arrazoá-lo, caso queira. Prazo de 08 dias.

Notificação Nº: 1004/2007

Processo Nº: RT 01994-2006-011-18-00-0 11ª VT

RECLAMANTE...: SIRLEI GOMES DO NASCIMENTO

ADVOGADO.....: WAGNER MARTINS BEZERRA

RECLAMADO(A): GLOBEX UTILIDADES S.A. (PONTO FRIO BONZÃO)

ADVOGADO.....: GISELLE SAGGIN PACHECO

DESPACHO:

RECEDA: Vista do Recurso Ordinário.

Contra-arrazoá-lo, caso queira. Prazo de 08 dias.

Notificação Nº: 994/2007

Processo Nº: AAT 02019-2006-011-18-00-0 11ª VT

AUTOR...: VILMON PACHECO DE MACEDO

ADVOGADO: KARLA ELIZABETH F. DA SILVA ISAAC

RÉU(RÉ): METROBUS - TRANSPORTE COLETIVO S.A.

ADVOGADO: JOÃO PESSOA DE SOUZA

DESPACHO:

REQUERIDA: Vista do Recurso Ordinário.

Contra-arrazoá-lo, caso queira. Prazo de 08 dias.

Notificação Nº: 960/2007

Processo Nº: RT 02026-2006-011-18-00-1 11ª VT

RECLAMANTE...: ALÉCIO VIEIRA DE LUCENA

ADVOGADO.....: SIMONE WASCHECK

RECLAMADO(A): LUSITANA BAR E RESTAURANTE LTDA.

ADVOGADO.....: RAFAEL LARA MARTINS

DESPACHO:

RECTE: Vista do Recurso Ordinário.

Contra-arrazoá-lo, caso queira. Prazo de 08 dias.

Notificação Nº: 977/2007

Processo Nº: ACM 02051-2006-011-18-00-5 11ª VT

RECLAMANTE...: SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO ESTADO DE GOIÁS - SECOM REP. P/ JOSÉ NILTON CARVALHO

ADVOGADO.....: LEVI LUIZ TAVARES

RECLAMADO(A): N.N. ARAÚJO & CIA LTDA.

ADVOGADO.....: CESAR AUGUSTO SOARES

DESPACHO:

RECEDA: Vista dos documentos que acompanharam a impugnação, requerendo o que for de direito. Prazo de 48 horas.

Notificação Nº: 983/2007

Processo Nº: RT 02082-2006-011-18-00-6 11ª VT

RECLAMANTE...: JAICILENE PINTO DA SILVA

ADVOGADO.....: ADRIANE CRISTINA MIRANDA MARTINS

RECLAMADO(A): CLAUDINEY ROSA DA SILVA -ME

ADVOGADO.....: MARIA MARLI SANTOS MARTINS

DESPACHO:

RECDO, Vista dos Embargos Declaratórios, opostos.

Ofertar defesa, caso queira. Prazo legal.

Notificação Nº: 1031/2007

Processo Nº: RT 02097-2006-011-18-00-4 11ª VT

RECLAMANTE...: FLÁVIO FERREIRA FRANÇA

ADVOGADO.....: ROSANGELA GONCALEZ

RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE BRASIL LTDA E SPCC - SÃO PAULO CONTACT CENTER LTDA

ADVOGADO.....: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO

DESPACHO:

RECDAS: Vista do Recurso Ordinário.

Contra-arrazoá-lo, caso queira. Prazo de 08 dias.

Notificação Nº: 1012/2007

Processo Nº: RT 02113-2006-011-18-00-9 11ª VT

RECLAMANTE...: ILDA JORCELINA TAVARES MARCELINO

ADVOGADO.....: ARLETE MESQUITA

RECLAMADO(A): MUNICÍPIO DE GOIÂNIA (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE)

ADVOGADO.....: SABRINA GOMES FREITAS MORAES

DESPACHO:

PARTES - Homologo o requerimento do reclamante de desistência da ação, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos (CPC, art. 158, parág. único; art. 267, VIII). Custas pelo reclamante, no importe de R\$ 161,63, calculadas sobre o valor da causa (R\$ 8.081,56), isento.

Notificação Nº: 1039/2007

Processo Nº: RT 02170-2006-011-18-00-8 11ª VT

RECLAMANTE...: MARIA ELISÂNGELA OLIVEIRA MACIEL

ADVOGADO.....: JOANA CÉLIA PEREIRA SOUZA

RECLAMADO(A): UNIÃO SUL AMERICANA DE EDUCAÇÃO LTDA.

ADVOGADO.....: ISONEL BRUNO DA SILVEIRA NETO

DESPACHO:

RECLAMADO: Vista dos documentos de fls.105/117, requerendo o que for de direito. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 947/2007

Processo Nº: CCS 00016-2007-011-18-00-2 11ª VT

AUTOR...: SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTES DE CARGA DO ESTADO DE GOIÁS - SETCEG

ADVOGADO: RAFAEL LARA MARTINS

RÉU(RÉ): RODOMIL TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA.

ADVOGADO: .

DESPACHO:

AUTOR - Tomar ciência da ata de fl. 102, cujo teor é o seguinte: 'Às 13h, aberta a audiência, foram, de ordem do MM. Juiz do Trabalho Auxiliar, colocados os autos em mesa, estando ausentes as partes. Diante da devolução da notificação da requerida, com a informação de 'mudou-se' (fl. 33-verso), verifica-se que o(a) autora não cumpriu o disposto no art. 852-B, II, da CLT, o que atrai o arquivamento previsto no §1º do citado dispositivo legal, que ora fica determinado.

Faculta-se o desentranhamento, pelo(a) autor(a), dos documentos, exceto procuração. Custas, pelo(a) autor(a), no importe de R\$21,46, calculadas sobre R\$ 1.073,73, valor atribuído à causa, que do pagamento fica dispensado(a), na forma da lei.

Notificação Nº: 948/2007

Processo Nº: CCS 00021-2007-011-18-00-5 11ª VT

AUTOR...: SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTES DE CARGA DO ESTADO DE GOIÁS - SETCEG

ADVOGADO: RAFAEL LARA MARTINS

RÉU(RÉ): TRANS-SUDESTE ENCOMENDAS LTDA

ADVOGADO: .

DESPACHO:

AUTOR - Tomar ciência da ata de fl. 34, cujo teor é o seguinte: 'Às 12h59, aberta a audiência, foram, de ordem do MM. Juiz do Trabalho Auxiliar, colocados os autos em mesa, estando ausentes as partes. Diante da devolução da notificação da requerida, com a informação de 'mudou-se' (fl. 33-verso), verifica-se que o(a) autora não cumpriu o disposto no art. 852-B, II, da CLT, o que atrai o arquivamento previsto no §1º do citado dispositivo legal, que ora fica determinado. Faculta-se o desentranhamento, pelo(a) autor(a), dos documentos, exceto procuração. Custas, pelo(a) autor(a), no importe de R\$12,92, calculadas sobre R\$ 646,22, valor atribuído à causa, que do pagamento fica dispensado(a), na forma da lei.'

ÉDISON VACCARI

Juiz do Trabalho Auxiliar

SALVINO GOMES DA SILVA

Diretor de Secretaria

Notificação Nº: 957/2007

Processo Nº: CCS 00025-2007-011-18-00-3 11ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA.

ADVOGADO: JULIANA MARTINS DOS REIS

RÉU(RÉ): JORGE RODRIGUES TAVARES

ADVOGADO: .

DESPACHO:

AUTOR : Tomar ciência da ata de fl.107, cujo teor é o seguinte 'Diante da devolução da notificação do requerido, com a informação de 'desconhecido no local'(fls. 104/105), verifica-se que o(a) autora não cumpriu o disposto no art. 852-B, II, da CLT, o que atrai o arquivamento previsto no §1º do citado dispositivo

legal, que ora fica determinado. Faculta-se o desentranhamento, pelo(a) autor(a), dos documentos, exceto procuração. Custas, pelo(a) autor(a), no importe de R\$ 32,88, calculadas sobre R\$ 1.644,06, valor atribuído à causa, que do pagamento fica dispensado(a), na forma da lei.

Notificação Nº: 946/2007

Processo Nº: CCS 00026-2007-011-18-00-8 11ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA.

ADVOGADO: JULIANA MARTINS DOS REIS

RÉU(RÉ): LUCIANO LEÃO

ADVOGADO: .

DESPACHO:

AUTOR - Tomar ciência da ata de fl. 102, cujo teor é o seguinte: 'Às 12h58, aberta a audiência, foram, de ordem do MM. Juiz do Trabalho Auxiliar, colocados os autos em mesa, estando ausentes as partes. Diante da devolução da notificação do requerido, com a informação de 'desconhecido' (fl. 101- verso), verifica-se que o(a) autora não cumpriu o disposto no art. 852-B, II, da CLT, o que atrai o arquivamento previsto no §1º do citado dispositivo legal, que ora fica determinado. Faculta-se o desentranhamento, pelo(a) autor(a), dos documentos, exceto procuração. Custas, pelo(a) autor(a), no importe de R\$37,93, calculadas sobre R\$ 1.896,84, valor atribuído à causa, que do pagamento fica dispensado(a), na forma da lei.

Notificação Nº: 945/2007

Processo Nº: CCS 00027-2007-011-18-00-2 11ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA.

ADVOGADO: JULIANA MARTINS DOS REIS

RÉU(RÉ): DIVINO ALVES DE OLIVEIRA

ADVOGADO: .

DESPACHO:

AUTOR - Às 12h57, aberta a audiência, foram, de ordem do MM. Juiz do Trabalho Auxiliar, colocados os autos em mesa, estando ausentes as partes. Diante da devolução da notificação do requerido, com a informação de 'local desabitado' (fls. 104/105), verifica-se que o(a) autora não cumpriu o disposto no art. 852-B, II, da CLT, o que atrai o arquivamento previsto no §1º do citado dispositivo legal, que ora fica determinado. Faculta-se o desentranhamento, pelo(a) autor(a), dos documentos, exceto procuração. Custas, pelo(a) autor(a), no importe de R\$33,13, calculadas sobre R\$ 1.656,60, valor atribuído à causa, que do pagamento fica dispensado(a), na forma da lei.

Notificação Nº: 979/2007

Processo Nº: CCS 00028-2007-011-18-00-7 11ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA.

ADVOGADO: JULIANA MARTINS DOS REIS

RÉU(RÉ): MARIA APARECIDA DORNELES

ADVOGADO: .

DESPACHO:

AUTOR: Tomar ciência da ata de fl. 107, cujo teor é o seguinte: 'Diante da devolução da notificação da requerida, com a informação de "endereço insuficiente" (fls. 104/105), verifica-se que o(a) autora não cumpriu o disposto no art. 852-B, II, da CLT, o que atrai o arquivamento previsto no §1º do citado dispositivo legal, que ora fica determinado. Faculta-se o desentranhamento, pelo(a) autor(a), dos documentos, exceto procuração. Custas, pelo(a) autor(a), no importe de R\$28,82, calculadas sobre R\$ 1.441,18, valor atribuído à causa, que do pagamento fica dispensado(a), na forma da lei.

Notificação Nº: 980/2007

Processo Nº: ACM 00057-2007-011-18-00-9 11ª VT

RECLAMANTE...: SINDICATO DOS EMPREGADOS DO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DO ESTADO DE GOIÁS - SECOM (REP/ P: JOSÉ NILTON CARVALHO DA SILVA)

ADVOGADO....: KELLY CRISTINA DE AVELAR

RECLAMADO(A): NEIDIMAR GOMES DA CUNHA

ADVOGADO....: .

DESPACHO:

AUTOR: Tomar ciência da ata de fl. 46, cujo teor é o seguinte: ' Diante da informação dos Correios de que a requerida "mudou-se" (fl. 44-verso), verifica-se que o(a) autor não cumpriu o disposto no art. 852-B, II, da CLT, o que atrai o arquivamento previsto no §1º do citado dispositivo legal, que ora fica determinado. Faculta-se o desentranhamento, pelo(a) autor, dos documentos, exceto procuração. Custas, pelo(a) autor, no importe mínimo de R\$ 10,64, calculadas sobre R\$ 500,00, valor do acordo, e na forma da IN/TST nº 20/2002, que do pagamento fica dispensado(a), na forma da lei.'

11ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE CITAÇÃO DE EXECUÇÃO Nº 043/2007

PROCESSO Nº RT 00523-1993-011-18-00-0

O DOUTOR ÉDISON VACCARI, Juiz do Trabalho da 11ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, na forma da lei, FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, ficam CITADOS JOSÉ ALVES QUINTA E OLGA DE CARVALHO QUINTA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para comparecerem perante esta Vara, situada na Rua T-51, esq. c/ Av. T-1 - St. Bueno - Goiânia-GO e, em 48 horas, pagarem a quantia de R\$ 5.388,06(cinco mil trezentos e oitenta e oito reais e seis centavos, atualizada até 31/10/2006, correspondente ao principal (R\$ 3.867,87), FGTS (R\$ 1.260,56), custas processuais (R\$ 104,92), verba previdenciária quotas-partes obreira (R\$117,42), custas da liquidação (R\$ 26,23) e atos do oficial de justiça (R\$ 11,06) devidos no processo, SOB PENA DE PENHORA, conforme decisão proferida nos autos 11ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO nº 00523-1993-011-18-00-0 RT, entre as partes, LEANDRO LOPES DE ARAÚJO exequente, e, LIMPEX LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA + 002 executados, nos termos do despacho de fl.393 dos autos, cujo teor é o seguinte: 'Vistos II - Infrutífera a diligência, citem-se os sócios, por edital (...). E, para que chegue ao conhecimento de JOSÉ ALVES QUINTA E OLGA DE CARVALHO QUINTA, é passado o presente edital. Secretaria da 11ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, aos 24 dias do mês de janeiro de 2007. Eu, Luciano Batista de Souza, Assistente II, subscrevi. ÉDISON VACCARI Juiz do Trabalho

11ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE CITAÇÃO DE EXECUÇÃO Nº 046/2007

PROCESSO Nº RT 00873-1996-011-18-00-9

O DOUTOR ÉDISON VACCARI, Juiz do Trabalho da 11ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, na forma da lei, FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, ficam CITADOS RUI GOMES CABEZON e GUILHERME GOMES CABEZON, atualmente em lugar incerto e não sabido, para comparecerem perante esta Vara, situada na Rua T-51, esq. c/ Av. T-1 - St. Bueno - Goiânia-GO e, em 48 horas, pagarem a quantia de R\$ 5.479,63(cinco mil quatrocentos e setenta e nove reais e sessenta e três centavos), atualizada até 30/05/2006, correspondente ao principal (R\$ 5.073,50), custas processuais (R\$ 103,21), verba previdenciária quotas-partes patronal (R\$ 189,13) e obreira (R\$ 52,52), IRRF a recolher (R\$ 34,52), custas da liquidação (R\$26,75), devidos no processo, SOB PENA DE PENHORA, conforme decisão proferida nos autos 11ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO nº 00873-1996-011-18-00-9 RT, entre as partes, DIVINO SILVANO ROSA exequente, e, GRC COMÉRCIO DE PINTURAS E REVESTIMENTOS LTDA + 002 executados, nos termos do despacho de fl.109 dos autos, cujo teor é o seguinte: 'Vistos III Cite-se a devedora, por edital, pois que ignorado o seu paradeiro, fl 32.E, para que chegue ao conhecimento de RUI GOMES CABEZON e GUILHERME GOMES CABEZON, é passado o presente edital. Secretaria da 11ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, aos 24 dias do mês de janeiro de 2007. Eu, Luciano Batista de Souza, Assistente II, subscrevi. ÉDISON VACCARI Juiz do Trabalho

11ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 042/2007

PROCESSO Nº RT 01689-2000-011-18-00-3

O DR. ÉDISON VACCARI, Juiz do Trabalho Auxiliar da 11ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, na forma da lei. FAZ SABER, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, ficam INTIMADOS MORAES CONSTRUTORA LTDA, MARCELO MORAES DE SOUSA E RUI SILVA JÚNIOR, executados, atualmente em lugar incerto e não sabido para, querendo, se manifestarem sobre os cálculos de liquidação referentes aos autos do processo 11ª VT/Goiânia-GO nº 01689-2000-011-18-00-3 RT, entre as partes GERALDO JOAQUIM DA SILVA, reclamante, INSS, exequente, e MORAES CONSTRUTORA LTDA +002, executados, sob pena de preclusão (CLT, art. 879, § 2º), no prazo de 10 dias, nos termos do despacho de fl.252, cujo teor é o seguinte: 'Vistos...III- (...) intem-se os executados para se manifestarem sobre os cálculos de liquidação, em dez dias, sob pena de preclusão (CLT, ART. 879,§2º) Proceda-se por edital, caso necessário. ' E, para que chegue ao conhecimento de MORAES CONSTRUTORA LTDA, MARCELO MORAES DE SOUSA E RUI SILVA JÚNIOR, é passado o presente edital. Eu, Luciano Batista de Souza, Assistente II, conferi e subscrevi, aos 25 dias do mês de janeiro do ano de 2007. ÉDISON VACCARI Juiz do Trabalho Auxiliar

DÉCIMA PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 047/2007

PROCESSO Nº RT 01435-2003-011-18-00-8

O DOUTOR ÉDISON VACCARI, Juiz do Trabalho da 11ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, na forma da lei.FAZ SABER, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que, por meio deste, fica INTIMADO JUSCÉLIO VIEIRA DA SILVA, executado, atualmente em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da penhora on line havida, que resultou na construção da importância de R\$ 748,39 (setecentos e quarenta e oito reais e trinta e nove centavos), bem como para, querendo, manifestar-se sobre os cálculos de liquidação, sob pena de preclusão, no prazo de dez dias, nos autos do processo 11ª VT/Goiânia-GO nº

01435-2003-011-18-00-8, entre as partes ANA FLA`VIA FAGUNDES, exequente, e SCORPION REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA. + 02, executados, nos termos do despacho de fl. 261, cujo teor é o seguinte: 'Vistos. Renove-se a intimação de fl. 260, desta feita por edital. Aos 23/01/2007. (a) EDISON VACCARI - Juiz do Trabalho.' E, para que chegue ao conhecimento de JUSCELIO VIEIRA DA SILVA, é passado o presente edital.Eu, Martha de Castro Rigo, Subdiretora de Secretaria, conferi e subscrevi, aos 26 dias do mês de janeiro do ano de 2007. EDISON VACCARI
Juiz do Trabalho

11ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 040/2007

PROCESSO Nº RT 01567-2003-011-18-00-0

O DR. EDISON VACCARI, Juiz do Trabalho Auxiliar da 11ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, na forma da lei.FAZ SABER, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, fica INTIMADA HÉLIA APARECIDA DE SÁ ABREU, exequente, atualmente em lugar incerto e não sabido para, querendo, se manifestar sobre os cálculos de liquidação em dez dias, e, de forma conclusiva em trinta dias, sobre o prosseguimento do feito, referentes aos autos do processo 11ª VT/Goiânia-GO nº 1567-2003-011-18-00-0 RT, entre as partes HÉLIA APARECIDA DE SÁ ABREU, exequente, e ASSOCIAÇÃO DOS PREFEITOS DO ENTORNO DA ESTRADA DE FERRO - ASPRESFE, executada, sob pena de preclusão (CLT, art. 879, § 2º), nos termos do despacho de fl.204, cujo teor é o seguinte: 'Vistos...III-(...) intime-se a exequente por edital.'E, para que chegue ao conhecimento de HÉLIA APARECIDA DE SÁ ABREU, é passado o presente edital.Eu, Luciano Batista de Souza, Assistente II, conferi e subscrevi, aos 25 dias do mês de janeiro do ano de 2007.

EDISON VACCARI

Juiz do Trabalho Auxiliar

11ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE CITAÇÃO DE EXECUÇÃO Nº 044/2007

PROCESSO Nº RT 01627-2003-011-18-00-4

O DOUTOR EDISON VACCARI, Juiz do Trabalho da 11ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, na forma da lei, FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, fica CITADO IMPAR - INTERAÇÃO, MONTAGENS, PARTICIPAÇÕES, ADMINISTRAÇÕES E REPRESENTAÇÕES LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para comparecer perante esta Vara, situada na Rua T-51, esq. c/ Av. T-1 - St. Bueno - Goiânia-GO e, em 48 horas, comprovar nos autos os recolhimentos previdenciários, custa da liquidação, IR e atos do oficial de justiça devidos no processo, no importe de R\$ 909,13 (novecentos e nove reais e treze centavos), atualizada até 31/11/2006, SOB PENA DE PENHORA, conforme decisão proferida nos autos 11ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO nº 01627-2003-011-18-00-4 RT, entre as partes, FÁBIO BORGES SOUSA, exequente, e, CBP CENTRAL BRASILEIRA COM. IND. PAPEL LTDA + 001 executados, nos termos do despacho de fl.193 dos autos, cujo teor é o seguinte: 'Vistos(...) III - Infrutífera a diligência, autorizo desde já a citação por edital.E, para que chegue ao conhecimento de IMPAR - INTERAÇÃO, MONTAGENS, PARTICIPAÇÕES, ADMINISTRAÇÕES E REPRESENTAÇÕES LTDA, é passado o presente edital. Secretaria da 11ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, aos 24 dias do mês de janeiro de 2007. Eu, Luciano Batista de Souza, Assistente II, subscrevi.

EDISON VACCARI

Juiz do Trabalho

11ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE CITAÇÃO DE EXECUÇÃO Nº 045/2007

PROCESSO Nº RT 00187-2004-011-18-00-9

O DOUTOR EDISON VACCARI, Juiz do Trabalho da 11ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, na forma da lei, FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, ficam CITADOS DINAIR SALES DE OLIVEIRA e OLIVEIRA RODRIGUES SIQUEIRA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para comparecerem perante esta Vara, situada na Rua T-51, esq. c/ Av. T-1 - St. Bueno - Goiânia-GO e, em 48 horas, pagarem a quantia de R\$ 13.878,56 (treze mil oitocentos e setenta e oito reais e cinquenta e seis centavos), atualizada até 30/11/2006, correspondente ao principal (R\$ 10.456,31), custas processuais (R\$239,55), verba previdenciária quotas-partes patronal (R\$ 1.560,64) e obreira (R\$ 1.267,47), custas da liquidação (R\$ 67,69) e atos do oficial de justiça (R\$ 33,19), devidos no processo, SOB PENA DE PENHORA, conforme decisão proferida nos autos 11ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO nº 187-2004-011-18-00-9 RT, entre as partes, exequente ANTONIO ESTEVO DE FARIAS, e, ASS INFORMÁTICA LTDA + 002 executado, nos termos do despacho de fl. 106 dos autos, cujo teor é o seguinte: 'Vistos(...) III - No silêncio obreiro, os executados deverão ser intimados na forma da alínea a, supra, por edital.E, para que chegue ao conhecimento de DINAIR SALES DE OLIVEIRA e OLIVEIRA RODRIGUES SIQUEIRA, é passado o presente edital. Secretaria da 11ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, aos 24 dias do mês de janeiro de 2007. Eu, Luciano Batista de Souza, Assistente II, subscrevi.

EDISON VACCARI

Juiz do Trabalho

11ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE CITAÇÃO DE EXECUÇÃO Nº 041/2007

PROCESSO Nº ACHP 00563-2006-011-18-00-7

O DOUTOR EDISON VACCARI, Juiz do Trabalho da 11ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, na forma da lei, FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, fica CITADO PAULO HENRIQUE ROCHA RORIZ, atualmente em lugar incerto e não sabido, para comparecer perante esta Vara, situada na Rua T-51, esq. c/ Av. T-1 - St. Bueno - Goiânia-GO e, em 48 horas, pagar a quantia de R\$ 297,55(duzentos e noventa e sete reais e cinquenta e cinco centavos), atualizada até 30/08/2006, correspondente ao principal (R\$234,48), custas processuais (R\$4,69), honorários assistenciais (R\$ 35,09), custas da liquidação (R\$1,17), e atos do oficial de justiça (R\$ 22,12), devidos no processo, SOB PENA DE PENHORA, conforme decisão proferida nos autos 11ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO nº00563-2006-011-18-00-7 AC, entre as partes, ANDRÉA LEMES + 001 exequentes, e, BALAI DE PAIA RESTAURANTE LTDA ME + 001, executados, nos termos do despacho de fl.89 dos autos, cujo teor é o seguinte: 'Vistos. II - Cite-se o sócio da executada por edital, diante da certidão negativa de fl 79.E, para que chegue ao conhecimento de PAULO HENRIQUE ROCHA RORIZ, é passado o presente edital. Secretaria da 11ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, aos 24 dias do mês de janeiro de 2007. Eu, Luciano Batista de Souza, Assistente II, subscrevi.

EDISON VACCARI

Juiz do Trabalho

DÉCIMA SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 828/2007

Processo Nº: RT 01038-1994-012-18-00-0 12ª VT

RECLAMANTE...: VALDECI ELIAS MOREIRA

ADVOGADO.....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO

RECLAMADO(A): CONSTRUTORA TORRES LTDA + 002

ADVOGADO.....: .

DESPACHO:

Vistos, etc...INDEFERE-SE o requerimento, formulado pelo exequente às fls. 206, no sentido de que sejam expedidos ofícios aos Cartórios de Registro de Imóveis de Aparecida de Goiânia, Senador Canedo, Trindade e Hidrolândia, uma vez que o Eg. Regional indeferiu a diligência no que tange às cidades circunvizinhas pois o exequente não apresentou indícios de que os devedores possuam imóveis naquelas localidades (acórdão, fls. 180/188).INTIME-SE o exequente.

Notificação Nº: 795/2007

Processo Nº: RT 00063-1997-012-18-00-0 12ª VT

RECLAMANTE...: EVIS CLEI BARRETO COSTA

ADVOGADO.....: JACI JURACI DE CASTRO

RECLAMADO(A): JOVIANO FRANCELINO BATISTA (DEP. MAT. CONST.)

ADVOGADO.....: JOÃO EDUARDO MARTINS

DESPACHO:

Vistos, etc...O requerimento do exequente, fls. 79, no sentido de inclusão dos sócios da executada no pólo passivo, encontra-se prejudicado, haja vista que apenas o sr. Joviano Francelino Batista deve responder pela execução, uma vez que a sra. Vera Lúcia Vieira Batista não participou da administração da sociedade, figurando no contrato social apenas como sócia cotista, fls. 21.Saliente-se, por oportuno, que o próprio reclamante alegou que a firma era individual, fls. 02,e o acordo foi realizado pelo sr. Joviano Francelino Batista, fls. 45.

Notificação Nº: 838/2007

Processo Nº: RT 01106-1997-012-18-00-4 12ª VT

RECLAMANTE...: JAIR MARTINS ROSA

ADVOGADO.....: RAUL DE FRANÇA BELEM FILHO

RECLAMADO(A): CCI COMERCIAL DE CARROS DE IMPERATRIZ LTDA (CIA COMERCIAL DE IMPERATRIZ) + 006

ADVOGADO.....: .

DESPACHO:

Vistos, etc...INTIME-SE o exequente para tomar ciência para de que a execução está garantida pela penhora de fls.881, bem como para se manifestar sobre os embargos à penhora de fls. 690/707, no prazo legal.

Notificação Nº: 834/2007

Processo Nº: RT 01289-1997-012-18-00-8 12ª VT

RECLAMANTE...: JOSE AUREO VASCONCELOS

ADVOGADO.....: DEUSMAR MESSIAS DA SILVA

RECLAMADO(A): JAVALY RESTAURANTE E AUTOSERVICE LTDA

ADVOGADO.....: AMIR ALVES FELIX

DESPACHO:

Vistos, etc...ANOTE-SE na capa dos autos/assentamentos o nome do procurador do exequente, conforme instrumento de mandato de fls. 195. Da análise dos autos verifica-se que:- os bens penhorados às fls. 89 foram substituídos pelos de fls.134, conforme petição de fls. 120;- que os bens penhorados às fls. 134, foram substituídos pelos bens de fls. 174;- que a penhora de fls. 174, não se concluiu por falta de depositário.Assim, INTIME-SE o exequente para manifestar sobre o prosseguimento da execução, requerendo o que entender de direito, no prazo de 05 dias.INTIME-SE o Dr. Paulo de Tarso Pimentel, via postal, para tomar ciência da petição de fls. 224/225.

Notificação Nº: 791/2007

Processo Nº: RT 01469-1997-012-18-00-0 12ª VT

RECLAMANTE...: FERNANDO MENDANHA

ADVOGADO..... VICENTE DE PAULA NETO

RECLAMADO(A): LAVAJATO ARAGUAIA LTDA + 001

ADVOGADO..... LUIZ ALBERTO MACHADO

DESPACHO:

Vistos, etc...INDEFERE-SE os requerimentos de consultas junto ao BACEN,DETRAN, Delegacia da Receita Federal e INCRA, haja vista que tais diligências já foram realizadas por este Juízo e restaram infrutíferas,conforme despacho de fls. 112,122, 124,176.INDEFERE-SE o requerimento no sentido de que seja oficiado à Comarca de Anicuns-GO, solicitando informações sobre andamento processual acerca de pedido de abertura de Inventário de Bens em nome do executado, haja vista que tais informações podem ser levantados pelo próprio exequente sem intervenção desta Justiça Especializada.INTIME-SE exequente para se manifestar sobre o prosseguimento da execução, no prazo de 05 dias, sob pena de suspensão da execução pelo prazo de 01 ano.

Notificação Nº: 788/2007

Processo Nº: RT 00200-1999-012-18-00-8 12ª VT

RECLAMANTE...: JACINTO ALVES DE LIMA

ADVOGADO..... GILVAN ALVES ANASTACIO

RECLAMADO(A): ANGLED CONSTRUTORA INCORPORADORA LTDA + 002

ADVOGADO.....

DESPACHO:

Vistos, etc...JUNTE-SE a petição protocolizada sob o nº005992-1/2 que se encontra na contra-capa dos autos.INDEFERE-SE o requerimento formulado pela exequente às fls.176/178, no sentido de penhora do salário dos executados, Ana Gabriela Félix de Paula e Luiz Eduardo Félix de Paula, junto à AGETOP - Agência Goiana de Transportes e Obras, haja vista que o Salário é impenhorável, nos termos do art. 649, IV do CPC.Ressalte-se que, não há nos autos comprovação alguma do quantum percebido pelo executado.INTIME-SE o exequente se manifestar sobre o prosseguimento da execução, no prazo de 05 dias, sob pena de suspensão da execução pelo prazo de 01 ano.

Notificação Nº: 777/2007

Processo Nº: RT 00291-2001-012-18-00-7 12ª VT

RECLAMANTE...: ILDA MARIA DE MELO CUBA

ADVOGADO..... ALOIZIO DE SOUZA COUTINHO

RECLAMADO(A): BANCO DO BRASIL S/A

ADVOGADO..... MÁRIO EDUARDO BARBERIS

DESPACHO:

Vistos, etc...Corrige-se o erro material verificado no despacho de fl.564, onde constou... do imposto de renda (R\$8.797,32),LEIA-SE...do imposto de renda (R\$14.502,96),.INTIMEM-SE.

Notificação Nº: 775/2007

Processo Nº: RT 00154-2002-012-18-00-3 12ª VT

RECLAMANTE...: ANTONIO LOURENÇO DE OLIVEIRA (ESPÓLIO REPRESENTADO POR JOANA D'ARC MARCIANO DE OLIVEIRA)

ADVOGADO..... JORGE CARNEIRO CORREIA

RECLAMADO(A): RODOBAN TRANSPORTES TERRESTRES E AEREOS LTDA

ADVOGADO..... JURANDI GOMES FERREIRA

DESPACHO:

EXECUTADA, comparecer à Secretaria desta Vara para receber ALVARÁ JUDICIAL Nº 14/2007.

Notificação Nº: 793/2007

Processo Nº: RT 01692-2003-012-18-00-6 12ª VT

RECLAMANTE...: NEUZA MARIA RODRIGUES VIEIRA

ADVOGADO..... VALDECY DIAS SOARES

RECLAMADO(A): BANCO ITAÚ S/A (SUCESSOR DO BANCO BEG S/A)

ADVOGADO..... ELIANE OLIVEIRA DE P. AZEVEDO E OUTROS

DESPACHO:

Vistos, etc...Considerando que o depósito recursal de fls. 308, é insuficiente para garantir a execução,INTIME-SE o executado para depositar o valor correspondente a diferença do valor atualizado da execução e o depósito recursal (R\$ 7.582,59 - 6.877,70 = 704,89), no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 742/2007

Processo Nº: RT 01712-2003-012-18-00-9 12ª VT

RECLAMANTE...: JOTAIMAR PIO DE ALMEIDA (ESPOLIO REP/P ERINEIDA MARIA DA SILVA ALMEIDA)

ADVOGADO..... HERMETO DE CARVALHO NETO

RECLAMADO(A): TRANSPREV PROCESSAMENTO E SERVICOS LTDA

ADVOGADO..... DANIELA VIEIRA ROCHA BASTOS

DESPACHO:

Vistos, etc...Considerando que a execução encontra-se garantida pelos depósitos recursais (fls. 276,449) e depósito (fls. 584) deste autos de RT, bem como o depósito recursal de fls. 348 dos autos de AI/RR, AGUARDE-SE o julgamento do Agravo de Instrumento em Recurso Extraordinário, cuja interposição foi

certificada às fls.365 dos autos de Agravo de Instrumento de em Recurso de Revista.

Notificação Nº: 825/2007

Processo Nº: RT 00330-2004-012-18-00-9 12ª VT

RECLAMANTE...: JOSE PAES FERREIRA NETO

ADVOGADO..... VITALINO MARQUES SILVA

RECLAMADO(A): J SIMOES ENGENHARIA LTDA + 003

ADVOGADO..... ANNA PAULA GONÇALVES FERREIRA

DESPACHO:

Vistos, etc...INTIME-SE exequente para se manifestar sobre o prosseguimento da execução, no prazo de 05 dias, sob pena de suspensão da execução pelo prazo de 01 ano.

Notificação Nº: 778/2007

Processo Nº: RT 00742-2004-012-18-00-9 12ª VT

RECLAMANTE...: ANTONIO CARLOS ROSA

ADVOGADO..... LUIZ CORDEIRO DE FARIA

RECLAMADO(A): B F MARMORES GRANITOS E ARMARIOS LTDA + 002

ADVOGADO..... JOSÉ CARNEIRO NASCENTE JUNIOR

DESPACHO:

EXEQUENTE, tomar ciência do indeferimento do pedido de remoção do veículo penhorado, conforme despacho de fls. 143, bem como que foram designados praça para o dia 06/03/2007 às 09h e encerramento as 09h30min e leilão para o dia 06/03/2007 às 09h30min, tudo conforme Ofício do juízo deprecado de fls.146.

Notificação Nº: 816/2007

Processo Nº: RT 00820-2004-012-18-00-5 12ª VT

RECLAMANTE...: MARKUS VINICIOS CARVALHO DE ARAUJO

ADVOGADO..... JERONIMO JOSE BATISTA

RECLAMADO(A): GUARANY TRANSPORTES E TURISMO LTDA

ADVOGADO..... TIAGO FELIPE DE MORAES

DESPACHO:

RECLAMADA, comprovar o recolhimento da Contribuição Previdenciária, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 830/2007

Processo Nº: RT 01013-2004-012-18-00-0 12ª VT

RECLAMANTE...: DARLAN PEREIRA

ADVOGADO..... NELIANA FRAGA DE SOUSA

RECLAMADO(A): CERNE CONSORCIO DE EMPRESA RADIOFUSAO E NOTICIAS DO ESTADO DE GOIAS + 001

ADVOGADO..... ALINY NUNES TERRA

DESPACHO:

Vistos, etc...INTIME-SE a executada das petições do exequente, fls. 475 e 479, haja vista a decisão de fls. 460/472, pelo prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 831/2007

Processo Nº: RT 01013-2004-012-18-00-0 12ª VT

RECLAMANTE...: DARLAN PEREIRA

ADVOGADO..... NELIANA FRAGA DE SOUSA

RECLAMADO(A): AGECON AGENCIA GOIANA DE COMUNICACAO + 001

ADVOGADO..... ADRIANO NONATO ROSETTI

DESPACHO:

Vistos, etc...INTIME-SE a executada das petições do exequente, fls. 475 e 479, haja vista a decisão de fls. 460/472, pelo prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 789/2007

Processo Nº: RT 01831-2004-012-18-00-2 12ª VT

RECLAMANTE...: JOAO DA SILVA VASCONCELOS

ADVOGADO..... SOLANGE MONTEIRO PRADO ROCHA

RECLAMADO(A): RUBENS DE MELLO

ADVOGADO..... WOLNEY FERNANDES DO CARMO

DESPACHO:

Vistos, etc...INTIME-SE o exequente para se manifestar sobre o prosseguimento da execução, no prazo de 05 dias, sob pena de suspensão da execução pelo prazo de 01 ano.

Notificação Nº: 779/2007

Processo Nº: RT 00227-2005-012-18-00-0 12ª VT

RECLAMANTE...: PAULO SÉRGIO CHAVES

ADVOGADO..... MOSAR ANTÔNIO DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): CARPAL TRATORES LTDA.

ADVOGADO..... GUILHERME OLIVEIRA SILVA

DESPACHO:

EXECUTADA, tomar ciência da penhora em dinheiro efetuada via BACEN, fls.448. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 820/2007

Processo Nº: RT 00620-2005-012-18-00-3 12ª VT

RECLAMANTE...: JANAÍNA ULISSES ROMÃO

ADVOGADO.....: RICARDO BRANDÃO ALENCASTRO VEIGA

RECLAMADO(A): ALLEGRO STUDIO DE DANÇA LTDA.

ADVOGADO.....: BELKISS BRANDAO SIQUEIRA

DESPACHO:

EXEQUENTE ,manifestar-se, no prazo de 05 dias, sobre a certidão negativa do Sr. Oficial de Justiça (fls.392), bem como sobre o prosseguimento da execução.

Notificação Nº: 743/2007

Processo Nº: RT 00829-2005-012-18-00-7 12ª VT

RECLAMANTE...: LENI GUEDES CARNEIRO

ADVOGADO.....: GILVAN ALVES ANASTACIO

RECLAMADO(A): ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DO NORDESTE GOIANO + 021

ADVOGADO.....: .

DESPACHO:

Vistos, etc... INTIMEM-SE as partes para juntarem aos autos os contracheques ou documentos que comprovem a evolução salarial da reclamante, no prazo de 05 dias. Tendo em vista que a reclamada está inativada, INTIME-SE esta, por edital. A reclamante deverá comprovar nos autos o valor recebido através do alvará nº 209/2005. INTIME-SE. EXPEÇA-SE edital.

Notificação Nº: 794/2007

Processo Nº: RT 01559-2005-012-18-00-1 12ª VT

RECLAMANTE...: VALDIVINO GONÇALVES DA CUNHA

ADVOGADO.....: WELLINGTON AVES RIBEIRO

RECLAMADO(A): UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA.

ADVOGADO.....: JORGE JUNGMANN NETO

DESPACHO:

Vistos, etc...INTIME-SE o reclamante para fazer a opção entre o adicional de insalubridade e periculosidade,conforme determinado na Sentença de fls. 673/680 e Acórdão de fls. 812/835, no prazo de 05 dias. Feita a opção, REMETAM-SE os autos à Contadoria.

Notificação Nº: 776/2007

Processo Nº: RT 01693-2005-012-18-00-2 12ª VT

RECLAMANTE...: ANA FRANCIelly APARECIDA VIEIRA

ADVOGADO.....: WENDELL RODRIGUES DA SILVA

RECLAMADO(A): BANCO DO BRASIL S.A. + 001

ADVOGADO.....: SOLANGE RODRIGUES DA SILVA

DESPACHO:

EXECUTADA, comparecer à Secretaria desta Vara para receber ALVARÁ JUDICIAL Nº 387/2006.

Notificação Nº: 847/2007

Processo Nº: RT 01760-2005-012-18-00-9 12ª VT

RECLAMANTE...: CINTHIA DE CÁSSIA BRITO NOGUEIRA

ADVOGADO.....: JOAQUIM ALVES ROSA

RECLAMADO(A): SPEC SOFTWARE S.C LTDA. + 001

ADVOGADO.....: GERALDO MOREIRA DE MENDONÇA

DESPACHO:

Vistos, etc... HOMOLOGA-SE o acordo constante da petição de fls. 195/196, para que surta seus efeitos legais, com exceção ao valor do INSS discriminado, haja vista que as partes não podem transigir sobre direitos alheios. Custas processuais e de liquidação, pela executada, no importe de R\$211,22, que deverão ser recolhidas no prazo de 05 dias, sob pena de execução. A executada deverá recolher a importância de R\$3.286,99, relativa à contribuição previdenciária devida à Seguridade Social, consignada nos cálculos de fls. 186, conforme previsto no art. 43 da Lei nº 8.212/91, no prazo de 05 dias, sob pena de execução. SOLICITE-SE a devolução da Carta Precatória de fls. 192 (fl. 193). INTIME-SE o INSS. INTIMEM-SE.

Notificação Nº: 790/2007

Processo Nº: AIN 01866-2005-012-18-00-2 12ª VT

REQUERENTE...: JOÃO BONFIM FERREIRA BATISTA

ADVOGADO.....: AMIR RODRIGUES DA SILVA

REQUERIDO(A): COMURG - COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA

ADVOGADO.....: ROSÁRIA MARIA DA SILVA

DESPACHO:

Vistos, etc...Considera-se ineficaz a nomeação do bem imóvel realizada pela executada, COMURG, às fls. 194/195, tendo em vista que, conforme Certidão de Registro (fls. 208), o imóvel não pertence à executada pois foi objeto de doação ao Município de Goiânia em 12.12.03.INTIMEM-SE as partes, devendo o exequente manifestar-se sobre o prosseguimento da execução, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 824/2007

Processo Nº: RT 00032-2006-012-18-00-0 12ª VT

RECLAMANTE...: NELSON DIVINO DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: CRISTINA MARIA BARROS MILHOMENS

RECLAMADO(A): COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA (COMURG) + 001

ADVOGADO.....: ANA CRISTINA VELOSO

DESPACHO:

Vistos, etc...INTIME-SE o exequente para tomar ciência dos cálculos de fls. 173/180, bem como dos bens indicados à penhora às fls. 185.

Notificação Nº: 799/2007

Processo Nº: RT 00282-2006-012-18-00-0 12ª VT

RECLAMANTE...: WALBES PEREIRA DA SILVA

ADVOGADO.....: RUBENS MENDONÇA

RECLAMADO(A): CINTHIA SILVA RESENDE + 001

ADVOGADO.....: GABRIELLA ALMEIDA VIANA

DESPACHO:

Vistos, etc...INDEFERE-SE o requerimento do exequente, no sentido de que seja oficiado ao DETRAN, haja vista que tal medida já foi tomada por este Juízo e restou infrutífera, conforme certidão de fls.138-vº.

Notificação Nº: 747/2007

Processo Nº: RT 00311-2006-012-18-00-4 12ª VT

RECLAMANTE...: JANAÍNA SIMONE GOÊS

ADVOGADO.....: DORIVAL SALOMÉ DE AQUINO

RECLAMADO(A): COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA (COMURG)

ADVOGADO.....: MARIA CANDIDA BALDAN D.FLEURY

DESPACHO:

Vistos, etc... LIBERE-SE a exequente o seu crédito atualizado no importe de R\$ 1.667,65, cuja importância deverá ser retirada do depósito recursal de fls. 72. DESIGNA-SE PRAÇA do bem penhorado às fls.135, para o dia 08/03/2007, às 17:00 horas. Negativa a praça, fica desde já designado LEILÃO para o dia 30/03/2007 às 13:00 horas. NOMEIA-SE leiloeiro o Sr. Álvaro Sérgio Fuza (endereço: Rua T-64, nº 250, qd. 12, lt. 12/14, apt. 404, Setor Bela Vista, Goiânia-GO, CEP: 74.823-350). EXPEÇA-SE Edital de Praça e Leilão. INTIME-SE o leiloeiro. INTIME-SE a executada e seu procurador. INTIME-SE o exequente.

Notificação Nº: 822/2007

Processo Nº: RT 00459-2006-012-18-00-9 12ª VT

RECLAMANTE...: ANTÔNIO DAS CHAGAS ROCHA

ADVOGADO.....: CELINA MARA GOMES CARVALHO

RECLAMADO(A): IND. DE ALUMINIOS W NISSEI LTDA.

ADVOGADO.....: MAURICIO REIS MARGON DA ROCHA

DESPACHO:

Vistos, etc...ANOTE-SE na capa dos autos/assentamentos o nome/endereço da procuradora do exequente, conforme petição de fls. 164.INTIME-SE o exequente para tomar ciência da penhora de fls. 171, bem como de que a consulta junto ao DETRAN não logrou êxito (certidão de fls. 61-vº).

Notificação Nº: 780/2007

Processo Nº: RT 00508-2006-012-18-00-3 12ª VT

RECLAMANTE...: RICARDO PEREIRA DA SILVA

ADVOGADO.....: JUCÉLIA BRITO MOURA

RECLAMADO(A): RODA & RODA PNEUS LTDA.

ADVOGADO.....: AMELIO DO ESPIRITO SANTO ALVES

DESPACHO:

EXEQUENTE, manifestar-se, no prazo de 05 dias, sobre o prosseguimento da execução, haja vista o que consta da certidão de fls. 80 DA CPE DE S.L.M.BELOS.

Notificação Nº: 826/2007

Processo Nº: CCS 00576-2006-012-18-00-2 12ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: SABA ALBERTO MATRAK

RÉU(RÉ).: DENORAIS FRANCISCO PEREIRA

ADVOGADO: .

DESPACHO:

Vistos, etc...Tendo em vista a devolução da intimação de fls. 126 - para que o executado assumisse o encargo de depositário - com a informação:fechado, INTIME-SE a exequente, CNA - CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA, para indicar, no prazo de 05 dias, qualificação completa (nome e endereço) de seu representante que assuma encargo de depositário.

Notificação Nº: 800/2007

Processo Nº: RT 00701-2006-012-18-00-4 12ª VT

RECLAMANTE...: TEOLFILO LUIZ DE ASSUNÇÃO NETO

ADVOGADO.....: JUNISMAR MARÇAL CHAVEIRO

RECLAMADO(A): CENTRO DE ALFABETIZAÇÃO ALFA BETA N/P SÓCIA IVANY MAMEDE LIMA

ADVOGADO.....: .

DESPACHO:

Vistos, etc...INTIME-SE o exequente para tomar ciência da petição de fls. 49/51, onde o reclamado informa a localização dos seus bens que foram arrolados nos autos nº 2242/2002 da Ação Civil Pública na 11ª Vara do Trabalho desta Capital, devendo o exequente manifestar-se, no prazo de 05 dias, caso queira.

Notificação Nº: 821/2007
Processo Nº: RT 00832-2006-012-18-00-1 12ª VT
RECLAMANTE...: JOSÉ SILVA SANTOS
ADVOGADO.....: ELVIRA MARTINS MENDONÇA
RECLAMADO(A): SONAPI LTDA
ADVOGADO.....: TACKSON AQUINO DE ARAÚJO
DESPACHO:

Vistos, etc...Tendo em vista que quando da realização da audiência, a reclamada recebeu a CTPS do reclamante para promover as anotações, e, considerando que às fls.38/39 este noticia que até a presente data a referida carteira não fora devolvida, INTIME-SE a executada para, no prazo de 05 dias, entregar a Carteira Profissional do exequente devidamente anotada.Saliente-se que os arts. 53 e 54 da CLT prevêem multas para os casos de retenção da CTPS e de não anotação da mesma. Saliente-se, também, que o art. 3º da Lei nº 5.553/68, prevê a pena de prisão de 1 a 3 meses para os casos de retenção de documentos pessoais. Após a devolução da CTPS, devidamente anotada, execute-se o acordo de fls. 36/37, na forma do art.891 da CLT, e REMETAM-SE os autos à contadoria.

Notificação Nº: 796/2007
Processo Nº: ET 00880-2006-012-18-00-0 12ª VT
EMBARGANTE...: LUIZ CARLOS HONORIO DE SOUSA
ADVOGADO.....: ELBA REGINA DE LIMA
EMBARGADO(A): ELIENE PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO.....: WILLAM ANTONIO DA SILVA
DESPACHO:

PARTES, tomar ciência do dispositivo da decisão dos Embargos de terceiro, cujo o teor é o seguinte:ISTO POSTO, conheço dos Embargos de Terceiro interpostos por LUIZ CARLOS HONÓRIO DE SOUSA em face de ELIENE PEREIRA DA SILVA, para julgar improcedente o pedido, nos termos da fundamentação supra, que integra este dispositivo.Custas pela executada, no importe de R\$ 107,42, conforme disposto no inciso XIV, letra e da Instrução Normativa nº 20/2002, pagáveis na forma da lei. Após o trânsito em julgado, certifique-se nos autos da Reclamatória Trabalhista Proc. nº 00782/1996-0 o teor desta decisão, juntando-se cópia desta.INTIMEM-SE as partes.

Notificação Nº: 829/2007
Processo Nº: RT 00918-2006-012-18-00-4 12ª VT
RECLAMANTE...: SIDNEY DE OLIVEIRA
ADVOGADO.....: LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO
RECLAMADO(A): DROGARIVIAN (LIDIANE RIVIAN PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA.)
ADVOGADO.....: CORACY BARBOSA LARANJEIRAS
DESPACHO:
Vistos, etc...JUNTE-SE aos autos o extrato da conta judicial que está acostado à contracapa.INTIME-SE o reclamante para receber, no prazo de 05 dias, a última parcela do acordo, vencida em 18.12.06, que foi depositada nesta Secretaria, conforme guia de depósito de fls.37.Após, considerando que a parcela vencida em 20.11.06 não foi depositada, conforme extrato acima mencionado, REMETAM-SE os autos ao cálculo, consoante determinado no despacho de fls.36.

Notificação Nº: 774/2007
Processo Nº: RT 00946-2006-012-18-00-1 12ª VT
RECLAMANTE...: JURACI ALVES DA SILVA
ADVOGADO.....: DEUSMAR MESSIAS DA SILVA
RECLAMADO(A): COMURG - COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA
ADVOGADO.....: .
DESPACHO:
EXEQUENTE, manifestar-se, no prazo de 5 dias, sobre o(s) bem(ns) nomeado(s) à penhora (fls.124).

Notificação Nº: 798/2007
Processo Nº: RT 00952-2006-012-18-00-9 12ª VT
RECLAMANTE...: JANAINA ROSA PEREIRA ALMEIDA
ADVOGADO.....: RELTON SANTOS RAMOS
RECLAMADO(A): NIVALDO VIEIRA DA SILVA - JHOVANNA KIDS
ADVOGADO.....: EVANGELISTA JOSE DA SILVA
DESPACHO:
Vistos, etc...INTIME-SE a reclamada para tomar ciência da penhora em sua conta corrente. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 758/2007
Processo Nº: RT 01100-2006-012-18-00-9 12ª VT
RECLAMANTE...: WILSON AIRES DE LIMA
ADVOGADO.....: ANTÔNIO GERALDO RAMOS JUBÉ FILHO
RECLAMADO(A): IRMÃOS SOARES

ADVOGADO.....: JAQUELINE GUERRA DE MORAIS

DESPACHO:

Vistos, etc... Tendo em vista que os cálculos não são mais passíveis de modificação (petições, fls.123 e 126), LIBERE-SE ao exequente a importância líquida de R\$ 1.090,00. A importância acima referida deverá ser retirada do depósito recursal de fls. 85. Determina-se a SUSTAÇÃO da cobrança das custas processuais, considerando-se o seu valor reduzido (R\$ 5,45) e o que dispõe a Portaria nº 289 do Ministério da Fazenda. Cumpridas as determinações acima referidas DEVOLVA-SE à executada o saldo remanescente do depósito recursal de fls. 85. EXPEÇAM-SE alvarás. Após, ARQUIVEM-SE os autos. INTIMEM-SE as partes.

Notificação Nº: 836/2007
Processo Nº: RT 01390-2006-012-18-00-0 12ª VT
RECLAMANTE...: LUCIENE RODRIGUES BARBACENA
ADVOGADO.....: JUNIO ALVES PEREIRA
RECLAMADO(A): HELIENE FERREIRA DE AZARA (VICCENZA BIJU)
ADVOGADO.....: LILIAN PEREIRA DE MOURA
DESPACHO:

Vistos, etc...Rejeita-se, liminarmente, os Embargos à Execução opostos pela executada às fls. 38/39, uma vez que a execução ainda não se encontra garantida (art. 884 da CLT).Apenas à guisa de esclarecimento, saliente-se que não há qualquer incorreção nos cálculos, pois o valor de R\$2.204,03 refere-se ao crédito atualizado do reclamante(R\$1.683,11 atualizado) mais contribuição previdenciária(R\$509,95) e custas (R\$10,97) devidos. Valores atualizados até 30.10.06.INTIME-SE a executada.INTIME-SE o exequente para se manifestar sobre o bem nomeado à penhora pela executada (01 Notebook Compaq Presarium), no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 797/2007
Processo Nº: RT 01399-2006-012-18-00-1 12ª VT
RECLAMANTE...: SENISIA VIEIRA GOMES
ADVOGADO.....: RUBENS MENDONÇA
RECLAMADO(A): PHARMAOESTE LTDA.
ADVOGADO.....: AMELIO DO ESPIRITO SANTO ALVES
DESPACHO:

Vistos, etc...INTIME-SE a reclamada para que retifique a CTPS do reclamante constando a correta data de saída(30.06.2006), conforme Ata de fls. 14/15. Após, EXPEÇA-SE certidão narrativa,conforme requerido.

Notificação Nº: 845/2007
Processo Nº: AAT 01502-2006-012-18-00-3 12ª VT
AUTOR...: FRANCISCO FERREIRA DA SILVA
ADVOGADO: RODRIGO RESENDE DE OLIVEIRA
RÉU(RÉ): SANEAGO - SANEAMENTO DE GOIÁS S.A.
ADVOGADO: FERNANDO DA SILVA PEREIRA
DESPACHO:
PARTES, tomar ciência do dispositivo da decisão dos Embargos Declaratórios, cujo o teor é o seguinte:ISTO POSTO, nos termos da fundamentação resolvo conhecer a peça apresentada por FRANCISCO FERREIRA DA SILVA como embargos declaratórios, acolhendo quanto ao mérito para análise de petição juntada após o julgamento, mantendo, porém, integralmente, a sentença anteriormente prolatada.INTIMEM-SE as partes.

Notificação Nº: 837/2007
Processo Nº: RT 01535-2006-012-18-00-3 12ª VT
RECLAMANTE...: DENIRA LUIZA DA SILVA
ADVOGADO.....: OTAVIO BATISTA CARNEIRO
RECLAMADO(A): GRANJA LOYOLA LTDA
ADVOGADO.....: SERGIO DE ALMEIDA
DESPACHO:
PARTES, tomar ciência do dispositivo da sentença de fls.94/97:ISTO POSTO, nos termos da fundamentação resolvo extinguir o feito com julgamento de mérito, pela prescrição total acolhida no feito movido por DENIRA LUIZA DA SILVA em face de GRANJAS LOYOLA LTDA.CUSTAS, pela autora, no importe de R\$ 365,56,calculadas sobre o valor dado à causa, dispensado o recolhimento na forma da lei.A reclamante deverá apresentar sua CTPS na Secretaria da Vara para baixa em sua CTPS, na data indicada na inicial.Cientes as partes.Nada mais.Juiz FABIANO COELHO DE SOUZA.

Notificação Nº: 792/2007
Processo Nº: RT 01565-2006-012-18-00-0 12ª VT
RECLAMANTE...: ZENAIDE FERREIRA DE MACEDO
ADVOGADO.....: SALET ROSSANA ZANCHETA
RECLAMADO(A): VIRTUAL SERVICE EMPRESA DE SERVIÇOS GERAIS LTDA.
ADVOGADO.....: ELIANE OLIVEIRA DE P. AZEVEDO E OUTROS
DESPACHO:
Vistos, etc...JUNTE-SE o extrato da CEF, que se encontra na contracapa dos autos.Considero prejudicado o requerimento de fls. 39, no sentido de execução do acordo, haja vista que o mesmo foi cumprido, tendo, inclusive, sido recebido pelo reclamante.INTIME-SE a reclamada para comprovar o recolhimento previdenciário, incidente sobre o acordo, no prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 817/2007

Processo Nº: RT 01575-2006-012-18-00-5 12ª VT
RECLAMANTE...: KARLENE CONCEIÇÃO DA SILVA

ADVOGADO.....: ORESTE B. BORGES

RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001

ADVOGADO.....: JEANNY ARAUJO DE SA

DESPACHO:

Vistos, etc...Os cálculos não são mais passíveis de modificação (fls. 264 e 271).Desta forma.PROCEDA a Secretaria a **RETENÇÃO** do valor de R\$146,02 de custas e contribuição previdenciária, conforme resumo de cálculos de fls. 550.A retenção deverá ser feita do depósito de fls. 265, conta judicial nº2555-042-01519634-7.Após, **LIBERE-SE** ao exequente o saldo do depósito de fls. 265, devendo ficar retida a importância de R\$146,02, acima mencionada.Do valor retido, **PROCEDA** a Secretaria ao recolhimento das custas e contribuição previdenciária.Cumpridas as determinações acima, intime-se o INSS dos cálculos e do recolhimento e, não havendo manifestação, **ARQUIVEM-SE** os autos.INTIMEM-SE.

Notificação Nº: 819/2007

Processo Nº: RT 01575-2006-012-18-00-5 12ª VT
RECLAMANTE...: KARLENE CONCEIÇÃO DA SILVA

ADVOGADO.....: ORESTE B. BORGES

RECLAMADO(A): TELEGOIÁS CELULAR S.A. VIVO + 001

ADVOGADO.....: MARINA MARIA DE BASTOS MORAIS

DESPACHO:

Vistos, etc...Os cálculos não são mais passíveis de modificação (fls. 264 e 271).Desta forma.PROCEDA a Secretaria a **RETENÇÃO** do valor de R\$146,02 de custas e contribuição previdenciária, conforme resumo de cálculos de fls. 550.A retenção deverá ser feita do depósito de fls. 265, conta judicial nº2555-042-01519634-7.Após, **LIBERE-SE** ao exequente o saldo do depósito de fls. 265, devendo ficar retida a importância de R\$146,02, acima mencionada.Do valor retido, **PROCEDA** a Secretaria ao recolhimento das custas e contribuição previdenciária.Cumpridas as determinações acima, intime-se o INSS dos cálculos e do recolhimento e, não havendo manifestação, **ARQUIVEM-SE** os autos.INTIMEM-SE.

Notificação Nº: 770/2007

Processo Nº: RT 01585-2006-012-18-00-0 12ª VT
RECLAMANTE...: ALEXANDRE GOMES DA SILVA

ADVOGADO.....: ISONEL BRUNO DA SILVEIRA NETO

RECLAMADO(A): ATP TECNOLOGIA E PRODUTOS S.A. + 001

ADVOGADO.....: INGRID DEYARA E PLATON FERNANDES

DESPACHO:

RECLAMADA, contra-arrazoar o Recurso Ordinário de fls.698/707, no prazo legal, querendo.

Notificação Nº: 771/2007

Processo Nº: RT 01585-2006-012-18-00-0 12ª VT
RECLAMANTE...: ALEXANDRE GOMES DA SILVA

ADVOGADO.....: ISONEL BRUNO DA SILVEIRA NETO

RECLAMADO(A): BANCO BRADESCO S.A. + 001

ADVOGADO.....: KATIA MOREIRA DE MOURA

DESPACHO:

RECLAMADA, contra-arrazoar o Recurso Ordinário de fls.698/707, no prazo legal, querendo.

Notificação Nº: 773/2007

Processo Nº: ET 01684-2006-012-18-00-2 12ª VT
EMBARGANTE...: MÁRCIO SEQUEIRA LIMA SOBRINHO

ADVOGADO.....: ELIAS LOURENÇO GOMES

EMBARGADO(A): HESURY ASSAD MALUF MIGUEL

ADVOGADO.....: EDSON VERAS DE SOUSA

DESPACHO:

EMBARGADO, contraminutar o Agravo de Petição de fls.66/79, no prazo legal, querendo.

Notificação Nº: 842/2007

Processo Nº: RT 01763-2006-012-18-00-3 12ª VT
RECLAMANTE...: GERALDA DE ALMEIDA SANTOS FARIA

ADVOGADO.....: HELVÉCIO COSTA DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): KS BRASIL CORRETORA DE SEGUROS E REPRESENTAÇÕES LTDA. + 001

ADVOGADO.....: FERNANDO AUGUSTO SENA RODRIGUES

DESPACHO:

PARTES, tomar ciência do dispositivo da decisão dos Embargos Declaratórios, cujo o teor é o seguinte:ISTO POSTO, nos termos da fundamentação,conheço dos embargos declaratórios apresentados pela autora GERALDA DE ALMEIDA SANTOS FARIA para, no mérito, suprir a omissão ocorrida e acrescentar à condenação a parcela de pagamento de comissões no importe de R\$1.096,59, eis que foram quitadas pela primeira reclamada com um cheque sem provisão de fundos.Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 843/2007

Processo Nº: RT 01763-2006-012-18-00-3 12ª VT
RECLAMANTE...: GERALDA DE ALMEIDA SANTOS FARIA

ADVOGADO.....: HELVÉCIO COSTA DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): BRASIL TELECOM CELULAR S.A. + 001

ADVOGADO.....: SÉRGIO MARTINS NUNES

DESPACHO:

PARTES, tomar ciência do dispositivo da decisão dos Embargos Declaratórios, cujo o teor é o seguinte:ISTO POSTO, nos termos da fundamentação,conheço dos embargos declaratórios apresentados pela autora GERALDA DE ALMEIDA SANTOS FARIA para, no mérito, suprir a omissão ocorrida e acrescentar à condenação a parcela de pagamento de comissões no importe de R\$1.096,59, eis que foram quitadas pela primeira reclamada com um cheque sem provisão de fundos.Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 763/2007

Processo Nº: RT 01792-2006-012-18-00-5 12ª VT
RECLAMANTE...: VENERALDO PINHEIRO

ADVOGADO.....: HELCA DE SOUZA NASCIMENTO

RECLAMADO(A): EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA-EMBRAPA -CENTRO NACIONAL DE PESQUISA ARROZ E FEIJÃO

ADVOGADO.....: MAIZA FERREIRA DA SILVA

DESPACHO:

RECLAMANTE, contra-arrazoar o Recurso Ordinário de fls.178/199, no prazo legal, querendo.

Notificação Nº: 839/2007

Processo Nº: RT 01799-2006-012-18-00-7 12ª VT
RECLAMANTE...: ELIAS DE FARIA SOARES

ADVOGADO.....: ORNISIO MARIA DE ASSIS

RECLAMADO(A): CASA BAHIA COMERCIAL LTDA.

ADVOGADO.....: MANOEL MESSIAS LEITE DE ALENCAR

DESPACHO:

PARTES, tomar ciência do dispositivo da decisão dos Embargos Declaratórios, cujo o teor é o seguinte: ISTO POSTO, nos termos da fundamentação conheço dos embargos apresentados pelo autor ELIAS DE FARIA SOARES para, no mérito, não acolher o pedido de reexame das matérias apontadas.INTIMEM-SE as partes.

Notificação Nº: 769/2007

Processo Nº: RT 01808-2006-012-18-00-0 12ª VT
RECLAMANTE...: REGINA TELES DOS SANTOS

ADVOGADO.....: PATRICIA AFONSO DE CARVALHO

RECLAMADO(A): ANTUNES SCARTEZINI COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA. ÁGUA DOCE CACHAÇARIA

ADVOGADO.....: MARCOS ROSA OSTROWSKYJ

DESPACHO:

RECLAMADA, contra-arrazoar o Recurso Ordinário de fls.94/98, no prazo legal, querendo.

Notificação Nº: 764/2007

Processo Nº: RT 01925-2006-012-18-00-3 12ª VT
RECLAMANTE...: ILMA MARIA DA SILVA

ADVOGADO.....: DELAIDE ALVES MIRANDA ARANTES

RECLAMADO(A): EMPRESA DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA DALU LTDA. + 001

ADVOGADO.....: RAIMUNDO NONATO GOMES DA SILVA

DESPACHO:

RECLAMANTE, contra-arrazoar o Recurso Ordinário de fls.397/401, no prazo legal, querendo.

Notificação Nº: 762/2007

Processo Nº: RT 01993-2006-012-18-00-2 12ª VT
RECLAMANTE...: EURÍPEDES DE OLIVEIRA CHAVES

ADVOGADO.....: ALESSANDRA RIBEIRO DA SILVA

RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001

ADVOGADO.....: WILLIAN MARCONDES SANTANA

DESPACHO:

RECLAMANTE, contra-arrazoar o Recurso Ordinário da 2ª recda de fls.321/337, no prazo legal, querendo.

Notificação Nº: 767/2007

Processo Nº: RT 02028-2006-012-18-00-7 12ª VT
RECLAMANTE...: LUCIENE PEREIRA DOS REIS

ADVOGADO.....: ALDEMIR LEÃO DA SILVA

RECLAMADO(A): ELIANA MARIA ARAÚJO + 001

ADVOGADO.....: EURÍPEDES CRISTINA VAZ

DESPACHO:

RECLAMADA, contra-arrazoar o Recurso Ordinário de fls.85/88, no prazo legal, querendo.

Notificação Nº: 768/2007

Processo Nº: RT 02028-2006-012-18-00-7 12ª VT

RECLAMANTE...: LUCIENE PEREIRA DOS REIS

ADVOGADO..... ALDEMIR LEÃO DA SILVA

RECLAMADO(A): BRAULHO MIRANDA ARAÚJO + 001

ADVOGADO..... EURIPEDES CRISTINA VAZ

DESPACHO:

RECLAMADA, contra-arrazoar o Recurso Ordinário de fls.85/88, no prazo legal, querendo.

Notificação Nº: 765/2007

Processo Nº: RT 02033-2006-012-18-00-0 12ª VT

RECLAMANTE...: ANA RENATA DE OLIVEIRA FERNANDES

ADVOGADO..... CLÁUDIO MARIANO PEIXOTO DIAS

RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001

ADVOGADO..... WILLIAM MARCONDES SANTANA

DESPACHO:

RECLAMADAS, contra-arrazoar o Recurso Ordinário de fls.303/312, no prazo legal, querendo.

Notificação Nº: 766/2007

Processo Nº: RT 02033-2006-012-18-00-0 12ª VT

RECLAMANTE...: ANA RENATA DE OLIVEIRA FERNANDES

ADVOGADO..... CLÁUDIO MARIANO PEIXOTO DIAS

RECLAMADO(A): VIVO S/A + 001

ADVOGADO..... RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS

DESPACHO:

RECLAMADAS, contra-arrazoar o Recurso Ordinário de fls.303/312, no prazo legal, querendo.

Notificação Nº: 832/2007

Processo Nº: RT 02050-2006-012-18-00-7 12ª VT

RECLAMANTE...: JERÔNIMO ROMUALDO ROSA NETO

ADVOGADO..... MARILENE DE OLIVEIRA SILVA PEREIRA

RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001

ADVOGADO..... JEANNY ARAUJO DE SA

DESPACHO:

PARTES, tomar ciência do dispositivo da sentença de fls.361/369:ISTO POSTO, nos termos da fundamentação resolvo JULGAR PROCEDENTE EM PARTE O PEDIDO, condenando os réus ATENTO BRASIL S/A e TELEGOIÁS CELULAR S/A (este último de forma subsidiária, em relação às obrigações de natureza pecuniárias) a satisfazer as pretensões do autor JERÔNIMO ROMUALDO ROSA NETO deferidas na fundamentação, e que passam a integrar o presente dispositivo como se aqui estivessem transcritas.O montante da condenação será apurado em liquidação por cálculos, devendo os réus pagarem o total em 48 horas, sob pena de execução. Neste ato, serão apurados juros e correção monetária, na forma da lei,bem como as contribuições previdenciárias incidentes.CUSTAS, pelos réus, no valor de R\$ 200,00,calculadas sobre R\$ 10.000,00, importância provisoriamente arbitrada para a condenação.Serão deduzidas as contribuições previdenciárias e o imposto de renda, onde cabíveis, devendo os réus procederem ao recolhimento, sob pena de ofício à Receita Federal e execução previdenciária.Após o trânsito em julgado, oficie-se ao INSS, CEF e DRT, com cópia da presente sentença.INTIMEM-SE as partes. Audiência encerrada às 17h16min.Nada mais.Juiz FABIANO COELHO DE SOUZA.

Notificação Nº: 833/2007

Processo Nº: RT 02050-2006-012-18-00-7 12ª VT

RECLAMANTE...: JERÔNIMO ROMUALDO ROSA NETO

ADVOGADO..... MARILENE DE OLIVEIRA SILVA PEREIRA

RECLAMADO(A): TELEGOIÁS CELULAR S.A. (VIVO) + 001

ADVOGADO..... ERICA RODRIGUES CARNEIRO

DESPACHO:

PARTES, tomar ciência do dispositivo da sentença de fls.361/369:ISTO POSTO, nos termos da fundamentação resolvo JULGAR PROCEDENTE EM PARTE O PEDIDO, condenando os réus ATENTO BRASIL S/A e TELEGOIÁS CELULAR S/A (este último de forma subsidiária, em relação às obrigações de natureza pecuniárias) a satisfazer as pretensões do autor JERÔNIMO ROMUALDO ROSA NETO deferidas na fundamentação, e que passam a integrar o presente dispositivo como se aqui estivessem transcritas.O montante da condenação será apurado em liquidação por cálculos, devendo os réus pagarem o total em 48 horas, sob pena de execução. Neste ato, serão apurados juros e correção monetária, na forma da lei,bem como as contribuições previdenciárias incidentes.CUSTAS, pelos réus, no valor de R\$ 200,00,calculadas sobre R\$ 10.000,00, importância provisoriamente arbitrada para a condenação.Serão deduzidas as contribuições previdenciárias e o imposto de renda, onde cabíveis, devendo os réus procederem ao recolhimento, sob pena de ofício à Receita Federal e execução previdenciária.Após o trânsito em julgado, oficie-se ao INSS, CEF e DRT, com cópia da presente sentença.INTIMEM-SE as partes. Audiência encerrada às 17h16min.Nada mais.Juiz FABIANO COELHO DE SOUZA.

Notificação Nº: 760/2007

Processo Nº: RT 02099-2006-012-18-00-0 12ª VT

RECLAMANTE...: SHEILA MERCÊS DA SILVA

ADVOGADO..... CLEUTER CARNEIRO COSTA

RECLAMADO(A): COMURG- COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA

ADVOGADO..... GERSON CURADO PUCCI

DESPACHO:

RECLAMANTE, contra-arrazoar o Recurso Ordinário de fls.68/74, no prazo legal, querendo.

Notificação Nº: 761/2007

Processo Nº: RT 02105-2006-012-18-00-9 12ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ RONALDO PATEIS DE SOUZA

ADVOGADO..... MASOLENE PEREIRA CRUZ

RECLAMADO(A): COMPANHIA ULTRAGAZ S.A.

ADVOGADO..... RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS

DESPACHO:

RECLAMANTE, contra-arrazoar o Recurso Ordinário de fls.244/249, no prazo legal, querendo.

Notificação Nº: 840/2007

Processo Nº: RT 02126-2006-012-18-00-4 12ª VT

RECLAMANTE...: FRANCISCO ALVES DE OLIVEIRA

ADVOGADO..... NELIANA FRAGA DE SOUSA

RECLAMADO(A): CERNE CONSÓRCIO DE EMPRESA RADIODIFUSÃO E

NOTÍCIAS DO ESTADO DE GOIÁS + 001

ADVOGADO..... ALAN FARIAS TAVARES

DESPACHO:

PARTES, tomar ciência do dispositivo da decisão dos Embargos Declaratórios, cujo o teor é o seguinte:ISTO POSTO, nos termos da fundamentação conheço dos presentes embargos para, no mérito, acolhê-los, deferindo os reflexos acima especificados e que passam a integrar o dispositivo do julgado como se lá estivessem transcritos.

INTIMEM-SE as partes.

Notificação Nº: 841/2007

Processo Nº: RT 02126-2006-012-18-00-4 12ª VT

RECLAMANTE...: FRANCISCO ALVES DE OLIVEIRA

ADVOGADO..... NELIANA FRAGA DE SOUSA

RECLAMADO(A): AGECOM AGÊNCIA GOIANA DE COMUNICAÇÃO + 001

ADVOGADO..... RENATO ALVES AMARO

DESPACHO:

PARTES, tomar ciência do dispositivo da decisão dos Embargos Declaratórios, cujo o teor é o seguinte:ISTO POSTO, nos termos da fundamentação conheço dos presentes embargos para, no mérito, acolhê-los, deferindo os reflexos acima especificados e que passam a integrar o dispositivo do julgado como se lá estivessem transcritos. INTIMEM-SE as partes.

Notificação Nº: 844/2007

Processo Nº: RT 02127-2006-012-18-00-9 12ª VT

RECLAMANTE...: FRANKLE ARAÚJO DA SILVA

ADVOGADO..... GENI PRAXEDES

RECLAMADO(A): UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA.

ADVOGADO..... FLORENCE SOARES SILVA

DESPACHO:

PARTES, tomar ciência do dispositivo da decisão dos Embargos Declaratórios, cujo o teor é o seguinte:ISTO POSTO, nos termos da fundamentação conheço dos presentes embargos de declaração, interpostos por FRANKLE ARAÚJO DA SILVA para, no mérito, acolher, suprir a omissão, sem qualquer alteração, porém, do resultado final do julgado.INTIMEM-SE as partes.

Notificação Nº: 823/2007

Processo Nº: RT 02182-2006-012-18-00-9 12ª VT

RECLAMANTE...: MARIA APARECIDA GOMES DA SILVA

ADVOGADO..... NABSON SANTANA CUNHA

RECLAMADO(A): KARINA MARIA BATISTA PESQUEIRO

ADVOGADO..... ALESSANDRA SOARES DE CARVALHO

DESPACHO:

Vistos, etc...Prejudicado o requerimento da reclamada, no sentido de extinção do processo com julgamento de mérito, haja vista que ao publicar a sentença, o Juiz cumpre e acaba o ofício jurisdicional, só podendo alterá-la nos casos do art. 463, do CPC, o que não é o caso.

Notificação Nº: 781/2007

Processo Nº: ACM 00021-2007-012-18-00-1 12ª VT

RECLAMANTE...: SINDICATO DOS EMPREGADOS DO COMÉRCIO

VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DO ESTADO DE GOIÁS SECOM

REP. P/ JOSÉ NILTON CARVALHO DA SILVA

ADVOGADO..... ALBERIZA RODRIGUES DA SILVA

RECLAMADO(A): NOGUEIRA E MARTINS LTDA.

ADVOGADO.....

DESPACHO:

PARTES, tomar ciência do dispositivo da sentença de fls.56/60:Vistos, etc...Corrige-se o erro material constante na sentença, para, onde consta:ISTO POSTO, extingue-se, sem resolução de mérito - nos termos do art. 267, IV, do CPC - o processo em que são partes o SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO ESTADO DE GOIÁS - SECOM e EMPÓRIO PRIMAVERA. LEIA-SE:ISTO POSTO, extingue-se, sem resolução de mérito - nos termos do art. 267, IV, do CPC - o processo em que são partes o SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO ESTADO DE GOIÁS - SECOM e NOGUEIRA E MARTINS.INTIMEM-SE.

Notificação Nº: 782/2007

Processo Nº: ACM 00102-2007-012-18-00-1 12ª VT
RECLAMANTE...: SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO ESTADO DE GOIÁS - SECOM
REP. P/ JOSÉ NILTON CARVALHO DA SILVA
ADVOGADO..... DIRCELENE MARIA DOS SANTOS
RECLAMADO(A): FRUTT CENTER DIST. DE POLPAS DE FRUTAS E FRIOS LTDA.

ADVOGADO..... .

DESPACHO:

PARTES, tomar ciência do dispositivo da sentença de fls.39/41: ISTO POSTO, extingue-se, sem resolução de mérito - nos termos do art. 267, IV, do CPC - o processo em que são partes o SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO ESTADO DE GOIÁS - SECOM e FRUTT CENTER DIST. DE POLPAS DE FRUTAS E FRIOS LTDA.Custas pelo sindicato autor, calculadas sobre o valor atribuído à causa, R\$ 500,00, no importe de R\$ 10,00.Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 815/2007

Processo Nº: ACM 00104-2007-012-18-00-0 12ª VT
RECLAMANTE...: SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO ESTADO DE GOIÁS - SECOM
REP. P/ JOSÉ NILTON CARVALHO DA SILVA
ADVOGADO..... DIRCELENE MARIA DOS SANTOS
RECLAMADO(A): SUPERMERCADO DESTAK LTDA

ADVOGADO..... .

DESPACHO:

RECLAMANTE, tomar ciência do dispositivo da sentença de fls.40/43:ISTO POSTO, extingue-se, sem resolução de mérito- nos termos do art. 267, IV, do CPC - o processo em que são partes o SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO ESTADO DE GOIÁS - SECOM e SUPERMERCADO DESTAK LTDA.Custas pelo sindicato autor, calculadas sobre o valor atribuído à causa, R\$500,00, no importe de R\$10,00.Intimem-se as partes.Nada mais. Fabiano Coelho de Souza Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 783/2007

Processo Nº: ACM 00107-2007-012-18-00-4 12ª VT
RECLAMANTE...: SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO ESTADO DE GOIÁS - SECOM
REP. P/ JOSÉ NILTON CARVALHO
ADVOGADO..... PAULO SERGIO CARVALHAES
RECLAMADO(A): COELHO COMERCIO DE SECOS E MOLHADOS LTDA

ADVOGADO..... .

DESPACHO:

PARTES, tomar ciência do dispositivo da sentença de fls.36/39: ISTO POSTO, extingue-se, sem resolução de mérito - nos termos do art. 267, IV, do CPC - o processo em que são partes o SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO ESTADO DE GOIÁS - SECOM e COELHO COMÉRCIO DE SECOS E MOLHADOS LTDA.Custas pelo sindicato autor, calculadas sobre o valor atribuído à causa, R\$ 1000,00, no importe de R\$ 20,00.Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 784/2007

Processo Nº: ACM 00113-2007-012-18-00-1 12ª VT
RECLAMANTE...: SINDICATO DOS EMPREGADOS DO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DO ESTADO DE GOIÁS - SECOM (REP/ P: JOSÉ NILTON CARVALHO DA SILVA)
ADVOGADO..... ALBERIZA RODRIGUES DA SILVA
RECLAMADO(A): LEANDRO BRAZ MOREIRA

ADVOGADO..... .

DESPACHO:

PARTES, tomar ciência do dispositivo da sentença de fls.43/46: ISTO POSTO, extingue-se, sem resolução de mérito - nos termos do art. 267, IV, do CPC - o processo em que são partes o SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO ESTADO DE GOIÁS - SECOM e LEANDRO BRAZ MOREIRA.Custas pelo sindicato autor, calculadas sobre o valor atribuído à causa, R\$ 500,00, no importe de R\$ 10,00.Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 785/2007

Processo Nº: ACM 00115-2007-012-18-00-0 12ª VT
RECLAMANTE...: SINDICATO DOS EMPREGADOS DO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DO ESTADO DE GOIÁS - SECOM (REP/ P: JOSÉ NILTON CARVALHO DA SILVA)
ADVOGADO..... ALBERIZA RODRIGUES DA SILVA
RECLAMADO(A): JOSEFA MEDEIROS DANTAS DE SOUZA
ADVOGADO..... .

DESPACHO:

PARTES, tomar ciência do dispositivo da sentença de fls.40/43: ISTO POSTO, extingue-se, sem resolução de mérito - nos termos do art. 267, IV, do CPC - o processo em que são partes o SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO ESTADO DE GOIÁS - SECOM e JOSEFA MEDEIROS DANTAS DE SOUZA.Custas pelo sindicato autor, calculadas sobre o valor atribuído à causa, R\$ 500,00, no importe de R\$ 10,00. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 814/2007

Processo Nº: ACM 00166-2007-012-18-00-2 12ª VT
RECLAMANTE...: SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO ESTADO DE GOIÁS - SECOM
REP. P/ JOSÉ NILTON CARVALHO DA SILVA
ADVOGADO..... DIRCELENE MARIA DOS SANTOS
RECLAMADO(A): FRUTILAR COM. E DISTRIBUIDORA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA .

ADVOGADO..... .

DESPACHO:

RECLAMANTE, tomar ciência do dispositivo da sentença de fls.39/42:ISTO POSTO, extingue-se, sem resolução de mérito - nos termos do art. 267, IV, do CPC - o processo em que são partes o SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO ESTADO DE GOIÁS - SECOM, e FRUTILAR COM. E DISTRIBUIDORA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA, nos termos da fundamentação supra.Custas pelo sindicato autor, calculadas sobre o valor atribuído à causa, R\$500,00, no importe de R\$10,64. INTIME-SE o autor.

DÉCIMA SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 23/2007

PROCESSO Nº RTN 01165-2005-012-18-00-3

Exequente : JOSÉ ALVARENGA BARBOSA

Advogado: MARCUS DE FARIA OLIVEIRA

Executado : COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB

Advogado: ROGÉRIO GUSMÃO DE PAULA

Data da Praça: 22/02/2007 às 17h. 10min.

Data do Leilão: 09/03/2007 às 13h.00min.

O(A) Doutor(a) FABIANO COELHO DE SOUZA, JUIZ DO TRABALHO da DÉCIMA SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei,

FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, nas datas e horários acima indicados, nas dependências deste Juízo, sito na Rua T-51, esq. c/ T-1, Setor Bueno - FONE: (062) 3901-3509 FAX: (062) 3901-3506, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der, o(s) bem(ns) abaixo relacionado(s), sendo que o leilão realizar-se-á somente no caso da praça ter sido negativa.

RELAÇÃO DO(S) BEM(NS):

01 (uma) camionete aberta, cabine dupla, GM S/10 ``De Luxe`` 4.3 D, gasolina, ano/mod. 1997/1998, cor prata, placa KJD 3445, chassi 9BG138CWWC914553, ar condicionado, travas elétricas, pintura e estofamento em ótimo estado, com gancho para reboque, avaliada em R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).
Localização do(s) bem(ns): AV. MEIA PONTE, Nº 2748, SETOR SANTA GENOVEVA, GOIÂNIA-GO.

Bens na guarda do depositário: Sr. EURÍPEDES MALAQUIAS DE SOUZA, conforme Auto de Penhora de fls. 935.

Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, das Lei nºs 5.584/70 e 6.830/80, bem como do Código de Processo Civil, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos.

Não havendo arrematante, remição e nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica designado leilão para a data e horário mencionados acima, a ser realizado no Crystal Plaza Hotel, sito na Av. 85, nº 30, Setor Sul, Goiânia-GO, pelo leiloeiro oficial, Sr. ÁLVARO SÉRGIO FUZO, inscrito na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o nº 035.

A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor do lance, será paga pelo adquirente, devendo ser depositada juntamente com o principal.

Ao referido leilão são aplicáveis os dispositivos pertinentes da CLT, especialmente os arts. 888 e 889, da legislação suplementar, bem como as normas do CPC compatíveis com as do Processo do Trabalho, na hipótese de omissão destas.

Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas, por meio do presente edital, para todos os fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Goiânia-GO, aos Vinte e Quatro dias do mês Janeiro do ano de Dois mil e Sete. Eu, ROBERVAL BARBOSA E SILVA, DIRETOR DE SECRETARIA, mandei digitar e subscrevi.

FABIANO COELHO DE SOUZA

JUIZ DO TRABALHO

DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 1189/2007

Processo Nº: RT 00318-2005-013-18-00-1 13ª VT

RECLAMANTE...: CARLOS ALVES DOS SANTOS

ADVOGADO.....: THYAGO PARREIRA BRAGA

RECLAMADO(A): JOSÉLIO PEREIRA CESA + 001

ADVOGADO.....: FLAVIO AUGUSTO DE SANTA CRUZ POTENCIANO

DESPACHO:

AO EXEQUENTE. Requerer o que entender de direito, no prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 1132/2007

Processo Nº: RT 00343-2005-013-18-00-5 13ª VT

RECLAMANTE...: JOÃO ANTÔNIO DIAS ROCHA

ADVOGADO.....: GERALDO VALDETE DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): HMC TRANSPORTE E TURISMO LTDA. + 004

ADVOGADO.....: JANETTE CRUVINEL LEO

DESPACHO:

AO EXEQUENTE: VISTA DA CERTIDÃO NEGATIVA DO OFICIAL DE JUSTIÇA DE FL. PARA QUE SE MANIFESTE EM 30 DIAS, SOB PENA DE SUSPENSÃO DO CURSO DA EXECUÇÃO POR 01 ANO, NOS TERMOS DO ART. 40 DA LEF.

Notificação Nº: 1103/2007

Processo Nº: RT 00606-2005-013-18-00-6 13ª VT

RECLAMANTE...: ATENIR RODRIGUES DOS SANTOS

ADVOGADO.....: ORLANDO ALVES BESERRA

RECLAMADO(A): POLISHOW IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. + 004

ADVOGADO.....: GLADYS MORATO

DESPACHO:

AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: INFORMAR NOS AUTOS O ATUAL E CORRETO ENDEREÇO DE SEU CONSTITUINTE, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 1124/2007

Processo Nº: RT 01463-2005-013-18-00-0 13ª VT

RECLAMANTE...: WARLENE LIMA DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: ELBER CARLOS SILVA

RECLAMADO(A): INDÚSTRIA QUÍMICA DO ESTADO DE GOIÁS S.A. IQUEGO

ADVOGADO.....: PRISCILLA ANTUNES PONTES

DESPACHO:

Determino a intimação da executada para que comprove nos autos o recolhimento dos valores devidos a título de imposto de renda, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena fazê-lo a Secretaria do juízo, utilizando-se dos depósitos supramencionados.

Notificação Nº: 1109/2007

Processo Nº: RTN 01724-2005-013-18-00-1 13ª VT

RECLAMANTE...: RANULFO GONZAGA DE SIQUEIRA NETTO ESPÓLIO REP.

P/ AMOACI GONZAGA DE SIQUEIRA E VANDA GOMES DE ARAÚJO

ADVOGADO.....: LION GUEDES D AMORIM FILHO

RECLAMADO(A): VETOR ASSESSORIA DE PESQUISA LTDA. + 001

ADVOGADO.....: WALDOMIRO ALVES DA COSTA JUNIOR

DESPACHO:

FICAM AS PARTES INTIMADAS DA SENTENÇA DE JULGAMENTO DOS EMBARGOS À EXECUÇÃO, JUNTADA ÀS FLS. 472/473 DOS AUTOS SUPRA, CUJO TEOR DO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: 'ANTE O EXPOSTO, deixo de conhecer os embargos à execução opostos por VETOR ASSESSORIA DE PESQUISA LTDA, nos exatos termos da fundamentação supra'. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 1110/2007

Processo Nº: RTN 01724-2005-013-18-00-1 13ª VT

RECLAMANTE...: RANULFO GONZAGA DE SIQUEIRA NETTO ESPÓLIO REP.

P/ AMOACI GONZAGA DE SIQUEIRA E VANDA GOMES DE ARAÚJO

ADVOGADO.....: LION GUEDES D AMORIM FILHO

RECLAMADO(A): HOTEL COLORADO + 001

ADVOGADO.....: JOAO RODRIGUES NETO + 001

DESPACHO:

FICAM AS PARTES INTIMADAS DA SENTENÇA DE JULGAMENTO DOS EMBARGOS À EXECUÇÃO, JUNTADA ÀS FLS. 472/473 DOS AUTOS SUPRA, CUJO TEOR DO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: 'ANTE O EXPOSTO, deixo de conhecer os embargos à execução opostos por VETOR ASSESSORIA DE PESQUISA LTDA, nos exatos termos da fundamentação supra'. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 1127/2007

Processo Nº: RT 01753-2005-013-18-00-3 13ª VT

RECLAMANTE...: EDVAN ANTONIO DIAS

ADVOGADO.....: PATRICIA AFONSO DE CARVALHO

RECLAMADO(A): RAÇÕES E SUPLEMENTOS DOIS AMIGOS LTDA. - ME (PROP DONIZETE E ADEMILDO)

ADVOGADO.....: ROGERIO MAMARE GONCALVES

DESPACHO:

AO PROCURADOR DA RECLAMADA:

Ficar ciente de que deverá depositar o valor de R\$ 400,00 referente aos honorários periciais, no prazo de 10 (dez) dias, conforme ata de fls. 84/86, sob pena de execução.

Notificação Nº: 1144/2007

Processo Nº: RT 02013-2005-013-18-00-4 13ª VT

RECLAMANTE...: PÚBLIO LENTÚLIO ALVES PERES

ADVOGADO.....: LUCYMARA DA SILVA CAMPOS

RECLAMADO(A): TELEMONT ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A.

ADVOGADO.....: DR. RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS

DESPACHO:

AS PARTES: ANTE A POSSIBILIDADE DE REFORMA DO JULGADO, AGUARDE-SE A SOLUÇÃO DO AGRAVO DE INSTRUMENTO NOTICIADO À FL. 509.

Notificação Nº: 1126/2007

Processo Nº: RT 00200-2006-013-18-00-4 13ª VT

RECLAMANTE...: WELTON PEREIRA CALDEIRA

ADVOGADO.....: GENI PRAXEDES

RECLAMADO(A): JOSÉ ALIRIO BORGES FERREIRA (AMAZÔNIA DEMOLIÇÕES) + 002

ADVOGADO.....: WESLEY FANTINI DE ABREU

DESPACHO:

AO EXECUTADO: Converto em penhora o valor do depósito recursal de fl.129, dando ciência ao executado. Determino, ainda, a intimação do reclamado José Alirio Borges Ferreira para se manifestar, no prazo de 05 (cinco) dias, acerca dos termos da petição de fl.216, mais notadamente no que se refere ao motivo apresentado pelo exequente para não recebimento do seguro-desemprego.

Notificação Nº: 1098/2007

Processo Nº: RT 00205-2006-013-18-00-7 13ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ ARRUDA DE SANTANA

ADVOGADO.....: FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): PIRES SERVIÇOS DE SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA.

ADVOGADO.....: JEANNY ARAÚJO DE SÁ

DESPACHO:

AO EXEQUENTE: Tendo em vista que o exequente não comprovou nos autos que as empresas SALVAGUARDA SERVIÇOS DE SEGURANÇA S/C LTDA; PIRES SERVIÇOS GERAIS A BANCOS E EMPRESAS LTDA e M & P SISTEMAS ELETRÔNICOS E RECEPÇÃO DE ALARMES LTDA formam grupo econômico com a executada, indefiro, por ora, o pedido formulado às fls. 157/158.

Determino a intimação do exequente para que indique bens à penhora ou requeira o que for de seu interesse, no prazo de 10 (dez) dias.

Notificação Nº: 1105/2007

Processo Nº: RT 00475-2006-013-18-00-8 13ª VT

RECLAMANTE...: ANA CHRISTIELLE DA COSTA DE SOUZA SANTOS

ADVOGADO.....: JOÃO BATISTA CAMARGO FILHO

RECLAMADO(A): EFRAIM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE METAIS LTDA.

ADVOGADO.....: DIVINO ANTONIO BATISTA TELES

DESPACHO:

AS PARTES: Tendo em vista que a ausência da reclamada à audiência designada para tentativa de conciliação não trouxe nenhum prejuízo para a reclamante, indefiro o pedido de aplicação de multa, conforme requerido à fl. 96. Aguarde-se a realização das hastas públicas designadas nos autos.

Notificação Nº: 1135/2007

Processo Nº: RT 00732-2006-013-18-00-1 13ª VT

RECLAMANTE...: ILMA BELO MARTINS

ADVOGADO.....: IVONEIDE ESCHER MARTINS

RECLAMADO(A): CARTÓRIO DISTRIBUIDOR CÍVEL

ADVOGADO.....: JOSE CARLOS ISSY

DESPACHO:

AO RECLAMANTE: JUNTAR AOS AUTOS A CTPS DO RECLAMANTE PARA FINS DE ANOTAÇÃO, EM 05 DIAS.

Notificação Nº: 1145/2007

Processo Nº: RT 00753-2006-013-18-00-7 13ª VT

RECLAMANTE...: WALDESSON PIRES DA COSTA

ADVOGADO.....: KATHLLEN GOMES PRUDENTE

RECLAMADO(A): RODA & RODA PNEUS LTDA. + 004

ADVOGADO.....: .

DESPACHO:

AO RECLAMANTE: JUNTAR AOS AUTOS A CTPS DO RECLAMANTE PARA FINS DE ANOTAÇÃO, EM 05 DIAS.

Notificação Nº: 1133/2007

Processo Nº: RT 00902-2006-013-18-00-8 13ª VT

RECLAMANTE...: JUCEMAR SILVA NEVES

ADVOGADO.....: LERY OLIVEIRA REIS

RECLAMADO(A): TECMON MONTAGENS TÉCNICAS INDUSTRIAIS LTDA.

ADVOGADO.....: CELSO FERNANDES AZEVEDO

DESPACHO:

À RECLAMADA. Efetuar o recolhimento das custas processuais devidas, no importe de R\$31,33, prazo de cinco dias, sob pena de prosseguimento da execução.

Notificação Nº: 1101/2007

Processo Nº: RT 01020-2006-013-18-00-0 13ª VT

RECLAMANTE...: ADAO FERNANDES DE SOUZA

ADVOGADO.....: RUBENS MENDONÇA

RECLAMADO(A): ENGEL - ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

ADVOGADO.....: TARCÍSIO DE PINA BANDEIRA

DESPACHO:

Deverá o reclamante manifestar acerca da petição e documentos juntados às fls. 277/282, por meio dos quais a executada alega que 'fez a consignação em pagamento na CEF da importância de R\$ 942,30 (...) e que no dia 1/12/2006 o reclamante foi até a CEF e sacou a importância de R\$ 942,30, referente ao acerto rescisório, e assinou o TRCT' (fl. 277), no prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 1120/2007

Processo Nº: RT 01479-2006-013-18-00-3 13ª VT

RECLAMANTE...: JORGE MARCELO DE SOUSA CARVALHO

ADVOGADO.....: DÁRIO NEVES DE SOUSA

RECLAMADO(A): ODILON SANTOS ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA.

ADVOGADO.....: ALICIO BATISTA FILHO

DESPACHO:

Libere-se ao exequente o seu crédito.

Notificação Nº: 1165/2007

Processo Nº: CCS 01569-2006-013-18-00-4 13ª VT

AUTOR...: SINCOFAGO - SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS NO ESTADO DE GOIÁS

ADVOGADO: WELITON DA SILVA MARQUES

RÉU(RÉ): MARCIA REGINA DE OLIVEIRA CONRADO + 001

ADVOGADO: .

DESPACHO:

AO AUTOR. Indicar bens à penhora ou requerer o que entender de direito, no prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 1104/2007

Processo Nº: RT 01709-2006-013-18-00-4 13ª VT

RECLAMANTE...: ANYSLENE CRISTINA DA SILVA

ADVOGADO.....: ROSEVAL RODRIGUES DA CUNHA FILHO

RECLAMADO(A): IRMÃOS BRETAS E FILHOS COMPANHIA LTDA.

ADVOGADO.....: FLAVIO AUGUSTO DE SANTA CRUZ POTENCIANO

DESPACHO:

AO RECLAMANTE: VISTA À RECLAMANTE DA PETIÇÃO E DOCUMENTOS DE FLS. 248/297, PELO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS.

Notificação Nº: 1099/2007

Processo Nº: RT 01858-2006-013-18-00-3 13ª VT

RECLAMANTE...: VALDEZ MANGUEIRA DE SOUZA

ADVOGADO.....: LAZARO SOBRINHO DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): QUALIX S.A. SERVIÇOS AMBIENTAIS

ADVOGADO.....: JAQUELINE GUERRA DE MORAIS

DESPACHO:

A RECLAMADA: Às fls. 345/358, 359/373 e 380/387 o reclamante juntou laudos periciais realizados nos autos RT2039/2006 (12ª VT/Goiânia, RT1892/2006 (12ªVT/Goiânia) e 1875/2006 (9ªVT/Goiânia), respectivamente, alegando que os reclamante de tais processos realizam as mesmas atividades que o obreiro do feito que corre perante esta VT.

Em razão de tais fatos, concedo vista à reclamada pelo prazo de 05 (cinco) dias dos documentos acima referidos.

Notificação Nº: 1125/2007

Processo Nº: RT 01998-2006-013-18-00-1 13ª VT

RECLAMANTE...: ELAINE APARECIDA BUENO VILELA

ADVOGADO.....: ANTONIO DA SILVA

RECLAMADO(A): JOÃO PESSOA ADVOGADOS ASSOCIADOS S/C

ADVOGADO.....: JOÃO PESSOA DE SOUZA

DESPACHO:

FICAM AS PARTES INTIMADAS PARA TEREM VISTA, NO PRAZO SUCESSIVO DE CINCO DIAS, A COMEÇAR PELO RECLAMANTE, DOS DOCUMENTOS JUNTADOS ÀS FLS. 404/405 e 407.

Notificação Nº: 1166/2007

Processo Nº: RT 02068-2006-013-18-00-5 13ª VT

RECLAMANTE...: ALEX FERREIRA DE ALMEIDA

ADVOGADO.....: TADEU FERNANDO DE ALMEIDA PIMENTEL

RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001

ADVOGADO.....: WILLIAM MARCONDES SANTANA

DESPACHO:

ÀS RECLAMADAS: TOMAR CIÊNCIA DA INTERPOSIÇÃO DO RECURSO ORDINÁRIO PELO RECLAMANTE ÀS FLS. 335/339. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 1167/2007

Processo Nº: RT 02068-2006-013-18-00-5 13ª VT

RECLAMANTE...: ALEX FERREIRA DE ALMEIDA

ADVOGADO.....: TADEU FERNANDO DE ALMEIDA PIMENTEL

RECLAMADO(A): VIVO S/A. + 001

ADVOGADO.....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS

DESPACHO:

ÀS RECLAMADAS: TOMAR CIÊNCIA DA INTERPOSIÇÃO DO RECURSO ORDINÁRIO PELO RECLAMANTE ÀS FLS. 335/339. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 1143/2007

Processo Nº: RT 02095-2006-013-18-00-8 13ª VT

RECLAMANTE...: VALTEIR JOSÉ ALVES REZENDE

ADVOGADO.....: MARLUS RODRIGO DE MELO SALES

RECLAMADO(A): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

ADVOGADO.....: LONZICO DE PAULA TIMOTIO

DESPACHO:

AO RECLAMANTE: TOMAR CIÊNCIA DA INTERPOSIÇÃO DO RECURSO ORDINÁRIO PELO RECLAMADO ÀS FLS. 311/320. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 1138/2007

Processo Nº: RT 02200-2006-013-18-00-9 13ª VT

RECLAMANTE...: JOÃO OLIVEIRA DE MELO NETO

ADVOGADO.....: RAIMUNDO MENDES DE SOUZA

RECLAMADO(A): ARROZEIRA ROMÃO LTDA.

ADVOGADO.....: AIRTON BORGES

DESPACHO:

AO AUTOR: Indefiro o pedido do autor de desentranhamento do documento de fl. 8, porque todos os documentos juntados aos autos pelas partes são indispensáveis à formação do convencimento do julgador na entrega da prestação jurisdicional. Aguarde-se a audiência.

Notificação Nº: 1169/2007

Processo Nº: RT 02210-2006-013-18-00-4 13ª VT

RECLAMANTE...: ADILSON LEANDRO GOMES

ADVOGADO.....: CHRYSTIANN AZEVEDO NUNES

RECLAMADO(A): IRMÃOS SOARES LTDA.

ADVOGADO.....: ANA CLAUDIA REZENDE ZEM

DESPACHO:

ÀS PARTES: TOMAR CIÊNCIA DA PROLAÇÃO DA SENTENÇA DE FLS. 52/56, CUJO TEOR DO DISPOSITO É, EM SÍNTESE, O SEGUINTE: 'Em face do exposto, na Reclamatória Trabalhista que ADILSON LEANDRO GOMES propôs em face de IRMÃOS SOARES LTDA. decido julgar TOTALMENTE IMPROCEDENTES os pedidos formulados pelo autor, nos termos da fundamentação supra que é parte integrante desse dispositivo'. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 1113/2007

Processo Nº: ET 02221-2006-013-18-00-4 13ª VT

RECLAMANTE...: NET COURIER LTDA.

ADVOGADO.....: JOSÉ AUGUSTO BEZERRA LOPES

EMBARGADO(A): MARLY VITORINO BITENCOURT

ADVOGADO.....: .

DESPACHO:

FICAM AS PARTES INTIMADAS DA SENTENÇA DE JULGAMENTO DOS EMBARGOS DE TERCEIRO, JUNTADO ÀS FLS. 55/58, CUJO TEOR DO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: 'Ante o exposto, REJEITO os EMBARGOS DE TERCEIRO que NET COURIER LTDA opôs contra MARLY VITORINO BITECOURT, nos termos da fundamentação supra.' PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 1106/2007

Processo Nº: RT 02226-2006-013-18-00-7 13ª VT

RECLAMANTE...: QUEILA MARIA PINTO DE ARRUDA

ADVOGADO.....: RODRIGO CORTIZO VIDAL

RECLAMADO(A): TMK COMUNICAÇÃO DE RESPOSTA DIRETA LTDA.

ADVOGADO.....: ANDRE MARIA SILVA E SOUZA PAVAN RORIZ DOS SANTOS

DESPACHO:

AS PARTES: DEVERÃO AS PARTES NO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS, QUERENDO, OFERECEREM QUESITOS E/OU INDICAREM ASSISTENTE

TÉCNICO, BEM COMO TOMAREM CIÊNCIA DA NOMEAÇÃO DO PERITO DRº JOAQUIM DE MENEZES SOUZA, PARA A REALIZAÇÃO DA PERICIA.

Notificação Nº: 1108/2007

Processo Nº: CCS 02241-2006-013-18-00-5 13ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: EURÍPEDES BARSANULFO LIMA

RÉU(RÉ): EURICO DE MELO PIRES

ADVOGADO: AUGUSTO CESAR DE ARAÚJO

DESPACHO:

A RECLAMADA: Ante os termos da petição de fls. 111/112, reabro a instrução processual.

Determino a intimação do réu para que se manifeste acerca do teor da petição de fls. 111/112, no prazo de 05 (cinco) dias, devendo juntar aos autos documento hábil a comprovar o recolhimento da contribuição sindical do exercício de 2001, no mesmo período.

Notificação Nº: 1139/2007

Processo Nº: ACM 00025-2007-013-18-00-6 13ª VT

RECLAMANTE...: SINDICATO DOS EMPREGADOS DO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DO ESTADO DE GOIÁS SECOM REP. PJ JOSÉ NILTON CARVALHO DA SILVA

ADVOGADO..... ALBERIZA RODRIGUES DA SILVA

RECLAMADO(A): NOEMIA FERREIRA CAMPUS MORAES

ADVOGADO.....

DESPACHO:

ÀS RECLAMANTE: TOMAR CIÊNCIA DE QUE EM 29/01/2007, FOI PUBLICADA DECISÃO NOS AUTOS SUPRA CUJO DISPOSITIVO É, EM SÍNTESE, O SEGUINTE: Diante a ausência das partes, decido ARQUIVAR a presente reclamação (CLT, art.844)

Notificação Nº: 1161/2007

Processo Nº: CCS 00039-2007-013-18-00-0 13ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: CLÁUDIO ALBUQUERQUE

RÉU(RÉ): JORGE GOMES FILHO

ADVOGADO: .

DESPACHO:

AO AUTOR: Tendo em vista que o réu não foi notificado, conforme certidão de fl. 104, e considerando a exiguidade do prazo, adio a audiência anteriormente designada (02/02/2007), ficando marcada nova sessão para o dia 15/02/2007, às 11 horas, devendo as partes comparecer, sob as penas do art. 844 da CLT.

Notificação Nº: 1123/2007

Processo Nº: ACM 00072-2007-013-18-00-0 13ª VT

RECLAMANTE...: SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO ESTADO DE GOIÁS - SECOM REP. PJ JOSÉ NILTON CARVALHO

ADVOGADO..... PAULO SERGIO CARVALHAES

RECLAMADO(A): ADEMILDES DA SILVA SANTOS

ADVOGADO.....

DESPACHO:

AO RECLAMANTE: Ante os termos da petição de fl.48, adio sine die a audiência. Concedo ao autor o prazo de 10 (dez) dias para informar o atual e correto endereço do réu, ou requerer o que for do seu interesse, sob pena de indeferimento da inicial.

Notificação Nº: 1142/2007

Processo Nº: RT 00103-2007-013-18-00-2 13ª VT

RECLAMANTE...: RICARDO MARTINS FERREIRA

ADVOGADO..... EURÍPEDES CRISTINO VAZ

RECLAMADO(A): DROGARIA SAINT GERMAIN LTDA. (SÓCIOS: JOSÉ RODRIGUES ROCHA E JORDELINA DE FÁTIMA SANTOS)

ADVOGADO.....

DESPACHO:

AO RECLAMANTE: Tendo em vista que a reclamada não foi notificada, conforme certidão de fl. 47, e considerando a exiguidade do prazo, adio a audiência sine die.

Determino a intimação do reclamante para que informe nos autos, de forma clara e precisa, o atual endereço da reclamada ou requeira o que for de seu interesse, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento da inicial.

Notificação Nº: 1102/2007

Processo Nº: ACP 00132-2007-013-18-00-4 13ª VT

CONSIGNANTE...: SETEH ENGENHARIA LTDA.

ADVOGADO..... ELIS FIDELIS SOARES

CONSIGNADO(A): JUILTON CARVALHO DA SILVA

ADVOGADO.....

DESPACHO:

AO RECLAMANTE: ANTE OS TERMOS DA CERTIDÃO DE FL. 18, ADIO SINE DIE A AUDIÊNCIA. DETERMINO A INTIMAÇÃO DO CONSIGNANTE PARA QUE INFORME O ATUAL E CORRETO ENDEREÇO DO CONSIGNADO, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, SOB PENA DE INDEFERIMENTO DA INICIAL.

Notificação Nº: 1136/2007

Processo Nº: ADI 00174-2007-013-18-00-5 13ª VT

AUTOR...: JOSEMAR SOUZA LELLES

ADVOGADO: KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO

RÉU(RÉ):

ADVOGADO: .

DESPACHO:

AO RECLAMANTE: PRIMEIRAMENTE, CONCEDO AO AUTOR O PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS PARA EMENDAR A INICIAL, DE MODO A PROCEDER À CORRETA INDICAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DO PÓLI PASSIVO DA PRESENTE AÇÃO.

Notificação Nº: 1176/2007

Processo Nº: CCS 00189-2007-013-18-00-3 13ª VT

AUTOR...: SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA NO ESTADO DE GOIÁS

ADVOGADO: JOSÉ MAURÍCIO DOS SANTOS

RÉU(RÉ): 3A COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA. + 009

ADVOGADO: .

DESPACHO:

AO AUTOR: Às fls. 94 e 126 o autor pleiteou a desistência da ação em relação aos réus CASA E INTERIORES MÓVEIS LTDA e JORCELINO XAVIER DE GODOY, sob o fundamento de que mencionadas partes reconheceram o débito e efetuaram o respectivo pagamento. À fl. 96 o requerente também pleiteou a desistência da ação em relação a todas as empresas que não haviam sido citadas até aquele momento. Pois bem. Considerando que a manifestação está em termos, resolvo homologar o pedido de desistência da ação em relação aos seguintes réus: 3A COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA; COMANDO MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA; CONFECÇÕES E DECORAÇÕES LINO LTDA; DPP MÓVEIS E DECORAÇÕES LTDA; CASA E INTERIORES MÓVEIS LTDA; DALMATH COM. E REPRE. DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA; JORCELINO XAVIER GODOY e LAMOUNIER IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO LTDA, razão pela qual declaro extinto o processo, sem resolução de mérito (CPC, art. 267, VIII), em relação às mencionadas partes. Ante o exposto, a presente ação prosseguirá, doravante, apenas em relação à empresa NEVES LINHO E LINHAS LTDA, bem como em relação à Sra. NAIR APARECIDA MOREIRA LINS. Determino à Secretaria que diligencie no sentido de obter o atual endereço das rés mencionadas acima. Designo audiência para o dia 15/02/2007, às 11 horas e 15 minutos, devendo as partes comparecer, sob as penas do art. 844 da CLT. Intimem-se o autor e seu procurador. Notifique-se as rés.

DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 49/2007

PROCESSO Nº RT 01660-2005-013-18-00-9

Exequente: LORENA SILVA

Advogado: NATALIA MARIA ESTRELA FOGACA

Executado: RENNOVA MEDICINA E ESTÉTICA SOCIEDADE SIMPLES LTDA.

Praça: 12/03/2007 às 15h05min.

Leilão: 16/03/2007 às 09h20min.

Localização dos bens: Av. Comendador Negrão de Lima Nº 151 Apto. 1104 Setor Negrão de Lima - Goiânia/GO

O Doutor ARI PEDRO LORENZETTI, Juiz do Trabalho da DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei,

FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, nas datas e horários acima indicados, nas dependências deste Juízo, sito na Rua T-51 esq. c/ T-1, Setor Bueno, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der, o bem abaixo relacionado, encontrado no endereço supramencionado, avaliado em R\$ 7.000,00 (SETE MIL REAIS), conforme Auto de Penhora de fl. 115, na guarda da depositária, Sra. LORENA SILVA TAMBORLIN.

RELAÇÃO DOS BENS:

1 - UM APARELHO DE ESTIMULAÇÃO RUSSA MARCA KLD PAYDIAS ET 2080, N/S PH1BDB01, EM USO E BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO.

Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir ditos bens, deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, das Lei nºs 5.584, de 26 de junho de 1970 e 6.830, de 22 de setembro de 1980, bem como do Código de Processo Civil, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos.

Não havendo arrematante, remição e nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica designado leilão para a data supra, a ser realizado pelos leiloeiro oficial, Sr. Valdivino Fernandes de Freitas, com registro na JUCEG. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor do lance, será paga pelo adquirente, devendo ser depositada juntamente com o principal.

Ao referido leilão são aplicáveis os dispositivos pertinentes da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente os artigos 888 e seus parágrafos e 889, e legislação suplementar, bem como as normas do CPC compatíveis com as do Processo do Trabalho, na hipótese de omissão destas.

Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas, por meio do presente edital, para todos os fins de direito.

Eu, Francisco Carlos do Vale Reis, Assistente 2, subscrevi, aos trinta dias do mês de janeiro de dois mil e sete.

ARI PEDRO LORENZETTI

Juiz do Trabalho

DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 50/2007

PROCESSO Nº RT 01888-2005-013-18-00-9

Reclamante(s) : CLAUlice RODRIGUES LIMA

Reclamado(a)(s) : DISBRAFI DISTRIBUIDORA BRASILIENSE DE FILMES LTDA O (A) Doutor (a) ARI PEDRO LORENZETTI, Juiz do Trabalho da DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei,

FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) intimado(a)(s) os sócios da executada, SRS TAMANDARÉ MATSUSHITA, UYARA MEDEIRO MATSUSHITA, MARCUS MEDEIRO MATSUSHITA e MARIA DE MEDEIROS MATSUSHITA, atualmente em lugar incerto e não sabido, do(a) r. despacho/decisão de fls.124, tomar ciência da penhora feita em sua conta junto ao Banco Itaú S/A no valor de R\$ 1.681,35 (hum mil, seiscentos e oitenta e um reais e trinta e cinco centavos) para querendo opor embargos para fins do art. 884 da CLT.

E para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara.

Eu, Zair Borim Borges, Assistente 2, subscrevi, aos trinta dias do mês de Janeiro de Dois mil e Sete.

ARI PEDRO LORENZETTI

Juiz do Trabalho .

DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA Nº 0048/2007

(RITO ORDINÁRIO)

Autos de nº RT 02134-2006-013-18-00-7

Reclamante(s) : JOSÉ BORGES DE OLIVEIRA

Reclamado(a)(s) : TRANSPORTES BRIOS LTDA.

O (A) Doutor (a) CAMILA BAIÃO VIGILATO, Juíza do Trabalho da DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei,

FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) notificado(a)(s) da primeira reclamada TRANSPORTES BRIOS LTDA., atualmente em lugar incerto e não sabido, para comparecer (em) perante esta DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, em 15/02/2007 às 08:45 horas, acompanhado(a)(s) de Advogado(s), trazendo suas testemunhas, sob pena de preclusão, para a audiência relativa à reclamação trabalhista que lhe foi proposta. deverá apresentar: defesa (art. 846, da CLT), com as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas (arts. 82 e 245, da CLT). Deverá estar presente, independentemente do comparecimento de seu(s) representante(s), pena da lei (art. 844, da CLT), sendo-lhe facultada a substituição prevista no parágrafo 1º, do art. 843, consolidado. Os documentos deverão vir organizados e numerados de acordo com a defesa, advertindo-se que poderão ser recusados pelo Juiz, caso não estejam em conformidade com o disposto no art. 67 do Provimento Geral Consolidado deste Egrégio TRT da 18ª Região. Inicial instruída com documentos. Adverte-se que a audiência será ÚNICA, razão pela qual todas as provas serão produzidas na audiência acima designada, ainda que não requeridas previamente, devendo as partes trazer suas testemunhas, independente de intimação, no máximo de 03 (três). OBS: Fica o oficial de justiça autorizado a diligenciar nos termos do § 2º do art. 172 do CPC. ADVERTÊNCIA: É onus do empregador que conta com mais de 10(dez) empregados, o registro da jornada de trabalho, na forma do art. 74, § 2º, da CLT. A não apresentação infundada dos controles de frequência, gera presunção relativa de veracidade da jornada de trabalho, a qual pode ser elidida por prova em contrário. (Enunciado 338, do C. TST).

Pedidos: constantes da petição inicial. Valor da causa: R\$ 36.053,13 (trinta e seis mil, cinquenta e três reais e treze centavos) .

E para que chegue ao conhecimento do (a) (s) reclamado (a) (s), é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara.

Eu, _____, Divino Rodrigues Soares, Técnico Judiciário, aos Vinte e Nove dias do mês de Janeiro de Dois mil e Sete.

CAMILA BAIÃO VIGILATO

Juíza do Trabalho

DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 51/2007

PROCESSO Nº RT 00031-2007-013-18-00-3

Reclamante(s) : FLORISVAL JONATAS DE JESUS

Reclamado(a)(s) : ANTONIO GOMES GERAES NETO

O (A) Doutor (a) ARI PEDRO LORENZETTI, Juiz do Trabalho da DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei,

FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) intimado(a)(s) ANTONIO GOMES GERAES NETO, atualmente em lugar incerto e não sabido, da r.

sentença de fls. 09, iniciando-se o prazo legal de 08 dias, para interposição de recurso, a partir da publicação deste edital. A síntese da sentença é a seguinte:

...CONCLUSÃO Diante da revelia e confissão do reclamado acolhe-se o requerimento do autor e defere-se à baixa em sua CTPS, devendo constar a data de 31/03/1997. Em razão da revelia, a anotação de baixa será efetuada pela Secretaria desta Vara, independente do trânsito em julgado. Defere-se ao reclamante ainda os benefícios da assistência judiciária gratuita.

E para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara.

Eu, Drakmyller Silva de Oliveira, Assistente 2, subscrevi, aos trinta dias do mês de Janeiro de Dois mil e Sete.

ARI PEDRO LORENZETTI

Juiz do Trabalho

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Endereço: Rua T-51 esq. C/ T-1, Setor Bueno

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA Nº 052/2007

(RITO ORDINÁRIO)

Autos de nº RT 00191-2007-013-18-00-2

Reclamante(s) : LUZIA MARTA ALVES DE OLIVEIRA VASCONCELOS

Reclamado(a)(s) : STELAMARIS DUARTE RODRIGUES

O (A) Doutor (a) ARI PEDRO LORENZETTI, Juiz do Trabalho da DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei,

FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) notificado(a)(s) a reclamada STELAMARIS DUARTE RODRIGUES, atualmente em lugar incerto e não sabido, para comparecer (em) perante esta DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, em 22/02/2007 às 08:45 horas, acompanhado(a)(s) de Advogado(s), trazendo suas testemunhas, sob pena de preclusão, para a audiência relativa à reclamação trabalhista que lhe foi proposta. deverá apresentar: defesa (art. 846, da CLT), com as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas (arts. 82 e 245, da CLT). Deverá estar presente, independentemente do comparecimento de seu(s) representante(s), pena da lei (art. 844, da CLT), sendo-lhe facultada a substituição prevista no parágrafo 1º, do art. 843, consolidado. Os documentos deverão vir organizados e numerados de acordo com a defesa, advertindo-se que poderão ser recusados pelo Juiz, caso não estejam em conformidade com o disposto no art. 67 do Provimento Geral Consolidado deste Egrégio TRT da 18ª Região. Inicial instruída com documentos. Adverte-se que a audiência será ÚNICA, razão pela qual todas as provas serão produzidas na audiência acima designada, ainda que não requeridas previamente, devendo as partes trazer suas testemunhas, independente de intimação, no máximo de 03 (três). OBS: Fica o oficial de justiça autorizado a diligenciar nos termos do § 2º do art. 172 do CPC. ADVERTÊNCIA: É onus do empregador que conta com mais de 10(dez) empregados, o registro da jornada de trabalho, na forma do art. 74, § 2º, da CLT. A não apresentação infundada dos controles de frequência, gera presunção relativa de veracidade da jornada de trabalho, a qual pode ser elidida por prova em contrário. (Enunciado 338, do C. TST).

Pedidos: baixa na CTPS. Valor da causa: R\$ 700,00 (setecentos reais).

E para que chegue ao conhecimento do (a) (s) reclamado (a) (s), é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara.

Eu, Drakmyller Silva de Oliveira, Assistente 2, subscrevi, aos trinta dias do mês de Janeiro de Dois mil e Sete.

ARI PEDRO LORENZETTI

Juiz do Trabalho

JUIZO AUXILIAR DE CONCILIAÇÃO DE PRECATÓRIOS

Notificação Nº: 70/2007

Processo Nº: PCT 1251/2006 JACP

AUTOR...: ITALINA DIVINA DA SILVA RAMOS

ADVOGADO: RAIMUNDO NONATO GOMES DA SILVA

RÉU(RÉ): AGENCIARURAL - AGENCIA GOIANA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E FUNDIARIO

ADVOGADO: ROSÂNGELA VAZ RIOS E SILVA

DESPACHO:

AO EXECUTADO:

Vista ao executado dos novos cálculos de fls. 37/42, pelo prazo legal.

Notificação Nº: 69/2007

Processo Nº: PCT 1259/2006 JACP

AUTOR...: ILDA PAULINO DA SILVA

ADVOGADO: DR. LEVY GERVASIO

RÉU(RÉ): FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO - FUMDEC

ADVOGADO: AURICAN PUCCI

DESPACHO:

AO EXECUTADO:

Vista ao executado dos novos cálculos de fls. 39/40, pelo prazo legal.

Notificação Nº: 68/2007

Processo Nº: PCT 1290/2006 JACP

AUTOR...: SEBASTIÃO AUGUSTO DOS SANTOS

ADVOGADO: MAÍSA DE ARAÚJO E SILVA

RÉU(RÉ): ESTADO DE GOIÁS

ADVOGADO: ROSÂNGELA VAZ RIOS E SILVA

DESPACHO:

AO EXEQUENTE:

Vista ao exequente dos novos cálculos de fls. 30/34, pelo prazo de 05 (cinco) dias.

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO

Notificação Nº: 502/2007

Processo Nº: RT 00234-2001-051-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: EDMAR DE JESUS BERMONT

ADVOGADO..... JOSÉ MARIO GOMES DE SOUSA

RECLAMADO(A): COONSERV COOPERATIVA DE SERVIÇOS LTDA + 001

ADVOGADO..... EDINALDO MARIANO DOS SANTOS

DESPACHO:

ÀS PARTES: Tomar ciência de que fica designado para o dia 12/02/2007, às 13:10 horas, a realização de Praça, e não havendo licitante, fica deste já anunciado Leilão para o dia 27/02/2007, às 15:00 horas, na 2ª Vara do Trabalho de Brasília, à SHLN, QD. 516, CONJUNTO B, BLOCO 1, LOTE 2, SALA 10,, onde serão levados a público pregão de venda e arrematação, os bens penhorados na execução. O devedor poderá pagar a dívida e o exequente poderá adjudicar os bens, com preferência sobre a arrematação. (Proc. n. 9091/2004 CPE - 2ª VT de BRASÍLIA).

Notificação Nº: 533/2007

Processo Nº: RT 00734-2001-051-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: CARLOS GONÇALVES PEREIRA

ADVOGADO..... WELLINGTON ALVES RIBEIRO

RECLAMADO(A): COMPANHIA DE BEBIDAS DAS AMÉRICAS - AMBEV + 002

ADVOGADO..... DR. RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS

DESPACHO:

À RECLAMADA: Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá comparecer à Secretaria desta Primeira Vara do Trabalho de Anápolis, à Rua 14 de Julho, n. 971, 1º andar, Centro, Anápolis-GO, para receber Alvará Judicial n. 020/2007, que se encontra acostado à contracapa dos autos, no prazo de 05 dias. SALTIENTO que os procuradores da reclamada nestes autos não contém poderes para o recebimento de Alvarás Judiciais.

Notificação Nº: 528/2007

Processo Nº: RT 00149-2003-051-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: DILMA LUIZ DA COSTA

ADVOGADO..... GEOVAH JOSE DOS SANTOS

RECLAMADO(A): LIDER SERVIÇOS GERAIS LTDA + 010

ADVOGADO.....

DESPACHO:

AO(A) EXEQUENTE: Vista do Agravo de Petição de fls. 372/375, para, querendo, contraminutar. Prazo legal.

Notificação Nº: 532/2007

Processo Nº: RT 00144-2005-051-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: DORIVALDO JOSÉ DOS SANTOS

ADVOGADO..... ANA REGINA DE ALMEIDA

RECLAMADO(A): COMPANHIA BRASILEIRA DAS AMÉRICAS - AMBEV + 001

ADVOGADO..... RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS

DESPACHO:

À RECLAMADA: Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá comparecer à Secretaria desta Primeira Vara do Trabalho de Anápolis, à Rua 14 de Julho, n. 971, 1º andar, Centro, Anápolis-GO, para receber Alvará Judicial n. 021/2007 e 022/2007, que se encontra acostado à contracapa dos autos, no prazo de 05 dias. SALTIENTO que os procuradores da reclamada nestes autos não contém poderes para o recebimento de Alvarás Judiciais.

Notificação Nº: 519/2007

Processo Nº: RT 00337-2005-051-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: ALDEVINO MARCELINO DA SILVA

ADVOGADO..... JOSE MARIO GOMES DE SOUSA

RECLAMADO(A): MADE IN BRAZIL ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA + 002

ADVOGADO..... NILO GOMES PEREIRA

DESPACHO:

ÀS PARTES: Tomar ciência de que fica designado para o dia 26/02/2007, às 15h00 min, a realização de Praça, e não havendo licitantes, fica desde já anunciado Leilão para o dia 28/02/2007, às 09h04 min, na sede desta Primeira Vara do Trabalho de Anápolis, à Rua 14 de Julho, n. 971, 1º andar, Centro, Anápolis-GO, onde serão levados a público pregão de venda e arrematação, os

bens penhorados na execução. O devedor poderá pagar a dívida e o exequente poderá adjudicar os bens, com preferência sobre a arrematação.

Notificação Nº: 535/2007

Processo Nº: RT 00524-2005-051-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: ELISMAR PEREIRA DOS SANTOS

ADVOGADO..... RONALDO ANTONIO DE SOUZA

RECLAMADO(A): FOCUS ENGENHARIA LTDA

ADVOGADO.....

DESPACHO:

AO RECLAMANTE: Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá comparecer à Secretaria desta Primeira Vara do Trabalho de Anápolis, à Rua 14 de Julho, n. 971, 1º andar, Centro, Anápolis-GO, para receber a Carta de Arrematação nº 001/2007, que se encontra acostada à contracapa dos autos, no prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 494/2007

Processo Nº: RT 00045-2006-051-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: NEIDE APARECIDA DE FARIA SILVA

ADVOGADO..... HÉLIO BRAGA JÚNIOR

RECLAMADO(A): LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO S.A.

ADVOGADO..... RENALDO LIMIRO DA SILVA E OUTROS

DESPACHO:

À RECLAMADA: Fica a reclamada intimada para ter vista da peça e dos documentos que encontram-se na Secretaria, para que proceda aos atos de sua responsabilidade no prazo de 05 dias, tendo em vista a liminar já deferida.

Notificação Nº: 481/2007

Processo Nº: RT 00212-2006-051-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: SUELITON SILVA ARAGÃO VIEIRA

ADVOGADO..... ROSE MARY DE JESUS CORRÊA

RECLAMADO(A): MLG CULTURA E ENTRETENIMENTO LTDA

ADVOGADO..... SALMA RÉGINA FLORÊNCIO DE MORAIS

DESPACHO:

AO RECLAMANTE: 'Vistos os autos, Dê-se vista ao Reclamante da peça de fls. 380 e do documento que a acompanha, para que se manifeste no prazo de 05 dias, sob pena de serem consideradas verdadeiras as afirmações ali contidas, com a conseqüente extinção da execução e arquivamento do feito.'

Notificação Nº: 534/2007

Processo Nº: RT 00218-2006-051-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: LEANDRO BENTO VIEIRA

ADVOGADO..... VERA LÚCIA LUÍZA DE ALMEIDA CANGUSSÚ

RECLAMADO(A): ISOFRIO ISOLAMENTOS TÉRMICOS LTDA (SUCESSORA DE IDELFONSO PONCIANO)

ADVOGADO..... DIVINO BARBOZA

DESPACHO:

AO(A) RECLAMANTE: Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá comparecer à Secretaria desta Primeira Vara do Trabalho de Anápolis, à Rua 14 de Julho, n. 971, 1º andar, Centro, Anápolis-GO, para receber Alvará Judicial n. 018/2007, que se encontra acostado à contracapa dos autos, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 527/2007

Processo Nº: RT 00632-2006-051-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: ANTÔNIO BRAZ PIRES

ADVOGADO..... JOSÉ MARIO GOMES DE SOUSA

RECLAMADO(A): COSAMA ENGENHARIA LTDA.

ADVOGADO..... EDER FRANCELINO ARAÚJO

DESPACHO:

ÀS PARTES: Tomar ciência de que fica designado para o dia 02/03/2007, às 14:50 horas, a realização de Praça, e não havendo licitante, fica deste já anunciado nova Praça para o dia 09/03/2007, às 13:00 horas, na sala de realização de praças (em frente à 11ª VT de Goiânia), à Rua T-51, esquina com Av. T-1, Setor Bueno, Goiânia-GO, onde serão levados a público pregão de venda e arrematação, os bens penhorados na execução. O devedor poderá pagar a dívida e o exequente poderá adjudicar os bens, com preferência sobre a arrematação. (Proc. n. 632/2006 10ª VT de Goiânia-GO).

Notificação Nº: 493/2007

Processo Nº: RT 00810-2006-051-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: WILSON RODRIGUES DA SILVA + 002

ADVOGADO..... ANTONIA TELMA SILVA MALTA

RECLAMADO(A): AUTOESTE AUTOMÓVEIS LTDA

ADVOGADO..... EDUARDO BATISTA ROCHA

DESPACHO:

ÀS PARTES: Inclua-se o feito na pauta do dia 07/02/2007, às 16:00 horas, para encerramento da instrução, facultado o comparecimento das partes.

Notificação Nº: 511/2007

Processo Nº: RT 00904-2006-051-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: ISAAC GONÇALVES DE OLIVEIRA

ADVOGADO....: HÉLIO BRAGA JÚNIOR

RECLAMADO(A): SOBERANA INDUSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS PLASTICAS LTDA.

ADVOGADO....: JOEL CANUTO

DESPACHO:

AO(A) RECLAMANTE: Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá comparecer à Secretaria desta Primeira Vara do Trabalho de Anápolis, à Rua 14 de Julho, n. 971, 1º andar, Centro, Anápolis-GO, para receber Alvará Judicial n. 016/2007, que se encontra acostado à contracapa dos autos, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 500/2007

Processo Nº: RT 00997-2006-051-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: DORA ANDRÉ DA SILVA

ADVOGADO....: ELIFAS JOSE BATISTA

RECLAMADO(A): FÉLIX AFONSO FLEURY CURADO

ADVOGADO....: ISONEL BRUNO DA S. NETO

DESPACHO:

AO (A) RECLAMANTE: Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá comparecer à Secretaria desta Primeira Vara do Trabalho de Anápolis, à Rua 14 de Julho, n. 971, 1º andar, Centro, Anápolis-GO, para retirar as guias TRCT, CD/SD e a CTPS, que se encontram acostadas à contracapa dos autos, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 501/2007

Processo Nº: RT 01014-2006-051-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: REINALDO APARECIDO PEREIRA

ADVOGADO....: JOY WILDES RORIZ DA COSTA

RECLAMADO(A): CONIEXPRESS S.A. INDUSTRIAS ALIMENTÍCIAS

ADVOGADO....: .

DESPACHO:

AO (A) RECLAMANTE: Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá comparecer à Secretaria desta Primeira Vara do Trabalho de Anápolis, à Rua 14 de Julho, n. 971, 1º andar, Centro, Anápolis-GO, para retirar carta de apresentação acostada a contracapa dos autos.

Notificação Nº: 482/2007

Processo Nº: RT 01053-2006-051-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: JUVENAL CASSIMIRO DE OLIVEIRA

ADVOGADO....: VIVIANE DE CASSIA OLIVEIRA

RECLAMADO(A): PARÓQUIA NOSSA SENHORA D'ABADIA DE ANÁPOLIS.

ADVOGADO....: DIVINO BARBOZA

DESPACHO:

À RECLAMADA: Fica a reclamada intimada do deferimento do pedido de desentranhamento do documento de fls. 23, mediante traslado.

Notificação Nº: 504/2007

Processo Nº: ET 01055-2006-051-18-00-5 1ª VT

EMBARGANTE...: SIVALTER RODRIGUES COSTA

ADVOGADO....: FABIANA DA SILVA

EMBARGADO(A): CLÁUDIO MÁRCIO EGÍDIO DE SOUZA

ADVOGADO....: .

DESPACHO:

AO EMBARGANTE: 'Vistos os autos, Face à inércia do autor em emendar a inicial informando o atual endereço do embargado, consoante determinado à fl. 17, indefere-se liminarmente a inicial, extinguindo-se os embargos de terceiro, sem exame do mérito, nos termos do art. 284, § único, c/c o art. 267, I, ambos do CPC, de aplicação subsidiária, ex vi do art. 769, da CLT. Custas, pelo executado - Antônio Carlos Jácomo Costa, no importe de R\$44,26, a serem cobradas nos autos principais (937/2005 - art. 789-A, V/CLT), nos quais deve ser juntada cópia deste despacho.'

Notificação Nº: 499/2007

Processo Nº: CCS 01088-2006-051-18-00-5 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR

RÉU(RÉ): OLÍMPIO FERREIRA GOMES

ADVOGADO: .

DESPACHO:

À AUTORA: 'ANTE O EXPOSTO, extingue-se o processo, sem exame do mérito, nos termos da fundamentação supra. Custas, pela reclamante, no importe de R\$27,72, calculadas sobre R\$1.385,87, valor atribuído à causa, a ser recolhido no prazo legal, sob pena de execução. Retire-se o feito de pauta. Desde já, defere-se à Reclamante o desentranhamento dos documentos juntados com a inicial, exceto a procuração. Intime-se. Transitada em julgado a presente decisão e recolhidas as custas, arquivem-se os autos, com as devidas baixas.'

Notificação Nº: 513/2007

Processo Nº: CCS 01099-2006-051-18-00-5 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR

RÉU(RÉ): AFONSO BATISTA BRANDÃO

ADVOGADO: .

DESPACHO:

À AUTORA: 'ANTE O EXPOSTO, extingue-se o processo, sem exame do mérito, nos termos da fundamentação supra. Custas, pela reclamante, no importe de R\$45,98, calculadas sobre R\$2.298,82, valor atribuído à causa, a ser recolhido no prazo legal, sob pena de execução. Retire-se o feito de pauta. Desde já, defere-se à Reclamante o desentranhamento dos documentos juntados com a inicial, exceto a procuração. Intime-se. Transitada em julgado a presente decisão e recolhidas as custas, arquivem-se os autos, com as devidas baixas.'

Notificação Nº: 514/2007

Processo Nº: CCS 01100-2006-051-18-00-1 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: JOSÉ EDUARDO FIRMINO MAURO

RÉU(RÉ): FRANCISCO SEPÚLVIDA DE OLIVEIRA

ADVOGADO: .

DESPACHO:

À AUTORA: 'ANTE O EXPOSTO, extingue-se o processo, sem exame do mérito, nos termos da fundamentação supra. Custas, pela reclamante, no importe de R\$23,44, calculadas sobre R\$1.171,78, valor atribuído à causa, a ser recolhido no prazo legal, sob pena de execução. Retire-se o feito de pauta. Desde já, defere-se à Reclamante o desentranhamento dos documentos juntados com a inicial, exceto a procuração. Intime-se. Transitada em julgado a presente decisão e recolhidas as custas, arquivem-se os autos, com as devidas baixas.'

Notificação Nº: 510/2007

Processo Nº: CCS 01118-2006-051-18-00-3 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: ROGERIO MONTEIRO GOMES

RÉU(RÉ): JOÃO FERREIRA DUARTE

ADVOGADO: .

DESPACHO:

AO(A) EXEQUENTE: Vista ao(à) exequente da certidão negativa de notificação de audiência, fl. 105, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 491/2007

Processo Nº: ADI 00048-2007-051-18-00-7 1ª VT

AUTOR...: EDSON EURÍPEDES DE FREITAS

ADVOGADO: WELLINGTON ALVES RIBEIRO.

RÉU(RÉ): CIA. BRASILEIRA DE BEBIDAS. (CRBS FILIAL CEBRASA) + 001

ADVOGADO: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS

DESPACHO:

À RÉ: 'Vistos os autos, Dê-se vista às Requeridas, pelo prazo de 05 dias, do pedido de desistência protocolizado em duplicidade às fls. 254 e 256, tendo em vista o disposto no art. 267, § 4º, do CPC.'

Notificação Nº: 492/2007

Processo Nº: ADI 00048-2007-051-18-00-7 1ª VT

AUTOR...: EDSON EURÍPEDES DE FREITAS

ADVOGADO: WELLINGTON ALVES RIBEIRO.

RÉU(RÉ): INSTITUTO AMBEV DE PREVIDÊNCIA PRIVADA + 001

ADVOGADO: ANA MARIA RIBEIRO ROCHA

DESPACHO:

À RÉ: 'Vistos os autos, Dê-se vista às Requeridas, pelo prazo de 05 dias, do pedido de desistência protocolizado em duplicidade às fls. 254 e 256, tendo em vista o disposto no art. 267, § 4º, do CPC.'

Notificação Nº: 505/2007

Processo Nº: ADI 00052-2007-051-18-00-5 1ª VT

AUTOR...: CLÁUDIO ELIAS DOS SANTOS

ADVOGADO: WELLINGTON ALVES RIBEIRO.

RÉU(RÉ): CIA. BRASILEIRA DE BEBIDAS. (CRBS FILIAL CEBRASA) + 001

ADVOGADO: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS

DESPACHO:

À RÉ: 'Vistos os autos, Trata-se de ação de restituição de parcelas pagas a título de contribuição previdenciária privada, em que já fora prolatada sentença pelo Juízo Cível (3ª Juizado Cível de Anápolis-GO), declarada nula pela própria juíza prolatora (fls. 283/285), após concluir pela sua incompetência material, dando por prejudicados os embargos de declaração opostos pelo Instituto Ambev de Previdência Privada (fls. 277/281) e denegando seguimento ao recurso inominado interposto pelo Reclamante, nos termos indigitados às fls. 296-v, razão por que o feito foi enviado a este Juízo. Com a chegada do feito nesta Especializada veio à colação a peça de fls. 300, através da qual o autor apresenta pedido de desistência da ação, do qual se dá vista às Requeridas, pelo prazo de 05 dias, tendo em vista o disposto no art. 267, § 4º, do CPC.'

Notificação Nº: 506/2007

Processo Nº: ADI 00052-2007-051-18-00-5 1ª VT

AUTOR...: CLÁUDIO ELIAS DOS SANTOS

ADVOGADO: WELLINGTON ALVES RIBEIRO.

RÉU(RÉ): INSTITUTO AMBEV DE PREVIDÊNCIA PRIVADA + 001

ADVOGADO: ANA MARIA RIBEIRO ROCHA

DESPACHO:

À RÉ: 'Vistos os autos, Trata-se de ação de restituição de parcelas pagas a título de contribuição previdenciária privada, em que já fora prolatada sentença pelo Juízo Cível (3ª Juizado Cível de Anápolis-GO), declarada nula pela própria juíza prolatora (fls. 283/285), após concluir pela sua incompetência material, dando por prejudicados os embargos de declaração opostos pelo Instituto Ambev de Previdência Privada (fls. 277/281) e denegando seguimento ao recurso inominado interposto pelo Reclamante, nos termos indigitados às fls. 296-v, razão por que o feito foi enviado a este Juízo. Com a chegada do feito nesta Especializada veio à colação a peça de fls. 300, através da qual o autor apresenta pedido de desistência da ação, do qual se dá vista às Requeridas, pelo prazo de 05 dias, tendo em vista o disposto no art. 267, § 4º, do CPC.'

Notificação Nº: 489/2007

Processo Nº: ADI 00053-2007-051-18-00-0 1ª VT

AUTOR...: ADAIL GONÇALVES PIRES

ADVOGADO: WELLINGTON ALVES RIBEIRO.

RÉU(RÉ): CIA. BRASILEIRA DE BEBIDAS. (CRBS FILIAL CEBRASA) + 001

ADVOGADO: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS

DESPACHO:

À RÉ: 'Vistos os autos, Dê-se vista às Requeridas, pelo prazo de 05 dias, do pedido de desistência de fls. 260, tendo em vista o disposto no art. 267, § 4º, do CPC.'

Notificação Nº: 490/2007

Processo Nº: ADI 00053-2007-051-18-00-0 1ª VT

AUTOR...: ADAIL GONÇALVES PIRES

ADVOGADO: WELLINGTON ALVES RIBEIRO.

RÉU(RÉ): INSTITUTO AMBEV DE PREVIDÊNCIA PRIVADA + 001

ADVOGADO: ANA MARIA RIBEIRO ROCHA

DESPACHO:

À RÉ: 'Vistos os autos, Dê-se vista às Requeridas, pelo prazo de 05 dias, do pedido de desistência de fls. 260, tendo em vista o disposto no art. 267, § 4º, do CPC.'

Notificação Nº: 487/2007

Processo Nº: ADI 00054-2007-051-18-00-4 1ª VT

AUTOR...: WARTON ALVES DE SOUZA

ADVOGADO: WELLINGTON ALVES RIBEIRO.

RÉU(RÉ): CIA. BRASILEIRA DE BEBIDAS. (CRBS FILIAL CEBRASA) + 001

ADVOGADO: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS

DESPACHO:

À RÉ: 'Vistos os autos, Dê-se vista às Requeridas, pelo prazo de 05 dias, do pedido de desistência de fls. 242, tendo em vista o disposto no art. 267, § 4º, do CPC.'

Notificação Nº: 488/2007

Processo Nº: ADI 00054-2007-051-18-00-4 1ª VT

AUTOR...: WARTON ALVES DE SOUZA

ADVOGADO: WELLINGTON ALVES RIBEIRO.

RÉU(RÉ): INSTITUTO AMBEV DE PREVIDÊNCIA PRIVADA + 001

ADVOGADO: ANA MARIA RIBEIRO ROCHA

DESPACHO:

À RÉ: 'Vistos os autos, Dê-se vista às Requeridas, pelo prazo de 05 dias, do pedido de desistência de fls. 242, tendo em vista o disposto no art. 267, § 4º, do CPC.'

Notificação Nº: 486/2007

Processo Nº: ADI 00055-2007-051-18-00-9 1ª VT

AUTOR...: JOÃO BATISTA MOREIRA GOMES

ADVOGADO: WELLINGTON ALVES RIBEIRO.

RÉU(RÉ): INSTITUTO AMBEV DE PREVIDÊNCIA PRIVADA

ADVOGADO: ANA MARIA RIBEIRO ROCHA

DESPACHO:

À RÉ: 'Vistos os autos, Dê-se vista às Requeridas, pelo prazo de 05 dias, do pedido de desistência de fls. 225, tendo em vista o disposto no art. 267, § 4º, do CPC.'

Notificação Nº: 484/2007

Processo Nº: ADI 00057-2007-051-18-00-8 1ª VT

AUTOR...: JOSÉ MARCOS DA COSTA

ADVOGADO: WELLINGTON ALVES RIBEIRO.

RÉU(RÉ): CIA. BRASILEIRA DE BEBIDAS. (CRBS FILIAL CEBRASA) + 001

ADVOGADO: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS

DESPACHO:

À RÉ: 'Vistos os autos, Dê-se vista às Requeridas, pelo prazo de 05 dias, do pedido de desistência de fls. 274, tendo em vista o disposto no art. 267, § 4º, do CPC.'

Notificação Nº: 485/2007

Processo Nº: ADI 00057-2007-051-18-00-8 1ª VT

AUTOR...: JOSÉ MARCOS DA COSTA

ADVOGADO: WELLINGTON ALVES RIBEIRO.

RÉU(RÉ): INSTITUTO AMBEV DE PREVIDÊNCIA PRIVADA + 001

ADVOGADO: ANA MARIA RIBEIRO ROCHA

DESPACHO:

À RÉ: 'Vistos os autos, Dê-se vista às Requeridas, pelo prazo de 05 dias, do pedido de desistência de fls. 274, tendo em vista o disposto no art. 267, § 4º, do CPC.'

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 018/2007

PROCESSO Nº RT 00506-2003-051-18-00-4

A Doutora MÂNIA NASCIMENTO BORGES DE PINA, Juíza do Trabalho da PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei,

FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica intimada a Reclamada, ADEMAR BORGES FERREIRA JUNIOR e MARCELO RENATO REIS BORGES FERREIRA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para:

"Tomarem ciência de que o numerário depositado nas contas judiciais nº 0014.042.01505168-6 (R\$ 90,01), nº 0014.042.01505205-4 (R\$ 56,78), e nº 0014.042.01505218-6 (R\$ 5,34), ambas da Agência 0014, Caixa Econômica Federal, foram convertidos em penhora. Prazo legal."

E para que chegue ao seu conhecimento, é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara.

Eu, JOSUÉ BEZERRA CAVALCANTE, Subdiretor de Secretaria, subscrevi, aos Trinta de Janeiro de Dois mil e Sete.

MÂNIA NASCIMENTO BORGES DE PINA

Juíza do Trabalho

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO

Notificação Nº: 755/2007

Processo Nº: RT 00262-1996-052-18-00-6 2ª VT

RECLAMANTE...: EDWIN ALBERTO MENDONZA ORTIZ

ADVOGADO..... RITA ALVES LÔBO DAS GRAÇAS

RECLAMADO(A): DROGAFARMA DISTRIBUIDORA E ATACADO LTDA + 003

ADVOGADO..... AILTAMAR CARLOS DA SILVA

DESPACHO:

Procuradora do Reclamante: Despacho de fl. 736: "...Em sendo o endereço pesquisado, na supracitada consulta, igual ao que consta nos autos, intime-se o obreiro para, no prazo de 05 (cinco) dias, requerer o que entender de direito.

No silêncio, aguarde-se o integral cumprimento da deprecata de nº202/2006 (fls. 630). Anápolis-GO, 29 de janeiro de 2007, 2ª feira. Quêssio César Rabelo Juiz do Trabalho '

Notificação Nº: 780/2007

Processo Nº: RT 00576-1996-052-18-00-9 2ª VT

RECLAMANTE...: ARLINDO SIQUEIRA MACEDO + 001

ADVOGADO..... ADALBERTO TEIXEIRA SILVA

RECLAMADO(A): COASF (COOPERATIVA AGRO-INDUSTRIAL SAO FRANCISCO LTDA) + 002

ADVOGADO..... JOSÉ ROBERTO DE SOUSA

DESPACHO:

RECLAMANTE: COMPARECER NESTA SECRETARIA, NO PRAZO MÁXIMO DE 05 DIAS, PARA RECEBER CERTIDÃO.

Notificação Nº: 781/2007

Processo Nº: RT 00576-1996-052-18-00-9 2ª VT

RECLAMANTE...: ANTONIO MARTINS DOS SANTOS + 001

ADVOGADO..... ADALBERTO TEIXEIRA SILVA

RECLAMADO(A): COASF (COOPERATIVA AGRO-INDUSTRIAL SAO FRANCISCO LTDA) + 002

ADVOGADO..... JOSÉ ROBERTO DE SOUSA

DESPACHO:

RECLAMANTE: COMPARECER NESTA SECRETARIA, NO PRAZO MÁXIMO DE 05 DIAS, PARA RECEBER CERTIDÃO.

Notificação Nº: 789/2007

Processo Nº: RT 00799-1997-052-18-00-7 2ª VT

RECLAMANTE...: BENEDITO MOREIRA DA SILVA

ADVOGADO..... EURIVAL DE SOUZA BRITO

RECLAMADO(A): CHORA RITA INDUSTRIA E COMERCIO DE BEBIDAS LTDA

ADVOGADO..... WIR-JESS PIRES DE FREITAS - DR

DESPACHO:

Despacho de fl. 362:Em que pese ao teor da certidão supra, intime-se o Exequente para, no prazo de 30 (trinta) dias, manifestar-se de forma conclusiva sobre o prosseguimento do feito.No silêncio, expeça-se certidão de crédito, intimando-se o Credor para recebê-la, no prazo de 05 (cinco) dias, nos termos do Provimento TRT 18ª DSCR nº. 02/2005.Após, as contas dos Executados serão desbloqueadas [bloqueio de fls. 216/217 e 295], e os autos serão remetidos ao arquivo definitivo.Anápolis, 30 de janeiro de 2007, 3ª feira.Quêssio César Rabelo Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 754/2007

Processo Nº: RT 00030-1999-052-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE...: LUZIA MARIA BASTOS PACHECO
ADVOGADO.....: LUIZ MIGUEL RODRIGUES BARBOSA
RECLAMADO(A): BRB - BANCO DE BRASILIA S/A
ADVOGADO.....: DANIELLE PARREIRA BELO
DESPACHO:

Despacho de fl. 653:Tendo em vista o teor da decisão de fls. 599/603, indefiro o pedido de liberação do depósito recursal de fls. 368, formulado pelo Executado às fls. 648.Intime-se o Executado.Considerando o teor da certidão de fls. 606, converto a presente execução de provisória em definitiva.Intimem-se as partes.Homologo os cálculos constantes às fls. 610/621, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos, fixando o valor total, atualizado até 30.01.2007, em R\$ 98.124,10.Intime-se o Executado, por meio de Oficial de Justiça, para, no prazo de 02 (dois) dias, proceder à transferência do numerário penhorado às fls. 638, acrescido de seus rendimentos, para conta aberta à disposição deste Juízo, na CEF, agência 0014, bem como dando-lhe ciência dos cálculos de fls. 610/621, para que, se for o caso, integralize a garantia do Juízo, sob pena de expedição de mandado de penhora na boca do caixa.Converto em penhora o depósito recursal de fls. 368, devendo ser dada ciência ao Executado, por ocasião da intimação descrita no parágrafo anterior.Anápolis-GO, 29 de janeiro de 2007, 2ª feira.Quêssio César Rabelo Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 787/2007

Processo Nº: RT 00668-1999-052-18-00-1 2ª VT
RECLAMANTE...: IDENILDA MARIA DE SOUZA + 001
ADVOGADO.....: ANTONIA TELMA SILVA MALTA
RECLAMADO(A): SOCIEDADE ESPORTIVA ANAPOLIS S/A (ANAPOLIS FUTEBOL CLUBE) + 001
ADVOGADO.....: JEOVAH VIANA BORGES JÚNIOR
DESPACHO:

Procurador da Executada:Despacho de fl. 714:Tendo em vista o teor do documento de fls. 713, retomo o curso da presente execução.Converto em penhora do depósito de fls. 713, devendo ser dada imediata ciência à Executada.Decorrido in albis o prazo para manifestação da Executada acerca da conversão acima descrita, liberem-se às Exequentes, em quantias iguais, o numerário descrito às fls. 713.Expeçam-se os respectivos alvarás, intimando as Exequentes para retirá-los e comprovarem o valor sacado, no prazo de 05 (cinco) dias.Após, atualize-se o quantum debeatur.Cumpridas as determinações supra, intimem-se as Exequentes para, no prazo de 05 (cinco) dias, requererem o que entenderem de direito.No silêncio, cumpra-se a disposição inserta no segundo parágrafo do despacho de fls. 709.Anápolis-GO, 30 de janeiro de 2007, 3ª feira.Quêssio César Rabelo Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 784/2007

Processo Nº: RT 00500-2000-052-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE...: VALDIR BATISTA DE SOUZA
ADVOGADO.....: ELIOMAR PIRES MARTINS
RECLAMADO(A): SERVIL SEGURANÇA E VIGILANCIA LTDA ME. + 004
ADVOGADO.....: .
DESPACHO:

Despacho de fl. 328:Em que pese ao teor da certidão 326, intime-se o procurador do Exequente para, no prazo de 05 (cinco) dias, informar nos autos o número do CNPJ/CPF do responsável pela conta indicada à fl. 322, a fim de viabilizar a transferência do crédito exequendo, conforme deferido à fl. 323.Anápolis, 30 de janeiro de 2007, 3ª feira.Quêssio César Rabelo Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 772/2007

Processo Nº: RT 00494-2002-052-18-00-3 2ª VT
RECLAMANTE...: ILTON EURIPEDES PENA
ADVOGADO.....: VERA LÚCIA LUÍZA DE ALMEIDA CANGUSSÚ
RECLAMADO(A): E.C.L. - ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
ADVOGADO.....: EDINALDO MARIANO DOS SANTOS
DESPACHO:

Despacho de fl. 171:Defiro o requerimento formulado pelo Exequente às fls. 169, a fim de determinar a expedição de ofício ao M.M. Juízo da Primeira Vara Trabalhista deste Foro, solicitando reserva de crédito nos autos que ali tramitam sob o nº 458/2002, até o limite do quantum debeatur.Intime-se o Exequente. Anápolis-GO, 29 de janeiro de 2007, 2ª feira.Quêssio César Rabelo Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 753/2007

Processo Nº: AI 00173-2004-052-18-01-3 2ª VT
AGRAVANTE...: INDUSPINA INDUSTRIA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.
ADVOGADO....: JANETI CONCEIÇÃO AMARO DE PINA GOMES MELLO
AGRAVADO(A): SILVIO ROSA LEMES
ADVOGADO....: LAIZE ANDRÉA FELIZ E SILVA
DESPACHO:
Despacho de fl. 197:Antes do mais, certifique-se nos autos do processo principal a interposição do presente agravo de instrumento.Após, intime-se o agravado para, querendo, contra-arrazoar o presente agravo de instrução, no prazo legal.Anápolis-GO, 26 de janeiro de 2007, 6ª feira. Quêssio César Rabelo Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 763/2007

Processo Nº: RT 00173-2004-052-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE...: SILVIO ROSA LEMES
ADVOGADO.....: LAIZE ANDRÉA FELIZ E SILVA
RECLAMADO(A): INDUSPINA INDUSTRIA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.
ADVOGADO.....: JANETI CONCEIÇÃO AMARO DE PINA GOMES MELLO
DESPACHO:
Despacho de fl. 351:Tendo em vista o que dispõe o artigo 683, do CPC, aplicado subsidiariamente ao Processo do Trabalho, indefiro o requerimento formulado pelo exequente, à fl. 348, no sentido de que seja procedida a re-avaliação do bem que se encontra penhorado nos autos [v. auto de fl. 139].Considerando que a interposição de agravo de instrumento não suspende o curso da execução (art. 897, § 2º da CLT), mantenho incólume a hasta pública a que se refere o edital de nº 9/2007 [fl. 342].Intimem-se as partes.Anápolis-GO, 29 de janeiro de 2007, 2ª feira. Quêssio César Rabelo Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 770/2007

Processo Nº: RT 00549-2005-052-18-00-8 2ª VT
RECLAMANTE...: POLYANA DOS SANTOS SOUZA
ADVOGADO.....: LAILA PEREIRA GARCIA
RECLAMADO(A): VITÓRIO IMÓVEIS
ADVOGADO.....: .
DESPACHO:
Despacho de fl. 187:Indefiro o requerimento formulado pela Exequente na petição de fls. 166, no sentido de que a execução prossiga em face da Srª. Elzira Rodrigues de Freitas Vitório, haja vista que, de acordo com os documentos juntados às fls. 181/185, ela não compõe o quadro societário da empresa Executada. Diante do acima exposto, devolvo à Exequente o prazo de 05 (cinco) dias para requerer o que entender de direito.Decorrido o prazo supra, sem que haja manifestação, fica suspenso o curso da execução, nos termos do art. 40 da Lei nº 6.830/80.Esgotado o prazo mencionado no parágrafo anterior [01 ano], intime-se a Exequente para, no prazo de 30 (trinta) dias, manifestar-se de forma conclusiva sobre o prosseguimento do feito.No silêncio, expeça-se certidão de crédito em favor da Exequente, nos termos do Provimento TRT 18ª DSCR nº 02/05, e, após, remetam-se os autos ao arquivo definitivo.Intime-se a Exequente. Anápolis-GO, 29 de janeiro de 2007, 2ª feira.Quêssio César Rabelo Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 748/2007

Processo Nº: RT 00568-2005-052-18-00-4 2ª VT
RECLAMANTE...: ZINOEL VAZ MONTEIRO
ADVOGADO.....: ANA MARIA DE JESUS STOPPA
RECLAMADO(A): PEDRO AUGUSTO DE SOUZA
ADVOGADO.....: ANTÔNIO ELY MACHADO DO CARMO
DESPACHO:
INTIME-SE O RECLAMADO PARA, QUERENDO, OPOR EMBARGOS À EXECUÇÃO(CONSTRICÇÃO EFETUADA EM SUAS APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE FLS.283) . PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

Notificação Nº: 747/2007

Processo Nº: RTN 00958-2005-052-18-00-4 2ª VT
RECLAMANTE...: VALDIVINA DE FÁTIMA VIEIRA ASSUNÇÃO
ADVOGADO.....: ROGERIO CORDEIRO CAVALCANTE PINTO
RECLAMADO(A): CONSTRUHAB CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
ADVOGADO.....: WALTER PEREIRA
DESPACHO:
Procurador do Reclamante:Tendo em vista o teor da promoção de fls. 455, intime-se a Reclamante para, no prazo de 05 (cinco) dias, trazer aos autos as Convenções Coletivas relativas aos seguintes períodos: 2004/2005, 2005/2006 e 2006/2007.Com a chegada dos documentos supra, devolvam-se os autos ao Setor de cálculos.Anápolis-GO, 29 de janeiro de 2007, 2ª feira.Quêssio César Rabelo Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 785/2007

Processo Nº: RT 00007-2006-052-18-00-6 2ª VT
RECLAMANTE...: JÚLIO CÉSAR DE SOUSA
ADVOGADO.....: CACIA ROSA DE PAIVA

RECLAMADO(A): CONFEDERAL - VIGILANCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA. + 001

ADVOGADO..... EDSON DE SOUSA BUENO

DESPACHO:

Despacho de fl. 518:Inicialmente, corrijo erro material existente na sentença de fls. 503, a fim de determinar que, em seu segundo parágrafo, onde se lê: 'Custas processuais, contribuições previdenciária e imposto de renda serão suportados pelo Executado, tudo de acordo com os cálculos de fls. 414/422, cujos valores deverão ser atualizados e o pagamento e os recolhimentos respectivos deverão comprovados nos autos no prazo de 15 (quinze) dias',leia-se:'Custas processuais, contribuições previdenciárias e imposto de renda serão suportados pela primeira Executada, tudo de acordo com os cálculos de fls. 414/422, cujos valores deverão ser atualizados e os recolhimentos respectivos efetuados pela Secretaria, utilizando-se do saldo remanescente do numerário descrito às fls. 482/484'.Acolho a atualização dos cálculos de fls. 511/517, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.Cumpram-se integralmente as disposições insertas na sentença de fls. 503/504.Intimem-se as partes.Anápolis-GO, 30 de janeiro de 2007, 3ª feira.Quêssio César Rabelo Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 786/2007

Processo Nº: RT 00007-2006-052-18-00-6 2ª VT

RECLAMANTE... JÚLIO CÉSAR DE SOUSA

ADVOGADO..... CACIA ROSA DE PAIVA

RECLAMADO(A): BANCO DO BRASIL S.A + 001

ADVOGADO..... VILMAR DE SOUZA CARVALHO E OUTROS

DESPACHO:

Despacho de fl. 518:Inicialmente, corrijo erro material existente na sentença de fls. 503, a fim de determinar que, em seu segundo parágrafo, onde se lê: 'Custas processuais, contribuições previdenciárias e imposto de renda serão suportados pelo Executado, tudo de acordo com os cálculos de fls. 414/422, cujos valores deverão ser atualizados e o pagamento e os recolhimentos respectivos deverão comprovados nos autos no prazo de 15 (quinze) dias',leia-se:'Custas processuais, contribuições previdenciárias e imposto de renda serão suportados pela primeira Executada, tudo de acordo com os cálculos de fls. 414/422, cujos valores deverão ser atualizados e os recolhimentos respectivos efetuados pela Secretaria, utilizando-se do saldo remanescente do numerário descrito às fls. 482/484'.Acolho a atualização dos cálculos de fls. 511/517, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.Cumpram-se integralmente as disposições insertas na sentença de fls. 503/504.Intimem-se as partes.Anápolis-GO, 30 de janeiro de 2007, 3ª feira.Quêssio César Rabelo Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 766/2007

Processo Nº: RT 00029-2006-052-18-00-6 2ª VT

RECLAMANTE... AURENICE ALVES BORGES LIMA

ADVOGADO..... HÉLIO BRAGA JÚNIOR

RECLAMADO(A): RHELP SERVIÇOS TEMPORÁRIOS LTDA + 002

ADVOGADO..... SÍLVIO CARLOS LOPES DOS SANTOS

DESPACHO:

Despacho de fl. 396:Por meio da petição de fls. 393/394, o Exequente previdenciário argui que não constam nas guias GPS de fls. 387/388 o número do processo a que se referem, bem como que as mesmas não possuem autenticação de pagamento bancário. Requer a intimação da Reclamada para que traga aos autos comprovante idôneo das contribuições devidas.Diferentemente do alegado pelo Exequente previdenciário, as guias de fls. 387/388 fazem referência expressa ao número do processo a que dizem respeito, motivo pelo qual carece de razão o INSS quanto a este tópico.Contudo, assiste razão à Autarquia previdenciária no que tange à falta de autenticação bancária nas guias acima descritas, razão pela qual, determino a intimação da Reclamada para, no prazo de 05 (cinco) dias, trazer aos autos extrato do lançamento do débito previdenciário na conta junto à agência 2372, recolhido por meio das guias GPS de fls. 387/388.Intime-se o INSS.Anápolis-GO, 29 de janeiro de 2007, 2ª feira. Mânia Nascimento Borges de Pina Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 767/2007

Processo Nº: RT 00029-2006-052-18-00-6 2ª VT

RECLAMANTE... AURENICE ALVES BORGES LIMA

ADVOGADO..... HÉLIO BRAGA JÚNIOR

RECLAMADO(A): GR S.A. + 002

ADVOGADO..... RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS

DESPACHO:

Despacho de fl. 396:Por meio da petição de fls. 393/394, o Exequente previdenciário argui que não constam nas guias GPS de fls. 387/388 o número do processo a que se referem, bem como que as mesmas não possuem autenticação de pagamento bancário. Requer a intimação da Reclamada para que traga aos autos comprovante idôneo das contribuições devidas.Diferentemente do alegado pelo Exequente previdenciário, as guias de fls. 387/388 fazem referência expressa ao número do processo a que dizem respeito, motivo pelo qual carece de razão o INSS quanto a este tópico.Contudo, assiste razão à Autarquia previdenciária no que tange à falta de autenticação bancária nas guias acima descritas, razão pela qual, determino a intimação da Reclamada para, no prazo de 05 (cinco) dias, trazer aos autos extrato do lançamento do débito previdenciário na conta junto à agência 2372, recolhido por meio das guias GPS de fls. 387/388.Intime-se o INSS.Anápolis-GO, 29 de janeiro de 2007, 2ª feira. Mânia Nascimento Borges de Pina Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 768/2007

Processo Nº: RT 00029-2006-052-18-00-6 2ª VT

RECLAMANTE... AURENICE ALVES BORGES LIMA

ADVOGADO..... HÉLIO BRAGA JÚNIOR

RECLAMADO(A): PRIMO SCHINCARIOL INDÚSTRIA DE CERVEJAS E REFRIGERANTES S.A + 002

ADVOGADO..... CARLOS EDUARDO DA TRINDADE ROSA

DESPACHO:

Despacho de fl. 396:Por meio da petição de fls. 393/394, o Exequente previdenciário argui que não constam nas guias GPS de fls. 387/388 o número do processo a que se referem, bem como que as mesmas não possuem autenticação de pagamento bancário. Requer a intimação da Reclamada para que traga aos autos comprovante idôneo das contribuições devidas.Diferentemente do alegado pelo Exequente previdenciário, as guias de fls. 387/388 fazem referência expressa ao número do processo a que dizem respeito, motivo pelo qual carece de razão o INSS quanto a este tópico.Contudo, assiste razão à Autarquia previdenciária no que tange à falta de autenticação bancária nas guias acima descritas, razão pela qual, determino a intimação da Reclamada para, no prazo de 05 (cinco) dias, trazer aos autos extrato do lançamento do débito previdenciário na conta junto à agência 2372, recolhido por meio das guias GPS de fls. 387/388.Intime-se o INSS.Anápolis-GO, 29 de janeiro de 2007, 2ª feira. Mânia Nascimento Borges de Pina Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 802/2007

Processo Nº: RTN 00314-2006-052-18-00-7 2ª VT

RECLAMANTE... AZÍSIA PEREIRA ALVIN

ADVOGADO..... ANTONIO LUIZ DA SILVA AMORIM

RECLAMADO(A): LABORATÓRIO DUCTO INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA

ADVOGADO..... CELSO CÂNDIDO DE SOUZA

DESPACHO:

Tomar ciência da conclusão da sentença de fls. Ante o exposto, resolvo rejeitar as preliminares e, no mérito, julgar improcedentes os pedidos, nos termos dos fundamentos, que este dispositivo integram.Concedo à Reclamante os benefícios da justiça gratuita, para fins de isenção das custas e honorários periciais. Considero quitados os honorários periciais pelo valor já liberado ao Sr. Perito, em conformidade com a fundamentação. Custas, pela Reclamante, no valor de R\$2.041,60,calculadas sobre o valor dado à causa de R\$102.080,00, isenta. Intimem-se as partes e o Sr. Perito. Anápolis, aos 30 de janeiro de 2007. Quêssio César Rabelo Juiz do Trabalho Substituto

Notificação Nº: 756/2007

Processo Nº: ATC 00335-2006-052-18-00-2 2ª VT

REQUERENTE... PAULO CÉSAR RODRIGUES DOS SANTOS

ADVOGADO..... WALDIR PEDRO MARTINS

REQUERIDO(A): DROGARIA BRASIL CENTRAL LTDA (DROGA VILLAS)

ADVOGADO..... ODAIR DE OLIVEIRA PIO - DR

DESPACHO:

Procurador da Reclamada:Despacho de fl. 121:Concedo à executada o prazo de 02 (dois) dias para comprovar nos autos o pagamento do valor de R\$ 15,00 (quinze reais), referentes à comissão do leiloeiro [v. certidão de fl. 113], sob pena de indeferimento do pedido de remição.Intime-se.Anápolis-GO, 26 de janeiro de 2007, 6ª feira. Quêssio César Rabelo Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 796/2007

Processo Nº: RT 00383-2006-052-18-00-0 2ª VT

RECLAMANTE... RAIMUNDO NONATO LOPES SOBRINHO

ADVOGADO..... JOSÉ GONÇALVES RODRIGUES

RECLAMADO(A): CONSTRUHAB CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA

ADVOGADO..... WALTER PEREIRA

DESPACHO:

Despacho de fl. 117:Defiro, por 30 (trinta) dias, a dilação do prazo requerida pelo Exequente na petição de fls. 114.Intime-se o Exequente.Anápolis-GO, 30 de janeiro de 2007, 3ª feira. Quêssio César Rabelo Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 801/2007

Processo Nº: RT 00466-2006-052-18-00-0 2ª VT

RECLAMANTE... VANEIDE PALMEIRA FERREIRA

ADVOGADO..... MARILENE BARBOSA DA COSTA

RECLAMADO(A): CONIEXPRESS S.A. INDUSTRIAS ALIMENTÍCIAS. (QUERO)

ADVOGADO..... RENATA BORBA DA ROCHA

DESPACHO:

Tomar ciência da conclusão da sentença de fls.Ante o exposto, resolvo rejeitar as preliminares e, no mérito, julgar procedentes, em parte, os pedidos, nos termos dos fundamentos, que este dispositivo integram.A Reclamada arcará com os honorários periciais, observados os termos dos fundamentos. De acordo com a Súmula 368 do TST, a Reclamada deverá recolher as contribuições previdenciárias incidentes sobre as parcelas salariais objeto da condenação (salários vencidos e vincendos,inclusive 13º salários), cotas do empregado e empregador, sob pena de execução.Autorizam-se, no que couberem, as deduções das contribuições previdenciárias e do IRRF sobre as parcelas pecuniárias tributáveis deferidas à Reclamante. Não há incidência de tais exações sobre a indenização por dano moral. Intimem-se o INSS e a Procuradoria da Fazenda Nacional. Após o trânsito em julgado, oficie-se à DRT e

ao INSS. Concedo à Reclamante os benefícios da justiça gratuita. Custas, pela Reclamada, no importe de R\$160,00, calculadas sobre o valor provisoriamente atribuído à condenação em R\$8.000,00. Intimem-se. Anápolis, aos 30 de janeiro de 2007. Quêssio César Rabelo Juiz do Trabalho Substituto

Notificação Nº: 788/2007

Processo Nº: RT 00530-2006-052-18-00-2 2ª VT
RECLAMANTE...: MIRIAM DE JESUS DOS SANTOS
ADVOGADO.....: ADAIR RODRIGUES CHAVEIRO
RECLAMADO(A): GRUPO VALNICO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE URNAS LTDA. (SÓCIA JANETE LOPES VIEIRA) + 002
ADVOGADO.....: ODILON ALVES ROSA
DESPACHO:
Despacho de fl.151:Inicialmente, determino à Secretaria que junte cópia do documento de fls. 150 aos autos de nº 531/2006, 532/2006 e 533/2006, fazendo-os conclusos.Tendo em vista o teor do documento de fls. 150, intime-se o Exequente para, no prazo de 05 (cinco) dias, requerer o que entender de direito.Decorrido o prazo supra, sem que haja manifestação, fica suspenso o curso da execução, nos termos do art. 40 da Lei nº 6.830/80. Esgotado o prazo mencionado no parágrafo anterior [01 ano], intime-se o Exequente para, no prazo de 30 (trinta) dias, se manifestar, de forma conclusiva, sobre o prosseguimento do feito.No silêncio, expeça-se certidão de crédito em seu favor, nos termos do Provimento TRT 18ª DSCR nº 02/05, e, após, remetam-se os autos ao arquivo definitivo.Intime-se o Exequente. Anápolis-GO, 30 de janeiro de 2007, 3ª feira.Quêssio César Rabelo Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 791/2007

Processo Nº: RT 00576-2006-052-18-00-1 2ª VT
RECLAMANTE...: ROSÂNGELA GONÇALVES DOS REIS
ADVOGADO.....: ANTONIO LUIZ DA SILVA AMORIM
RECLAMADO(A): LABORATÓRIO ITAFARMA LTDA. + 001
ADVOGADO.....: OSVALDO ALVES BORGES
DESPACHO:
Despacho de fl. 108:Vista ao Exequente, pelo prazo de 05 (cinco) dias, da Certidão de fls. 104, por meio da qual a Oficiala de Justiça informa que não conseguiu localizar o primeiro Reclamado.No prazo acima ofertado, deverá o exequente requerer o que entender de direito.No silêncio, tendo em vista o teor da certidão de fls. 97, fica suspenso o curso da execução, nos termos do art. 40 da Lei nº 6.830/80. Intime-se o Exequente. Anápolis-GO, 30 de janeiro de 2007, 3ª feira.Quêssio César Rabelo Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 783/2007

Processo Nº: RT 00597-2006-052-18-00-7 2ª VT
RECLAMANTE...: CLEUZA LOURENÇO DA SILVA
ADVOGADO.....: CACIA ROSA DE PAIVA
RECLAMADO(A): KALANIT CONFECÇÕES LTDA + 001
ADVOGADO.....: THEBERGE RAMOS PIMENTEL
DESPACHO:
INTIME-SE O(A) RECLAMANTE PARA, NO PRAZO DE 5(CINCO) DIAS, PROCEDER AO LEVANTAMENTO DO ALVARÁ QUE SE ENCONTRA ACOSTADO NA CONTRA CAPA DOS AUTOS.

Notificação Nº: 764/2007

Processo Nº: RT 00615-2006-052-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE...: KLEBER SILVA DE OLIVEIRA
ADVOGADO.....: VIVIANE DE CASSIA OLIVEIRA
RECLAMADO(A): AUTO SOCORRO BRASIL LTDA
ADVOGADO.....: DAMIÃO NONATO COELHO
DESPACHO:
Procuradora do Reclamante: Comparecer em Secretaria, no prazo de 05(cinco) dias, para juntar aos autos a CTPS do Reclamante.

Notificação Nº: 793/2007

Processo Nº: RT 00624-2006-052-18-00-1 2ª VT
RECLAMANTE...: WILMA PIRES DE JESUS
ADVOGADO.....: MARIA HELENA PEREIRA LOPES
RECLAMADO(A): REGILMAR LOPES E SILVA
ADVOGADO.....: CARLOS AUGUSTO DE FARIA
DESPACHO:
Despacho de fl. 65:Defiro, em parte, os pedidos formulados pela Reclamante às fls. 63, a fim de determinar que venham os autos conclusos para que seja procedida pelo Juízo nova tentativa de bloqueio de contas do Executado junto ao Banco Central.O pedido de expedição de novo mandado de penhora do veículo descrito às fls. 51 será apreciado após o cumprimento do ato mencionado no parágrafo anterior, se este restar infrutífero.De ofício, determino ao Diretor de Secretaria que proceda ao embargo do supramencionado veículo junto ao site do Detran.Intime-se o Exequente.Anápolis-GO, 30 de janeiro de 2007, 3ª feira.Quêssio César Rabelo Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 797/2007

Processo Nº: AAT 00687-2006-052-18-00-8 2ª VT

AUTOR...: MARIA APARECIDA DA SILVA

ADVOGADO: DOGIMAR GOMES DOS SANTOS

RÉU(RÉ): HERING TEXTIL S.A.

ADVOGADO: SUELENE RODRIGUES RIBEIRO

DESPACHO:

Despacho de fl. 144:Considerando o teor da petição de fls. 142 e tendo em vista que é de conhecimento deste Juízo que o exame solicitado pelo expert (Ressonância Magnética da coluna cervical) é realizado pela Clínica Radiológica de Anápolis - CRA, através do Sistema Único de Saúde (SUS), intime-se a Reclamante para, no prazo de 05 (cinco) dias, comparecer ao consultório do perito e solicitar que o exame por ele pleiteado, às fls. 142, seja descrito em formulário específico e autorizado pela Secretaria de Saúde do Município (documentos exigidos pelo SUS).Determino à Secretaria que expeça ofício à CRA, requisitando que o exame solicitado pelo expert seja realizado, no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias.Esclareço que o ofício acima descrito deverá ser entregue pela Reclamante, após a obtenção do formulário descrito no primeiro parágrafo e ser acompanhado do presente despacho, da peça de fls. 142 e do ofício da Clínica Radiológica - informando que realiza tal procedimento pelo SUS -, que se encontra arquivado na Secretaria desta Vara.Intime-se a Reclamante.Anápolis-GO, 30 de janeiro de 2007, 3ª feira. Quêssio César Rabelo Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 800/2007

Processo Nº: RT 00690-2006-052-18-00-1 2ª VT
RECLAMANTE...: STIGRAF - SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS GRÁFICAS DOS ESTADOS DE GOIÁS E TOCANTINS
ADVOGADO.....: FERNANDO PESSOA DA NÓBREGA
RECLAMADO(A): CARTONAGEM E LITOGRAFIA ANAPOLINA LTDA.
ADVOGADO.....: SERGIO JOSE DE OLIVEIRA
DESPACHO:

Tomar ciência da conclusão da sentença de fls.Ante o exposto, resolvo julgar improcedentes os pedidos iniciais formulados, tudo nos termos dos fundamentos, que este dispositivo integram. Custas, pela Reclamada, no importe de 50,00, considerando a sua condenação ao pagamento dos honorários periciais, em R\$ 2.500,00, atualizáveis.Deverá a Reclamada, no prazo de 05 (cinco) dias, proceder ao recolhimento do valor devido a título de honorários periciais, sob pena de execução.Intimem-se as partes e o perito.Anápolis, aos 30 de janeiro de 2007. Quêssio César Rabelo Juiz do Trabalho Substituto

Notificação Nº: 799/2007

Processo Nº: RT 00738-2006-052-18-00-1 2ª VT
RECLAMANTE...: FRANCISCO DE ASSIS MEDEIROS
ADVOGADO.....: LUIZ MIGUEL RODRIGUES BARBOSA
RECLAMADO(A): BANCO BRADESCO S.A.
ADVOGADO.....: ANTÔNIO HELI DE OLIVEIRA
DESPACHO:

Tomar ciência da conclusão da sentença de fls.: Ante o exposto, resolvo julgar procedentes, em parte, os pedidos, nos termos dos fundamentos, que este dispositivo integram. Liquidação por cálculos, com juros e correção monetária legais, observando o índice de correção a partir do 1º dia do mês seguinte ao trabalho (Segunda parte da Súmula 381 do TST). De acordo com a Súmula 368 do TST, a Reclamada recolherá as contribuições previdenciárias incidentes sobre as parcelas salariais objeto da condenação (13º salário), cotas do empregado e empregador, sob pena de execução. Autorizam-se, no que couberem, as deduções das contribuições previdenciárias e do IRRF sobre as parcelas pecuniárias tributáveis deferidas ao Reclamante. Não há incidência de tais exações sobre a indenização por dano moral. Intimem-se o INSS e a Procuradoria da Fazenda Nacional. Concedo ao Reclamante os benefícios da justiça gratuita. Custas, pelo Reclamado, no valor de R\$1.800,00 calculadas sobre o valor provisoriamente arbitrado à condenação em R\$90.000,00. Intimem-se. Anápolis, aos 30 de janeiro de 2007. Quêssio César Rabelo Juiz do Trabalho Substituto

Notificação Nº: 765/2007

Processo Nº: RT 00988-2006-052-18-00-1 2ª VT
RECLAMANTE...: ROSÂNGELO MAIA DO COUTO
ADVOGADO.....: CARLOS ANTÔNIO SOUZA - DR
RECLAMADO(A): ARCON ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES LTDA. + 001
ADVOGADO.....:
DESPACHO:

Despacho de fl. 62:Indefiro o pedido formulado pelo Reclamante às fls. 58, haja vista que a providência por ele solicitada [notificação da primeira Reclamada por Oficial de Justiça] já foi praticada, conforme demonstra a certidão de fls. 52, restando inócuo o seu resultado.Em face do acima exposto e tendo em vista o teor da certidão supra e o que dispõem os artigos 282, II e 284, parágrafo único do CPC, indefiro a petição inicial.Por consequência, extingo o feito sem resolução do mérito, nos termos do artigo 267, I, do CPC.Custas pelo Reclamante, no importe de R\$ 98,89, calculadas sobre o valor atribuído à causa (R\$ 4.944,36), das quais fica dispensado do recolhimento.Intime-se o Reclamante.Desde já, fica deferido o desentranhamento dos documentos de fls. 08/23, se requerido. Anápolis-GO, 29 de janeiro de 2007, 2ª feira.Quêssio César Rabelo Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 749/2007

Processo Nº: RT 01008-2006-052-18-00-8 2ª VT
RECLAMANTE...: MARTISON PEREIRA DE SOUZA

ADVOGADO.....: MANOEL APARECIDO NETO

RECLAMADO(A): JOSÉ CARLOS CORRÊA + 001

ADVOGADO.....: ROGÉRIO BERNARDES MACHADO

DESPACHO:

Despacho de fl. 127:O recurso ordinário interposto pela segunda Reclamada às fls. 87/96 é adequado e tempestivo. As custas processuais e o depósito recursal foram recolhidos às fls. 97/98.Assim, preenchidos os requisitos objetivos e subjetivos de admissibilidade recursal, recebo o supracitado recurso.Idem contra-razões de fls. 122/125.Deixo de receber o recurso ordinário interposto pelo primeiro Reclamado às fls. 110/115, por ser inadequado e intempestivo, pois não houve o recolhimento do depósito recursal e das custas [o caso do autos não se enquadra ao teor da Súmula 128, III do TST] e o original do fac-símile de fls. 100/105 foi apresentado após o prazo estabelecido no artigo 2º, da lei 9800/99 [5 dias]. Por consequência, deixo de receber as contra-razões de fls. 117/120, em face da perda de seu objeto.Intimem-se as partes.Decorrido in albis o prazo para interposição de agravo de instrumento, subam os autos ao Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, para apreciação, observadas as formalidades legais. Anápolis-GO, 29 de janeiro de 2007, 2ª feira.Quéssio César Rabelo Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 750/2007

Processo Nº: RT 01008-2006-052-18-00-8 2ª VT
RECLAMANTE...: MARTISON PEREIRA DE SOUZA

ADVOGADO.....: MANOEL APARECIDO NETO

RECLAMADO(A): AGRISTAR DO BRASIL LTDA. (ANTIGA TO SEED) + 001

ADVOGADO.....: IVETE APARECIDA GARCIA RODRIGUES DE SOUSA

DESPACHO:

Despacho de fl. 127:O recurso ordinário interposto pela segunda Reclamada às fls. 87/96 é adequado e tempestivo. As custas processuais e o depósito recursal foram recolhidos às fls. 97/98.Assim, preenchidos os requisitos objetivos e subjetivos de admissibilidade recursal, recebo o supracitado recurso.Idem contra-razões de fls. 122/125.Deixo de receber o recurso ordinário interposto pelo primeiro Reclamado às fls. 110/115, por ser inadequado e intempestivo, pois não houve o recolhimento do depósito recursal e das custas [o caso do autos não se enquadra ao teor da Súmula 128, III do TST] e o original do fac-símile de fls. 100/105 foi apresentado após o prazo estabelecido no artigo 2º, da lei 9800/99 [5 dias]. Por consequência, deixo de receber as contra-razões de fls. 117/120, em face da perda de seu objeto.Intimem-se as partes.Decorrido in albis o prazo para interposição de agravo de instrumento, subam os autos ao Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, para apreciação, observadas as formalidades legais. Anápolis-GO, 29 de janeiro de 2007, 2ª feira.Quéssio César Rabelo Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 730/2007

Processo Nº: CCS 01030-2006-052-18-00-8 2ª VT

AUTOR....: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA.

ADVOGADO: FLÁVIA FERNANDES GOMES

RÉU(RÉ): MIRIAN MEIRA DE OLIVEIRA

ADVOGADO: .

DESPACHO:

Fica V.Sa notificado, pela presente, a comparecer perante esta Vara do Trabalho, dia 08/02/2007, às 08h35min, para AUDIÊNCIA UNA, mantidas as cominações dos artigos 843 e 844 da CLT e da Lei 9.957/2000.

Notificação Nº: 776/2007

Processo Nº: RT 01047-2006-052-18-00-5 2ª VT

RECLAMANTE...: VICENTE FERREIRA DA SILVA

ADVOGADO.....: JOSÉ MARIO GOMES DE SOUSA

RECLAMADO(A): MARCOS SALOMÃO DE PAULA

ADVOGADO.....: ADAHYL RODRIGUES CHAVEIRO

DESPACHO:

Procurador do Reclamante: Comparecer em Secretaria, no prazo de 05(cinco) dias, para receber guias CD/SD, TRCT e CTPS do Reclamante.

Notificação Nº: 790/2007

Processo Nº: RT 01093-2006-052-18-00-4 2ª VT

RECLAMANTE...: ELISVALDO MATOS DOS REIS

ADVOGADO.....: JOSÉ EUSTAQUIO ROSA CARDOSO

RECLAMADO(A): LOUGHREY INCORPORADORA LTDA

ADVOGADO.....: VIVIANE ELIAS GONÇALVES

DESPACHO:

Despacho de fl. 101:Para apreciação do requerimento formulado pelo Reclamante na petição de fls. 99, aguarde-se a audiência designada.Intime-se o Reclamante.Anápolis-GO, 30 de janeiro de 2007, 3ª feira. Quéssio César Rabelo Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 751/2007

Processo Nº: RT 01096-2006-052-18-00-8 2ª VT

RECLAMANTE...: MANOEL CRISPIM NETO

ADVOGADO.....: EVANDO MARTINS DA COSTA

RECLAMADO(A): PROGOIAS - COMERCIO E INDUSTRIA DE CEREAIS LTDA

ADVOGADO.....: SALOMAO AFIUNE JUNIOR

DESPACHO:

Despacho de fl. 285:Tendo em vista o princípio do contraditório, dê-se vista à Reclamada, por 03 (três) dias, dos documentos trazidos aos autos pelo Reclamante por meio da petição de fls. 201/211.Após, aguarde-se a audiência designada.Anápolis-GO, 29 de janeiro de 2007, 2ª feira.Quéssio César Rabelo Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 775/2007

Processo Nº: CCS 01113-2006-052-18-00-7 2ª VT

AUTOR....: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR

RÉU(RÉ): MANOEL DOMINGOS PRIMO

ADVOGADO: .

DESPACHO:

Despacho de fl.111:Antes do mais, retire o feito da pauta de audiências do dia 1º.02.2007.Considerando que esta ação está submetida ao procedimento sumaríssimo, incumbindo ao autor a correta indicação do endereço do reclamado, conforme preceitua o art. 852-B, inciso II, da CLT, determino o arquivamento da presente reclamatória, com fundamento no § 1º do artigo supracitado, tendo em vista que não foi possível a localização do reclamado, conforme noticiado pelo Oficial de Justiça à certidão de fl. 110.Custas processuais pela autora, no importe de R\$ 25,10, calculadas sobre o valor atribuído à causa [R\$ 1.254,82], de cujo pagamento está liberada, nos termos do art. 606, § 2º, c/c o art. 790-A, I, ambos da CLT. Intime-se a autora.Anápolis-GO, 26 de janeiro de 2007, 6ª feira.Quéssio César Rabelo Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 774/2007

Processo Nº: CCS 01114-2006-052-18-00-1 2ª VT

AUTOR....: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR

RÉU(RÉ): DURVAL ARTUR RAMOS

ADVOGADO: .

DESPACHO:

Despacho de fl.108:Antes do mais, retire o feito da pauta de audiências do dia 1º.02.2007.Considerando que esta ação está submetida ao procedimento sumaríssimo, incumbindo ao autor a correta indicação do endereço do reclamado, conforme preceitua o art. 852-B, inciso II, da CLT, determino o arquivamento da presente reclamatória, com fundamento no § 1º do artigo supracitado, tendo em vista que não foi possível a localização do reclamado, conforme noticiado pelo Oficial de Justiça à fl. certidão de fl. 107.Custas processuais pela autora, no importe de R\$ 27,80, calculadas sobre o valor atribuído à causa [R\$ 1.389,82], de cujo pagamento está liberada, nos termos do art. 606, § 2º, c/c o art. 790-A, I, ambos da CLT.Intime-se a autora.Anápolis-GO, 26 de janeiro de 2007, 6ª feira. Quéssio César Rabelo Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 773/2007

Processo Nº: CCS 01116-2006-052-18-00-0 2ª VT

AUTOR....: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR

RÉU(RÉ): ORIDES BARZOTTO

ADVOGADO: .

DESPACHO:

Despacho de fl. 107:Antes do mais, retire o feito da pauta de audiências do dia 08.02.2007.Considerando que esta ação está submetida ao procedimento sumaríssimo, incumbindo ao autor a correta indicação do endereço do reclamado, conforme preceitua o art. 852-B, inciso II, da CLT, determino o arquivamento da presente reclamatória, com fundamento no § 1º do artigo supracitado, tendo em vista que não foi possível a localização do reclamado, conforme noticiado pelo Oficial de Justiça à fl. certidão de fl. 106.Custas processuais pela autora, no importe de R\$ 44,32, calculadas sobre o valor atribuído à causa [R\$ 2.216,24], de cujo pagamento está liberada, nos termos do art. 606, § 2º, c/c o art. 790-A, I, ambos da CLT.Intime-se a autora. Anápolis-GO, 26 de janeiro de 2007, 6ª feira.Quéssio César Rabelo Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 737/2007

Processo Nº: RT 00019-2007-052-18-00-1 2ª VT

RECLAMANTE...: FERNANDO PEREIRA DA SILVA

ADVOGADO.....: JOSE MARIO GOMES DE SOUZA - DR.

RECLAMADO(A): IVAN ROGÉRIO DA SILVA

ADVOGADO.....: .

DESPACHO:

Fica V.Sa notificado, pela presente, a comparecer perante esta Vara do Trabalho, às 07/02/2007, às 12:55 horas, para AUDIÊNCIA INAUGURAL relativa à reclamação supra. Se desejar a intimação de testemunha(s), deverá apresentar

ao Juízo, em audiência, o rol com o(s) nome(s) e respectivo(s) endereço(s) correto(s), sob pena de preclusão.

Comparecer à audiência na pessoa do sócio, diretor ou empregado registrado, que tenha conhecimento dos fatos alegados pelo(a) autor(a) na peça inicial (CLT, art. 843, § 1º), munido de documento de identificação e com carta de preposto, acompanhado de advogado. Deverá, ainda, trazer à audiência a cópia do contrato social ou dos atos constitutivos da empresa, bem como defesa escrita, observando-se o disposto no art. 787 da CLT, e os cartões se ponto, caso se enquadre no art. 74, § 2º, do mesmo diploma legal.

Os documentos deverão vir organizados e numerados de acordo com a defesa, advertindo-se que poderão ser recusados pelo Juiz caso não estejam em conformidade com o disposto no art. 64, parágrafo primeiro, do Provimento Geral Consolidado deste Egrégio TRT - 18.

O não comparecimento de V. Sa. à referida audiência importará o julgamento da questão à sua revelia e confissão quanto à matéria de fato.

Notificação Nº: 757/2007

Processo Nº: RT 00047-2007-052-18-00-9 2ª VT
RECLAMANTE...: ALEXANDRE BITTAR BAUMGARTNER
ADVOGADO.....: VALÉRIA A. PEREIRA CAIXETA
RECLAMADO(A): ANTÔNIO CARLOS FACCINI + 001

ADVOGADO.....: .

DESPACHO:

À certidão de fl. 22, o Oficial de Justiça noticia que, segundo pôde apurar, o reclamado está de férias do seu emprego, com retorno previsto para o início de fevereiro. Diante do exposto, adio a audiência UNA para o dia 26/02/2007, às 13h15min. Intime-se o reclamante notifique-se o reclamado [este por Oficial de Justiça], tudo de acordo com o disposto no art. 844 da CLT. Intime-se a procuradora do reclamante, dando-lhe ciência do inteiro teor deste despacho.

Notificação Nº: 733/2007

Processo Nº: CCS 00083-2007-052-18-00-2 2ª VT
AUTOR...: SINDICATO DAS EMPRESAS DE TURISMO NO ESTADO DE GOIÁS - SINDETUR/GO

ADVOGADO: JOSÉ MAURÍCIO DOS SANTOS

RÉU(RÉ): DENITUR AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA

ADVOGADO: .

DESPACHO:

Fica V.Sa notificado, pela presente, a comparecer perante esta Vara do Trabalho, dia 13/02/2007, às 13h45min, para AUDIÊNCIA UNA, mantidas as cominações dos artigos 843 e 844 da CLT e da Lei 9.957/2000.

Notificação Nº: 734/2007

Processo Nº: RT 00090-2007-052-18-00-4 2ª VT
RECLAMANTE...: MARIA HELENA MASCENA DE ALENCAR
ADVOGADO.....: JORGE HENRIQUE ELIAS
RECLAMADO(A): TABITA'S FACÇÕES LTDA + 001

ADVOGADO.....: .

DESPACHO:

Fica V.Sa notificado, pela presente, a comparecer perante esta Vara do Trabalho, dia 13/02/2007, às 14:00 horas, para AUDIÊNCIA UNA, mantidas as cominações dos artigos 843 e 844 da CLT e da Lei 9.957/2000.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 011/2007

PROCESSO Nº RT 00152-2005-052-18-00-6

Reclamante: FATIMA DAS DORES ADÃO COSTA

Exequente : FATIMA DAS DORES ADÃO COSTA

Executado : MINERAÇÃO RECANTO CAMPINA VERDE LTDA

Data da Praça 28/02/2007 às 13h04min.

Data do Leilão 15/03/2007 às 09h04min.

O Doutor QUÉSSIO CÉSAR RABELO, JUIZ DO TRABALHO da SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da praça, a ser realizada no átrio desta Segunda Vara do Trabalho de Anápolis-GO, situada a Rua 14 de Julho, nº 971, 2º Andar, Centro, Anápolis-GO, onde serão levados à público pregão de vendas e arrematação, os bens penhorados na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliados em R\$840,00 (oitocentos e quarenta reais), conforme auto de penhora de fls.113, encontrados no seguinte endereço: BR 414, KM 65, ZONA RURAL CORUMBÁ DE GOIÁS, e que são os seguintes: - 60m³ (sessenta metros cúbicos) de areia lavada, a ser retirada no local, avaliada em R\$14,00 o m³, totalizando R\$840,00. Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir ditos bens, deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Fica desde já anunciado LEILÃO para o dia indicado na parte superior do presente edital, no átrio da 1ª Vara do Trabalho de Anápolis, a ser realizado pelo leiloeiro Sr. Valdivino Fernandes de Freitas, inscrito na JUCEG, sob o nº 11. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º do CPC, desde que haja outros lançadores. Havendo

arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, ORIEL DE SOUSA LIMA, DIRETOR DE SECRETARIA, subscrevi, aos Vinte e Seis de Janeiro de Dois mil e Sete. QUÉSSIO CÉSAR RABELO. JUIZ DO TRABALHO. CERTIDÃO

Certifico que o presente edital foi enviado para publicação no DJ-GO nesta data.

Aos ____/____/2007, ____ª-f.

Oriel de Sousa Lima

Diretor de Secretaria.

TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO

Notificação Nº: 682/2007

Processo Nº: RT 00455-1999-053-18-00-6 3ª VT
RECLAMANTE...: NARCY ANTONIO DOS SANTOS
ADVOGADO.....: ANA PAULA DE ALMEIDA SANTOS
RECLAMADO(A): SIC - ENGENHARIA LTDA + 003

ADVOGADO.....: .

DESPACHO:

AO RECLAMANTE: Vistos, etc. Considerando-se que a empresa CSA CONSTRUTORA SUL AMERICANA LTDA não figura no pólo passivo da execução, sendo certo que não foi deduzida pretensão no sentido de que dita empresa seja responsabilizada pelo débito exequendo, sob a alegação de existência de grupo econômico, indefere-se o requerimento formulado pelo reclamante/exequente na petição de fl. 211. Devolve-se ao reclamante/exequente o prazo de 10 dias para que possa requerer o que for de seu interesse. Intime-se. Anápolis-GO, 25 de janeiro de 2007 (5ª-feira). Sebastião Alves Martins, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 693/2007

Processo Nº: ACM 00888-2003-053-18-00-9 3ª VT
RECLAMANTE...: SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDUSTRIAS DE CERAMICA PARA CONSTRUÇÃO DOS ESTADOS DE GOIAS E TOCANTINS
ADVOGADO.....: IRINESA MACHADO LIMA - DRA.
RECLAMADO(A): CERAMICA JALIN LTDA

ADVOGADO.....: .

DESPACHO:

Fica o reclamante intimado, para no prazo de 10 dias, requerer o que entender de direito, com a advertência de que o seu silêncio importará a automática suspensão do curso da execução pelo prazo de 01 (um) ano, previsto no art. 40 da Lei nº 6.830/80 c/c o art. 889 da CLT.

Notificação Nº: 697/2007

Processo Nº: RT 00093-2004-053-18-00-1 3ª VT
RECLAMANTE...: WILSON MENDES
ADVOGADO.....: LEILA FERNANDES DE SOUZA - DR.ª
RECLAMADO(A): IMPERIO SACOLAO + 002

ADVOGADO.....: NILO GOMES PEREIRA

DESPACHO:

Fica o(a) reclamante/exequente intimado(a) para comparecer, na Secretaria do Juízo, a fim de receber a certidão relativa ao seu crédito, ciente que, de posse da referida certidão, poderá, a qualquer tempo, depois de encontrados bens do(s) executado(s) passíveis de penhora, promover a execução de seu crédito mediante o ajuizamento da respectiva AÇÃO DE EXECUÇÃO, na forma do Capítulo V, do Título X, da CLT, sendo que a petição inicial deverá ser instruída com a aludida certidão e com os documentos nela mencionados, nos termos do art. 215 do PGC/TRT-18ª Região.

Notificação Nº: 691/2007

Processo Nº: RT 00266-2004-053-18-00-1 3ª VT
RECLAMANTE...: FABIO PEREIRA DA ROCHA
ADVOGADO.....: ELIFAS JOSE BATISTA - DR.
RECLAMADO(A): ESTRUAÇÃO MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS LTDA + 002

ADVOGADO.....: SEBASTIAO GONCALVES D ABADIA

DESPACHO:

Fica o(a) Reclamante/Exequente intimado para, no prazo de 30 (trinta) dias, indicar, de forma conclusiva, os meios necessários ao prosseguimento da execução, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos, na forma do art. 212 do PGC/TRT-18ª Região.

Notificação Nº: 658/2007

Processo Nº: RT 00868-2004-053-18-00-9 3ª VT
RECLAMANTE...: TIAGO BARBOSA LIMA SILVA
ADVOGADO.....: VERA LÚCIA LUÍZA DE ALMEIDA CANGUSSU
RECLAMADO(A): DIVISA ENGENHARIA LTDA

ADVOGADO.....: WASHINGTON JOAO DE SOUSA PACHECO

DESPACHO:

AO RECLAMANTE: Vistos, etc. Ante o teor da certidão de fl. 120, intime-se o reclamante/exequente para, no prazo de 10 dias, fornecer o atual e correto endereço dos sócios da executada, BRENO REZENDE BARDELLA e REGINA ARLETE DE SOUZA BARDELLA, a fim de viabilizar a intimação destes quanto ao teor do despacho de fl. 118, ou requerer o que entender de direito, com a advertência de que o seu silêncio importará a automática suspensão do curso da execução pelo prazo de 01 ano, nos termos do art. 40 da Lei nº 6.830/80 c/c o art. 889 da CLT. Anápolis-GO, 25 de janeiro de 2007 (5ª-feira). Sebastião Alves Martins, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 657/2007
Processo Nº: RT 00205-2005-053-18-00-5 3ª VT
RECLAMANTE...: ILVA MARIA DE SOUZA
ADVOGADO.....: CACIA ROSA DE PAIVA
RECLAMADO(A): MEIDSON DE MELO JUNIOR (FACÇÕES JUNIOR) + 001
ADVOGADO.....: .
DESPACHO:

AO RECLAMANTE: Vistos, etc. Diante do requerimento de fl. 120, concede-se à reclamante/exequente vista dos autos pelo prazo de 30 dias, a fim de que requeira o que for de seu interesse. Intime-se...Anápolis-GO, 26 de janeiro de 2007 (6ª-feira). Sebastião Alves Martins, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 698/2007
Processo Nº: RT 00413-2005-053-18-00-4 3ª VT
RECLAMANTE...: JOSÉ CARLOS FERREIRA
ADVOGADO.....: JOAQUIM ELIAS FIGUEREDO
RECLAMADO(A): DILSON MARTINS REZENDE
ADVOGADO.....: LUIZ ROBERTO DUARTE MENDES
DESPACHO:

Fica o(a) Reclamante/Exequente intimado para, no prazo de 30 dias, indicar, de forma conclusiva, os meios necessários ao prosseguimento da execução, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos, na forma do art. 212 do PGC/TRT-18ª Região.

Notificação Nº: 655/2007
Processo Nº: RT 00556-2005-053-18-00-6 3ª VT
RECLAMANTE...: CLAYTON DUQUE
ADVOGADO.....: CONSTÂNCIA ALVES DE MATOS
RECLAMADO(A): RESTAURANTE PRATO DE OURO LTDA.
ADVOGADO.....: CARLOS EDUARDO PEREIRA COSTA
DESPACHO:

Fica o(a) Reclamante/Exequente intimado para, no prazo de 30 (trinta) dias, indicar, de forma conclusiva, os meios necessários ao prosseguimento da execução, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos, na forma do art. 212 do PGC/TRT-18ª Região.

Notificação Nº: 696/2007
Processo Nº: RT 00599-2005-053-18-00-1 3ª VT
RECLAMANTE...: NILTON NAVES FERNANDES
ADVOGADO.....: RONALDO ANTÔNIO DE SOUZA
RECLAMADO(A): LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO S.A.
ADVOGADO.....: HELIO DOS SANTOS DIAS
DESPACHO:

ÀS PARTES: Vistos, etc. Concede-se ao reclamado o prazo de mais 05 dias para comprovar nos autos o recolhimento da multa de 40% sobre o FGTS depositado na conta vinculada do reclamante, sob pena de execução do valor correspondente. Transcorrido in albis o prazo supra, serão os autos remetidos à Contadoria do Juízo para elaboração dos cálculos de liquidação, nos quais será incluído o valor referente à multa fundiária. No que concerne ao Seguro-Desemprego, restou assentado no acórdão regional de fls. 88/92 que, "na forma da RESOLUÇÃO CODEFAT nº 252/2000, art. 4º, inciso IV, basta a 'apresentação de sentença judicial, transitada em julgado, acórdão ou certidão judicial' para que o Reclamante postule o recebimento do benefício em questão". É dizer, apesar de ter dado provimento ao Recurso Ordinário interposto pelo reclamante (fls. 69/73), o E. TRT-18ª Região indeferiu o pedido de entrega das guias do Seguro-Desemprego. Assim, já tendo ocorrido o trânsito em julgado do acórdão supra-referido, não há falar em entrega das guias CD/SD, tampouco em indenização substitutiva, razão pela qual se indefere a pretensão do reclamante no sentido de que seja inserido nos cálculos de liquidação o valor alusivo às parcelas do Seguro-Desemprego, pretensão essa deduzida na petição de fls. 138/140. Intimem-se as partes desta decisão. Anápolis-GO, 26 de janeiro de 2007 (6ª-feira). Sebastião Alves Martins, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 696/2007
Processo Nº: RT 00599-2005-053-18-00-1 3ª VT
RECLAMANTE...: NILTON NAVES FERNANDES
ADVOGADO.....: RONALDO ANTÔNIO DE SOUZA
RECLAMADO(A): LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO S.A.
ADVOGADO.....: HELIO DOS SANTOS DIAS
DESPACHO:

À RECLAMADA: Vistos, etc. Concede-se ao reclamado o prazo de mais 05 dias para comprovar nos autos o recolhimento da multa de 40% sobre o FGTS depositado na conta vinculada do reclamante, sob pena de execução do valor

correspondente. Transcorrido in albis o prazo supra, serão os autos remetidos à Contadoria do Juízo para elaboração dos cálculos de liquidação, nos quais será incluído o valor referente à multa fundiária. No que concerne ao Seguro-Desemprego, restou assentado no acórdão regional de fls. 88/92 que, "na forma da RESOLUÇÃO CODEFAT nº 252/2000, art. 4º, inciso IV, basta a 'apresentação de sentença judicial, transitada em julgado, acórdão ou certidão judicial' para que o Reclamante postule o recebimento do benefício em questão". É dizer, apesar de ter dado provimento ao Recurso Ordinário interposto pelo reclamante (fls. 69/73), o E. TRT-18ª Região indeferiu o pedido de entrega das guias do Seguro-Desemprego. Assim, já tendo ocorrido o trânsito em julgado do acórdão supra-referido, não há falar em entrega das guias CD/SD, tampouco em indenização substitutiva, razão pela qual se indefere a pretensão do reclamante no sentido de que seja inserido nos cálculos de liquidação o valor alusivo às parcelas do Seguro-Desemprego, pretensão essa deduzida na petição de fls. 138/140. Intimem-se as partes desta decisão. Anápolis-GO, 26 de janeiro de 2007 (6ª-feira). Sebastião Alves Martins, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 696/2007
Processo Nº: RT 00599-2005-053-18-00-1 3ª VT
RECLAMANTE...: NILTON NAVES FERNANDES
ADVOGADO.....: RONALDO ANTÔNIO DE SOUZA
RECLAMADO(A): LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO S.A.
ADVOGADO.....: HELIO DOS SANTOS DIAS
DESPACHO:

À RECLAMADA: Vistos, etc. Concede-se ao reclamado o prazo de mais 05 dias para comprovar nos autos o recolhimento da multa de 40% sobre o FGTS depositado na conta vinculada do reclamante, sob pena de execução do valor correspondente. Transcorrido in albis o prazo supra, serão os autos remetidos à Contadoria do Juízo para elaboração dos cálculos de liquidação, nos quais será incluído o valor referente à multa fundiária. No que concerne ao Seguro-Desemprego, restou assentado no acórdão regional de fls. 88/92 que, na forma da RESOLUÇÃO CODEFAT nº 252/2000, art. 4º, inciso IV, basta a 'apresentação de sentença judicial, transitada em julgado, acórdão ou certidão judicial para que o Reclamante postule o recebimento do benefício em questão'. É dizer, apesar de ter dado provimento ao Recurso Ordinário interposto pelo reclamante (fls. 69/73), o E. TRT-18ª Região indeferiu o pedido de entrega das guias do Seguro-Desemprego. Assim, já tendo ocorrido o trânsito em julgado do acórdão supra-referido, não há falar em entrega das guias CD/SD, tampouco em indenização substitutiva, razão pela qual se indefere a pretensão do reclamante no sentido de que seja inserido nos cálculos de liquidação o valor alusivo às parcelas do Seguro-Desemprego, pretensão essa deduzida na petição de fls. 138/140. Intimem-se as partes desta decisão. Anápolis-GO, 26 de janeiro de 2007 (6ª-feira). Sebastião Alves Martins, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 685/2007
Processo Nº: RT 00624-2005-053-18-00-7 3ª VT
RECLAMANTE...: VALDENIR FERREIRA LOPES
ADVOGADO.....: LUIZ RODRIGUES DA SILVA
RECLAMADO(A): PAULO ADRIANO PASSATUTO BORGES + 001
ADVOGADO.....: WASHINGTON JOAO DE SOUSA PACHECO - DR
DESPACHO:

AOS EXECUTADOS: Vistos, etc. Diante do teor da certidão de fl. 145, que noticia o decurso do quinquídio para oposição de Embargos à Execução, tem-se que já precluiu a oportunidade para os executados impugnarem o valor da avaliação do bem penhorado, pelo que se indefere o requerimento formulado na petição de fl. 159. Intime-se. Após, aguarde-se a realização do leilão designado por meio do Edital de fls. 147/148. Anápolis-GO, 26 de janeiro de 2007 (6ª-feira). Sebastião Alves Martins, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 690/2007
Processo Nº: RT 00909-2005-053-18-00-8 3ª VT
RECLAMANTE...: JANAÍNA TAVARES ABREU
ADVOGADO.....: VIVIANE DE CASSIA OLIVEIRA
RECLAMADO(A): MASTER AGRO-NEGÓCIOS E REPRESENTAÇÕES LTDA. + 003
ADVOGADO.....: WALDOMIRO DE AZEVEDO FERREIRA
DESPACHO:

AO EXEQUENTE E 1ª EXECUTADA: Vistos, etc. De acordo com o disposto no art. 6º, caput, da Lei nº 11.101/2005, a decretação da falência suspende as ações e execuções em face do "devedor", ou seja, do empresário ou da sociedade empresária que teve sua falência decretada (massa falida). Portanto, pode a presente execução prosseguir normalmente em face da 1ª executada (MASTER AGRO-NEGÓCIOS E REPRESENTAÇÕES LTDA), que, segundo consta dos autos, não teve sua falência decretada, bem como em face do 3º e 4º executados (ANTÔNIO CARLOS JÁCOMO COSTA e GERSON MACIEL DA SILVA), que foram solidariamente condenados, juntamente com os demais reclamados, ao pagamento das parcelas deferidas na sentença exequenda de fls. 143/152. Por outro lado, verifica-se que as penhoras efetivadas (fl. 264) recaíram tão-somente sobre bens de propriedade do 3º executado (ANTÔNIO CARLOS JÁCOMO COSTA), que, como já dito alhures, também figura como devedor na sentença de fls. 143/152, sendo certo que um dos bens penhorados (lote de terreno nº 12 da quadra 09 do loteamento denominado JARDIM ANA PAULA, situado nesta cidade) é suficiente à integral garantia do Juízo, haja vista que o mesmo foi

avaliado por R\$ 90.000,00 (cf. Auto de Avaliação de fl. 285), ao passo que o débito exequendo, atualizado até 30/06/2006, importa em R\$ 85.112,73, já deduzida a importância penhorada por intermédio do sistema BACEN JUD (R\$ 1.764,47) e incluídas as custas executivas (v. mandado de fl. 284). Vale notar que a 2ª executada (MASSA FALIDA DE AVESTRUZ MASTER AGRO-COMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA) já apresentou Embargos à Execução impugnando os cálculos de liquidação (fls. 270/271). Posto isso e considerando-se os termos da manifestação apresentada pela reclamante/exequente às fls. 300/301, indefere-se a pretensão deduzida pela 1ª executada (MASTER AGRO-NEGÓCIOS E REPRESENTAÇÕES LTDA) na petição de fls. 292/295, no sentido de que seja suspensa a execução. Intimem-se a reclamante/exequente e a 1ª executada. Intimem-se a 1ª, o 3º e o 4º executados (MASTER AGRO-NEGÓCIOS E REPRESENTAÇÕES LTDA, ANTÔNIO CARLOS JÁCOMO COSTA e GERSON MACIEL DA SILVA) das penhoras realizadas (v. fl. 264), bem assim da avaliação de fl. 285, a fim de que, caso queiram, oponham embargos no prazo de 05 dias (CLT, art. 884). A intimação da 1ª e do 3º executados será realizada na pessoa do seu advogado, via publicação no DJ/GO, e a intimação do 4º executado deverá ser realizada por EDITAL, haja vista que o mesmo se encontra em lugar ignorado (cf. certidão de fl. 223 e petição de fl. 227) e não tem advogado constituído nos autos. Registre-se que o 3º executado (ANTÔNIO CARLOS JÁCOMO COSTA) foi nomeado depositário dos bens penhorados (v. sentença de fls. 108/111 - item 2 da fundamentação -, termo de compromisso de fl. 112 e intimação de fl. 113, todos dos autos de Ação Cautelar Inominada nº 864/2005, em apenso). Anápolis-GO, 26 de janeiro de 2007 (6ª-feira). Sebastião Alves Martins, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 690/2007

Processo Nº: RT 00909-2005-053-18-00-8 3ª VT
RECLAMANTE...: JANAÍNA TAVARES ABREU

ADVOGADO.....: VIVIANE DE CASSIA OLIVEIRA

RECLAMADO(A): MASTER AGRO-NEGÓCIOS E REPRESENTAÇÕES LTDA. + 003

ADVOGADO.....: WALDOMIRO DE AZEVEDO FERREIRA

DESPACHO:

AO EXEQUENTE, 1ª E 3ª EXECUTADA: Vistos, etc. De acordo com o disposto no art. 6º, caput, da Lei nº 11.101/2005, a decretação da falência suspende as ações e execuções em face do "devedor", ou seja, do empresário ou da sociedade empresária que teve sua falência decretada (massa falida). Portanto, pode a presente execução prosseguir normalmente em face da 1ª executada (MASTER AGRO-NEGÓCIOS E REPRESENTAÇÕES LTDA), que, segundo consta dos autos, não teve sua falência decretada, bem como em face do 3º e 4º executados (ANTÔNIO CARLOS JÁCOMO COSTA e GERSON MACIEL DA SILVA), que foram solidariamente condenados, juntamente com os demais reclamados, ao pagamento das parcelas deferidas na sentença exequenda de fls. 143/152. Por outro lado, verifica-se que as penhoras efetivadas (fl. 264) recaíram tão-somente sobre bens de propriedade do 3º executado (ANTÔNIO CARLOS JÁCOMO COSTA), que, como já dito alhures, também figura como devedor na sentença de fls. 143/152, sendo certo que um dos bens penhorados (lote de terreno nº 12 da quadra 09 do loteamento denominado JARDIM ANA PAULA, situado nesta cidade) é suficiente à integral garantia do Juízo, haja vista que o mesmo foi avaliado por R\$ 90.000,00 (cf. Auto de Avaliação de fl. 285), ao passo que o débito exequendo, atualizado até 30/06/2006, importa em R\$ 85.112,73, já deduzida a importância penhorada por intermédio do sistema BACEN JUD (R\$ 1.764,47) e incluídas as custas executivas (v. mandado de fl. 284). Vale notar que a 2ª executada (MASSA FALIDA DE AVESTRUZ MASTER AGRO-COMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA) já apresentou Embargos à Execução impugnando os cálculos de liquidação (fls. 270/271). Posto isso e considerando-se os termos da manifestação apresentada pela reclamante/exequente às fls. 300/301, indefere-se a pretensão deduzida pela 1ª executada (MASTER AGRO-NEGÓCIOS E REPRESENTAÇÕES LTDA) na petição de fls. 292/295, no sentido de que seja suspensa a execução. Intimem-se a reclamante/exequente e a 1ª executada. Intimem-se a 1ª, o 3º e o 4º executados (MASTER AGRO-NEGÓCIOS E REPRESENTAÇÕES LTDA, ANTÔNIO CARLOS JÁCOMO COSTA e GERSON MACIEL DA SILVA) das penhoras realizadas (v. fl. 264), bem assim da avaliação de fl. 285, a fim de que, caso queiram, oponham embargos no prazo de 05 dias (CLT, art. 884). A intimação da 1ª e do 3º executados será realizada na pessoa do seu advogado, via publicação no DJ/GO, e a intimação do 4º executado deverá ser realizada por EDITAL, haja vista que o mesmo se encontra em lugar ignorado (cf. certidão de fl. 223 e petição de fl. 227) e não tem advogado constituído nos autos. Registre-se que o 3º executado (ANTÔNIO CARLOS JÁCOMO COSTA) foi nomeado depositário dos bens penhorados (v. sentença de fls. 108/111 - item 2 da fundamentação -, termo de compromisso de fl. 112 e intimação de fl. 113, todos dos autos de Ação Cautelar Inominada nº 864/2005, em apenso). Anápolis-GO, 26 de janeiro de 2007 (6ª-feira). Sebastião Alves Martins, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 635/2007

Processo Nº: RT 00916-2005-053-18-00-0 3ª VT
RECLAMANTE...: DIVINO ALVES MAGALHÃES

ADVOGADO.....: ELIFAS JOSE BATISTA

RECLAMADO(A): LOTHAR SCHILLER(ESPÓLIO DE) - FAZENDA SCHANGRI-LA

ADVOGADO.....: EDINALDO MARIANO DOS SANTOS

DESPACHO:

AOS ADVOGADOS DAS PARTES: tomarem ciência de que foi designado o dia 22/02/2007, às 10h10min, para o praxeamento, no átrio deste Foro Trabalhista, do(s) bem(ns) penhorado(s) à fl. 165 dos autos. Não havendo, por ocasião da praça, licitante para arrematação do(s) bem(ns) nem requerimento de adjudicação ou remição, realizar-se-á leilão no dia 15/03/2007, às 09h01min, no 1º andar do átrio deste Foro. Foi nomeado como Leiloeiro Oficial o Sr. VALDIVINO FERNANDES DE FREITAS, inscrito na Junta Comercial do estado de Goiás sob o nº 11.

Notificação Nº: 651/2007

Processo Nº: RT 00969-2005-053-18-00-0 3ª VT
RECLAMANTE...: ORACI LUIZ DE MELO

ADVOGADO.....: VERA LÚCIA LUÍZA DE ALMEIDA CANGUSSU

RECLAMADO(A): INDUSPINA INDUSTRIA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

ADVOGADO.....: .

DESPACHO:

Fica o reclamante/exequente intimado, para no prazo de 30 (trinta) dias, indicar, de forma conclusiva, os meios necessários ao prosseguimento da execução, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos, na forma do art. 212 do PGC/TRT-18ª Região.

Notificação Nº: 642/2007

Processo Nº: ACI 00972-2005-053-18-00-4 3ª VT
REQUERENTE...: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO (PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO)

ADVOGADO.....: .

REQUERIDO(A): ITAMAR DIAS TEIXEIRA + 003

ADVOGADO.....: RONNY ANDRÉ RODRIGUES

DESPACHO:

AO REQUERIDO: Vistos, etc. A certidão de fl. 1.725 dá conta de que a decisão de fls. 1.723/1.725, que denegou seguimento ao Recurso de Revista de fls. 1.704/1.707, foi publicada no DJ/GO no dia 04/12/2006 (2ª-feira). Logo, a contagem do oitídio legal para interposição de Agravo de Instrumento iniciou-se no dia 05/12/2006 (3ª-feira) e exauriu-se em 12/12/2006 (3ª-feira). Assim, não havendo, nos autos, notícia de que tenha sido interposto recurso em face da decisão supra-referida e tendo-se em vista o teor dos acórdãos de fls. 1.684/1.687 e 1.698/1.700, concede-se ao 2º e 3º requeridos (ITAMAR DIAS TEIXEIRA e MARIA DE FÁTIMA SILVA FREIRE) o prazo de 05 dias para comprovarem nos autos o pagamento das custas, no importe de R\$ 1.920,00, fixado na sentença de fls. 1.609/1.622, sob pena de execução. Intimem-se o 2º e 3º requeridos. Anápolis-GO, 24 de janeiro de 2007 (4ª-feira). Sebastião Alves Martins, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 642/2007

Processo Nº: ACI 00972-2005-053-18-00-4 3ª VT
REQUERENTE...: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO (PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO)

ADVOGADO.....: .

REQUERIDO(A): ITAMAR DIAS TEIXEIRA + 003

ADVOGADO.....: RONNY ANDRÉ RODRIGUES

DESPACHO:

AO REQUERIDO: Vistos, etc. A certidão de fl. 1.725 dá conta de que a decisão de fls. 1.723/1.725, que denegou seguimento ao Recurso de Revista de fls. 1.704/1.707, foi publicada no DJ/GO no dia 04/12/2006 (2ª-feira). Logo, a contagem do oitídio legal para interposição de Agravo de Instrumento iniciou-se no dia 05/12/2006 (3ª-feira) e exauriu-se em 12/12/2006 (3ª-feira). Assim, não havendo, nos autos, notícia de que tenha sido interposto recurso em face da decisão supra-referida e tendo-se em vista o teor dos acórdãos de fls. 1.684/1.687 e 1.698/1.700, concede-se ao 2º e 3º requeridos (ITAMAR DIAS TEIXEIRA e MARIA DE FÁTIMA SILVA FREIRE) o prazo de 05 dias para comprovarem nos autos o pagamento das custas, no importe de R\$ 1.920,00, fixado na sentença de fls. 1.609/1.622, sob pena de execução. Intimem-se o 2º e 3º requeridos. Anápolis-GO, 24 de janeiro de 2007 (4ª-feira). Sebastião Alves Martins, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 694/2007

Processo Nº: RT 00003-2006-053-18-00-4 3ª VT
RECLAMANTE...: MARCELINO ANTUNES TEIXEIRA

ADVOGADO.....: ANTONIO FERNANDO RORIZ

RECLAMADO(A): LUCKY ASSESSORIA E CONSTRUÇÃO LTDA + 001

ADVOGADO.....: MARCELO MENDES FRANÇA

DESPACHO:

AO RECLAMANTE: Fica V. Sa. intimado para, no prazo de 10 dias, indicar bens de propriedade da Executada, livres e desembaraçados, passíveis de penhora, suficientes à integral garantia do Juízo, com a advertência de que a omissão acarretará a automática suspensão do curso da execução pelo prazo de 01 ano previsto no art. 40 da Lei nº 6.830/80, c/c o art. 889 da CLT.

Notificação Nº: 683/2007

Processo Nº: RT 00216-2006-053-18-00-6 3ª VT
RECLAMANTE...: REGINA MARIA MOREIRA

ADVOGADO..... ALESSANDRO LOPES DE LIMA

RECLAMADO(A): LACTOMIX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE LATICÍNIOS LTDA.
(N/P ROSANA BORGES OU REGINA BORGES)

ADVOGADO..... NICOLE SEBBA SAHIUM**DESPACHO:**

AO RECLAMANTE: Vistos, etc. Diante do teor da certidão supra e ante a orientação contida no art. 53 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, requirite-se, por intermédio do sistema BACEN JUD, o bloqueio de valores em contas-correntes e/ou aplicações financeiras porventura existentes em nome da executada (CNPJ nº 04.319.270/0001-10), até o limite do montante atualizado da execução. Para a apreciação dos requerimentos formulados pela reclamante/exequente em fls. 56 e 61, aguarde-se a realização da diligência acima determinada. Intime-se. Anápolis-GO, 26 de janeiro de 2007 (6ª-feira). Sebastião Alves Martins, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 653/2007

Processo Nº: RT 00322-2006-053-18-00-0 3ª VT

RECLAMANTE...: LESSANDRO LUIS ABRANTES

ADVOGADO..... DILERMANDO CLÁUDIO

RECLAMADO(A): PEDREIRA SANTA MARTA LTDA + 001

ADVOGADO..... EDINALDO MARIANO DOS SANTOS**DESPACHO:**

Fica o reclamante/exequente intimado, para no prazo de 05 (cinco) dias, manifestar-se acerca do bem indicado à penhora à fl. 324 dos autos, com advertência de que: a) o seu silêncio será entendido como concordância tácita com a nomeação; b) no caso de discordância, deverá, no mesmo prazo assinalado no item anterior, indicar outros bens do Executado passíveis de penhora, sob pena de ter-se por eficaz a indicação do executado.

Notificação Nº: 639/2007

Processo Nº: RT 00533-2006-053-18-00-2 3ª VT

RECLAMANTE...: MARISA JUBETE FERREIRA

ADVOGADO..... ELIFAS JOSE BATISTA

RECLAMADO(A): INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGEM CRISTAL LTDA.

ADVOGADO..... SERGIO GONZAGA JAIME FILHO**DESPACHO:**

À RECLAMADA: Vistos, etc. Diante do noticiado na petição de fl. 51, intime-se a reclamada para, no prazo de 05 dias, comprovar nos autos o pagamento dos salários referentes aos meses de novembro e dezembro/2006, bem assim do 13º salário/2006, sob pena de execução dos valores correspondentes. Anápolis-GO, 26 de janeiro de 2007 (6ª-feira). Sebastião Alves Martins, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 688/2007

Processo Nº: RT 00629-2006-053-18-00-0 3ª VT

RECLAMANTE...: ANTÔNIO CÍCERO TEODORO DA SILVA

ADVOGADO..... JOSÉ MARIO GOMES DE SOUSA

RECLAMADO(A): JOSÉ VALDÉRIO LIMA DE SOUZA. (POSTO DE MOLAS CENTRAL)

ADVOGADO..... DIVINO DONIZETTI PEREIRA**DESPACHO:**

ÀS PARTES: Vistos, etc. Retifiquem-se a autuação de demais assentamentos para que conste o atual endereço do executado, a saber: Rua Sabará, Qd. L, Lt. 26, Parque São João, Anápolis-GO (v. certidão de fl. 32). Ante os termos da petição de fl. 39, tem-se por satisfeito o crédito do reclamante/exequente, cujo valor encontra-se apurado em fl. 28, e, por conseguinte, extingue-se a execução de tal crédito, nos termos do art. 794, I, do CPC c/c o art. 769 da CLT. Intimem-se as partes. Intime-se o executado para, no prazo de 05 dias, comprovar nos autos o recolhimento das contribuições previdenciárias apuradas em fl. 29, com as devidas atualizações, bem como o pagamento das custas executivas, no valor total de R\$ 24,03, devidas em decorrência da elaboração dos cálculos de fls. 27/29 (R\$ 1,91 - v. fl. 27) e da realização, em zona urbana, das 02 diligências certificadas em fl. 32 (R\$ 22,12, sendo R\$ 11,06 por cada diligência), sob pena de prosseguimento da execução quanto a tais parcelas. Anápolis-GO, 25 de janeiro de 2007 (5ª-feira). Sebastião Alves Martins, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 660/2007

Processo Nº: AIN 00696-2006-053-18-00-5 3ª VT

REQUERENTE...: OVALDETE SILVA DUARTE GOMES

ADVOGADO..... ANTONIO LUIZ DA SILVA AMORIM

REQUERIDO(A): LABORATÓRIO NEO QUÍMICA COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.

ADVOGADO..... SERGIA MARIA GOMES DE SOUZA**DESPACHO:**

Vistos, etc. Para apreciação do requerimento formulado pela reclamante na parte final da petição de fls. 817/818, aguarde-se a manifestação do reclamado acerca do audo pericial de fls. 792/806. Intime-se. anápolis-GO, 23 de janeiro de 2007 (3ª-feira). Sebastião Alves Martins, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 673/2007

Processo Nº: CAU 00754-2006-053-18-00-0 3ª VT

AUTOR...: SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE ANÁPOLIS (SINCOVAN)

ADVOGADO: DALVINA ALVES CARDOSO

RÉU(RÉ): 3D VEÍCULOS LTDA

ADVOGADO: .**DESPACHO:**

Fica a autora intimada, para comparecer na Secretaria do Juízo, para receber os autos.

Notificação Nº: 687/2007

Processo Nº: RT 00797-2006-053-18-00-6 3ª VT

RECLAMANTE...: FLORÊNCIA DOS SANTOS VIANA

ADVOGADO..... ANTONIO LUIZ DA SILVA AMORIM

RECLAMADO(A): ITAFARMA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA + 001

ADVOGADO..... IVETE APARECIDA GARCIA RODRIGUES DE SOUSA**DESPACHO:**

À RECLAMADA: Vistos, etc. A advogada dos executados, constituída por meio das procurações de fls. 45/46, comprova que, em 03/01/2007, cientificou os mandantes da renúncia aos mandatos que lhe foram outorgados (fl. 83). Assim, considerando-se que já transcorreu o decêndio previsto no art. 45 do CPC e no art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.906/94, determina-se que o nome da supracitada causídica seja excluído da capa dos autos e dos demais assentamentos. Dê-se ciência do teor deste despacho à advogada-renunciante...Anápolis-GO, 26 de janeiro de 2007 (6ª-feira).

Sebastião Alves Martins, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 681/2007

Processo Nº: RT 00802-2006-053-18-00-0 3ª VT

RECLAMANTE...: ADAILTON PEREIRA DA SILVA

ADVOGADO..... WIR JESS PIRES DE FREITAS

RECLAMADO(A): ROAN ALIMENTOS LTDA

ADVOGADO..... ANTONIO FERNANDO RORIZ**DESPACHO:**

Fica o reclamante intimado, para no prazo de 05 (dias), trazer aos autos a sua CTPS, para a devida alteração salarial.

Notificação Nº: 640/2007

Processo Nº: RT 00870-2006-053-18-00-0 3ª VT

RECLAMANTE...: HUGO MOREIRA FERNANDES

ADVOGADO..... JOSÉ EUSTAQUIO ROSA CARDOSO

RECLAMADO(A): AMARILDO BENÍCIO DA CUNHA + 001

ADVOGADO..... MARCELINO BARBOSA DE ANDRADE**DESPACHO:**

AO RECLAMADO: Vistos, etc. Ante o teor da petição de fl. 69, concede-se ao 1º reclamado, AMARILDO BENÍCIO DA CUNHA, o prazo de mais 05 dias para completar o preenchimento e proceder a devida retificação (nome da mãe) nos formulários do seguro-desemprego do reclamante, para que este possa habilitar-se ao recebimento do aludido benefício, sob pena de converter-se tal obrigação de fazer em indenização substitutiva.

Intime-se. Anápolis-GO, 26 de janeiro de 2007 (6ª-feira). Sebastião Alves Martins, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 636/2007

Processo Nº: RT 00871-2006-053-18-00-4 3ª VT

RECLAMANTE...: MARILDA NATÁLIA LOPES

ADVOGADO..... CARLOS EDUARDO PEREIRA COSTA

RECLAMADO(A): SANDRA MARIA ELIAS PENTEADO + 001

ADVOGADO..... JULIANA LEMES ROCHA**DESPACHO:**

Fica a 1ª reclamada intimada, para no prazo de 05 (cinco) dias, trazer aos autos carta de preposto e procuração, conforme ata de fls. 48/49.

Notificação Nº: 700/2007

Processo Nº: RT 00951-2006-053-18-00-0 3ª VT

RECLAMANTE...: FERNANDO DA SILVA

ADVOGADO..... ELIANE JESUS DE OLIVEIRA HIPOLITO

RECLAMADO(A): DANIEL BORGES E CUNHA-ME

ADVOGADO..... ROSEVAL RODRIGUES DA CUNHA FILHO**DESPACHO:**

Fica a reclamada intimada, para no prazo de 05 (cinco) dias, comprovar nos autos o recolhimento das contribuições previdenciárias, conforme cálculo de fls. 76/85, sob pena de execução.

Notificação Nº: 646/2007

Processo Nº: AAT 00982-2006-053-18-00-0 3ª VT

AUTOR...: LEIDIMAR VASCONCELOS DE MELO

ADVOGADO: JOVIANO LOPES DA FONSECA

RÉU(RÉ): TAPON CORONA METAL PLÁSTICO LTDA.

ADVOGADO: ABAETÉ GABRIEL PEREIRA MATTOS**DESPACHO:**

AO RECLAMANTE: Vistos, etc. Dê-se vista ao reclamante, pelo prazo sucessivo de 05 dias, do laudo pericial de fls. 295/301, acompanhado dos documentos de

fls. 302/304. No mesmo prazo supra, manifestar-se-á também a reclamante, caso queira, acerca do teor do laudo do assistente técnico da reclamada de fls. 288/294. Para prosseguimento da instrução, designa-se audiência para o dia 26/02/2007, às 14h15min, devendo as partes comparecer para depoimentos pessoais, sob pena de confissão ficta (Súmula nº 74 do C. TST), trazendo as suas testemunhas independentemente de intimação (CLT, arts. 825 e 845).

Notificação Nº: 647/2007

Processo Nº: AAT 00982-2006-053-18-00-0 3ª VT

AUTOR...: LEIDIMAR VASCONCELOS DE MELO

ADVOGADO: JOVIANO LOPES DA FONSECA

RÉU(RÉ): TAPON CORONA METAL PLÁSTICO LTDA.

ADVOGADO: ABAETÉ GABRIEL PEREIRA MATTOS

DESPACHO:

À RECLAMADA: Vistos, etc...Para prosseguimento da instrução, designa-se audiência para o dia 26/02/2007, às 14h15min, devendo as partes comparecer para depoimentos pessoais, sob pena de confissão ficta (Súmula nº 74 do C. TST), trazendo as suas testemunhas independentemente de intimação (CLT, arts. 825 e 845).

Notificação Nº: 674/2007

Processo Nº: RT 01072-2006-053-18-00-5 3ª VT

RECLAMANTE...: LUCYMEIRE CONCEIÇÃO DOS SANTOS

ADVOGADO....: LUIZ EDUARDO RAMOS JUBE

RECLAMADO(A): MUNICÍPIO DE TEREZÓPOLIS DE GOIÁS

ADVOGADO....: AMARILDO DOMINGOS CARDOSO

DESPACHO:

ÀS PARTES: Compulsando-se os autos, observa-se que a 5ª linha do relatório da sentença consta que a exoneração da reclamante foi com efeitos retroativos a 1º/02/2005, ao passo que o correto é 1º/01/2005. Na 22ª linha de fl. 153 consta (V. atas de fls. 17/18), ao passo que o correto é (v. ata de fls 42/43) e na 4ª linha do último parágrafo de fl. 153 constou que o cargo da reclamante como sendo Agente Comunitário de Saúde. Dessa Forma, com fundamento no art. 833 da CLT, corrige-se, de ofício, os erros materiais acima nominados nos seguintes termos: Na 5ª linha do relatório da sentença (fl. 152), ONDE SE LÊ: ...retroativos a 1º /02/2005,...; LEIA-SE retroativos a 1º/01/2005,...) Na 22ª linha de fl. 153, ONDE SE LÊ: ...v. ata de fl. 17/18), LEIA-SE: ...v. ata de fls. 42/43); Na 4ª linha do último parágrafo de fl. 153, ONDE SE LÊ: ...no cargo de Agente Comunitário de Saúde,...LEIA-SE: ...no cargos de Agente Comunitário de Saúde..." Intimem-se as partes. Anápolis-GO, 24 de janeiro de 2006 (4ª-Feira). Sebastião Alves Martins, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 675/2007

Processo Nº: RT 01072-2006-053-18-00-5 3ª VT

RECLAMANTE...: LUCYMEIRE CONCEIÇÃO DOS SANTOS

ADVOGADO....: LUIZ EDUARDO RAMOS JUBE

RECLAMADO(A): MUNICÍPIO DE TEREZÓPOLIS DE GOIÁS

ADVOGADO....: AMARILDO DOMINGOS CARDOSO

DESPACHO:

ÀS PARTES: Compulsando-se os autos, observa-se que a 5ª linha do relatório da sentença consta que a exoneração da reclamante foi com efeitos retroativos a 1º/02/2005, ao passo que o correto é 1º/01/2005. Na 22ª linha de fl. 153 consta (V. atas de fls. 17/18), ao passo que o correto é (v. ata de fls 42/43) e na 4ª linha do último parágrafo de fl. 153 constou que o cargo da reclamante como sendo Agente Comunitário de Saúde. Dessa Forma, com fundamento no art. 833 da CLT, corrige-se, de ofício, os erros materiais acima nominados nos seguintes termos: Na 5ª linha do relatório da sentença (fl. 152), ONDE SE LÊ: ...retroativos a 1º /02/2005,...; LEIA-SE retroativos a 1º/01/2005,...) Na 22ª linha de fl. 153, ONDE SE LÊ: ...v. ata de fl. 17/18), LEIA-SE: ...v. ata de fls. 42/43); Na 4ª linha do último parágrafo de fl. 153, ONDE SE LÊ: ...no cargo de Agente Comunitário de Saúde,...LEIA-SE: ...no cargos de Agente Comunitário de Saúde..." Intimem-se as partes. Anápolis-GO, 24 de janeiro de 2006 (4ª-Feira). Sebastião Alves Martins, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 676/2007

Processo Nº: RT 01072-2006-053-18-00-5 3ª VT

RECLAMANTE...: LUCYMEIRE CONCEIÇÃO DOS SANTOS

ADVOGADO....: LUIZ EDUARDO RAMOS JUBE

RECLAMADO(A): MUNICÍPIO DE TEREZÓPOLIS DE GOIÁS

ADVOGADO....: AMARILDO DOMINGOS CARDOSO

DESPACHO:

ÀS PARTES: Compulsando-se os autos, observa-se que a 5ª linha do relatório da sentença consta que a exoneração da reclamante foi com efeitos retroativos a 1º/02/2005, ao passo que o correto é 1º/01/2005. Na 22ª linha de fl. 153 consta (V. atas de fls. 17/18), ao passo que o correto é (v. ata de fls 42/43) e na 4ª linha do último parágrafo de fl. 153 constou que o cargo da reclamante como sendo Agente Comunitário de Saúde. Dessa Forma, com fundamento no art. 833 da CLT, corrige-se, de ofício, os erros materiais acima nominados nos seguintes termos: Na 5ª linha do relatório da sentença (fl. 152), ONDE SE LÊ: ...retroativos a 1º /02/2005,...; LEIA-SE retroativos a 1º/01/2005,...) Na 22ª linha de fl. 153, ONDE SE LÊ: ...v. ata de fl. 17/18), LEIA-SE: ...v. ata de fls. 42/43); Na 4ª linha do último parágrafo de fl. 153, ONDE SE LÊ: ...no cargo de Agente Comunitário de Saúde,...LEIA-SE: ...no cargos de Agente Comunitário de Saúde..." Intimem-se

as partes. Anápolis-GO, 24 de janeiro de 2006 (4ª-Feira). Sebastião Alves Martins, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 701/2007

Processo Nº: CAU 00047-2007-053-18-00-5 3ª VT

AUTOR...: ANA MARIA DE SANTANA

ADVOGADO: FRANCISCO ALVES DE MELO

RÉU(RÉ): GUEDES & OLING LTDA.

ADVOGADO: .

DESPACHO:

Fica a autora intimada, para no prazo de 05 dias, manifestar-se acerca da certidão de fl. 11-verso, a fim de se repetir a citação, sob pena de indeferimento da petição inicial, na forma do art. 295, VI, do CPC (Portaria 3ªVT/ANS 01/2006).

Notificação Nº: 672/2007

Processo Nº: AAT 00065-2007-053-18-00-7 3ª VT

AUTOR...: JOSÉ SANTANA UTIM

ADVOGADO: AMILTON BATISTA DE FARIA

RÉU(RÉ): CARLOS RODRIGUES CARDOSO CONSTRUÇÃO REP. P/ CARLOS RODRIGUES CARDOSO

ADVOGADO: .

DESPACHO:

AO RECLAMANTE: Fica V. Sa. intimado de que o presente processo foi incluído em pauta para audiência UNA a ser realizada no dia 28/02/2007, às 13h45min, oportunidade em que deverão ser produzidas todas as provas, devendo as partes comparecer perante esta 3ª Vara do Trabalho de Anápolis-GO, nos termos do art. 844 da CLT, trazendo suas testemunhas.

Notificação Nº: 678/2007

Processo Nº: CAU 00075-2007-053-18-00-2 3ª VT

AUTOR...: MARCELO DE OLIVEIRA SILVA

ADVOGADO: JANETI CONCEIÇÃO AMARO DE PINA GOMES MELLO

RÉU(RÉ): ALBERTO ABRÃO (ESPÓLIO DE)

ADVOGADO: .

DESPACHO:

AO AUTOR: No dia 20/01/2007, foi prolatada a sentença dos autos epigrafados (fls. 11). Fica a auroa intimada do DISPOSITIVO final da referida decisão: ANTE O EXPOSTO, resolvo indeferir a petição inicial, por ausência de interesse processual, e, por consequência, extinguir, sem resolução de mérito, o processo de AÇÃO CAUTELAR DE ARRESTO ajuizada por MARCELO DE OLIVEIRA SILVA em face de ESPÓLIO DE ALBERTO ABRÃO, consoante os fundamentos supra, que integram esta conclusão. Custas, pelo autor, no importe de R\$ 233,96, calculadas sobre o valor da causa (R\$ 11.697,83), de cujo pagamento está dispensado. Intime-se o autor. Anápolis-GO, 26 de janeiro de 2007 (6ª-feira). SEBASTIÃO ALVES MARTINS, Juiz do Trabalho.

TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 013/2007

PROCESSO Nº RT 00094-2005-053-18-00-7

Exequente : WALDETE DE CAMARGO LOPES

Executada: NADIR SOARES DA SILVA (PILÃO CHURRASCARIA)

Data da Praça : 22/02/2007 às 10h05min

Data do Leilão: 15/03/2007 às 09h00min

Localização dos bens: RUA 3-E nº 2.555, DAIA, ANÁPOLIS-GO

O Doutor SEBASTIÃO ALVES MARTINS, Juiz Trabalho da TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, nas datas e horários acima indicados, nas dependências deste Juízo, sito na Rua 14 de Julho, 971, 3º andar, Centro, serão levados a público pregão de vendas e arrematação, a quem mais der, os bens abaixo descritos, encontrados no endereço supramencionado, avaliados por R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais), conforme Auto de Penhora e Avaliação de fl. 192, na guarda da Depositária, Sra. WALDETE DE CAMARGO LOPES. DESCRIÇÃO DOS BENS: a) 01 (uma) estufa para aquecimento de refeições marca TEDESCO, com 08 bacias em inox com as respectivas tampas e puxadores, medindo 2,35m de comprimento por 1,35m de altura, com 04 rodízios, em regular estado de uso e conservação, funcionando, avaliada por R\$ 1.800,00, b) 01 (uma) estufa para resfriamento de refeições marca PANAMANTE, com 06 bacias em inox com as respectivas tampas faltando 03 puxadores, medindo 1,15m de comprimento por 1,30m de altura, em estado regular de uso e conservação, sem condições de atestar o seu funcionamento, avaliada por R\$ 900,00 e c) 04 (quatro) mesas com tampo em granito e estrutura tubular, sendo cada tampo quadrado medindo 85cm de cada lado, em bom estado de uso e conservação, avaliadas por R\$ 150,00 cada, perfazendo o total de R\$ 600,00. Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir ditos bens, deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, das Lei nºs 5.584, de 26 de junho de 1970 e 6.830, de 22 de setembro de 1980, bem como do Código de Processo Civil, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Negativa a PRAÇA, não havendo arrematante, remição e nem requerendo a credora a adjudicação dos bens penhorados, fica designado LEILÃO para o dia e horário acima indicados, a ser realizado, no 1º andar deste Foro Trabalhista, pelo leiloeiro oficial, Sr. VALDIVINO FERNANDES DE FREITAS, inscrito na Junta Comercial do estado de Goiás sob o nº 11. A

comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor do lance, será paga pelo adquirente, devendo ser depositada juntamente com o principal. Ao referido leilão são aplicáveis os dispositivos pertinentes da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente os artigos 888 e seus parágrafos e 889, e legislação complementar, bem como as normas do CPC compatíveis com as do Processo do Trabalho, na hipótese de omissão destas. Caso a reclamante/exequente, Sra. WALDETE DE CAMARGO LOPES, não seja encontrada para intimação, fica, desde já, intimada por meio do presente edital, para todos os fins de direito.

Fica a executada, NADIR SOARES DA SILVA (PILÃO CHURRASCARIA), intimada por meio do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, Dorival Peixoto de Carvalho, Subdiretor de Secretaria, subscrevi. Anápolis-GO, aos vinte e cinco de janeiro de dois mil e sete (5ª-feira).

SEBASTIÃO ALVES MARTINS

Juiz Trabalho

TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 015/2007

PROCESSO Nº CPEX 00159-2005-053-18-00-4

Exequente: DIVINO ERNESTINO DA SILVA

Executada: MULTIMARKAS DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA + 002

Data da Praça : 22/02/2007 às 10h15min

Data do Leilão: 15/03/2007 às 09h02min

Localização dos bens: AV. UNIVERSITÁRIA Nº 1.788, VILA SANTA ISABEL, ANÁPOLIS-GO

O Doutor SEBASTIÃO ALVES MARTINS, Juiz Trabalho da TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, nas datas e horários acima indicados, nas dependências deste Juízo, sito na Rua 14 de Julho, 971, 3º andar, Centro, serão levados a público pregão de vendas e arrematação, a quem mais der, os bens abaixo descritos, encontrados no endereço supramencionado, avaliados por R\$ 16.066,00 (dezesseis mil e sessenta e seis reais), conforme Auto de Penhora e Avaliação de fl. 177, na guarda do Depositário, Sr. JOSÉ ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO. DESCRIÇÃO DOS BENS: 277 (duzentos e setenta e sete) engradados de Cachaça "51", contendo a caixa, os vasilhames e a bebida, avaliado por R\$ 58,00 (cinquenta e oito reais) cada engradado. Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir ditos bens, deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, das Lei nºs 5.584, de 26 de junho de 1970 e 6.830, de 22 de setembro de 1980, bem como do Código de Processo Civil, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Negativa a PRAÇA, não havendo arrematante, remição e nem requerendo a credora a adjudicação dos bens penhorados, fica designado LEILÃO para o dia e horário acima indicados, a ser realizado, no 1º andar deste Foro Trabalhista, pelo leiloeiro oficial, Sr. VALDIVINO FERNANDES DE FREITAS, inscrito na Junta Comercial do estado de Goiás sob o nº 11.A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor do lance, será paga pelo adquirente, devendo ser depositada juntamente com o principal. Ao referido leilão são aplicáveis os dispositivos pertinentes da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente os artigos 888 e seus parágrafos e 889, e legislação complementar, bem como as normas do CPC compatíveis com as do Processo do Trabalho, na hipótese de omissão destas. Caso o exequente DIVINO ERNESTINO DA SILVA e a executada MULTIMARKAS DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA não sejam encontrados para intimação, ficam, desde já, intimadas por meio do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, Dorival Peixoto de Carvalho, Subdiretor de Secretaria, subscrevi. Anápolis-GO, aos vinte e seis de janeiro de dois mil e sete (6ª-feira).

SEBASTIÃO ALVES MARTINS

Juiz Trabalho

TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 012/2007

PROCESSO Nº RT 00313-2005-053-18-00-8

Exequente: ROBERTO CARVALHO BORGHI

Executados: FARMÁCIA E DROGARIA OESTE LTDA + 007

O Doutor SEBASTIÃO ALVES MARTINS, Juiz do Trabalho da TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica intimado o 3º Executado, IVAN INÁCIO DE ABREU (CPF nº 895.709.101-78), atualmente em lugar incerto e não sabido, para ciência da penhora on line efetivada em conta bancária de sua titularidade, no importe de R\$ 1.366,82, valor este que se encontra depositado em conta judicial junto à CAIXA, a fim de que, caso queira, oponha embargos no prazo de 05 dias (CLT, art. 884), sob pena de preclusão. E para que chegue ao conhecimento do 3º executado, IVAN INÁCIO DE ABREU, é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, Dorival Peixoto de Carvalho, Subdiretor de Secretaria, subscrevi, aos vinte e cinco de janeiro de dois mil e sete (5ª-feira).

SEBASTIÃO ALVES MARTINS

Juiz do Trabalho

TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 018/2007

PROCESSO Nº RT 00916-2005-053-18-00-0

Exequente: DIVINO ALVES MAGALHÃES

Executado: LOTHAR SCHILLER (ESPÓLIO DE) - FAZENDA SHANGRILÁ

Data da Praça: 22/02/2007 às 10h10min

Data do Leilão: 15/03/2007 às 09h01min

Localização do bem: RODOVIA GO-139, KM 20, ZONA RURAL, FAZENDA SHANGRILÁ, CORUMBÁ DE GOIÁS-GO (FAZENDA SHANGRILÁ)

A Doutora LÍVIA DE FÁTIMA GONDIM, Juíza do Trabalho da TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, nas datas e horários acima indicados, nas dependências deste Juízo, sito na Rua 14 de Julho, 971, 3º andar, Centro, será levado a público pregão de vendas e arrematação, a quem mais der, o bem abaixo relacionado, encontrado no endereço supramencionado, avaliado em R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), conforme Auto de Penhora de fl. 165, na guarda do Depositário, Sr. Hedley Port. RELAÇÃO DO BEM: 01 (um) trator Valmet, modelo 86, linha síndromático, com motor MWM 4 cilindros, comando hidráulico, sem especificação do ano de fabricação, pneus em estado regular, com amarela, com alguns pontos corroídos pela ferrugem, funcionando, em bom estado de uso e conservação. Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito bem, deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, das Lei nºs 5.584, de 26 de junho de 1970 e 6.830, de 22 de setembro de 1980, bem como do Código de Processo Civil, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Negativa a PRAÇA, não havendo arrematante, remição e nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica designado LEILÃO para o dia e horário acima indicados, a ser realizado, no 1º andar deste Foro Trabalhista, pelo leiloeiro oficial, Sr. VALDIVINO FERNANDES DE FREITAS, inscrito na Junta Comercial do estado de Goiás sob o nº 11.A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor do lance, será paga pelo adquirente, devendo ser depositada juntamente com o principal. Ao referido leilão são aplicáveis os dispositivos pertinentes da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente os artigos 888 e seus parágrafos e 889, e legislação complementar, bem como as normas do CPC compatíveis com as do Processo do Trabalho, na hipótese de omissão destas. Caso as partes não sejam encontradas para intimação, ficam desde já intimadas, por meio do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, Winder Ribeiro de Lima, Diretor de Secretaria, subscrevi. Anápolis-GO, aos vinte e nove de janeiro de dois mil e sete (2ª-feira).

LÍVIA DE FÁTIMA GONDIM

Juíza do Trabalho

TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 016/2007

PROCESSO Nº RT 00525-2006-053-18-00-6

Exequente: DANILO CASTRO FERNANDES

Executados: GRUPO VALNICO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE URNAS LTDA e JANETE LOPES VIEIRA

O Doutor SEBASTIÃO ALVES MARTINS, Juiz do Trabalho da TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica CITADA a 2ª executada, Sra. JANETE LOPES VIEIRA (CPF nº 690.268.231-34), atualmente em lugar incerto e não sabido, a garantir a execução ou pagar, em 48 (quarenta e oito) horas, a importância de R\$ 6.273,70 (seis mil, duzentos e setenta e três reais e setenta centavos), correspondente à dívida judicial, atualizada até 30/08/2006, conforme cálculos de fls. 46/54 e custas executivas relativas às diligências de fls. 66, 82 e 101, sob pena de PENHORA. E, para que chegue ao conhecimento da 2ª executada, Sra. JANETE LOPES VIEIRA, é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, Dorival Peixoto de Carvalho, Subdiretor de Secretaria, subscrevi, aos vinte e seis de janeiro de dois mil e sete (6ª-feira).

SEBASTIÃO ALVES MARTINS

Juiz do Trabalho

TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 017/2007

PROCESSO Nº RT 00526-2006-053-18-00-0

Exequente: MAX LÂNIO JOSÉ GONÇALVES

Executado: GRUPO VALNICO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE URNAS LTDA

A Doutora LÍVIA DE FÁTIMA GONDIM, Juíza do Trabalho da TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica CITADO o executado GRUPO VALNICO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE URNAS LTDA (CNPJ nº 07.055.263/0001-70), atualmente em lugar incerto e não sabido, a garantir a execução ou pagar, em 48 (quarenta e oito) horas, a importância de R\$ 3.934,24 (três mil, novecentos e trinta e quatro reais e vinte e quatro centavos), correspondente à dívida judicial, atualizada até 30/10/2006, conforme cálculos de fls. 72/79 e custas executivas relativas à diligência de fl. 88, sob pena de PENHORA. E, para que chegue ao conhecimento do executado, GRUPO VALNICO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE URNAS LTDA, é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, Winder Ribeiro de Lima, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos vinte e nove de janeiro de dois mil e sete (2ª-feira).

LÍVIA DE FÁTIMA GONDIM

Juíza do Trabalho

TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 014/2007

PROCESSO Nº RT 00528-2006-053-18-00-0

Exequente: CÍNTIA MARA SILVA

Executados: GRUPO VALNICO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE URNAS LTDA e JANETE LOPES VIEIRA

O Doutor SEBASTIÃO ALVES MARTINS, Juiz do Trabalho da TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica CITADA a 2ª executada, Sra. JANETE LOPES VIEIRA (CPF nº 690.268.231-34), atualmente em lugar incerto e não sabido, a garantir a execução ou pagar, em 48 (quarenta e oito) horas, a importância de R\$ 6.476,82 (seis mil, quatrocentos e setenta e seis reais e oitenta e dois centavos), correspondente à dívida judicial, atualizada até 30/08/2006, conforme cálculos de fls. 44/51 e custas executivas relativas às diligências de fls. 64, 76 e 98, sob pena de PENHORA. E, para que chegue ao conhecimento da 2ª executada, Sra. JANETE LOPES VIEIRA, é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, Dorival Peixoto de Carvalho, Subdiretor de Secretaria subscrevi, aos vinte e cinco de janeiro de dois mil e sete (5ª-feira). SEBASTIÃO ALVES MARTINS
Juiz do Trabalho

QUARTA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO

Notificação Nº: 831/2007

Processo Nº: RT 00665-1997-054-18-00-9 4ª VT

RECLAMANTE...: JOAQUIM MARTINS DE MORAIS

ADVOGADO.....: JANETI CONCEIÇÃO AMARO DE PINA GOMES MELLO

RECLAMADO(A): APOLO MATERIAIS PUBLICITARIOS LTDA + 002

ADVOGADO.....: ALGRIBERTO EVANGELISTA

DESPACHO:

INTIMAÇÃO AO EXEQUENTE:

Fica V. Sa. intimada a, no prazo de trinta dias, manifestar-se de forma conclusiva sobre o prosseguimento do feito, ficando ciente que em sua omissão será expedida certidão de crédito e arquivados os autos.

Notificação Nº: 830/2007

Processo Nº: RT 00219-2003-054-18-00-3 4ª VT

RECLAMANTE...: JOEL DIAS DE SOUZA

ADVOGADO.....: VERA LÚCIA LUÍZA DE ALMEIDA CANGUSSÚ

RECLAMADO(A): CMC BRASIL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES S/A

ADVOGADO.....: GERALDO MAGELA CARDOSO - DR.

DESPACHO:

INTIMAÇÃO AO EXEQUENTE:

Considerando que a reserva de crédito efetivada nos autos da RT nº 00017-2003-054-18-00-1 restou prejudicada em razão da quitação dos valores em execução naquele feito pelo depositário dos bens penhorados ante a deterioração dos mesmos, fica V. Sa. intimado a, no prazo de 10 dias, indicar outros meios para prosseguimento da execução.

Notificação Nº: 798/2007

Processo Nº: RT 00247-2003-054-18-00-0 4ª VT

RECLAMANTE...: ELTON SOARES DE FARIA - REP. P/ SEU PAI ANTONIO SOARES DE FARIA

ADVOGADO.....: JOSÉ MARIO GOMES DE SOUSA

RECLAMADO(A): GLADISTON DIVINO BRANDÃO

ADVOGADO.....: WALDINAR PINHEIRO LIMA

DESPACHO:

AO PATRONO DO EXEQUENTE: Em obediência ao disposto no artigo 714 do Código de Processo Civil, caso o exequente pretenda adjudicar os bens penhorados, deverá depositar a diferença entre o valor da avaliação dos mesmos e o valor de seu crédito atualizado, conforme planilha de fls. 315/320. Poderá ainda o exequente, manifestar se tem interesse na adjudicação parcial dos bens, ou, se tem interesse na designação de novo leilão, caso em que poderá oferecer lance no valor de seu crédito. Intime-se o exequente. Em 25.01.2007.

Notificação Nº: 780/2007

Processo Nº: RT 00455-2003-054-18-00-0 4ª VT

RECLAMANTE...: EUNICE RODRIGUES SALES

ADVOGADO.....: CRISTINA MARIA BARROS MILHOMENS

RECLAMADO(A): LIDER SERVIÇOS GERAIS LTDA

ADVOGADO.....: .

DESPACHO:

Vista concedida ao exequente/reclamante do ofício de fls. 200, prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 795/2007

Processo Nº: RT 00220-2004-054-18-00-9 4ª VT

RECLAMANTE...: JOSE VIEIRA PINTO

ADVOGADO.....: RONALDO ANTÔNIO DE SOUZA

RECLAMADO(A): INDUSPINA INDÚSTRIA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. + 002

ADVOGADO.....: JANETI CONCEIÇÃO AMARO DE PINA GOMES MELLO

DESPACHO:

A PATRONA DA EXECUTADA: Conforme expressado no item 4 do despacho exarado às fls. 211/212, apenas a importância constante da guia de fls. 206/207 deverá permanecer nos autos para garantia das contribuições previdenciárias e custas processuais devidas. Desse modo, defiro o requerimento formulado à fl. 216. Seja liberado à reclamada o valor bloqueado e transferido pela Caixa Econômica Federal, conforme ofício juntado à fl. 172, devendo a mesma ser intimada a comparecer em Secretaria para receber referida importância, no prazo de 05 dias. Em 23.01.2007.

Notificação Nº: 816/2007

Processo Nº: RTN 00769-2004-054-18-00-3 4ª VT

RECLAMANTE...: ELDER ANTONIO DE ASSIS

ADVOGADO.....: VERA LÚCIA LUÍZA DE ALMEIDA CANGUSSÚ

RECLAMADO(A): GENA E FILHO LTDA (SUCESSORA DE LOJAS EMBAIXADOR LTDA) + 002

ADVOGADO.....: GILDA NUNES DE S. NEIVA - DRA.

DESPACHO:

A PATRONA DO RECLAMANTE: 1 - Analisando o documento de fl. 427, verifica-se que o imóvel o qual pretende o exequente seja penhorado não mais pertence à Sra. Gena Sad Miguel, sócia da empresa reclamada, mas sim ao Sr. Antônio Carneiro de Moura, adquirente do referido bem em 14/07/2006. Isto posto, indefiro a penhora do bem em questão, devendo ser aguardada resposta quanto ao bloqueio de contas informatizado via Banco Central, fl. 454. 2 - Diligencie, a Secretaria, junto ao CIRETRAN acerca da existência de veículos cadastrados em nome da sócia acima referida, com certidão nos autos. 3 - Deverá o exequente, no prazo de cinco dias, informar o atual endereço do sócio Leonardo Miguel, objetivando sua citação. Intime-se. Em 18.01.2007.

Notificação Nº: 809/2007

Processo Nº: RT 00832-2004-054-18-00-1 4ª VT

RECLAMANTE...: JOAO DE DEUS MESQUITA

ADVOGADO.....: CACIA ROSA DE PAIVA

RECLAMADO(A): PARÁ SUL CARGAS E ENCOMENDAS LTDA

ADVOGADO.....: ROGÉRIO PAZ LIMA

DESPACHO:

INTIMAÇÃO ÀS PARTES:

Fica V.Sa. intimada a tomar ciência do despacho de fl.377, a seguir transcrito: "1 - Considerando que a executada ainda não foi citada, a deliberação acerca dos requerimentos formulados à fl.375 se dará após a realização de tal ato.

Proceda-se a citação da reclamada por edital, nos termos do § 3º, do art. 880 da CLT. Cientifique-se o exequente.

2 - Em que pese não ter havido, ainda, o trânsito em julgado da sentença, considerando que o recurso de revista de fls.290/299 foi interposto pelo reclamante, nos termos do art.475-O, § 2º, inciso I do CPC (com redação dada pela Lei nº 11.232/2005), defiro o levantamento, pelo reclamante, do depósito recursal de fl.183, cuja importância representa menos de 30% do valor de seu crédito (fls.310/319). A importância liberada será deduzida de seu crédito.3 - Antecedendo a liberação ao reclamante, seja procedido o cálculo do imposto de renda relativamente à importância a ser levantada, do qual deverá ser dada vista à reclamada, no prazo de 5 dias, sendo que, não havendo manifestação, fica a Secretaria autorizada a proceder o recolhimento respectivo.Expeçam-se os alvarás.Intimem-se o exequente e a reclamada.

Em 30.11.2006."

Notificação Nº: 800/2007

Processo Nº: RT 00262-2005-054-18-00-0 4ª VT

RECLAMANTE...: RENNEN SILVA DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: JORGE BARBOSA LOBATO

RECLAMADO(A): BANCO ABN AMRO REAL S.A.

ADVOGADO.....: GISELLE SAGGIN PACHECO - DRA

DESPACHO:

A PATRONA DA EXECUTADA: 1 - Considerando que já foram quitados todos os débitos, seja liberado ao reclamado o saldo remanescente nos autos, intimando-o para recebê-lo, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 774/2007

Processo Nº: RT 00777-2005-054-18-00-0 4ª VT

RECLAMANTE...: NIGMAR PEREIRA DA COSTA

ADVOGADO.....: ANTONIO LUIZ DA SILVA AMORIM

RECLAMADO(A): LABORATÓRIO ITAFARMA LTDA. + 001

ADVOGADO.....: .

DESPACHO:

AO PATRONO DO RECLAMANTE: CERTIFICO E DOU FÉ, que decorrido o prazo em 15/01/2007(2ª-feira), o exequente não indicou bens à penhora (certidão fl. 127), motivo pelo qual será intimado para indicar bens no prazo de cinco dias, com a advertência de que o seu silêncio importará na automática suspensão do curso da execução pelo prazo de um (01) ano, nos termos da Lei nº 6.830/80. (Portaria 4ª VT/ANS-001/2006, art. 9º § 4º).

Notificação Nº: 758/2007

Processo Nº: RT 00064-2006-054-18-00-8 4ª VT
RECLAMANTE...: LEONARDO LEÃO DE ANDRADE

ADVOGADO..... HUMBERTO JOAO DA SILVA

RECLAMADO(A): OLARIA BARROCO

ADVOGADO..... DOMINGOS DE SOUZA LIMA

DESPACHO:

Vista concedida ao exequente da certidão negativa do Oficial de Justiça, prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 759/2007

Processo Nº: RT 00174-2006-054-18-00-0 4ª VT

RECLAMANTE...: LUCIMAR PIRES DA COSTA

ADVOGADO..... NIVALDO ANTÔNIO DA SILVA

RECLAMADO(A): FORNECEDORA DE AREIA E BRITA ESPERANÇA LTDA

ADVOGADO..... HOSANAH MUNIZ DA COSTA E OUTROS

DESPACHO:

Vista à reclamada da petição juntada às fls. 128/129, prazo de 05 dias, presumindo-se, no seu silêncio, a veracidade das alegações constantes da petição referenciada.

Notificação Nº: 759/2007

Processo Nº: RT 00174-2006-054-18-00-0 4ª VT

RECLAMANTE...: LUCIMAR PIRES DA COSTA

ADVOGADO..... NIVALDO ANTÔNIO DA SILVA

RECLAMADO(A): FORNECEDORA DE AREIA E BRITA ESPERANÇA LTDA

ADVOGADO..... HOSANAH MUNIZ DA COSTA E OUTROS

DESPACHO:

Vista à reclamada da petição juntada às fls. 128/129, prazo de 05 dias, presumindo-se, no seu silêncio, a veracidade das alegações constantes da petição referenciada. Intime-se. Em 24/01/2007.

Notificação Nº: 833/2007

Processo Nº: RTN 00221-2006-054-18-00-5 4ª VT

RECLAMANTE...: MARIA BENEDITA LEITE

ADVOGADO..... ANDRÉ LUIZ IGNÁCIO DE ALMEIDA

RECLAMADO(A): BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A - BANESPA

ADVOGADO..... RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS

DESPACHO:

INTIMAÇÃO ÀS PARTES:

Tomarem ciência de que o feito foi incluído na pauta de audiências do dia 06/02/2007, às 12h20min, para encerramento da instrução, sendo facultativo o comparecimento das partes.

Notificação Nº: 768/2007

Processo Nº: RT 00244-2006-054-18-00-0 4ª VT

RECLAMANTE...: MARIA STELA RIBEIRO GODINHO

ADVOGADO..... WALDIR PEDRO MARTINS

RECLAMADO(A): DROGARIA UNIVERSITÁRIA LTDA.

ADVOGADO..... ODAIR DE OLIVEIRA PIO

DESPACHO:

INTIMAÇÃO A :

Fica V.Sa. intimada a tomar ciência do despacho de fl.65, a seguir transcrito: "1 - Designo praça dos bens penhorados à fl. 60, para o dia 02.03.2007, às 9 horas, com observância das formalidades legais.2 - Não havendo arrematação, adjudicação ou remição, proceda-se nos termos do parágrafo 3º do artigo 888 da CLT, ficando, desde já, designado leilão para o dia 15.03.2007 às 9 horas, a realizar-se no átrio da 1ª Vara do Trabalho de Anápolis, com observância das formalidades legais.Nomeio leiloeiro o Sr. Valdivino Fernandes de Freitas, fixada a sua comissão em 5% (cinco por cento), sobre o valor da alienação, a ser pago pelo adquirente.Intimem-se as partes e seus procuradores e o leiloeiro. Em 23.01.2007."

Notificação Nº: 760/2007

Processo Nº: ET 00383-2006-054-18-00-3 4ª VT

EMBARGANTE...: DIRSE ROCHA SILVA

ADVOGADO..... IVETE APARECIDA GARCIA RODRIGUES DE SOUSA

EMBARGADO(A): VALDIR JOSE VICENTE

ADVOGADO..... VERA LÚCIA LUÍZA DE ALMEIDA CANGUSSÚ

DESPACHO:

Tomar ciência da sentença cujo DISPOSITIVO é o seguinte: III. DISPOSITIVO Em consonância com os fundamentos, cujo teor se integra a esta conclusão, julgo procedentes, em parte, os embargos de terceiro e, em consequência, anulo o ato formalizado às fls.619/620 dos autos da RT 4ª VT 517-1998-054-18-00-5, em tramitação nesta Vara do Trabalho. Custas de R\$44,26, pelo embargado em face da sucumbência, isento de acordo com o permissivo legal. Intimem-se. Certifique-se nos autos da reclamação trabalhista em questão. Anápolis, 24 de janeiro de 2007. Cleuza Gonçalves Lopes Juíza do Trabalho

Notificação Nº: 794/2007

Processo Nº: RT 00496-2006-054-18-00-9 4ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ DOS SANTOS

ADVOGADO..... VERA LÚCIA LUÍZA DE ALMEIDA CANGUSSÚ

RECLAMADO(A): CONSTRUTORA CONSTRUHAB LTDA

ADVOGADO..... WALTER PEREIRA

DESPACHO:

A PATRONA DO RECLAMANTE: Seja oficiado ao MM. Juiz da Egrégia 5ª Vara Cível desta Comarca, com urgência, solicitando a penhora no rosto dos autos nº 200.601.675.139 (autuação nº 269/2006), em tramitação naquela Vara, conforme requerido na petição de fl. 102. Cientifique-se o exequente. Em 23.01.2007.

Notificação Nº: 756/2007

Processo Nº: RT 00581-2006-054-18-00-7 4ª VT

RECLAMANTE...: ELY VIEIRA DE SOUZA

ADVOGADO..... VERA LÚCIA LUÍZA DE ALMEIDA CANGUSSÚ

RECLAMADO(A): CONSTRUTORA CONSTRUHAB LTDA

ADVOGADO..... WALTER PEREIRA

DESPACHO:

Deverá o reclamante, no prazo de 05 dias, comparecer nesta Secretaria para receber sua CTPS.

Notificação Nº: 755/2007

Processo Nº: RT 00663-2006-054-18-00-1 4ª VT

RECLAMANTE...: ADRIANO GONÇALVES DA SILVA

ADVOGADO..... NIVALDO FERREIRA DE SOUZA

RECLAMADO(A): CENTRO AUTOMOTIVO DE RESTAURAÇÃO ARTESANAL LTDA.

ADVOGADO..... ELIFAS JOSE BATISTA

DESPACHO:

INTIMAÇÃO AO RECLAMANTE:

Deverá o reclamante, no prazo de cinco dias, apresentar sua CTPS nesta Secretaria, para as devidas anotações, em razão do trânsito em julgado da respectiva sentença.

Notificação Nº: 753/2007

Processo Nº: RT 00668-2006-054-18-00-4 4ª VT

RECLAMANTE...: GERALDO PEREIRA CHAVES

ADVOGADO..... VERA LÚCIA LUÍZA DE ALMEIDA CANGUSSÚ

RECLAMADO(A): TAMON NAKAYAMA

ADVOGADO..... MAURICIO MOREIRA SANTOS

DESPACHO:

INTIMAÇÃO AO RECLAMANTE:

Fica V. Sa. intimado a informar a este Juízo, no prazo de cinco dias, se recebeu do Reclamado sua CTPS, TRCT e guias CD/SD, conforme acordo homologado.

Notificação Nº: 810/2007

Processo Nº: ACP 00793-2006-054-18-00-4 4ª VT

CONSIGNANTE...: COSAMA ENGENHARIA LTDA.

ADVOGADO..... EDER FRANCELINO ARAUJO

CONSIGNADO(A): SILAS MUNIZ DOS SANTOS

ADVOGADO..... ELIANA MACEDO DE FARIA PACHECO

DESPACHO:

A PATRONA DO CONSIGNANTE: Informe o consignado, no prazo de cinco dias, se houve a devida retificação pela consignante do nº do seu PIS, conforme requerimento formulado à fl. 68.

Na omissão, presumir-se-á o regular cumprimento da obrigação pela consignante.

Intime-se o consignado.

Em 29.01.2007.

Notificação Nº: 775/2007

Processo Nº: RT 00803-2006-054-18-00-1 4ª VT

RECLAMANTE...: LUCINEIA SODRÉ

ADVOGADO..... ANTONIO LUIZ DA SILVA AMORIM

RECLAMADO(A): LABORATÓRIO ITAFARMA LTDA. + 001

ADVOGADO.....

DESPACHO:

Deverá o reclamante, no prazo de 05 dias, comparecer nesta Secretaria para receber sua CTPS.

Notificação Nº: 772/2007

Processo Nº: RT 00804-2006-054-18-00-6 4ª VT

RECLAMANTE...: DORIVAL SILVA DE OLIVEIRA

ADVOGADO..... LAIZE ANDRÉA FELIZ E SILVA

RECLAMADO(A): RESTAURANTE PRATO DE OURO LTDA.

ADVOGADO.....

DESPACHO:

A Patrona do Reclamante: Considerando que a notificação e intimações da reclamada foram procedidas por edital, defiro o requerimento formulado à fl. 58. Expeça-se alvará para levantamento dos depósitos do FGTS, conforme requerido na petição referenciada. A importância em questão deverá ser deduzida do valor a ser apurado a título de FGTS. Expeça a Secretaria certidão narrativa para fins de requerimento do seguro-desemprego. Intime-se o reclamante. Em 25.01.2007.

Notificação Nº: 773/2007

Processo Nº: RT 00854-2006-054-18-00-3 4ª VT

RECLAMANTE...: EDMUNDO MARTINS DA SILVA

ADVOGADO.....: GLEYCE NOVAES DA SILVA CAMPOS

RECLAMADO(A): RESTAURANTE PRATO DE OURO LTDA.

ADVOGADO.....: .

DESPACHO:

A Patrona do Reclamante: Considerando que a notificação e intimações da reclamada foram procedidas por edital, defiro o requerimento formulado à fl. 47.

Expeça-se alvará para levantamento dos depósitos do FGTS, conforme requerido na petição referenciada.

A importância em questão deverá ser deduzida do valor a ser apurado a título de FGTS.

Expeça a Secretaria certidão narrativa para fins de requerimento do seguro-desemprego.

Intime-se o reclamante.

Em 25.01.2007.

Notificação Nº: 803/2007

Processo Nº: RT 00881-2006-054-18-00-6 4ª VT

RECLAMANTE...: ADILSON MARQUES DE SOUZA

ADVOGADO.....: VERA LÚCIA LUIZA DE ALMEIDA CANGUSSÚ

RECLAMADO(A): GALGANE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA + 001

ADVOGADO.....: ODAIR DE OLIVEIRA PIO

DESPACHO:

AS PARTES: Tendo em vista a omissão da reclamada certificada à fl. 117, retifico erro material constante na Ata de fl. 106, onde quivocadamente constou: "O valor total da conciliação é de R\$5.000,00 (cinco mil reais), em 05 parcelas de R\$1.000,00, vencíveis nos dias, 11/01/2007, 12/02/2007, 09/03/2007, 10/04/2006, a serem depositadas na agência local da Caixa Econômica Federal (...)" , deve constar:

"O valor total da conciliação é de R\$5.000,00 (cinco mil reais), em 04 parcelas de R\$1.250,00, vencíveis nos dias, 11/01/2007, 12/02/2007, 09/03/2007, 10/04/2007, a serem depositadas na agência local da Caixa Econômica Federal (...)" Deverão as reclamadas depositar a diferença de R\$250,00(duzentos e cinquenta reais) relativa à 1ª parcela do acordo juntamente com a 2ª parcela, totalizando esta R\$1.500,00, sob pena de aplicação da multa estipulada em audiência e vencimento antecipado das demais parcelas. Intimem-se as partes e seus procuradores. Em 29.01.2007.

Notificação Nº: 841/2007

Processo Nº: RT 00884-2006-054-18-00-0 4ª VT

RECLAMANTE...: WELTER RODRIGUES CHAVES ALVES

ADVOGADO.....: HÉLIO BRAGA JÚNIOR

RECLAMADO(A): VIAÇÃO ITAPEMIRIM S.A.

ADVOGADO.....: CELSO ESTEVÃO CARDOSO

DESPACHO:

INTIMAÇÃO ÀS PARTES:

Fica V.Sa. intimada a tomar ciência do despacho de fl.299, a seguir transcrito: "Ante a manifestação do sr. perito às fls. 296/297 no sentido de que a reclamada encerrou suas atividades referentes à limpeza e higienização de veículos, na cidade de Goiânia-GO, sendo que as atividades em questão estão sendo desenvolvidas em Anápolis, à Av. Brasília, nº 190, setor Aeroporto, concedo ao perito mais 10 dias de prazo para entrega do laudo pericial.Deverá o perito informar diretamente às partes o dia e horário da diligência nos seguintes telefones: reclamante - 3098-5218 - 9227-5656 (Dr. Hélio); reclamada - 3215-1692 - 9242-0309 (Dr. Celso).Registra-se que será imprescindível a presença do reclamante na diligência.Intimem-se o perito e as partes, sendo o reclamante, também, diretamente.Em 24.01.2007."

Notificação Nº: 832/2007

Processo Nº: RT 00920-2006-054-18-00-5 4ª VT

RECLAMANTE...: BOAVENTURA LEITE DA COSTA

ADVOGADO.....: ELIFAS JOSE BATISTA

RECLAMADO(A): FERNANDO TRIGUEIRO GADELHA

ADVOGADO.....: VALDIR LOPES CAVALCANTE

DESPACHO:

INTIMAÇÃO AO RECLAMANTE:

Fica V. Sa. intimada a ter vista do recurso ordinário interposto pelo reclamado às fls.53/56. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 820/2007

Processo Nº: RT 00939-2006-054-18-00-1 4ª VT

RECLAMANTE...: JORGE GOMES DA SILVA

ADVOGADO.....: ROSE MARY DE JESUS CORRÊA - DRA

RECLAMADO(A): REYCICLE COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.

ADVOGADO.....: IVETE APARECIDA GARCIA R. SOUSA

DESPACHO:

Deverá a reclamada, no prazo de 05 dias, proceder as anotações na CTPS do reclamante.

Notificação Nº: 754/2007

Processo Nº: CCS 00975-2006-054-18-00-5 4ª VT

AUTOR...: SINDICATO DOS TRABALHADORES NO COMERCIO DE MINERIOS E DERIVADOS DE PETROLEO DO ESTADO DE GOIAS

ADVOGADO: LÍVIA MENDES CAVALCANTE LEMOS

RÉU(RÉ): AUTO POSTO TRÊS BOIADEIROS LTDA.

ADVOGADO: .

DESPACHO:

Tomar ciência da sentença, cujo DISPOSITIVO é o seguinte: CONCLUSÃO

Ante o exposto, decreto a extinção do feito, sem julgamento do mérito, nos termos do art. 267, inc. VI do CPC, em conformidade com os fundamentos que este dispositivo integram. Custas, pelo Reclamante, no importe de R\$10,64 (dez reais e sessenta e quatro centavos), calculadas sobre o valor dado à causa de R\$350,00(trezentos e cinquenta reais), observada a disposição constante do caput do artigo 789 da CLT.

Intimem-se as partes. Anápolis, aos 24 de novembro de 2006. Cleuza Gonçalves Lopes Juíza do Trabalho.

Notificação Nº: 796/2007

Processo Nº: RT 00976-2006-054-18-00-0 4ª VT

RECLAMANTE...: DIVINO MOREIRA DOS SANTOS

ADVOGADO.....: ELIFAS JOSE BATISTA

RECLAMADO(A): REYCICLE COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA /CLEONICE CAIXETA ARANHA (NOVA CASA DAS BOMBAS) + 001

ADVOGADO.....: IVETE APARECIDA GARCIA R. SOUSA

DESPACHO:

AO PATRONO DO RECLAMANTE: 1 - Junte-se, apesar de intempestiva, a petição protocolizada sob o nº 878370/2006. 2 - Intime-se o reclamante a, no prazo de 05 dias, comparecer na Secretaria desta Vara Trabalhista para recebimento de sua CTPS, TRCT e formulário para requerimento do seguro-desemprego. 3 - Após, considerando a informação constante da petição juntada à fl. 32 no sentido de que não houve pagamento da parcela do acordo vencida em 18/01/2007, seja instaurada a execução do acordo, devendo ser incluída no cálculo a multa cominada na ata à fl. 20 pelo atraso na entrega dos documentos referidos no item anterior.

Em 29.01.2007.

Notificação Nº: 845/2007

Processo Nº: RT 00991-2006-054-18-00-8 4ª VT

RECLAMANTE...: MANOEL JUNIOR CALISTO

ADVOGADO.....: ELIANE JESUS DE OLIVEIRA HIPOLITO

RECLAMADO(A): DANIEL BORGES E CUNHA-ME

ADVOGADO.....: ROSEVAL RODRIGUES DA CUNHA FILHO

DESPACHO:

INTIMAÇÃO ÀS PARTES:

Tomar ciência da sentença de Embargos de Declaração de fls.74/76, cujo DISPOSITIVO é o seguinte: "Em consonância com os fundamentos, cujo teor se integra a esta conclusão, julgo procedentes, em parte, os embargos de declaração, fazendo integrar à sentença originária o inteiro teor desta.Intimem-se. Anápolis-GO, 23 de janeiro de 2007.

Cleuza Gonçalves Lopes.Juíza do Trabalho."

Notificação Nº: 778/2007

Processo Nº: ACP 00995-2006-054-18-00-6 4ª VT

CONSIGNANTE...: UNIMAR GRANITOS E MÁRMORES LTDA.

ADVOGADO.....: IVETE APARECIDA GARCIA RODRIGUES DE SOUSA

CONSIGNADO(A): VALDERSON RODRIGUES DE QUEIROZ

ADVOGADO.....: HÉLIO BRAGA JÚNIOR

DESPACHO:

AO PATRONO DO CONSIGNADO: Fica V. Sa. intimado(a) a comparecer à Secretaria desta Vara para receber o Alvará/guia, expedido em seu favor, no prazo de cinco(05) dias.

Notificação Nº: 836/2007

Processo Nº: ADI 01004-2006-054-18-00-2 4ª VT

AUTOR...: KESIA DA SILVA SEBASTIÃO

ADVOGADO: ANA CAROLINA DE SOUZA PACHECO

RÉU(RÉ): RUBENS KLAINKAUFF + 003

ADVOGADO: .

DESPACHO:

INTIMAÇÃO À RECLAMANTE:

Tomar ciência da Ata de Audiência de fls.18:"Aos 07 dias do mês de dezembro do ano 2006, na sala de audiências desta Vara, às 14h05min., foram por ordem do(a) MM. Juiz(a) do Trabalho, que ao final assina, apregoados os litigantes:AUTOR: KESIA DA SILVA SEBASTIÃO, CPF: 031.386.961-80.RÉUS:1º- RUBENS KLAINKAUFF, RG N. 3.975.310 2º- ORLANDO CORTEZ, RG N. 15387496;3º- DIRETÓRIO ESTADUAL DO PP 4º- DIRETÓRIO ESTADUAL DO PSDB;Ausentes as partes.

Ante a ausência injustificada do(a) reclamante, com fulcro no art. 844 da CLT, determina-se o arquivamento dos autos, extinguindo-se o processo sem julgamento do mérito.Custas, pelo(a) Reclamante, no importe de R\$14,00,

calculadas sobre R\$ 700,00, devendo recolher em até 10 dias sob pena de ser expedida certidão de crédito para que o valor possa ser compensado em ação posterior. Deferido ao(à) reclamante o desentranhamento do documento de fl. 08. Nada mais. Às 14h07min, encerrou-se. CLEUZA GONÇALVES LOPES. Juíza do Trabalho."

Notificação Nº: 797/2007

Processo Nº: RT 01026-2006-054-18-00-2 4ª VT

RECLAMANTE...: FÁBIO VAZ LEITE

ADVOGADO.....: JOY WILDES RORIZ DA COSTA

RECLAMADO(A): ELKA INDÚSTRIA DE CONEXÕES HIDRÁULICAS LTDA.

ADVOGADO.....: IVETE APARECIDA GARCIA RODRIGUES DE SOUSA

DESPACHO:

Deverá a reclamada, no prazo de 05 dias, entregar em Secretaria a CTPS do Reclamante.

Notificação Nº: 844/2007

Processo Nº: CAU 01044-2006-054-18-00-4 4ª VT

AUTOR....: OSMAR GONÇALVES DA SILVA

ADVOGADO: MARCELO DE SOUZA

RÉU(RÉ): LABORATÓRIO ITAFARMA LTDA + 001

ADVOGADO: .

DESPACHO:

INTIMAÇÃO AO AUTOR:

Indique o requerente, no prazo de cinco dias, a atual localização das requeridas, considerando as certidões exaradas às fls. 31-v e 32-v.

Notificação Nº: 767/2007

Processo Nº: CCS 01111-2006-054-18-00-0 4ª VT

AUTOR....: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: JOSÉ EDUARDO FIRMINO MAURO

RÉU(RÉ): VALTECIR MARTINS TEIXEIRA

ADVOGADO: .

DESPACHO:

AO PATRONO DA RECLAMANTE: Ante o teor da certidão exarada à fl. 106 a qual noticia o falecimento do réu, intime-se a autora a, no prazo de 10 dias proceder à regularização do polo passivo, sob pena de arquivamento do feito, nos moldes do artigo 852-B da CLT.

Em 25.01.2007.

Notificação Nº: 784/2007

Processo Nº: CCS 00083-2007-054-18-00-5 4ª VT

AUTOR....: SINDICATO DAS EMPRESAS DE TURISMO NO ESTADO DE GOIÁS - SINDETUR/GO

ADVOGADO: JOSÉ MAURÍCIO DOS SANTOS

RÉU(RÉ): JOÃO AMÉLIO DA SILVA REPRESENTAÇÕES LTDA

ADVOGADO: .

DESPACHO:

AO PATRONO DA RECLAMANTE: CERTIFICO E DOU FÉ, que de ordem da Exma Sra. Juíza do Trabalho, inclui-se na pauta de 01/03/2007 às 13 horas.

Notificação Nº: 783/2007

Processo Nº: RT 00087-2007-054-18-00-3 4ª VT

RECLAMANTE...: ANA FLÁVIA BEIRA DA SILVA

ADVOGADO.....: JOSÉ ANDREI DE MOURA VIEIRA

RECLAMADO(A): DEUSIMAR JOSÉ LOPES (RESTAURANTE TERRA BRASIL)

ADVOGADO.....: .

DESPACHO:

AO PATRONO DA RECLAMANTE: CERTIFICO E DOU FÉ, que de ordem da Exma Sra. Juíza do Trabalho, inclui-se na pauta de 01/03/2007 às 09h e 40min.

QUARTA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 17/2007

PROCESSO: RT 00110-1998-054-18-00-8

RECLAMANTE: VALMIR COELHO DA SILVA

RECLAMADO(A): COLÉGIO EMBRÁS LTDA, SIDNEY GUIMARÃES BRITO e ANDRÉIA MÁRCIA VAZ

O (A) Doutor (a) CLEUZA GONÇALVES LOPES, JUÍZA DO TRABALHO da QUARTA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.

FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(s) SIDNEY GUIMARÃES BRITO e ANDRÉIA MÁRCIA VAZ, não localizados em seu (s) respectivos endereço (s), para tomar (em) ciência da penhora formalizada, nos termos do auto de penhora e avaliação de fl. 371, cujo teor é o seguinte: "Aos 21 (vinte e um) dias do mês de agosto (08) do ano de dois mil e seis, em cumprimento ao r. mandado supramencionado, expedido pela MMa. Juíza da 4ª Vara do Trabalho de Anápolis-GO, execução movida por: VALMIR COELHO DA SILVA em favor SIDNEY GUIMARÃES BEITO, para a garantia de execução e/ou cobrança da dívida relative ao montante de R\$9.894,77. Procedo a PENHORA e AVALIAÇÃO

do (s) seguinte (s) bem (ns): "lote 10 da quadra 80, situado a Rua 03, no Setor Santos Dumont, nesta capital, com área de 384,24 m², sendo: 17,27 m de frente pela Rua 03; 20,22m de fundos com o lote 12; pelo lado direito, com o lote 11, mede 17,25m; e pelo lado esquerdo, dividindo com o lote 9, mede 27,48m, o lote encontra-se sem edificações, vazio, apenas com muro de tijolos na frente, que avalio por R\$30.000,00 (trinta mil reais), registrado no CRI da 2ª Circunscrição, matrícula 6.041, Livro 2. TOTAL DA EXECUÇÃO R\$30.000,00 (TRINTA MIL REAIS). Sileide Simões Silva - Oficial de Justiça." Bem como de que tem o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da publicação deste, para apresentar embargos. E para que chegue ao seu conhecimento dos executados SIDNEY GUIMARÃES BRITO e ANDRÉIA MÁRCIA VAZ, é mandado publicar o presente Edital ou afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, D'AVILA VALÉRIA ALVES GARCIA DO NASCIMENTO, ASSISTENTE 02, subscrevi, aos Trinta de Janeiro de Dois mil e Sete. CLEUZA GONÇALVES LOPES JUÍZA DO TRABALHO

QUARTA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 16/2007

PROCESSO: RT 00590-2004-054-18-00-6

Exequente(s): PAULINO JOSÉ DE ALMEIDA

Executado(s): COOPERATIVA DE PRESTAÇÃO DE SERV. MULTIDISCIPLINARES DA IND. DA CONST. CIVIL DO DE GOIÁS LTDA - COPRESGO, IARA DA SILVA JAIME + 02

O(A)Doutor(a) CLEUZA GONÇALVES LOPES, JUÍZA DO TRABALHO da QUARTA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.

FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) o (s) executado(s), IARA DA SILVA JAIME, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução, a seguir descrita, conforme cálculos de fls. 279/280 dos autos em epígrafe, os quais restam homologados neste ato, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos. Prazo e fins legais. INSS/EMPREGADOR, SAT E TERCEIROS)-R\$717,68; INSS/EMPREGADO-R\$199,35; CUSTAS DA LIQUIDAÇÃO-R\$48,84; IMPOSTO DE RENDA R\$223,57. TOTAL GERAL DA EXECUÇÃO-R\$1.189,44; VALORES ATUALIZADOS ATÉ 30/11/2005.

EDITAL EXPEDIDO NOS TERMOS DA PORTARIA Nº 01/2006 - 4ª VT/ANS

E para que chegue ao conhecimento da executada supra, é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, D'AVILA VALÉRIA ALVES GARCIA DO NASCIMENTO, ASSISTENTE 02, subscrevi, aos Trinta de Janeiro de Dois mil e Sete.

CLEUZA GONÇALVES LOPES JUÍZA DO TRABALHO

QUARTA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº055/2007

PROCESSO: RT 00244-2006-054-18-00-0

Exequente : MARIA STELA RIBEIRO GODINHO

Executado : DROGARIA UNIVERSITÁRIA LTDA.

Data da Praça: 02/03/2007 às 09h00min.

Data do Leilão: 15/03/2007 às 09h00min.

A Doutora CLEUZA GONÇALVES LOPES, JUÍZA DO TRABALHO da QUARTA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da praça, a ser realizada no átrio desta Quarta Vara do Trabalho de Anápolis-GO, situada a Rua 14 de Julho, nº 971, 4º Andar, Centro, Anápolis-GO, onde será (ão) levado (s) à público pregão de vendas e arrematação, o (s) bem (ns) penhorado (s) na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliado (s) em R\$1.640,00 (hum mil seiscentos e quarenta reais), conforme auto de penhora de fls.60, encontrados no seguinte endereço: AV. BRASIL SUL, Nº5.100, BAIRRO SÃO JOÃO, ANÁPOLIS/GO, em mãos do Sr.(ª)ANA PAULA JESUS DE SOUZA, e que é (são) o (s) seguinte (s): "82(oitenta e duas) embalagens contendo o tônico capilar WS, 340ml, fabricado pela WS do Brasil Indústria de Cosméticos Ltda, data de fabricação em agosto/2006, nº do lote 04090, validade 12 meses da data de fabricação, avaliado cada embalagem por R\$20,00, totalizando R\$1.640,00." Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Fica desde já anunciado LEILÃO para o dia indicado na parte superior do presente edital, no átrio da 1ª Vara do Trabalho de Anápolis, a ser realizado pelo leiloeiro Sr. Valdivino Fernandes de Freitas, inscrito na JUCEG, sob o nº 11. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º do CPC, desde que haja outros lançadores. Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT.

Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, LUCILA PASSOS COSTA, ANALISTA JUDICIÁRIO, subscrevi, aos Vinte e Nove de Janeiro de Dois mil e Sete.

CLEUZA GONÇALVES LOPES

JUÍZA DO TRABALHO

QUARTA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº014/2007

PROCESSO: AEXTCP 00631-2006-054-18-00-6

EXEQUENTE: EDUADO BRUNO DE MELLO MOURA

EXECUTADO: ORGANIZAÇÃO FARMACÊUTICA J. COSTA LTDA

O (A) Doutor (a) CLEUZA GONÇALVES LOPES, JUÍZA DO TRABALHO da QUARTA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.

FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) o (s) executado(s), ORGANIZAÇÃO FARMACÊUTICA J. COSTA LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução, a seguir descrita, sob pena de penhora, conforme despacho exarado nos autos: "1 - Homologo o cálculo apresentado às fls. 15/18, fixando a execução em R\$1.463,11, a crédito do reclamante; R\$95,22, a crédito do INSS; R\$125,32, referente aos honorários assistenciais e R\$8,42, a título custas de liquidação, totalizando R\$1.692,07, até 30/08/2006, sem prejuízo de atualizações cabíveis, até o efetivo pagamento. Expeça-se mandado para citação da reclamada. 2 - Garantido o juízo e, após o decurso do prazo para apresentação de embargos à execução, seja intimado o exequente para, querendo, apresentar impugnação ao cálculo, nos termos do art. 884 da CLT. Em 01.09.2006." E para que cheque ao conhecimento do executado supra, é mandado publicar o presente Edital. Eu, LUCILA PASSOS COSTA, ANALISTA JUDICIÁRIO, subscrevi, aos Vinte e Nove de Janeiro de Dois mil e Sete. CLEUZA GONÇALVES LOPES JUÍZA DO TRABALHO

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 919/2007

Processo Nº: RT 00694-1999-081-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: KLEBSON HENRIQUE DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: RITA DE CÁSSIA NUNES MACHADO

RECLAMADO(A): POSTO APARECIDA DE GOIAS LTDA + 001

ADVOGADO.....: WATSON MARQUES VIEIRA

DESPACHO:

AOS PROCURADORES DAS PARTES

Considerando o inteiro teor da certidão de fl.915, suspende-se o andamento da presente execução até o julgamento dos embargos noticiados. Comunique-se à empresa Vaz e Cruz Ltda. Dê-se ciência às partes.

Notificação Nº: 922/2007

Processo Nº: RT 00079-2003-081-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: GILSON ALVES MAMEDES

ADVOGADO.....: SÉRBIO TÉLIO TAVARES VITORINO

RECLAMADO(A): DELTA DISTRIBUIÇÃO E MARKETING LTDA

ADVOGADO.....: MARCELO DE SOUZA GOMES E SILVA

DESPACHO:

AO PROCURADOR DO RECLAMANTE

Restam prejudicados os atos alienatórios designados. Intime-se o exequente a manifestar-se acerca da certidão firmada à fl. 379, requerendo o que for de direito, no prazo de 30 (trinta) dias. Cientifique-se o leiloeiro.

Notificação Nº: 920/2007

Processo Nº: RT 00148-2003-081-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: MARIA GIL KELLE CHAVES DE LIMA

ADVOGADO.....: FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): MARIA IDE DA SILVA + 001

ADVOGADO.....: .

DESPACHO:

AO PROCURADOR DO RECLAMANTE

Intime-se o credor/reclamante a indicar a este Juízo, em 90 (noventa) dias, meios efetivos de prosseguimento da presente execução, salientando, desta feita, que seu silêncio poderá acarretar o arquivamento dos autos, com expedição de certidão de crédito.

Notificação Nº: 886/2007

Processo Nº: RT 01351-2003-081-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: DIVINA PAULA SILVA DE SOUSA

ADVOGADO.....: JACKSON IASBECH MORAIS DA SILVA

RECLAMADO(A): JWM INFORMATICA E SERVIÇOS GERAIS LTDA (SÓCIO - EDSON NUNES LOPES) + 002

ADVOGADO.....: CARLO ADRIANO VENCIO VAZ

DESPACHO:

AO PROCURADOR DO RECLAMANTE

Intime-se o exequente, a indicar meios efetivos de prosseguimento da execução, requerendo o que for de direito, no prazo de 30 (trinta) dias, advertindo-o que seu silêncio poderá conduzir ao arquivamento definitivo dos autos, com expedição de certidão de crédito, nos termos do Provimento TRT 18ª DSCR Nº02/2005.

Notificação Nº: 921/2007

Processo Nº: CPE 01058-2004-081-18-00-9 1ª VT

EXEQUENTE...: ARLETE CAMPOS DE SOUZA

ADVOGADO.....: ZULMIRA PRAXEDES

EXECUTADO(A): MONTANA INDUSTRIA E COMERCIO DE SELARIA LTDA.

ADVOGADO.....: .

DESPACHO:

AO PROCURADOR DO RECLAMANTE

Em atenção ao pleito de fls.138/139, expeça-se mandado para que sejam removidos os bens penhorados no feito (fls.11 e 45) para o endereço da Sra. Arlete Campos de Souza, fiel depositária. Saliente-se que a depositária ficará obrigada a não abrir mãos dos bens sem autorização deste Juízo, sob as penas da lei, bem como arcará com o ônus e risco da remoção. A exequente/depositária deverá entrar em contato com o oficial de justiça, com fins de acompanhar a diligência. Intime-se. Surtindo êxito a diligência supra, façam-se conclusos os autos para apreciação do derradeiro pleito da credora, referente a petição alhures.

Notificação Nº: 941/2007

Processo Nº: CPE 01445-2004-081-18-00-5 1ª VT

EXEQUENTE...: AGENARIO LINO CARDOSO

ADVOGADO.....: GENI PRAXEDES

EXECUTADO(A): MITTEL KLASSE FARMACÊUTICA LTDA.

ADVOGADO.....: ANTÔNIO DE PADUA FELIPE

DESPACHO:

AOS PROCURADORES DAS PARTES

Tomar ciência de que foi designado o dia 16/03/2007, às 13:45 horas, para a realização da Praça do(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos do processo em epígrafe, na sede deste Juízo e, não havendo interessado nesta, designar-se-á Leilão para o dia 20/03/2007, às 14:00 horas, também na sede deste Juízo. A adjudicação dos bens, somente poderá ser postulada após a realização dos mesmos, sob pena de preclusão, nos termos da lei. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do artigo 690, § 2º do CPC.

Notificação Nº: 874/2007

Processo Nº: RT 00069-2005-081-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: FLAVIO ABADIO DO NASCIMENTO

ADVOGADO.....: JOAQUIM JOSÉ MACHADO

RECLAMADO(A): PETTER COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA.

ADVOGADO.....: JOAO BATISTA DE OLIVEIRA

DESPACHO:

AO PROCURADOR DO RECLAMANTE

Resta indeferido, por ora, o pleito de fls.410, haja vista a suspensão da execução até final julgamento dos Embargos de Terceiro.

Por outro lado, para apreciação do pleito de fls. 414, providencie a Secretaria do Juízo, extrato da conta vinculada do obreiro. Intime-se.

Notificação Nº: 888/2007

Processo Nº: RT 00112-2005-081-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: ANA PAULA RODRIGUES DA SILVA

ADVOGADO.....: JOSÉ ROBERTO FURLANETTO DE ABREU JÚNIOR

RECLAMADO(A): COLÉGIO VIDA

ADVOGADO.....: NELIO CARVALHO BRASIL

DESPACHO:

AO PROCURADOR DO RECLAMANTE

Intime-se o exequente, a indicar meios efetivos de prosseguimento da presente execução, no prazo de 90 dias.

Notificação Nº: 889/2007

Processo Nº: RT 00408-2005-081-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: EDSON DE SOUSA FERNANDES

ADVOGADO.....: PAULO HENRIQUE S. PINHEIRO

RECLAMADO(A): COOPERATIVA DE TRANSPORTE COLETIVO - CTC (INTERVENTOR MADSON LOBATO DRUMOND)

ADVOGADO.....: .

DESPACHO:

AO PROCURADOR DO(A) RECLAMANTE:

ENTRAR EM CONTATO COM O SR. OFICIAL DE JUSTIÇA, ATRAVÉS DO TELEFONE 3901.36.71, A FIM DE ACOMPANHAR A DILIGÊNCIA.

Notificação Nº: 929/2007

Processo Nº: RT 01350-2005-081-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: CARLOS GIOVANI SCHAFHAUSER

ADVOGADO.....: ANA PAULA ABREU AGUIAR BAVARESCO

RECLAMADO(A): COSPLASTIC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA.

ADVOGADO.....: LUCIANO JAQUES RABELO

DESPACHO:

AOS PROCURADORES DAS PARTES

Inclua-se o presente feito na pauta do dia 20/03/2007, às 15:00h, para realização de audiência de instrução. Notifiquem-se as partes e intemem-se as testemunhas arroladas pelo reclamante (fl.810)

Notificação Nº: 934/2007

Processo Nº: RT 01575-2005-081-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: DORALICE DE FATIMA SOARES GOMIDES

ADVOGADO.....: ALTAIDES JOSÉ DE SOUSA

RECLAMADO(A): CORAL ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

ADVOGADO.....: NÚBIA CRISTINA DA S. SIQUEIRA

DESPACHO:

AOS PROCURADORES DAS PARTES

Incluem-se os presentes autos na pauta do dia 19/03/2007, às 15:00h, para audiência de prosseguimento, devendo a Secretaria do Juízo providenciar o que for necessário para tanto.

Notificação Nº: 875/2007

Processo Nº: RT 00289-2006-081-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: CÍCERO JOSÉ DOS SANTOS

ADVOGADO.....: KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO

RECLAMADO(A): GOIÁ BLOCOS E LAJES LTDA.

ADVOGADO.....: ANDREA RODRIGUES ROSSI

DESPACHO:

AO PROCURADOR DO RECLAMANTE

Intime-se o exequente, a no prazo de 05 (cinco) dias, manifestar-se acerca da peça de fls.158/159.

Notificação Nº: 876/2007

Processo Nº: RT 00561-2006-081-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: HUDSON MARCOS DA SILVA

ADVOGADO.....: FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): PIRES SERVIÇOS DE SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA. + 001

ADVOGADO.....: MARIA DAS MERCÊS CHAVES LEITE

DESPACHO:

AO PROCURADOR DO RECLAMANTE

Sem prejuízo de ulterior análise do pleito de fls.208/209, aguarde-se resposta do expediente de fls.206.Intime-se.

Notificação Nº: 879/2007

Processo Nº: RT 00776-2006-081-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: LUCIVALDO MIRANDA CORREA

ADVOGADO.....: NABSON SANTANA CUNHA

RECLAMADO(A): TCA - TRANSPORTES COLETIVOS APARECIDA LTDA. + 001

ADVOGADO.....: AMINADABE DOS SANTOS

DESPACHO:

AO PROCURADOR DO RECLAMANTE

Libere-se o crédito ao seu titular, deduzindo-se o valor da contribuição previdenciária - cota parte do obreiro e imposto de renda.

Libere-se, ainda, os honorários do Sindicato Assistente.Intimem-se.

Feito, providencie a Secretaria desta Vara os recolhimentos necessários.Após, estando em condições, arquivem-se os autos.

Notificação Nº: 914/2007

Processo Nº: RT 01231-2006-081-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: LAUCIMIRA DOS SANTOS DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: ONOMAR AZEVEDO GONDIM

RECLAMADO(A): NOVA UNIÃO DISTR. IND. E COM. PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.

ADVOGADO.....: GERSON PINHEIRO DE LEMOS JÚNIOR

DESPACHO:

AOS PROCURADORES DAS PARTES

Considerando o pleito da expert (fls.173), intime-se o reclamante a no prazo de 10 (dez) dias, providenciar a realização do exame, para apuração da existência da doença alegada.Intime-se, ainda, a reclamada, para, em igual prazo, juntar aos autos, o PCMO e Prontuário Médico, conforme solicitado pela perita.

Notificação Nº: 900/2007

Processo Nº: RT 01372-2006-081-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: PAULO SÉRGIO PEDROSA DE CARVALHO

ADVOGADO.....: RÔMULO CORRÊA DE PAULA

RECLAMADO(A): SERVI - SEGURANÇA E VIGILÂNCIA DE INSTALAÇÃO LTDA.

ADVOGADO.....: JOSÉ RINALDO VIEIRA RAMOS

DESPACHO:

AO PROCURADOR DO RECLAMADO

Intime-se o Sr. José Rinaldo Vieira Ramos, advogado da reclamada, a comparecer na Secretaria desta Vara, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, para assinar a petição de fls.373/374.Feito, façam-se conclusos os autos.

Notificação Nº: 894/2007

Processo Nº: RT 01489-2006-081-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: GILVAN RIBEIRO DE SOUSA

ADVOGADO.....: MARIA DAS MERCES CHAVES LEITE

RECLAMADO(A): COOPERATIVA INDUSTRIAL DE CARNES E DERIVADOS DE GOIÁS LTDA

ADVOGADO.....: TADEU DE ABREU PEREIRA

DESPACHO:

AOS PROCURADORES DAS PARTES

Intime-se o reclamante a no prazo de 05 (cinco) dias, apresentar quesitos relativos ao adicional de insalubridade, bem como, caso queira, indicar Assistente Técnico.Intime-se a Reclamada, para, em igual prazo, complementar seus quesitos, caso queira.Após, a Secretaria do Juízo deverá providenciar a indicação do perito responsável.O laudo pericial deverá ser entregue no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da retirada dos autos da Secretaria, o que deverá ser feito no prazo de 10 (dez) dias, contados da intimação do perito.Realizada a perícia, as partes terão o prazo sucessivo de 48 (quarenta e oito) horas para dela se manifestar.

Notificação Nº: 940/2007

Processo Nº: RT 01550-2006-081-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: ERCÍLIO DIVINO DA SILVA

ADVOGADO.....: ANDRÉZIA ALVES DE CARVALHO

RECLAMADO(A): MASSA FALIDA DA AVESTRUZ MASTER AGROCOMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. (ADMINISTRADOR JUDICIAL SÉRGIO REIS CRISPIM) + 001

ADVOGADO.....: GUMERCINO MARTINS FERRO

DESPACHO:

AO PROCURADOR DO RECLAMANTE

Intime-se, ainda, o credor/reclamante para, querendo, impugnar os cálculos de liquidação, independentemente da segurança do Juízo.

Notificação Nº: 887/2007

Processo Nº: RT 01916-2006-081-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: CLEUNICE MARIA DA SILVA

ADVOGADO.....: IRIS BORGES ALVES

RECLAMADO(A): ASCRISA - ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DO CONSÓRCIO RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL S.A.

ADVOGADO.....: .

DESPACHO:

AO PROCURADOR DO RECLAMANTE

Intime-se o exequente, a indicar meios efetivos de prosseguimento da presente execução, no prazo de 90 dias.

Notificação Nº: 890/2007

Processo Nº: RT 01967-2006-081-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: CHARLES RODRIGUES DE JESUS

ADVOGADO.....: ZÉLIO DE ÁVILA

RECLAMADO(A): REGRA LOGÍSTICA EM DISTRIBUIÇÃO LTDA.

ADVOGADO.....: MARGARETH ESTRELA UMBELINO

DESPACHO:

AOS PROCURADORES DAS PARTES

Corrige-se o erro material inserto no despacho exarado às fls.244, fazendo constar, desta feita, ...intime-se o autor a apresentar, em 15 (quinze) dias, os artigos de liquidação..., ao revés de, ...intime-se o autor a apresentar, em 10 (dez) dias, os artigos de liquidação... Intimem-se.

Notificação Nº: 905/2007

Processo Nº: RT 02120-2006-081-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ CASSIMIRO DA SILVA

ADVOGADO.....: LUCIANO ROCHA BEZERRA COSTA

RECLAMADO(A): MUNICÍPIO DE PONTALINA-GOIÁS

ADVOGADO.....: MARCELO MARÇAL VIEIRA

DESPACHO:

AO PROCURADOR DO RECLAMANTE

Intimação ao reclamante para contra arrazoar o recurso ordinario da reclamada, prazo legal.

Notificação Nº: 906/2007

Processo Nº: RT 02121-2006-081-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: ASTRIDE RODRIGUES LINHARES SILVA

ADVOGADO.....: LUCIANO ROCHA BEZERRA COSTA

RECLAMADO(A): MUNICÍPIO DE PONTALINA-GOIÁS

ADVOGADO.....: MARCELO MARÇAL VIEIRA

DESPACHO:

AO PROCURADOR DO RECLAMANTE

Intimação ao reclamante para contra arrazoar o recurso ordinario da reclamada, prazo legal.

Notificação Nº: 907/2007

Processo Nº: RT 02122-2006-081-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: WALTER FERREIRA DA SILVA

ADVOGADO.....: LUCIANO ROCHA BEZERRA COSTA

RECLAMADO(A): MUNICÍPIO DE PONTALINA-GOIÁS

ADVOGADO..... MARCELO MARÇAL VIEIRA

DESPACHO:

AO PROCURADOR DO RECLAMANTE

Intimação ao reclamante para contra arrazoar o recurso ordinario da reclamada, prazo legal.

Notificação Nº: 893/2007

Processo Nº: RT 02161-2006-081-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ ELIEUDO DA SILVA MARCELINO

ADVOGADO..... RUBENS MENDONÇA

RECLAMADO(A): RAFA BORRACHARIA

ADVOGADO..... PAULO DE TARSO PIMENTEL

DESPACHO:

AO PROCURADOR DO RECLAMANTE

Intime-se o reclamante a no prazo de 05 (cinco) dias, esclarecer detalhadamente sua pretensão, haja vista, o comprovante de pagamento às fls.31.

Notificação Nº: 883/2007

Processo Nº: ACP 02280-2006-081-18-00-0 1ª VT

CONSIGNANTE...: TERRA CELULARES LTDA.

ADVOGADO..... FABIANO RODRIGUES COSTA

CONSIGNADO(A): WESLEY RUIZ LOPES

ADVOGADO..... MARCOS VINÍCIUS BOARON

DESPACHO:

AO PROCURADOR DO CONSIGNANTE

Intimação ao consignante para contra arrazoar recurso ordinario do consignado, prazo legal.

Notificação Nº: 895/2007

Processo Nº: RT 02309-2006-081-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: WELLINGTON JOSÉ DA SILVA BARBOSA

ADVOGADO..... MONICA CRISTINA DAS CHAGAS

RECLAMADO(A): GRIFFE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS GERAIS LTDA. + 001

ADVOGADO..... EDNEI RIBEIRO DA SILVA JUNIOR

DESPACHO:

AOS PROCURADORES DAS PARTES:

Tomar ciência que nos autos em epígrafe foi prolatada Sentença em 26/01/2007, cujo teor encontra-se à disposição através do Site www.trt18.gov.br, de acordo com o diposto no art. 1º da Portaria TRT 18º GP/GDG Nº 216/2003, ou na Secretaria desta Vara.

Notificação Nº: 895/2007

Processo Nº: RT 02309-2006-081-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: WELLINGTON JOSÉ DA SILVA BARBOSA

ADVOGADO..... MONICA CRISTINA DAS CHAGAS

RECLAMADO(A): GRIFFE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS GERAIS LTDA. + 001

ADVOGADO..... EDNEI RIBEIRO DA SILVA JUNIOR

DESPACHO:

AOS PROCURADORES DAS PARTES:

Tomar ciência que nos autos em epígrafe foi prolatada Sentença em 26/01/2007, cujo teor encontra-se à disposição através do Site www.trt18.gov.br, de acordo com o diposto no art. 1º da Portaria TRT 18º GP/GDG Nº 216/2003, ou na Secretaria desta Vara.

Notificação Nº: 896/2007

Processo Nº: RT 02309-2006-081-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: WELLINGTON JOSÉ DA SILVA BARBOSA

ADVOGADO..... MONICA CRISTINA DAS CHAGAS

RECLAMADO(A): CONTRAPONTO - FOFURA CONFECÇÕES LTDA. + 001

ADVOGADO..... SUELMA OLIVEIRA ELIAS

DESPACHO:

AOS PROCURADORES DAS PARTES:

Tomar ciência que nos autos em epígrafe foi prolatada Sentença em 26/01/2007, cujo teor encontra-se à disposição através do Site www.trt18.gov.br, de acordo com o diposto no art. 1º da Portaria TRT 18º GP/GDG Nº 216/2003, ou na Secretaria desta Vara.

Notificação Nº: 898/2007

Processo Nº: RT 02315-2006-081-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: RONALDO PEREIRA DA CONCEIÇÃO

ADVOGADO..... JOAO BATISTA CAMARGO FILHO

RECLAMADO(A): EMOLDA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

ADVOGADO.....

DESPACHO:

AO PROCURADOR DO RECLAMANTE

Vista ao Reclamante e ao INSS (exeqüentes) para manifestarem-se nos autos acerca da certidão exarada pelo Sr. Oficial de Justiça à fl.56 prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 908/2007

Processo Nº: CCS 02408-2006-081-18-00-6 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA..

ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR

RÉU(RÉ): JOSÉ JERONIMO MARQUES

ADVOGADO: RUY CORDEIRO GUERRA

DESPACHO:

AO PROCURADOR DO AUTOR

Intimação ao autor para contra arrazoar o recurso ordinario do réu, prazo legal.

Notificação Nº: 937/2007

Processo Nº: RT 02434-2006-081-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: JOÃO DA COSTA ALMEIDA

ADVOGADO..... ANDRÉZIA ALVES DE CARVALHO

RECLAMADO(A): MASSA FALIDA DE AVESTRUZ MASTER AGROCOMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. (REP. P/ADMINISTRADOR JUDICIAL DR.SÉRGIO REIS CRISPIM) + 001

ADVOGADO..... RITA DE CASSIA NUNES MACHADO

DESPACHO:

AO PROCURADOR DO RECLAMANTE

Comparecer a Secretaria desta Vara a fim de receber a CTPS de seu constituinte.

Notificação Nº: 939/2007

Processo Nº: RT 02451-2006-081-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: JUVENÍLIA ALVES DE MIRANDA

ADVOGADO..... ANDRÉZIA ALVES DE CARVALHO

RECLAMADO(A): MASSA FALIDA DE AVESTRUZ MASTER AGROCOMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. (REP. PELO ADMINISTRADOR JUDICIAL SÉRGIO REIS CRISPIM) + 001

ADVOGADO..... MANOEL MESSIAS LEITE DE ALENCAR

DESPACHO:

AO PROCURADOR DO RECLAMANTE

Vista do cálculo de liquidação às fls.81 para as finalidades do artigo 884 da CLT. Prazo legal.

Notificação Nº: 938/2007

Processo Nº: RT 02473-2006-081-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: DIRCEU RODRIGUES DE HOLANDA

ADVOGADO..... MEIR ROSA RODRIGUES

RECLAMADO(A): MASSA FALIDA DA AVESTRUZ MASTER IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO. (REP. P/ ADM. JUDICIAL SÉRGIO REIS CRISPIM)

ADVOGADO..... RITA DE CÁSSIA NUNES MACHADO

DESPACHO:

AO PROCURADOR DO RECLAMANTE

Comparecer a Secretaria desta Vara a fim de receber a CTPS de seu constituinte.

Notificação Nº: 872/2007

Processo Nº: RT 02827-2006-081-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: JOÃO RIBEIRO DOS SANTOS

ADVOGADO..... Jaelita Moreira de Oliveira

RECLAMADO(A): MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO(PREFEITURA MUNICIPAL)

ADVOGADO.....

DESPACHO:

AO PROCURADOR DO RECLAMANTE:

Tomar ciência que nos autos em epígrafe foi prolatada Sentença em 26/01/2007, cujo teor encontra-se à disposição através do Site www.trt18.gov.br, de acordo com o diposto no art. 1º da Portaria TRT 18º GP/GDG Nº 216/2003, ou na Secretaria desta Vara.

Notificação Nº: 915/2007

Processo Nº: RT 00009-2007-081-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: GLEUSON DE SOUSA DA CRUZ

ADVOGADO..... CLÁUDIO FALEIRO DE FREITAS

RECLAMADO(A): A TONNANNI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

ADVOGADO.....

DESPACHO:

AO PROCURADOR DO RECLAMANTE

Declaro-me impedida para atuar no presente feito, nos termos do artigo 134, inciso IV, do CPC, de aplicação subsidiária.Em sendo assim, retire-se o feito da pauta, intimando as partes, pela via mais rápida. Comuniquem-se ao Juiz auxiliar.

Notificação Nº: 927/2007

Processo Nº: CCS 00070-2007-081-18-00-9 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: LEONARDO MARTINS MAGALHÃES

RÉU(RÉ): LEANDRO FERNANDES CORREIA

ADVOGADO: .

DESPACHO:

AO PROCURADOR DO AUTOR:

Tomar ciência que nos autos em epígrafe foi prolatada Sentença em 29/01/2007, cujo teor encontra-se à disposição através do Site www.trt18.gov.br, de acordo com o disposto no art. 1º da Portaria TRT 18º GP/GDG Nº 216/2003, ou na Secretaria desta Vara.

Notificação Nº: 925/2007

Processo Nº: CCS 00074-2007-081-18-00-7 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR

RÉU(RÉ): DOMINGOS SAVIO GOMES DE OLIVEIRA

ADVOGADO: .

DESPACHO:

AO PROCURADOR DO AUTOR:

Tomar ciência que nos autos em epígrafe foi prolatada Sentença em 29/01/2007, cujo teor encontra-se à disposição através do Site www.trt18.gov.br, de acordo com o disposto no art. 1º da Portaria TRT 18º GP/GDG Nº 216/2003, ou na Secretaria desta Vara.

Notificação Nº: 913/2007

Processo Nº: RT 00095-2007-081-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: MAURICIO BORGES

ADVOGADO....: CLÁUDIO FALEIRO DE FREITAS

RECLAMADO(A): A TONNANNI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

ADVOGADO....: .

DESPACHO:

AO PROCURADOR DO RECLAMANTE

Declaro-me impedida para atuar no presente feito, nos termos do artigo 134, inciso IV, do CPC, de aplicação subsidiária. Em sendo assim, retire-se o feito da pauta, intimando as partes, pela via mais rápida. Comunique-se ao Juiz auxiliar.

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 27/2007

PROCESSO Nº RT 00277-2001-081-18-00-8

Autos de nº RT 00277-2001-081-18-00-8

EXEQUENTE: JOSE FRANCISCO DE MAGALHAES

EXECUTADA: ALPHA ESTOFADOS INDUSTRIAL LTDA

A Doutora MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER, JUÍZA DO TRABALHO da PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei,

FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, ficam citadas a executada ALPHA ESTOFADOS INDUSTRIAL LTDA e a sócia da executada ALIONAIA DIVINA DA SILVA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para, querendo, interpor EMBARGOS À EXECUÇÃO, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS (art. 884 CLT), uma vez que o Juízo encontra-se garantido, conforme determinado nos despachos de fls. 464 e 471 a seguir transcritos:

DESPACHO FL. 464: "Vistos os autos. Proceda a Secretaria do Juízo, consulta junto ao SERPRO, visando obter o atual endereço da sócia da devedora. Com êxito, cumpra-se novamente a determinação de fls. 456. Aparecida de Goiânia, 9 de janeiro de 2007. Marilda Jungmann Gonçalves Daher Juíza do Trabalho".

DESPACHO FL. 471: "Vistos os autos. Considerando o teor da certidão de fls. 470, cite-se a devedora via edital. Aparecida de Goiânia, 26 de janeiro de 2007. Marilda Jungmann Gonçalves Daher Juíza do Trabalho".

E para que chegue ao conhecimento da Executada, ALPHA ESTOFADOS INDUSTRIAL LTDA, é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara.

Eu, _____ Osmane Fernandes Maciel Diretor de Secretaria, subscrevi, aos trinta dias do mês de janeiro de dois mil e sete.

MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER

JUÍZA DO TRABALHO

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 24/2007

PROCESSO Nº RTV 00381-2004-081-18-00-5

.Autos de nº RTV 00381-2004-081-18-00-5

EXEQUENTE: VALDISON SOUZA BORGES

EXECUTADA: INDUSTRIA QUIMICA SUPER ALVA LTDA

A Doutora MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER, JUÍZA DO TRABALHO da PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei,

FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica INTIMADA o sócio da Executada, LENI COSTA MACHADO, atualmente em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência dos despachos de fls. 107 e 127, a seguir transcritos:

DESPACHO FL. 107: "Vistos os autos. Converto em penhora as importâncias bloqueadas pelo sistema BACENJUD, devendo a Secretaria do Juízo lavrar o respectivo termo. Intimem-se os devedores, prazo e fins legais. Aparecida de Goiânia 15 de setembro de 2006. Marilda Jungmann Gonçalves Daher Juíza do Trabalho".

DESPACHO FL. 127: "Vistos os autos. Considerando o teor da certidão firmada às 126, cite-se o devedor por edital. Aparecida de Goiânia, 25 de janeiro de 2007. Marilda Jungmann Gonçalves Daher Juíza do Trabalho".

E para que chegue ao conhecimento do sócio da Executada, LENI COSTA MACHADO, é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara.

Eu, _____ Osmane Fernandes Maciel Diretor de Secretaria, subscrevi, aos vinte e nove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e sete.

MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER

JUÍZA DO TRABALHO

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 23/2007

PROCESSO Nº CPEX 01445-2004-081-18-00-5

Autos de nº CPEX 01445-2004-081-18-00-5

EXEQUENTE: AGENARIO LINO CARDOSO

EXECUTADA: MITTEL KLASSE FARMACÊUTICA LTDA.

Praça : 16/03/2007 às 13h45min.

Leilão: 20/03/2007 às 14h00min.

Localização do(s) bem(ns): RUA CARMITA REZENDE PORTO, NO LOTEAMENTO SETOR GENOVEVA REZENDE, QD. 02, nº 09- APARECIDA DE GOIÂNIA/GO

A Doutora MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER, JUÍZA DO TRABALHO da PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei,

FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, nas datas e horários acima indicados, nas dependências deste Juízo, sito na RUAS 9 E 10, QD. W, LOTES 3 A 5 E 44 A 46, SETOR ARAGUAIA, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der, o lote abaixo relacionado(s), encontrado(s) no endereço supramencionado, avaliado(s) em R\$ 10.000,00 (dez mil reais), conforme Auto de Penhora de fl. 71, na guarda do depositário, Sr. Agenário Lino Cardoso.

RELAÇÃO DO(S) BEM(NS):

" (01) Um lote de terras para construção de número 09, da quadra 02, situado à Rua Carmita Rezende Porto, no loteamento denominado Setor Genoveva Rezende, nesta cidade, com área de 352,20 metros quadrados, medindo 10,49 m2 de frente para a Rua Carmita Rezende Porto; 35,40 m pelo lado esquerdo dividindo com o lote de nº 08, e 10,61m pela linha de fundo, dividindo com o lote nº 34, devidamente registrado no CRI da comarca de Senador Canedo, sob matrícula nº 3.190, livro 2, Registro Geral ficha nº 001, avaliado em R\$10.000,00(dez mil reais)."

Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, das Lei nºs 5.584, de 26 de junho de 1970 e 6.830, de 22 de setembro de 1980, bem como do Código de Processo Civil, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos.

Não havendo arrematante, remição e nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica designado leilão para o dia 20/03/2007 às 14h00min., a ser realizado pelo leiloeiro oficial, Sr. VALDIVINO FERNANDES DE FREITAS, inscrito na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o nº 011.

A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor do lance, será paga pelo adquirente, devendo ser depositada juntamente com o principal.

Ao referido leilão são aplicáveis os dispositivos pertinentes da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente os artigos 888 e seus parágrafos e 889, e legislação suplementar, bem como as normas do CPC compatíveis com as do Processo do Trabalho, na hipótese de omissão destas e arts. 335 e 336 do Código Penal.

Eu, _____ OSMANE FERNANDES MACIEL, DIRETOR DE SECRETARIA, subscrevi, aos vinte e cinco dias do mês de janeiro de dois mil e sete.

MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER

JUÍZA DO TRABALHO

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 25/2007

PROCESSO Nº RT 01244-2006-081-18-00-0

Processo: 1ª VT/Aparecida de Goiânia/GO nº 01244-2006-081-18-00-0

Exequente: ANTONIO RIBEIRO DA SILVA

Executada: ASSOCIAÇÃO PATIO ANDALUZ

Praça : 16/03/2007 às 13h50min. - a ser realizada por este Juízo

Leilão: 20/03/2007 às 14h00min.

Localização do(s) bem(ns): AV. W-06, CHÁCARA SÃO PEDRO, BR-153 (PRÓXIMO A IMBRAZ METAL) - APARECIDA DE GOIÂNIA/GO.

O Doutor ANTÔNIO GONÇALVES PEREIRA JÚNIOR, JUIZ DO TRABALHO da PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei,

FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, nas datas e horários acima indicados, nas dependências deste Juízo, sito na RUAS 9 E 10, QD. W, LOTES 3 A 5 E 44 A 46, SETOR ARAGUAIA, será(ão)

levado(s) a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer valor igual ou superior à avaliação na praça ou a quem mais der no leilão, o(s) bem(ns) abaixo relacionado(s), encontrado(s) no endereço supramencionado, avaliado(s) em R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais), conforme Auto de Penhora e Avaliação de fl. 91, na guarda do depositário, Sr. Paulo Roberto Moura.

RELAÇÃO DO(S) BEM(NS):

- 10 (dez) metros de areia de cimento media grossa, do estoque rotativo da empresa executada, sendo avaliado cada metro por R\$36,00, que perfizeram o total de R\$360,00 (trezentos e sessenta reais). Valor total: R\$360,00 (trezentos e sessenta reais).

Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, das Lei nºs 5.584, de 26 de junho de 1970 e 6.830, de 22 de setembro de 1980, bem como do Código de Processo Civil, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos.

Não havendo arrematante, remição e nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica designado leilão para o dia 20/03/2007 às 14h00min, a ser realizado pelo leiloeiro oficial, Sr. VALDIVINO FERNANDES DE FREITAS, inscrito na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o nº 011.

P.J.U. - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

A comissão do(s) leiloeiro(s), no percentual de 5% sobre o valor do lance, será paga pelo adquirente, devendo ser depositada juntamente com o principal.

Ao referido leilão são aplicáveis os dispositivos pertinentes da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente os artigos 888 e seus parágrafos e 889, e legislação suplementar, bem como as normas do CPC compatíveis com as do Processo do Trabalho, na hipótese de omissão destas e arts. 335 e 336 do Código Penal.

Eu, _____ Osmane Fernandes Maciel, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos vinte e nove dias do mês de janeiro de dois mil e sete.

ANTÔNIO GONÇALVES PEREIRA JÚNIOR
JUIZ DO TRABALHO

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 28/2007

PROCESSO Nº RT 01824-2006-081-18-00-7

Autos de nº RT 01824-2006-081-18-00-7

EXEQUENTE: HERIVELTO GONÇALVES GALVÃO

EXECUTADA: CONSTRUTORA E ELÉTRICA SABA LTDA.+ 001

A Doutora MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER, JUÍZA DO TRABALHO DA PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei,

FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica CITADA a executada CONSTRUTORA E ELÉTRICA SABA LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para pagar, em 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir a execução, sob pena de PENHORA, a importância de R\$ 6.029,37 (seis mil, vinte e nove reais e trinta e sete centavos), correspondente aos itens devidos no processo em epígrafe, nos termos dos despachos de fls. 173 e 198:

DESPACHO FL. 173: "Vistos os autos. Homologam-se os cálculos de fls.167/171 para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.Fixa-se a execução em R\$6.029,37, sem prejuízo de futuras atualizações.Faculta-se à executada, comprovar, através de extrato fornecido pela Receita Federal, seu eventual enquadramento no SIMPLES, caso em que, será cobrada somente a contribuição previdenciária - cota parte do empregado. Em observância ao disposto no artigo 879, §3º da CLT, intime-se o INSS, via postal, para, no prazo de 10 (dez) dias, manifestar-se acerca dos cálculos ora homologados, sob pena de preclusão. Cite-se. Em 16 de novembro de 2006. Marilda Jungmann Gonçalves Daher-Juíza do Trabalho".

DESPACHO FL. 198: "Vistos, etc...Em face do inteiro teor dos documentos de fls. 192, 193, 194, 195 e 196, além da certidão supra, considero que a devedora principal encontra-se em lugar incerto e não sabido.Em sendo assim, cite-a por meio de edital. Aos, 29 de janeiro de 2007.

Marilda Jungmann Gonçalves Daher-Juíza do Trabalho".

E para que chegue ao conhecimento da reclamada CONSTRUTORA E ELÉTRICA SABA LTDA, é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara.

Eu, _____ Osmane Fernandes Maciel

Diretor de Secretaria, subscrevi, aos Trinta dias do mês de Janeiro de Dois mil e sete.

MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER
JUÍZA DO TRABALHO

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 26/2007

PROCESSO Nº RT 02278-2006-081-18-00-1

Autos de nº RT 02278-2006-081-18-00-1

Reclamante: WESLEY GALDINO CAMARGO

Reclamada: GUSTAVO MOTO PEÇAS LTDA.

A Doutora MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER, JUÍZA DO TRABALHO DA PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei,

FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica CITADA a executada GUSTAVO MOTO PEÇAS LTDA., atualmente em lugar incerto e não sabido, PARA PROCEDER AS

ANOTAÇÕES NA CTPS DO RECLAMANTE, CONFORME ESTABELECIDO EM SENTENÇA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, nos termos dos despachos de fls. 56 e 76, a seguir transcritos:

DESPACHO FL. 56: "Vistos os autos.Intime-se o obreiro a apresentar, em 05(cinco) dias, sua CTPS. Apresentado o documento, intime-se o reclamado para proceder às anotações, no mesmo prazo supra, conforme estabelecido em sentença (fls.46/47). Omitindo-se o réu, providencie a Secretaria as devidas anotações, intimando, em seguida, o reclamante a receber o documento. Intime-se, ainda, o reclamado a comprovar, em 05 (cinco) dias, recolhimento de FGTS e multa de 40%, bem como apresentar TRCT e formulários de seguro-desemprego, sob pena de indenização correspondente. Superadas as deliberações supra,encaminhem-se os presentes autos à Seção de Cálculo para a elaboração da conta. Em 01 de dezembro de 2006. Antônio Gonçalves Pereira Júnior Juiz do Trabalho".

DESPACHO FL. 76: "Vistos, etc...Em face do inteiro teor da certidão de fls.71/72, exarada pelo oficial de justiça, além da certidão supra, considero que o reclamado encontra-se em lugar incerto e não sabido.Em sendo assim, proceda-se a intimação do réu, observando-se as determinações de fl.56, por meio de edital. Superada a deliberação supra, façam-se conclusos os autos para apreciação do derradeiro pedido do credor, referente a petição de fl.75.Em 26 de janeiro de 2007. Marilda Jungmann Gonçalves Daher Juíza do Trabalho".

E para que chegue ao conhecimento da reclamada GUSTAVO MOTO PEÇAS LTDA., é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara.

Eu, _____ Osmane Fernandes Maciel

Diretor de Secretaria, subscrevi, aos Vinte e Nove dias do mês de Janeiro de Dois mil e sete.

MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER
JUÍZA DO TRABALHO

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 1049/2007

Processo Nº: RT 00290-1998-082-18-00-7 2ª VT

RECLAMANTE...: JOSE AZEVEDO SOARES

ADVOGADO.....: JERÔNIMO DE PAULA OLIVEIRA

RECLAMADO(A): METRAL INOX - METALURGICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA + 003

ADVOGADO.....: JOCELINO DE MELO JÚNIOR

DESPACHO:

AO PROCURADOR DO RECLAMANTE:

Ficar ciente do despacho de fl. 421, cujo teor é o seguinte: ' Ficar ciente do despacho de fl. 421, cujo teor é o seguinte: ' Vistos, etc. Homologo a atualização de fls. 418/420. Indefero-se o requerimento de fl. 414 para inclusão dos sócios no pólo passivo da presente reclamação, eis que a devedora ainda possui bens, tanto que existe a penhora de fl. 313, com reavaliação à fl. 357. Indique o credor os bens de propriedade da devedora a ser penhorados, em 30(trinta) dias. Aos 31.01.2007. ANTÔNIO GONÇALVES PEREIRA JÚNIOR, JUIZ DO TRABALHO'.

Notificação Nº: 981/2007

Processo Nº: RT 00055-2000-082-18-00-0 2ª VT

RECLAMANTE...: JOSE LISIOMAR MODESTO DE SOUSA

ADVOGADO.....: EDIR PETER CORRÊA CHARTIER

RECLAMADO(A): MATA PARTICIPACOES EMPRESARIAIS LTDA REP. P/ SOCIOS-PROP. MANOEL DE OLIVEIRA E TARZAN DE CASTRO + 002

ADVOGADO.....: SILVANA YARA SALTARELLI DE CASTRO

DESPACHO:

AO PROCURADOR DO RECLAMANTE:

Comparecer nesta Secretaria, em 05(cinco) dias, para receber crédito.

Notificação Nº: 1002/2007

Processo Nº: RTV 00307-2003-082-18-00-4 2ª VT

RECLAMANTE...: GREGORIO PEREIRA DA PAIXAO

ADVOGADO.....: RONALDO MOURA LEAL

RECLAMADO(A): SOLOMY STIVAL DE FARIA + 004

ADVOGADO.....: .

DESPACHO:

AO PROCURADOR DO RECLAMANTE:

Vista, por 30(trinta) dias, dos documentos de fls. 171/177 (Resultado Consulta Detran).

Notificação Nº: 1003/2007

Processo Nº: RT 01145-2003-082-18-00-1 2ª VT

RECLAMANTE...: LUZIA HELENA ROSA DE SOUZA

ADVOGADO.....: JOSÉ CARLOS DOS REIS

RECLAMADO(A): SUPERMERCADO DO RENATO

ADVOGADO.....: ARINILSON GONÇALVES MARIANO

DESPACHO:

AOS PROCURADORES DAS PARTES:

Vista às partes do cálculo de fl. 427, homologado nos autos supra, por 05(cinco) dias = (Rateio do saldo remanescente para os autos 1145/2003, R\$ 5,83).

Notificação Nº: 964/2007

Processo Nº: RT 00821-2005-082-18-00-1 2ª VT
RECLAMANTE...: WANESSA DE DEUS TRINDADE
ADVOGADO.....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO.
RECLAMADO(A): LUIZ ANTÔNIO DA SILVA AMARAL
ADVOGADO.....: JOSÉLIA DE ALCÂNTARA GALASSO
DESPACHO:

AO PROCURADOR DA RECLAMANTE:

Manifestar, no prazo de cinco dias, acerca certidão (fl.147) do Sr. Oficial de Justiça, que informa ter deixado de cumprir o mandado porque o reclamado mudou-se.

Notificação Nº: 1045/2007

Processo Nº: RTV 01536-2005-082-18-00-8 2ª VT
RECLAMANTE...: MARCELO RODRIGUES DE BESSA
ADVOGADO.....: CLÁUDIA ALESSANDRA GONÇALVES
RECLAMADO(A): LUCIANO DE PAULA E SILVA + 002
ADVOGADO.....: .

DESPACHO:

AO PROCURADOR DO RECLAMANTE:

Vista, por 30(trinta) dias, do documento de fl. 101, (Resultado consulta SERPRO): Luciano de Paula e Silva; endereço informado: R. Ingazeiro, Qd. 59, Lt. 13, Centro, Rubiataba, GO.

Notificação Nº: 959/2007

Processo Nº: RT 00134-2006-082-18-00-7 2ª VT
RECLAMANTE...: JULIANA DE FÁTIMA OLIVEIRA DA SILVA
ADVOGADO.....: MÔNICA CRISTINA DAS CHAGAS
RECLAMADO(A): H & C PUBLICAÇÕES E REPRESENTAÇÕES LTDA.
ADVOGADO.....: CLÁUDIA ALESSANDRA GONÇALVES MIRANDA
DESPACHO:

AO PROCURADOR DA RECLAMANTE:

Contactar o Sr. Oficial de Justiça, através do telefone 3901-3671, a fim de marcar dia e hora para acompanhá-lo na diligência determinada nos autos supra. COMPROVAR O RECOLHIMENTO DO VALOR REFERENTE À COMISSÃO DO LEILOEIRO, EM 05(CINCO) DIAS.

Notificação Nº: 985/2007

Processo Nº: RT 00151-2006-082-18-00-4 2ª VT
RECLAMANTE...: RAIMUNDO MARQUES DE OLIVEIRA
ADVOGADO.....: FERNANDA SOUSA MOREIRA GOUTHER
RECLAMADO(A): F. DE P. CANTUÁRIA INÁCIO
ADVOGADO.....: .

DESPACHO:

AO PROCURADOR DO RECLAMANTE:

ficar ciente de que a praça/leilão designados nos autos supramencionados foram negativos, devendo V. Sª manifestar-se, no prazo de 30(trinta) dias.

Notificação Nº: 999/2007

Processo Nº: RT 00231-2006-082-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE...: CARLOS ALBERTO LOPES DE ABREU
ADVOGADO.....: JERÔNIMO DE PAULA OLIVEIRA
RECLAMADO(A): JERSON MACIEL DA SILVA + 001
ADVOGADO.....: RANULFO CARDOSO FERNANDES JÚNIOR
DESPACHO:

AOS PROCURADORES DAS PARTES:

Ficar ciente do despacho de fl. 252, cujo teor é o seguinte: ' Vistos, etc. Retifique-se o pólo passivo da execução para fazer constar com 2ª reclamada Massa Falida de Avestruz Master Agrocomercial Importação e Exportação Ltda, representada pelo administrador judicial João Bosco de Barros. Homologo o cálculo de fls. 243/251. Diga o autor, no prazo de 05(cinco) dias, se tem interesse na execução do 2º devedor, cuja falência não foi decretada. Considerando que a 2ª devedora é insolvente, adoto o rito disposto no art. 879, § 2º, da CLT, dando-se vista às partes do cálculo de fls. 243/251, por 10(dez) dias. Em 30.01.2007. ANTÔNIO GONÇALVES PEREIRA JÚNIOR, JUIZ DO TRABALHO'.

Notificação Nº: 1046/2007

Processo Nº: RT 00400-2006-082-18-00-1 2ª VT
RECLAMANTE...: JOSÉ EURÍPEDES DO CARMO
ADVOGADO.....: LEONARDO SOARES SIGNORELLI
RECLAMADO(A): EURÍPEDES ANTÔNIO DE MORAIS
ADVOGADO.....: LEIZER PEREIRA SILVA
DESPACHO:

AO PROCURADOR DA RECLAMADA:

Ficar ciente de que foi homologado os cálculos de fl. 73 e fixado o valor da execução em R\$ 1.816,54, devendo a reclamada comprovar o recolhimento do valor supra, em 10 (dez) dias, sob pena de execução.

Notificação Nº: 993/2007

Processo Nº: RTN 00461-2006-082-18-00-9 2ª VT
RECLAMANTE...: DJALMA DA SILVA MAGALHÃES
ADVOGADO.....: MÔNICA CRISTINA DAS CHAGAS

RECLAMADO(A): JERSON MACIEL DA SILVA + 002

ADVOGADO.....: MANOEL MESSIAS LEITE DE ALENCAR
DESPACHO:

AO PROCURADOR DO RECLAMANTE:

Ficar ciente do despacho de fl. 237, cujo teor é o seguinte: ' Vistos, etc. Por ora, indefere-se o requerimento de fl. 235, vez que não foi efetuada nenhuma diligência na sede da empresa a fim de verificar a existência de bens em seu nome. Expeça-se mandado de penhora e avaliação, a ser cumprido na sede da devedora principal. Intime-se. Em 30.01.2007. ANTÔNIO GONÇALVES PEREIRA JÚNIOR, JUIZ DO TRABALHO'.

Notificação Nº: 965/2007

Processo Nº: RT 00608-2006-082-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE...: REGINALDO DE ASSIS PEREIRA
ADVOGADO.....: SILVIO TEIXEIRA
RECLAMADO(A): EQUIPLEX - INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA.
ADVOGADO.....: SUZANE SIMON DE OLIVEIRA
DESPACHO:

À PROCURADORA DA RECLAMADA:

Vista à reclamada do laudo pericial de fls.597/606 e também dos documentos de fls. 610/615, por 05(cinco) dias.

Notificação Nº: 1038/2007

Processo Nº: RT 00612-2006-082-18-00-9 2ª VT
RECLAMANTE...: ANTÔNIO GALDINO
ADVOGADO.....: ISMAEL GOMES MARÇAL
RECLAMADO(A): FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S.A.
ADVOGADO.....: EDSON LUIZ LEODORO
DESPACHO:

AO PROCURADOR DO RECLAMANTE:

Ficar ciente do despacho de fl. 396, cujo teor é o seguinte: ' Alega o reclamante que é regra legal a intimação expressa da parte para contra-arrazoar o recurso, arguindo equívoco na intimação de fl. 356. Razão não lhe assiste. A intimação referida foi clara: 'Vista, por 08(oito) dias, da petição e documentos de fls. 329/348'. Como o próprio reclamante cita à fl. 388 o prazo para interpor e contra-arrazoar recurso é de 08 (oito) dias, não havendo como confundir com simples petição. Assim, as contra-razões apresentadas às fls. 386/394 estão intempestivas. Intime-se. Aguarde-se conforme determinado à fl. 384. Aos 31.01.2007. ANTÔNIO GONÇALVES PEREIRA JÚNIOR, JUIZ DO TRABALHO'.

Notificação Nº: 978/2007

Processo Nº: RTN 00828-2006-082-18-00-4 2ª VT
RECLAMANTE...: VALBERTO CORDEIRO DOS SANTOS
ADVOGADO.....: MARIA DAS GRAÇAS PINTO COELHO
RECLAMADO(A): MASSA FALIDA DE AVESTRUZ MASTER AGRO-COMERCIAL IMP. EXP. LTDA E OUTROS REPRESENTADA PELO ADMINISTRADOR JUDICIAL SR. JOÃO BOSCO DE BARROS) + 001
ADVOGADO.....: RITA DE CÁSSIA NUNES MACHADO
DESPACHO:

À PROCURADORA DO RECLAMANTE:

Tomar ciência do despacho de fls.157/158, cujo inteiro teor é o seguinte: Vistos, etc. SUBMETIDO O PROCESSO A JULGAMENTO O MESMO FOI CONVERTIDO EM DILIGÊNCIA, CONFORME A SEGUIR: Durante a audiência realizada no dia 26.5.2006, às fls. 71/76, o reclamante requereu a retificação de erro material na petição inicial, para onde consta 'periculosidade' se faça constar 'insalubridade', ou seja, que estava a pedir adicional de insalubridade e reflexos. Os reclamados manifestaram a respeito sustentando preclusão do acima requerido. O juízo naquela oportunidade fez constar que o requerimento do reclamante veio a lume em razão de explicação ao mesmo da diferença entre os institutos do 'adicional de insalubridade' e 'adicional de periculosidade'. Em seguida, o juízo decidiu que não houve erro material, mas sim inadequada conformação jurídica das funções de trabalho do reclamante.

Pois bem, melhor examinando a questão, verifico que houve causa de pedir (§§ 2º a 4º de fl. 04) e pedido (§§ 1º e 2º de fl. 06), bem como após maior reflexão tenho que de fato houve o erro material apontado pelo reclamante, pois os agentes químicos indicados no 2º parágrafo de fl. 04, referem-se a condições de trabalho insalubres. Nesse passo, revogo o 1º parágrafo da decisão de fl. 75, para determinar que na petição inicial onde se lê 'periculosidade' leia-se 'insalubridade'.

Ato contínuo, verifico que o conjunto probatório não é suficiente para a formação de meu convencimento. Há necessidade de produção de perícia técnica para verificação do alegado trabalho em condições insalubres. Assim, nomeio como perito oficial o Dr. Nassim Taleb. Faculto às partes a apresentação de quesitos, bem como indicação de assistentes técnicos, no prazo comum de 05 dias. Juntado o laudo pericial, dê-se vistas às partes pelo prazo sucessivo de 05 (cinco) dias, primeiro o reclamante, segundo a 1ª reclamada e, após, a 2ª reclamada. De outra parte, determino de ofício a retificação do pólo passivo, quanto à 1ª reclamada, para fazer constar o novo administrador judicial: MASSA FALIDA DE AVESTRUZ MASTER AGRO-COMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA (REP. P/ ADMINISTRADOR JUDICIAL, SR. JOÃO BOSCO DE BARROS), mantido o endereço anterior. Face ao contido no parágrafo anterior, a 1ª reclamada deverá juntar procuração outorgada pelo novo administrador judicial, no prazo de 05 (cinco) dias. Por fim, com base em outros processos que tramitam em desfavor das reclamadas nesta vara, determino que

se faça constar quanto ao 2º reclamado, que se encontra preso, o nome de seu curador e procurador, o Dr. Rafael Amparo de Oliveira, OAB/GO 10.043, com endereço na Rua 103, nº 96, Setor Sul, Goiânia-GO, CEP 74.080-200. Também deverá a Secretaria da Vara do Trabalho retificar o endereço do 2º reclamado para o mesmo de seu curador. O 2º reclamado deverá juntar procuração outorgada ao procurador supra, no prazo de 05 (cinco) dias. PELO EXPOSTO, DECIDO CONVERTER O JULGAMENTO EM DILIGÊNCIA, NA FORMA DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA. Intimem-se as partes através de seus procuradores e, por cautela, os reclamados diretamente e através de mandado. Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 1005/2007

Processo Nº: RT 00966-2006-082-18-00-3 2ª VT
RECLAMANTE...: ANTONIO DOMINGO CARVALHO RODRIGUES
ADVOGADO.....: CLÁUDIO NUNES SILVA
RECLAMADO(A): NOVA UNIÃO DISTRIBUIDORA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA. + 001
ADVOGADO.....: GERSON PINHEIRO DE LEMOS JÚNIOR
DESPACHO:

AOS PROCURADORES DAS PARTES:

Ficar ciente de que foi determinado o dia 16/03/2007, às 13:00 horas, para a realização da Praça dos bens penhorados, na Rua 10, Qd. W, Lts. 3,4,5,44,45 e 46, St. Araguaia, Aparecida de Goiânia (na sede deste Juízo) e, em não havendo licitante, fica designado Leilão para o dia 16/03/2007, às 14 horas.

Notificação Nº: 967/2007

Processo Nº: RT 01131-2006-082-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE...: JOEL JOSÉ VARANDA
ADVOGADO.....: NORMA SCOTT
RECLAMADO(A): MOINHO DE TRIGO MABEL LTDA.
ADVOGADO.....: ANTÔNIO GOMES DA SILVA FILHO
DESPACHO:

AOS PROCURADORES DAS PARTES:

Tomar ciência da inclusão dos autos supracitados em pauta do dia 02/03/2007, às 10:00 horas, para audiência de instrução. Intimem-se as partes e os procuradores sob pena de confissão, devendo trazer suas testemunhas independentemente de notificação ou requerer a intimação das mesmas, no prazo de 05 dias, contados da ciência deste despacho. Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 1024/2007

Processo Nº: CCS 01170-2006-082-18-00-8 2ª VT
AUTOR....: CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: SABA ALBERTO MATRAK
RÉU(RÉ): ESPÓLIO DE ALBINO DOMINGOS DA TRINDADE (REP. PELA VIÚVA, ITELVINA CARDOSO TRINDADE)
ADVOGADO: .
DESPACHO:
AO PROCURADOR DO AUTOR:
Manifestar acerca da certidão do Sr. Oficial de Justiça (fl.18), no prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 1042/2007

Processo Nº: RT 01331-2006-082-18-00-3 2ª VT
RECLAMANTE...: MARIA APARECIDA CEZARIA DE JESUS
ADVOGADO.....: DORIVAL GONÇALVES DE CAMPOS JÚNIOR
RECLAMADO(A): GERALDO CEZÁRIO DE JESUS & CIA LTDA (CEMITERIO JARDIM DA PAZ - REP. P/ ADM. JUDICIAL, DR. DARCI DE SOUSA VERAS)
ADVOGADO.....: EDSON VERAS DE SOUSA
DESPACHO:
AO PROCURADOR DA RECLAMADA:
Ficar ciente de que foi homologado os cálculos de fl. 56 e fixado o valor da execução em R\$ 330,43, devendo a reclamada comprovar o recolhimento do valor supra, em 10 (dez) dias, sob pena de execução.

Notificação Nº: 982/2007

Processo Nº: RT 01397-2006-082-18-00-3 2ª VT
RECLAMANTE...: IRONE CARDOSO DE ALMEIDA
ADVOGADO.....: EDNA SILVA
RECLAMADO(A): LOCTEC ENGENHARIA LTDA.
ADVOGADO.....: DR. CLAUDIO ATTUX
DESPACHO:

À PROCURADORA DO RECLAMANTE:

Ficar ciente do despacho de fl. 471, cujo teor é o seguinte: ' Vistos, etc. Defere-se o desentranhamento dos documentos de fls. 08/173 e 452. Intime-se o autor a receber os documentos supra, em 10(dez) dias. Feito, retornem os autos ao arquivo. Em 29.01.2007. ANTÔNIO GONÇALVES PEREIRA JÚNIOR, JUIZ DO TRABALHO'.

Notificação Nº: 1011/2007

Processo Nº: RT 01498-2006-082-18-00-4 2ª VT

RECLAMANTE...: MARCELO LIMA DONEGA

ADVOGADO.....: ANDRÉZIA ALVES DE CARVALHO
RECLAMADO(A): MASSA FALIDA DE AVESTRUZ MASTER AGROCOMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. (REPRESENTADA PELO ADMINISTRADOR JOÃO BOSCO DE BARROS) + 001
ADVOGADO.....: DR. GUMERCINO MARTINS FERRO
DESPACHO:
AO PROCURADOR DA RECLAMADA:
Vista aos impugnados da petição de fls.105/106, por 05(cinco)dias.

Notificação Nº: 975/2007

Processo Nº: RT 01520-2006-082-18-00-6 2ª VT
RECLAMANTE...: AGNALDO CÂNDIDO DE ALMEIDA
ADVOGADO.....: ANTÔNIO SEBASTIÃO BARROS
RECLAMADO(A): SENAVESTRUZ CRIAÇÃO HOTELARIA AGROCOMERCIAL LTDA. (NA PESSOA DO CURADOR RAFAEL AMPARO DE OLIVEIRA) + 002
ADVOGADO.....: .
DESPACHO:

AO PROCURADOR DO RECLAMANTE:

Ficar ciente do despacho de fl. 136, cujo teor é o seguinte: ' Vistos, etc. Homologo o cálculo de fls. 126/130. Diga o autor, no prazo de 05(cinco) dias, se tem interesse na execução dos 1º e 2º devedores, cujas falências não foram decretadas. Considerando que a 3ª devedora é insolvente, adoto o rito disposto no srt. 879, § 2º, da CLT, dando-se vista às partes do cálculo de fls. 126/130, por 10(dez) dias. Aos 30.01.2007. ANTÔNIO GONÇALVES PEREIRA JÚNIOR, JUIZ DO TRABALHO'.

Notificação Nº: 1026/2007

Processo Nº: RT 01546-2006-082-18-00-4 2ª VT
RECLAMANTE...: CLÉSIO CLODOALDO TERRA
ADVOGADO.....: ANDRÉZIA ALVES DE CARVALHO
RECLAMADO(A): JERSON MACIEL DA SILVA + 001
ADVOGADO.....: NILSON MARCELO DOS SANTOS
DESPACHO:

AOS PROCURADORES DAS PARTES:

Ficar ciente do despacho de fl. 55, cujo teor é o seguinte: ' Vistos, etc. Retifique-se o pólo passivo para fazer constar o novo administrador judicial da massa falida, Sr. João Bosco de Barros. Expeçam-se certidões de crédito ao credor trabalhista e ao INSS, remetendo-se esta via postal. Com fulcro na Portaria nº 049/2004 do Ministério da Fazenda, deixo de determinar a inscrição na Dívida Ativa da União dos valores referentes às custas e imposto de renda. Intime-se o credor a receber a certidão respectiva em 30(trinta) dias. Decorrido o prazo, sem manifestação do INSS, remetam-se os autos ao arquivo definitivo. Intimem-se as partes e o síndico da massa falida, no endereço informado na certidão supra. Em 30.01.2007. ANTÔNIO GONÇALVES PEREIRA JÚNIOR, JUIZ DO TRABALHO'.

Notificação Nº: 1033/2007

Processo Nº: RT 01816-2006-082-18-00-7 2ª VT
RECLAMANTE...: ANTÔNIO CARLOS GREGORES DE ARAÚJO
ADVOGADO.....: MAURO ABADIA GOULÃO
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA E ELÉTRICA SABA LTDA. + 001
ADVOGADO.....: ANDRÉ LUIZ DE MATTOS
DESPACHO:

Aos Procuradores das Partes:

Vista, pelo prazo legal, da conclusão a seguir transcrita, parte integrante da sentença/decisão prolatada nos autos supra mencionados, cujo inteiro teor encontra-se à disposição de Vossa Senhoria na Internet: 'CONCLUSÃO. Ante o exposto, julgo IMPROCEDENTES os presentes embargos à execução, mantendo-se inalterados os cálculos de fls. 152/156. Custas pela embargante, nos termos do artigo 789-A, da CLT, no importe de R\$ 44,26. Intimem-se as partes e o INSS. Aparecida de Goiânia, 30 de janeiro de 2007. ANTÔNIO GONÇALVES PEREIRA JÚNIOR. JUIZ DO TRABALHO.'

Notificação Nº: 1034/2007

Processo Nº: RT 01816-2006-082-18-00-7 2ª VT
RECLAMANTE...: ANTÔNIO CARLOS GREGORES DE ARAÚJO
ADVOGADO.....: MAURO ABADIA GOULÃO
RECLAMADO(A): FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S.A. + 001
ADVOGADO.....: EDSON LUIZ LEODORO
DESPACHO:

Aos Procuradores das Partes:

Vista, pelo prazo legal, da conclusão a seguir transcrita, parte integrante da sentença/decisão prolatada nos autos supra mencionados, cujo inteiro teor encontra-se à disposição de Vossa Senhoria na Internet: 'CONCLUSÃO. Ante o exposto, julgo IMPROCEDENTES os presentes embargos à execução, mantendo-se inalterados os cálculos de fls. 152/156. Custas pela embargante, nos termos do artigo 789-A, da CLT, no importe de R\$ 44,26. Intimem-se as partes e o INSS. Aparecida de Goiânia, 30 de janeiro de 2007. ANTÔNIO GONÇALVES PEREIRA JÚNIOR. JUIZ DO TRABALHO.'

Notificação Nº: 961/2007

Processo Nº: RT 01846-2006-082-18-00-3 2ª VT

RECLAMANTE...: ANTÔNIO DIONISIO DOS SANTOS

ADVOGADO..... MAURELSON DE CASTRO LIMA

RECLAMADO(A): AGROPECUÁRIA BOA VISTA LTDA. (NA PESSOA DO SR. HERBERT MOTA)

ADVOGADO..... SEBASTIÃO ALVES PIRES

DESPACHO:

AO PROCURADOR DA RECLAMADA:

Receber a CTPS do reclamante neste Juízo, em 05(cinco) dias.

Notificação Nº: 973/2007

Processo Nº: AAT 02177-2006-082-18-00-7 2ª VT

AUTOR....: MARCELO RODRIGUES DE BRITO

ADVOGADO: ROBLEDO RESENDE VIEIRA

RÉU(RÉ): PEDREIRA CALDAS LTDA (PEDREIRA CALDAS)

ADVOGADO: JAIRO FALEIRO DA SILVA

DESPACHO:

AO PROCURADOR DA RECLAMADA:

Vista à reclamada dos documentos de fls.529/531,por 05 (cinco)dias.

Notificação Nº: 1032/2007

Processo Nº: CAU 02331-2006-082-18-00-0 2ª VT

AUTOR....: KARLA SOARES LAGARES + 005

ADVOGADO: VALÉRIA CRISTINA DA SILVA SIMPLÍCIO FLEURY

RÉU(RÉ): MAXIMUS BLINDADOS E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA.

ADVOGADO: OSMAR AUGUSTO DE LIMA

DESPACHO:

Aos Procuradores das Partes:

Vista, pelo prazo legal, da conclusão a seguir transcrita, parte integrante da sentença/decisão prolatada nos autos supra mencionados, cujo inteiro teor encontra-se à disposição de Vossa Senhoria na Internet: 'CONCLUSÃO. Isto posto, com fulcro no art. 813, inciso II, alínea 'b' c/c 814/CPC, defiro o arresto requerido pelos autores KARLA SOARES LAGARES, GEOVANE DE JESUS MACIEL SILVA, RODRIGO CORREA DE ALMEIDA, ADMILSON LEONEL AZEVEDO, JOÃO DOS REIS GOMES e IDINALDO LEMES TEIXEIRA nos autos da ação cautelar que movem em face MAXIMUS BLINDADOS E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA, nos temos da fundamentação supra que integra esse dispositivo para todos os efeitos legais. Com o trânsito em julgado, expeça-se o competente mandado de arresto e remoção, devendo ser nomeada como depositária a requerente Karla Soares Lagares. O mandado deverá ser cumprido com as prerrogativas do art. 172, § 2º do CPC e acompanhado de cópia do inteiro teor deste despacho. Intimem-se. Aparecida de Goiânia, 29 de janeiro de 2007. ANTÔNIO GONÇALVES PEREIRA JÚNIOR. JUIZ DO TRABALHO.'

Notificação Nº: 990/2007

Processo Nº: RT 02345-2006-082-18-00-4 2ª VT

RECLAMANTE...: ROGÉRIO CARLOS FERNANDES CUNHA

ADVOGADO..... ROSEVAL RODRIGUES DA CUNHA FILHO

RECLAMADO(A): BAURUENSE TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA. + 001

ADVOGADO..... MARIALICE BAEMER

DESPACHO:

AOS PROCURADORES DAS PARTES:

Ficar ciente do despacho de fl. 502, cujo teor é o seguinte: ' Vistos, etc. Requisite-se o mandado de fl. 501. Suspenda-se, por ora, a determinação de fl. 497. Intimem-se as partes a apresentar quesitos e a indicar assistente técnico, caso queiram, no prazo de 05(cinco) dias, a começar pelo autor. Em 29.01.2007. ANTÔNIO GONÇALVES PEREIRA JÚNIOR, JUIZ DO TRABALHO.'

Notificação Nº: 1048/2007

Processo Nº: RT 02446-2006-082-18-00-5 2ª VT

RECLAMANTE...: EGBERTO DA SILVA JUNIOR

ADVOGADO..... PAULO HENRIQUE S. PINHEIRO

RECLAMADO(A): TRANSPORTES ZILLI LTDA.

ADVOGADO..... JADIR ELI PETROCHINSKI

DESPACHO:

AOS PROCURADORES DAS PARTES:

Ficar ciente de que foi redesignado audiência para o dia 02/03/2007, às 9:30 horas, sob as cominações de fl. 57, conforme despacho de fl. 116, cujo teor é o seguinte: ' Vistos, etc. Face à manifestação da reclamada de fls. 107/108, entendendo ser desnecessária a realização de perícia grafotécnica, o que só irá retardar o andamento processual e onerar para as partes. Redesigne-se a audiência para o dia 02/03/2007, às 9:30 horas, sob as cominações de fl. 57. Intimem-se as partes e a testemunha Manoel Inácio da Silva. Aos 25.01.2007. ANTÔNIO GONÇALVES PEREIRA JÚNIOR, JUIZ DO TRABALHO.'

Ficar ciente, ainda, da certidão de fl. 117, cujo teor é o seguinte: ' Certifico e dou fé que através de contrato telefônico com esta Secretária, a servidora Maria José da 18ª VT de Manaus-AM, informou que foi designado o dia 09 de abril de 2006, às 12:05 horas, para audiência de inquirição da testemunha arrolada à fl. 90...'

Notificação Nº: 983/2007

Processo Nº: RT 02453-2006-082-18-00-7 2ª VT

RECLAMANTE...: ODÉCIO QUEIROZ DA MOTA

ADVOGADO..... WILSON VALDOMIRO DA SILVA

RECLAMADO(A): PORTO REAL TURISMO LTDA.

ADVOGADO..... LUCIANO JAKES RABELO

DESPACHO:

AOS PROCURADORES DAS PARTES:

Ficar ciente do despacho de fl. 49, cujo teor é o seguinte: ' Vistos, etc. Retifico o erro material contido na ata de fls. 36/37, para fazer constar o nome correto da reclamada PORTO REAL TRANSPORTE E TURISMO LTDA, e não o que equivocadamente constou. Intimem-se as partes, sendo o reclamante para receber cópia do referido despacho, para os fins necessários. Em 29.01.2007. ANTÔNIO GONÇALVES PEREIRA JÚNIOR, JUIZ DO TRABALHO.'

Notificação Nº: 1016/2007

Processo Nº: RT 02462-2006-082-18-00-8 2ª VT

RECLAMANTE...: SINVAL DIAS DOS SANTOS

ADVOGADO..... MÔNICA CRISTINA DAS CHAGAS

RECLAMADO(A): MASSA FALIDA DA AVESTRUZ MASTER IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. (ADMINISTRADOR JUDICIAL SR. JOÃO BOSCO DE BARROS)

ADVOGADO..... MANOEL MESSIAS LEITE DE ALENCAR

DESPACHO:

Aos Procuradores das Partes:

Vista, pelo prazo legal, da conclusão a seguir transcrita, parte integrante da sentença/decisão prolatada nos autos supra mencionados, cujo inteiro teor encontra-se à disposição de Vossa Senhoria na Internet:'Pelo exposto, nos autos da reclamação trabalhista proposta por SINVAL DIAS DOS SANTOS em face de MASSA FALIDA DE AVESTRUZ MASTER AGRO-COMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA (ADMINISTRADOR JUDICIAL SR. JOÃO BOSCO DE BARROS), julgo procedentes, em parte, os pedidos, condenando a reclamada a cumprir em favor do reclamante as obrigações de dar e fazer deferidas na fundamentação, que para melhor localização estão sublinhadas.Concedo ao autor os benefícios da assistência judiciária.Os valores serão apurados em regular liquidação de sentença. Tudo na forma da fundamentação supra (item 2), a qual passa a integrar o presente dispositivo como se nele estivesse transcrita, com estrita observância dos parâmetros, bases de cálculo e compensação lá indicados.Juros e correção monetária na forma da lei, observado inclusive o previsto na Lei nº 11.101, de 09 de fevereiro de 2005.

Autoriza-se, na liquidação, a dedução do INSS, onde cabível, devendo a reclamada recolher as contribuições previdenciárias (parte do empregado e da empregadora), no prazo legal, comprovando nos autos através da competente GPS, acompanhada da planilha de cálculo dessas contribuições, sob pena de notificação do INSS e execução ex officio.

Recolhimentos de imposto de renda na forma da lei, ficando esclarecido que o cálculo, o recolhimento e a comprovação deverão ser procedidos pela reclamada, nos termos da lei.Face às irregularidades pelo inadimplemento de prestações laborais oficie-se, após o trânsito em julgado, a Delegacia Regional do Trabalho, o INSS e a CEF,enviando-lhes cópia desta sentença.Expeça-se certidão para habilitação no processo falimentar, a tempo e modo.Custas processuais, pela reclamada, no importe de R\$500,00, calculadas sobre R\$25.000,00, valor provisoriamente arbitrado à condenação.Publique-se.Registre-se. Intimem-se.Nada mais.Juiz do Trabalho.'

Notificação Nº: 1015/2007

Processo Nº: RT 02488-2006-082-18-00-6 2ª VT

RECLAMANTE...: MARIA CONCEIÇÃO DA SILVA E LIMA

ADVOGADO..... VANDOIL GOMES LEONEL JUNIOR

RECLAMADO(A): MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA

ADVOGADO..... DELANO DEL BUONO JOSÉ CARNEIRO

DESPACHO:

AO PROCURADOR DA RECLAMANTE:

Vista, pelo prazo legal, da conclusão a seguir transcrita, parte integrante da sentença/decisão prolatada nos autos supra mencionados, cujo inteiro teor encontra-se à disposição de Vossa Senhoria na Internet:'Pelo exposto, nos autos da reclamação trabalhista proposta por MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA E LIMA em face de MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, decido:3.1 - Dar por regular a representação processual do Reclamado, na forma do item 2.1 retro;3.2 - Rejeitar a preliminar de incompetência em razão da matéria, na forma do item 2.2 retro;3.3-Dar por presentes todas as condições da ação, na forma do item 2.3 retro;3.4-Declarar a existência de vínculo de emprego entre as partes tão-somente no período de 2.5.1985 a 20.6.1990, função de auxiliar de serviços e evolução salarial conforme documentação já carreada aos autos, na forma do item 2.4 retro;3.5-Extinguir o processo com resolução do mérito, na forma do art. 269, IV, do CPC, de aplicação subsidiária, na forma do item 2.4 retro;3.6-Conceder à autora os benefícios da assistência judiciária, conforme item 2.6 retro.Tudo na forma da fundamentação supra (item 2), a qual passa a integrar o presente dispositivo como se nele estivesse transcrita.As parcelas deferidas serão atualizadas monetariamente, observadas as datas de exigibilidade do crédito (a partir do 5º dia útil do mês subsequente ao da prestação de serviços). Sobre o valor atualizado, incidirão juros de mora de 1% ao mês, de forma simples, pro rata die, a partir da data do ajuizamento da ação e até o efetivo pagamento do crédito.Autoriza-se, na liquidação, a dedução do INSS, onde cabível, devendo a Reclamada recolher as contribuições previdenciárias (parte da empregada e do empregador), no prazo legal, comprovando nos autos através da competente

GPS, acompanhada da planilha de cálculo dessas contribuições, sob pena de notificação do INSS e execução ex officio.

Recolhimentos de imposto de renda na forma da lei, ficando esclarecido que o cálculo, o recolhimento e a comprovação deverão ser procedidos pelo reclamado. Custas processuais, pela Reclamante, no importe de R\$417,78, calculadas sobre o valor dado à causa de R\$20.889,00, das quais fica isenta do pagamento em face da assistência judiciária deferida. Publique-se. Registre-se. Intimem-se, o Reclamado através de mandado. Nada mais. Juiz do Trabalho.'

Notificação Nº: 997/2007

Processo Nº: RT 02505-2006-082-18-00-5 2ª VT

RECLAMANTE...: CARLOS ALEXANDRE PEREIRA

ADVOGADO.....: ANDRÉZIA ALVES DE CARVALHO

RECLAMADO(A): MASSA FALIDA DE AVESTRUZ MASTER AGROCOMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. (REP. PELO ADM. JUDICIAL SÉRGIO REIS CRISPIM) + 001

ADVOGADO.....: ISONEL BRUNO DA SILVEIRA NETO

DESPACHO:

À PROCURADORA DO RECLAMANTE:

Conforme determinação contida na sentença de fls. 61/66, a baixa na CTPS, a expedição de alvará para levantamento do FGTS e da certidão para habilitação no seguro-desemprego somente ocorrerá após o trânsito em julgado da r.sentença. Portanto, indefere-se o requerimento de fls. 86/87. Intime-se. Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 974/2007

Processo Nº: RT 02506-2006-082-18-00-0 2ª VT

RECLAMANTE...: RODRIGO DA SILVA MORAES

ADVOGADO.....: ANDRÉZIA ALVES DE CARVALHO

RECLAMADO(A): MASSA FALIDA DE AVESTRUZ MASTER AGROCOMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. (REP. PELO ADMINISTRADOR JUDICIAL JOÃO BOSCO DE BARROS) + 001

ADVOGADO.....: ISONEL BRUNO DA SILVEIRA NETO

DESPACHO:

Aos Procuradores das Partes:

Vista, pelo prazo legal, da conclusão a seguir transcrita, parte integrante da sentença/decisão prolatada nos autos supra mencionados, cujo inteiro teor encontra-se à disposição de Vossa Senhoria na Internet: 'Pelo exposto, nos autos da reclamação trabalhista proposta por RODRIGO DA SILVA MORAES em face de MASSA FALIDA DE AVESTRUZ MASTER AGROCOMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA (REP. P/ ADMINISTRADOR JUDICIAL SR. JOÃO BOSCO DE BARROS) e de MONTE AZUL AGROPECUÁRIA LTDA, decido: 3.1 - Julgar inepta a petição inicial a respeito de condenação das reclamadas ao pagamento de indenização por falta de fornecimento de cestas básicas e refeições, extinguindo o processo sem resolução do mérito a esse título, nos termos do arts. 267, I, 295, parágrafo único, I, 301, III e §4º do CPC c/c art. 769 da CLT; 3.2 - Dar por irregular a representação processual da 2ª reclamada; 3.3 - Dar por presentes as condições da ação; 3.4 - No mérito, julgar procedentes, em parte, os pedidos condenando as reclamadas solidariamente no cumprimento em favor do reclamante das obrigações de dar e fazer deferidas na fundamentação, que para melhor localização estão sublinhadas. Defiro ao autor os benefícios da assistência judiciária: Os valores serão apurados em regular liquidação de sentença. Tudo na forma da fundamentação supra (item 2), a qual passa a integrar o presente dispositivo como se nele estivesse transcrita, com estrita observância dos parâmetros, bases de cálculo e compensação lá indicados. Juros e correção monetária na forma da lei, observado inclusive o previsto na Lei nº 11.101, de 09 de fevereiro de 2005. Autoriza-se, na liquidação, a dedução do INSS, onde cabível, devendo as reclamadas recolherem as contribuições previdenciárias (parte do empregado e das empregadoras), no prazo legal, comprovando nos autos através da competente GPS, acompanhada da planilha de cálculo dessas contribuições, sob pena de notificação do INSS e execução ex officio. Recolhimentos de imposto de renda na forma da lei, ficando esclarecido que o cálculo, o recolhimento e a comprovação deverão ser procedidos pelas reclamadas, nos termos da lei. Face às irregularidades pelo inadimplemento de prestações laborais oficie-se, após o trânsito em julgado, a Delegacia Regional do Trabalho, o INSS e a CEF, enviando-lhes cópia desta sentença. Expeça-se certidão para habilitação no processo falimentar, a tempo e modo. Defiro ao reclamante a pretendida antecipação dos efeitos da tutela, determinando que a Secretaria da Vara do Trabalho proceda, independentemente do trânsito em julgado, o seguinte: a) Baixa na CTPS do reclamante em 30.11.2006 (já considerada a projeção do aviso prévio indenizado); b) Expedição de Alvará para saque do FGTS que estiver depositado, cujo valor sacado deverá ser comprovado nos autos pelo reclamante, para efeito de compensação; c) Expedição de certidão para fruição do seguro desemprego. Custas processuais, pelas reclamadas, no importe de R\$260,00, calculadas sobre R\$13.000,00, valor provisoriamente arbitrado à condenação. Publique-se. Registre-se. Intimem-se, os reclamados através de mandado. Nada mais. Juiz do Trabalho.'

Notificação Nº: 1037/2007

Processo Nº: RT 02514-2006-082-18-00-6 2ª VT

RECLAMANTE...: JOSMAR PEREIRA DE GODOI

ADVOGADO.....: ELSON BATISTA FERREIRA

RECLAMADO(A): COOP. INDL DE CARNES E DERIVADOS DE GOIÁS LTDA.

ADVOGADO.....: TADEU DE ABREU PEREIRA

DESPACHO:

AO PROCURADOR DA RECLAMADA:

Ficar ciente de que foi homologado os cálculos de fl. 62 e fixado o valor da execução em R\$ 77,28, devendo a reclamada comprovar o recolhimento do valor supra, em 10 (dez) dias.

Notificação Nº: 1018/2007

Processo Nº: RT 02602-2006-082-18-00-8 2ª VT

RECLAMANTE...: JEFFERSON MOREIRA DA SILVA (ASSISTIDO POR SUA GENITORA, SRA. AGNAMAR MOREIRA DA SILVA)

ADVOGADO.....: LUIZ ORCÍLIO DA PAIXÃO

RECLAMADO(A): METALBORGES LTDA. + 001

ADVOGADO.....: ISMAEL GOMES MARCAL

DESPACHO:

Aos Procuradores das Partes:

Vista, pelo prazo legal, da conclusão a seguir transcrita, parte integrante da sentença/decisão prolatada nos autos supra mencionados, cujo inteiro teor encontra-se à disposição de Vossa Senhoria na Internet: 'Pelo exposto, nos autos da reclamação trabalhista proposta por JEFFERSON MOREIRA DA SILVA (ASSISTIDO POR SUA GENITORA, SRA. AGNAMAR MOREIRA DA SILVA) em desfavor de METALBORGES LTDA e de ANDRÉA APARECIDA DE CASTRO BORGES, decido: 3.1 - dar por regular a representação processual do reclamante; 3.2 - dar por regular a assistência prestada pela genitora do reclamante nos presentes autos;

3.3 - declarar a presença de todas as condições da ação necessárias ao regular exercício do direito de ação, quais sejam, a legitimidade das partes, o interesse processual do reclamante e a possibilidade jurídica do pedido; 3.4 - rejeitar as preliminares processuais e a prejudicial de mérito (prescrição bienal) lançadas pelas reclamadas; 3.5 - julgar improcedentes os pedidos; 3.6 - deferir ao reclamante e à 2ª reclamada os benefícios da assistência judiciária. Tudo na forma da fundamentação supra (item 2), a qual passa a integrar o presente dispositivo como se nele estivesse transcrita. Custas processuais, pelo reclamante, no importe de R\$119,25, calculadas sobre R\$5.962,39, valor dado à causa, das quais fica isento do pagamento, em virtude da assistência judiciária. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Nada mais. Juiz do Trabalho.'

Notificação Nº: 972/2007

Processo Nº: RT 02608-2006-082-18-00-5 2ª VT

RECLAMANTE...: DOMINGOS PEREIRA NETO

ADVOGADO.....: ALFREDO MALASPINA FILHO

RECLAMADO(A): BRITO E ALVARES LTDA. ME MATRIZ

ADVOGADO.....: DARLAN ANDRÉ DE OLIVEIRA SANTOS

DESPACHO:

AOS PROCURADORES DAS PARTES:

DOMINGOS PEREIRA NETO, já qualificado nestes autos, apresentou a presente reclamação, requerendo o pagamento de parcelas trabalhistas. Em audiência, o reclamante requereu a desistência da presente ação, tendo a recalada concordado à fl. 17. Diante do exposto, EXTINGUE-SE o processo sem julgamento do mérito, nos termos do inciso VIII do art. 267 do CPC. Custas pelo autor, no importe de R\$ 78,38, calculadas sobre o valor da causade R\$3.919,03, de cujo recolhimento resta isento, na forma da lei. Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 980/2007

Processo Nº: RT 02611-2006-082-18-00-9 2ª VT

RECLAMANTE...: RONEI RODRIGUES DO VALE

ADVOGADO.....: CLÁUDIA ALESSANDRA GONÇALVES

RECLAMADO(A): I.G.R. INDÚSTRIA GOIANA DE RODAS LTDA. - ME

ADVOGADO.....: .

DESPACHO:

AO PROCURADOR DO RECLAMANTE:

Diante da certidão de fl. 28, do Sr. Oficial de Justiça, a qual informa que a firma foi fechada há vários dias, informar o atual endereço da reclamada, em 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 1031/2007

Processo Nº: RT 02643-2006-082-18-00-4 2ª VT

RECLAMANTE...: JONATHAN FRANCISCO COSTA

ADVOGADO.....: JERONIMO DE PAULA OLIVEIRA

RECLAMADO(A): SUPERMERCADO SUPER BARATEIRO LTDA.

ADVOGADO.....: CLÁUDIO FALEIRO DE FREITAS

DESPACHO:

AO PROCURADOR DO RECLAMANTE:

Ficar ciente da ata de fl. 35, cujo teor é o seguinte: '...Em 29 de janeiro de 2007, na sala de sessões da Egrégia 2ª VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA/GO, sob a direção do Exmo(a). Juiz ANTÔNIO GONÇALVES PEREIRA JÚNIOR, realizou-se audiência relativa ao processo identificado em epígrafe. Às 17h29min, aberta a audiência, foram, de ordem do Exmo(a). Juiz do Trabalho, apregoadas as partes. Ausente o(a) reclamante e seu advogado. Presente o preposto do(a) reclamada, Sr(a). EDUARDO AMBRÓSIO FERREIRA CUNHA, acompanhado(a) do(a) advogado(a), Dr(a). CLÁUDIO FALEIRO DE FREITAS, OAB nº 19777/GO. Não há prova de que o reclamante foi notificado, conforme notificação e certidão de fls. 32 e 34. Por consequência, determino que o

reclamante seja intimado diretamente e através de mandado para comparecer à audiência em prosseguimento, bem como o seu Procurador via DJ-GO. Caso as partes não compareçam na audiência em prosseguimento, não haverá homologação do acordo e os autos serão arquivados, com a consequente extinção do processo sem resolução do mérito. Adida a audiência para o dia 14.2.2007, às 13h25min. Cientes a reclamada e seu Procurador. Nada mais, às 17h50min, suspendeu-se. **ANTÔNIO GONÇALVES PEREIRA JÚNIOR**, Juiz do Trabalho'

Notificação Nº: 1014/2007

Processo Nº: RT 02669-2006-082-18-00-2 2ª VT

RECLAMANTE...: CÉLIA DE FÁTIMA MACHADO CORREIA

ADVOGADO.....: VITOR HUGO LOPES FERREIRA

RECLAMADO(A): MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO

ADVOGADO.....: RONIVAN PEIXOTO DE MORAIS JÚNIOR

DESPACHO:

Ao Procurador da Reclamante:

Vista, pelo prazo legal, da conclusão a seguir transcrita, parte integrante da sentença/decisão prolatada nos autos supra mencionados, cujo inteiro teor encontra-se à disposição de Vossa Senhoria na Internet: 'Face ao exposto, nos autos da reclamação trabalhista proposta por CÉLIA DE FÁTIMA MACHADO CORREIA em desfavor de MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO, na forma da fundamentação supra (item 2), a qual passa a integrar o presente dispositivo como se nele estivesse transcrita, decido: 3.1. - Rejeitar as preliminares de incompetência em razão da matéria e de carência de ação; 3.2- JULGAR PROCEDENTES, EM PARTE, os pedidos, declarando a nulidade contratual da relação jurídica havida entre as partes no período de 25.6.2002 a 24.12.2004, bem como para condenar o Reclamado a comprovar os recolhimentos de FGTS do período contratual, no prazo de 10 (dez) dias, após o trânsito em julgado desta sentença, sob pena de indenização substitutiva. Também no mesmo prazo, o Reclamado deverá fornecer o TRCT no código 01, para saque do FGTS a ser depositado, sob pena de expedição de alvará. Juros, correção monetária, descontos previdenciários e de IRRF na forma da lei. Custas processuais, pelo Reclamado, no importe de R\$24,00, calculadas sobre R\$1.200,00, valor provisoriamente arbitrado à condenação, das quais fica isento do pagamento na forma do art. 790-A, I da CLT. Após o trânsito em julgado, oficiem-se o Ministério Público do Trabalho (PRT 18ª Região), o INSS e a CEF, enviando-lhes cópia da presente sentença. Dispensada a remessa oficial ao Eg. Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, considerando que o valor da condenação é inferior a 60 (sessenta) salários mínimos, em conformidade com o art. 475, parágrafo 2º do CPC, de aplicação subsidiária. Publique-se. Registre-se. Intimem-se, o Reclamado através de mandado. Nada mais.'

Notificação Nº: 1050/2007

Processo Nº: RT 02792-2006-082-18-00-3 2ª VT

RECLAMANTE...: BENEDITO RODRIGUES DA SILVA (ESPÓLIO DE - REP. P/ MARIA DIVINA DOS SANTOS)

ADVOGADO.....: MARCOS ANDRE GOMIDES DA SILVA

RECLAMADO(A): SEBASTIÃO FREIRE DA SILVA FILHO

ADVOGADO.....: .

DESPACHO:

AO PROCURADOR DO RECLAMANTE:

Vista da certidão de fl. 24, a qual informa que a notificação endereçada ao reclamante foi devolvida com a seguinte informação: 'Mudou-se', devendo V.Sª informar o atual endereço de seu constituinte, em 05(cinco) dias, e, cientificá-lo da audiência designada.

Notificação Nº: 971/2007

Processo Nº: CCS 00071-2007-082-18-00-0 2ª VT

AUTOR....: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: SABA ALBERTO MATRAK

RÉU(RÉ): JOSE LUIZ DA SILVA

ADVOGADO: .

DESPACHO:

AO PROCURADOR DO AUTOR:

Tendo em vista a informação constante na certidão de fl. 105, e considerando o grau de celeridade implementado pelo legislador no rito sumaríssimo, determino a extinção do processo sem julgamento do mérito, nos termos do art. 267, IV, do CPC. Custas, pelo reclamante, no importe de R\$ 38,11, calculadas sobre R\$ 1.905,53, valor do pedido, ficando isento na forma da lei, por ser beneficiário da justiça gratuita. Retire-se o processo de pauta. Intime-se a autora. Após, remetam-se os autos ao arquivo definitivo.

Notificação Nº: 962/2007

Processo Nº: CCS 00074-2007-082-18-00-3 2ª VT

AUTOR....: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: LEONARDO MARTINS MAGALHÃES

RÉU(RÉ): JOAQUIM FERREIRA DA COSTA

ADVOGADO: .

DESPACHO:

AO PROCURADOR DO AUTOR:

Ficar ciente do despacho de fl. 101, cujo teor é o seguinte: 'Vistos os autos. Dê-se ciência à autora da certidão de fl. 100. Aguarde-se a audiência designada. Em 29.01.2007. **ANTÔNIO GONÇALVES PEREIRA JÚNIOR**, JUIZ DO TRABALHO'. Na certidão de fl. 100 o Sr. Oficial de Justiça informa que dirigiu-se ao endereço contante dos autos para a notificação do réu, Sr. Joaquim Ferreira da Costa, não o encontrando no referido endereço, e sendo informado, no ato da diligência, pelo Sr. Eliezer caetano, sogro do réu e morador da residência vizinha, nº 1053, de que seu genro mudou daquele endereço há aproximadamente 10(dez) anos para a cidade de Palmeiropolis/TO, porém não soube precisar o seu endereço na referida cidade.

Notificação Nº: 1039/2007

Processo Nº: RT 00100-2007-082-18-00-3 2ª VT

RECLAMANTE...: DIVINO SOARES DA SILVA

ADVOGADO.....: NABSON SANTANA CUNHA

RECLAMADO(A): ENGENHARIA E CONSTRUTORA FRANCO DUMONT LTDA.

ADVOGADO.....: .

DESPACHO:

AO PROCURADOR DO RECLAMANTE:

Vista da certidão de fl. 24, na qual informa que a notificação endereçada ao reclamante foi devolvida pelos correios com a seguinte informação: 'Mudou-se', devendo V. Sª informar o endereço correto do seu constituinte, em 05(cinco) dias, e, ainda, cientificá-lo da audiência designada nos autos supra.

Notificação Nº: 1009/2007

Processo Nº: RT 00164-2007-082-18-00-4 2ª VT

RECLAMANTE...: BENEDITO ZACARIAS GONÇALVES

ADVOGADO.....: NILTEMAR JOSÉ MACHADO

RECLAMADO(A): MUNICÍPIO DE PIRACANJUBA - GO (REP. P/ PREFEITO MUNICIPAL) + 001

ADVOGADO.....: .

DESPACHO:

AO PROCURADOR DO RECLAMANTE:

Comparecer a esta 2ª Vara do Trabalho de Aparecida de Goiânia-GO, às 14:35 horas do dia 06 de março de 2007 para audiência relativa à reclamação de número e partes supra mencionados.

Nessa audiência deverá trazer suas testemunhas, até o máximo de 03 (três), pois a audiência será UNA, na forma do art. 825 da CLT. Caso queira a intimação das testemunhas, deverá arrolá-las em até 10 (dez) dias antes da data da audiência (Art. 407, caput, CPC), devendo a peça ser protocolada na sede deste Juízo.

O não comparecimento do(a) Reclamante à referida audiência importará no arquivamento da reclamação, ficando ele(a) responsável pelas custas processuais.

Adverte-se que a audiência será única, razão pela qual todas as provas serão produzidas na audiência acima designada, ainda que não requeridas previamente.

Notificação Nº: 987/2007

Processo Nº: RT 00169-2007-082-18-00-7 2ª VT

RECLAMANTE...: VALDEMAR ROSA DA SILVA

ADVOGADO.....: SALET ROSSANA ZANCHETTA

RECLAMADO(A): DJ INCORPORAÇÕES E CONSTRUTORA LTDA.

ADVOGADO.....: ELSON BATISTA FERREIRA

DESPACHO:

AOS PROCURADORES DAS PARTES:

Comparecer perante esta 2ª Vara do Trabalho de Aparecida de Goiânia-GO, situada no endereço acima mencionado, às 13h20min do dia 22/02/2007, para Audiência Una relativa à Reclamação de número e partes supracitados.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 17/2007

PROCESSO Nº RT 01310-2003-082-18-00-5

Exequente: INSS E UNIÃO

Executada: Talisma Comércio de Secos e Molhados LTDA + 002

VALOR DA EXECUÇÃO: R\$ 840,45

O Doutor ANTÔNIO GONÇALVES PEREIRA JÚNIOR, JUIZ DO TRABALHO da SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei,

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que ficam citados, após a publicação deste no Diário da Justiça do Estado de Goiás, TALISMA COMÉRCIO DE SECOS E MOLHADOS LTDA, SEBASTIÃO RUI ISAAC e ODETE IZAAC ROSA, todos atualmente em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 (quarenta e oito) horas ou garantir a execução, no valor de R\$ 840,45 (oitocentos e quarenta reais e quarenta e cinco centavos), atualizada até 31/08/2006, conforme cálculos de fls. 246/249, sem prejuízo de atualizações futuras, sob pena de penhora.

E para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara.

Eu, MARTA SUELI E. DOS SANTOS, DIRETORA DE SECRETARIA, subscrevi, aos vinte e seis dias do mês de janeiro de dois mil e sete.

ANTÔNIO GONÇALVES PEREIRA JÚNIOR

JUIZ DO TRABALHO

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 16/2007

PROCESSO Nº RT 01269-2004-082-18-00-8

Reclamante : Adriano Gomes da Silva

Reclamado : J. Simões Engenharia LTDA + 001

O Doutor ANTÔNIO GONÇALVES PEREIRA JÚNIOR, JUIZ DO TRABALHO da SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que fica intimada, após a publicação deste no Diário da Justiça do Estado de Goiás, J. Simões Engenharia LTDA, reclamada, atualmente em lugar incerto e não sabido, para o seguinte fim: Ficar ciente que o valor referente aos honorários periciais (R\$ 1.820,00) não constou no acordo homologado à fl. 355, motivo pelo qual os autos foram conclusos ao MM. Juiz o qual proferiu o seguinte despacho (fl. 383): "Intime-se a 1ª reclamada a comprovar o recolhimento do valor supra, em 10 (dez) dias, sob pena de execução. Em 04.10.2006. Daniel Viana Júnior. Juiz do Trabalho."

E para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara.

Eu, MARTA SUELI E. DOS SANTOS, DIRETORA DE SECRETARIA, subscrevi, aos 25 dias do mês de janeiro de dois mil e sete.

ANTÔNIO GONÇALVES PEREIRA JÚNIOR

JUIZ DO TRABALHO

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 18/2007

PROCESSO Nº RT 00677-2005-082-18-00-3

Reclamante : Cleudinilson Ribeiro Ferreira

Reclamado : J. Simões Engenharia Ltda + 001

VALOR DA EXECUÇÃO: R\$ 2.328,25

O Doutor ANTÔNIO GONÇALVES PEREIRA JÚNIOR, JUIZ DO TRABALHO da SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que fica citado, após a publicação deste no Diário da Justiça do Estado de Goiás, J. SIMÕES ENGENHARIA LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 (quarenta e oito) horas ou garantir a execução, no valor de R\$ 2.328,25 (dois mil, trezentos e vinte e oito reais e vinte e cinco centavos), atualizada até 31/10/2006, conforme cálculos de fls. 272/284, sem prejuízo de atualizações futuras, sob pena de penhora.

E para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara.

Eu, MARTA SUELI E. DOS SANTOS, DIRETORA DE SECRETARIA, subscrevi, aos vinte e nove dias do mês de janeiro de dois mil e sete.

ANTÔNIO GONÇALVES PEREIRA JÚNIOR

JUIZ DO TRABALHO

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 11/2007

PROCESSO Nº RT 00966-2006-082-18-00-3

Exequente : Antônio Domingo Carvalho Rodrigues

Executada : Nova União Distribuidora Indústria e Comércio de Produtos Alimentícios Ltda + 001

Data da Praça : 16/03/2007 às 13:00 horas

Data do Leilão: 16/03/2007 às 14:00 horas

O Dr. ANTÔNIO GONÇALVES PEREIRA JÚNIOR, Juiz da 2ª Vara do Trabalho de Aparecida de Goiânia-GO, torna público que no dia 16/03/2007, às 13 horas, nesta 2ª Vara do Trabalho de Aparecida de Goiânia, localizada na Rua 10, Qd. W, Lts. 3, 4, 5, 44, 45 e 46, Setor Araguaia, Aparecida de Goiânia-GO, será realizado pregão público de venda e arrematação do(s) bem(ns) abaixo relacionado(s), que se encontra(m) localizados na Rua 13, s/nº, Módulos 11 a 16, Qd. 13, Polo Industrial Goiás, CEP 74.900-000, Aparecida de Goiânia-GO, na guarda da fiel depositária, Derli Maria Pinheiro (gerente), conforme Auto de Penhora de fl. 90, que será(ão) vendido(s) em PRAÇA A QUEM OFERECER O MAIOR LANÇO, desde que igual ou superior ao valor da avaliação.

Relação de bens:

- 01 (um) cilindro de panificação marca Suprema, modelo (não consta), para massa de 50cm de largura, trifásico, completo, em bom estado de funcionamento, cor branca, razoável estado de conservação, avaliada por R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

TOTAL DA AVALIAÇÃO R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

Não havendo licitante por ocasião da praça e não requerendo o credor a adjudicação do bem(s) penhorado(s), realizar-se-á, no dia 16/03/2007 às 14 horas, também no endereço acima mencionado, LEILÃO do(s) referido(s) bem(s), cuja venda e arrematação dar-se-á a quem maior lance oferecer, acrescido de 5% (cinco por cento) a título de comissão do leiloeiro oficial, Sr. VALDIVINO FERNANDES DE FREITAS (Provedor Geral Consolidado do TRT 18ª Região, art. 200), inscrito na JUCEG sob o nº 011, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º, do CPC.

Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho e demais leis de aplicação subsidiária ao processo do Trabalho.

O pagamento do bem arrematado será efetuado em moeda corrente, podendo também sê-lo por cheque de emissão do arrematante, sendo que a liberação do(s) bem(s) adquirido(s) sujeitar-se-á ao prazo necessário à compensação do cheque, considerando-se ainda o disposto no art. 888, §§ 2º e 4º da CLT.

Eu, _____, Marta Sueli E. dos Santos, Diretora de Secretaria, passei o presente edital aos 26 de janeiro de 2007.

ANTÔNIO GONÇALVES PEREIRA JÚNIOR

JUIZ DO TRABALHO

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 19/2007

PROCESSO Nº RT 01255-2006-082-18-00-6

Reclamante : Lucinês Laudelina de Souza Siqueira

Reclamado : Alexandre de Bastos Cavalcante + 002

O Doutor ANTÔNIO GONÇALVES PEREIRA JÚNIOR, JUIZ DO TRABALHO da SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei,

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que fica intimado, após a publicação deste no Diário da Justiça do Estado de Goiás, ALEXANDRO DE BASTOS CAVALCANTE, reclamado, atualmente em lugar incerto e não sabido, para o seguinte fim: Manifestar-se, caso queira, no prazo legal, sobre a sentença de fls. 70/78, prolatada nos autos supracitados, à disposição de V.Sa. na internet, cuja Conclusão é a seguinte: "Ante o exposto, julgo IMPROCEDENTES os pedidos em relação ao 3º reclamado NELSON ALVES DE SOUZA e julgo PROCEDENTES, EM PARTE, os pedidos da inicial, para condenar o 2º reclamado ALEXANDRO DE BASTOS CAVALCANTE e, subsidiariamente, a 1ª reclamada MARAJOARA INDÚSTRIA DE LATICÍNIOS LTDA a pagarem à reclamante LUCINÊS LAUDELINA DE SOUZA, no prazo legal: a) R\$ 700,00 de salário de maio/2005; b) R\$ 700,00 de aviso prévio; c) R\$ 291,66 de 13º salário/2004 proporcional; d) R\$ 700,00 de 13º salário de 2005; e) R\$ 291,66 de 13º salário de 2006; f) R\$ 933,33 de férias 2004/2005 com mais 1/3; g) R\$ 777,77 de férias proporcionais com mais 1/3; h) domingos e feriados, em dobro; i) FGTS de todo o período e sobre as parcelas salariais acima deferidas; j) multa de 40% do FGTS. Sobre os valores acima incidirão juros e correção monetária desde o ajuizamento da reclamação até a efetivação do pagamento. Os pedidos ilíquidos serão apurados em liquidação por simples cálculos, observando-se os comandos da fundamentação supra que integra esta decisão, com atualização a partir das épocas próprias. Os reclamados deverão, ainda: 1) anotar a CTPS da autora; 2) comprovar nos autos o depósito do FGTS e da multa de 40%, entregando o TRCT no código 01, sob pena de execução direta; 3) comprovar o recolhimento das contribuições previdenciárias e imposto de renda cabíveis, sob pena de execução. A 1ª reclamada não é subsidiariamente responsável pela obrigação de fazer do item 1 supra, devendo ser comunicada à DRT e anotada a CTPS pela Secretaria deste Juízo, em caso de descumprimento pelo 2º reclamado. Custas, pelos reclamados, no importe de R\$ 120,00, calculadas sobre R\$ 6.000,00, valor arbitrado à condenação. Após o trânsito em julgado, exclua-se o nome do 3º reclamado da autuação e dos registros. Intimem-se as partes. Daniel Viana Júnior. Juiz do Trabalho"

E para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara.

Eu, MARTA SUELI E. DOS SANTOS, DIRETORA DE SECRETARIA, subscrevi, aos 30 dias do mês de janeiro de dois mil e sete.

ANTÔNIO GONÇALVES PEREIRA JÚNIOR

JUIZ DO TRABALHO

VARA DO TRABALHO DE CALDAS NOVAS-GO

Notificação Nº: 539/2007

Processo Nº: RT 00523-1999-161-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL + 001

ADVOGADO.....

RECLAMADO(A): JOSE YASAU MORIKI

ADVOGADO..... IVO CAIAPO TALUGA

DESPACHO:

FICA O RECLAMADO INTIMADO A APRESENTAR CONTRA-RAZÕES AO RECURSO INTERPOSTO PELO INSS NO PRAZO DE 08 DIAS.

Notificação Nº: 611/2007

Processo Nº: RT 00141-2002-161-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: FRANCISCO ERINALDO SOUSA FERREIRA

ADVOGADO..... ADHERBAL RAMOS DE FRANCA

RECLAMADO(A): RODAN ALARMES LTDA + 002

ADVOGADO.....

DESPACHO:

FICA O RECLAMANTE INTIMADO PARA RETIRAR O ALVARÁ NA SECRETARIA DA VARA, NO PRAZO DE 05 DIAS, ESCLARECENDO QUE O ALVARÁ TERÁ VALIDADE POR 30 (TRINTA) DIAS.

Notificação Nº: 528/2007

Processo Nº: RT 00360-2002-161-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: ANTÔNIO CARLOS ALVES + 001

ADVOGADO..... LUPE DOS SANTOS OLIVEIRA

RECLAMADO(A): FAZENDA PARANÁ (SÓCIO ELI PEDRO SUGAIL)

ADVOGADO..... MARCO ANTÔNIO MAGALHÃES CERQUEIRA

DESPACHO:

Intimem-se as partes para colacionarem o documento original referente ao termo de acordo de fls. 443/444. Prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 610/2007

Processo Nº: RT 00728-2003-161-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: TEUANE DOS SANTOS + 001

ADVOGADO..... ALEXANDRE MAGNO DE A. GUERRA MARQUES

RECLAMADO(A): CLAUDETE LÍDIA PEREIRA DO PRADO SOUZA (MERCEARIA BOA SORTE)

ADVOGADO..... NEUSA MARIA VASCONCELOS BASTOS

DESPACHO:

...libere-se ao adjudicante o auto de adjudicação...

Notificação Nº: 573/2007

Processo Nº: RT 00433-2004-161-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: JOENES MARTINS DE MOURA + 001

ADVOGADO..... NARLON CARDOSO DE REZENDE

RECLAMADO(A): SOCIEDADE DE ENSINO DE CALDAS NOVAS LTDA UNICALDAS + 001

ADVOGADO..... ERNANI TEIXEIRA

DESPACHO:

...intime-se o exequente a manifestar acerca dos documentos de fls. 229/232, bem como para requerer o que mais lhe for de interesse, sob pena de suspensão da presente execução, pelo período máximo de 01(um) ano ou ulterior manifestação de parte interessada, nos moldes preconizados na Lei nº 6.830/80.

Notificação Nº: 569/2007

Processo Nº: RT 00858-2004-161-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: ELLVIS DE MELO ALMEIDA

ADVOGADO..... NEIDE MARIA MONTES

RECLAMADO(A): BRASIL TELECOM S/A (TELEGOIAS BRASIL TELECOM) + 001

ADVOGADO..... ANDERSON BARROS E SILVA E OUTROS

DESPACHO:

...Intime-se a 2ª reclamada, BRASIL TELECOM S/A - TELEGOIÁS BRASIL TELECOM, para indicar bens da 1ª reclamada, livres e desembaraçados, sob pena de prosseguimento da execução sobre seu patrimônio, vez que é responsável subsidiária pelo valor correspondente à multa do art. 477 da CLT. Prazo de 05 (cinco) dias. Ainda, intime-se o exequente para informar o endereço atualizado dos sócios e ex-sócios da executada J. SIMÕES ENGENHARIA LTDA., Srs. CLÁUDIO LOPES DOS SANTOS, MARCOS EVERALDO DA MATA SANTIAGO, DANIEL AIRES MARTINS e MARCELO PASSOS MARTINS, a fim de viabilizar o prosseguimento da execução, vez que aduz em sua petição de fl. 316 que os veículos descritos nos espelhos de consulta não estão na posse da executada e que não há bens conhecidos que sejam de propriedade da mesma. Prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 566/2007

Processo Nº: RT 00310-2005-161-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: SIMONE DOS SANTOS RIBEIRO

ADVOGADO..... CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): MONTANA RESTAURANTE E PIZZARIA

ADVOGADO..... ELDER VICENTE RORATO BEVILAQUA E OUTRO

DESPACHO:

Ante o teor da certidão de fl.154, suspenda-se a presente execução, pelo período não superior a 1(um) ano, nos termos do art. 40, da Lei nº 6.830/80. Intime-se.

Notificação Nº: 509/2007

Processo Nº: RT 00348-2005-161-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: GRACILIO BATISTA LIMA + 001

ADVOGADO..... RENATO RIBEIRO DE MAGALHÃES

RECLAMADO(A): ELDORADO EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS LTDA (CHILLI DISCO CLUBE E CHOPERIA)

ADVOGADO..... VALTER TEIXEIRA JÚNIOR

DESPACHO:

...intime-se o exequente para os efeitos do art. 884, § 3º da CLT...

Notificação Nº: 614/2007

Processo Nº: RT 00694-2005-161-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: PAULO HENRIQUE DE SOUZA MORAES + 001

ADVOGADO..... ERNANI TEIXEIRA

RECLAMADO(A): ADM RESORTS ADMINISTRADORA DE HOTÉIS E PARQUES LTDA + 002

ADVOGADO.....

DESPACHO:

Intime-se o exequente para os efeitos do art. 884, § 3º da CLT...

Notificação Nº: 568/2007

Processo Nº: RT 00987-2005-161-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: REGINALDO SANTOS DE OLIVEIRA + 001

ADVOGADO..... RENATO RIBEIRO DE MAGALHÃES

RECLAMADO(A): ARCA ELETRO E ELETRIFICAÇÃO LTDA + 001

ADVOGADO..... NELSON DA APARECIDA SANTOS

DESPACHO:

Intime-se o exequente para apresentar contraminuta ao agravo de petição interposto às fls. 319/323.

Notificação Nº: 563/2007

Processo Nº: CCS 00126-2006-161-18-00-8 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA - CNA

ADVOGADO: SABA ALBERTO MATRAK

RÉU(RÉ): FRANCISCO VIRGINIO DE SOUZA

ADVOGADO: .

DESPACHO:

O crédito da requerente restou satisfeito (fls.200). Assim, considerando o regular pagamento dos honorários advocatícios (fl.201), bem como das custas processuais (DARF fl.204), extingo a presente execução, nos termos do art. 794, I, do CPC. Intime-se. Não havendo recurso, arquivem-se os autos.

Notificação Nº: 510/2007

Processo Nº: RT 00302-2006-161-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: VILMAR FERNANDES NOGUEIRA

ADVOGADO..... ROSANA MARTINS DE ARAUJO DE FARIA

RECLAMADO(A): TOWER ADM. DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E TURÍSTICOS LTDA

ADVOGADO..... VALTER TEIXEIRA JÚNIOR

DESPACHO:

FICA O RECLAMANTE INTIMADO PARA RETIRAR O ALVARÁ NA SECRETARIA DA VARA, NO PRAZO DE 05 DIAS, ESCLARECENDO QUE O ALVARÁ TERÁ VALIDADE POR 30 (TRINTA) DIAS.

Notificação Nº: 596/2007

Processo Nº: RT 00309-2006-161-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL + 001

ADVOGADO.....

RECLAMADO(A): TURISMO E MINERAÇÃO CALDAS LTDA

ADVOGADO..... MARCELO DE OLIVEIRA MATIAS

DESPACHO:

Instado a manifestar-se acerca das GPS's juntadas pela reclamada às fls. 142/143, bem como sobre o procedimento de compensação/aproveitamento para o CEI, o INSS protocolizou petição às fls. 157/169 requerendo a apuração das contribuições previdenciárias atinentes ao período do vínculo empregatício. Apresentou ainda, às fls. 170, impugnação aos cálculos, com base no art. 879, § 3º, da CLT, pugnano pela aplicação, em cada competência, juros e multa moratória nos termos do disposto nos arts. 879, § 4º, da CLT, 34 e 35 da lei 8.212/91. Ocorre que, após a liquidação, os autos foram remetidos ao INSS, para os efeitos do art. 879, § 3º, da CLT, conforme certidão de fl. 140, que atesta o recebimento pela autarquia previdenciária em 16/10/06. Tendo em vista que decorreu em 26/10/06 o prazo de 10 (dez) dias fixado em referido dispositivo legal, a insurgência apresentada pela autarquia previdenciária é manifestamente intempestiva, vez que protocolizada em 27/11/06. Ademais, refoge da competência deste Juízo a execução das contribuições previdenciárias relativas ao período do vínculo empregatício, consoante entendimento consubstanciado na Súmula 368 do C. TST. Outrossim, não foi utilizado o índice do TRT e sim a SELIC, para cômputo dos juros e multa moratória, nos termos da legislação pertinente. Quanto à petição de fls. 178/179, na qual o INSS alega que não foi recolhido o "VALOR DE OUTRAS ENTIDADES" e que não foi observado o disposto no art. 889-A da CLT, no que se refere ao número da RT, deverá a reclamada comprovar nos autos a regularização do recolhimento das contribuições previdenciárias, sanando as irregularidades apontadas pela autarquia previdenciária, sob pena de execução. Prazo de 30 (trinta) dias. Intime-se.

Notificação Nº: 558/2007

Processo Nº: RT 00320-2006-161-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: JOÃO WILSON LEITE RIBEIRO + 001

ADVOGADO..... SILA COUTINHO CAMARGO

RECLAMADO(A): INSTITUTO SETE DE SETEMBRO DE EDUCAÇÃO S/C LTDA (FACULDADE SETE DE SETEMBRO - FASS)

ADVOGADO..... NILCE RODRIGUES BARBOSA

DESPACHO:

Manifestem os obreiros acerca da regularidade dos documentos juntados pela reclamada às fls. 279/293, esclarecendo se conseguiram efetuar os respectivos saques do FGTS, tendo em vista que, não obstante as alegações do pleito de fls. 297/298 de que a devedora unicamente procedera às anotações e devolução das CTPS dos reclamantes, aquela carrou aos autos documentos (guias GRFs), intentando comprovar o devido recolhimento, sendo certo que, posteriormente, as guias TRCT que possibilitam respectivos saques foram entregues a ambos os autores, conforme se depreende da fl.296-verso. Adverte-se que a inércia implicará na presunção de regularidade de referidos documentos...

Notificação Nº: 536/2007

Processo Nº: RT 00338-2006-161-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: VILMA ARANTES CARVALHO + 001

ADVOGADO.....: RENATO RIBEIRO DE MAGALHÃES

RECLAMADO(A): DA TERRA CONSULTORIA E COMUNICAÇÕES LTDA-ME

ADVOGADO.....:

DESPACHO:

Fica a exequente intimada a manifestar-se, no prazo de 05 (cinco) dias, sobre a certidão exarada pelo Oficial de Justiça às fls. 105.

Notificação Nº: 542/2007

Processo Nº: RT 00429-2006-161-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ CARLOS CATORI

ADVOGADO.....: FABIANA DIAS DOS SANTOS FRANÇA

RECLAMADO(A): METRAFORT TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA.

ADVOGADO.....: WILSON TEIXEIRA PIRES

DESPACHO:

Vistas ao reclamante dos documentos (comprovantes de depósitos) juntados pela reclamada às fls. 61/63, com os quais deseja ver quitadas as parcelas pecuniárias do acordo homologado às fls. 49/50, advertindo-lhe que a inércia implicará na presunção de sua validade.

Outrossim, considerando a ilegitimidade da guia GPS juntada pela devedora à fl.64, intime-a para que colacione aos autos documento original ou cópia autêntica, hábil a identificar o efetivo recolhimento e respectiva identificação, sob pena de considerar-se não efetuado. Prazo de 5 (cinco) dias...

Notificação Nº: 609/2007

Processo Nº: RT 00430-2006-161-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL + 001

ADVOGADO.....:

RECLAMADO(A): PIZZA NOTA 10

ADVOGADO.....: ROSÂNIA APARECIDA CARRIJO

DESPACHO:

...Compulsando os autos observo que a empresa reclamada juntou à fl.78 guia GPS, no intuito de comprovar o recolhimento das contribuições previdenciárias devidas. Contudo, referida GPS não contém identificação do processo, nos moldes estabelecidos pelo art. 889-A da CLT, o que inviabiliza a destinação do crédito previdenciário ao obreiro. Assim, para ver quitado o seu débito, deverá a reclamada regularizar a pendência junto a uma das agências do INSS, nos termos supra explanado, e apresentar nestes autos guia GPS regularmente preenchida, sendo que, para tal, concedo-lhe o prazo de 15(quinze) dias. Intime-se.

Notificação Nº: 525/2007

Processo Nº: AIN 00447-2006-161-18-00-2 1ª VT

REQUERENTE...: IRENE DE FÁTIMA SOUZA SANTOS FREITAS + 001

ADVOGADO.....: SUSANNE FERREIRA DE FARIA

REQUERIDO(A): CONDOMÍNIO RECANTO DAS ÁGUAS QUENTES V

ADVOGADO.....: NORMA BOTOSSO SEIXO DE BRITO

DESPACHO:

Ficam as partes cientes de que a Praça do (s) bem (s) penhorado (s) será no dia01/03/07às 09:00horas, caso não haja licitante fica designado o dia 26/03/07às10:00horas, a realização do leilão.

Notificação Nº: 570/2007

Processo Nº: RT 00509-2006-161-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: MILLY ROSE EPAMINONDAS DA SILVA SOUSA + 001

ADVOGADO.....: VANDER CARLOS MONTEIRO NASCENTE

RECLAMADO(A): CASA BAHIA COMERCIAL LTDA.

ADVOGADO.....: DÉLIO ALVES PEREIRA E OUTROS

DESPACHO:

O crédito obreiro restou integralmente satisfeito (fl.202). Comprovado o recolhimento do IRRF, no importe de R\$ 551,71, custas processuais, no importe de R\$ 167,55, bem como das contribuições previdenciárias, no importe de R\$ 1.508,76, conforme se pode inferir dos documentos juntados às fls. 204/206, extingo a presente execução, nos termos do art. 794, I, do CPC. Assim, libere-se à executada os valores remanescentes da conta judicial nº 43001263877-85, agência 1705, do Banco do Brasil, zerando-se referida conta. Intimem-se. Não havendo recurso e, comprovado o recebimento supra, arquivem os autos.

Notificação Nº: 518/2007

Processo Nº: RT 00515-2006-161-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: WAGNER ANTÔNIO DE SOUZA + 001

ADVOGADO.....: NEIDE MARIA MONTES

RECLAMADO(A): ACIM - ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE MORRINHOS

ADVOGADO.....: EDUARDO HENRIQUE DA SILVA FRAUZINO

DESPACHO:

Ficam as partes cientes de que a Praça do (s) bem (s) penhorado (s) será no dia01/03/07às 09:00horas, caso não haja licitante fica designado o dia 26/03/07às10:00horas, a realização do leilão.

Notificação Nº: 519/2007

Processo Nº: RT 00540-2006-161-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: PAULO VICTOR MORAIS DE ARAÚJO + 001

ADVOGADO.....: HILTON DE AQUINO

RECLAMADO(A): N. E M. ADMINISTRAÇÃO HOTELEIRA LTDA.

ADVOGADO.....:

DESPACHO:

Fica o exequente ciente de que a Praça do (s) bem (s) penhorado (s) será no dia01/03/07às 09:00horas, caso não haja licitante fica designado o dia 26/03/07às10:00horas, a realização do leilão.

Notificação Nº: 572/2007

Processo Nº: RT 00556-2006-161-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: EMIVALDO BISPO RODRIGUES + 001

ADVOGADO.....: CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): PORTO SEGURO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.

ADVOGADO.....: SILA COUTINHO CAMARGO

DESPACHO:

...intime-se o exequente a manifestar nestes autos, no prazo de 5(cinco) dias, se aceita o encargo de depositário do referido bem, o que implicará na remoção do mesmo, a qual correrá à sua expensas. Adverte-se, ainda, que, em caso de inércia ou recusa, será desconstituída a penhora realizada à fl.56, e a presente execução será suspensa pelo período de 01(um) ano, consoante prescrito no art. 40, da Lei nº 6.830/80, caso não indique diretrizes para o seu prosseguimento no mesmo prazo assinalado acima.

Notificação Nº: 571/2007

Processo Nº: RT 00558-2006-161-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: CLEITON DIOGO DA COSTA + 001

ADVOGADO.....: CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): NM ADMINISTRAÇÃO HOTELEIRA LTDA.

ADVOGADO.....:

DESPACHO:

O patrono do obreiro manifesta à fl. 71, requerendo a suspensão da presente execução pelo período de 30(trinta) dias. Defiro o pleito.

Contudo, fica advertido ao constituinte que, decorrido o prazo concedido e, não havendo qualquer manifestação acerca da aceitação do encargo de depositário dos bens penhorados à fl.62, e, ainda, se de outro modo não apontar diretrizes ao prosseguimento da execução, independente de nova intimação, a penhora realizada à fl.62 será desconstituída por ausência de aperfeiçoamento e os autos desta execução serão remetidos ao arquivo provisório, pelo período máximo de 01(um) ano ou ulterior manifestação de parte interessada, nos termos do art. 40, da lei nº 6.830/80. Intime-se.

Notificação Nº: 574/2007

Processo Nº: AI 00590-2006-161-18-01-7 1ª VT

AGRAVANTE...: MARCOS FREITAS PEREIRA

ADVOGADO....: ADRIANA LOPES FORTINI

AGRAVADO(A): COMPANHIA THERMAS DO RIO QUENTE + 001

ADVOGADO....: NORMA BOTOSSO SEIXO DE BRITO

DESPACHO:

Intime-se a agravada, para os efeitos do art. 897, § 6º, da CLT...

Notificação Nº: 557/2007

Processo Nº: CCS 00606-2006-161-18-00-9 1ª VT

AUTOR...: SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO HOT. E SIMILARES DO MUNICÍPIO DE CALDAS NOVAS

ADVOGADO: JULIANO NAVES DE SOUZA

RÉU(RÉ): JALIM TURISMO HOTEL LTDA + 001

ADVOGADO: ESPER CHIAB SALLUM

DESPACHO:

Ficam as partes cientes de que a Praça do (s) bem (s) penhorado (s) será no dia01/03/07às 09:00horas, caso não haja licitante fica designado o dia 26/03/07às10:00horas, a realização do leilão.

Notificação Nº: 607/2007

Processo Nº: RT 00774-2006-161-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: ARINE PEREIRA JANUÁRIO DA SILVA

ADVOGADO.....: ARTHUR EMANUEL CHAVES DE FRANCO

RECLAMADO(A): CLÁUDIO ANTÔNIO GIROLDO

ADVOGADO.....: ANA PAULA RODRIGUES BARROS

DESPACHO:

O reclamado interpôs recurso ordinário às fls.144/153, porque sucumbente em parte. Intimado, o reclamante deixou transcorrer in albis o prazo para contra-arrazoar. Analiso sua admissibilidade: O reclamado pleiteia a concessão dos benefícios da assistência judiciária gratuita.

Indefiro o pleito, por falta de enquadramento legal, conforme razões expendidas nos autos do processo 00345-2006-161-18-00-7, abaixo transcrito: "O pedido, todavia, não merece guarida. É que na Justiça do Trabalho a previsão do benefício é estritamente assegurado ao trabalhador, presumida a sua miserabilidade econômica por percepção de salário igual ou inferior ao dobro do mínimo legal. Tanto o é que para a aplicação da Lei n.º 1060/50 sofre a

necessária interpretação complementar da Lei nº 5584/70, estabelecendo diretrizes específicas e dadas apenas em face do trabalhador. Some-se a isto o fato de que nesta Justiça Especializada a fixação de custas dá-se em patamares singelos, convido sublinhar que a concessão dos benefícios da assistência judiciária não elidem o dever da empresa em promover o depósito recursal, cuja natureza é de garantia da execução. Não faz sentido, portanto, supor que para o recolhimento das custas ao Estado o empregador esteja em condição de miserabilidade e, ao mesmo tempo, a Justiça do Trabalho exigir a garantia de execução (depósito recursal) em valores expressivamente superiores quando comparados com as custas públicas. Nesse sentido, colho da jurisprudência do TST: "EMENTA. BENEFÍCIO DA JUSTIÇA GRATUITA - EMPREGADOR - DEPÓSITO RECURSAL. A assistência judiciária prevista na Lei nº 1060/50 configura benefício concedido ao hipossuficiente para que ele possa movimentar o processo de forma gratuita. Rege-se no âmbito da Justiça do Trabalho de acordo com os requisitos contidos no artigo 14 e seguintes da Lei nº 5584/70. O artigo 14 da Lei nº 5584/70, no entanto, excluiu deste benefício o empregador. Basta fazer uma exegese literal do aludido preceito para se chegar a esta conclusão. Na hipótese vertente, há dois óbices para o não deferimento da assistência judiciária: primeiro, trata-se de empregador (pessoa jurídica), enquanto o artigo 14 da Lei nº 5584/70, tão-somente, prevê tal possibilidade ao hipossuficiente; segundo, que mesmo que se entendesse que a Lei nº 1060/50 não excepcionou a figura do empregador existiria outro impedimento, pois o artigo 3º da aludida lei exige apenas o pagamento das despesas processuais e o depósito recursal trata-se de garantia do juízo de execução. Agravo a que se nega provimento." ORIGEM: TST. Decisão: 26.03.2003. Numeração única: Processo AIRR – 713-2000-024-15-40. Agravo de instrumento em Recurso de Revista. 05ª Turma. Fonte: DJ: 09-05-2003. Partes - AGRAVANTE: FRANCISCO EDUARDO AMARAL TEIXEIRA. AGRAVADO: ANDERSON LUIZ MELO DOS SANTOS. RELATOR MINISTRO RIDER NOGUEIRA DE BRITO."(grifei). Assim, embora o recurso ordinário interposto pelo reclamado às fls. 144/153 seja tempestivo e a representação processual seja regular, nego seguimento ao mesmo, por deserto. Intimem-se.

Notificação Nº: 529/2007

Processo Nº: RT 00784-2006-161-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: ANA PAULA PALHARES + 001
ADVOGADO..... CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): COMPANHIA THERMAS DO RIO QUENTE
ADVOGADO..... NORMA BOTOSSO SEIXO DE BRITO E OUTROS
DESPACHO:

O crédito obreiro restou satisfeito (fls.279/280). Considerando o regular recolhimento das custas processuais, no importe de R\$ 10,64 (Darf fl.280-verso), bem como das contribuições previdenciárias, no importe de R\$ 8,24 (GPS, fl.280-verso), extingo a presente execução, nos termos do art. 794, inc. I, do CPC. Intimem-se. Não havendo recurso, arquivem-se os autos, dando baixa em estatística.

Notificação Nº: 541/2007

Processo Nº: RT 00785-2006-161-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE...: BENEDITO GOMES CARVALHO
ADVOGADO..... RENATO RIBEIRO DE MAGALHÃES
RECLAMADO(A): ANGELO AURICCHIO & CIA LTDA
ADVOGADO..... LÁZARO LUIZ MENDONÇA BORGES
DESPACHO:
Vistas ao reclamado por 05 (cinco) dias, do laudo pericial de fls. 195/202.

Notificação Nº: 535/2007

Processo Nº: RT 00791-2006-161-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE...: ERNANES MARTES FELIX
ADVOGADO..... VERUSCA MORAES PACHECO
RECLAMADO(A): SONIA CAMPOS
ADVOGADO..... DRª. SONIA CAMPOS
DESPACHO:
Intimada, a reclamada aviou petição à fl. 49 requerendo a juntada de nova guia GPS referente ao recolhimento das contribuições previdenciárias incidentes sobre o pacto homologado à fl. 37, regularizada de acordo com os ditames do art. 889-A, da CLT. Assim, considerando que o presente feito se encontra extinto quanto ao crédito obreiro, que houve o devido recolhimento do IRRF (fl.32) e, ainda, que, ante a isenção concedida ao obreiro, não há que se falar em custas processuais, arquivem-se os autos. Intimem-se.

Notificação Nº: 618/2007

Processo Nº: RT 00849-2006-161-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE...: LUIZ CRAVEIRO BARBOSA
ADVOGADO..... RENATO RIBEIRO DE MAGALHÃES
RECLAMADO(A): CONSTRUTHERMAS IMOBILIÁRIA INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA
ADVOGADO..... ALBERTO CARNEIRO NASCENTE
DESPACHO:
Ficam as partes intimadas da decisão de fls. 653/696, esclarecendo que tal decisão encontra-se disponibilizada para consulta na internet no seguinte endereço: www.trt18.gov.br/, conforme Portaria TRT18ª GP/GDG nº 216/03..

Notificação Nº: 532/2007

Processo Nº: RT 00879-2006-161-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE...: EDIANA DE SOUSA SOBRINHO
ADVOGADO..... CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): PANIFICADORA E LANCHONETE NOSSA SENHORA DE FÁTIMA
ADVOGADO..... VANDER CARLOS MONTEIRO NASCENTE
DESPACHO:
A promoção de fl.31 ressalta a não incidência de contribuições previdenciárias no valor acordado às fls. 15/17, dada a natureza indenizatória da parcela pecuniária ali avençada, eis que tal valor refere-se a aviso prévio. Com acerto a promoção, já que é o que prevê o Decreto nº 3.048/99, em seu artigo 214, §9º, inciso V, alínea "f".
Assim, considerando o integral cumprimento do acordo noticiado nas petições de fls.24 e 26, e ainda que, ante a isenção concedida à obreira (fl.17), não há que se falar em custas processuais, arquivem-se os autos. Intimem-se.

Notificação Nº: 531/2007

Processo Nº: RT 00884-2006-161-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE...: CINTHIA CÁSSIA DE SOUZA
ADVOGADO..... ERNANI TEIXEIRA
RECLAMADO(A): JUAREZ MENDES DE MELO (VIAÇÃO PARAÚNA)
ADVOGADO..... RUBENS CAETANO VIEIRA
DESPACHO:
Intimado a manifestar acerca do cumprimento do acordo entabulado às fls. 16/18, a reclamante quedou-se inerte. Destarte, reputo-o integralmente adimplido. Assim, considerando o recolhimento das contribuições previdenciárias incidentes sobre referido pacto, no importe de R\$291,60 (fl.27 c/cfs. 37 e 39), bem ainda que, ante a isenção concedida à obreira (fl.17), não há que se falar em custas processuais, determino: Arquivem-se os autos. Intimem-se.

Notificação Nº: 540/2007

Processo Nº: RT 00923-2006-161-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE...: RONIVON MARTINS DOS SANTOS
ADVOGADO..... RENATO RIBEIRO DE MAGALHÃES
RECLAMADO(A): MILK TRANSPORTES LTDA. + 002
ADVOGADO..... PERCIVAL LUIZ POLIDORO
DESPACHO:
FICAM OS RECLAMADOS INTIMADOS A PROCEDER COM AS ANOTAÇÕES NA CTPS DO RECLAMANTE, NO PRAZO DE 48 HORAS, SOB PENA DA SECRETARIA DA VARA FAZÊ-LO, NOS TERMOS DO ART.39 DA CLT, COM EXPEDIÇÃO DE OFÍCIO À DRT PARA IMPOSIÇÃO DE MULTA ADMINISTRATIVA E/OU OUTRAS MEDIDAS QUE ENTENDER CABÍVEIS.

Notificação Nº: 537/2007

Processo Nº: AAT 00950-2006-161-18-00-8 1ª VT
AUTOR...: RAIMUNDO NONATO LOPES CANTANHEDE
ADVOGADO: CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA
RÉU(RÉ): FRANCO & FERNANDES LTDA. + 002
ADVOGADO: NILCE RODRIGUES BARBOSA
DESPACHO:
FICA O RECLAMADO INTIMADO A APRESENTAR CONTRA-RAZÕES AO RECURSO INTERPOSTO NO PRAZO DE 08 DIAS.

Notificação Nº: 613/2007

Processo Nº: RT 00967-2006-161-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE...: ROSANGELA CÂNDIDA FEITOSA + 001
ADVOGADO..... RENATO RIBEIRO DE MAGALHÃES
RECLAMADO(A): TURISMO E MINERAÇÃO CALDAS LTDA (HOTEL IPÊ)
ADVOGADO..... MARCELO DE OLIVEIRA MATIAS E OUTRO
DESPACHO:
...intime-se o exequente para os efeitos do art. 884, § 3º da CLT...

Notificação Nº: 615/2007

Processo Nº: AIN 01000-2006-161-18-00-0 1ª VT
REQUERENTE...: ABDIAS ALVES DO NASCIMENTO
ADVOGADO..... ADILSON MARTINS DE SOUSA
REQUERIDO(A): COMPANHIA MELHORAMENTOS DE CALDAS NOVAS
ADVOGADO..... LUIZ CARLOS BUIATTI E OUTROS
DESPACHO:
Dê-se vistas à reclamada dos documentos juntados às fls. 151/166.

Notificação Nº: 567/2007

Processo Nº: RT 01049-2006-161-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE...: ALFREDO MARTINS DA SILVA
ADVOGADO..... MARIA LAUDELINA BARBOSA GONDIM
RECLAMADO(A): VIAÇÃO PARAÚNA LTDA
ADVOGADO..... CÉLIO ALVES DO PRADO E OUTRO
DESPACHO:
FICA O RECLAMANTE INTIMADO A APRESENTAR CONTRA-RAZÕES AO RECURSO INTERPOSTO NO PRAZO DE 08 DIAS.

Notificação Nº: 606/2007

Processo Nº: RT 01081-2006-161-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: KELLY DA SILVA MELO

ADVOGADO.....: RENATO RIBEIRO DE MAGALHÃES

RECLAMADO(A): 100 ETIQUETAS CALÇADOS LTDA.

ADVOGADO.....: DORIVAL GONCALVES DE CAMPOS JUNIOR

DESPACHO:

Vistas à reclamante dos documentos juntados pela reclamada, conforme consignado à fl. 665 da ata de audiência de fls. 662/668. Conforme restou comprovado pela testemunha da própria reclamada, as vendas eram e são registradas em blocos de comandas, encaminhando-se uma das vias ao setor de contabilidade da empresa. A determinação de exibição de tais documentos ao perito judicial é feita sob a força do que prescrevem os arts. 355 c/c 359 do CPC. Mantenho a determinação de perícia contábil para verificação do procedimento de vendas, pagamento de pessoal e eventual existência de comissões sobre vendas. retifique-se o decurso do prazo para apresentação de quesitos e indicação de assistentes técnicos, conforme facultado à fl. 668. Dê-se ciência ao perito contábil. Após a juntada da manifestação da reclamante ou decorrido o prazo para tal, providencie-se a entrega dos autos ao perito para elaboração do laudo. A necessidade de realização da perícia grafotécnica será apreciada após a entrega do laudo pelo perito contábil. Intimem-se.

Notificação Nº: 562/2007

Processo Nº: RT 01106-2006-161-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: CÉLIO BATISTA DA SILVA

ADVOGADO.....: SILA COUTINHO CAMARGO

RECLAMADO(A): LIDERANÇA PROPAGANDA E MARKETING

ADVOGADO.....: .

DESPACHO:

Ante a exiguidade do prazo, retire-se o feito da pauta, reincluindo-se no dia 23/02/07, às 14:00 horas, mantidas as cominações anteriores. Intime-se o reclamante.

Notificação Nº: 538/2007

Processo Nº: RT 01109-2006-161-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: MARIA AUGUSTA DE LIMA

ADVOGADO.....: ODAIR DE OLIVEIRA PIO

RECLAMADO(A): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

ADVOGADO.....: LONZIGO DE PAULA TIMOTIO

DESPACHO:

FICA A RECLAMADA INTIMADA A APRESENTAR CONTRA-RAZÕES AO RECURSO INTERPOSTO NO PRAZO DE 08 DIAS.

Notificação Nº: 617/2007

Processo Nº: RT 01159-2006-161-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: WAGNEL ALVES BARBOSA

ADVOGADO.....: RENATO RIBEIRO DE MAGALHÃES

RECLAMADO(A): QUALIDADE EM PÃES LTDA (PANIFICADORA KI-DELÍCIA)

ADVOGADO.....: ESPER CHIAB SALLUM

DESPACHO:

Ficam as partes intimadas da decisão de fls. 67/81, esclarecendo que tal decisão encontra-se disponibilizada para consulta na internet no seguinte endereço: www.trt18.gov.br/, conforme Portaria TRT18ª GP/GDG nº 216/03..

Notificação Nº: 608/2007

Processo Nº: RT 01216-2006-161-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: NORMA ABADIA DE MOURA

ADVOGADO.....: GUSTAVO ANTÔNIO FERNANDES NETO

RECLAMADO(A): USIMED-COOPERATIVA DE USUÁRIOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA (REP. P/ ORSI MARTINS DA SILVA)

ADVOGADO.....: RODNEI VIEIRA LASMAR

DESPACHO:

Vistas à reclamada da emenda à exordial juntada pela reclamante às fls. 55/57, para, querendo, se manifestar em 10(dez) dias...

Notificação Nº: 616/2007

Processo Nº: RT 01217-2006-161-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: NORMA ABADIA DE MOURA

ADVOGADO.....: GUSTAVO ANTÔNIO FERNANDES NETO

RECLAMADO(A): UNIMED-MORRINHOS COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO DE MORRINHOS (REP. P/ ORSI MARTINS DA SILVA)

ADVOGADO.....: RODNEI VIEIRA LASMAR

DESPACHO:

Ficam as partes intimadas da decisão de fls. 203/217, esclarecendo que tal decisão encontra-se disponibilizada para consulta na internet no seguinte endereço: www.trt18.gov.br/, conforme Portaria TRT18ª GP/GDG nº 216/03..

Notificação Nº: 534/2007

Processo Nº: RT 01220-2006-161-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: OSVALDO RIBEIRO BATISTA

ADVOGADO.....: CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): GOLDEN THERMAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. + 001

ADVOGADO.....: ANTÔNIO AUGUSTO DE FREITAS MANGUSSI

DESPACHO:

Emende o autor sua petição inicial, nos termos do art. 284, parágrafo único, do CPC, a fim de indicar adequadamente o endereço do pólo passivo quanto ao réu XYZ ENGENHARIA LTDA., e seu representante legal, vez que já declarado pelos demais litisconsortes, em audiências que os envolvem, a notícia de que estejam sob intervenção judicial (falência/ recuperação de crédito). Defiro o adiamento requerido à fl. 37, tendo em vista a determinação supra e também pelo fato de estar ausente o único patrono constituído pela reclamada GOLDEN THERMAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. (fl. 26). Cadastre-se o patrono indicado na procuração de fl. 26. Intimem-se.

Notificação Nº: 612/2007

Processo Nº: RT 01233-2006-161-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: REGINALDO RIBEIRO FERNANDES

ADVOGADO.....: CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): COUROS GOIANO LTDA

ADVOGADO.....: NEIDE MARIA MONTES

DESPACHO:

Intimar o reclamante para receber os seguintes documentos: TRCT, GRFC, chave de identificação e guias CD/SD.

Notificação Nº: 619/2007

Processo Nº: RT 01235-2006-161-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: JAKELINE PEREIRA NUNES

ADVOGADO.....: JOÃO MARCOS ARAÚJO MARTINS

RECLAMADO(A): R. RODRIGUES RIBEIRO (CASA DE PÃES PÃO QUENTE)

ADVOGADO.....: RENATO RIBEIRO DE MAGALHÃES

DESPACHO:

Ficam as partes intimadas da decisão de fls. 37/47, esclarecendo que tal decisão encontra-se disponibilizada para consulta na internet no seguinte endereço: www.trt18.gov.br/, conforme Portaria TRT18ª GP/GDG nº 216/03..

Notificação Nº: 533/2007

Processo Nº: CCS 01261-2006-161-18-00-0 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: GLEIDSON ROCHA TELES

RÉU(RÉ): ÍTALO ANTÔNIO PEREIRA GUIMARÃES

ADVOGADO: .

DESPACHO:

Fica a requerente intimada da decisão de fls. 104/105, esclarecendo que tal decisão encontra-se disponibilizada para consulta na internet no seguinte endereço: www.trt18.gov.br/, conforme Portaria TRT18ª GP/GDG nº 216/03.

Notificação Nº: 549/2007

Processo Nº: RT 00022-2007-161-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: WANDERLEI LÚCIO PURCINA

ADVOGADO.....: NABSON SANTANA CUNHA

RECLAMADO(A): REOBOTE TURISMO E TRANSPORTES LTDA

ADVOGADO.....: .

DESPACHO:

Fica o reclamante intimado da decisão de fls. 26, esclarecendo que tal decisão encontra-se disponibilizada para consulta na internet no seguinte endereço: www.trt18.gov.br/, conforme Portaria TRT18ª GP/GDG nº 216/03..

Notificação Nº: 601/2007

Processo Nº: CCS 00025-2007-161-18-00-8 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: SABA ALBERTO MATRAK

RÉU(RÉ): JOÃO BERNADINO SOBRINHO

ADVOGADO: .

DESPACHO:

A requerente peticiona às fls. 108/109, via fac-símile, informando que as partes firmaram acordo, para o qual requerem a homologação. Por ora, aguarde-se a juntada das peças originais, que deverão vir em 5(cinco) dias, sob pena de indeferimento. Retire-se o feito da pauta do dia 30/01/2007, às 15:50 horas. Intimem-se.

Notificação Nº: 548/2007

Processo Nº: RT 00029-2007-161-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: AREDISON MARTINS DE SOUZA

ADVOGADO.....: NABSON SANTANA CUNHA

RECLAMADO(A): REOBOTE TURISMO E TRANSPORTES LTDA

ADVOGADO.....: .

DESPACHO:

Fica o reclamante intimado da decisão de fls. 27, esclarecendo que tal decisão encontra-se disponibilizada para consulta na internet no seguinte endereço: www.trt18.gov.br/, conforme Portaria TRT18ª GP/GDG nº 216/03..

VARA DO TRABALHO DE CALDAS NOVAS-GO

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 008/2007

PROCESSO Nº RT 01189-1998-161-18-00-0

Exequente: Patrícia Leal

Executado: Centro Oeste Administradora de Hotéis e Lazer Ltda.

Data da Praça: 01/03/2007 às 09:00 horas - Data do Leilão: 26/03/2007 às 10:00 horas.

O EXMO. DR. KLEBER DE SOUZA WAKI, Juiz do Trabalho Titular nesta Vara de Caldas Novas-GO, torna público que no dia 01 de março de 2007 às 09:00 horas, na sede desta Vara, com endereço à Rua 08, 13, e Av. A, Estância Itaiçá II, será realizado pregão público de venda e arrematação do (s) bem (ns) abaixo relacionado (s), encontrado no seguinte endereço: Avenida Brasília s/nº, Quadra 09, Lote 16, Parque Jardim Brasil, Caldas Novas-GO, na guarda do fiel depositário Sr. Samuel de Freitas Rosa, conforme Auto de Penhora de fl. 308, que será (ão) vendido (s) em PRAÇA ÚNICA A QUEM OFERECER O MAIOR LANÇO, INDEPENDENTE DO VALOR DA AVALIAÇÃO (art. 888, § 1º, da CLT), desde que não seja considerado vil. Relação do (s) bem (ns): 04 (quatro) Aparelhos de Frigorbar, marca Cônsul, com capacidade aproximada de 150 litros, doméstico L, em bom estado de uso e conservação, avaliado por R\$ 200,00 (duzentos reais) cada. Total da avaliação R\$ 800,00 (oitocentos reais). Não havendo licitante por ocasião da praça e não requerendo o credor a adjudicação do(s) bem(ns) penhorado(s), realizar-se-á, também no átrio deste foro trabalhista, LEILÃO no dia 26 de março de 2007, às 10:00 horas, do (s) referido (s) bem (ns), cuja venda e arrematação dar-se-á a quem maior lance oferecer, acrescido de 5% (cinco por cento) a título de comissão do leiloeiro oficial, Sr. Valdivino Fernandes de Freitas, inscrito na Junta Comercial do Estado de Goiás, sob o nº 11; inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º, do CPC. Ficam desde já as partes intimadas através do presente Edital, cuja cópia será afixada no quadro de avisos desta Vara do Trabalho, para todos os fins de direito. Quem pretender arrematar, adjudicar ou remir dito(s) bem (ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO, e demais leis de aplicação subsidiária ao processo do Trabalho. O pagamento do (s) bem (ns) arrematado (s) será efetuado em moeda corrente, podendo também sê-lo por cheque de emissão do arrematante, sendo que a liberação do (s) bem (ns) adquirido (s) sujeitar-se-á ao prazo necessário à compensação do cheque, considerando ainda o disposto no art. 888, parágrafos 2º e 4º da CLT.

Dado e passado nesta cidade de Caldas Novas-GO, aos 18 dias do mês de janeiro de 2007. Eu, (Ronair Marta Proença Silva), Diretora de Secretaria, conferi e subscrevi.

Kleber de Souza Waki

Juiz do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE CALDAS NOVAS-GO

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 012/2007

PROCESSO Nº RT 00630-2004-161-18-00-6

Exequente: Lilian Maria de Moraes Andrade + 001

Executado: Unicaldas - Sociedade de Ensino de Caldas Novas Ltda.

Data da Praça: 01/03/2007 às 09:00 horas - Data do Leilão: 26/03/2007 às 10:00 horas.

O EXMO. DR. KLEBER DE SOUZA WAKI, Juiz do Trabalho Titular nesta Vara de Caldas Novas-GO, torna público que no dia 01 de março de 2007 às 09:00 horas, na sede desta Vara, com endereço à Rua 08, 13, e Av. A, Estância Itaiçá II, será realizado pregão público de venda e arrematação do (s) bem (ns) abaixo relacionado (s), encontrado no seguinte endereço: Avenida Portal do Lago, Quadra 09, Lote 01 a 28, Portal do Lago, Caldas Novas-GO, na guarda do fiel depositário Sr. Iris Gonzaga de Menezes, conforme Auto de Penhora/Reavaliação de fl. 214, que será (ão) vendido (s) em PRAÇA ÚNICA A QUEM OFERECER O MAIOR LANÇO, INDEPENDENTE DO VALOR DA AVALIAÇÃO (art. 888, § 1º, da CLT), desde que não seja considerado vil. Relação do (s) bem (ns): 11 (onze) Microcomputadores Authentic AMB 950 MHz Duron (TM) Processador com 128 MB de memória RAM, HD com 20 GB, monitor de 14 (polegadas) marcas diversas, teclado, mouse, em bom estado de uso, conservação, avaliado por R\$ 500,00 (quinhentos reais) cada. Total da avaliação R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais). Não havendo licitante por ocasião da praça e não requerendo o credor a adjudicação do(s) bem(ns) penhorado(s), realizar-se-á, também no átrio deste foro trabalhista, LEILÃO no dia 26 de março de 2007, às 10:00 horas, do (s) referido (s) bem (ns), cuja venda e arrematação dar-se-á a quem maior lance oferecer, acrescido de 5% (cinco por cento) a título de comissão do leiloeiro oficial, Sr. Valdivino Fernandes de Freitas, inscrito na Junta Comercial do Estado de Goiás, sob o nº 11; inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º, do CPC. Ficam desde já as partes intimadas através do presente Edital, cuja cópia será afixada no quadro de avisos desta Vara do Trabalho, para todos os fins de direito. Quem pretender arrematar, adjudicar ou remir dito(s) bem (ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO, e demais leis de aplicação subsidiária ao processo do Trabalho. O pagamento do (s) bem (ns) arrematado (s) será efetuado em moeda corrente, podendo também sê-lo por cheque de emissão do arrematante, sendo que a liberação do (s) bem (ns) adquirido (s) sujeitar-se-á ao prazo necessário à compensação do cheque, considerando ainda o disposto no art. 888, parágrafos 2º e 4º da CLT.

Dado e passado nesta cidade de Caldas Novas-GO, aos 25 dias do mês de janeiro de 2007. Eu, (Ronair Marta Proença Silva), Diretora de Secretaria, conferi e subscrevi.

Kleber de Souza Waki

Juiz do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE CALDAS NOVAS-GO

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 015/2007

PROCESSO Nº RT 00049-2006-161-18-00-6

Exequente: Instituto Nacional do Seguro Social + 001

Executado: Criativa Tubular e Serralheria (Prop. João Nascimento Barros) Ltda.

Data da Praça: 01/03/2007 às 09:00 horas - Data do Leilão: 26/03/2007 às 10:00 horas.

O EXMO. DR. KLEBER DE SOUZA WAKI, Juiz do Trabalho Titular nesta Vara de Caldas Novas-GO, torna público que no dia 01 de março de 2007 às 09:00 horas, na sede desta Vara, com endereço à Rua 08, 13, e Av. A, Estância Itaiçá II, será realizado pregão público de venda e arrematação do (s) bem (ns) abaixo relacionado (s), encontrado no seguinte endereço: Avenida Z, Quadra 59, Lote 03, Esquina com Avenida B, Nova Vila, Caldas Novas-GO, na guarda do fiel depositário Sr. João Nascimento Barros, conforme Auto de Penhora de fl. 59, que será (ão) vendido (s) em PRAÇA ÚNICA A QUEM OFERECER O MAIOR LANÇO, INDEPENDENTE DO VALOR DA AVALIAÇÃO (art. 888, § 1º, da CLT), desde que não seja considerado vil. Relação do (s) bem (ns): 02 (dois) Policorte marca Maxicort-Top, com bancada de apoio em cantoneira, voltagem 220W, em perfeito funcionamento, avaliado por R\$ 700,00 (setecentos reais) cada, total da avaliação R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais); 01(uma) Furadeira Schulz elétrica, voltagem 220W, em perfeito funcionamento, avaliada por R\$ 700,00 (setecentos reais). Total geral da avaliação R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais). Não havendo licitante por ocasião da praça e não requerendo o credor a adjudicação do(s) bem(ns) penhorado(s), realizar-se-á, também no átrio deste foro trabalhista, LEILÃO no dia 26 de março de 2007, às 10:00 horas, do (s) referido (s) bem (ns), cuja venda e arrematação dar-se-á a quem maior lance oferecer, acrescido de 5% (cinco por cento) a título de comissão do leiloeiro oficial, Sr. Valdivino Fernandes de Freitas, inscrito na Junta Comercial do Estado de Goiás, sob o nº 11; inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º, do CPC. Ficam desde já as partes intimadas através do presente Edital, cuja cópia será afixada no quadro de avisos desta Vara do Trabalho, para todos os fins de direito. Quem pretender arrematar, adjudicar ou remir dito(s) bem (ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO, e demais leis de aplicação subsidiária ao processo do Trabalho. O pagamento do (s) bem (ns) arrematado (s) será efetuado em moeda corrente, podendo também sê-lo por cheque de emissão do arrematante, sendo que a liberação do (s) bem (ns) adquirido (s) sujeitar-se-á ao prazo necessário à compensação do cheque, considerando ainda o disposto no art. 888, parágrafos 2º e 4º da CLT.

Dado e passado nesta cidade de Caldas Novas-GO, aos 29 dias do mês de janeiro de 2007. Eu, (Ronair Marta Proença Silva), Diretora de Secretaria, conferi e subscrevi.

Kleber de Souza Waki

Juiz do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE CALDAS NOVAS-GO

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 016/2007

PROCESSO Nº AIND 00447-2006-161-18-00-2

Exequente: Irene de Fátima Souza Santos Freitas + 001

Executado: Condomínio Recanto das Águas Quentes V

Data da Praça: 01/03/2007 às 09:00 horas - Data do Leilão: 26/03/2007 às 10:00 horas.

O EXMO. DR. KLEBER DE SOUZA WAKI, Juiz do Trabalho Titular nesta Vara de Caldas Novas-GO, torna público que no dia 01 de março de 2007 às 09:00 horas, na sede desta Vara, com endereço à Rua 08, 13, e Av. A, Estância Itaiçá II, será realizado pregão público de venda e arrematação do (s) bem (ns) abaixo relacionado (s), encontrado no seguinte endereço: Avenida Maranhão, s/nº, Quadra 13, Lotes 01/09-GL-7, Caldas Novas-GO, na guarda do fiel depositário Sr. Marcus Vinicius Silva Rocha Santana, conforme Auto de Penhora de fl. 187, que será (ão) vendido (s) em PRAÇA ÚNICA A QUEM OFERECER O MAIOR LANÇO, INDEPENDENTE DO VALOR DA AVALIAÇÃO (art. 888, § 1º, da CLT), desde que não seja considerado vil. Relação do (s) bem (ns): 13 (treze) Aparelhos de Ar-condicionado, marca Springer, 220V, capacidade de 12.500 BTUs, em bom estado de conservação e funcionamento, avaliado por R\$ 500,00 (quinhentos reais) cada. Total da avaliação R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais). Não havendo licitante por ocasião da praça e não requerendo o credor a adjudicação do(s) bem(ns) penhorado(s), realizar-se-á, também no átrio deste foro trabalhista, LEILÃO no dia 26 de março de 2007, às 10:00 horas, do (s) referido (s) bem (ns), cuja venda e arrematação dar-se-á a quem maior lance oferecer, acrescido de 5% (cinco por cento) a título de comissão do leiloeiro oficial, Sr. Valdivino Fernandes de Freitas, inscrito na Junta Comercial do Estado de Goiás, sob o nº 11; inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º, do CPC. Ficam desde já as partes intimadas através do presente Edital, cuja cópia será afixada no quadro de avisos desta Vara do Trabalho, para todos os fins de direito. Quem pretender arrematar, adjudicar ou remir dito(s) bem (ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO, e demais leis de aplicação subsidiária ao processo do Trabalho. O pagamento do (s) bem (ns) arrematado (s) será efetuado em moeda corrente, podendo também sê-lo por cheque de emissão do arrematante, sendo que a

liberação do (s) bem (ns) adquirido (s) sujeitar-se-á ao prazo necessário à compensação do cheque, considerando ainda o disposto no art. 888, parágrafos 2º e 4º da CLT.

Dado e passado nesta cidade de Caldas Novas-GO, aos 30 dias do mês de janeiro de 2007. Eu, (Ronair Marta Proença Silva), Diretora de Secretaria, conferi e subscrevi.

Kleber de Souza Waki
Juiz do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE CALDAS NOVAS-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 010/2007

PROCESSO Nº RT 00512-2006-161-18-00-0

Exequente: Elisângela da Conceição Santos + 001

Executada: Churrascaria Sabor do Sul Ltda.

O Exmo. Dr. KLEBER DE SOUZA WAKI, Juiz do Trabalho Titular nesta Vara do Trabalho de Caldas Novas-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica intimada a executada CHURRASCARIA SABOR DO SUL LTDA., atualmente em lugar incerto e não sabido, do r. despacho de fl.104, cujo teor é o seguinte:

Intime-se a executada, CHURRASCARIA SABOR DO SUL LTDA, para tomar ciência da penhora realizada, nos termos do art. 884, da CLT .

E para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital ou afixar cópia no quadro de avisos desta Vara.

Eu, RONAIR MARTA PROENÇA SILVA, Diretora de Secretaria, subscrevi, aos 24 dias do mês de janeiro 2007.

Kleber de Souza Waki
Juiz do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE CALDAS NOVAS-GO

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 014/2007

PROCESSO Nº RT 00515-2006-161-18-00-3

Exequente: Wagner Antônio de Souza + 001

Executado: ACIM - Associação Comercial e Industrial de Morrinhos.

Data da Praça: 01/03/2007 às 09:00 horas - Data do Leilão: 26/03/2007 às 10:00 horas.

O EXMO. DR. KLEBER DE SOUZA WAKI, Juiz do Trabalho Titular nesta Vara de Caldas Novas-GO, torna público que no dia 01 de março de 2007 às 09:00 horas, na sede desta Vara, com endereço à Rua 08, 13, e Av. A, Estância Itaiçá II, será realizado pregão público de venda e arrematação do (s) bem (ns) abaixo relacionado (s), encontrado no seguinte endereço: Rua Pernambuco, nº 839, Setor Oeste - Morrinhos-GO, na guarda do fiel depositário Sr. Delton Souza e Silva, conforme Auto de Penhora de fl. 82, que será (ão) vendido (s) em PRAÇA ÚNICA A QUEM OFERECER O MAIOR LANÇO, INDEPENDENTE DO VALOR DA AVALIAÇÃO (art. 888, § 1º, da CLT), desde que não seja considerado vil. Relação do (s) bem (ns): 01 (uma) Central de Ar-condicionado, marca Springer, modelo Split, tipo 42 MCA 018515LS, tensão 220W/Frequência 60 Hz, Capacidade 18.000 BTUs, composto por um aparelho interno circulatório e uma central externa, estado de uso, conservação e funcionamento, novo, avaliado por R\$ 2.000,00 (dois mil reais); 01 (uma) Central de Ar-Condicionado, marca York, modelo impreciso, tensão 220W/Frequência 60 Hz, Capacidade 18.000 BTUs, composto por um aparelho interno circulatório e uma central externa, estado de uso, conservação e funcionamento, novo, avaliado por R\$ 2.000,00 (dois mil reais). Total da avaliação R\$ 4.000,00 (quatro mil reais). Não havendo licitante por ocasião da praça e não requerendo o credor a adjudicação do(s) bem(ns) penhorado(s), realizar-se-á, também no átrio deste foro trabalhista, LEILÃO no dia 26 de março de 2007, às 10:00 horas, do (s) referido (s) bem (ns), cuja venda e arrematação dar-se-á a quem maior lance oferecer, acrescido de 5% (cinco por cento) a título de comissão do leiloeiro oficial, Sr. Valdivino Fernandes de Freitas, inscrito na Junta Comercial do Estado de Goiás, sob o nº 11; inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º, do CPC. Ficam desde já as partes intimadas através do presente Edital, cuja cópia será afixada no quadro de avisos desta Vara do Trabalho, para todos os fins de direito. Quem pretender arrematar, adjudicar ou remir dito(s) bem (ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO, e demais leis de aplicação subsidiária ao processo do Trabalho. O pagamento do (s) bem (ns) arrematado (s) será efetuado em moeda corrente, podendo também sê-lo por cheque de emissão do arrematante, sendo que a liberação do (s) bem (ns) adquirido (s) sujeitar-se-á ao prazo necessário à compensação do cheque, considerando ainda o disposto no art. 888, parágrafos 2º e 4º da CLT.

Dado e passado nesta cidade de Caldas Novas-GO, aos 29 dias do mês de janeiro de 2007. Eu, (Ronair Marta Proença Silva), Diretora de Secretaria, conferi e subscrevi.

Kleber de Souza Waki
Juiz do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE CALDAS NOVAS-GO

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 013/2007

PROCESSO Nº RT 00540-2006-161-18-00-7

Exequente: Paulo Victor Morais de Araújo + 001

Executado: N.E.M. Administração Hoteleira Ltda.

Data da Praça: 01/03/2007 às 09:00 horas - Data do Leilão: 26/03/2007 às 10:00 horas.

O EXMO. DR. KLEBER DE SOUZA WAKI, Juiz do Trabalho Titular nesta Vara de Caldas Novas-GO, torna público que no dia 01 de março de 2007 às 09:00 horas, na sede desta Vara, com endereço à Rua 08, 13, e Av. A, Estância Itaiçá II, será realizado pregão público de venda e arrematação do (s) bem (ns) abaixo relacionado (s), encontrado no seguinte endereço: Avenida Brasília, Quadra 09, Lote 18, Parque Jardim Brasil, Caldas Novas-GO, na guarda do fiel depositário Sr. Lindomar Abel da Silva, conforme Auto de Penhora de fl. 72, que será (ão) vendido (s) em PRAÇA ÚNICA A QUEM OFERECER O MAIOR LANÇO, INDEPENDENTE DO VALOR DA AVALIAÇÃO (art. 888, § 1º, da CLT), desde que não seja considerado vil. Relação do (s) bem (ns): 14 (quatorze) Aparelhos de Ar-Condicionado, marca Springer, em regular estado de uso, conservação e funcionamento, avaliado por R\$ 400,00 (quatrocentos reais) cada. Total da avaliação R\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais). Não havendo licitante por ocasião da praça e não requerendo o credor a adjudicação do(s) bem(ns) penhorado(s), realizar-se-á, também no átrio deste foro trabalhista, LEILÃO no dia 26 de março de 2007, às 10:00 horas, do (s) referido (s) bem (ns), cuja venda e arrematação dar-se-á a quem maior lance oferecer, acrescido de 5% (cinco por cento) a título de comissão do leiloeiro oficial, Sr. Valdivino Fernandes de Freitas, inscrito na Junta Comercial do Estado de Goiás, sob o nº 11; inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º, do CPC. Ficam desde já as partes intimadas através do presente Edital, cuja cópia será afixada no quadro de avisos desta Vara do Trabalho, para todos os fins de direito. Quem pretender arrematar, adjudicar ou remir dito(s) bem (ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO, e demais leis de aplicação subsidiária ao processo do Trabalho. O pagamento do (s) bem (ns) arrematado (s) será efetuado em moeda corrente, podendo também sê-lo por cheque de emissão do arrematante, sendo que a liberação do (s) bem (ns) adquirido (s) sujeitar-se-á ao prazo necessário à compensação do cheque, considerando ainda o disposto no art. 888, parágrafos 2º e 4º da CLT.

Dado e passado nesta cidade de Caldas Novas-GO, aos 29 dias do mês de janeiro de 2007. Eu, (Ronair Marta Proença Silva), Diretora de Secretaria, conferi e subscrevi.

Kleber de Souza Waki
Juiz do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE CALDAS NOVAS-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 011/2007

PROCESSO Nº RT 00601-2006-161-18-00-6

Exequente: Valéria Aparecida de Oliveira

Executada: Churrascaria Sabor do Sul Ltda.

O Exmo. Dr. KLEBER DE SOUZA WAKI, Juiz do Trabalho Titular nesta Vara do Trabalho de Caldas Novas-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica intimada a executada CHURRASCARIA SABOR DO SUL LTDA., atualmente em lugar incerto e não sabido, do r. despacho de fl. 99, cujo teor é o seguinte:

Intime-se a executada, CHURRASCARIA SABOR DO SUL LTDA, para tomar ciência da penhora realizada, nos termos do art. 884, da CLT .

E para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital ou afixar cópia no quadro de avisos desta Vara.

Eu, RONAIR MARTA PROENÇA SILVA, Diretora de Secretaria, subscrevi, aos 24 dias do mês de janeiro 2007.

Kleber de Souza Waki
Juiz do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE CALDAS NOVAS-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 011/2007

PROCESSO Nº RT 00601-2006-161-18-00-6

Exequente: Valéria Aparecida de Oliveira

Executada: Churrascaria Sabor do Sul Ltda.

O Exmo. Dr. KLEBER DE SOUZA WAKI, Juiz do Trabalho Titular nesta Vara do Trabalho de Caldas Novas-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica intimada a executada CHURRASCARIA SABOR DO SUL LTDA., atualmente em lugar incerto e não sabido, do r. despacho de fl. 99, cujo teor é o seguinte:

Intime-se a executada, CHURRASCARIA SABOR DO SUL LTDA, para tomar ciência da penhora realizada, nos termos do art. 884, da CLT .

E para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital ou afixar cópia no quadro de avisos desta Vara.

Eu, RONAIR MARTA PROENÇA SILVA, Diretora de Secretaria, subscrevi, aos 24 dias do mês de janeiro 2007.

Kleber de Souza Waki
Juiz do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE CATALÃO-GO

Notificação Nº: 678/2007

Processo Nº: RT 00902-2003-141-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: JOSE ANTONIO DOS SANTOS

ADVOGADO.....: FILOMENO FRANCISCO DOS SANTOS

RECLAMADO(A): CERAMICA ANHANGUERA LTDA.

ADVOGADO..... JORGE ALBERTO MARTINS PENTIADO**DESPACHO:**

Para ciência da parte RECLAMADA:

“Desconstituo a penhora de fls. 64, ficando o depositário dispensado de seu encargo. Intimem-se executada e depositário. Outrossim, constata-se às fls. 87 fixação como valor devido a título de custas da execução a importância de R\$22,12. Entretanto, em atenção à Portaria do Ministério da Fazenda nº 49, de 01/04/2004, que determina a não inscrição como Dívida Ativa da União de débito para com a Fazenda Nacional de Valor consolidado igual ou inferior a R\$1.000,00 (mil reais), aliado à inércia da executada, deixo de tomar providências com vistas à execução das custas apuradas nos presentes autos. Tudo feito, ao arquivo. Em 25.01.2007. PAULO S. PIMENTA, Juiz do Trabalho”.

Notificação Nº: 680/2007

Processo Nº: RT 00904-2003-141-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: JOSE EDUARDO PIRES DA SILVA

ADVOGADO..... FILOMENO FRANCISCO DOS SANTOS

RECLAMADO(A): CERAMICA ANHANGUERA LTDA.

ADVOGADO..... JORGE ALBERTO MARTINS PENTIADO

DESPACHO:

Para ciência da parte reclamada:

“Desconstituo a penhora de fls. 66, ficando o depositário dispensado de seu encargo. Intimem-se executada e depositário. Outrossim, constata-se às fls. 99 fixação como valor devido a título de custas da execução a importância de R\$22,12. Entretanto, em atenção à Portaria do Ministério da Fazenda nº 49, de 01/04/2004, que determina a não inscrição como Dívida Ativa da União de débito para com a Fazenda Nacional de Valor consolidado igual ou inferior a R\$1.000,00 (mil reais), aliado à inércia da executada, deixo de tomar providências com vistas à execução das custas apuradas nos presentes autos. Após expedidas as intimações referidas, ao arquivo. Em 25.01.2007. PAULO S. PIMENTA, Juiz do Trabalho”.

Notificação Nº: 3633/2006

Processo Nº: RT 00225-2004-141-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: JOSE CARLOS NAVES DA CUNHA

ADVOGADO..... INÁCIO CAMARGO DA SILVA

RECLAMADO(A): JINCOLN BARBOSA JUNIOR

ADVOGADO..... WALTER VIEIRA DE REZENDE

DESPACHO:

Fica intimada a parte EXEQUENTE para comparecer na Secretaria desta Vara do Trabalho a fim de retirar Certidão de Crédito nº 46/2006S, independentemente de prazo, conforme despacho de fls. 119.

Notificação Nº: 781/2007

Processo Nº: AEX 00247-2004-141-18-00-3 1ª VT

EXEQUENTE...: EDSON DOS ANJOS GONÇALVES

ADVOGADO..... MARIA BERNADETE DOS REIS

EXECUTADO(A): FAZENDA VARGEM GRANDE (ESPÓLIO DE JOSÉ FERREIRA DE OLIVEIRA) + 001

ADVOGADO..... RONALDO RODRIGUES DA CUNHA

DESPACHO:

Para ciência da parte executada:

“Reputo integralmente adimplidas as obrigações previdenciária e fiscal existe nestes autos. Lbero da penhora o bem de fls. 371/372, bem assim o depositário de seu encargo. Intimem-se executada e depositario. (...) Em 26.01.2007. PAULO S. PIMENTA. Juiz do Trabalho”.

Notificação Nº: 782/2007

Processo Nº: AEX 00247-2004-141-18-00-3 1ª VT

EXEQUENTE...: EDSON DOS ANJOS GONÇALVES

ADVOGADO..... MARIA BERNADETE DOS REIS

EXECUTADO(A): JORGE LUIZ DE OLIVEIRA + 001

ADVOGADO..... RONALDO RODRIGUES DA CUNHA

DESPACHO:

Para ciência da parte executada:

“Reputo integralmente adimplidas as obrigações previdenciária e fiscal existe nestes autos. Lbero da penhora o bem de fls. 371/372, bem assim o depositário de seu encargo. Intimem-se executada e depositario. (...) Em 26.01.2007. PAULO S. PIMENTA. Juiz do Trabalho”.

Notificação Nº: 823/2007

Processo Nº: RT 00568-2005-141-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: WANDERLEY GONÇALVES RIBEIRO

ADVOGADO..... FILOMENO FRANCISCO DOS SANTOS

RECLAMADO(A): FERTIVEL INDUSTRIA DE FERTILIZANTES LTDA

ADVOGADO..... WALTER BORGES E OUTRO

DESPACHO:

Nos termos do despacho de fl. 180, fica intimada a parte exequente, para comparecer na Secretaria desta Vara do Trabalho a fim de receber Alvará Judicial 17/2007, devendo ainda, informar nos autos o valor levantado no prazo de 05 dias subseqüentes a retirada do respectivo Alvará, sob pena de reputar-se integralmente cumprida a obrigação em relação ao mesmo.

Notificação Nº: 780/2007

Processo Nº: ACI 00716-2005-141-18-00-5 1ª VT

REQUERENTE...: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO (PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO)

ADVOGADO.....

REQUERIDO(A): MUNICÍPIO DE NOVA AURORA - GO

ADVOGADO..... MANOEL JANUÁRIO FERREIRA E OUTRO

DESPACHO:

Para ciência da parte REQUERIDA:

“Intimem-se as partes dando-lhes ciência do retorno dos autos a esta Vara do Trabalho, o Município requerido, na pessoa de seu procurador, mediante publicação oficial, o d. Ministério Público do Trabalho, na forma pessoal, mediante o envio dos autos. (...) Em 29.01.2007. PAULO S. PIMENTA, Juiz do Trabalho”.

Notificação Nº: 796/2007

Processo Nº: AAT 00781-2005-141-18-00-0 1ª VT

AUTOR...: VANIN FRANCISCO DE ALMEIDA

ADVOGADO: EPAMINONDAS MIRANDA DA ROCHA E OUTRO

RÉU(RÉ): ITAMARATI TERRAPLENAGEM LTDA

ADVOGADO: JURANDIR BERNARDINI

DESPACHO:

Para ciência da parte EXEQUENTE:

“Com vistas ao processamento do feito e julgamento dos incidentes processuais opostos pelas partes, intime-se o exequente a trazer aos autos os documentos normativos que comprovem os índices dos reajustes anuais da data base da categoria, consoante estabelecido na sentença de fls. 128/137, no prazo de 10 dias. Intime-se. Em 29.01.2007. PAULO S. PIMENTA, Juiz do Trabalho”.

Notificação Nº: 789/2007

Processo Nº: RT 00806-2005-141-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: ELCIMAR PEREIRA FONSECA

ADVOGADO..... DIMAS ROSA RESENDE

RECLAMADO(A): JOÃO LEÃO FERREIRA

ADVOGADO..... LEONARDO OLIVEIRA ROCHA

DESPACHO:

Para ciência da parte RECLAMADA:

“Homologo os cálculos retro a fim de que surtam os devidos efeitos jurídicos e legais, fixando o valor da execução da contribuição previdenciária em R\$477,16, sem prejuízo de futuras atualizações. Intime-se a parte reclamada, bem como seu procurador, a primeira pela via postal, para que, no prazo de dez dias, proceda ao respectivo recolhimento, comprovando-o nos autos, sob pena de imediata execução nos termos do art. 114, VIII, da Constituição Federal. Outrossim, intime-se o INSS, pela via postal, dos referidos cálculos, na forma e para os fins previstos no § 3º do art.879 da CLT. Em 26.01.2007. PAULO S. PIMENTA, Juiz do Trabalho”.

Notificação Nº: 773/2007

Processo Nº: RT 00837-2005-141-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: BARTOLOMEU EMÍDIO PEREIRA

ADVOGADO..... ADINÉLIO RIBEIRO DE CASTRO

RECLAMADO(A): RODRIGO RODRIGUES NAVES

ADVOGADO..... RONALDO RODRIGUES DA CUNHA

DESPACHO:

Para ciência da parte reclamada:

“Converto o importe constante às fls.32/33 em penhora, reputando garantida a execução. Intime-se o executado para fins de fluência do prazo estabelecido no art. 884 da CLT e seu §3º(...) Em 25.01.2007. PAULO S. PIMENTA, Juiz do Trabalho”.

Notificação Nº: 825/2007

Processo Nº: RT 01063-2005-141-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: RITA CÁSSIA DE SOUSA

ADVOGADO..... AGUILAR FRANCISCO DE MACEDO

RECLAMADO(A): ADEJAIR FERNANDES ANDRÉ

ADVOGADO..... CASTILIO DA SILVA NEIVA

DESPACHO:

Nos termos do despacho de fl. 91, fica intimada a parte reclamada, para comparecer na Secretaria desta Vara do Trabalho, no prazo de 30 dias, a fim de receber Alvará Judicial 18/2007.

Notificação Nº: 820/2007

Processo Nº: RT 01207-2005-141-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: MARIA DE LOURDES DIVINA DE SOUSA

ADVOGADO..... LUCIANO CESAR OLIVEIRA DE AZEVEDO

RECLAMADO(A): BANCO DO BRASIL

ADVOGADO..... MARLENE MARQUES E OUTROS

DESPACHO:

Para ciência das partes:

“Ante o teor da petição retro, considerando-se que a própria exequente não tem interesse seja executado provisoriamente o presente feito, discordando, inclusive, da indicação de bem à penhora, suspendo a sua tramitação no aguardo do

Julgamento do agravo de instrumento interposto pela executada (certidão de fls. 579), ficando, desta feita, indeferida a nomeação de bem à penhora realizada pela Instituição Financeira. Intimem-se. Em 26.01.2007. PAULO S. PIMENTA, Juiz do Trabalho`.

Notificação Nº: 779/2007

Processo Nº: AAT 00018-2006-141-18-00-0 1ª VT
AUTOR....: JOÃO JOSÉ DA SILVA

ADVOGADO: JOSÉ LUIZ RIBEIRO

RÉU(RÉ): ULTRAFÉRTIL S/A

ADVOGADO: CÉLIO MEDEIROS CUNHA E OUTROS

DESPACHO:

Para ciência das partes, por seus procuradores, de que foi proferida Decisão julgando TOTALMENTE IMPROCEDENTES os embargos de declaração opostos pela UNIÃO nos autos da Ação de Indenização por Acidente de Trabalho em epígrafe, cujo inteiro teor encontra-se disponível via internet (site: www.trt18.gov.br), conforme Portaria TRT 18ª GP/GDG nº 216/2003.

Notificação Nº: 770/2007

Processo Nº: RT 00199-2006-141-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: JULIANO PINHEIRO ARAÚJO

ADVOGADO.....: EDNA MARIA DA SILVA

RECLAMADO(A): JÓQUEI CLUBE DE IPAMERI

ADVOGADO.....: CELIO EMEDIATO GERHARD E OUTRA

DESPACHO:

Para ciência do EXEQUENTE:

“Considerando-se que a penhora efetivada nos autos visa a garantia integral da execução, bem como, que há crédito a ser recolhido em favor do órgão previdenciário, como também custas de liquidação, cujo montante soma R\$202,53, não há como ser deferida a adjudicação total dos bens em favor do exequente, conforme requerido. Outrossim, não havendo dentre os bens penhorados algum cujo valor se aproxime do crédito acima informado, condiciono o deferimento do pedido formulado ao depósito, por parte do exequente, de referido valor. Assim, intime-se o exequente para, no prazo de 10 dias, manifestar no autos se persiste seu interesse na adjudicação dos bens penhorados, devendo, para tanto, comprovar, no mesmo prazo, o depósito dos valores apurados a título de contribuição previdenciária e custas de liquidação, conforme suso mencionado. Em 25/01/2007. PAULO S. PIMENTA, Juiz do Trabalho`.

Notificação Nº: 784/2007

Processo Nº: RT 00341-2006-141-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: GILBERTO VAZ PEREIRA

ADVOGADO.....: EDNA MARIA DA SILVA

RECLAMADO(A): BENEFICIADORA TIO BONA LTDA

ADVOGADO.....: AUGUSTA SANTOS ANTUNES DE OLIVEIRA E OUTRAS

DESPACHO:

Para ciência da parte RECLAMADA:

“Homologo os cálculos retro a fim de que surtam os devidos efeitos jurídicos e legais, fixando o valor da execução da contribuição previdenciária em R\$234,27, sem prejuízo de futuras atualizações. Intime-se a parte reclamada, na pessoa de seu procurador, para que, no prazo de dez dias, proceda ao respectivo recolhimento, comprovando-o nos autos, sob pena de imediata execução nos termos do art. 114, VIII, da Constituição Federal. Outrossim, intime-se o INSS, pela via postal, dos referidos cálculos, na forma e para os fins previstos no § 3º do art.879 da CLT. Em 29.01.2007. PAULO S. PIMENTA, Juiz do Trabalho`.

Notificação Nº: 824/2007

Processo Nº: RT 00663-2006-141-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: JEFFERSON NAIM SILVESTRE VIEIRA

ADVOGADO.....: JUSSARA MARIA PEREIRA

RECLAMADO(A): CARMELITO LOPES RIBEIRO

ADVOGADO.....: SANDRA DE CÁSSIA ALVES E OUTROS

DESPACHO:

Nos termos do despacho de fl. 37, fica intimada a parte reclamada, para comparecer na Secretaria desta Vara do Trabalho, no prazo de 30 dias, a fim de receber Alvará Judicial 20/2007.

Notificação Nº: 792/2007

Processo Nº: RT 00961-2006-141-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: ANGELA MARIA RAIMUNDO DA SILVA

ADVOGADO.....: CASTILIO DA SILVA NEIVA

RECLAMADO(A): VÍVIA LÚCIA GOULART PEREIRA

ADVOGADO.....: GERALDO VIEIRA ROCHA

DESPACHO:

Para ciência das partes, por seus procuradores:

“Homologo os cálculos retro, a fim de que surtam os devidos efeitos jurídicos e legais, fixando o valor da execução em R\$1.131,93, sendo R\$1.035,45 referentes ao crédito do exequente, R\$96,48 referentes à contribuição previdenciária, sem prejuízo de futuras atualizações. Intime-se o devedor, através de seu procurador, para que, no prazo de 15 dias, efetue o pagamento do montante apurado, sob pena de acréscimo de 10% a título de multa, seguida de constrição patrimonial, tudo na forma prevista no art. 475-J, do CPC (Lei nº11.232/2005),

subsidiariamente aplicado por força do art. 769, da CLT. Outrossim, intime-se o credor dos referidos cálculos, bem assim o INSS, este último na forma e para os fins previstos no § 3º do art. 879 da CLT. Em 26.01.2007. PAULO S. PIMENTA, Juiz do Trabalho`.

obs.: cálculos disponíveis em www.trt18.gov.br, consulta processual.

Notificação Nº: 688/2007

Processo Nº: RT 01042-2006-141-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: REVERSON MARCELINO PIRES

ADVOGADO.....: FABRÍCIO ROCHA ABRÃO E OUTRO

RECLAMADO(A): MMC AUTOMOTORES DO BRASIL LTDA

ADVOGADO.....: GLAUCI TEIXEIRA FERRAZ E OUTROS

DESPACHO:

Para ciência das partes, por seus procuradores:

“Processo nº 01042-2006-141-18-00-7 - À vista do constante nos autos, atento ainda ao disposto pelo art. 400, II, do CPC, indefiro, de antemão, a produção de prova oral, fazendo-o na esteira do seguintes precedentes: “CERCEAMENTO DE DEFESA. NOVA PERÍCIA. PROVA ORAL. Conclusivo o laudo sobre a ausência de nexo causal entre a doença do autor e suas atribuições funcionais, não configura cerceamento de defesa o indeferimento de novo exame pericial, tampouco de produção de prova oral. A reiteração da perícia fica a critério do julgador, quando a questão a ser analisada não estiver suficientemente esclarecida (CPC, art.437). Além disso, a prova oral é dispensável quando seu objeto só pode ser aferido por exame técnico (CPC, art.400, inciso II).” (TRT/18ª Reg., RO-01645-2005-007-18-00-9, Rel. Juiz GENTIL PIO DE OLIVEIRA, DJGO 03.07.2006). “CERCEIO DE DEFESA - INDEFERIMENTO DE PROVA TESTEMUNHAL - Não se configura cerceio de defesa o indeferimento da prova testemunhal, quando já formado o convencimento, através de laudo pericial elaborado por perito de confiança do Juízo, possuindo o Juiz o poder de indeferir a produção de prova que entende impertinente e desnecessária.” (TRT 3ª Reg., RO 19838/00, Rel. Juiz PAULO ROBERTO SIFUENTES COSTA, DJMG 17/02/2001). Isto posto, reíncio o feito em pauta, para mero encerramento da instrução processual, no dia 06.02.2007 às 13h. Intimem-se partes e procuradores, aquelas pela via postal - ou mediante mandado, se necessário - e estes mediante publicação oficial. Em 25.01.2007. Juiz PAULO S. PIMENTA, Titular da Vara do Trabalho de Catalão - GO`.

Notificação Nº: 787/2007

Processo Nº: RT 01059-2006-141-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: CARLOS HENRIQUE DIAS

ADVOGADO.....: ARNALDO MOISES FERNANDES

RECLAMADO(A): PAULO HENRIQUE FERREIRA

ADVOGADO.....: .

DESPACHO:

Para ciência da parte reclamante:

“Homologo os cálculos retro, a fim de que surtam os devidos efeitos jurídicos e legais, fixando o valor da execução em R\$14.091,26, sendo R\$11.274,59 referentes ao crédito do exequente, R\$337,89 referentes à contribuição previdenciária, R\$343,69 referentes às custas processuais e de liquidação, e R\$2.135,09 referentes ao imposto de renda, sem prejuízo de futuras atualizações. Intime-se o devedor, pela via postal, para que, no prazo de 15 dias, efetue o pagamento do montante apurado, sob pena de acréscimo de 10% a título de multa, seguida de constrição patrimonial, tudo na forma prevista no art. 475-J do CPC (Lei nº 11.232/2005), subsidiariamente aplicado por força do art. 769 da CLT. Outrossim, intime-se o credor dos referidos cálculos, bem assim o INSS, este último na forma e para os fins previstos no § 3º do art. 879 da CLT. Em 26.01.2007. PAULO S. PIMENTA, Juiz do Trabalho`.

Notificação Nº: 771/2007

Processo Nº: RT 01073-2006-141-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ RIBEIRO DE ANDRADE

ADVOGADO.....: JOSÉ JESUS GARCIA SANTANA

RECLAMADO(A): KM ENGENHARIA LTDA

ADVOGADO.....: WALTER VIEIRA REZENDE E OUTROS

DESPACHO:

Para ciência da parte reclamada:

“Converto o importe constante às fls.47 em penhora, reputando garantida a execução. Intime-se o executado para fins de fluência do prazo estabelecido no art. 884 da CLT e seu §3º.(...) Em 25.01.2007. PAULO S. PIMENTA, Juiz do Trabalho`.

Notificação Nº: 822/2007

Processo Nº: RT 01077-2006-141-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: EURÍPEDES PIPOLO

ADVOGADO.....: APARECIDO ANTÔNIO DE OLIVEIRA E OUTROS

RECLAMADO(A): LEONARDO CRISTINO SOBRINHO - ESPÓLIO DE

ADVOGADO.....: LUPE DOS SANTOS DE OLIVEIRA

DESPACHO:

Nos termos do despacho de fl. 135 fica intimada a parte EXEQUENTE, para comparecer na Secretaria desta Vara do Trabalho, a fim de retirar Alvará Judicial 301/2006, no prazo de 60 dias, bem como comprovar nos autos o valor levantado, nos 05 dias subsequentes à retirada do alvará, sendo o silêncio tido por efetivo levantamento.

Notificação Nº: 775/2007

Processo Nº: RT 01133-2006-141-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE...: WELLINGTON MACHADO RODRIGUES

ADVOGADO.....: CASTILIO DA SILVA NEIVA

RECLAMADO(A): LAERCIO MILAZZO

ADVOGADO.....: TÁGORE ARYCE DA COSTA E OUTRA

DESPACHO:

Tendo em vista petição do Reclamante informando inadimplemento do acordo, em cumprimento à Portaria VTCAT 001/2006, manifeste-se a parte RECLAMADA a respeito, no prazo de dez dias, sob pena de execução, com incidência da multa pactuada, uma vez que presumida a inadimplência, conforme Certidão de fl. 20.

Notificação Nº: 821/2007

Processo Nº: RT 01375-2006-141-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE...: JONATHAM MARTINS GONÇALVES

ADVOGADO.....: ANANIAS CESAR DE OLIVEIRA FERREIRA

RECLAMADO(A): FÁTIMA ABRÃO

ADVOGADO.....: DIMAS ROSA RESENDE E OUTROS

DESPACHO:

Para ciência das partes:

“Homologo o acordo noticiado às fls. 35 para que surtam os devidos efeitos legais, ficando extinta a execução do crédito trabalhista, com a ressalva de que a contribuição previdenciária deverá, até o dia 15 do mês subsequente ao pagamento do crédito do reclamante, ser recolhida tendo por base de cálculo as verbas objeto da transação anteriormente celebrada, nos termos da ata de audiência de fls. 18, sob pena de execução fulcrada no §3º do art. 114 da Constituição Federal. Custas calculadas sobre o valor da transação de R\$1.667,00, no importe de R\$33,34, pelo reclamante, das quais fica isento. Intimem-se. Em 26.01.2007. PAULO S. PIMENTA, Juiz do Trabalho”.

Notificação Nº: 683/2007

Processo Nº: RT 01404-2006-141-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: IRENI BIANO DA SILVA

ADVOGADO.....: CARLOS DONIZETE RIBEIRO ROSA

RECLAMADO(A): VALE DO RIO GRANDE REFLORESTAMENTO LTDA.

ADVOGADO.....: VANDERLEI SILVEIRA

DESPACHO:

Para ciência da Reclamada:

“Homologo o cálculo retro a fim de que surtam os devidos efeitos jurídicos e legais, fixando o valor da execução da contribuição previdenciária em R\$14,70, sem prejuízo de futuras atualizações. Porém, tendo em vista que o débito apurado é inferior ao estipulado pela Resolução nº 39/2000, expedida pelo INSS, bem como inexistir, em trâmite neste Juízo, outros créditos em face do mesmo devedor e que possam ser agrupados para fins de cobrança de ofício, deixo de promover a respectiva execução, ressaltando que a movimentação da máquina judiciária com vistas à execução de valores ínfimos, diante dos custos inerentes à mesma, revela-se contraproducente, conforme entendimento cristalizado do E. TRT/18ª Região. Assim, determina-se a intimação da reclamada para que tome ciência do débito, bem como, inclua referido valor em recolhimentos futuros, igual ou superior ao mínimo fixado pela autarquia, indicando o número do processo a que se refere. Intime-se o INSS. Após, arquivem-se os autos. Em 25.01.2007. PAULO S. PIMENTA, Juiz do Trabalho”.

Notificação Nº: 819/2007

Processo Nº: RT 01436-2006-141-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE...: CLAUDIOMAR DA SILVA

ADVOGADO.....: SERGIO MURILO CAIXETA BRANQUINHO E OUTRO

RECLAMADO(A): AGOSTINHO DOS SANTOS

ADVOGADO.....: .

DESPACHO:

Para ciência da parte reclamante:

“Defiro a dilação de prazo requerida pela parte reclamante (06.02.2007). Intime-se. Em 26.01.2007. PAULO S. PIMENTA, Juiz do Trabalho”.

Notificação Nº: 795/2007

Processo Nº: RT 01476-2006-141-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE...: LIRIA NUBIA OLIVEIRA MESQUITA

ADVOGADO.....: ALZIRA MARIA MARRA

RECLAMADO(A): MUNICIPIO DE CATALÃO

ADVOGADO.....: LUZIANO EURIPEDES DA CRUZ

DESPACHO:

Para ciência das partes de que foi proferida Sentença julgando PROCEDENTE EM PARTE o pedido deduzido pelo reclamante nos autos da reclamação trabalhista em epígrafe, nos termos da decisão cujo inteiro teor encontra-se disponível via internet (site: www.trt18.gov.br), conforme Portaria TRT 18ª GP/GDG nº 216/2003.

Notificação Nº: 778/2007

Processo Nº: CCS 01495-2006-141-18-00-3 1ª VT

AUTOR...: SINDICATO DAS EMPRESAS REVENDEDORAS DE GÁS DA REGIÃO CENTRO OESTE - SINERGAS

ADVOGADO: ADAIR DOMINGOS RODRIGUES DO NASCIMENTO

RÉU(RÉ): EDÉSIO VAZ COSTA

ADVOGADO: .

DESPACHO:

Para ciência do AUTOR:

“Homologo os cálculos retro, a fim de que surtam os devidos efeitos jurídicos e legais, fixando o valor da execução da contribuição sindical devida em R\$1.013,36, sem prejuízo de futuras atualizações. Intime-se o devedor, através de seu procurador, para que, no prazo de 15 dias, efetue o pagamento do montante apurado, sob pena de acréscimo de 10% a título de multa, seguida de constrição patrimonial, tudo na forma prevista no art. 475-J, do CPC (Lei nº11.232/2005), subsidiariamente aplicado por força do art. 769, da CLT. Outrossim, intime-se o credor dos referidos cálculos. Em 29.01.2007. PAULO S. PIMENTA, Juiz do Trabalho”.

OBS. Cálculos disponíveis em www.trt18.gov.br, consulta processual.

Notificação Nº: 774/2007

Processo Nº: RT 01511-2006-141-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE...: EDCARLOS LUIZ DA SILVA

ADVOGADO.....: LADY BADEN POWELL MENDES ROSA

RECLAMADO(A): CHAVES & FRANCESCHI CHOPERIA LTDA - PLANETA CHOP

ADVOGADO.....: ELSON FERREIRA DE SOUSA

DESPACHO:

Para ciência da parte reclamante:

“Manifeste-se a parte reclamante sobre o teor da petição e documento de fls. 33/35, no prazo de 05 dias, sendo que o silêncio será tido pela regular e integral quitação da primeira parcela do acordo. Intime-se. Em 25.01.2007. PAULO S. PIMENTA, Juiz do Trabalho”.

Notificação Nº: 776/2007

Processo Nº: RT 00085-2007-141-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE...: IRANI DE SOUZA

ADVOGADO.....: CARLOS DONIZETE RIBEIRO ROSA

RECLAMADO(A): JOSÉ MARQUES DE SOUZA

ADVOGADO.....: .

DESPACHO:

Para ciência da parte reclamante:

“Trata-se de reclamação trabalhista em que, não obstante sujeita ao rito sumaríssimo, não houve a indicação do endereço correto da reclamada, como se depreende do teor da certidão retro, restando desatendida exigência contida no inciso II do artigo 852-B da CLT, razão pela qual determino o arquivamento da presente reclamação, fazendo-o em atendimento ao disposto pelo § 1º do citado dispositivo consolidado. Custas pela parte reclamante, calculadas sobre o valor atribuído à causa, de R\$4.439,46, no importe de R\$88,78, das quais fica isenta. Intime-se a parte reclamante. Fica, desde já, após o trânsito em julgado, deferido o desentranhamento dos documentos que acompanharam a inicial, ressalvada a procuração, a serem retirados no prazo de 30 dias, sob pena de remessa dos autos ao arquivo. Em 26.01.2007. PAULO S. PIMENTA, Juiz do Trabalho”.

Notificação Nº: 754/2007

Processo Nº: CCS 00176-2007-141-18-00-1 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA.

ADVOGADO: GLEIDSON ROCHA TELES

RÉU(RÉ): PEDRO PINTO DA SILVA NETO

ADVOGADO: .

DESPACHO:

Para ciência do autor:

“Diante da necessidade de adequação da pauta do Juízo, adio para 12.02.2007, mantido o mesmo horário, a audiência anteriormente designada, observadas as mesmas cominações do despacho retro. Intimem-se, sendo a autora na pessoa de seu procurador mediante publicação oficial. Em 29.01.2007. PAULO S. PIMENTA, Juiz do Trabalho”.

Notificação Nº: 751/2007

Processo Nº: CCS 00177-2007-141-18-00-6 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA.

ADVOGADO: GLEIDSON ROCHA TELES

RÉU(RÉ): VITAL TORQUATO PEREIRA - ESPÓLIO DE

ADVOGADO: .

DESPACHO:

Para ciência do autor:

“Diante da necessidade de adequação da pauta do Juízo, adio para 12.02.2007, mantido o mesmo horário, a audiência anteriormente designada, observadas as mesmas cominações do despacho retro. Intimem-se, sendo a autora na pessoa de seu procurador mediante publicação oficial. Em 29.01.2007. PAULO S. PIMENTA, Juiz do Trabalho”.

Notificação Nº: 752/2007

Processo Nº: CCS 00178-2007-141-18-00-0 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA.

ADVOGADO: GLEIDSON ROCHA TELES

RÉU(RÉ): SZCZEPAN DUMASZAK

ADVOGADO: .

DESPACHO:

Para ciência do autor:

“Diante da necessidade de adequação da pauta do Juízo, adio para 12.02.2007, mantido o mesmo horário, a audiência anteriormente designada, observadas as mesmas cominações do despacho retro. Intimem-se, sendo a autora na pessoa de seu procurador mediante publicação oficial. Em 29.01.2007. PAULO S. PIMENTA, Juiz do Trabalho”.

Notificação Nº: 750/2007

Processo Nº: CCS 00179-2007-141-18-00-5 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA.

ADVOGADO: GLEIDSON ROCHA TELES

RÉU(RÉ): MARIA GONÇALVES VEIGA DE PAULA

ADVOGADO: .

DESPACHO:

Para ciência do autor:

“Diante da necessidade de adequação da pauta do Juízo, adio para 12.02.2007, mantido o mesmo horário, a audiência anteriormente designada, observadas as mesmas cominações do despacho retro. Intimem-se, sendo a autora na pessoa de seu procurador mediante publicação oficial. Em 29.01.2007. PAULO S. PIMENTA, Juiz do Trabalho”.

Notificação Nº: 753/2007

Processo Nº: CCS 00180-2007-141-18-00-0 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA.

ADVOGADO: GLEIDSON ROCHA TELES

RÉU(RÉ): ANTÔNIO CAMBREA FILHO

ADVOGADO: .

DESPACHO:

Para ciência do autor:

“Diante da necessidade de adequação da pauta do Juízo, adio para 12.02.2007, mantido o mesmo horário, a audiência anteriormente designada, observadas as mesmas cominações do despacho retro. Intimem-se, sendo a autora na pessoa de seu procurador mediante publicação oficial. Em 29.01.2007. PAULO S. PIMENTA, Juiz do Trabalho”.

Notificação Nº: 758/2007

Processo Nº: CCS 00181-2007-141-18-00-4 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA.

ADVOGADO: GLEIDSON ROCHA TELES

RÉU(RÉ): JOÃO SILVIO ROSA

ADVOGADO: .

DESPACHO:

Para ciência do autor:

“Diante da necessidade de adequação da pauta do Juízo, adio para 12.02.2007, mantido o mesmo horário, a audiência anteriormente designada, observadas as mesmas cominações do despacho retro. Intimem-se, sendo a autora na pessoa de seu procurador mediante publicação oficial. Em 29.01.2007. PAULO S. PIMENTA, Juiz do Trabalho”.

Notificação Nº: 733/2007

Processo Nº: CCS 00182-2007-141-18-00-9 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA.

ADVOGADO: GLEIDSON ROCHA TELES

RÉU(RÉ): VALDIR MEZZOMO

ADVOGADO: .

DESPACHO:

Para ciência do AUTOR:

“Diante da necessidade de adequação da pauta do Juízo, adio para 12.02.2007, mantido o mesmo horário, a audiência anteriormente designada, observadas as mesmas cominações do despacho retro. Intimem-se, sendo a autora na pessoa de seu procurador mediante publicação oficial. Em 29.01.2007. PAULO S. PIMENTA, Juiz do Trabalho”.

Notificação Nº: 759/2007

Processo Nº: CCS 00183-2007-141-18-00-3 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA.

ADVOGADO: GLEIDSON ROCHA TELES

RÉU(RÉ): LINO MARTINS DE ANDRADE FERREIRA

ADVOGADO: .

DESPACHO:

Para ciência do autor:

“Diante da necessidade de adequação da pauta do Juízo, adio para 12.02.2007, mantido o mesmo horário, a audiência anteriormente designada, observadas as mesmas cominações do despacho retro. Intimem-se, sendo a autora na pessoa de seu procurador mediante publicação oficial. Em 29.01.2007. PAULO S. PIMENTA, Juiz do Trabalho”.

Notificação Nº: 760/2007

Processo Nº: CCS 00184-2007-141-18-00-8 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA.

ADVOGADO: GLEIDSON ROCHA TELES

RÉU(RÉ): BENJAMIN ALVES DOS SANTOS

ADVOGADO: .

DESPACHO:

Para ciência do autor:

“Diante da necessidade de adequação da pauta do Juízo, adio para 12.02.2007, mantido o mesmo horário, a audiência anteriormente designada, observadas as mesmas cominações do despacho retro. Intimem-se, sendo a autora na pessoa de seu procurador mediante publicação oficial. Em 29.01.2007. PAULO S. PIMENTA, Juiz do Trabalho”.

Notificação Nº: 761/2007

Processo Nº: CCS 00185-2007-141-18-00-2 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA.

ADVOGADO: GLEIDSON ROCHA TELES

RÉU(RÉ): DIVINA MACHADO GOMES BATISTA

ADVOGADO: .

DESPACHO:

Para ciência do autor:

“Diante da necessidade de adequação da pauta do Juízo, adio para 12.02.2007, mantido o mesmo horário, a audiência anteriormente designada, observadas as mesmas cominações do despacho retro. Intimem-se, sendo a autora na pessoa de seu procurador mediante publicação oficial. Em 29.01.2007. PAULO S. PIMENTA, Juiz do Trabalho”.

Notificação Nº: 756/2007

Processo Nº: CCS 00186-2007-141-18-00-7 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA.

ADVOGADO: GLEIDSON ROCHA TELES

RÉU(RÉ): LAUDELINO ALVES GUIMARÃES

ADVOGADO: .

DESPACHO:

Para ciência do autor:

“Diante da necessidade de adequação da pauta do Juízo, adio para 12.02.2007, mantido o mesmo horário, a audiência anteriormente designada, observadas as mesmas cominações do despacho retro. Intimem-se, sendo a autora na pessoa de seu procurador mediante publicação oficial. Em 29.01.2007. PAULO S. PIMENTA, Juiz do Trabalho”.

Notificação Nº: 757/2007

Processo Nº: CCS 00187-2007-141-18-00-1 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA.

ADVOGADO: GLEIDSON ROCHA TELES

RÉU(RÉ): JÚLIA PEREIRA CAIXETA

ADVOGADO: .

DESPACHO:

Para ciência do autor:

“Diante da necessidade de adequação da pauta do Juízo, adio para 12.02.2007, mantido o mesmo horário, a audiência anteriormente designada, observadas as mesmas cominações do despacho retro. Intimem-se, sendo a autora na pessoa de seu procurador mediante publicação oficial. Em 29.01.2007. PAULO S. PIMENTA, Juiz do Trabalho”.

Notificação Nº: 755/2007

Processo Nº: CCS 00188-2007-141-18-00-6 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA.

ADVOGADO: GLEIDSON ROCHA TELES

RÉU(RÉ): DIVINO PEREIRA DOS SANTOS

ADVOGADO: .

DESPACHO:

Para ciência do autor:

“Diante da necessidade de adequação da pauta do Juízo, adio para 12.02.2007, mantido o mesmo horário, a audiência anteriormente designada, observadas as mesmas cominações do despacho retro. Intimem-se, sendo a autora na pessoa de seu procurador mediante publicação oficial. Em 29.01.2007. PAULO S. PIMENTA, Juiz do Trabalho”.

Notificação Nº: 698/2007

Processo Nº: CCS 00189-2007-141-18-00-0 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA.

ADVOGADO: GLEIDSON ROCHA TELES

RÉU(RÉ): MARCONE SILVEIRA RABELO

ADVOGADO: .

DESPACHO:

Para ciência da parte Autora:

“Diante da necessidade de adequação da pauta do Juízo, adio para 12.02.2007, mantido o mesmo horário, a audiência anteriormente designada, observadas as mesmas cominações do despacho retro. Intimem-se, sendo a autora na pessoa de seu procurador mediante publicação oficial. Em 29.01.2007. PAULO S. PIMENTA, Juiz do Trabalho”.

Notificação Nº: 699/2007

Processo Nº: CCS 00190-2007-141-18-00-5 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA.

ADVOGADO: GLEIDSON ROCHA TELES

RÉU(RÉ): JASON PEREIRA DE OLIVEIRA

ADVOGADO: .

DESPACHO:

Para ciência da parte Autora:

“Diante da necessidade de adequação da pauta do Juízo, adio para 12.02.2007, mantido o mesmo horário, a audiência anteriormente designada, observadas as mesmas cominações do despacho retro. Intimem-se, sendo a autora na pessoa de seu procurador mediante publicação oficial. Em 29.01.2007. PAULO S. PIMENTA, Juiz do Trabalho”.

Notificação Nº: 700/2007

Processo Nº: CCS 00191-2007-141-18-00-0 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA.

ADVOGADO: GLEIDSON ROCHA TELES

RÉU(RÉ): JOANIS PEREIRA DE FREITAS

ADVOGADO: .

DESPACHO:

Para ciência da parte Autora:

“Diante da necessidade de adequação da pauta do Juízo, adio para 12.02.2007, mantido o mesmo horário, a audiência anteriormente designada, observadas as mesmas cominações do despacho retro. Intimem-se, sendo a autora na pessoa de seu procurador mediante publicação oficial. Em 29.01.2007. PAULO S. PIMENTA, Juiz do Trabalho”.

Notificação Nº: 701/2007

Processo Nº: CCS 00192-2007-141-18-00-4 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA.

ADVOGADO: GLEIDSON ROCHA TELES

RÉU(RÉ): ADYLSO VERONEZ

ADVOGADO: .

DESPACHO:

Para ciência da parte Autora:

“Diante da necessidade de adequação da pauta do Juízo, adio para 12.02.2007, mantido o mesmo horário, a audiência anteriormente designada, observadas as mesmas cominações do despacho retro. Intimem-se, sendo a autora na pessoa de seu procurador mediante publicação oficial. Em 29.01.2007. PAULO S. PIMENTA, Juiz do Trabalho”.

Notificação Nº: 743/2007

Processo Nº: CCS 00193-2007-141-18-00-9 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA.

ADVOGADO: GLEIDSON ROCHA TELES

RÉU(RÉ): JOSÉ EVANGELISTA DA SILVA

ADVOGADO: .

DESPACHO:

Para ciência do autor:

“Diante da necessidade de adequação da pauta do Juízo, adio para 12.02.2007, mantido o mesmo horário, a audiência anteriormente designada, observadas as mesmas cominações do despacho retro. Intimem-se, sendo a autora na pessoa de seu procurador mediante publicação oficial. Em 29.01.2007. PAULO S. PIMENTA, Juiz do Trabalho”.

Notificação Nº: 744/2007

Processo Nº: CCS 00194-2007-141-18-00-3 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA.

ADVOGADO: GLEIDSON ROCHA TELES

RÉU(RÉ): JOÃO PEREIRA CAIXETA, ESPÓLIO DE

ADVOGADO: .

DESPACHO:

Para ciência do autor:

“Diante da necessidade de adequação da pauta do Juízo, adio para 12.02.2007, mantido o mesmo horário, a audiência anteriormente designada, observadas as mesmas cominações do despacho retro. Intimem-se, sendo a autora na pessoa de seu procurador mediante publicação oficial. Em 29.01.2007. PAULO S. PIMENTA, Juiz do Trabalho”.

Notificação Nº: 745/2007

Processo Nº: CCS 00195-2007-141-18-00-8 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA.

ADVOGADO: GLEIDSON ROCHA TELES

RÉU(RÉ): JOAQUIM RABELO ROCHA

ADVOGADO: .

DESPACHO:

Para ciência do autor:

“Diante da necessidade de adequação da pauta do Juízo, adio para 12.02.2007, mantido o mesmo horário, a audiência anteriormente designada, observadas as mesmas cominações do despacho retro. Intimem-se, sendo a autora na pessoa de seu procurador mediante publicação oficial. Em 29.01.2007. PAULO S. PIMENTA, Juiz do Trabalho”.

Notificação Nº: 734/2007

Processo Nº: CCS 00196-2007-141-18-00-2 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA.

ADVOGADO: GLEIDSON ROCHA TELES

RÉU(RÉ): JOÃO CLÁUDIO RAMPELOTTI

ADVOGADO: .

DESPACHO:

Para ciência do autor:

“Diante da necessidade de adequação da pauta do Juízo, adio para 12.02.2007, mantido o mesmo horário, a audiência anteriormente designada, observadas as mesmas cominações do despacho retro. Intimem-se, sendo a autora na pessoa de seu procurador mediante publicação oficial. Em 29.01.2007. PAULO S. PIMENTA, Juiz do Trabalho”.

Notificação Nº: 739/2007

Processo Nº: CCS 00197-2007-141-18-00-7 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA.

ADVOGADO: GLEIDSON ROCHA TELES

RÉU(RÉ): JOSÉ FERNANDES DE SOUZA

ADVOGADO: .

DESPACHO:

Para ciência do autor:

“Diante da necessidade de adequação da pauta do Juízo, adio para 12.02.2007, mantido o mesmo horário, a audiência anteriormente designada, observadas as mesmas cominações do despacho retro. Intimem-se, sendo a autora na pessoa de seu procurador mediante publicação oficial. Em 29.01.2007. PAULO S. PIMENTA, Juiz do Trabalho”.

Notificação Nº: 740/2007

Processo Nº: CCS 00198-2007-141-18-00-1 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA.

ADVOGADO: GLEIDSON ROCHA TELES

RÉU(RÉ): JOSÉ MACHADO DA SILVEIRA

ADVOGADO: .

DESPACHO:

Para ciência do autor:

“Diante da necessidade de adequação da pauta do Juízo, adio para 12.02.2007, mantido o mesmo horário, a audiência anteriormente designada, observadas as mesmas cominações do despacho retro. Intimem-se, sendo a autora na pessoa de seu procurador mediante publicação oficial. Em 29.01.2007. PAULO S. PIMENTA, Juiz do Trabalho”.

Notificação Nº: 737/2007

Processo Nº: CCS 00199-2007-141-18-00-6 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA.

ADVOGADO: GLEIDSON ROCHA TELES

RÉU(RÉ): DIVINA ROSA PIRES

ADVOGADO: .

DESPACHO:

Para ciência do autor:

“Diante da necessidade de adequação da pauta do Juízo, adio para 12.02.2007, mantido o mesmo horário, a audiência anteriormente designada, observadas as mesmas cominações do despacho retro. Intimem-se, sendo a autora na pessoa de seu procurador mediante publicação oficial. Em 29.01.2007. PAULO S. PIMENTA, Juiz do Trabalho”.

Notificação Nº: 747/2007

Processo Nº: CCS 00200-2007-141-18-00-2 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA.

ADVOGADO: GLEIDSON ROCHA TELES

RÉU(RÉ): DIORIVAN PEREIRA ROSA

ADVOGADO: .

DESPACHO:

Para ciência do autor:

“Diante da necessidade de adequação da pauta do Juízo, adio para 12.02.2007, mantido o mesmo horário, a audiência anteriormente designada, observadas as mesmas cominações do despacho retro. Intimem-se, sendo a autora na pessoa de seu procurador mediante publicação oficial. Em 29.01.2007. PAULO S. PIMENTA, Juiz do Trabalho”.

Notificação Nº: 748/2007

Processo Nº: CCS 00201-2007-141-18-00-7 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA.

ADVOGADO: GLEIDSON ROCHA TELES

RÉU(RÉ): JOÃO BATISTA GUNDIM

ADVOGADO: .

DESPACHO:

Para ciência do autor:

“Diante da necessidade de adequação da pauta do Juízo, adio para 12.02.2007, mantido o mesmo horário, a audiência anteriormente designada, observadas as mesmas cominações do despacho retro. Intimem-se, sendo a autora na pessoa de seu procurador mediante publicação oficial. Em 29.01.2007. PAULO S. PIMENTA, Juiz do Trabalho”.

Notificação Nº: 749/2007

Processo Nº: CCS 00202-2007-141-18-00-1 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA.

ADVOGADO: GLEIDSON ROCHA TELES

RÉU(RÉ): JOSÉ CECÍLIO DINIZ

ADVOGADO: .

DESPACHO:

Para ciência do autor:

“Diante da necessidade de adequação da pauta do Juízo, adio para 12.02.2007, mantido o mesmo horário, a audiência anteriormente designada, observadas as mesmas cominações do despacho retro. Intimem-se, sendo a autora na pessoa de seu procurador mediante publicação oficial. Em 29.01.2007. PAULO S. PIMENTA, Juiz do Trabalho”.

Notificação Nº: 746/2007

Processo Nº: CCS 00203-2007-141-18-00-6 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA.

ADVOGADO: GLEIDSON ROCHA TELES

RÉU(RÉ): LÁZARA FONSECA CARDOSO

ADVOGADO: .

DESPACHO:

Para ciência do autor:

“Diante da necessidade de adequação da pauta do Juízo, adio para 12.02.2007, mantido o mesmo horário, a audiência anteriormente designada, observadas as mesmas cominações do despacho retro. Intimem-se, sendo a autora na pessoa de seu procurador mediante publicação oficial. Em 29.01.2007. PAULO S. PIMENTA, Juiz do Trabalho”.

Notificação Nº: 735/2007

Processo Nº: CCS 00204-2007-141-18-00-0 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA.

ADVOGADO: GLEIDSON ROCHA TELES

RÉU(RÉ): JESUS FERREIRA DO NASCIMENTO

ADVOGADO: .

DESPACHO:

Para ciência do autor:

“Diante da necessidade de adequação da pauta do Juízo, adio para 12.02.2007, mantido o mesmo horário, a audiência anteriormente designada, observadas as mesmas cominações do despacho retro. Intimem-se, sendo a autora na pessoa de seu procurador mediante publicação oficial. Em 29.01.2007. PAULO S. PIMENTA, Juiz do Trabalho”.

Notificação Nº: 738/2007

Processo Nº: CCS 00205-2007-141-18-00-5 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA.

ADVOGADO: GLEIDSON ROCHA TELES

RÉU(RÉ): JESUS FERREIRA BORGES

ADVOGADO: .

DESPACHO:

Para ciência do autor:

“Diante da necessidade de adequação da pauta do Juízo, adio para 12.02.2007, mantido o mesmo horário, a audiência anteriormente designada, observadas as mesmas cominações do despacho retro. Intimem-se, sendo a autora na pessoa de seu procurador mediante publicação oficial. Em 29.01.2007. PAULO S. PIMENTA, Juiz do Trabalho”.

Notificação Nº: 741/2007

Processo Nº: CCS 00206-2007-141-18-00-0 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA.

ADVOGADO: GLEIDSON ROCHA TELES

RÉU(RÉ): JOAQUIM MANOEL DUARTE

ADVOGADO: .

DESPACHO:

Para ciência do autor:

“Diante da necessidade de adequação da pauta do Juízo, adio para 12.02.2007, mantido o mesmo horário, a audiência anteriormente designada, observadas as mesmas cominações do despacho retro. Intimem-se, sendo a autora na pessoa de seu procurador mediante publicação oficial. Em 29.01.2007. PAULO S. PIMENTA, Juiz do Trabalho”.

Notificação Nº: 742/2007

Processo Nº: CCS 00207-2007-141-18-00-4 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA.

ADVOGADO: GLEIDSON ROCHA TELES

RÉU(RÉ): ANGELO GONÇALVES MESQUITA

ADVOGADO: .

DESPACHO:

Para ciência do autor:

“Diante da necessidade de adequação da pauta do Juízo, adio para 12.02.2007, mantido o mesmo horário, a audiência anteriormente designada, observadas as mesmas cominações do despacho retro. Intimem-se, sendo a autora na pessoa de seu procurador mediante publicação oficial. Em 29.01.2007. PAULO S. PIMENTA, Juiz do Trabalho”.

Notificação Nº: 736/2007

Processo Nº: CCS 00208-2007-141-18-00-9 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA.

ADVOGADO: GLEIDSON ROCHA TELES

RÉU(RÉ): MANOEL FERREIRA SOBRINHO

ADVOGADO: .

DESPACHO:

Para ciência do autor:

“Diante da necessidade de adequação da pauta do Juízo, adio para 12.02.2007, mantido o mesmo horário, a audiência anteriormente designada, observadas as mesmas cominações do despacho retro. Intimem-se, sendo a autora na pessoa de seu procurador mediante publicação oficial. Em 29.01.2007. PAULO S. PIMENTA, Juiz do Trabalho”.

Notificação Nº: 691/2007

Processo Nº: RT 00210-2007-141-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: JURAILDES QUIRINO DA FONSECA

ADVOGADO...: JERÔNIMO DE PAULA OLIVEIRA

RECLAMADO(A): AGROTEC EMPREENDIMENTOS AGROPECUÁRIOS LTDA + 002

ADVOGADO...: VANDERLEI SILVEIRA

DESPACHO:

Para ciência das partes, por seus procuradores:

“Designo o dia 14.02.2007 às 15h10min para realização de audiência una nos moldes previstos no artigo 849 da CLT, observado o rito ordinário, devendo as partes comparecerem sob as penas do artigo 844 da CLT, oportunidade em que serão produzidas todas as provas pertinentes. (...) Data supra. Juiz PAULO S. PIMENTA. Titular da Vara do Trabalho de Catalão - GO”.

Notificação Nº: 692/2007

Processo Nº: RT 00210-2007-141-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: JURAILDES QUIRINO DA FONSECA

ADVOGADO...: JERÔNIMO DE PAULA OLIVEIRA

RECLAMADO(A): VALE DO RIO GRANDE REFLORESTAMENTO LTDA + 002

ADVOGADO...: VANDERLEI SILVEIRA

DESPACHO:

Para ciência das partes, por seus procuradores:

“Designo o dia 14.02.2007 às 15h10min para realização de audiência una nos moldes previstos no artigo 849 da CLT, observado o rito ordinário, devendo as partes comparecerem sob as penas do artigo 844 da CLT, oportunidade em que serão produzidas todas as provas pertinentes. (...) Data supra. Juiz PAULO S. PIMENTA. Titular da Vara do Trabalho de Catalão - GO”.

Notificação Nº: 693/2007

Processo Nº: RT 00210-2007-141-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: JURAILDES QUIRINO DA FONSECA

ADVOGADO.....: JERÔNIMO DE PAULA OLIVEIRA

RECLAMADO(A): SERRALHERIA TRANSCONTINENTAL LTDA + 002

ADVOGADO.....: VANDERLEI SILVEIRA

DESPACHO:

Para ciência das partes, por seus procuradores:

“Designo o dia 14.02.2007 às 15h10min para realização de audiência una nos moldes previstos no artigo 849 da CLT, observado o rito ordinário, devendo as partes comparecerem sob as penas do artigo 844 da CLT, oportunidade em que serão produzidas todas as provas pertinentes. (...) Data supra. Juiz PAULO S. PIMENTA. Titular da Vara do Trabalho de Catalão - GO”.

VARA DO TRABALHO DE CATALÃO-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 21/2007

PROCESSO Nº RT 01110-2005-141-18-00-7

Reclamante: HELITON DE MELO PEREIRA

Reclamada: J. SIMÕES ENGENHARIA LTDA

O Juiz, Paulo S. Pimenta, titular da VARA DO TRABALHO DE CATALÃO-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica intimada J. SIMÕES ENGENHARIA LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para apresentar sua defesa aos embargos à execução de fls. 274/279, no prazo legal, nos termos do despacho de fl. 280 dos autos em epígrafe. E para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, Graciane Cristine Texeira Zalameña, Diretora de Secretaria, subscrevi, aos Vinte e Seis dias do mês de Janeiro de Dois mil e Sete. PAULO S. PIMENTA. Juiz do Trabalho.

VARA DO TRABALHO DE CATALÃO-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 24/2007

PROCESSO Nº RT 00590-2006-141-18-00-0

Reclamante: AMILTON DIAS SOARES

Reclamada: CONSTRUTORA PIRES LTDA.

O Juiz, Paulo S. Pimenta, titular da VARA DO TRABALHO DE CATALÃO-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica intimada CONSTRUTORA PIRES LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, do r. despacho/decisão de fls. 66 dos autos em epígrafe, cujo inteiro teor é o seguinte: “Homologo os cálculos de fls. 59/60 a fim de que surtam os devidos efeitos jurídicos e legais, fixando o valor da execução da contribuição previdenciária em R\$54,02, sem prejuízo de futuras atualizações. Intime-se a parte reclamada, bem como seu procurador, a primeira pela via postal, para que, no prazo de dez dias, proceda ao respectivo recolhimento - e o comprove nos autos - conforme apurado, sob pena de imediata execução nos termos do art. 114, VIII, da Constituição Federal. Outrossim, intime-se o INSS, pela via postal, dos referidos cálculos, na forma e para os fins previstos no § 3º do art.879 da CLT. Em 06.12.2006. PAULO S. PIMENTA. Juiz do Trabalho”. E para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, Graciane Cristine Texeira Zalameña, Diretora de Secretaria, subscrevi, aos Trinta dias do mês de Janeiro de Dois mil e Sete. PAULO S. PIMENTA. Juiz do Trabalho.

VARA DO TRABALHO DE CATALÃO-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 23/2007

PROCESSO Nº ACCS 01263-2006-141-18-00-5

Autor: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA.

Réu: ALÍCIO ROSA MARQUES - ESPÓLIO DE

O Juiz, Paulo S. Pimenta, titular da VARA DO TRABALHO DE CATALÃO-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica intimado ESPÓLIO DE ALÍCIO ROSA MARQUES, atualmente em lugar incerto e não sabido, do r. despacho/decisão de fls. 123 dos autos em epígrafe, cujo inteiro teor é o seguinte: “Diante da manifestação de fls. 120, reputo presente a desistência tácita do recurso interposto pela autora, ao passo que, à vista do reconhecimento da procedência do pedido pela parte ré e respectiva quitação, julgo extinta a execução da sentença proferida, ressalvadas as custas processuais, no valor de R\$28,88, a serem recolhidas pela ré, no prazo de cinco dias, sob as sanções pertinentes. Intimem-se. Após o recolhimento das custas, ao arquivo. Em 04.12.2006. PAULO S. PIMENTA. Juiz do Trabalho.” E para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, Graciane Cristine Texeira Zalameña, Diretora de Secretaria, subscrevi, aos Trinta dias do mês de Janeiro de Dois mil e Sete. PAULO S. PIMENTA. Juiz do Trabalho.

VARA DO TRABALHO DE CATALÃO-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 22/2007

PROCESSO Nº ACCS 01265-2006-141-18-00-4

Reclamante: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA.

Advogado: Gleidson Rocha Teles – OAB/GO 21827.

Reclamado: MASSILON LARA CARDOSO.

O Juiz, Paulo S. Pimenta, titular da VARA DO TRABALHO DE CATALÃO-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica intimado MASSILON LARA CARDOSO, atualmente em lugar incerto e não sabido, para, tendo em vista petição do Reclamante informando inadimplemento do acordo, em cumprimento à Portaria VTCAT 001/2006, manifeste-se a parte RECLAMADA a respeito, no prazo de dez dias, sob pena de execução, com incidência da multa pactuada, uma vez presumida a inadimplência, conforme Certidão de fl. 101. E para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, Graciane Cristine Texeira Zalameña, Diretora de Secretaria, subscrevi, aos Vinte e Nove dias do mês de Janeiro de Dois mil e Sete. PAULO S. PIMENTA. Juiz do Trabalho.

VARA DO TRABALHO DE CERES-GO

Notificação Nº: 446/2007

Processo Nº: RT 00451-1994-171-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: SERGIO DE SOUZA +04

ADVOGADO.....: MARCOS GOMES DE MELO

RECLAMADO(A): CEMSA-CONSTRUÇÕES ENGENHARIA E MONTAGEM S/A

ADVOGADO.....: MARIOLICE BOEMER

DESPACHO:

(AOS RECLAMANTES)

Comparecerem na secretaria da Vara para retirarem suas Certidões de Crédito.

Notificação Nº: 456/2007

Processo Nº: RT 00436-2002-171-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ ALMINO GONÇALVES

ADVOGADO.....: SIDENY DE JESUS MELO

RECLAMADO(A): AGREMIAÇÃO MILIONÁRIOS JARAGUA CLUBE REP. P/ CLAUDIO ANASTACIO DE PINA - SOCIO

ADVOGADO.....: ADÃO LEITE DE ANDRADE

DESPACHO:

(AO RECLAMANTE)

Diante do transcurso do prazo de suspensão (01 ano), manifeste-se nos autos, em 30 (trinta) dias, de forma conclusiva e de maneira que permita dar prosseguimento à execução, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos.

Notificação Nº: 459/2007

Processo Nº: RT 00005-2003-171-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: CLAUDIO SOUZA COSTA

ADVOGADO.....: TIAGO OLIVEIRA DIETZ

RECLAMADO(A): INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MOVÉIS PAUBER LTDA + 002

ADVOGADO.....: .

DESPACHO:

(AO RECLAMANTE)

Diante do transcurso do prazo de suspensão (01 ano), manifeste-se nos autos, em 30 (trinta) dias, de forma conclusiva e de maneira que permita dar prosseguimento à execução, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos.

Notificação Nº: 447/2007

Processo Nº: RT 00172-2004-171-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: HELENA ORLOW DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: ALEXANDRE MEIRELLES

RECLAMADO(A): DARCI TEIXEIRA FERNANDES

ADVOGADO.....: GERALDO VALDETE DE OLIVEIRA

DESPACHO:

(AO RECLAMANTE)

Diante do transcurso do prazo de suspensão (01 ano), manifeste-se nos autos, em 30 (trinta) dias, de forma conclusiva e de maneira que permita dar prosseguimento à execução, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos.

Notificação Nº: 451/2007

Processo Nº: RT 00266-2004-171-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: FRANKLIN SILVA DO NASCIMENTO

ADVOGADO.....: LUIZ FERNANDO MELEGARI

RECLAMADO(A): ONIX CONSTRUTORA LTDA + 002

ADVOGADO.....: .

DESPACHO:

(AO RECLAMANTE)

Diante do transcurso do prazo de suspensão (01 ano), manifeste-se nos autos, em 30 (trinta) dias, de forma conclusiva e de maneira que permita dar prosseguimento à execução, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos.

Notificação Nº: 458/2007

Processo Nº: RT 00056-2005-171-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE...: IVAM BELARMINO RODRIGUES
ADVOGADO.....: GILBERTO PEREIRA DA SILVA
RECLAMADO(A): LATICINIO DO SÍTIO/ APARECIDO CORNELIO
ADVOGADO.....: .
DESPACHO:

(AO RECLAMANTE)
Diante do transcurso do prazo de suspensão (01 ano), manifeste-se nos autos, em 30 (trinta) dias, de forma conclusiva e de maneira que permita dar prosseguimento à execução, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos.

Notificação Nº: 461/2007
Processo Nº: RT 00091-2005-171-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE...: CLAUDIONOR DIVINO DA SILVA + 004
ADVOGADO.....: DENNYS CLÁUDIO R. DE CARVALHO E OUTROS
RECLAMADO(A): CENTRAL RECURSOS HUMANOS LTDA. + 001
ADVOGADO.....: .
DESPACHO:

(AO RECLAMANTE)
Comparecer na secretaria da Vara para receber seu crédito parcial, bem como indicar, sabendo a existência e localização, no próximo trintídio, bens da parte demandada passíveis de penhora ou requerer, no mesmo prazo, o que entender de direito, com a ressalva de que, na inércia, a execução será suspensa pelo prazo máximo de 01 (um) ano.

Notificação Nº: 453/2007
Processo Nº: RT 00109-2005-171-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE...: JOSÉ ALVES DE OLIVEIRA
ADVOGADO.....: SIDENY DE JESUS MELO
RECLAMADO(A): OLIVEIRA MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA + 001
ADVOGADO.....: GUILHERME SILVÉRIO DE ARAÚJO JÚNIOR
DESPACHO:

(AO RECLAMANTE)
Diante do transcurso do prazo de suspensão (01 ano), manifeste-se nos autos, em 30 (trinta) dias, de forma conclusiva e de maneira que permita dar prosseguimento à execução, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos.

Notificação Nº: 475/2007
Processo Nº: RT 00138-2005-171-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE...: DANIEL PEREIRA DE ARAUJO
ADVOGADO.....: ALCIO RONNIE PEIXOTO FARIAS
RECLAMADO(A): ORGANIZAÇÃO DE LUTO SÃO PATRÍCIO LTDA. (PAX CERES)
ADVOGADO.....: MARCOS GOMES DE MELLO
DESPACHO:
(AO RECLAMANTE)
Manifestar-se, querendo, acerca da impugnação aos cálculos apresentada pelo INSS às fls. 185/198.

Notificação Nº: 427/2007
Processo Nº: RT 00236-2005-171-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE...: SEBASTIÃO ROMÃO DA SILVA
ADVOGADO.....: GETÚLIO DE SOUZA
RECLAMADO(A): CLUBE RECREATIVO DE RUBIATABA
ADVOGADO.....: JOSE IVO DIAS
DESPACHO:
(AO EXECUTADO)
Oferecer, querendo, contraminuta ao Agravo de Petição interposto pelo INSS às fls. 129/132.

Notificação Nº: 483/2007
Processo Nº: RT 00286-2005-171-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE...: JOSÉ VALTER MOREIRA
ADVOGADO.....: UBIRAJARA MOREIRA DE ANDRADE
RECLAMADO(A): GRANSAL COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE FERRAGENS LTDA.
ADVOGADO.....: DENNYS CLÁUDIO RODRIGUES DE CARVALHO
DESPACHO:
(AO RECLAMANTE) Comparecer à Secretaria desta Vara para retirar guia para levantamento de depósito judicial.

Notificação Nº: 462/2007
Processo Nº: AMT 00370-2005-171-18-00-7 1ª VT
REQUERENTE...: SINDTUR - SINDICATO DE TURISMO E HOSPITALIDADE NO ESTADO DE GOIÁS
ADVOGADO.....: NICANOR SENA PASSOS
REQUERIDO(A): LAVANDERIA UNIÃO LTDA
ADVOGADO.....: GILBERTO BATISTA NAVES
DESPACHO:
(AO REQUERENTE)

Diante da negativa da praça, requeira, em 30 (trinta) dias, o que entender de direito.

Notificação Nº: 430/2007
Processo Nº: RT 00134-2006-171-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE...: GREITON DE OLIVEIRA CARVALHO
ADVOGADO.....: BIRAJARA TRINDADE JUNIOR
RECLAMADO(A): LARUK CONFECÇÕES LTDA - (DYUMMP JEANS WEAR)
ADVOGADO.....: DENNYS CLÁUDIO RODRIGUES DE CARVALHO
DESPACHO:
(ÀS PARTES)
Tomarem ciência de que foi designada audiência de tentativa de conciliação para o dia 14/02/2007, às 13h 30min.

Notificação Nº: 435/2007
Processo Nº: RT 00136-2006-171-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: PAULO SÉRGIO DE CASTRO
ADVOGADO.....: BIRAJARA TRINDADE JUNIOR
RECLAMADO(A): LARUK CONFECÇÕES LTDA. (DYUMMP JEANS WEAR)
ADVOGADO.....: DENNYS CLÁUDIO RODRIGUES DE CARVALHO
DESPACHO:
(ÀS PARTES)
Tomarem ciência de que foi designada audiência de tentativa de conciliação para o dia 14/02/2007, às 13h 40min.

Notificação Nº: 464/2007
Processo Nº: RT 00224-2006-171-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE...: JONAS DIAS DE OLIVEIRA
ADVOGADO.....: ITAMAR COSTA DA SILVA
RECLAMADO(A): VALE VERDE EMPREENDIMENTOS AGRÍCOLAS LTDA.
ADVOGADO.....: RICARDO CONÇALEZ
DESPACHO:
(AO EXEQUENTE)
Oferecer, querendo, em 05 (cinco) dias, resposta à impugnação à conta de liquidação apresentada pelo INSS às fls. 248/254, bem como também querendo, no mesmo prazo, impugnar a conta de liquidação (parte final do art. 884/CLT).

Notificação Nº: 463/2007
Processo Nº: RT 00225-2006-171-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE...: GERSON DE SOUSA FRANCA
ADVOGADO.....: ITAMAR COSTA DA SILVA
RECLAMADO(A): VALE VERDE EMPREENDIMENTOS AGRÍCOLAS LTDA.
ADVOGADO.....: RICARDO CONÇALEZ
DESPACHO:
(AO EXEQUENTE)
Impugnar, querendo, em 05 (cinco) dias, a conta de liquidação (parte final do art. 884/CLT).

Notificação Nº: 424/2007
Processo Nº: RT 00360-2006-171-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE...: SANDRA MARIA LOPES
ADVOGADO.....: SIDENY DE JESUS MELO
RECLAMADO(A): MUNICÍPIO DE JARAGUÁ/GO
ADVOGADO.....: MARCELLO VIEIRA CINTRA
DESPACHO:
(AO EXECUTADO)
Manifestar-se, querendo, acerca da impugnação aos cálculos apresentada pelo INSS às fls. 180/186.

Notificação Nº: 472/2007
Processo Nº: RT 00451-2006-171-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE...: ANDRÉ SOARES DE SOUZA
ADVOGADO.....: DENNYS CLÁUDIO R. DE CARVALHO E OUTROS
RECLAMADO(A): I.B.A VIEIRA ME (FRIGORÍFICO E CASA DE CARNE KI-BOI)
ADVOGADO.....: RENATA ANDRADE BRANDÃO
DESPACHO:
(AO RECLAMADO)
Comparecer na secretaria da Vara para levantar seu crédito (R\$ 187,20), bem como juntar aos autos a procuração.

Notificação Nº: 425/2007
Processo Nº: RT 00473-2006-171-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE...: MARIA ABADIA FERNANDES TERRA
ADVOGADO.....: SIDENY DE JESUS MELO
RECLAMADO(A): MUNICÍPIO DE JARAGUÁ-GO
ADVOGADO.....: FÁBIO RODRIGUES
DESPACHO:
(AO EXECUTADO)
Manifestar-se, querendo, acerca da impugnação aos cálculos apresentada pelo INSS às fls. 180/186.

Notificação Nº: 423/2007

Processo Nº: RT 00475-2006-171-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: BENEDITA VIEIRA MANSO

ADVOGADO.....: SIDENY DE JESUS MELO

RECLAMADO(A): MUNICÍPIO DE JARAGUÁ-GO

ADVOGADO.....: FÁBIO RODRIGUES

DESPACHO:

(AO EXECUTADO)

Manifestar-se, querendo, acerca da impugnação aos cálculos apresentada pelo INSS às fls. 180/186.

Notificação Nº: 474/2007

Processo Nº: RT 00496-2006-171-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: DIVINO ANDRÉ REZENDE

ADVOGADO.....: HYRU WANDERSON BRUNO

RECLAMADO(A): TERRA FORTE

ADVOGADO.....: JOAQUIM TOCANTINS

DESPACHO:

(AO RECLAMANTE)

Comparecer na secretaria da Vara para retirar sua CTPS, bem como manifestar-se, querendo, acerca da impugnação aos cálculos apresentada pelo INSS às fls. 67/79.

Notificação Nº: 422/2007

Processo Nº: RT 00533-2006-171-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: VALÉRIA TEIXEIRA CHAVES DE SOUZA

ADVOGADO.....: DENNYS CLÁUDIO R. DE CARVALHO

RECLAMADO(A): CRISA ESPORTE CLUBE DE CERES

ADVOGADO.....: FÁBIO JOSÉ LONGO

DESPACHO:

(AO RECLAMANTE)

Comparecer na secretaria da Vara para receber sua CTPS.

Notificação Nº: 428/2007

Processo Nº: RT 01015-2006-171-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: JOSE RAMOS FURTADO

ADVOGADO.....: LUIZ CARLOS DE PADUA BAILAO

RECLAMADO(A): VALE VERDE EMPREENDIMENTOS AGRÍCOLAS LTDA.

ADVOGADO.....: ANDERSON BARROS E SILVA

DESPACHO:

(AO RECLAMANTE)

Contra arrazoar, querendo, recurso ordinário interposto pela reclamada, às fls. 103/106.

Notificação Nº: 437/2007

Processo Nº: RT 01016-2006-171-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: RUBENS PEREIRA DE SOUZA

ADVOGADO.....: LUIZ CARLOS DE PADUA BAILAO

RECLAMADO(A): VALE VERDE EMPREENDIMENTOS AGRÍCOLAS LTDA.

ADVOGADO.....: ANDERSON BARROS E SILVA

DESPACHO:

(À RECLAMADA)

Contra arrazoar, querendo, recurso ordinário interposto pelo reclamante, às fls. 99/105.

Notificação Nº: 470/2007

Processo Nº: RT 01046-2006-171-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: ANDREA SERAFIM DE LIMA

ADVOGADO.....: HYRU WANDERSON BRUNO

RECLAMADO(A): LUANNA GIGRIELLA DAVID DOS SANTOS - LADIB FASHION

ADVOGADO.....: MOEMA MOREIRA GOMIDE

DESPACHO:

(ÀS PARTES)

Tomarem ciência de que foi proferida sentença nestes autos, fls. 58/62, cujo dispositivo é o seguinte: III - CONCLUSÃO Resolvo julgar Procedentes em Parte os pedidos, para condenar a reclamada a pagar à reclamante horas extras e reflexos, multa de 40% do FGTS e aviso prévio, de acordo com a fundamentação. Juros, correção monetária, descontos previdenciários e fiscais na forma da lei. Liquidação por cálculo. Custas pela reclamada, no importe de R\$15,00, sobre o valor arbitrado de R\$ 750,00. Intimem-se as partes. Fernando da Costa Ferreira - Juiz do Trabalho - A íntegra da sentença acha-se disponível no site do trt da 18ª Região (www.trt18.gov.br).

Notificação Nº: 471/2007

Processo Nº: RT 01047-2006-171-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: MARIA IZABEL DIAS DA ROCHA

ADVOGADO.....: HYRU WANDERSON BRUNO

RECLAMADO(A): LUANNA GIGRIELLA DAVID DOS SANTOS - LADIB FASHION

ADVOGADO.....: MOEMA MOREIRA GOMIDE

DESPACHO:

(ÀS PARTES)

Tomarem ciência de que foi proferida sentença nestes autos, fls. 67/71, cujo dispositivo é o seguinte: III - CONCLUSÃO Resolvo julgar Procedentes em Parte os pedidos, para condenar a reclamada a pagar à reclamante horas extras e reflexos, 13º proporcional, férias proporcionais + 1/3, penalidade do art. 467 da CLT, de acordo com a fundamentação. Juros, correção monetária, descontos previdenciários e fiscais na forma da lei. Liquidação por cálculo. Custas pela reclamada, no importe de R\$40,00, sobre o valor arbitrado de R\$ 2.000,00. Intimem-se as partes. Fernando da Costa Ferreira - Juiz do Trabalho - A íntegra da sentença acha-se disponível no site do trt da 18ª Região (www.trt18.gov.br).

Notificação Nº: 443/2007

Processo Nº: RT 01053-2006-171-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: JOSIMAR LUCIANO DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: ALESSANDRO MONTEIRO DO NASCIMENTO

RECLAMADO(A): CÍRIO BRASIL S.A.

ADVOGADO.....: FÁBIO JOSÉ LONGO

DESPACHO:

(AO RECLAMANTE)

Informar ao Juízo, em 05 (cinco) dias, se a reclamada cumpriu as obrigações de fazer estabelecidas na sentença, caso seja negativa a informação solicitada, apresentar, junto com ela, sua CTPS para registro, ficando estabelecido que o silêncio será interpretado como resposta positiva, isto é, considerar-se-ão cumpridas as obrigações de fazer.

Notificação Nº: 418/2007

Processo Nº: CCS 00030-2007-171-18-00-8 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA

ADVOGADO: SABA ALBERTO MATRAK

RÉU(RÉ): IRACI DE OLIVEIRA DOS SANTOS

ADVOGADO: .

DESPACHO:

(À PARTE AUTORA)

Tomar ciência de que foi proferida sentença nestes autos, fls. 101, cujo dispositivo é o seguinte: 3 - Dispositivo Ante o exposto, resolvo, no bojo da ação de cobrança de contribuição sindical movida Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil - CNA em face da ré Iraci de Oliveira dos Santos, determinar o arquivamento dos autos, extinguindo o feito, sem julgamento de mérito (art. 852-B, II e § 1º/CLT), nos termos dos fundamentos supra, parte integrante deste dispositivo. Custas, pela autora, no importe de R\$ 18,24, calculadas sobre o valor de R\$ 911,91, atribuído à causa, isenta nos termos do art. 606, § 2º e 790-A, da CLT. Intime-se a CNA. Ceres-GO, 22 de janeiro de 2007 Fernando da Costa Ferreira Juiz do Trabalho A íntegra da sentença acha-se disponível no site do trt da 18ª Região (www.trt18.gov.br).

Notificação Nº: 417/2007

Processo Nº: CCS 00031-2007-171-18-00-2 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA

ADVOGADO: SABA ALBERTO MATRAK

RÉU(RÉ): CEZARINO ALVES DE OLIVEIRA

ADVOGADO: .

DESPACHO:

(À PARTE AUTORA)

Tomar ciência de que foi proferida sentença nestes autos, fls. 103, cujo dispositivo é o seguinte: 3 - Dispositivo Ante o exposto, resolvo, no bojo da ação de cobrança de contribuição sindical movida Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil - CNA em face do réu Cezarino Alves de Oliveira, determinar o arquivamento dos autos, extinguindo o feito, sem julgamento de mérito (art. 852-B, II e § 1º/CLT), nos termos dos fundamentos supra, parte integrante deste dispositivo. Custas, pela autora, no importe de R\$ 18,24, calculadas sobre o valor de R\$ 911,91, atribuído à causa, isenta nos termos do art. 606, § 2º e 790-A, da CLT. Intime-se a CNA. Ceres-GO, 22 de janeiro de 2007 Fernando da Costa Ferreira Juiz do Trabalho A íntegra da sentença acha-se disponível no site do trt da 18ª Região (www.trt18.gov.br).

Notificação Nº: 420/2007

Processo Nº: CCS 00032-2007-171-18-00-7 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA

ADVOGADO: SABA ALBERTO MATRAK

RÉU(RÉ): CLEMENTINO SOARES PEREIRA

ADVOGADO: .

DESPACHO:

(À PARTE AUTORA)

Tomar ciência de que foi proferida sentença nestes autos, fls. 103, cujo dispositivo é o seguinte: 3 - Dispositivo Ante o exposto, resolvo, no bojo da ação de cobrança de contribuição sindical movida Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil - CNA em face do réu Clementino Soares Pereira, determinar o arquivamento dos autos, extinguindo o feito, sem julgamento de mérito (art. 852-B, II e § 1º/CLT), nos termos dos fundamentos supra, parte integrante deste

dispositivo. Custas, pela autora, no importe de R\$ 18,24, calculadas sobre o valor de R\$ 911,91, atribuído à causa, isenta nos termos do art. 606, § 2º e 790-A, da CLT. Intime-se a CNA. Ceres-GO, 22 de janeiro de 2007 Fernando da Costa Ferreira Juiz do Trabalho A íntegra da sentença acha-se disponível no site do trt da 18ª Região (www.trt18.gov.br).

Notificação Nº: 478/2007

Processo Nº: CCS 00036-2007-171-18-00-5 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: SABA ALBERTO MATRAK

RÉU(RÉ): BENONE FRANCISCO PINTO

ADVOGADO: .

DESPACHO:

(À AUTORA)

Tomar ciência de que foi proferida sentença nestes autos, cujo dispositivo é o seguinte: 3 - DISPOSITIVO Ante o exposto, resolvo, no bojo da ação de cobrança de contribuição sindical movida Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil - CNA em face do réu Benone Francisco Pinto, determinar o arquivamento dos autos, extinguindo-se o feito, sem julgamento do mérito (art. 852-B, II e § 1º/CLT), nos termos dos fundamentos supra, parte integrante deste dispositivo. Custas, pela autora, no importe de R\$ 26,02, calculadas sobre o valor de RR\$1.301,02, atribuído à causa, isenta nos termos do art. 606, § 2º e 790-A, da CLT. Intime-se a CNA. Ceres-GO, 26 de janeiro de 2007. Fernando da Costa Ferreira - Juiz do Trabalho - A íntegra da sentença acha-se disponível no site do trt da 18ª Região (www.trt18.gov.br).

Notificação Nº: 476/2007

Processo Nº: CCS 00038-2007-171-18-00-4 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA

ADVOGADO: SABA ALBERTO MATRAK

RÉU(RÉ): WANDER VAZ DE OLIVEIRA

ADVOGADO: .

DESPACHO:

(À AUTORA)

Tomar ciência de que foi proferida sentença nestes autos, cujo dispositivo é o seguinte: 3 - DISPOSITIVO Ante o exposto, resolvo, no bojo da ação de cobrança de contribuição sindical movida Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil - CNA em face do réu Wander Vaz de Oliveira, extinguir o feito com julgamento do mérito (art. 267, inciso II, do CPC), nos termos dos fundamentos supra, parte integrante deste dispositivo. Custas, pelo réu, no importe de 12,67, calculadas sobre o valor de RR\$633,30 (valor do pedido). Retire-se o feito de pauta e intime-se. Ceres-GO, 26 de janeiro de 2007. Fernando da Costa Ferreira - Juiz do Trabalho - A íntegra da sentença acha-se disponível no site do trt da 18ª Região (www.trt18.gov.br).

Notificação Nº: 421/2007

Processo Nº: CCS 00041-2007-171-18-00-8 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA

ADVOGADO: SABA ALBERTO MATRAK

RÉU(RÉ): FRANCISCO BATISTA DE SOUZA

ADVOGADO: .

DESPACHO:

(À PARTE AUTORA)

Tomar ciência de que foi proferida sentença nestes autos, fls. 103, cujo dispositivo é o seguinte: 3 - Dispositivo Ante o exposto, resolvo, no bojo da ação de cobrança de contribuição sindical movida Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil - CNA em face do réu Francisco Batista de Souza, determinar o arquivamento dos autos, extinguindo o feito, sem julgamento de mérito (art. 852-B, II e § 1º/CLT), nos termos dos fundamentos supra, parte integrante deste dispositivo. Custas, pela autora, no importe de R\$ 18,24, calculadas sobre o valor de R\$ 911,91, atribuído à causa, isenta nos termos do art. 606, § 2º e 790-A, da CLT. Intime-se a CNA. Ceres-GO, 22 de janeiro de 2007 Fernando da Costa Ferreira Juiz do Trabalho A íntegra da sentença acha-se disponível no site do trt da 18ª Região (www.trt18.gov.br).

Notificação Nº: 419/2007

Processo Nº: CCS 00045-2007-171-18-00-6 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: SABA ALBERTO MATRAK

RÉU(RÉ): FRANCISCO WANTUIL DA SILVA

ADVOGADO: .

DESPACHO:

(À PARTE AUTORA)

Tomar ciência de que foi proferida sentença nestes autos, fls. 99, cujo dispositivo é o seguinte: 3 - Dispositivo Ante o exposto, resolvo, no bojo da ação de cobrança de contribuição sindical movida Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil - CNA em face do réu Francisco Wantuil da Silva, determinar o arquivamento dos autos, extinguindo o feito, sem julgamento de mérito (art. 852-B, II e § 1º/CLT), nos termos dos fundamentos supra, parte integrante deste dispositivo. Custas, pela autora, no importe de R\$ 18,24, calculadas sobre o valor

de R\$ 911,91, atribuído à causa, isenta nos termos do art. 606, § 2º e 790-A, da CLT. Intime-se a CNA. Ceres-GO, 22 de janeiro de 2007 Fernando da Costa Ferreira Juiz do Trabalho A íntegra da sentença acha-se disponível no site do trt da 18ª Região (www.trt18.gov.br).

Notificação Nº: 416/2007

Processo Nº: CCS 00054-2007-171-18-00-7 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: SABA ALBERTO MATRAK

RÉU(RÉ): ICIDIO NICHIDA

ADVOGADO: .

DESPACHO:

(À PARTE AUTORA)

Tomar ciência de que foi proferida sentença nestes autos, fls. 99, cujo dispositivo é o seguinte: 3 - Dispositivo Ante o exposto, resolvo, no bojo da ação de cobrança de contribuição sindical movida Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil - CNA em face do réu Icidio Nichida, determinar o arquivamento dos autos, extinguindo o feito, sem julgamento de mérito (art. 852-B, II e § 1º/CLT), nos termos dos fundamentos supra, parte integrante deste dispositivo. Custas, pela autora, no importe de R\$ 18,24, calculadas sobre o valor de R\$ 911,91, atribuído à causa, isenta nos termos do art. 606, § 2º e 790-A, da CLT. Intime-se a CNA. Ceres-GO, 22 de janeiro de 2007 Fernando da Costa Ferreira Juiz do Trabalho A íntegra da sentença acha-se disponível no site do trt da 18ª Região (www.trt18.gov.br).

Notificação Nº: 438/2007

Processo Nº: ACP 00070-2007-171-18-00-0 1ª VT

CONSIGNANTE...: VALE VERDE EMPREENDIMENTOS AGRÍCOLAS LTDA.

ADVOGADO.....: DR. RICARDO GONÇALEZ

CONSIGNADO(A): ESPÓLIO DE ANTÔNIO GILMAR CANDEIA + 005

ADVOGADO.....: .

DESPACHO:

(AO CONSIGNANTE)

Tomar ciência do despacho às fls. 50, abaixo transcrito:

Vistos. A ação de consignação foi movida em face do espólio, representado por seus sucessores, de modo que estes devem ser indicados em alvará judicial (art. 1º da Lei 6.858/80). Assim, intime-se a consignante para, no prazo de quinze (15) dias, apresentar alvará judicial que contenha a discriminação dos sucessores, pena de indeferimento da inicial e extinção do feito sem apreciação do mérito. Fica suspensa, até a regularização do pólo passivo, a determinação de depósito indicada às fls. 49. Ceres-GO, 25 de janeiro de 2007 Fernando da Costa Ferreira Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 429/2007

Processo Nº: RT 00081-2007-171-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: AEROTILDES FRANCISCO DOS SANTOS

ADVOGADO.....: HYRU WANDERSON BRUNO

RECLAMADO(A): EDYMAR ALVES DE AZEVEDO

ADVOGADO.....: .

DESPACHO:

(AO RECLAMANTE)

Tomar ciência de que foi proferida sentença nestes autos, fls. 18/19, cujo dispositivo é o seguinte: III - DISPOSITIVO Ante o exposto, resolvo, no bojo da ação movida por Aerotildes Francisco dos Santos em face de Edymar Alves de Azevedo, determinar o arquivamento da ação, nos termos do art. 852-B, inciso II e parágrafo 1º/CLT e, por consequência, extinguir o processo sem julgamento do mérito, nos termos dos fundamentos supra, parte integrante deste dispositivo. Custas, pela parte autora, no importe de R\$ 280,00, calculadas sobre o valor da causa (R\$ 14.000,00), isenta na forma da lei. Faculta-se o desentranhamento de documentos, exceto o instrumento de mandato. Retire-se o feito da pauta de audiências do dia 29.01.2007 e intime-se o autor. Ceres-GO, 24 de janeiro de 2007 Fernando da Costa Ferreira - Juiz do Trabalho - A íntegra da sentença acha-se disponível no site do trt da 18ª Região (www.trt18.gov.br).

Notificação Nº: 479/2007

Processo Nº: RT 00465-2007-171-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ OLIVEIRA DOS SANTOS JÚNIOR

ADVOGADO.....: JOÃO CARLOS DE FARIA

RECLAMADO(A): EXPRESSO UNIÃO LTDA.

ADVOGADO.....: .

DESPACHO:

(AO RECLAMANTE)

Tomar ciência de que a audiência anteriormente designada para o dia 12/02/2007, às 13:00 horas, foi adiada para o dia 15/02/2007, às 13:00 horas.

Notificação Nº: 480/2007

Processo Nº: RT 00466-2007-171-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: ORLANDO FRANCISCO DOS SANTOS

ADVOGADO.....: DENISE DIAS

RECLAMADO(A): IAB IND. COM. DE ALIMENTOS BÁSICOS LTDA.

ADVOGADO.....: .

DESPACHO:

(AO RECLAMANTE)

Tomar ciência de que a audiência anteriormente designada para o dia 12/02/2007, às 13h15min, foi adiada para o dia 15/02/2007, às 13h15min.

Notificação Nº: 469/2007

Processo Nº: RT 00468-2007-171-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE...: WALDIMAR OLIVEIRA DE MELO

ADVOGADO.....: KELIA-MAR MACHADO FAGUNDES MONTEIRO

RECLAMADO(A): CÍRIO BRASIL S.A.

ADVOGADO.....: .**DESPACHO:**

(AO RECLAMANTE)

Tomar ciência de que a audiência UNA foi designada para o dia 12/02/2007, às 13h 40min.

Notificação Nº: 481/2007

Processo Nº: RT 00468-2007-171-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE...: WALDIMAR OLIVEIRA DE MELO

ADVOGADO.....: KELIA-MAR MACHADO FAGUNDES MONTEIRO

RECLAMADO(A): CÍRIO BRASIL S.A.

ADVOGADO.....: .**DESPACHO:**

(AO RECLAMANTE)

Tomar ciência de que a audiência anteriormente designada para o dia 12/02/2007, às 13h40min, foi adiada para o dia 15/02/2007, às 13h35min.

Notificação Nº: 468/2007

Processo Nº: RT 00469-2007-171-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: EDILSON FILGUEIRA VAZ DA SILVA

ADVOGADO.....: ADAIR RODRIGUES CHAVEIRO

RECLAMADO(A): HIPER POSTO BRASIL CENTRAL

ADVOGADO.....: .**DESPACHO:**

(AO RECLAMANTE)

Tomar ciência de que a audiência inicial foi designada para o dia 12/02/2007, às 13h 30min.

Notificação Nº: 482/2007

Processo Nº: RT 00469-2007-171-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: EDILSON FILGUEIRA VAZ DA SILVA

ADVOGADO.....: ADAIR RODRIGUES CHAVEIRO

RECLAMADO(A): HIPER POSTO BRASIL CENTRAL

ADVOGADO.....: .**DESPACHO:**

(AO RECLAMANTE)

Tomar ciência de que a audiência anteriormente designada para o dia 12/02/2007, às 13h30min, foi adiada para o dia 15/02/2007, às 13h25min.

VARA DO TRABALHO DE CERES-GO**EDITAL DE PRAÇA Nº 010/2007****PROCESSO Nº RT 00139-2005-171-18-00-3.**

Exequente : Emanuel Narceno da Silva

Executada : Organização de Luto São Patrício Ltda. (Pax Ceres)

1ª praça: 06/03/2007 às 13:00 horas, com encerramento às 14:00 horas.

2ª praça: 07/03/2007 às 13:00 horas, com encerramento às 14:00 horas.

O Doutor Fernando da Costa Ferreira, Juiz do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE CERES-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, nas datas e horários acima indicados, nas dependências deste Juízo, sito na Rua 27 nº 942, Centro, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der, os bens abaixo relacionados, avaliados em R\$ 15.115,00 (quinze mil cento e quinze reais), conforme Autos de Penhora de fls. 200 e 223, na guarda dos depositários, Sr. Josué Aparecido de Oliveira e Sra. Marlene Maria de Souza Oliveira, sendo que a segunda praça realizar-se-á somente no caso da primeira ter sido negativa. **RELAÇÃO DOS BENS: VALOR TOTAL R\$ 15.115,00** (quinze mil e cento e quinze reais) 01) 06 (Seis) Urnas Tanabi, modelo nº 4622, avaliadas em R\$ 660,00 (seiscentos e sessenta reais); 02) 33 (trinta e três) Urnas Tanabi, modelo nº 4722, avaliadas em R\$ 4.455,00 (quatro mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais); 03) 10.000 (dez mil cotas) no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) capital total integralizado da Executada, Organização de Luto São Patrício Ltda. - ME, registrada na JUCEG sob o NIRE 52201589926, em 21.06.1999, cadastrada no CNPJ nº 03.240.234/0001-02, inscrição estadual nº 10.319.540.8, inscrição municipal nº 4.539, avaliadas em R\$ 10.000,00 (dez mil reais); Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir ditos bens, deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da CLT, das Leis nºs 5.584/70 e 6.830/80, bem como do CPC, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas, por meio do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, Sidney Rodrigues Pereira, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos

vinte e três dias do mês de janeiro de dois mil e sete. Fernando da Costa Ferreira
Juiz do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE FORMOSA-GO

Notificação Nº: 636/2007

Processo Nº: RT 00703-2003-211-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: VAGNO BORGES DA SILVA

ADVOGADO.....: ANTONIO MONTEIRO BARBOSA

RECLAMADO(A): DRAYTON DE SOUZA OLIVEIRA

ADVOGADO.....: .**DESPACHO:**

RECLAMANTE

'Vistos, etc. Considerando que a execução já ficou suspensa por um ano pela não localização do(a) executado(a)/inércia do(a) credor(a) em dar andamento ao feito, intime-se o(a) exequente e o(a)(s) seu(sua)(s) procurador(a)(es) para, no prazo de trinta dias, manifestarem-se de forma conclusiva sobre o prosseguimento do feito, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos, com possibilidade de aplicação da Lei 7.627/87. No silêncio, expeça-se certidão de crédito ao(à) exequente, nos termos do Provimento TRT 18ª/DSCR nº 02/05 e arquivem-se os autos em definitivo. Em, 29.01.07'

Notificação Nº: 648/2007

Processo Nº: RT 00110-2004-211-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: JOAQUIM FRANCISCO DE FREITAS

ADVOGADO.....: JOSÉ HAMILTON ARAÚJO DIAS

RECLAMADO(A): JOSE ALVARES TEIXEIRA (CONHECIDO COMO ZEZAO)

ADVOGADO.....: ARI DE ABREU**DESPACHO:**

RECLAMANTE

COMPARECER NA SECRETARIA DESTA VARA DO TRABALHO DE FORMOSA, A FIM DE RECEBER CERTIDÃO DE CRÉDITO Nº 351/2006. PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

Notificação Nº: 689/2007

Processo Nº: RT 00675-2004-211-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: BRUNA DIAS DE SOUZA

ADVOGADO.....: JOSE HAMILTON ARAUJO DIAS

RECLAMADO(A): PIQUET PNEUS LTDA

ADVOGADO.....: JOSE AUGUSTO OLIVEIRA SANTOS**DESPACHO:**

RECLAMADA

COMPARECER NA SECRETARIA DESTA VARA DO TRABALHO DE FORMOSA, A FIM DE RECEBER CERTIDÃO DE CRÉDITO Nº 007/2006. PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

Notificação Nº: 637/2007

Processo Nº: RT 00078-2005-211-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: MÁRCIO FERNANDES DE AMORIM

ADVOGADO.....: JOSÉ NUNES DE SOUSA

RECLAMADO(A): CONSTRUTORA E ELÉTRICA SABA LTDA

ADVOGADO.....: ANDRÉ LUIZ DE MATTOS**DESPACHO:**

RECLAMANTE

'Vistos, etc. Haja vista que a execução ficou suspensa por um ano pela não localização de bens do(a) executado(a) passíveis de penhora/inércia do(a) credor(a) em indicá-los, intime-se o(a) exequente e o(a)(s) seu(sua)(s) procurador(a)(es) para, no prazo de trinta dias, manifestarem-se de forma conclusiva sobre o prosseguimento do feito, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos, com possibilidade de aplicação da Lei 7.627/87. No silêncio, expeça-se certidão de crédito ao(à) exequente, nos termos do Provimento TRT 18ª/DSCR nº 02/05 e arquivem-se os autos em definitivo. Em, 29.01.07'

Notificação Nº: 639/2007

Processo Nº: RT 00635-2005-211-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: CLENILTON DA SILVA LOPES

ADVOGADO.....: JOSE HAMILTON ARAUJO DIAS

RECLAMADO(A): TIBRAS - COMUNICAÇÃO LTDA

ADVOGADO.....: RONNY ANDRÉ RODRIGUES**DESPACHO:**

RECLAMANTE

'Vistos, etc. Libere-se o valor objeto da guia de fls. 217 ao exequente, como pagamento de parte do seu crédito. Após, cumpra-se a determinação de fls. 215, § 3º. Em, 29.01.07'

Notificação Nº: 694/2007

Processo Nº: RT 00828-2005-211-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: VILSON GOMES DE PAULA

ADVOGADO.....: WELLINGTON ALVES SANTANA

RECLAMADO(A): PEDRO ALVES MACHADO
ADVOGADO..... ANTONIO ALVES MACHADO
 DESPACHO:
 RECLAMADO

'Vistos, etc. (...) Intime-se o advogado do devedor a apresentar nos autos, no prazo de cinco dias, as vias da GPS e das DARF'S recebidas com o alvará de fls. 226, sob pena de ser oficiado à OAB. Em, 30.01.07'

Notificação Nº: 658/2007

Processo Nº: RT 00087-2006-211-18-00-0 1ª VT
 RECLAMANTE...: OSMAEL ESTEVÃO DE OLIVEIRA
ADVOGADO..... ANTONIO WANDERLAAN BATISTA
 RECLAMADO(A): ENGENHARIA S.A.
ADVOGADO..... ANTÔNIO CUSTÓDIO LIMA
 DESPACHO:
 RECLAMANTE
 FICA V. Sª. INTIMADA À COMPARECER NA SECRETARIA DESTA VARA DO TRABALHO A FIM DE APRESENTAR SUA CARTEIRA DE TRABALHO (CTPS), NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 633/2007

Processo Nº: RT 00258-2006-211-18-00-1 1ª VT
 RECLAMANTE...: SALOMÃO LUZIANO PEREIRA
ADVOGADO..... ESMERALDO DE ASSIS NETO
 RECLAMADO(A): MINERAÇÃO PEDRA PRETA LTDA
ADVOGADO..... OSMAR FERREIRA DE PAIVA
 DESPACHO:
 RECLAMANTE
 'Vistos, etc. Dê-se ciência da promoção de fls. 168 ao reclamante, intimando-o a apresentar sua evolução salarial no período de novembro/84 a dezembro 91, a fim de viabilizar a liquidação do FGTS correspondente. Em, 08.01.07'

Notificação Nº: 695/2007

Processo Nº: RT 00294-2006-211-18-00-5 1ª VT
 RECLAMANTE...: VALDEMIRO FERNANDO DE SOUSA
ADVOGADO..... ELIARDO MAGALHAES FERREIRA
 RECLAMADO(A): 2R PAVIMENTADORA LTDA.
ADVOGADO.....
 DESPACHO:
 RECLAMANTE
 Comparecer na audiência relativa à reclamação trabalhista acima identificada, designada para o dia 14.03.2007, às 13:00 horas, em conformidade com o despacho do seguinte teor:
 'Vistos, etc. Para realização de audiência inaugural, inclua-se o feito na pauta do dia 14/03/07, 13:00 horas. Intime-se o reclamante, na pessoa de seu procurador, ao comparecimento, sob pena de arquivamento. Notifique-se a reclamada. Em, 30/01/07'

Notificação Nº: 674/2007

Processo Nº: RT 00586-2006-211-18-00-8 1ª VT
 RECLAMANTE...: JOSÉ LUIZ INÁCIO FERREIRA
ADVOGADO..... EDIMAR ALVES DE AMORIM FILHO
 RECLAMADO(A): RENILTON BATISTA GONÇALVES
ADVOGADO..... GLAYDSON PEREIRA DOS SANTOS
 DESPACHO:
 RECLAMANTE
 VISTA AO EXEQUENTE, PARA MANIFESTAÇÃO ACERCA DA CERTIDÃO DO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA ÀS FLS. 110. PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

Notificação Nº: 640/2007

Processo Nº: RT 00702-2006-211-18-00-9 1ª VT
 RECLAMANTE...: DOMINGOS ALVES DOS SANTOS
ADVOGADO..... KÉFFEN MELO PEREIRA
 RECLAMADO(A): FAZENDA JM (REP. POR JOSÉ DE MACEDO FILHO)
ADVOGADO..... JOSEF ANTONIO VEVERKA
 DESPACHO:
 RECLAMADA
 'Vistos, etc. Recebo o recurso ordinário apresentado pelo reclamante às fls. 329/332. Vista à reclamada para contra-arrazoar, querendo, prazo legal. Int. Em, 29.01.07'

Notificação Nº: 649/2007

Processo Nº: RT 01004-2006-211-18-00-0 1ª VT
 RECLAMANTE...: ANTONIO AUGUSTO DE VASCONCELOS
ADVOGADO..... ANTONIO ONOFRE LIRA
 RECLAMADO(A): MUNICÍPIO DE PLANALTINA DE GOIÁS + 001
ADVOGADO..... MIKAEL BARBOSA FERREIRA
 DESPACHO:
 PARTES

Tomar ciência de que a audiência designada para o dia 31.01.07, às 13:20 horas, foi adiada para o dia 27.02.2007, às 13:00 horas, em conformidade com o despacho do seguinte teor:

'Vistos, etc. Ante o teor da certidão de fls. 50, adio a audiência inicial para o dia 27/02/07, 13:00 horas. Intimem-se o reclamante e o segundo reclamado ao comparecimento, sob as penas do art. 844, caput, da CLT. Notifique-se a primeira reclamada na forma determinada na ata de fls. 47. Em, 29.01.07'

Notificação Nº: 696/2007

Processo Nº: RT 01022-2006-211-18-00-2 1ª VT
 RECLAMANTE...: BEIJAMIM FERREIRA MAIA
ADVOGADO..... JUVENAL DA COSTA CARVALHO
 RECLAMADO(A): SEBASTIÃO PAULINO DA SILVA
ADVOGADO..... ISAU DOS SANTOS
 DESPACHO:
 PARTES: TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA DE FLS. 153/159, PROFERIDA NO DIA 29.01.2007, CUJO TEOR DO DISPOSITIVO É O ABAIXO TRANSCRITO:
 'CONCLUSÃO: Diante do exposto na Reclamação Trabalhista ajuizada por BEIJAMIM FERREIRA MAIA em face de SEBASTIÃO PAULINO DA SILVA, resolvo: A) declarar EXTINTO O PROCESSO, COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, no que tange às pretensões nascidas anteriormente a 09.11.2001 (exceto quanto ao FGTS incidente sobre parcelas pagas), por força da prescrição; B) julgar PROCEDENTES EM PARTE os pedidos, condenando o Reclamado a pagar em favor do Reclamante: saldo salarial (11 dias de outubro de 2006), aviso prévio indenizado (com projeção no tempo de serviço), férias vencidas dobradas + 1/3 relativas aos períodos aquisitivos 2000/2001, 2001/2002, 2002/2003, 2003/2004 e 2004/2005, férias vencidas simples + 1/3 relativas ao período aquisitivo 2005/2006 e férias proporcionais + 1/3 relativas a 2006 (10/12), gratificações natalinas integrais de 2001 a 2005 e proporcional de 2006 (10/12), FGTS + 40% e multa do art. 477, parágrafo 8º, da CLT. C) condenar o Reclamado ao cumprimento das obrigações de fazer consistentes na anotação da baixa contratual na CTPS e na entrega das guias necessárias à habilitação do Reclamante no programa do seguro-desemprego. Liquidação por cálculos, efetuando-se as compensações especificadas na fundamentação. A atualização do crédito trabalhista deverá fazer incidir juros de mora e correção monetária, respectivamente, na forma do art. 883 da CLT e do art. 39 da Lei 8.177/91. Há incidência de contribuição previdenciária sobre salários (diferenças e saldo) e 13º salário. Custas processuais, pelo Reclamado, no importe de R\$ 120,00, calculadas sobre R\$ 16.000,00, valor ora arbitrado à condenação. Intimem-se as Partes.' PRAZO E FINS LEGAIS.
 CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET, NO SÍTIO WWW.TRT18.GOV.BR E NA SECRETARIA DESTE JUÍZO.

Notificação Nº: 663/2007

Processo Nº: RT 01111-2006-211-18-00-9 1ª VT
 RECLAMANTE...: LUIZ CARLOS CARDOSO
ADVOGADO..... JUVENAL DA COSTA CARVALHO
 RECLAMADO(A): AGROPECUÁRIA SÃO BENTO LTDA. (POUSADA SÃO BENTO)
ADVOGADO..... MARCO AURÉLIO HADLICH
 DESPACHO:
 PARTES
 Tomar ciência de que a audiência designada para o dia 20.02.2007, às 15:00 horas, foi adiada para o dia 26.02.2007, às 15:00 horas, em conformidade com o despacho do seguinte teor:
 'Considerando que a audiência de instrução foi designada para o feriado de Carnaval, adio-a para o dia 26.02.07, às 15:00 horas, mantidas as cominações da ata de fls. 17. Intimem-se as partes e seus procuradores. Em, 29.01.2007'

Notificação Nº: 671/2007

Processo Nº: CCS 01120-2006-211-18-00-0 1ª VT
 AUTOR...: CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA - CNA
ADVOGADO: SABRINA LUCINDO DA SILVA
 RÉU(RÉ): JOAQUIM GONTIJO DOS SANTOS
ADVOGADO: .
 DESPACHO:
 AUTORA
 Comparecer na audiência relativa à reclamação trabalhista acima identificada, designada para o dia 22.03.2007, às 10:00 horas, em conformidade com o despacho do seguinte teor:
 'Vistos, etc. Inclua-se o feito na pauta do dia 22/03/07, às 10h:00min, para realização de audiência UNA, quando deverá ser apresentada defesa e produzidas todas as provas que se entenderem necessárias, observando-se a adoção do procedimento sumaríssimo (artigos 852-A a 852-H, da CLT). Intimem-se a autora, na pessoa de seu procurador, ao comparecimento, sob pena de arquivamento. Expeça-se mandado de notificação do réu, constando tanto o endereço declinado na inicial, quanto o indicado às fls. 72. Em 30.01.2007'

Notificação Nº: 672/2007

Processo Nº: CCS 01121-2006-211-18-00-4 1ª VT
 AUTOR...: CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA - CNA

ADVOGADO: SABRINA LUCINDO DA SILVA

RÉU(RÉ): LUIZ GERALDO PENA BUENO

ADVOGADO: .

DESPACHO:

AUTORA

Comparecer na audiência relativa ao processo acima identificado, designada para o dia 22.03.2007, às 11:20 horas, em conformidade com o despacho do seguinte teor:

'Vistos, etc. Anote-se no SAJ e na capa dos autos o endereço do réu indicado às fls. 67. Inclua-se o feito na pauta do dia 22/03/07, às 11h:20min, para realização de audiência UNA, quando deverá ser apresentada defesa e produzidas todas as provas que se entenderem necessárias, observando-se a adoção do procedimento sumaríssimo (artigos 852-A a 852-H, da CLT). Intimem-se a autora, na pessoa de seu procurador, ao comparecimento, sob pena de arquivamento. Expeça-se mandado de notificação do réu. Em 30.01.2007'

Notificação Nº: 673/2007

Processo Nº: CCS 01123-2006-211-18-00-3 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA - CNA

ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR

RÉU(RÉ): CARLOS ANTONIO DA ROCHA

ADVOGADO: .

DESPACHO:

AUTORA

Comparecer na audiência relativa ao processo acima identificado, designada para o dia 22.03.2007, às 10:10 horas, em conformidade com o despacho do seguinte teor:

'Vistos, etc. Inclua-se o feito na pauta do dia 22/03/07, às 10h:10min, para realização de audiência UNA, quando deverá ser apresentada defesa e produzidas todas as provas que se entenderem necessárias, observando-se a adoção do procedimento sumaríssimo (artigos 852-A a 852-H, da CLT). Intimem-se a autora, na pessoa de seu procurador, ao comparecimento, sob pena de arquivamento. Expeça-se mandado de notificação do réu, constando tanto o endereço indicado na inicial, quanto o indicado às fls. 69. Em 30.01.2007'

Notificação Nº: 644/2007

Processo Nº: CCS 01129-2006-211-18-00-0 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA - CNA.

ADVOGADO: LEONARDO MARTINS MAGALHÃES

RÉU(RÉ): JOSÉ HUMBERTO DE OLIVEIRA

ADVOGADO: .

DESPACHO:

PARTES

'Vistos, etc. Homologo o acordo noticiado a fls. 78, no importe de R\$3.938,97, para que surta seus legais efeitos, ficando resolvido o mérito. Custas pela autora, no importe de R\$78,78, calculadas sobre o valor avençado, ficando dispensado o recolhimento a teor do art. 606, §2º, da CLT. Deverá a autora comunicar eventual inadimplemento, até 10 dias do vencimento de cada parcela. Retire-se o feito da pauta. Intimem-se, observando-se, quanto ao réu, o endereço mencionado na ata de fls. 77, antepenúltimo parágrafo. Em, 29.01.07'

Notificação Nº: 697/2007

Processo Nº: CCS 01130-2006-211-18-00-5 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: LEONARDO MARTINS MAGALHÃES

RÉU(RÉ): ERICO FELTRIN

ADVOGADO: JOSÉ PEDRO OLSZEWSKI

DESPACHO:

RECLAMADO

TOMAR CIÊNCIA DA ATA DE FLS. 96, DO DIA 30.01.2007, DEVENDO V. SA. MANIFESTAR-SE ACERCA DO PEDIDO DE DESISTÊNCIA DA AÇÃO FORMULADO PELA AUTORA ÀS FLS. 93/94, NO PRAZO DE 48 HORAS, SALIENTANDO QUE O SILÊNCIO SERÁ INTERPRETADO COMO CONCORDÂNCIA.

Notificação Nº: 690/2007

Processo Nº: RT 01135-2006-211-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: JAIR FLORES DA SILVA

ADVOGADO.....: JUVENAL DA COSTA CARVALHO

RECLAMADO(A): SUPER POSTO BRASÍLIA NATALÍCIO & BOM TEMPO LTDA.

ADVOGADO.....: ANA FLAVIA LOBO

DESPACHO:

PARTES

TOMAR CIÊNCIA DE QUE FOI INDICADO COMO PERITO NOS AUTOS EM EPIGRAFE O DR. ROBERTO ULISSES DOS SANTOS, DEVENDO SER APRESENTADOS QUESITOS NO PRAZO COMUM DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 675/2007

Processo Nº: RT 01177-2006-211-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: CHARLES ALBERT ANDRADE

ADVOGADO.....: AROLDOLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR

RECLAMADO(A): COLÉGIO VAN-GUALBERTO LTDA. + 001

ADVOGADO.....: .

DESPACHO:

RECLAMANTE

Tomar ciência de que a audiência designada para o dia 30.01.2007, às 13:20 horas, foi adiada para o dia 27.02.2007, às 13:10 horas, em conformidade com o despacho do seguinte teor:

'Vistos, etc. Adio a audiência inaugural para o dia 27/02/07, às 13:10 horas. Intime-se o reclamante, na pessoa de seu procurador, e a segunda reclamada ao comparecimento, sob as penas do art. 844, caput, da CLT. Notifique-se o primeiro reclamado, por mandado, na pessoa da sócia Maria Inácio de Moraes Gualberto, nos endereços indicados às fls. 114. Em, 30.01.07'

Notificação Nº: 692/2007

Processo Nº: CCS 00008-2007-211-18-00-2 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR

RÉU(RÉ): CONSTANTE CAETANO TURCHIELLO

ADVOGADO: .

DESPACHO:

AUTORA

'Vistos, etc. Homologo o acordo noticiado a fls. 109, no importe de R\$2.636,29, para que surta seus legais efeitos, ficando resolvido o mérito. Custas pela autora, no importe de R\$52,72, calculadas sobre o valor avençado, ficando dispensado o recolhimento a teor do art. 606, §2º, da CLT. Deverá a autora comunicar eventual inadimplemento, até 10 dias do vencimento de cada parcela. Retire-se o feito da pauta. Intimem-se. Em, 30.01.07'

Notificação Nº: 660/2007

Processo Nº: RT 00049-2007-211-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: NATALINO DO ESPÍRITO SANTO

ADVOGADO.....: ANDRÉ LUCIO MENDES DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): MA CONSTRUÇÕES

ADVOGADO.....: .

DESPACHO:

RECLAMANTE

'Vistos, etc. Ante o teor da certidão de fls. 17, retire-se o feito da pauta e intime-se o reclamante a manifestar-se, requerendo o que for do seu interesse, no prazo de cinco dias, sob pena de arquivamento. Em, 29.01.07'

Notificação Nº: 647/2007

Processo Nº: CCS 00111-2007-211-18-00-2 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR

RÉU(RÉ): SANTINO LOPES DA LUZ

ADVOGADO: .

DESPACHO:

PARTES

'Vistos, etc. Homologo o acordo noticiado a fls. 102, no importe de R\$1.330,14, para que surta seus legais efeitos, ficando resolvido o mérito. Custas pela autora, no importe de R\$26,60, calculadas sobre o valor avençado, ficando dispensado o recolhimento a teor do art. 606, §2º, da CLT. Deverá a autora comunicar eventual inadimplemento, até 10 dias do vencimento de cada parcela. Retire-se o feito da pauta. Intimem-se. Em, 29.01.07'

Notificação Nº: 643/2007

Processo Nº: CCS 00178-2007-211-18-00-7 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR

RÉU(RÉ): KEIKO BARBOSA KURITA

ADVOGADO: .

DESPACHO:

PARTES

'Vistos, etc. Homologo o acordo noticiado a fls. 102, no importe de R\$2.881,99, para que surta seus legais efeitos, ficando resolvido o mérito. Custas pela autora, no importe de R\$57,64, calculadas sobre o valor avençado, ficando dispensado o recolhimento a teor do art. 606, §2º, da CLT. Deverá a autora comunicar eventual inadimplemento, até 10 dias do vencimento de cada parcela. Retire-se o feito da pauta. Intimem-se. Em, 29.01.07'

Notificação Nº: 686/2007

Processo Nº: CCS 00203-2007-211-18-00-2 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR

RÉU(RÉ): SÉRGIO AUGUSTO NUNES PINTO

ADVOGADO: .

DESPACHO:

AUTORA: TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA DE FLS. 104/105, PROFERIDA NO DIA 29.01.2007, CUJO TEOR DO DISPOSITIVO É O ABAIXO TRANSCRITO:
'CONCLUSÃO: Do exposto, arquivo a presente reclamação, nos termos do art. 852-B, § 1º, da CLT, ficando extinto o processo sem resolução do mérito. Custas, pela autora, no importe de R\$21,55, calculadas sobre o valor atribuído à causa, ficando dispensado o recolhimento a teor do art. 606, § 2º, da CLT. Retire-se o feito da pauta. Intime-se a autora.' PRAZO E FINS LEGAIS.
CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET, NO SÍTIO WWW.TRT18.GOV.BR E NA SECRETARIA DESTE JUÍZO.

Notificação Nº: 687/2007

Processo Nº: CCS 00213-2007-211-18-00-8 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR

RÉU(RÉ): VALDEMIRO JOSÉ DIAS

ADVOGADO: .

DESPACHO:

AUTORA: TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA DE FLS. 104/105, PROFERIDA NO DIA 29.01.2007, CUJO TEOR DO DISPOSITIVO É O ABAIXO TRANSCRITO:
'CONCLUSÃO: Do exposto, arquivo a presente reclamação, nos termos do art. 852-B, § 1º, da CLT, ficando extinto o processo sem resolução do mérito. Custas, pela autora, no importe de R\$36,48, calculadas sobre o valor atribuído à causa, ficando dispensado o recolhimento a teor do art. 606, § 2º, da CLT. Retire-se o feito da pauta. Intime-se a autora.' PRAZO E FINS LEGAIS.
CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET, NO SÍTIO WWW.TRT18.GOV.BR E NA SECRETARIA DESTE JUÍZO.

Notificação Nº: 688/2007

Processo Nº: CCS 00218-2007-211-18-00-0 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR

RÉU(RÉ): ADEMIR TURA

ADVOGADO: .

DESPACHO:

AUTORA: TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA DE FLS. 105/106, PROFERIDA NO DIA 29.01.2007, CUJO TEOR DO DISPOSITIVO É O ABAIXO TRANSCRITO:
'CONCLUSÃO: Do exposto, arquivo a presente reclamação, nos termos do art. 852-B, § 1º, da CLT, ficando extinto o processo sem resolução do mérito. Custas, pela autora, no importe de R\$54,34, calculadas sobre o valor atribuído à causa, ficando dispensado o recolhimento a teor do art. 606, § 2º, da CLT. Retire-se o feito da pauta. Intime-se a autora.' PRAZO E FINS LEGAIS.
CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET, NO SÍTIO WWW.TRT18.GOV.BR E NA SECRETARIA DESTE JUÍZO.

VARA DO TRABALHO DE FORMOSA-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 17/2007

PROCESSO Nº RT 00302-2005-211-18-00-2

EXEQUENTE: SEBASTIÃO FRANCISCO DE JESUS

EXECUTADA: MARIA DO PRANTO MENEZES MONTEIRO

O Doutor JULIANO BRAGA SANTOS, Juiz Substituto da VARA DO TRABALHO DE FORMOSA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.

FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado MARIA DO PRANTO MENEZES MONTEIRO, atualmente em lugar incerto e não sabido, a tomar ciência do despacho de fls. 176, cujo inteiro teor é o seguinte:

"Vistos, etc.

Convoio em penhora o bloqueio noticiado às fls. 174/175.

Int. a executada, diretamente, por edital, para, caso queira, opor embargos, no prazo de cinco dias.

Não havendo embargos, atualizem-se os cálculos, pague-se ao exequente e ao Sindicato assistente, bem como recolham-se as custas e a contribuição previdenciária em guias próprias, remetendo cópia da GPS ao INSS.

Havendo saldo, libere-o à executada e arquivem-se os autos.

Em,25.01.07".

E para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara.

Eu NEUZA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS, Subdiretora de Secretaria, subscrevi, aos Vinte e cinco dias do Mês de Janeiro de Dois mil e Sete.JULIANO BRAGA SANTOSJuiz do Trabalho Substituto

VARA DO TRABALHO DE FORMOSA-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 18/2007

PROCESSO Nº RTV 00764-2006-211-18-00-0

EXEQUENTE: ANTÔNIO APARECIDO DE SOUSA MARINHO

EXECUTADA: SANTOS E PERES LTDA

O Doutor JULIANO BRAGA SANTOS, Juiz do Trabalho Substituto da VARA DO TRABALHO DE FORMOSA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.

FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado ANTÔNIO APARECIDO DE SOUSA MARINHO, atualmente em lugar incerto e não sabido, a tomar ciência do despacho de fls. 65, cujo inteiro teor é o seguinte:

"Vistos, etc.

Homologo, para que surta seus legais efeitos, o acordo noticiado às fls. 62/63, no importe de R\$1.362,00.

O(A) demandante(s) deverá comunicar a este Juízo eventual inadimplemento ou mora do(a) executado(a) até 10 dias da data de vencimento da(s) parcela(s) ajustada(s), sob pena de, em seu silêncio, presumir-se regularmente cumprida a avença, com preclusão de qualquer requerimento para a correspondente execução.

Atualizem-se as custas e intime-se o(a/s) executado(a/s) para recolhê-las, no prazo de cinco dias, bem como a contribuição previdenciária, prazo legal, comprovando nos autos os respectivos recolhimentos até 15/03/07, sob pena de prosseguimento da execução no particular.

Após atualizadas as custas, intemem-se.

Em,13.12.06".

Vistos, etc.

Ante o teor da certidão de fls. 73, intime-se o exequente por edital.

Em,29.01.07".

E para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara.

Eu NEUZA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS, Subdiretora de Secretaria, subscrevi, aos Trinta dias do Mês de Janeiro de Dois mil e Sete.JULIANO BRAGA SANTOSJuiz do Trabalho Substituto

VARA DO TRABALHO DE FORMOSA-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 18/2007

PROCESSO Nº RTV 00764-2006-211-18-00-0

EXEQUENTE: ANTÔNIO APARECIDO DE SOUSA MARINHO

EXECUTADA: SANTOS E PERES LTDA

O Doutor JULIANO BRAGA SANTOS, Juiz do Trabalho Substituto da VARA DO TRABALHO DE FORMOSA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.

FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado ANTÔNIO APARECIDO DE SOUSA MARINHO, atualmente em lugar incerto e não sabido, a tomar ciência do despacho de fls. 65, cujo inteiro teor é o seguinte:

"Vistos, etc.

Homologo, para que surta seus legais efeitos, o acordo noticiado às fls. 62/63, no importe de R\$1.362,00.

O(A) demandante(s) deverá comunicar a este Juízo eventual inadimplemento ou mora do(a) executado(a) até 10 dias da data de vencimento da(s) parcela(s) ajustada(s), sob pena de, em seu silêncio, presumir-se regularmente cumprida a avença, com preclusão de qualquer requerimento para a correspondente execução.

Atualizem-se as custas e intime-se o(a/s) executado(a/s) para recolhê-las, no prazo de cinco dias, bem como a contribuição previdenciária, prazo legal, comprovando nos autos os respectivos recolhimentos até 15/03/07, sob pena de prosseguimento da execução no particular.

Após atualizadas as custas, intemem-se.

Em,13.12.06".

Vistos, etc.

Ante o teor da certidão de fls. 73, intime-se o exequente por edital.

Em,29.01.07".

E para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara.

Eu NEUZA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS, Subdiretora de Secretaria, subscrevi, aos Trinta dias do Mês de Janeiro de Dois mil e Sete.JULIANO BRAGA SANTOSJuiz do Trabalho Substituto

VARA DO TRABALHO DE FORMOSA-GO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA Nº 19/2007

PROCESSO Nº RT 00225-2007-211-18-00-2

Reclamante(s) : ANIVERSON NUNES DOURADO

Reclamado(a)(s) : CENTRO AUTOMOTIVO DELTA FOX + 02

CPNJ: 01.435.106/0001-80

O Doutor JULIANO BRAGA SANTOS, Juiz do Trabalho Substituto da VARA DO TRABALHO DE FORMOSA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei,

FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) notificado(a)(s) CENTRO AUTOMOTIVO DELTA FOX, atualmente em lugar incerto e não sabido, para comparecer (em) perante esta VARA DO TRABALHO DE FORMOSA-GO, em 13/02/2007 às 13h:00m horas, acompanhado(a)(s) de Advogado(s), trazendo suas testemunhas, sob pena de preclusão, para a audiência relativa à reclamação trabalhista que lhe foi proposta, onde deverá apresentar defesa (art. 847/CLT) com as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas (arts. 821 e 845/CLT). Deverá(ão) estar presente(s), independentemente do comparecimento de seu(s) representante(s), pena da lei (art. 844/CLT), sendo-lhe(s) facultada a substituição prevista no parágrafo 1º do art. 843 consolidado.

Pedidos:

a) aviso prévio.....R\$ 600,00

b) 13º SALÁRIO DE 2006.....R\$ 600,00

c) férias + 1/3 prop. 11/12.....R\$ 734,00

d) FGTS +40%.....R\$ 840,00

e) Salário do mês de setembro de 2006.....R\$ 600,00
 f) Salário do mês de outubro de 2006.....R\$ 600,00
 g) Salário do mês de novembro de 2006.....R\$ 600,00
 h) Horas extras com 50% - 1.220.....R\$ 4.990,00
 i) Multa do art. 477, § 8º da CLT.....R\$ 600,00
 j) Aplicação do art. 467 da CLT em vista da inadimplência de salário strictu sensu.....R\$ 2.450,00
 k) Reflexos de horas extras em aviso prévio..R\$ 415,00
 l) Reflexos de horas extras nas férias + 1/3.R\$ 533,00
 m) Reflexos de horas no 13º salário.....R\$ 415,00
 n) Reflexos de horas em FGTS+40%.....R\$ 636,00
 o) Nulidade do TRCT, tendo em vista que as verbas nele consignadas não foram pagas ao reclamante.
 p) Formalização de novo TRCT, fornecendo-se as guias do FGTS, fornecendo-se as guias de FGTS+40% no código 01, regularizados os depósitos fundiários, sob pena de execução dos valores.
 q) Fornecimento das guias do seguro-desemprego, sob pena de pagamento da indenização correspondente a cinco parcelas no valor de ..R\$ 2.600,00.
 r) Retificação na CTPS devendo constar como data de início em 01/02/2006 e término em 13/01/2007, sob pena da Secretaria da Vara fazê-las.
 s) Que as verbas ilíquidas sejam apuradas em regular liquidação de sentença, com atualização de juros e correção monetária na forma da lei.
 t) Comunicação à DRT, CEF e INSS.
 E para que chegue ao conhecimento do (a) (s) reclamado (a) (s), é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara.
 Eu, NEUZA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS, Subdiretora de Secretaria, subscrevi, aos trinta dias do mês de janeiro de dois mil e sete.JULIANO BRAGA SANTOS Juiz do Trabalho Substituto

VARA DO TRABALHO DE FORMOSA-GO
 EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA Nº 20/2007
 PROCESSO Nº RT 00226-2007-211-18-00-7
 Reclamante(s) : LEANDRO SILVA DE JESUS
 Reclamado(a)(s) : CENTRO AUTOMOTIVO DELTA FOX III + 02
 CPNJ: 01.435.106/0001-80
 O Doutor JULIANO BRAGA SANTOS, Juiz do Trabalho Substituto da VARA DO TRABALHO DE FORMOSA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) notificado(a)(s) CENTRO AUTOMOTIVO DELTA FOX III, atualmente em lugar incerto e não sabido, para comparecer (em) perante esta VARA DO TRABALHO DE FORMOSA-GO, em 13/02/2007 às 13h:10m horas, acompanhado(a)(s) de Advogado(s), trazendo suas testemunhas, sob pena de preclusão, para a audiência relativa à reclamação trabalhista que lhe foi proposta, onde deverá apresentar defesa (art. 847/CLT) com as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas (arts. 821 e 845/CLT). Deverá(ão) estar presente(s), independentemente do comparecimento de seu(s) representante(s), pena da lei (art. 844/CLT), sendo-lhe(s) facultada a substituição prevista no parágrafo 1º do art. 843 consolidado.
 Pedidos:

a) aviso prévio.....R\$ 1.000,00
 b) férias + 1/3 prop. 9/12.....R\$ 1.222,21
 c) 13º salário prop. 9/12.....R\$ 916,66
 d) FGTS +40%.....R\$ 1.283,32
 e) Salário do mês de agosto de 2006.....R\$ 1.200,00
 f) Horas extras com 50%.....R\$ 6.613,54
 g) Formalização do TRCT com fornecimento das Guias no código 01, regularizados os depósitos fundiários e a multa de 40%, sob pena de execução do quantum devido.
 h) Fornecimento das guias do seguro-desemprego, sob pena de pagamento da indenização correspondente a quatro parcelas no valor de....R\$ 2.080,00
 i) Integração de horas extras no salário com projeção no aviso prévio, férias + 1/3, 13º salário, FGTS + 40%.
 j) Multa do art. 477, § 8º, da CLT.....R\$ 1.000,00
 k) Aplicação da penalidade do art. 467 da CLT, em vista de inadimplemento de verba salarial strictu sensu.....R\$ 2.650,00
 l) Anotações em CTPS sob pena da Secretaria da Vara fazê-las.
 m) Que as verbas ilíquidas sejam apuradas em regular liquidação de sentença.
 n) Que as verbas deferidas sejam atualizadas com juros e correção monetária na forma da lei.
 o) Comunicação à DRT, CEF e INSS.
 E para que chegue ao conhecimento do (a) (s) reclamado (a) (s), é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara.
 Eu, NEUZA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS, Subdiretora de Secretaria, subscrevi, aos trinta dias do mês de janeiro de dois mil e sete.JULIANO BRAGA SANTOS Juiz do Trabalho Substituto

VARA DO TRABALHO DE FORMOSA-GO
 EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA Nº 21/2007
 PROCESSO Nº RT 00227-2007-211-18-00-1
 Reclamante(s) : CARLOS ROBERTO LOPES DOURADO
 Reclamado(a)(s) : CENTRO AUTOMOTIVO DELTA FOX + 02
 CPNJ:01.435.106/0001-80
 O Doutor JULIANO BRAGA SANTOS, Juiz do Trabalho Substituto da VARA DO TRABALHO DE FORMOSA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei,

FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) notificado(a)(s) CENTRO AUTOMOTIVO DELTA FOX, atualmente em lugar incerto e não sabido, para comparecer (em) perante esta VARA DO TRABALHO DE FORMOSA-GO, em 13/02/2007 às 13h:20m horas, acompanhado(a)(s) de Advogado(s), trazendo suas testemunhas, sob pena de preclusão, para a audiência relativa à reclamação trabalhista que lhe foi proposta, onde deverá apresentar defesa (art. 847/CLT) com as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas (arts. 821 e 845/CLT). Deverá(ão) estar presente(s), independentemente do comparecimento de seu(s) representante(s), pena da lei (art. 844/CLT), sendo-lhe(s) facultada a substituição prevista no parágrafo 1º do art. 843 consolidado.
 Pedidos:

a) aviso prévio.....R\$ 600,00
 b) 13º SALÁRIO DE 2006.....R\$ 600,00
 c) férias + 1/3 prop. 11/12.....R\$ 734,00
 d) FGTS +40%.....R\$ 840,00
 e) Salário do mês de setembro de 2006.....R\$ 600,00
 f) Salário do mês de outubro de 2006.....R\$ 600,00
 g) Salário do mês de novembro de 2006.....R\$ 600,00
 h) Horas extras com 50% - 1.220.....R\$ 4.990,00
 i) Multa do art. 477, § 8º da CLT.....R\$ 600,00
 j) Aplicação do art. 467 da CLT em vista da inadimplência de salário strictu sensu.....R\$ 2.450,00
 k) Reflexos de horas extras em aviso prévio.....R\$ 415,00
 l) Reflexos de horas extras nas férias + 1/3.....R\$ 533,00
 m) Reflexos de horas no 13º salário.....R\$ 415,00
 n) Reflexos de horas em FGTS+40%.....R\$ 636,00
 o) Nulidade do TRCT, tendo em vista que as verbas nele consignadas não foram pagas ao reclamante.
 p) Formalização de novo TRCT, fornecendo-se as guias do FGTS, fornecendo-se as guias de FGTS+40% no código 01, regularizados os depósitos fundiários, sob pena de execução dos valores.
 q) Fornecimento das guias do seguro-desemprego, sob pena de pagamento da indenização correspondente a cinco parcelas no valor de ...R\$ 2.600,00.
 r) Retificação na CTPS devendo constar como data de início em 01/02/2006 e término em 13/01/2007, sob pena da Secretaria da Vara fazê-las.
 s) Que as verbas ilíquidas sejam apuradas em regular liquidação de sentença, com atualização de juros e correção monetária na forma da lei.
 t) Comunicação à DRT, CEF e INSS.
 E para que chegue ao conhecimento do (a) (s) reclamado (a) (s), é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara.
 Eu, NEUZA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS, Subdiretora de Secretaria, subscrevi, aos trinta dias do mês de janeiro de dois mil e sete. JULIANO BRAGA SANTOS Juiz do Trabalho Substituto

VARA DO TRABALHO DE GOIÁS-GO

Notificação Nº: 326/2007
 Processo Nº: RT 00048-1999-221-18-00-0 1ª VT
 RECLAMANTE...: HEITOR FELIPE DA SILVA
 ADVOGADO.....: VANDERLEY RODRIGUES DE OLIVEIRA
 RECLAMADO(A): LATICÍNIOS MARAJÓ INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
 ADVOGADO.....: .
 DESPACHO:
 AO EXEQUENTE:
 "1. Indefiro, por ora, o pedido de liberação do crédito exequendo, devendo a parte aguardar decisão final do AIRR interposto pela Executada."

Notificação Nº: 324/2007
 Processo Nº: CS 00327-1999-221-18-01-7 1ª VT
 EXEQUENTE...: DIRCIMAR XAVIER DE BASTOS
 ADVOGADO.....: BENITEZ BRANDÃO CALIL
 EXECUTADO(A): LATICÍNIOS MARAJÓ INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
 ADVOGADO.....: CARLOS WAGNER LISBOA CORREA
 DESPACHO:
 AO EXEQUENTE:
 "1. Indefiro, por ora, o pedido de liberação do crédito exequendo, devendo a parte aguardar decisão final do AIRR interposto pela Executada."

Notificação Nº: 328/2007
 Processo Nº: RT 00464-1999-221-18-00-9 1ª VT
 RECLAMANTE...: FRANCISCO IRINEU SAMPAIO
 ADVOGADO.....: VANDERLEY RODRIGUES DE OLIVEIRA
 RECLAMADO(A): LATICÍNIOS MARAJÓ INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
 ADVOGADO.....: ULISSES FREIRE BRANQUINHO
 DESPACHO:
 AO EXEQUENTE:
 "1. Indefiro, por ora, o pedido de liberação do crédito exequendo, devendo a parte aguardar decisão final do AIRR interposto pela Executada."

Notificação Nº: 325/2007
 Processo Nº: RT 00465-1999-221-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: AURÉLIO MARQUES

ADVOGADO.....: VANDERLEY RODRIGUES DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): LATICÍNIOS MARAJÓ IND E COM LTDA (REP. P/ JOSÉ GUIMARÃES ALCÂNTARA)

ADVOGADO.....: .

DESPACHO:

AO EXEQUENTE:

“1. Indeiro, por ora, o pedido de liberação do crédito exequendo, devendo a parte aguardar decisão final do AIRR interposto pela Executada.”

Notificação Nº: 327/2007

Processo Nº: RT 00466-1999-221-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: ROMILDO PEREIRA DE MOURA

ADVOGADO.....: VANDERLEY RODRIGUES DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): LATICINIOS MARAJÓ INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

ADVOGADO.....: .

DESPACHO:

AO EXEQUENTE:

“1. Indeiro, por ora, o pedido de liberação do crédito exequendo, devendo a parte aguardar decisão final do AIRR interposto pela Executada.”

Notificação Nº: 413/2007

Processo Nº: RT 00712-2001-221-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: DOMINGOS FERREIRA DE SOUZA

ADVOGADO.....: OLIVIER PEREIRA DE ABREU

RECLAMADO(A): PAULO ROBERTO DE VELLASCO LIMA

ADVOGADO.....: LUCIANO FLEURY DE BARROS

DESPACHO:

ÀS PARTES:

Tomar ciência que foi designada Praça (dia 02/03/2007 às 10h00min) e Leilão Judicial (dia 04/04/2007 a partir das 13h), referente ao bem descrito no auto de penhora de fls. 274, dos autos supramencionados, a ser realizada no átrio desta VT de Goiás.

Notificação Nº: 346/2007

Processo Nº: RT 00231-2002-221-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: CARLOS PAES LEMES

ADVOGADO.....: ALCIMÍNIO SIMÕES CORRÊA JÚNIOR

RECLAMADO(A): VALMER FERREIRA DE PAULA

ADVOGADO.....: OLIVIER PEREIRA DE ABREU

DESPACHO:

INTIMAÇÃO AO EXEQUENTE:

Nos termos do r. despacho de fls. 337, fica o Exequente intimado a indicar os meios necessários ao prosseguimento do feito, no prazo de cinco (05) dias, sob pena de suspensão do curso da execução, pelo prazo de um (01) ano, conforme art. 40, § 2º, da Lei nº 6.830/80.

Notificação Nº: 393/2007

Processo Nº: RT 00002-2003-221-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ VALDOMIRO ANTÔNIO DE SOUZA

ADVOGADO.....: ALCIMÍNIO SIMÕES CORREA JUNIOR

RECLAMADO(A): AURIQVANE CARDOSO D'ÁVILA

ADVOGADO.....: .

DESPACHO:

AO EXEQUENTE:

Nos termos do despacho de fls.362, dos autos supramencionados, fica V. Sa. ciente que foi designado Leilão Judicial para o dia 04/04/2007, a partir das 13hs, referente ao bem descrito no item 4 do auto de fls.286, o qual será realizado no átrio desta VT de Goiás.

Notificação Nº: 396/2007

Processo Nº: RT 00011-2004-221-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: LUIS MARIO FERREIRA

ADVOGADO.....: ALCIMÍNIO SIMÕES CORREA JUNIOR

RECLAMADO(A): GERALDO JOSÉ ESTEVES - ME

ADVOGADO.....: DR. FERNANDO JOSÉ FERRO E OUTRO

DESPACHO:

ÀS PARTES:

Tomar ciência que foi designada Praça (dia 02/03/2007 às 09h40min) e Leilão Judicial (dia 04/04/2007, a partir das 13h), referente aos bens descritos às fls.232, a ser realizada no átrio desta VT de Goiás.

Notificação Nº: 345/2007

Processo Nº: RT 00193-2004-221-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: ALCINO JOSÉ NETO

ADVOGADO.....: OLIVIER PEREIRA DE ABREU

RECLAMADO(A): AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP + 001

ADVOGADO.....: HELIO BAHIA PEIXOTO

DESPACHO:

INTIMAÇÃO AO EXEQUENTE:

Nos termos do r. despacho de fls. 478, fica o Exequente intimado a manifestar-se acerca dos Embargos à Execução (fls. 469/471), no prazo de cinco (05) dias.

Notificação Nº: 320/2007

Processo Nº: RT 00228-2004-221-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: JOÃO BATISTA PEREIRA

ADVOGADO.....: OLIVIER PEREIRA DE ABREU

RECLAMADO(A): MARGARIDA DA SILVA MOTA

ADVOGADO.....: MAÍSIO DE OLIVEIRA SOUZA

DESPACHO:

AO EXEQUENTE:

Comparecer na Secretaria desta Vara do Trabalho de Goiás/GO, para retirar o alvará nº036/2007, expedido em seu favor. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 398/2007

Processo Nº: RT 00255-2004-221-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: CELSO ASSIS DE SOUSA

ADVOGADO.....: ALCIMÍNIO SIMÕES CORREA JUNIOR

RECLAMADO(A): DIVINO SALVADOR DE MORAIS

ADVOGADO.....: OLIVIER PEREIRA DE ABREU

DESPACHO:

ÀS PARTES:

Tomar ciência que foi designada Praça (dia 02/03/2007 às 09h20min) e Leilão Judicial (dia 04/04/2007, a partir das 13h), referente ao bem descrito no auto de penhora de fls.186, dos autos supramencionados, a ser realizada no átrio desta VT de Goiás.

Notificação Nº: 330/2007

Processo Nº: RT 00560-2005-221-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: SEVERINO BISPO DE ALMEIDA

ADVOGADO.....: EUDES FABIANE CARNEIRO

RECLAMADO(A): AGROPECUÁRIA IMPERIAL LTDA

ADVOGADO.....: FLAVIO BUONADUCE BORGES

DESPACHO:

ÀS PARTES:

“1. Ao contrário do que alega a Executada, foi denegado seguimento ao Agravo de Petição interposto, por não estar o Juízo integralmente garantido, conforme decisão e intimação de fls. 327 e 328. 2. Intimem-se: a) o Exequente, via de seu Procurador, a manifestar-se acerca do pedido de substituição de penhora pelo bem indicado às fls. 329/331, no prazo de cinco (05) dias; b) a Executada, via de seu Procurador, para tomar ciência do inteiro teor deste despacho.”

Notificação Nº: 405/2007

Processo Nº: RT 00826-2005-221-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: WENDER GONÇALVES DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: EUDES FABIANE CARNEIRO

RECLAMADO(A): FRANCISCO PEDRO DE AGUIAR

ADVOGADO.....: PAULO CESAR CARNEIRO DA SILVA

DESPACHO:

Tomar ciência que foi designado Leilão Judicial, para o dia 04/04/2007, a partir das 13hs, referente ao bem descrito às fls.165, dos autos supramencionados, o qual será realizado no átrio desta VT de Goiás.

c/ AR

Notificação Nº: 406/2007

Processo Nº: RT 00826-2005-221-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: WENDER GONÇALVES DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: EUDES FABIANE CARNEIRO

RECLAMADO(A): FRANCISCO PEDRO DE AGUIAR

ADVOGADO.....: PAULO CESAR CARNEIRO DA SILVA

DESPACHO:

ÀS PARTES:

Tomar ciência que foi designado Leilão Judicial, para o dia 04/04/2007, a partir das 13hs, referente ao bem descrito às fls.165, dos autos supramencionados, o qual será realizado no átrio desta VT de Goiás.

Notificação Nº: 351/2007

Processo Nº: RT 00047-2006-221-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ EDUARDO PEREIRA (REP. POR SEU GENITOR JOSÉ DE LIMA PEREIRA)

ADVOGADO.....: ROSIANE NASCIMENTO CARDOSO

RECLAMADO(A): ABEL ALVES DA CRUZ

ADVOGADO.....: VICENTE ALVES DE SOUSA

DESPACHO:

ÀS PARTES:

Ficam V. Sas. intimadas acerca da decisão de fls.204/205, cujo inteiro teor encontra-se disponível no site (www.trt18.gov.br). Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 352/2007

Processo Nº: RT 00066-2006-221-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE...: SIDNEY RODRIGUES DA SILVA
ADVOGADO..... ROSIANE NASCIMENTO CARDOSO
RECLAMADO(A): ABATEDOURO SÃO SALVADOR LTDA
ADVOGADO..... JEAN CARLO DOS SANTOS

DESPACHO:

ÀS PARTES:

Ficam V. Sas. intimadas acerca da decisão de fls.210/211, cujo inteiro teor encontra-se disponível no site (www.trt18.gov.br). Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 331/2007

Processo Nº: RT 00259-2006-221-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE...: VALDOMIRO DORVINO EUFRÁSIO
ADVOGADO..... ALCIMINIO SIMOES CORREA JUNIOR
RECLAMADO(A): FRIGORÍFICO MARGEN LTDA.
ADVOGADO..... HELIO GOMES PEREIRA DA SILVA

DESPACHO:

ÀS PARTES:

“1. Denego seguimento ao Recurso Ordinário interposto pela Reclamada, por deserto, eis que o depósito recursal foi recolhido através de guia imprópria (guia DARF), código 8168, quando o correto seria mediante utilização de Guia de Recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social - GFIP, no código 418 (IN nº 26, de 02/12/2004, do C. TST).2. Intimem-se.”

Notificação Nº: 344/2007

Processo Nº: RT 00322-2006-221-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE...: BENEDITO ROBERTO DE SOUZA
ADVOGADO..... DR. ALCIMÍNIO SIMÕES CORRÊA JÚNIOR
RECLAMADO(A): SÃO CARLOS TRANSPORTE E TURISMO LTDA
ADVOGADO..... FERNANDO JOSÉ FERRO

DESPACHO:

INTIMAÇÃO À EXECUTADA:

Nos termos do r. despacho de fls. 100, fica a Executada intimada a comprovar o recolhimento do valor devido, no prazo de 05 dias, sob pena de prosseguimento da execução.

Notificação Nº: 323/2007

Processo Nº: RT 00435-2006-221-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE...: JOSÉ WILSON MACHADO
ADVOGADO..... ALCIMINIO SIMOES CORREA JUNIOR
RECLAMADO(A): TAPUIA INDÚSTRIA CERÂMICA LTDA
ADVOGADO..... RODRIGO MARTINS CARVELLO

DESPACHO:

AO EXEQUENTE:

Nos termos da Portaria VT/Goiás n.01/2006, fica V. Sa. intimada a ter vista da certidão de fl.220, dos autos supramencionados, a fim de requerer o que entender de direito, em cinco dias.

Notificação Nº: 333/2007

Processo Nº: RT 00443-2006-221-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE...: JARCI BRASIL DOS SANTOS
ADVOGADO..... ROSIANE NASCIMENTO CARDOSO
RECLAMADO(A): JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE (FAZENDA GARRAFÃO)
ADVOGADO..... DANIELLE PARREIRA BELO BRITO

DESPACHO:

AO EXECUTADO:

“1. Concedo ao Executado prazo até o dia 06/02/2006, para proceder às anotações na CTPS do Exequente, a qual se encontra acostada à contracapa dos autos, conforme requerido às fls. 160.2.Intime-se o Executado, via de sua Procuradora.”

Notificação Nº: 353/2007

Processo Nº: RT 00493-2006-221-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: ESPÓLIO DE ADIR ALVES DE BORBA (REP. P/ INV. ODÉRCIA APARECIDA LAGARES)
ADVOGADO..... ORLANDO ALVES DE PAULA
RECLAMADO(A): MOVEIS AMADEU LTDA

ADVOGADO..... DR. CARLOS MAGALHÃES DOS SANTOS

DESPACHO:

ÀS PARTES:

Ficam V. Sas. intimadas acerca da decisão de fls.138/139, cujo inteiro teor encontra-se disponível no site (www.trt18.gov.br). Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 321/2007

Processo Nº: RT 00772-2006-221-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE...: WAGNER DIAS DA SILVA
ADVOGADO..... ROSALÍDIA DO ESPÍRITO SANTO CORREIA
RECLAMADO(A): KAMAYURAS CONSTRUÇÕES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
ADVOGADO..... OLIVIER PEREIRA DE ABREU

DESPACHO:

ÀS PARTES:

“1. Feito o juízo de admissibilidade, atendidos os pressupostos subjetivos e objetivos, recebo o Recurso Ordinário interposto pelo INSS (fls. 51/59). 2. Não foram ofertadas Contra-razões (fls. 61/62).

3. Corrijo o erro material existente na ata de fls. 19/20 e apontado pelo INSS, no tocante à data da dispensa do obreiro, para que, onde se lê: ‘1º/06/2005’, leia-se: ‘1º/06/2006’.”

Notificação Nº: 322/2007

Processo Nº: RT 00776-2006-221-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE...: LUIS CESAR PEREIRA SALGADO
ADVOGADO..... ROSALÍDIA DO ESPÍRITO SANTO CORREIA
RECLAMADO(A): KAMAYURAS CONSTRUÇÕES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

ADVOGADO..... OLIVIER PEREIRA DE ABREU

DESPACHO:

ÀS PARTES:

“1. Feito o juízo de admissibilidade, atendidos os pressupostos subjetivos e objetivos, recebo o Recurso Ordinário interposto pelo INSS (fls. 51/59). 2. Não foram ofertadas Contra-razões (fls. 61/62).

3. Corrijo o erro material existente na ata de fls. 19/20 e apontado pelo INSS, no tocante à data da dispensa do obreiro, para que, onde se lê: ‘1º/06/2005’, leia-se: ‘1º/06/2006’.”

Notificação Nº: 319/2007

Processo Nº: RT 00777-2006-221-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE...: FABIO LUIZ DOS SANTOS
ADVOGADO..... ROSALÍDIA DO ESPÍRITO SANTO CORREIA
RECLAMADO(A): KAMAYURAS CONSTRUÇÕES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

ADVOGADO..... OLIVIER PEREIRA DE ABREU

DESPACHO:

ÀS PARTES:

“1. Feito o juízo de admissibilidade, atendidos os pressupostos subjetivos e objetivos, recebo o Recurso Ordinário interposto pelo INSS (fls. 50/58). 2. Não foram ofertadas Contra-razões (fls. 60/61).

3. Corrijo o erro material existente na ata de fls. 19/20 e apontado pelo INSS, no tocante à data da dispensa do obreiro, para que, onde se lê: ‘1º/06/2005’, leia-se: ‘1º/06/2006’.”

Notificação Nº: 317/2007

Processo Nº: RT 00871-2006-221-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE...: RONALDO FELIPE FERREIRA
ADVOGADO..... ROSIANE NASCIMENTO CARDOSO
RECLAMADO(A): IRES JOSÉ DE SOUZA (ITABEL ITABERÁI BEBIDAS LTDA)
ADVOGADO..... PAULO OMAR DA SILVA

DESPACHO:

À RECLAMADA:

Fica a Reclamada intimada a devolver a CTPS do Reclamante, devidamente anotada, na Secretaria desta Vara do Trabalho, no prazo de 05 dias, sob pena de busca e apreensão do documento, além de incidir na multa diária cominada em sentença.

Notificação Nº: 318/2007

Processo Nº: RT 00893-2006-221-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE...: RAFAEL FERNANDES FONSECA (REP. RENILDA PRUDÊNCIO FERNANDES)

ADVOGADO..... ROSIANE NASCIMENTO CARDOSO

RECLAMADO(A): PNEUS QUEIROZ LTDA

ADVOGADO..... HAROLDO JOSÉ ROSA MACHADO FILHO

DESPACHO:

INTIMAÇÃO À RECLAMADA:

Fica a Reclamada intimada para informar, no prazo de 05 dias, se persiste o interesse no prosseguimento do recurso ordinário apresentado às fls. 168/176.

Notificação Nº: 356/2007

Processo Nº: RT 00904-2006-221-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE...: CARLOS CELINO FLORENTINO DAS DORES
ADVOGADO..... ALCIMINIO SIMOES CORREA JUNIOR
RECLAMADO(A): MAGNU POLYPSO COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME

ADVOGADO..... MÁISIO DE OLIVEIRA SOUZA

DESPACHO:

INTIMAÇÃO À RECLAMADA:

Manifestar-se, em 05 dias, sobre a petição de fls.37, na qual o reclamante informa o descumprimento do acordo homologado.

Notificação Nº: 358/2007

Processo Nº: RT 00905-2006-221-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE...: HAMILTON ALVES DO PRADO
ADVOGADO..... DR. ALCIMÍNIO SIMÕES CORRÊA JÚNIOR E OUTRA

RECLAMADO(A): MAGNU POLYPSO COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME
ADVOGADO..... MAÍSIO DE OLIVEIRA SOUZA
 DESPACHO:
 INTIMAÇÃO À RECLAMADA:
 Manifestar-se, em 05 dias, sobre a petição de fls.39, na qual o reclamante informa o descumprimento do acordo homologado.

Notificação Nº: 359/2007
 Processo Nº: RT 00906-2006-221-18-00-7 1ª VT
 RECLAMANTE...: EUDENIL LOURIVAL SIQUEIRA
ADVOGADO..... DR. ALCIMÍNIO SIMÕES CORRÊA JÚNIOR
 RECLAMADO(A): MAGNU POLYPSO COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME
ADVOGADO..... MAÍSIO DE OLIVEIRA SOUZA
 DESPACHO:
 INTIMAÇÃO À RECLAMADA:
 Manifestar-se, em 05 dias, sobre a petição de fls.38, na qual o reclamante informa o descumprimento do acordo homologado.

Notificação Nº: 355/2007
 Processo Nº: RT 00907-2006-221-18-00-1 1ª VT
 RECLAMANTE...: CAIO CÉSAR RIBEIRO
ADVOGADO..... DR. ALCIMÍNIO SIMÕES CORRÊA JÚNIOR
 RECLAMADO(A): MAGNU POLYPSO COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME
ADVOGADO..... MAÍSIO DE OLIVEIRA SOUZA
 DESPACHO:
 INTIMAÇÃO À RECLAMADA:
 Manifestar-se, em 05 dias, sobre a petição de fls.37, na qual o reclamante informa o descumprimento do acordo homologado.

Notificação Nº: 383/2007
 Processo Nº: AAT 01106-2006-221-18-00-3 1ª VT
 AUTOR...: SEBASTIÃO JOSÉ DOS SANTOS + 001
ADVOGADO: JIN JOEL MOMONUKI
 RÉU(RÉ): LEANDRO FARIA PAIVA + 001
ADVOGADO: DR. JEAN CARLO DOS SANTOS
 DESPACHO:
 INTIMAÇÃO ÀS PARTES:
 Tomar ciência de que o feito foi incluído na pauta de audiências do dia 27/02/2007, às 14h:20min, para instrução, sendo obrigatório o comparecimento das partes.

Notificação Nº: 342/2007
 Processo Nº: CCS 00055-2007-221-18-00-3 1ª VT
 AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA.
ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR
 RÉU(RÉ): ROSALIA PELHUS
ADVOGADO: .
 DESPACHO:
 INTIMAÇÃO À AUTORA:

Fica V.S.ª intimada a respeito do despacho, a seguir transcrito:
 “Tendo em vista o disposto no termo de ACORDO, fls. 103/104, no que se refere às custas, determino a seguinte correção na Ata de fl. 102:
 a) onde se lê: “Custas pelas partes, no valor total de R\$33,96, calculadas sobre o valor do acordo, devendo cada cota-parte ser recolhida e comprovada até o vencimento da última parcela do acordo, no código nº 8019, sob pena de execução.”, leia-se: “Custas pela Requerente, no valor total de R\$33,96, calculadas sobre o valor do acordo, devendo ser recolhida e comprovada até o vencimento da última parcela do acordo, no código nº 8019, sob pena de execução.”
 Intimem-se.”

Notificação Nº: 362/2007
 Processo Nº: RT 00062-2007-221-18-00-5 1ª VT
 RECLAMANTE...: UBALDO FRANCISCO PEREIRA
ADVOGADO..... HÉLIO BAHIA PEIXOTO
 RECLAMADO(A): HUMUS AGROTERRA LTDA
ADVOGADO..... .
 DESPACHO:
 INTIMAÇÃO AO RECLAMANTE:
 Fica V.Sa. intimada acerca da decisão de fls. 19/20, cujo inteiro teor encontra-se disponível no site (www.trt18.gov.br). Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 365/2007
 Processo Nº: CCS 00098-2007-221-18-00-9 1ª VT
 AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA.
ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR

RÉU(RÉ): ABDON DIAS DA SILVA
ADVOGADO: .
 DESPACHO:
 INTIMAÇÃO AO RECLAMANTE:
 Fica V.Sa. intimada acerca da decisão de fls. 101/102, cujo inteiro teor encontra-se disponível no site (www.trt18.gov.br). Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 354/2007
 Processo Nº: CCS 00107-2007-221-18-00-1 1ª VT
 AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA.
ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR
 RÉU(RÉ): PEDRO RIBEIRO DE CAMPOS
ADVOGADO: .
 DESPACHO:
 À AUTORA:
 “1. Ante o teor da certidão de fls. 99, noticiando que o Réu mudou-se, razão por que o Oficial de Justiça deixou de proceder à sua notificação, e considerando que a presente ação se submete ao procedimento sumaríssimo, e ainda, face à proximidade da audiência, determino: a) retire-se o feito de pauta; b) intime-se a Autora, via de seu Procurador, para tomar ciência do inteiro teor deste despacho, bem como para informar o atual endereço do Réu, no prazo de cinco (05) dias, sob pena de extinção do feito, sem resolução de mérito, nos termos do art. 852-B, II e § 1º, da CLT, c/c o art. 267, I, do CPC. 2. Vindo a informação, reinclua-se o feito em pauta, com as intimações necessárias.”

Notificação Nº: 357/2007
 Processo Nº: CCS 00108-2007-221-18-00-6 1ª VT
 AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA.
ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR
 RÉU(RÉ): WALTER GOMES DOS SANTOS
ADVOGADO: .
 DESPACHO:
 À AUTORA:
 “1. Ante o teor da certidão de fls. 100, noticiando que o Réu mudou-se, razão por que o Oficial de Justiça deixou de proceder à sua notificação, e considerando que a presente ação se submete ao procedimento sumaríssimo, e ainda, face à proximidade da audiência, determino: a) retire-se o feito de pauta; b) intime-se a Autora, via de seu Procurador, para tomar ciência do inteiro teor deste despacho, bem como para informar o atual endereço do Réu, no prazo de cinco (05) dias, sob pena de extinção do feito, sem resolução de mérito, nos termos do art. 852-B, II e § 1º, da CLT, c/c o art. 267, I, do CPC. 2. Vindo a informação, reinclua-se o feito em pauta, com as intimações necessárias.”

Notificação Nº: 370/2007
 Processo Nº: CCS 00109-2007-221-18-00-0 1ª VT
 AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA.
ADVOGADO: LEONARDO MARTINS MAGALHÃES
 RÉU(RÉ): AMERICO ROQUE CARDOSO FILHO
ADVOGADO: .
 DESPACHO:
 INTIMAÇÃO À AUTORA:
 Tomar ciência de que o feito foi adiado para a pauta de audiências do dia 15/02/2007, às 09h45min., mantidas as cominações do art. 844 da CLT e a realização da audiência UNA.

Notificação Nº: 350/2007
 Processo Nº: CCS 00111-2007-221-18-00-0 1ª VT
 AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA.
ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR
 RÉU(RÉ): SIZENANDO SIQUEIRA JAYME E OUTRO
ADVOGADO: .
 DESPACHO:
 À AUTORA:
 “1. Ante o teor da certidão de fls. 101, noticiando que o Réu mudou-se para a cidade de Goiânia, razão por que o Oficial de Justiça deixou de proceder à sua notificação, e considerando que a presente ação se submete ao procedimento sumaríssimo, e ainda, face à proximidade da audiência, determino: a) retire-se o feito de pauta; b) intime-se a Autora, via de seu Procurador, para tomar ciência do inteiro teor deste despacho, bem como para informar o atual endereço do Réu, no prazo de cinco (05) dias, sob pena de extinção do feito, sem resolução de mérito, nos termos do art. 852-B, II e § 1º, da CLT, c/c o art. 267, I, do CPC. 2. Vindo a informação, reinclua-se o feito em pauta, com as intimações necessárias.”

Notificação Nº: 349/2007
 Processo Nº: CCS 00112-2007-221-18-00-4 1ª VT
 AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA.

ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR

RÉU(RÉ): ADEMAR FERREIRA DO CARMO

ADVOGADO: .

DESPACHO:

À AUTORA:

“1. Ante o teor da certidão de fls. 100, noticiando que o Réu mudou-se para a cidade de Goiânia, razão por que o Oficial de Justiça deixou de proceder à sua notificação, e considerando que a presente ação se submete ao procedimento sumaríssimo, e ainda, face à proximidade da audiência, determino: a) retire-se o feito de pauta; b) intime-se a Autora, via de seu Procurador, para tomar ciência do inteiro teor deste despacho, bem como para informar o atual endereço do Réu, no prazo de cinco (05) dias, sob pena de extinção do feito, sem resolução de mérito, nos termos do art. 852-B, II e § 1º, da CLT, c/c o art. 267, I, do CPC. 2. Vindo a informação, reinclua-se o feito em pauta, com as intimações necessárias.”

Notificação Nº: 373/2007

Processo Nº: CCS 00116-2007-221-18-00-2 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA.

ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR

RÉU(RÉ): BELIZARIO ALVES PEREIRA

ADVOGADO: .

DESPACHO:

À AUTORA:

Tomar ciência de que o feito foi adiado para a pauta de audiências do dia 15/02/2007, às 10h00min., mantidas as cominações do art. 844 da CLT e a realização da audiência UNA.

Notificação Nº: 348/2007

Processo Nº: CCS 00127-2007-221-18-00-2 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA.

ADVOGADO: LEONARDO MARTINS MAGALHÃES

RÉU(RÉ): JOSÉ LUIS BITENCOURT FILHO

ADVOGADO: .

DESPACHO:

À AUTORA:

“1. Ante o teor da certidão de fls. 97, noticiando que o Réu mudou-se para a cidade de Goiânia, razão por que o Oficial de Justiça deixou de proceder à sua notificação, e considerando que a presente ação se submete ao procedimento sumaríssimo, e ainda, face à proximidade da audiência, determino: a) retire-se o feito de pauta; b) intime-se a Autora, via de seu Procurador, para tomar ciência do inteiro teor deste despacho, bem como para informar o atual endereço do Réu, no prazo de cinco (05) dias, sob pena de extinção do feito, sem resolução de mérito, nos termos do art. 852-B, II e § 1º, da CLT, c/c o art. 267, I, do CPC. 2. Vindo a informação, reinclua-se o feito em pauta, com as intimações necessárias.”

Notificação Nº: 364/2007

Processo Nº: CCS 00139-2007-221-18-00-7 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JUNIOR E OUTROS

RÉU(RÉ): ANIZ ZAMPIERI FILHO

ADVOGADO: .

DESPACHO:

INTIMAÇÃO AO RECLAMANTE:

Fica V.Sa. intimada acerca da decisão de fls. 97/98, cujo inteiro teor encontra-se disponível no site (www.trt18.gov.br). Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 367/2007

Processo Nº: CCS 00140-2007-221-18-00-1 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JUNIOR E OUTROS

RÉU(RÉ): RAUL MARTINS LOBATO

ADVOGADO: .

DESPACHO:

INTIMAÇÃO À AUTORA:

Tomar ciência de que o feito foi adiado para a pauta de audiências do dia 15/02/2007, às 10h15min., mantidas as cominações do art. 844 da CLT e a realização da audiência UNA.

Notificação Nº: 363/2007

Processo Nº: CCS 00142-2007-221-18-00-0 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUARIA DO BRASIL CNA

ADVOGADO: LEONARDO MARTINS MAGALHÃES E OUTROS

RÉU(RÉ): LAZARO CAETANO DA SILVA

ADVOGADO: .

DESPACHO:

INTIMAÇÃO AO RECLAMANTE:

Fica V.Sa. intimada acerca da decisão de fls. 99/100, cujo inteiro teor encontra-se disponível no site (www.trt18.gov.br). Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 363/2007

Processo Nº: CCS 00142-2007-221-18-00-0 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUARIA DO BRASIL CNA

ADVOGADO: LEONARDO MARTINS MAGALHÃES E OUTROS

RÉU(RÉ): LAZARO CAETANO DA SILVA

ADVOGADO: .

DESPACHO:

INTIMAÇÃO AO RECLAMANTE:

Fica V.Sa. intimada acerca da decisão de fls. 99/100, cujo inteiro teor encontra-se disponível no site (www.trt18.gov.br). Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 366/2007

Processo Nº: CCS 00145-2007-221-18-00-4 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUARIA DO BRASIL CNA

ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JUNIOR E OUTROS

RÉU(RÉ): ADERCINO LEITE DE SOUZA

ADVOGADO: .

DESPACHO:

INTIMAÇÃO AO RECLAMANTE:

Fica V.Sa. intimada acerca da decisão de fls. 100/101, cujo inteiro teor encontra-se disponível no site (www.trt18.gov.br). Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 376/2007

Processo Nº: CCS 00171-2007-221-18-00-2 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA.

ADVOGADO: DR. CLAUDION MENDES

RÉU(RÉ): LUIZ FRANCISCO ENCINAS MIJOLER

ADVOGADO: .

DESPACHO:

INTIMAÇÃO À AUTORA:

Tomar ciência de que os presentes autos tratam de Ação de Cobrança de Contribuição Sindical, ajuizada originalmente no Juízo Cível da Comarca de Itapuranga, sob o nº 200401648774, e que por força da EC nº 45/2004, foram remetidos a este Juízo e autuados sob o nº 171/2007, submetida ao Procedimento Sumaríssimo, e de que o respectivo feito foi adiado para a pauta de audiências do dia 15/02/2007, às 10h30min., mantidas as cominações do art. 844 da CLT e a realização da audiência UNA.

Notificação Nº: 380/2007

Processo Nº: CCS 00184-2007-221-18-00-1 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA.

ADVOGADO: ROMULO PEREIRA DA COSTA

RÉU(RÉ): JOSÉ ADÃO MACHADO

ADVOGADO: EUDES FABIANE CARNEIRO

DESPACHO:

ÀS PARTES:

Tomar ciência de que os presentes autos tratam os autos de Ação de Cobrança de Contribuição Sindical, ajuizada originalmente no Juízo Cível da Comarca de Jussara/GO, sob o nº 4.180/2004, e que por força do v. Acórdão proferido pelo STJ nos autos do Conflito de Competência nº 64954/GO, o qual declarou nulo todos os atos decisórios realizados no âmbito da Justiça Comum após o advento da EC nº 45/04, foram remetidos à 6ª VT/Goiânia que, por sua vez, acolheu Exceção de Incompetência em Razão do Lugar, remetendo-os a este Juízo, os quais foram autuados sob o nº 184/2007, submetidos ao Procedimento Sumaríssimo. Ficam V.Sas. notificadas de que, ante o teor do v. Acórdão de fls. 214/218, o respectivo feito foi incluído na pauta de audiências do dia 15/02/2007, às 10h45min., para realização de audiência especial, mantidas as cominações do art. 844 da CLT.

VARA DO TRABALHO DE GOIÁS-GO

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 011/2007

PROCESSO Nº RT 00712-2001-221-18-00-7

Processo nº: 00712-2001-221-18-00-7 (RT - VT de Goiás/GO)

Exequente : Domingos Ferreira de Souza

Executado : Paulo Roberto de Vellasco Lima

Data da Praça : 02/03/2007, às 10h00

Data do Leilão: 04/04/2007, a partir das 13h

Leiloeiro : Álvaro Sérgio Fuzo

O MM. Doutor WHATMANN BARBOSA IGLESIAS, Juiz Substituto da Vara do Trabalho de Goiás/GO, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, nas datas e horários acima indicados, nas dependências deste Juízo, endereço retro, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer valor igual ou superior à avaliação na praça ou a quem mais der no leilão, o(s) bem(ns) abaixo relacionado(s), avaliado(s) em R\$15.000,00 (quinze mil reais), conforme Auto de Penhora de fls.

274, tendo como fiel depositário o próprio Exequente, o qual é residente na Praça Juca Cachimbo, s/n, Goiás/GO.

Descrição dos bens: ``01 (um) trator marca CBT, modelo 1105, série 124136, com lâmina, motor Mercedes Benz 1113 (3121881102), pneus em regular estado de conservação, totalmente reformado, avaliado em R\$15.000,00``.

O Leilão será realizado pelo leiloeiro Álvaro Sérgio Fuza, inscrito na JUCEG sob o nº 035. Fixa-se a comissão do leiloeiro em 5% (cinco por cento) do valor da arrematação, a ser paga pelo Arrematante, nos termos do art. 200 do Provimento Geral Consolidado do Egrégio TRT da 18ª Região.

Ficam desde já as partes intimadas através do presente Edital, cuja cópia será afixada no quadro de avisos desta Vara do Trabalho, para todos os fins de direito. Quem pretender arrematar, adjudicar ou remir mencionado bem, deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho e demais leis de aplicação subsidiária ao processo do trabalho.

O pagamento do bem arrematado será efetuado em moeda corrente, podendo também sê-lo por cheque de emissão do arrematante, sendo que a liberação do bem adquirido sujeitar-se-á ao prazo necessário à compensação do cheque, considerando, ainda, o disposto no art. 888, §§ 2º e 4º, da CLT.

Eu, Geovane Batista dos Santos, Diretor de Secretaria, mandei digitar, conferi e subscrevi, aos 31 (trinta e um) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e sete, nesta cidade de Goiás/GO.

WHATMANN BARBOSA IGLESIAS

- Juiz do Trabalho -

VARA DO TRABALHO DE GOIÁS-GO

EDITAL DE LEILÃO Nº 009/2007

PROCESSO Nº RT 00002-2003-221-18-00-9

Processo nº: 00002-2003-221-18-00-9 (RT VT de Goiás/GO)

Exequente : José Valdomiro Antônio de Souza

Executado : Auriovanete Cardoso D'Ávila

Data do Leilão: 04/04/2007, a partir das 13h

Leiloeiro : Álvaro Sérgio Fuza

O MM. Doutor Whatmann Barbosa Iglesias, Juiz do Trabalho Substituto, no exercício da titularidade da VT de Goiás/GO, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, na data e horário acima indicados, nas dependências deste Juízo, endereço retro, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer valor igual ou superior à avaliação na praça ou a quem mais der, o(s) bem(ns) abaixo relacionado(s), avaliado(s) em R\$2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), conforme Auto de Penhora de fls.286.

Descrição do bem: ``01 (um) lote residencial, medindo 387,50 m² (trezentos e oitenta e sete vírgula cinquenta metros quadrados), situado na Rua 04, esquina com Rua 11, quadra 24, lote nº 14, Vila Iraci (Jardim das Acácias), Goiás/GO, inscrito no CRI de Goiás/GO sob a matrícula nº R-1-12.085.``

O Leilão será realizado pelo leiloeiro Álvaro Sérgio Fuza, inscrito na JUCEG sob o nº 035. Fixa-se a comissão do leiloeiro em 5% (cinco por cento) do valor da arrematação, a ser paga pelo Arrematante, nos termos do art. 200 do Provimento Geral Consolidado do Egrégio TRT da 18ª Região.

Ficam desde já as partes intimadas através do presente Edital, cuja cópia será afixada no quadro de avisos desta Vara do Trabalho, para todos os fins de direito. Quem pretender arrematar, adjudicar ou remir mencionado bem, deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho e demais leis de aplicação subsidiária ao processo do trabalho.

O pagamento do bem arrematado será efetuado em moeda corrente, podendo também sê-lo por cheque de emissão do arrematante, sendo que a liberação do bem adquirido sujeitar-se-á ao prazo necessário à compensação do cheque, considerando, ainda, o disposto no art. 888, §§ 2º e 4º, da CLT.

Eu, Geovane Batista dos Santos, Diretor de Secretaria, mandei digitar, conferi e subscrevi, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e sete, nesta cidade de Goiás/GO.

WHATMANN BARBOSA IGLESIAS

- Juiz do Trabalho -

VARA DO TRABALHO DE GOIÁS-GO

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 007/2007

PROCESSO Nº RT 00011-2004-221-18-00-0

Processo nº: 00011-2004-221-18-00-0 (RT - VT de Goiás/GO)

Exequente : Luís Mário Ferreira

Executado : Geraldo José Esteves - ME

Data da Praça : 02/03/2007, às 09h40

Data do Leilão: 04/04/2007, a partir das 13h

Leiloeiro : Álvaro Sérgio Fuza

O MM. Doutor WHATMANN BARBOSA IGLESIAS, Juiz Substituto da Vara do Trabalho de Goiás/GO, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, nas datas e horários acima indicados, nas dependências deste Juízo, endereço retro, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer valor igual ou superior à avaliação na praça ou a quem mais der no leilão, o(s) bem(ns) abaixo relacionado(s), avaliado(s) em R\$1.320,00 (um mil trezentos e vinte reais), conforme Auto de Penhora de fls. 232, tendo como fiel depositário o próprio Executado, o qual é domiciliado na Rua 15 de Novembro, nº 41, Centro, Goiás/GO.

Descrição dos bens: ``06 (seis) galões, com capacidade para 18 (dezoito) litros de tinta acrílica, para exterior, marca STAR, em cores variadas, estando avaliado o galão em R\$220,00 (duzentos e vinte reais).``

O Leilão será realizado pelo leiloeiro Álvaro Sérgio Fuza, inscrito na JUCEG sob o nº 035. Fixa-se a comissão do leiloeiro em 5% (cinco por cento) do valor da arrematação, a ser paga pelo Arrematante, nos termos do art. 200 do Provimento Geral Consolidado do Egrégio TRT da 18ª Região.

Ficam desde já as partes intimadas através do presente Edital, cuja cópia será afixada no quadro de avisos desta Vara do Trabalho, para todos os fins de direito. Quem pretender arrematar, adjudicar ou remir mencionado bem, deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho e demais leis de aplicação subsidiária ao processo do trabalho.

O pagamento do bem arrematado será efetuado em moeda corrente, podendo também sê-lo por cheque de emissão do arrematante, sendo que a liberação do bem adquirido sujeitar-se-á ao prazo necessário à compensação do cheque, considerando, ainda, o disposto no art. 888, §§ 2º e 4º, da CLT.

Eu, Geovane Batista dos Santos, Diretor de Secretaria, mandei digitar, conferi e subscrevi, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e sete, nesta cidade de Goiás/GO.

WHATMANN BARBOSA IGLESIAS

- Juiz do Trabalho -

VARA DO TRABALHO DE GOIÁS-GO

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 013/2007

PROCESSO Nº RT 00016-2004-221-18-00-3

Processo nº 00016-2004-221-18-00-3 (RT VT de Goiás/GO)

Reclamante : Veridiana Alves Marques

Exequente : INSS e UNIÃO

Executado : Leandro Leal Jacinto

Data do Leilão: 04/04/2007, a partir das 13h

Leiloeiro : Álvaro Sérgio Fuza

O MM. Doutor WHATMANN BARBOSA IGLESIAS, Juiz Substituto da Vara do Trabalho de Goiás/GO, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, nas datas e horários acima indicados, nas dependências deste Juízo, endereço retro, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer valor igual ou superior à avaliação na praça ou a quem mais der no leilão, o(s) bem(ns) abaixo relacionado(s), avaliado(s) em R\$6.713,00 (seis mil setecentos e treze mil reais), conforme Auto de Penhora de fls.139/140.

Descrição dos bens:

- ``01) 05 (cinco) portas de madeira lisa, medindo 2,10m x 0,60m, estando a unidade avaliada em R\$60,00, totalizando R\$300,00;
- 02) 03 (três) pias sintéticas, medindo 1,60m x 0,50m, marca AJR, estando a unidade avaliada em R\$122,00, totalizando R\$366,00;
- 03) 11 (onze) calhas de 3,0m (três metros), na cor branca, marca Astra, estando a unidade avaliada em R\$38,50, totalizando R\$423,50;
- 04) 02 (duas) caixas de correio, tamanho grande, estando a unidade avaliada em R\$27,00, totalizando R\$54,00;
- 05) 12 (doze) duchas fria de PVC, modelo CVB3/CV1, marca Astra, estando a unidade avaliada em R\$5,00, totalizando R\$60,00;
- 06) 01 (uma) porta balcão, de correr, medindo 2,0m x 2,10, marca Aço Nobre, avaliada em R\$400,00;
- 07) 650 (seiscentos e cinquenta) parafusos para telha ``366``, completo, estando a unidade avaliada em R\$1,25, totalizando R\$812,50;
- 08) 02 (dois) lavatórios de mármore, medindo 1,05m x 0,50m, bacia cinza, produzido por Marrocos Marmoraria, estando a unidade avaliada em R\$180,00, totalizando R\$360,00;
- 09) 08 (oito) portas, medindo 2,10m x 0,80m, marca Aço Forte, estando a unidade avaliada em R\$93,00, totalizando R\$744,00;
- 10) 08 (oito) portas, medindo 2,10m x 0,60m, marca Aço Forte, estando a unidade avaliada em R\$93,00, totalizando R\$744,00;
- 11) 03 (três) janelas, tipo veneziana, medindo 1,50m x 1,0m, estando a unidade avaliada em R\$105,00, totalizando R\$315,00;
- 12) 08 (oito) janelas, tipo veneziana, medindo 1,00m x 1,20m, estando a unidade avaliada em R\$92,00, totalizando R\$736,00;
- 13) 08 (oito) janelas, tipo veneziana, medindo 1,00m x 1,0m, estando a unidade avaliada em R\$86,00, totalizando R\$688,00 e, ainda,
- 14) 05 (cinco) tubos de PVC para esgoto, medindo 200mm, estando a unidade avaliada em R\$142,00, totalizando R\$710,00.``

O Leilão será realizado pelo leiloeiro Álvaro Sérgio Fuza, inscrito na JUCEG sob o nº 035. Fixa-se a comissão do leiloeiro em 5% (cinco por cento) do valor da arrematação, a ser paga pelo Arrematante, nos termos do art. 200 do Provimento Geral Consolidado do Egrégio TRT da 18ª Região.

Ficam desde já as partes intimadas através do presente Edital, cuja cópia será afixada no quadro de avisos desta Vara do Trabalho, para todos os fins de direito. Quem pretender arrematar, adjudicar ou remir mencionado bem, deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho e demais leis de aplicação subsidiária ao processo do trabalho.

O pagamento do bem arrematado será efetuado em moeda corrente, podendo também sê-lo por cheque de emissão do arrematante, sendo que a liberação do bem adquirido sujeitar-se-á ao prazo necessário à compensação do cheque, considerando, ainda, o disposto no art. 888, §§ 2º e 4º, da CLT.

Eu, Geovane Batista dos Santos, Diretor de Secretaria, mandei digitar, conferi e subscrevi, aos 31 (trinta e um) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e sete, nesta cidade de Goiás/GO.

WHATMANN BARBOSA IGLESIAS

- Juiz do Trabalho -

VARA DO TRABALHO DE GOIÁS-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 006/2007
PROCESSO Nº RT 00255-2004-221-18-00-3
Processo nº: 00255-2004-221-18-00-3 (RT - VT de Goiás/GO)
Exequente : Celso Assis de Sousa
Executado : Divino Salvador de Moraes
Data da Praça : 02/03/2007, às 09h20
Data do Leilão: 04/04/2007, a partir das 13h
Leiloeiro : Álvaro Sérgio Fuzo

O MM. Doutor WHATMANN BARBOSA IGLESIAS, Juiz Substituto da Vara do Trabalho de Goiás/GO, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, nas datas e horários acima indicados, nas dependências deste Juízo, endereço retro, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer valor igual ou superior à avaliação na praça ou a quem mais der no leilão, o(s) bem(ns) abaixo relacionado(s), avaliado(s) em R\$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), conforme Auto de Penhora de fls. 186.

Descrição dos bens: ``01 (uma) gleba de terras, com área total de 18 (dezoito) litros e fração, igual a 01.08.90 hectares, inscrita no CRI de Itaberaí/GO, sob a Matrícula nº 3.124, do Livro nº 02-L, às fls. 100. Referido bem possui benfeitorias não averbadas, porquanto no local está edificado o "Motel Paraty", composto por 10 (dez) apartamentos com garagens para veículo de passeio, uma cozinha e um escritório, sendo a área total construída de aproximadamente 500m².``

O Leilão será realizado pelo leiloeiro Álvaro Sérgio Fuzo, inscrito na JUCEG sob o nº 035. Fixa-se a comissão do leiloeiro em 5% (cinco por cento) do valor da arrematação, a ser paga pelo Arrematante, nos termos do art. 200 do Provimento Geral Consolidado do Egrégio TRT da 18ª Região.

Ficam desde já as partes intimadas através do presente Edital, cuja cópia será afixada no quadro de avisos desta Vara do Trabalho, para todos os fins de direito. Quem pretender arrematar, adjudicar ou remir mencionado bem, deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho e demais leis de aplicação subsidiária ao processo do trabalho.

O pagamento do bem arrematado será efetuado em moeda corrente, podendo também sê-lo por cheque de emissão do arrematante, sendo que a liberação do bem adquirido sujeitar-se-á ao prazo necessário à compensação do cheque, considerando, ainda, o disposto no art. 888, §§ 2º e 4º, da CLT.

Eu, Geovane Batista dos Santos, Diretor de Secretaria, mandei digitar, conferi e subscrevi, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e sete, nesta cidade de Goiás/GO.

WHATMANN BARBOSA IGLESIAS

- Juiz do Trabalho -

VARA DO TRABALHO DE GOIÁS-GO
EDITAL DE LEILÃO Nº 010/2007
PROCESSO Nº RT 00220-2005-221-18-00-5
Processo nº: 00220-2005-221-18-00-5 (RT VT de Goiás/GO)

Reclamante : Joaquim Agostinho da Costa

Executado : Francisco Pedro de Aguiar

Data do Leilão: 04/04/2007, a partir das 13h

Leiloeiro : Álvaro Sérgio Fuzo

O MM. Doutor Whatmann Barbosa Iglesias, Juiz do Trabalho Substituto, no exercício da titularidade da VT de Goiás/GO, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, nas datas e horários acima indicados, nas dependências deste Juízo, endereço retro, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer valor igual ou superior à avaliação na praça ou a quem mais der no leilão, o(s) bem(ns) abaixo relacionado(s), avaliado(s) em R\$8.000,00 (oito mil reais), conforme Auto de Penhora de fls. 89, tendo como depositário fiel o Sr. Manoel Francisco Sobrinho, residente na Rua São Pedro, n 387, Centro, Santa Fé/GO.

Descrição do(s) bem(ns): ``01 (uma) semeadeira, marca Magnum 10, modelo 2.850 Jumil, sem identificação aparente, completa, em funcionamento.``

O Leilão será realizado pelo leiloeiro Álvaro Sérgio Fuzo, inscrito na JUCEG sob o nº 035. Fixa-se a comissão do leiloeiro em 5% (cinco por cento) do valor da arrematação, a ser paga pelo Arrematante, nos termos do art. 200 do Provimento Geral Consolidado do Egrégio TRT da 18ª Região.

Ficam desde já as partes intimadas através do presente Edital, cuja cópia será afixada no quadro de avisos desta Vara do Trabalho, para todos os fins de direito. Quem pretender arrematar, adjudicar ou remir mencionado bem, deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho e demais leis de aplicação subsidiária ao processo do trabalho.

O pagamento do bem arrematado será efetuado em moeda corrente, podendo também sê-lo por cheque de emissão do arrematante, sendo que a liberação do bem adquirido sujeitar-se-á ao prazo necessário à compensação do cheque, considerando, ainda, o disposto no art. 888, §§ 2º e 4º, da CLT.

Eu, Geovane Batista dos Santos, Diretor de Secretaria, mandei digitar, conferi e subscrevi, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e sete, nesta cidade de Goiás/GO.

WHATMANN BARBOSA IGLESIAS

- Juiz do Trabalho -

VARA DO TRABALHO DE GOIÁS-GO
EDITAL DE LEILÃO Nº 012/2007
PROCESSO Nº RT 00826-2005-221-18-00-0
Processo nº: 00826-2005-221-18-00-0 (RT VT de Goiás/GO)
Exequente : INSS e UNIÃO

Reclamante : Wender Gonçalves de Oliveira
Executado : Francisco Pedro de Aguiar
Data do Leilão: 04/04/2007, a partir das 13h
Leiloeiro : Álvaro Sérgio Fuzo

O MM. Doutor WHATMANN BARBOSA IGLESIAS, Juiz Substituto da Vara do Trabalho de Goiás/GO, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, nas datas e horários acima indicados, nas dependências deste Juízo, endereço retro, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer valor igual ou superior à avaliação na praça ou a quem mais der no leilão, o(s) bem(ns) abaixo relacionado(s), avaliado(s) em R\$50.000,00 (cinquenta mil reais), conforme Auto de Penhora de fls. 165, tendo como depositário fiel o Sr. Manoel Francisco Sobrinho, residente na Rua São Pedro, n 387, Centro, Santa Fé/GO.

Descrição do(s) bem(ns): ``01 (um) veículo caminhonete Toyota Hilux 4CDL DX, placa NGG-2110 (Santa Fé de Goiás/GO), cor prata, à diesel, ano/modelo 2004/2004, cabine dupla, com cinco pneus semi-novos; tendo alguns amassados, pequenos, na lataria, encontrados à porta traseira esquerda, próximo à fechadura, quina traseira direita, abaixo da lanterna esquerda, esta quebrada e, ainda, acima da mesma lanterna, da mesma forma do lado esquerdo e lateral direita traseira. O interior do veículo está em perfeito estado de conservação, contudo, encontra-se com o motor fundido com 203.016 kms.``

Cumprir informar que há ônus sobre o referido veículo, porquanto é o referido alienado fiduciariamente ao Banco Toyota do Brasil S/A em 36 (trinta e seis parcelas) de R\$1.500,31, tendo sido quitadas 20 parcelas, estando em aberto as parcelas 21ª a 26ª, num total, em atraso, de R\$10.082,81, conforme informação de fls. 135/136, em 11/07/2006. Desta forma, além do que está em atraso (R\$10.082,81), faltam 10 (dez) parcelas de R\$1.500,31.

O Leilão será realizado pelo leiloeiro Álvaro Sérgio Fuzo, inscrito na JUCEG sob o nº 035. Fixa-se a comissão do leiloeiro em 5% (cinco por cento) do valor da arrematação, a ser paga pelo Arrematante, nos termos do art. 200 do Provimento Geral Consolidado do Egrégio TRT da 18ª Região.

Ficam desde já as partes intimadas através do presente Edital, cuja cópia será afixada no quadro de avisos desta Vara do Trabalho, para todos os fins de direito. Quem pretender arrematar, adjudicar ou remir mencionado bem, deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho e demais leis de aplicação subsidiária ao processo do trabalho.

O pagamento do bem arrematado será efetuado em moeda corrente, podendo também sê-lo por cheque de emissão do arrematante, sendo que a liberação do bem adquirido sujeitar-se-á ao prazo necessário à compensação do cheque, considerando, ainda, o disposto no art. 888, §§ 2º e 4º, da CLT.

Eu, Geovane Batista dos Santos, Diretor de Secretaria, mandei digitar, conferi e subscrevi, aos 31 (trinta e um) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e sete, nesta cidade de Goiás/GO.

WHATMANN BARBOSA IGLESIAS

- Juiz do Trabalho -

VARA DO TRABALHO DE GOIÁS-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 008/2007
PROCESSO Nº RT 00546-2006-221-18-00-3
Processo nº: 00546-2006-221-18-00-3 (RT VT de Goiás/GO)

Exequente : INSS e UNIÃO

Reclamante : Cleuza Inácio Vito

Executado : Adrian Boscatti

O MM. Doutor Whatmann Barbosa Iglesias, Juiz do Trabalho Substituto, no exercício da titularidade da VT de Goiás/GO, na forma da lei, FAZ SABER que, pelo presente Edital, fica o Executado, Adrian Boscatti, inscrito no CNPJ/CPF sob o nº 476.905.691-53, atualmente em local ignorado, CITADO a pagar, em 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir a execução, a quantia de R\$738,40 (setecentos e trinta e oito reais e quarenta centavos), correspondente ao valor total devido no processo supra, atualizado até 31/01/2007, conforme cálculos de fls. 83/86, atinentes às seguintes parcelas: custas processuais: R\$180,18; contribuições previdenciárias: R\$491,85; custas de liquidação: R\$44,25 e custas executivas: R\$22,12.

E, para que chegue ao conhecimento de Adrian Boscatti é passado o presente Edital, que será publicado pela imprensa oficial e afixado no quadro de avisos desta Vara do Trabalho.

Eu, Geovane Batista dos Santos, Diretor de Secretaria, mandei digitar, conferi e subscrevi, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e sete, nesta cidade de Goiás/GO.

WHATMANN BARBOSA IGLESIAS

- Juiz do Trabalho -

VARA DO TRABALHO DE IPORÁ-GO

VARA DO TRABALHO DE IPORÁ-GO
EDITAL DE LEILÃO Nº 1/2007
PROCESSO Nº RT 00450-2005-151-18-00-8

Reclamante: KARLLA DANIELA ROSA FERREIRA

Reclamado: ALMEIDA MATOS E MATOS LTDA (ESMERALDA AUTO POSTO)

O Juiz do Trabalho, Titular da Vara de Iporá-Goiás, torna público que no dia 01 de março de 2007, às 14:41 horas, na sede desta Vara, sita à Av. Dr. Neto, Qd.

73, Lt. 786, Centro, Iporá-Goiás, será levado a leilão o bem constante da relação abaixo, devidamente conferida pelo Sr. Subdiretor de Secretaria, depositado nas mãos de JÂNIO ALVES MATOS, e localizado à Av. Ministro João Alberto, Quadra 13, Município de Aragarças-GO.

Bem:

1) Um (01) lote urbano localizado na cidade de Aragarças-GO, na Quadra 13, com área total de 487,10 m², dentro dos seguintes limites e confrontações: frente com 4,00 metros, para a Rua Pedro Ludovico; lado direito com 38,10 metros, dividindo com à Av. Ministro João Alberto; lado esquerdo com 34,50 metros, dividindo com espólio de Elias de Souza Santos e fundos com 17,80 metros, dividindo com João Moreira da Silva, devidamente matriculado sob nº 4.643-R-02, do Livro 2-R, Fls. 055, no CRI de Aragarça-GO, avaliado em R\$1.000.000,00
Valor Total.....R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais).

Observações:

- no imóvel supra encontra-se edificado um posto de combustíveis, com completa estrutura.

- o imóvel está hipotecado a favor de Rodobens Administração e Promoções Ltda, para garantia de dívida no importe de R\$97.451,72, com vencimento para 14/01/2007.

Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir ditos bens, deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da Lei nº 5.584, de 26.06.70, da Lei nº 6.830, de 22.09.80 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos.

No referido leilão são aplicáveis os dispositivos pertinentes da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente os artigos 888 e seus parágrafos e 889, e legislação complementar, bem como, as normas do CPC, compatíveis com o Processo do Trabalho, na hipótese de omissão desta, ressaltando-se ainda a fixação pelo Juízo de comissão a ser paga ao leiloeiro nomeado em valor correspondente à 5% da arrematação.

Caso não sejam as partes encontradas para as respectivas intimações, ficam desde já intimadas através deste edital, para todos os fins de direito.

Eu, Fábio Marquez de Carvalho, Subdiretor de Secretaria da Doutra Vara do Trabalho de Iporá-GO, conferi e subscrevi, aos trinta (30) dias do mês de janeiro (01) do ano dois mil e sete (2007).

CÉSAR SILVEIRA

Juiz do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE ITUMBIARA-GO

Notificação Nº: 921/2007

Processo Nº: RT 00892-2004-121-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE...: FRANCISCO DE ASSIS MENDES DOS REIS

ADVOGADO.....: MIRANDA VENDRAME COSTA

RECLAMADO(A): BAGEL TRANSPORTES LTDA

ADVOGADO.....: JULIANO FRAGOSO MAIA

DESPACHO:

Fica a Reclamada-Executada intimada do despacho de fl. 513, especialmente de que foi determinada a extinção da execução (art. 794, I, do CPC); o cancelamento dos embargos judiciais dos veículos de fls. 491/493 e desconstituição da penhora de fls. 484, liberando-se o depositário do encargo. Após, os autos serão remetidos ao arquivo definitivo.

Notificação Nº: 909/2007

Processo Nº: RT 00003-2005-121-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: VANUSA FRANCISCA NUNES

ADVOGADO.....: APARECIDA NEUSA SOUSA GOMES

RECLAMADO(A): HOTEL NOSSA SENHORA APARECIDA + 001

ADVOGADO.....: .

DESPACHO:

Fica a Reclamante intimada para, no prazo de 05 dias, informar nos autos sobre o recebimento das parcelas do acordo de fls. 82/83 homologado à fl. 91, sob pena de seu silêncio ser interpretado como resposta positiva e o acordo ter-se por cumprido, consoante despacho de fl. 98.

Notificação Nº: 892/2007

Processo Nº: RT 01410-2005-121-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: ROGÉRIO ISÍDIO DA SILVA

ADVOGADO.....: JÚNIOR DOS SANTOS COIMBRA

RECLAMADO(A): CARLOS MAGNO DA SILVA

ADVOGADO.....: RAFAEL RODRIGUES ABDALA

DESPACHO:

Fica o Reclamante intimado de que terá vista, pelo prazo de 05 dias, dos documentos de fls. 124/128.

Notificação Nº: 883/2007

Processo Nº: RT 01976-2005-121-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: LÁZARO MARQUES DE SOUZA NETO

ADVOGADO.....: MURILO FRANCISCO DIAS

RECLAMADO(A): ADRIANE RODRIGUES DA CUNHA BORGES + 001

ADVOGADO.....: MARLI DE ANDRADE RIBEIRO

DESPACHO:

Ficam os Reclamados-Executados intimados do despacho de fl. 81, ora transcrito: “(...) Com a resposta, nada obstante a sobredita penhora não garantir a integralidade da execução, em nome dos princípios da economia e celeridade processuais e para garantir o pagamento mais rápido ao exequente, determino seja a executada intimada para ter ciência da conversão do bloqueio em penhora, bem como dos cálculos de fls. 61/65, na forma do art. 879, da CLT (...).”

Notificação Nº: 939/2007

Processo Nº: CCS 00135-2006-121-18-00-0 1ª VT

AUTOR...: SINDIMACO (REP. P/ PRES.: ÁLVARO FALANQUE)

ADVOGADO: NICANOR SENA PASSOS

RÉU(RÉ): JOEL ALVES DE SOUZA (O MARANHENSE)

ADVOGADO: ALFREDO EVILAZIO SILVA

DESPACHO:

DÊ-SE VISTA AO AGRAVADO/AUTOR, PELO PRAZO DE 08 (OITO) DIAS, DO AGRAVO DE PETIÇÃO INTERPOSTO PELO(A) AGRAVANTE/RECLAMADO (FLS. 129/132).

Notificação Nº: 895/2007

Processo Nº: RT 00147-2006-121-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: PEDRO HENRIQUE DOS SANTOS FRANCO (REP. P/ ENI DOS SANTOS FRANCO)

ADVOGADO.....: JÚNIOR DOS SANTOS COIMBRA

RECLAMADO(A): CONTROLE DE PROPAGANDA DO TRIÂNGULO MINEIRO LTDA

ADVOGADO.....: WILSON ARNALDO PINHEIRO

DESPACHO:

Fica a Reclamada intimada do despacho de fl. 136, especialmente para, no prazo de 48 horas, anotar a CTPS do Reclamante, nos termos da sentença de fls. 91/95 e do acórdão de fls. 121/126, sob pena de aplicação das penalidades ali previstas.

Notificação Nº: 962/2007

Processo Nº: RT 00339-2006-121-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: SEBASTIÃO PEDRO DA SILVA

ADVOGADO.....: MIRANDA VENDRAME COSTA E OUTRO

RECLAMADO(A): PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUMBIARA

ADVOGADO.....: LUIZ ANTÔNIO FERNANDES

DESPACHO:

Fica o Reclamante intimado do despacho de fl. 85, ora transcrito: “Vistos, etc. Em face do interesse público, intime-se a parte autora para apresentar os contracheques dos meses de 06 a 12/2001; 02/2002 a 02/2003 e 03/2003 a 06/2004, sob pena de prevalecerem os valores relativos aos meses logo anteriores comprovados. Fixa-se o prazo de 05 dias para o atendimento. Publique-se na internet.”

Notificação Nº: 961/2007

Processo Nº: RT 00428-2006-121-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: EDVANILSON MARTINS ARANTES

ADVOGADO.....: WATERLOO DE ARAÚJO

RECLAMADO(A): MUNICÍPIO DE ITUMBIARA

ADVOGADO.....: LUIZ ANTÔNIO FERNANDES

DESPACHO:

Fica o Reclamante intimado do despacho de fl. 114, ora transcrito: “Vistos, etc. Em face do interesse público, intime-se a parte autora para apresentar os contracheques dos meses de 12/2002 a 06/2003; 12/2003 a 01/2004; 05/2004 a 12/2004, sob pena de prevalecerem os valores relativos aos meses logo anteriores comprovados. Fixa-se o prazo de 05 dias para o atendimento. Publique-se na internet.”

Notificação Nº: 940/2007

Processo Nº: RT 00752-2006-121-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: SILVANI ADRINO DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: ARTHUR EMANUEL CHAVES DE FRANCO

RECLAMADO(A): NEWTON KENJI KITANO E OUTROS (N/P DE NEWTON KENJI KITANO)

ADVOGADO.....: JOSÉ ERINALDO DE SOUZA

DESPACHO:

Ficam os Reclamados intimados para, no prazo de 05 dias, retificar as anotações na CTPS do Reclamante, nos termos e penalidades previstas na sentença, consoante despacho de fl. 62.

Notificação Nº: 953/2007

Processo Nº: RT 00773-2006-121-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: JOÃO QUIRINO DOS SANTOS

ADVOGADO.....: VALÉRIA DE OLIVEIRA FRANÇA DA SILVA DUCA

RECLAMADO(A): VERSIANI & CARDOSO LTDA + 001

ADVOGADO.....: .

DESPACHO:

Fica o Reclamante/Exequente intimado de que terá vista da certidão de fl. 105 (infrutíferas as diligências BACEN-JUD2 e DETRAN-GO), e, bem assim, de que

terá o prazo de 10 dias para indicação de bens do executado passíveis de penhora ou requerer o que entender de direito, sob pena de suspensão da execução, nos termos do art. 40 da Lei nº 6.830/80.

Notificação Nº: 897/2007

Processo Nº: AEX 00850-2006-121-18-00-2 1ª VT
EXEQUENTE...: ELISÂNGELA BATISTA DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: LUCIANA CUBAS DE PAULA

EXECUTADO(A): DONNA DO LUXO LTDA

ADVOGADO.....: NELSON COSTA FILHO

DESPACHO:

Ficam as partes intimadas do despacho de fl. 63, ora transcrito: "... Feito isso, face ao teor da petição de fls. 57/58 onde a executada manifesta sua concordância em que o bem adjudicado seja entregue ao exequente pelo valor do seu crédito, renunciando, assim, à diferença entre o valor da avaliação do bem e o crédito da obreira, mantém a decisão de fl. 50 que homologou o pedido de adjudicação da exequente. Destarte, cumpra-se integralmente a decisão de fl. 50. Intimem-se. Publique-se na internet."

Notificação Nº: 891/2007

Processo Nº: RT 00863-2006-121-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE...: LUIZ CARLOS ANDRADE DOS SANTOS

ADVOGADO.....: MARLI DE ANDRADE RIBEIRO

RECLAMADO(A): DELFINO APARECIDO DE PAULA E CIA LTDA

ADVOGADO.....: APARECIDA NEUSA SOUSA GOMES

DESPACHO:

Fica a advogada do Reclamante intimada para, no prazo legal, fornecer o atual endereço de seu constituinte.

Notificação Nº: 876/2007

Processo Nº: RT 01007-2006-121-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE...: WILLIAN BARBOSA DO NASCIMENTO

ADVOGADO.....: VALÉRIA DE OLIVEIRA FRANÇA DA SILVA DUCA

RECLAMADO(A): DISTRIBUIDORA MAUDI DE VEÍCULOS LTDA.

ADVOGADO.....: EURIPEDES ALVES FEITOSA

DESPACHO:

Fica a Reclamada-Executada intimada do despacho de fl. 85, ora transcrito: "Vistos, etc. Os documentos de fls. 82 comprovam que a executada efetuou, à exação o recolhimento das Contribuições Previdenciárias relativas ao acordo celebrado às fls. 67/68. Por outro lado, ante o valor ínfimo das custas processuais e o alto custo para a movimentação da máquina judiciária, deixo de executá-las. Em assim sendo, extingo a execução, pelo pagamento, nos termos do art. 794, I, do CPC. Transcorrido o prazo do INSS para impugnar os cálculos, sejam os autos remetidos ao arquivo, definitivamente. Intime-se a executada. Publique-se na internet."

Notificação Nº: 877/2007

Processo Nº: RT 01009-2006-121-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE...: CARLOS ANTÔNIO CARVALHO JÚNIOR

ADVOGADO.....: VALÉRIA DE OLIVEIRA FRANÇA DA SILVA DUCA

RECLAMADO(A): DISTRIBUIDORA MAUDI DE VEÍCULOS LTDA.

ADVOGADO.....: EURIPEDES ALVES FEITOSA

DESPACHO:

Fica a Reclamada-Executada intimada do despacho de fl. 125, ora transcrito: "Vistos, etc. Os documentos de fls. 122 comprovam que a executada efetuou, à exação o recolhimento das Contribuições Previdenciárias relativas ao acordo celebrado às fls. 107/108. Por outro lado, ante o valor ínfimo das custas processuais e o alto custo para a movimentação da máquina judiciária, deixo de executá-las. Em assim sendo, extingo a execução, pelo pagamento, nos termos do art. 794, I, do CPC. Transcorrido o prazo do INSS para impugnar os cálculos, sejam os autos remetidos ao arquivo, definitivamente. Intime-se a executada. Publique-se na internet."

Notificação Nº: 878/2007

Processo Nº: RT 01010-2006-121-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE...: JOSUÉ FERREIRA DE SOUSA

ADVOGADO.....: VALÉRIA DE OLIVEIRA FRANÇA DA SILVA DUCA

RECLAMADO(A): DISTRIBUIDORA MAUDI DE VEÍCULOS LTDA.

ADVOGADO.....: EURIPEDES ALVES FEITOSA

DESPACHO:

Fica a Reclamada-Executada intimada do despacho de fl. 87, ora transcrito: "Vistos, etc. Os documentos de fls. 84 comprovam que a executada efetuou, à exação o recolhimento das Contribuições Previdenciárias relativas ao acordo celebrado às fls. 69/70. Por outro lado, ante o valor ínfimo das custas processuais e o alto custo para a movimentação da máquina judiciária, deixo de executá-las. Em assim sendo, extingo a execução, pelo pagamento, nos termos do art. 794, I, do CPC. Transcorrido o prazo do INSS para impugnar os cálculos, sejam os autos remetidos ao arquivo, definitivamente. Intime-se a executada. Publique-se na internet."

Notificação Nº: 917/2007

Processo Nº: ACN 01074-2006-121-18-00-8 1ª VT

AUTOR...: JOSÉ EUGÊNIO DANTAS

ADVOGADO: MARLI DE ANDRADE RIBEIRO

RÉU(RÉ): MUNICÍPIO DE ITUMBIARA-GO

ADVOGADO: APARÍCIO VASCONCELOS MONTES

DESPACHO:

Fica a Reclamante-Exequente intimado para ciência do despacho de fl. 77, especialmente de que a tramitação dos autos da RPV estão em consonância com o Provimento Geral Consolidado do TRT 18ª Região (art. 249 e ss) e aguardar-se-á o retorno da RPV.

Notificação Nº: 956/2007

Processo Nº: RT 01429-2006-121-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE...: SINVAL FERREIRA DA SILVA

ADVOGADO.....: FRANCISCO TELLES DA SILVA SANTOS

RECLAMADO(A): PAULO CÉSAR MACHADO

ADVOGADO.....: JOSÉ ERINALDO DE SOUZA

DESPACHO:

Fica o Reclamante/Exequente intimado de que terá vista da certidão de fl. 126 (infrutíferas as diligências BACEN-JUD2 e DETRAN-GO), e, bem assim, de que terá o prazo de 10 dias para indicação de bens do executado passíveis de penhora ou requerer o que entender de direito, sob pena de suspensão da execução, nos termos do art. 40 da Lei nº 6.830/80.

Notificação Nº: 880/2007

Processo Nº: RT 01523-2006-121-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: MAXWEL SILVA

ADVOGADO.....: MURILO FRANCISCO DIAS

RECLAMADO(A): AFONSO E MÁRIO LTDA. (AUTO POSTO JP)

ADVOGADO.....: GERALDO AUGUSTO MATEUS

DESPACHO:

Fica a Reclamada-Executada intimada do despacho de fl. 45, ora transcrito: "Vistos, etc. Os documentos de fls. 41/42 comprovam que a executada efetuou, a tempo e modo, o recolhimento das Contribuições Previdenciárias e das custas processuais relativas ao acordo celebrado às fls. 23/24. Em assim sendo, extingo a execução, pelo pagamento, nos termos do art. 794, I, do CPC. Transcorrido o prazo do INSS para impugnar os cálculos, sejam os autos remetidos ao arquivo, definitivamente. Intime-se a executada. Publique-se na internet."

Notificação Nº: 923/2007

Processo Nº: RT 01690-2006-121-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE...: DANILO DE OLIVEIRA SILVA

ADVOGADO.....: CLODOALDO SANTOS SERVATO

RECLAMADO(A): HMA DISTRIBUIÇÃO E BROKER

ADVOGADO.....: WARLEY MARTINS DE SOUZA

DESPACHO:

Ficam as partes intimadas do despacho de fl. 92: "Vistos, etc. Face ao teor da certidão de fl. 87, determino à Secretaria que recolha a contribuição previdenciária, as custas processuais e o imposto de renda com parte do saldo da guia de fl. 76. Feito isso, libere-se o saldo remanescente da aludida conta judicial ao exequente, em pagamento do seu crédito líquido. Fica extinta a execução, pelo pagamento, nos termos do art. 794, I, do CPC. Cumpridas as obrigações supra, arquivem-se os autos em definitivo. Intimem-se. Publique-se na internet."

Notificação Nº: 954/2007

Processo Nº: CCS 01719-2006-121-18-00-2 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: KELSON SOUZA VILARINHO

RÉU(RÉ): SEBASTIÃO LUIZ DE OLIVEIRA, ESPÓLIO DE,

ADVOGADO: .

DESPACHO:

Fica o Autor/Exequente intimado de que terá vista da certidão de fl. 122 (infrutíferas as diligências BACEN-JUD2 e DETRAN-GO), e, bem assim, de que terá o prazo de 10 dias para indicação de bens do executado passíveis de penhora ou requerer o que entender de direito, sob pena de suspensão da execução, nos termos do art. 40 da Lei nº 6.830/80.

Notificação Nº: 890/2007

Processo Nº: CCS 01742-2006-121-18-00-7 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL (CNA)

ADVOGADO: KELSON SOUZA VILARINHO

RÉU(RÉ): CELSO CARDOSO CARLOS CAMPOS

ADVOGADO: DINO CARLO BARRETO AYRES

DESPACHO:

Fica a Autora-Exequente intimada de que terá vista da certidão negativa do Sr. Oficial de Justiça de fl. 121, e, bem assim, de que terá o prazo de 10 dias para requerer o que entender de direito, sob pena de suspensão da execução, nos termos do art. 40 da Lei nº 6.830/80 (Portaria VT Itumbiara nº 01/2005, art. 10, VI).

Notificação Nº: 957/2007

Processo Nº: CCS 01748-2006-121-18-00-4 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL (CNA)

ADVOGADO: KELSON SOUZA VILARINHO

RÉU(RÉ): FLAMINIO MASSON

ADVOGADO: .

DESPACHO:

Fica o Autor/Exequente intimado de que terá vista da certidão de fl. 129 (infrutíferas as diligências BACEN-JUD2 e DETRAN-GO), e, bem assim, de que terá o prazo de 10 dias para indicação de bens do executado passíveis de penhora ou requerer o que entender de direito, sob pena de suspensão da execução, nos termos do art. 40 da Lei nº 6.830/80.

Notificação Nº: 955/2007

Processo Nº: CCS 01751-2006-121-18-00-8 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL (CNA)

ADVOGADO: KELSON SOUZA VILARINHO

RÉU(RÉ): JOAQUIM LUCAS DA SILVA, ESPÓLIO DE,

ADVOGADO: .

DESPACHO:

Fica o Autor/Exequente intimado de que terá vista da certidão de fl. 126 (infrutíferas as diligências BACEN-JUD2 e DETRAN-GO), e, bem assim, de que terá o prazo de 10 dias para indicação de bens do executado passíveis de penhora ou requerer o que entender de direito, sob pena de suspensão da execução, nos termos do art. 40 da Lei nº 6.830/80.

Notificação Nº: 894/2007

Processo Nº: RT 01779-2006-121-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: MARIA DIVINA DUARTE

ADVOGADO...: RAFAEL RODRIGUES ABDALA

RECLAMADO(A): GETÚLIO JESUS SOUZA LOPES

ADVOGADO...: LUIZ CARLOS DA SILVA

DESPACHO:

Fica a Reclamada intimada do despacho de fl. 49, ora transcrito: “Vistos, etc. Face ao teor da certidão supra, aguarde-se até o dia 26.02.2007 (2ª-feira), data limite de 30 (trinta) dias para aplicação da multa de R\$ 100,00 (cem reais) por dia de atraso, pelo descumprimento da obrigação de fazer consistente em anotar a CTPS da Reclamante. Dê-se ciência ao reclamado.”

Notificação Nº: 952/2007

Processo Nº: RT 01831-2006-121-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: IRANILDA RAIMUNDA OLIVEIRA, ESPÓLIO DE

ADVOGADO...: GISELE FERNANDES DE SOUSA E OUTRA

RECLAMADO(A): MUNICÍPIO DE ITUMBIARA-GO

ADVOGADO...: LUIZ ANTÔNIO FERNANDES

DESPACHO:

Ficam as partes intimadas da sentença de fls. 58/61, publicada na internet (site www.trt18.gov.br), conforme portaria TRT 18ª GP/GDG nº 216/2003, cuja parte dispositiva segue transcrita: “... Isto posto, RESOLVE a Vara do Trabalho de Itumbiara - GO, nos autos 1.831/06, ACOLHER PARCIALMENTE os pedidos formulados na exordial, para o fim de condenar o Reclamado, MUNICÍPIO DE ITUMBIARA, a pagar, no prazo e forma legais, ao Reclamante, Espólio de IRANILDA RAIMUNDA OLIVEIRA, as verbas deferidas na fundamentação supra, que integra este dispositivo para todos os efeitos legais. Custas pela Reclamada no importe de R\$100,00, calculadas sobre o valor ora arbitrado em R\$5.000,00, isentas. Retenham-se do crédito autoral valores eventualmente devidos a título de imposto de renda e contribuição previdenciária, nos termos da legislação em vigor. Para fins do artigo 832 da CLT, os salários sofrem incidência da contribuição previdenciária. Juros e correção monetária na forma dos Enunciados 200 e 211 da Súmula do TST, e OJ 124 da SDI-1 do TST. Liquidação por meros cálculos. Notifiquem-se o INSS, CEF e DRT, após o trânsito em julgado. Oficie-se ao MPE. Deduzam os valores pagos sob o mesmo título, comprovados nos autos. Intimem-se as partes.”

Notificação Nº: 922/2007

Processo Nº: RT 02050-2006-121-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: NIVALDO ALVARENGA DE FIGUEIREDO

ADVOGADO...: JUNIOR DOS SANTOS COIMBRA

RECLAMADO(A): REAL GRANDEZA - FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL + 001

ADVOGADO...: MARCOS TADEU QUIRINO FILHO

DESPACHO:

Fica a 2ª Reclamada REAL GRANDEZA - FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL intimada para, no prazo de 15 dias, juntar aos autos folha de cálculo da complementação da aposentadoria, conforme determinação contida na ata de fls. 52/53, bem como os documentos solicitados pelo Sr. Perito às fls. 402, sob pena de aplicação da penalidade prevista no art. 359 do CPC, consoante despacho de fl. 562.

Notificação Nº: 941/2007

Processo Nº: RT 02126-2006-121-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: ADÃO APARECIDO DE SOUZA

ADVOGADO...: JULIANO MARQUES DA SILVA

RECLAMADO(A): AGROPECUÁRIA ARAPORÃ LTDA

ADVOGADO...: DR. RENATO DO VALE CARDOSO

DESPACHO:

Fica o Reclamante/Recorrido intimado para vista do Recurso Ordinário Adesivo interposto pela Reclamada/Recorrente (175/181), pelo prazo legal, conforme art. 3º, inciso V, da Portaria 001/2005 desta Vara do Trabalho.

Notificação Nº: 889/2007

Processo Nº: CCS 02175-2006-121-18-00-6 1ª VT

AUTOR...: SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE GENEROS ALIMENTÍCIOS NO ESTADO DE GOIÁS - SINCOVAGA

ADVOGADO: ADAIR DOMINGOS RODRIGUES DO NASCIMENTO

RÉU(RÉ): SUPERMERCADO ALVES GOMES LTDA ME

ADVOGADO: .

DESPACHO:

Fica o Autor-Exequente intimado de que terá vista da certidão negativa do Sr. Oficial de Justiça de fl. 68, e, bem assim, de que terá o prazo de 10 dias para requerer o que entender de direito, sob pena de suspensão da execução, nos termos do art. 40 da Lei nº 6.830/80 (Portaria VT Itumbiara nº 01/2005, art. 10, VI).

Notificação Nº: 881/2007

Processo Nº: RT 02192-2006-121-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: MAURÍLIO ALVES DOS SANTOS

ADVOGADO...: VALÉRIA DE OLIVEIRA FRANÇA DA SILVA DUCA

RECLAMADO(A): MÁRIO SHIMOHARA

ADVOGADO...: JOSÉ DE SÁ

DESPACHO:

Fica a Reclamada intimada para, no prazo de 10 dias, proceder às cabíveis retificações na CTPS do Reclamante (documento acostado à contracapa dos autos), tudo conforme restou determinado na sentença de fls. 213/217, com a advertência de que o descumprimento da obrigação de fazer importará em aplicação de multa no valor de R\$ 100,00 por dia de atraso, até o limite de 30 dias - art. 461, parágrafo 4º do CPC. A partir daí, deverá a Secretaria da Vara proceder às anotações

Notificação Nº: 882/2007

Processo Nº: CCS 02241-2006-121-18-00-8 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: KELSON SOUZA VILARINHO

RÉU(RÉ): GERALDO QUINTINO SOBRINHO, ESPÓLIO DE,

ADVOGADO: .

DESPACHO:

Fica a Autora intimada do despacho de fl. 119, ora transcrito: “Vistos, etc. Indefero o requerimento constante na petição de fls. 118. Tenho que a existência ou não do alegado grau de parentesco é questão menor. Quer dizer, tinha o autor a oportunidade de providenciar meios que possibilitasse a notificação da representante legal do espólio, o que não fez. Ante a proximidade, aguarde-se a audiência. Intime-se a autora. Publique-se na internet.”

Notificação Nº: 908/2007

Processo Nº: RT 02318-2006-121-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: SIRLENE DOS REIS

ADVOGADO...: CLODOALDO SANTOS SERVATO

RECLAMADO(A): CONSERBRÁS SERVIÇOS LTDA + 002

ADVOGADO...: MARCIUS WAGNER ANTÔNIO DA FONSECA

DESPACHO:

Fica o Reclamante/Recorrido intimado para vista do Recurso Ordinário interposto pela 1ª Reclamada/Recorrente (fls. 138/144), pelo prazo legal, conforme art. 3º, inciso V, da Portaria 001/2005 desta Vara do Trabalho.

Notificação Nº: 980/2007

Processo Nº: RT 02364-2006-121-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: MARTINIANO FIRMINO DOS SANTOS

ADVOGADO...: JACIRA CARVALHO RIBEIRO VIEIRA

RECLAMADO(A): ITAÚ SEGUROS S.A + 001

ADVOGADO...: JACÓ CARLOS SILVA COELHO

DESPACHO:

Ficam AS PARTES intimadas do despacho de fl. 118, ora transcrito: “Vistos, etc. Defere-se o requerimento de denunciação da lide (art. 114, I, Constituição Federal). Cite-se a litisdenunciada, com cópia da inicial, juntada pela denunciante. Designa-se audiência para o dia 15/02/2007, às 10:00 horas, em que o denunciado poderá apresentar resposta, sob as cominações legais. Intimem-se as partes e seus procuradores. Publique-se na internet.”

Notificação Nº: 981/2007

Processo Nº: RT 02364-2006-121-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: MARTINIANO FIRMINO DOS SANTOS

ADVOGADO...: JACIRA CARVALHO RIBEIRO VIEIRA

RECLAMADO(A): VPL TURISMO LTDA. + 001

ADVOGADO.....: HÉLVIO GOMES DOS SANTOS

DESPACHO:

Ficam AS PARTES intimadas do despacho de fl. 118, ora transcrito: “Vistos, etc. Defero-se o requerimento de denunciação da lide (art. 114, I, Constituição Federal). Cite-se a litisdenunciada, com cópia da inicial, juntada pela denunciante. Designa-se audiência para o dia 15/02/2007, às 10:00 horas, em que o denunciado poderá apresentar resposta, sob as cominações legais. Intimem-se as partes e seus procuradores. Publique-se na internet.”

Notificação Nº: 899/2007

Processo Nº: AA 02368-2006-121-18-00-7 1ª VT

AUTOR...: FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NO COMERCIO NOS ESTADOS DE GOIÁS E TOCANTINS - FETRACOM -GO/TO (PRESIDENTE SR. EXPEDITO DOMINGOS BEZERRA) + 004

ADVOGADO: LEVI LUIZ TAVARES

RÉU(RÉ): SINDICATO DOS TRABALHADORES NO COMERCIO VAREJISTA DE GOIATUBA

ADVOGADO: MURILO FRANCISCO DIAS

DESPACHO:

Ficam AS PARTES intimadas de que foi designada Audiência de Instrução para o dia 05/03/2007, às 14:00 horas, devendo as partes comparecer, pena de confissão, acompanhadas de suas testemunhas.

Notificação Nº: 951/2007

Processo Nº: AIN 02390-2006-121-18-00-7 1ª VT

REQUERENTE...: ADELINO SOARES FERREIRA

ADVOGADO.....: ESTER SILVEIRA STOPA AFIF

REQUERIDO(A): BRADESCO S.A.

ADVOGADO.....: DR. LUCIANO MACIEL CARDOSO E OUTROS

DESPACHO:

Ficam as partes intimadas da sentença de fls. 193/197, publicada na internet (site www.trt18.gov.br), conforme portaria TRT 18ª GP/GDG nº 216/2003, cuja parte dispositiva segue transcrita: “... Isto posto, RESOLVE a Vara do Trabalho de Itumbiara - GO, nos autos 2.390/-06, ACOLHER PARCIALMENTE os pedidos formulados na exordial, para o fim de condenar o Reclamado, BANCO BRADESCO S.A., a pagar, no prazo legal, ao

Reclamante, ADELINO SOARES FERREIRA, as verbas deferidas na fundamentação supra, que integra este dispositivo para todos os efeitos legais. Custas pela (o/s) Reclamada (o/s) no importe de R\$3.998,23, calculadas sobre o valor ora arbitrado em R\$199.911,60, pagáveis na forma da lei. Os valores deferidos não ensejam recolhimento previdenciário nem imposto de renda. Juros e correção monetária na forma dos Enunciados 200 e 211 da Súmula do TST, e OJ 124 da SDI-1 do TST. Notifiquem-se o INSS, CEF e DRT, após o trânsito em julgado. Intimem-se as partes.”

VARA DO TRABALHO DE ITUMBIARA-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 29/2007

PROCESSO Nº RT 01657-1996-121-18-00-6

Exequentes: LIBERTINO GARCIA DOS SANTOS, ESPÓLIO DE, (REP. P/ INVENT. NEIR GARCIA DOS SANTOS), INSS e UNIÃO FEDERAL

Executado: CELSO HENRIQUE ALVES DE LIMA

O Doutor RADSON RANGEL FERREIRA DUARTE, Juiz do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE ITUMBIARA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei,

FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica intimado CELSO HENRIQUE ALVES DE LIMA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência do despacho de fls. 748, abaixo transcrito:

Vistos, etc. Converto em penhora os bloqueios informados à fl. 747. Intime-se o Executado da penhora. Deverá a Secretaria diligenciar junto à CEF a fim de obter o número das contas bancárias onde foram depositados os valores bloqueados. Lado outro, dê-se vista dos cálculos às partes, pelo prazo de 10 dias, na forma preconizada no art. 879, § 2º, da CLT. Exaurido os prazos acima assinalados, sem manifestação das partes, transferidos os numerários para a CEF, libere-se ao exequente os respectivos valores. Após, remetam-se os autos à Contadoria para que sejam deduzidos do crédito do exequente os valores a serem liberados ao mesmo. Por fim, intime-se o exequente para, no prazo de 30 dias, indicar bens do executado passíveis de penhora ou requerer o que entender de direito, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento dos autos, nos termos do art.

2º do Provimento TRT 18ª Região DSCR nº 02/2005. Publique-se na internet.

E para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara.

Eu, _____ SOLANGE DE CÁSSIA MACHADO SOARES, Diretora de Secretaria, subscrevi, aos 29 dias do mês de janeiro de dois mil e sete.

RADSON RANGEL FERREIRA DUARTE

Juiz do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE ITUMBIARA-GO

EDITAL Nº 025/2007

PROCESSO Nº ACCS 01810-2005-121-18-00-7

Autor: SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DO ESTADO DE GOIÁS - SINCOVAGA-GO

RÉU(RÉ): SUPERMERCADO VIEIRA BORGES LTDA

O Doutor RADSON RANGEL FERREIRA DUARTE, Juiz do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE ITUMBIARA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei,

FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica intimado SUPERMERCADO VIEIRA BORGES LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência do despacho de fls. 109, abaixo transcrito:

VISTOS, ETC. PARA ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO PROCESSUAL, INCLUA-SE O PROCESSO NA PAUTA DO DIA 26/02/07, ÀS 14:30 HORAS, DEVENDO AS PARTES COMPARECER ACOMPANHADAS DE SUAS TESTEMUNHAS, SENDO QUE O NÃO COMPARECIMENTO DO RECLAMANTE IMPORTARÁ EM ARQUIVAMENTO DA RECLAMAÇÃO E A AUSÊNCIA DO RECLAMADO IMPORTARÁ EM CONFISSÃO FICTA QUANTO A MATÉRIA DE FATO (ART. 844 DA CLT). INTIMEM-SE AS PARTES, DIRETAMENTE E ATRAVÉS DE SEUS PROCURADORES, RESSALTANDO QUE A INTIMAÇÃO DO RECLAMADO DEVERÁ SE DAR POR EDITAL.

E para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara.

Eu, _____ SOLANGE DE CÁSSIA MACHADO SOARES, Diretora de Secretaria, subscrevi, aos 29 dias do mês de janeiro de dois mil e sete.

RADSON RANGEL FERREIRA DUARTE

Juiz do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE ITUMBIARA-GO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 28/2007

PROCESSO Nº RT 02174-2005-121-18-00-0

Exequente(s): ATERVAL SOUZA MOTA E UNIÃO FEDERAL

Executada(s): MAIS EMPREITEIRA E SERVIÇOS LTDA + 02

O Doutor RADSON RANGEL FERREIRA DUARTE, Juiz do Trabalho da Vara do Trabalho de Itumbiara, no uso das atribuições que lhe confere a lei,

FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica CITADA a Sócia-Executada, VALÉRIA DA CUNHA, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito) horas, ou no mesmo prazo garantir a execução, sob pena de PENHORA, a importância de R\$ 598,53 (quinhentos e noventa oito reais e cinquenta e três centavos), atualizado até 31/05/2006, nos termos dos cálculos de fls. 139/142 e decisão de fls. 143, dos autos em epígrafe.

E para que chegue ao conhecimento da Sócia-Executada VALÉRIA DA CUNHA, é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara.

Eu, _____ SOLANGE DE CÁSSIA MACHADO SOARES, Diretora de Secretaria, subscrevi, aos 29 dias do mês de janeiro de dois mil e sete.

RADSON RANGEL FERREIRA DUARTE

Juiz do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE ITUMBIARA-GO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 26/2007

PROCESSO Nº AIND 01933-2006-121-18-00-9

Exequentes: ERLI DA SILVA ARAÚJO E UNIÃO FEDERAL

Executado: PRÓ-ELÉTRICA ENGENHARIA LTDA (PROP. SR. RUBENS GONÇALVES COSTA)

O Doutor RADSON RANGEL FERREIRA DUARTE, Juiz do Trabalho da Vara do Trabalho de Itumbiara, no uso das atribuições que lhe confere a lei,

FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica CITADO PRÓ-ELÉTRICA ENGENHARIA LTDA (PROP. SR. RUBENS GONÇALVES COSTA), atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito) horas, ou no mesmo prazo garantir a execução, sob pena de PENHORA, a importância de R\$ 6.334,14 (seis mil, trezentos e trinta e quatro reais e quatorze centavos), atualizado até 30/11/2006, nos termos dos cálculos de fls. 17/18 e decisão de fls. 21, dos autos em epígrafe.

E para que chegue ao conhecimento do Executado PRÓ-ELÉTRICA ENGENHARIA LTDA (PROP. SR. RUBENS GONÇALVES COSTA), é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara.

Eu, _____ SOLANGE DE CÁSSIA MACHADO SOARES, Diretora de Secretaria, subscrevi, aos 29 dias do mês de janeiro de dois mil e sete.

RADSON RANGEL FERREIRA DUARTE

Juiz do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE JATAÍ-GO

Notificação Nº: 803/2007

Processo Nº: RT 00891-2002-111-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: RONILDO RODRIGUES DA SILVA

ADVOGADO.....: ANTÔNIO FRANCISCO PEREIRA ASSIS

RECLAMADO(A): UNIAO PREMOLDADOS ENGENHARIA LTDA. + 001

ADVOGADO.....:

DESPACHO:

Fica o patrono do reclamante intimado para, no prazo de 10 (dez) dias, informar o atual endereço de seu constituinte.

Notificação Nº: 870/2007

Processo Nº: RT 01322-2003-111-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: JOVENTINO BRIZO

ADVOGADO.....: MARIO IBRAHIM DO PRADO

RECLAMADO(A): GOALCOOL DESTILARIA SERRANOPOLIS LTDA + 002

ADVOGADO.....: DR. JEZUALDO PARACATU DE OLIVEIRA

DESPACHO:

Fica a parte reclamante intimada, por meio de seu procurador, de que os bens penhorados nos presentes autos serão levados à praça no dia 12/02/2007, às 15:00 horas na Vara do Trabalho de Jataí, e em sendo negativa, será realizada nova praça no dia 26/02/2007, no mesmo local e hora da primeira.

Notificação Nº: 814/2007

Processo Nº: RT 00006-2004-111-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: JANAILTON RODRIGUES DOS SANTOS

ADVOGADO.....: ANTONIO FRANCISCO PEREIRA ASSIS

RECLAMADO(A): VERA LUCIA SEVERINA MACEDO REZENDE

ADVOGADO.....: DIRLES FERNANDES DE RESENDE FILHO

DESPACHO:

Ao reclamante, por seu procurador:

Informar a correta placa do veículo discriminado (fl. 179).

Ficar ciente que seu silêncio será entendido como desistência do requerimento, nesta parte.

Notificação Nº: 813/2007

Processo Nº: RT 01751-2004-111-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: FABIANO CRISTOVAO DE SOUZA

ADVOGADO.....: JERLEY MENEZES VILELA

RECLAMADO(A): RADIO METROPOLITANA FM + 001

ADVOGADO.....: .

DESPACHO:

Fica o procurador do reclamante intimado a fornecer o correto endereço de seu constituinte, no prazo de 10 (dez) dias, bem como tomar ciência do despacho de fl.64, nos seguintes termos:

DESPACHO

1. Ante o teor da certidão de fl. 63, intime-se o reclamante, diretamente, a apresentar sua CTPS, em 30 (trinta) dias, sendo que sua omissão implicará em que se considere que a obrigação de fazer foi cumprida.

2. No mesmo prazo, deverá indicar meios efetivos para prosseguimento da execução, com a advertência de que seu silêncio implicará em suspensão da execução, pelo prazo máximo de 01 (um) ano, nos termos do art. 40, da Lei 6.830/80.

Aos 5 de outubro de 2006 (5ª feira).

Notificação Nº: 815/2007

Processo Nº: RT 01751-2004-111-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: FABIANO CRISTOVAO DE SOUZA

ADVOGADO.....: JERLEY MENEZES VILELA

RECLAMADO(A): RADIO METROPOLITANA FM + 001

ADVOGADO.....: .

DESPACHO:

Fica o procurador do reclamante intimado a fornecer o correto endereço de seu constituinte, no prazo de 10 (dez) dias, bem como tomar ciência do despacho de fl.64, nos seguintes termos:

DESPACHO

1. Ante o teor da certidão de fl. 63, intime-se o reclamante, diretamente, a apresentar sua CTPS, em 30 (trinta) dias, sendo que sua omissão implicará em que se considere que a obrigação de fazer foi cumprida.

2. No mesmo prazo, deverá indicar meios efetivos para prosseguimento da execução, com a advertência de que seu silêncio implicará em suspensão da execução, pelo prazo máximo de 01 (um) ano, nos termos do art. 40, da Lei 6.830/80.

Aos 5 de outubro de 2006 (5ª feira).

Notificação Nº: 876/2007

Processo Nº: RT 02015-2004-111-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: ESPÓLIO DE JURACY DOS REIS BARBOSA (REP. PELA INVENT. ALTINA MARTINS PEREIRA BARBOSA)

ADVOGADO.....: ELMAR FERRAZ DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): ESPOLIO DE JOAQUIM BORGES DE MACEDO (POSTO E BAR BOA SORTE)

ADVOGADO.....: DELVINO FERRAZ DE OLIVEIRA

DESPACHO:

Ficam as partes intimadas de que os bens penhorados nos presentes autos serão levados à praça no dia 12/02/2007, às 16:00 horas, na Vara do Trabalho de Jataí, e em sendo negativa, será realizada nova praça no dia 26/02/2007, no mesmo local e hora da primeira praça.
Com AR.

Notificação Nº: 820/2007

Processo Nº: RT 02457-2004-111-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: ALZIRA TELES VIEIRA GONÇALVES

ADVOGADO.....: EUBRASIL PERON ROCHA

RECLAMADO(A): FERREIRA SERVIÇOS GERAIS LTDA. + 001

ADVOGADO.....: .

DESPACHO:

Fica o exequente intimado do teor do despacho abaixo transcrito:

Vistos.

1. Dê-se ciência ao credor da conta atualizada (fls. 211/214).

2. Após, aguarde-se o decurso do prazo estabelecido à fl. 202.

Em 24 de janeiro de 2007.´

Notificação Nº: 825/2007

Processo Nº: RT 00092-2005-111-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: ESPÓLIO DE HERLAN BRAGA NUNES REP.

INVENTARIANTE MARIA RÚBIA PEREIRA DE MORAES

ADVOGADO.....: SEBASTIÃO SANTOS DE QUEIRÓS

RECLAMADO(A): SHOPPING NG LTDA.

ADVOGADO.....: HILDEBRANDO BORGES DOS SANTOS

DESPACHO:

À reclamada, por seu procurador:

Comprovar o recolhimento das importâncias de R\$0,08, referente a custas processuais, e de R\$16,38, correspondente à contribuição previdenciária, no prazo de 30 (trinta) dias.

Notificação Nº: 892/2007

Processo Nº: RT 00153-2005-111-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: CELSO ARAUJO DA SILVA

ADVOGADO.....: ANTONIO FRANCISCO PEREIRA ASSIS

RECLAMADO(A): COOPERATIVA DE PRESTAÇÃO DE SERV.

MULTIDISCIPLINARES DA IND. DA CONST. CIVIL DO DE GOIÁS LTDA -

COPRESGO + 003

ADVOGADO.....: .

DESPACHO:

Ficar o exequente intimado a indicar meios efetivos ao prosseguimento da execução, em 30 (trinta) dias. No silêncio, os autos irão ao arquivo (Lei 6830/80, artigo 40)

Notificação Nº: 882/2007

Processo Nº: RT 00321-2005-111-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: WARLES HENRIQUE NUNES DE OLIVEIRA REP. POR

LUCIMAR NUNES DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: MARCOS BITTENCOURT FERREIRA

RECLAMADO(A): JOÃO TEIXEIRA RODRIGUES NETO

ADVOGADO.....: DR. MÁRIO IBRAHIM DO PRADO

DESPACHO:

Ficam as partes intimadas de que os bens penhorados nos presentes autos serão levados à praça no dia 05/03/2007, às 13:00 horas, na Vara do Trabalho de Jataí, e em sendo negativa, será realizada nova praça no dia 12/03/2007, na mesma hora e local da primeira praça.

Notificação Nº: 812/2007

Processo Nº: RT 00355-2005-111-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: FLORINDO DOS SANTOS GOMES

ADVOGADO.....: NIVALDO SOUZA MORAES

RECLAMADO(A): VITOR CÉZAR PRIORI - CONTRUÇÕES DE AVIÁRIOS + 001

ADVOGADO.....: DIVINA LÚCIA RIBEIRO

DESPACHO:

Fica a devedora intimada do inteiro teor do despacho abaixo transcrito:

Vistos.

1. Considerando o valor da conta (fl. 276) e o depósito recursal (fl. 189), a importância de fl. 300 não complementa a execução.

2. Intime-se a devedora a depositar a diferença faltante (R\$276,37) em 5 (cinco) dias.

Em 26 de janeiro de 2007

Notificação Nº: 818/2007

Processo Nº: RT 00465-2005-111-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: PAULO ROBERTO LINO

ADVOGADO.....: ANTÔNIO FRANCISCO PEREIRA ASSIS

RECLAMADO(A): COOPERATIVA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

MULTIDISCIPLINARES DA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA-

COOPRESGO + 003

ADVOGADO.....:**DESPACHO:**

Fica o reclamante intimado do inteiro teor do despacho abaixo transcrito:
‘Aguarde-se o prazo estabelecido à fl. 302 (intimação fl. 304). O requerimento de fl. 303 será apreciado após a homologação da conta.
Em 26 de janeiro de 2007.’

Notificação Nº: 832/2007

Processo Nº: RT 00504-2005-111-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: ANTÔNIO CARLOS TEODORO ALVES

ADVOGADO.....: SIMONE OLIVEIRA GOMES

RECLAMADO(A): CONSTRUTORA E ELETRICA SABA LTDA + 001

ADVOGADO.....: CARLONE ALVES DE ASSIS

DESPACHO:

Fica o credor intimado do despacho de fl.411:

DESPACHO

Vistos.

1. Converte-se em penhora o valor referente a guia de fl. 384.

2. Intime-se o credor para os fins do art. 884 da CLT.

3. A restituição do depósito recursal à 2ª reclamada aguardará a manifestação do credor sobre a conta.

4. Dê-se ciência.

Em 24 de janeiro de 2007.

Notificação Nº: 838/2007

Processo Nº: RT 00504-2005-111-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: ANTÔNIO CARLOS TEODORO ALVES

ADVOGADO.....: SIMONE OLIVEIRA GOMES

RECLAMADO(A): CENTRAIS ELETRICA DE GOIAS - CELG + 001

ADVOGADO.....: RANULFO CARDOSO FERNANDES JÚNIOR

DESPACHO:

Fica a 2ª Reclamada intimada de que a restituição do depósito recursal só será liberada com a manifestação do credor sobre a conta.

Notificação Nº: 746/2007

Processo Nº: RT 00525-2005-111-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: VALDIVINO JOAQUIM DA SILVA

ADVOGADO.....: ABENALDO ASSIS CARVALHO

RECLAMADO(A): JOSE MARIA FERREIRA SILVA

ADVOGADO.....: AYRES FURQUIM CABRAL JÚNIOR

DESPACHO:

Fica o exequente intimado para receber sua CTPS.

Notificação Nº: 879/2007

Processo Nº: RT 00635-2005-111-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: ZORAIDE RODRIGUES PANIAGO

ADVOGADO.....: JERLEY MENEZES VILELA

RECLAMADO(A): FERNANDES CARMO CONFECÇÕES LTDA

ADVOGADO.....: MARIA INÊZ BINICHESKI

DESPACHO:

Ficam as partes intimadas de que os bens penhorados nos presentes autos serão levados à praça no dia 12/02/2007, às 17:00 horas, na Vara do Trabalho de Jataí, e em sendo negativa, será realizada nova praça no dia 26/02/2007, no mesmo horário e local da primeira praça.
Com SEED.

Notificação Nº: 819/2007

Processo Nº: RT 00712-2005-111-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: MARCIO ANDRÉ VOGEL

ADVOGADO.....: PAULO AFONSO COSTA

RECLAMADO(A): ANTONIO ROBERTO DE LIMA

ADVOGADO.....: KATIA REGINA DO PRADO FARIA

DESPACHO:

Fica o reclamante intimado de que, em 08/11/2006, foi negado provimento ao agravo de instrumento interposto pelo reclamado e até a data de 24/01/2007, não havia nos autos indicação do trânsito em julgado da decisão, razão pela qual o MM. Juiz desta Vara manteve a decisão de fl. 189.

Notificação Nº: 823/2007

Processo Nº: RT 00763-2005-111-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: CLARÍCIO MARCIANO DA SILVA

ADVOGADO.....: IEDA RODRIGUES DE SOUZA BRAGA

RECLAMADO(A): AMADOR FERREIRA LOPES E CIA LTDA

ADVOGADO.....: KATIA REGINA DO PRADO FARIA

DESPACHO:

Ao reclamado, por sua procuradora:

Comprovar o recolhimento das importâncias de R\$309,77, referente a custas processuais, e de R\$1.528,37, correspondente à contribuição previdenciária, no prazo de 30 (trinta) dias.

Em caso de omissão, prosseguirá a execução.

Notificação Nº: 756/2007

Processo Nº: RT 00898-2005-111-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: LUÍS ADÃO

ADVOGADO.....: EUBRASIL PERON ROCHA

RECLAMADO(A): ARMANTE CARVALHO DE SOUZA

ADVOGADO.....: SEBASTIÃO SANTOS DE QUEIRÓS

DESPACHO:

Tomar ciência do despacho de fl.93:

1. Nomeia-se o devedor Armante Carvalho de Souza depositário dos bens penhorados (fls.89/91).

2. considerando as dificuldades de localização direta do devedor (fl.71/2 e 80) decide-se:

a. expeça-se carta precatória para tentativa, em Uberaba (fls.79/80), de localização do devedor e da respectiva esposa, par que seja o primeiro intimado de seu encargo e responsabilidades dele decorrentes, e ambos da penhora supra, para os fins legais;

b. Ao mesmo passo, solicite ao mesmo Juízo Deprecado a publicação de edital em sua jurisdição, como o mesmo objetivo;

c. da mesma forma, expeça-se edital nesta Jurisdição;

d. intemem-se o procurador do reclamado com cópia deste despacho, por correspondência com aviso de recebimento;

c. dê-se ciência ao credor e aguarde-se por 90 dias o resultado das diligências deprecadas.

Em 12 de janeiro de 2007

Notificação Nº: 817/2007

Processo Nº: ACR 01182-2005-111-18-00-2 1ª VT

REQUERENTE...: MARIA APARECIDA DE CÁSSIA GOMES

ADVOGADO.....: ANDRÉ LUIS LEAL NASCIMENTO

REQUERIDO(A): JOÃO BOSCO CARVALHO (GLOBO'S BUFFET) + 001

ADVOGADO.....: KÁTIA REGINA DO PRADO FARIA

DESPACHO:

Ficam as partes intimadas do teor do despacho abaixo transcrito:

‘Vistos, etc.

1. Homologa-se o acordo de fls. 62/63, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

2. Com relação às custas, aguarde-se o integral cumprimento do acordo.

3. Intemem-se.

Em 26 de janeiro de 2007.’

Notificação Nº: 837/2007

Processo Nº: RT 01255-2005-111-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: MÁRIO QUEULER RODRIGUES DE FREITAS

ADVOGADO.....: SIMONE OLIVEIRA GOMES.

RECLAMADO(A): LUZ E RILKO LTDA. (POSTO ESTRELA D'ALVA)

ADVOGADO.....: EUBRASIL PERON ROCHA

DESPACHO:

Fica o devedor intimado para, no prazo de 30 (trinta) dias, comprovar o recolhimento do valor total da execução (R\$ 563,77).

Notificação Nº: 757/2007

Processo Nº: AAT 00340-2006-111-18-00-8 1ª VT

AUTOR...: MARIA DO CARMO TEODORO FERREIRA

ADVOGADO: ANDRÉ LUIS LEAL NASCIMENTO

RÉU(RÉ): GALE AGROINDUSTRIAL S/A

ADVOGADO: ELAINE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO

DESPACHO:

Ficam as partes intimadas de que a sentença relativa aos presentes autos foi proferida em 18/12/2006 e que a mesma encontra-se disponível na internet (www.trt18.gov.br). Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 831/2007

Processo Nº: RT 00361-2006-111-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: DONIZETE PEREIRA GOMES

ADVOGADO.....: ANTONIO FRANCISCO PEREIRA ASSIS

RECLAMADO(A): VICTOR CESAR PRIORI TANIA JANETE PRIORI

ADVOGADO.....: DIVINA LÚCIA RIBEIRO

DESPACHO:

Fica o devedor intimado para, no prazo de 30 (trinta) dias, comprovar o recolhimento do valor total da execução (R\$ 367,96).

Notificação Nº: 829/2007

Processo Nº: RT 00362-2006-111-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: PAULO SÉRGIO MARTINS DA SILVA

ADVOGADO.....: ANTONIO FRANCISCO PEREIRA ASSIS

RECLAMADO(A): VICTOR CESAR PRIORI TANIA JANETE PRIORI

ADVOGADO.....: DIVINA LÚCIA RIBEIRO

DESPACHO:

Fica o devedor intimado para, no prazo de 30 (trinta) dias, comprovar o recolhimento do valor total da execução (R\$ 499,40).

Notificação Nº: 827/2007

Processo Nº: RT 00363-2006-111-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: ETERNO MONTEIRO DOS SANTOS

ADVOGADO.....: ANTONIO FRANCISCO PEREIRA ASSIS

RECLAMADO(A): VICTOR CESAR PRIORI TANIA JANETE PRIORI

ADVOGADO.....: DIVINA LÚCIA RIBEIRO

DESPACHO:

Fica o devedor intimado para, no prazo de 30(trinta) dias, comprovar o recolhimento do valor total da execução (R\$ 369,45).

Notificação Nº: 807/2007

Processo Nº: RT 00365-2006-111-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ MARQUES DAS NEVES

ADVOGADO.....: ANTONIO FRANCISCO PEREIRA ASSIS

RECLAMADO(A): VICTOR CEZAR PRIORI FAZ. PARAÍSO, DENOMINAÇÃO SANTA RITA

ADVOGADO.....: DIVINA LÚCIA RIBEIRO

DESPACHO:

Fica o reclamado intimado a comprovar o recolhimento das custas processuais, a ser calculada conforme indicado no item 2 do despacho de fl. 154. Prazo legal.

Notificação Nº: 802/2007

Processo Nº: RT 00366-2006-111-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: RODRIGO COSTA FRANCO

ADVOGADO.....: ACÁCIO MICENA COUTINHO

RECLAMADO(A): ANTÔNIO JOAQUIM PRADO OLIVEIRA-ME (CASA DO CICLISTA)

ADVOGADO.....: MARCOS BITENCOURT FERREIRA

DESPACHO:

Vista ao reclamado/credor para, no prazo de 30 (trinta) dias, requerer o que entender de direito, advertindo de que a omissão implicará suspensão da execução, nos termos do art. 40 da Lei 6.830/80, ou a remessa dos autos ao arquivo, consoante previsão do § 2º do mesmo dispositivo legal.

Notificação Nº: 833/2007

Processo Nº: RT 00370-2006-111-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: LAÍBIA SILVA CAMARGO

ADVOGADO.....: JAQUEL SOUZA LIMA

RECLAMADO(A): CONSTRUJÁ MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA REPRESENTADA PELA SÓCIA PROPRIETÁRIA IEDA CORREIA DE SOUZA

ADVOGADO.....: MARCOS BITENCOURT FERREIRA

DESPACHO:

Ficam as partes intimadas do inteiro teor do despacho abaixo transcrito: 'Vistos, etc.

1. Homologa-se o acordo de fls. 156/157, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, exceto em relação à discriminação das parcelas.

2. Deverá o reclamado recolher, no prazo legal, os valores relativos à contribuição previdenciária, imposto de renda e custas processuais, nos termos da sentença de fls. 117/119, liquidada às fls. 141/149, haja vista que as partes são livres, em tese, para transacionar os seus direitos; mas não o são, no que pertine aos de terceiros.

3. Intimem-se as partes e, após cumprido o acordo, o INSS.

Em 26 de janeiro de 2007.'

Notificação Nº: 834/2007

Processo Nº: RT 00468-2006-111-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: AFRÂNIO JOSÉ DE MELO

ADVOGADO.....: RODRIGO CINTRA E CINTRA

RECLAMADO(A): NÉLIO DE MORAES VILELA

ADVOGADO.....: MARCELO MAIA DE ASSIS

DESPACHO:

Fica o devedor intimado para, no prazo de 30 (trinta) dias, comprovar o recolhimento do valor total da execução (R\$ 256,43).

Notificação Nº: 840/2007

Processo Nº: RT 00474-2006-111-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: FRANCISCO FELIX FILHO

ADVOGADO.....: MARCOS BITENCOURT FERREIRA

RECLAMADO(A): ANCELMO PANDOLFO

ADVOGADO.....: MARIA SELESTE VIANA DOS SANTOS

DESPACHO:

Fica o devedor intimado para, no prazo de 10 (dez) dias, comprovar o recolhimento do valor total da execução (R\$ 108,12).

Notificação Nº: 826/2007

Processo Nº: RT 00545-2006-111-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: ANDREYA SILVA FERNANDES

ADVOGADO.....: JERÔNIMA ALVES DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): DANIEL FRANCISCO DE SOUZA-ME (CALÇADOS SOUZA)

ADVOGADO.....: MÁRCIA HELENA SOARES SEPTIMIO

DESPACHO:

Fica o devedor intimado para, no prazo de 10 (dez) dias, comprovar o recolhimento do valor total da execução (R\$ 26,79).

Notificação Nº: 824/2007

Processo Nº: RT 00598-2006-111-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: JOÃO CARLOS DOS SANTOS

ADVOGADO.....: JUSSARA BALTA FERREIRA RASZL

RECLAMADO(A): LUZ E RILKO LTDA. (POSTO ESTRELA D'ALVA)

ADVOGADO.....: EUBRASIL PERON ROCHA

DESPACHO:

Fica o devedor intimado para, no prazo de 30 (trinta) dias, comprovar o recolhimento do valor total da execução (R\$ 149,22).

Notificação Nº: 821/2007

Processo Nº: RT 00621-2006-111-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: IVÂNIA OLIVEIRA DA SILVA

ADVOGADO.....: ANDRÉ LUIS LEAL NASCIMENTO

RECLAMADO(A): RODOTEL ILHA DE KAPRI LTDA.

ADVOGADO.....: JOSÉ RENATO NASCIMENTO TIRABOSHI

DESPACHO:

Comparecer à Secretaria a fim de receber CTPS, guias CD/SD e TRCT.

Notificação Nº: 798/2007

Processo Nº: RT 00676-2006-111-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: ANDRÉIA CARDOSO DE JESUS (REPRESENTADA POR SEU PAI JOSÉ FELISBERTO CARDOSO DE JESUS)

ADVOGADO.....: MARCOS BITENCOURT FERREIRA

RECLAMADO(A): CINTHIA CRISTINA DE CARVALHO

ADVOGADO.....: DEUSDINEI DA SILVA REZENDE

DESPACHO:

Fica a reclamada intimada para, no prazo de 05 (cinco) dias, anotar a CTPS do reclamante.

Notificação Nº: 844/2007

Processo Nº: RT 00810-2006-111-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: RUDINEI JOSÉ DA SILVA

ADVOGADO.....: SANDRO LUIS COSTA SAGGIN

RECLAMADO(A): SADI BRIDI

ADVOGADO.....: JULIO CESAR DA SILVA

DESPACHO:

Ficar intimada a comprovar nos autos o cumprimento da obrigação vencida, em 10 (dez) dias.

Notificação Nº: 845/2007

Processo Nº: RT 00810-2006-111-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: RUDINEI JOSÉ DA SILVA

ADVOGADO.....: SANDRO LUIS COSTA SAGGIN

RECLAMADO(A): SADI BRIDI

ADVOGADO.....: JULIO CESAR DA SILVA

DESPACHO:

Ficar a reclamada intimada a comprovar nos autos o cumprimento da obrigação vencida, em 10 (dez) dias.

Notificação Nº: 894/2007

Processo Nº: RT 00871-2006-111-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: PAULO ROGÉRIO ORTEGA

ADVOGADO.....: KÁTIA REGINA DO PRADO FARIA

RECLAMADO(A): ORGANIZAÇÃO ESTRELA DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA + 001

ADVOGADO.....: JERLEY MENEZES VILELA

DESPACHO:

Ficam as partes intimadas de que a decisão relativa aos presentes autos foi proferida em 25/01/2007 e que a mesma encontra-se disponível na internet (www.trt18.gov.br). Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 893/2007

Processo Nº: RT 00872-2006-111-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: KLEBER VICENTE GOUVEIA

ADVOGADO.....: KÁTIA REGINA DO PRADO FARIA

RECLAMADO(A): ORGANIZAÇÃO ESTRELA DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA + 001

ADVOGADO.....: JERLEY MENEZES VILELA

DESPACHO:

Ficam as partes intimadas de que a decisão relativa aos presentes autos foi proferida em 25/01/2007 e que a mesma encontra-se disponível na internet (www.trt18.gov.br). Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 828/2007

Processo Nº: RTV 00978-2006-111-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE...: EDEVALDO DE OLIVEIRA MAGALHÃES

ADVOGADO.....:

RECLAMADO(A): MARTINS E ZUFFO (MORENA GRILL CHOPERIA)

ADVOGADO.....: MÁRIO IBRAHIM DO PRADO

DESPACHO:

Fica o devedor intimado para, no prazo de 10(dez) dias, comprovar o recolhimento do valor total da execução (R\$ 84,46).

Notificação Nº: 804/2007

Processo Nº: RT 01148-2006-111-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: ANTONINO BARROS FRANÇA

ADVOGADO.....: KÁTIA REGINA DO PRADO FARIA

RECLAMADO(A): SANEAMENTO DE GOIÁS S/A - SANEAGO

ADVOGADO.....: JOSE DE MORAIS FARIA JUNIOR

DESPACHO:

Fica a reclamada intimada do Recurso Ordinário de fls. 392/399, no prazo legal.

Notificação Nº: 839/2007

Processo Nº: RT 01226-2006-111-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: ÉLVIO DIAS BORGES

ADVOGADO.....: MARIA LILIA FRANCO DE CARVALHO

RECLAMADO(A): EXPRESSO SÃO LUIZ LTDA.

ADVOGADO.....: ADRIANA JESUS SILVA

DESPACHO:

Fica o devedor intimado para, no prazo de 30 (trinta) dias, comprovar o recolhimento do valor total da execução (R\$ 137,56).

Notificação Nº: 811/2007

Processo Nº: CCS 01259-2006-111-18-00-5 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUARIA DO BRASIL CNA

ADVOGADO: KELSON SOUZA VILARINHO

RÉU(RÉ): JOAO SEVERINO DA SILVA

ADVOGADO: .

DESPACHO:

Fica a autora intimada do inteiro teor do despacho abaixo transcrito:

Vistos.

1. O arquivamento nestes autos ocorreu por inércia do autor, que deixou transcorrer o elástico prazo estabelecido no item 2. 4 da Sentença (fl. 106) sem qualquer manifestação.
 2. Assim, precluso o requerimento da autora (fls. 111/112).
 3. Intime-se a autora e aguarde-se por 8 (oito) dias.
 4. No silêncio, devolvam-se os autos ao arquivo.
- Em 25 de janeiro de 2007.

Notificação Nº: 810/2007

Processo Nº: CCS 01261-2006-111-18-00-4 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA - CNA

ADVOGADO: KELSON SOUZA VILARINHO

RÉU(RÉ): LIDIONES DOLOR MACHADO

ADVOGADO: .

DESPACHO:

Fica a autora intimada do inteiro teor do despacho abaixo transcrito:

Vistos.

1. O arquivamento nestes autos ocorreu por inércia do autor, que deixou transcorrer o elástico prazo estabelecido no item 2. 4 da Sentença (fl. 112) sem qualquer manifestação.
 2. Assim, precluso o requerimento da autora (fls. 117/118).
 3. Intime-se a autora e aguarde-se por 8 (oito) dias.
 4. No silêncio, devolvam-se os autos ao arquivo.
- Em 25 de janeiro de 2007.

Notificação Nº: 835/2007

Processo Nº: RT 01287-2006-111-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: VALMIR JOSÉ WEBER

ADVOGADO.....: ASTÔR LUIZ DE PAULA ALMEIDA

RECLAMADO(A): ADRIANA CARVALHO

ADVOGADO.....: FÁBIO FERNANDES FAGUNDES

DESPACHO:

Fica o devedor intimado para, no prazo de 30 (trinta) dias, comprovar o recolhimento do valor total da execução (R\$ 243,50).

Notificação Nº: 843/2007

Processo Nº: ACP 01495-2006-111-18-00-1 1ª VT

CONSIGNANTE...: AUTO PEÇAS E MECÂNICA ELMÍNIO LIMITADA (REPRESENTADA PELO SÓCIO ELMÍNIO RODRIGUES DE OLIVEIRA)

ADVOGADO.....: AYRES FURQUIM CABRAL JÚNIOR

CONSIGNADO(A): ESPÓLIO DE JOÃO PAULO COIMBRA DE ASSIS (NA PESSOA DE SIMONE CAMPOS DE SOUZA)

ADVOGADO.....: ERNANDO JOAQUIM DA SILVA

DESPACHO:

Fica o devedor intimado para, no prazo de 10 (dez) dias, comprovar o recolhimento do valor total da execução (R\$ 31,99).

Notificação Nº: 836/2007

Processo Nº: RT 01497-2006-111-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: ANTÔNIO DIVINO BATISTA DO NASCIMENTO

ADVOGADO.....: ABENALDO ASSIS CARVALHO

RECLAMADO(A): RIMER JOSÉ DE CARVALHO

ADVOGADO.....: ELITA MARIA DE CARVALHO LIMA

DESPACHO:

Fica o devedor intimado para, no prazo de 30 (trinta) dias, comprovar o recolhimento do valor total da execução (R\$ 287,71).

Notificação Nº: 763/2007

Processo Nº: RT 01513-2006-111-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: ELIENE MARIA VIEIRA

ADVOGADO.....: LEANDRO MELO DO AMARAL

RECLAMADO(A): ROGÉRIO LAVANDERIA LTDA + 004

ADVOGADO.....: LUIZ CARLOS DE SOUZA

DESPACHO:

Ficam as partes, recorrentes e recorrido, intimadas do inteiro teor do despacho abaixo transcrito:

‘Vistos.

1. As alegações de insuficiência econômica apresentadas pelas rés, pessoas jurídicas, não as desobrigam dos encargos processuais, inclusive custas e garantia do Juízo por meio do depósito recursal. Diga-se, inclusive, que no curso da instrução processual não se alegou que o grupo econômico tenha encerrado suas atividades por questões financeiras.
 2. Assim, indefere-se a pretendida assistência judiciária gratuita pelo grupo econômico.
 3. O recurso ordinário interposto pelas devedoras é, assim, deserto. Deixa-se de recebê-lo.
 4. Intimem-se as recorrentes.
 5. Dê-se ciência ao recorrido.
- Em 18 de janeiro de 2007.’

Notificação Nº: 764/2007

Processo Nº: RT 01513-2006-111-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: ELIENE MARIA VIEIRA

ADVOGADO.....: LEANDRO MELO DO AMARAL

RECLAMADO(A): ROBERTA ALVES LIMA GUIMARÃES E CIA LTDA. + 004

ADVOGADO.....: LUIZ CARLOS DE SOUZA

DESPACHO:

Ficam as partes, recorrentes e recorrido, intimadas do inteiro teor do despacho abaixo transcrito:

‘Vistos.

1. As alegações de insuficiência econômica apresentadas pelas rés, pessoas jurídicas, não as desobrigam dos encargos processuais, inclusive custas e garantia do Juízo por meio do depósito recursal. Diga-se, inclusive, que no curso da instrução processual não se alegou que o grupo econômico tenha encerrado suas atividades por questões financeiras.
 2. Assim, indefere-se a pretendida assistência judiciária gratuita pelo grupo econômico.
 3. O recurso ordinário interposto pelas devedoras é, assim, deserto. Deixa-se de recebê-lo.
 4. Intimem-se as recorrentes.
 5. Dê-se ciência ao recorrido.
- Em 18 de janeiro de 2007.’

Notificação Nº: 765/2007

Processo Nº: RT 01513-2006-111-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: ELIENE MARIA VIEIRA

ADVOGADO.....: LEANDRO MELO DO AMARAL

RECLAMADO(A): FRANCISCO CONFECÇÕES LTDA. + 004

ADVOGADO.....: LUIZ CARLOS DE SOUZA

DESPACHO:

Ficam as partes, recorrentes e recorrido, intimadas do inteiro teor do despacho abaixo transcrito:

‘Vistos.

1. As alegações de insuficiência econômica apresentadas pelas rés, pessoas jurídicas, não as desobrigam dos encargos processuais, inclusive custas e garantia do Juízo por meio do depósito recursal. Diga-se, inclusive, que no curso da instrução processual não se alegou que o grupo econômico tenha encerrado suas atividades por questões financeiras.
2. Assim, indefere-se a pretendida assistência judiciária gratuita pelo grupo econômico.
3. O recurso ordinário interposto pelas devedoras é, assim, deserto. Deixa-se de recebê-lo.
4. Intimem-se as recorrentes.

5. Dê-se ciência ao recorrido.
Em 18 de janeiro de 2007.'

Notificação Nº: 766/2007

Processo Nº: RT 01513-2006-111-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: ELIENE MARIA VIEIRA

ADVOGADO.....: LEANDRO MELO DO AMARAL

RECLAMADO(A): TENDENCIA FINAL CONFECÇÕES E ARTE LTDA + 004

ADVOGADO.....: LUIZ CARLOS DE SOUZA

DESPACHO:

Ficam as partes, recorrentes e recorrido, intimadas do inteiro teor do despacho abaixo transcrito:

'Vistos.

1. As alegações de insuficiência econômica apresentadas pelas rés, pessoas jurídicas, não as desobrigam dos encargos processuais, inclusive custas e garantia do Juízo por meio do depósito recursal. Diga-se, inclusive, que no curso da instrução processual não se alegou que o grupo econômico tenha encerrado suas atividades por questões financeiras.

2. Assim, indefere-se a pretendida assistência judiciária gratuita pelo grupo econômico.

3. O recurso ordinário interposto pelas devedoras é, assim, deserto. Deixa-se de recebê-lo.

4. Intimem-se as recorrentes.

5. Dê-se ciência ao recorrido.

Em 18 de janeiro de 2007.'

Notificação Nº: 767/2007

Processo Nº: RT 01513-2006-111-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: ELIENE MARIA VIEIRA

ADVOGADO.....: LEANDRO MELO DO AMARAL

RECLAMADO(A): INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES STYLETTO LTDA - COMTRAJE + 004

ADVOGADO.....: LUIZ CARLOS DE SOUZA

DESPACHO:

Ficam as partes, recorrentes e recorrido, intimadas do inteiro teor do despacho abaixo transcrito:

'Vistos.

1. As alegações de insuficiência econômica apresentadas pelas rés, pessoas jurídicas, não as desobrigam dos encargos processuais, inclusive custas e garantia do Juízo por meio do depósito recursal. Diga-se, inclusive, que no curso da instrução processual não se alegou que o grupo econômico tenha encerrado suas atividades por questões financeiras.

2. Assim, indefere-se a pretendida assistência judiciária gratuita pelo grupo econômico.

3. O recurso ordinário interposto pelas devedoras é, assim, deserto. Deixa-se de recebê-lo.

4. Intimem-se as recorrentes.

5. Dê-se ciência ao recorrido.

Em 18 de janeiro de 2007.'

Notificação Nº: 768/2007

Processo Nº: RT 01553-2006-111-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: ANDRÉ DUTRA SILVA

ADVOGADO.....: KÁTIA REGINA DO PRADO FARIA

RECLAMADO(A): ROGÉRIO LAVANDERIA LTDA. - ME + 002

ADVOGADO.....: LUIZ CARLOS DE SOUZA

DESPACHO:

Ficam as partes, recorrentes e recorrido, intimado do inteiro teor do despacho abaixo transcrito:

'Vistos.

1. As alegações de insuficiência econômica apresentadas pelas rés, pessoas jurídicas, não as desobrigam dos encargos processuais, inclusive custas e garantia do Juízo por meio do depósito recursal. Diga-se, inclusive, que no curso da instrução processual não se alegou que o grupo econômico tenha encerrado suas atividades por questões financeiras.

2. Assim, indefere-se a pretendida assistência judiciária gratuita pelo grupo econômico.

3. O recurso ordinário interposto pelas devedoras é, assim, deserto. Deixa-se de recebê-lo.

4. Intimem-se as recorrentes.

5. Dê-se ciência ao recorrido.

Em 18 de janeiro de 2007.'

Notificação Nº: 769/2007

Processo Nº: RT 01553-2006-111-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: ANDRÉ DUTRA SILVA

ADVOGADO.....: KÁTIA REGINA DO PRADO FARIA

RECLAMADO(A): INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES STYLETTO LTDA. - NOME DE FANTASIA COMTRAJE + 002

ADVOGADO.....: LUIZ CARLOS DE SOUZA

DESPACHO:

Ficam as partes, recorrentes e recorrido, intimado do inteiro teor do despacho abaixo transcrito:

'Vistos.

1. As alegações de insuficiência econômica apresentadas pelas rés, pessoas jurídicas, não as desobrigam dos encargos processuais, inclusive custas e garantia do Juízo por meio do depósito recursal. Diga-se, inclusive, que no curso da instrução processual não se alegou que o grupo econômico tenha encerrado suas atividades por questões financeiras.

2. Assim, indefere-se a pretendida assistência judiciária gratuita pelo grupo econômico.

3. O recurso ordinário interposto pelas devedoras é, assim, deserto. Deixa-se de recebê-lo.

4. Intimem-se as recorrentes.

5. Dê-se ciência ao recorrido.

Em 18 de janeiro de 2007.'

Notificação Nº: 770/2007

Processo Nº: RT 01553-2006-111-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: ANDRÉ DUTRA SILVA

ADVOGADO.....: KÁTIA REGINA DO PRADO FARIA

RECLAMADO(A): FRANCISCO CONFECÇÕES LTDA. + 002

ADVOGADO.....: LUIZ CARLOS DE SOUZA

DESPACHO:

Ficam as partes, recorrentes e recorrido, intimado do inteiro teor do despacho abaixo transcrito:

'Vistos.

1. As alegações de insuficiência econômica apresentadas pelas rés, pessoas jurídicas, não as desobrigam dos encargos processuais, inclusive custas e garantia do Juízo por meio do depósito recursal. Diga-se, inclusive, que no curso da instrução processual não se alegou que o grupo econômico tenha encerrado suas atividades por questões financeiras.

2. Assim, indefere-se a pretendida assistência judiciária gratuita pelo grupo econômico.

3. O recurso ordinário interposto pelas devedoras é, assim, deserto. Deixa-se de recebê-lo.

4. Intimem-se as recorrentes.

5. Dê-se ciência ao recorrido.

Em 18 de janeiro de 2007.'

Notificação Nº: 891/2007

Processo Nº: RT 01674-2006-111-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: DAVID JOSÉ DA SILVA MIRANDA

ADVOGADO.....: MARCOS BITTENCOURT FERREIRA

RECLAMADO(A): COMÉRCIO E INDÚSTRIAS BRASILEIRAS COINBRA

ADVOGADO.....: SIMONE SOUSA PRADO

DESPACHO:

Ficam as partes intimadas de que a sentença relativa aos presentes autos foi proferida em 25/01/2007 e que a mesma encontra-se disponível na internet (www.trt18.gov.br). Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 849/2007

Processo Nº: RT 01716-2006-111-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: IRIS MAIKON ALMEIDA FERREIRA

ADVOGADO.....: ROVANDER ALVES DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): EMPRESA TELECARD

ADVOGADO.....: WERLEY CARLOS DE SOUZA

DESPACHO:

Ficar a devedora intimada a comprovar o recolhimento do valor de R\$219,20, em 30 (trinta) dias.

Notificação Nº: 842/2007

Processo Nº: RT 01727-2006-111-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: MISAEL MOREIRA RODRIGUES

ADVOGADO.....: ANDRÉ LUIS LEAL NASCIMENTO

RECLAMADO(A): ASSOCIAÇÃO ATLETICA BANCO DO BRASIL - AABB + 001

ADVOGADO.....: KATIA REGINA DO PRADO FARIA

DESPACHO:

Fica o devedor intimado para, no prazo de 10 (dez) dias, comprovar o recolhimento do valor total da execução (R\$ 40,28).

Notificação Nº: 762/2007

Processo Nº: RT 01804-2006-111-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: DENER SILVA DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: ANTONIO F.P. ASSIS

RECLAMADO(A): MINI USINA DE PASTEURIZAÇÃO CABRAL E MARTINS LTDA - LEITE ABELHINHA + 001

ADVOGADO.....: .

DESPACHO:

Ficam as partes intimadas de que a sentença relativa aos presentes autos foi proferida em 22/01/2007 e que a mesma encontra-se disponível na internet (www.trt18.gov.br). Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 801/2007

Processo Nº: RT 01809-2006-111-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: TELUANNE BEMFICA NEVES SOARES

ADVOGADO.....: WASHINGTON RODRIGUES DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): EVANDRO SOUZA CABRAL

ADVOGADO.....:

DESPACHO:

Tomar ciência dos termos da Sentença de fls. 23/26, cujo teor encontra-se disponível no endereço eletrônico do TRT da 18ª Região.

Notificação Nº: 794/2007

Processo Nº: RT 01912-2006-111-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: AVELINO ALVES DE RESENDE

ADVOGADO.....: ANDRÉ LUIS LEAL NASCIMENTO

RECLAMADO(A): WILMAR SANTOS DA SILVA + 002

ADVOGADO.....: VALACI JOSÉ DE FREITAS

DESPACHO:

Ficam os reclamados intimados a manifestar sobre as alegadas incorreções (fls. 49/50) nos documentos entregues, corrigindo-as, se for o caso, em 10 (dez) dias.

Notificação Nº: 795/2007

Processo Nº: RT 01912-2006-111-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: AVELINO ALVES DE RESENDE

ADVOGADO.....: ANDRÉ LUIS LEAL NASCIMENTO

RECLAMADO(A): LUCAS TRANSPORTES LTDA (REPRESENTADA POR CLERITO PEREIRA ROSA) + 002

ADVOGADO.....: VALACI JOSÉ DE FREITAS

DESPACHO:

Ficam os reclamados intimados a manifestar sobre as alegadas incorreções (fls. 49/50) nos documentos entregues, corrigindo-as, se for o caso, em 10 (dez) dias.

Notificação Nº: 796/2007

Processo Nº: RT 01912-2006-111-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: AVELINO ALVES DE RESENDE

ADVOGADO.....: ANDRÉ LUIS LEAL NASCIMENTO

RECLAMADO(A): NESTLE DO BRASIL LTDA + 002

ADVOGADO.....: CLODOVEU RODRIGUES CARDOSO

DESPACHO:

Ficam os reclamados intimados a manifestar sobre as alegadas incorreções (fls. 49/50) nos documentos entregues, corrigindo-as, se for o caso, em 10 (dez) dias.

Notificação Nº: 797/2007

Processo Nº: RT 01912-2006-111-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: AVELINO ALVES DE RESENDE

ADVOGADO.....: ANDRÉ LUIS LEAL NASCIMENTO

RECLAMADO(A): WILMAR SANTOS DA SILVA + 002

ADVOGADO.....: VALACI JOSÉ DE FREITAS

DESPACHO:

Tomar ciência da ordem de cumprimento da determinação contida no despacho de fl. 56 (irregularidades nos documentos entregues).

Notificação Nº: 853/2007

Processo Nº: RT 01940-2006-111-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: ESPÓLIO DE APARECIDA DE FÁTIMA VIEIRA (REP. PELO INVENTARIANTE JOSÉ FURTADO VIEIRA)

ADVOGADO.....: ANDRÉ LUIS LEAL NASCIMENTO

RECLAMADO(A): CLÍNICA RADIOLÓGICA DE JATAÍ LTDA.

ADVOGADO.....: KATIA REGINA DO PRADO FARIA

DESPACHO:

Fica o reclamado intimado, por meio de seu procurador, a receber o Alvará judicial para levantamento de FGTS de nº004/2007, na Vara do Trabalho de Jataí.

Notificação Nº: 888/2007

Processo Nº: RT 02005-2006-111-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: MARIA GENOVEVA DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: SÔNIA MARGARIDA F. LOPES ZAMONARO

RECLAMADO(A): AGROPECUÁRIA RIO PARAÍSO LTDA + 001

ADVOGADO.....: ROSIRENE PEREIRA DE SOUZA FLEURY CURADO

DESPACHO:

Ficam as partes intimadas de que a sentença relativa aos presentes autos foi proferida em 18/12/2006 e que a mesma encontra-se disponível na internet (www.trt18.gov.br). Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 885/2007

Processo Nº: RT 02008-2006-111-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: RAFAEL FRANCISCO DA SILVA

ADVOGADO.....: SÔNIA MARGARIDA F. LOPES ZAMONARO

RECLAMADO(A): AGROPECUÁRIA RIO PARAÍSO LTDA + 001

ADVOGADO.....: ROSIRENE PEREIRA DE SOUZA FLEURY CURADO

DESPACHO:

Ficam as partes intimadas de que a sentença relativa aos presentes autos foi proferida em 18/12/2006 e que a mesma encontra-se disponível na internet (www.trt18.gov.br). Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 890/2007

Processo Nº: RT 02009-2006-111-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: RENATA GOMES DA SILVA

ADVOGADO.....: SÔNIA MARGARIDA F. LOPES ZAMONARO

RECLAMADO(A): AGROPECUÁRIA RIO PARAÍSO LTDA + 001

ADVOGADO.....: ROSIRENE PEREIRA DE SOUZA FLEURY CURADO

DESPACHO:

Ficam as partes intimadas de que a sentença relativa aos presentes autos foi proferida em 15/12/2006 e que a mesma encontra-se disponível na internet (www.trt18.gov.br). Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 889/2007

Processo Nº: RT 02010-2006-111-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: MARIA LUISA FEITOSA MOREIRA

ADVOGADO.....: SÔNIA MARGARIDA F. LOPES ZAMONARO

RECLAMADO(A): AGROPECUÁRIA RIO PARAÍSO LTDA + 001

ADVOGADO.....: ROSIRENE PEREIRA DE SOUZA FLEURY CURADO

DESPACHO:

Ficam as partes intimadas de que a sentença relativa aos presentes autos foi proferida em 15/12/2006 e que a mesma encontra-se disponível na internet (www.trt18.gov.br). Prazo e fins legais..

EDITAL DE PRAÇA Nº 004/2007

PROCESSO: RT 01322-2003-111-18-00-0

Reclamante: JOVENTINO BRIZO

Exequente : JOVENTINO BRIZO

Executado : GOALCOOL DESTILARIA SERRANOPOLIS LTDA

Data da 1ª Praça 12/02/2007 às 15h

Data da 2ª Praça 26/02/2007 às 15h

O (A) Doutor (a) BLANCA CAROLINA MARTINS BARROS, JUIZA DO TRABALHO SUBSTITUTA da VARA DO TRABALHO DE JATAÍ-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da praça na sede deste Juízo, sito à rua Almeida, nº260, Setor Maximiano Peres, Jataí-GO, onde será (ão) levado (s) à público pregão de vendas e arrematação, o (s) bem (ns) penhorado (s) na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliado (s) em R\$8.000,00 (oito mil reais), conforme auto de penhora de fls.538, e que é (são) o (s) seguinte (s):

- 02 (dois) terrenos urbanos para construção, representados pelos lotes nºs: 05 (cinco) e 06 (seis), situados no loteamento São José, no perímetro urbano da cidade de Serranópolis-GO, de propriedade da executada, com suas confrontações constantes da matrícula nº R-01-M 2149, do Cartório de Registro de Imóveis de Serranópolis, os quais foram reavaliados (fls.452) em R\$4.000,00 (quatro mil reais) cada um, perfazendo, agora, o total da redução da penhora em R\$8.000,00 (oito mil reais).

Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos.

Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT.

Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito.

Eu, Caio da Silva Rocha, Diretor de Secretaria, subscrevi e, nos termos do artigo 8º da Portaria nº01/2006 desta Vara, assino o presente edital, aos Trinta de Janeiro de Dois mil e Sete.

Caio da Silva Rocha

Diretor de Secretaria

.EDITAL DE PRAÇA Nº 008/2007

PROCESSO: RT 00135-2004-111-18-00-0

Reclamante: JOSE DIVINO ALVES DE SOUZA

Exequente : JOSE DIVINO ALVES DE SOUZA

Executado : ESPOLIO DE EVARISTO RIBEIRO DE SOUZA

Data da 1ª Praça 05/03/2007 às 14h.

Data da 2ª Praça 12/03/2007 às 14h.

O (A) Doutor (a) BLANCA CAROLINA MARTINS BARROS, JUIZA DO TRABALHO SUBSTITUTA da VARA DO TRABALHO DE JATAÍ-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente

EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da praça, na sede deste Juízo, sito à rua Almeida, nº260, Setor Maximiano Peres, Jataí-GO, onde será (ão) levado (s) à público pregão de vendas e arrematação, o (s) bem (ns) penhorado (s) na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliado (s) em R\$6.000,00 (seis mil reais), conforme auto de penhora de fls.330, encontrados no seguinte endereço: AV. GOIÁS, LT. 11 E12- SETOR SEBASTIÃO DE FREITAS, CACHOEIRA ALTA-GO, e que é (são) o (s) seguinte (s):

- 01 (um) veículo FORD PAMPA "L", ano e modelo de fabricação:1994, na cor preta, espécie tipo CAR/CAMINHONETE CARROCERIA BERTA , a álcool, placa HRR-3770, CHASSI Nº 9bfzzz55zrb912935, CAP/POT/CIL: 5T/87 CV, com todos os equipamentos obrigatórios de segurança com 05 pneus em péssima condições de uso (sendo) 05 (cinco)os pneus sendo que o veículo em questão está com o banco dianteiro esquerdo (lado do motorista) rasgado e o mesmo possui as lanternas direita, digo dianteira de ambos so lados e segundo informação do proprietário, a parte mecânica está em perfeitas condições de uso e manutenção, o qual avalio por R\$6.000,00 (seis mil reais).

Obs.:Segundo informação do Bradesco às fl.339, o referido veículo encontra-se liquidado desde 02/01/2006.

Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos.

Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo interessado, no percentual

de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT.

Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito.

Eu, Caio da Silva Rocha, Diretor de Secretaria, subscrevi e, nos termos do artigo 8º da Portaria nº01/2006 desta Vara, assino o presente edital, aos Trinta e Um de Janeiro de Dois mil e Sete.

Caio da Silva Rocha
Diretor de Secretaria

.EDITAL DE PRAÇA Nº 005/2007

PROCESSO: RT 02015-2004-111-18-00-8

Reclamante: ESPÓLIO DE JURACY DOS REIS BARBOSA

Exequente : ESPÓLIO DE JURACY DOS REIS BARBOSA

Executado : ESPOLIO DE JOAQUIM BORGES DE MACEDO

Data da 1ª Praça 12/02/2007 às 16h.

Data da 2ª Praça 26/02/2007 às 16h.

O (A) Doutor (a) BLANCA CAROLINA MARTINS BARROS, JUÍZA DO TRABALHO SUBSTITUTA da VARA DO TRABALHO DE JATAÍ-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da praça, na sede deste Juízo, sito à rua Almeida, nº260, Setor Maximiano Peres, Jataí-GO, onde será (ão) levado (s) à público pregão de vendas e arrematação, o (s) bem (ns) penhorado (s) na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliado (s) em R\$3.611,20(três mil seiscentos e onze reais e vinte centavos), conforme auto de penhora de fls.504, encontrados no seguinte endereço: AVENIDA ILDEFONSO, ESQ. COM AV. PEDRO PACHECO 75805000 CEP 75.805-000 CAÇU, e que é (são) o (s) seguinte (s):

- 1.480 (mil quatrocentos e oitenta) litros de álcool hidratado, avaliado pelo preço de R\$2,44 (dois reais e quarenta e quatro centavos) preço da bomba, perfazendo a cifra de R\$3.611,20 (três mil seiscentos e onze reais e vinte centavos).

Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos.

Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT.

Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito.

Eu, Caio da Silva Rocha, Diretor de Secretaria, subscrevi e, nos termos do artigo 8º da Portaria nº01/2006 desta Vara, assino o presente edital, aos Trinta e Um de Janeiro de Dois mil e Sete.

Caio da Silva Rocha
Diretor de Secretaria

.EDITAL DE PRAÇA Nº 007/2007

PROCESSO: RT 00321-2005-111-18-00-0

Reclamante: WARLES HENRIQUE NUNES DE OLIVEIRA

Exequente : WARLES HENRIQUE NUNES DE OLIVEIRA

Executado : JOÃO TEIXEIRA RODRIGUES NETO

Data da 1ª Praça 05/03/2007 às 13h.

Data da 2ª Praça 12/03/2007 às 13h.

O (A) Doutor (A)BLANCA CAROLINA MARTINS BARROS, JUÍZA DO TRABALHO SUBSTITUTA da VARA DO TRABALHO DE JATAÍ-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da praça, na sede deste Juízo, sito à rua Almeida,

nº260, Setor Maximiano Peres, Jataí-GO, onde será (ão) levado (s) à público pregão de vendas e arrematação, o (s) bem (ns) penhorado (s) na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliado (s) em R\$21.000,00 (vinte e um mil reais), conforme auto de penhora de fls.86, encontrados no seguinte endereço: NICOLAU ZAIDEM, Nº1.879, VILA FÁTIMA, JATAÍ-GO , e que é (são) o (s) seguinte (s):

-01 (um) automóvel saveiro 1.6, placa NFI-2971, tipo CAR/CAMINHONETE, c/ carroceria aberta, cor prata, ano e modelo 2003, chassi:9BWEB05X23P071689, em bom estado de conservação, com todos os equipamentos obrigatórios (chave de rodas, macaco, extintor e triângulo), com a parte mecânica (motor, câmbio e suspensão), segundo o responsável, em bom estado de conservação e funcionamento, com 05 (cinco)pneus em estado de conservação, que avalio por R\$21.000,00 (vinte e um mil reais)

Obs.:Este bem encontra-se em alienação fiduciária, apresentando saldo remanescente.

Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos.

Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT.

Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito.

Eu, Caio da Silva Rocha, Diretor de Secretaria, subscrevi e, nos termos do artigo 8º da Portaria nº01/2006 desta Vara, assino o presente edital, aos Trinta e Um de Janeiro de Dois mil e Sete.

Caio da Silva Rocha
Diretor de Secretaria

.EDITAL DE PRAÇA Nº 006/2007

PROCESSO: RT 00635-2005-111-18-00-3

Reclamante: ZORAIDE RODRIGUES PANIAGO

Exequente : ZORAIDE RODRIGUES PANIAGO

Executado : FERNANDES CARMO CONFECÇÕES LTDA

Data da 1ª Praça 12/02/2007 às 17h.

Data da 2ª Praça 26/02/2007 às 17h.

O (A) Doutor (a) BLANCA CAROLINA MARTINS BARROS, JUÍZA DO TRABALHO SUBSTITUTA da VARA DO TRABALHO DE JATAÍ-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da praça, na sede deste Juízo, sito à rua Almeida, nº260, Setor Maximiano Peres, Jataí-GO, onde será (ão) levado (s) à público pregão de vendas e arrematação, o (s) bem (ns) penhorado (s) na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliado (s) em R\$2.100,00 (dois mil e cem reais), conforme auto de penhora de fls.52, encontrados no seguinte endereço: AV. RIO CLARO 615 ST. SANTA MARIA75800000 CEP 75.800-000 JATAÍ, e que é (são) o (s) seguinte (s):

- 01 (uma)máquina de costura reta, marca ELGIN BROTHER - DB2-B755, nº M0142348, com a mesa para suporte, em fôrmica na cor branca, medindo 1,15mts x 0,50cm, em bom estado de conservação e em funcionamento, que avalio por R\$800,00 (oitocentos reais);

- 20 (vinte)calças jeans sendo 10 (dez) masculinas e 10 (dez) femininas da marca NOMINAL e J.GUIMARÃES, em numerações diversas, que avalio por R\$65,00 (sessenta e cinco reais), cada, somando a cifra de R\$1.300,00 (mil e trezentos reais).

Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos.

Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT.

Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito.

Eu, Caio da Silva Rocha, Diretor de Secretaria, subscrevi e, nos termos do artigo 8º da Portaria nº01/2006 desta Vara, assino o presente edital, aos Trinta e Um de Janeiro de Dois mil e Sete.

Caio da Silva Rocha
Diretor de Secretaria

.EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 002/2007

PROCESSO: RT 00898-2005-111-18-00-2

RECLAMANTE: LUÍS ADÃO

RECLAMADO(A): ARMANTE CARVALHO DE SOUZA

O (A) Doutor (a) BLANCA CAROLINA MARTINS BARROS, JUÍZA DO TRABALHO SUBSTITUTA da VARA DO TRABALHO DE JATAÍ-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.

FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(s) ARMANTE CARVALHO DE SOUZA, atualmente em lugar incerto e não sabido, do r. despacho de fls.93, cujo inteiro teor é o seguinte:

1. Nomeia-se o devedor Armante Carvalho de Souza depositário dos bens penhorados (fls.89/91).
2. considerando as dificuldades de localização direta do devedor (fl.71/2 e 80) decide-se:

- expeça-se carta precatória para tentativa, em Uberaba (fls.79/80), de localização do devedor e da respectiva esposa, par que seja o primeiro intimado de seu encargo e responsabilidades dele decorrentes, e ambos da penhora supra, para os fins legais;
- Ao mesmo passo, solicite ao mesmo Juízo Deprecado a publicação de edital em sua jurisdição, como o mesmo objetivo;
- da mesma forma, expeça-se edital nesta Jurisdição;
- intimem-se o procurador do reclamado com cópia deste despacho, por correspondência com aviso de recebimento;
- dê-se ciência ao credor e aguarde-se por 90 dias o resultado das diligências deprecadas.

Em 12 de janeiro de 2007

E para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital ou afixar cópia no quadro de avisos desta Vara.

Eu, Caio da Silva Rocha, Diretor de Secretaria, subscrevi e, nos termos do artigo 8º da Portaria nº01/2006 desta Vara, assino o presente edital, aos Vinte e Nove de Janeiro de Dois mil e Sete.

Caio da Silva Rocha
Diretor de Secretaria

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 003/2007

PROCESSO: RT 01517-2006-111-18-00-3

Exequente(s): MARGITA GERKE

Executado(s): JOSÉ CARLOS ROMA

O(A) Doutor(a) BLANCA CAROLINA MARTINS BARROS, JUÍZA DO TRABALHO SUBSTITUTA da VARA DO TRABALHO DE JATAÍ-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.

FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) o (s) executado(s), JOSÉ CARLOS ROMA, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução, a seguir descrita, sob pena de penhora, conforme despacho exarado nos autos: SUPRACITADOS PRINCIPAL-R\$2.233,94; CUSTAS PROCESSUAIS-R\$65,36; INSS/EMPREGADOR, SAT E TERCEIROS)-R\$45,56; INSS DO PACTO-R\$1.034,27; CUSTAS DA LIQUIDAÇÃO-R\$16,57; TOTAL GERAL DA EXECUÇÃO-R\$3.395,70; VALORES ATUALIZADOS ATÉ 31/12/2006.

E para que chegue ao conhecimento do executado supra, é mandado publicar o presente Edital.

Eu, Caio da Silva Rocha, Diretor de Secretaria, subscrevi e, nos termos do artigo 8º da Portaria nº01/2006 desta Vara, assino o presente edital, aos Trinta de Janeiro de Dois mil e Sete.

Caio da Silva Rocha
Diretor de Secretaria

VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO

Notificação Nº: 413/2007

Processo Nº: RT 00287-1996-131-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: RAIMUNDO NONATO DA SILVA

ADVOGADO.....: VALDUILSON JOSÉ DOS SANTOS

RECLAMADO(A): JOAO ELOIR DE OLIVEIRA ROSA

ADVOGADO.....: ELIENE LUZIA DE QUEIROZ MARQUES

DESPACHO:

ADVOGADO DO RECLAMANTE E ADVOGADO DO RECLAMADO:

SENTENÇA HOMOLOGATÓRIA DE ACORDO

Vistos,

Homologo o acordo constante na petição de fls. 420/421, no valor líquido de R\$ 1.000,00, realizado entre as partes, como nela se contém, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Na fase de execução, é vedado às partes transacionarem acerca de custas processuais, conforme entendimento jurisprudencial, verbis:

"Custas processuais - Execução - Transação - Exigibilidade. As custas processuais, na fase de execução são calculadas com base na tabela própria e são devidas em razão dos atos praticados naquela fase e com base no valor liquidado. Havendo acordo na fase executória, não podem as partes transacionar a respeito das custas, posto que direito de outrem, no caso, a União. A responsabilidade pelo seu pagamento é da executada. Sentença mantida. Recurso a que se nega provimento" (TRT-PR-AP-00840/94, Ac. 2ª T. 20.604/94 - Rel. Juiz José Montenegro Antero, DJPR 25.11.94, pág. 195 - in Julgados Trabalhistas Seleccionados de Irlany Ferrari e Melquíades R. Martins, LTr, Vol. IV, pág.171).

Assim, deverá o executado ser intimado para, no prazo de 30 (trinta) dias, comprovar o recolhimento das custas, sob pena de execução.

Assim como as custas processuais, é vedado às partes, na fase de execução, transacionarem a respeito da contribuição previdenciária, por tratar-se de direito de outrem (no caso, do INSS), motivo pelo qual o executado deverá comprovar os recolhimentos previdenciários.

As contribuições previdenciárias, também, deverão ser recolhidas em 30 (trinta) dias.

Notificação Nº: 405/2007

Processo Nº: RT 00980-1997-131-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: APARECIDO PEREIRA GOMES

ADVOGADO.....: RENAULT CAMPOS LIMA

RECLAMADO(A): MARCELO BATISTA DE JESUS

ADVOGADO.....: JOAO CANDIDO DA SILVA E OUTRO

DESPACHO:

ADVOGADO DO RECLAMANTE

Abre-se vista dos autos, pelo prazo de dez dias, conforme requerimento sob fls. 125.

INTIMAÇÃO EXPEDIDA NOS TERMOS DA PORTARIA Nº 01/2007 - VT/LUZIÂNIA.

Notificação Nº: 542/2007

Processo Nº: RT 01862-1997-131-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA JACAUNA

ADVOGADO.....: SERGIO FERREIRA VIANA

RECLAMADO(A): VIC SANEAMENTO LTDA(CONSTRUTORA VEGAS) + 002

ADVOGADO.....: .

DESPACHO:

ADVOGADO DO RECLAMANTE:

Comparecer na Secretaria desta Vara do Trabalho, no prazo de 10 (dez) dias, a fim de receber Certidão de Crédito que se encontra acostado à contracapa dos autos.

Notificação Nº: 416/2007

Processo Nº: RT 00572-1999-131-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: VALDIVINO LISBOA DA COSTA

ADVOGADO.....: VALDUILSON JOSÉ DOS SANTOS

RECLAMADO(A): MARIA SEBASTIANA DE JESUS CASTRO

ADVOGADO.....: .

DESPACHO:

ADVOGADO DO RECLAMANTE:

Comparecer na Secretaria desta Vara do Trabalho, no prazo de 10 (dez) dias, a fim de receber o Certidão de Crédito que se encontra acostado à contracapa dos autos.

Notificação Nº: 417/2007

Processo Nº: RT 01504-2000-131-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: JACSON SANTANA MOTA

ADVOGADO.....: JOAO MARIA GOMES OLIVEIRA

RECLAMADO(A): CELINO LAVA JATO

ADVOGADO.....: .

DESPACHO:

ADVOGADO DO RECLAMANTE:

Comparecer na Secretaria desta Vara do Trabalho, no prazo de 10 (dez) dias, a fim de receber o Certidão de Crédito que se encontra acostada à contracapa dos autos.

Notificação Nº: 544/2007

Processo Nº: RT 00683-2003-131-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: ELIZANGELA FERREIRA DE SOUSA

ADVOGADO.....: DAVID LEITE DA SILVA

RECLAMADO(A): ROSA AMELIA PEREIRA DOS SANTOS-ME (OPS VIDEO LOCADORA) (REPRESENTADA POR FRANCIMEIRA B. TEIXEIRA) + 001

ADVOGADO.....: LUIZ LUSTOSA DE ALENCAR FILHO

DESPACHO:

ADVOGADO DO RECLAMANTE:

Vistos,

Indefere-se o requerimento de fl. 239 visto que intempestivo.

Notificação Nº: 421/2007

Processo Nº: RT 00812-2005-131-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: ANTONIO BATISTA DA SILVA

ADVOGADO.....: PEDRO MARTINS FILHO

RECLAMADO(A): INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS RIO DOCE LTDA (NA PESSOA DO SÓCIO GERENTE BRUNO MARTINS RABELO)

ADVOGADO.....: .

DESPACHO:

ADVOGADO DO RECLAMANTE:

Sobre a certidão de sob fl. 110, manifeste-se o exequente para que indique meios claros e objetivos para prosseguimento da execução, prazo de 30 dias, sob pena de suspensão da execução por 01 ano, nos termos do art. 40 da LEF, o que já fica determinado em caso de omissão.

Notificação Nº: 537/2007

Processo Nº: RT 00911-2005-131-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: VASCONCELOS SILVA FERREIRA

ADVOGADO.....: MONICA ALVES DE OLIVEIRA RESENDE

RECLAMADO(A): SERVENG CIVILSAN S/A - EMPRESAS ASSOCIADAS DE ENGENHARIA (CORUMBA IV - USINA HIDRELETRICA)

ADVOGADO..... ROGERIO AVELAR

DESPACHO:

ADVOGADO DO RECLAMANTE E ADVOGADO DA RECLAMADO:

Tomar ciência do julgamento e publicação da decisão dos embargos declaratórios, nos autos epígrafados, no dia 23/01/2007, cujo inteiro teor está disponível na página do E. TRT na internet: www.trt18.gov.br. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 422/2007

Processo Nº: RT 00970-2005-131-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE...: MANOEL DIVINO SILVA VIANA

ADVOGADO..... ELIFAS JOSE BATISTA

RECLAMADO(A): HERTZ BRENER

ADVOGADO..... RICARDO JOSE HUDSON DE ABRANCHES

DESPACHO:

ADVOGADO DO RECLAMADO:

DESPACHO

Vistos,

Tendo em vista que a presente execução encontra-se integralmente garantida pela penhora de fl. 73, bem como a mesma refere-se apenas a valores devidos a título de indenização substitutiva, contribuições previdenciárias e custas processuais, recebo a peça de fls. 88/90 como mera petição interlocutória.

Assim, indefiro os requerimentos de fls. 88/90 visto que intempestivos.

Notificação Nº: 536/2007

Processo Nº: RT 00970-2005-131-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE...: MANOEL DIVINO SILVA VIANA

ADVOGADO..... ELIFAS JOSE BATISTA

RECLAMADO(A): HERTZ BRENER

ADVOGADO..... RICARDO JOSE HUDSON DE ABRANCHES

DESPACHO:

ADVOGADO DO EXEQUENTE:

Fica V.Sa. intimado a se manifestar nos termos do art. 884 da CLT.

Notificação Nº: 403/2007

Processo Nº: RT 01058-2005-131-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE...: PAMELLA INGRETTO TOLEDO LIMA

ADVOGADO..... JOSÉ CARLOS BRENHA COSTA

RECLAMADO(A): TECNOCONTROL - INFORMATICA

ADVOGADO.....

DESPACHO:

ADVOGADO DO EXEQUENTE:

Fica V. Sª intimado a indicar meios claros e objetivos para prosseguimento da execução, prazo de 10 dias, sob pena de suspensão da execução por 01 ano, nos termos do art. 40 da LEF, o que já fica determinado em caso de omissão.

Notificação Nº: 425/2007

Processo Nº: RT 00179-2006-131-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE...: RONILTON FRANCISCO GOMES

ADVOGADO..... GESEMI MOURA DA SILVA

RECLAMADO(A): VIAÇÃO CORUMBA LTDA-ME (NA PESSOA DOS SOCIOS MILTON PANZIS DE SOUSA E MARIA ANTONIA RAMOS) + 004

ADVOGADO.....

DESPACHO:

Deverá Vossa Senhoria manifestar-se, no prazo de trinta dias, acerca da certidão negativa do Sr. Oficial de Justiça exarada à fl.147, dos autos em epígrafe, devendo requerer o que mais entender de direito, advertindo-se de que a omissão implicará na suspensão da execução, nos termos do art. 40 da Lei 6.830/80.

INTIMAÇÃO EXPEDIDA NOS TERMOS DA PORTARIA Nº 01/2007 - VT/LUZIÂNIA.

Notificação Nº: 436/2007

Processo Nº: RT 00391-2006-131-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE...: SIMONE DA SILVA NOBREGA

ADVOGADO..... ALLAN DE SOUZA MACHADO

RECLAMADO(A): MARCIA MARIA MATTOS

ADVOGADO..... ELVANE DE ARAUJO E OUTRO

DESPACHO:

Vista do Agravado de Petição interposto pelo INSS, nos autos em epígrafe, podendo Vossa Senhoria, apresentar contraminuta.

Prazo e fins legais.

INTIMAÇÃO EXPEDIDA NOS TERMOS DA PORTARIA Nº 01/2007 - VT/LUZIÂNIA.

Notificação Nº: 424/2007

Processo Nº: RT 00424-2006-131-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE...: GONÇALO MARTINS DOS SANTOS

ADVOGADO..... BARTOLOMEU BEZERRA DA SILVA + 001

RECLAMADO(A): SYSTEMA NATURAE CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA.

ADVOGADO..... EURÍPEDES ALVES FEITOSA

DESPACHO:

ADVOGADO DO RECLAMANTE E ADVOGADO DO RECLAMADO:

DESPACHO

Vistos,

Intimem-se as partes à manifestação, em 15 (quinze) dias, acerca do noticiado na petição de fls. 284/285 (esclarecimentos do Sr. Perito).

Notificação Nº: 533/2007

Processo Nº: ET 00884-2006-131-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE...: ROGERIO DARLEY DA ROCHA

ADVOGADO..... ECILO FRANCISCO DA SILVA E OUTRO

RECLAMADO(A): OSVALDO DA SILVA CASTRO + 001

ADVOGADO.....

DESPACHO:

ADVOGADO DO EMBARGANTE:

Tomar ciência do julgamento e publicação da r. sentença, nos autos epígrafados, no dia 23/01/2007, cujo inteiro teor está disponível na página do E. TRT na internet: www.trt18.gov.br. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 409/2007

Processo Nº: RT 01006-2006-131-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE...: ORISMILDE ALVES DOS SANTOS

ADVOGADO..... CLIMENE QUIRDO E OUTROS

RECLAMADO(A): MUNICÍPIO DE LUZIANIA (REPRESENTADO PELO PREFEITO)

ADVOGADO..... VALCY NAZARENO RORIZ E OUTROS

DESPACHO:

ADVOGADO DO RECLAMANTE:

Fica deferido, mediante traslado, o desentranhamento dos documentos conforme requerido às fls. 171, exceto procuração, declaração de incapacidade econômica, documentos de identificação pessoal e documentos constitutivos da empresa.

INTIMAÇÃO EXPEDIDA NOS TERMOS DA PORTARIA Nº 01/2007 - VT/LUZIÂNIA.

Notificação Nº: 423/2007

Processo Nº: RT 01032-2006-131-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE...: GERALDO DELFINO ALVES

ADVOGADO..... MARIA DAS GRAÇAS MENDES DO NASCIMENTO

RECLAMADO(A): EDU CRISTOVAO MARTINI

ADVOGADO..... TIAGO CORSO

DESPACHO:

ADVOGADO DO RECLAMANTE:

Vista do Recurso Ordinário interposto nos autos em epígrafe, podendo Vossa Senhoria, apresentar as contra-razões. Prazo e fins legais.

INTIMAÇÃO EXPEDIDA NOS TERMOS DA PORTARIA Nº 01/2007 - VT/LUZIÂNIA.

Notificação Nº: 541/2007

Processo Nº: RT 01258-2006-131-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE...: NILTON RODRIGUES DE PAULA

ADVOGADO..... DÊNIS DA COSTA MEIRELES + 001

RECLAMADO(A): GILBERTO GONÇALVES RORIZ E CIA LTDA

ADVOGADO..... ELVANE DE ARAUJO

DESPACHO:

ADVOGADO DO RECLAMANTE:

Tomar ciência do julgamento e publicação da decisão dos embargos declaratórios, nos autos epígrafados, no dia 23/01/2007, cujo inteiro teor está disponível na página do E. TRT na internet: www.trt18.gov.br. Prazo e fins legais.

VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 021/2007

PROCESSO Nº RT 01237-2006-131-18-00-0

Reclamante(s) : ÉDSON EUSTÁQUIO XAVIER

Reclamado(s) : ROGÉRIO LÚCIO SOARES

O (A) Doutor (a) FÁBIO LA EVANGELISTA MARTINS E GARCIA, Juíza Titular da VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.

FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(s) ROGÉRIO LÚCIO SOARES, atualmente em lugar incerto e não sabido, da certidão de fl. 38, cujo inteiro teor é o seguinte: "CERTIFICADO E DOU FÉ que, de ordem da MM. Juíza do Trabalho desta Vara, Dra. FÁBIO LA EVANGELISTA MARTINS E GARCIA, em razão de adequação da pauta de audiências, adia-se a audiência anteriormente designada, para o dia 07 de fevereiro de 2007, mantida a mesma data, alterando o horário para às 11h, mantidas as cominações anteriores. CERTIFICO, AINDA, que as partes serão intimadas do inteiro teor desta certidão. Luziânia-GO, 29 de janeiro de 2007 (2ª-feira)."

E para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara.

Dado e passado nesta cidade de LUZIÂNIA-Goiás, aos trinta dias do mês de janeiro de dois mil e sete. Eu, _____ CLEBER PIRES FERREIRA, Diretor de Secretaria, mandei digitar e subscrevi.

EDITAL EXPEDIDO NOS TERMOS DA PORTARIA Nº 01/2007 DA VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA/GO

VARA DO TRABALHO DE MINEIROS-GO

Notificação Nº: 745/2007

Processo Nº: RT 00062-2006-191-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: NILTON CESAR DA SILVA

ADVOGADO.....: ODACIR MARTINS SANTEIRO

RECLAMADO(A): CÁSSIO ANTÔNIO DE BARROS + 002

ADVOGADO.....: VASCO REZENDE SILVA

DESPACHO:

Vistos etc.

Homologo os cálculos de fls. 301/309, fixando a execução no valor de R\$12.442,50, atualizado até 31/01/2007, sem prejuízo de futuras atualizações, na forma da lei.

Intime-se o INSS da conta de liquidação (art. 879, §4º, da CLT).

Como os executados não foram encontrados na Cidade de Uberlândia-MG para serem notificados da audiência inicial destes autos e que foram encontrados em Minas-GO (mandado de notificação fls. 109/110), expeça-se mandado de citação, nos termos do art. 880 e parágrafos seguintes, da CLT, observando os endereços consignados no mandado de fls. 109.

Não encontrando os executados no endereço acima, intime-se o procurador dos executados para, no prazo de 05 (cinco) dias, informar nos autos o atual endereço de seus clientes.

Decorrido in albis o prazo supra, cite-se os devedores, por edital, para, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, pagarem o débito ou garantirem a execução, sob pena de penhora.

Notificação Nº: 730/2007

Processo Nº: RT 00064-2006-191-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: SELMA ALVES DA SILVA

ADVOGADO.....: ODACIR MARTINS SANTEIRO

RECLAMADO(A): CÁSSIO ANTÔNIO DE BARROS + 002

ADVOGADO.....: KÁTIA REZENDE SILVA

DESPACHO:

Vistos etc.

Intime-se o reclamante para, no prazo de 05 (cinco) dias, apresentar a CTPS.

Apresentando tal documento, intem-se os reclamados para, no prazo de 05 (cinco) dias, proceder tais anotações, salientando que, em caso de não encontrá-los, deverão ser intimados, via edital.

Decorrido in albis o prazo supra, fica autorizada a Secretaria proceder as anotações e, em seguida, comunicar à DRT para aplicação das penalidades cabíveis bem como o Ministério Público Estadual conforme determinado na sentença.

À Contadoria para liquidação.

Notificação Nº: 743/2007

Processo Nº: RT 00091-2006-191-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: ANTÔNIO MENDES PEREIRA

ADVOGADO.....: ADILSON ALVES DO NASCIMENTO

RECLAMADO(A): CARLOS ALVES DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: .

DESPACHO:

Vistos etc.

Solicite-se a devolução do mandado de fls. 73.

Em seguida, intime-se o exequente para, no prazo de 30 (trinta) dias, tomar ciência dos termos do ofício de fls. 74, bem como fornecer novas diretrizes para prosseguimento do feito ou requerer o que entender de direito.

Decorrido in albis o prazo supra, suspenda-se o curso da execução, pelo prazo máximo de 01 (um) ano, sem prejuízo de prosseguimento a qualquer tempo, a teor do que dispõe o art. 40, da Lei 6.830/80.

Notificação Nº: 773/2007

Processo Nº: RT 00185-2006-191-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: GISELE ALVES CORREA

ADVOGADO.....: ARNALDO DE ASSIS

RECLAMADO(A): W. G. DE ABREU E CIA LTDA - ME

ADVOGADO.....: FERNANDO MENDES DA SILVA

DESPACHO:

Vistos etc.

Como restou negativo o resultado da hasta pública, proceda-se à busca de valores porventura existentes em contas bancárias do executado.

Infrutífera a diligência, intime-se o exequente para, no prazo de 30 (trinta) dias, tomar ciência do resultado negativo das praças, bem como fornecer novas diretrizes para prosseguimento do feito ou requerer o que entender de direito.

Decorrido in albis o prazo supra, suspenda-se o curso da execução, pelo prazo máximo de 01 (um) ano, sem prejuízo de prosseguimento do feito a qualquer tempo.

Notificação Nº: 772/2007

Processo Nº: RT 00261-2006-191-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: MÁRCIO ANTÔNIO DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: GENEZY ALVES DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): GERALDO EUSTÁQUIO RODRIGUES MACHADO

ADVOGADO.....: FRANCISCO ALVES DE OLIVEIRA

DESPACHO:

Vistos etc.

Ante o teor da certidão supra, deixo de promover a execução das contribuições previdenciárias no valor de R\$65,29, com apoio na Portaria MPS nº 1293/2005, de 05 de julho de 2005, publicada no Diário Oficial da União, em 06 de julho de 2005.

Intime-se o INSS e a reclamada.

Notificação Nº: 750/2007

Processo Nº: RT 00271-2006-191-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: EDVALDO INÁCIO DA SILVA

ADVOGADO.....: GEDIANE FERREIRA RAMOS

RECLAMADO(A): MÁRCIO PEDRO DE SOUZA

ADVOGADO.....: VASCO REZENDE SILVA

DESPACHO:

Vistos etc.

Infrutífera parcialmente a diligência através do bacenjud, intime-se o exequente para, no prazo de 30 (trinta) dias, fornecer novas diretrizes para prosseguimento do feito ou requerer o que entender de direito.

Decorrido in alis o prazo supra, suspenda-se o curso da execução, pelo prazo máximo de 01 (um) ano,

sem prejuízo de futuras atualizações, na forma da lei.

Notificação Nº: 774/2007

Processo Nº: RT 00409-2006-191-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: ZENAIDE SILVA SANTOS

ADVOGADO.....: GEDIANE FERREIRA RAMOS

RECLAMADO(A): MÁRCIO PEDRO DE SOUZA

ADVOGADO.....: VASCO REZENDE SILVA

DESPACHO:

Vistos etc.

Proceda-se à busca de valores porventura encontrados em contas bancárias do executado.

Infrutífera a diligência, intime-se o exequente para, no prazo de 30 (trinta) dias, fornecer novas diretrizes para prosseguimento do feito ou requerer o que entender de direito.

Decorrido in albis o prazo supra, suspenda-se o curso da execução pelo prazo máximo de 01 (um) ano, sem prejuízo de prosseguimento do feito a qualquer tempo, conforme norma disposta no art. 40, da Lei 6.830/80.

Notificação Nº: 778/2007

Processo Nº: RT 00494-2006-191-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: ROGÉRIO VILELA DE CARVALHO

ADVOGADO.....: ODACIR MARTINS SANTEIRO

RECLAMADO(A): MARFRIG FRIGORÍFICOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA

ADVOGADO.....: VASCO REZENDE SILVA

DESPACHO:

(...) intime-se o exequente para, querendo, no prazo legal, manifestar sobre a conta de liquidação, sob pena de preclusão.

Não havendo manifestação, libere-se ao exequente seu crédito líquido.

Em seguida, à Secretaria para proceder aos recolhimentos das contribuições previdenciárias, custas e imposto de renda.

Juntando os comprovantes dos recolhimentos, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição.

Notificação Nº: 775/2007

Processo Nº: RT 00515-2006-191-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: WAGNO SOUSA OLIVEIRA

ADVOGADO.....: ARNALDO DE ASSIS

RECLAMADO(A): MARFRIG FRIGORÍFICOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA

ADVOGADO.....: VASCO REZENDE SILVA

DESPACHO:

Intime-se o exequente para, querendo, no prazo de 05 (cinco) dias, manifestar sobre a conta de liquidação, sob pena de preclusão.

Decorrido in albis o prazo supra, libere-se ao exequente seu crédito líquido.

Em seguida, à Secretaria para proceder aos recolhimentos das contribuições previdenciárias, custas e imposto de renda.

Juntando os comprovantes dos recolhimentos nos autos, arquivem-se, com baixa na distribuição.

Notificação Nº: 752/2007

Processo Nº: RT 00526-2006-191-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: MURILO OLIVEIRA DEL'ISOLA

ADVOGADO.....: ANTÔNIO CHAVES DE MORAIS

RECLAMADO(A): MARFRIG - FRIGORÍFICOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA

ADVOGADO..... KÁTIA REZENDE SILVA

DESPACHO:

Vistos etc.

Intime-se o executado para, no prazo de 05 (cinco) dias, tomar ciência do bloqueio de valores em conta bancária bem como para os fins do art. 884, da CLT.

Decorrido in albis o prazo supra, intime-se o exequente para, querendo, no mesmo prazo, manifestar sobre a conta de liquidação.

Não havendo manifestação, libere-se ao exequente seu crédito líquido.

Em seguida, à Secretaria para recolhimento das contribuições previdenciárias, custas e imposto de renda.

Comprovando os recolhimentos, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição.

Notificação Nº: 780/2007

Processo Nº: RT 00530-2006-191-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: RAINÍ OLIVEIRA ARAÚJO

ADVOGADO..... CLEMAIR FERREIRA DA SILVA

RECLAMADO(A): ISRAEL ALVES DE FRANCA

ADVOGADO..... JOSÉ OLIVEIRA CARRIJO

DESPACHO:

Vistos etc.

Ante o teor da certidão supra, deixo de promover a execução das contribuições previdenciárias no valor de R\$21,62, com apoio na Portaria MPS nº 1293/2005, de 05 de julho de 2005, publicada no Diário Oficial da União, em 06 de julho de 2005.

Intime-se o INSS e a reclamada.

Notificação Nº: 781/2007

Processo Nº: RT 00545-2006-191-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: SELMA MARIA GOMES DA SILVA

ADVOGADO..... ARNALDO DE ASSIS

RECLAMADO(A): MARFRIG FRIGORÍFICOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA

ADVOGADO..... VASCO REZENDE SILVA

DESPACHO:

(...) intime-se o exequente para, querendo, no prazo legal, manifestar sobre a conta de liquidação, sob pena de preclusão.

Não havendo manifestação, libere-se ao exequente seu crédito líquido.

Em seguida, à Secretaria para proceder aos recolhimento das contribuições previdenciárias e custas.

Juntando os comprovantes dos recolhimentos, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição.

Notificação Nº: 757/2007

Processo Nº: RT 00547-2006-191-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: CLEUZA FERREIRA DE SOUZA

ADVOGADO..... MILTON CÉSAR PEREIRA BATISTA

RECLAMADO(A): MARFRIG FRIGORÍFICOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA

ADVOGADO..... VASCO REZENDE SILVA

DESPACHO:

Vistos etc.

Intime-se o executado para, no prazo de 05 (cinco) dias, tomar ciência do bloqueio de valores em conta bancária bem como para os fins do art. 884, da CLT.

Decorrido in albis o prazo supra, intime-se o exequente para, querendo, no mesmo prazo, manifestar sobre a conta de liquidação.

Não havendo manifestação, libere-se ao exequente seu crédito líquido.

Em seguida, à Secretaria para recolhimento das contribuições previdenciárias, custas e imposto de renda.

Comprovando os recolhimentos, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição.

Notificação Nº: 751/2007

Processo Nº: RT 00635-2006-191-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: LINDELMAR DAHM DE SOUZA

ADVOGADO..... MILTON CÉSAR PEREIRA BATISTA

RECLAMADO(A): MARFRIG FRIGORÍFICOS E COMÉRCIO ALIMENTÍCIO LTDA

ADVOGADO..... RICARDO FERREIRA MARTINS

DESPACHO:

Vistos etc.

Intime-se o exequente para, no prazo de 05 (cinco) dias, manifestar sobre os bens nomeados à penhora pela executada, às fls. 108/110.

Havendo discordância, deverá, no mesmo prazo, indicar os que interessam à execução, podendo, inclusive, indicar contas bancárias para proceder ao bloqueio de valores.

Decorrido in albis o prazo supra, presumir-se-á como aceito, devendo a Secretaria expedir mandado de penhora e avaliação.

Notificação Nº: 759/2007

Processo Nº: RT 00662-2006-191-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: EISENHAWER FAGUNDES BERNARDES

ADVOGADO..... ARNALDO DE ASSIS

RECLAMADO(A): MARFRIG FRIGORÍFICOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA

ADVOGADO..... KÁTIA REZENDE SILVA

DESPACHO:

Vistos etc.

Intime-se o exequente para, no prazo de 05 (cinco) dias, manifestar sobre os bens nomeados à penhora pela executada, às fls. 86/88.

Havendo discordância, deverá, no mesmo prazo, indicar os que interessam à execução, podendo,

inclusive, indicar contas bancárias para proceder ao bloqueio de valores.

Decorrido in albis o prazo supra, presumir-se-á como aceito, devendo a Secretaria expedir mandado de penhora e avaliação.

Notificação Nº: 727/2007

Processo Nº: RT 00742-2006-191-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: VANILDO MACIEL DE SOUZA

ADVOGADO..... MARCOS BITTENCOURT FERREIRA

RECLAMADO(A): KADE ENGENHARIA + 001

ADVOGADO..... ELAINE PIERONI

DESPACHO:

AO RECLAMANTE:

Tomar ciência acerca do acordo homologado por este juízo, às fls.16/17, disponível também na internet, no seguinte endereço: www.trt18.gov.br.

Notificação Nº: 729/2007

Processo Nº: CCS 00089-2007-191-18-00-0 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: KELSON SOUZA VILARINHO

RÉU(RÉ): FLAVIO HENRIQUE MARTINS CREMONESE

ADVOGADO: .

DESPACHO:

AO AUTOR:

Vistos, etc...

Tendo em vista que o autor não indicou corretamente o endereço do réu, não sendo possível efetuar a notificação devida, em atendimento ao previsto no art. 852, B, II da CLT, extingue-se o feito sem julgamento do mérito com fundamento no § 1º do citado dispositivo legal.

Custas pelo autor, no importe de R\$ 44,80, calculadas sobre R\$ 2.240,38, valor dado à causa, devendo ser recolhidas no prazo de 5 dias, sob pena de execução. Retire-se o feito da pauta do dia 01/02/2007 às 09h20 min.

Intime-se o autor.

VARA DO TRABALHO DE POSSE-GO

Notificação Nº: 391/2007

Processo Nº: RT 00306-2004-231-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: ESPÓLIO DE SIDNEY CARDOSO DE ARAUJO (REP. PELA SRA. IRISVANIA DA CONCEIÇÃO SOUSA ARAUJO)

ADVOGADO..... ANTÔNIO CARLOS MONTEIRO DA SILVA

RECLAMADO(A): DAVOS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA. + 003

ADVOGADO..... JOSÉ EDUARDO FIRMINO MAURO

DESPACHO:

Tomar ciência do despacho de fls. 397 dos autos cujo teor é o abaixo transcrito:

Intimem-se as partes para, querendo, no prazo legal, contra-arrazoar o recurso ordinário interposto pelo INSS.

Notificação Nº: 392/2007

Processo Nº: RT 00306-2004-231-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: ESPÓLIO DE SIDNEY CARDOSO DE ARAUJO (REP. PELA SRA. IRISVANIA DA CONCEIÇÃO SOUSA ARAUJO)

ADVOGADO..... ANTÔNIO CARLOS MONTEIRO DA SILVA

RECLAMADO(A): MARCELO ANDRE DE MAGALHAES + 003

ADVOGADO..... ROGERIO MONTEIRO GOMES

DESPACHO:

Tomar ciência do despacho de fls. 397 dos autos cujo teor é o abaixo transcrito:

Intimem-se as partes para, querendo, no prazo legal, contra-arrazoar o recurso ordinário interposto pelo INSS.

Notificação Nº: 397/2007

Processo Nº: RTV 00161-2005-231-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ DIAS DE SOUZA (DÉ) + 001

ADVOGADO..... JUCEMAR BISPO ALVES

RECLAMADO(A): ARMANDO HIDEKI MATIDA

ADVOGADO..... .

DESPACHO:

Tomar ciência do despacho de fls. 51 dos autos cujo teor é o abaixo transcrito:

Vistos etc. À Secretaria para providenciar o arquivamento dos documentos

fornecidos pela Secretaria da Receita Federal, em um local seguro, ressaltando que, os mesmos devem ficar sob a guarda do Diretor de Secretaria, sendo permitida vista apenas às partes ou seus procuradores, no balcão e sem extração de cópias, vez que são informações protegidas por sigilo fiscal. Intimem-se os reclamantes para, no prazo de 05(cinco) dias, manifestarem-se sobre os referidos documentos, ou requerer o que entender de direito. Transcorrido in albis o prazo supra, conclusos os autos.

Notificação Nº: 398/2007

Processo Nº: RTV 00161-2005-231-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE...: ELIO ANTÔNIO PEREIRA + 001

ADVOGADO.....: JUCEMAR BISPO ALVES

RECLAMADO(A): ARMANDO HIDEKI MATIDA

ADVOGADO.....:

DESPACHO:

Tomar ciência do despacho de fls. 51 dos autos cujo teor é o abaixo transcrito: Vistos etc. À Secretaria para providenciar o arquivamento dos documentos fornecidos pela Secretaria da Receita Federal, em um local seguro, ressaltando que, os mesmos devem ficar sob a guarda do Diretor de Secretaria, sendo permitida vista apenas às partes ou seus procuradores, no balcão e sem extração de cópias, vez que são informações protegidas por sigilo fiscal. Intimem-se os reclamantes para, no prazo de 05(cinco) dias, manifestarem-se sobre os referidos documentos, ou requerer o que entender de direito.

Transcorrido in albis o prazo supra, conclusos os autos.

Notificação Nº: 390/2007

Processo Nº: ACP 00461-2005-231-18-00-1 1ª VT

CONSIGNANTE...: FRANCISCO FERREIRA AFFONSO

ADVOGADO.....: EDUARDO BITTENCOURT BARREIROS

CONSIGNADO(A): ALDO PEREIRA DOS SANTOS

ADVOGADO.....: JOSE GONCALVES DOS SANTOS

DESPACHO:

Tomar ciência do despacho de fls. 328 cujo teor é o abaixo transcrito: Vistos etc. Intime-se o consignante/executado para, no prazo de 10(dez) dias, comprovar nos autos, o bloqueio de valores existentes em suas contas correntes, conforme mencionado na petição de fls. 316/317 dos autos. Ante a decisão de fls. 301, indefere-se o requerimento de fls. 319/320 dos autos. Intime-se o consignante/executado. Transcorrido in albis o prazo supra, conclusos os autos.

Notificação Nº: 362/2007

Processo Nº: RT 00132-2006-231-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: JONAS CARDOSO LIMA

ADVOGADO.....: CLAUDECI GOMES DOS SANTOS

RECLAMADO(A): JUAREZ FOGAÇA TEIXEIRA

ADVOGADO.....: EDUARDO BITTENCOURT BARREIROS

DESPACHO:

Intime-se o reclamado para, querendo, no prazo legal, contra-arrazoar o agravo de petição interposto pelo INSS. Decorrido os prazos, com ou sem contra-razões, remetam-se o autos ao Egrégio Regional do Trabalho da 18ª Região.

Notificação Nº: 361/2007

Processo Nº: RT 00409-2006-231-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: PABLO CAVALCANTE ALCANTRA DA SILVA

ADVOGADO.....: CLAUDECI GOMES DOS SANTOS

RECLAMADO(A): CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS E TABELIONATO DA

COMARCA DE POSSE

ADVOGADO.....: ZORAIDE ROCHA MAGALHÃES

DESPACHO:

Intime-se o reclamado para, querendo, no prazo legal, contra-arrazoar o agravo de petição interposto pelo INSS. Decorrido os prazos, com ou sem contra-razões, remetam-se o autos ao Egrégio Regional do Trabalho da 18ª Região.

Notificação Nº: 358/2007

Processo Nº: RT 00418-2006-231-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: NAIR MARIA DE SANTANA

ADVOGADO.....: WARNER DE SOUSA BARBOSA

RECLAMADO(A): ESPÓLIO DE ACILON DE OLIVEIRA REPRESENTADO POR

SONIA MARIA ENVALL OLIVEIRA

ADVOGADO.....: CLAUDECI GOMES DOS SANTOS

DESPACHO:

Tomar ciência da sentença proferida cujo teor do dispositivo é o abaixo transcrito: 'Isto posto, conheço da impugnação aos cálculos apresentada pelo INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL e a rejeito, nos termos da fundamentação supramencionada. Custas, pelo impugnante, no importe de R\$ 55,35 (art. 789-A, VII, da CLT). Isento do pagamento, nos termos do art. 790-A, I, da CLT. Intimem-se. Posse, 23 de janeiro de 2007.'. Prazo legal. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.)

Notificação Nº: 348/2007

Processo Nº: ARP 00487-2006-231-18-00-0 1ª VT

AUTOR...: FRANCISCO FERREIRA AFFONSO + 001

ADVOGADO: EDUARDO BITTENCOURT

RÉU(RÉ): ALDO FERREIRA DOS SANTOS + 001

ADVOGADO: RICARDO OLIVEIRA DE CASTRO VIEIRA

DESPACHO:

Intime-se o réu para, querendo, no prazo legal, contra-arrazoar o recurso ordinário adesivo interposto pelo autor. Decorrido o prazo, remetam-se os autos ao Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, independente de manifestação da reclamada, com as cautelas de estilo e homenagens de praxe.

Notificação Nº: 349/2007

Processo Nº: ARP 00487-2006-231-18-00-0 1ª VT

AUTOR...: FRANCISCO FERREIRA AFFONSO + 001

ADVOGADO: EDUARDO BITTENCOURT

RÉU(RÉ): ANA JOAQUINA PEREIRA DE MATOS + 001

ADVOGADO: RICARDO OLIVEIRA DE CASTRO VIEIRA

DESPACHO:

Intime-se o réu para, querendo, no prazo legal, contra-arrazoar o recurso ordinário adesivo interposto pelo autor. Decorrido o prazo, remetam-se os autos ao Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, independente de manifestação da reclamada, com as cautelas de estilo e homenagens de praxe.

Notificação Nº: 356/2007

Processo Nº: RT 00524-2006-231-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: ALEX MACHADO

ADVOGADO.....: DORAILDES FERREIRA GASPIO VASCONCELOS

RECLAMADO(A): WAGNER PEREIRA DOS SANTOS

ADVOGADO.....: ADERALDO DE MORAIS LEITE

DESPACHO:

Tomar ciência da sentença proferida cujo teor do dispositivo é o abaixo transcrito: 'Isto posto, conheço da impugnação aos cálculos apresentada pelo INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL e a rejeito, nos termos da fundamentação supramencionada. Custas, pelo impugnante, no importe de R\$ 55,35 (art. 789-A, VII, da CLT). Isento do pagamento, nos termos do art. 790-A, I, da CLT. Intimem-se. Posse, 23 de janeiro de 2007.'. Prazo legal. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.)

Notificação Nº: 357/2007

Processo Nº: RT 00524-2006-231-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: ALEX MACHADO

ADVOGADO.....: DORAILDES FERREIRA GASPIO VASCONCELOS

RECLAMADO(A): WAGNER PEREIRA DOS SANTOS

ADVOGADO.....: ADERALDO DE MORAIS LEITE

DESPACHO:

Tomar ciência da sentença proferida cujo teor do dispositivo é o abaixo transcrito: 'Isto posto, conheço da impugnação aos cálculos apresentada pelo INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL e a rejeito, nos termos da fundamentação supramencionada. Custas, pelo impugnante, no importe de R\$ 55,35 (art. 789-A, VII, da CLT). Isento do pagamento, nos termos do art. 790-A, I, da CLT. Intimem-se. Posse, 23 de janeiro de 2007.'. Prazo legal. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.)

Notificação Nº: 350/2007

Processo Nº: RT 00526-2006-231-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: LINDOLFO FRANCISCO BORGES

ADVOGADO.....: CLAUDECI GOMES DOS SANTOS

RECLAMADO(A): MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS

ADVOGADO.....: JOSE LUIZ FERREIRA BARBOSA

DESPACHO:

Intime-se o exequente para, querendo, no prazo de 05 (cinco) dias, manifestar sobre a conta de liquidação (art. 884, § 3º da CLT), sob pena de preclusão.

Notificação Nº: 385/2007

Processo Nº: RT 00589-2006-231-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: TÂNIA MARIA DE JESUS SANTOS

ADVOGADO.....: LUIS FERNANDO S. PADILHA

RECLAMADO(A): VERA LÚCIA KOEHLER DE MATOS + 001

ADVOGADO.....: JUCEMAR BISPO ALVES

DESPACHO:

Tomar ciência do despacho de fls. 42/43 dos autos cujo teor é o abaixo transcrito: Intime-se a primeira reclamada para, nos termos do artigo 475-J do CPC, efetuar o pagamento do valor acima estabelecido, atualizado até a data do efetivo pagamento, no prazo de 15 dias. Transcorrido in albis o prazo para pagar, acresce-se ao valor da condenação a multa legal de 10%

Notificação Nº: 389/2007

Processo Nº: RT 00590-2006-231-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: CÉLIA MARIA DA CONCEIÇÃO

ADVOGADO.....: LUIS FERNANDO S. PADILHA

RECLAMADO(A): VERA LÚCIA KOEHLER DE MATOS + 001

ADVOGADO..... JUCEMAR BISPO ALVES**DESPACHO:**

Tomar ciência do despacho de fls. 43/44 dos autos cujo teor é o abaixo transcrito:
Intime-se a primeira reclamada para, nos termos do artigo 475-J do CPC, efetuar o pagamento do valor acima estabelecido, atualizado até a data do efetivo pagamento, no prazo de 15 dias.
Transcorrido in albis o prazo para pagar, acresça-se ao valor da condenação a multa legal de 10%

Notificação Nº: 387/2007

Processo Nº: RT 00592-2006-231-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: ALDA MARIA GOMES

ADVOGADO..... LUIS FERNANDO S. PADILHA

RECLAMADO(A): VERA LÚCIA KOEHLER DE MATOS + 001

ADVOGADO..... JUCEMAR BISPO ALVES

DESPACHO:

Tomar ciência do despacho de fls. 42/43 dos autos cujo teor é o abaixo transcrito:
Intime-se a primeira reclamada para, nos termos do artigo 475-J do CPC, efetuar o pagamento do valor acima estabelecido, atualizado até a data do efetivo pagamento, no prazo de 15 dias.
Transcorrido in albis o prazo para pagar, acresça-se ao valor da condenação a multa legal de 10%

Notificação Nº: 382/2007

Processo Nº: RT 00593-2006-231-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: MARIA DE LOURDES DE JESUS

ADVOGADO..... LUIS FERNANDO S. PADILHA

RECLAMADO(A): VERA LÚCIA KOEHLER DE MATOS + 001

ADVOGADO..... JUCEMAR BISPO ALVES

DESPACHO:

Tomar ciência do despacho de fls. 48/49 dos autos cujo teor é o abaixo transcrito:
Intime-se a primeira reclamada para, nos termos do artigo 475-J do CPC, efetuar o pagamento do valor acima estabelecido, atualizado até a data do efetivo pagamento, no prazo de 15 dias.
Transcorrido in albis o prazo para pagar, acresça-se ao valor da condenação a multa legal de 10%

Notificação Nº: 402/2007

Processo Nº: RT 00596-2006-231-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: ILMA LOPES DO NASCIMENTO

ADVOGADO..... CLAUDECI GOMES DOS SANTOS

RECLAMADO(A): ROBERTO RIBEIRO SOARES

ADVOGADO.....

DESPACHO:

Tomar ciência do despacho de fls. 24 dos autos cujo teor é o abaixo transcrito:
Vistos etc. Homologo os cálculos de liquidação do acordo inadimplido, apresentados pela Contadoria (fls. 19/23), fixando o valor da condenação em R\$2.416,23, atualizados até 30/11/2006, sem prejuízo das atualizações futuras cabíveis, na forma da lei. Expeça-se certidão de habilitação no seguro desemprego para a reclamante, conforme determinação de fls. 10 dos autos.

Notificação Nº: 404/2007

Processo Nº: RT 00620-2006-231-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: ALAERSON FERREIRA DOS SANTOS

ADVOGADO..... WARNER DE SOUSA BARBOSA

RECLAMADO(A): ONÉDIO VELOSO DOS SANTOS

ADVOGADO..... EULER ANTÔNIO DE ARAÚJO

DESPACHO:

Intime-se o reclamante para, buscar sua CTPS na Secretaria desta Vara do Trabalho.

Notificação Nº: 395/2007

Processo Nº: RT 00647-2006-231-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ PEREIRA DE BRITO

ADVOGADO..... EDUARDO BITTENCOURT BARREIROS

RECLAMADO(A): SEBASTIÃO PIMENTA VIEIRA

ADVOGADO.....

DESPACHO:

Comparecer em Secretaria para receber certidão de habilitação no Seguro-Desemprego. Prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 396/2007

Processo Nº: RT 00647-2006-231-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ PEREIRA DE BRITO

ADVOGADO..... EDUARDO BITTENCOURT BARREIROS

RECLAMADO(A): SEBASTIÃO PIMENTA VIEIRA

ADVOGADO.....

DESPACHO:

Comparecer em Secretaria para receber certidão de habilitação no Seguro-Desemprego. Prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 364/2007

Processo Nº: RT 00661-2006-231-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: IVANILSON DE JESUS VIEIRA

ADVOGADO..... CLAUDECI GOMES DOS SANTOS

RECLAMADO(A): FAZENDA SANTA GENOVEVA

ADVOGADO..... LUIS FERNANDO S. PADILHA

DESPACHO:

Intime-se o reclamado para, querendo, no prazo legal, contra-arrazoar o recurso Ordinário interposto pelo INSS. Decorrido os prazos, com ou sem contra-razões, remetam-se o autos ao Egrégio Regional do Trabalho da 18ª Região.

Notificação Nº: 366/2007

Processo Nº: RT 00708-2006-231-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: SIRLENE CAMPELO DE MIRANDA LIMA

ADVOGADO..... LUIS FERNANDO S. PADILHA

RECLAMADO(A): EUNICE BISSOTTO

ADVOGADO..... LEOMAR VIEIRA DE MELO

DESPACHO:

Intime-se o reclamado para, querendo, no prazo legal, contra-arrazoar o recurso ordinário interposto pelo INSS. Decorrido os prazos, com ou sem contra-razões, remetam-se o autos ao Egrégio Regional do Trabalho da 18ª Região.

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE-GO

Notificação Nº: 829/2007

Processo Nº: RT 00833-2003-101-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: ORLANDO GONÇALVES JÚNIOR

ADVOGADO..... ANA DILMA CONCEICAO MELO DE MIRANDA

RECLAMADO(A): COOPERATIVA DE ECONOMIA DE CRÉDITO MÚTUO DOS FUNCIONÁRIOS DA AGROVALE LTDA (CREDI AGROVALE)

ADVOGADO..... DR. RÔMULO MOREIRA DA SILVA

DESPACHO:

ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão que julgou IMPROCEDENTES os pedidos formulados nos Embargos à Execução opostos por COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO DOS FUNCIONÁRIOS DA AGROVALE Ltda. (CREDI AGROVALE), conforme consta, na íntegra, às fls. 1601/1602

Notificação Nº: 869/2007

Processo Nº: RT 01233-2003-101-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: MARIA DE FÁTIMA AGUIAR

ADVOGADO..... ANA DILMA CONCEICAO MELO

RECLAMADO(A): SEBASTIÃO FERREIRA ARANTES

ADVOGADO..... CÍCERO AMÉRICO COSTA

DESPACHO:

AO EXEQÜENTE: Fica o exequente intimado para manifestar-se acerca do ofício nº 307/2006, oriundo do juízo deprecado, bem como para, no prazo de 10 dias, requerer o que for a bem de seu direito.

Notificação Nº: 874/2007

Processo Nº: RT 00770-2004-101-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: MARCOS ANTÔNIO DE OLIVEIRA

ADVOGADO..... ZIRALDO MARTINS VIEIRA

RECLAMADO(A): DAIRY PARTNERS AMERICAS MANUFACTURING BRASIL LTDA. (NESTLÉ BRASIL LTDA)

ADVOGADO..... VALDIR RODRIGUES FILHO

DESPACHO:

À RECLAMADA: Fica a Reclamada intimada para ter vistas dos autos. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 882/2007

Processo Nº: RT 01813-2004-101-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: SIMONE SOUZA SANTOS (ASSISTIDA PELO SEU GENITOR: VALDIR EVANGELISTA DOS SANTOS)

ADVOGADO..... DRª. TERESA A. V. BARROS

RECLAMADO(A): JR ETIQUETAS E SERIGRAFIA

ADVOGADO..... RENATO SILVA MARTINS

DESPACHO:

AO EXEQÜENTE: Fica o exequente intimado para, no prazo de 10 dias, indicar meios de prosseguimento da execução, sob pena de ser suspenso o feito, nos termos do art. 40, § 2º da Lei 6.830/80.

Notificação Nº: 852/2007

Processo Nº: RT 01899-2004-101-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: JOSE ANGELO DOS SANTOS

ADVOGADO..... SINOMAR GOMES XAVIER

RECLAMADO(A): J.SIMÕES ENGENHARIA LTDA + 001

ADVOGADO..... ANNA PAULA GONÇALVES FERREIRA

DESPACHO:

AO EXEQUENTE: Fica intimado o exequente para, no prazo de 05 dias, indicar meios para o prosseguimento da execução, em face da certidão negativa da Sra. Oficiala de Justiça, oriunda do Juízo deprecado, sob pena, no silêncio, de este Juízo solicitar a devolução da carta precatória e determinar a suspensão da execução, nos termos do artigo 40, § 2º, da Lei 6.830/80.

Notificação Nº: 841/2007

Processo Nº: RT 00077-2005-101-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: LUIZ HENRIQUE DE ALMEIDA FAGUNDES

ADVOGADO..... TERESA A. V. BARROS

RECLAMADO(A): DROGARIA RECANTO DO SOL LTDA

ADVOGADO..... CÍCERO GOMES LAGE

DESPACHO:

AO EXEQUENTE: Fica o exequente intimado para I no prazo de 05(dias), manifestar-se acerca do ofício oriundo do Juízo Deprecado, dando conta de que o leilão levado a efeito naquele Juízo restou infrutífero, bem assim para indique meios para o prosseguimento da execução, sob pena de aplicar-se o art. 40, § 2º da Lei 6.830/80, solicitando a devolução da carta precatória executória e suspendendo o curso da execução.

Notificação Nº: 837/2007

Processo Nº: AAT 00221-2005-101-18-00-7 1ª VT

AUTOR...: HORLEY TELES DA SILVA FILHO (REPRESENTADO PELA MÃE:

MARCIENE SANTOS SALES)

ADVOGADO: ADRIANA FERREIRA DE PAULA

RÉU(RÉ): COMÉRCIO E INDÚSTRIA BELVENSTEIN LTDA.

ADVOGADO: VINÍCIUS FONSECA CAMPOS

DESPACHO:

AO EXEQUENTE: Fica o exequente intimado para, no prazo de 10 dias, indicar meios de prosseguimento da execução, sob pena de ser suspenso o feito, nos termos do art. 40, § 2º da Lei 6.830/80.

Notificação Nº: 809/2007

Processo Nº: RT 00281-2005-101-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: ITAMAR FRANCISCO DA SILVA

ADVOGADO..... TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS

RECLAMADO(A): EUCLIDES BERNARDO DA FONSECA FILHO

ADVOGADO..... SEBASTIÃO FERREIRA ARANTES

DESPACHO:

ÀS PARTES: Ficam as partes intimadas para tomar ciência da decisão a seguir: "À vista da guia de depósito jungida aos autos, fl. 205, no importe de R\$2.106,30, valor integral da execução, determino a suspensão do leilão designado para o dia 05.02.2007, devendo a secretaria providenciar a imediata comunicação ao leiloeiro. Intimem-se as partes."

Notificação Nº: 810/2007

Processo Nº: RT 00281-2005-101-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: ITAMAR FRANCISCO DA SILVA

ADVOGADO..... TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS

RECLAMADO(A): EUCLIDES BERNARDO DA FONSECA FILHO

ADVOGADO..... SEBASTIÃO FERREIRA ARANTES

DESPACHO:

AO RECLAMANTE: Fica o reclamante intimado para, no prazo de 05 (cinco) dias, requerer o que entender a bem de seu direito.

Notificação Nº: 817/2007

Processo Nº: RT 00639-2005-101-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: ENOK MONTEIRO DA ROCHA

ADVOGADO..... ANA DILMA CONCEIÇÃO MELO DE MIRANDA

RECLAMADO(A): OSVALDO SOUZA SILVA + 001

ADVOGADO..... JOÃO CAETANO FILHO

DESPACHO:

ÀS PARTES: Ficam as partes intimadas do despacho a seguir: "Com fulcro no artigo 764, § 3º, da CLT, homologo a composição celebrada pelas partes às fls. 197/198, para que produzam os seus efeitos legais, com exceção dos encargos sociais e tributários, visto que o acordante/autor só pode dispor de créditos que lhe pertença, no particular, crédito líquido. 2- Tendo em vista que o reclamante já recebeu a integralidade do valor acordado, declaro quitados os créditos trabalhistas correspondentes a estes autos e ao extinto contrato de trabalho, de forma plena, geral e irretratável. 3- Suspendam-se a praça e o leilão designados. Intime-se o leiloeiro.4- O Reclamado deverá comprovar nos autos o recolhimento previdenciário (cota empregado e empregador) e as custas executivas, até o dia 22.02.2007, sob pena de prosseguimento desta execução.5- Intimem-se as partes."

Notificação Nº: 835/2007

Processo Nº: RT 00971-2005-101-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: ITAMAR MARTINS DA SILVA

ADVOGADO..... WILTON FERREIRA DE FARIA

RECLAMADO(A): NACIONAL EXPRESSO LTDA.

ADVOGADO..... WALTER JONES RODRIGUES FERREIRA

DESPACHO:

AO RECLAMANTE: Fica intimado o Reclamante para, no prazo de 05 dias, manifestar-se acerca das alegações da reclamada, bem como sobre os documentos por ela juntados, sob pena, no silêncio, de se presumir regulares os depósitos efetuados pela reclamada.

Notificação Nº: 864/2007

Processo Nº: RT 01282-2005-101-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: CLEITON LEAL PROCÓPIO

ADVOGADO..... DOUGLAS LOPES LEÃO

RECLAMADO(A): ADUBOS MOEMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

ADVOGADO..... DONIZETE LUIZ DA SILVA

DESPACHO:

AO EXEQUENTE: Fica o exequente intimado para no prazo de 48 horas, carrear aos autos sua CTPS.

Notificação Nº: 863/2007

Processo Nº: RT 01345-2005-101-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: MARCIEL MARTINS

ADVOGADO..... MARCELO MORAES RODRIGUES

RECLAMADO(A): AGROINDUSTRIA ROSA VALIM LTDA.

ADVOGADO..... GLADISTONE BATISTA MORAES FILHO

DESPACHO:

AO EXEQUENTE: Fica o exequente intimado para manifestar-se acerca do bem ofertado pelo executado, no prazo 05 dias, sendo que o siêncio será considerado como anuência.

Notificação Nº: 890/2007

Processo Nº: RT 01517-2005-101-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: SANDER VICTOR COELHO VIEIRA

ADVOGADO..... GERALDO BORGES DA SILVA

RECLAMADO(A): MAXITIM REPRESENTAÇÕES DE CELULAR LTDA.

ADVOGADO..... ROBERTO SILVA AMARANTE

DESPACHO:

AO EXECUTADO: Tomar ciência do despacho de fl. 186, vez que foi deferida a adjudicação: "Vistos, etc. Homologo a atualização dos cálculos de fls. 180 e seguintes para que surtam seus jurídicos e legais efeitos, fixando o valor da execução em R\$ 6.700,75 (seis mil, setecentos reais e setenta e cinco centavos), sem prejuízo de futuras atualizações. Defiro a adjudicação dos bens abaixo relacionados requerida pelo exequente, consoante petição de fls. 177/178, pelo valor da avaliação. 01 (um) microcomputador AMD, marca Samsung, Atlon 3800, HD 100 GB, placa mãe Assus OFF-board, memória 512 MB DDR, gravador de DVD-RW, gabinete 4B, mouse óptico, teclado PS2, drive 1.44", monitor 15" black, estabilizador 4T, duas caixas de som, semi-novo; 01 (uma) impressora HP Deskjet 3535, cor bege/cinza, série C8995A; 01 (uma) mesa, conjunto de mesa em "L", com duas gavetas, para escritório, cor cinza. Expeça-se o auto e intime-se o adjudicante para assiná-lo, no prazo de 24 horas. Uma vez assinado o auto, intime-se o executado do deferimento da adjudicação. Rio Verde-GO, 23 de janeiro de 2007. Juiz do Trabalho."

Notificação Nº: 891/2007

Processo Nº: RT 01517-2005-101-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: SANDER VICTOR COELHO VIEIRA

ADVOGADO..... GERALDO BORGES DA SILVA

RECLAMADO(A): MAXITIM REPRESENTAÇÕES DE CELULAR LTDA.

ADVOGADO..... ROBERTO SILVA AMARANTE

DESPACHO:

AO EXECUTADO: Tomar ciência do despacho de fl. 186, vez que foi deferida a adjudicação: "Vistos, etc. Homologo a atualização dos cálculos de fls. 180 e seguintes para que surtam seus jurídicos e legais efeitos, fixando o valor da execução em R\$ 6.700,75 (seis mil, setecentos reais e setenta e cinco centavos), sem prejuízo de futuras atualizações. Defiro a adjudicação dos bens abaixo relacionados requerida pelo exequente, consoante petição de fls. 177/178, pelo valor da avaliação. 01 (um) microcomputador AMD, marca Samsung, Atlon 3800, HD 100 GB, placa mãe Assus OFF-board, memória 512 MB DDR, gravador de DVD-RW, gabinete 4B, mouse óptico, teclado PS2, drive 1.44", monitor 15" black, estabilizador 4T, duas caixas de som, semi-novo; 01 (uma) impressora HP Deskjet 3535, cor bege/cinza, série C8995A; 01 (uma) mesa, conjunto de mesa em "L", com duas gavetas, para escritório, cor cinza. Expeça-se o auto e intime-se o adjudicante para assiná-lo, no prazo de 24 horas. Uma vez assinado o auto, intime-se o executado do deferimento da adjudicação. Rio Verde-GO, 23 de janeiro de 2007. Juiz do Trabalho."

Notificação Nº: 827/2007

Processo Nº: RT 01554-2005-101-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: ALLINY AZEVEDO MIRANDA

ADVOGADO..... CLODOVEU RODRIGUES CARDOSO

RECLAMADO(A): PROBANK LTDA.

ADVOGADO..... OMAR VIRGINIO BADAUY

DESPACHO:

ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão que julgou IMPROCEDENTE a Impugnação aos Cálculos ofertada por PROBANK LTDA., conforme consta, na íntegra, às fls. 416/417.

Notificação Nº: 825/2007
Processo Nº: RT 01649-2005-101-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE...: ERNANDO GOMES DE FREITAS
ADVOGADO.....: JERÔNIMO INÁCIO F. DE LOYOLA NETO
RECLAMADO(A): ELSON DE ALMEIDA
ADVOGADO.....: LEOBERTO URIAS DE SOUSA
DESPACHO:

ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão que julgou IMPROCEDENTES os Embargos à Arrematação opostos por ELSON DE ALMEIDA na execução movida por INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL, conforme consta, na íntegra, às fls. 108/109.

Notificação Nº: 889/2007
Processo Nº: RT 02109-2005-101-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: OTAIDES ALVES DE BRITO
ADVOGADO.....: TERESA A. V. BARROS
RECLAMADO(A): CONISUL COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA.
ADVOGADO.....: DEGNA CRISTINA DE SOUZA

DESPACHO:
AO EXEQUENTE: Fica intimado o exequente para, no prazo de 10 (dez) dias, manifestar-se acerca da certidão de fl. 109, bem como requerer o que entender a bem de seu direito, sob pena, no silêncio, destes autos serem remetidos ao arquivo, nos termos do artigo 40, § 2º, da Lei 6830/80.

Notificação Nº: 843/2007
Processo Nº: RT 00108-2006-101-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE...: MARCIO BEZERRA DA SILVA
ADVOGADO.....: VALERIA CRISTINA ALVES
RECLAMADO(A): PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S.A.
ADVOGADO.....: VAIR FERREIRA LEMES
DESPACHO:
AO RECLAMANTE: Fica intimado o reclamante para, querendo, no prazo legal, contra-arrazoar o
Recurso Ordinário interposto pela reclamada.

Notificação Nº: 838/2007
Processo Nº: CCS 00191-2006-101-18-00-0 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA.
ADVOGADO: KELSON SOUZA VILARINHO
RÉU(RÉ): JOÃO VIEIRA BESSA
ADVOGADO: SEBASTIÃO CAIRO VIEIRA BESSA
DESPACHO:
AO EXEQUENTE: Fica o exequente intimado para, no prazo de 10 dias, indicar meios de prosseguimento da execução, sob pena de ser suspenso o feito, nos termos do art. 40, § 2º da Lei 6.830/80, considerando que o valor bloqueado não garante a integralidade da dívida.

Notificação Nº: 842/2007
Processo Nº: RT 00216-2006-101-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE...: ROBERTO GONÇALVES DE OLIVEIRA
ADVOGADO.....: TERESA A V BARROS
RECLAMADO(A): LUCIANO MARTINS DO NASCIMENTO E CIA LTDA.
ADVOGADO.....: .
DESPACHO:
AO RECLAMANTE: ``Vistos, etc. A medida requerida pelo exequente, no que atine ao encaminhamento de ofício à Receita Federal, solicitando a declaração de bens da devedora, já foi implementada por este Juízo, consoante se infere da certidão de fl. 118, restando, portanto, prejudicado o pleito em análise. Intime-se, novamente, o autor para, no prazo de 05 (cinco) dias, requerer o que entender a bem de seu direito, sob pena, no silêncio, destes autos serem remetidos ao arquivo provisório pelo prazo de 01 ano (art. 40, § 2º, da Lei 6.830/80), que desde já autorizo. Rio Verde-GO, 25 de janeiro de 2007. Juiz do Trabalho.``

Notificação Nº: 839/2007
Processo Nº: RT 00221-2006-101-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE...: WILSON MENDES MOREIRA
ADVOGADO.....: ANA DILMA CONCEIÇÃO MELO DE MIRANDA
RECLAMADO(A): PANIFICADORA BRÁSILIA LTDA.
ADVOGADO.....: MARIA CECILIA BONVECHIO TEROSSI
DESPACHO:
À AUTORA: Fica a autora intimada para no prazo de 05 dias, requerer o que entender a bem de seu direito, em face da certidão de fl. 92, sob pena no silêncio destes autos serem remetidos ao arquivo provisório pelo prazo de 01 ano (art. 40, §2, da lei 6.830/80) o que já foi autorizado.

Notificação Nº: 871/2007
Processo Nº: RT 00458-2006-101-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE...: RENIVALDO GOMES DA SILVA
ADVOGADO.....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): SINTRAN SINDICATO DOS TRABALHADORES NA MOVIMENTAÇÃO DE MECADORIAS EM GERAL DE RIO VERDE + 001
ADVOGADO.....: VIVALDO DE OLIVEIRA SIQUEIRA
DESPACHO:
AO RECLAMANTE: Fica intimado o reclamante para, querendo, no prazo legal, contra-arrazoar o Recurso Ordinário interposto pela reclamada.

Notificação Nº: 853/2007
Processo Nº: RT 00517-2006-101-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE...: SEBASTIÃO LIMA DE SOUZA
ADVOGADO.....: CLEONICE APARECIDA VIEIRA MOTA ALVES
RECLAMADO(A): DARLY JOSÉ RIBEIRO + 001
ADVOGADO.....: DR. CAIRO AUGUSTO G. ARANTES
DESPACHO:
ÀS PARTES: Vistas do laudo pericial, pelo prazo sucessivo de 05 dias, a iniciar-se pelo reclamante.

Notificação Nº: 854/2007
Processo Nº: RT 00517-2006-101-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE...: SEBASTIÃO LIMA DE SOUZA
ADVOGADO.....: CLEONICE APARECIDA VIEIRA MOTA ALVES
RECLAMADO(A): JAINA GOMES SANTIAGO + 001
ADVOGADO.....: DOUGLAS LOPES LEÃO
DESPACHO:
ÀS PARTES: Vistas do laudo pericial, pelo prazo sucessivo de 05 dias, a iniciar-se pelo reclamante.

Notificação Nº: 833/2007
Processo Nº: RT 00563-2006-101-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE...: AMARILDO OLIVEIRA DOS SANTOS
ADVOGADO.....: AIRES NETO CAMPOS FERREIRA
RECLAMADO(A): RIAD TRANSPORTES E DISTRIBUIÇÃO LTDA
ADVOGADO.....: CRISTIANE FREITAS FURLAN DE OLIVEIRA
DESPACHO:
À RECLAMADA: Fica intimada a reclamada para tomar ciência da decisão (fl. 67), que indeferiu o pedido formulado à fl. 66, eis que já ultrapassou o prazo para o requerimento do seguro-desemprego.

Notificação Nº: 834/2007
Processo Nº: RT 00685-2006-101-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE...: SENHORZINHO PEREIRA DE SOUZA
ADVOGADO.....: MICHEL AIRES FERREIRA
RECLAMADO(A): ALUISIO ALVES DE FREITAS E OUTROS
ADVOGADO.....: PÉRICLES EMRICH CAMPOS
DESPACHO:
AO EXEQUENTE: Fica o exequente intimado para no prazo de 05 dias, impugnar os cálculos de liquidação, nos termos do art. 884 da CLT.

Notificação Nº: 845/2007
Processo Nº: RT 00730-2006-101-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: JOSÉ WILLIAN DA SILVA
ADVOGADO.....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): SINDICATO DOS TRABALHADORES NA MOVIMENTAÇÃO DE CARGAS E DESCARGAS MERCADORIAS EM GERAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS - SINCADE + 001
ADVOGADO.....: ADALBERTO CARMO DE MORAES
DESPACHO:
AO EXEQUENTE: Fica intimado o exequente para, no prazo de 05 (cinco) dias, impugnar os cálculos de liquidação, nos termos do artigo 884 da CLT.

Notificação Nº: 855/2007
Processo Nº: AIN 00832-2006-101-18-00-6 1ª VT
REQUERENTE...: IONARA MESQUITA DO NASCIMENTO
ADVOGADO.....: REINALDO LUCIANO FERNANDES
REQUERIDO(A): PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S/A
ADVOGADO.....: VAIR FERREIRA LEMES
DESPACHO:
À RECLAMANTE: Fica intimada a reclamante para, querendo, no prazo legal, contra-arrazoar o Recurso Ordinário interposto pela reclamada.

Notificação Nº: 875/2007
Processo Nº: RT 00846-2006-101-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: GERSON RIBEIRO NOGUEIRA
ADVOGADO.....: MARIZA DUARTE DE CASTRO
RECLAMADO(A): JOSÉ CARLOS DA SILVA + 001
ADVOGADO.....: ELIVONY SOUSA FERREIRA

DESPACHO:

AO RECLAMADO: ``Vistos, etc. Os reclamados interpuseram recurso ordinário, requerendo na peça do apelo os benefícios da assistência judiciária, ao argumento de que os recorrentes são pessoas idosas, sem condições financeiras para arcar com as despesas processuais. Ocorre que os recorrentes afirmam em suas razões recursais ser proprietários de imóvel rural, com 125 alqueires e aproximadamente 1000 cabeças de gado. Assim, não vislumbro, no caso em análise, o estado de miserabilidade jurídica por parte dos recorrentes, capaz de ensejar o benefício requerido. Indefero-se o benefício da gratuidade processual, uma vez que ausentes os requisitos autorizadores de sua concessão, leis 5584/70, 1060/50 e 7115/83. Conseqüentemente, denego seguimento ao recurso ordinário interposto pelos reclamados, eis que deserto. Intimem-se os reclamados. Rio Verde-GO, 23 de janeiro de 2007. Juiz do Trabalho.``

Notificação Nº: 830/2007

Processo Nº: RT 00863-2006-101-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: ENIVÂNIO LOPES DE ALECRIM

ADVOGADO.....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS

RECLAMADO(A): PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S/A

ADVOGADO.....: VAIR FERREIRA LEMES

DESPACHO:

À EXECUTADA: Fica intimada a executada para, querendo, opor embargos à execução, no prazo de 05 dias, nos termos do art. 884 da CLT.

Notificação Nº: 880/2007

Processo Nº: RT 00966-2006-101-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: BENEDITO FERNANDES MACEDO

ADVOGADO.....: JERÔNIMO INÁCIO FERREIRA DE LOYOLA NETO

RECLAMADO(A): KADE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA

ADVOGADO.....: ELAINE PIERONI

DESPACHO:

AO EXEQUENTE: Fica o exequente intimado para manifestar-se acerca do bem ofertado pelo executado fl. 34, no prazo de 05 dias, sendo que o silêncio será considerado como anuência.

Notificação Nº: 883/2007

Processo Nº: AAT 01062-2006-101-18-00-9 1ª VT

AUTOR...: JOSÉ ABADIO JUSTINO DA SILVA

ADVOGADO: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS

RÉU(RÉ): LIMPUREZA SERVIÇOS CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA + 001

ADVOGADO: DR. CAIRO AUGUSTO G. ARANTES

DESPACHO:

ÀS PARTES: Comparecer à audiência a ser realizada no dia 12/03/2007, às 15 horas, para prosseguimento da instrução processual.

Notificação Nº: 884/2007

Processo Nº: AAT 01062-2006-101-18-00-9 1ª VT

AUTOR...: JOSÉ ABADIO JUSTINO DA SILVA

ADVOGADO: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS

RÉU(RÉ): PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S.A. + 001

ADVOGADO: VAIR FERREIRA LEMES

DESPACHO:

ÀS PARTES: Comparecer à audiência a ser realizada no dia 12/03/2007, às 15 horas, para prosseguimento da instrução processual.

Notificação Nº: 828/2007

Processo Nº: RT 01100-2006-101-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: MARLENE BATISTA DE MORAIS OLIVEIRA

ADVOGADO.....: ISIS SIMONE GALDINO CABRAL

RECLAMADO(A): FIRTS COM. SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO E PART. LTDA

ADVOGADO.....: EDILTON FURQUIM GOULART

DESPACHO:

À AUTORA: Fica a autora intimada para ter vistas dos autos, pelo prazo de 05 dias, nos termos da audiência de fl.137.

Notificação Nº: 818/2007

Processo Nº: AAT 01114-2006-101-18-00-7 1ª VT

AUTOR...: DIVINO BORGES DA SILVA

ADVOGADO: HITLER GODOI DOS SANTOS

RÉU(RÉ): ALGODOEIRA NOVA ALIANÇA

ADVOGADO: DR. RICARDO DE PAIVA LEÃO

DESPACHO:

ÀS PARTES: Ficam as partes intimadas do despacho a seguir: `` Vistos, etc.É certo que, como regra geral, a parte deve comprovar suas alegações, através dos meios permitidos em lei. No entanto, existem algumas exceções que autorizam a chamada inversão do ônus da prova.

No presente caso, o Reclamante, enquanto empregado, recebia em torno de R\$ 1.000,00. Não possuindo, portanto, condição financeira para arcar com produção da prova pericial, necessária à solução do conflito de interesses. O ônus da prova no Processo do Trabalho tem como regra

geral o disposto no artigo 818 da CLT, ou seja, a prova das alegações incumbe à parte que as fizer. No entanto, em alguns casos específicos, poderá ocorrer a inversão do onus probandi, tendo em vista a hipossuficiência do empregado, que não tem as mesmas condições e facilidades do empregador para produzir a prova.

O doutrinador César P.S. Machado Júnior em sua obra: O ônus da prova no processo do trabalho, páginas 146/149 discorre sobre o princípio da aptidão para a prova. Leciona o ilustre doutrinador: Esse princípio da aptidão para a prova está expresso no art. 6º, inc. VIII, do CDC, que estabelece: art. 6º São direitos do consumidor: (...) VIII - a facilitação da defesa de seus direitos, inclusive com a inversão do ônus da prova, a seu favor, no processo civil, quando, a critério do juiz, for verossímil a alegação ou quando for ele hipossuficiente, segundo as regras ordinárias de experiência. Esse dispositivo é plenamente aplicável ao direito processual do trabalho, pelo permissivos dos arts. 8º, parágrafo único, e 769, ambos da CLT. Ora, se este princípio tem aplicação na esfera cível, quiçá no processo do trabalho. Nesse sentido, sobre os reclamados recairá o ônus da prova sempre que ele (o empregador) expor uma alegação oposta à do empregado e for capaz de eliminá-la. Logo, a inversão do ônus da prova é uma exceção à regra do artigo 818 da CLT, aplicando-se apenas aos alguns casos. Não obstante a produção de prova pericial ter sido requerida nestes autos pelo autor, mas sendo útil ao processo na busca pela verdade real e tendo sido determinada pelo Juízo, os reclamados deverão adiantar o valor de R\$ 500,00, referente as despesas iniciais da perícia, em 05 dias, ficando os mesmos advertidos de que caso não o façam, este Juízo poderá lançar mão do princípio acima invocado e determinar a inversão do ônus da prova. Defere-se ao autor, desde já, os benefícios da Assistência

Judiciária Gratuita, em observância aos termos da Lei 5.584/70.

Ressalte-se que caso o autor, beneficiário da assistência judiciária gratuita, venha sucumbir no pedido objeto da perícia, os custos desta serão suportados por esta Corte, através de verba orçamentária específica e, conseqüentemente, reembolsadas as demandadas. Intimem-se as partes. Rio Verde-GO, 24 de janeiro de 2.007. CLÉBER MARTINS SALES. Juiz do Trabalho. ``

Notificação Nº: 826/2007

Processo Nº: AAT 01147-2006-101-18-00-7 1ª VT

AUTOR...: LUCIANE FERREIRA BORGES + 002

ADVOGADO: JOÃO JOSÉ VIEIRA DE SOUZA

RÉU(RÉ): USINA VALE DO VERDÃO S.A. ÁLCAR E ÁLCOOL

ADVOGADO: HÉLIO ARTUR DE OLIVEIRA SERRA E NAVARRO

DESPACHO:

ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão que julgou PROCEDENTES, EM PARTE, os Embargos Declaratórios opostos pelas partes, conforme consta, na íntegra, às fls. 317/318.

Notificação Nº: 805/2007

Processo Nº: RT 01152-2006-101-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: JOSE CARLOS LENZ

ADVOGADO.....: JOSÉ MORAES DE ALMEIDA

RECLAMADO(A): J.SIMÕES ENGENHARIA (FILIAL GOIÁS) + 001

ADVOGADO.....: .

DESPACHO:

ÀS PARTES: Ficam as partes intimadas para terem vistas do laudo técnico no prazo comum de 05 dias.

Notificação Nº: 892/2007

Processo Nº: RT 01162-2006-101-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: CLEVERSON EZEQUIAS PIRES

ADVOGADO.....: ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA

RECLAMADO(A): KADE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

ADVOGADO.....: .

DESPACHO:

AO EXEQUENTE: ``Vistos, etc. O exercício da faculdade de a executada opor embargos à execução está condicionada à garantia prévia do Juízo, conforme se depreende do inteiro teor do art. 884 da CLT, o que não ocorreu no caso em análise. Contudo, no intuito de evitar o enriquecimento ilícito, determino a intimação do exequente para manifestar-se acerca da insurgência do executado manifestada na peça que ora junta, bem como sobre os documentos que a acompanharam, no prazo de 05 dias. Rio Verde-GO, 25 de janeiro de 2007. Juiz do Trabalho. ``

Notificação Nº: 872/2007

Processo Nº: RT 01212-2006-101-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: ANDERSON SANTOS IMOLES

ADVOGADO.....: CLODOVEU RODRIGUES CARDOSO

RECLAMADO(A): FESURV (UNIVERSIDADE DE RIO VERDE)

ADVOGADO.....: EDILTON FURQUIM GOULART

DESPACHO:

AO RECLAMADO: Fica o reclamado intimado para, querendo, no prazo de 8 dias, contra-arrazoar o apelo interposto pelo reclamante.

Notificação Nº: 873/2007

Processo Nº: RT 01218-2006-101-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: WILMAR VIANA DE OLIVEIRA

ADVOGADO....: DOUGLAS LOPES LEÃO

RECLAMADO(A): SARKIS ENGENHARIA LTDA. + 001

ADVOGADO.....: ÁLLYSSON BATISTA ARANTES

DESPACHO:

AO RECLAMANTE: Fica o reclamante intimado para, no prazo de 05 dias, informar nos autos acerca do cumprimento do acordo de fl. 22/23, bem como o valor levantado a título de FGTS e o recebimento das guias de seguro desemprego.

Notificação Nº: 870/2007

Processo Nº: RT 01225-2006-101-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: LAURO LEMES GONÇALVES

ADVOGADO.....: DOUGLAS LOPES LEÃO

RECLAMADO(A): SARKIS ENGENHARIA LTDA + 001

ADVOGADO.....: ÁLLYSSON BATISTA ARANTES

DESPACHO:

AO RECLAMANTE: Fica o reclamante intimado para, no prazo de 05 dias, informar nos autos acerca do cumprimento do acordo de fl. 22/23, bem como o valor levantado a título de FGTS e o recebimento das guias de seguro desemprego.

Notificação Nº: 846/2007

Processo Nº: RT 01226-2006-101-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: HELIOMAR SILVA DIAS

ADVOGADO.....: DOUGLAS LOPES LEÃO

RECLAMADO(A): SARKIS ENGENHARIA LTDA + 001

ADVOGADO.....: ÁLLYSSON BATISTA ARANTES

DESPACHO:

AO RECLAMANTE: Fica intimado o reclamante para, no prazo de 05 dias, informar nos autos acerca do cumprimento do acordo de fl. 19/20, bem como o valor levantado a título de FGTS e o recebimento das guias de seguro desemprego.

Notificação Nº: 851/2007

Processo Nº: RT 01227-2006-101-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: VALDECIR DE LIMA

ADVOGADO.....: IRAMÁ LINS DE JESUS

RECLAMADO(A): MÁRIO FACCIN E OUTROS (GRANJA MASTER III)

ADVOGADO.....: VAIR FERREIRA LEMES

DESPACHO:

À RECLAMADA: Fica intimada a reclamada para comprovar o recolhimento dos honorários periciais no importe de R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais), no prazo de 05 dias, mediante depósito no posto local da CEF, à disposição deste Juízo, nos termos da ata de fl. 320, sob pena de execução.

Notificação Nº: 868/2007

Processo Nº: AAT 01275-2006-101-18-00-0 1ª VT

AUTOR...: JOÃO FERREIRA DOS SANTOS

ADVOGADO: RUI JERONIMO DA SILVA JUNIOR

RÉU(RÉ): RUI TER ROCHA MARTINS + 001

ADVOGADO: ANTONIO LEITE PEREIRA

DESPACHO:

ÀS PARTES: Ficam intimadas as partes para no prazo sucessivo de 05 dias terem vistas do laudo pericial, a iniciar-se pelo reclamante.

Notificação Nº: 821/2007

Processo Nº: CAU 01292-2006-101-18-00-8 1ª VT

AUTOR...: CIRILO NEVES SANTANA

ADVOGADO: CLÉRIA SILVEIRA DA COSTA

RÉU(RÉ): PEDRO DE JESUS LOPES

ADVOGADO: .

DESPACHO:

AO AUTOR: Tendo em vista que o requerente não ajuizou a ação principal em tempo hábil (art. 806, CPC), extinguiu-se o feito, sem julgamento do mérito, nos termos do art. 267, III, do CPC. Custas processuais pelo autor no importe de R\$ 10,64, calculadas sobre o valor atribuído à causa (R\$ 300,00), isentas na forma da lei. (Ata de Audiência de fl. 34).

Notificação Nº: 860/2007

Processo Nº: RT 01298-2006-101-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: AILTON CRUVINEL DE MELO

ADVOGADO.....: ANA CAROLINA MORAES NUNES

RECLAMADO(A): L.G COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PORTARIA LTDA + 001

ADVOGADO.....: CLODOVEU RODRIGUES CARDOSO

DESPACHO:

À RECLAMADA: Fica a reclamada intimada para tomar ciência do despacho a seguir: "As alegações da segunda reclamada são pertinentes. Assim, determina-se a reabertura do prazo de 05 dias, para a demandada acima referida manifestar-se acerca dos embargos de declaração opostos pelo reclamante."

Notificação Nº: 850/2007

Processo Nº: AIN 01400-2006-101-18-00-2 1ª VT

REQUERENTE...: MEIRINÉIA BATISTA DA SILVA

ADVOGADO.....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS

REQUERIDO(A): PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S.A.

ADVOGADO.....: FERNANDO GUILHERME DE AGUIAR TINASI

DESPACHO:

AO RECLAMANTE: Fica o reclamante intimado para, no prazo de 05 dias, manifestar-se acerca da certidão de fl. 174, a qual noticia a impossibilidade de extração das cópias necessárias à produção de prova emprestada, visto que os autos dos processos indicados pela autora encontram -se no EG. TRT 18ª Região, em grau de recurso.

Notificação Nº: 811/2007

Processo Nº: RT 01471-2006-101-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: VALDENICE FERREIRA SOUSA

ADVOGADO.....: ROMEU MARTINS ARRUDA

RECLAMADO(A): RITA DE CÁSSIA ATAÍDES E OUTRO

ADVOGADO.....: SERGIMAR DAVID MARTINS

DESPACHO:

À RECLAMADA: Fica a reclamada intimada para no prazo de 05 dias, manifestar-se sobre alegação de descumprimento do acordo, sob pena de execução.

Notificação Nº: 816/2007

Processo Nº: RT 01616-2006-101-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: ROSA MARIA GARCIA

ADVOGADO.....: LOANNA ARANTES A. BRAZ

RECLAMADO(A): ANTONIO LUIZ GAROFO

ADVOGADO.....: TÂNIA GUIMARÃES FONSECA ARANTES

DESPACHO:

ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão a seguir transcrita: "ISTO POSTO, NOS AUTOS DA RECLAMAÇÃO TRABALHISTA AJUIZADA POR ROSA MARIA GARCIA EM FACE DE ANTÔNIO LINS GAROLFO, JULGO PROCEDENTES, EM PARTE, OS PEDIDOS FORMULADOS PELA AUTORA PARA PRONUNCIAR A RESCISÃO INDIRETA DO CONTRATO DE TRABALHO E CONDENAR O RECLAMADO A PAGAR À RECLAMANTE AS PARCELAS A TÍTULO DE AVISO PRÉVIO INDENIZADO (R\$-400,00), 13º SALÁRIO PROPORCIONAL DE 2006 (R\$-333,33), FÉRIAS PROPORCIONAIS + 1/3 (R\$-311,10), FGTS + 40% (R\$-851,20); MULTA DA CLT, ART. 477, § 8º (R\$-400,00); INDENIZAÇÃO DO SEGURO-DESEMPREGO (R\$-1.050,00), COM INCIDÊNCIA DE JUROS DE MORA E CORREÇÃO MONETÁRIA POR OCASIÃO DA ATUALIZAÇÃO DA PRESENTE SENTENÇA LÍQUIDA, ALÉM DA OBRIGAÇÃO DE FAZER CONSISTENTE NA ANOTAÇÃO DA CTPS DA AUTORA, COM OS DADOS E NO PRAZO FIXADOS NA FUNDAMENTAÇÃO; INDEFERINDO-SE OS DEMAIS PEDIDOS POR FALTA DE AMPARO LEGAL, TUDO NOS TERMOS, LIMITES E PARÂMETROS FIXADOS NA FUNDAMENTAÇÃO, QUE INTEGRA ESTA CONCLUSÃO PARA OS FINS DE DIREITO."

Notificação Nº: 887/2007

Processo Nº: RT 01655-2006-101-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: LUZEMAR OLIVEIRA VIEIRA

ADVOGADO.....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS

RECLAMADO(A): GRÁFICA LÍDER + 001

ADVOGADO.....: .

DESPACHO:

AO RECLAMANTE: Fica o Reclamante intimado para, em 48 horas, carrear aos autos a sua CTPS.

Notificação Nº: 815/2007

Processo Nº: RT 01670-2006-101-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: DIOQUELE DE ALMEIDA LEÃO

ADVOGADO.....: CRISTIANE FREITAS FURLAN DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): NUTRIÇÃO BRASIL LTDA OBRA + 002

ADVOGADO.....: VIVIANE MARTINS DE PAULA

DESPACHO:

ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão a seguir transcrita: "ISTO POSTO, NOS AUTOS DA RECLAMAÇÃO TRABALHISTA AJUIZADA POR DIOQUELE DE ALMEIDA LEÃO EM FACE DE NUTRIÇÃO BRASIL LTDA, METALÚRGICA CM INDÚSTRIA COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA, E BRASIL E GOUVEIA LTDA, REJEITO A PRELIMINAR ARGÜIDA E, NO MÉRITO, JULGO PROCEDENTES, EM PARTE, OS PEDIDOS PARA RECONHECER A EXISTÊNCIA DE GRUPO ECONÔMICO ENTRE AS TRÊS (3) RECLAMADAS; PRONUNCIAR A RESCISÃO INDIRETA DO CONTRATO DE TRABALHO; E CONDENAR AS RECLAMADAS, SOLIDARIAMENTE, A PAGAREM À RECLAMANTE AS PARCELAS A TÍTULO DE AVISO PRÉVIO INDENIZADO (R\$-600,00), SALÁRIOS RETIDOS DE AGOSTO, SETEMBRO E OUTUBRO DE 2006 (R\$-1.800,00), SALDO DE SALÁRIO DE 06 DIAS DE NOVEMBRO/2006 (R\$-120,00), REMUNERAÇÃO DE FÉRIAS + 1/3 DE 07/2005 A 06/2006 (R\$-800,00), FÉRIAS VENCIDAS + 1/3, EM DOBRO,

DE 07/2004 A 06/2005 (R\$-1.600,00), FÉRIAS PROPORCIONAIS + 1/3, DE 06/2006 A 12/2006 (R\$-466,66), 13º SALÁRIO DE 2006 (R\$-600,00), FGTS + 40% (R\$-2.880,00), MULTA DA CLT, ART. 477, § 8º (R\$-600,00), INDENIZAÇÃO DO SEGURO-DESEMPREGO (R\$-2.000,00); COM INCIDÊNCIA DE JUROS DE MORA E CORREÇÃO MONETÁRIA POR OCASIÃO DA ATUALIZAÇÃO DA PRESENTE SENTENÇA LÍQUIDA, ALÉM DA OBRIGAÇÃO DE FAZER CONSISTENTE NA ANOTAÇÃO DA BAIXA DO PACTO NA CTPS DA AUTORA, COM A DATA DE 06/12/2006; INDEFERINDO-SE OS DEMAIS PEDIDOS POR FALTA DE AMPARO LEGAL, TUDO NOS TERMOS, LIMITES E PARÂMETROS FIXADOS NA FUNDAMENTAÇÃO, QUE INTEGRA ESTA CONCLUSÃO PARA OS FINS DE DIREITO.”

Notificação Nº: 824/2007

Processo Nº: RT 01695-2006-101-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE...: JAQUELINE APARECIDA ROSA
ADVOGADO.....: ANA CAROLINA MORAES NUNES
RECLAMADO(A): CENTRO COMERCIAL CONQUISTA LTDA. (CONQUISTA SUPERMERCADOS)
ADVOGADO.....: DR. SEBASTIÃO CAXICHO FRANCO NETO
DESPACHO:
ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão que julgou IMPROCEDENTES os pedidos formulados por JAQUELINE APARECIDA ROSA em desfavor de CENTRO COMERCIAL CONQUISTA LTDA., conforme consta, na íntegra, às fls. 50/53.

Notificação Nº: 823/2007

Processo Nº: RT 00134-2007-101-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE...: LUCIMAR SILVA CABRAL
ADVOGADO.....: JOICE ELIZABETH DA MOTA BARROSO
RECLAMADO(A): VILMAR ALVES DE ALMEIDA
ADVOGADO.....: .
DESPACHO:
À RECLAMANTE: Fica intimada a Reclamante para tomar ciência da decisão (fl. 10) que extinguiu o processo, sem julgamento do mérito, por força do art. 267, IV do CPC. Custas pelo reclamante, no importe de R\$ 42,28, calculadas sobre o valor da causa, dispensado o recolhimento na forma da lei.

Notificação Nº: 797/2007

Processo Nº: RT 00177-2007-101-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE...: CLEOMAR RIBEIRO LIMA
ADVOGADO.....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): HÉRCULES DIAS LEÃO
ADVOGADO.....: .
DESPACHO:
AO RECLAMANTE: “Vistos, etc. O Autor requer a antecipação dos efeitos da tutela, com fulcro no art. 273 do CPC, relativamente à anotação do suposto contrato de trabalho em sua CTPS, bem como devolução da mesma. Da análise detida do conjunto probatório jungido aos autos, não verifico provas satisfatórias e inequívocas da verossimilhança das alegações, eis que não existem sequer indícios de existência de qualquer relação jurídica entre as partes. Isso posto, indefiro, por ora, a antecipação da tutela pleitada. Incluem-se estes autos na pauta do dia 15.02.2007, às 09 horas, para audiência UNA. Intimem-se o autor e sua procuradora. Notifique-se o demandado. Rio Verde, 25 de janeiro de 2007. Juiz do Trabalho.”

Notificação Nº: 814/2007

Processo Nº: CCS 00209-2007-101-18-00-4 1ª VT
AUTOR...: SINDICATO DAS EMPRESAS DE TURISMO NO ESTADO DE GOIÁS (SINDETUR/GO)
ADVOGADO: JOSÉ MAURÍCIO DOS SANTOS
RÉU(RÉ): VIAGENS TURISMO E LAZER LTDA.
ADVOGADO: .
DESPACHO:
AO RECLAMANTE: Fica o reclamante intimado através de seu procurador, para tomar ciência da decisão que incluiu o feito na pauta de audiências do dia 13.02.2007, às 10h40min.

Notificação Nº: 865/2007

Processo Nº: AAT 00216-2007-101-18-00-6 1ª VT
AUTOR...: GUIOMAR COLUMBANO DE ALARCAO MAIA
ADVOGADO: JOSÉ RONALDO BONIFÁCIO BALIEIRO
RÉU(RÉ): FRIGOSUPER COMÉRCIO DE CARNES LTDA
ADVOGADO: .
DESPACHO:
AO RECLAMANTE: Comparecer à audiência INICIAL a ser realizada no dia 27/02/2007, às 13h40min.

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 011/2007

PROCESSO: RT 01437-2003-101-18-00-8
EXEQUENTE: CLÉBER DIMAS FERREIRA
EXECUTADA: LEC - PROJETOS, ASSESSORIA E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ 00467748/0001-07
O (A) Doutor (a) CLÉBER MARTINS SALES, JUIZ DO TRABALHO da PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.
FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica intimado o executado, LEC - PROJETOS, ASSESSORIA E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ 00467748/0001-07, atualmente em lugar incerto e não sabido, para se manifestar nos termos do art. 879, § 2º da CLT.
E para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital ou afixar cópia no quadro de avisos desta Vara.
Eu, GERALDO CÉZAR DA SILVA, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos Trinta e um de Janeiro de Dois mil e Sete.
CLÉBER MARTINS SALES
JUIZ DO TRABALHO.

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 012/2007
PROCESSO: RT 01437-2003-101-18-00-8
EXEQUENTE: BALTAZAR MARCELINO DE SOUSA
EXECUTADA: LEC - PROJETOS, ASSESSORIA E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ 00467748/0001-07
O (A) Doutor (a) CLÉBER MARTINS SALES, JUIZ DO TRABALHO da PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.
FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica intimado o executado, LEC - PROJETOS, ASSESSORIA E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ 00467748/0001-07, atualmente em lugar incerto e não sabido, para se manifestar nos termos do art. 879, § 2º da CLT.
E para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital ou afixar cópia no quadro de avisos desta Vara.
Eu, GERALDO CÉZAR DA SILVA, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos Trinta e um de Janeiro de Dois mil e Sete.
CLÉBER MARTINS SALES
JUIZ DO TRABALHO

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 013/2006
PROCESSO: RT 01441-2003-101-18-00-6
RECLAMANTE: VALDETE GALDINO DA SILVA
RECLAMADO(A): REINALDO FERREIRA LACERDA
O (A) Doutor (a) CLÉBER MARTINS SALES, JUIZ DO TRABALHO da PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.
FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica intimado o executado REINALDO FERREIRA LACERDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, do r. despacho de fl.59, cujo inteiro é o seguinte: Manifestar-se nos termos do art. 878, § 2º da CLT.

E para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital ou afixar cópia no quadro de avisos desta Vara.
Eu, GERALDO CÉZAR DA SILVA, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos Trinta e Um de Janeiro de Dois mil e Sete.
CLÉBER MARTINS SALES
JUIZ DO TRABALHO

RECLAMANTE: IZAIAS BATISTA RODRIGUES
RECLAMADO(A): REINALDO FERREIRA LACERDA
O (A) Doutor (a) CLÉBER MARTINS SALES, Juiz do Trabalho Substituto, na Titularidade da Primeira Vara do Trabalho de Rio Verde-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.
FAZ SABER, a todos quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica intimado o Executado REINALDO FERREIRA LACERDA (CPF: 282.971.211-00), estabelecido em local desconhecido, para, querendo, no prazo de 10 dias, impugnar o cálculos de liquidação de sentença elaborados nos autos supracitados, sob pena de preclusão.
E para que chegue ao conhecimento do demandado, o presente Edital será publicado no Diário de Justiça do Estado de Goiás e afixada uma cópia no quadro de avisos das Primeira Vara do Trabalho.
Eu, GERALDO CÉZAR DA SILVA, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos Trinta e Um dias do mês de Janeiro de Dois mil e Sete.
CLÉBER MARTINS SALES
JUIZ DO TRABALHO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 009/2007
PROCESSO: RT 01041-2005-101-18-00-2
Exequente(s): VINÍCIUS FERREIRA DE FREITAS
Executado(s): CONSTRUTORA E ELÉTRICA SABA LTDA

O(A) Doutor(a) CLÉBER MARTINS SALES, JUIZ DO TRABALHO da PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.

FAZ SABER a todos quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica citado executada, CONSTRUTORA E ELÉTRICA SABA LTDA, CNPJ 03.430.451/0001-57 atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução, sob pena de penhora, a importância de R\$ 9.483,85, sendo que R\$ 8.885,15 refere-se ao crédito líquido do exequente; R\$ 99,53 a título de contribuição previdenciária cota/empregado; R\$ 374,70 a título de contribuição previdenciária cota/empregador, R\$ 76,69 a título de imposto de renda; R\$ 177,70 referente a custas processuais e R\$ 46,30 de custas executivas. VALORES ATUALIZADOS ATÉ 31/10/2006.

E para que chegue ao conhecimento do executado supracitado, é passado o presente Edital que será publicado no Diário da Justiça do Estado de Goiás e afixado no quadro de avisos desta Vara do Trabalho.

Eu, GERALDO CÉZAR DA SILVA, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos Trinta de Janeiro de Dois mil e Sete.

CLÉBER MARTINS SALES
JUIZ DO TRABALHO

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE-GO

Notificação Nº: 668/2007

Processo Nº: RT 00081-2005-102-18-00-3 2ª VT

RECLAMANTE...: CELSO DA SILVA MORAES

ADVOGADO.....: WILSON RODRIGUES DE FREITAS

RECLAMADO(A): CLUBE RIOVERDENSE

ADVOGADO.....:

DESPACHO:

AO AUTOR: Fica Vossa Senhoria intimada a tomar ciência do despacho de fl. 193, cujo teor é o seguinte:

“À fl. 192 o Exequente requereu a adjudicação do imóvel levado a leilão.

Pelo Leiloeiro foi apurado o valor de seus honorários, no importe de R\$ 2.662,00, o qual requereu a vinculação da expedição da carta de arrematação ao pagamento de seus honorários.

Até o presente momento o Exequente nada informou acerca do pagamento dos honorários do leiloeiro.

Conforme dispõe o art. 889 da CLT, a Lei de Execução Fiscal é aplicável ao processo do trabalho toda vez que suas disposições não forem contrárias à Consolidação.

Considerando que o art. 888 da CLT é omissivo no que pertine ao pagamento dos honorários do

leiloeiro pelo adjudicante, faz-se necessária a remissão à Lei de Execução Fiscal, que assim determina: Art. 23 - A alienação de quaisquer bens penhorados será feita em leilão público, no lugar designado pelo Juiz.

§ 2º - Cabe ao arrematante o pagamento da comissão do leiloeiro e demais despesas indicadas no edital.

O valor devido pelo Exequente importa em R\$2.662,00, correspondente a 5% do valor do lance.

Tendo em vista que o Exequente nada mencionou acerca do pagamento dos honorários do leiloeiro, deixo, por ora, de deferir o pedido de adjudicação, devendo o autor informar, no prazo de 48 horas, se mesmo diante desta obrigação pretende arrematar o bem, e, em caso positivo, em qual prazo o referido pagamento será efetuado. Intime-se através do procurador.”

Notificação Nº: 658/2007

Processo Nº: RT 00137-2005-102-18-00-0 2ª VT

RECLAMANTE...: HELIAMAR FERREIRA DANGONI SILVA

ADVOGADO.....: WILTON FERREIRA DE FARIA

RECLAMADO(A): DIVINO CLEMENTE BORBA (LABORATÓRIO DE PRÓTESE DE RIO VERDE)

ADVOGADO.....: JOSÉ FERNANDES

DESPACHO:

AO EXECUTADO: Fica Vossa Senhoria intimada para os efeitos do art. 879, § 2º, da CLT.

Notificação Nº: 643/2007

Processo Nº: RT 00353-2005-102-18-00-5 2ª VT

RECLAMANTE...: AROM MOREIRA BORGES

ADVOGADO.....: ANA DILMA CONCEICAO MELO DE MIRANDA

RECLAMADO(A): CONSERVIR ADMINISTRACÃO E SERVIÇOS LTDA + 005

ADVOGADO.....:

DESPACHO:

AO EXEQUENTE: Fica o Exequente intimado para requerer o que entender de direito a fim de dar prosseguimento na execução, no prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 650/2007

Processo Nº: RT 00368-2005-102-18-00-3 2ª VT

RECLAMANTE...: JOÃO BATISTA DA SILVA

ADVOGADO.....: DRª. TERESA A. V. BARROS

RECLAMADO(A): EMPLOYER ORG. DE RECURSOS HUMANOS LTDA + 001

ADVOGADO.....: FLAVIO FURTUOSO DA SILVA

DESPACHO:

ÀS EXECUTADAS: Ficam V. Sª intimados para os efeitos do art. 884, CLT.

Notificação Nº: 651/2007

Processo Nº: RT 00368-2005-102-18-00-3 2ª VT

RECLAMANTE...: JOÃO BATISTA DA SILVA

ADVOGADO.....: DRª. TERESA A. V. BARROS

RECLAMADO(A): ORSA CELULOSE, PAPEL E EMBALAGENS S.A. + 001

ADVOGADO.....: FLAVIO FURTUOSO DA SILVA

DESPACHO:

ÀS EXECUTADAS: Ficam V. Sª intimados para os efeitos do art. 884, CLT.

Notificação Nº: 672/2007

Processo Nº: RT 00381-2005-102-18-00-2 2ª VT

RECLAMANTE...: LEOZIVALDO JOSÉ DE LIMA

ADVOGADO.....: SINOMAR GOMES XAVIER

RECLAMADO(A): BRASIL TELECOM S/A + 001

ADVOGADO.....: RICARDO GONÇALEZ

DESPACHO:

À RECLAMADA BRASIL TELECOM S.A.: Fica Vossa Senhoria intimada a receber os Alvarás Judiciais para levantamento do saldo remanescente da conta judicial nº 042.01504207-7 e dos depósitos recursais de fls. 302 e 360 no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 709/2007

Processo Nº: RT 00391-2005-102-18-00-8 2ª VT

RECLAMANTE...: ALCIR FERREIRA BORGES

ADVOGADO.....: SHEILA DE CASTRO BRAZ IPLINSKY

RECLAMADO(A): FRIGORÍFICO RAÇA LTDA.

ADVOGADO.....: JOAO BATISTA MARQUES BARCELOS

DESPACHO:

ÀS PARTES: Ficam as partes intimadas do despacho de fl. 138, cujo teor é o seguinte:

“Vistos etc.

Homologo a conciliação celebrada entre as partes (fls. 136/137), para que produza os seus efeitos legais, em conformidade com o artigo 764, § 3º, da CLT.

O Executado deverá recolher as Custas Executivas e a Contribuição Previdenciária, apurados às fls. 108/116, no prazo de 30 dias, contados do prazo estabelecido para o pagamento da última parcela do acordo, sob pena de prosseguimento da execução, eis que referentes ao crédito de terceiro, no caso a União e o INSS.

Intimem-se as partes, por seus procuradores, e o INSS (art. 832, § 4º, da CLT).”

Notificação Nº: 716/2007

Processo Nº: RT 00524-2005-102-18-00-6 2ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ PEREIRA NUNES

ADVOGADO.....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS

RECLAMADO(A): PRECOL PROJETOS, EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA + 002

ADVOGADO.....: PÉRICLES EMRICH CAMPOS

DESPACHO:

AO EXEQUENTE: Fica Vossa Senhoria intimada da certidão de fl. 227, para que requiera o que for de seu interesse em 05 dias.

Notificação Nº: 715/2007

Processo Nº: RT 00533-2005-102-18-00-7 2ª VT

RECLAMANTE...: SEVERINO DALMÁCIO PONTES

ADVOGADO.....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS

RECLAMADO(A): UNICAP COMÉRCIO E RECAPAGEM DE PNEUS LTDA (SÓCIO: GERALDO IONE MARTINS) + 003

ADVOGADO.....: DOUGLAS LOPES LEÃO

DESPACHO:

AO RECLAMANTE/EXEQUENTE: Fica V. Sª intimada que os bens penhorados serão levados à hasta pública, com praça designada para o dia 16/02/07 às 10 horas e eventual leilão para o dia 28/02/07 às 9h01min.

Notificação Nº: 679/2007

Processo Nº: RT 00614-2005-102-18-00-7 2ª VT

RECLAMANTE...: WILMAR DA SILVA LEITE

ADVOGADO.....: SEBASTIAO PIRES DE MORAES

RECLAMADO(A): CLUBE SOCIAL RIOVERDENSE (DESATIVADA)

ADVOGADO.....: ANTÔNIO CARLOS MONTEIRO DA SILVA

DESPACHO:

AO EXEQUENTE: Fica Vossa Senhoria intimada para ter vista dos autos, pelo prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 707/2007

Processo Nº: RT 00760-2005-102-18-00-2 2ª VT

RECLAMANTE...: ROBERTO CESAR GUIMARÃES

ADVOGADO..... PARISI MARIO VITTORIO

RECLAMADO(A): ATLÉTICO CLUBE RIOVERDENSE + 001

ADVOGADO..... SÔNIA MARGARIDA F. LOPES ZAMONARO

DESPACHO:

AO AUTOR: Fica Vossa Senhoria intimada para receber o Alvará acostado à contracapa dos autos, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 670/2007

Processo Nº: RT 00861-2005-102-18-00-3 2ª VT

RECLAMANTE...: ODILIA SARAIVA DE JESUS

ADVOGADO..... FABIO LAZARO ALVES

RECLAMADO(A): GILCESIO MARTINS PEREIRA

ADVOGADO..... LACIER PEREIRA DE ALMEIDA SOUZA

DESPACHO:

À EXEQUENTE: Fica Vossa Senhoria intimada a manifestar-se acerca da certidão negativa do Oficial de Justiça à fl. 89 no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 645/2007

Processo Nº: RT 00866-2005-102-18-00-6 2ª VT

RECLAMANTE...: DENÍSIA VIEIRA FERREIRA

ADVOGADO..... TERESA A. V. BARROS

RECLAMADO(A): GIRO PRODUTOS AGRÍCOLAS LTDA. + 001

ADVOGADO..... FABIANO RIBEIRO DIAS

DESPACHO:

AO EXEQUENTE: Fica o exequente intimado do r. despacho de fl. 56, cujo teor segue abaixo: "...Diante do resultado negativo da praça realizada pelo Juízo deprecado, envie-se ao Banco Central solicitação para a efetuação de bloqueio de valores em contas da Executada (CNPJ nº 05.168.951/0001-98), nos termos do Provimento nº 06/2005 da corregedoria-Geral do TST. Resultando negativa a diligência supracitada, intime-se a Exequente para que indique meios para o prosseguimento da execução, eis que não houveram interessados em arrematar os bens praxeados pelo Juízo deprecado, em 05 dias, sob pena de ser solicitada a devolução da carta precatória e desconstituída a penhora."

Notificação Nº: 654/2007

Processo Nº: RT 01551-2005-102-18-00-6 2ª VT

RECLAMANTE...: ELSON PERES DE OLIVEIRA

ADVOGADO..... IVANILDO LISBOA PEREIRA

RECLAMADO(A): COMPANHIA ENERGÉTICA DE GOIÁS - CELG

ADVOGADO..... ANA PAULA DA SILVA SOUZA

DESPACHO:

À EXECUTADA: Fica a executada intimada a comprovar nos autos, até o 5º útil de cada mês, o pagamento do pensionamento determinado em sentença, sendo a parcela relativa ao mês de janeiro/2007 até o dia 07.02.2007.

Notificação Nº: 674/2007

Processo Nº: RT 00011-2006-102-18-00-6 2ª VT

RECLAMANTE...: VANILTO SOARES DA COSTA

ADVOGADO..... MÁRCIO MORAES RODRIGUES

RECLAMADO(A): RETÍFICA MOTORPEÇAS LTDA.

ADVOGADO.....

DESPACHO:

AO EXEQUENTE: Fica Vossa Senhoria intimada a informar se possui interesse no cumprimento do mandado de penhora e remoção de fl. 68 no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 708/2007

Processo Nº: RT 00235-2006-102-18-00-8 2ª VT

RECLAMANTE...: ROSIMEIRE MIRANDA DE ALMEIDA

ADVOGADO..... GECILDA FACCO CARGNIN

RECLAMADO(A): MAURÍCIO CARLOS CHIODI E OUTROS

ADVOGADO..... AIBES ALBERTO DA SILVA

DESPACHO:

ÀS PARTES: Ficam as partes intimadas para os efeitos do art. 884 da CLT. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 638/2007

Processo Nº: RT 00273-2006-102-18-00-0 2ª VT

RECLAMANTE...: ZILMA PEREIRA DE SOUZA

ADVOGADO..... DUPLANIL DA SILVA

RECLAMADO(A): BRASIL CENTRAL EQUIPAMENTOS E TELEFONIA LTDA. + 002

ADVOGADO..... ANARY MORAES ARTIAGA MALASPINA

DESPACHO:

AO EXEQUENTE: Fica o exequente intimado para manifestar-se acerca da certidão negativa à fl. 51. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 697/2007

Processo Nº: RT 00359-2006-102-18-00-3 2ª VT

RECLAMANTE...: JOSE ROBERTO SILVA

ADVOGADO..... TERESA A V BARROS

RECLAMADO(A): USINA SANTA HELENA DE AÇÚCAR E ALCOOL S.A.

ADVOGADO..... MARCELA FERREIRA SOUTO

DESPACHO:

ÀS PARTES: Ficam as partes intimadas da designação de audiência de instrução para o dia 15/03/2007, às 10h30min.

Notificação Nº: 717/2007

Processo Nº: RT 00413-2006-102-18-00-0 2ª VT

RECLAMANTE...: ARLINDO LIMA FERREIRA

ADVOGADO..... ROMEU MARTINS ARRUDA

RECLAMADO(A): SUELI MARQUES FA

ADVOGADO..... FABIO CARVALHO SANCHES DA SILVA

DESPACHO:

AO EXEQUENTE: Fica o exequente intimado para manifestar-se acerca da certidão negativa da Srª. Oficiala de Justiça exarada à fl. 27. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 644/2007

Processo Nº: RT 00417-2006-102-18-00-9 2ª VT

RECLAMANTE...: LUCIENE SILVA RODRIGUES

ADVOGADO..... IDIVAN CÂNDIDO DA SILVA

RECLAMADO(A): PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S.A.

ADVOGADO..... VAIR FERREIRA LEMES

DESPACHO:

À RECLAMADA: Fica a reclamada intimada a contra-arrazoar o Recurso Adesivo interposto pela reclamante, caso queira, no prazo legal.

Notificação Nº: 682/2007

Processo Nº: RTN 00655-2006-102-18-00-4 2ª VT

RECLAMANTE...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO..... KELSON SOUZA VILARINHO

RECLAMADO(A): HORIZONTE FERREIRA + 001

ADVOGADO.....

DESPACHO:

AO AUTOR: Fica Vossa Senhoria intimada para manifestar-se acerca do bem nomeado à penhora à fl. 240 pelo executado Ivan Suhete Posse, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 649/2007

Processo Nº: RT 00822-2006-102-18-00-7 2ª VT

RECLAMANTE...: SEBASTIÃO PEREIRA DE SOUZA

ADVOGADO..... MICHEL AIRES FERREIRA

RECLAMADO(A): SUSANA RIBEIRO DE MENDONÇA E OUTROS

ADVOGADO..... PÉRICLES EMRICH CAMPOS

DESPACHO:

Fica V. Sª intimado para receber o alvará acostado aos autos, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 699/2007

Processo Nº: RT 00875-2006-102-18-00-8 2ª VT

RECLAMANTE...: ALTENIZIO VALADÃO

ADVOGADO..... ROGERIO CABRAL DOS SANTOS

RECLAMADO(A): WANDECIR BARBOSA DA SILVA

ADVOGADO..... LAERTE ROSA DO PRADO

DESPACHO:

AO EXEQUENTE: Fica Vossa Senhoria intimada para receber o Alvará acostado à contracapa dos autos, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 685/2007

Processo Nº: CCS 00966-2006-102-18-00-3 2ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: KELSON SOUZA VILARINHO

RÉU(RÉ): RUTH PIRES MARQUEZ + 002

ADVOGADO: .

DESPACHO:

AO EXEQUENTE: Fica o exequente intimado para manifestar-se acerca da certidão negativa do Sr. Oficial de Justiça exarada à fl. 189, no prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 681/2007

Processo Nº: RT 01043-2006-102-18-00-9 2ª VT

RECLAMANTE...: KEILA SILVA DE ASSIS

ADVOGADO..... ROSÂNGELA CARDOSO JAPIASSÚ

RECLAMADO(A): MARIA DE LOURDES BARRA VIEIRA

ADVOGADO..... LEONARDO PUCINELI

DESPACHO:

À EXECUTADA: Fica V.Sª intimada para efetuar o pagamento da Contribuição Previdenciária, no importe de R\$ 47,09, no prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 675/2007

Processo Nº: CCS 01044-2006-102-18-00-3 2ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: KELSON SOUZA VILARINHO

RÉU(RÉ): SEBASTIÃO CLÓVIS BOLDRIN + 001

ADVOGADO: .

DESPACHO:

AO EXEQUENTE: Tomar ciência de que foi julgada improcedente a impugnação à conta de liquidação apresentada pelo Exequente, nos termos da fundamentação de fls. 187/188, sendo mantido o cálculo de fls. 153. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 657/2007

Processo Nº: RT 01074-2006-102-18-00-0 2ª VT

RECLAMANTE...: MARIA TEREZA DE SOUZA TIAGO

ADVOGADO....: AMAURY FERREIRA

RECLAMADO(A): COMÉRCIO E INDÚSTRIA BELVESTEN LTDA

ADVOGADO....: PERICLES EMRICH CAMPOS

DESPACHO:

AO RECLAMANTE: Fica Vossa Senhoria intimada para se manifestar acerca da certidão negativa do oficial de justiça à fl. 123, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 678/2007

Processo Nº: RT 01159-2006-102-18-00-8 2ª VT

RECLAMANTE...: MARIANA GARCIA FERNANDES NOGUEIRA

ADVOGADO....: MARIA CECÍLIA BONVECHIO TEROSSI

RECLAMADO(A): CENTRO CULTURA DE LÍNGUAS LTDA

ADVOGADO....: JOICE ELIZABETH DA MOTA BARROSO

DESPACHO:

À EXECUTADA: Fica Vossa Senhoria intimada para que efetue o pagamento da contribuição previdenciária, no importe de R\$117,06, no prazo de 05 dias, sob pena de execução.

Notificação Nº: 687/2007

Processo Nº: RT 01216-2006-102-18-00-9 2ª VT

RECLAMANTE...: WIDISMAR NOGUEIRA DE PAULA

ADVOGADO....: SEBASTIAO PIRES DE MORAES

RECLAMADO(A): JERSON & QUEIROZ LTDA. + 001

ADVOGADO....: ANTÔNIO CARLOS MONTEIRO DA SILVA

DESPACHO:

ÀS PARTES: Ficam as partes intimadas da r. sentença de fls. 352/358, cujo dispositivo segue abaixo: "...DISPOSITIVO: ISTO POSTO, julgo IMPROCEDENTE o pedido formulado por WIDISMAR NOGUEIRA DE PAULA em face de JERSON & QUEIROZ LTDA e RICARDO e FARIAS LTDA-ME, absolvendo os rés das condenações postuladas, pelos motivos expostos na fundamentação supra que passa a integrar este decism. Custas de R\$ 1.317,76 calculadas sobre o valor atribuído à causa de R\$65.888,75, pelo autor, das quais fica isento pelo prazo legal por ser beneficiário da gratuidade judiciária. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. cumpra-se."

Notificação Nº: 688/2007

Processo Nº: RT 01216-2006-102-18-00-9 2ª VT

RECLAMANTE...: WIDISMAR NOGUEIRA DE PAULA

ADVOGADO....: SEBASTIAO PIRES DE MORAES

RECLAMADO(A): RICARDO E FARIAS LTDA ME (BUFFET OPÇÃO) + 001

ADVOGADO....: ANTÔNIO CARLOS MONTEIRO DA SILVA

DESPACHO:

ÀS PARTES: Ficam as partes intimadas da r. sentença de fls. 352/358, cujo dispositivo segue abaixo: "...DISPOSITIVO: ISTO POSTO, julgo IMPROCEDENTE o pedido formulado por WIDISMAR NOGUEIRA DE PAULA em face de JERSON & QUEIROZ LTDA e RICARDO e FARIAS LTDA-ME, absolvendo os rés das condenações postuladas, pelos motivos expostos na fundamentação supra que passa a integrar este decism. Custas de R\$ 1.317,76 calculadas sobre o valor atribuído à causa de R\$65.888,75, pelo autor, das quais fica isento pelo prazo legal por ser beneficiário da gratuidade judiciária. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. cumpra-se."

Notificação Nº: 676/2007

Processo Nº: RT 01266-2006-102-18-00-6 2ª VT

RECLAMANTE...: LUIZ CARLOS DIAS

ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS

RECLAMADO(A): EVOLU SERVIC AMBIENTAL LTDA + 001

ADVOGADO....: CARLOS ADRIANO VENCIO VAZ

DESPACHO:

À EXECUTADA: Fica V.Sª intimada para efetuar o pagamento da Contribuição Previdenciária, no importe de R\$ 93,60, no prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 677/2007

Processo Nº: RT 01266-2006-102-18-00-6 2ª VT

RECLAMANTE...: LUIZ CARLOS DIAS

ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS

RECLAMADO(A): MUNICÍPIO DE RIO VERDE + 001

ADVOGADO....: MARCOS TOMAZ OLIVEIRA

DESPACHO:

À EXECUTADA: Fica V.Sª intimada para efetuar o pagamento da Contribuição Previdenciária, no importe de R\$ 93,60, no prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 652/2007

Processo Nº: RT 01292-2006-102-18-00-4 2ª VT

RECLAMANTE...: VILCILANE DE JESUS

ADVOGADO....: IDIVAN CÂNDIDO DA SILVA

RECLAMADO(A): RENATO NOGUEIRA DA SILVA

ADVOGADO....: VERA LUCIA BERNARDES FERREIRA

DESPACHO:

À RECLAMANTE: Tomar ciência de que o Reclamado apresentou nos autos o comprovante de inscrição no NIT, conforme documento de 31, a fim de que o mesmo promova as providências de seu interesse, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 702/2007

Processo Nº: RT 01320-2006-102-18-00-3 2ª VT

RECLAMANTE...: ALCIONE EDUARDO DA SILVA

ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS

RECLAMADO(A): EDVALDO LOPES DE ALMEIDA + 002

ADVOGADO....: CLODOVEU RODRIGUES CARDOSO

DESPACHO:

À RECLAMADA: Fica Vossa Senhoria intimada para anotar a CTPS do reclamante conforme determinado na sentença de fls. 84/89, no prazo de 48 horas.

Notificação Nº: 703/2007

Processo Nº: RT 01320-2006-102-18-00-3 2ª VT

RECLAMANTE...: ALCIONE EDUARDO DA SILVA

ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS

RECLAMADO(A): ALLES INDUSTRIAL + 002

ADVOGADO....: DOUGLAS LOPES LEÃO

DESPACHO:

À RECLAMADA: Fica Vossa Senhoria intimada para anotar a CTPS do reclamante conforme determinado na sentença de fls. 84/89, no prazo de 48 horas.

Notificação Nº: 704/2007

Processo Nº: RT 01320-2006-102-18-00-3 2ª VT

RECLAMANTE...: ALCIONE EDUARDO DA SILVA

ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS

RECLAMADO(A): LUIZ HENRIQUE MEIRELES VASCONCELOS + 002

ADVOGADO....: CLODOVEU RODRIGUES CARDOSO

DESPACHO:

À RECLAMADA: Fica Vossa Senhoria intimada para anotar a CTPS do reclamante conforme determinado na sentença de fls. 84/89, no prazo de 48 horas.

Notificação Nº: 648/2007

Processo Nº: RT 01321-2006-102-18-00-8 2ª VT

RECLAMANTE...: JOÃO BATISTA REIS

ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS

RECLAMADO(A): LUIZ HENRIQUE MEIRELES VASCONCELOS

ADVOGADO....: CLODOVEU RODRIGUES CARDOSO

DESPACHO:

AO RECLAMADO: Fica o reclamado intimado a proceder a anotação na CTPS do reclamante, que se encontra acostada à contracapa dos autos, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 680/2007

Processo Nº: RT 01393-2006-102-18-00-5 2ª VT

RECLAMANTE...: ELZA SEBASTIANA GOULART DA SILVA

ADVOGADO....: SERGIMAR DAVID MARTINS

RECLAMADO(A): CHURRASCARIA DO TREVO

ADVOGADO....: REYKA CATRINNE COSTA BARBOSA

DESPACHO:

À EXECUTADA: Fica a executada intimada para efetuar o pagamento da Contribuição Previdenciária, no importe de R\$ 98,23, no prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 695/2007

Processo Nº: RT 01394-2006-102-18-00-0 2ª VT

RECLAMANTE...: MARIA APARECIDA SIMÃO DA SILVA

ADVOGADO....: ADEMAR SOUZA LIMA

RECLAMADO(A): EDIVAR VILELA DE QUEIROZ + 001

ADVOGADO....: WANDERVAL SILVA MARTINS

DESPACHO:

ÀS PARTES: Ficam as partes intimadas da r. sentença de embargos de fls. 180/181, cujo dispositivo segue abaixo. Prazo e fins legais. Dispositivo: Isto

posto, julgo IMPROCEDENTES os Embargos Declaratórios opostos por EDIVAR VILELA DE QUEIROZ e ANTÔNIO VILELA DE QUEIROZ, nos termos da fundamentação precedente. Intimem-se.

Notificação Nº: 696/2007
Processo Nº: RT 01394-2006-102-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE...: MARIA APARECIDA SIMÃO DA SILVA
ADVOGADO.....: ADEMAR SOUZA LIMA
RECLAMADO(A): ANTÔNIO VILELA DE QUEIROZ + 001
ADVOGADO.....: WANDERVAL SILVA MARTINS
DESPACHO:
ÀS PARTES: Ficam as partes intimadas da r. sentença de embargos de fls. 180/181, cujo dispositivo segue abaixo. Prazo e fins legais. Dispositivo: Isto posto, julgo IMPROCEDENTES os Embargos Declaratórios opostos por EDIVAR VILELA DE QUEIROZ e ANTÔNIO VILELA DE QUEIROZ, nos termos da fundamentação precedente. Intimem-se.

Notificação Nº: 691/2007
Processo Nº: RT 01450-2006-102-18-00-6 2ª VT
RECLAMANTE...: JOSE EUSTAQUIO LEAL
ADVOGADO.....: RICARDO DE PAIVA LEAO
RECLAMADO(A): BANCO DO BRASIL S.A
ADVOGADO.....: RENATO MENDONÇA SANTOS
DESPACHO:
ÀS PARTES: Ficam as partes intimadas a tomarem ciência da decisão de fl. 314, nos seguintes termos: "... Vistos etc. O Reclamado apresentou às fls. 232/235 Exceção de Incompetência em razão do lugar aduzindo que o último local em que o Reclamante trabalhou foi na cidade de Mauá-SP. O Reclamante apresentou contestação às fls. 290/293 postulando pela improcedência da Exceção, argumentando que durante o vínculo prestou serviços na agência bancária de Rio Verde e que, após a extinção do vínculo veio estabelecer residência nesta cidade. Alegou ainda que a remessa do feito à Justiça do Trabalho de Mauá-SP implicará em despesas que não poderia custear. Segundo dispõe o art. 651, caput, da CLT, a competência das Varas do Trabalho "é determinada pela localidade onde o empregado, reclamante ou reclamado, prestar serviços ao empregador". O Reclamante trabalhou em agências bancárias de diversas cidades, conforme consta do documento de fl. 43. Nesse caso, a doutrina e a jurisprudência têm se posicionado no sentido de que o foro competente é o do último local da prestação do serviço. A respeito, cite-se comentário do ilustre doutrinador Valentin Carrion: A competência em razão do local no processo trabalhista se rege, como regra genérica, pelo lugar da prestação de serviço. Na hipótese de ter havido vários locais de trabalho, a competência será do último. (in Comentários à Consolidação das Leis do Trabalho, Ed. Saraiva, 31ª ed., 2006, p. 511). Pelo exposto, declino da competência e determino a remessa do feito ao Foro Trabalhista da cidade de Mauá-SP. Intimem-se. Rio Verde, 16 de janeiro de 2007 (3ª ª). Ronie Carlos Bento de Sousa. Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 700/2007
Processo Nº: AAT 01725-2006-102-18-00-1 2ª VT
AUTOR...: EDILSON ROSA DE SOUZA
ADVOGADO: RICARDO DE PAIVA LEAO
RÉU(RÉ): AUTO POSTO SHALON II
ADVOGADO: LUCIMARA OLIVEIRA GUERRA MONTEIRO
DESPACHO:
ÀS PARTES: Tomar ciência do despacho de fls. 107/108, cujo teor segue abaixo: "Vistos etc. O Autor formulou na exordial requerimento para que este Juízo nomeie curador ao mesmo. É incontroversa a incapacidade do autor de se locomover. O motivo é poderoso e se encaixa no disposto no art. 842, § 2º, da CLT. Assim, para a realização das audiências, a CLT prevê uma espécie de curador especial, que independe da nomeação pelo Juiz, podendo ser representado por outro empregado da mesma profissão ou pelo seu Sindicato. No tocante à incapacidade absoluta, apesar de mencionada a figura, não implica a petição inicial qualquer comprometimento intelectual do obreiro a ponto de prejudicar o seu discernimento para a prática de atos jurídicos ou expressão da vontade, razão pela qual não há como aplicar-se supletivamente, na hipótese dos autos, o disposto no art. 9º, I, do CPC. Ressalte-se que, caso a parte, por motivo de enfermidade, estiver impossibilitada de comparecer à audiência, mas não de prestar depoimento, o juiz designará, conforme as circunstâncias, dia, hora e lugar para inquiri-la (art. 336, parágrafo único, do CPC). Intime-se. Todavia, determino que a Secretaria, de ora em diante, passe a intimar ao Ministério Público do Trabalho para que oficie no presente feito se entender necessário, intimando-o acerca das audiências a serem designadas. A Reclamada denunciou à lide a empresa Corretora Bradesco Seguros. Como bem assinalou o Reclamante à fl. 96, a Reclamada não juntou qualquer documento que justificasse a figuração da seguradora como denunciada. Assim, indefiro o processamento da denunciação à lide. A fl. 69 este Juízo determinou a realização da perícia para a verificação da existência de trabalho em condições perigosas. Da narrativa constante da inicial, verifica-se que o acidente mencionado pelo Reclamante não ocorreu em suas condições normais de trabalho, visto ter caído do teto quando retirava telhas, e sua função era a de frentista. Ademais, não foi formulado pelo Reclamante o pagamento de adicional

de periculosidade. Desta forma, revogo a determinação para que fosse realizada a perícia técnica. Mantenho a determinação quanto à perícia médica. Inclua-se o feito na pauta de audiência de instrução a realizar-se no dia 14.03.07 às 13 horas, devendo as partes serem intimadas para prestar depoimento pessoal, sob pena de confissão. Intimem-se. Ante a designação da audiência de instrução, deixe a Secretaria, por ora, de enviar os autos à Clínica CAT."

Notificação Nº: 673/2007
Processo Nº: CCS 00040-2007-102-18-00-9 2ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: KELSON SOUZA VILARINHO
RÉU(RÉ): DOVANIL ROSA DA SILVA
ADVOGADO: .
DESPACHO:
AO AUTOR: Tomar ciência da ata de fl. 20, que extinguiu o feito sem o exame do mérito, nos termos do art. 852 B, II, da CLT. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 683/2007
Processo Nº: CCS 00044-2007-102-18-00-7 2ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: KELSON SOUZA VILARINHO
RÉU(RÉ): IVANOI IMOLESI SOBRINHO
ADVOGADO: .
DESPACHO:
À AUTORA: Tomar ciência da ata de fl. 107, que determina o arquivamento dos autos. Custas processuais pela autora, no importe de R\$30,42, as quais deverão ser recolhidas no prazo de 05 dias, sob pena de execução.

Notificação Nº: 667/2007
Processo Nº: CCS 00061-2007-102-18-00-4 2ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: KELSON SOUZA VILARINHO
RÉU(RÉ): NEWTON MARTINS PARREIRA
ADVOGADO: .
DESPACHO:
À AUTORA: Fica a autora intimada a tomar ciência da ata de fl. 108, cujo teor segue abaixo transcrito: "Tendo em vista que no procedimento sumaríssimo a parte autora tem a incumbência de indicar o correto endereço do reclamado, não se admitindo a citação por edital, nos termos do art. 852 B, II, da CLT, determino o arquivamento da reclamação, na forma do parágrafo primeiro do dispositivo legal supra mencionado. Dessa forma, como o requerido não foi localizado no endereço informado pela autora, extingo o feito, sem exame do mérito, nos termos do art. 267, IV, do CPC. Custas processuais pela autora, no importe de R\$175,11, calculadas sobre o valor dado à causa, R\$8.755,73, as quais deverão ser recolhidas no prazo de 05 dias, sob pena de execução. Faculta-se à autora o desentranhamento dos documentos de fls. 13/99."

Notificação Nº: 660/2007
Processo Nº: CCS 00068-2007-102-18-00-6 2ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: KELSON SOUZA VILARINHO
RÉU(RÉ): GUSTAVO MORAES DE OLIVEIRA
ADVOGADO: .
DESPACHO:
AO RECLAMANTE: Fica V. Sª intimado para ter ciência da ata de fl. 20, que determina o arquivamento da reclamação, tendo em vista a não localização do endereço fornecido pela autora.

Notificação Nº: 664/2007
Processo Nº: CCS 00081-2007-102-18-00-5 2ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: KELSON SOUZA VILARINHO
RÉU(RÉ): JOSÉ AMANCIO VIEIRA (ESPÓLIO DE)
ADVOGADO: .
DESPACHO:
À AUTORA: Fica a autora intimada a tomar ciência da ata de fl. 132, cujo teor segue abaixo transcrito: "Tendo em vista que no procedimento sumaríssimo a parte autora tem a incumbência de indicar o correto endereço do reclamado, não se admitindo a citação por edital, nos termos do art. 852 B, II, da CLT, determino o arquivamento da reclamação, na forma do parágrafo primeiro do dispositivo legal supra mencionado. Dessa forma, como o requerido não foi localizado no endereço informado pela autora, extingo o feito, sem exame do mérito, nos termos do art. 267, IV, do CPC.

Custas processuais pela autora, no importe de R\$20,42, calculadas sobre o valor dado à causa, R\$1.021,31, as quais deverão ser recolhidas no prazo de 05 dias, sob pena de execução.

Faculta-se à autora o desentranhamento dos documentos de fls. 13/125.”

Notificação Nº: 659/2007

Processo Nº: CCS 00102-2007-102-18-00-2 2ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: KELSON SOUZA VILARINHO

RÉU(RÉ): GERALDO DA SILVA

ADVOGADO: .

DESPACHO:

AO RECLAMANTE: Fica V. Sª intimado para ter ciência da ata de fl. 18, que determina o arquivamento da reclamação, tendo em vista a não localização do endereço fornecido pela autora.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE-GO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA Nº 07/2007

PROCESSO Nº RT 01859-2006-102-18-00-2

RECLAMANTE: FRANCISCO CÂNDIDO SOARES

RECLAMADOS: JORGE DA SILVA CASTRO +001

O Doutor RONIE CARLOS BENTO DE SOUSA, Juiz Titular da SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.

FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica notificado o Reclamado JORGE DA SILVA CASTRO, atualmente em lugar incerto e não sabido, para comparecer perante esta Vara do Trabalho em 27/02/2007 às 15h40min., para a audiência relativa à reclamação trabalhista interposta pelo reclamante acima identificado, onde deverá apresentar defesa (art. 846-CLT), com as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas (arts. 821 e 845 da CLT). Deverá estar presente, independentemente do comparecimento de seu representante, pena da Lei (art. 844-CLT), sendo-lhe facultada a substituição **prevista no parágrafo 1º do art. 843 consolidado. Comparecer acompanhado de Advogado, trazendo** suas testemunhas, sob pena de preclusão.

Pedidos:

Seja o Reclamado condenado nos seguintes termos:

1- Declaração de nulidade dos vários contratos anotados na CTPS, por serem objeto de fraude (art. 9º da CLT c/c art. 2º CLT), para prevalecer um único, e condenados ambos os reclamados solidariamente ao ônus da presente, especialmente, no pagamento das parcelas abaixo, a serem apuradas em liquidação de sentença, observado a maior remuneração paga com a integração das HE e comissão, inclusive ainda, na indenização consoante aos danos morais e estéticos que ainda lhe persiste: Salário Fixo: R\$750,00; Comissão: R\$541,66; Média/HE - 60:00/mês: R\$306,81; Ad. Insalubridade: R\$70,00; Total Salário Base: R\$1.668,47.

2 - Horas Extras: Parcela correspondente a 43:00 HE/semanais, incidentes nos meses de março a setembro de cada ano, total de 753 dias ou 5.396:50 HE, e ainda 16:00HE nos meses de outubro de um ano a fevereiro do ano seguinte, total de 481 dias ou 1.283:00 HE, total geral de 6.679:50 HE, a serem calculadas de acordo com o art. 7º XVII/CF (mais 50%). Total R\$34.156,53. Reflexo HE: nos DSR - R\$5.692,75; Aviso Prévio - R\$306,81; 13º Salário de todo o pacto: R\$1.227,23; Férias mais 1/3 de todo o pacto - R\$2.897,65 e FGTS + 40% - R\$4.634,93. Total de R\$14.759,37.

3 - Adicional de Insalubridade: Incidente no período de todo o pacto laboral, ou seja, de 20/09/01 a 05/09/05, conforme o grau de insalubridade a ser verificado por um expert nomeado por V.Excia, e apurados em liquidação de sentença, nos termos do art. 192 e seguintes da CLT. Total: R\$2.879,33. Reflexo Adicional de insalubridade: nos DSR - R\$479,88; Aviso Prévio - R\$70,00; 13º Salário de todo o pacto - R\$280,00; Férias mais 1/3 de todo o pacto R\$661,08; e FGTS + 40% - R\$415,43. Total de R\$1.906,39.

4 - Aviso Prévio: de acordo com o art. 487-II da CLT, reclama-se a indenização correspondente a R\$1.291,66.

5 - 13º Salário: reclama-se o total de R\$5.166,63.

6 - Férias: reclama-se o total de R\$12.198,38

7 - DSR/Feriados: reclama-se 172 dias, sendo 145 domingos e 27 feriados, a serem apurados em liquidação de sentença. Total de R\$7.405,51.

8 - Reposição Salarial: reclama-se a reposição salarial equivalente a 50 % do salário mínimo vigente, incidentes nos meses de outubro de um ano a fevereiro do ano seguinte. Total de R\$3.523,33.

9 - Remanescente Comissão (safra 2005): reclama-se o remanescente devido da comissão safra 2005, no importe de R\$2.200,00.

10 - Indenização da estabilidade provisória: reclama-se o total de R\$8.497,67

11 - FGTS e FGTS/QUITAÇÃO + 40%: Total de R\$19.165,59.

12 - Multa do Art. 477/CLT: Total de R\$1.291,66.

13 - Seguro-desemprego: requer entrega das guias de CD/SD, sob pena de arcar com a indenização substitutiva correspondente às 05 (cinco) parcelas do Seguro-Desemprego. Total de R\$3.274,25.

14 - CTPS: requer a retificação da CTPS, para constar um único contrato, bem como a expedição de notificação ao INSS e DRT/MT.

15 - Indenização por dano moral - acidente de trabalho: 400 (quatrocentos) salários mínimos vigentes no país, ou seja, o total equivalente a R\$140.000,00.

16 - Perícia: o reclamante vem requisitar a perícia médica e no ambiente de trabalho da reclamada, a fim de ser constatada a negligência e imprudência da

empregadora que não adotou as medidas de segurança necessárias, tampouco advertiu o obreiro e colegas de trabalho, dos cuidados a serem observados, quando no efetivo labor, resultando no infortúnio.

17 - Benefícios da Justiça gratuita.

18 - Condenação do reclamado nos honorários advocatícios em favor do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Santa Helena de Goiás. Total de R\$38.643,97.

Valor da causa: R\$296.270,47 (duzentos e noventa e seis mil, duzentos e setenta reais e quarenta e sete centavos).

E para que chegue ao conhecimento do Reclamado, é mandado publicar o presente Edital ou afixar cópia no quadro de avisos desta Vara.

Eu, Eveline Roriz de Castro, Técnico Judiciário, subscrevi, aos vinte e nove de janeiro de dois mil e sete.

Eu, Eveline Roriz de Castro, Técnico Judiciário, digitei, enviei ao Cerne para publicação no Diário Oficial e afixei cópia do presente edital no quadro de avisos desta Vara, aos vinte e nove de janeiro de dois mil e sete.

Jorge Luis Machado

Diretor de Secretaria.

VARA DO TRABALHO DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS-GO

Notificação Nº: 687/2007

Processo Nº: RT 00165-1997-181-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: NIVALDA MARIA CRUZ

ADVOGADO....: MARTINES RODRIGUES MACIEL

RECLAMADO(A): SÃO LUÍS VEÍCULOS LTDA.

ADVOGADO....: ANTONIO PEDRO GHIRARDI

DESPACHO:

AO EXEQUENTE

Tomar ciência do r. despacho de fls. 144/145, cujo inteiro teor abaixo se transcreve: "Vistos, etc., Trata-se de reclamatória trabalhista proposta por: NIVALDA MARIA CRUZ face a SÃO LUÍS VEÍCULOS LTDA., em fase de execução do crédito obreiro (R\$ 3.550,29), IRRF (R\$ 763,10), INSS (R\$ 112,76) , além das custas processuais (R\$ 56,16), totalizando R\$ 4.482,31 (quatro mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e trinta e hum centavos), atualizados via cálculos de fl. 68, até 31/06/2006. Nestes autos, tentou-se, em várias diligências, a penhora de bens pertencentes à executada, sendo infrutíferos, inclusive, o bloqueio das contas junto ao BACEN JUD e pesquisa junto ao DETRAN, conforme atesta a certidão de fls. 131 e 142. Assim, considerando que não cabe ao empregado correr os riscos do empreendimento, mas sim, aos sócios da empresa, não se pode admitir que o obreiro deixe de receber seu crédito, ressalte-se, crédito de natureza alimentícia, havendo bens dos sócios que possam responder pela execução. Isto posto, desconsidera-se a personalidade jurídica da empresa executada e determina-se o prosseguimento da execução em face dos sócios: ANTÔNIO SERRANO FILHO - CPF Nº 461.096.258-68 e CLAUDIO EURÍPEDES ANDRADE - CPF 361226.706-00 (contrato social de fls. 20/21), com responsabilidade subsidiária em relação à pessoa jurídica e solidária entre os sócios, nos termos do art. 4º da Lei 6.830/80, c/c o art. 28 da Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e art. 50 do Código Civil, de aplicação subsidiária ao Processo Trabalhista, ex vi do art. 769 da CLT, respondendo àqueles com seu patrimônio particular. Destarte, determino à Secretaria do Juízo que proceda unificação da execução, por afigurar-se mais consentâneo à celeridade processual e com o fito de se imprimir maior racionalização dos atos processuais inerentes à presente fase, determina-se a unificação da presente execução aos autos do Processo 00052-1999-181-18-00-4 RT, com fulcro no art. 573/CPC, de aplicação subsidiária. Para tanto, traslade-se para referidos autos cópia dos cálculos, bem assim desta decisão, vindo-me em seguida conclusos. Dê-se ciência ao credor. SLMBelos, 23/01/07, 3ª f. ISRAEL BRASIL ADOURIAN. Juiz do Trabalho."

Notificação Nº: 634/2007

Processo Nº: RT 00236-2000-181-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: JOÃO GOMES FERREIRA + 032

ADVOGADO....: KEILA DE ABREU ROCHA

RECLAMADO(A): CGM-CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA

ADVOGADO....: EDSON DIAS MIZAE

DESPACHO:

ADVOGADA DO EXEQUENTE JOÃO GOMES FERREIRA: Tomar(em) ciência do r. despacho de fl(s). 2735, cujo teor é o abaixo transcrito: "...Expeça-se, em favor do reclamante IVANILSON FERNANDES DO NASCIMENTO, alvará judicial para levantamento do saldo fundiário, pelo valor informado às fls. 2.726/2.727. Sem prejuízo do prazo concedido à fl. 2.671, considerando expediente de fl. 2.734, proceda-se a Secretaria a alteração dos dados cadastrais do exequente JOÃO GOMES FERREIRA. Em seguida, intime-se a procuradora do mesmo para, no prazo de 05 (cinco) dias, manifestar-se acerca da alegação de seu representado, ali circunstanciada, na qual assevera o não do pagamento do valor que lhe é devido, levantado pela mesma. Decorrido in albis, **oficie-se a Ordem dos Advogados do Brasil, de Goiânia/Go, conforme requerido pelo exequente, à fl. 2.734...**Inteiro teor disponível no site www.trt18.gov.br ou na Secretaria deste Juízo.

Notificação Nº: 645/2007

Processo Nº: RT 00236-2000-181-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: IVANILSON FERNANDES DO NASCIMENTO + 032

ADVOGADO.....: ZANIGREY EZEQUIEL FILHO

RECLAMADO(A): CGM-CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA

ADVOGADO.....: EDSON DIAS MIZAE

DESPACHO:

Ao Reclamante IVANILSON FERNANDES DO NASCIMENTO

Comparecer na secretaria desta Vara para receber alvará nº 009/07, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 691/2007

Processo Nº: RT 00135-2004-181-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: ALINE MORAES DO AMARAL

ADVOGADO.....: JANIRA NEVES COSTA

RECLAMADO(A): PET DOG INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA + 001

ADVOGADO.....: ITAMAR COSTA DA SILVA

DESPACHO:

RECLAMANTE: Tomar(em) ciência do r. despacho de fl(s). 235, cujo teor é o abaixo transcrito: "...Ante a fala e requerimento da parte autora contidos na peça às fls. 233, defere-se como pede. Providencie a secretaria a confecção da certidão narrativa, intimando-a para recebê-la...." Inteiro teor disponível no site www.trt18.gov.br ou na Secretaria deste Juízo.

Notificação Nº: 632/2007

Processo Nº: RT 00459-2004-181-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: VALDELI ANTÔNIO DO NASCIMENTO

ADVOGADO.....: ADAIR JOSÉ DE LIMA

RECLAMADO(A): CURTUME PROGRESSO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

ADVOGADO.....: MONICA CRISTINA DAS CHAGAS

DESPACHO:

ÀS PARTES: Tomar(em) ciência do r. despacho de fl(s). 363, cujo teor é o abaixo transcrito: "...Homologa-se o acordo noticiado às fls. 355/356, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, com as seguintes ressalvas: a) as custas processuais e executivas deverão ser recolhidas e comprovadas nos autos pela demandada; b) presume-se que os valores serão pagos diretamente ao autor, desta forma, considera-se o acordo como pagamento líquido, ficando a cargo da demandada o recolhimento das contribuições previdenciárias constante dos autos; deverá também recolher o imposto de renda incidente sobre cada parcela, que será calculado pela Contadoria deste Juízo; c) deverá comprovar nos autos os recolhimentos supra, até 10 (dez) dias do vencimento da última parcela, sob pena de execução, com os acréscimos legais (correção e juros sobre cada competência); d) a parte autora deverá informar acerca do adimplemento do acordo no prazo de 10 (dez) dias do vencimento de cada parcela do acordo, advertido de que o silêncio será entendido como confirmação. Intimem-se as partes..." Inteiro teor disponível no site www.trt18.gov.br ou na Secretaria deste Juízo.

Notificação Nº: 631/2007

Processo Nº: RT 00250-2005-181-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: GILBERTO ANTÔNIO LOBO

ADVOGADO.....: CLARISSA PAGLIOSA DE FIGUEIREDO

RECLAMADO(A): INTERLEATHER AGROINDUSTRIAL LTDA + 001

ADVOGADO.....: MARIÂNGELA JUNGMAHN GONÇALVES GODOY E OUTROS

DESPACHO:

EXEQUENTE: Tomar(em) ciência do r. despacho de fl(s). 261, cujo teor é o abaixo transcrito: "...Ante o teor da certidão às fls. 260, deixo de apreciar a petição enviada via fac-símile, uma vez que não foi observado o disposto no art. 2º, da Lei 9800/1999. Intime-se a parte autora do inteiro teor desta folha, bem assim para indicar meios aptos para viabilizar o prosseguimento da execução ou requerer o que entender de direito, no prazo de 30 dias, sob pena de suspensão do curso da execução por um ano ou até manifestação da parte interessada, nos termos do art. 40, § 2º, da Lei 6.830/80, o que desde já fica determinado no caso de inércia..." Inteiro teor disponível no site www.trt18.gov.br ou na Secretaria deste Juízo.

Notificação Nº: 683/2007

Processo Nº: RT 00312-2005-181-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: JESUS CARLOS FERREIRA

ADVOGADO.....: ADAIR JOSE DE LIMA

RECLAMADO(A): CÁSSIO MURILO FARIA DE MORAES

ADVOGADO.....: ANTÔNIO GOMES DA SILVA FILHO

DESPACHO:

EXEQUENTE: Tomar(em) ciência do r. despacho de fl(s). 188, cujo teor é o abaixo transcrito: "...Ante a oposição de embargos à adjudicação interposta pelo executado, dê-se vista ao exequente. Após, voltem-me conclusos..." Inteiro teor disponível no site www.trt18.gov.br ou na Secretaria deste Juízo.

Notificação Nº: 623/2007

Processo Nº: RT 00708-2005-181-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: DIOGO ALVES PEREIRA

ADVOGADO.....: CLEOMAR ALVES SARDINHA

RECLAMADO(A): JOSÉ OSVALDO FIUZA

ADVOGADO.....: EMILLY DE SOUSA FRAZÃO AROCAS

DESPACHO:

EXEQUENTE: Para, no prazo legal, informar novas diretrizes objetivando o prosseguimento da execução, tendo em vista a não formalização da penhora, conforme certidão do Oficial de Justiça à fl. 207.

Notificação Nº: 688/2007

Processo Nº: RT 00772-2005-181-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: ALEX GUIMARÃES

ADVOGADO.....: ROGÉRIO PADILHA RODRIGUES E OUTROS

RECLAMADO(A): WESLEY EGÍDIO BORGES

ADVOGADO.....: IDIVAN CÂNDIDO DA SILVA

DESPACHO:

EXEQUENTE: Para, no prazo legal, manifestar-se acerca da certidão negativa do Oficial de Justiça, fls. 135 (Juízo deprecado) bem como informar novas diretrizes objetivando o prosseguimento da execução, tendo em vista a não intimação do executado.

Intimação expedida nos termos da Port. 05/05 VTSMBelos.

Notificação Nº: 643/2007

Processo Nº: RT 00773-2005-181-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: SEBASTIÃO CARLOS FILHO

ADVOGADO.....: ADAIR JOSE DE LIMA

RECLAMADO(A): EUDES DE OLIVEIRA CUSTÓDIO + 001

ADVOGADO.....: LUCIANO PEREIRA DA COSTA

DESPACHO:

EXEQUENTE: Para, no prazo de 30 (trinta) dias, indicar novas diretrizes objetivando o prosseguimento da execução, sob pena de suspensão da execução nos termos do art. 40 da Lei 6.830/80.

Notificação Nº: 618/2007

Processo Nº: RT 00070-2006-181-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: DEIVID RIBEIRO DA SILVA

ADVOGADO.....: KEILA DE ABREU ROCHA

RECLAMADO(A): ANICUNS S.A. ÁLCOOL E DERIVADOS

ADVOGADO.....: SÉRGIO MARTINS NUNES E OUTROS

DESPACHO:

EXECUTADA: Tomar(em) ciência do r. despacho de fl(s). 278, cujo teor é o abaixo transcrito: "...Dê-se vista à executada pelo prazo de 05 (cinco) dias, decorrido, libere-se ao perito o quatum que lhe é devido..." Inteiro teor disponível no site www.trt18.gov.br ou na Secretaria deste Juízo.

Notificação Nº: 684/2007

Processo Nº: RT 00266-2006-181-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: ANTÔNIO FRANÇA SOUZA

ADVOGADO.....: ADAIR JOSE DE LIMA

RECLAMADO(A): SIGLA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

ADVOGADO.....: EDSON VERAS DE SOUSA

DESPACHO:

RECLAMANTE: Comparecer a esta Vara do Trabalho, para receber sua CTPS, a qual se encontra acostada à contra-capa dos autos acima referidos. Prazo: 05 (cinco) dias, nos termos do r. despacho de fl. 154, abaixo transcrito: "...Proceda-se a devolução da CTPS que se encontra acostada ao obreiro, conforme requerido por este. Após, aguarde-se o julgamento do AIRR oposto junto ao Excelso TST..."

Notificação Nº: 651/2007

Processo Nº: RT 00272-2006-181-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: GUSTAVO RODRIGUES DE ANDRADE

ADVOGADO.....: KEILA DE ABREU ROCHA

RECLAMADO(A): ANICUNS S/A ÁLCOOL E DERIVADOS

ADVOGADO.....: RICARDO CONÇALEZ

DESPACHO:

RECLAMANTE: Fica intimado(a) para, no prazo legal, contra-arrazoar Recurso Ordinário interposto pela(o) Reclamada(o).

Notificação expedida nos termos da Portaria SLMB Nº 005/05, de 06/06/2005.

Notificação Nº: 686/2007

Processo Nº: RT 00401-2006-181-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: GILSON DE FRANÇA OLIVEIRA

ADVOGADO.....: JANIRA NEVES COSTA

RECLAMADO(A): VETARE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VIDROS LTDA

ADVOGADO.....: .

DESPACHO:

ÀS PARTES

Tomar ciência do r. despacho de fls. 242, cujo inteiro teor abaixo se transcreve: "Vistos, Ante o teor da certidão às fls. 239, providencie a Secretaria a expedição de certidão circunstanciada, acerca das anotações na CTPS da parte autora. Diante da inércia da demandada em fornecer os formulários necessários à postulação do seguro-desemprego, e, no fito de se evitar maiores prejuízos,

deverá a secretaria, inicialmente, disponibilizar à parte autora cópia desta folha, da sentença (fls. 209/221), bem como da notícia de trânsito em julgado do decurso (fls. 230), para que ela possa postular, junto ao órgão competente, o benefício do seguro-desemprego (Resoluções do CODEFAT nº. 041/1993 e nº 252/2000 e reiterada jurisprudência do TRT desta Região). Registre-se que a parte autora deverá requerer, em sessenta (60) dias, na hipótese de não almejar o benefício perquirido pela via ora sinalizada, a indenização substitutiva ao seguro-desemprego, com a ressalva de que, no silêncio dela (parte autora), presumir-se-á o recebimento das parcelas do seguro-desemprego. Deverá, ainda, intimar a parte autora do teor deste, bem como para receber o alvará nº 006/2007 e a certidão circunstanciada. Não obstante, remetam-se os autos ao cálculo para liquidação da sentença. SLMB-GO, 25 de janeiro de 2007 - 5ª feira. ISRAEL BRASIL ADOURIAN. Juiz do Trabalho."

Notificação Nº: 660/2007

Processo Nº: CCS 00530-2006-181-18-00-6 1ª VT
AUTOR....: SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO ESTADO DE GOIÁS - SINCOVAGA-GO
ADVOGADO..... ADAIR DOMINGOS RODRIGUES DO NASCIMENTO
RÉU(RÉ): JOSÉ INOCÊNCIO DOS REIS + 003
ADVOGADO: .
DESPACHO:
EXEQUENTE: Para, no prazo de 30 (trinta) dias, indicar novas diretrizes objetivando o prosseguimento da execução, sob pena de suspensão da execução nos termos do art. 40 da Lei 6.830/80.

Notificação Nº: 615/2007

Processo Nº: RT 00600-2006-181-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE...: ANTÔNIO PEREIRA SOBRINHO
ADVOGADO..... ITAMAR COSTA DA SILVA
RECLAMADO(A): ANICUNS S/A - ÁLCOOL E DERIVADOS
ADVOGADO..... SÉRGIO MARTINS NUNES
DESPACHO:
EXECUTADA: Tomar(em) ciência do r. despacho de fl(s). 91, cujo teor é o abaixo transcrito: "...Dê-se vista à executada pelo prazo de 05 (cinco) dias, decorrido, libere-se ao perito o quantum que lhe é devido..." Inteiro teor disponível no site www.trt18.gov.br ou na Secretaria deste Juízo.

Notificação Nº: 616/2007

Processo Nº: RT 00865-2006-181-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE...: WAGNER VIEIRA DE SOUSA
ADVOGADO..... JANIRA NEVES COSTA
RECLAMADO(A): INTERLEATHER AGROINDUSTRIAL LTDA + 001
ADVOGADO..... FLORENCE SOARES SILVA
DESPACHO:
ÀS RECLAMADAS
Retirar nos autos e proceder, no prazo de 05 (CINCO) dias, às devidas anotações na CTPS obreira, a qual se encontra acostada à contra-capa dos presentes autos, entregar as guias TRCT (complementar), bem como comprovar os recolhimentos do FGTS, conforme determinado pela r. decisão de fls. 172/183.
Obs:
- Intimação expedida nos termos da portaria VT/SLMB nº 05/05, de 06/06/2005.

Notificação Nº: 617/2007

Processo Nº: RT 00865-2006-181-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE...: WAGNER VIEIRA DE SOUSA
ADVOGADO..... JANIRA NEVES COSTA
RECLAMADO(A): BRASPELCO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA + 001
ADVOGADO..... MARIA DE FÁTIMA DA SILVA
DESPACHO:
ÀS RECLAMADAS
Retirar nos autos e proceder, no prazo de 05 (CINCO) dias, às devidas anotações na CTPS obreira, a qual se encontra acostada à contra-capa dos presentes autos, entregar as guias TRCT (complementar), bem como comprovar os recolhimentos do FGTS, conforme determinado pela r. decisão de fls. 172/183.
Obs:
- Intimação expedida nos termos da portaria VT/SLMB nº 05/05, de 06/06/2005.

Notificação Nº: 680/2007

Processo Nº: RT 00919-2006-181-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE...: LUIZMAR ALMEIDA DA SILVA
ADVOGADO..... LAURO VINICIUS RAMOS JÚNIOR
RECLAMADO(A): INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES MINERVA LTDA
ADVOGADO..... WALKER LAFAYETTE COUTINHO
DESPACHO:
RECLAMADO: Tomar(em) ciência do r. despacho de fl(s). 83, cujo teor é o abaixo transcrito: "...Homologo o cálculo apresentado à fl. 81 no total de R\$ 323,83 (trezentos e vinte e três reais e oitenta e três centavos), atualizados até 31/01/2007, sem prejuízo de atualizações cabíveis, até o efetivo pagamento. Fixo o crédito do reclamante em R\$ 322,22, ficando isento do recolhimento das custas processuais.
Intime-se o INSS com cópia da ata, bem ainda dos cálculos para as finalidades do art. 879, § 3º/CLT. Intime-se o reclamado para, nos termos do art. 475-J do

CPC, efetuar o pagamento do valor acima estabelecido, atualizado até a data do efetivo pagamento, no prazo de 15 (quinze) dias..." Inteiro teor disponível no site www.trt18.gov.br ou na Secretaria deste Juízo.

Notificação Nº: 619/2007

Processo Nº: RT 00998-2006-181-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: JESUS NAZARÉ ASSIS DOS SANTOS
ADVOGADO..... ADAIR JOSE DE LIMA
RECLAMADO(A): SIGLA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
ADVOGADO..... EDSON VERAS DE SOUSA
DESPACHO:
AO RECLAMANTE
Tomar ciência do r. despacho de fls. 116, cujo inteiro teor abaixo se transcreve: "Vistos, etc., Retire-se o feito da pauta de audiência do dia 05/12/2006, às 15:15 horas. Tendo em conta que a audiência que se realizaria naquela data tinha como objetivo a efetivação da conciliação de fls. 67/68, revogam-se as 4ª e 5ª linhas do despacho de fl. 114, uma vez que foram redigidas com erro. Considerando que o procurador da Reclamada, nos Autos RT1023/06-0 (Adriano Lopes de Almeida x Sigla Eng. Const. Ltda) alertou o Juízo quanto à adoção do critério do cartão de ponto do dia 26 de um mês até o dia 25 do mês subsequente, defere-se o prazo de 25 dias ao Reclamante para que apresente quadro demonstrativo das eventuais diferenças de horas extras adotando esse critério. Após, venham os autos conclusos para análise da proposta de conciliação constante da ata de fls. 67/68. SLMBelos, 04 de dezembro de 2006 (2ª-f). ISRAEL BRASIL ADOURIAN. Juiz do Trabalho."

Notificação Nº: 636/2007

Processo Nº: RT 01041-2006-181-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE...: LUCIANO MAURO SILVA
ADVOGADO..... ADAIR JOSE DE LIMA
RECLAMADO(A): INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES MINERVA LTDA
ADVOGADO..... WALKER LAFAYETTE COUTINHO
DESPACHO:
RECLAMADO: Tomar(em) ciência do r. despacho de fl(s). 31, cujo teor é o abaixo transcrito: "...Fixo o crédito do INSS em R\$ 122,46, ficando isento do recolhimento das custas processuais. Em atenção ao princípio da menor onerosidade da execução e em prestígio à indispensável celeridade na prestação jurisdicional, intime-se a reclamada para, no prazo de 20 (vinte) dias, comprovar os recolhimentos previdenciários e fiscais, conforme requereu a reclamada no balcão da Secretaria deste Juízo, sob pena de execução..." Inteiro teor disponível no site www.trt18.gov.br ou na Secretaria deste Juízo.

Notificação Nº: 637/2007

Processo Nº: RT 01051-2006-181-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE...: CLEBER FERREIRA DE ALMEIDA
ADVOGADO..... ADAIR JOSE DE LIMA
RECLAMADO(A): INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES MINERVA LTDA
ADVOGADO..... WALKER LAFAYETTE COUTINHO
DESPACHO:
RECLAMADO: Tomar(em) ciência do r. despacho de fl(s). 54, cujo teor é o abaixo transcrito: "...Fixo o crédito do INSS em R\$ 59,59, ficando isento do recolhimento das custas processuais. Em atenção ao princípio da menor onerosidade da execução e em prestígio à indispensável celeridade na prestação jurisdicional, intime-se a reclamada para, no prazo de 20 (vinte) dias, comprovar os recolhimentos previdenciários e fiscais, conforme requereu a reclamada no balcão da Secretaria deste Juízo, sob pena de execução..." Inteiro teor disponível no site www.trt18.gov.br ou na Secretaria deste Juízo.

Notificação Nº: 685/2007

Processo Nº: RT 01179-2006-181-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: CRISTIANE NUNES DOS SANTOS
ADVOGADO..... JANIRA NEVES COSTA
RECLAMADO(A): INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES MINERVA LTDA.
ADVOGADO..... WALKER LAFAYETTE COUTINHO
DESPACHO:
AO RECLAMANTE: Trazer aos autos sua CTPS, para as necessárias anotações, nos termos da r. sentença de fls. 96/107. Prazo de dias.
Obs.: Notificação expedida nos termos da portaria VT/SLMB nº 05/05, de 06/06/2005.

Notificação Nº: 682/2007

Processo Nº: RT 01361-2006-181-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE...: FRANCISLEY CHAGAS DA SILVA
ADVOGADO..... ADAIR JOSE DE LIMA
RECLAMADO(A): INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES MINERVA LTDA
ADVOGADO..... WALKER LAFAYETTE COUTINHO
DESPACHO:
ÀS PARTES: Tomar(em) ciência do r. despacho de fl(s). 98, cujo teor é o abaixo transcrito: "...Determina-se a realização de perícia técnica para apurar se o reclamante no desempenho de suas funções trabalhava em condições insalubres, ficando nomeado o perito indicado pela Secretaria do Juízo (fl. 89),

Dr. CARLOS ALBERTO CREMONESI, Engenheiro Industrial, devidamente cadastrado junto ao TRT/18ª, com endereço fixado à Rua S-5, N 750, Qd. S-18, Lts. 10/12, Apt. 1404, Setor Bela Vista, Goiânia/Go - fones: (62) 3328-1822 e 9227-2452. O laudo pericial deverá ser entregue no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento dos autos. Faculta-se às partes o prazo de 05 (cinco) dias para apresentação de quesitos e indicação de assistentes técnicos, competindo a estas, a comunicação aos seus assistentes técnicos acerca da data do início da perícia, a fim de acompanhar o perito na diligência. Audiência sine die. Intimem-se as partes, através dos seus respectivos patronos...' Inteiro teor disponível no site www.trt18.gov.br ou na Secretaria deste Juízo.

Notificação Nº: 690/2007

Processo Nº: CCS 00110-2007-181-18-00-0 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA

ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR

RÉU(RÉ): JOSÉ BATISTA SOBRINHO

ADVOGADO: .

DESPACHO:

AUTORA: Tomar(em) ciência do r. despacho de fl(s). 20, cujo teor é o abaixo transcrito: "...Trata-se de ação trabalhista que tramita pelo procedimento sumaríssimo cuja notificação foi devolvida pelo agente dos correios contendo informação de 'mudou-se' (certidão de fl. 19). Considerando que o endereço indicado na exordial não se revelou suficiente para notificação do requerido; Considerando que a autora não adequou a inicial aos termos do art. 852-B, II/CLT, relativamente a correta indicação do endereço do réu, determina-se, com fulcro no art. 267, I/CPC, de aplicação subsidiária, a extinção do processo, sem julgamento do mérito. Custas no importe de R\$ 102,44 calculadas sobre o valor de causa R\$ 5.116,44, pela autora, insenta. Retire-se o feito da pauta de audiências do dia 05/02/2007 e dê-se ciência à autora. Após, arquivem-se com observância das cautelas de praxe...' Inteiro teor disponível no site www.trt18.gov.br ou na Secretaria deste Juízo.

Notificação Nº: 689/2007

Processo Nº: CCS 00118-2007-181-18-00-7 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA

ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR

RÉU(RÉ): JORGE DANIEL DE ANDRADE

ADVOGADO: .

DESPACHO:

AUTORA: Tomar(em) ciência do r. despacho de fl(s). 20, cujo teor é o abaixo transcrito: "...Trata-se de ação trabalhista que tramita pelo procedimento sumaríssimo cuja notificação foi devolvida pelo agente dos correios contendo informação de ser 'desconhecido no local' o requerido (certidão de fl. 19). Considerando que o endereço indicado na exordial não se revelou suficiente para notificação do requerido; Considerando que a autora não adequou a inicial aos termos do art. 852-B, II/CLT, relativamente a correta indicação do endereço do réu, determina-se, com fulcro no art. 267, I/CPC, de aplicação subsidiária, a extinção do processo, sem julgamento do mérito. Custas no importe de R\$ 19,66 calculadas sobre o valor de causa R\$ 983,40, pela autora, insenta. Retire-se o feito da pauta de audiências do dia 05/02/2007 e dê-se ciência à autora. Após, arquivem-se com observância das cautelas de praxe...' Inteiro teor disponível no site www.trt18.gov.br ou na Secretaria deste Juízo.

Notificação Nº: 629/2007

Processo Nº: CCS 00177-2007-181-18-00-5 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA

ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR

RÉU(RÉ): VALDIVINO MOITINHA VAZ

ADVOGADO: .

DESPACHO:

AUTOR: ASSUNTO - Ação apresentada contra: VALDIVINO MOITINHA VAZ
Fica V. Sa. notificado, para comparecer perante esta Vara do Trabalho, às 09:30 horas do dia 14/02/2007, para audiência UNA, relativa à Ação acima identificada. O não-comparecimento de V. Sa. importará no arquivamento da Ação e de sua responsabilidade pelas custas processuais.

Notificação Nº: 586/2007

Processo Nº: CCS 00182-2007-181-18-00-8 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA

ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR

RÉU(RÉ): VALDECY TRANSFIGURAÇÃO FELIPE

ADVOGADO: .

DESPACHO:

AUTOR: ASSUNTO - Ação apresentada contra: VALDECY TRANSFIGURAÇÃO FELIPE
Fica V. Sa. notificado, para comparecer perante esta Vara do Trabalho, às 08:01 horas do dia 13/02/2007, para audiência UNA, relativa à Ação acima identificada. O não-comparecimento de V. Sa. importará no arquivamento da Ação e de sua responsabilidade pelas custas processuais.

Notificação Nº: 588/2007

Processo Nº: CCS 00183-2007-181-18-00-2 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA

ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR

RÉU(RÉ): LEONA MARIA MORAIS

ADVOGADO: .

DESPACHO:

AUTOR: ASSUNTO - Ação apresentada contra: LEONA MARIA MORAIS
Fica V. Sa. notificado, para comparecer perante esta Vara do Trabalho, às 08:15 horas do dia 13/02/2007, para audiência UNA, relativa à Ação acima identificada. O não-comparecimento de V. Sa. importará no arquivamento da Ação e de sua responsabilidade pelas custas processuais.

Notificação Nº: 592/2007

Processo Nº: CCS 00184-2007-181-18-00-7 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA

ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR

RÉU(RÉ): TELES FERNANDES DA SILVA

ADVOGADO: .

DESPACHO:

AUTOR: ASSUNTO - Ação apresentada contra: TELES FERNANDES DA SILVA
Fica V. Sa. notificado, para comparecer perante esta Vara do Trabalho, às 08:31 horas do dia 13/02/2007, para audiência UNA, relativa à Ação acima identificada. O não-comparecimento de V. Sa. importará no arquivamento da Ação e de sua responsabilidade pelas custas processuais.

Notificação Nº: 593/2007

Processo Nº: CCS 00185-2007-181-18-00-1 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL + 001

ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR

RÉU(RÉ): CEZÁRIO MARTINS PEREIRA

ADVOGADO: .

DESPACHO:

AUTOR: ASSUNTO - Ação apresentada contra: CEZÁRIO MARTINS PEREIRA
Fica V. Sa. notificado, para comparecer perante esta Vara do Trabalho, às 08:45 horas do dia 13/02/2007, para audiência UNA, relativa à Ação acima identificada. O não-comparecimento de V. Sa. importará no arquivamento da Ação e de sua responsabilidade pelas custas processuais.

Notificação Nº: 594/2007

Processo Nº: CCS 00185-2007-181-18-00-1 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA + 001

ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR

RÉU(RÉ): CEZÁRIO MARTINS PEREIRA

ADVOGADO: .

DESPACHO:

AUTOR: ASSUNTO - Ação apresentada contra: CEZÁRIO MARTINS PEREIRA
Fica V. Sa. notificado, para comparecer perante esta Vara do Trabalho, às 08:45 horas do dia 13/02/2007, para audiência UNA, relativa à Ação acima identificada. O não-comparecimento de V. Sa. importará no arquivamento da Ação e de sua responsabilidade pelas custas processuais.

Notificação Nº: 596/2007

Processo Nº: CCS 00187-2007-181-18-00-0 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA

ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR

RÉU(RÉ): FRANCISCO FERNANDES DA SILVA

ADVOGADO: .

DESPACHO:

AUTOR: ASSUNTO - Ação apresentada contra: FRANCISCO FERNANDES DA SILVA
Fica V. Sa. notificado, para comparecer perante esta Vara do Trabalho, às 09:01 horas do dia 13/02/2007, para audiência UNA, relativa à Ação acima identificada. O não-comparecimento de V. Sa. importará no arquivamento da Ação e de sua responsabilidade pelas custas processuais.

Notificação Nº: 597/2007

Processo Nº: CCS 00188-2007-181-18-00-5 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA

ADVOGADO: ROGERIO MONTEIRO GOMES

RÉU(RÉ): ADENAR DA MATA MARTINS

ADVOGADO: .

DESPACHO:

AUTOR: ASSUNTO - Ação apresentada contra: ADENAR DA MATA MARTINS
Fica V. Sa. notificado, para comparecer perante esta Vara do Trabalho, às 09:15 horas do dia 13/02/2007, para audiência UNA, relativa à Ação acima identificada.

O não-comparecimento de V. Sa. importará no arquivamento da Ação e de sua responsabilidade pelas custas processuais.

Notificação Nº: 599/2007

Processo Nº: CCS 00189-2007-181-18-00-0 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA

ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR

RÉU(RÉ): AGNALDO SILVA FERRO

ADVOGADO: .

DESPACHO:

AUTOR: ASSUNTO - Ação apresentada contra: AGNALDO SILVA FERRO

Fica V. Sa. notificado, para comparecer perante esta Vara do Trabalho, às 09:31 horas do dia 13/02/2007, para audiência UNA, relativa à Ação acima identificada.

O não-comparecimento de V. Sa. importará no arquivamento da Ação e de sua responsabilidade pelas custas processuais.

Notificação Nº: 601/2007

Processo Nº: CCS 00190-2007-181-18-00-4 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA

ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR

RÉU(RÉ): CLARINDO RIBEIRO SOBRINHO

ADVOGADO: .

DESPACHO:

AUTOR: ASSUNTO - Ação apresentada contra: CLARINDO RIBEIRO SOBRINHO

Fica V. Sa. notificado, para comparecer perante esta Vara do Trabalho, às 09:45 horas do dia 13/02/2007, para audiência UNA, relativa à Ação acima identificada.

O não-comparecimento de V. Sa. importará no arquivamento da Ação e de sua responsabilidade pelas custas processuais.

Notificação Nº: 605/2007

Processo Nº: CCS 00191-2007-181-18-00-9 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA

ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR

RÉU(RÉ): ERLI GONÇALVES PINHEIRO

ADVOGADO: .

DESPACHO:

AUTOR: ASSUNTO - Ação apresentada contra: ERLI GONÇALVES PINHEIRO

Fica V. Sa. notificado, para comparecer perante esta Vara do Trabalho, às 10:15 horas do dia 13/02/2007, para audiência UNA, relativa à ação acima identificada.

O não-comparecimento de V. Sa. importará no arquivamento da Ação e de sua responsabilidade pelas custas processuais.

Notificação Nº: 606/2007

Processo Nº: CCS 00192-2007-181-18-00-3 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA

ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR

RÉU(RÉ): LUIZ CARLOS VIEIRA DA PAIXÃO (ESPÓLIO DE...)

ADVOGADO: .

DESPACHO:

AUTOR: ASSUNTO - Ação apresentada contra: LUIZ CARLOS VIEIRA DA PAIXÃO (ESPÓLIO DE...)

Fica V. Sa. notificado, para comparecer perante esta Vara do Trabalho, às 10:31 horas do dia 13/02/2007, para audiência UNA, relativa à Ação acima identificada.

O não-comparecimento de V. Sa. importará no arquivamento da Ação e de sua responsabilidade pelas custas processuais.

Notificação Nº: 608/2007

Processo Nº: CCS 00193-2007-181-18-00-8 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA

ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR

RÉU(RÉ): JOSÉ MARTINS BORGES

ADVOGADO: .

DESPACHO:

AUTOR: ASSUNTO - Ação apresentada contra: JOSÉ MARTINS BORGES

Fica V. Sa. notificado, para comparecer perante esta Vara do Trabalho, às 10:45 horas do dia 13/02/2007, para audiência UNA, relativa à Ação acima identificada.

O não-comparecimento de V. Sa. importará no arquivamento da Ação e de sua responsabilidade pelas custas processuais.

Notificação Nº: 609/2007

Processo Nº: CCS 00194-2007-181-18-00-2 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA

ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR

RÉU(RÉ): MANOEL SABASTIÃO CARDOSO

ADVOGADO: .

DESPACHO:

AUTOR: ASSUNTO - Ação apresentada contra: MANOEL SABASTIÃO CARDOSO

Fica V. Sa. notificado, para comparecer perante esta Vara do Trabalho, às 08:01 horas do dia 14/02/2007, para audiência UNA, relativa à Ação acima identificada.

O não-comparecimento de V. Sa. importará no arquivamento da Ação e de sua responsabilidade pelas custas processuais.

Notificação Nº: 630/2007

Processo Nº: CCS 00195-2007-181-18-00-7 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA

ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR

RÉU(RÉ): JOÃO FRANCISCO DE AZEVEDO

ADVOGADO: .

DESPACHO:

AUTOR: ASSUNTO - Ação apresentada contra: JOÃO FRANCISCO DE AZEVEDO

Fica V. Sa. notificado, para comparecer perante esta Vara do Trabalho, às 10:15 horas do dia 14/02/2007, para audiência UNA, relativa à Ação acima identificada.

O não-comparecimento de V. Sa. importará no arquivamento da Ação e de sua responsabilidade pelas custas processuais.

Notificação Nº: 611/2007

Processo Nº: CCS 00196-2007-181-18-00-1 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA

ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR

RÉU(RÉ): JOSÉ LUIZ DE CARVALHO

ADVOGADO: .

DESPACHO:

AUTOR: ASSUNTO - Ação apresentada contra: JOSÉ LUIZ DE CARVALHO

Fica V. Sa. notificado, para comparecer perante esta Vara do Trabalho, às 08:16 horas do dia 14/02/2007, para audiência UNA, relativa à Ação acima identificada.

O não-comparecimento de V. Sa. importará no arquivamento da Ação e de sua responsabilidade pelas custas processuais.

Notificação Nº: 614/2007

Processo Nº: CCS 00197-2007-181-18-00-6 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA

ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR

RÉU(RÉ): EDSON JOSÉ DA SILVA

ADVOGADO: .

DESPACHO:

AUTOR: ASSUNTO - Ação apresentada contra: EDSON JOSÉ DA SILVA

Fica V. Sa. notificado, para comparecer perante esta Vara do Trabalho, às 08:31 horas do dia 14/02/2007, para audiência UNA, relativa à Ação acima identificada.

O não-comparecimento de V. Sa. importará no arquivamento da Ação e de sua responsabilidade pelas custas processuais.

Notificação Nº: 624/2007

Processo Nº: CCS 00199-2007-181-18-00-5 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA

ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR

RÉU(RÉ): JOSÉ JUVENAL DE OLIVEIRA

ADVOGADO: .

DESPACHO:

AUTOR: ASSUNTO - Ação apresentada contra: JOSÉ JUVENAL DE OLIVEIRA

Fica V. Sa. notificado, para comparecer perante esta Vara do Trabalho, às 08:46 horas do dia 14/02/2007, para audiência UNA, relativa à Ação acima identificada.

O não-comparecimento de V. Sa. importará no arquivamento da Ação e de sua responsabilidade pelas custas processuais.

Notificação Nº: 628/2007

Processo Nº: CCS 00200-2007-181-18-00-1 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA

ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR

RÉU(RÉ): MARIA ELZA DA SILVA

ADVOGADO: .

DESPACHO:

AUTOR: ASSUNTO - Ação apresentada contra: MARIA ELZA DA SILVA

Fica V. Sa. notificado, para comparecer perante esta Vara do Trabalho, às 10:45 horas do dia 14/02/2007, para audiência UNA, relativa à Ação acima identificada.

O não-comparecimento de V. Sa. importará no arquivamento da Ação e de sua responsabilidade pelas custas processuais.

Notificação Nº: 625/2007

Processo Nº: CCS 00201-2007-181-18-00-6 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA

ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR

RÉU(RÉ): EVA ALVES DE CARVALHO

ADVOGADO: .

DESPACHO:

AUTOR: ASSUNTO - Ação apresentada contra: EVA ALVES DE CARVALHO

Fica V. Sa. notificado, para comparecer perante esta Vara do Trabalho, às 10:01 horas do dia 13/02/2007, para audiência UNA, relativa à Ação acima identificada. O não-comparecimento de V. Sa. importará no arquivamento da Ação e de sua responsabilidade pelas custas processuais.

Notificação Nº: 626/2007

Processo Nº: CCS 00202-2007-181-18-00-0 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA

ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR

RÉU(RÉ): ANTÔNIO DE MACEDO E SILVA FILHO

ADVOGADO: .

DESPACHO:

AUTOR: ASSUNTO - Ação apresentada contra: ANTÔNIO DE MACEDO E SILVA FILHO

Fica V. Sa. notificado, para comparecer perante esta Vara do Trabalho, às 09:01 horas do dia 14/02/2007, para audiência UNA, relativa à reclamação trabalhista acima identificada.

O não-comparecimento de V. Sa. importará no arquivamento da Ação e de sua responsabilidade pelas custas processuais.

Notificação Nº: 649/2007

Processo Nº: CCS 00203-2007-181-18-00-5 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL

ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR

RÉU(RÉ): JOSÉ PEREIRA DA SILVA

ADVOGADO: .

DESPACHO:

AUTOR: ASSUNTO - Ação apresentada contra: JOSÉ PEREIRA DA SILVA

Fica V. Sa. notificado, para comparecer perante esta Vara do Trabalho, às 09:15 horas do dia 14/02/2007, para audiência UNA, relativa à Ação acima identificada. O não-comparecimento de V. Sa. importará no arquivamento da Ação e de sua responsabilidade pelas custas processuais.

Notificação Nº: 652/2007

Processo Nº: CCS 00204-2007-181-18-00-0 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL

ADVOGADO: ROGERIO MONTEIRO GOMES

RÉU(RÉ): MARINO PAGOTTO

ADVOGADO: .

DESPACHO:

AUTOR: ASSUNTO - Ação apresentada contra: MARINO PAGOTTO

Fica V. Sa. notificado, para comparecer perante esta Vara do Trabalho, às 09:45 horas do dia 14/02/2007, para audiência UNA, relativa à Ação acima identificada. O não-comparecimento de V. Sa. importará no arquivamento da Ação e de sua responsabilidade pelas custas processuais.

Notificação Nº: 654/2007

Processo Nº: CCS 00205-2007-181-18-00-4 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL

ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR

RÉU(RÉ): JOÃO DE PAULA MELO

ADVOGADO: .

DESPACHO:

AUTOR: ASSUNTO - Ação apresentada contra: JOÃO DE PAULA MELO

Fica V. Sa. notificado, para comparecer perante esta Vara do Trabalho, às 10:00 horas do dia 14/02/2007, para audiência UNA, relativa à Ação acima identificada. O não-comparecimento de V. Sa. importará no arquivamento da Ação e de sua responsabilidade pelas custas processuais.

Notificação Nº: 650/2007

Processo Nº: CCS 00206-2007-181-18-00-9 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL

ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR

RÉU(RÉ): GASPAS FRANCISCO DOS REIS

ADVOGADO: .

DESPACHO:

AUTOR: ASSUNTO - Ação apresentada contra: GASPAS FRANCISCO DOS REIS

Fica V. Sa. notificado, para comparecer perante esta Vara do Trabalho, às 10:31 horas do dia 14/02/2007, para audiência UNA, relativa à Ação acima identificada. O não-comparecimento de V. Sa. importará no arquivamento da Ação e de sua responsabilidade pelas custas processuais.

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
VARA DO TRABALHO DE SÃO LUÍS DE MONTES BELOS-GO.

Rua Serra Dourada, Qd. 70, Lt. 16, Setor Montes Belos-GO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 027/2007

Processo: 00184-2005-181-18-00-5 RT

Exequêntes: INSS E UNÃO (Recte.: JOSÉ FRANCISCO SANCHES)

Executadas: CORTEL-COMERCIAL E TRANSPORTES COROADOS LTDA E INTERLEATHER AGROINDUSTRIAL LTDA.

O Doutor ISRAEL BRASIL ADOURIAN Juiz do Trabalho da Vara do Trabalho de São Luís de Montes Belos - Go.

FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por meio deste, ficam CITADAS as Executadas, CORTEL-COMERCIAL E TRANSPORTES COROADOS LTDA E INTERLEATHER AGROINDUSTRIAL LTDA., CNPJ/CGC nºs. 53.046.744/0001-03 e 69.126.563/0003-99, respectivamente, para, em 48 (quarenta e oito) horas, pagar ou garantir a execução, sob pena de PENHORA, na quantia de R\$ 20.283,75 (vinte mil duzentos e oitenta e três reais e setenta e cinco centavos), atualizada até 30/06/2006, correspondente ao crédito previdenciários, imposto de renda e custas processuais, apurados via cálculos de fls. 260, homologados nos termos da r. decisão de fl. 263, tudo em cumprimento à r. determinação constante de fl. 348, dos autos em referência, de seguinte teor: 'Vistos. Compulsando os autos, nota-se que a 1ª e 2ª demandadas não foram citadas da presente execução. Considerando que não está sendo encontrado os representantes legais das demandadas nos seus respectivos endereços, citem-se por edital. Decorrido in albis o prazo supra, deverá a secretaria certificar se todos os valores bloqueados foram transferidos, para apurar o valor remanescente para garantia da execução. Feito, expeça-se mandado de penhora a recair sobre os bens da devedora solidária, BRASPELCO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, tantos bens quantos bastem para integral garantia da presente execução. SLMB-GO, 30 de janeiro de 2007 - 3ª feira. Israel Brasil Adourian Juiz do Trabalho '.

Para que chegue ao conhecimento das Executadas, CORTEL-COMERCIAL E TRANSPORTES COROADOS LTDA E INTERLEATHER AGROINDUSTRIAL LTDA., é passado o presente Edital, aos trinta dias do mês de janeiro do ano de dois mil e sete (30.01.2007). Eu, ALESSANDRO CARNEIRO, Diretor de Secretaria, o subscrevi.
ISRAEL BRASIL ADOURIAN
Juiz do Trabalho

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
VARA DO TRABALHO DE SÃO LUÍS DE MONTES BELOS-GO.

Rua Serra Dourada, Qd. 70, Lt. 16, Setor Montes Belos-GO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 029/2007

Processo: 00747-2005-181-18-00-5 RT

Exequêntes: JOSÉ CARLOS FERREIRA

Executadas: CORTEL-COMERCIAL E TRANSPORTES COROADOS LTDA E INTERLEATHER AGROINDUSTRIAL LTDA.

O Doutor ISRAEL BRASIL ADOURIAN Juiz do Trabalho da Vara do Trabalho de São Luís de Montes Belos - Go.

FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por meio deste, ficam CITADAS as Executadas, CORTEL-COMERCIAL E TRANSPORTES COROADOS LTDA E INTERLEATHER AGROINDUSTRIAL LTDA., CNPJ/CGC nºs. 53.046.744/0001-03 e 69.126.563/0003-99, respectivamente, para, em 48 (quarenta e oito) horas, pagar ou garantir a execução, sob pena de PENHORA, na quantia de R\$ 12.802,37 (doze mil oitocentos e dois reais e trinta e sete centavos), atualizada até 30/09/2006, correspondente ao crédito do reclamante, contribuições previdenciárias e custas processuais, apurados via cálculos de fls. 302, homologados nos termos da r. decisão de fl. 304, tudo em cumprimento à r. determinação constante de fl. 317, dos autos em referência, de seguinte teor: 'Vistos. Compulsando os autos, nota-se que a 1ª e 2ª demandadas não foram citadas da presente execução. Considerando que não está sendo encontrado os representantes legais das demandadas nos seus respectivos endereços, citem-se por edital. Decorrido in albis o prazo supra, expeça-se mandado de penhora a recair sobre os bens da devedora solidária, BRASPELCO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, tantos bens quantos bastem para integral garantia da presente execução. SLMB-GO, 30 de janeiro de 2007 - 3ª feira. Israel Brasil Adourian Juiz do Trabalho'.

Para que chegue ao conhecimento das Executadas, CORTEL-COMERCIAL E TRANSPORTES COROADOS LTDA E INTERLEATHER AGROINDUSTRIAL LTDA., é passado o presente Edital, aos trinta e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e sete (31.01.2007). Eu, ALESSANDRO CARNEIRO, Diretor de Secretaria, o subscrevi.
ISRAEL BRASIL ADOURIAN
Juiz do Trabalho

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
VARA DO TRABALHO DE SÃO LUÍS DE MONTES BELOS-GO

Endereço: Rua Serra Dourada, Qd 70, Lt 16, St. Montes Belos

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE PRAÇA E LEILÃO Nº 025/2006

Autos de nº CPEX 00325-2006-181-18-00-0

Exequênte(s): ALCINO INÁCIO CUNHA

Executado(a)(s): FLÁVIO CECCONELLO ZACCA

O Doutor ISRAEL BRASIL ADOURIAN, Juiz do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica intimado o executado e depositário, FLÁVIO CECCONELLO ZACCA, atualmente em lugar incerto e não sabido, de que o bem penhorado nos autos em referência será levado à PRAÇA, dia 08/03/2007 às 11:00 horas e, resultando esta negativa, em LEILÃO designado para o dia 15/03/2007 às 11:00 horas, ambos nesta VARA DO TRABALHO DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS-GO., tudo nos termos da r. decisão de fls. 55, de referidos autos.

E para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara.

Eu, ALESSANDRO CARNEIRO, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos Vinte e Cinco dias do mês de Janeiro de Dois mil e Sete. ISRAEL BRASIL ADOURIAN Juiz do Trabalho

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

VARA DO TRABALHO DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS-GO.

Rua Serra Dourada, Qd. 70, Lt. 16, Setor Montes Belos-GO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 027/2007

Processo: 00184-2005-181-18-00-5 RT

Exequentes: INSS E UNÃO (Recte.: JOSÉ FRANCISCO SANCHES)

Executadas: CORTEL-COMERCIAL E TRANSPORTES COROADOS LTDA E INTERLEATHER AGROINDUSTRIAL LTDA.

O Doutor ISRAEL BRASIL ADOURIAN Juiz do Trabalho da Vara do Trabalho de São Luís de Montes Belos - Go.

FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por meio deste, ficam CITADAS as Executadas, CORTEL-COMERCIAL E TRANSPORTES COROADOS LTDA E INTERLEATHER AGROINDUSTRIAL LTDA., CNPJ/CGC nºs. 53.046.744/0001-03 e 69.126.563/0003-99, respectivamente, para, em 48 (quarenta e oito) horas, pagar ou garantir a execução, sob pena de PENHORA, na quantia de R\$ 20.283,75 (vinte mil duzentos e oitenta e três reais e setenta e cinco centavos), atualizada até 30/06/2006, correspondente ao crédito previdenciários, imposto de renda e custas processuais, apurados via cálculos de fls. 260, homologados nos termos da r. decisão de fl. 263, tudo em cumprimento à r. determinação constante de fl. 348, dos autos em referência, de seguinte teor: 'Vistos. Compulsando os autos, nota-se que a 1ª e 2ª demandadas não foram citadas da presente execução. Considerando que não está sendo encontrado os representantes legais das demandadas nos seus respectivos endereços, citem-se por edital. Decorrido in albis o prazo supra, deverá a secretaria certificar se todos os valores bloqueados foram transferidos, para apurar o valor remanescente para garantia da execução. Feito, expeça-se mandado de penhora a recair sobre os bens da devedora solidária, BRASPELCO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, tantos bens quantos bastem para integral garantia da presente execução. SLMB-GO, 30 de janeiro de 2007 - 3ª feira. Israel Brasil Adourian Juiz do Trabalho '.

Para que chegue ao conhecimento das Executadas, CORTEL-COMERCIAL E TRANSPORTES COROADOS LTDA E INTERLEATHER AGROINDUSTRIAL LTDA., é passado o presente Edital, aos trinta dias do mês de janeiro do ano de dois mil e sete (30.01.2007). Eu, ALESSANDRO CARNEIRO, Diretor de Secretaria, o subscrevi. ISRAEL BRASIL ADOURIAN Juiz do Trabalho

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

VARA DO TRABALHO DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS-GO.

Rua Serra Dourada, Qd. 70, Lt. 16, Setor Montes Belos-GO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 027/2007

Processo: 00184-2005-181-18-00-5 RT

Exequentes: INSS E UNÃO (Recte.: JOSÉ FRANCISCO SANCHES)

Executadas: CORTEL-COMERCIAL E TRANSPORTES COROADOS LTDA E INTERLEATHER AGROINDUSTRIAL LTDA.

O Doutor ISRAEL BRASIL ADOURIAN Juiz do Trabalho da Vara do Trabalho de São Luís de Montes Belos - Go.

FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por meio deste, ficam CITADAS as Executadas, CORTEL-COMERCIAL E TRANSPORTES COROADOS LTDA E INTERLEATHER AGROINDUSTRIAL LTDA., CNPJ/CGC nºs. 53.046.744/0001-03 e 69.126.563/0003-99, respectivamente, para, em 48 (quarenta e oito) horas, pagar ou garantir a execução, sob pena de PENHORA, na quantia de R\$ 20.283,75 (vinte mil duzentos e oitenta e três reais e setenta e cinco centavos), atualizada até 30/06/2006, correspondente ao crédito previdenciários, imposto de renda e custas processuais, apurados via cálculos de fls. 260, homologados nos termos da r. decisão de fl. 263, tudo em cumprimento à r. determinação constante de fl. 348, dos autos em referência, de seguinte teor: 'Vistos. Compulsando os autos, nota-se que a 1ª e 2ª demandadas não foram citadas da presente execução. Considerando que não está sendo encontrado os representantes legais das demandadas nos seus respectivos endereços, citem-se por edital. Decorrido in albis o prazo supra, deverá a secretaria certificar se todos os valores bloqueados foram transferidos, para apurar o valor remanescente para garantia da execução. Feito, expeça-se mandado de penhora a recair sobre os bens da devedora solidária, BRASPELCO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA,

tantos bens quantos bastem para integral garantia da presente execução. SLMB-GO, 30 de janeiro de 2007 - 3ª feira.

Israel Brasil Adourian Juiz do Trabalho '.

Para que chegue ao conhecimento das Executadas, CORTEL-COMERCIAL E TRANSPORTES COROADOS LTDA E INTERLEATHER AGROINDUSTRIAL LTDA., é passado o presente Edital, aos trinta dias do mês de janeiro do ano de dois mil e sete (30.01.2007). Eu, ALESSANDRO CARNEIRO, Diretor de Secretaria, o subscrevi.

ISRAEL BRASIL ADOURIAN

Juiz do Trabalho

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

VARA DO TRABALHO DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS-GO

Endereço: Rua Serra Dourada, Qd 70, Lt 16, St. Montes Belos

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 022/2007

Autos de nº AD 00957-2006-181-18-00-4

Reclamante: GILBERTO ANTÔNIO LOBO

Reclamado: INTERLEATHER AGROINDUSTRIAL LTDA + 001

Exequente: UNIÃO

Executado: GILBERTO ANTÔNIO LOBO

O Doutor ISRAEL BRASIL ADOURIAN, Juiz do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei,

FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica CITADO o executado, GILBERTO ANTÔNIO LOBO, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir a execução, a importância de R\$ 734,96 (setecentos e trinta e quatro reais e noventa e seis centavos), atualizada até 30/12/2006, correspondente às custas processuais, sob pena de PENHORA, conforme despacho exarado nos autos, cujo inteiro teor é o seguinte:

'Vistos, etc., Homologo o cálculo apresentado às fls. 125, no total de R\$ 734,96 (setecentos e trinta e quatro reais e noventa e seis centavos), atualizados até 30/12/2006, sem prejuízo de atualizações cabíveis, até o efetivo pagamento. Fixo as custas processuais em R\$ 734,96. Cite-se o reclamante/devedor. Garantido o Juízo, recolha-se, em guias próprias, o crédito devido à União. Do contrário, voltem-me conclusos.

E para que chegue ao conhecimento do Executado, GILBERTO ANTÔNIO LOBO, é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara.

Eu, ALESSANDRO CARNEIRO, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos Vinte e Dois dias do mês de Janeiro de Dois mil e Sete.

ISRAEL BRASIL ADOURIAN Juiz do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE URUAÇU-GO

Notificação Nº: 1256/2007

Processo Nº: RT 00439-1997-201-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: JOSE BATISTA PINHEIRO/ INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

ADVOGADO..... RAUL RODRIGUES DA SILVA

RECLAMADO(A): VALTER ROSA DA SILVA - CAPIVARI EXTRACAO E DESMATAMENTO

ADVOGADO..... ANA MARIA CARVALHO

DESPACHO:

VISTA DOS AUTOS AO EXEQUENTE PARA, NO PRAZO DE TRINTA DIAS, INDICAR DIRETRIZES PARA O PROSSEGUIMENTO DO FEITO.

Notificação Nº: 1211/2007

Processo Nº: RT 00373-2002-201-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: OSVANDO JOSÉ DE BRITO/ INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

ADVOGADO..... HÉLIO BRAGA JÚNIOR

RECLAMADO(A): AUTO POSTO TREVÃO LTDA + 001

ADVOGADO..... NÚBIA ADRIANE PIRES BRAGA

DESPACHO:

Deverá o exequente tomar ciência que foi indeferido o pedido constante às fls.494, conforme despacho de fls.497, qual seja: A fl.494 o exequente requer o prosseguimento da execução em face de Artur Domingues, Portugues, sob o argumento de que o mesmo teria a aproximadamente 02 (dois) anos assumido o posto de gasolina. O contrato de arrendamento, conformes consta dos autos, é de Dinair Ribeiro da Costa Domingues, contra quem foi indeferido pedido semelhante, conforme despacho de fl.486. Assim, indefere-se o pedido de fl.494.

Notificação Nº: 1245/2007

Processo Nº: RT 00028-2003-201-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: ANTÔNIO GOMES DA SILVA / INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL INSS

ADVOGADO..... PAULO GONÇALVES DE PAIVA

RECLAMADO(A): HASSEY LEANDRO MAHAMUD + 001

ADVOGADO.....

DESPACHO:

DEVERÁ O RECLAMANTE TOMAR CIÊNCIA DAS PEÇAS DE FLS. 334/335, PARA MANIFESTAÇÃO. PRAZO LEGAL.

Notificação Nº: 1220/2007

Processo Nº: RT 00715-2004-201-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: ROMILDO ANTÔNIO DOS SANTOS/ INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

ADVOGADO.....: VANIR MACHADO DE LIMA

RECLAMADO(A): EVALDO MOREIRA GONTIJO (NOME DE FANTASIA AUTO REFORMADORA GONTIJO)

ADVOGADO.....: RODRIGO RODOLFO FERNANDES SILVA

DESPACHO:

Deverá o exequente requerer o que entender de direito, no prazo de TRINTA dias, possibilitando o prosseguimento do feito.

Notificação Nº: 1227/2007

Processo Nº: RT 00217-2005-201-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: PATROCÍNIO JOSÉ ABADIO/ INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

ADVOGADO.....: ALMIR ARAÚJO DIAS

RECLAMADO(A): RM - EMPREENDIMENTOS REP/ POR RODRIGO JOSÉ EDUARDO

ADVOGADO.....: JOVELI FRANCISCO MARQUES

DESPACHO:

DEVERÁ O RECLAMADO TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 194/195, BEM COMO RETIRAR AS GUIAS ACOSTADAS À CONTRACAPA, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 1257/2007

Processo Nº: RT 00341-2005-201-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: BERTIMAR GONÇALVES DA CRUZ

ADVOGADO.....: JONNE CARLOS DE SOUZA OLIVEIRA

RECLAMADO(A): CONSTRUTORA E ELÉTRICA SABA LTDA + 003

ADVOGADO.....: ANDRÉ LUIZ DE MATTOS

DESPACHO:

VISTA AO EXEQUENTE DA CERTIDÃO NEGATIVA EXARADA PELO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA PARA, NO PRAZO DE DEZ DIAS, REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO, POSSIBILITANDO O PROSSEGUIMENTO DO FEITO.

Notificação Nº: 1228/2007

Processo Nº: RT 00461-2005-201-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: LETÍCIA MARIANA TACARAMBI DANTAS E WENDELL BRUNO TACARAMBI DANTAS REP/ POR SUA MÃE VERA LÚCIA CORRÊA TACARAMBI DANTAS

ADVOGADO.....: GERALDO ANTÔNIO SOARES FILHO

RECLAMADO(A): COMPANHIA NÍQUEL TOCANTINS S/A

ADVOGADO.....: ALMIR ARAÚJO DIAS

DESPACHO:

VISTAS DO LAUDO PERICIAL AO RECLAMANTE, PARA, CASO QUEIRA, MANIFESTAR-SE NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 1226/2007

Processo Nº: RT 00186-2006-201-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: EUCLIDES DONISETE GUIMARÃES / INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

ADVOGADO.....: PAULO GONÇALVES DE PAIVA

RECLAMADO(A): ARAGUAIA ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO S/C LTDA

ADVOGADO.....: JOVELI FRANCISCO MARQUES

DESPACHO:

Deverá o exequente manifestar-se, caso queira, nos autos, nos termos do art.884, §3º, da CLT, no prazo de CINCO dias.

Notificação Nº: 1225/2007

Processo Nº: RT 00317-2006-201-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: ESPÓLIO DE NEILTO ROSA DOS SANTOS (REP. POR LUCIA FERREIRA DA NEVES) / INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL INSS

ADVOGADO.....: LUIS CÉSAR CHAVEIRO

RECLAMADO(A): AMARO ESTEVES DE BARROS

ADVOGADO.....: MILDO FERREIRA RODRIGUES

DESPACHO:

Deverá o exequente indicar nos autos bens do executado passíveis de penhora, no prazo de TRINTA dias.

Notificação Nº: 1258/2007

Processo Nº: RT 00351-2006-201-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ CARLOS LOPES/INSS

ADVOGADO.....: VALTER GONÇALVES FERREIRA

RECLAMADO(A): AGROPECUÁRIA SUCUPIRA LTDA (REPRES. POR SEU PROPRIETÁRIO - JORGE MOHAMED

ADVOGADO.....: IVETE APARECIDA GARCIA RODRIGUES DE SOUSA

DESPACHO:

VISTA AO EXEQUENTE DOS BENS NOMEADOS À PENHORA PELA EXECUTADA PARA, CASO QUEIRA, MANIFESTAR-SE NO PRAZO LEGAL.

Notificação Nº: 1239/2007

Processo Nº: RT 00523-2006-201-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: MARIA EFIGÊNIA RIBEIRO DA SILVA / INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL INSS

ADVOGADO.....: PAULO GONÇALVES DE PAIVA

RECLAMADO(A): RESTAURANTE FOGÃO À LENHA (REPRES. LÍGIA MARIA VIEIRA) + 001

ADVOGADO.....: .

DESPACHO:

VISTAS DOS AUTOS AO RECLAMANTE PARA REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 1237/2007

Processo Nº: RT 00574-2006-201-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: SANDRO AYRES BRANDÃO

ADVOGADO.....: ANA CAROLINA SANTOS GOMES

RECLAMADO(A): COMPANHIA NÍQUEL TOCANTINS

ADVOGADO.....: ALMIR ARAÚJO DIAS

DESPACHO:

VISTAS DO LAUDO PERICIAL AO RECLAMANTE, PARA, CASO QUEIRA, MANIFESTAR-SE NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 1221/2007

Processo Nº: RT 00593-2006-201-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: CARLA ALVES DOS SANTOS

ADVOGADO.....: ANDERSON FELICIANO FREITAS ALCÂNTARA

RECLAMADO(A): DENTAL JK LTDA

ADVOGADO.....: PAULO GONÇALVES DE PAIVA

DESPACHO:

Vistas à reclamada das alegações da reclamante de não cumprimento do acordo, conforme petição de fls.81/82, pelo prazo de CINCO dias, para manifestação.

Notificação Nº: 1230/2007

Processo Nº: RT 00799-2006-201-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: MIRLLA KATERINNE FERREIRA (ASSISTIDA POR SUA MÃE -APARECIDA MARIA FERREIRA + 001

ADVOGADO.....: JONAS GOMES NOVAES

RECLAMADO(A): RUI MORAIS FREITAS

ADVOGADO.....: .

DESPACHO:

VISTAS DO AUTOS AO RECLAMANTE PARA REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 1231/2007

Processo Nº: RT 00799-2006-201-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: VALDIMIRA SILVA BORGES + 001

ADVOGADO.....: JONAS GOMES NOVAES

RECLAMADO(A): RUI MORAIS FREITAS

ADVOGADO.....: .

DESPACHO:

VISTAS DO AUTOS AO RECLAMANTE PARA REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 1244/2007

Processo Nº: CCS 00828-2006-201-18-00-6 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA.

ADVOGADO: SABA ALBERTO MATRAK

RÉU(RÉ): ESPOLIO DE DELBERTO FERREIRA GUIMARAES

ADVOGADO: .

DESPACHO:

DEVERÁ O RECLAMANTE COMPARECER NESTA SECRETARIA PARA RETIRAR O ALVARÁ Nº 33/2007, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 1243/2007

Processo Nº: CCS 00922-2006-201-18-00-5 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA.

ADVOGADO: SABA ALBERTO MATRAK

RÉU(RÉ): CICERA FRANCISCA DIAS

ADVOGADO: .

DESPACHO:

DEVERÁ O RECLAMANTE COMPARECER NESTA SECRETARIA PARA RETIRAR O ALVARÁ Nº 34/2007, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 1253/2007

Processo Nº: AAT 00968-2006-201-18-00-4 1ª VT

AUTOR...: JOVELINO FRANCISCO DE ALMEIDA

ADVOGADO: ROSA LYDIA ALVES DE CASTRO

RÉU(RÉ): VOTORANTIM METAIS NIQUEL S.A.

ADVOGADO: FABIOLA DIAS VAZ DE CARVALHO

DESPACHO:

DEVERÃO AS PARTES TOMAR CIÊNCIA DA DECISÃO DE FLS. 97/100, PARA, CASO QUEIRAM, MANIFESTAREM-SE NO PRAZO LEGAL.

Notificação Nº: 1250/2007

Processo Nº: AAT 00969-2006-201-18-00-9 1ª VT

AUTOR...: DIVINO ANTÔNIO DIAS

ADVOGADO: ROSA LYDIA ALVES DE CASTRO

RÉU(RÉ): VOTORANTIM METAIS NIQUEL S.A.

ADVOGADO: FABIOLA DIAS VAZ DE CARVALHO

DESPACHO:

DEVERÃO AS PARTES TOMAR CIÊNCIA DA DECISÃO DE FLS. 119/122, PARA, CASO QUEIRAM, MANIFESTAREM-SE NO PRAZO LEGAL.

Notificação Nº: 1246/2007

Processo Nº: AAT 00970-2006-201-18-00-3 1ª VT

AUTOR...: CIRILO JACINTO DE MORAES

ADVOGADO: ROSA LYDIA ALVES DE CASTRO

RÉU(RÉ): VOTORANTIM METAIS NIQUEL S.A.

ADVOGADO: FABIOLA DIAS VAZ DE CARVALHO

DESPACHO:

DEVERÃO AS PARTES TOMAR CIÊNCIA DA DECISÃO DE FLS. 106/109, PARA, CASO QUEIRA, MANIFESTAR-SE NO PRAZO LEGAL.

Notificação Nº: 1232/2007

Processo Nº: CCS 00030-2007-201-18-00-5 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUARIA DO BRASIL-CNA

ADVOGADO: SABA ALBERTO MATRAK

RÉU(RÉ): DOMINGOS MARQUES DA CRUZ

ADVOGADO: .

DESPACHO:

TOMAR CIÊNCIA DE QUE O FEITO FOI RETIRADO DE PAUTA, BEM COMO DA EXTINÇÃO DO PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 852-B, §1º, DA CLT.

Notificação Nº: 1216/2007

Processo Nº: CCS 00032-2007-201-18-00-4 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUARIA DO BRASIL-CNA

ADVOGADO: SABA ALBERTO MATRAK

RÉU(RÉ): EDSON TAKAHIRO HIRA

ADVOGADO: .

DESPACHO:

Deverá o autor tomar ciência da extinção do processo sem resolução do mérito, nos termos do art.852-B, §1º, da CLT, nos termos da fundamentação do r. despacho de fls.104. Prazo legal.

Notificação Nº: 1233/2007

Processo Nº: CCS 00038-2007-201-18-00-1 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUARIA DO BRASIL-CNA

ADVOGADO: SABA ALBERTO MATRAK

RÉU(RÉ): ORVIL FERREIRA

ADVOGADO: .

DESPACHO:

TOMAR CIÊNCIA DE QUE O FEITO FOI RETIRADO DE PAUTA, BEM COMO DA EXTINÇÃO DO PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 852-B, §1º, DA CLT.

Notificação Nº: 1234/2007

Processo Nº: CCS 00068-2007-201-18-00-8 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUARIA DO BRASIL-CNA

ADVOGADO: SABA ALBERTO MATRAK

RÉU(RÉ): MARIA BERENICE FIGUEIREDO

ADVOGADO: .

DESPACHO:

TOMAR CIÊNCIA DE QUE O FEITO FOI RETIRADO DE PAUTA, BEM COMO DA EXTINÇÃO DO PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 852-B, §1º, DA CLT.

Notificação Nº: 1217/2007

Processo Nº: CCS 00071-2007-201-18-00-1 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUARIA DO BRASIL-CNA

ADVOGADO: SABA ALBERTO MATRAK

RÉU(RÉ): DIVINO PORFIRO DA SILVA

ADVOGADO: .

DESPACHO:

Deverá o autor tomar ciência da extinção do processo sem resolução do mérito, nos termos do art.852-B, §1º, da CLT, nos termos da fundamentação do r. despacho de fls.105. Prazo legal.

Notificação Nº: 1214/2007

Processo Nº: CCS 00134-2007-201-18-00-0 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUARIA DO BRASIL-CNA

ADVOGADO: SABA ALBERTO MATRAK

RÉU(RÉ): UBIRAJARA ALVES DE OLIVEIRA

ADVOGADO: .

DESPACHO:

Deverá o autor tomar ciência da extinção do processo sem resolução do mérito, nos termos do art.852-B, §1º, da CLT, nos termos da fundamentação do r. despacho de fls.104. Prazo legal.

Notificação Nº: 1215/2007

Processo Nº: CCS 00146-2007-201-18-00-4 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUARIA DO BRASIL-CNA

ADVOGADO: SABA ALBERTO MATRAK

RÉU(RÉ): PAULO ROBERTO GIACOMELLI

ADVOGADO: .

DESPACHO:

Deverá o autor tomar ciência da extinção do processo sem resolução do mérito, nos termos do art.852-B, §1º, da CLT, nos termos da fundamentação do r. despacho de fls.104. Prazo legal.

Notificação Nº: 1235/2007

Processo Nº: CCS 00167-2007-201-18-00-0 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUARIA DO BRASIL-CNA

ADVOGADO: SABA ALBERTO MATRAK

RÉU(RÉ): SEBASTIÃO JUVENCIO DE FARIAS

ADVOGADO: .

DESPACHO:

TOMAR CIÊNCIA DE QUE O FEITO FOI RETIRADO DE PAUTA, BEM COMO DA EXTINÇÃO DO PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 852-B, §1º, DA CLT.

Notificação Nº: 1218/2007

Processo Nº: CCS 00210-2007-201-18-00-7 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUARIA DO BRASIL-CNA

ADVOGADO: SABA ALBERTO MATRAK

RÉU(RÉ): OTACILIO BATISTA

ADVOGADO: .

DESPACHO:

Deverá o autor tomar ciência da extinção do processo sem resolução do mérito, nos termos do art.852-B, §1º, da CLT, nos termos da fundamentação do r. despacho de fls.104. Prazo legal.

Notificação Nº: 1219/2007

Processo Nº: CCS 00244-2007-201-18-00-1 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUARIA DO BRASIL-CNA

ADVOGADO: SABA ALBERTO MATRAK

RÉU(RÉ): ODAIR PEREIRA

ADVOGADO: .

DESPACHO:

Deverá o autor tomar ciência da extinção do processo sem resolução do mérito, nos termos do art.852-B, §1º, da CLT, nos termos da fundamentação do r. despacho de fls.104. Prazo legal.

Notificação Nº: 1213/2007

Processo Nº: CCS 00248-2007-201-18-00-0 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUARIA DO BRASIL-CNA

ADVOGADO: SABA ALBERTO MATRAK

RÉU(RÉ): ROMAO PETRONILHO DE SOUZA

ADVOGADO: .

DESPACHO:

Deverá o autor tomar ciência da extinção do processo sem resolução do mérito, nos termos do art.852-B, §1º, da CLT, nos termos da fundamentação do r. despacho de fls.104. Prazo legal.

VARA DO TRABALHO DE URUAGU-GO

EDITAL de praç e leilão Nº 08/2007

PROCESSO Nº CPEX 00520-2002-201-18-00-7

Exeqüente: ABADIO NUNES FERNANDES

Executada: ALAOR FERREIRA DA CRUZ

O Juiz LUCIANO SANTANA CRISPIM, Titular da Vara do Trabalho de Uruaçu-GO, no uso das atribuições que lhe confere a LEI,

Faz saber a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento que, no dia 06.03.2007, com abertura às 09h00min., e com encerramento às 09h30min., na sede desta Vara, sita a Av. Izabel Fernandes de Carvalho, esq. com Av. Tocantins, Qd. 26, Lt. 108, Centro, Uruaçu-GO será levado a público pregão de venda e arrematação, dos bens penhorados na execução dos autos de nº 00520-2002-201-18-00-7 RT, entre partes: ABADIO NUNES FERNANDES, exeqüente, ALAOR FERREIRA DA CRUZ, executado, encontrados na av. Pedro Ludovico, esq. Com Quintino Bocaiúva, St. NW, Uruaçu/GO, avaliados em R\$280.000,00, (duzentos e oitenta mil reais, conforme laudo de Avaliação de fl.34. Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, das Lei nºs 5.584, de 26 de junho de 1970 e 6.830, de 22 de setembro de 1980, bem como do Código de Processo Civil, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos.

Não havendo arrematante, remição e nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica designado leilão para o mesmo dia (06.03.2007) iniciando-se a partir de 09h:30min, a ser realizado pelo Sr. ALVARO SÉRGIO FUZO, leiloeiro oficial, JUCEG 35, Leilões Judiciais Serrano. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor do lance, será paga pelo adquirente, devendo ser depositada juntamente com o principal. Tratando-se de bem(ns) imóvel(is), os arrematantes deverão exibir, perante o Cartório, a quitação dos impostos pertinentes, atendendo o disposto no art. 703, inc. II, do CPC.

Ao referido leilão são aplicáveis os dispositivos pertinentes da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente os artigos 888 e seus parágrafos e 889, e legislação suplementar, bem como as normas do CPC compatíveis com as do Processo do Trabalho, na hipótese de omissão destas

Relação dos bens: 01- lote de terras nº 80, da quadra nº 21, setor N.W, medindo 13,10 metros de frente; 12,70 metros de fundo; 38 metros pela lateral direita; 38 metros pela lateral esquerda, com área de 490,00m², dividindo os lotes nºs 82,78 e 86 da mesma quadra, situado com a frente para a Av. Pedro Ludovico, nesta cidade. valor da avaliação: R\$15.000,00, (quinze mil reais); 02- lote de terras nº 82, da quadra nº 21, setor NW, medindo 13,10 metros de frente; 12,80 metros de fundo; 38 metros pela lateral direita; 38,00 metros pela lateral esquerda, com área de 494,00m², dividindo com os lotes nº 80/84 da mesma quadra, situado com a frente para a Av. Pedro Ludovico, esquina com Rua Quintino Bocaiúva, nesta cidade- valor R\$15.00,00 (quinze mil reais) 03- edificação: casa residencial composta por 2(dois) pavimentos, com paredes feitas de tijolos e vigas de cimento, rebocadas, emassadas e pintadas, forrada em lajem, coberta com telhas de cerâmica tipo colonial, com portas de madeira e portas de estrutura dupla (madeira e vidros), e janelas de estrutura dupla (madeira e vidro), com instalações elétricas e hidro-sanitárias completas e funcionando, sendo o pavimento térreo constituído de 01 (uma varanda 01(uma) garagem, com pilares de concreto, piso revestido com cerâmica 02(dois) cômodos pequenos para depósitos, 01(um) banheiro social com cobertura de forro tipo paulista com paredes e piso revestidos com azulejos e cerâmica, 01(um) corredor de acesso às salas, revestido com cerâmica, 01(uma) sala ampla, subdividida em três ambientes, com um porta divisória de estrutura de madeira e vidros revestidos com assoalho de madeira, 01(um)pequeno cômodo com piso revestido com assoalho de madeira, 01(uma) cozinha agregada a 01(uma) copa com piso e paredes revestidas com cerâmicas até o teto, com uma porta grande com estrutura de madeira e vidros, 01(uma) área de serviços, com pisos e paredes revestidos com cerâmica até o teto, 02(dois) quartos com pisos revestidos com cerâmica e (uma) varanda nos fundos com piso revestido em cerâmica. O pavimento superior é separado do inferior por uma escada de concreto armado, revestida com piso de assoalho de madeira, constituído de 01(um) sala ampla com piso de assoalho de madeira, 04(quatro) suítes amplas, sendo três com closet, todas com piso revestido em assoalho de madeira, 02(duas) escadas com piso revestidos de cerâmica e 01(um) cômodos apropriado para escritório. Há, ainda, sobre os lotes 01(uma) área de lazer, constituída de 02(duas) varandas amplas com balcão e churrasqueira feitas com tijolos cobertas com telhas cerâmicas tipo colonial, madeiramento serrado, com paredes feitas de tijolos revestidas com pedras de Pirinópolis, piso revestidos com pedras de Pirinópolis, 01(um) salão de jogos, com piso revestido em cerâmica, 01(um) banheiro com pisos e parede revestidos com cerâmica até o teto e 01(um) piscina revestida com azulejos, com capacidades aproximada de 100(cem) mil litros. As referidas edificações se encontram em regular estado de conservação e possui cerca de 10(dez) anos. valor da avaliação R\$145.000,00 (cento e quarentas e cinco mil reais).

Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, é mandado passar o presente edital, que será publicado e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

Dado e passado nesta cidade de URUAGU - GO, aos vinte e cinco dias do mês de janeiro de dois mil e sete, sexta-feira. Eu, Gilberto dos Santos Galdioli, Diretor de Secretaria, mandei digitar e subscrevi. Juiz - LUCIANO SANTANA CRISPIM

VARA DO TRABALHO DE URUAGU-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 09/2007

PROCESSO Nº CPEX 00520-2002-201-18-00-7

Reclamante: ABADIO NUNES FERNANDES

Reclamado: ALAOR FERREIRA DA CRUZ

O Juiz LUCIANO SANTANA CRISPIM, Titular da VARA DO TRABALHO DE URUAGU-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei,

Faz saber a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que por meio deste fica INTIMADO o reclamado ALAOR FERREIRA DA CRUZ, atualmente em lugar incerto e não sabido, a fim de que tome ciência de que foi designada praça dos bens penhorados nos autos supra a realizar-se nesta Vara do Trabalho no dia 06.03.2007 às 09hs e encerramento às 09h30min, e restando a mesma infrutífera fica designado para o mesmo dia leilão a iniciar-se às 09h30min. E para que chegue ao conhecimento de ALAOR FERREIRA DA CRUZ, é mandado publicar o presente edital. Secretaria da Vara do Trabalho de Uruaçu - GO, aos 25 de janeiro de 2007, 5ªfeira. Eu, Igilberto dos Santos Galdioli, Diretor de Secretaria, mandei digitar e subscrevo. JUÍZ - LUCIANO SANTANA CRISPIM.

VARA DO TRABALHO DE VALPARAÍSO-GO

Notificação Nº: 394/2007

Processo Nº: RT 01051-2005-241-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: ANTÔNIO MARCOS LIMA DA SILVA

ADVOGADO.....: MARCIA APARECIDA TEIXEIRA

RECLAMADO(A): NASCIMENTO E AGUIAR LTDA (NOME FANTASIA: FARMÁCIA DROGIL) (PROPR: SRA. CLÁUDIA MARIA BARBOSA NASCIMENTO)

ADVOGADO.....: REGINA COELI MEDINA DE FIGUEIREDO

DESPACHO:

Fica o Reclamante intimado do despacho de fl. 355 dos presentes autos, abaixo transcrito:

"Vistos,

A atualização de cálculo de fls. 348/354 indica um crédito líquido do exeqüente no montante de R\$ 11.760,46, já deduzidos os valores por ele levantados em alvarás de fls. 332/337.

Ocorre que, em petição de fls. 314/319, observo pleito do obreiro para adjudicação de alguns dos bens penhorados nestes autos (no valor de R\$ 9.772,75), visando à satisfação de seu crédito remanescente.

Neste sentido, antes de sua apreciação, faculto ao credor que, no prazo de cinco dias, apresente complementação ao pedido de adjudicação, observando o montante de seu crédito remanescente atualizado.

Decorrido o prazo assinalado, voltem-me conclusos os autos para deliberação quanto à homologação da adjudicação.

Intime-se."

Notificação Nº: 407/2007

Processo Nº: RT 01073-2005-241-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: VILMAR FERNANDES DOS REIS

ADVOGADO.....: ARIIVALDO LOURENÇO DA CUNHA

RECLAMADO(A): WON KIL LEE

ADVOGADO.....: JOÃO MARIA GOMES DE OLIVEIRA + 001

DESPACHO:

CIÊNCIA AO RECLAMADO/Executado

Fica V. Sa. intimado do teor do despacho de fl. 340, abaixo transcrito:

"Ante o teor da certidão de fl. 339, dê-se ciência ao devedor, via publicação no DJ, da conversão em penhora da importância bloqueada via BACEN JUD(fl. 320), para os prazos e fins legais."

Notificação Nº: 407/2007

Processo Nº: RT 01073-2005-241-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: VILMAR FERNANDES DOS REIS

ADVOGADO.....: ARIIVALDO LOURENÇO DA CUNHA

RECLAMADO(A): WON KIL LEE

ADVOGADO.....: JOÃO MARIA GOMES DE OLIVEIRA + 001

DESPACHO:

CIÊNCIA AO RECLAMADO/Executado

Fica V. Sa. intimado do teor do despacho de fl. 340, abaixo transcrito:

"Ante o teor da certidão de fl. 339, dê-se ciência ao devedor, via publicação no DJ, da conversão em penhora da importância bloqueada via BACEN JUD(fl. 320), para os prazos e fins legais."

Notificação Nº: 386/2007

Processo Nº: RT 01086-2005-241-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: IDALETO SOARES DE ARAÚJO

ADVOGADO.....: JOSEVALDO DOS SANTOS SILVA

RECLAMADO(A): HERMÍNIO MARTINS DOS ANJOS (BINGO CENTRAL DA SORTE)

ADVOGADO.....: .

DESPACHO:

Fica o Reclamante intimado do despacho de fl. 129 dos presentes autos, abaixo transcrito:

"Vistos,

Ante o teor da certidão de fl. 128, cancelo a hasta pública designada(despacho de fl. 112).
Dê-se ciência às partes e ao leiloeiro.

Notificação Nº: 386/2007
Processo Nº: RT 01086-2005-241-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE...: IDALETO SOARES DE ARAÚJO
ADVOGADO.....: JOSEVALDO DOS SANTOS SILVA
RECLAMADO(A): HERMÍNIO MARTINS DOS ANJOS (BINGO CENTRAL DA SORTE)
ADVOGADO.....: .
DESPACHO:
Fica o Reclamante intimado do despacho de fl. 129 dos presentes autos, abaixo transcrito:
"Vistos,
Ante o teor da certidão de fl. 128, cancelo a hasta pública designada(despacho de fl. 112).
Dê-se ciência às partes e ao leiloeiro.

Notificação Nº: 386/2007
Processo Nº: RT 01086-2005-241-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE...: IDALETO SOARES DE ARAÚJO
ADVOGADO.....: JOSEVALDO DOS SANTOS SILVA
RECLAMADO(A): HERMÍNIO MARTINS DOS ANJOS (BINGO CENTRAL DA SORTE)
ADVOGADO.....: .
DESPACHO:
Fica o Reclamante intimado do despacho de fl. 129 dos presentes autos, abaixo transcrito:
"Vistos,
Ante o teor da certidão de fl. 128, cancelo a hasta pública designada(despacho de fl. 112).
Dê-se ciência às partes e ao leiloeiro."

Notificação Nº: 385/2007
Processo Nº: RT 00248-2006-241-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE...: JARLENE AZEVEDO DA COSTA
ADVOGADO.....: JAIRO MONTEIRO DOS SANTOS
RECLAMADO(A): CENTRO DE ASSISTÊNCIA AOS SERVIDORES PÚBLICOS - CASEP + 002
ADVOGADO.....: .
DESPACHO:
PARA CIÊNCIA DO RECLAMANTE
Fica V. Sa. intimada para, no prazo de 30(trinta) dias, informar o endereço correto e atualizado para cumprimento da diligência de citação dos devedores, sob pena de configuração de abandono de causa, nos termos do art. 267, III c/c art. 598, ambos do CPC, de aplicação subsidiária à Consolidação.

Notificação Nº: 399/2007
Processo Nº: RT 00604-2006-241-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE...: ELISÂNGELA MEDEIROS GOMES
ADVOGADO.....: FILADELFO PAULINO DA SILVA E OUTRO
RECLAMADO(A): COLÉGIO PHENIX + 003
ADVOGADO.....: DOMINGOS DIAS FILHO
DESPACHO:
PARA CIÊNCIA DO RECLAMADO
Fica V.Sª intimado para, no prazo de 10(dez) dias, manifestar-se acerca do noticiado na petição de fl. 142(descumprimento de acordo).

Notificação Nº: 393/2007
Processo Nº: RT 00811-2006-241-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE...: LINDOMARCOS VIEIRA SIQUEIRA
ADVOGADO.....: GASPAREIS DA SILVA + 001
RECLAMADO(A): ASSESB - ASSOCIAÇÃO DE ENSINO E SERVIÇO SOCIAL DO BRASIL
ADVOGADO.....: .
DESPACHO:
Fica o Reclamante intimado do despacho de fl. 111 dos presentes autos, abaixo transcrito:
"Vistos,
O reclamante já retirou o alvará para levantamento dos valores depositados referentes à primeira parcela do acordo(fl. 108).
Neste sentido, nada a apreciar quanto à alegação de descumprimento do acordo no tocante a essa parcela(petição de fl. 110).
Intime-se.

Notificação Nº: 397/2007
Processo Nº: RT 00844-2006-241-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE...: MARIA IVANILDE SOUSA LEITE
ADVOGADO.....: ALLAN DE SOUZA MACHADO + 001
RECLAMADO(A): MENEZES DIVERSÕES E EVENTOS LTDA

ADVOGADO.....: LECIO CAVALCANTE SILVA
DESPACHO:
CIÊNCIA À RECLAMANTE:
Fica Vossa Senhoria intimada a comparecer na Secretaria desta Vara do Trabalho a fim de receber o valor de seu crédito, via alvará judicial.

Notificação Nº: 406/2007
Processo Nº: RT 00995-2006-241-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE...: ALEXANDRE FERREIRA MORAIS
ADVOGADO.....: ELVANE DE ARAÚJO
RECLAMADO(A): GLS AUTO POSTO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA (SÓCIO-PROPRIETÁRIO ALEX PEREIRA BARBOSA)
ADVOGADO.....: ELANNE CRISTINA GONÇALVES DIAS E OUTROS
DESPACHO:
Ciência ao reclamante:
Fica V. Sa. intimada para, no prazo de 05 (cinco) dias, receber sua CTPS que se encontra arquivada em Secretaria.

Notificação Nº: 398/2007
Processo Nº: RT 01062-2006-241-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE...: JOSÉ ARAÚJO DE LIMA
ADVOGADO.....: MARCELLA DORIA DIAS LOURENZATTO
RECLAMADO(A): SALERNO IMÓVEIS
ADVOGADO.....: JOSÉ CARLOS BRENHA COSTA
DESPACHO:
PARA CIÊNCIA DO RECLAMADO
Fica V.Sª intimado para, no prazo de 10(dez) dias, manifestar-se acerca do noticiado na petição de fls. 62/63(descumprimento de acordo).

Notificação Nº: 401/2007
Processo Nº: RT 01081-2006-241-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE...: JOSELITA DA GAMA
ADVOGADO.....: ELISABETE SUBTIL DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): ELIANA RAMOS LOPES
ADVOGADO.....: JOÃO GOMES PEREIRA
DESPACHO:
PARA CIÊNCIA DA RECLAMANTE
Fica V.Sª intimada para depositar sua CTPS nesta Secretaria, para as devidas anotações, no prazo de 10(dez) dias.
c/seed

Notificação Nº: 396/2007
Processo Nº: RT 01164-2006-241-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE...: JEFFERSON GERALDO CARVALHO
ADVOGADO.....: ELISABETE SUBTIL DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): J. G. M. IMANA LTDA - M. E. - CLÍNICA SANTA CLARA
ADVOGADO.....: FRANCISCA AIRES DE LIMA LEITE + 001
DESPACHO:
PARA CIÊNCIA DO RECLAMANTE
Fica V.Sª intimado para comparecer nesta Secretaria da Vara, para receber os documentos que se encontram na contra-capa dos autos(TRCT, e guias SD/CD).

Notificação Nº: 395/2007
Processo Nº: RT 01233-2006-241-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE...: OSMAR DOS SANTOS
ADVOGADO.....: JOÃO MARIA GOMES DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): VELOX EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA
ADVOGADO.....: .
DESPACHO:
Fica o Reclamante intimado do despacho de fl. 22 dos presentes autos, abaixo transcrito:
"Vistos,
De início recebo o pedido do autor de fl. 21 para desentranhamento dos documentos que acostaram a inicial como renúncia tácita ao direito de recorrer, tendo em vista a incompatibilidade de referidos atos.
Defiro, devendo, contudo, a procuração de fl. 04 permanecer nos autos.
Com o desentranhamento dos documentos, intime-se o obreiro para vir retirá-los.
Após, arquivem-se os autos.

Notificação Nº: 392/2007
Processo Nº: RT 01234-2006-241-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE...: MARCELO MARIA TEIXEIRA
ADVOGADO.....: JOÃO MARIA GOMES DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): VELOX EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA
ADVOGADO.....: .
DESPACHO:
Fica o Reclamante intimado do despacho de fl. 17 dos presentes autos, abaixo transcrito:
"Vistos,

De início recebo o pedido do autor de fl. 160 para desentranhamento dos documentos que acostaram a inicial como renúncia tácita ao direito de recorrer, tendo em vista a incompatibilidade de referidos atos.

Outrossim, defiro o pedido, devendo, contudo, a procuração de fl. 04 permanecer nos autos.

Com o desentranhamento dos documentos, intime-se o obreiro para vir retirá-los. Após, arquivem-se.

VARA DO TRABALHO DE VALPARAÍSO-GO

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 016/2007

PROCESSO Nº CPEX 00558-2005-241-18-00-1

Exequente : WALTER FELICE

Executado(a): MAMUT COM. EXP. IMP. LTDA (SUCESSORA DE FRUTABOIA LTDA)

Localização do(s) bem(ns): Loteamento Rio Maranhão, Mimoso de Goiás-GO

O Doutor CELSO MOREDO GARCIA, Juiz Titular da VARA DO TRABALHO DE VALPARAÍSO-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, no dia 05/03/2007, às 10:05 horas, nas dependências deste Juízo, sito na Rua 24, Qd. 66, Lt. 06, Bairro Jardim Oriente, Valparaíso de Goiás-GO, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der, o(s) bem(ns) abaixo relacionado(s), avaliado(s) em R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), conforme Auto de Penhora de fls. 97, na guarda do(a) fiel depositário(a), Sr. Davi Nestor Mutchinick (fl. 122). **RELAÇÃO DO(S) BEM(NS):** 50% de uma área total de 482 hectares do lote de terreno de nº 39, do loteamento denominado "Rio Maranhão", Distrito de Mimoso de Goiás-GO, sendo 34 hectares e 40 ares de cultura de segunda qualidade; 447 hectares e 60 ares em campo de segunda qualidade; onde suas confrontações encontram-se expressas na matrícula R-3.4212, de fls. 11, do livro 2-P, do CRI da Cidade de Mimoso de Goiás-GO. Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, das Lei nºs 5.584, de 26 de junho de 1970 e 6.830, de 22 de setembro de 1980, bem como do Código de Processo Civil, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Não havendo arrematante, remição e nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica designado leilão para o dia 14/03/2007, às 10:37 horas, a ser realizado pelo(s) leiloeiro(s) oficial(is), Sr(s) Valdivino Fernandes de Freitas, inscrito(s) na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o(s) nº(s) 11. A comissão do(s) leiloeiro(s), no percentual de 5% sobre o valor do lance, será paga pelo adquirente, devendo ser depositada juntamente com o principal. Ao referido leilão são aplicáveis os dispositivos pertinentes da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente os artigos 888 e seus parágrafos e 889, e legislação suplementar, bem como as normas do CPC compatíveis com as do Processo do Trabalho, na hipótese de omissão destas. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas, por meio do presente edital, para todos os fins de direito. O presente edital obedece aos preceitos da Portaria VT-VALP nº 04/2005 e artigos 711, I, e 712, f, da CLT e artigos 162, § 4º, e 225, VII, do CPC. CUMPRASE NA FORMA DA LEI Eu, Evandro Gomes Pereira, Diretor de Secretaria, conferi e subscrevi, aos vinte e nove dias do mês de janeiro de dois mil e sete. EVANDRO GOMES PEREIRA Diretor de Secretaria

VARA DO TRABALHO DE VALPARAÍSO-GO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 018/2007

PROCESSO Nº RT 01095-2005-241-18-00-5

Exequente: MARIA DE ARAÚJO NUNES

Advogado: Edson Dias Quixabá, OAB/DF 13035 e Outro

Executado: Irmãos Valverde de Moraes Ltda. (HOTEL 2000)

O Doutor CELSO MOREDO GARCIA, Juiz Titular da VARA DO TRABALHO DE VALPARAÍSO-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica CITADO IRMÃOS VALVERDE DE MORAIS LTDA., na pessoa de seu representante legal, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar, em 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir a execução, a importância de R\$ 1.106,52 (um mil, cento e seis reais e cinquenta e dois centavos), atualizada até 31/12/2006, correspondente a dívida judicial e custas executivas, sob pena de PENHORA.

E para que chegue ao conhecimento do Executado, na pessoa de seu representante legal, é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara.

O presente edital obedece aos preceitos da Portaria VT-VALP nº 04/2005 e artigos 711, I, e 712, f, da CLT e artigos 162, § 4º, e 225, VII, do CPC.

CUMPRASE NA FORMA DA LEI

Eu, Evandro Gomes Pereira, Diretor de Secretaria, conferi e subscrevi, aos trinta dias do mês de janeiro de dois mil e sete.

EVANDRO GOMES PEREIRA

Diretor de Secretaria

JUÍZO AUXILIAR DE EXECUÇÃO

Notificação Nº: 102/2007

Processo Nº: RT 00787-2001-002-18-00-3 J.A. DE EXECUÇÃO

RECLAMANTE...: ANTONIO RODRIGUES LIMA SOBRINHO

ADVOGADO.....: TEREZINHA MARGARETH NASCIMENTO

RECLAMADO(A): CRISA CONSORCIO RODOVIARIO INTERMUNICIPAL S/A

ADVOGADO.....: CLEBER MARTINS SALES

DESPACHO:

AO EXECUTADO:

Considerando que o bem indicado à fl. 888 já foi penhorado neste feito, conforme atesta o Auto de fl. 886, defiro a remoção do respectivo bem, devendo ser expedido o mandado correspondente para cumprimento em caráter de urgência. Fica intimado o Executado para, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, indicar os meios aptos à realização da diligência, bem como para acompanhá-la.

Notificação Nº: 100/2007

Processo Nº: RT 00592-2001-003-18-00-0 J.A. DE EXECUÇÃO

RECLAMANTE...: ROSEMARY SANTOS AMORIM

ADVOGADO.....: EDSON DE SOUSA BUENO

RECLAMADO(A): CERNE CONSORCIO DE EMPRESAS DE RADIODIFUSAO E NOTICIAS DO ESTADO

ADVOGADO.....: SONIMAR FLEURY FERNANDES DE OLIVEIRA

DESPACHO:

ÀS PARTES:

Ficam as partes intimadas para tomar ciência da Sentença em Embargos à Execução dos autos em epígrafe.

Referida Sentença encontra-se disponível no site deste Egrégio Tribunal (www.trt18.gov.br). Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 100/2007

Processo Nº: RT 00592-2001-003-18-00-0 J.A. DE EXECUÇÃO

RECLAMANTE...: ROSEMARY SANTOS AMORIM

ADVOGADO.....: EDSON DE SOUSA BUENO

RECLAMADO(A): CERNE CONSORCIO DE EMPRESAS DE RADIODIFUSAO E NOTICIAS DO ESTADO

ADVOGADO.....: SONIMAR FLEURY FERNANDES DE OLIVEIRA

DESPACHO:

ÀS PARTES:

Ficam as partes intimadas para tomar ciência da Sentença em Embargos à Execução dos autos em epígrafe.

Referida Sentença encontra-se disponível no site deste Egrégio Tribunal (www.trt18.gov.br). Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 103/2007

Processo Nº: RT 00606-2004-007-18-00-3 J.A. DE EXECUÇÃO

RECLAMANTE...: NILSON DA SILVA MOREIRA

ADVOGADO.....: NELIANA FRAGA DE SOUSA

RECLAMADO(A): CONSORCIO RODOVIARIO INTERMUNICIPAL S/A + 001

ADVOGADO.....: ANDERSON MÁXIMO DE HOLANDA

DESPACHO:

AO EXEQUENTE:

Fica intimado V. Sª para comparecer nesta secretaria para receber alvará de nº 026/07, que se encontra já confeccionado. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 101/2007

Processo Nº: RT 01390-1996-011-18-00-1 J.A. DE EXECUÇÃO

RECLAMANTE...: SINDICATO DOS TRAB. DO SETOR PÚBLICO AGRICOLA DO ESTADO DE GOIAS - SINDIAGRI

ADVOGADO.....: RAIMUNDO NONATO GOMES DA SILVA

RECLAMADO(A): EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TECNICA E EXTENSAO RURAL DO ESTADO DE GOIÁS - EMATER/GO

ADVOGADO.....: ANA PAULA DE GUADALUPE ROCHA

DESPACHO:

AO EXEQUENTE:

Defiro à representante do substituído WANDERLEY ROCHA, Srª. DIVA MARIA SILVA, mais 20 (vinte) dias de prazo, a fim de apresente cópia autenticada dos documentos trazidos às fls. 8.079/8.082, conforme postulado à fl. 8.111.

Notificação Nº: 104/2007

Processo Nº: RT 01509-2001-011-18-00-4 J.A. DE EXECUÇÃO

RECLAMANTE...: SUSETE AMANCIO GONCALVES ALVARES

ADVOGADO.....: EDSON DE SOUSA BUENO

RECLAMADO(A): CERNE CONSORCIO DE EMPRESAS DE RADIODIFUSAO E NOTICIAS DO ESTADO

ADVOGADO.....: UILIAN DOS SANTOS CARDOSO

DESPACHO:

AO EXECUTADO:

Vista ao executado dos cálculos de fls. 399/427, pelo prazo de 05 (cinco) dias.